SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 30 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3845

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE:JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

1º Vice-Presidente:VAGO

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN
Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - DECISÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

Considerando a análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante **TECNAL – Tecnologia Ambiental em Aterros Sanitários Ltda. – Empresa Líder do Consórcio Seridó – Gestão Ambiental**, realizada pela Comissão de Contratação, com o auxílio da EquipeTécnica, bem como o parecer técnico emitido nos autos, verifica-se o atendimento às exigênciasde habilitação previstas no Edital, razão pela qual DECLARO **HABILITADA** a referidalicitante para prosseguimento no certame. A fase de habilitação foi conduzida em conformidade com o rito de inversão de fases previsto no edital e no art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que apenas uma licitante participou do presente certame, que a mesma foideclarada habilitada e que não há outros licitantes legitimados para impugnar o resultado dafase de habilitação, deixa-se de abrir prazo recursal previsto no art. 165 da Lei Federal nº14.133/2021, por ausência de sucumbência e de interesse recursal, observados os princípios daeficiência, da celeridade, da razoável duração do processo e do formalismo moderado, prosseguindo-se regularmente com as fases subsequentes da licitação.

Fica designada a sessão pública para abertura do envelope contendo a proposta comerciale realização da etapa de lances verbais para o dia **03 de agosto de 2026 (segunda-feira), às09h00, na sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó – CIM/SERIDÓ**, situada à Rua Renato Dantas, nº 519, Centro, Caicó/RN.

A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RioGrande do Norte – FEMURN, para fins de publicidade e ciência dos interessados, emobservância ao disposto no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Caicó/RN, 29 de julho de 2026.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:C1882D70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROCESSO ADM. Nº 0174/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DR. RUY MARIZ, inscrita no CNPJ sob nº. 08.086.498/0001-69; **OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a contratação de serviços especializados em saúde, abrangendo a execução de ações assistenciais, procedimentos médicos, exames diagnósticos, bem como a disponibilização de profissionais para composição de equipes multiprofissionais e de apoio, destinados ao atendimento das necessidades da POLICLÍNICA REGIONAL DO SERIDÓ e da UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAIS CONVENCIONAL (UCINCo), conforme detalhado no ANEXO I, METAS A SEREM ATINGIDAS, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público; **VALOR:** R$ 6.794.928,88 (seis milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos; **DATA DE ASSINATURA:** 29 de julho de 2026; **VIGÊNCIA**: início no dia 03 de agosto de 2026 e término no dia 02 de agosto de 2027. **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pela Administração Pública e Edimar Medeiros Dantas – pela Organização Social Civil.

Caicó/RN, 29 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Seridó

Publicado por:
Ruan Breno Araújo
Código Identificador:491E98D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO SE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ASSU

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO ASSU
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Define as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa e das contratações sustentáveis no âmbito do Consórcio Interfederativo de Saúde do Vale do Açu e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO VALE DO AÇU (CIS/VALE DO AÇU), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Consórcio, e de acordo com o disposto no art. 225 da Constituição Federal de 1988; no art. 3º, IV, e nos arts. 5º, 11, XII, 40, §1º, I, 68 e 169, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 9º, 20, 30 a 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; no Regulamento federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022; no Regulamento federal nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023; na Resolução CONAMA nº 358/2005; na RDC ANVISA nº 222/2018; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022; e demais normas de gestão de resíduos sólidos; e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU (ODS 3, 8, 12, 13 e 17),

R E S O L V E:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa e das contratações sustentáveis no âmbito do Consórcio Interfederativo de Saúde do Vale do Açu (CIS/Vale do Açu), observado o disposto na Lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, no Regulamento federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O disposto neste Regulamento aplica-se a todas as contratações realizadas pelo CIS/Vale do Açu, em especial àquelas destinadas à Barreira Ortopédica e à Maternidade Parteira Maringá, abrangendo fabricantes, importadores, distribuidores e contratados que forneçam produtos ou prestem serviços que gerem resíduos sólidos no âmbito das referidas unidades de saúde.

§ 2º A obrigatoriedade prevista no caput deste artigo abrange os fornecedores sediados ou não no Estado do Rio Grande do Norte, independentemente de serem signatários de acordo setorial, termo de compromisso ou instrumento equivalente.

Art. 2º. Para fins deste Regulamento, considera-se:
I – Contratação Sustentável: processo de aquisição de bens, contratação de serviços ou execução de obras que incorpora critérios ambientais, sociais e econômicos em todas as suas fases, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 3º, IV, da Lei nº 14.133/2021;

II – Logística Reversa: conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta, a triagem e a restituição de resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento em seu ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 3º, XII, da Lei nº 12.305/2010;

III – Plano de Logística Reversa (PLR): documento elaborado pelo fornecedor que descreve as ações, os prazos, as metas e os operadores envolvidos na execução do sistema de logística reversa dos produtos fornecidos ao CIS/Vale do Açu, nos termos estabelecidos no Apêndice I deste Regulamento;

IV – Relatório Comprobatório do Plano de Logística Reversa (RCPLR): documento anual que comprova a execução do PLR, contendo as massas recolhidas por categoria de resíduo, os operadores utilizados e os certificados de destinação final emitidos pelo Sistema MTR do SINIR;

V – Certificado de Destinação Final (CDF): documento emitido pelo destinador final, por meio do Sistema Manifesto de Transporte de Resíduos (Sistema MTR do SINIR), que comprova a restituição dos resíduos ao ciclo produtivo ou sua destinação final ambientalmente adequada;

VI – Resíduos de serviços de saúde (RSS): resíduos gerados nos serviços de saúde que, por suas características, requerem manejo diferenciado, classificados nos Grupos A (infectantes), B (químicos), C (radioativos), D (comuns) e E (perfurocortantes), conforme Resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC ANVISA nº 222/2018;

VII – Operador: pessoa jurídica de direito público ou privado que efetua a restituição de produtos ou de resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento em seu ou em outros ciclos produtivos, como cooperativas de catadores, empresas recicladoras, transportadores licenciados e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana;

VIII – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): documento que descreve as ações relativas ao manejo de RSS no âmbito de cada unidade de saúde, elaborado conforme a RDC ANVISA nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005;

IX – Custo total do ciclo de vida (CTCV): análise econômica que considera, além do preço de aquisição, os custos de operação, manutenção, descarte e destinação final do produto ao longo de sua vida útil, conforme art. 11, XII, da Lei nº 14.133/2021;

X – Verificador de resultados: pessoa jurídica de direito privado, contratada pelo fornecedor ou por entidade gestora, responsável pela custódia das informações e pela verificação da veracidade, autenticidade e unicidade dos resultados de logística reversa comprovados pelos operadores;

XI – Sistema de informações de logística reversa (SILR/CIS): plataforma eletrônica ou formulário padronizado, disponibilizado pelo CIS/Vale do Açu, destinado ao registro e acompanhamento dos PLRs e dos RCPLRs de todos os fornecedores contratados;

XII – Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas de fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana pela minimização do volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, conforme art. 3º, XVII, da Lei nº 12.305/2010;

XIII – Órteses, próteses e implantes (OPM): produtos médicos de uso individual implantáveis ou não implantáveis utilizados na Barreira Ortopédica, sujeitos à logística reversa quando não utilizados, com prazo vencido ou com defeito de fabricação;

XIV – Sistema MTR do SINIR: ferramenta online autodeclaratória, válida no território nacional, integrada ao Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR), utilizada para emissão do manifesto de transporte de resíduos e do certificado de destinação final.

CAPÍTULO II – OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES E CONTRATADOS

Art. 3º. Os fabricantes, importadores, distribuidores e contratados que forneçam ao CIS/Vale do Açu produtos que, após o uso, gerem resíduos sólidos são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa de forma independente do serviço público de limpeza urbana, nos termos do art. 33 da Lei nº 12.305/2010.

§ 1º Compete aos fornecedores, no âmbito da execução contratual:

I – Apresentar ao CIS/Vale do Açu, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o Plano de Logística Reversa (PLR) referente ao objeto contratado, conforme os requisitos do art. 4º deste Regulamento, sem prejuízo no disposto do § 3º deste artigo;

II – informar e orientar o CIS/Vale do Açu acerca dos procedimentos e dos pontos de coleta para o descarte adequado dos produtos e embalagens fornecidos;
III – manter os documentos relativos à logística reversa pelo prazo de 5 (cinco) anos, para apresentação ao CIS/Vale do Açu quando solicitado.

§ 2º Serão considerados fabricantes os detentores das marcas dos respectivos produtos e/ou aqueles que, em nome destes, realizem o envase, a montagem ou a manufatura dos produtos.

§ 3º O CIS/Vale do Açu estabelecerá critérios de sustentabilidade ambiental como requisito de habilitação para suas contratações, nos termos do art. 67, IV da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do §1º, I deste artigo.

§ 4º O descumprimento das obrigações estabelecidas neste artigo sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Capítulo VII deste Regulamento, sem prejuízo da responsabilização civil e penal nos termos das Leis nº 6.938/1981 e nº 9.605/1998.

CAPÍTULO III – PLANO DE LOGÍSTICA REVERSA E COMPROVAÇÃO

Art. 4º. Os sistemas de logística reversa deverão ser formalizados por meio de Plano de Logística Reversa (PLR), cadastrado no sistema de informações de logística reversa do CIS/Vale do Açu (SILR/CIS), e conterão, no mínimo:

I – qualificação do fornecedor responsável pelo sistema de logística reversa;
II – qualificação dos operadores envolvidos na coleta, triagem, transporte e destinação final;
III – metas progressivas e quantitativas, expressas em percentual e por categoria de resíduo, para recuperação dos produtos e embalagens colocados nas unidades de saúde do CIS/Vale do Açu;
IV – pontos de coleta, frequência e procedimentos operacionais de recolhimento;
V – cronograma de implantação e execução do sistema de logística reversa; e
VI – dados do responsável técnico pelo gerenciamento do sistema.

§ 1º As metas previstas no inciso III do caput deste artigo não poderão ser inferiores àquelas estabelecidas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares), em acordos setoriais, em decretos do Poder Executivo Federal e em termos de compromisso de âmbito nacional ou estadual.

§ 2º O PLR deverá ser atualizado sempre que houver alteração relevante no objeto contratado.

§ 3º Os sistemas de logística reversa são autodeclaratórios e deverão buscar contemplar, preferencialmente, a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis como operadores, nos termos do art. 19 do Regulamento federal nº 10.936/2022.

Art. 5º. Para comprovação da execução do sistema de logística reversa, o fornecedor apresentará ao CIS/Vale do Açu, até o dia 31 de março de cada ano, o Relatório Comprobatório do Plano de Logística Reversa (RCPLR), contendo:

I – a massa de resíduos recolhidos, em quilogramas, classificada por categoria de produto ou resíduo, referente ao ano anterior;
II – a relação dos operadores participantes do sistema, com identificação por CNPJ;
III – os Certificados de Destinação Final emitidos por meio do Sistema MTR do SINIR, comprovando a destinação ambientalmente adequada de cada fluxo de resíduo.

§ 1º A homologação do RCPLR será realizada pelo setor de contratos do CIS/Vale do Açu, com o apoio da Comissão de Sustentabilidade (CSCIS), no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento.

§ 2º Para fins de comprovação, serão aceitos os certificados de destinação final emitidos por operadores devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos dos operadores:
a) inscrição no CNPJ;
b) Licença Ambiental de Operação (LAO) ou documento que comprove sua dispensa.

§ 3º Os fornecedores e operadores manterão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópia dos processos de homologação, dos manifestos de transporte e dos certificados de destinação final, para apresentação ao CIS/Vale do Açu quando solicitado.

CAPÍTULO IV – CATEGORIAS SUJEITAS À LOGÍSTICA REVERSA

Art. 6º. Ficam sujeitos à logística reversa obrigatória, no âmbito do CIS/Vale do Açu, os seguintes produtos e resíduos:
I – medicamentos domiciliares ou hospitalares vencidos ou não utilizados, de uso humano, suas bulas e embalagens, conforme Decreto federal nº 10.388/2020 e regulamentação da ANVISA; estendendo-se a obrigatoriedade às seringas, agulhas descartáveis, ampolas, canetas injetoras e demais perfurocortantes utilizados na aplicação de medicamentos injetáveis (RSS Grupo E);
II – produtos eletroeletrônicos (EEE), seus acessórios e componentes, incluindo incubadoras, berços aquecidos, monitores, bombas de infusão e demais equipamentos eletromédicos ao fim da vida útil, conforme Decreto federal nº 10.936/2022;
III – pilhas e baterias de quaisquer tipos utilizadas nos equipamentos das unidades de saúde, conforme Resolução CONAMA nº 401/2008;
IV – lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, conforme Decreto federal nº 10.936/2022;
V – órteses, próteses e implantes (OPM) não utilizados, com prazo de validade vencido ou com defeito de fabricação, a serem devolvidos ao fabricante ou distribuidor no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação pelo CIS/Vale do Açu;
VI – embalagens de produtos perigosos (saneantes, desinfetantes, reagentes laboratoriais e quimioterápicos), conforme Resolução CONAMA nº 275/2001 e acordos setoriais aplicáveis;
VII – resíduos de serviços de saúde dos Grupos A (infectantes) e B (químicos), gerenciados conforme o PGRSS de cada unidade, com destinação final exclusivamente por empresa licenciada pelo órgão ambiental competente;
VIII – óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, utilizados na manutenção de equipamentos e veículos, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005;
IX – pneumáticos inservíveis, conforme Resolução CONAMA nº 416/2009; e
X – resíduos de construção e demolição (RCD) provenientes de obras e reformas nas unidades de saúde, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002.

Parágrafo único. Este Regulamento não se aplica às embalagens de agrotóxicos regulamentadas pelo Decreto federal nº 4.074/2002, que observarão o disposto em legislação específica.

CAPÍTULO V – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS POR UNIDADE DE SAÚDE

Art. 7º. Nas contratações destinadas à Barreira Ortopédica, deverão ser observados, adicionalmente ao disposto nos Capítulos anteriores:

I – preferência por órteses, próteses e implantes (OPM) fabricados com materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, observadas as normas da ANVISA e as especificações técnicas necessárias ao atendimento clínico;
II – o PLR do fornecedor de OPM deverá detalhar o procedimento de recolhimento de materiais não implantados, com identificação do operador responsável pela destinação e do prazo máximo de recolhimento, que não poderá exceder 30 (trinta) dias após notificação do CIS/Vale do Açu;
III – proibição de fornecimento de produtos contendo substâncias cancerígenas, mutagênicas ou tóxicas para a reprodução (CMR) em concentrações acima dos limites estabelecidos pela legislação vigente;

IV – o RCPLR do fornecedor de OPM deverá informar, separadamente, a massa de materiais recolhidos por tipo (polietileno, titânio, aço inoxidável, polipropileno, etc.), para fins de acompanhamento das metas de reciclagem.

Art. 8º. Nas contratações destinadas à Maternidade Parteira Maringá, deverão ser observados, adicionalmente ao disposto nos Capítulos anteriores:

I – prioridade para materiais e equipamentos obstétricos livres de ftalatos (DEHP, DBP, BBP), bisfenol A (BPA) e outros disruptores endócrinos, especialmente os destinados ao contato com neonatos e puérperas, conforme as melhores evidências científicas e as recomendações da ANVISA;
II – o PLR do fornecedor de equipamentos eletromédicos deverá incluir programa específico de logística reversa para incubadoras, berços aquecidos, monitores fetais e demais equipamentos ao fim da vida útil, com indicação do operador habilitado nos termos do Regulamento federal nº 10.936/2022;
III – o PLR do fornecedor de medicamentos deverá indicar, obrigatoriamente, o ponto de coleta ou o programa de recolhimento de medicamentos vencidos ou não utilizados ao qual está aderente, nos termos do Regulamento federal nº 10.388/2020;
IV – obrigatoriedade de o fornecedor de materiais descartáveis (seringas, agulhas, cateteres, luvas) indicar, no PLR, o operador responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos do Grupo E (perfurocortantes), com apresentação da licença ambiental do operador;
V – o RCPLR deverá informar, separadamente, a massa de resíduos do Grupo A (infectantes), Grupo B (químicos) e Grupo E (perfurocortantes) destinada por operador licenciado, acompanhada dos respectivos manifestos de transporte de resíduos emitidos pelo Sistema MTR do SINIR.

CAPÍTULO VI – CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Art. 9º. As contratações realizadas pelo CIS/Vale do Açu observarão, em todas as fases do processo licitatório, os critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica previstos na Lei nº 14.133/2021, com ênfase nos seguintes instrumentos:

I – o estudo técnico preliminar (ETP) analisará os impactos ambientais do ciclo de vida do objeto, incluindo produção, transporte, uso, descarte e logística reversa;
II – o termo de referência (TR) ou projeto básico especificará os critérios de sustentabilidade exigidos, as obrigações de logística reversa e os requisitos para apresentação do PLR pelo fornecedor contratado;
III – o custo total do ciclo de vida (CTCV) será considerado na análise econômica das propostas, conforme art. 11, XII, da Lei nº 14.133/2021;
IV – serão priorizados, quando tecnicamente viável e sem comprometimento da competitividade, produtos com certificação ambiental reconhecida (INMETRO, ISO 14001, Rótulo Ecológico, FSC ou equivalente); e
V – a ausência de critérios de sustentabilidade no ETP ou no TR deverá ser expressamente justificada pelo agente de contratação, com motivação técnica registrada nos autos.

Art. 10. Sem prejuízo do disposto no art. 3º, §3º, todo contrato celebrado pelo CIS/Vale do Açu que envolva fornecimento de produtos ou prestação de serviços com geração de resíduos conterá, obrigatoriamente, cláusula de sustentabilidade e logística reversa, com o seguinte conteúdo mínimo:

§ 1º A CONTRATADA obriga-se a: (i) apresentar o PLR no prazo previsto no § 1º, I, do art. 3º deste Regulamento; (ii) executar o sistema de logística reversa conforme as metas e os prazos nele estabelecidos; (iii) apresentar o RCPLR anualmente, até 31 de março; (iv) assegurar a destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados em decorrência do objeto contratado; e (v) utilizar, preferencialmente, cooperativas ou associações de catadores como operadores do sistema de logística reversa.

§ 2º A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade pela destinação dos resíduos a terceiros não habilitados, permanecendo solidariamente responsável por eventual dano ambiental decorrente de destinação irregular, nos termos do art. 14, §1º, da Lei nº 6.938/1981.
§ 3º O CIS/Vale do Açu poderá, a qualquer tempo, solicitar à CONTRATADA os documentos comprobatórios previstos no art. 5º deste Regulamento, bem como realizar ou contratar verificação de resultados para aferir a conformidade e a rastreabilidade do sistema de logística reversa.

CAPÍTULO VII – PENALIDADES

Art. 11. O não cumprimento das obrigações de logística reversa e de sustentabilidade previstas neste Regulamento e nos contratos do CIS/Vale do Açu constitui infração de relevante interesse ambiental para os efeitos da Lei federal nº 9.605/1998 e do Regulamento federal nº 6.514/2008, ensejando, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

I – advertência, na primeira ocorrência de irregularidade de menor gravidade;
II – multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, por cada evento de descumprimento das obrigações de logística reversa ou destinação inadequada de resíduos;
III – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de descumprimento grave ou reincidente, ou de ausência de apresentação do RCPLR no prazo estabelecido;
IV – suspensão temporária de participação em licitações e contratações com o CIS/Vale do Açu, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de dano ambiental comprovado ou reincidência após multa; e
V – rescisão unilateral do contrato, nos casos de descumprimento reiterado ou de classificação do sistema de logística reversa como irregular após notificação não atendida.

§ 1º Qualquer irregularidade identificada no sistema de logística reversa ensejará notificação formal ao fornecedor, com prazo de até 30 (trinta) dias para regularização.

§ 2º O não atendimento da notificação resultará na aplicação das penalidades previstas nos incisos II a V do caput deste artigo, conforme a gravidade da infração, e na classificação do sistema como irregular no SILR/CIS.

§ 3º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade competente do CIS/Vale do Açu, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal previstas na legislação ambiental.

CAPÍTULO VIII – GOVERNANÇA

Art. 12. Fica criada a Comissão de Sustentabilidade do CIS/Vale do Açu (CSCIS), com as seguintes competências:

I – coordenar a implementação deste Regulamento e promover a cultura de sustentabilidade no âmbito do Consórcio;
II – elaborar e revisar anualmente o Plano de Ação para Contratações Sustentáveis (PACS), com metas mensuráveis e indicadores de desempenho alinhados aos ODS;
III – analisar e homologar os PLRs e os RCPLRs apresentados pelos fornecedores, emitindo parecer técnico no prazo de 60 (sessenta) dias;
IV – monitorar o cumprimento das obrigações de logística reversa e reportar irregularidades ao setor de contratos para adoção das medidas cabíveis;
V – manter atualizado o SILR/CIS, com acesso público às informações consolidadas sobre os sistemas de logística reversa em operação.

§ 1º A CSCIS será composta por, no mínimo, um representante de cada área: Saúde, Licitações e Contratos, Financeiro e Diretoria Executiva, designados por ato da Presidência do Consórcio.
§ 2º A CSCIS reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 3º A fiscalização do cumprimento das obrigações previstas neste Regulamento caberá à CSCIS, em colaboração com os gestores e fiscais de contrato de cada unidade de saúde, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 13. Os gestores das unidades de saúde (Barreira Ortopédica e Maternidade Parteira Maringá) são responsáveis por:

I – manter atualizados os PGRSS de suas unidades, apresentando-os à CSCIS anualmente;
II – assegurar a segregação correta dos RSS na fonte, supervisionando os processos internos conforme os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) da unidade;
III – notificar a CSCIS sobre qualquer situação que comprometa o adequado gerenciamento dos resíduos ou o cumprimento das obrigações contratuais de logística reversa;
IV – manter registro atualizado dos operadores e transportadores licenciados que realizem o recolhimento de resíduos na unidade, com cópia das licenças ambientais vigentes; e
V – assegurar a infraestrutura necessária ao armazenamento temporário dos resíduos passíveis de logística reversa, conforme o art. 14 deste Regulamento.

Art. 14. O CIS/Vale do Açu providenciará, em cada unidade de saúde:

I – abrigo externo de resíduos identificado e segregado por tipo (infectante, químico, comum e reciclável), conforme RDC ANVISA nº 222/2018;
II – local exclusivo para armazenamento temporário dos resíduos passíveis de logística reversa, segregados por categoria (medicamentos, EEE, OPM, embalagens perigosas, etc.);
III – identificação visual dos pontos de coleta, com informações sobre os materiais aceitos e os fornecedores responsáveis pelo recolhimento; e
IV – infraestrutura de pesagem ou medição volumétrica dos resíduos, para fins de preenchimento do RCPLR.

CAPÍTULO IX – MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E PARCEIROS

Art. 15. Com o objetivo de fomentar a sinergia das ações de logística reversa, o CIS/Vale do Açu poderá articular parcerias com os municípios consorciados e com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis, desde que previamente formalizadas por instrumento jurídico próprio.

§ 1º As ações previstas no caput deste artigo não implicam obrigação dos municípios em ressarcir ou remunerar os fornecedores em razão dos investimentos realizados nos sistemas de logística reversa, exceto quando os entes públicos municipais se encarregarem de atividades que sejam de responsabilidade exclusiva dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, ocasião em que as ações do Poder Público serão devidamente remuneradas, na forma acordada entre as partes.

§ 2º As cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis, formadas por pessoas físicas de baixa renda, deverão ser consideradas preferencialmente como operadores dos sistemas de logística reversa do CIS/Vale do Açu, em observância ao princípio da inclusão socioeconômica previsto na Lei nº 12.305/2010 e ao ODS 8.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. As obrigações estabelecidas neste Regulamento devem ser cumpridas independentemente da assinatura de acordo setorial ou termo de compromisso, os quais somente serão exigidos para sistemas coletivos de logística reversa que não se adequem ao disposto, mediante avaliação da CSCIS.

Art. 17. Os contratos vigentes na data de publicação deste Regulamento serão adequados às suas disposições por ocasião da primeira renovação, prorrogação ou aditivo contratual, ou antes, se houver conveniência e oportunidade.

Art. 18. O CIS/Vale do Açu desenvolverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação deste Regulamento:

I – o sistema de informações de logística reversa (SILR/CIS), em plataforma eletrônica ou formulário padronizado, para registro dos PLRs e dos RCPLRs pelos fornecedores contratados;
II – modelos padronizados de PLR para as principais categorias de produtos adquiridos pelo Consórcio, com orientações específicas para fornecedores de OPM, medicamentos, EEE e materiais obstétricos; e
III – Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para o manejo interno dos resíduos passíveis de logística reversa nas unidades de saúde, incorporando as diretrizes deste Regulamento.

Art. 19. Ficam a Diretoria Executiva e a CSCIS autorizadas a expedir os atos complementares necessários à execução deste Regulamento.

Parágrafo único. As medidas de incentivo e fomento às cooperativas e a outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis, bem como a operadores privados e recicladores, serão definidas em norma específica editada pela CSCIS.

Art. 20. Os casos omissos e as dúvidas na aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela CSCIS, com base na legislação vigente, nos princípios da Administração Pública e nos normativos editados pelos órgãos ambientais competentes, podendo a Assessoria Jurídica do Consórcio ser consultada.

Art. 21. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assú/RN, 29 de julho de 2026.

LUÍS EDUARDO PIMENTEL SOARES
Presidente do CIS/Vale do Açu

APÊNDICE I – ESTRUTURA MÍNIMA DO PLANO DE LOGÍSTICA REVERSA (PLR)

O Plano de Logística Reversa (PLR) a ser apresentado pelos fornecedores do CIS/Vale do Açu deverá conter, no mínimo, as seguintes informações, organizadas em formato padronizado disponibilizado pelo SILR/CIS:

1. Identificação do Fornecedor: razão social, CNPJ, endereço, responsável técnico, contato;
2. Objeto Contratado: descrição dos produtos fornecidos, categorias de resíduos gerados e classificação conforme a PNRS e a Resolução CONAMA nº 358/2005;
3. Operadores: qualificação (razão social, CNPJ, tipo de operador, licença ambiental) de cada empresa ou cooperativa responsável pela coleta, triagem, transporte e destinação final;
4. Pontos de Coleta: endereço e horário de funcionamento dos pontos de entrega ou recolhimento programado nas unidades de saúde do CIS/Vale do Açu;
5. Metas Quantitativas: percentual e massa estimada (kg) de resíduos a serem recuperados por ano, por categoria, não inferiores às metas do Planares e dos acordos setoriais aplicáveis;
6. Cronograma: prazos de implementação de cada etapa do sistema, incluindo a data de início das operações de recolhimento;
7. Instrumentos de Comprovação: indicação dos documentos que comprovarão a destinação adequada (CDF/MTR-SINIR, notas fiscais eletrônicas dos operadores).

APÊNDICE II – ESTRUTURA MÍNIMA DO RELATÓRIO COMPROBATÓRIO (RCPLR)

O Relatório Comprobatório do Plano de Logística Reversa (RCPLR) a ser apresentado anualmente pelos fornecedores, até 31 de março, deverá conter:

1. Identificação do Fornecedor e do contrato a que se refere o relatório;
2. Período de referência (ano-base, de 1º de janeiro a 31 de dezembro);

3. Massa total de resíduos gerados e recolhidos por categoria (em kg), com comparativo em relação às metas do PLR;
4. Relação dos operadores utilizados no período, com identificação (CNPJ) e tipo;
5. Certificados de Destinação Final (CDF) emitidos pelo Sistema MTR do SINIR para cada fluxo de resíduo;
6. Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) emitidos no período;
7. Análise crítica: desvios em relação às metas do PLR e ações corretivas previstas para o exercício seguinte.

Publicado por:
Luis Eduardo Pimentel Soares
Código Identificador:48A70BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2026

A Comissão de Contratação do Município de Acari/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 036/2026** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CALDEIRA VERTICAL A LENHA, NOVA E SEM USO, DESTINADA À GERAÇÃO DE VAPOR/ÁGUA QUENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos. A disputa eletrônica se encerra às 10 (dez) horas e 01 (um) minuto do dia **05/08/2026**. O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail:cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 29 de julho de 2026.

JACKSON SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:4F24C85F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 127/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção veicular de pequeno porte e linha pesada (maquinário),destinados a suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Acari/RN.EMPRESA: J ALMIR DA SILVA– ME, CNPJ nº 30.618.654/0001-44.
INTERESSADO: Município de Acari/RN.
DECISÃO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ACARI/RN, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO que a empresa J ALMIR DA SILVA – ME (CNPJ nº 30.618.654/0001-44) figura como fornecedora registrada na Ata de Registro de Preços nº 127/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 053/2024, cujo objeto é a aquisição de peças e a prestação de serviços de manutenção veicular e de maquinário destinados à frota municipal;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº14.133/2021, constitui obrigação do contratado manter, durante toda a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, tratando-se, portanto, de condição permanente e não apenas de requisito de fase única do certame;
CONSIDERANDO que restou apurada irregularidade fiscal superveniente da empresa registrada, fato que compromete diretamente sua habilitação para novas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, notificou formalmente a empresa para fins de saneamento da pendência fiscal identificada;
CONSIDERANDO que a empresa, em resposta à notificação, declarou expressamente não possuir condições de regularizar sua situação fiscal, restando caracterizado que o fato impeditivo é persistente, definitivo e insuscetível de correção em prazo compatível com a manutenção do registro;
CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços não confere à empresa registrada direito adquirido à contratação, consubstanciando mera expectativa de direito condicionada à manutenção das condições de habilitação, de modo que a irregularidade fiscal insanável obsta a emissão de novas ordens de fornecimento e o empenho de recursos em favor da empresa;
CONSIDERANDO que, nessa hipótese, o cancelamento do registro na ata não constitui faculdade discricionária da Administração, mas medida objetiva e obrigatória, diante da persistência de fato impeditivo à contratação;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico Jurídico exarado pela Assessoria Técnica Jurídica do Município, de 28 de maio de 2026, de autoria do Assessor Técnico Jurídico Caio Túlio Dantas Bezerra (OAB/RN 5.216), que opinou, de forma não vinculante, pelo cancelamento imediato do registro da empresa J ALMIR DA SILVA – ME na Ata de Registro de Preços nº 127/2024, pela abstenção de novas contratações enquanto não formalizado o cancelamento, e pela avaliação de instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 ;
CONSIDERANDO o dever de zelo pela legalidade, pela economicidade e pela segurança jurídica e operacional dos processos de contratação pública municipal;
R E S O L V E:
I. ACOLHER, na íntegra, os fundamentos do Parecer Técnico Jurídico de 28 de maio de 2026 e, com base neles, DETERMINAR o CANCELAMENTO IMEDIATO do registro da empresa J ALMIR DA SILVA – ME (CNPJ nº 30.618.654/0001-44) na Ata de Registro de Preços nº 127/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 053/2024, com fundamento no descumprimento de condição permanente de habilitação (art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021), consubstanciado em irregularidade fiscal superveniente e declaradamente insanável;
II. DETERMINAR que a Administração Municipal se abstenha de emitir novas ordens de fornecimento, empenhos ou qualquer outro ato de contratação em favor da empresa J ALMIR DA SILVA – ME com base na Ata de Registro de Preços nº 127/2024, a partir desta data;
III. DETERMINAR à unidade competente a notificação formal da empresa J ALMIR DA SILVA – ME acerca do cancelamento de seu registro, assegurando-se, se for o caso, o direito ao contraditório em eventual processo de responsabilização;
IV. DETERMINAR a publicação desta Decisão no Diário Oficial do Município e/ou nos meios de publicidade oficial exigidos pela legislação vigente, bem como o registro do cancelamento nos sistemas de controle de atas de registro de preços do Município;
VI. DETERMINAR o encaminhamento de cópia desta Decisão e do Parecer Técnico
Jurídico que a fundamenta aos autos do processo administrativo correspondente ao Pregão Eletrônico nº 053/2024, para os devidos fins e registros.
Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se.
Acari/RN, 24 de julho de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Acari/RN

Publicado por:
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Código Identificador:6A7B7377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA E ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.826.099/0001-00, COM SEDE AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA, CNPJ Nº 57.405.254/0001-07, COM SEDE NA RUA JOÃO CORDEIRO DE SOUZA, 96, TERREO SALA B, VASSOURAL, CARUARU-PE CEP: 55.030-025.

VALOR: R$ 28.990,00 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0007.2018.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE; 03.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE: 15001002, 26003110.

BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 27 DE JULHO DE 2026.

MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:155BCAA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR "RICHARDSON ALVES & BANDA", POR MEIO DA EMPRESA 62.714.253 RICHARDSON ALVES DE ARAUJO-ME, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO, NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: 62.714.253 RICHARDSON ALVES DE ARAUJO-ME, CNPJ Nº 62.714.253/0001-84, COM SEDE NA **RUA DESEMBARGADOR SILVINO BEZERRA, 169, PETRÓPOLIS, ACARI/RN, CEP: 59.370-000**.

VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 28 DE JULHO DE 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:15FA910E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2026

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Técnica/Jurídica, no que concerne a contratação conforme o objeto informado a seguir**.**

Considerando o que dispõe o artigo 75,inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de julho de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **DISPENSA ELETRÔNICA**, e, por conseguinte a contratação da(s) pessoa(s) jurídica(s) a seguir:

Contratado(a): PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA, CNPJ Nº 57.405.254/0001-07, COM SEDE NA RUA JOÃO CORDEIRO DE SOUZA, 96, TERREO SALA B, VASSOURAL, CARUARU-PE CEP: 55.030-025**.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA E ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.
Valor Global: R$ 28.990,00 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

Acari/RN, 27 de julho de 2026.

MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:BB519C4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) do cantor "RICHARDSON ALVES & BANDA", através da empresa **62.714.253 RICHARDSON ALVES DE ARAUJO-ME (CNPJ nº 62.714.253/0001-84)**, por ocasião da realização da tradicional Festa de Agosto, no Município de Acari/RN, no dia 09 de agosto de 2026, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, IIda Lei Federal nº 14.133, de 1º de julho de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: 62.714.253 RICHARDSON ALVES DE ARAUJO-ME, CNPJ: 62.714.253/0001-84, com sede na Rua Desembargador Silvino Bezerra, 169, Petrópolis, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) do cantor "RICHARDSON ALVES & BANDA", por meio da empresa 62.714.253 RICHARDSON ALVES DE ARAUJO-ME **(CNPJ nº 62.714.253/0001-84)**, por ocasião da realização da tradicional Festa de Agosto, no Município de Acari/RN, no dia 09 de agosto de 2026, no Município de Acari/RN.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Acari/RN, 28 de julho de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:208906D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2026 – PMA-GP

Dispõe sobre a homologação do estágio probatório e a declaração de estabilidade de servidora pública do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI – RN, usando de suas atribuições constitucionais, com amparo e fundamento no artigo 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Acari-RN, combinado com o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 008, de 18 de dezembro de 2020, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 008/2020, que regulamentou o artigo 20 da Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e Fundações Municipais), estabelecendo critérios de avaliação de desempenho, para fins de aprovação em estágio probatório no Município de Acari;

CONSIDERANDO a conclusão do processo de avaliação de desempenho da servidora nomeada em decorrência do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016, ocupante de cargo de provimento efetivo, que cumpriu o período de estágio probatório de 03 (três) anos, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o estágio probatório e declarada estável a servidora abaixo relacionada, em razão da aprovação na avaliação de desempenho realizada em 16 de julho de 2026, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 008, de 18 de dezembro de 2020, tendo atingido a pontuação mínima exigida e cumprido o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício, adquirindo a estabilidade prevista nos arts. 20 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de novembro de 1991

I – SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

• ALINE KEITE DA SILVA, matrícula nº 10.***, Professor de Matemática;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.
Acari-RN, 29 de julho de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DD36A01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2026 - SEMTHAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2026 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 174 de 19 de janeiro de 2026, que institui valores para concessão de Diárias.
RESOLVE
FAZER CONCESSÃO de 0,5(meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Diogo Vinícius Dantas da Silva		
CARGO:	Coordenador de Fomento ao Artesanato, Trabalho e Renda		
MATRÍCULA:	50120		
DOCUMENTOS:	CPF: 017.778.274-93	RG: 003.094.666	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN		
HORÁRIO DE SAÍDA:	10h		
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:			
Deslocamento até a cidade de Natal/RN para acompanhar as artesãs de Acari RN que produziram as peças da coleção artesanal, para prestigiar o desfile oficial de lançamento no Ginga Moda RN, representando e valorizando o artesanato acariense.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora da Proteção Social Especial			
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$** / **V. TOTAL R$**
0,5	Natal/RN	27/07/2026	R$ 190,00 / R$ 95,00

Importa a quantia de R$ 95,00 (noventa e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 27 de julho de 2026

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7DC76FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAR POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1. DADOS DO PLANO DE AÇÃO:

Código do PAR: #6IMLPZGDKAJFB
Número do Plano de Ação: 30882120250004-023511
UF do Ente Recebedor: RN
Ente Recebedor: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA
CNPJ Ente Recebedor: 08.294.688/0001-71
Status do PAR: Habilitado
Valor Total do Plano de Ação: R$ 386.084,48
Valor do PAR no exercício 1: R$ 96.521,12

2. PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA:

A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual? Anual
Para quais exercícios realizou-se a consulta pública? Exercício 1
Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR? Presencial
Data da consulta: 11/06/2025
CEP: 59510-000
Logradouro: Praça Cívica 9 de julho
Número: 115
Complemento: Câmara de Vereadores
Bairro: Centro
Município: Afonso Bezerra
Estado/UF: RN
Número de Participantes: 20
Quais modalidades de consulta foram realizadas? Consulta aberta, Audiências públicas, assembleia geral com a classe artística.

3. RESUMO DAS METAS:
Exercício 2025

Meta 1 - Ações Gerais	
1.1 Fomento Cultural	
1.1.1 Prêmio Cultural	R$ 22.500,00
1.1.2 Fomento à projetos culturais	R$ 47.695,07
1.2 Contratação de serviços diretos	
1.2.1 Credenciamento de artistas locais	R$ 4.500,00

1.2.2 Formação e capacitação em arte e cultura	17.000,00
Meta 3 - Custo operacional	
3.2 Gestão e operacionalização	
3.2.1 Serviço de Assessoria e Consultoria Técnica Cultural	R$ 4.826,05
TOTAL	**R$ 96.521,12**

Afonso Bezerra/RN, 29de julho de 2026.

RICARDO RUBENS MORAIS NUNES
Diretor Municipal de Cultura

MARIA APARECIDA SANTOS DA PAZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railson Monaé Sá Faustino da Silva
Código Identificador:D2BEC362

LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 12-2026

AVISO DE PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
TERMO DE DISPENSA 12-2026
PROCESSO Nº 2215/2026
(ART. 75, INCISO I DA LEI N.º 14.133/2021)

O MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71, através do Agente de Contratação, torna público o processo de CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com critério de julgamento menor preço GLOBAL, com hipótese nos termos do artigo nº. 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Prazos:
Início em 31/07/2026 a partir das 08:00H;
Termino em 04/08/2026 até as 17:00H, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa na Contratação de empresa para a Construção de Reservatório Elevado de 20.000L na Comunidade Canto Grande, município de Afonso Bezerra/RN.
O PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, DEVERÁ SER SOLICITADO através do e-mail: licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br
PUBLICIDADE: Diário Oficial do Munícipio de Afonso Bezerra, Femurn e portal da transparência.
As Propostas de Preços deverão ser enviadas concomitantemente com a documentação de habilitação da empresa, sob pena de desclassificação no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), a proposta deverá conter no mínimo os dados:
a) Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
b) Valor total por extenso;
c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão;
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
g) Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

Afonso Bezerra/RN, 29 de Julho de 2026.

FÁBIO F. VIANA
Agente de Contratação
Port. 71/2026

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:CEFB3BA6

LICITAÇÃO
REAVISO DE PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2026

REAVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2026 - PROCESSO 2266/2026 - EM RAZÃO DO VALOR(ART. 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71, através do Agente de Contratação, torna público que após o primeiro aviso e com o fim do prazo para participação dos eventuais interessados o processo não obteve participação (deserto). Com isso, realizaremos uma nova chamada/reaviso para realização de Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento menor preço, com hipótese nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **OBJETO**: contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de enxoval/maternidade, destinados às gestantes acompanhadas pelos serviços e programas ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. PUBLICIDADE: diário dos municípios do RN - FEMURN e portal nacional de contratações publicas (PNCP). Conforme condições e exigências contidas no instrumento convocatório e anexos. Data de novo início de recebimento de propostas: **30.06.2026, as 00:00h** Data de novo fim de recebimento de propostas: **04.08.2026 às 17:00h** (horário local). Critério de Julgamento: **menor preço global**, visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto deverão apresentar ou enviar a(s) Proposta(s) de Preços concomitantemente com a documentação de habilitação sob pena de desclassificação no formato portatil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), à Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, através do e-mail: licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br.

Afonso Bezerra-RN, em: 29 de julho de 2026.

FÁBIO F. VIANA
Agente de Contratação
Port. 71/2026

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:CF1474F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2026 - PROCESSO Nº. 608010/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS - CNPJ nº 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: R. SUASSUNA CARNEIRO - CNPJ. n° 23.930.298/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, de Assessoria e Consultoria, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Angicos/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), perfazendo o valor total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/atividade: 2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/atividade: 2041 Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza de Despesa: 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA;
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc. III, Letra C, da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2026 em vigor até 01 de julho de 2027.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto – Pela Contratante e Rubens Suassuna Carneiro – Pela contratada

Angicos/RN, em 01 de julho de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:A880E9A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 06 , DE 01 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.425.601,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.425.601,58

Anulação

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

11 01.031.0001.2001.0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL 3.107,28
MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA F.R.: 1 500 0000
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Próprios do Município
02 02 00 GABINETE CIVIL

19 04.122.0002.2002.0000 MANUT. DO GABINETE CIVIL 9.664,84
MANUT. ATIV. DO GABINETE CIVIL F.R.: 1 500 0000
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Próprios do Município
02 03 00 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

41 04.122.0003.2003.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO 1.000,00
MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO F.R.: 1 500 0000
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Próprios do Município
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

88 04.123.0006.0008.0000 CAUSAS TRABALHISTAS 35.067,43
CAUSAS TRABALHISTAS F.R.: 1 500 0000
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Próprios do Município
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

109 20.605.0007.1202.0000 SEC. DE AGRICULTURA 521.800,00
AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA F.R.: 1 500 0000
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Próprios do Município

Anulação
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

114 20.606.0007.2009.0000 SEC. DE AGRICULTURA 6.673,36
MANUT.SEC. DE AGRICULTURA F.R.: 1 500 0000
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Próprios do Município
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

176 12.361.0008.2015.0000 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL 9.602,28
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL F.R.: 1 500 1001
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Próprios do Município

234 12.361.0008.2137.0000 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL 5.000,00
MANUTENCAO DO QSE F.R.: 1 550 0000
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
550 Transferência do Salário-Educação
120 000 Transferência do Salário-Educação
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
332 10.302.0017.2039.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE 77.961,67
MANUTENCAO SEC. SAUDE F.R.: 1 500 1002
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Próprios do Município
02 13 00 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

560 04.122.0030.2073.0000 SEC. DE PLANEJAMENTO 2.000,00
MANUT. SEC. DE PLANEJAMENTO F.R.: 1 500 0000
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Próprios do Município
02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

642 10.302.0016.2034.0000 ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR 109.742,61
APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA F.R.: 1 600 0000
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
001 001 Recursos Próprios do Município

671 10.302.0016.2186.0000 ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR 13.000,00
E-MULTI ESTRATEGICA F.R.: 1 600 0000
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
001 001 Recursos Próprios do Município
Anulação
02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

684 10.302.0016.2187.0000 ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR 44.989,35
SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL F.R.: 1 600 0000
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
001 001 Recursos Próprios do Município

691 10.302.0016.2187.0000 ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR 10.000,00
SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL F.R.: 1 600 0000
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
001 001 Recursos Próprios do Município

583 10.122.0017.2206.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE 270.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES F.R.: 1 706 3110
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
706 Transferência Especial da União
001 001 Recursos Próprios do Município
585 10.122.0017.2206.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE 150.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES F.R.: 1 710 3210
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
710 Transferência Especial dos Estados
001 001 Recursos Próprios do Município
02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

861 08.122.0020.2124.0000 SEC. DE ACAO COMUNITARIA 6.000,00
MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL F.R.: 1 660 0000
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
001 001 Recursos Próprios do Municíp
02 17 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
974 12.361.0008.2019.0000 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL 66.124,32
MANUTENCAO DO FUNDEB 70% F.R.: 1 540 1070
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
001 001 Recursos Próprios do Município
1059 12.365.0008.2131.0000 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL 16.210,00
VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB F.R.: 1 542 1070
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
116 000 Transferências do FUNDEB - Entrada de Re
Anulação
02 17 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

1061 12.365.0008.2131.0000 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL 2.658,44
VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB F.R.: 1 542 1070
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
116 000 Transferências do FUNDEB - Entrada de Re
1064 12.365.0008.2131.0000 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL 40.000,00
VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB F.R.: 1 542 1070
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
116 000 Transferências do FUNDEB - Entrada de Re
1092 12.361.0008.2183.0000 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL 25.000,00
PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL F.R.: 1 546 1071
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI
001 000 Recursos Ordinários
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
02 03 00 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO
34 04.122.0003.2003.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO -50.000,00
MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO F.R. Grupo: 1 500 0000
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Próprios do Município
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
352 10.302.0035.2106.0000 APOIO AOS DEFICIENTES NO SETOR DE SAUDE -25.000,00
ADQ.O ACESSO REDE DE SAUDE P/DEFICIENTE F.R. Grupo: 1 500 1002
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Próprios do Município
02 10 00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
474 13.392.0015.2032.0000 MANUT. DOS SERV. DE CULTURA -25.601,58
MANUT. DA SEC. DE CULTURA F.R. Grupo: 1 500 0000
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Próprios do Município
02 11 00 SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02 11 00 SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
511 18.541.0032.2079.0000 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE -50.000,00
MANUT. SEC. DE MEIO AMBIENTE F.R. Grupo: 1 500 0000
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Próprios do Município
02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
567 10.122.0016.2082.0000 ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR -50.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPACITACAO PONDERADA F.R. Grupo: 1 600 0000
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
001 001 Recursos Próprios do Município
598 10.301.0016.2038.0000 ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR -50.000,00
PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE - AGENTE COMUNITARI F.R. Grupo: 1 600 0000
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
001 001 Recursos Próprios do Município

612 10.301.0016.2083.0000 ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR -50.000,00
FARMACIA BASICA F.R. Grupo: 1 600 0000
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
001 001 Recursos Próprios do Município
690 10.302.0016.2187.0000 ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR -50.000,00
SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL F.R. Grupo: 1 600 0000
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
001 001 Recursos Próprios do Município
739 10.302.0017.2161.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE -200.000,00
APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – CUSTEIO F.R. Grupo: 1 600 0000
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
753 10.302.0017.2162.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE -25.000,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS F.R. Grupo: 1 600 0000
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
807 10.302.0017.2181.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE -200.000,00
Assistência financeira complementar para concessão do abono F.R. Grupo: 1 605 0000
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
001 001 Recursos Próprios do Município
02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
810 10.302.0017.2194.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE -25.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIÓLOGICA F.R. Grupo: 1 600 0000
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
001 001 Recursos Próprios do Município
814 10.302.0017.2195.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE -25.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL F.R. Grupo: 1 600 0000
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
001 001 Recursos Próprios do Município
829 10.305.0017.2040.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE -100.000,00
PREV. COMB., DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS F.R. Grupo: 1 604 0000
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
001 001 Recursos Próprios do Município
02 17 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
969 12.122.0009.2146.0000 MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL -400.000,00
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70 F.R. Grupo: 1 540 0000
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
001 001 Recursos Próprios do Município
1052 12.365.0008.2078.0000 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL -50.000,00
VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB F.R. Grupo: 1 543 1070
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
114 000 Transferências do FUNDEB 60% – Complemen
1068 12.365.0008.2133.0000 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL -50.000,00
VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB F.R. Grupo: 1 541 1070
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
114 000 Transferências do FUNDEB 60% – Complemen
Anulação (-) -1.425.601,58
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARTINS, 01 de junho de 2026

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:9930F7D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-0182/2026 – GC, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Designa servidor para exercer a função de Responsável Técnico-(RT) do Hospital Maternidade Justino Ferreira, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, especialmente no que se refere à prestação dos serviços de assistência à saúde à população;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada organização administrativa e o regular funcionamento do Hospital Maternidade Justino Ferreira;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de substituição do servidor anteriormente designado para a função de Responsável Técnico, com a finalidade de assegurar a continuidade, regularidade e adequada organização dos serviços médicos prestados pelo Hospital Maternidade Justino Ferreira.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor REMULO JACOME FONSECA, inscrito no CPF/MF nº **013.***.***-79**, ocupante do cargo de Médico, CRM RN nº 1***8, para exercer a função de Responsável Técnico (RT) do Hospital Maternidade Justino Ferreira, localizado na Avenida Senador Joaquim Inácio, 541 junto à Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º O servidor deverá desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi investido, observando as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 3º Fica revogada, a partir de 01 de junho de 2026, a Portaria nº 165/2026, que designou servidor anteriormente para exercer a função de Responsável Técnico do Hospital Maternidade Justino Ferreira.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos á 01 de junho de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN, 29 de julho de 2026.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:3D5084D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 00081/2026 - IN00018/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de 03 (três) unidades do Projeto Educacional "Incluir, Brincar e Educar Vale Mais – Brinquedoteca", composto por solução pedagógica integrada com mobiliário, equipamentos recreativos, acervo bibliográfico e jogos educativos destinados à implantação de brinquedotecas nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Antônio Martins/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: PODER – 02 – PODER EXECUTIVO – ORGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – UNIDADE – 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MANUTENCAO DO QSE – 12.361.0008.2137.0000 – 4 DESPESAS DE CAPITAL – 4 INVESTIMENTOS – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52.00 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – 12.361.0008.2183.0000 – ORGÃO 17 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB – 12.365.0008.2131.0000 – 4 DESPESAS DE CAPITAL – 4 INVESTIMENTOS – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52.00.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Educação de Antônio Martins e: CT Nº 00081/2026 - 29.07.26 - CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - CNPJ **.***.440/0001-** - R$ 80.999,70 (oitenta mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:6F0F275D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 00082/2026 - IN00019/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento do Projeto Pedagógico "REVER – Recomposição e Acompanhamento das Aprendizagens", composto por material didático, formação pedagógica e plataforma digital, destinado à recomposição das aprendizagens dos estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Antônio Martins/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: PODER – 02 – PODER EXECUTIVO – ORGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – UNIDADE – 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MANUTENCAO DO QSE – 12.361.0008.2137.0000 – 3 DESPESAS CORRENTES – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – 12.361.0008.2183.0000 – 3 DESPESAS CORRENTES– MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 – VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB – 12.365.0008.2131.0000 – 3 DESPESAS CORRENTES – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Educação de Antônio Martins e: CT Nº 00082/2026 - 29.07.26 - CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - CNPJ **.***.440/0001-** - R$ 81.765,00 (oitenta e mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:8A926D46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
VIII TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01060003/2021

VIII TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01060003/2021

CONTRATO Nº: 01060003/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 11.424.658/0001-47

CONTRATADA: CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA EIRELI - ME - CNPJ/CPF Nº 05.548.307/0001-45

OBJETO: OITAVO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, FIBRA ÓPTICA NA ZONA URBANA E NOS DEMAIS PONTOS DA ZONA RURAL COM TECNOLOGIA PONTO A PONTO OU FIBRA ÓPTICA, FULL DUPLEX, INCLUÍDO A TAXA DE INSTALAÇÃO, ACESSO E SUPORTE TÉCNICO 24 HORAS, PARA O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 01/06/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:241F254E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
VII TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01070001/2021

VII TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01070001/2021

CONTRATO Nº: 01070001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA EIRELI - ME - CNPJ/CPF Nº 05.548.307/0001-45

OBJETO: SÉTIMO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, FIBRA ÓPTICA NA ZONA URBANA E NAS COMUNIDADES DE MELANCIAS, CÓRREGO E SOLEDADE E PONTO A PONTO OU FIBRA ÓPTICA NOS DEMAIS PONTOS DA ZONA RURAL, PARA O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 01/06/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:734FF8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
VI TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01020001/2022

VI TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01020001/2022

CONTRATO Nº: 01020001/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 14.773.920/0001-57

CONTRATADA: CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA EIRELI - ME - CNPJ/CPF Nº 05.548.307/0001-45

OBJETO: SEXTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, FIBRA ÓPTICA NA ZONA URBANA E NAS COMUNIDADES DE MELANCIAS, CÓRREGO E SOLEDADE E PONTO A PONTO OU FIBRA ÓPTICA NOS DEMAIS PONTOS DA ZONA RURAL, PARA O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 01/06/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:F305B015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
VI TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01040001/2022

VI TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01040001/2022

CONTRATO Nº: 01040001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA EIRELI - ME - CNPJ/CPF Nº 05.548.307/0001-45

OBJETO: SEXTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, FIBRA ÓPTICA NA ZONA URBANA E NAS COMUNIDADES DE MELANCIAS, CÓRREGO E SOLEDADE E PONTO A PONTO OU FIBRA ÓPTICA NOS DEMAIS PONTOS DA ZONA RURAL, PARA O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 01/06/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:15FD8C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
XII TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01060001/2021

XII TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01060001/2021

CONTRATO Nº: 01060001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA EIRELI - ME - CNPJ/CPF Nº 05.548.307/0001-45

OBJETO: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, FIBRA ÓPTICA NA ZONA URBANA E NOS DEMAIS PONTOS DA ZONA RURAL COM TECNOLOGIA PONTO A PONTO OU FIBRA ÓPTICA, FULL DUPLEX, INCLUÍDO A TAXA DE INSTALAÇÃO, ACESSO E SUPORTE TÉCNICO 24 HORAS, PARA O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 01/06/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:AB7FF36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
XI TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01060002/2021

XI TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01060002/2021

CONTRATO Nº: 01060002/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 14.773.920/0001-57

CONTRATADA: CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA EIRELI - ME - CNPJ/CPF Nº 05.548.307/0001-45

OBJETO: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, FIBRA ÓPTICA NA ZONA URBANA E NOS DEMAIS PONTOS DA ZONA RURAL COM TECNOLOGIA PONTO A PONTO OU FIBRA ÓPTICA, FULL DUPLEX, INCLUÍDO A TAXA DE INSTALAÇÃO, ACESSO E SUPORTE TÉCNICO 24 HORAS, PARA O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IGUALDADE RACIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 01/06/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:4E35C153

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.° 001/2025 - PMBF

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, NO QUE SE REFERE AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO AO TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS / TÉCNICOS E AGENTES A SERVIÇO DA PREFEITURA.

O Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, nomeado através da Portaria nº 016/2025, de 02 de janeiro de 2025, da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que está promovendo o recebimento de Propostas via internet, até as 09:00 horas - Horário de Brasília/DF, do dia 31 de maio de 2027 (31/05/2027), para o Processo Licitatório modalidade Credenciamento n.º 001/2025 - PMBF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, visando o ***CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, NO QUE SE REFERE AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO AO TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS / TÉCNICOS E AGENTES A SERVIÇO DA PREFEITURA****, conforme especificações contidas no Edital.*
A íntegra do Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como nos portais www.baiaformosa.rn.gov.br, www.licitafacial.tce.rn.gov.br e www.pncp.fov.br.

Baía Formosa/RN, Segunda-Feira, 01 de junho de 2026 (01/06/2026).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN
Portaria nº 016/2025 - GP/PMBF

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:7E3CD288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0117/2026 – GP (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à Goianinha/RN, para participar do CONECTA - EXPONEGOCIOS, no dia 23 de julho de 2026.
1. ALCIMAR FERREIRA DE SOUZA – Assessora Especial, 0011738, Diária: R$62,50 (sessenta e dois e cinquenta reais e cinquenta centavos);
2. RAQUEL PEREIRA DA SILVA – Assessora de Comunicação, Matrícula 012483, Diária: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
3. ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA– Secretária de Finanças, Matrícula 00022, Uma Diária: R$ 120,00 (cento e vinte reais);
4. EDSON BARBOSA DA SILVA – Secretário Municipal de Administração, Matrícula 011851, Diária: R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 23 de julho de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:B947D6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2026 – SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 4º em seu Parágrafo único.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária à servidora abaixo identificada, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Goianinha/RN, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à Goianinha/RN, para participar do CONECTA - EXPONEGOCIOS, no dia 23 de julho de 2026.
1. CAMILA VERAS DE MELO – Prefeita, matrícula 011800, Diária: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 23 de julho de 2026.

EDSON BARBOSA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:75CED38F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 03/2026.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 03 **(três) DIÁRIAS**, no valor total de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais) a Servidora **REJANIA MARIA DOS**

SANTOS SILVA, matrícula nº 0029920, ocupante do cargo/função Coordenador Geral de Planejamento, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para Natal/RN nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2026, Para tratar de assuntos de interesse do município.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN,29 de julho de 2026.

NATANAELLE NAYARA LOLÓ DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:E9D4F9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 04/2026.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 **(duas) DIÁRIAS**, no valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) a Servidora **CASSIA EMANUELLE DA SILVA CUNHA,** matrícula nº 0029939, ocupante do cargo/função Coordenador de Gestão, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para Natal/RN nos dias 29, 30, e 31/07/2026. Para tratar de assuntos de interesse do município.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN,29 de julho de 2026.

NATANAELLE NAYARA LOLÓ DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:1C70B9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 23/2026.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 04 **(quatro) DIÁRIAS**, no valor total de R$ 485,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) ao Servidor **MARCIO CLEYTON REINALDO DOS SANTOS,** matrícula nº 0027677, ocupante do cargo/função motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para Assú/RN no dia 22/07/2026, para Caridade/CE no dia 23/07/2026, e para Natal/RN nos dias 24 e 28 de julho de 2026 . Para tratar de assuntos de interesse do município.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN,29 de julho de 2026.

MARIA APARECIDA OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:5BF16DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Nomeia o Coordenador Geral de meio ambiente de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° - Nomeia o senhor **SILVAN PAULINO MATEUS CPF: 089.xxx.xxx-92,** para o cargo de Coordenador Geral de meio ambiente, nível**CC3**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 29 de julho de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:E31A07D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2025 – DISPENSA Nº 021/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07070001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPREENDIMENTOS BARAUNA LTDA CNPJ: 36.847.934/0001-00.

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado da Pessoa Jurídica: **EMPREENDIMENTOS BARAUNA LTDA CNPJ: 36.847.934/0001-00**, com sede na Rua Francisco Paulo, 718, Juremal, 59.695-000, Baraúna/RN,, representado pelo Sr. **FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1905738 SSP/RN, inscrito no CPF: 049.571.374-04, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no art. 107 da Lei nº 14.133/21* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Serviços de telefonia IP, incluindo atendimento automatizado via URA (Unidade de Resposta Audível), com o fornecimento de 10 (dez) linhas de entrada para recebimento de chamadas, integradas a um sistema com 40 (quarenta) ramais IP, todos com ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis em todo o território nacional (Brasil geral).
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA
2.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto à contratação de pessoa jurídica visando à eventual aquisição de compactador de solo do tipo placa vibratória a gasolina, em atendimento às necessidades da prefeitura municipal de Baraúna/RN.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO
3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **23/07/2026 à 23/07/2027**, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/21 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 23 de julho de 2026

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Empreendimentos Barauna LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:240FA557

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO AO CONTRATO N° 213/2025 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22100003/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA D F DE S SILVA, CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CE: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **D F DE S SILVA, inscrita no CNPJ: 04.599.190/0001-66** com sede na PRAÇA DA MATRIZ, 33, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN**,** doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Sra. **DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.560.872- ITEP/RN, inscrita no **CPF: 941.799.804-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo de aditivo contratual com escopo no artigo 107 da Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo no escopo da vigência e da eficácia, artigo 107 da Lei 14.133/2021 referente Contratação de Pessoa Jurídica visando ao fornecimento de materiais e artigos de decoração, iluminação, mangueiras luminosas de LED e congêneres destinados aos eventos municipais em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade do objeto citado é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **25/07/2026 à 25/03/2027**, conforme artigo 107 da Lei n° 14.133/2021 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 24 de julho de 2026

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	***D F DE S SILVA***
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:0C95E5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31030002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO E DEMAIS DISPOSITIVOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Baraúna/RN e no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado nas atas que integram os autos deste certame;
CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;
CONSIDERANDO o resultado após julgar as empresas vencedoras do certame, não houve manifestação de intenção de recurso na fase final da licitação;
CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado nas atas que integram os autos deste certame;
CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;
CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas**: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (CNPJ: 18.836.913/0001-08): VENCEDORA** do item 0033, perfazendo o valor total de R$ 5.412,00 (cinco mil, quatrocentos e doze reais); **ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA (CNPJ: 51.204.144/0001-09): VENCEDORA** do item 0020, perfazendo o valor total de R$ 1.181,20 (um mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos); **ODONTOSUL LTDA (CNPJ: 04.971.211/0001-22): VENCEDORA** dos itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0021, 0022, 0023, 0024, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0034, 0035, 0036, 0037 e 0044, perfazendo o valor total de R$ 21.498,90 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos); **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 22.654.814/0001-82): VENCEDORA** dos itens 0038 e 0039, perfazendo o valor total de R$ 9.976,00 (nove mil, novecentos e setenta e seis reais).
Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 29 de julho de 2026

BEVANIA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:A4E4DCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 001/2021 AO PREGÃO PRESENCIAL 02/2021 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27090001/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 672.435.924-49 portadora da Cédula de Identidade sob nº 1074427 ITEP-RN, residente e domiciliada na avenida Gilberto Alves, 65, Portal das Palmeiras, CEP:59.695-000, Baraúna/RN resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância ao art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a retificação da fundamentação legal do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contrato n° 001/2021 Pregão Presencial nº 002/2021, conforme matéria publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 17 de julho de 2026, edição nº 3.836.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:
2. Conforme expresso na cláusula segunda deste Termo, fica retificada a fundamentação legal do Oitavo Termo Aditivo no qual:

2.1. Na cláusula primeira, **onde se lê**: perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com artigo 124, inciso I, alínea "b" combinado com art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021; **leia-se**: perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com *escopo no* art. 65, inciso I, alínea b), e §1º da Lei nº 8.666/93.

2.4. Ressalta-se que o equívoco ocorreu por erro de digitação/material, não alterando o objeto, o valor, o prazo, nem quaisquer condições originalmente pactuadas, permanecendo inalterada a vontade das partes e a essência do ajuste celebrado.
2.5. Dessa forma, a retificação visa adequar o instrumento à correta fundamentação legal, em observância aos princípios da legalidade, da transparência e da segurança jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:
3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2021 ao Pregão Presencial nº 007/2024 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Baraúna/RN, 28 julho de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:D861A3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 112/2025 À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03040001/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 672.435.924-49 portadora da Cédula de Identidade sob nº 1074427ITEP-RN, residente e domiciliada na avenida Gilberto Alves, 65, Portal das Palmeiras, CEP:59.695-000, Baraúna/RN, resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância ao art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o reajustamento de valores contratuais em conformidade com índice de reajuste IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) previsto no Termo de Contrato n° 112/2025 à Inexigibilidade de Licitação n° 007/2025 e tendo sido renovado-prorrogado por meio de Primeiro Termo aditivo celebrado em 11 de abril de 2026, cuja avença fora publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de abril de 2026, edição n° 3.779.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:
2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado/proposta apresentada.
2.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo),exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
2.8. O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1. Conforme cláusula primeira, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao reajustamento de valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, art. 6, inciso LVIII, combinado com art. 25, §8º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001 e cláusula sétima do Termo de Contrato nº 112/2025, consolidados tabela abaixo:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO CONSOLIDADA DOS SERVIÇOS	UND	VALOR DA HORA (R$) ORIGINAL	VALOR DA HORA (R$) CÁLCULO REAJUSTE – IPCA*
ÚNICO	Serviços de assessoria e consultoria administrativa em gestão pública no planejamento das contratações públicas, conforme detalhamento constante do Termo de Referência	Hora	R$ 100,00	***R$ 104,84***

*

https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice

3.2. Os cálculos foram realizados conforme data base da apresentação da proposta de preços da contratada e o transcurso do prazo de 12(doze) meses contados desse período. Ou seja, do período de abril de 2025 a abril de 2026, de acordo com os cálculos executados por meio da calculadora oficial do Banco Central do Brasil.
3.3. O pedido de reajustamento fora requerido pela contratada MFM ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA - LTDA, CNPJ 21.789.935/0001-79, cuja motivação, justificativas foram encaminhadas e analisadas juridicamente, respectivamente, pelo Memorando n° 22/2026-GAB, de 6 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e consubstanciado por meio do parecer jurídico da Procuradoria-Geral Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 112/2025 à Inexigibilidade de Licitação n° 007/2025 ao Processo Administrativo n° 03040001/2025, não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Baraúna/RN, 27 de julho de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:661BB685

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 093/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 093/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de julho de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**, Matrícula nº **121914-6**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência a partir de: 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:302C715B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 094/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 094/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de julho de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**ISMEILHA FARIAS JÁCOME DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **122923-0**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência a partir de: 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:9055E87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 095/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 095/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de julho de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**VANDÉRIO DOS SANTOS MARTINS**, Matrícula nº **122967-2**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência a partir de: 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:3C2C5341

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 096/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 096/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de julho de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**MARIA JOSÉ DE SALES FREITAS**, Matrícula nº **120170-0**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:5A7C5196

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 097/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 097/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de julho de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**MARCÍLIA MAURÍLIA DA SILVA MESQUITA**, Matrícula nº **121852-2**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência a partir de: 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:700227E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 098/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 098/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de julho de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA**, Matrícula nº **120011-9**, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:0F41354D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 099/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 099/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de julho de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**GILIARDE CUSTÓDIO DA SILVA**, Matrícula nº **121855-7**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:9BC9443A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 100/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 100/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de julho de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**VERA LÚCIA MENDES PEIXOTO**, Matrícula nº **120045-3**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:2A33852E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº101 /2026-SMAP/PMBS BOA SAÚDE RN, 29 JULHO DE DE 2026.

PORTARIA Nº101 /2026-SMAP/PMBSBoa Saúde RN, 29 Julho de de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 091/2026-SMAP/PMBS, de 24 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN na edição nº 3842 do dia 27 de julho de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matrícula: 1230450

Publicado por:
Marilia Francisca de Oliveira Costa
Código Identificador:6376BD30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 53/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1000/2026
INEXIGIBILIDADE N° 53/2026
OBJETO: Aquisição de inscrições para participação no curso RH TOTAL SEMANA NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.
CONTRATADO: ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2034: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR GLOBAL: R$ 16.470,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais).
BASE LEGAL: *art. 74, III,* alínea "f", *da Lei Federal n° 14.133/21*
Bodó/RN, 29 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Bodó
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:1B7805CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026

DISPENSA ELETRÔNICA nº 21/2026
Processo Administrativo n° 760 /2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, E CARRINHOS COLETORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.
CONTRATADO(A): R C N DINIZ JUNIOR, CNPJ nº 27.545.583/0001-92, R Benevides Teodomiro De Sousa, CEP 58.880-000, Centro, Brejo Dos Santos/PB
VALOR GLOBAL: R$ 30.797,60 (trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.
Bodó/RN**,** 29 de julho de 2026.

HORISON JOSE DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:08E423EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026*

Processo nº 3.477/2026 - Inexigibilidade Nº 014/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: **I J CARVALHO DE ARAUJO BRAGA SERVICOS**
CNPJ: **47.788.994/0001-16**

Objeto: Contratação da empresa **I J CARVALHO DE ARAUJO BRAGA SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.788.994/0001-16**, detentor do Contrato de Exclusividade com a banda **FORROZÃO DEIXE DE BRINCADEIRA**, conforme documentação e propostas anexas, para apresentação artística durante as festividades da Comemoração denominada **"V FESTA DO AGRICULTOR",** que ocorrerá no dia 01 de agosto de 2026, na Praça do Letreiro, no município de Bom Jesus/RN.

O valor total da contratação é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Vigência: 28/07/2026 à 28/09/2026.

Valor: R$40.000,00 (Quarenta mil reais).

*** Republicado por incorreção no local do evento.**

Bom Jesus/RN, 28 de julho de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:2D44D30C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2026

Processo nº 2.814/2026 – Carona nº 005/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: **P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 14.433.017/0001-47**

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos, visando atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do Município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 28/07/2026 à 28/07/2027

Valor: R$ 889.900,00 (Oitocentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Bom Jesus/RN, 28 de julho de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3FBD5733

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.477/2026
INEXIGIBILIDADE N° 014/2026

1. Fundamentação Legal:
O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação é lavrado com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, executados por profissionais ou empresas de notória especialização.
No caso em análise, a contratação refere-se à realização de evento social em via pública, denominada **"V FESTA DO AGRICULTOR",** incluindo a apresentação artística da banda **FORROZÃO DEIXE DE BRINCADEIRA**, cuja execução demanda conhecimento técnico específico, experiência comprovada e características singulares que inviabilizam a competição, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação entre eventuais interessados.

2. Objeto:

Contratação da empresa I J CARVALHO DE ARAUJO BRAGA SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.788.994/0001-16, detentor do Contrato de Exclusividade com a banda FORROZÃO DEIXE DE BRINCADEIRA, conforme documentação e propostas anexas, para apresentação artística durante as festividades da Comemoração denominada "V FESTA DO AGRICULTOR", que ocorrerá no dia 01 de agosto de 2026, na Praça do Letreiro, no município de Bom Jesus/RN.

3. Justificativa:

A contratação direta da empresa I J CARVALHO DE ARAUJO BRAGA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 47.788.994/0001-16, justifica-se pela natureza específica e singular do objeto a ser executado, consistente na produção do evento social "V Festa do Agricultor", bem como na realização da apresentação artística da banda FORROZÃO DEIXE DE BRINCADEIRA, programada para o dia 01 de agosto de 2026, na Praça do Letreiro, no Município de Bom Jesus/RN.
Trata-se de contratação que envolve não apenas a prestação de serviços especializados na produção, organização e execução de evento de interesse público, mas também a viabilização de atração artística específica, cuja escolha está diretamente vinculada à valorização da cultura popular, à tradição do evento e à expectativa da população. Nesse contexto, a inviabilidade de competição resta caracterizada, tendo em vista que a banda FORROZÃO DEIXE DE BRINCADEIRA possui representação exclusiva para fins de contratação, circunstância que inviabiliza a realização de procedimento licitatório competitivo, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ademais, a empresa contratada demonstra capacidade técnica e operacional para a execução do objeto, apresentando documentação comprobatória de sua aptidão para a produção de eventos e representação da atração artística, proporcionando maior segurança e eficiência na realização da festividade. A proposta apresentada mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para eventos de natureza semelhante, conforme documentação constante dos autos, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.
Ressalta-se, ainda, que a V Festa do Agricultor possui relevante interesse público, constituindo evento tradicional do Município de Bom Jesus/RN, destinado a homenagear os agricultores locais, reconhecer a importância da agricultura para o desenvolvimento econômico e social do município, fortalecer a identidade cultural da população e incentivar a economia local, por meio da movimentação do comércio, da prestação de serviços e do turismo durante o período das festividades.
Dessa forma, a contratação direta revela-se medida adequada, legal e alinhada ao interesse público, estando devidamente fundamentada na inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da representação artística, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Valor da Contratação:

O valor global da contratação é de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada.

5. Pareceres:

Parecer da Comissão de Contratação: pela inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição e o atendimento ao interesse público;
Parecer Jurídico: pela juridicidade da contratação direta, com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Conclusão:

Diante do exposto, declaro inexigível a licitação para a contratação direta da empresa **I J CARVALHO DE ARAUJO BRAGA SERVICOS**, inscrita no **CNPJ nº 47.788.994/0001-16**, pelo valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os autos ficam franqueados aos interessados para consulta, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal.

***Republicado por incorreção no local do evento.**

Bom Jesus/RN, 27 de julho 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:A2EA561B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 217/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

PORTARIA 217/2026, DE 29 de julho de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal n º 001, de 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:
Art 1º - Designar o servidor público municipal JOSIVALDO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 5610079, CPF XXX.448.204-XX, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaborador, o servidor ANDRE MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 0565547, CPF nº XXX.359.874-XX cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Governo, 29 de julho de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:9002AB05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2026-GP

PORTARIA Nº. 117/2026-GP

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores relacionados a seguir:

NOME	MAT.	FUNÇÃO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO
Francisco de Assis Macedo	2168-7	Guarda Municipal	Gabinete	01/08 a 30/08/2026
Valdenys de Assis Silva	2167-9	Guarda Municipal	Gabinete	01/08 a 30/08/2026
Denilson Gomes Freire	73-6	Motorista	Saúde	01/08 a 30/08/2026
João Batista Oliveira da Silva	248-8	Gari	Infraestrutura	03/08 a 02/09/2026
José Railson Rossino da Silva	536-3	Vigia	Saúde	03/08 a 02/09/2026
Verônica Gomes da Silva	436-7	Cozinheira	Saúde	03/08 a 02/09/2026
Erisneide de Melo Souza	97-3	Ag. Com.de Saúde	Saúde	01/07 a 30/07/2026
Lenildo Costa do Nascimento	2368-1	Ag. de Endemias	Saúde	03/08 a 02/09/2026
Estelo Severino da Silva	534-7	Motorista	Saúde	03/08 a 02/09/2026
Maria José Berto	273-9	Ag. Com.de Saúde	Saúde	03/08 a 02/09/2026
Francisco Canindé da Silva	109-1	Ag. Com.de Saúde	Saúde	03/08 a 02/09/2026
Olangia Maria da Silva	585-1	Ag. Com.de Saúde	Saúde	03/08 a 02/09/2026

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Publique-se,
Regtre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de julho de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EA3B7CF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2026-GP

PORTARIA Nº. 121/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o Senhor **PEDRO VINICIUS CRUZ DA ROCHA,** para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Trabalho e Renda, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Brejinho/RN.

Art. 2º –Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 16/07/2026.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de julho de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:49054626

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço o processo de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001-76,** com endereço na Rua Joao Pessoa, 634, Ed. Ducal 10 And Sl 2, Centro, Natal /RN – CEP 59025-000.

OBJETO: PAGAMENTO DE BOLETO REFERENTE AO 6° UNDIME EM MOVIMENTO QUE ACONTECERÁ NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2026.

VALOR ESTIMADO: R$ 500,00 (quinhentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso III, F da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 29 de julho de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:8F4766CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 E 017/2025

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 016 e 017/2025 celebrado com a empresa GLOBALTHEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 70.323.134/0001-29. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº 016/2025 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/06/2026 a 22/06/2027 e da ata de registro de preços nº 017/2025 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/07/2026 a 27/07/2027, referente ao registro de preços para a locação de veículos. Data da Assinatura: 19/06/2026. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Carlos Wendel Jorge Martins - Representante Legal da empresa GLOBALTHEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Processo n° 49/2025.

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:B2CAB6C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2026 - Processo Adm. n.° 2026.06.12.0083

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE CAICÓ, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2026; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** ALYSSON SMITH DA NOBREGA MAIA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.757.137/0001-09; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 6.496.735,94 (seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Caicó/RN, 29 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:40F22508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 029/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 029/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2026 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2026.05.13.0049

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA: FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC**, inscrita no CNPJ: 08.469.280/0001-93 e representada pelo Senhor Aldo Aloísio Dantas da Silva, CPF 206.433.145-04; **OBJETO:** Contratatação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico de Execução de **curso de Pós-Graduação Lato-Sensu intitulado "Especialização em Alfabetização + Neurociências na Educação Integral**" para professores da rede municipal de ensino para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; **VALOR:** o valor mensal de R$ 7.420,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Vinte Reais), auferindo no final deste Instrumento um valor total de R$ 111.300,00 (Cento e Onze Mil e Trezentos Reais); **VIGÊNCIA**: a vigência no período de 25 de maio de 2026 a 25 de agosto de 2027; **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo CONTRATANTE e FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC – pela CONTRATADA.

Caicó/RN, 25 de maio de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stéphanie Cristina Alves Santos
Código Identificador:6AFA7CF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - Processo Administrativo n.º 2026.02.10.0012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA**: COOPETESE – COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.230.104/0001-79; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E/OU ESTADUAL,

destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED; **VALOR:** R$ 1.056.320,00 (Um milhão, cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais); **VIGÊNCIA**: início na data de 18 de junho de 2026 e encerramento em 18 de junho de 2027. **SUBSCRITORES**: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e ASSIS RAILSON DE MORAIS – pelo Contratado.

Caicó/RN, 18 de junho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stéphanie Cristina Alves Santos
Código Identificador:9228DC54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.21.0080

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de serviços de Revisão Veicular de 30.000 KM (veículo Oroch pro 1.6, Placa RQI9I76) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Favorecido: Comércio de Veículos Santana LTDA, CNPJ: 34.037.756/0001-27, com endereço na Rua Prefeito Biroca Firmino, nº 1100, Setes Casas, Patos/PB CEP: 58.705-280.

Valor Total: R$ 1.157,51 (um mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 031/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 29 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dênis Fernandes de Medeiros
Código Identificador:0495812B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1240 DE 29 DE JULHO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Imunização Extramuros, abrangendo o ambiente escolar, serviços socioassistenciais e comunidades tradicionais no Município de Caicó/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de ampliar a cobertura vacinal e promover a saúde pública de forma intersetorial,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caicó/RN, o Programa Municipal de Imunização Extramuros, destinado a ampliar o acesso às vacinas e intensificar a cobertura vacinal por meio de ações em espaços comunitários, serviços públicos e territórios de difícil acesso.
Art. 2º O Programa compreende a execução de estratégias de vacinação fora das Unidades Básicas de Saúde (UBS), abrangendo:
- O Programa de Vacinação nas Escolas;
- Ações em serviços da rede de Assistência Social (CRAS, CREAS e Centros de Convivência);
- Atendimento em comunidades rurais e demais agrupamentos tradicionais identificados no território municipal;
- Ações itinerantes em locais de grande circulação e eventos comunitários.

Art. 3º As equipes de saúde deverão realizar a vacinação dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas, no mínimo uma vez por ano.
§ 1º As UBS deverão agendar a data com as escolas e divulgar previamente horários e informações aos pais ou responsáveis.
§ 2º Serão vacinadas as crianças que apresentarem a carteira de vacinação para análise e identificação de atrasos pela equipe de saúde.
§ 3º A escola deverá solicitar o envio da carteira de vacinação com antecedência mínima de cinco dias.
§ 4º No início de cada ano letivo, as escolas encaminharão à UBS de referência cópia da carteira de vacinação de cada aluno matriculado para análise prévia.
Art. 4º Casos de não comparecimento ou ausência de documento:
§ 1º Pais ou responsáveis cujas crianças não apresentarem a carteira na data da visita receberão comunicado para comparecer à UBS de referência no menor prazo possível.
§ 2º A escola encaminhará à UBS a relação de alunos que não apresentaram o documento, contendo nome, endereço e telefone para monitoramento.
§ 3º Persistindo a ausência na UBS por 60 (sessenta) dias após a notificação, a equipe de saúde realizará visita domiciliar obrigatória.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde atuará de forma articulada com a Secretaria de Assistência Social para mapear usuários em situação de vulnerabilidade, realizando ações de vacinação nos equipamentos socioassistenciais.
Art. 6º Fica garantido o cronograma de vacinação itinerante para comunidades rurais e de difícil acesso, assegurando que o deslocamento das equipes contemple as especificidades geográficas e culturais desses territórios.
Art. 7º Não serão vacinados em ambiente extramuros os indivíduos que possuírem contraindicação médica ou histórico de eventos adversos graves a vacinas específicas, devidamente comprovados por atestado.
Art. 8º O referenciamento e a logística das ações serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com as pastas da Educação e Assistência Social.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:EA936CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.06.10.0040

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS e o **COMITÊ REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDÓ - CRACAS,** inscrito no CNPJ nº 04.889.491/0001-24, representada por sua presidente, Sra. ARLETE SILVA ANDRADE; **OBJETO**: O presente Termo de Fomento, decorrente hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público em face da Emenda Individual Impositiva nº 029/2025 de autoria do Vereador Renato Saldanha de Souza, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), tem por objeto estabelecer parceria entre as partes considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, pois visam valorizar o artesanato regional, com a realização da 41ª FAMUSE – Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó, de 29 de Julho a 02 de agosto de 2026, que tem como objetivo integrar os artesãos do Município de Caicó e região, para que haja comercialização, exposição e partilha, proporcionando intercâmbio cultural, fortalecimento da economia criativa e geração de renda, **especificamente com a contratação de empresa de locação para 12 (doze) ESTANDES padronizados de 6m² (3x2m), com montagem básica de: piso, divisórias, iluminação, tomada elétrica e identificação visual dos expositores; e desmontagem, atendendo a demanda dos expositores do Município de Caicó/RN**, atendendo a demanda dos expositores do município de Caicó**,** tudo conforme detalhado no plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento; **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução das ações previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a ser repassado pelo Município de Caicó/RN em 10 (dez) parcelas no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme Programação Financeira da Secretaria Municipal de Finanças; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.13000.13013.13.392.142.1.146 - CONTRIBUIÇÃO AO COMITÊ REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDÓ - CRACAS; Despesa: 1719; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 603/2018 e alterações posteriores, nas normas de transparência, rastreabilidade e impedimento de nepotismo (ADPF 854 e Resolução nº 034/2025 - TCE/RN), na Lei Complementar nº 101/2000, e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; **DATA DA ASSINATURA**: 28 de julho de 2026; **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e Arlete Silva Andrade – pelo **COMITÊ REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDÓ - CRACAS**. Judas Tadeu Alves dos Santos – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 28 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FAC5E11D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.662 DE 29 DE JULHO DE 2026

Institui, no âmbito do Município de Caicó/RN, o Dia das Mães e o Dia dos Pais no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Caicó/RN, o Dia das Mães e o Dia dos Pais, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 2º O Dia das Mães será comemorado anualmente no segundo domingo do mês de maio.
Art. 3º O Dia dos Pais será comemorado anualmente no segundo domingo do mês de agosto.
Art. 4º Na semana que anteceder as respectivas datas comemorativas, poderão ser promovidas atividades educativas nas escolas, culturais, recreativas, artísticas e de valorização da família nas unidades da rede municipal de ensino seja pública ou privada.
Art. 5º As ações alusivas ao Dia das Mães e ao Dia dos Pais poderão ser realizadas mediante parceria entre o Poder Público Municipal, instituições de ensino, entidades da sociedade civil, associações comunitárias, organizações religiosas e demais instituições interessadas.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F5C4BBF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 408 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.07.02.0052;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **ONIAS FÉLIX DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.1005/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C74F1632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 409 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.07.07.0042;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **JAILMA GALDINO VALE**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.1613/1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6F728285

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000024/2026

AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000024/2026
(Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021)
O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: setordelicitacao@camporedondo.rn.gov.br
Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000)
Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 30 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Campo Redondo/RN, 29 de julho de 2026.

WHASTERVAL RAMIRO COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:7336DFA0

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000025/2026

AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000025/2026
(Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, MODELO E-CPF E E-CNPJ, TIPO A3 E A1, INCLUINDO TOKEN**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:
Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: setordelicitacao@camporedondo.rn.gov.br
Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000)
Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 30 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Campo Redondo/RN, 29 de julho de 2026.

WHASTERVAL RAMIRO COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:BCDE9893

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2026, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICONº. 000008/2026**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 514001/2026**, **ADJUDICO**, o objeto do certame, no valor total de **R$ 305.970,00 (TREZENTOS E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)** a empresa **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA** (CNPJ: 40.757.908/0001-69), conforme lance apresentado.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:A2E2D7D1

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, com fundamento legal na Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 001/2024, a autoridade competente, **RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, **HOMOLOGA** todo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 514001/2026 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2026),** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,** sendo a empresa **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA** (CNPJ: 40.757.908/0001-69), vencedora do certame, com valor total de **R$ 305.970,00 (TREZENTOS E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)**.

Campo Redondo/RN, 29 de julho de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:EAD1558A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2026-GP, 29 DE JULHO DE 2026“DISPÕE SOBRE DATAS DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2026”.“DISPÕE SOBRE DATAS DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2026”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de organizar, com antecedência, o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a racionalização das atividades da Administração Pública Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o calendário de **feriados e pontos facultativos** no âmbito da Administração Pública Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, para o segundo semestre do exercício de **2026**, nas seguintes datas:
I - 07 de setembro de 2026 (segunda-feira) – Independência do Brasil;
II – 12 de outubro de 2026 (segunda-feira) – Dia de Nossa Senhora Aparecida;
III - 23 de outubro de 2026 (sexta-feira) – Dia de Nossa Senhora das Vitórias;
IV – 02 de novembro de 2026 (segunda-feira) – Dia de Finados;
V – 03 de novembro de 2026 (terça-feira) – Dia do Servidor Público Municipal;
VI – 20 de novembro de 2026 (sexta-feira) – Dia da Consciência Negra;
VII – 11 de dezembro de 2026 (sexta-feira) – Dia da Emancipação Política;
VIII – 25 de dezembro de 2026 (sexta-feira) – Dia de Natal;
Art. 2º - Fica excepcionalmente antecipado para o dia 23 de outubro de 2026 (sexta-feira) o feriado municipal alusivo ao Dia de Nossa Senhora das Vitórias, Padroeira do Município, originalmente celebrado em 25 de outubro, em razão da realização do segundo turno das eleições.
Art. 3º - Fica transferido para o dia 03 de novembro de 2026 (terça-feira) o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, com a finalidade de promover a reorganização do calendário administrativo municipal.
Art. 4° - Os feriados e pontos facultativos instituídos por este Decreto **não se aplicam** aos serviços públicos considerados **essenciais**, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão funcionar em regime de escala ou plantão, conforme determinação da autoridade competente.
Art. 5º Compete aos Secretários Municipais e dirigentes de órgãos e entidades assegurar o funcionamento mínimo dos serviços indispensáveis à população, adotando as medidas administrativas necessárias.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de Julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:8A4FCB20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 64.2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 64/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 37.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Superávit financeiro		
Cód. red.: 522	03.001.10.301.0107.2032.3.3.90.30.2.600.3120	37.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	
	Sub-Total:	**37.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**37.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Superávit financeiro, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 3 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:AB49E73E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 66.2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 66/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 84.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou	**total de dotação**	
Cód. red.: 582	03.001.10.302.0123.2039.3.3.90.39.1.600.3120	84.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	
	Sub-Total:	**84.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**84.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou	**total de dotação**	
Cód. red.: 522	03.001.10.301.0107.2032.3.3.90.30.1.600.3120	84.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	
	Sub-Total:	**84.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**84.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 9 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:80FF9EF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 67.2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 67/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 23.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 232	02.009.12.365.0108.2082.3.3.90.30.1.550.0000	11.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
	Sub-Total:	**11.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 359	02.013.23.695.0112.2122.3.3.90.39.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**2.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 522	03.001.10.301.0107.2032.3.3.90.30.1.600.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
	Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	**10.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**23.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 227	02.009.12.365.0108.2082.3.1.90.91.1.500.1001	11.000,00
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	**11.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 361	02.013.23.695.0112.2122.4.4.90.52.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**2.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 507	03.001.10.301.0107.1045.4.4.90.51.1.631.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	
	Congêneres vinculados à Saúde	
	Sub-Total:	**10.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**23.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 13 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F5838190

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 68.2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 68/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 11.500,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 11.500,00 (onze mil quinhentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 314	02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 334	02.011.25.752.0110.2023.3.3.90.30.1.500.0000	1.500,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**6.500,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 522	03.001.10.301.0107.2032.3.3.90.30.1.600.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	**5.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**11.500,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 64	02.005.04.123.0104.2004.3.3.90.35.1.500.0000	6.500,00
	Natureza de despesa - Serviços de Consultoria	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**6.500,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 401	02.014.20.608.0113.1040.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**5.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**11.500,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 17 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:6D5EAF57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2026 - GP, DE 29 DE JULHO DE 2026

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar **ANDRIELLE LUNARA DANTAS DOS SANTOS** inscrito no CPF: ***.764.534-** - Fiscal do **CONTRATO 121/2025**, referente à CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, AUXILIARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E CALIBRAÇÃO, com vigência de 07/08/2026 a 07/08/2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:457A9052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661/2026-GP, 29 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **HERCULANA DE SOUZA MELO, matrícula n.º 18152, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Psicólogo,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório da servidora **HERCULANA DE SOUZA MELO, matrícula n.º 18152**, por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 8,95 (oito inteiros e noventa e cinco centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2026, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:7F347143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662/2026-GP, 29 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **JESSICA DE MEDEIROS LIMA, matrícula n.º 18137, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Enfermeiro,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório da servidora **JESSICA DE MEDEIROS LIMA, matrícula n.º 18137**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 9,5 (nove inteiros e cinco décimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2026, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito MunicipaL

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:91B08095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663/2026-GP, 29 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **EMILIA DE RODAT DANTAS, matrícula n.º 18158, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório da servidora **EMILIA DE RODAT DANTAS, matrícula n.º 18158,** por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 8,8 (oito inteiros e oito décimos) pontos**, ficando acima do mínimo para

aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2026, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:8822E1AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664/2026-GP, 29 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **SHEMENEYS DA SILVA DANTAS DE MEDEIROS, matrícula n.º 18151, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório da servidora **SHEMENEYS DA SILVA DANTAS DE MEDEIROS, matrícula n.º 18151**, por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 8,13 (oito inteiros e treze centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2026, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F1361CB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665/2026-GP, 29 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 06 de janeiro de 2026 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **FRANCIMARIA ARAUJO DE PAIVA LIMA, matrícula n.º 18473, empossada em 06 de janeiro de 2026, para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório da servidora **FRANCIMARIA ARAUJO DE PAIVA LIMA, matrícula n.º 18473,** por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 8,95 (oito inteiros e noventa e cinco centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 05 de julho de 2026, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:70A3E7FF

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 121/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 121/2025
TERMO ADITIVO N° 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 121/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E IVANI BATISTA NETO LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor KLEYTON MEDEIROS DANTAS, inscrito no CPF: 091.640.884-13, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa IVANI BATISTA NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.241.189/0001-54, estabelecida a Rua Areias, n.º 04, Cidade Da Esperanca, cidade de Natal, Rio Grande Do Norte, neste ato representado pelo Sr. Ivani Batista Neto, portador do CPF n.º 012.781.964-98, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n° 001, do contrato administrativo N° 121/2025, celebrado em 07/08/2025, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do contrato administrativo N° 121/2025 para CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, AUXILIARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E CALIBRAÇÃO, contratado através de Licitação Dispensável 56/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

2.2. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo N° 121/2025, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 07 de agosto de 2026 a 07 de agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2026 discriminados no contrato administrativo N° 121/2025.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas no contrato administrativo N° 121/2025, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

IVANI BATISTA NETO
Ivani Batista Neto LTDA
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:52623EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 652/2026-GP, DE 29 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 20/07/2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a **LÚCIA FLÁVIA DO NASCIMENTO** matrícula nº 198, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 01/08/2026 a 15/08/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/02/2025 a 31/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se
Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:3DECC787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 653/2026-GP, DE 29 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 20/07/2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a **MAILTON PEREIRA BARROS** matrícula nº 18156, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/08/2026 a 30/08/2026, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2025 a 04/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se
Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:DB29C4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 654/2026-GP, DE 29 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 20/07/2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a **JARDEL MEDEIROS SILVA** matrícula nº 18396, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/08/2026 a 30/08/2026, correspondente ao período aquisitivo 21/02/2025 a 20/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se
Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:989B5B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 655/2026-GP, DE 29 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 20/07/2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a **AUDILEIDE OLIVEIRA FONSECA SILVA** matrícula nº 1158, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/08/2026 a 30/08/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2025 a 28/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se
Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:9C21161B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 656/2026-GP, DE 29 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 20/07/2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a **MARIA GORETE ALFREDO** matrícula nº 211, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/08/2026 a 30/08/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/04/2025 a 31/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:13E0B5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 657/2026-GP, DE 29 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 20/07/2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a **IVANIZIA COSMA DANTAS,** matrícula nº 1491, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 03/08/2026 a 17/08/2026, correspondente ao período aquisitivo 23/02/2025 a 22/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se
Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:13D61F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 658/2026-GP, DE 29 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 20/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **PEDRO VENICIO DA COSTA RIBEIRO,** matrícula nº 18139, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 03/08/2026 a 17/08/2026, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 04/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se
Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:169B1194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 659/2026-GP, DE 29 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 20/07/2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a **ANA CAROLINE DE MEDEIROS DANTAS,** matrícula nº 18428, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 05/08/2026 a 14/08/2026, correspondente ao período aquisitivo 19/05/2025 a 18/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se
Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:19E66F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 660/2026-GP, DE 29 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 17/07/2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a **ANA CORINA DANTAS DE MELO,** matrícula nº 18132, ocupante do cargo efetivo de Turismóloga, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 04/08/2026 a 13/08/2026, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2025 a 04/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se
Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:67C95C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 666/2026-GP, DE 29 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 10/07/2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a **PAULO ROBERTO DANTAS DINIZ,** matrícula nº 18132, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 03/08/2026 a 22/08/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2025 a 28/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se
Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:7DD62176

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 656/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar transportando paciente até o aeroporto da cidade de São Gonçalo/RN, para a continuação de tratamento de transplante, no dia 20/07/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:13DFE040

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 657/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 20/07/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:6279C69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 658/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para a Clínica Stella Fernandes, no dia 21/07/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:60E70FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 659/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 21/07/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:FE45110B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 660/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 22/07/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:B6AF061E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 661/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 22/07/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:7F1419EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 662/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 23/07/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:46A5A188

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 663/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Campina Grande/PB, realizando o transporte de paciente para o Instituto Neuropsiquiátrico, no dia 23/07/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:16FBBDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 664/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para a Clínica Dr. Bezerra, no dia 23/07/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:B831B5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 665/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 23/07/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:F12CD958

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 666/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 24/07/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:3DAB1142

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 667/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para a Clínica do Rim, no dia 24/07/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:261F7007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 668/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a Sra. ANDREZA LETÍCIA DE ARAÚJO, matrícula: 18330, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Coordenadora de Sistemas de Saúde Pública, **quatro meias diárias**, na importância de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Caicó/RN, para participar de Oficina de Capacitação Presencial Unificada dos Sistemas: SinanNet, Sinan-Online e e-SUS Sinan.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:E6D55CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 669/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. SÉRGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, matrícula: 18312, lotado na Secretaria Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, exercendo o cargo de Coordenador de Transportes, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para realizar o transporte de paciente em retorno do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN ao Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em razão da continuidade de tratamento para transplante, no dia 25/07/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:712598A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 670/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. SÉRGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, matrícula: 18312, lotado na Secretaria Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, exercendo o cargo de Coordenador de Transportes, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital AngioVascular, no dia 27/07/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:5B7A5306

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOCIAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ceará-Mirim/RN (SEMAS), neste ato, devidamente representada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Contratação de Pessoal, conforme Portaria nº 3.401/2025, considerando o edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26 de outubro de 2025,Edição 3633,publicado no site: **WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/FEMURN/** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2025, Resolve:
Art. 1º - Convocar os (as) candidatos (as)**,** de forma **imediata,** a ocupar a vaga dos cargos abaixo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado n. º 001/2025.

CARGOS DE NÍVEL MEDIO

ORIENTADOR SOCIAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO
36º	Estefane dos Santos Barbosa	709.XXX.XXX-50	Orientador social
37º	Lucas Jose Dias Inocêncio	707.XXX.XXX-37	Orientador social

Art. 2º - O (A) candidato (a) deverá se apresentar à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada à Av. Dr. Manoel Varela, n. º 455, Área Urbana, CEP: 59.570-000, Ceará-Mirim/RN das 08h às 14h, dentro do prazo de **48h (quarenta e oito horas) a serem contadas a partir da publicação deste expediente** e munida de toda documentação comprobatória, **originais e cópias**, que deverão ser entregues e analisadas pelo Setor de Recursos Humanos (RH) desta Secretaria.
Art. 3º - O não comparecimento dentro do prazo supracitado acarretará na sua **ELIMINAÇÃO** e, em conformidade ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n. º 001/2025 (SEMAS), esta Secretaria passará a convocar o (a) próximo (a) candidato (a) habilitado (a) da sequência.
Nada mais havendo e, cumprindo com seu dever, a SEMAS atende ao Princípio da Publicidade, exposto no Art. 37 da CF/88.

Publique-se.

NYDIA LÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2488793D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.047 DE 29 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 5.047 DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a realização de ações e serviços de vacinação extramuro no âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN, regulamenta a atuação dos serviços públicos e privados, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo Art. 39, inciso IV, da **Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim**, e

CONSIDERANDO as diretrizes e competências do Sistema Único de Saúde (SUS) previstas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Federal nº 14.675, de 14 de setembro de 2023**, que altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, para dispor sobre a realização de vacinação extramuros por serviços públicos e privados de saúde;

CONSIDERANDO os regulamentos técnicos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em especial a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 197, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as coberturas vacinais por meio da estratégia de microplanejamento do Programa Nacional de Imunizações (PNI) no território municipal,
DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada a realização de ações e serviços de vacinação extramuro no âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos imunobiológicos, otimizar a cobertura vacinal e garantir a segurança jurídica e sanitária dos procedimentos.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se vacinação extramuro a atividade de imunização humana realizada fora do estabelecimento de saúde originalmente licenciado para este fim.

Art. 3º As ações de vacinação extramuro poderão ocorrer em estabelecimentos I - públicos ou privados, de forma fixa ou itinerante, tais como:

II - Instituições de ensino públicas e privadas;

III - Empresas, indústrias e locais de trabalho;

IV - Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e casas de acolhimento;

V - Comunidades quilombolas, assentamentos rurais e áreas de difícil acesso geográfico;

VI - Feiras livres, praças, eventos públicos e centros comunitários;

VII - Unidades móveis de saúde ou estruturas temporárias montadas para este fim;

VIII - Domicílios, para populações acamadas ou com restrição de mobilidade.

CAPÍTULO II – DA VACINAÇÃO EXTREMURO NO ÂMBITO DO SUS MUNICIPAL

Art. 4º Compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde de Ceará- Mirim/RN planejar, coordenar e executar as ações de vacinação extramuro da rede pública, observando as diretrizes técnicas do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Art. 5º Na execução das ações públicas de vacinação extramuro, a Secretaria Municipal de Saúde deverá obrigatoriamente garantir:

I - A manutenção estrita da cadeia de frio, assegurando a conservação dos imunobiológicos entre 2°C e 8°C através de monitoramento contínuo de temperatura;

II - Equipe técnica devidamente capacitada e habilitada pelos conselhos de classe profissional;

III - O registro individualizado de todas as doses aplicadas nos sistemas oficiais de informação do Ministério da Saúde no prazo estabelecido pelas normas federais;

IV - O descarte correto e seguro dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), com ênfase nos materiais perfurocortantes, nos termos da legislação ambiental e sanitária vigente;

V - O preenchimento de ficha de notificação imediata em caso de Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV).

CAPÍTULO III – DA VACINAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 6º A vacinação extramuro realizada em escolas e creches das redes municipal, estadual e privada situadas em Ceará-Mirim/RN seguirá o cronograma conjunto pactuado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A aplicação de vacinas em menores de idade nas instituições de ensino fica condicionada a:

I – Apresentação de autorização prévia por escrito, devidamente assinada pelos pais ou responsáveis legais, contendo a expressa manifestação de vontade e o rol de vacinas autorizadas; ou

II – Presença física dos pais ou responsáveis legais no ato da vacinação.

CAPÍTULO IV – DA REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRIVADOS

Art. 7º Nos termos do art. 4º-A da Lei Federal nº 14.675/2023, os serviços privados de vacinação humana, regularmente licenciados pela Vigilância Sanitária, poderão realizar ações extramuros no Município de Ceará-Mirim/RN, mediante prévia comunicação e autorização do órgão sanitário local.

§ 1º O estabelecimento privado interessado em realizar vacinação extramuro (em empresas, condomínios ou eventos privados) deverá protocolar junto à Vigilância Sanitária Municipal o Plano de Trabalho da Ação, contendo:

I - Cronograma de datas, horários e locais exatos da ação;

II - Relação das vacinas a serem comercializadas ou aplicadas;

III - Descrição detalhada da logística de transporte, cadeia de frio e insumos utilizados;

I - Escala da equipe técnica responsável pela aplicação e triagem.

§ 2º É vedada a realização de vacinação extramuro por estabelecimentos privados que não possuam licença sanitária de funcionamento válida para a atividade de vacinação em sua sede de origem.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O descumprimento das normas sanitárias, técnicas e de biossegurança previstas neste Decreto sujeitará os infratores, sejam agentes públicos ou entes privados, às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação sanitária vigente.

Art. 9º O Secretário Municipal de Saúde poderá editar resoluções, portarias e Notas Técnicas complementares para a fiel execução e detalhamento operacional deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5BC53E42

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.464 DE 29 DE JULHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.464 DE 29 DE JULHO DE 2026

Adequa a execução das emendas parlamentares individuais ao orçamento do Município de Ceará-Mirim/RN às determinações de transparência, rastreabilidade e publicidade estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 854 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a apresentação, execução, acompanhamento, transparência e fiscalização das emendas parlamentares individuais ao orçamento do Município de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º Toda emenda parlamentar individual deverá conter:

I – identificação do Vereador autor;
II – valor da emenda;
III – objeto detalhado da destinação dos recursos;
IV – identificação do órgão, entidade ou beneficiário da ação;
V – justificativa de interesse público;
VI – indicação da dotação orçamentária correspondente.

Art. 3º O Poder Executivo disponibilizará em portal eletrônico de transparência, em área específica e de fácil acesso, as seguintes informações:
I – autor da emenda;
II – número e ano da emenda;
III – valor aprovado e executado;
IV – órgão ou entidade beneficiária;
V – objeto da destinação dos recursos;
VI – cronograma de execução;
VII – empenhos, liquidações e pagamentos realizados;
VIII – documentos relacionados à execução da despesa.

Art. 4º As informações previstas nesta Lei deverão ser atualizadas periodicamente e permanecer disponíveis para consulta pública pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.

Art. 5º As transferências de recursos decorrentes de emendas parlamentares para entidades privadas sem fins lucrativos somente poderão ocorrer mediante:
I – identificação completa da entidade beneficiária;
II – apresentação e aprovação de plano de trabalho;
III – celebração do instrumento jurídico cabível;
IV – prestação de contas dos recursos recebidos;
V – ampla divulgação dos documentos pertinentes.

Art. 6º Fica vedada a execução de emendas parlamentares sem a identificação do autor, do beneficiário e da finalidade da aplicação dos recursos.

Art. 7º O Poder Executivo adotará mecanismos que garantam a rastreabilidade integral dos recursos públicos, desde a indicação da emenda até sua execução final.

Art. 8º A Controladoria Geral do Município e os demais órgãos de controle competentes acompanharão a execução das emendas parlamentares, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Poder Legislativo e pelo Tribunal de Contas.

Art. 9º O descumprimento das exigências previstas nesta Lei impedirá a execução da emenda até a regularização das pendências identificadas.

Art. 10º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 11º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:543FC615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2005 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N° 2005 DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a convalidação das gratificações de títulos acadêmicos da servidora Lilian Souza da Silva Revoredo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1.460/2005 e nº 1.550/2010, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 18.619/2025 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Autárquica do CMPREVI;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam CONVALIDADAS as concessões das gratificações por titulação incorporadas aos vencimentos da servidora LILIAN SOUZA DA SILVA REVOREDO, matrícula nº 0061647, ocupante do cargo de Professor Nível Superior, em virtude da apresentação e regularidade do Título de Formação Continuada, referente aos cursos de capacitação em Educação Ambiental pelo PROCEA e Alfabetização e Ensino da Língua Portuguesa pelo Programa Pró-Letramento, bem como do Título de Especialização, referente ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Neuroeducação, expedido pelo Centro Universitário Maurício de Nassau.
Art. 2º Ficam ratificados os efeitos financeiros decorrentes das concessões citadas no artigo anterior, reconhecendo-se a regularidade dos pagamentos efetuados a título de Gratificação de Formação, a partir de maio de 2010, e de Gratificação de Especialista, a partir de agosto de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas no Art. 2º, para fins de regularização funcional e previdenciária.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F5E663B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2026

PORTARIA Nº 01/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DE CEARÁ-MIRIM-RN, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas na legislação local vigente, em especial na Lei Municipal nº 2.369 e Decreto nº 4.842 de 23 de dezembro 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr Alessandro Magnus Ubarana Morais, ocupante do cargo comissionado de Subsecretário para responder, pelo expediente da administração financeira desta Secretaria Municipal de Defesa Social tendo os poderes abaixo relacionados:

Abertura e movimentação das contas de depósito;
Autorizar cobranças;
Autorizar débitos em conta relativo a operações;
Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
Efetuar transferências por meios eletrônicos;
Efetuar movimentações financeiras no RPF;
Consultar contas/aplicações programas, repasses e recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Encerrar contas de depósitos;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Encerrar contas correntes.

Art.3º A administração financeira, de que trata a presente Portaria, será realizada de forma conjunta com este Secretário Municipal.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceara-Mirim/RN, em 28 de julho de 2026.
.

ANTONIO MARINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:87ED069C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1974 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1974 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1ºExonerarMaria Reniara Lopes de Oliveira, ocupante do cargo de provimento em comissão deDiretora da Escola Municipal Belarmina Campos, juntoà Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F63842BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1975 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1975 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1ºNomearAmanda Gomes de Lima, para ocupar o cargo de provimento em comissão deDiretora da Escola Municipal Belarmina Campos, juntoà Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D8787B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1976 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1976 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1ºExonerarCibele Cristina Ferreira de Moura, ocupante do cargo de provimento em comissão deEncarregado do Setor de Educação Infantil, juntoà Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BB48423E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1977 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1977 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1ºNomearAndrea de Araújo Melo, para ocupar o cargo de provimento em comissão deEncarregado do Setor de Educação Infantil, juntoà Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3BD21373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1978 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1978 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1ºExonerarYuri Nogueira da Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão deEncarregado de Setor, juntoà Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C90712F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1979 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1979 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1ºNomearLucimar de Souza Aciole, para ocupar o cargo de provimento em comissão deEncarregado de Setor, juntoà Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EFED3491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1980 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1980 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1ºExonerarRita de Cassia de Lima Marinho, ocupante do cargo de provimento em comissão deEncarregado do Setor de Logística, juntoà Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EF1E07E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1981 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1981 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Edvaldo Silva de Souza, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Logística, juntoà Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A9F70D9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1982 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1982 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1ºExonerarFrancisco Canindé de Moura Filho, ocupante do cargo de provimento em comissão deEncarregado de Setor Geral, juntoà Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E36EFCD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1983 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1983 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1ºNomearDara Feliciano de Lima, para ocupar o cargo de provimento em comissão deEncarregado de Setor Geral, juntoà Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4E59AA61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1984 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1984 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1ºNomearKaionara Tavares Paranhos, para ocupar o cargo de provimento em comissão deEncarregado do Setor da Seção de Faturamento, juntoà Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:26CB75FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1985 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1985 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Maria Solange Costa Câmara, para ocupar o cargo de provimento em comissão deAssistente de Leitura e Fiscalização, juntoao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:50EF621B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1986 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1986 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Francisco de Assis Pereira do Nascimento, para ocupar o cargo de provimento em comissão deEncarregado do Setor da Seção de Faturamento, juntoà Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CF6C2677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1987 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1987 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Elione Bonifácio da Silva Araújo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Agricultura Familiar, juntoà Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B5C3FC49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1988 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1988 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear José Alfredo do Nascimento, para ocupar o cargo de provimento em comissão deAssessor Especial da Agricultura Familiar, juntoà Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4BBB62FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1989 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1989 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Geilza Oliveira dos Santos, para ocupar o cargo de provimento em comissão deAssessor Especial, juntoà Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:567CFDD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1990 DE 29 DE JULHO DE 2026

PORTARIA N. º 1990 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Etacir Lino do Nascimento, ocupante do cargo de provimento em comissão deEncarregado do Setor de Logística, juntoà Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:751CA639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1991 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1991 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Antônio de Carvalho Pereira, para ocupar o cargo de provimento em comissão deEncarregado do Setor de Logística, juntoà Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:90EF179F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1992 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1992 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Carla Vicência Tavares Rodrigues, ocupante do cargo de provimento em comissão deGestor do Departamento Geral, juntoà Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e PROCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:755A7EEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1993 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1993 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Francisco das Chagas Cruz, para ocupar o cargo de provimento em comissão deGestor do Departamento Geral, juntoà Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e PROCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BF6FEC6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1994 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1994 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Daniele Campos Martins, para ocupar o cargo de provimento em comissão deDiretor de Departamento do Meio Ambiente, juntoà Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D45EFD64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1995 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1995 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Lara Manoella Silva de Farias, ocupante do cargo de provimento em comissão deAssessor de Assuntos Institucionais do Gabinete do Prefeito, junto à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:40DB046C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1996 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1996 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear José Félix de Paiva Varelo Neto, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Institucionais do Gabinete do Prefeito, juntoà Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2A297ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1997 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1997 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Dilan Gabriel Melo de Oliveira, ocupante do cargo de provimento em comissão deCoordenador Administrativo de Licitações e Contratos, juntoà Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1CCE479D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1998 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1998 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Eraldo José da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão deCoordenador Administrativo de Licitações e Contratos, juntoà Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7950A5B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1999 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1999 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Felipe Tiago Monteiro Cardoso, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Especial de Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causas Animais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C3A6FF40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 2000 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 2000 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,
AQUICULTURA E PESCA DE CEARA-MIRIM-RN, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas na legislação local vigente, em especial na Lei Municipal nº 2.369 e Decreto nº4.842 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o (a) Sr. (a) **DJALMA RIBEIRO DA SILVA NETO**, ocupante
do cargo comissionado de ASSESSOR DE ATOS INSTITUCIONAIS DE URBANISMO E LICENCIAMENTO, para responder, pelo expediente da administração financeira desta Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca tendo os poderes abaixo relacionados:
Abertura e movimentação das contas de depósito; Autorizar cobranças;
Autorizar débitos em conta relativo a operações; Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar pagamentos por meios eletrônicos; Efetuar transferências por meios eletrônicos; Efetuar movimentações financeiras no RPF;
Consultar contas/aplicações programas, repasses e recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade; Encerrar contas de depósitos;
Efetuar resgates/aplicações financeiras; Encerrar contas correntes.
Art.3º A administração financeira, de que trata a presente Portaria, será realizada de forma conjunta com este Secretário Municipal.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceara-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.
.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F9CE42C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 2001 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 2001 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS DE CEARA-MIRIM-RN**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas na legislação local vigente, em especial na Lei Municipal nº 2.369, de 10 de dezembro de 2025 e Decreto nº 4.842, de 23 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **JOALISON DOS SANTOS VARELA** para exercer a função de **Tesoureiro**, respondendo pelo expediente da administração financeira da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, com os poderes abaixo relacionados:
Abertura e movimentação das contas de depósito;
Autorizar cobranças;
Autorizar débitos em conta relativo a operações;
Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
Efetuar transferências por meios eletrônicos;
Efetuar movimentações financeiras no RPF;
Consultar contas/aplicações programas, repasses e recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Encerrar contas de depósitos;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Encerrar contas correntes.
Art.3º A administração financeira, de que trata a presente Portaria, será realizada de forma conjunta com este Secretário Municipal.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceara-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.
.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C2BEA2FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 2002 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 2002 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II**,** Lei Municipal 2.302/2025 e Decreto Municipal nº 4.575 de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Magno José Ferreira da Silva para exercer a função de Tesoureiro, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade a Lei 2.369/2025 e Decreto nº 4.842/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:329C50E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 2003 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 2003 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II**,** Lei Municipal 2.302/2025 e Decreto Municipal nº 4.575 de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Mayara da Silva Oliveirapara exercer a função de Fiscal de Contrato, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DE94CBB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 2004 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 2004 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II**,** Lei Municipal 2.302/2025 e Decreto Municipal nº 4.575 de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Magno José Ferreira da Silva da função de Fiscal de Contrato, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CBDD9B03

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA N.º 54 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CMPREVI**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 34 do Decreto Municipal nº 3.444, de 20 de outubro de 2021, que disciplina os deslocamentos em Comitivas Oficiais;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 3 (três) diárias aos servidores abaixo relacionados, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem, em virtude de deslocamento para a cidade de Fortaleza/CE, em caráter de Comitiva Oficial.

Art. 2º O deslocamento tem por finalidade a **participação da Imersão Compliance LEMA para RPPS, realizada nos dias 5, 6 e 7 de agosto, com vistas ao aperfeiçoamento profissional nas áreas de compliance, governança, gestão previdenciária, auditoria e controles internos, promovendo a aplicação das boas práticas na gestão do RPPS do Município de Ceará-Mirim/RN.**

Art. 3º A concessão obedecerá aos parâmetros financeiros e temporais conforme Art. 34 do Decreto Municipal nº 3.444/2021.

Art. 4º Os beneficiários desta portaria são:
Adailton da Costa Nobre
Leandro Maciel Félix
Natalia Tomaz Belmiro
Nathaly Lorena de Souza Ramos
Ronaldo Marques Rodrigues
Thiago Alexandre Viana da Silva
Art. 5º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Ceará-Mirim Previ.
Art. 6º Os servidores deverão apresentar relatório de viagem e certificados de participação no prazo regulamentar, sob pena de ressarcimento ao erário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 29 de julho de 2026.

GIULIANI PATRÍCIA GUEDES DO NASCIMENTO
Diretora Financeira

Publicado por:
Thiago Alexandre Viana da Silva
Código Identificador:D133F1A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023.

Processo Administrativo: Nº 101/2022.

Origem: Pregão Eletrônico nº 011/2022.

Contratantes: Município de Ceará-Mirim, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação Básica.

Contratada: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI (CNPJ: 04.482.256/0001-33).

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de locação de aparelhos condicionadores de ar, com manutenção preventiva e corretiva.

Prazo / Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 25/08/2026.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata.

Assinaturas Digitais (Sistema 1Doc):

Antônio Henrique Câmara Bezerra (Prefeito Municipal) – 27/07/2026

Cynthia Barreto Fernandes Dias / Fixa Serviços Técnicos LTDA (Sócia Administradora) – 27/07/2026

Maria Margareth da Silva Pereira (Sec. Mun. de Educação Básica) – 27/07/2026

Nydia Licia de Oliveira Ribeiro (Gestora do FMAS) – 27/07/2026

Luana Maria Almeida Fernandes Bezerra (Gestora do FMS) – 27/07/2026

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:741D0ED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1242/2026.

O Município de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de seu agente de contratação, designado pela Portaria n° 042/2025 – GP, de 06 de janeiro de 2025, realizará Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 408, de 19 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos, com rejuntamento em argamassa, na Ladeira da Passagem Molhada (Cícero Caboclo), Comunidade Rural Quimangas, no Município de Cerro Corá/RN, sob a jurisdição da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Concorrência Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:
1 – **Início para cadastro da proposta**: 30/07/2026 às 08h (oito horas);
2 **– Data e hora limite para impugnação:** 13/08/2026 às 23h:59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos);
3 **– Data e hora limite para pedido de esclarecimento:** 13/08/2026 às 23h:59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).
4 – **Data e hora de término do recebimento de proposta:** 18/08/2026 às 08h (oito horas);
5 – **Data e hora de abertura das propostas:** 18/08/2026 às 08h:01hmin (oito horas e um minuto);

6 – **Modo de disputa:** Aberto, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

7 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Licitação e de outros assuntos relacionados à presente Concorrência Eletrônica deverá ser efetuada exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br..

Cerro Corá/RN, 29 de julho de 2026.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:59C13B26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 132/2026 RETIFICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o principio administrativo da autotutela:

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar as Portarias n.º 139/2026, publicada no D.O.M. em 12/09/2022, e a Portaria n.º 129/2026, publicada no D.O.M. em 01/07/2025:

ONDE SE LÊ - respectivamente:

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 01/08/2001 a 01/08/2006, a qual será usufruída entre os dias 12 de setembro de 2022 e 12 de dezembro de 2022, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 13 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 01/08/2006 a 01/08/2011, a qual será usufruída entre os dias 01 de julho de 2025 a 01 de outubro de 2025, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 02 de outubro de 2025.

LEIA-SE - respectivamente:

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 20/03/1998 a 20/03/2003, a qual será usufruída entre os dias 12 de setembro de 2022 e 12 de dezembro de 2022, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 13 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 20/03/2003 a 20/03/2008, a qual será usufruída entre os dias 01 de julho de 2025 a 01 de outubro de 2025, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 02 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de publicação original da portaria acima, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:BE5D6566

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 133/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) de licença prêmio ao servidor **MARCONDES JANUÁRIO DE LIMA**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 20/08/2008 a 20/03/2011, a qual será usufruída entre os dias 30 de julho de 2026 a 30 de outubro de 2026, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 02 de novembro de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:6FC8C08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 033-015/2026

A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 75 e no inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a contratação decorrente do Processo Administrativo nº 01196/2026, por dispensa de licitação, determinando a publicação do ato no sítio eletrônico oficial.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa para execução de serviços de engenharia destinados à Reforma da Quadra Poliesportiva do Sítio Carrasco, localizado na Zona Rural do município de Coronel João Pessoa/RN, conforme Projeto Básico**, no valor total de **R$ 43.299,86 (quarenta e três mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).**

Consta no processo administrativo, conforme o art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, como documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 01196/2026**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA**,** inscrita no CNPJ nº **29.048.853/0001-85**.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:A6CDE6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 033-015/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. I da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.048.853/0001-85, referente à **contratação de empresa para execução de serviços de engenharia destinados à Reforma da Quadra Poliesportiva do Sítio Carrasco, localizado na Zona Rural do município de Coronel João Pessoa/RN, conforme Projeto Básico**.

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10643 - Reforma da quadra poliesportiva do Sitio Carrasco, localizada na Zona Rural do Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme Projeto Básico.	UND	1	43.299,86	43.299,86
Total Geral					**43.299,86**

AUTORIZO, em consonância com o Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:364181F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1423, DE 29 DE JULHO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Vacinação Extramuros no âmbito do Município de Cruzeta, Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o dever constitucional do Poder Público de garantir a proteção integral à criança e ao adolescente (Art. 227 da CF) e o direito social à saúde (Art. 6º da CF);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica do SUS) e a Lei Federal nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que organiza as ações do Programa Nacional de Imunizações (PNI);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.886, de 11 de junho de 2024, que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o acompanhamento familiar e garantia de direitos;
CONSIDERANDO a necessidade de atingir as metas de imunização e proteção social estabelecidas pela Edição do Selo UNICEF no Município de Cruzeta/RN;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 1º Fica instituída a Estratégia Municipal de Vacinação Extramuros, Busca Ativa e Proteção Social, com o objetivo de intensificar as ações de imunização, descentralizar o atendimento da rede pública e garantir a proteção integral de crianças e adolescentes no Município de Cruzeta/RN.
Art. 2º A Estratégia reger-se-á pelas seguintes diretrizes:
I – Intersetorialidade entre as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social;
II – Garantia do acesso universal e facilitado à imunização através de ações extramuros e em estabelecimentos de ensino;
III – Busca ativa e intersetorial de crianças e adolescentes com atraso no calendário vacinal;
IV – Fortalecimento do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família pela rede socioassistencial;
V – Alinhamento com os indicadores e metas de desenvolvimento e proteção infantil do Selo UNICEF.

CAPÍTULO II
DA VACINAÇÃO EXTRAMUROS E NO AMBIENTE ESCOLAR

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se vacinação extramuros toda ação de imunização realizada fora do ambiente fixo das Unidades Básicas de Saúde (UBS), podendo ocorrer em:
I – Escolas e creches, públicas e privadas;
II – Zonas rurais, assentamentos e comunidades de difícil acesso;
III – Praças, centros comunitários e eventos públicos.
Art. 4º A vacinação no ambiente escolar será executada de forma coordenada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
I – Planejar a logística, o cronograma e garantir a manutenção da cadeia de frio (conservação dos imunobiológicos);
II – Designar e capacitar equipes de saúde para a aplicação das vacinas e o registro correto dos dados nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde;
III – Articular com as Unidades Básicas de Saúde (UBS) o agendamento prévio das ações junto às escolas do seu território de abrangência;
IV – Emitir a Declaração de Conformidade com o Calendário Vacinal para apresentação nas unidades de ensino.
Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Disponibilizar espaço físico adequado e higienizado para a realização da vacinação nas escolas;
II – Mobilizar a comunidade escolar e comunicar previamente as famílias sobre as datas das ações de imunização;
III – Solicitar o cartão de vacinação ou a Declaração de Conformidade Vacinal no ato da matrícula e na renovação do ano letivo;
IV – Notificar a UBS de referência caso a família não apresente a comprovação vacinal no prazo de até 30 (trinta) dias.
Art. 7º A aplicação de vacinas nas instituições de ensino observará a prévia comunicação aos pais ou responsáveis, a apresentação da caderneta de vacinação para análise e o respeito às normas da Lei Federal nº 14.886/2024.

CAPÍTULO III
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E BUSCA ATIVA INTERSETORIAL

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – Realizar a busca ativa, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos programas de atendimento à primeira infância, de famílias com crianças com vacinação em atraso ou em situação de vulnerabilidade;
II – Monitorar o cumprimento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde;
III – Priorizar o acompanhamento familiar de famílias que apresentem descumprimento recorrente das condicionalidades vacinais;
IV – Promover mutirões de atualização do Cadastro Único (CadÚnico) integrados às campanhas de vacinação extramuros.
Art. 9º Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem a regularização da caderneta de vacinação do estudante notificado pela escola, a equipe de saúde, em conjunto com a assistência social e Conselho Tutelar, realizará visita domiciliar orientativa.

Art. 10. Persistindo a recusa injustificada e constatada a negligência e/ou a violação de direitos que coloque em risco a saúde da criança ou do adolescente, o caso poderá ser encaminhado ao Conselho Tutelar para providências cabíveis, em respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CAPÍTULO IV
DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO SELO UNICEF

Art. 11. Fica instituído o Comitê Intersetorial de Multivacinação e Proteção Infantil, responsável por monitorar os indicadores municipais e garantir o cumprimento das metas do Selo UNICEF.

Art. 12. O Comitê será composto por representantes (titulares e suplentes) dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
V – Conselho Tutelar.

Parágrafo único. A coordenação do Comitê Gestor caberá ao coordenador municipal de imunização.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das Secretarias envolvidas, suplementadas se necessário.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta – RN, 29 de julho de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:192385BD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 026/2026-PMC, DE 24 DE JULHO DE 2026

Convocar candidatos aprovados em processo seletivo simplificado de edital nº 001/2025-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2025-PMC que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o resultado final do processo Seletivo Simplificado de edital nº 001/2025-PMC, homologado através do edital nº 004/2025-PMC;

CONSIDERANDO ser de necessidade imediata contratar servidores para compor o quadro de funcionários do município, em virtude dos serviços demandados,

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de executar serviços de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado homologado no Edital nº 004/2025-PMC, e listado na tabela abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, localizada na Praça Celso Azevedo, nº 86, Centro, impreterivelmente entre os **dias 30 de julho de 2026 e 03 de agosto de 2026** das 8h00min às 13h00min, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Item 08, do Edital n.º 001/2025-PMC, para o ingresso no cargo indicado na tabela abaixo:

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
17º	SIMONE KELIANE DA ANUNCIAÇÃO SILVA	80

DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
16º	MARIA SUZANA DOS SANTOS	80

Art. 2º- O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Item 08 do edital nº 001/2025-PMC, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Art. 3º- Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, 29 de julho de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D5F47203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2026 - SMAT

Revoga a Portaria nº 140/2026 que concedia diária a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

CONSIDERANDO a impossibilidade de comparecimento de servidor público municipal a compromisso oficial em razão de doença;

CONSIDERANDO, por fim, a autotutela dos atos administrativos que garante ao Administrador a possibilidade de revisar os atos administrativos a qualquer momento, inclusive podendo revogá-los

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 140/2026, que concedia diária ao servidor FRANCO BAREZE SILVA VITAL, para deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 27 de julho de 2026, com a finalidade de participar do evento "Conexão CNM".

Art. 2º O cancelamento da referida diária ocorre em razão de desistência por motivo de ordem pessoal do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 29 de julho de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:E517819D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026.

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da ComissãoPermanente de

Licitação - CPL, referente àConcorrência Presencial nº 01/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA,** realizada em 18 e 25 de junho 06 e 14 de julho de 2026, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações.
ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - CNPJ: 02.692.183/0001-89, saiu vencedora no item:

Item 01 - Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda com estimativa no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão), constituindo uma mera previsão dimensionada, não estando a Prefeitura de Currais Novos/RN obrigada a realizá-la em sua totalidade.

Currais Novos/RN, 29 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:3E1E0918

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 311/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 4665/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 62.376.285 FLAVIO FERREIRA DA SILVA DANTAS, CNPJ Nº 62.376.285/0001-17, para prestação de serviços de mão de obra de Servente, no período de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 180 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 19232/2026.
Currais Novos, 01 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:53F65DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 525/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00.
CONTRATADO(A): GIULLIAN MONTE HENRIQUE, CNPJ: 14.898.657/0001-22
OBJETO: Apresentação musical do artista Giullian Monte, no dia 18 de julho de 2026, durante a Feirinha de Sant'Ana 2026, que integra a 218° Festa de Sant'Ana, em Currais Novos/RN.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 09 de julho de 2026 a 31 de agosto de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ -
Prefeito Municipal

DAVID NARWITH MARQUES GOMES -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:DEFFBCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 540/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00.
CONTRATADO(A): GIULLIAN MONTE HENRIQUE, CNPJ: 14.898.657/0001-22
OBJETO: Organização e viabilização das apresentações musicais do Projeto Vozes de Currais, nos dias 23 e 24 de julho, na programação oficial do Pavilhão de Sant'Ana 2026, que integra a 218° Festa de Sant'Ana, em Currais Novos/RN.
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
VIGÊNCIA: 17 de julho de 2026 a 31 de agosto de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 17 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ -
Prefeito Municipal

DAVID NARWITH MARQUES GOMES -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:BC08877E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 4073/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) GENILSON CARDOSO DA SILVA, CPF: 037.650.464-18, para prestação de serviços de Zelador na Rede Municipal de Ensino, no período de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) mensal, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 18220/2026.

Currais Novos, 01 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:3C2F0B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 4053/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) ANDREYNA ELLEN DE SOUZA MEDEIROS, CPF: 123.355.644-47, para prestação de serviços de Zelador na Rede Municipal de Ensino, no período de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 18185/2026.

Currais Novos, 01 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:83A1B31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 4047/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) ADRIANA MENDES BRAGA, CPF: 049.699.254-61, para prestação de serviços de Zeladora na Rede Municipal de Ensino, no período de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 18163/2026.

Currais Novos, 01 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:1EC8EC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 4015/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) ALEXANDRA FERNANDES CRUZ DE MEDEIROS, CPF: 048.067.764-67, para prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha na rede municipal de ensino, no período de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) mensal, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 17909/2026.

Currais Novos, 01 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:73644CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 432/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, RN.
CONTRATADA: CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 08.202.696/0001-40.
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para a execução de obra e serviços de engenharia civil destinados à construção de Complexo Esportivo de Lazer (Areninha).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: DA FONTE DE RECURSO – Fica alterada a cláusula quatorze do Contrato Administrativo 551/2024, assinado em 16 de dezembro de 2024, e seus aditivos incluindo a seguinte fonte de recurso: 17080000 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021
DATA: 28 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

RAFAEL VIEIRA ARRUDA CÂMARA
Representante Legal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:3808C920

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.
CONTRATADO (A): JANIERE PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 875.697.954-15.
DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n° 09/2026, referente ao prazo, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n° 09/2026, referente ao valor, tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência contratual, onde o valor global passa a ser de R$ 19.289,81 (dezenove mil e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), permanecendo o mesmo valor mensal de R$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais).
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 18 de junho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:27183394

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.
CONTRATADO (A): LETICIA DANTAS SILVA, CPF Nº 081.239.224-29.
DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n° 10/2026, referente ao prazo, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n° 10/2026, referente ao valor, tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência contratual, onde o valor global passa a ser de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), permanecendo o mesmo valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) + R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente ao incentivo PMAQ.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 12 de junho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:4880FD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.
CONTRATADO (A): BIANCA PRISCILA DE ARAUJO FELIPE SILVA, CPF Nº 096.874.364-17.
DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n° 103/2026, referente ao prazo, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n° 103/2026, referente ao valor, tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência contratual, onde o valor global passa a ser de R$ 28.458,96 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), permanecendo o mesmo valor mensal de R$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + R$ 480,43 (quatrocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos) referente ao Pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (PREVINE BRASIL).
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 18 de junho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:B07B4CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.
CONTRATADO (A): LUCINEIDE CATIA DE ARAUJO, CPF Nº 044.324.054-06.
DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n° 168/2026, referente ao prazo, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n° 168/2026, referente ao valor, tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência contratual, onde o valor global passa a ser de R$ 28.373,25 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), permanecendo o mesmo valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + R$ 435,47 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO).
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 12 de junho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:9F27F292

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.
CONTRATADO (A): AYANE CAROLINE DA SILVA, CPF Nº 081.516.004-62.
DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n° 171/2026, referente ao prazo, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n° 171/2026, referente ao valor, tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência contratual, onde o valor global passa a ser de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), sendo o valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais) o plantão de 24 horas, obedecendo ao limite máximo de 200 serviços, com o valor mensal calculado de acordo com a quantidade de plantões realizados durante o mês.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 12 de junho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:69F06F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.
CONTRATADO (A): CAMILA FABIANE MACEDO MIRANDA, CPF Nº 089.002.694-70.
DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n° 174/2026, referente ao prazo, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n° 174/2026, referente ao valor, tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência contratual, onde o valor global passa a ser de R$ 23.799,82 (vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), permanecendo o mesmo valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 12 de junho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:E53EEB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.
CONTRATADO (A): LARISSA STEFANY MORAIS DA SILVA, CPF Nº 109.547.994-61.
DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n° 176/2026, referente ao prazo, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n° 176/2026, referente ao valor, tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência contratual, onde o valor global passa a ser de R$ 23.333,20 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), permanecendo o mesmo valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 12 de junho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:5F247613

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.
CONTRATADO (A): MARIA JOSE DA SILVA, CPF Nº 523.487.684-53.
DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n° 35/2026, referente ao prazo, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n° 35/2026, referente ao valor, tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência contratual, onde o valor global passa a ser de R$ 19.289,81 (dezenove mil e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), permanecendo o mesmo valor mensal de R$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais).
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 12 de junho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:DF875D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 399/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.
CONTRATADO (A): LAYO MACEDO GOMES, CPF Nº 083.988.844-95.
DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n° 399/2026, referente ao prazo, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n° 399/2026, referente ao valor, tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência contratual, onde o valor global passa a ser de R$ 23.242,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e dois reais), permanecendo o mesmo valor mensal de R$ 2.324,20 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao salário-base de R$ 2.000,00 (dois mil reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 18 de junho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:1EE19F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.
CONTRATADO (A): ANA PAULA DANTAS APRIGIO, CPF Nº 009.507.204-70.
DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n° 94/2026, referente ao prazo, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n° 94/2026, referente ao valor, tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência contratual, onde o valor global passa a ser de R$ 27.657,62 (vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), permanecendo o mesmo valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 12 de junho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:5614CCBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CREDENCIAMENTO N° 002/2026

CONTRATO N° 2026.0038

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: HOSPITAL GERAL DE OFTAMOLOGIA S/C LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.630.959/0001-07, COM SEDE NA RUA INACIO LOPES, 538, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000.

OBJETO: CREDENCIAMENTO COM A FINALIDADE DE CONTRATAR EMPRESAS OU PROFISSIONAIS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INCLUINDO PRESTADORES NA ÁREA DE EXAMES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE FORMA A PROPICIAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADOS NAS SEDES DOS CONTRATADOS.

VALOR TOTAL: R$ 35.241,83 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). A TÍTULO MERAMENTE ESTIMATIVO, CORRESPONDENTE AO LIMITE MÁXIMO DE DESPESAS PREVISTAS, NÃO CONSTITUINDO OBRIGAÇÃO DE EXECUÇÃO INTEGRAL NEM GARANTIA DE FATURAMENTO MÍNIMO, FICANDO O PAGAMENTO CONDICIONADO À EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2026. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
14 - INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
2.116 - INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/EMENDA PARLAMENTAR
686 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17063110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS INDIVIDUAIS

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
8 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SAÚDE DO MUNICÍPIO
2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
715 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE
2.36 - ATENÇÃO À SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
166 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16000000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MUNUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 29 DE JULHO DE 2026 A 29 DE JULHO DE 2027

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2026

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D49B31D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização destinados às Secretarias Municipais e unidades administrativas do Município de Doutor Severiano.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no Art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 29 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:56C107EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2026

OBJETO: Contratação para a prestação de serviços de propaganda volante, por meio de carro de som, com a finalidade de divulgar as campanhas e ações do Município de Doutor Severiano/RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no Art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 29 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AF8CDB90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prezado (a) Senhor (a),
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN convoca o proponente CONSTANTINO JUNIOR DE LIMA - (062.***.***-80). Para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade Dispensa nº 025/2026.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 29 de julho de 2026.

VÉRCIA LOPES MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:759FA70E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 280702/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 280702/2026

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o fornecedor do serviço referido nos autos, que será o próprio IMOB JUS CONSULTORIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA, responsável exclusivo pela competência para tal, reconhece e autoriza a presente Inexigibilidade de licitação. A contratação será formalizada com base nos dados fornecidos pela empresa acima descrita e os comprovantes de pagamento e valores referentes constarão no processo.*

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correspondentes à ***contratação de empresa especializada na assessoria e consultoria em Trabalho Social para Habitação de Interesse Social - Programa MCMV, Sub-50, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Encanto/RN.***

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, III, ''c'', da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa IMOB JUS CONSULTORIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ: 43.492.258/0001-10, com sede na Rua Francisco Raimundo, 32, Centro, São Francisco do Oeste/RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO/RN, 29 de julho de 2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:2DA94E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 280701/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 280701/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 280701/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II § 7º, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada visando a aquisição de peças de reposição para a manutenção do veículo Volare V8 Marcopolo, de placa NOH8758, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência Menos. **pelo valor de R$ 7.133,00 (sete mil e cento e trinta e três reais),** em favor da empresa E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 29 de julho de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 280701/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28070001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 280701/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
OBJETO:Contratação de empresa especializada visando a aquisição de peças de reposição para a manutenção do veículo Volare V8 Marcopolo, de placa NOH8758, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência Menos.

VALOR TOTAL: R$ 7.133,00 (sete mil e cento e trinta e três reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II § 7º, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 29 de julho de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:75C86BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 230701/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 230701/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 230701/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II § 7º, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada visando a aquisição de peças de reposição para a manutenção do veículo Renault Master (ambulância) de placa RQEOG53, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **pelo valor de R$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais),** em favor da empresa E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 29 de julho de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 230701/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23070001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 230701/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

OBJETO:Contratação de empresa especializada visando a aquisição de peças de reposição para a manutenção do veículo Renault Master (ambulância) de placa RQEOG53, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II § 7º, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 29 de julho de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:1F6821D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2026

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **14** de **agosto** de **2026**, às 08h30min, fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE SALA E FORRO COM ALVENARIA DE GESSO NO POSTO DE SAÚDE DO SITIO ARAPUÁ, ZONA RURAL, FELIPE GUERRA/RN,** em conformidade com as especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais elementos constantes do Projeto Básico, e demais exigências previstas no instrumento convocatório. LOCAL DE REALIZAÇÃO: https://bnc.org.br/ INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de julho de 2026 às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 14 de agosto de 2026 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites:
https://bnc.org.br/
https://pmfelipeguerrarn.transparencia.topsolutionsrn.com.br/
https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=935
Felipe Guerra/RN, 29 de julho de 2026

WILEANO LEITE DE GÓIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Wileano Leite de Gois
Código Identificador:1179D321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 323/2026-SEMARH EM, 29 DE JULHO DE 2026

Exonera o servidor Sr. Aurivan de Souza e Silva do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) empregado desta Municipalidade, conforme consta das anotações da carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Sr. Aurivan de Souza e Silva** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica desta Municipalidade, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição requerido pelo segurado em referência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 29 de Julho de 2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9498FAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2026- SEMARH EM, 29 DE JULHO DE 2026.

Nomeia o Sr. Lidiano Bezerra da Nobrega no cargo de Assessor de Governo do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr**. **Lidiano Bezerra da Nobrega** no cargo de **Assessor de Governo do Gabinete do Prefeito –GAPRE** do Município de Felipe Guerra RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 15 de julho de 2026.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 29 de Julho de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:629450A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0029070027/2026

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 0029070027/2026
Objeto:. Aquisição de peças automotivas para veiculo Ônibus modelo Mercedes QGJ 4744 pertencente a Sec Mun de Educação de Frutuoso Gomes
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R$ 7.601,99
Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/07/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E768B7AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 030006056/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 030006056/2026
Objeto: Contratação de serviços médicos para pequenas cirurgias eletivas destinadas a atender as necessidades do Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade
Contratado: BRUNO FERREIRA DE SOUSA VIEIRA (049.242.134-03)
Valor Total Julgado: R$ 595,24
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/06/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9855117E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 29070022/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 29070022/2026
Objeto:. :aquisiçao de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de educaçao do municipio de Frutuoso Gomes.
Contratado: Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)
Valor Total Julgado: R$ 3.160,70
Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/07/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7800A120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 29070023/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 29070023/2026
Objeto:. :aquisiçao de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de educaçao do municipio de Frutuoso Gomes.
Contratado: Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)
Valor Total Julgado: R$ 3.009,50
Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/07/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5998D3B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 29070024/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 29070024/2026
Objeto:. aquisiçao de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de educaçao do municipio de Frutuoso Gomes
Contratado: Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)
Valor Total Julgado: R$ 3.008,10
Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/07/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:307BA27E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 29070026/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 29070026/2026
Objeto:. contrataçao de serviços prestados de roço das estradas vicinais do sitio cachoeirinha zona rural do municipio de frutuoso gomes RN, durante o mes de julho.
Contratado: RONNIVON PEREIRA DA COSTA (040.909.614-83)
Valor Total Julgado: R$ 8.052,63
Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/07/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C6276498

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 265/2026 – GP *REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º265/2026 – GP, 29 de julho de 2026.

Ementa: Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor público municipal efetivo, para prestar serviço na Prefeitura Municipal de Natal do Estado do Rio Grande do Norte.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que:

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Natal do Estado do Rio Grande do Norte, através do Ofício nº83/2026 - GP,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Autorizar a prorrogação da cessão da servidora **KÍVIA FÉLIX DE MORAIS PEREIRA,** matrícula 1342070, para prosseguir prestando serviços na Prefeitura Municipal de Natal do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 4 de maio de 2026, com validade de 1 (um) ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de julho de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:ABA263BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 02090001/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA R N S MENEZES COMERCIAL & SERVICOS LTDA, CNPJ: 22.981.840/0001-1

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n° 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n° 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **R N S MENEZES COMERCIAL & SERVICOS LTDA,CNPJ: 22.981.840/0001-15**, sediada na Rua Santa Catarina, 225, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN neste ato representada pela **SraRAIMUNDA NUBIA DE SOUSA MENEZES**, portadora da Cédula de Identidade sob n° 001.063.936-SSP/RN e inscrita no CPF sob nº 566.591-804-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no art. 107 da Lei n° 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 02090001/2025 embasada no art. 107 da Lei n° 14.133/2021 referente à aquisição de água adicionada de sais, água mineral, gelo em cubos de 3kg e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em botijões de 13kg em atendimento as demandas das secretarias municipais da Prefeitura de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO-RENOVAÇÃO:
2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado-renovado, conforme art. 107 da Lei n° 14.133/2021 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:
3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.
3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 02090001/2025 ao Pregão Eletrônico n° 015/2025 ao Processo Administrativo n° 090/2025 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 06 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN	R n s Menezes Comercial & Servicos LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	***RAIMUNDA NUBIA DE SOUSA MENEZES***
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:3CC4E5B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2026– GP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a promoção e ampliação do acesso à imunização, com ênfase nas ações intersetoriais e extramuros, especialmente em escolas do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde e da Estratégia Crescendo Juntos (Selo UNICEF), que orientam os municípios a promoverem ações integradas para ampliação da cobertura vacinal;

CONSIDERANDO a importância da imunização como medida essencial de prevenção de doenças e promoção da saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial entre saúde, educação e assistência social para facilitar o acesso da população às vacinas, especialmente de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Governador Dix-Sept Rosado, a Política Municipal de Promoção e Ampliação do Acesso à Imunização, com o objetivo de fortalecer e integrar as ações de vacinação nos serviços de saúde, nas escolas e em espaços comunitários.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde, em parceria com a Secretaria da Educação e demais órgãos competentes, deverá:
I – Planejar e executar ações de vacinação extramuros, com prioridade para escolas e privadas, creches e comunidades
II – promover campanhas educativas sobre a importância da vacinação; rurais;
III – realizar busca ativa de crianças e adolescentes com vacinas em atraso;
IV – registrar todas as ações e imunizações realizadas em sistemas oficiais, como o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e o Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB).

Art. 3º As ações de imunização extramuros deverão ocorrer no mínimo uma vez por semestre, podendo ser ampliadas conforme necessidade local ou orientação do Ministério da Saúde.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde coordenar, monitorar e avaliar as ações previstas neste Decreto, garantindo a inserção das informações na Plataforma Crescendo Juntos (PCJ) e demais sistemas oficiais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 29 de julho de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C7A24454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2026-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN.

O **Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN**, no uso de suas atribuições legais e nas disposições da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 742/2013 de 06 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear para compor o Conselho Municipal de Saúde, deste município, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DE ENTIDADES CIVIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
Titular: Sebastião Floriano de Oliveira
Suplente: Erivan Nicácio de Oliveira

APPPATE - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS TERRA DE ESPERANÇA
Titular: Max Andrêz de Souza Oliveira
Suplente: Antônia Rosineide da silva

IGREJA CATOLICA
Titular: Francisco das chagas costa
Suplente: Maria Eliene de Morais

ASSOCIAÇÃO CCMR
Titular: Wênia Cristina da Silva
Suplente: Carlos André do Rêgo

ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIENÇIA
Titular: Elivone de Oliveira Morais
Suplente: Mirian Maria Alves de Oliveira

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
Titular: Jose Raimundo Vieira
Suplente: Sebastião Fernandes Júnior

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

REPRESENTANTE DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Titular: Simone Souza de Oliveira
Suplente: Madjuly Daiuza oliveira de Freitas

REPRESENTANTE DO PRONTO SOCORRO
Titular: Naara Abikelly de Oliveira
Suplente: Sara Emanuele Gomes de França Martins

REPRESENTANTE DOS AGENTES DE SAÚDE
Titular: Evaneide Costa de Lima
Suplente: Régina Lúcia de Morais

III - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

REPRESENTANTE SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
Suplente: Niedja Elisa de Morais

REPRESENTANTE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Roque Schneider Cavalcante
Suplente: Milena Alves de Souza

REPRESENTANTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Euzelita Maria da Silva Costa
Suplente: Miguel Borges de Morais Neto

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, em 29 de julho de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:1BBE7979

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2026

Dispõe sobre o encerramento do termo de cessão de Servidor Público, e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 37, inciso II da Carta Magna de 1988, e o Regimento Jurídico do município e.

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços do servidor EDILSON DAMASCENO, brasileiro, funcionário público, matricula nº 00404/2, Professor Permanente, CPF 021.583.354-67;

CONSIDERANDO a manifestação de interesse do retorno do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º ENCERRAR o Termo de CESSÃO do servidor público municipal**EDILSON DAMASCENO**, brasileiro, funcionário público, matricula nº 00404/2, Professor, junto a DIREC, devendo o mesmo se apresentar a Secretaria de Origem.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 052/2026.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 29 de julho de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:8BAD3D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015360000582025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção (preventiva e corretiva) com mão de obra especializada, para as bombas centrífugas e submersas, da Prefeitura Municipal de Guamaré-RN.
RECORRENTE: CAMPO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.862.053/0001-63
LICITANTE VENCEDORA: AGUABRAZIL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.678.410/0001-09

I. RELATÓRIO
Os autos foram encaminhados a esta autoridade superior para deliberação, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a ausência de juízo de retratação por parte do Pregoeiro quanto ao recurso administrativo interposto pela licitante CAMPO EMPREENDIMENTOS LTDA, que impugnou a classificação e habilitação da empresa AGUABRAZIL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA sob os argumentos de: (i) incompatibilidade dos Atestados de Capacidade Técnica com o objeto licitado; e (ii) irregularidade no documento "Declarações", supostamente firmado por pessoa alheia ao quadro societário da recorrida.

O Pregoeiro, em decisão fundamentada, negou provimento ao recurso quanto aos dois pontos suscitados, por entender demonstrada a compatibilidade técnica dos atestados apresentados e regularmente cumpridas as declarações exigidas no item 4.4 do Edital, prestadas em campo próprio do sistema eletrônico. De ofício, identificou falha formal na proposta ajustada da licitante vencedora, firmada por ex-sócio administrador sem poderes de representação na data do certame, e converteu o julgamento em diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, sem reabertura das fases de classificação, habilitação ou recursal.

A licitante recorrida não apresentou contrarrazões no prazo legal.
Devidamente notificada, a licitante AGUABRAZIL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA cumpriu integralmente a diligência determinada, apresentando nova proposta ajustada firmada pelo sócio administrador atual, Sr. Raimundo Nilson Gomes Filho, cuja regularidade de representação restou comprovada mediante a documentação societária juntada aos autos, sem qualquer alteração de preço, quantitativo ou condição técnica da proposta anteriormente registrada.

II. FUNDAMENTAÇÃO
II.1 Da análise do recurso administrativo

Esta autoridade superior, no exercício da competência revisora que lhe é atribuída pelo art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, examinou os fundamentos da decisão do Pregoeiro e os elementos constantes dos autos, não havendo reparo a fazer.

Quanto à alegada incompatibilidade dos Atestados de Capacidade Técnica, correta a conclusão de que os serviços de controle e correção da potabilidade da água mediante dessalinização por osmose reversa, por sua maior complexidade técnica, abrangem como etapa necessária a manutenção de bombas centrífugas e submersas, objeto da presente licitação, satisfazendo e superando a exigência editalícia de qualificação técnica.

Quanto ao arquivo "Declarações", corretamente afastada a alegação recursal, porquanto o Edital exige unicamente declarações eletrônicas prestadas em campo próprio do sistema (item 4.4), devidamente cumpridas pela licitante vencedora, sendo o documento impugnado estranho às exigências do instrumento convocatório e irrelevante para os fins da habilitação.

Ausentes contrarrazões da recorrida, tal circunstância não prejudicou o julgamento, que se pautou pelo princípio do julgamento objetivo e pela instrução técnica dos autos, competindo à Administração decidir independentemente de manifestação voluntária das partes.

II.2 Do saneamento da falha formal

Verifica-se dos autos que a diligência determinada pelo Pregoeiro foi regularmente cumprida, tendo a licitante vencedora apresentado, no prazo assinalado, nova proposta ajustada firmada por representante legal com poderes de representação vigentes à época do certame, sem qualquer alteração de conteúdo, preço ou condições técnicas.

O saneamento realizado está em conformidade com o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual falhas formais de baixa materialidade, que não comprometem a substância da proposta, devem ser corrigidas por diligência, em prestígio aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da economicidade e da eficiência, sem necessidade de reabertura de fases do certame. Dessa forma, resta superada a única pendência que impedia o regular prosseguimento do processo licitatório.

II.3 Da adjudicação e homologação

Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos cabíveis, com o integral saneamento da falha formal identificada, não subsiste qualquer irregularidade insanável ou óbice ao prosseguimento do certame, impondo-se a adjudicação do objeto e a homologação da licitação, nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021.

III. DECISÃO

Diante do exposto, esta autoridade superior, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Lei nº 14.133/2021, decide:

• CONHECER do recurso administrativo interposto pela licitante CAMPO EMPREENDIMENTOS LTDA e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação e a habilitação da empresa AGUABRAZIL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, por restarem comprovadas a compatibilidade técnica dos atestados apresentados e o regular cumprimento das declarações exigidas no item 4.4 do Edital;
• RATIFICAR a decisão do Pregoeiro que converteu o julgamento em diligência para saneamento da falha formal identificada na proposta ajustada, reconhecendo seu integral e regular cumprimento pela licitante vencedora;
• ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa AGUABRAZIL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.678.410/0001-09, classificada em primeiro lugar e habilitada nos termos do Edital;
• HOMOLOGAR o presente Pregão Eletrônico nº 90012/2026, nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, determinando o regular prosseguimento do processo para a formalização da Ata de Registro de Preços;
• DETERMINAR a publicação do resultado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigência de eficácia prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
• DAR CIÊNCIA desta decisão à recorrente CAMPO EMPREENDIMENTOS LTDA e à licitante vencedora AGUABRAZIL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, por meio do sistema eletrônico de compras.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Guamaré/RN, 27 de julho de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Constitucional
Prefeitura Municipal de Guamaré-RN

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:DA0910E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 037/2025

PROCESSO Nº: 002760/000029/2026.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN – CNPJ/MF Nº 08.184.442/0001-47
REPRESENTANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ/MF Nº 15.043.308/0001-91
CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – ISSERN - CNPJ/MF Nº 10.335.101/0001-77
OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 037/2025, CUJO OBJETO É O GERENCIAMENTO OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO, APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E INSTRUMENTAL DA UNIDADE CENTRAL ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA COMPREENDIDA NO PERÍODO DE 30 DE JULHO DE 2026 A 29 DE JULHO DE 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.
PREVISÃO LEGAL: ART. 106,107, DA LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2022 E LEI Nº 9.637/1998.
FIRMADO EM: 29/07/2026
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: LÁRISA MAYARA PEREIRA DA SILVA - CPF Nº. 067.208.804-54
CONTRATADO: ROBERVAL MARINHO DE ALMEIDA - CPF Nº 110.144.954-31.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:A0F7D3A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 001/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). LIVIA MARIANA ALCANTARA DA SAUDE – CPF nº xxx-543.484-03 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:2A3BEF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 002/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JESSICA JULIANA SOARES DA SILVA – CPF nº xxx-384.184-99 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:2D7803C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 003/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). NILZA FERNANDES DOS SANTOS – CPF nº xxx-112.024-71 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:8B5A6E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 006/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). GILENO BEZERRA DE OLIVEIRA – CPF nº xxx-276.164-67 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4B9DE97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 013/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). PAULO ROBERTO DE MELO – CPF nº xxx-230.594-09 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:EBD07EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 015/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FRANCISCO REGINEUDO GOMES DA SILVA – CPF nº xxx-919.724-71 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.
Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:1CC98736

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 021/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FRANKLIMARIO SILVA DOS SANTOS – CPF nº xxx-966.884-70 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:7368B099

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 022/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ALISSON SANTOS DA FONSECA – CPF nº xxx-924.924-70 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:717E3934

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 023/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ELINEIDE SIMÃO DA SILVA – CPF nº xxx-602.444-14 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:C946013B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 026/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). DAMIÃO PEREIRA DA SILVA – CPF nº xxx-775.654-02 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4E9B5855

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 027/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). DIEGO MARCOS CANDIDO DA ROCHA – CPF nº xxx-328.294-23 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:3F641C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 028/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). LUCAS BATISTA TAVARES DA SILVA – CPF nº xxx-933.484-89 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:FA051EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 029/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JOELTON FELICIANO PEREIRA – CPF nº xxx-948.924-39 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:63776CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 030/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MAYCON ANDERSON LOBATO VERISSIMO – CPF nº xxx-855.254-75 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:91456EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 032/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). DAMIÃO FRANCISCO DA SILVA – CPF nº xxx-248.314-74 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:3D5ABF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 033/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MARIA DE FÁTIMA DA COSTA – CPF nº xxx-434.484-20 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:0ABEC892

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 034/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO MANAIA DA COSTA – CPF nº xxx-779.074-70 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:F939FE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 036/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA – CPF nº xxx-641.784-92 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:D36D4ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 037/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MANASSES CAMARA DE SOUZA – CPF nº xxx-676.564-75 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:FE5D54AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 039/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ALEXANDRE HENRIQUE AVELINO – CPF nº xxx-106.984-04 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.
Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4D580798

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 040/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). VALDINEY VAZ ALEXANDRINO – CPF nº xxx-779.034-06 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:3DB45595

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 042/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FELIPE MATEUS DA COSTA SILVA – CPF nº xxx-420.694-92 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:EE9A11EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 043/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FRANCIVANIA DA SILVA DE MELO – CPF nº xxx-354.854-67 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4484A83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 044/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). RENATA CAMARA DA SILVA SENA – CPF nº xxx-884.434-51 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:3D66B04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 046/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.
Contratado: Sr(a). JADY SUENIA ALVES BARRETO – CPF nº xxx-274.604-57 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:2D6A211C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 047/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA – CPF nº xxx-315.034-26 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:F31B6CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 048/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). CAMILA RAFAELA DA SILVA RIBEIRO – CPF nº xxx-642.764-67 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:D4316686

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 049/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ALYDA GISLAYNE VARELA DE MORAIS – CPF nº xxx-009.304-70 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:984D38C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 051/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). PEDRO MAGNO RODRIGUES PEREIRA DE MELO – CPF nº xxx-840.064-08 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:8C3BFC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 053/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FRANCISCO JOAQUIM DE LIMA – CPF nº xxx-504.784-68 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:085D0EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 054/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ERALDO JORGE DE JESUS SANTOS – CPF nº xxx-527.945-72 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:FE6BB4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 055/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). EDSON ANDRE BORGES DA SILVA – CPF nº xxx-026.154-70 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:67F23DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 056/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ANTONIO DE PADUA BARRETO DE ARAUJO – CPF nº xxx-083.914-28 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:B02A6130

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 057/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ANGELA GOMES DOS SANTOS – CPF nº xxx-010.864-19 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:6941D17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 058/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MARINA SIQUEIRA COSTA DE FRANCA – CPF nº xxx-631.084-57 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:5D96421E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 059/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FRANCISCO ADRIANO DOS SANTOS – CPF nº xxx-423.384-34 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:2372290C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 060/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). LUCIVAN JOAQUIM DA COSTA – CPF nº xxx-652.724-51 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:D56C93C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 064/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ANA LUIZA MELO PINHEIRO – CPF nº xxx-457.874-60 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:B870AAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 065/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JOAO PAULO PINHEIRO DA SILVA – CPF nº xxx-206.544-76 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4CE78AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 067/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JOSE TERTULINO DA CUNHA NETO – CPF nº xxx-116.434-39 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:665F6412

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 068/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). AGERLANIA RODRIGUES DE ARAUJO – CPF nº xxx-136.914-80 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:73A69D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 069/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MARILIO ANTONIO BEZERRA DE FREITAS – CPF nº xxx-126.844-20 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:63497477

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 070/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MARIA SUELY RAMOS – CPF nº xxx-974.424-41 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:A6BC5056

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 071/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). CÂNDIDA GRACIELE FIDELES DA SILVA – CPF nº xxx-422.454-03 .
Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.
Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:E1495C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 072/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ANTONIO CEZAR DA PENHA – CPF nº xxx-154.284-68 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:35A37DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 073/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). SILANIR HENGRIDIER DA SILVA – CPF nº xxx-640.324-88 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:7F11FDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 074/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ANA LUIZA BEZERRA MANAIA DOS SANTOS – CPF nº xxx-016.454-05 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:1BD101EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 075/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). INACIO PEREIRA NETO – CPF nº xxx-039.844-08 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:C192B035

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 076/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JOSE GLAUCIO DA NOBREGA MEDEIROS FILHO – CPF nº xxx-041.014-44 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:305F6381

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 081/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ROSILENE LOURENCO DE SOUZA – CPF nº xxx-378.394-16 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:88A8C76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 082/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MARTINA EMMYLI FELIPE DE SOUZA – CPF nº xxx-316.204-00 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:A624A853

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 086/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JOSE JUNIOR ALCANTARA GONZAGA – CPF nº xxx-995.784-03 .
Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:70B5DCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 091/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). DAMIANA KELY DA SILVA SOUZA – CPF nº xxx-695.964-13 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:CEA181A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 093/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). AYSLA PAULA LOPES CUNHA – CPF nº xxx-141.224-70 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:BCA82108

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 095/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FRANCIELDA AMORIM GUIMARAES – CPF nº xxx-544.604-46 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:28EC1310

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 098/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). IVANETE BENTO SOARES – CPF nº xxx-003.224-70 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:51242126

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 100/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). GRESSE KELLYS SOUZA SANTOS – CPF nº xxx-382.094-14 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:F748F055

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 101/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ANTONIA MARIA OLIMPIO – CPF nº xxx-879.464-02 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:AC66E339

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 103/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE SOUZA – CPF nº xxx-162.844-17 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:1A5D7E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 104/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). KARLA KAYNARA DA COSTA – CPF nº xxx-251.514-22 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:EEBD6051

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 106/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.
Contratado: Sr(a). RENATA DA COSTA VARELA – CPF nº xxx-252.774-00 .
Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.
Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:005EE4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 107/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JOAO MARCOS DA SILVA – CPF nº xxx-274.014-25 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:22B4DBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 109/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). NEIDE DE LIMA TAVARES SILVINO – CPF nº xxx-300.414-20 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:A129820F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 113/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). KATIANA FONSECA DANTAS DA COSTA – CPF nº xxx-708.004-86 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:811CB9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 114/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA – CPF nº xxx-264.004-53 .
Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:493B4E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 116/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). TUANE MANAIA DE ARAUJO – CPF nº xxx-001.344-80 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4697840C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 117/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). LUZIVANIA CALIANE DE SOUZA SIQUEIRA – CPF nº xxx-611.344-23 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:B3349945

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 117/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). LUZIVANIA CALIANE DE SOUZA SIQUEIRA – CPF nº xxx-611.344-23 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:E58D9F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 119/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). LUIZ VARELA DA COSTA – CPF nº xxx-246.144-72 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:710E4BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 121/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ADRIANA PEREIRA DE MORAIS – CPF nº xxx-191.454-02 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:1813ED73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 128/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MARIA LUIZA MARTINS DO NASCIMENTO – CPF nº xxx-175.034-13 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4430C348

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 133/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ROCIANA PATRICIA DOS SANTOS ROCHA – CPF nº xxx-228.624-39 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:A3D47B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 134/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). HUMBERGUE GONZAGA BENTO – CPF nº xxx-739.154-20 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:B12A9350

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 135/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ANDERSON XAVIER DA SILVA – CPF nº xxx-900.084-50 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:230A5689

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 136/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). GABRIEL BATISTA DE OLIVEIRA – CPF nº xxx-020.594-05 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:B2E8B7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 138/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JOSE NAZARENO FONSECA – CPF nº xxx-354.904-25 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:3E272CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 143/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JOAO VICTOR BARRETO DA COSTA – CPF nº xxx-858.984-27 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:C287D1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 144/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). LENILSON FRANCO DE OLIVEIRA – CPF nº xxx-974.024-64 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:58138276

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 145/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JOSE ANAILTON DA SILVA – CPF nº xxx-168.024-73 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:390332A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 148/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ENILSON PEREIRA DA COSTA – CPF nº xxx-254.084-83 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:53E2B3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 149/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). HUMBERTO CARLOS DA CUNHA – CPF nº xxx-964.068-63 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:8D4CFF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 150/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JOSIVAN SIQUEIRA DE ARAUJO – CPF nº xxx-203.364-68 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:94EBE3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 176/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). NIEDJA VALESCA SOUZA DOS SANTOS – CPF nº xxx-084.064-11 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:8BC1C7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 177/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). SABRINA INES CAVALCANTE FONSECA – CPF nº xxx-517.454-73 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:10F861A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 189/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MARIA EDUARDA LOPES FERREIRA – CPF nº xxx-259.764-13 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:E783751C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 205/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). WELLYDELANDIA LACERDA SOARES – CPF nº xxx-047.964-07 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:D734F5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 211/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). DARIA DE OLIVEIRA TAVARES – CPF nº xxx-260.224-68 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:7FB36E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 212/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JOSE JANILTON DA CUNHA NETO – CPF nº xxx-350.144-24 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:69A55CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 213/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ALICE FLORENCIO BATISTA – CPF nº xxx-893.554-97 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:896B71BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 234/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FRANCISCA KAROLAINE SIQUEIRA DA SILVA – CPF nº xxx-307.194-14 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:F40DF07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 252/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JANETY BRUNNA DE SOUZA OLIVEIRA – CPF nº xxx-431.024-06 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:DDB62D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 264/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). DISNEY CARLOS BARBOSA – CPF nº xxx-492.364-08 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:E0C76523

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 265/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). ANA ESTELA SILVEIRA AQUINO – CPF nº xxx-298.414-71 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:6BA3FDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 267/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FRANCISCO CANINDE DA SILVA – CPF nº xxx-600.324-50 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:51BD6031

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 273/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MARIA OFELIA SOARES DE SOUZA – CPF nº xxx-289.844-55 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:173FC054

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 277/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA – CPF nº xxx-378.604-71 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:69CB02AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 286/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FRANCISCA DAS CHAGAS SEIXAS DA SILVA – CPF nº xxx-070.564-07 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:61484548

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 288/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FRANCISCA CARLOS TAVARES – CPF nº xxx-902.924-47 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:81807E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 289/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). RIVANIA CARLA TOMAZ – CPF nº xxx-354.084-18 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:2DEDDF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 295/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FRANCISCO MIRANDA FILHO – CPF nº xxx-973.314-27 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.
Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:83F7D94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 302/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.
Contratado: Sr(a). CHARLIANE SOARES COSTA – CPF nº xxx-097.194-32 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:DC052088

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 328/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). WATSON SOARES RIBEIRO – CPF nº xxx-934.864-57 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:C7599E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 362/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). JULLIANA LEONISIA SOARES DE GOIS – CPF nº xxx-989.434-85 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:793EC78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 363/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). DAMIAO DE SOUZA – CPF nº xxx-934.604-04 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:C5EF1897

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 377/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). RODOLFO TAVARES DA SILVA – CPF nº xxx-721.084-30 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:46143A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 384/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FRANCISCO LUCIVAN TAVARES – CPF nº xxx-316.894-75 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:25865AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 385/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). GERLANIA KARINA MATIAS DOS SANTOS – CPF nº xxx-450.764-20 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:19CC257D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 393/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). BRUNA BEATRIZ DA COSTA MEDEIROS – CPF nº xxx-587.204-08 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:FD590D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 412/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). NELSON PINTO DE OLIVEIRA – CPF nº xxx-377.554-34 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:621A2C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 414/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FRANCISCA DAILMA DA SILVA – CPF nº xxx-604.724-51 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:B6A550EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 420/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). DAMIAO RODRIGUES DA SILVA – CPF nº xxx-988.174-78 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:25D69F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 421/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). LEONARDO DANTAS DE ARAUJO – CPF nº xxx-068.924-85 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:BF96A833

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 425/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). EVERTON FLÁVIO DE MELO – CPF nº xxx-742.124-06 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:AFA214C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 426/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). RAIMUNDO NONATO SOUZA DE QUEIROZ – CPF nº xxx-300.994-06 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:9F3F8041

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 427/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). FRANCISCO WALDEMIR ALVES DE QUEIROZ NASCIMENTO – CPF nº xxx-204.754-40 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:20688B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – Nº 430/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Ipanguaçu/RN – CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado pelo Prefeito Constitucional JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS.

Contratado: Sr(a). LELIANE MEDEIROS AVELINO – CPF nº xxx-589.444-90 .

Objeto: Renovação do prazo do contrato original de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas.

Prazo: Prorrogado por 6 meses, com vigência a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, IX, e Lei Municipal nº 068/2025 e alterações.

Data da Assinatura: Ipanguaçu/RN, 01 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:AC11302A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 366/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.
RESOLVE:
Art. 1º **- CONCEDER** – 3 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor (a) **ELIZANGELA DAS NEVES VARELA GONZAGA** CPF: ***.144.074-30, matrícula: 103831, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, solicitado no protocolo eletrônico 1858/2026, referente ao período aquisitivo de 07/02/2005 a 06/02/2010.
Art. 2º **-** O período da licença será de 03(três) mêses, a partir do dia 03 de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**,
Ipanguaçu/RN, 30 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:28F92DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 367/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.
RESOLVE:

Art. 1º **- CONCEDER** – 3 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor (a) **RAIMUNDA DOS SANTOS OLIVEIRA** CPF: ***.898.574-86, matrícula: 112661, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, solicitado no protocolo eletrônico 1899/2026, referente ao período aquisitivo de 07/02/2000 a 06/02/2005.
Art. 2º **-** O período da licença será de 03(três) mêses, a partir do dia 03 de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**,
Ipanguaçu/RN, 30 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:AD770336

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 368/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** – 3 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor (a) **ISABEL CRISTINA GERMANO SOARES** CPF: ***. 364.774-04, matrícula: 268161, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, solicitado no protocolo eletrônico 816/2026, referente ao período aquisitivo de 26/02/2008 a 25/02/2013.
Art. 2º - O período da licença será de 03(três) mêses, a partir do dia 03 de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 30 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:9ABAAEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 369/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** – 3 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor (a) **MARIA EVANGELISTA DE SOUZA,** CPF: ***. 548.074-68, matrícula:117461, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, solicitado no protocolo eletrônico 2472/2026, referente ao período aquisitivo de 07/02/2005 a 06/02/2010.
Art. 2º - O período da licença será de 03(três) mêses, a partir do dia 03 de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 30 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:46C520C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 370/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal,**EVANDRO EZEQUIEL GOMES DA SILVA** matrícula nº 10032530, CPF nº ***. 810.324-01 ocupante do Coordenador Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transporte, correspondendo ao período aquisitivo 06/05/2025 a 05/05/2026 serem gozadas a partir 25/07/2026 à 23/08/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de julho 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:463C7E26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0317/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0317/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 22 e 23 de JULHO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JULHO DE 2026, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 22 DE JULHO DE 2026 E RETORNANDO ÀS 21 H DO DIA 23 DE JULHO DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 21 DE JULHO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:D3C8A3AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0318/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº: 0318/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 23 de JULHO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JULHO DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 23 DE JULHO DE 2026 E RETORNANDO ÀS 21 H DO DIA 23 DE JULHO DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 22 DE JULHO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:D8039A45

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0319/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0319/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JOÃO PESSOA PB, nos dias 23 e 24 de JULHO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE JULHO DE 2026, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 23 DE JULHO DE 2026 E RETORNANDO ÀS 21 H DO DIA 24 DE JULHO DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 22 DE JULHO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:FCC5E605

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0320/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0320/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 23 e 24 de JULHO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE JULHO DE 2026, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 23 DE JULHO DE 2026 E RETORNANDO ÀS 21 H DO DIA 24 DE JULHO DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 22 DE JULHO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:BC88A436

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0321/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0321/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 24 de JULHO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE JULHO DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 24 DE JULHO DE 2026 E RETORNANDO ÀS 21 H DO DIA 24 DE JULHO DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 23 DE JULHO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:A52E2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0322/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0322/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor RAIMUNDO NONATO MEDEIROS SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JUNCO DO SERIDÓ PB, no dia 24 de JULHO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE JULHO DE 2026, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 24 DE JULHO DE 2026 E RETORNANDO ÀS 20 H DO DIA 24 DE JULHO DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 23 DE JULHO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:664225B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0323/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0323/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 26 e 27 de JULHO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JULHO DE 2026, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 26 DE JULHO DE 2026 E RETORNANDO ÀS 21 H DO DIA 27 DE JULHO DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 24 DE JULHO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:D37FC45F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0324/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0324/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 26 e 27 de JULHO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JULHO DE 2026, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 26 DE JULHO DE 2026 E RETORNANDO ÀS 21 H DO DIA 27 DE JULHO DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 24 DE JULHO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:9019B7BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0325/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0325/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 27 e 28 de JULHO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE JULHO DE 2026, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 27 DE JULHO DE 2026 E RETORNANDO ÀS 21 H DO DIA 28 DE JULHO DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 24 DE JULHO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:E3DBAFE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 5296/2024 E Nº 3618/2026
Interessado: Jorge Eduardo de Morais
Assunto: Readequação Funcional por Motivo de Saúde.

Vistos, etc.
Trata-se de Processo Administrativo instaurado para análise da readequação funcional do servidor JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município, diante da superveniente incapacidade definitiva para o exercício das atribuições inerentes ao cargo originário, conforme documentação médica constante dos autos.
Verifica-se que o procedimento administrativo foi regularmente instruído com documentação médica produzida por profissionais especialistas, culminando na emissão de Parecer Médico Ocupacional e Atestado de Saúde Ocupacional, datados de 08 de julho de 2026, os quais concluíram pela incapacidade definitiva do servidor para o exercício da função de Motorista e por sua aptidão, com restrições, para o desempenho da função de Recepcionista.
Constam, ainda, dos autos Parecer Jurídico exarado em 18 de setembro de 2024, Parecer Jurídico Complementar de 13 de julho de 2026 e Parecer Jurídico emitido em razão do Requerimento Administrativo nº 3618/2026, todos elaborados pela Assessoria Jurídica Municipal, concluindo pela plena viabilidade jurídica da readequação funcional pretendida.
Registre-se, ainda, que o último parecer jurídico consignou expressamente que o requerimento apresentado pelo próprio servidor representa manifestação inequívoca de concordância com a readequação funcional pretendida, suprindo a anuência formal inicialmente recomendada e viabilizando a imediata conclusão do procedimento administrativo mediante expedição da competente Portaria de Readequação Funcional.
Examinando detidamente os autos, verifica-se que a instrução processual encontra-se concluída, inexistindo pendências aptas a impedir a decisão administrativa definitiva.
A Administração Pública possui o dever constitucional de proteger a saúde de seus servidores, assegurando-lhes condições adequadas para o exercício das atividades laborais, em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa, da legalidade, da razoabilidade e da supremacia do interesse público.
Diante disso, ACOLHO INTEGRALMENTE os pareceres jurídicos emitidos pela Assessoria Jurídica Municipal, adotando-os como fundamento da presente decisão, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, por analogia.
Em consequência, DEFIRO A READEQUAÇÃO FUNCIONAL do servidor JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para o exercício da função de Recepcionista, mantida sua lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, observadas integralmente as restrições constantes do Parecer Médico Ocupacional de 08 de julho de 2026.
Determino, por conseguinte:
I – A expedição da competente Portaria de Readequação Funcional;
II – Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;
III – A atualização dos assentamentos funcionais do servidor junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
IV – A ciência formal do servidor e da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para imediato cumprimento do presente ato.

Cumpra-se.
Ipueira/RN, 29 de julho de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:9256A715

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 174/2026

Dispõe sobre a readequação funcional do servidor Jorge Eduardo de Morais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a documentação médica constante dos Processos Administrativos nº 5296/2024 e nº 3618/2026, a qual evidencia a incapacidade definitiva do servidor para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de Motorista;
CONSIDERANDO o Parecer Médico Ocupacional e o Atestado de Saúde Ocupacional emitidos em 08 de julho de 2026, que declararam o servidor inapto para o exercício da função de Motorista e apto, com restrições, para o exercício da função de Recepcionista;
CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos emitidos pela Assessoria Jurídica Municipal, que concluíram pela plena viabilidade jurídica da readequação funcional, bem como reconheceram que o Requerimento Administrativo nº 3618/2026 supre a anuência formal inicialmente recomendada, autorizando a conclusão do procedimento administrativo;
CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde do servidor, da continuidade da prestação do serviço público e da observância aos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, dignidade da pessoa humana e proteção ao trabalhador;
RESOLVE:
Art. 1º Fica readequado funcionalmente o servidor JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer a função de Recepcionista, permanecendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Ipueira/RN.
Art. 2º A presente readequação funcional decorre da incapacidade definitiva do servidor para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de Motorista, conforme documentação médica constante dos autos, preservando-se o vínculo efetivo anteriormente ocupado.
Art. 3º O exercício da função de Recepcionista observará integralmente as restrições estabelecidas no Parecer Médico Ocupacional de 08 de julho de 2026, sendo vedado ao servidor desempenhar atividades que envolvam:
I – Condução de veículos automotores;
II – Operação de máquinas pesadas;
III – Trabalho em altura;
IV – Atividades em espaços confinados;
V – Atividades que exijam resposta física imediata em situações de emergência.
Art. 4º A presente readequação funcional não importa em alteração do vínculo efetivo do servidor, permanecendo preservados seus direitos funcionais e sua remuneração, ressalvadas apenas as vantagens pecuniárias legalmente vinculadas ao efetivo exercício das atribuições específicas do cargo originário, quando existentes.
Art. 5º Compete à chefia imediata atribuir ao servidor atividades compatíveis com as restrições médico-ocupacionais constantes dos autos, vedada a designação para quaisquer atribuições incompatíveis com sua condição clínica.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos promoverá a atualização dos assentamentos funcionais do servidor, fazendo constar a presente readequação funcional em seus registros administrativos.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 de julho de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:DA1173BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 273/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, do Município de Itaú/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a intenção deste município de participar da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF;

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2025-2028 conforme orientações da metodologia da edição;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros de diversos segmentos sugeridos para a composição da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados por representatividade para composição da COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF – Edição 2025-2028, para coordenar, monitorar e articular as atividades voltadas ao Selo para com o Município de Itaú/RN.

1 - Zayra Aryca Monteiro Melo – Articulador Municipal;
2 - Narla Wembia Alves Pinheiro – Mobilizadora de Adolescentes e Jovens;
3 - Elenilda Batista de Medeiros – Mobilizador S1 (Saúde e Nutrição);
4 - Iêda Maria de Oliveira Freitas – Mobilizador S2 (Educação);
5- Maria Lenice Oliveira – Mobilizador S3 (Proteção contra violência);
6 - Stênio Marcos Maia de Lima – Mobilizador S4 (Água, Saneamento, Higiene e Mudanças climáticas);
7 - Francisco Iuremberg Martins de Oliveira – Mobilizador S5 (Proteção social);
8 - Ismael da Silva Ricarte – Mobilizador S6 (Igualdade étnico-racial);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito de Itaú/RN, em 29 de julho de 2026.

JOSÉ ROBERTO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlinda da Conceição Oliveira da Silva Praxedes
Código Identificador:EF4763FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 274/2026

Declara a renúncia tácita de suplente do Conselho Tutelar e convoca o suplente subsequente para substituição temporária de Conselheiro Tutelar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a convocação da Sra. **Cintia Brasil**, suplente classificada na 9ª colocação no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, Edital nº 003/2023, por meio da Portaria nº 268/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 24 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que a convocada não compareceu no prazo estabelecido;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria nº 268/2026, que prevê que o não comparecimento da convocada no prazo estipulado implicará renúncia tácita ao direito de assumir o cargo, com a convocação do suplente subsequente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a **RENÚNCIA TÁCITA** da Sra. **CINTIA BRASIL** ao direito de assumir o cargo de Conselheira Tutelar, na condição de suplente classificada na 9ª colocação das eleições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Edital nº 003/2023, em razão do seu não comparecimento à convocação realizada por meio da Portaria nº 268/2026.

Art. 2º Fica **CONVOCADO** o Sr. **JEISON NASCIMENTO**, classificado na 10ª colocação das eleições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Edital nº 003/2023, comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Habitação, localizada na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, no prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º O não comparecimento do convocado no prazo estipulado implicará em renúncia tácita ao direito de assumir o cargo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaú/RN, 29 de julho de 2026.

JOSÉ ROBERTO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlinda da Conceição Oliveira da Silva Praxedes
Código Identificador:1936A96E

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ
EXTRATO ORIUNDO DO CONTRATO Nº 001/2026

Origem.....: Processo nº PL002/2026, Inexigibilidade nº INEX001/2026

Partes.....: JANSEN LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 66.730.492/0001-89e a Regime Próprio de Previdência Social de Itaú, representada pela Sra. ALEXSANDRA FERREIRA MAIA DE MELO, Presidente.

Objeto:.....:Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de assessoramento administrativo e previdenciário ao Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú/RN, compreendendo o acompanhamento, análise técnica, emissão de pareceres e orientação nos procedimentos administrativos, licitatórios e previdenciários desenvolvidos pelo órgão, por um período de 12 (doze) meses.

Contratado.....: JANSEN LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 66.730.492/0001-89

Valor.....: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Período.....: 12 meses.

Fundamento Legal...:Lei 14.133/2021, Art. 74, III.

Data de Assinatura...: 29/07/2026

Data de Vigência...:29/07/2027

Publicado por:
Alexsandra Ferreira Maia Melo
Código Identificador:37DE5D4A

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX001/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso XVIII do art. 6 combinado com o inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei 388/2012, bem como a alteração realizada pela Lei Complementar 032/2022, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº INEX001/2026, oriundo do Processo Licitatório PL002/2026 em favor da empresa JANSEN LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 66.730.492/0001-89, no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil Reais) para Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de assessoramento administrativo e previdenciário ao Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú/RN, compreendendo o acompanhamento, análise técnica, emissão de pareceres e orientação nos procedimentos administrativos, licitatórios e previdenciários desenvolvidos pelo órgão, a fim de atender às necessidades deste Regime Próprio de Previdência.

Itaú/RN, 29 de Julho de 2026.

ALEXSANDRA FERREIRA MAIA DE MELO
Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria Social

Publicado por:
Alexsandra Ferreira Maia Melo
Código Identificador:17C3D9D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000031/2026 – PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **CREDENCIAL EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.034.298/0001-89, no valor de **R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)** por inscrição para **2 (dois) Técnicos de Enfermagem**, os servidores **Marcos Cavalcanti da Silva Filho** e **Ozivan de Souza França**, e no valor de **R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)** para **1 (um) Enfermeiro**, a servidora **Liana Patrícia Ponte de Paula**, o que totaliza a importância Global de **R$ 1.265,00 (mil duzentos e sessenta e cinco reais)**, referente ao pagamento das taxas de inscrição para participação no **Congresso de Inovações em Enfermagem Dermatológica (CIED)**, a ser realizado nos dias **06 e 07 de agosto de 2026**, na cidade de **Natal/RN**. (...)

Jandaíra/RN, 29 de julho de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:E1AE8A03

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000032/2026 – PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **49.114.195 ALYSSON SENA DE LIMA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.114.195/0001-90, no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, para contratação da Banda Alysson Sena & Pagode Moleque para realização de apresentação musical no dia 1º de agosto de 2026, durante a final do campeonato municipal de futebol de campo, no município de Jandaíra/RN**.** (...)

Jandaíra/RN, 29 de julho de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:BCCE7972

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2024 – PMJ/RN

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2024 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: S D SILVA TRANSPORTES E LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.XXX.XXX/0001-50.
OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato nº. 052/2024 – PMJ/RN**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de julho de 2026 a 29 de janeiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

Jandaíra/RN, 29 de julho de 2026.

Município de Jandaíra /RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

S D Silva Transportes e Locação
CNPJ/MF: 23.XXX.XXX/0001-50
SÁVIO DANTAS SILVA
Representante Legal/Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:9C62261C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2026 - PMJ/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2026 – PMJ/RN**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1299/2026 – PMJ/RN (PCRA Nº. 705/2026 – PMJ/RN)**, **ADJUDICO**, o objeto do certame, no valor global de R$ 84.746,00 (oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais) a empresa **M DE L M BEZERRA COMÉRCIO** (CNPJ: 49.695.571/0001-87), conforme lances apresentados.

Jandaíra/RN, 29 de julho de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:90543159

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2026 - PMJ/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE,** com fundamento na Lei n°. 14.133/2021, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo à **AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL E HIGIENE**, sendo a empresa **M DE L M BEZERRA COMÉRCIO** (CNPJ: 49.695.571/0001-87), vencedora do certame, com valor Global de R$ 84.746,00 (oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais).

Jandaíra/RN, 29 de julho de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:975C599E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 207 - 2026 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 207/2026 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **Sueli Matias de Melo Vital, Professora, 01 (uma) diária civil**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Fernando Pedroza/RN,** a mesma irá participar da **6° edição do UNIDIME/RN em Movimento – O Maior encontro itinerante de fortalecimento da gestão educacional dos municípios potiguares,** no dia 12 de agosto de 2026 e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.
Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de julho de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:1F3F7ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208 - 2026 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 208/2026 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **Aldiane Fernanda de Oliveira, Diretora do Departamento Pedagógico, 01 (uma) diária civil**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Fernando Pedroza/RN,** a mesma irá participar da **6° edição do UNIDIME/RN em Movimento – O Maior encontro itinerante de fortalecimento da gestão educacional dos municípios potiguares,** no dia 12 de agosto de 2026 e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.
Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de julho de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:F1EAE1B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209 - 2026 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 209/2026 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **Geiza Patricia Damasceno Gonçalo de Morais, 01 (uma) diária civil**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Fernando Pedroza/RN,** a mesma irá participar da **6° edição do UNIDIME/RN em Movimento – O Maior encontro itinerante de fortalecimento da gestão educacional dos municípios potiguares,** no dia 12 de agosto de 2026 e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.
Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de julho de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:DDAD7856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 210 - 2026 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 210/2026 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **José Claudio Quirino, Secretario Municipal de educação, 01 (uma) diária civil**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Fernando Pedroza/RN,** a mesma irá participar da **6° edição do UNIDIME/RN em Movimento – O Maior encontro itinerante da fortalecimento**

da gestão educacional dos municípios potiguares, no dia 12 de agosto de 2026 e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.
Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de julho de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:A73E53B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº232/2026-GP.

Concede abono de permanência, a servidora Pública Municipal FRANCISCA DE ASSIS BRITO DE SOUZA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o processo Judicial nº 0800051-89.2022.8.20.5137 no qual o juiz determina a imediata implantação, o que pressupõe a vontade da servidora de continuar trabalhando mesmo estando apta a se aposentar.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora FRANCISCA DE ASSIS BRITO DE SOUZA, ocupante do cargo público de PROFESSORA PM2, matrícula 132, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Escola Municipal Antônia Eurli de Brito, com carga horaria semanal de 40 horas, conforme determina sentença judicial sob o nº 0800051-89.2022.8.20.5137.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 29 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5BF9A7BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO 016/2026 – A PEDIDO

GABINETE DA PREFEITA

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO 016/2026 – A PEDIDO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Elisangela Bernardino da Silva
CRN-6: 19832
Objeto: Nutricionista
Período: 22 de junho de 2026 até 20 de julho de 2026

Assinaturas: Pela Contratante

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,
ELISANGELA BERNARDINO DA SILVA

Japi/RN, 20 de julho de 2026.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:C170D115

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 00003/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.096.604/0001-95, com sede na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN, CEP 59324-000, por intermédio da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 345/2026, torna público que, durante o período de **30 de julho de 2026 a 30 de julho de 2027**, receberá, **exclusivamente por meio eletrônico**, através da plataforma Portal de Compras Públicas, os documentos de habilitação dos interessados em participar do **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, BEM COMO ÀS MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Local: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de Início do Credenciamento: 30/07/2026, às 09h00. Período de Vigência do Credenciamento: 30/07/2027. O procedimento será realizado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 11.878/2024 e demais normas aplicáveis. Os interessados poderão obter informações no horário das 07h00 às 13h00, em dias úteis, junto ao Setor de Licitações, situado na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, pelo telefone (84) 3423-2240 ou pelo e-mail licitajp@gmail.com. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; Portal do TCE/RN; Portal da Transparência do Município de Jardim de Piranhas-RN; Plataforma Portal de Compras Públicas.
Jardim de Piranhas-RN, 29 de julho de 2026

DAISY DE QUEIRÓZ BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:C772A1CD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

O Município de Jardim de Piranhas/RN torna público, para conhecimento dos interessados, a republicação do Edital da Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAR MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAIS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS, E MÃO DE OBRA. Conforme Projeto Básico. Em razão de erro no cadastramento do procedimento junto ao sistema do Portal de Compras Públicas, onde não foi ativada a opção de inversão de fases, conforme previsto na instrução do processo administrativo e adotado nos documentos técnicos do certame. Em razão da correção, fica redesignada a abertura da sessão 09:00 horas do dia 04 de setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 04 de setembro de 2026. Referência: horário de Brasília-DF, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital. Informações: E-mail: licitajp@gmail.com.
Jardim de Piranhas-RN, 29 de julho de 2026

DAISY DE QUEIRÓZ BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:DCBFE1E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 385/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de serviço de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar na Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Lei Complementar nº 001/1997;
Considerando a Carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **HILDA TEIXEIRA,** inscrita no CPF sob nº 598.028.554-72, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro do Quadro Único de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN, pelo motivo de Aposentadoria por tempo de Idade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de julho de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:CA9FE285

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELERÔNICO N° 81/2025 - PROC. ADMIN. MJS/RN N° 716.029/2025.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELERÔNICO N° 81/2025 - PROC. ADMIN. MJS/RN N° 716.029/2025.

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca os seguintes fornecedores: **37.907.090 SAMUEL FREIRE DE MEDEIROS CNPJ: 37.907.090/0001- 09; BHDENTAL COMERCIAL LTDA CNPJ: 29.312.896/0001-26; BQS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 33.613.876/0001-62; BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 34.680.592/0001-51; DENTAL UNIVERSO LTDA CNPJ: 26.395.502/0001-52; ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA CNPJ: 32.876.614/0001-28, FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME CNPJ: 07.366.605/0001-40; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 11.427.407/0001-16; IX MEDICAL LTDA CNPJ: 59.131.363/0001-09; JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 26.690.173/0001-72; M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 24.912.303/0001-49, MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 42.092.696/0001-73; PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 53.976.974/0001-71, STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 57.498.660/0001-61; TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 19.639.940/0003-15**, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço encaminhada pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao PREGÃO ELERÔNICO N° 81/2025 cujo o objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN,** sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de julho de 2026.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:64558D77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

01- ADJUDICO os vencedores do Pregão Eletrônico nº 033/2026, realizado em 17/07/2026 a saber:

B. GOMES BEZERRA LTDA - CNPJ: 03.647.696/0001-30, saiu vencedor nos itens: 32, 33, 51, 54; totalizando o valor de **R$ 10.210,00 (dez mil, duzentos e dez reais)**.

CIRURGICA RC LTDA - CNPJ: 57.700.108/0001-04, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**.

GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 56.982.062/0001-09, saiu vencedor nos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 14, 19, 20, 22, 27, 28, 35, 37, 38, 47, 55, 59; totalizando o valor de **R$ 95.755,00 (noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**.

LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 57.692.992/0001-82, saiu vencedor nos itens: 11, 12, 18, 23, 26, 43, 49; totalizando o valor de **R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)**.

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor nos itens: 29, 30, 46; totalizando o valor de **R$ 93.025,00 (noventa e três mil e vinte e cinco reais)**.

ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.707.920/0001-66, saiu vencedor no item: 39; totalizando o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 45.107.793/0001-80, saiu vencedor no item: 40; totalizando o valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

R P HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 59.903.312/0001-58, saiu vencedor nos itens: 13, 17, 24, 25, 50, 52, 53, 58; totalizando o valor de **R$ 35.405,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais)**.

SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 62.077.080/0001-30, saiu vencedor nos itens: 15, 16, 34, 36, 41, 57; totalizando o valor de **R$ 53.840,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais)**.

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 44.554.219/0001-08, saiu vencedor nos itens: 1, 9, 21, 31, 44, 45, 48, 56; totalizando o valor de **R$ 17.924,00 (dezessete mil, novecentos e vinte e quatro reais)**.

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - CNPJ: 41.347.974/0001-23, saiu vencedor no item: 42; totalizando o valor de **R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**.

Objeto**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO SUPRIMENTO CONTÍNUO E À MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

02- HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissãode Licitação - CL, referente a Licitação- Pregão Eletrônico de nº 033/2026 com início 06 de julho de 2026, realizada em 17 de julho de 2026 (sexta-feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03 - DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações das referidas empresas.

Jardim do Seridó/RN, 29 de julho de 2026

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:CD54A4CB

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 059/2023

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal n.º 001/2023, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no período de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, munida da documentação elencada no anexo I, deste edital, para respectiva posse. Para eventuais dúvidas tratar pelo número (84) 9 9125-8187 (Setor Recursos Humanos).
A convocação do referido cargo, baseiam-se nos respectivos fatos:
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ofício n.º 217/2026 de 28 de julho de 2026;
Considerando o despacho 168/2026 do Gabinete da Prefeita, datado em 28 de julho de 2026.

CONVOCA:

1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
628502-0	GÉRCIA DE ARAÚJO COSTA	21º

Jardim do Seridó-RN, 29 de julho de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ACORDO COM EDITAL DO CONCURSO N.º 001/2023, BEM COMO RESOLUÇÃO N.º 008/2012 – TCE/RN

1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
3. estar quite com as obrigações eleitorais;
4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
10. firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
11. declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
12. declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
13. certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
14. certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
15. declaração de bens;
16. declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;
17. carteira de trabalho;
18. comprovante de residência;
19. certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
20. conta bancária no Banco do Brasil;
21. certidão de casamento, quando for o caso;
22. cumprir as determinações deste Edital.
23. a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.
24. A falta de comprovação dos requisitos genéricos de investidura do cargo, impedirá a posse do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

EXAMES MÉDICOS

Hemograma;
Tipo sanguíneo;
Sumário de Urina;
VDRL;
Parasitológico de fezes;
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.
1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:33FC55CC

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 060/2023

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal n.º 001/2023, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no período de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, munida da documentação elencada no anexo I, deste edital, para respectiva posse. Para eventuais dúvidas tratar pelo número (84) 9 9125-8187 (Setor Recursos Humanos).
A convocação do referido cargo, baseiam-se nos respectivos fatos:
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ofício n.º 218/2026 de 28 de julho de 2026;
Considerando o despacho 169/2026 do Gabinete da Prefeita, datado em 28 de julho de 2026.

CONVOCA:

1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
622591-0	INÁCIO DOS SANTOS NASCIMENTO	22º

Jardim do Seridó-RN, 29 de julho de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ACORDO COM EDITAL DO CONCURSO N.º 001/2023, BEM COMO RESOLUÇÃO N.º 008/2012 – TCE/RN

1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
3. estar quite com as obrigações eleitorais;
4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
10. firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
11. declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
12. declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
13. certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
14. certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
15. declaração de bens;
16. declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;
17. carteira de trabalho;
18. comprovante de residência;
19. certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
20. conta bancária no Banco do Brasil;
21. certidão de casamento, quando for o caso;
22. cumprir as determinações deste Edital.
23. a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.
24. A falta de comprovação dos requisitos genéricos de investidura do cargo, impedirá a posse do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

EXAMES MÉDICOS

Hemograma;
Tipo sanguíneo;
Sumário de Urina;
VDRL;
Parasitológico de fezes;
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.
1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:C2DD9079

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 061/2023

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal n.º 001/2023, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no período de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, munida da documentação elencada no anexo I, deste edital, para respectiva posse. Para eventuais dúvidas tratar pelo número (84) 9 9125-8187 (Setor Recursos Humanos).
A convocação do referido cargo, baseiam-se nos respectivos fatos:
Considerando o pedido de Vacância da servidora efetiva da **ÁREA URBANA** do município, FLÁVIA MAYARA FELIX DANTAS, portadora do CPF nº 071.151.664-20;
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício n.º 219/2026 de 23 de abril de 2026;
Considerando o despacho 103/2026 do Gabinete da Prefeita, datado em 28 de abril de 2026.
Considerando Parecer Jurídico;
Considerando a DESCLASSIFICAÇÃO do candidato João Vitor Silva, portador do CPF nº 108.080.284-30, inscrição nº 654689-3;
Considerando o pedido de EXONERAÇÃO do servidor efetivo DELANO AUGUSTO LUCENA DE MEDEIROS COSTA, portador do CPF nº 078.896.474-76;

CONVOCA:

1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
624407-3	CRISTIANO DA SILVA BATISTA	3º

Jardim do Seridó-RN, 29 de julho de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ACORDO COM EDITAL DO CONCURSO N.º 001/2023, BEM COMO RESOLUÇÃO N.º 008/2012 – TCE/RN

1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
3. estar quite com as obrigações eleitorais;
4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
10. firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
11. declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
12. declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
13. certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
14. certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
15. declaração de bens;
16. declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;
17. carteira de trabalho;
18. comprovante de residência;
19. certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
20. conta bancária no Banco do Brasil;
21. certidão de casamento, quando for o caso;
22. cumprir as determinações deste Edital.
23. a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.
24. A falta de comprovação dos requisitos genéricos de investidura do cargo, impedirá a posse do candidato.
OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.
EXAMES MÉDICOS
Hemograma;
Tipo sanguíneo;
Sumário de Urina;
VDRL;
Parasitológico de fezes;
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.
1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:18367098

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 376, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, "caput",
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato relacionado no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado em 18 de janeiro de 2024, prorrogado dia 15 de janeiro de 2026 a sua validade por mais 02 (dois) anos.
Art. 2º. A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 059/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de Julho de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I

1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
628502-0	GÉRCIA DE ARAÚJO COSTA	21º

Jardim do Seridó-RN, 29 de julho de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:BED3CD29

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 377, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, "caput",

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato relacionado no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado em 18 de janeiro de 2024, prorrogado dia 15 de janeiro de 2026 a sua validade por mais 02 (dois) anos.

Art. 2º. A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 060/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de Julho de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I

1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
622591-0	INÁCIO DOS SANTOS NASCIMENTO	22º

Jardim do Seridó-RN, 29 de julho de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:60AA8D85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 378, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, "caput",

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato relacionado no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado em 18 de janeiro de 2024, prorrogado dia 15 de janeiro de 2026 a sua validade por mais 02 (dois) anos.

Art. 2º. A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 061/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de Julho de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I

1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
624407-3	CRISTIANO DA SILVA BATISTA	3º

Jardim do Seridó-RN, 29 de julho de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:E975883C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **ANA SANTANA MEDEIROS DOS REIS,** matrícula nº 1496, ocupante do cargo de Assistente Social PE II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 12/08/2026 à 10/09/2026, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 29 de julho de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração.
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:B43D5655

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 186 DE 29 DE JULHO DE 2026

DECRETO N° 186 DE 29 DE JULHO DE 2026

INSTITUI O PROGAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS NO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO EM VIGOR NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA - RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Lei ou Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1A5E75AB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 28070001/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 28070001/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 28070001/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: W.S. COMERCIO E SERVIÇOS HDA-ME
PROCESSO DE ORIGEM: 006/2026
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL: R$ 57.403,02 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e três reais e dois centavos).
DOTAÇÃO: 785 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.190 . 0 . 339030 - Material de Consumo
399 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo
394 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.91 . 0 . 339030 - Material de Consumo
393 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.91 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 28/07/2026 à 28/07/2027.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5BFCB23D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 29070001/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 29070001/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 29070001/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: DL MEDICAMENTOS LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 006/2026
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL: R$ 35.658,20 (trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: 785 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.190 . 0 . 339030 - Material de Consumo
399 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo
394 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.91 . 0 . 339030 - Material de Consumo
393 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.91 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 29/07/2026 à 29/07/2027.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A2E40FB7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06080004/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06080004/2025.

CONTRATO Nº: 06080004/2025
TERMO ADITIVO: Primeiro
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: EZEQUIEL NUNES DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 116.835.428-51
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa N° 01080001/2025, processo administrativo Nº 1418/2025.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais em informática para manutenção e correção da rede física de informática e de sistema de câmeras instaladas nos prédios deste município.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação/prorrogação do Contrato nº. 06080004/2025.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o aditamento contratual que perfazem o total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA:**.....** 2 – Município de José da Penha
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:**.....**4000 – Secretaria Municipal de Administração.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**.....** 4101 – Secretaria Municipal de Administração.
FUNÇÃO:**.....** 4 – Administração
SUBFUNÇÃO:**.....** 122 – Administração Geral
PROGRAMA:**.....** *1 – Apoio Administrativo*
AÇÃO:**.....**2.10–Manutenções das Atividades e Serviços Administrativos.
DESPESA:**.....**45. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
FONTE DE RECURSOS:**.....** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 07/08/2026 à 06/08/2027.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:96608C56

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 084 DE 29 DE JULHO DE 2026

PORTARIA N° 084 DE 29 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL DA SERVIDORA QUE INDICA**.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

RESOLVE:

Art. 1° Fica declarada a vacância do cargo público de auxiliar de apoio ao ensino, ocupado pela servidora **Renata Ribeiro da Silva**, CPF 067.869.754-02, matrícula 137817-1, nos termos do art. 33, VI, da lei municipal nº 034/1999 (regime jurídico único).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2C76696D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 015/2026 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 015/2026 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da locação de imóvel destinado ao atendimento de crianças e adolescentes com deficiência, transtorno do espectro autista (tea), tdah e demais condições atípicas na municipalidade.
O Prefeito **Jairo de Souza Mafaldo,** Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de **R$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais), através do Sr. **João Lucas Fernandes Fontes, CPF: 707.045.714-63**, Rua Alto Duque de Caxias, Nº104, Centro/Área urbana, CEP: 59980-000 José da Penha – RN, para para prestação dos serviços locação do imóvel descrito acima.
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133, Art. 74, V, de 1º de abril de 2021, e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.
Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com o Sr. **João Lucas Fernandes Fontes, CPF: 707.045.714-63**, Rua Alto Duque de Caxias, Nº104, Centro/Área urbana, CEP: 59980-000 José da Penha – RN, e sobretudo por ter sido comprovado através de laudo técnico apresentado pelo setor de engenharia que o valor reúne condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN 29/07/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:34447B03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DISPENSA N° 041/2026 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 129/2026

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**
Assunto:Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no **inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.**
Objeto: REVISÃO DE 40.000 KM TOYOTA HILUX DIESEL PLACA THB-0E86 PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 041/2026**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **TOYOLEX AUTOS S.A - 07.234.453/0022-56** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências, perfazendo um valor global de **R$ 5.043,35 (cinco mil, quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).**

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária **TOYOLEX AUTOS S.A - 07.234.453/0022-56.**

II – Após, que se DIVULGUE este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 29 de julho de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:2015C459

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DISPENSA N° 042/2026 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 130/2026

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**
Assunto:Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no **inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.**
Objeto:REVISÃO DE 40.000 KM TOYOTA HILUX DIESEL PLACA THB-7A73 PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 042/2026**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **TOYOLEX AUTOS S.A - 07.234.453/0022-56** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências, perfazendo um valor global de **R$ 5.031,40 (cinco mil, trinta e um reais e quarenta centavos).**

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária **TOYOLEX AUTOS S.A - 07.234.453/0022-56.**

II – Após, que se DIVULGUE este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 29 de julho de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:E2D61F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2026 – DISPENSA N° 041/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: TOYOLEX AUTOS S.A - 07.234.453/0022-56. OBJETO: REVISÃO DE 40.000 KM TOYOTA HILUX DIESEL PLACA THB-0E86 PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA. VALOR TOTAL: R$ 5.043,35 (cinco mil, quarenta e três reais e trinta e cinco centavos). Gestão/Unidade: 09.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. II – Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; 16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada. III – Programa de Trabalho: 0010 - SAUDE PARA TODOS. IV – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. V – Plano Interno: 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2048 - MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 29 de julho de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:ABCF3EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2026 – DISPENSA N° 042/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: TOYOLEX AUTOS S.A - 07.234.453/0022-56. OBJETO: REVISÃO DE 40.000 KM TOYOTA HILUX DIESEL PLACA THB-7A73 PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA. VALOR TOTAL: R$ 5.031,40 (cinco mil, trinta e um reais e quarenta centavos). 09.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. II – Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; 16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada. III – Programa de Trabalho: 0010 - SAUDE PARA TODOS. IV – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. V – Plano Interno: 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2048 - MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 29 de julho de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:DA06D57B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECLARA, para fins de comprovação junto ao Selo Sebrae de Referência em Atendimento, que o Município de JUNDIÁ/RN observa e aplica o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido destinado ao Microempreendedor Individual – MEI, em conformidade com:

• a Constituição Federal;
• a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
• a Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;
• a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei da Liberdade Econômica);

Diante do exposto, o Município DECLARA EXPRESSAMENTE que:
a) o Microempreendedor Individual – MEI possui dispensa automática de alvará para o exercício das atividades classificadas como de baixo risco, nos termos da Lei Federal nº 13.874/2019, das Resoluções do CGSIM e do Decreto Municipal que regulamenta a Liberdade Econômica;
b) o Município assegura ao Microempreendedor Individual o tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 402/2013, não sendo exigida taxa de renovação anual de Alvará de Licença e Funcionamento para o Empreendedor Individual, bem como observando as disposições da legislação federal quanto à vedação de cobrança de taxas e emolumentos aplicáveis ao MEI.
Expede-se a presente declaração para fins de instrução do processo de avaliação do Selo Sebrae de Referência em Atendimento, por refletir a legislação vigente no Município de JUNDIÁ/RN.

Jundiá/RN, 29 de julho de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jundiá/RN

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:412C308B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1219/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, nº 1489, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, para o veículo FIAT Nova Strada CD Volcano 1.3 8V Flex Automática, ano/modelo 2025/2025, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, com cobertura contra colisão, roubo, furto, incêndio, danos da natureza, danos materiais, corporais e morais a terceiros, além de assistência 24 horas.
DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de Seguro para veículo da frota do município de Jundiá/RN; para o veículo FIAT - NOVA STRADA CD VOLCANO 1.3 8V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2025/2025 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS:5, COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool, CHASSI: 9BD281BLUSYH01602; COBERTURA: 100% TABELA FIPE Uso: Saúde DANO MATERIAL: R$ 100.000,00 DANO CORPORAL: R$ 100.000,00 Franquia reduzida, Assistência: COMPLETO, COM LIMITE DE NO MINIMO 1.000 KM Vidros: COMPLETO. Com validade por 12 meses.	SERVIÇO	1	R$ 1.980,00	**R$ 1.980,00**

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 014/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de julho de 2026 à 22 de julho de 2027.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTOS; **AÇÃO:** 2023 - Execução da Quota Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental; 2022 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 21 de julho de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza
P/ CONTRATADO: Jucier Ferreira de Lima

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DE34A722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2026 - GP

DE 13 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Exonerar, **AURICELHA ALVES BARROS**, do cargo de Procuradora Adjunta.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Julho de 2026.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:B0395DDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2026 - GP

DE 13 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Nomear, **AURICELHA ALVES BARROS**, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico, por tempo indeterminado.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2026

3. Revogam-se as disposições em contrário
.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:03E70370

SETOR DE LICITAÇÃO
2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

A Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 1380/2026** da **Dispensa de Licitação nº 019/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Certificado Digital e-CPF e CNPJ A1, padrão ICP-Brasil, em arquivo digital, com validade de 12 (doze) meses, incluindo emissão, validação da identidade do titular, instalação e suporte técnico, destinado às necessidades do Município de Jundiá/RN para assinatura eletrônica de documentos e arquivos digitais com validade jurídica, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 30 de julho de 2026 até as 10h00min do dia 04 de agosto de 2026**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (http://jundia.rn.gov.br/) e através do e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br

Jundiá/RN, 29 de julho de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FF6000E8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

A Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 1446/2026** da **Dispensa de Licitação nº 020/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos Odontológicos, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 30 de julho de 2026 até as 10h00min do dia 04 de agosto de 2026**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (http://jundia.rn.gov.br/) e através do e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br

Jundiá/RN, 29 de julho de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4B5A1A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de Registro de preços para Contratação de serviço funerário (urnas) e serviços de preparação de corpos e translado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Lagoa de Pedras/RN. – inicio de acolhimento das propostas: 10:00 horas do dia 31/07/2026 – termino: 10:00 horas do dia 14/08/2026. E Abertura das propostas: às 10:01 horas do dia 14/08/2026, início da sessão de disputa de preços: às 10:01 horas do dia 14/08/2026. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, R. Cel. Francisco Tomaz, 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN – ou pelo Email: licitacaolp25@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 29 de julho de 2026.

Á COMISSÃO

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:1B2DA9A4

CPL LAGOA DE PEDRAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*) TERMO DE ADESÃO Nº. 05/2026

Republicado por Incorreção (*) TERMO DE ADESÃO Nº. 05/2026
Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº. 09/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Serra Do Mel/RN
CNPJ: n° 12.755.971/0001-20
Vigência da Ata: 15/05/2026 à 14/05/2027
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.
Ofício ao Órgão Gerenciador: Ofício: 90/2026 - GP
Ofício ao Fornecedor: Ofício: 91/2026 - GP
A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, irá aderir até o limite de 50% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais.
Vigência da Adesão: 21/07/2026 à 20/07/2027
Fundamentação: no art. 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21.
Empresa Fornecedora:
J. L. B. DE MOURA – ME
CNPJ: 04.563.924/0001-57

Lagoa de Pedras/RN, 21 de julho de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

(*) Republicado por incorreção em virtude de erro de digitação no objeto da contratação, em publicação veiculada em Diário Oficial da FEMURN em 22/07/2026 - Edição 3839

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:538FF80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 247/2026 - LICENÇA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 247, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a proposição da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o ato administrativo de concessão de licença-prêmio à servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **02 (duas) Licenças-Prêmio** à servidora **TERESA PAULO DE LIMA ANDRADE**, inscrita no CPF nº **008.XXX.XXX-01**, ocupante do cargo de **ASG**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, correspondentes aos seguintes períodos aquisitivos:
I – período aquisitivo de **2012 a 2017**, a ser gozado no período de **02/03/2026 a 02/05/2026**;
II – período aquisitivo de **2017 a 2022**, a ser gozado no período de **03/05/2026 a 31/07/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras/RN, 29 de julho de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:FB26FD15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 248/2026 - LICENÇA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 248, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a proposição da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;
CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o ato administrativo de concessão de licença-prêmio à servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **02 (duas) Licenças-Prêmio** à servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº **638.XXX.XXX-34**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, correspondentes aos seguintes períodos aquisitivos:
I – período aquisitivo de **2008 a 2013**, a ser gozado no período de **28/06/2026 a 27/09/2026.**
II – período aquisitivo de **2013 a 2018**, a ser gozado no período de **28/09/2026 a 27/12/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras/RN, 29 de julho de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:E7303BE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF nº ***.554.924-**, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 38/2026, SRP Pregão Eletrônico nº 015/2026**, homologado em 12/06/2026, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e itens de consumo para a administração e demais secretaria.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS	
CNPJ/MF Nº: 31.618.876/0001-20	**TELEFONE:** (83) 98710-8740
ENDEREÇO: Rua Joao Severino Ferreira, 14, Centro, Itabaiana/PB, CEP: 58.360-000	
E-MAIL: tempofrioservice@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS	
CPF/MF Nº: ***.082.764-**	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
52	SMART TV LED, 32" POLEGADAS, FREQUÊNCIA: 60HZ, CONEXÕES: 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA UBS, RESOLUÇÃO HD, CONECTIVIDADE WI-FI DIRECT, 1 ETHERNET, 1 SAÍDA ÓPTICA, 1 ENTRADA R F E 1 ENTRADA DE VÍDEO, COM SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN, PROCESSADOR HYPER REAL E SISTEMA DE ESPELHAMENTO DE SMARTPHONE PARA TV.	PHILCO	UND	5	1.000,00	5.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						**R$ 5.000,00**

2.2. Se houver listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de junho de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS
Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0A53F074

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - EDITAL 001-2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Lagoa de Velhos/RN, vem por meio deste edital convocar seus Conselheiros e demais interessados, para participar da 2ª Assembleia Ordinária, com a seguinte pauta:

1 – Apreciação do Plano Municipal Decenal da Primeira Infância;
2 - Aprovação do Plano Municipal Decenal da Primeira Infância;
3 - Outros assuntos.
A reunião será realizada no dia 04/08/2026, Terça-feira, às 14h, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado a Rua Antônio Paulino – Ato da Conceição – Lagoa de Velhos/RN.
Sua participação é muito importante para a Política de Assistência Social em nosso município.

ASTENIA FERNANDES SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6364DC4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2025

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 083/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo nas ruas Vereador Antônio Paulino Neto e Parque das Águas, e pavimentação em bloco de concreto intertravados na Rua 26 de março.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADA:AGIL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:19.657.875/0001-99
ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 003/2025
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 23 de junho de 2026 à 23 de agosto de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de junho de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: **José Nildo Galdino**
P/ CONTRATADA:**Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha**

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F471B564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Maternidade à servidora Aline Dantas Lopes Cavalcante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Maternidade à servidora Aline Dantas Lopes Cavalcante, matrícula 1041-1, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 15 de abril de 2026 e término em 12 de agosto de 2026, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º Durante o período de licença, a servidora fará jus a todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 28 de julho de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A191879C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Maternidade à servidora Lidiane da Silva Dantas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Maternidade à servidora Lidiane da Silva Dantas, matrícula 1047-1, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 20 de julho de 2026 e término em 16 de novembro de 2026, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º Durante o período de licença, a servidora fará jus a todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 28 de julho de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F2404A1C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
ASSUNTO: Contratação de empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a fim de atender a demanda específica da administração municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.**

Na qualidade de **Prefeito do Município de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, o resultado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO POTENGI**, inscrita no CNPJ nº 36.060.988/0001-21 atendeu a todos os requisitos do edital, sendo assim, considerada vencedora dos itens 01 ao 33, com valor total estimado de **R$ 181.294,00 (cento e oitenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de julho de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2EED68DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
ASSUNTO: Contratação de empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a fim de atender a demanda específica da administração municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.**

Na qualidade de **Prefeito do Município de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO POTENGI**, inscrita no CNPJ nº 36.060.988/0001-21 atendeu a todos os requisitos do edital, sendo assim, considerada vencedora dos itens 01 ao 33, com valor total estimado de **R$ 181.294,00 (cento e oitenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de julho de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C9760DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
ASSUNTO: Contratação de empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a fim de atender a demanda específica da administração municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

No período de 09 de julho à 29 de julho de 2026, nos foi enviado os envelopes contendo a documentação e projeto de venda de uma Cooperativa, para atender a Chamada Pública para o agricultor familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a fim de atender a demanda específica da administração municipal, através da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que após a abertura dos ENVELOPES Nº 01 (HABILITAÇÃO) E 02 (PROJETO DE VENDA), foi visto que a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA

SOLIDARIA DO POTENGI, inscrita no CNPJ nº 36.060.988/0001-21 atendeu a todos os requisitos do edital, sendo assim, considerada vencedora dos itens 01 ao 33, com valor total estimado de **R$ 181.294,00 (cento e oitenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de julho de 2026.

LUCIANO ENEDINO MAFRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8793D049

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0369/2026 – GP

Portaria nº 0369/2026 – GP Lagoa Nova / RN, 29 de julho de 2026.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA MARIA BERNADETE DE MEDEIROS NASCIMENTO**,** FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **MARIA BERNADETE DE MEDEIROS NASCIMENTO,** matrícula nº **425**; Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **03 de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:05D4964F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2026

"CONVOCA APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 002/2025 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 002/2025, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal N° 804/2023 e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os candidatos listados no ANEXO I deste edital, para que se apresente em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação.
2 – O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, das 08h às 12h, portando a convocação e os documentos listados no item 5 do Edital 002/2025. É mandatória a apresentação dos documentos originais e cópias legíveis.
3 – A ausência do candidato convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação oficial, permitirá que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convoque o próximo candidato qualificado e classificado na lista.
4 – O ato de contratação será anulado se o candidato não comparecer no local e prazo estipulados de 05 (cinco) dias úteis, ou se não apresentar todos os documentos requeridos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, conforme o Edital 002/2025, o que resultará no direito de convocar o próximo candidato aprovado na lista.

Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2026.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SMS – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL N° 804/2023.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
05	MARIA DE LOURDES LUCIANO ROQUE	SIM
06	DAMIANA JACIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	SIM

Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2026.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:4A6B4BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2026 – SME/LN

PORTARIA Nº 004/2026 – SME/LN Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.148/2026 – GP, de 14 de maio de 2026,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 003/2026 – SME/LN, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, apresentou incorreções formais na composição da Comissão Gestora, divergentes do art. 3º do Decreto Municipal nº 2.148/2026 – GP;

CONSIDERANDO que o referido Decreto, por ser ato normativo hierarquicamente superior, fixa taxativamente as representações integrantes da Comissão Gestora, não cabendo à portaria de execução ampliá-las ou reduzi-las;

CONSIDERANDO a necessidade de contemplar as representações do NUCA – Núcleo de Cidadania de Adolescentes e do Sindicato dos Professores ou Trabalhadores da Educação, previstas nos incisos VII e VIII do art. 3º do Decreto, e de excluir representação não prevista no referido dispositivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §1º, do Decreto Municipal nº 2.148/2026 – GP, segundo o qual os membros são indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e instituições;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marisônia Ribeiro da Cruz para exercer a função de Coordenadora-Geral da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN – CGPME/LN, instituída pelo Decreto Municipal nº 2.148/2026 – GP, de 14 de maio de 2026.

Parágrafo único. A Comissão Gestora tem por finalidade coordenar, acompanhar e elaborar o novo Plano Municipal de Educação – PME/Lagoa Nova/RN, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte e demais marcos legais pertinentes.

Art. 2º Nomear os membros abaixo relacionados para integrar a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN – CGPME/LN:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
*** Titular**: Marianna Guimarães Medeiros do Nascimento
*** Suplente**: Maria de Fátima Souza
*** Titular:** Ednaja Faustino Silva de Moura
* **Suplente**: Rejaneide Mendes Ferino

II – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA NOVA/RN – CME/LN

*** Titular:** Cláudia Pinheiro Guimarães Medeiros
*** Suplente:** Maria José de Oliveira Macêdo

III – FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA NOVA/RN
* **Titular:** Max de Mendonça Andrade
*** Suplente:** Maria das Vitórias Silva

IV – ESCOLAS PRIVADAS COM SEDE NO MUNICÍPIO
*** Titular:** Márcia Altiva Pereira
*** Suplente:** Francisca Denise Felipe Silva Santos

V – ESCOLAS ESTADUAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO
*** Titular:** Ruxlei Bernardino dos Santos
* **Suplente**: Paulo Roberto Gonçalves Santos

VI – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

*** Titular:** Edilberto das Neves de Oliveira
* **Suplente**: Matheus Manoel de Medeiros

VII – NUCA – NÚCLEO DE CIDADANIA DE ADOLESCENTES
*** Titular:** Pedro Rafael da Costa
*** Suplente**: Simão Pedro dos Santos Cruz

VIII – SINDICATO DOS PROFESSORES OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

*** Titular:** Paulo Roberto Soares Miranda
* **Suplente**: Francisco de Lima Silva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 003/2026 – SME/LN anteriormente publicada e as demais disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

MARIA IVANILDA DA SILVA FRANÇA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0128/2026

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:1ADA4E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
03 - AVISO DE DISPENSA Nº 28.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2005000002/2026

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, através da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **Aquisição de livros infantis, jogos educativos, materiais pedagógicos e de estimulação cognitiva destinados ao desenvolvimento das oficinas, atividades socioeducativas e ações coletivas realizadas pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS I e CRAS II, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para Mulheres e Habitação,** nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos, objetivando obter a melhor proposta, conforme Aviso detalhado, Termo de Referência e Anexos, disponíveis no site: https://lajes.rn.gov.br/, https://pncp.gov.br/app/editais ou solicitado pelo e-mail mencionado abaixo.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2005000002/2026	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP); Decreto Municipal 11/2023-GP.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Até o dia 04/08/2026, às 17:00h.**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	**Horário de Brasília - DF**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	**licitacao@lajes.rn.gov.br**

Lajes/RN, 29 de julho de 2026.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:3484C459

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 46/2023 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITIVO N° 02005.000011/2026.
Tomada de Preço N° 02/2023

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.231.417/0001-53, sediada à Rua Jerônimo Rosado, nº 390, Centro, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por **MATEUS YAGO PEREIRA TIBURCIO**, inscrito no CPF sob o n° 056.XXX.XXX-07, administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 02005.000011/2026, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 46/2023, por mais 03 (Três) meses, a partir de **31 de julho de 2026 até 30 de outubro de 2026**, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DECORTE TÊXTIL, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados pela Secretaria Municipal de Planejamento deste município, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária:04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 1343 - PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADE, GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO
Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA

Lajes/RN, 29 de julho de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

WSC - Empreendimentos e Construcoes LTDA.
CNPJ Nº 03.231.417/0001-53
MATEUS YAGO PEREIRA TIBURCIO
CPF N° 056.XXX.XXX-07

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:EF2A183A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN E A EMPRESA ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A (PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS).

Processo Administrativo n° 960/06-2026
Licitação nº 100/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, Lajes/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

CONTRATADA: **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço no SIA Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF, neste ato representada pelo Senhor LEONARDO CESAR DE CARVALHO LADEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº XXX.106.XXX SSP/DF e do CPF nº 505.XXX.XXX-15.

OBJETO: Contratação Do Sistema Denominado Portal De Compras Públicas, Para Disponibilização De Plataforma Eletrônica Destinada À Realização De Licitações Em Meio Digital, Por Intermédio Da Rede Mundial De Computadores, Incluindo Suporte Técnico, Treinamento, Manutenção E Operacionalização Do Sistema, Conforme Condições E Exigências Estabelecidas No Termo De Referência E Demais Anexos.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 45/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação será realizada **sem qualquer ônus financeiro para o Município de Lajes/RN**, uma vez que a disponibilização da plataforma ocorrerá em regime de gratuidade, conforme proposta apresentada pela empresa contratada e documentos constantes do processo administrativo.

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 29 de julho de 2026 a 28 de julho de 2031**.**
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 28 de julho de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

Ecustomize Consultoria em Software S.A (Portal de Compras Publicas)
CNPJ: 09.397.355/0001-30
LEONARDO CÉSAR DE CARVALHO LADEIRA
CPF: 505.XXX.XXX-15
Contratada

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:26EC277E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do(a) servidor(a) AGOSTINHO PEDRO DE ARAÚJO NETO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **AGOSTINHO PEDRO DE ARAÚJO NETO,** inscrito (a) no CPF sob nº ##7.326.994-## do Cargo em comissão de **GESTOR DE TRANSPORTES,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a 01 de agosto de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 29 de julho de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:93BFA54B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a) AGOSTINHO PEDRO DE ARAÚJO NETO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **AGOSTINHO PEDRO DE ARAÚJO NETO,** inscrito (a) no CPF sob nº ##7.326.994-## ao Cargo em comissão de **COORDENADOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE NIVEL SUPERIOR,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de agosto de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 29 de julho de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:10DF8CF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ALANY DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **ALANY DA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº ##2.639.484-##, do cargo em comissão de **COORDENADOR(A) LOGISTICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a 01 de agosto de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 29 de julho de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:F3AAB761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação do (a) servidor (a) ALANY DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **ALANY DA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº ##2.639.484-##, ao cargo em comissão de **GESTOR(A) DE TRANSPORTES**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a 01 de agosto de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 29 de julho de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:F3FFE7BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação do (a) servidor (a) FRANCISCA SILVANA ALVES DE LIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **FRANCISCA SILVANA ALVES DE LIMA**, inscrito (a) no CPF nº ##8.533.224-##, ao cargo em comissão de **COORDENADOR(A) LOGISTICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a 01 de agosto de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 29 de julho de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:69C57E9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) MARIA DE FÁTIMA RAIANE DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA RAIANE DA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob nº##8.787.804-## ,ao Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) TÉCNICO(A) DE POLÍTICAS PARA MULHERES**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS PARA AS MULHERES E HABITAÇÃO,** do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a 01 de agosto de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 29 de julho de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:F69256A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) RAMON PROCÓPIO DE LIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **RAMON PROCÓPIO DE LIMA**, inscrito (a) no CPF nº##1.815.064-##, ao cargo em comissão de **COORDENADOR(A) TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a 01 de agosto de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 29 de julho de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:268F9F14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Conceder licença prêmio a servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Lajes/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **licença prêmio**, pelo período de **03 (três) meses**, ao servidor(a) **IRAN CRUZ AGOSTINHO DA SILVA**, matrícula nº **345**, ocupante do cargo de **ASG,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Lajes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a **1º de agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 29 de julho de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:A3E75379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) servidor (a) FRANCISCO NAZARENO BANDEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **FRANCISCO NAZARENO BANDEIRA**, inscrito (a) no CPF nº ##5.527.944-##, do cargo em comissão de **COORDENADOR TECNICO DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO RURAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a 31 de julho de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 29 de julho de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:3E35D935

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA - JOSÉ CÉLIO BEZERRA FEITOSA

PORTARIA Nº139/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JOSÉ CÉLIO BEZERRA FEITOSA, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, matrícula 5720/1, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, 0/5 (meia) diária no valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para participar da 96 reunião ordinária do conselho Estadual de Turismo – CONETUR, no dia 30 de julho de 2026, em Natal/RN.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 29 de julho de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:2E994E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS - FRANCISCO QUEIROZ FILHO

PORTARIA N° 87/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com a subseção IX e capitulo IV, artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal n° 121/2000.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a pedido, férias de 30(trinta) dias, computados a partir do dia 03/08/2026, o servidor público municipal, o Sr. FRANCISCO QUEIROZ FILHO, matrícula n° 449, relativo ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 29 de julho de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:E47DE643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇÃO PRÊMIO - MARIA IOLENE GOMES

PORTARIA N° 86/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com o art. 102 da Lei Complementar Municipal n° 121/2000.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a pedido, licença prêmio de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 03/08/2026, a servidora pública municipal, a Sra. MARIA IOLENE GOMES, matrícula n° 171, referente ao período aquisitivo de 2016/2020.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 29 de julho de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:B87BC8B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 749/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor Cleomar Benigno de Oliveira, Matrícula 120718-0, ocupante do cargo de Assessor de Apoio às Ações de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à cidade de Mossoró/RN, nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2026. O objetivo da viagem é realizar o transporte de pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Solidariedade, Hospital Santa Luzia, Hospital Regional da Mulher, West Clinical, Clínica Dr.Luiz Mendonça, Clínica Oitava Rosado, Clínica Odete Rosado e Oral Clínica, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de julho de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:AAA6B5AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 750/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor Pedro Wemerson Alves Dias, Matrícula 120700-8, ocupante do cargo de Assessor de Transporte Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2026. O objetivo da viagem é transportar pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Solidariedade e Hospital Santa Luzia, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de julho de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:EEE5BB1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO(ASSESSORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL E PEDOGAGÓGICA)

Processo: Dispensa n° 12/2024
Número de Contrato original: 2024.07.30-0001
Número do termo: 4º Aditivo
Objeto do aditivo: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 2024.07.30.0001-DLE-012-2024, com o objetivo de dar continuidade ao Contrato de Prestação de Serviço em Assessoria Técnica especializada em Gestão Educacional e Pedagógica, visando a orientação governamental da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Contratada/CPF: E & J INTELIGÊNCIA CONTÁBIL LTDA 43.354.670/0001-19
Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Data da Assinatura do aditivo: 29/07/2026.
Vigência: 30/07/2026 a 30/01/2027.

Publicado por:
Maria Aline de Souza
Código Identificador:394D5613

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 439/2026 - LDO

Lei n. 439/2026, de 29 de Julho de 2026

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Marcelino Vieira-RN para o exercício de 2027 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Marcelino Vieira-RN para o exercício de 2027, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública municipal;

II - a organização e a estrutura do orçamento;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município de MARCELINO VIEIRA e suas alterações;

IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições relativas à legislação tributária do município;

VII - o equilíbrio entre receitas e despesas; limitação de empenho; e, controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos públicos;

VIII - as demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

IX - as disposições gerais e finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais de que trata o Art. 4º, §§ 1º a 3º da Lei Complementar Nacional n. 101/2000, estão definidos, respectivamente, nos Anexos I a III desta Lei.

Art. 3º. As prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2027 constituirão anexo específico a ser encaminhado, nos termos do que dispõe o § 2º do Art. 165 da Constituição Federal.

Art. 4º. As metas fiscais para o exercício financeiro de 2027 serão estabelecidas por meio de metas anuais, expressas em valores correntes e constantes, contemplando as estimativas de receitas, despesas, resultados primário e nominal, bem como o montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois subsequentes, nos termos do Anexo de Metas Fiscais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. Na hipótese de alteração nas projeções das receitas e despesas primárias, as metas fiscais previstas nesta Lei poderão ser revistas quando do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027.

§ 2º. As metas fiscais também poderão ser revistas em decorrência de eventos supervenientes que afetem de forma significativa a execução orçamentária, tais como calamidade pública, decisões judiciais relevantes, mudanças substanciais no cenário macroeconômico ou outras situações excepcionais devidamente fundamentadas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 5º. O Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2027 será elaborado de acordo com as seguintes orientações:

I – responsabilidade na gestão fiscal;

II – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos;

III – modernização, eficiência e transparência na gestão pública, por meio do uso intensivo de tecnologia;

IV – inclusão social e garantia de acesso a oportunidades para toda a sociedade;

V – ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;

VI – participação cidadã e controle social, por meio da disponibilização de instrumentos que assegurem ao cidadão sua participação, tanto na elaboração quanto no acompanhamento do orçamento;

VII – articulação, cooperação e parceria com a União, com o Estado do Rio Grande do Norte, com outros Municípios e com a iniciativa privada.

VIII – observância às diretrizes estratégicas previamente definidas pela administração municipal, com foco na promoção do desenvolvimento sustentável, da inclusão social e da inovação na gestão pública.

Art. 6º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - ação: operação da qual resulta um produto (bem ou serviço) que contribui para atender ao objetivo de um programa. As ações, conforme suas características, podem ser classificadas como atividades, projetos ou operações especiais;

III - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI - unidade orçamentária: órgão ou entidade da administração direta, inclusive fundos especiais ou órgão autônomo, da administração indireta (autarquia, fundação ou empresa estatal), em cujo nome a Lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações;

VII - unidade gestora: é a unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização;

VIII - subtítulo: o menor nível da categoria de programação, classificado em subatividade ou subprojeto, conforme o tipo de ação a que se refere, sendo utilizado, exclusivamente, para especificar e/ou localizar o objeto do gasto.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação de governo.

§ 2º As ações orçamentárias do tipo projeto e atividade deverão, sempre que possível, indicar produto (bem ou serviço), unidade de medida, meta fiscal e dotação.

§ 3º Cada ação orçamentária identificará o seu programa, a função, a subfunção, a unidade orçamentária, o órgão orçamentário e a esfera orçamentária aos quais se vincula.

Art. 7º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, dos seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela administração pública municipal direta e indireta.

Art. 8º. O projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 será composto de:

I - Mensagem do Chefe do Poder Executivo;

II - Texto de Lei;

III – Quadros Orçamentários Consolidados dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:

a. Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

b. Receitas Segundo as Categorias Econômicas;

c. Despesas Segundo as Categorias Econômicas;

d. Programa de Trabalho;

e. Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;

f. Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos;

g. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

h. Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo;

i. Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica;

j. Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função;

k. Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD;

l. Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos.

V - Demonstrativo da Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do art. 212 da CRFB;

VI - Demonstrativo dos Recursos destinados à saúde, obedecendo ao disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 198, da Constituição da República Federativa do Brasil, no § 2º, do art. 167, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar Nacional nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

X - relação das ações orçamentárias.

§ 3º. As classificações orçamentárias referentes às categorias econômicas, aos grupos de despesas, às modalidades de aplicação, às esferas e às naturezas da receita e da despesa, obedecerão à classificação definida por ato do órgão federal competente.

Art. 9º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, o identificador de resultado primário e os grupos de despesa.

Art. 10 Cada ação constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa.

Parágrafo único. Os programas poderão englobar mais de um projeto, atividade ou operação especial e poderão abranger mais de uma unidade orçamentária.

Seção II

Das Diretrizes Específicas para a Câmara Municipal

Art. 11. Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária para o exercício de 2027, o total da despesa do Poder Legislativo municipal será de até 7% (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária, da Contribuição para Iluminação Pública - CIP, da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE e das transferências previstas no inciso II, do § 5º, do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da CRFB, efetivamente realizado no exercício de 2025.

§ 1º. Para os fins desta Lei, entende-se por receita tributária o somatório dos seguintes tributos:

I - impostos;

II - taxas;

III - receita da Dívida Ativa de impostos (principal, juros e multas);

IV - receita de multas e juros de mora sobre atraso de impostos em Dívida Ativa.

§ 2º. Para os fins desta Lei, entende-se por transferências o somatório das seguintes receitas:

I - Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

II - Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR;

III - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

IV - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

V - Imposto sobre Produto Industrializado - IPI;

VI - ICMS desoneração, previsto na Lei Complementar Nacional nº 87, de 13 de setembro de 1996 - Lei Kandir.

§ 3º. Todos os valores que compõem a base de cálculo para o repasse ao Poder Legislativo serão tomados à razão de seu valor bruto.

§ 4º. Ficam estipulados ainda os seguintes limites para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal:

I - o total da despesa do Poder Legislativo municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório das receitas a que alude o inciso III, do art. 29-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, efetivamente realizada no exercício de 2025;

II - a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do § 1º, art. 29-A, da Constituição Federal;

III - para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal e na alínea “a” do inciso

III, do art. 20, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, a despesa total com pessoal não poderá exceder 6% (seis por cento) da receita corrente líquida.

§ 5º. Ao final de cada exercício o saldo financeiro decorrente dos recursos calculados na forma do inciso III, do art. 29-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, deverá obedecer ao disposto no § 2º, do art. 168, da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 6º. No cálculo dos limites a que se refere o inciso I do § 4º, deste artigo, observar-se-ão as disposições que regerem a matéria na CRFB, ficando o Poder Executivo autorizado a, após comunicação formal ao Poder Legislativo, proceder a eventuais ajustes.

Art. 12. Para efeito do disposto no art. 7º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Munícipio de MARCELINO VIEIRA, até 15 de julho de 2025 sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Caso não seja atendido do disposto no caput deste artigo, o Município de MARCELINO VIEIRA, formulará proposta para fins de composição dos valores previstos na Lei Orçamentária Anual de 2027, observando a estimativa da receita e o limite total da despesa.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais e do Orçamento Fiscal

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2027 deverão ser realizadas de forma a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, garantindo o acesso da sociedade às informações relativas a todas as suas etapas, bem como a obtenção dos resultados previstos nos anexos de metas fiscais, de riscos.

Parágrafo único. Serão disponibilizados à população, por meio do endereço eletrônico oficial da Prefeitura de MARCELINO VIEIRA, os instrumentos de transparência da gestão fiscal tratados nos arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 14. A alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2027 deverá observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, de forma a possibilitar o controle de custos das ações governamentais e a avaliação dos resultados dos programas de governo, em conformidade com o disposto na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. O anexo de metas fiscais de que trata o caput deste artigo e o inciso II, do § 2º, do art. 1º, desta Lei, poderá ser alterado sempre que se fizerem necessárias revisões, atualizações ou inclusões de novas metas.

Art. 15. Os valores indicados no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 serão fixados conforme orientação contida no art. 12 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Os valores da expectativa das receitas e da fixação das despesas apresentados no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027, poderão ser atualizados pelo Poder Executivo em decorrência de mudanças conjunturais que incidam sobre o(s) indicador(es) da base de cálculo, procedimento que deverá ser devidamente justificado, conforme a legislação vigente.

Art. 16. Não poderão ser fixadas despesas nem apresentadas emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 sem que estejam definidas as correspondentes fontes e origens de recursos, observado o disposto no § 3º do art. 166, da Constituição Federal, no § 2º, do art. 149, da Lei Orgânica Municipal, no art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, e no art. 33 da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

Art. 17. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual de 2027 ação orçamentária com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 18. No Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 somente serão incluídos os fundos que tiverem sido instituídos e regulamentados até a data de 15 de junho de 2025.

Art. 19. A programação de investimentos para 2027, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, observará a regionalização estabelecida no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026-2029.

Art. 20. As receitas próprias dos órgãos, fundos, fundações, autarquias e sociedades de economia mista instituídas e mantidas pelo Poder Público somente poderão ser programadas para cobrir despesas com investimentos se atenderem, prioritária e integralmente, suas necessidades de custeio administrativo e operacional, incluindo pessoal e encargos sociais, além do pagamento de juros, encargos e amortização de dívidas e a contrapartida de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. Terão prioridade no atendimento das despesas com investimento de que trata o caput deste artigo, as contrapartidas de convênios e a amortização de operações de créditos.

Art. 21. A Lei Orçamentária Anual de 2027 conterá dispositivo indicando que o Município de MARCELINO VIEIRA aplicará não menos de:

I - 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos recursos a que se referem os arts. 156, 158 e alínea “b”, do inciso I, e § 3º, do art. 159, da Constituição da República Federativa do Brasil, em ações e serviços públicos de saúde, na forma da Lei Complementar Nacional nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

II - 25% (vinte e cinco por cento) das receitas dos impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, na forma do art. 212 da Constituição.

Parágrafo único. Havendo inovação da ordem constitucional ou infraconstitucional quanto à aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde e/ou de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, o Poder Executivo adotará as providências necessárias quanto à reprogramação orçamentária e financeira.

Art. 22. É vedada a destinação de recursos do Orçamento Geral do Município para entidades de previdência complementar, pública ou privada, sem lei municipal autorizativa.

Art. 23. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual de 2027 e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades e natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no respectivo Conselho Municipal ou Estadual ou Nacional;

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, bem como na Lei Nacional nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 1°. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - comprovação de funcionamento regular há, pelo menos, dois anos;

II - comprovação de projetos e/ou atividades executadas nos últimos dois anos;

III - comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. A inclusão de subvenções sociais na Lei Orçamentária Anual de 2027 e o processamento para geração da despesa respectiva, observarão o disposto nas normas do Tribunal de Contas do Estado e na Lei nº 1.257, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 24. As subvenções sociais destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, com atividades de natureza de assistência social, médica e educacional terão suas dotações indicadas no Projeto de Lei Orçamentária das Unidades Orçamentárias da Assistência Social e Cidadania, Saúde e Educação, respectivamente.

Parágrafo único. Quando as subvenções sociais de que trata este artigo forem decorrentes de transferência de recursos externos, de outros entes da federação ou de entidades da iniciativa privada, observar-se-ão as normas adotadas pelo órgão ou entidade transferidora.

Art. 25. As dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios ou contribuições, serão permitidas para realização de parcerias entre administração pública e organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 5.086, de 27 de junho de 2017, para realização ou apoio de ações com:

I - consórcios públicos, constituídos na forma da Lei Nacional nº 11.107, de 6 de abril de 2005;

II - pessoas jurídicas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Nacional nº 9.790, de 23 de março de 1999;

III - cadastradas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que desenvolvam ações e projetos de promoção, defesa e priorização dos direitos das crianças e adolescentes, nos termos da Lei Nacional nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 1º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio;

II - estejam as entidades beneficiárias registradas nos conselhos ou cadastro específico municipal, de acordo com sua área temática, seja saúde, educação, assistência social, criança e adolescente, meio ambiente entre outros;

III - tenham as entidades beneficiárias comprovação de funcionamento regular há, pelo menos, dois anos.

Art. 26. Lei municipal específica poderá regulamentar as transferências de recursos para o setor privado, para os fins do caput do art. 26 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 27. As ações relativas às prioridades estabelecidas nesta Lei obedecerão à classificação funcional programática e serão descritas no orçamento em nível de função, subfunção e programa, com desdobramentos em projetos, atividades ou operações especiais, indicando os respectivos elementos de despesa e fontes.

Art. 28. Os empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, com recursos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, observarão as disposições específicas em lei, além das estipuladas na Lei Orçamentária Anual de 2027, se necessário.

Art. 29. A Lei Orçamentária Anual de 2027 conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

§ 1º. Não será considerada, para os efeitos do caput deste artigo, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.

§ 2º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 deve-se adicionar à reserva de que trata o caput deste artigo o valor referente ao limite das emendas parlamentares, que, se não utilizadas em sua integralidade, se reverterão definitivamente em reserva de contingência.

Art. 30. As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027 serão aprovadas no limite de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida do exercício imediatamente anterior ao da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma isonômica e impositiva, da programação incluída na Lei Orçamentária Anual por emendas parlamentares, em montante correspondente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 2º. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a execução orçamentária do montante previsto neste artigo poderá ser reduzida em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

§ 3º. Não sendo os recursos de que trata este artigo empenhados até 30 de outubro de 2027, estes ficarão disponíveis para a utilização de abertura de créditos adicionais e/ou reforço de dotações já existentes.

§ 4º. As emendas impositivas deverão, no mínimo, no percentual de 50% (cinquenta por cento) serem destinadas para utilização em ações e serviços públicos de saúde, 20% (vinte por cento) na assistência social e 20% (vinte por cento) na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, nos termos do art. 2º da Lei Complementar 192, de 2023.

§ 5º. É vedada a indicação de emenda impositiva para o custeio de despesa de outros entes da Federação.

§ 6º. É vedada a indicação de emendas impositivas a ações que não estejam contempladas na relação de ações orçamentárias constantes no quadro a ser encaminhado juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Seção II

Das Alterações nos Orçamentos

Art. 31. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2027.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e dos respectivos elementos de despesa.

§ 2º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a publicação da respectiva lei.

§ 4º. Nos casos de créditos adicionais especiais, à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que trata o § 1° deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata a alínea “h”, inciso III do art. 8º desta Lei.

§ 5º. Serão abertos créditos adicionais especiais para incorporar recursos de transferências voluntárias de outros entes da Federação, de organismos estrangeiros ou de pessoas físicas ou jurídicas, que a destinação implique na criação de nova dotação orçamentária, e cujos atos transferidores sejam subscritos ou realizados durante o exercício de 2027, de acordo com o que dispuser a Lei Orçamentária.

§ 6°. As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais obedecerão à classificação orçamentária vigente e serão integradas aos Quadros de Detalhamento de Despesas por decreto, no caso do Poder Executivo, e ato da Mesa da Câmara, no do Poder Legislativo.

Art. 32. O Projeto de Lei Orçamentária de 2027 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e de remanejamento, transposição e transferência em percentual não inferior a 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas nos incisos I a IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. Não se inclui nesse percentual os créditos adicionais suplementares realizados à conta da reserva de contingência.

Art. 33. A abertura de créditos adicionais a que se refere o art. 32 desta Lei, autorizados na Lei Orçamentária de 2026, será realizada por decreto, conforme disposto no art. 42 da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

Art. 34. Quando as alterações orçamentárias não implicarem em mudança de categoria econômica, estas poderão ser aprovadas por portaria, sendo despesas do Poder Executivo, ou por Ato da Mesa da Câmara, quando despesas do Poder Legislativo, ficando, ainda, autorizados, por Portaria a realização dos seguintes ajustes, os quais integrarão o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD:

I - alterações na codificação decimal para adequar as alterações de classificação realizadas por lei ou pelo Tribunal de Contas;

II - modificação de atributos de uma ação orçamentária para correção de erros materiais, desde que não implique em mudança de sua natureza e finalidade;

III - modificação ou inclusão de elementos de despesas em uma ação orçamentária, sem que implique em alteração do produto, do objetivo da ação orçamentária ou do grupo de natureza da despesa;

IV - modificação da fonte de recursos, desde que respeitadas as vinculações normativas e os princípios orçamentários.

Seção III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 35. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações e serviços públicos de saúde, de previdência e de assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - repasse da contribuição patronal;

II - contribuições dos servidores públicos municipais;

III - do orçamento fiscal;

IV - das transferências constitucionais, legais ou voluntárias da União e do Estado;

V - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, esse orçamento, incluindo convênios, contratos, acordos e congêneres.

§ 1º. Os recursos provenientes do orçamento fiscal só serão utilizados caso os recursos do orçamento da seguridade social não sejam suficientes.

§ 2º. A destinação de recursos para atender a despesas de que trata o caput deste artigo obedecerá, sempre que possível, ao princípio da descentralização.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES INERENTES ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36. As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 37. No exercício de 2027, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente serão admitidos servidores se:

I - existirem cargos e/ou empregos públicos vacantes, observando-se o disposto no art. 38 desta Lei;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - for observado o disposto no art. 22 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 38. Para fins de atendimento ao disposto no inciso II, do § 1º, do art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, na Administração Direta, Autárquica, Fundacional, de empresa pública e sociedade de economia mista dos Poderes do Município, observado o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 39. No exercício de 2027, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no inciso III, do art. 20 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário prevista no caput deste artigo, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, será dada pelo ordenador de despesa, mediante as necessidades expressas dos órgãos municipais.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40. Todas as despesas relativas à Dívida Pública do Município constarão na Lei Orçamentária de 2027.

§ 1º. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, outros encargos e amortização da dívida contratada, observado o disposto no § 5º do art. 49 desta Lei.

§ 2º. Os recursos destinados a atender despesas com a dívida pública poderão ser utilizados, total ou parcialmente, como fonte de recursos de créditos suplementares, quando ficar evidenciada a impossibilidade ou tornar desnecessária a sua aplicação, no montante previsto na Lei Orçamentária Anual de 2027.

§ 3º. Para fixação das despesas com serviços da dívida, devem ser consideradas as operações de crédito contratadas e as autorizações concedidas até 15 de junho de 2026.

§ 4º. Os limites globais para os montantes da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, bem como, a realização ou contratação de operações de crédito interno ou externo, inclusive a concessão de garantias, obedecerão a legislação aplicável.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41. A Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária observará o disposto no art. 14 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do caput deste artigo, os gastos governamentais indiretos decorrentes do Sistema tributário vigente que visam a atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao Sistema Tributário de referência e que alcance, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 42. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei a fim de rever e atualizar a legislação tributária, objetivando a modernização e operacionalização fazendárias, inclusive quanto à administração tributária e financeira.

Art. 43. As receitas auferidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar na captação de recursos, observada a legislação tributária e financeira vigentes.

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar projeto de lei que altere a estrutura e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para adequá-lo ao facultado no inciso III do § 1º do art. 156, da Constituição da República Federativa do Brasil, ou tornar mais efetiva sua cobrança e arrecadação, bem como, adequar às previsões constantes.

Art. 45. Ocorrendo alterações na legislação tributária, em consequência de projeto de lei encaminhado à Câmara Municipal após 30 de agosto de 2026 e que impliquem em acréscimos relativos à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária para 2027, os recursos correspondentes servirão para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. No caso de o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 não ser encaminhado à sanção até 31 de dezembro de 2026, a programação nele constante poderá ser executada da forma apresentada, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês da Proposta Orçamentária Anual encaminhada à Câmara Municipal, até a sua efetiva publicação.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária Anual, a utilização de recursos autorizada no caput deste artigo.

§ 2º. Os saldos negativos eventualmente apurados, em virtude de emendas apresentadas pela Câmara Municipal de MARCELINO VIEIRA ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027, e do procedimento previsto no caput deste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual de 2027, mediante a abertura de créditos adicionais, ratificando-se os atos anteriormente executados.

§ 3º. A limitação de que trata o caput deste artigo não se aplica ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários;

III - pagamento do serviço da dívida do Município;

IV - projetos e atividades em execução no ano de 2026, financiados com recursos de operações de crédito, convênios e contrapartida do Município;

V - pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais;

VI - ações de saúde, segurança e educação;

VII - obras de melhoria do sistema viário do Município.

Art. 47. No prazo de até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, os Poderes publicarão os Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, o elemento de despesa e fonte.

Parágrafo único. As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais que impliquem na mudança da categoria econômica, obedecerão à classificação orçamentária vigente e serão integradas ao Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD por decreto, no caso do Poder Executivo e ato da Mesa da Câmara, no caso do Poder Legislativo.

Art. 48. Até sessenta dias após a sanção da Lei Orçamentária Anual de 2027, serão indicados e totalizados com os respectivos valores orçamentários, para cada órgão e entidade, ao nível de projetos/atividades, os saldos dos créditos orçamentários especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2026.

Art. 49. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário desta Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação por conjunto de categoria econômica e de grupo de natureza de despesa, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes do Município no total das dotações constantes da Lei Orçamentária Anual de 2027, em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, especialmente aquelas previstas no § 3º deste artigo.

§ 1º. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º. Os Poderes, com base na comunicação de que trata o § 1° deste artigo publicarão ato específico, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo

§ 3º. Não serão objetos de limitação de empenho as despesas relativas a:

I - pessoal e encargos sociais;

II - manutenção de ações e serviços de saúde, educação e assistência social;

III - convênios e contratos assumidos no âmbito de Programas Federais, Estaduais ou Internacionais

IV - despesas obrigatórias de caráter continuado;

V - pagamento do serviço da dívida;

VI - Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

§ 4º. Não se limitará o empenho na hipótese de calamidade pública, na forma do art. 65 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

§ 5º. Em razão de áreas econômicas que impactem negativamente a arrecadação de tributos ou outras receitas, inclusive de transferências, capazes de comprometer a execução orçamentária da despesa, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão o contingenciamento das respectivas dotações orçamentárias, a fim de permitir a execução dos programas de trabalho e das ações de governo compatíveis com a previsão ajustada da receita, podendo cancelar ou sustar total ou parcialmente ações orçamentárias e respectivos empenhos e contratos deles decorrentes.

Art. 50. Para os fins do § 3° art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 51. Para efeito do disposto nos arts. 42 e 48-A da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado;

III - considera-se realizada ou executada a despesa pública no momento de sua liquidação.
Art. 52. Os Poderes estabelecerão até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2026, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 53. A execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 36 desta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais.

Art. 54. São ordenadores de despesas, no âmbito do Poder Executivo, os Secretários Municipais, os titulares de órgãos equivalentes e os titulares dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 55. A Lei Orçamentária Anual de 2027 poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Nacional nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 56. A Lei Orçamentária Anual de 2027 poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Nacional nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e pela Lei Nacional nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 57. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil, será efetivada mediante decreto.

Art. 58, As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos e deles prestarão contas na forma da lei, de resoluções do Tribunal de Contas e do termo de parceria ou convênio.

Art. 59. A prestação de contas do Município ao longo do exercício de 2027 incluirá os relatórios de execução, na forma e prazos estipulados na Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, e das resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 60. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2027 para o pagamento de precatórios, previstos no art. 100 da Constituição Federal, será realizada nos termos das previsões constitucionais e legais aplicáveis à matéria.

Art. 61. Passam a integrar a presente Lei como anexos, as Emendas n. 01/2026, 02/2026, 03/2026, 04/2026, 05/2026, 06/2026, 07/2026, 08/2026e 09/2026, devendo serem reproduzidas integralmente no texto da Lei Orçamentária correspondente.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Marcelino Vieira-RN, em 29/07/2026.

HINDEMBARG PONTES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:DB90A92C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008 -2026 - CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Martins/RN, em reunião realizada em 27 de julho 2026, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a execução dos recursos federais destinados ao custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade, observando o modelo de execução unificada instituído pela Portaria GM/MS nº 8.674, de 10 de novembro de 2025.

Art. 2º Autorizar a aplicação dos recursos em consultas especializadas, exames, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas e demais ações e custeio de serviços assistenciais de Média e Alta Complexidade compatíveis com o Programa Agora Tem Especialistas, respeitadas a finalidade do financiamento, as metas assistenciais, a produção registrada nos sistemas oficiais do SUS e a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Martins/RN, 27 de julho de 2026.

JANICLEIDE CARVALHO DE ARAÚJO FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LEONARDO NÉRIS DE SOUZA
Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:8AAC3B60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2026-DPRH/SMA/PMM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2026-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 077/2026-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 310/97,artigo nº 91**,**que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **MAYARA DE OLIVEIRA ANTONIO,**matrícula nº. 9920, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com**

vigência no período de: 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, conforme protocolo nº. 761/2026.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 30 de julho de 2026**.**

DENISIA DA SILVA
Coordenadora de Gestão Pessoal e Departamento Pessoal
Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:2B80300A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2026-DPRH/SMA/PMM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2026-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 078/2026-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 310/97,artigo nº 91**,**que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **IZABELE KIARA DE SENA PEREIRA,**matrícula nº. 9806, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência no período de: 01 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2026, conforme protocolo nº. 763/2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 30 de julho de 2026**.**

DENISIA DA SILVA
Coordenadora de Gestão Pessoal e Departamento Pessoal
Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:F3DCA783

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2026-DPRH/SMA/PMM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2026-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 079/2026-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 310/97,artigo nº 91**,**que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **VALTERLEIDE INACIO DO NASCIMENTO,**matrícula nº. 0020, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência no período de: 01 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2026, conforme protocolo nº. 764/2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 30 de julho de 2026**.**

DENISIA DA SILVA
Coordenadora de Gestão Pessoal e Departamento Pessoal
Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:EC0ACBC1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 048, DE 29 DE JULHO DE 2026.

DECRETO N.º 048, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Torna sem efeito nomeações para provimento efetivo de cargos de aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, realizadas por meio da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 124/2026, de 26 de junho de 2026 de servidores que não compareceram no prazo legal, pediram desistência, reclassificação ou foram desclassificados.

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 69 da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Tornam-se sem efeito as nomeações dos servidores convocados mediante as Portarias da Secretaria Municipal de Administração de n.º 124/2026, de 16 de junho de 2026, que não compareceram para tomar posse até o dia 25 de julho de 2026, especificados no Anexo I, assim como os que não apresentaram a documentação necessária para satisfação das condições legalmente estabelecidas para tomar posse, indicados no Anexo I.

Art. 2º Ficam aprovadas as reclassificações dos convocados pela Portaria referida no artigo anterior que pediram reposicionamento na ordem de chamada para provimento, conforme requerimentos apresentados nos respectivos autos dos processos, os quais passarão a figurar nas novas posições indicadas no Anexo II, restando sem efeito às nomeações efetuadas pela citada Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape/RN

ANEXO I

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias da publicação da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 124/2026, de 26 de junho de 2026, sem que tenham comparecido para tomar posse ou apresentado solicitação por escrita e documentação comprobatória, conforme art. 68, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997, além da necessidade de prover os cargos segundo o decidido no referido Processo pelo TCE-RN, os seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
David Hallyson da Silva Nascimento	12º	Professor Fundamental II – Geografia
Grazielly dos Anjos Fontes Guimarães	3º	Advogada

CONSIDERANDO o pedido de Reclassificação dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO o pedido de Desistência dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO a Desclassificação dos seguintes candidatos:

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:441F5659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 142, DE 30 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 142, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O Senhor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, Secretário Municipal de Administração do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 66, I, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,
CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), nos termos estabelecidos pelo Edital nº 001/2022 e respectivas retificações, conforme coordenação e acompanhamento da Comissão para Realização de Concurso Público designado mediante da Portaria Municipal nº. 045/2022;
CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo n.º 004336/2019 – TCE;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), regulado pelo Edital nº 001/2022 e respectivas retificações, para que no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN, situado no Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN, CEP 59580-000 e apresentem os documentos especificados no referido Anexo I.
Art. 2º. Após a apresentação dos documentos do Anexo I, os candidatos devem ser encaminhados à inspeção da Junta Médica do Município, em calendário a ser estabelecido pela Secretaria de Administração, assim como preencherem e assinarem:
I – Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
II – Declaração de bens.
Parágrafo Único. Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, os candidatos devem apresentar demonstrativo da natureza dos cargos acumulados, com indicação dos requisitos exigidos e das atribuições previstas em lei, bem como da compatibilidade de horários, com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em alguns dos cargos ocupados.
Art. 3º. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN funcionará em regime de plantão de atendimento, nos dias 30 de julho de 2026 a 06 de agosto de 2026, das 08h às 15h, para recebimento exclusivo da documentação dos candidatos convocados a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Procuradoria Geral do Município, devendo esses preferencialmente comparecer nessas datas e horários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA
DOCUMENTOS A APRESENTAR:
1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
2) Comprovante de residência;
3) Cópia do Diploma de Nível Superior de Licenciatura em Geografia**;**
4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
5) Certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA CRISTINA BRANDÃO DE ARAÚJO	084.371.554-52	13º

CARGO: ADVOGADA
DOCUMENTOS A APRESENTAR:
1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
2) Comprovante de residência;
3) Cópia do Diploma de Graduação em Direito com inscrição na OAB**;**
4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
5) Certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA MACÊDO DE OLIVEIRA	111.756.004-07	4º

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS
DOCUMENTOS A APRESENTAR:
1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
2) Comprovante de residência;
3) Cópia de Diploma de Ensino Nível Médio**;**
4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
5) Certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
BRENNDER BERNARDO VASCONCEOS DE SENA	084.119.224-30	5º

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:7B9C029E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PESQUISA MERCADOLÓGICA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMATICA.

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, nos 05 (cinco) dias subsequentes a esta publicação, para efeito de cotação, estará recebendo Propostas de Preços visando a obtenção de valores de referência para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMATICA.

As descrições dos itens e suas especificações estão no arquivo que pode ser acessado pelo link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1RGBGqZezQKuXlaNlQVONO0l-8B6-GeI6/edit?usp=sharing&ouid=104180385856408192648&rtpof=true&sd=true
Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão encaminhá-las para o seguinte e-mail: termodereferencia@montanhas.rn.gov.br . Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica in loco, com a equipe de apoio, na Prefeitura Municipal localizado na Rua São José, Centro, Montanhas/RN – CEP: 59.198-000, até às 12h do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail mencionado no parágrafo anterior.

Montanhas/RN, em 29 de julho de 2026.

Publicado por:
Jessica Bernardino da Silva Dos Santos
Código Identificador:062DFA47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

Portaria nº 86/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 008/2025**.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder meia diária no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor abaixo identificado, conforme previsto no Destino 2 do Decreto Executivo Municipal nº 08/2025:

SERVIDOR (A): Alexandre de Oliveira

MATRÍCULA: 236355-0

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Auxiliar Executivo Nível I
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Mossoró/RN para avaliação técnica no recebimento de um veículo na concessionária
DESTINO: Nísia Floresta-RN /Mossoró-RN – Mossoró-RN/Nísia Floresta-RN
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30 de julho do corrente ano.
JUSTIFICATIVA: deslocar-se à cidade de Mossoró/RN no dia 30 de julho de 2026, para avaliação técnica no recebimento de um veículo na concessionária. A diligência tem como objetivo conferir se as especificações técnicas, características, acessórios, equipamentos obrigatórios e demais requisitos do veículo, estão em plena conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e no respectivo instrumento contratual, antes da efetiva entrega e incorporação ao patrimônio da Administração Pública
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O servidor beneficiário fica obrigado a apresentar a prestação de contas, por meio de relatório de viagem e documentos comprobatórios, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno ao local de trabalho, nos termos do art. 10º da legislação vigente.
Publique-se e cumpra-se.
Nísia Floresta/RN, 29 de junho de 2026.

ROSINEIDE MENDES DA SILVA –
Mat: 225
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:855B24E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2026.

PORTARIA Nº 081/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 013/2026-GC, de 28 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), à Sra. **MARCELI DE MORAIS FERNANDES**, ocupante do cargo de Vice-Prefeita, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de João Pessoa/PB, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da 4ª Jornada de Formação Para o Setor Público.

Local de destino: Av. Cabo Branco, 4545 – Cabo Branco, João Pessoa/PB – CEP: 58045-010.
Período do Afastamento: De 30 de julho a 03 de agosto de 2026.

Art. 2º- A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 29 de julho de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:07914553

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 29 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município, e com base no que o dispõe a Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor público, no qual solicita o retorno ao quadro de pessoal deste Município devidamente acompanhado com declaração de desistência do cargo para o qual tomou posse no Município de Jardim do Seridó/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor **DELANO AUGUSTO LUCENA DE MEDEIROS COSTA**, de Matrícula nº 1035 e determinar sua recondução imediata ao cargo de no Quadro Geral de Pessoal do Município de Ouro Branco/RN, tornando sem efeito a vacância anteriormente declarada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se os efeitos da Portaria nº 054/2026, publicada em 20/07/2026.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 29 de julho de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:3E921D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMPRA Nº 00002/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Credenciamento, visando a formação de um banco de fornecedores de lubrificantes e filtros em geral, através da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Paraná–RN. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2026, no Portal eletrônico www.bbmnet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM.
Edital: PARANA.RN.GOV.BR; www.bbmnet.com.br; www.gov.br/pncp.
Paraná - RN, 28 de Julho de 2026

Agente de Contratação

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:210F6393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00037/2026
A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Fornecimento de utensílios de cozinha destinados as Secretarias Municipais deste Município de Paraná–RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Agosto de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031.
Paraná - RN, 28 de Julho de 2026

RUY IERIS DA SILVA ANDRADE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:21379414

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, por meio do Setor de contratações diretas, torna público o presente aviso, com o objetivo de convocar empresas interessadas a apresentarem cotação de preços para subsidiar a formação de valor de referência em processo de credenciamento, conforme descrito a seguir:

O prazo para envio das cotações será de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN. As empresas interessadas em enviar propostas deverão enviar através do e-mail: **pmplicitacoes@gmail.com**

Parelhas, 29 de julho de 2026.

COTAÇÃO DE PREÇOS
Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
E-MAIL:	
OBJETO: Chamamento para Credenciamento de Organização Social qualificada na área de saúde para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 9637/1998, e Decreto Municipal nº 134/2023, através de Termo de Colaboração/Contrato de Gestão, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços na área da Saúde e do SUS.	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	Elaborar diagnóstico suscinto da real situação do Município quanto aos serviços de saúde, demandas mensais, contratar e promover periodicamente capacitação dos colaboradores e promover a integração profissional com as equipes envolvidas nas ações e atendimento aos usuários do SUS. Expandir a oferta de atendimentos/consultas, exames especializados, coleta de material, entre outras ações na identificação do objeto. Promover campanhas educativas,	serv	1		

	palestras, consultas, exames, vacinação com equipes das UBS´s e demais unidades, aos usuários do SUS de acordo com as necessidades identificadas e metas estabelecidas Fortalece/Ampliar ações dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família, oferecendo a prestação dos serviços especializados de acordo com a identificação do objeto. Documentar/registrar todos os procedimentos realizados para alimentar o SIAB o VIGSUS e outros sistemas de informação do Ministério da Saúde e do Estado do Rio Grande do Norte, de modo a monitorar os resultados das ações desenvolvidas e da satisfação dos profissionais colaboradores e usuários do sistema SUS no Município de Parelhas/RN.				

METAS DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS A SEREM ATINGIDAS -PROCEDIMENTO - PREVISÃO

01.01.01 Ações Coletivas de Educação em Saúde 36
01.01.02 Ações Coletivas de Saúde Bucal 36
01.01.03 Visitas Domiciliares 1000
02.01.01 Coleta de Material por Meio de Punção/Biópsia 50
02.01.02 Outras Formas de Coleta de Material 500
02.02.01 Exames Bioquímicos 350
02.02.02 Exames Hematológicos e Hemostasia 500
02.02.03 Exames Sorológicos e Imunológicos 150
02.02.04 Exames Coprológicos 100
02.02.05 Exames de Uroanálise 50
02.02.06 Exames Hormonais 50
02.02.12 Exames Imunohematológicos 50
02.04.01 Exames Radiológicos da Cabeça e Pescoço 50
02.04.02 Exames Radiológicos da Coluna Vertebral 50
02.04.03 Exames Radiológicos do Tórax e Mediastino 50
02.05.01 Ultra-Sonografias do Sistema Circulatório 100
02.05.02 Ultra-Sonografias dos Demais Sistemas 100
02.09.01 Endoscopias do Aparelho Digestivo 150
02.11.01 Diagnósticos em Angiologia 50
02.11.02 Diagnósticos em Cardiologia 100
02.11.04 Diagnósticos em Ginecologia-Obstetrícia 350
02.11.12 Diagnósticos em Traumato-Ortopedia 50
03.01.01 Consultas Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior 1500
03.01.01-0064 Consultas Médicas em Atenção Básica 1500
03.01.01-0072 Consultas Médicas em Atenção Especializada 1500
03.01.01-0030 Consultas Profissionais Nível Superior em Atenção Básica 1500
03.01.01-0048 Consultas Profissionais Nível Superior em Atenção especializada 1500
03.01.03 Atendimento Pré-Hospitalar de Urgência 500

Observações:
*Validade da proposta: 60 dias
*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.
*Declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como:
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI
() MICROEMPRESA-ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP
() NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP.

Para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___de_____de 2026.

Responsável

Publicado por:
Juliana Cândidode Lima Chili
Código Identificador:3D07B3C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 61/2025. PROCESSO N° 5.116/2025 INEXIGIBILIDADE 56/2025

EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 61/2025.

PROCESSO N° 5.116/2025
INEXIGIBILIDADE 56/2025

CONTRATADA: **INGRIDY IASMIM SILVA.**
CNPJ: 51.478.417/0001-03.
OBJETO: Alterar a prorrogação de prazo do contrato administrativo 61/2025, referente a inexigibilidade 56/2025, objetivado por **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDER AO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.** Em 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do prazo contratual com fundamento no artigo 57, parágrafos 1°, inciso IV e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da superveniência da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu a contribuição social instituída pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

ASSINATURA: 14/07/2026;
VIGÊNCIA: 30/07/2026 até 30/07/2027.

Publicado por:
Matheus Warley Dos Santos Souza
Código Identificador:ACD3CECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 34/2026

TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 34/2026

Processo Administrativo Nº 5038/2026
Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;
OBJETO:LOCAÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO DE USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

BASE LEGAL:Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO o objeto da Dispensa nº 34/2026 em favor da empresa abaixo relacionada, por apresentar proposta compatível com as exigências do processo e mais vantajosa para a Administração, em favor da empresa relacionada a seguir:
NORDESTE TURISMO LTDA, CNPJ: 08.940.273/0001-28**,** saiu vencedora nos itens 01,02,03,04, totalizando o valor de R$ 64.400,00.
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO, pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 72 da referida Lei, ficando a empresa acima citada convocada para formalização do respectivo instrumento contratual, sob pena de decadência do direito à contratação

Parelhas/RN, 29 de julho de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cândidode Lima Chili
Código Identificador:93E573D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 129/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026

Objeto: INSUMOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS DE USO MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL

ADJUDICOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais,a licitação Pregão Eletrônico nº 18/2026 realizada em 30 de junho de 2026 (terça-feira),no valor total de R$1.199.192,48, sendo vencedorasa(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSP LTDA- CNPJ: 33.160.739/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 07 - AGULHAS, ESCALPES, GELCO ; totalizando o valor de **R$ 66.094,80 (sessenta e seis mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 42.591.738/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - SERINGAS IPODERMICAS, LOTE 02 - MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO, LOTE 03 - MATERIAL HOSPITALAR REUTILIZÁVEL, LOTE 04 - EQUIPOS E EXTENSORES PARA INFUSÃO, LOTE 05 - TRATAMENTO DE FERIDAS: TRATAMENTO DE ÚLCERAS, LOTE 06 - EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR / DIAGNÓSTICO CLÍNICO, LOTE 09 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS RESPIRATÓRIOS, LOTE 11 - MONITORAMENTO GLICÊMICO, LOTE 13 - LUVAS: ESTERIL E PROCEDIMENTO, LOTE 14 - DISPOSITIVO PARA INTUBAÇÃO / TUBO ENDOTRAQUEAL, LOTE 15 - DIVERSOS, LOTE 16 - COLETOR DE PERFUROCORTANTES, LOTE 17 - SONDAS DE GASTROSTOMIA E NUTRIÇÃO ENTERAL/JEJUNAL, LOTE 18 - IMOBILIZAÇÃO E RESGATE, LOTE 23 - MATERIAL DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, LOTE 25 - CURATIVOS E FIXADORES, LOTE 26 - AGULHAS, ESCALPES, GELCO, SUTURA., LOTE 27 - ARTIGO ABSORVENTE DESCARTÁVEL PARA CONTENÇÃO URINÁRIA., LOTE 28 - PROTEÇÃO INDIVIDUAL / BARREIRA, LOTE 29 - CITOLOGIA GINECOLÓGICA – PAPANICOLAU ; totalizando o valor de **R$ 764.293,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais)**.

EXPRESS DENTAL LIMITADA- CNPJ: 40.212.040/0001-11 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 08 - ATADURAS, ALGODÃO E GAZE, LOTE 10 - LIQUIDOS, SOLUÇÕES E LOÇÕES, LOTE 12 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO (DESCARTÁVEL), LOTE 19 - MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR / DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, LOTE 20 - MATERIAL DE LABORATÓRIO / MATERIAL HOSPITALAR DE APOIO, LOTE 21 - SONDA: URETRAL, NASOGASTRICA , ASPIRAÇÃO, LOTE 22 - MATERIAIS PARA CURATIVOS E TRATAMENTO DE FERIDAS ; totalizando o valor de **R$ 368.804,68 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

PARELHAS/RN, em 29 de julho de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:F43E7823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 129/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

Objeto: INSUMOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS DE USO MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL

HOMOLOGOpelo presente Termo,para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 18/2026realizada em 30 de junho de 2026 (terça-feira),no valor total de R$1.199.192,48, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSP LTDA- CNPJ: 33.160.739/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 07 - AGULHAS, ESCALPES, GELCO ; totalizando o valor de **R$ 66.094,80 (sessenta e seis mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 42.591.738/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - SERINGAS IPODERMICAS, LOTE 02 - MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO, LOTE 03 - MATERIAL HOSPITALAR REUTILIZÁVEL, LOTE 04 - EQUIPOS E EXTENSORES PARA INFUSÃO, LOTE 05 - TRATAMENTO DE FERIDAS: TRATAMENTO DE ÚLCERAS, LOTE 06 - EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR / DIAGNÓSTICO CLÍNICO, LOTE 09 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS RESPIRATÓRIOS, LOTE 11 - MONITORAMENTO GLICÊMICO, LOTE 13 - LUVAS: ESTERIL E PROCEDIMENTO, LOTE 14 - DISPOSITIVO PARA INTUBAÇÃO / TUBO ENDOTRAQUEAL, LOTE 15 - DIVERSOS, LOTE 16 - COLETOR DE PERFUROCORTANTES, LOTE 17 - SONDAS DE GASTROSTOMIA E NUTRIÇÃO ENTERAL/JEJUNAL, LOTE 18 - IMOBILIZAÇÃO E RESGATE, LOTE 23 - MATERIAL DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, LOTE 25 - CURATIVOS E FIXADORES, LOTE 26 - AGULHAS, ESCALPES, GELCO, SUTURA., LOTE 27 - ARTIGO ABSORVENTE DESCARTÁVEL PARA CONTENÇÃO URINÁRIA., LOTE 28 - PROTEÇÃO INDIVIDUAL / BARREIRA, LOTE 29 - CITOLOGIA GINECOLÓGICA – PAPANICOLAU ; totalizando o valor de **R$ 764.293,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais)**.

EXPRESS DENTAL LIMITADA- CNPJ: 40.212.040/0001-11 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 08 - ATADURAS, ALGODÃO E GAZE, LOTE 10 - LIQUIDOS, SOLUÇÕES E LOÇÕES, LOTE 12 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO (DESCARTÁVEL), LOTE 19 - MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR / DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, LOTE 20 - MATERIAL DE LABORATÓRIO / MATERIAL HOSPITALAR DE APOIO, LOTE 21 - SONDA: URETRAL, NASOGASTRICA , ASPIRAÇÃO, LOTE 22 - MATERIAIS PARA CURATIVOS E TRATAMENTO DE FERIDAS ; totalizando o valor de **R$ 368.804,68 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 29 de julho de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:F798A6E2

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº10/2026

PORTARIA Nº 10/2026

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): Andreza Patricia de Azevedo
MATRÍCULA: 1215213
CPF/DI: 044.579.214-08
CARGO: ENFREMEIRA
LOTAÇÃO: Hospital Dr José Augusto Dantas
OBJETIVO DA VIAGEM: Treinamento presencial dos sistemas SinanNet, Sinan- Oline e e-SUS Sinan, realizado pela SESAP, CVS, SUVIGE E GT SINAN-RN
DESTINO: CAÍCO/RN.
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03 e 07 de Agosto de 2026

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
05	Com pernoite	R$ 70,00	R$ 350,00
Total a pagar			R$ 350,00

Parelhas -RN, 29 de julho de 2026. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Emanoel de Azevedo Souza Araújo
Código Identificador:7FF6EA64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 031/2026 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA AUTOMÁTICA DE ALVARÁ E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

DECRETO Nº 031/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a dispensa automática de alvará e licença de funcionamento para o Microempreendedor Individual - MEI, reconhece a vedação de cobrança de taxas, emolumentos, custos e valores correlatos e estabelece procedimentos administrativos no âmbito do Município de Pedro Avelino-RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

CONSIDERANDO o tratamento jurídico diferenciado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive ao Microempreendedor Individual - MEI, pelos arts. 170, inciso IX, e 179 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que assegura custo zero ao MEI e veda a exigência de taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, inscrição, registro, funcionamento, alvará, licença, cadastro, alterações, baixa, encerramento e demais itens correlatos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que instituiu a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;

CONSIDERANDO a Resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, com as alterações promovidas pela Resolução CGSIM nº 59, de 12 de agosto de 2020, especialmente quanto ao Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento, ao caráter comprobatório do CCMEI, à fiscalização posterior e à vedação de cobranças;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos municipais, eliminar barreiras à formalização e assegurar segurança jurídica ao Microempreendedor Individual;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a aplicação da dispensa automática de alvará e licença de funcionamento e da vedação de cobrança de taxas, emolumentos, custos e valores correlatos ao Microempreendedor Individual - MEI.

Parágrafo único. A disciplina prevista neste Decreto possui natureza de execução administrativa de normas nacionais de observância obrigatória e não constitui criação de benefício fiscal novo pelo Município.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Microempreendedor Individual - MEI: enquadrado no art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI;

II - Termo de Ciência e Responsabilidade: a declaração eletrônica aceita pelo MEI no Portal do Empreendedor, com efeito de dispensa de alvará e licença de funcionamento;

III - CCMEI: o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, documento hábil para comprovar o registro, o enquadramento no SIMEI e a dispensa de alvarás e licenças; e

IV - órgãos municipais competentes: as unidades responsáveis por fazenda, tributação, desenvolvimento econômico, posturas, urbanismo, vigilância sanitária, meio ambiente, fiscalização, Sala do Empreendedor e demais áreas envolvidas na legalização e no acompanhamento do MEI.

Art. 3º. O MEI fica automaticamente dispensado da emissão de alvará e licença municipal de localização e funcionamento, a partir da inscrição ou alteração cadastral realizada no Portal do Empreendedor, mediante a manifestação de concordância com o Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.

§ 1º A dispensa ocorrerá de pleno direito, independentemente de requerimento, protocolo, análise prévia, vistoria prévia, pagamento, emissão de certificado municipal ou prática de ato adicional pelo interessado.

§ 2º O CCMEI ativo, acompanhado do respectivo Termo de Ciência e Responsabilidade, quando nele incorporado, constitui prova suficiente da dispensa perante todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 3º É vedado exigir do MEI alvará, licença, certidão de dispensa, declaração municipal substitutiva ou documento equivalente como condição para o início ou a continuidade regular de suas atividades, ressalvada a fiscalização posterior prevista neste Decreto.

Art. 4º. A dispensa de que trata o art. 3º abrange todas as ocupações permitidas ao MEI pela legislação nacional, sem prejuízo do dever de observância dos requisitos materiais aplicáveis à atividade, inclusive os de natureza sanitária, ambiental, tributária, de segurança, de uso e ocupação do solo, de atividades domiciliares e de restrições ao uso de espaços públicos.

§ 1º A dispensa de alvará e licença não afasta o poder de polícia administrativa, nem impede orientação, inspeção, monitoramento ou fiscalização posterior pelos órgãos municipais competentes.

§ 2º O exercício da atividade em desacordo com requisitos legais poderá ensejar medidas corretivas e, quando cabível, o cancelamento da dispensa, observado o devido processo administrativo.

Art. 5º. As vistorias destinadas à verificação dos requisitos que fundamentam a dispensa serão realizadas após o início da operação da atividade do MEI.

§ 1º A fiscalização deverá ser prioritariamente orientadora quando a natureza da atividade ou da situação comportar esse procedimento, sem prejuízo das medidas imediatas necessárias em caso de risco grave ou iminente à saúde, ao meio ambiente, à segurança ou à ordem pública.

§ 2º Sempre que possível, a primeira visita fiscal será destinada à orientação e à fixação de prazo razoável para correção das irregularidades sanáveis.

Art. 6º. A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, verificar a correção do endereço declarado, a compatibilidade da atividade com o

local indicado e a manutenção das condições de enquadramento do interessado como MEI.

§ 1º Constatada inconsistência de endereço ou irregularidade sanável, o MEI será notificado para correção ou transferência da sede de suas atividades no prazo de 30 (trinta) DIAS, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento somente será promovido pelo órgão competente após o descumprimento da notificação ou quando a irregularidade for insanável, observados os procedimentos da REDESIM e da regulamentação do CGSIM.

Art. 7º. Fica expressamente vedada, no âmbito municipal, a exigência ou cobrança do MEI de taxas, emolumentos, preços públicos administrativos, custos, inclusive prévios e suas renovações, ou valores a qualquer título relacionado:

I - à abertura, inscrição, registro, formalização e legalização;
II - ao funcionamento, alvará, licença, dispensa de alvará ou licença e respectivas renovações;

III - ao cadastro, inscrição municipal, atualização, alteração cadastral, baixa e encerramento;

IV - à emissão de certidões ou documentos indispensáveis aos procedimentos de formalização e legalização do MEI;

V - a serviços administrativos, expediente, análise técnica, vistoria, fiscalização, anotação de responsabilidade técnica ou atos equivalentes vinculados aos itens anteriores; e

VI - a quaisquer outros procedimentos municipais relativos à condição de MEI alcançados pelo art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e pelo art. 7º da Resolução CGSIM nº 48, de 2018, com redação dada pela Resolução CGSIM nº 59, de 2020.

§ 1º A vedação abrange cobranças diretas e indiretas, ainda que identificadas como taxa de expediente, taxa de localização, taxa de fiscalização de funcionamento, taxa de alvará, taxa de licença, taxa de renovação, serviço administrativo, vistoria, análise ou denominação equivalente.

§ 2º Os sistemas municipais não poderão gerar guia, documento de arrecadação, débito automático ou lançamento financeiro em nome do MEI relativamente às hipóteses previstas neste artigo.

§ 3º O disposto neste artigo não afasta o recolhimento dos tributos devidos pelo MEI na forma do SIMEI, nem outras obrigações tributárias decorrentes de fatos geradores não relacionados aos atos e procedimentos abrangidos pela regra nacional de custo zero.

Art. 8º. Os órgãos e entidades municipais deverão utilizar o CNPJ como identificador cadastral principal do MEI e promover, preferencialmente de forma automática e sem interferência do contribuinte, as inscrições, alterações e baixas necessárias à prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. A falta de integração tecnológica entre sistemas municipais e o Portal do Empreendedor não poderá ser utilizada para suspender, condicionar ou descaracterizar a dispensa de alvará e licença de funcionamento.

Art. 9º. Os cadastros e sistemas municipais deverão identificar o MEI com a expressão "DISPENSADO DE ALVARÁ E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO", vedada a apresentação de status que induza o empreendedor ou terceiros à conclusão de que há pendência de alvará ou taxa.

Parágrafo único. Enquanto não concluída a integração eletrônica, os setores competentes deverão adotar procedimentointerno simplificado, sem ônus e sem exigência adicional ao MEI.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico deverá bloquear a constituição de créditos e a emissão de cobranças incompatíveis com este Decreto.
Art. 11. Compete à Sala do Empreendedor, em articulação com os órgãos municipais competentes:

I - orientar o MEI sobre a dispensa automática de alvará e licença de funcionamento e sobre a vedação de cobrança de taxas e emolumentos;

II - auxiliar na emissão e conferência do CCMEI e no acesso ao Portal do Empreendedor;

III - comunicar aos setores responsáveis eventual cobrança indevida, exigência documental incompatível ou falha cadastral;

IV - apoiar a atualização dos fluxos, formulários, sistemas, páginas eletrônicas e materiais de atendimento; e

V - manter orientação pública, clara e atualizada sobre os direitos, deveres e requisitos materiais aplicáveis às atividades do MEI.

Art. 11. Os agentes públicos deverão abster-se de criar exigências, condicionantes ou cobranças que, direta ou indiretamente, esvaziem a dispensa e o custo zero assegurados ao MEI, sujeitando-se a apuração administrativa em caso de descumprimento, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município, poderá expedir normas complementares estritamente necessárias à execução deste Decreto, vedada a criação de obrigações adicionais ao MEI em desconformidade com a legislação nacional.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições regulamentares em contrário.

Pedro Avelino-RN, 29 de julho de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeito(a) Municipal

VICTOR HUGO SILVA TRINDADE
Procurador(a)-Geral do Município

DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO
Secretário(a) Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:EB9D5B10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20260717001 – KITS ENXOVAL NATALIDADE DESTINADOS A RECÉM-NASCIDOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 20260717001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20260717001

OBJETO:
- Contratação de empresa especializada para aquisição de kits enxoval natalidade destinados aos recém-nascidos, a serem concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Pilões/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

CONTRATANTE:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN;

- CNPJ Nº 08.148.488/0001-00;
- RUA DELFINA, Nº 22, CENTRO, PILÕES/RN.

CONTRADADA:
- FILOMENA ELIANA LACERDA DE FREITAS - ME
- CNPJ: 24.585.283/0001-49
- Rua Pedro Nonato Fernandes, 180, Centro – CEP: 59.960-000 – Pilões/RN

VALOR TOTAL:
- R$ 60.753,60 (sessenta mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA:
- 12 (doze) meses, após a data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Despesa: 803 - 3 . 2011 . 8 . 244 . 19 . 2.130 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL:
- Dispensa de Licitação nº 20260717001, nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

Pilões/RN, 28 de julho de 2026.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:B8070ECB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

Processo Administrativo: nº 009/2026.
Órgão/Entidade: Município de Poço Branco/RN.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantitativos, especificações e preços constantes do Edital, Termo de Referência e demais documentos integrantes dos autos.
Fundamentação Legal: Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE nº 06/2020, nº 20/2020 e nº 21/2021, Edital da Chamada Pública nº 002/2026 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios, publicidade, julgamento, adjudicação e homologação dos atos administrativos.
Resultado: O Agente de Contratação torna público o resultado do julgamento dos Projetos de Venda da Chamada Pública nº 002/2026, declarando selecionados os fornecedores abaixo relacionados, nos itens, quantitativos e valores constantes dos autos:
Fornecedores selecionados: CARLITO PEREIRA DA SILVA CÂMARA, CPF nº 097.900.734-88, Itens 1 e 4, valor de R$ 39.940,80; FABIOLA MELO DOS SANTOS, CPF nº 120.987.994-89, Itens 3 e 8, valor de R$ 39.981,96; IELMA DANTAS GOMES LISBOA, CPF nº 096.817.974-69, Itens 6, 7, 10, 11, 12 e 16, valor de R$ 26.081,50; IGO GUSTAVO AMARO DE ARAÚJO, CPF nº 118.474.904-33, Item 3, valor de R$ 39.998,61; IRENEIDE DANTAS GOMES, CPF nº 037.841.594-86, Itens 6, 7, 9, 10, 11, 12 e 16, valor de R$ 27.249,00; ISLAINE DANTAS GOMES DA SILVA, CPF nº 097.780.104-71, Itens 1, 2, 4, 20, 21, 22, 23 e 24, valor de R$ 32.745,74; LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA, CPF nº 071.500.844-78, Itens 1, 2, 4, 5, 20, 21, 22, 23 e 24, valor de R$ 36.330,74; MARIA CRISTINA GALDINO DE SOUZA, CPF nº 046.902.994-39, Itens 17 e 19, valor de R$ 39.990,00; MARIA EDUARDA PINHEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 114.736.854-60, Itens 5 e 14, valor de R$ 39.545,60; MARIA EUNICE GALDINO PINHEIRO, CPF nº 054.887.034-97, Itens 5 e 17, valor de R$ 39.265,00.
Valor Global Selecionado: R$ 361.128,95 (trezentos e sessenta e um mil, cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).
Itens Fracassados: 13 - Couve folha tipo manteiga; 15 - Goma de mandioca para tapioca; 18 - Maçã nacional in natura; 25 - Polpa de fruta congelada sabor abacaxi; 26 - Polpa de fruta congelada sabor acerola; 27 - Polpa de fruta congelada sabor cajá; 28 - Polpa de fruta congelada sabor caju; 29 - Polpa de fruta congelada sabor manga; e 30 - Polpa de fruta congelada sabor goiaba.
Valor dos Itens Fracassados e Saldo: Total dos itens fracassados: R$ 400.569,00 (quatrocentos mil, quinhentos e sessenta e nove reais). Saldo financeiro remanescente global: R$ 613.545,05 (seiscentos e treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), abrangendo os itens fracassados e as quantidades não atendidas dos itens parcialmente contemplados.
Observação: O resultado não autoriza o início do fornecimento, permanecendo a contratação condicionada à regular conclusão do procedimento, à manutenção das condições de habilitação, à adjudicação, à homologação, à disponibilidade orçamentária e à assinatura dos instrumentos contratuais.

Poço Branco/RN, 28 de julho de 2026.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:C38353CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;
Fornecedora Registrada: NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 40.377.382/0001-91;
Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS), POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 28/04/2026 ATÉ 27/04/2027, COM RENOVAÇÃO DE TODOS OS QUANTITATIVOS REGISTRADOS, NA FORMA DO ARTIGO 84 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;
Valor Global Registrado: R$ 169.692,90 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos);
Vigência: 27 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027;
Fundamentação Legal: Artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações posteriores;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:16E8380B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 058/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.311.904/0001-40.
CONTRATADA: FX CERINO SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.686.091/0001-24.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 058/2025 por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **21 de julho de 2026 a 20 de julho de 2027**, mantidas e ratificadas as demais

cláusulas e condições do contrato originário que não contrariem o respectivo termo aditivo.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais), correspondente à estimativa de 120 (cento e vinte) unidades de serviços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 21 de julho de 2026 a 20 de julho de 2027.
SIGNATÁRIOS: Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, pelo Município de Poço Branco/RN, e Felipe Xavier Cerino, pela empresa contratada.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:8555C2EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

Processo Administrativo: nº 009/2026.
Autoridade Competente: Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, Prefeito Municipal de Poço Branco/RN.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantitativos, especificações e preços constantes do Edital, Termo de Referência e demais documentos integrantes dos autos.
Fundamentação Legal: Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009; Resoluções CD/FNDE nº 06/2020, nº 20/2020 e nº 21/2021; Edital da Chamada Pública nº 002/2026; Ata de Julgamento dos Projetos de Venda; e, subsidiariamente, arts. 5º, 11, 70 e 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Adjudicação: Fica adjudicado o objeto da Chamada Pública nº 002/2026 aos fornecedores abaixo relacionados, exclusivamente quanto aos itens, quantitativos e valores selecionados nos autos:
Fornecedores adjudicatários: CARLITO PEREIRA DA SILVA CÂMARA, CPF nº 097.900.734-88, Itens 1 e 4, valor de R$ 39.940,80; FABIOLA MELO DOS SANTOS, CPF nº 120.987.994-89, Itens 3 e 8, valor de R$ 39.981,96; IELMA DANTAS GOMES LISBOA, CPF nº 096.817.974-69, Itens 6, 7, 10, 11, 12 e 16, valor de R$ 26.081,50; IGO GUSTAVO AMARO DE ARAÚJO, CPF nº 118.474.904-33, Item 3, valor de R$ 39.998,61; IRENEIDE DANTAS GOMES, CPF nº 037.841.594-86, Itens 6, 7, 9, 10, 11, 12 e 16, valor de R$ 27.249,00; ISLAINE DANTAS GOMES DA SILVA, CPF nº 097.780.104-71, Itens 1, 2, 4, 20, 21, 22, 23 e 24, valor de R$ 32.745,74; LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA, CPF nº 071.500.844-78, Itens 1, 2, 4, 5, 20, 21, 22, 23 e 24, valor de R$ 36.330,74; MARIA CRISTINA GALDINO DE SOUZA, CPF nº 046.902.994-39, Itens 17 e 19, valor de R$ 39.990,00; MARIA EDUARDA PINHEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 114.736.854-60, Itens 5 e 14, valor de R$ 39.545,60; MARIA EUNICE GALDINO PINHEIRO, CPF nº 054.887.034-97, Itens 5 e 17, valor de R$ 39.265,00.
Valor Global Adjudicado: R$ 361.128,95 (trezentos e sessenta e um mil, cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).
Itens Fracassados/Não Adjudicados: 13 - Couve folha tipo manteiga; 15 - Goma de mandioca para tapioca; 18 - Maçã nacional in natura; 25 - Polpa de fruta congelada sabor abacaxi; 26 - Polpa de fruta congelada sabor acerola; 27 - Polpa de fruta congelada sabor cajá; 28 - Polpa de fruta congelada sabor caju; 29 - Polpa de fruta congelada sabor manga; e 30 - Polpa de fruta congelada sabor goiaba.
Saldo Não Adjudicado: O valor dos itens fracassados corresponde a R$ 400.569,00, e o saldo financeiro remanescente global do procedimento corresponde a R$ 613.545,05, abrangendo os itens fracassados e as quantidades não atendidas dos itens parcialmente contemplados.
Condições: A adjudicação não autoriza o início imediato do fornecimento, ficando a contratação condicionada à homologação do procedimento, à manutenção das condições de habilitação, à disponibilidade orçamentária, à convocação formal dos adjudicatários e à assinatura dos respectivos instrumentos contratuais.

Poço Branco/RN, 28 de julho de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:FF8E65CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

Processo Administrativo: nº 009/2026.
Autoridade Competente: Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, Prefeito Municipal de Poço Branco/RN.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantitativos, especificações e preços constantes do Edital, Termo de Referência e demais documentos integrantes dos autos.
Fundamentação Legal: Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009; Resoluções CD/FNDE nº 06/2020, nº 20/2020 e nº 21/2021; Edital da Chamada Pública nº 002/2026; e, subsidiariamente, arts. 5º, 11 e 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Homologação: Fica homologado o resultado da Chamada Pública nº 002/2026, com a seleção dos Projetos de Venda dos fornecedores abaixo relacionados, nos itens, quantitativos e valores consolidados nos autos:
Fornecedores homologados: CARLITO PEREIRA DA SILVA CÂMARA, CPF nº 097.900.734-88, Itens 1 e 4, valor de R$ 39.940,80; FABIOLA MELO DOS SANTOS, CPF nº 120.987.994-89, Itens 3 e 8, valor de R$ 39.981,96; IELMA DANTAS GOMES LISBOA, CPF nº 096.817.974-69, Itens 6, 7, 10, 11, 12 e 16, valor de R$ 26.081,50; IGO GUSTAVO AMARO DE ARAÚJO, CPF nº 118.474.904-33, Item 3, valor de R$ 39.998,61; IRENEIDE DANTAS GOMES, CPF nº 037.841.594-86, Itens 6, 7, 9, 10, 11, 12 e 16, valor de R$ 27.249,00; ISLAINE DANTAS GOMES DA SILVA, CPF nº 097.780.104-71, Itens 1, 2, 4, 20, 21, 22, 23 e 24, valor de R$ 32.745,74; LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA, CPF nº 071.500.844-78, Itens 1, 2, 4, 5, 20, 21, 22, 23 e 24, valor de R$ 36.330,74; MARIA CRISTINA GALDINO DE SOUZA, CPF nº 046.902.994-39, Itens 17 e 19, valor de R$ 39.990,00; MARIA EDUARDA PINHEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 114.736.854-60, Itens 5 e 14, valor de R$ 39.545,60; MARIA EUNICE GALDINO PINHEIRO, CPF nº 054.887.034-97, Itens 5 e 17, valor de R$ 39.265,00.
Valor Global Homologado: R$ 361.128,95 (trezentos e sessenta e um mil, cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).
Itens Fracassados Homologados: 13 - Couve folha tipo manteiga; 15 - Goma de mandioca para tapioca; 18 - Maçã nacional in natura; 25 - Polpa de fruta congelada sabor abacaxi; 26 - Polpa de fruta congelada sabor acerola; 27 - Polpa de fruta congelada sabor cajá; 28 - Polpa de fruta congelada sabor caju; 29 - Polpa de fruta congelada sabor manga; e 30 - Polpa de fruta congelada sabor goiaba.

Saldo Remanescente: Fica homologado o registro de fracasso dos itens indicados, no montante estimado de R$ 400.569,00, bem como o saldo financeiro remanescente global de R$ 613.545,05, para fins de adoção de eventuais providências administrativas posteriores pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
Determinações: Publique-se o presente extrato nos meios oficiais, proceda-se à juntada aos autos e adote-se a convocação dos fornecedores selecionados para assinatura dos instrumentos contratuais, observadas a manutenção das condições de habilitação, a disponibilidade orçamentária, os quantitativos, preços unitários e condições de fornecimento estabelecidos no procedimento.

Poço Branco/RN, 28 de julho de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:AD3C642C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 560, DE 29 DE JULHO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 560, DE 29 DE JULHO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1086/2026, que autoriza e regulamenta o afastamento de servidores públicos municipais para participação em eventos de capacitação, treinamento, integração e aperfeiçoamento técnico;

CONSIDERANDO a importância da participação dos Secretários Municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Maria Marta de Paiva Bezerra, inscrita no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-42, matrícula funcional nº 638, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças e Tributação**,** 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 400,00, conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Natal/RN, no dia 27 de julho de 2026, com a finalidade de participar do curso **"Conexão CNM – Qualifica | Inteligência Tributária Aplicada ao Simples Nacional – Edição Natal/RN",** conforme processo administrativo eletrônico nº 2635/2026.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:9016FAB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 561, DE 27 DE JULHO DE 2026- GP/PMP

PORTARIA N° 561, DE 27 DE JULHO DE 2026- GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para atendimento de demanda institucional fora da sede funcional,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor **Frederico Melo da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 077.XXX.XXX-09, matrícula funcional nº 1032, ocupante do cargo de Motorista**, 1** (uma) diária, no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, relativas ao deslocamento para o Município de Natal/RN, **no dia 25 de junho do corrente ano**, com a finalidade de conduzir alunos e professores das Escolas Estadual 29 de Março e Margarida de Freitas, que participarão dos JUVERNS 2026 (Jogos da Juventude Escolar do Rio Grande do Norte).

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da prestação de contas, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DE39A06D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 562, DE 27 DE JULHO DE 2026- GP/PMP

PORTARIA N° 562, DE 27 DE JULHO DE 2026- GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para atendimento de demanda institucional fora da sede funcional,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Valdemar de Araújo Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-44, matrícula funcional nº 904, ocupante do cargo de Motorista**, 01** (uma) diária, no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, relativas ao

deslocamento para o Município de Natal/RN, no período de 25 de julho do corrente ano, em razão da recondução de servidores municipal que participaram do EXPOEDUC 2026.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da prestação de contas, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:309FCB14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 563, DE 27 DE JULHO DE 2026- GP/PMP

PORTARIA N° 563, DE 27 DE JULHO DE 2026- GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de deslocamento do servidor para atendimento de demanda institucional fora da sede funcional,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, CPF Nº 050.XXX.XXX-83, matrícula nº 459, ocupante do cargo de Motorista, 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos cinquenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de
Juazeiro do Norte/CE, no dia 27 de julho do corrente ano, com a finalidade de transportar munícipes em condições de vulnerabilidade conforme processo administrativo nº 2666.

Art. 2º A concessão da(s) diária(s) ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:9B153F24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 564, DE 29 DE JULHO DE 2026- GP/PMP

PORTARIA N° 564, DE 29 DE JULHO DE 2026- GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para atendimento de demanda institucional fora da sede funcional,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Jefferson Luz Leite Silva**, inscrito no CPF sob o nº 095.XXX.XXX-96, matrícula funcional nº847, ocupante do cargo de Motorista**,** 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), neste caso, R$ 60,00 (sessenta reais), conforme valores estabelecidos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1.086/2026.
Parágrafo único. A diária de que trata o caput destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana decorrentes do deslocamento da para o município do Mossoró/RN, com o objetivo de transportar munícipes em vulnerabilidade para tramites de velório, conforme processo administrativo nº 2668.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da prestação de contas, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7CFD0D59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 565, DE 27 DE JULHO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 565, DE 27 DE JULHO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor José Belarmino dos Santos Neto, inscrito no CPF013.XXX.XXX-42,matrícula funcional nº657, ocupante do cargo de Coordenador do CRAS, 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando **R$**

180,00 (cento e oitenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Pau dos Ferros/RN, nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2026, para participar do curso "Capacita SUAS" promovido peala SETHAS/RN.
Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:98CD1C7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 566, DE 29 DE JULHO 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 566, DE 29 DE JULHO 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à servidora **Antônia Neuza Lins Souza**, inscrita no CPF sob o nº 099.XXX.XXX-04, matrícula funcional nº 823, ocupante do cargo de Chefe do Setor da Juventude, 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Pau dos Ferros/RN, nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2026, para participar do curso "Capacita SUAS" promovido peala SETHAS/RN.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:FEF9F8C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 567, DE 27 DE JULHO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 567, DE 27 DE JULHO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor Clívio Iago Dias de Paiva, inscrita no CPF sob o nº 099.XXX.XXX-55, matrícula funcional nº 962, ocupante do cargo de Psicólogo, 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Pau dos Ferros/RN, nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2026, para participar do curso "Capacita SUAS" promovido peala SETHAS/RN.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:61A423B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 568, DE 29 DE JULHO 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 568, DE 29 DE JULHO 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à servidora **Maria Idelania de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 031.XXX.XXX-14, matrícula funcional nº 447, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS II, 1,5 (uma e meia)

diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Pau dos Ferros/RN, nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2026, para participar do curso "Capacita SUAS" promovido peala SETHAS/RN.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:34207CE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 569, DE 29 DE JULHO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 569, DE 29 DE JULHO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1086/2026, que autoriza e regulamenta o afastamento de servidores públicos municipais para participação em eventos de capacitação, treinamento, integração e aperfeiçoamento técnico;

CONSIDERANDO a importância da participação dos Secretários Municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Maria Markylyana Dias Soares, inscrita no CPF sob o nº 013.XXX.XXX-23, matrícula funcional nº 367, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Pau dos Ferros/RN, nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2026, para participar do curso "Capacita SUAS" promovido peala SETHAS/RN.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C9C0855A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 570, DE 27 DE JULHO DE 2026- GP/PMP

PORTARIA N° 570, DE 27 DE JULHO DE 2026- GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para atendimento de demanda institucional fora da sede funcional,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Valdemar de Araújo Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-44, matrícula funcional nº 904, ocupante do cargo de Motorista**, 0,5** (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), neste caso prevalecendo o valor R$ 60,00 (sessenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de
Mossoró/RN, no dia 28 de julho do corrente ano, conduzir e reconduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da prestação de contas, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:9782CC67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 0032/2026 - GP

Designa servidor(a) municipal para atuar como Fiscal do Contrato n.º 04230/2026, referente ao Pregão Eletrônico n.º 00002/2026 (Processo Administrativo n.º 260114CE0012) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o previsto na Cláusula Oitava, alínea "d", do Contrato n.º 04230/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) público(a) abaixo qualificado(a) para atuar como **FISCAL TITULAR DO CONTRATO**, e o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a) para atuar como **FISCAL SUPLENTE/SUBSTITUTO**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 04230/2026:
Contrato n.º: 04230/2026 (Processo Adm. n.º 260114CE0012 / Pregão Eletrônico n.º 00002/2026)
Contratante: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN
Contratada: CLEANTO DE ARAUJO FERREIRA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para retomada de construção da unidade básica de saúde tipo padrão 1, neste município de Rafael Fernandes/RN.
Valor Total: R$ 484.274,80 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência: Até 23/04/2027
Fiscal Titular: Roosevelt Hugo Costa Sena **| Cargo:** Engenheiro Civil **| Matrícula:** 101885 **| CPF:** 050.983.034-00
Fiscal Suplente: Maurício José da Silva Ferreira **| Cargo:** Fiscal de Contratos **| Matrícula:** 101884 **| CPF:** 016.772.514-92
Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato ora designado:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços de retomada da UBS Tipo Padrão 1, segundo o projeto básico, especificações e prazos;
b) Atestar as medições e faturas para os pagamentos devidos (Cláusulas Quinta e Sexta);
c) Registrar formalmente em diário de obras/relatórios de fiscalização todas as ocorrências e notificar a Contratada sobre eventuais falhas;
d) Comunicar tempestivamente à autoridade competente descumprimentos passíveis de sanções administrativas (Cláusula Décima Segunda);
e) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da empresa (Cláusula Nona, "g") e o cumprimento das obrigações da LGPD (Cláusula Décima Quarta).
Art. 3º O Fiscal Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Art. 4º Dê-se ciência aos designados, à Contratada e ao Setor de Contabilidade/Finanças.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rafael Fernandes/RN, 29 de julho de 2026

BENILTON RODRIGUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Rafael Fernandes/RN

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:0E38D83C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO 295/2026

MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA
Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN CEP: 59.740-000 / Telefone: (84) 99608-9402 / CNPJ: 08.349.037/0001-
31
E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 295/2026 de 01 de Junho de 2026.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 6º, inciso II, da Lei Nº 464/2025, de 29 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Credito Suplementar da importância de R$ 825.000,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil Reais) nas dotações constantes do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Credito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação de dotações orçamentárias constantes no anexo II deste Decreto.

Rafael Godeiro- RN, 01 de Junho de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Anexo I

02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	300.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0081.2045 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.1012 - CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	65.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	
04.129.0008.2074 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
04.122.0007.2027 - MANUT. ATIV. DA JUNTA MILITAR	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**825.000,00**

Anexo II

02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0008.2006 - MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANCAS E TRIBUTACÃO	
3190910000 - Sentencas judiciais	220.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
18.544.0054.1008 - CONST. DE ACUDES , POCOS, CIST. E BARRAGENS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	40.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
16.482.0057.1025 - CONST. E REC. DE CASAS POPULARES	
4490510000 - Obras e instalacoes	200.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0075.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	300.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.1011 - AQUISICÃO DE VEICULOS P TRANSPORTE . ESCOLAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	65.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
TOTAL	**825.000,00**

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:BDE544C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16090001/2025

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 160901/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: *nº 16090001/2025*
INTERESSADO: *Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo*
CONTRATO ORIGINAL: *Contrato Administrativo nº 160901/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 160901/2025, firmado em 16 de setembro de 2025*
CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, CNPJ nº 08.153.454/0001-04*
CONTRATADA: *KGB Engenharia Ltda, CNPJ nº 45.722.448/0001-57*
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica na área de arquitetura e urbanismo, para atendimento de projetos, paisagismo, convênios e contratos de repasse*
OBJETO DO EXTRATO: *Rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 160901/2025, a pedido da CONTRATADA*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 160901/2025*
MOTIVO: *Solicitação da CONTRATADA, em razão de reorganização da prestação dos serviços, que passará a ser executada por outra pessoa jurídica*
DATA DE EFEITOS DA RESCISÃO:*01/07/2026*
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28*/07/2026*
SIGNATÁRIOS: *Marcos Aurélio de Paiva Rêgo – Prefeito Municipal (Contratante);*
Karlmarx Gomes Bezerra – Sócio-Administrador (KGB Engenharia Ltda)

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:BD35D392

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA N° 056/2026-PMRC - RIACHO DA CRUZ/RN, 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura de Riacho da Cruz/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal Nº442/2020, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura – FMC de Riacho da Cruz/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura de Riacho da Cruz/RN, indicados por suas instâncias representativas e/ou por seus respectivos pares, com a seguinte composição:

I - MEMBRO NATO:

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude:

Presidente: José Lázaro Inácio de Melo

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representante 1: Allan Davi Amorim Paiva

Representante 2: Antônio Jaldesmar da Costa

Representante 3: Romário Nogueira de Oliveira

II - REPRESENTANTES DO SETOR CULTURAL:

Representante 1: Hellen Joseane da Silva Soares

Representante 2: Lúcio Andrade Duarte

Representante 3: Maria Aparecida Cavalcante de Oliveira

Art. 2º O Mandato da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura de Riacho da Cruz/RN tem vigência de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 28 de julho de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreções.

Publicado por:
Jose Lazaro Inacio de Melo
Código Identificador:14F95BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA N° 057/2026-PMRC - RIACHO DA CRUZ/RN, 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC do município de Riacho da Cruz/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal Nº 441/2020, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, e em especial, ao que rege a Lei Municipal Nº442/2020, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura – FMC de Riacho da Cruz/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC do município de Riacho da Cruz/RN, indicados por suas instâncias representativas e/ou por seus respectivos pares, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude:

Allan Davi Amorim Paiva (Titular)

Antônio Jaldesmar da Costa (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família:

Hellen Joseane da Silva Soares (Titular)

Fernanda Tamara de Souza Rocha (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Ana Clara Soares de Paiva (Titular)

Kauann Jácome de Oliveira (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:
Cleidiany Epifânio de Souza Sá (Titular)

Romário Nogueira de Oliveira (Suplente)

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Representantes das Artes Cénicas (Teatro, Dança e Circo):

Isabella Fernandes Rocha (Titular)

Raimundo Nonato Maia (Suplente)

Representantes do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas:

Águida Lúcia de Oliveira Neta Ferreira (Titular)

Maria Aparecida Cavalcante de Oliveira (Suplente)

Representantes da Música Popular:

Antônia Thalita Rocha Soares (Titular)

Lúcio Andrade Duarte (Suplente)

Representantes das Associações Culturais de Riacho da Cruz/RN:

Valdeni de Oliveira (Titular)

Francisco Júnior Pereira Lima (Suplente)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 28 de julho de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Lazaro Inacio de Melo
Código Identificador:E07A7791

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00048/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00048/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Realização de Procedimento de URETERORRENOLITOTRIPSIA RIGIDA, em caráter de urgência, para a paciente Maria das Graças Monte da Silva, de 53 anos, deste município de Riacho de Santana/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER - CNPJ: 08.428.765/0001-39 - R$ 6.737,50.
Riacho de Santana - RN, 29 de Julho de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:7C964934

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00049/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00049/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: ONORÁRIOS MÉDICOS para Realização de Procedimento de URETERORRENOLITOTRIPSIA RIGIDA, em caráter de urgência, para a paciente Maria das Graças Monte da Silva, de 53 anos, deste município de Riacho de Santana/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLINICA DE UROLOGIA DE NATAL LTDA - CNPJ: 04.348.404/0001-21 - R$ 8.660,00.
Riacho de Santana - RN, 29 de Julho de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:3162E716

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00050/2026
A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de locação de software pontos eletrônicos visando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Riacho de Santana/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Agosto de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cotacoesriachodesantanarn@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055.
Riacho de Santana - RN, 29 de Julho de 2026

CID LEITE VIEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:32AC30E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00048/2026. OBJETO: Realização de Procedimento de URETERORRENOLITOTRIPSIA RIGIDA, em caráter de urgência, para a paciente Maria das Graças Monte da Silva, de 53 anos, deste município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/07/2026.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:5C01339B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00049/2026. OBJETO: ONORÁRIOS MÉDICOS para Realização de Procedimento de URETERORRENOLITOTRIPSIA RIGIDA, em caráter de urgência, para a paciente Maria das Graças Monte da Silva, de 53 anos, deste município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/07/2026.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:B067D3C4

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: Fornecimento de Materiais de limpeza destinados as Secretarias Municipais deste município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: D F DE S SILVA - R$ 31.992,50; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R$ 8.900,00; DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA – ME - R$ 267.499,45; JOSE EDISMAR BEZERRA ME - R$ 3.710,00.
Riacho de Santana - RN, 29 de Julho de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:09C1A92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
RESCISÃO Nº: 009/2026
EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN
CONTRATADO: FRANCISCO JAILSON ALMEIDA GOMES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 433.886.008-13
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação "D" destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.262,74 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação
AÇÃO: 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte
DESPESA 527: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1501 – Outros Recursos não destinados
DATA DA RESCISÃO: 15 de julho de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4EA94C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202602143/2026 - PUBLICAÇÃO POR INOCRREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: **202602143/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANA VITORIA DE FRANÇA ALVES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 078.956.924-88
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Escola Unidade de Ensino III Quinco Barbosa.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.60 – Politicas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
VIGÊNCIA: 1/07/2026 a 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:567388F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202602143/2026 - PUBLICDAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: **202602143/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANA VITORIA DE FRANÇA ALVES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 078.956.924-88
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Escola Unidade de Ensino III Quinco Barbosa.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 9 – Gestão FUNDEB
AÇÃO: 2.60 – Politicas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).
DESPESA 197: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT
Fonte de Recurso: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
VIGÊNCIA: 1/07/2026 a 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:842261D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202602208/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 202602208/2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JUCILEUDO PINHEIRO DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 845.816.113-34
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação "E" destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação
AÇÃO: 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 1501 – Outros Recursos não destinados
VIGÊNCIA: 2/07/2026 a 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:701FC06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202602209/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202602209/2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: LUIZA DE MARILAC NASCIMENTO SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 116.644.214-40
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Básica de Saúde Francisco Raimundo da Silva.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 6/07/2026 a 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 6 de julho de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FD621F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 340/2026 RIACHO SANTANA/RN, 27 DE JULHO DE 2026. PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 340/2026 RIACHO SANTANA/RN, 27 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY E SOUSA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a serviço da Secretaria de Educação do município, no dia 26 do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de julho de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:550E7B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 342/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 342/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de julho de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:AD1167E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 343/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 343/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY E SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de julho de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:51FFC60B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 010/2026
(Processo Administrativo n.º 064/2026)

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.**

Data/hora/local: 11 de agosto de 2026, às 09h:00min – Horário de Brasília, **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis nos Endereços Eletrônicos: https://riachuelo.rn.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riachuelo/RN, 29 de julho de 2026.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Agente de Contratação
Portaria 162/2025

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:DD78F28E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0722001/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

A ordenadora de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN (UNDIME/RN), CNPJ. n° 00.596.662/0001-76**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

OBJETO: Inscrição de equipe de 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN para participação da 6ª Edição do UNDIME/RN em Movimento que será realizado na cidade-polo de Taboleiro Grande/RN, no dia 05 de agosto de 2026, tendo como local Escola: Abraão Cavalcante Bessa - Rua: Joaquim Pereira, nº314 - CEP:59840-000, Taboleiro Grande/RN.

FAVORECIDO: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN (UNDIME/RN), CNPJ. n° 00.596.662/0001-76
VALOR GLOBAL: R$ 500,00 (quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/21.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pela Sra. ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE, na qualidade de ordenadora de despesas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO DA DESPESA: 2003
Unidade Orçamentária: 2.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 26 – Qualidade Total na Educação Básica
Ação: 2.295 - Ações dos Repasses do Salário Educação QSE
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1550 - Transferência do Salário Educação QSE

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de julho de 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Maria Caroca Carneiro
Código Identificador:AD49A98E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.1525/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam concedidas 2,5 (duas e meia) diária, no valor total de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), à servidora **ANA HORTÊNCIA AZEVEDO MEDEIROS**, matrícula nº 0060615, ocupante do cargo de Secretária, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, onde participará do **Programa Capacita SUAS – "Otimizando a Utilização dos Recursos do SUAS**", com saída prevista para o dia 03 de agosto de 2026 e retorno previsto para o dia 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - As diárias concedidas a servidora destinam-se ao custeio das despesas com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:EEB096B3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.1526/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), ao servidor **ALISSON ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº 1531140-1, ocupante do cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de **Fortaleza/CE**, onde conduzirá o paciente **José Gabriel de Oliveira Silva** e sua mãe, na condição de acompanhante, até a **Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação**, com saída prevista para o dia 03 de agosto de 2026 e retorno previsto para o dia 04 de agosto de 2026.

Art. 2º - As diárias concedidas a servidora destinam-se ao custeio das despesas com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:5DC21B69

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.1527/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), ao servidor **ALISSON ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº 1531140-1, ocupante do cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de **Fortaleza/CE**, onde conduzirá o paciente **Thalysson Micael Rocha da Silva** e sua mãe, na condição de acompanhante, para a realização de acompanhamento médico no **Instituto CAVIVER**, com saída prevista para o dia 05 de agosto de 2026 e retorno previsto para o dia 06 de agosto de 2026.

Art. 2º - As diárias concedidas a servidora destinam-se ao custeio das despesas com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:8264D025

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.1528/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam concedidas 1,5 (uma e meia) diária, no valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **LIELYSON GLEYS DA SILVA MORAIS**, matrícula nº 1539337, ocupante do cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, onde conduzirá os profissionais do SUAS de Santa Cruz/RN para participarem do **Capacita SUAS**, com saídas e retornos diários durante os dias 03, 04 e 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - As diárias concedidas a servidora destinam-se ao custeio das despesas com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:7C7661FB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.1529/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam concedidas 1,5 (uma e meia) diária, no valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), à servidora **ELUENNEA SOARES DO NASCIMENTO PONTES**, matrícula nº 15340921, ocupante do cargo de Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, onde participará do curso "Trabalho Social com Famílias e Territórios", por meio do **Programa Capacita SUAS (Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social)**, com saídas e retornos diários durante os dias 03, 04 e 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - As diárias concedidas à servidora destinam-se ao custeio das despesas com alimentação, considerando que o deslocamento será realizado diariamente, sem necessidade de hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:A29BEF43

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.1530/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam concedidas 1,5 (uma e meia) diária, no valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), à servidora **GIRLANE PONTES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 15381281, ocupante do cargo de Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, onde participará do **Programa Capacita SUAS (Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social)**, por meio do curso "Trabalho Social com Famílias e Territórios", com saídas e retornos diários durante os dias 03, 04 e 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - As diárias concedidas à servidora destinam-se ao custeio das despesas com alimentação, considerando que o deslocamento será realizado diariamente, sem necessidade de hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:7FEF7336

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.1531/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam concedidas 1,5 (uma e meia) diária, no valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), à servidora **NATALY DE FRANÇA GONÇALVES**, matrícula nº 15370241, ocupante do cargo de Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, onde participará do **Programa Capacita SUAS (Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social)**, por meio do curso "Trabalho Social com Famílias e Territórios", com saídas e retornos diários durante os dias 03, 04 e 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - As diárias concedidas à servidora destinam-se ao custeio das despesas com alimentação, considerando que o deslocamento será realizado diariamente, sem necessidade de hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:4108CBA5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.1532/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam concedidas 1,5 (uma e meia) diária, no valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 15346531, ocupante do cargo de Psicólogo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, onde participará do **Programa Capacita SUAS (Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social)**, por meio do curso "Trabalho Social com Famílias e Territórios", com saídas e retornos diários durante os dias 03, 04 e 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - As diárias concedidas ao servidor destinam-se ao custeio das despesas com alimentação, considerando que o deslocamento será realizado diariamente, sem necessidade de hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:E73E4CBD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.1533/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam concedidas 1,5 (uma e meia) diária, no valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **GUILHERME SILVA MENDONÇA**, matrícula nº 15338431, ocupante do cargo de Psicólogo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, onde participará do **Programa Capacita SUAS (Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social)**, por meio do curso "Trabalho Social com Famílias e Territórios", com saídas e retornos diários durante os dias 03, 04 e 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - As diárias concedidas ao servidor destinam-se ao custeio das despesas com alimentação, considerando que o deslocamento será realizado diariamente, sem necessidade de hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:789E7E20

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.1534/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam concedidas 1,5 (uma e meia) diária, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), à servidora **LUZIA CRISTINA DA CUNHA SILVA**, matrícula nº 1527282, ocupante do cargo de Coordenadora de Cidadania no Setor do Bolsa Família, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, onde participará do **Programa Capacita SUAS (Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social)**, por meio do curso "Otimizando a Utilização dos Recursos do SUAS", com saídas e retornos diários durante os dias 03, 04 e 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - As diárias concedidas à servidora destinam-se ao custeio das despesas com alimentação, considerando que o deslocamento será realizado diariamente, sem necessidade de hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:7246E666

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.1535/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam concedidas 1,5 (uma e meia) diária, no valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), à servidora **DIÓGENA BEZERRA DA ROCHA**, matrícula nº 150852/1, ocupante do cargo de Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, onde participará do **Programa Capacita SUAS (Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social)**, por meio do curso "Atuação do SUAS em Emergências e Calamidades", com saídas e retornos diários durante os dias 03, 04 e 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - As diárias concedidas à servidora destinam-se ao custeio das despesas com alimentação, considerando que o deslocamento será realizado diariamente, sem necessidade de hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:071EE538

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.1536/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam concedidas 1,5 (uma e meia) diárias, no valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), à servidora **CLARISSE DE SOUZA AZEVEDO**, matrícula nº 1538985, ocupante do cargo de Psicóloga, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, onde participará do **Programa Capacita SUAS (Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social)**, por meio do curso "Atuação do SUAS em Emergências e Calamidades", com saídas e retornos diários durante os dias 03, 04 e 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - As diárias concedidas à servidora destinam-se ao custeio das despesas com alimentação, considerando que o deslocamento será realizado diariamente, sem necessidade de hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:9A15F97C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.1537/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida ½ (meia) diária, no valor total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), à servidora **ANA HORTÊNCIA AZEVEDO MEDEIROS**, matrícula nº 0060615, ocupante do cargo de Secretária, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, onde participará de reunião técnica promovida pela SETHAS, por meio da CEHAB, em parceria

com a Caixa Econômica Federal, com a finalidade de tratar dos procedimentos de seleção e acompanhamento dos futuros beneficiários do **Programa Minha Casa, Minha Vida – SUB 50**, bem como da elaboração do Projeto Técnico Social – PTS, no dia 06 de agosto de 2026.

Art. 2º - As diárias concedidas a servidora destinam-se ao custeio das despesas com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:EA237260

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.1538/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam concedidas 1,5 (uma e meia) diária, no valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), à servidora **MARCELA CRISTINA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 1530763, ocupante do cargo de Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, onde participará do **Programa Capacita SUAS (Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social)**, por meio do curso "Trabalho Social com Famílias e Territórios", com saídas e retornos diários durante os dias 03, 04 e 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - As diárias concedidas à servidora destinam-se ao custeio das despesas com alimentação, considerando que o deslocamento será realizado diariamente, sem necessidade de hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:A2BAA272

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.1539/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam concedidas 1,5 (uma e meia) diária, no valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), à servidora **LARISSE SINARA SOARES COSTA**, matrícula nº 1527967, ocupante do cargo de Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, onde participará do **Programa Capacita SUAS (Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social)**, por meio do curso "Trabalho Social com Famílias e Territórios", com saídas e retornos diários durante os dias 03, 04 e 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - As diárias concedidas à servidora destinam-se ao custeio das despesas com alimentação, considerando que o deslocamento será realizado diariamente, sem necessidade de hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:ABAB54F4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.1540/2026 - SEMUC

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Análise de Prestação de Contas de Editais Culturais desta municipalidade.

O Secretário Municipal, titular da Pasta da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear os membros da *Comissão de Análise de Prestação de Contas de Editais Culturais*, que a partir desta data, passará a ter a seguinte composição, conforme as regras estabelecidas em cada certame.

NOME	MATRÍCULA
Marcos Antônio Galdino da Silva	0205751
Maria Mailza Bezerra	0604531
Pedro Henrique Soares da Silva	1530291

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:A8BC2073

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº 20250190/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Prefeita Municipal, ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 009.133.444-60, com RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a

homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2026 com início no dia 28 de maio de 2026 que tem por objeto Aquisição de sacos de asfalto frio em atendimento da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas do Município de Santa Cruz/RN, em favor da empresa relacionada a seguir: MARCILIO PONTES ASFALTOS LTDA- CNPJ: 44.595.308/0001-00, saiu vencedor no item: 01; totalizando o valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

SANTA CRUZ/RN, 28 de julho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:2995435C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº 20250199/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Prefeita Municipal, ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 009.133.444-60, com RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº **28/2026** com início no dia **18 de junho de 2026** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ,**em favor da empresa relacionada a seguir: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 46.135.499/0002-26, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

SANTA CRUZ/RN, **28 de julho de 2026**.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:D37CB995

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº 20250209/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Prefeita Municipal, ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 009.133.444-60, com RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2026 com início no dia 07 de julho de 2026 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO SELETIVO DE RESÍDUOS GERADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, em favor da empresa relacionada a seguir: W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 03.968.388/0001-07, saiu vencedora nos itens: 01, 02; totalizando o valor de R$ 152.970,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta reais). As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

SANTA CRUZ/RN, 28 de julho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:B6396053

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza, Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de revisão mecânica durante o período de garantia técnica do equipamento MOTONIVELADORA MICHIGAN Modelo HD170 Ano 2025, pertencente a frota municipal de Santa Cruz/RN, pertencente à frota municipal. Contratada: LN MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.502.422/0001-97. Valor Global: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Santa Cruz/RN, 23 de julho de 2026. Assinatura: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:3B37543A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PROCESSO Nº. 423050/2025 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.358.889/0001-95. EMPRESA REGISTRADA: HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.345.635/0001-63. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 60/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21/07/2026 até 21/07/2027. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA -
Pelo Órgão Gerenciador /

MARCOS ADRIANO COSTA FILHO -
Pela Empresa Registrada.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:138ED9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PROCESSO Nº. 423060/2025 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADA(O): NUNES CONSTRUCOES, inscrita no CNPJ/MF n. 32.357.458/0001-99. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 207/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 23/07/2026 à 23/07/2027. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA - Pelo Contratante E

FRANCISCO DE ASSIS NUNES JUNIOR - Pela Contratada.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:BBFD510D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28071/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3838/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP 59.520-000;

CONTRATADA: NOVA GERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.522.228/0001-03, com sede na Avenida Dr. Luiz Carlos, 4546 – Nova Princesa – Assu/RN – CEP 59.650-000;

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA DA SERRINHA EM SANTANA DO MATOS/RN;**

VALOR GLOBAL: R$ 1.036.372,54(um milhão, trinta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do artigo 94, prorrogável por até 10 anos, nos termos dos artigos 106 e 107, ambos da lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.005.23.695.0098.1176 – Implantação de Acesso e Mirante Turístico;

ELEMENTO DE DESPESA:
4.4.90.51 – Obras e Instalações;

FONTE:
2.700.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Santana do Matos/RN, 28 de julho de 2026.

Município de Santana do Matos/RN
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Nova Geração LTDA
ASTÊNIO DE MEDO TINOCO JUNIOR
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:7A8C85E9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 272.2026.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e KARINA SANT'ANA DE ANDRADE, CPF Nº XXX.775.744-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata emergencialmente os serviços da **CONTRATADA**, para exercer o cargo de **Enfermeira**, junto a UBS de Barão de Serra Branca.

Do Valor Global: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **01 de junho de 2026 a 30 de julho de 2026.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE,** mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de junho de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e KARINA SANT'ANA DE ANDRADE (Contratada).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:324F118C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 273.2026

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e MÔNICA MARIA XAVIER DE MACÊDO, CPF Nº XXX.007.264-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA**, para exercer a função de **Enfermeira**. Desempenhado suas funções na Unidade Básica de São José da Passagem.

Do Valor Global: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **01 de junho de 2026 a 30 de julho de 2026.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE,** mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de junho de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MÔNICA MARIA XAVIER DE MACÊDO (Contratada).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:209CE161

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 274.2026.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA FARIAS, CPF: XXX.287.514-XX, CONTRATADA.
Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** junto a Sec. Mun. De Saúde, exercendo suas funções na Unidade Básica de Saúde Nova Aparecida.

Do Valor Global: **R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **01 de junho de 2026 a 30 de julho de 2026**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE,** mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de junho de 2026

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA FARIAS (Contratada).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:21F1638E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 275.2026

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **ELIANA KARELINE SILVA DA ROCHA**, CPF: XXX.236.514-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE,** em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata emergencialmente os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** lotada na Sec. Mun. De Saúde, para atuar na UBS Nova Aparecida.

Do Valor Global: 2026. **R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais),** que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **01 de junho de 2026 a 30 de julho de 2026.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE,** mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de junho de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **ELIANA KARELINE SILVA DA ROCHA** (Contratada).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:C4DC8C54

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 276.2026.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO**, CPF nº XXX.211.814-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE,** em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata emergencialmente os serviços da **CONTRATADA** junto a Sec. Mun. De Saúde, exercendo suas funções de Dentista na Unidade Básica de Saúde Nova Aparecida.

Do Valor Global: 2026. **R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **01 de junho de 2026 a 30 de julho de 2026.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE,** mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de junho de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO (Contratada).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:AE5C08C4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 277.2026

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **FRANCINETI PEREIRA DA COSTA SOBRINHO**, CPF: XXX.029.284-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE,** em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal

vigente, contrata emergencialmente os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** lotada na Sec. Mun. De Saúde, para atuar na UBS de Coroas Limpas

Do Valor Global: **R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **01 de junho de 2026 a 30 de julho de 2026.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE,** mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de junho de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e FRANCINETI PEREIRA DA COSTA SOBRINHO (Contratada)

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:618C7F0A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 279.2026

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **IALYSON IRINEU COSTA ROCHA**, CPF:XXX.834.754-XX, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contrata por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MÉDICO,** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família na UBS do Santa Luzia.

Do Valor Global: **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026.**

O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que não ultrapasse os limites legais.

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que isso gere direito a indenização de qualquer natureza, exceto quanto às obrigações já assumidas e comprovadamente executadas até a data da rescisão.

A rescisão também poderá ocorrer de forma imediata, a critério exclusivo da contratante, em razão de reestruturações administrativas, adequações operacionais ou por superveniência de fatos que justifiquem a descontinuidade da prestação dos serviços, devidamente formalizados**.**

Da Dotação Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de junho de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e IALYSON IRINEU COSTA ROCHA (CONTRATADO).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:F977CCF4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 280.2026.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ISABEL CRISTINA FERREIRA ASSUNÇÃO DA SILVEIRA, CPF Nº XXX.972.344-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata emergencialmente os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **Enfermeiro**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções na Unidade Básica do Santa Luzia.

Do Valor Global: **R$5.000,00 (cinco mil reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **01 de junho de 2026 a 30 de julho de 2026.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE,** mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de junho de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ISABEL CRISTINA FERREIRA ASSUNÇÃO DA SILVEIRA (Contratada).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:B1893A6B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 282.2026

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ADLADAIANY PRYSCILLA SILVA DA CUNHA, CPF Nº XXX.495.234-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata emergencialmente os serviços da **CONTRATADA**, para exercer o cargo de **Enfermeira**, junto a UBS Nova Aparecida.

Do Valor Global: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.
Da Vigência: **01 de junho de 2026 a 30 de julho de 2026.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE,** mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de junho de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ADLADAIANY PRYSCILLA SILVA DA CUNHA (Contratada)

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:A7779D55

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 283.2026

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **ANTONIO CAMPELO NETO**, CPF: XXX.701.394-XX, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata emergencialmente os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar no Posto de Saúde da Comunidade Varzinha**.**

Do Valor Global: 2026. **R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **01 de junho de 2026 a 30 de julho de 2026.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE,** mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de junho de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ANTONIO CAMPELO NETO (Contratado).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:4AD1454D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 284.2026

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **SAVIO VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA**, CPF: XXX. 848.494-XX, CONTRATADO.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contrata emergencialmente por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição do servidor WASHINGTON VIEIRA DO NASCIMENTO, matricula nº 2179, que encontra-se afastado por Vacância, desde o dia 01 de abril de 2025.

Do Valor Global: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **01 de junho de 2026 a 30 de julho de 2026.**

O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que não ultrapasse os limites legais.

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que isso gere direito a indenização de qualquer natureza, exceto quanto às obrigações já assumidas e comprovadamente executadas até a data da rescisão.

A rescisão também poderá ocorrer de forma imediata, a critério exclusivo da contratante, em razão de reestruturações administrativas, adequações operacionais ou por superveniência de fatos que justifiquem a descontinuidade da prestação dos serviços, devidamente formalizados.

Da Dotação Orçamentária: : 01 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família – 2376 – Manutenção da Equipe Multiprofissional: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de junho de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante), AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante), SAVIO VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA (Contratado).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:4275FBD8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 285.2026

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **LETICIA DANTAS DA SILVA**, CPF: XXX.560.144-XX, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contrata por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata emergencialmente os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Do Valor Global: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **01 de junho de 2026 a 30 de julho de 2026.**

Da Dotação Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família – 2376 – Manutenção da Equipe Multiprofissional: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.
Da assinatura: 01 de junho de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante), AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante), **LETICIA DANTAS DA SILVA** (Contratada).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:93F7625A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 286.2026.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **CARLOS ALBERTO DE MOURA FILHO**, CPF: XXX.375.444-XX, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata emergencialmente os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Do Valor Global: **R$ 3.242,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **01 de junho de 2026 a 30 de julho de 2026.**

O pagamento da retribuição mensal ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE,** mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de junho de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e CARLOS ALBERTO DE MOURA FILHO (Contratado)

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:7CEF2666

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 287.2026

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, CPF: XXX.468.384-XX, CONTRATADO

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Do Valor Global: **R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **01 de junho de 2026 a 30 de julho de 2026.**

O pagamento da retribuição mensal ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE,** mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de junho de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e EDMILSON BARBOSA FAUSTINO (Contratado).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:7FB41B7A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 289.2026

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **VITOR BRUNO CLAUDINO BATISTA**, CPF: XXX.038.6144-XX, CONTRATADO

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Do Valor Global: **R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).**

Da Vigência: **01 de junho de 2026 a 30 de julho de 2026.**

O pagamento da retribuição mensal ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE,** mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de julho de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e VITOR BRUNO CLAUDINO BATISTA (Contratado).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:3E9DABFE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 278.2026

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **FRANCISCA LUCIENE BARBOSA DA COSTA**, CPF: XXX. 515.114-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE,** em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata emergencialmente os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** lotada na Sec. Mun. De Saúde, para atuar na UBS de Coroas Limpas.

Do Valor Global: 2026 **R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **01 de junho de 2026 a 30 de julho de 2026.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE,** mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de junho de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e FRANCISCA LUCIENE BARBOSA DA COSTA (Contratada).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:91964204

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 281.2026.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **YASMIN IANCA MEDEIROS DE AZEVEDO**, CPF:XXX.390.174-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata emergencialmente os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **MÉDICA,** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família na UBS de Santa Tereza.

Do Valor Global: **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **01 de junho de 2026 a 30 de julho de 2026.**

O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que não ultrapasse os limites legais.

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que isso gere direito a indenização de qualquer natureza, exceto quanto às obrigações já assumidas e comprovadamente executadas até a data da rescisão.

A rescisão também poderá ocorrer de forma imediata, a critério exclusivo da contratante, em razão de reestruturações administrativas, adequações operacionais ou por superveniência de fatos que justifiquem a descontinuidade da prestação dos serviços, devidamente formalizados**.**

Da Dotação Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de junho de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e YASMIN IANCA MEDEIROS DE AZEVEDO (CONTRATADA).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:55A768CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 288.2026

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **SAMUEL NILTON NUNES DA SILVA**, CPF: XXX.698.434-XX, CONTRATADO

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata emergencialmente os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Do Valor Global: **R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **01 de junho de 2026 a 30 de julho de 2026.**

O pagamento da retribuição mensal ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE,** mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de junho de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e SAMUEL NILTON NUNES DA SILVA (Contratado).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:F079AD68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0179/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 0179/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 64, inciso III, e 92 inciso II "a" ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº 001/1994 (estatuto do servidor municipal).

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora no dia 29 de julho de 2026, por motivos de concessão de sua aposentadoria.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR: a pedido, a funcionária efetiva, **NERISSE AZEVEDO DE LIMA DOS SANTOS**, matrícula 130008-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó (RN), 29 de julho de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:679EE989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1085/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026 RESULTADO DE PREGÃO

O Município de Santana do Seridó/RN, através de sua Agente de Contratação/Pregoeiro, vem tornar público o resultado do processo administrativo nº 1085/2026, pregão eletrônico Nº 33/2026, tendo como objeto: registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos e materiais odontológicos (itens remanescentes do pregão eletrônico 45/2025), destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, declaro vencedores do certame as empresas; BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.175.908/0001-12, vencedor nos itens 01,05,07,14, 17 e 37, perfazendo um valor global de R$ 1.133,80 (um mil, cento e trinta e três reais e oitenta centavos); a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 18.588.224/0001-21, vencedor nos itens 02,04,06,09,10,13,15,18,20,22,23,25,26,28,29,30,32 e 34, perfazendo um valor global de R$ 7.645,77 (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), e a empresa Phospodont Ltda, inscrita no CNPJ n° 04.451.626/0001-75, vencedora nos itens 08,11,12,16,19,21,31,33 e 35, perfazendo um valor global de R$ 2.787,55 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Os itens 3,24,27 e 36 foram considerados fracassados.

Santana do Seridó/RN, 29 de julho de 2026

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:CA89F4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1085/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 33/2026, referente ao PROCESSO N° 1085/**2026,** tendo como objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos e materiais odontológicos (itens remanescentes do pregão eletrônico 45/2025), destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.175.908/0001-12, vencedor nos itens 01,05,07,14, 17 e 37, perfazendo um valor global de R$ 1.133,80 (um mil, cento e trinta e três reais e oitenta centavos); a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 18.588.224/0001-21, vencedor nos itens 02,04,06,09,10,13,15,18,20,22,23,25,26,28,29,30,32 e 34, perfazendo um valor global de R$ 7.645,77 (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), e a empresa Phospodont Ltda, inscrita no CNPJ n° 04.451.626/0001-75, vencedora nos itens 08,11,12,16,19,21,31,33 e 35, perfazendo um valor global de R$ 2.787,55 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Santana do Seridó/RN, 29 de julho de 2026

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:AAEBF820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1085/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos e materiais odontológicos (itens remanescentes do pregão eletrônico 45/2025), destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.175.908/0001-12, vencedor nos itens 01,05,07,14, 17 e 37, perfazendo um valor global de R$ 1.133,80 (um mil, cento e trinta e três reais e oitenta centavos); a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 18.588.224/0001-21, vencedor nos itens 02,04,06,09,10,13,15,18,20,22,23,25,26,28,29,30,32 e 34, perfazendo um valor global de R$ 7.645,77 (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), e a empresa Phospodont Ltda, inscrita no CNPJ n° 04.451.626/0001-75, vencedora nos itens 08,11,12,16,19,21,31,33 e 35, perfazendo um valor global de R$ 2.787,55 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Santana do Seridó/RN, 29 de julho de 2026

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:5C2A9710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 05/2026

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Aprova Emenda Parlamentar para o Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e pela Lei Municipal 521/2017, em reunião ocorrida no dia 29 de julho de 2026,

CONSIDERANDO as Portarias MDS nº 1044/2024 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a destinação de Emenda Parlamentar nº 202639940010, de autoria do Deputado Federal General Girão, oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó.

Art. 2º. O Município deverá repassar o recurso à entidade Organização Norte-rio-grandense de Assistência Social e Cultura, inscrita no CNPJ nº 50.937.925/0001-31 e inscrita no CMAS sob o nº 01/2024, por meio de Termo de Colaboração, disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º. Para a execução dos recursos nos serviços socioassistenciais inscritos neste CMAS, na modalidade custeio, a Entidade deverá seguir as orientações da Portaria MDS nº 1044/2025 e suas alterações, no que se refere à especificação das despesas, uso e prestação de contas.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó/RN, 29 de julho de 2026.

DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:1339AF03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA 006/2026

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), presidida pela Presidente do Conselho, Sra. Ana Paula, com a presença dos(as) conselheiros(as) e demais participantes. A Presidente iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos os presentes, em especial às novas conselheiras que passam a integrar este Conselho, desejando-lhes êxito no exercício de suas atribuições. Na sequência, apresentou a pauta da reunião, que consistiu na análise e apreciação da documentação apresentada pela Associação Comunitária do Gravatá, referente ao Plano de Ação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), executado em parceria com a CONAB. A Presidente destacou a importância da aprovação da proposta, ressaltando os benefícios que a iniciativa proporcionará à comunidade do Gravatá e à população em situação de vulnerabilidade social que será contemplada pelo programa. Em seguida, foi concedida a palavra ao Presidente da Associação Comunitária do Gravatá, o Sr Genival Tomaz, que realizou a apresentação do Plano de Ação, detalhando os objetivos, as ações previstas e a forma de execução do programa. Após a explanação, foi aberto espaço para esclarecimento de dúvidas, as quais foram devidamente respondidas. Encerradas as discussões, a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Dando continuidade à reunião, a Presidente informou que está sendo providenciada uma capacitação destinada aos conselheiros do CMAS, com o objetivo de fortalecer a atuação do colegiado, ampliar os conhecimentos sobre as atribuições do Conselho e qualificar o exercício do controle social. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, a seguinte ata foi lavrada por mim, Ana Cristina Teixeira do Nascimento – Secretária executiva deste Conselho e demais conselheiros presentes.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1043101A

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO E RECONHECIMENTO DE ENTIDADE

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Antônio/RN, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, e pela legislação municipal vigente,

DECLARA que a A**ssociação Comunitária do Gravatá inscrita no CNPJ nº 02.170.924/0001-61, com sede no município de Santo Antônio/RN**, encontra-se devidamente inscrita e reconhecida junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme deliberação aprovada na Reunião Ordinária/Extraordinária realizada em 29 de julho de 2026, registrada na Ata nº 006/2026, e resolução nº 009 sob o nº de inscrição 003.

A inscrição terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua emissão, devendo a entidade solicitar sua renovação junto ao CMAS antes do término desse prazo, mediante apresentação da documentação exigida e comprovação da manutenção dos requisitos legais e regulamentares, sob pena de cancelamento da inscrição, na forma da legislação vigente e das normas deste Conselho.

A presente declaração é expedida a pedido da interessada, para fins de comprovação de sua regular inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e demais finalidades cabíveis.

Santo Antônio /RN, 30 de julho de 2026.

ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9F272130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2026 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal, **a Sra. SEVERINA NEIDE FELIPE DE LIMA**, ocupante do cargo público efetiva de **ASG**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a concessão de sua **APOSENTADORIA POR IDADE** pelo INSS, conforme carta de concessão emitida pela referida autarquia federal, tornando-se assim incompatível o percebimento do respectivo benefício previdenciário com sua função pública.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração para expedir os atos administrativos para as devidas providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 29 de julho de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5AED3C94

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009/2026 – CMAS

"Dispõe sobre a aprovação da associação apresentada e reconhecida no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santo Antônio/RN."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para apreciar e deliberar sobre matérias relacionadas à Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação da Associação durante a reunião realizada em 29 de julho de 2026, com informações sobre sua atuação, atividades, projetos e ações desenvolvidas;

CONSIDERANDO a análise e a deliberação dos membros deste Conselho;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a emissão de **Declaração de Reconhecimento**, por este Conselho, às seguintes entidades:
I – Associação Comunitária do Gravatá inscrita no CNPJ 02.170.924/0001-61

Art. 2º A entidade deverá manter sua documentação institucional atualizada e organizada, bem como os registros comprobatórios das ações e atividades desenvolvidas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B25799FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 063/2026 - INEXIGIBILIDADE 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 713009/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 012/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO/RN.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.797.967/0001-95, sediado à RUA IZABEL A REDENTORA, nº 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO, SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - CEP: 83.005-010.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 28 de julho de 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 29.450,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Unidade: 14.001 – Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antonio/RN, 28 de julho de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:7D7C33F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 064-2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 013-2026

EXTRATO DO CONTRATO 064/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 528.010/2026
Dispensa de Licitação: Nº 013/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ: 34.028.316/0025-80, localizada na Av. Engenheiro Hildebrando de Góis, 221 - Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.010-900.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 25 de maio de 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Unidade: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL: Art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antonio/RN, 25 de maio de 2026.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Raulison de Sena Ribeiro
PELA CONTRATADA:
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO
Representante Legal II: LEINA BRASIL QUADROS

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:BA9E5F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 0019/2026

Onde Lê-se: EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2026 – REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2026

Leia-se: EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2026 – REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 003/2026

Código Identificador: 31EB4E83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do
Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/07/2026. Edição 3843

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:4F0190D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE – RN, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Orgânica do Município e da legislação vigente, com sede na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, 448, inscrita no CNPJ/MF 08.114.514/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, João Maria Montenegro da Silva;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo de prestação de serviços, firmado em 19 de fevereiro de 2026, tendo como objeto a contratação de ***ASSISTENTE SOCIAL***, pactuado com a Sra. ***MARÍLIA FERREIRA ELIAS ALMEIDA***, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 700.538.654-05 e RG sob n° 002.752.396

SSP/RN, residente e domiciliada na Rua das Dunas, 1 – Centro – Caiçara do Norte/RN – Cep: 59592-000.

CONSIDERANDO as ocorrências e fundamentos legais que motivam a rescisão do contrato, conforme previsto na cláusula 8º do referido instrumento.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

RESCINDIR em comum acordo o Contrato Administrativo, firmado entre as partes, com fundamento na Clausula oitava do contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSEQUÊNCIAS

A presente rescisão implica as seguintes consequências:
1. Suspensão do contrato a partir do dia 30 de junho do corrente ano;

São Bento do Norte, RN, em 29 de maio de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MARÍLIA FERREIRA ELIAS ALMEIDA
Assistente Social
Contratada

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:02388F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE – RN, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Orgânica do Município e da legislação vigente, com sede na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, 448, inscrita no CNPJ/MF 08.114.514/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, João Maria Montenegro da Silva;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo de prestação de serviços, firmado em 23 de fevereiro de 2026, tendo como objeto a contratação de ***FONOAUDIÓLOGA***, pactuado com a Sra. ***KEULLY SUELLEN DA SILVA SOARES OLIVEIRA***, brasileira, casada, inscrita no CPF/RG sob o nº 014.689.894-05, residente e domiciliada na João Rabelo Torres, 405 – Centro – Parazinho/RN – Cep: 59.586-000.

CONSIDERANDO as ocorrências e fundamentos legais que motivam a rescisão do contrato, conforme previsto na cláusula 8º do referido instrumento.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Por iniciativa da Administração Pública e em comum acordo, decide rescindir o Contrato Administrativo, firmado entre as partes, com fundamento na Clausula oitava do contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSEQUÊNCIAS

A presente rescisão implica as seguintes consequências:
1. Suspensão do contrato a partir do dia 31 de julho do corrente ano;

São Bento do Norte, RN, em 29 de julho de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

KEULLY SUELLEN DA SILVA SOARES OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:5AA61BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE – RN, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Orgânica do Município e da legislação vigente, com sede na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, 448, inscrita no CNPJ/MF 08.114.514/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, João Maria Montenegro da Silva;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo de prestação de serviços, firmado em 01 de abril de 2026, tendo como objeto a contratação de ***MÉDICA PLANTONISTA***, pactuado com a Sra. ***HELOISA JOCASTRA MORAIS BESSA***, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 017.032.784-10, residente e domiciliada na Rua Capitão Abdon Nunes, 824 – Apartamento 1703 - Tirol – Natal/RN - Cep: 59014-540.

CONSIDERANDO as ocorrências e fundamentos legais que motivam a rescisão do contrato, conforme previsto na cláusula 8º do referido instrumento.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Por iniciativa da Administração Pública e em comum acordo, decide rescindir o Contrato Administrativo, firmado entre as partes, com fundamento na Clausula oitava do contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSEQUÊNCIAS

A presente rescisão implica as seguintes consequências:
1. Suspensão do contrato a partir do dia 31 de julho do corrente ano;

São Bento do Norte, RN, em 29 de julho de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

HELOISA JOCASTRA MORAIS BESSA
Contratada

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:284975DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE – RN, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Orgânica do Município e da legislação vigente, com sede na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, 448, inscrita no CNPJ/MF 08.114.514/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, João Maria Montenegro da Silva;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo de prestação de serviços, firmado em 03 de março de 2026, tendo como objeto a contratação de ***ASSISTENTE SOCIAL***, pactuado com , a Sra. ***WILKELINE SEVERIANO CAMPOS***, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/RG sob o nº 046.314.024-90, residente e domiciliada na Rua Juvenal Pereira dos Passos, 32 – Centro – São Bento do Norte/RN – Cep: 59590-000.

CONSIDERANDO as ocorrências e fundamentos legais que motivam a rescisão do contrato, conforme previsto na cláusula 8º do referido instrumento.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Por iniciativa da Administração Pública e em comum acordo, decide rescindir o Contrato Administrativo, firmado entre as partes, com fundamento na Clausula oitava do contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSEQUÊNCIAS

A presente rescisão implica as seguintes consequências:
1. Suspensão do contrato a partir do dia 31 de julho do corrente ano;

São Bento do Norte, RN, em 29 de julho de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

WILKELINE SEVERIANO CAMPOS
Contratada

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E3720C76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2025 – PROCESSO ADMINIST. MSF/RN N° 2025.03.0070

CONTRATANTE: Município de São Fernando/ RN – Secretaria Municipal de Obras, Serviço, Transporte e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: **SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 02.620.622/0001- 48, com sede na Avenida Enfermeiro Breno Olegário Macedo e Brito Bairro Boa Passagem Caicó/RN.

OBJETO: Registro de Preços para Possível aquisição gradual de peças para máquinas pesadas.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo tem por termo inicial em **09/06/2026** e termo final em **09/06/2027.**

SUBSCRITORES:GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo contratante e a empresa**SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – pela contratada.

São Fernando/RN, 09/06/2026

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:8E90A4F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025

CONTRATADO	OBJETO
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA **SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI** **DROGAFONTE LTDA**	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 12 (doze) meses do prazo de vigência.

São José de Mipibu/RN, 29 de julho de 2026

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:980DA023

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –ADESÃO 07/2024

CONTRATADO	OBJETO
A. CANDIDO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.764.834/0001-76	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 12(doze)meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo

São José de Mipibu/RN, 04 de junho de 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:A36EB456

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 005/2026

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Campestre/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Lei Municipal nº 412, de 23 de novembro de 1994, e demais normas que regulamentam o Sistema Único de Saúde – SUS,

Aprova e torna públicas as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde de São José do Campestre/RN para o quadriênio 2026–2029 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São José do Campestre/RN, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de julho de 2026, às 15h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Vereador Manoel Cardoso da Silva, nº 122, Centro, São José do Campestre/RN,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saúde constitui o instrumento central de planejamento da gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, estabelecendo as diretrizes, objetivos, metas e indicadores para o período de 2026 a 2029;

CONSIDERANDO as deliberações da Conferência Municipal de Saúde, a análise da situação de saúde do município e as prioridades pactuadas para o fortalecimento das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a competência deliberativa do Conselho Municipal de Saúde prevista no inciso III do art. 1º da Lei Federal nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026–2029 pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas e tornadas públicas as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde de São José do Campestre/RN para o quadriênio

2026-2029, constantes do Plano Municipal de Saúde aprovado por meio da Resolução CMS nº 004/2026.

Art. 2º - Ficam homologadas as seguintes Diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2026-2029:
I – Aprimorar as Redes de Atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na Atenção Básica, nas Redes Temáticas e nas Redes de Atenção nas Regiões de Saúde.
II – Ampliação das estratégias de controle e prevenção de doenças.
III – Garantir a eficiência na Assistência Farmacêutica e de outros insumos para a saúde.
IV – Implementar ações de vigilância, de prevenção e de promoção da saúde na Rede Municipal de Saúde.
V – Gestão de Pessoas e Educação Permanente.
VI – Aperfeiçoar os mecanismos de gestão, regulação e contratação dos serviços de saúde.
VII – Aprimorar os sistemas de informação.
VIII – Fortalecer a participação da comunidade e o controle social.

Art. 3º - As Diretrizes homologadas passam a integrar oficialmente os instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, servindo de fundamento para a execução do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, da Programação Anual de Saúde (PAS), dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA), dos Relatórios Anuais de Gestão (RAG) e dos demais instrumentos de planejamento e avaliação da gestão municipal.

Art. 4º - Determinar a ampla divulgação desta Resolução e das Diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 nos meios oficiais do Município, garantindo a publicidade, a transparência e o controle social.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Campestre/RN, 07 de julho de 2026.

ISRAELA SANTOS BARBALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José do Campestre

NILO HENRIQUE NUNES CALDAS
Secretário Municipal de Saúde de São José do Campestre

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:C6C1BBA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 29 de julho de 2026.

Dispõe sobre a convocação para cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de São José do Campestre, com a consequente convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Unificado nº 001/2025, para apresentação de habilitação e posse, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no art. 21 da Lei Orgânica Municipal, na Lei nº 443/97 de 10 de março de 1997, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de São José do Campestre/RN, na Lei Municipal nº 1.023/2025, e nos termos do Edital nº 001/2025 do Concurso Público Unificado, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 08, de 08 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, para os cargos efetivos do quadro de pessoal permanente do Município de São José do Campestre/RN, os candidatos aprovados no Concurso Público Unificado nº 001/2025, relacionados no ANEXO I desta Portaria, que dela é parte integrante para todos os efeitos de direito, observadas as respectivas classificações finais, as modalidades de provimento e os limites de vagas fixados no Edital nº 001/2025.

Parágrafo único - A publicação desta Portaria no órgão oficial de imprensa do Município constitui o ato formal de convocação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir dessa data, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e art. 21 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - As convocações promovidas por esta Portaria observam a ordem classificatória do Concurso Público Unificado nº 001/2025, inclusive quanto às vagas reservadas às modalidades PPIQ e PCD, e decorrem da configuração de desistência tácita dos candidatos anteriormente convocados que não compareceram no prazo legal, ficando tacitamente mantida a ausência de manifestação e tornados sem efeito os respectivos atos de nomeação.

Art. 3º - Convocar os candidatos nomeados no art. 1º desta Portaria para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste ato na imprensa oficial, comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, Desporto e Comunicação Social, situada Avenida Getúlio Vargas, nº 591, Centro, São José do Campestre/RN, CEP: 59275-000, no horário das 08h às 13h, para fins de habilitação documental, realização de inspeção médica e, ulterior, posse no cargo.

§ 1º - Além da publicação no órgão oficial de imprensa, a Administração Municipal diligenciará o envio de comunicação pessoal a cada candidato nomeado, por meio de telegrama com aviso de recebimento (AR) e mensagem eletrônica (e-mail) para o endereço e o contato cadastrados no ato da inscrição, em conformidade com o art. 13.3 do Edital nº 001/2025, sem que tal comunicação constitua condição de eficácia do ato de nomeação, o qual se opera exclusivamente pela publicação oficial.

§ 2º - O prazo de que trata o caput deste artigo tem por termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, não se computando o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 9.784/1999.

Art. 4º - No ato do comparecimento, o candidato nomeado deverá apresentar, sob pena de impossibilidade de posse, a integralidade dos documentos relacionados no ANEXO II desta Portaria, todos em via original acompanhada de cópia simples, não sendo aceitos protocolos de solicitação de documentos, declarações de próprio punho em substituição a certidões, nem documentos ilegíveis ou com data de validade expirada.

§ 1º - A verificação dos requisitos de escolaridade, habilitação profissional e registro em conselho de classe ocorrerá exclusivamente no ato da posse, vedada a exigência de sua comprovação em momento anterior, consoante orientação consolidada na Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º - A comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos para a posse é aferida na data de realização do ato de investidura, nos termos do art. 13.9.2 do Edital nº 001/2025 c/c art. 104 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º - A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção de saúde física e mental, de caráter eliminatório, exames necessários no ANEXO III, a ser realizada por Junta Médica Oficial designada pelo Município de São José do Campestre, nos termos do art. 13.8 do Edital nº 001/2025 e do art. 13 da Lei Municipal nº 443/97, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de São José do Campestre/RN.

§ 1º - A inspeção médica será realizada na Unidade Básica de Saúde do Centro, localizada na Rua Senador João Câmara, nº 240, Centro, São José do Campestre/RN, CEP 59275-000. A data e o horário

deverão ser agendados previamente pelo candidato, mediante solicitação enviada para o e-mail: rhcampestrern@gmail.com, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em relação à data pretendida.

§ 2º - O candidato considerado inapto na inspeção de saúde terá o ato de nomeação tornada sem efeito, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante solicitação de revisão por Junta Médica diversa, no prazo de 10 (dez) dias da ciência do resultado, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

§ 3º - O candidato nomeado na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) será submetido à perícia médica específica prevista no art. 13.21 do Edital, para comprovação da deficiência declarada e verificação da compatibilidade com as atribuições do cargo, sem que tal procedimento implique nova fase eliminatória distinta da inspeção geral de saúde.

Art. 6º - Para os fins de controle das vagas reservadas e da alternância proporcional previstas nos itens 2.3 e 2.4 do Edital nº 001/2025 e na Lei Municipal nº 1.023/2025, as convocações constantes do Anexo I desta Portaria são classificadas segundo as seguintes modalidades:
I - Ampla Concorrência (AC): vaga preenchida por candidato classificado na lista geral, sem vínculo a qualquer reserva legal;
II - Vaga Reservada — Candidato Preto, Pardo, Indígena ou Quilombola (PPIQ): vaga provida em cumprimento à reserva de 30% (trinta por cento) prevista no art. 5º, IV, da Lei Municipal nº 1.023/2025, observada a alternância nas posições 3ª, 6ª e 9ª de convocação por cargo;
III - Vaga Reservada — Pessoa com Deficiência (PCD): vaga provida em cumprimento à reserva mínima de 5% (cinco por cento) prevista no art. 37, VIII, da Constituição Federal e item 2.3 do Edital nº 001/2025, observada a alternância na 5ª posição de convocação por cargo.

Parágrafo único - O candidato cotista que, em razão de sua classificação geral, tiver sido convocado pela lista de ampla concorrência não consome a vaga reservada correspondente, que remanesce para o próximo classificado na respectiva lista especial, nos termos da orientação fixada pelo Superior Tribunal de Justiça no REsp nº 2.076.494.

Art. 7º - O não comparecimento do candidato nomeado no prazo estabelecido no art. 2º desta Portaria implicará desistência tácita, com a consequente tornada sem efeito do ato de nomeação e a convocação do candidato subsequente na respectiva ordem classificatória, observado o disposto no art. 13.4 do Edital nº 001/2025.

§ 1º - A desistência tácita somente se configurará após o exaurimento dos meios de convocação pessoal previstos no § 1º do art. 2º desta Portaria, devendo a Administração documentar formalmente as tentativas de comunicação realizadas, em observância ao entendimento fixado na Súmula 15 do Supremo Tribunal Federal.

§ 2º - O candidato que se encontre impedido de comparecer por motivo de força maior devidamente comprovado poderá requer, antes do vencimento do prazo, sua prorrogação por igual período, mediante petição fundamentada dirigida à Secretaria Municipal de Administração, Desporto e Comunicação Social, a ser apreciada pelo Prefeito Municipal no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º - A desistência expressa, formalizada por escrito pelo candidato nomeado, produz efeitos imediatos, dispensada a fluência do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 8º - A posse nos cargos nomeados por esta Portaria ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da conclusão da inspeção médica com resultado de aptidão, mediante assinatura do termo de posse lavrado pela Secretaria Municipal de Administração, Desporto e Comunicação Social, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 443/97, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de São José do Campestre/RN e do art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único - O empossado iniciará suas atividades no cargo no prazo de 15 (quinze) dias contados da posse, sob pena de exoneração, devendo exercê-las no local determinado pelo Município, nos termos do art. 13.6 do Edital nº 001/2025.

Art. 9º - O servidor nomeado e empossado submeter-se-á a estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual terá avaliada sua aptidão para o exercício do cargo, com observância dos critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, nos termos do art. 41 da Constituição Federal e do art. 13.23 do Edital nº 001/2025.

Art. 10 - A posse fica condicionada à apresentação de declaração formal de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ressalvados os casos constitucionalmente admitidos, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e art. 13.9.8 do Edital nº 001/2025.

Art. 11 - Esta Portaria não prejudica o prazo de validade do Concurso Público Unificado nº 001/2025, fixado em 2 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado definitivo, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal, nos termos do item 1.3 do Edital.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
PORTARIA Nº 193/2026 - GP — CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO Nº 001/2025

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL — SECRETARIA DE SAÚDE		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
1º	VILANIA DANTAS DE MOURA	9º — Ampla Concorrência

ANEXO II
CHECKLIST DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO Nº 001/2025

Os documentos abaixo relacionados são exigidos de todos os candidatos convocados. Documentos adicionais específicos por cargo constam do art. 13 do Edital nº 001/2025. Todos os originais devem ser acompanhados de cópia simples legível.

	Documento	Fundamento
	Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte ou equivalente)	Art. 13.13 do Edital
	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Art. 13.14 do Edital
	Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral (última eleição)	Art. 13.17 do Edital
	Comprovante de regularidade com o serviço militar (homens até 45 anos)	Lei nº 4.375/1964
	Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)	Art. 13.16 do Edital
	PIS/PASEP (carteira ou extrato)	CF, art. 7º, III
	Dados bancários (conta corrente individual em banco oficial)	Art. 13 do Edital
	Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública	CF, art. 37, XVI/XVII
	Declaração de bens e valores (patrimônio pessoal)	Lei nº 8.429/1992, art. 13
	Certidão negativa de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual)	Art. 13.9.9 do Edital
	Certidão de nascimento ou casamento (atualizada)	CF, art. 37, I
	Diploma, certificado ou declaração de conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo (original ou autenticado)	Súmula 266 STJ — aferição na posse
	Registro ativo e regular no respectivo conselho de classe profissional (quando exigido pelo cargo)	Edital — Anexo I, Requisitos
	Laudo médico comprobatório de deficiência, com CID, assinado por médico especialista (exclusivo para candidatos PCD nomeados em vaga reservada)	Arts. 13.20 e 13.21 do Edital
	Comprovante de residência na área de atuação desde a data do edital (exclusivo para Agente Comunitário de Saúde)	Lei nº 11.350/2006 e art. 9.1 do Edital
	Certificado de aprovação no Curso de Formação Inicial (exclusivo para ACS e ACE)	Art. 10 do Edital

ANEXO III

EXAMES NECESSÁRIOS
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO Nº 001/2025
Os documentos abaixo relacionados são exigidos aos candidatos convocados.

Exames

Hemograma completo – validade: 90 dias;

Glicemia de jejum – validade: 90 dias;

Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra com RQE – validade: 30 dias;

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:BB50762B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 29 de julho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Unificado do Município de São José do Campestre/RN (Edital nº 001/2025) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único).

CONSIDERANDO a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal através da Lei Municipal nº 1.023, de 22 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a homologação parcial do resultado definitivo do Concurso Público Unificado (Edital nº 001/2025), ocorrida por meio do Decreto nº 08, de 08 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) em 09 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que o provimento obedece à rigorosa ordem de classificação, respeitando-se as reservas legais para candidatos PPIQ (30%) e Pessoas com Deficiência (5%), nos termos do Art. 3º do referido Decreto de Homologação;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos de investidura previstos no Art. 7º da Lei Municipal nº 443/97, incluindo a aptidão física e mental atestada por inspeção médica oficial;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS, em caráter efetivo, para exercerem cargos de provimento efetivo integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, os candidatos relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, aprovados no Concurso Público Unificado regido pelo Edital nº 001/2025, homologado parcialmente pelo Decreto Municipal nº 08, em 08 de abril de 2026.

Parágrafo único - A nomeação de que trata o caput observa a ordem de classificação dos candidatos constante das listas de resultado definitivo publicadas em de 2026, em conformidade com o Decreto Municipal nº 08/2026 e com o Edital nº 001/2025.

Art. 2º - A investidura nos cargos públicos decorrente desta nomeação efetivar-se-á com a posse, que será formalizada mediante assinatura do respectivo Termo de Posse perante a autoridade competente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável uma única vez por igual período, a requerimento do interessado, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 443/1997.

Art. 3º - O servidor nomeado e empossado deverá entrar em exercício no respectivo órgão ou unidade de lotação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração de ofício, nos termos do art. 16, § 1º, c/c art. 34, parágrafo único, alínea "b", da Lei Municipal nº 443/1997.

Parágrafo único - O início do exercício será registrado nos assentamentos funcionais do servidor, nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 443/1997.

Art. 4º - A lotação inicial dos servidores nomeados dar-se-á nas Secretarias/Unidades indicadas no Anexo Único desta Portaria, competindo aos respectivos titulares definir o local preciso de exercício e a distribuição das atribuições inerentes ao cargo, observada a legislação vigente e o edital do concurso.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas às unidades orçamentárias responsáveis pelos cargos providos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASS.	CARGA HORÁRIA	SETOR DE LOTAÇÃO
ALDAIR CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE ARTES	1° - AMPLA CONCORRÊNCIA	30H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:E6BEE1B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 29 de julho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Unificado do Município de São José do Campestre/RN (Edital nº 001/2025) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único).

CONSIDERANDO a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal através da Lei Municipal nº 1.023, de 22 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a homologação parcial do resultado definitivo do Concurso Público Unificado (Edital nº 001/2025), ocorrida por meio do Decreto nº 08, de 08 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) em 09 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que o provimento obedece à rigorosa ordem de classificação, respeitando-se as reservas legais para candidatos PPIQ (30%) e Pessoas com Deficiência (5%), nos termos do Art. 3º do referido Decreto de Homologação;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos de investidura previstos no Art. 7º da Lei Municipal nº 443/97, incluindo a aptidão física e mental atestada por inspeção médica oficial;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS, em caráter efetivo, para exercerem cargos de provimento efetivo integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, os candidatos relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, aprovados no Concurso Público Unificado regido pelo Edital nº 001/2025, homologado parcialmente pelo Decreto Municipal nº 08, em 08 de abril de 2026.

Parágrafo único - A nomeação de que trata o caput observa a ordem de classificação dos candidatos constante das listas de resultado definitivo publicadas em de 2026, em conformidade com o Decreto Municipal nº 08/2026 e com o Edital nº 001/2025.

Art. 2º - A investidura nos cargos públicos decorrente desta nomeação efetivar-se-á com a posse, que será formalizada mediante assinatura do respectivo Termo de Posse perante a autoridade competente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável uma única vez por igual período, a requerimento do interessado, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 443/1997.

Art. 3º - O servidor nomeado e empossado deverá entrar em exercício no respectivo órgão ou unidade de lotação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração de ofício, nos termos do art. 16, § 1º, c/c art. 34, parágrafo único, alínea "b", da Lei Municipal nº 443/1997.

Parágrafo único - O início do exercício será registrado nos assentamentos funcionais do servidor, nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 443/1997.

Art. 4º - A lotação inicial dos servidores nomeados dar-se-á nas Secretarias/Unidades indicadas no Anexo Único desta Portaria, competindo aos respectivos titulares definir o local preciso de exercício e a distribuição das atribuições inerentes ao cargo, observada a legislação vigente e o edital do concurso.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas às unidades orçamentárias responsáveis pelos cargos providos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASS.	CARGA HORÁRIA	SETOR DE LOTAÇÃO
ADJEFFERSON LEONARDO DA SILVA LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA	7° - AMPLA CONCORRÊNCIA	40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:8D3A5B04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 513, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Promoção da Imunização, no âmbito do Município de São José do Seridó/RN, com vistas ao fortalecimento das ações de vacinação e ao atendimento das diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e dos indicadores do Selo UNICEF, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor, e
CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do art. 30, incisos I e VII, combinado com o art. 23, inciso II, da Constituição Federal, promover, no âmbito de sua competência, a proteção e a garantia da saúde de sua população;
CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no que se refere à execução de ações de vigilância epidemiológica e de imunização;
CONSIDERANDO o Programa Nacional de Imunizações (PNI), instituído pela Lei Federal nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 78.231, de 12 de agosto de 1976, enquanto principal estratégia de controle, eliminação e erradicação de doenças imunopreveníveis;
CONSIDERANDO a necessidade de elevar e manter as coberturas vacinais do Município em patamares adequados à efetiva proteção individual e coletiva da população;
CONSIDERANDO que a imunização constitui a medida mais eficaz de prevenção das doenças imunopreveníveis, reduzindo a morbimortalidade infantil e fortalecendo a atenção primária à saúde;
CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação para o acompanhamento contínuo da situação vacinal de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO as ações necessárias ao atendimento dos indicadores do Selo UNICEF, no tocante à promoção da imunização infantil e ao monitoramento das coberturas vacinais no âmbito municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, como política permanente do Município de São José do Seridó/RN, a promoção e a ampliação do acesso à imunização da população, em consonância com o Programa Nacional de Imunizações (PNI) e com as diretrizes do Selo UNICEF.
Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Saúde desenvolver, de forma contínua, ações de incentivo, promoção e fortalecimento da vacinação da população do Município.
Art. 3º Serão realizadas ações de vacinação extramuros, destinadas a ampliar o acesso às vacinas, elevar as coberturas vacinais e reduzir o número de pessoas com esquema vacinal incompleto, a serem executadas em:
I - escolas;
II - instituições públicas;
III - instituições privadas;
IV - comunidades rurais;
V - eventos públicos;
VI - campanhas específicas de vacinação;
VII - demais espaços de uso coletivo.
Art. 4º As equipes da Atenção Primária à Saúde realizarão, semestralmente, análise das Cadernetas de Vacinação de crianças e adolescentes, com vistas a:
I - identificar atrasos vacinais;
II - orientar pais e responsáveis quanto à situação vacinal;
III - promover a atualização dos esquemas vacinais pendentes;
IV - fortalecer a prevenção das doenças imunopreveníveis.
Art. 5º Fica instituída a cooperação entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, para fins de acompanhamento da situação vacinal de crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino.
§ 1º No ato da matrícula escolar e de sua renovação, será exigida declaração emitida pela Unidade Básica de Saúde de referência, atestando que a situação vacinal do aluno está atualizada conforme o Calendário Nacional de Vacinação.

§ 2º Constatada pendência vacinal, os pais ou responsáveis serão orientados a comparecer à Unidade Básica de Saúde para a regularização do esquema vacinal do aluno.
Art. 6º As Secretarias Municipais envolvidas poderão editar, no âmbito de suas respectivas competências, normas complementares necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de julho de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:C4A8D41C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 348/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	27 de julho de 2026	R$ 328,46	R$ 164,23

(

TOTAL

R$164,23

) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 28 de julho de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de julho de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Carla de Medeiros
Código Identificador:F71DCCBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 349/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	28 de julho de 2026	R$ 328,46	R$ 164,23

(

TOTAL

R$164,23

) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 29 de julho de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de julho de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Carla de Medeiros
Código Identificador:3ECA1A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 350/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	28 de julho de 2026.	310,00	155,00

TOTAL

R$ 155,00

() 100%

(x)50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à Natal/RN, no dia 29 de julho de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de julho de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Carla de Medeiros
Código Identificador:CBB9D7F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 351/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,
RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Almino Afonso/RN	28 de julho de 2026	R$114,96	R$ 57,48

TOTAL

R$ 57,48

() 100%

(x)50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Almino Afonso/RN, no dia 29 de julho de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Almino Afonso/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de julho de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:ACE1C630

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora da IVª Conferência Municipal dos Direitos da Criança do município de São José do Seridó no Estado do Rio Grande do Norte.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ CMDCA, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 582/2025;

CONSIDERANDO Resolução nº 276/2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO Resolução nº 158/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC) do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a deliberação do seu colegiado, em Assembleia Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2026;

Art. 1º. Criar a Comissão Organizadora da IVª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José do Seridó/RN.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta pelos (as) conselheiros (as):

Daniel Gomes da Silva Neto - Sociedade Civil
Denize Cruz e Silva - Sociedade civil
Suzete Pereira de Medeiros – poder publico
Lara Virginia Santos Medeiros - poder publico
§ 1º. Os adolescentes Josino Gabriel Oliveira Medeiros e Maria Eduarda Araújo Pereira representarão as crianças e adolescente do município de São José do Seridó/RN nesta Comissão.

§ 2º. A Comissão contará com a colaboração direta de técnicos da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, a qual este Conselho está diretamente vinculado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
*Republicada por incorreção - Código Identificador: E0586F2

São José do Seridó/RN, 16 de junho de 2026.

DANIEL GOMES DA SILVA NETO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Gomes da Silva Neto
Código Identificador:77DADA71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 375 / 2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 1180 / 2026, que institui o Programa Municipal de vacinação nas escolas, e dispõe sobre as estratégias de vacinação no âmbito do Município de São Miguel/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o dever do Estado, da família e da sociedade de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida e à saúde, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas que visem ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme o art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a competência comum do Município para cuidar da saúde e da assistência pública, estabelecida no art. 23, II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias, conforme o art. 14, § 1º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI), instituído pela Lei Federal nº 6.259/1975, que orientam a adoção de estratégias de busca ativa e vacinação extramuros para ampliar a cobertura vacinal;
DECRETA:
CAPÍTULO I DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO
Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa Municipal de Imunização, estabelecendo as estratégias para a verificação da situação vacinal e a intensificação da vacinação da população, em especial de crianças e adolescentes, em conformidade com o Calendário Nacional de Vacinação.
CAPÍTULO II DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS
Art. 2º A estratégia de Vacinação nas Escolas será realizada nas unidades de ensino públicas e privadas do município, para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental, com o objetivo de verificar e atualizar a caderneta de vacinação.
Art. 3º As Unidades Básicas de Saúde (UBS) de referência, em articulação com a direção das escolas de seu território, agendarão as visitas das equipes de saúde, que ocorrerão no mínimo 2 (duas) vezes por ano.
Art. 4º A direção da escola comunicará os pais ou responsáveis com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, solicitando o envio da caderneta de vacinação e do termo de autorização ou recusa na data agendada.
Art. 5º A equipe de saúde procederá à vacinação dos alunos que apresentarem a caderneta com esquema vacinal incompleto e o termo de autorização assinado. § 1º Não serão vacinados na escola os alunos que não apresentarem a caderneta de vacinação ou que possuam termo de recusa ou atestado médico de contraindicação. § 2º A ausência da caderneta na data da visita será comunicada pela escola aos pais ou responsáveis, que serão orientados a procurar a UBS de referência no prazo de 30 (trinta) dias para regularização.
Art. 6º Esgotado o prazo do § 2º do art. 5º sem a regularização da situação vacinal, a UBS realizará busca ativa, por meio de contato telefônico ou visita domiciliar, para orientar a família sobre a importância da imunização.
Art. 7º Persistindo a recusa injustificada dos pais ou responsáveis em vacinar a criança, mesmo após a busca ativa, a UBS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunicará o fato ao Conselho Tutelar para as providências cabíveis, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.
CAPÍTULO III DAS ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO EXTRAMUROS E BUSCA ATIVA
Art. 8º Além da estratégia nas escolas, a Secretaria Municipal de Saúde promoverá ações de vacinação extramuros, com o objetivo de alcançar todos os públicos, em especial os de maior vulnerabilidade ou com dificuldade de acesso aos serviços de saúde.
Art. 9º Fica autorizada a criação de equipes de vacinação itinerantes para atuar em locais de grande circulação, como:
I – Centros comunitários e associações de moradores;
II – Praças, parques e feiras livres, especialmente em fins de semana e durante eventos;
III – Outros pontos de grande fluxo de pessoas.
Art. 10. A Secretaria Municipal de Saúde articular-se-á com outras Secretarias para ampliar o alcance do programa:
I – Com a **Secretaria de Assistência Social**, para incluir a verificação da caderneta de vacinação nos atendimentos realizados nos CRAS e CREAS, com o devido encaminhamento para a rede de saúde;
II – Com as **Secretarias de Cultura e Turismo**, para a realização de campanhas de vacinação durante eventos artísticos e culturais.
Art. 11. Fica instituída a estratégia de vacinação para as **comunidades rurais e quilombolas**, que consistirá em:
I – Mapeamento de todas as localidades pela Secretaria de Saúde, em conjunto com os Agentes Comunitários de Saúde e lideranças locais;
II – Elaboração de um calendário anual de visitas de equipes de saúde móveis a essas comunidades, com ampla divulgação prévia;
III – Utilização de estruturas locais, como escolas rurais ou associações, como pontos de apoio para a vacinação.
CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12. O tratamento e o compartilhamento de dados no âmbito deste Programa observarão rigorosamente o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
Art. 13. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 29 DE JULHO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:DFB5C028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347 / 2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) **LARISSA EDUARDO JALES**, Conselheiro(a) Tutelar, Matrícula nº 210176-1, **02 (DUAS) DIÁRIAS** no valor total de **R$ 220,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao protocolo administrativo nº 2026.GAB.DIA.201511964-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, de 29 de julho de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:BE2D088D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348 / 2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) **LENILDA GONÇALVES DE AQUINO**, Conselheiro(a) Tutelar, Matrícula nº 211578-5, **02 (DUAS) DIÁRIAS** no valor total de **R$ 220,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao protocolo administrativo nº 2026.GAB.DIA.201511962-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, de 29 de julho de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:F47C4F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349 / 2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA EDILANIA DANTAS**, Conselheiro(a) Tutelar, Matrícula nº 211454-1, **02 (DUAS) DIÁRIAS** no valor total de **R$ 220,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao protocolo administrativo nº 2026.GAB.DIA.201511939-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, de 29 de julho de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:0648EB18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350 / 2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) **FRANCISCO PAULO DE SOUZA**, Conselheiro(a) Tutelar, Matrícula nº 211323-1, **02 (DUAS) DIÁRIAS** no valor total de **R$ 220,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao protocolo administrativo nº 2026.GAB.DIA.201511963-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, de 29 de julho de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:AF8DC441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351 / 2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora**IZAMARA CARVALHO VENTURA,** Chefe de Comunicação e publicidade, matricula nº 120978-7, **02 (DUAS) DIÁRIAS** no valor total de **R$ 412,50** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao protocolo administrativo nº 2026.GAB.DIA.201511876-9.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel / RN, 29 de julho de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:03BDBCEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 10090004/2025

CONTRATO Nº.....: 10090004/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
CNPJ: 08.079.915/0001-46

CONTRATADA(O).....: GENILDO TAVARES DA SILVA
CPF: 038.244.944-42

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS E BANDAS LOCAIS E REGIONAIS DA ÁREA DA MÚSICA PARA EVENTUAL CONTRAwTAÇÃO, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. (GENILDO TAVARES DA SILVA – GENILDO SHOW).

VALOR TOTAL.....: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO 2025.....:
Exercício 2025 Und. Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Atividade: 13.392.0012.2.050 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAL
Fonte: 1.500.0000 - Natureza: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros (PF).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA.....: 10 de setembro de 2025 a 10 de setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:6112E698

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 11090002/2025

CONTRATO Nº.....: 11090002/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
CNPJ: 08.079.915/0001-46

CONTRATADA(O).....: 23.730.992
CNPJ: 23.730.992/0001-08

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS E BANDAS LOCAIS E REGIONAIS DA ÁREA DA MÚSICA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. (23.730.992 SELMA MARIA BARBOSA NECO – SELMINHA FERRARI).

VALOR TOTAL.....: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO 2025.....:
Exercício 2025 Und. Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Atividade: 13.392.0012.2.050 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAL
Fonte: 1.500.0000 - Natureza: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros (PF).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA.....: 11 de setembro de 2025 a 11 de setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:EEB1BEF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 9010010/2026

CONTRATO Nº.....: 9010010/2026

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
CNPJ: 08.079.915/0001-46

CONTRATADA(O).....: LENICÉLIA PIMENTEL DE SOUZA
CPF: 061.161.384-03

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS E BANDAS LOCAIS E REGIONAIS DA ÁREA DA MÚSICA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. (CÉLIA SHOW).

VALOR TOTAL.....: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO 2025.....:
Exercício 2025 Und. Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Atividade: 13.392.0012.2.050 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAL
Fonte: 1.500.0000 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros (PJ).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA.....: 13 de março de 2026 a 12 de março de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de março de 2026.

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:D992E7BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 9010046/2026

CONTRATO Nº.....: 9010046/2026

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
CNPJ: 08.079.915/0001-46

CONTRATADA(O).....: FLAYANE SOARES MIRANDA
CPF: 716.617.537-69

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS E BANDAS LOCAIS E REGIONAIS DA ÁREA DA MÚSICA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. (FLAYANE MIRANDA – grupo musical 2hs)

VALOR TOTAL.....: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO 2026.....:
Exercicio 2026 - PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 09SEC.MUN.DETURISMO,CULTURA E EVENTOS
UNIDADE 01SEC.MUN.DETURISMO,CULTURA E EVENTOS
13.392.0006.2050.0000-PROMOÇÃO E PREMIAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE 1500.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA.....: 05 de maio de 2026 a 05 de maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:7F38BFEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, BANDAS OU GRUPOS MUSICAIS LOCAIS E REGIONAL DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL E CULTURAL DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS

CNPJ/CPF DO RESPONSÁVEL	NOME DO CREDENCIADO/RESPONSÁVEL	CATEGORIA	NOME DO GRUPO
061.161.384-063	LENICÉLIA PIMENTEL DE SOUZA	GRUPO MUSICAL (TRIO)	CÉLIA SHOW

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:477B70A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, BANDAS OU GRUPOS MUSICAIS LOCAIS E REGIONAL DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL E CULTURAL DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS

CNPJ/CPF DO RESPONSÁVEL	NOME DO CREDENCIADO/RESPONSÁVEL	CATEGORIA	NOME DO GRUPO
716.617.534-69	FLAYANE SOARES MIRANDA	GRUPO MUSICAL (DUPLA)	FLAYANE MIRANDA

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:7EE89DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 091/2026- GP

PORTARIA N°. 091/2026- GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Lindbergh Fernandes de Araújo de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor JOAO MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº. 1071, a LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 3 (três) meses, no período de 03 de Agosto de 2026 a 02 de Novembro de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 29 de julho de 2026.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:3D2240F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXECUTIVA Nº 35/2026 DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR, OCUPADO PELO SR. NATAN CORREIA MAZIM, POR POSSE EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formalizado, em 29 de julho de 2026, pelo servidor público municipal NATAN CORREIA MAZIM, através do qual requereu a declaração de vacância do cargo público de provimento efetivo de Professor, em razão de posse em outro cargo público inacumulável;
RESOLVE:
Art. 1º. Declarar a vacância, a pedido, do cargo público de provimento efetivo de Professor, então ocupado pelo servidor público municipal **NATAN CORREIA MAZIM**, nomeado em 28 de julho de 2023, através da Portaria n. 078/2023, matrícula 125721, lotado na Escola Municipal Monsenhor Manoel Pereira da Costa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em razão de posse em cargo inacumulável, conforme previsão do art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n. 06/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Tomé/RN).
Art. 2º. O servidor público municipal deverá protocolar, perante a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta Portaria Executiva, a cópia do termo de posse assinado no novo cargo público inacumulável, sob pena da presente vacância tornar-se sem efeitos.
Art. 3º. A presente declaração de vacância terá validade máxima pelo prazo de três anos, a contar da posse no outro cargo inacumulável pelo servidor NATAN CORREIA MAZIM, ou, caso o referido servidor manifeste interesse no encerramento antecipado do seu vínculo junto ao Município de São Tomé/RN, poderá pleitear a exoneração a pedido.

Art. 4º. Adquirida a estabilidade no novo regime jurídico do cargo público inacumulável, encerrar-se-á o vínculo jurídico do servidor **NATAN CORREIA MAZIM** junto ao Município de São Tomé/RN.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 29 de julho de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:77431CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXECUTIVA Nº 36/2026 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA NATALIA SOUSA SOARES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 81,II, VII e VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Renam Luiz de Alencar Carvalho, Prefeito Municipal de Campo Redondo, por meio do Ofício nº 069/2026, datado em 27 de julho de 2026, para a cessão da servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora pública municipal NATALIA SOUSA SOARES, matricula 13234, CPF: XXX.264.833-XX, ocupante do cargo de Médica da Secretaria Municipal de Saúde do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Campo Redondo, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de agosto de 2026 e término em 01 de agosto de 2028, devendo ao término deste período se apresentar ao setor de origem desta Prefeitura podendo a cessão ser renovada, se acaso houver interesse do órgão solicitante. .

Parágrafo único. A remuneração da servidora, ora cedida, ficará sob a responsabilidade do Órgão Cessionário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 29 de julho de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:0B7B67DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CONTRATO: Nº 001/2024)

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE** (CNPJ: 08.308.470/0001-29), neste ato representado pela chefe do poder executivo a Sra. **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, casada, portadora do CPF nº 031.XXX.XXX-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, doravante denominada **DISTRATANTE** e, de outro lado o(a) **DISTRATADO (A)**, **ANA CARLA ARAÚJO SILVA MEDEIROS,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dona Tica, nº 30 – Alto da Candelária – CEP: 59.340.000 – São Vicente/RN, cadastrada no CPF nº 058.XXX.XXX-08, Identidade nº. 001.XXX.684 SSP/RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, é de R$ 2.229,12 (Dois mil, duzentos e vinte e nove reais e doze centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de **ASSISTENTE SOCIAL** para atuar no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o DISTRATADO acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo DISTRATADO até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia /RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 30 de julho de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita
Distratante

ANA CARLA ARAÚJO SILVA MEDEIROS
CPF Nº. 058.XXX.XXX-08
Distratado (a)

Testemunhas:

CPF:_____

CPF:_____

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2CEF84B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2026/GABPREF, DE 29 DE JULHO DE 2026

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2026 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ: 07.358.710/0001-37, o(s) seguinte(s) servidor(es): STEPHERSON DAVID ARAÚJO SOARES, MAT: 60.456, CPF: 093.XXX.XXX-70.
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 29 de julho de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5D1F1FC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2026/GABPREF, DE 29 DE JULHO DE 2026

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2026 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, CNPJ: 11.886.312/0001-60, o(s) seguinte(s) servidor(es): STEPHERSON DAVID ARAÚJO SOARES, MAT: 60.456, CPF: 093.694.864-70.
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 29 de julho de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1E2E43AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SMAS.

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – SMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA (O).....: INES BATISTA DE ARAÚJO (CPF: 064.XXX.XXX-24).

OBJETO DO CONTRATO.....: Prestação de serviços de VISITADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ ao município de São Vicente-RN, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com horária de 40 (quarenta) horas semanal.

OBJETO DO ADITIVO.....: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula XI pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato 007/2025-SMAS para prestação de serviços de VISITADOR(A) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ ao município de São Vicente – RN, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de julho de 2026.

ASSINAM:

Pela contratante:
GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Pelo(a) contratado(a):
INES BATISTA DE ARAÚJO (CPF: 064.XXX.XXX-24).

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E9377396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SMAS.

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – SMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA (O).....: ROZANGELA AVELINO DE SOUZA (CPF: 089.XXX.XXX-00).

OBJETO DO CONTRATO.....: Prestação de serviços de VISITADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ ao município de São Vicente-RN, com lotação na

Secretaria Municipal de Assistência Social, com horária de 40 (quarenta) horas semanal.

OBJETO DO ADITIVO.....: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula XI pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato 008/2025-SMAS para prestação de serviços de VISITADOR(A) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ ao município de São Vicente – RN, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de julho de 2026.

ASSINAM:

Pela contratante:
GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Pelo(a) contratado(a):
ROZANGELA AVELINO DE SOUZA (CPF: 089.XXX.XXX-00)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3E5DA1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SMAS.

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – SMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA (O).....: RAMON RONDINELY PEREIRA DA COSTA (CPF: 700.XXX.XXX-61).

OBJETO DO CONTRATO.....: Prestação de serviços de VISITADOR(A) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ ao município de São Vicente-RN, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com horária de 40 (quarenta) horas semanal.

OBJETO DO ADITIVO.....: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula XI pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato 009/2025-SMAS para prestação de serviços de VISITADOR(A) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ ao município de São Vicente – RN, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto na lei 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de julho de 2026.

ASSINAM:

Pela contratante:
GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Pelo(a) contratado(a):
RAMON RONDINELY PEREIRA DA COSTA (CPF: 700.XXX.XXX-61)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6AE187DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SMAS.

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – SMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA (O).....: JOCILENE DE MEDEIROS MARINHO SANTOS (CPF: 072.XXX.XXX-70).

OBJETO DO CONTRATO.....: Prestação de serviços de SOCIOEDUCADOR DE OFICINAS DE ARTES EM GERAL ao município de São Vicente-RN, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com horária de 40 (quarenta) horas semanal.

OBJETO DO ADITIVO.....: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula XI pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato 010/2025-SMAS para prestação de serviços de SOCIOEDUCADOR DE OFICINAS DE ARTES EM GERAL ao município de São Vicente – RN, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de julho de 2026.

ASSINAM:

Pela contratante:
GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Pelo(a) contratado(a):
JOCILENE DE MEDEIROS MARINHO SANTOS (CPF: 072.XXX.XXX-70).

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:85D1CFBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026. (*)

"INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS (AS) ALUNOS (AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

§ 1º As ações do Programa poderão ser ampliadas por meio de Ações de Imunização Extramuros, que devem contemplar outros espaços comunitários e serviços públicos, de modo intersetorial.

§ 2º As ações extramuros buscarão atender, em especial, as comunidades rurais, indígenas e quilombolas, se houver no município.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.
Parágrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação e, no que couber às ações extramuros, com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Lei ou Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 29 de junho de 2026.

(*) Republicado Por Incorreção.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal De Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:BBD30811

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora **ROSILAYNE SANTOS**, inscrita no CPF nº **714.742.764-XX**, do cargo de **Subcoordenadora de Contratos**, lotada na **Secretaria Municipal de Finanças**.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 29 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:EB45CF52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2026

NOMEAR SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETARIO DE DEPARTAMENTO DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO -RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FÁBIO JÚNIOR BALBINO DA SILVA, brasileiro, portador do RG n° 002.XXX.110 SEDS/RN, inscrito no CPF/MF n° 060.XXX.304-XX no Cargo de Secretario de Departamento de Eventos e Comunicação do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Serra de São Bento/RN, 29 de julho de 2026.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 29 de julho de 2026, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 29/08/2026, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:38F0EEC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE NIVEL

DESPACHO

Interessado: **LEDJANE SOARES CAMARA DE ARAÚJO**
Assunto: MUDANÇA DE NÍVEL

A secretária de Administração e Planejamento EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº213/2026 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de nível e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:671508C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE NIVEL

DESPACHO

Interessado: **JOANA DARC MARIA DE ANDRADE ROCHA**
Assunto: MUDANÇA DE NÍVEL

A secretária de Administração e Planejamento EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº212/2026 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de nível e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:4BC82893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE NIVEL

DESPACHO

Interessado: **LUZENILDA DANTAS DA SILVA**
Assunto: MUDANÇA DE NÍVEL

A secretária de Administração e Planejamento EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº211/2026 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de nível e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:FF30D294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE NIVEL

DESPACHO

Interessado: **PETRONILA MORAIS**
Assunto: MUDANÇA DE NÍVEL
A secretária de Administração e Planejamento EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº214/2026 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de nível e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:79B5DB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE NIVEL

DESPACHO
Interessado: **PETRONILA MORAIS**
Assunto: MUDANÇA DE NÍVEL
A secretária de Administração e Planejamento EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº214/2026 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de nível e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:268EDF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE QUANTIDADE DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024.

Termo de Aditivo ao Contrato entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.755.971/0001-20, sediada na Rua Antônio F de Oliveira, Vila Brasília, Centro Administrativo Municipal, Centro, Serra do Mel, RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a **P A DA SILVA SERVICOS**, inscrito no CPF/CNPJ sob o número: 43.564.048/0001-35, com endereço na rua Joaquim Nogueira, 48, centro, Areia Branca/RN, e neste ato, representado pelo Sr. Pedro Antônio da Silva, plenamente qualificada nos autos, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente ADITAMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO, com amparo na PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2024, em obediência à Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, e pelas condições pactuadas a seguir:

O presente termo tem por objeto ao aditamento de quantidade a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sempre que necessários, para atender as necessidades existentes ou que venham a ocorrer nos prédios públicos do município de Serra do Mel/RN.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de quantidade corresponde a 25% do valor contratual, sendo o acréscimo total de **R$ 100.843,34** (cem mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário e alterações posteriores.

Serra do Mel/RN, 13 de julho de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:5A5267A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025

O **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, com sede na Rua Antônio F. de Oliveira, Vila Brasília, nº 51, Serra do Mel/RN, CEP 59.663-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**,

CONSIDERANDO que a empresa **2 B COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 46.479.174/0001-80, sagrou-se vencedora do Lote 01 (Mobiliário e Correlatos) no Pregão Eletrônico nº 025/2025, vinculando-se à Ata de Registro de Preços nº 084/2025 e assumindo a obrigação de manter as condições de sua proposta durante a vigência da ata;

CONSIDERANDO o descumprimento contratual da referida empresa, que, mesmo após a emissão das Ordens de Compra nº 170/2026, 396/2026 e 485/2026, não realizou a entrega dos bens solicitados, motivando o envio da **Notificação Administrativa nº 01/2026**, em 17 de março de 2026, para que promovesse o cumprimento integral de suas obrigações no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

CONSIDERANDO que, em resposta à notificação, a empresa protocolou em abril de 2026 um requerimento solicitando a desistência do certame, fundamentando seu pedido na genérica alegação de aumento significativo e imprevisível dos custos de insumos, matéria-prima e transporte, o que, segundo ela, comprometeria a exequibilidade da proposta original;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, que analisou a questão e concluiu que a detentora da ata não apresentou qualquer prova documental ou contábil idônea (como planilhas de custos comparativas ou notas fiscais) capaz de demonstrar o nexo causal entre as oscilações de mercado e a alegada inviabilidade financeira, tratando-se, portanto, de alegações abstratas;

CONSIDERANDO que, conforme o referido parecer, a mera flutuação de mercado ou a inflação setorial regular constituem a "álea econômica ordinária", um risco inerente à atividade empresarial que deveria ter sido computado na formulação da proposta, não se enquadrando na Teoria da Imprevisão (art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021), a qual exige a comprovação de evento superveniente, imprevisível e de impacto severo;

CONSIDERANDO, por fim, que o parecer jurídico tipificou a conduta da empresa como **inexecução total da obrigação assumida**, configurando as infrações de "não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado" e "não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida", nos exatos termos do **art. 155, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021**, o que impõe à Administração o poder-dever de proceder ao cancelamento do registro;

RESOLVE, com base nos fatos apurados e na fundamentação jurídica exposta, celebrar o presente **TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. É objeto deste instrumento o **CANCELAMENTO UNILATERAL** da **Ata de Registro de Preços nº 084/2025**, no tocante ao Lote 01 – Mobiliário e Correlatos, adjudicado à empresa **2 B COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, em razão da recusa injustificada da empresa em honrar o compromisso assumido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1. O presente cancelamento fundamenta-se na desistência injustificada da detentora da ata, que, mesmo após notificada, não comprovou a ocorrência de fato superveniente que justificasse o não cumprimento da obrigação. Tal conduta configura inexecução total do ajuste e violação direta aos incisos II e IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhadamente analisado no parecer jurídico que instrui o Processo Administrativo nº 1578/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS E DAS RESPONSABILIDADES
3.1. Declara-se, a partir desta data, integralmente cancelado o registro de preços da empresa **2 B COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cessando todos os seus efeitos para futuras aquisições no âmbito da Ata nº 084/2025.
3.2. O cancelamento da ata é medida administrativa que não afasta a responsabilidade da empresa pela infração cometida. A Administração, em obediência ao parecer jurídico, determinará a instauração de Processo Administrativo Sancionatório (PAS) para apurar a conduta e aplicar as penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, notadamente multa e/ou impedimento de licitar e contratar.
3.3. Em decorrência deste ato e para mitigar os prejuízos ao interesse público, fica autorizada a convocação dos licitantes remanescentes do Pregão Eletrônico nº 025/2025, observada a ordem de classificação, nos termos do art. 90, §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Administração providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, para conferir a necessária publicidade e eficácia ao ato.

Serra do Mel/RN, 26 de junho de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:180EF0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 018/2026

PORTARIA Nº 018, DE 28 DE JULHO DE 2026.

EXONERA, o(a) senhor(a) GARDENNIA MORENO DE LUCENA do cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR**,** o(a) senhor(a) GARDENNIA MORENO DE LUCENA do cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2026, revogando-se a disposição em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de julho de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:81FC590F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 790/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 790/2026

DISPENSA DE LICITACAO 790/2026
Unidade Requisitante: SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Objeto: Aquisição de processador e placa de vídeo para instalação em computador do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN..
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
AUTORIZO aDISPENSA DE LICITACAO 790/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **ISAAC FERNANDES DE CARVALHO 01665793430** - CNPJ: 32.952.943/0001-00 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 70695, 70696; totalizando o valor de **R$ 1.148,00 (um mil e cento e quarenta e oito reais)**.
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 29 de julho de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:C96D59C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 1086

Processo Administrativo nº Dispensa 1086/2026

Dispensa nº 1086/2026
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado à contratação de sedação para a realização dos exames de Ressonância Magnética de Crânio e Ressonância Magnética de Coluna Lombar, em caráter de urgência, para a paciente Joana André da Silva, 83 anos de idade, nascida em 24 de junho de 1943.
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1086/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA, inscrita no CNPJ 07.275.740/0001-80 no valor de R$ 900,00 (novecentos reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 29 de julho de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:DD19D24D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2026 (VINCULADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 870/2026)

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a **TENÓRIO PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.258.184/0001-00**, que ofereceu o menor preço de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PRODUTOS E TÉCNICAS ADEQUADAS PARA PREVENÇÃO E ELIMINAÇÃO DE VETORES E PRAGAS, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, SALUBRIDADE E CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte-RN, 06 de julho de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:BBA1C544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2026

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência,

ADJUDICANDO o objeto respectivo a **HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ **33.160.739/0001-10**, que ofereceu o menor preço de **R$ 54.730,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta reais).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALBUMINA HUMANA 0,2 G/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 50 ML, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, ESPECIALMENTE PARA ASSISTÊNCIA A PACIENTES INTERNADOS EM UNIDADES HOSPITALARES QUE APRESENTEM INDICAÇÃO CLÍNICA PARA UTILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO, MEDIANTE PRESCRIÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte-RN, 29 de julho de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:44400836

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2026 DISPENSA 023/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 33.160.739/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA 0,2 G/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 50 ML, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, ESPECIALMENTE PARA ASSISTÊNCIA A PACIENTES INTERNADOS EM UNIDADES HOSPITALARES QUE APRESENTEM INDICAÇÃO CLÍNICA PARA UTILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO, MEDIANTE PRESCRIÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra Negra do Norte/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 54.730,00 (**cinquenta e quatro mil setecentos e trinta reais**).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2068 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação terá vigência de 12 (**doze**) meses, contados da assinatura do contrato ou da emissão do instrumento equivalente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Serra Negra do Norte-RN, em 29 de julho de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:6C902E4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 240/2026 REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Danilo Monte Costa			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 052.XXX.834-44	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Natal	**Data:** 04/07/2026 – 05/07/2026	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 150,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir gestante de alto risco para atendimento de urgência na Maternidade Januário Cicco em Natal. Ressarcimento.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:14EC854D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 248/2026 REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Danilo Monte Costa			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 052.XXX.834-44	**Quantidade:** ½ (meia)	
Destino: Currais Novos	**Data:** 11/07/2026	**Valor Unitário(R$):** 80,00	**Valor Total (R$):** 40,00
() Valor Integral (X) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 40,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir o paciente R.A.A.A. para atendimento especializado na Clínica CEMED em Currais Novos-RN. Ressarcimento.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:EFEC164C

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º.CONVOCAR o(s) candidatos(as) classificados(as) para cadastro reserva no Processo Seletivo nº **001/2026,**conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito, localizado à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 07h00min às 13h00min, para contratação temporária no Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.
Art. 2º.Para contratação, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.
Art. 3º.Os(as) candidatos(as) convocados(as) assumirão suas funções imediatamente.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de julho de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CONVOCADOS(AS)

PSICÓLOGO(A) CREAS

ORDEM	NOME
6	HÉRCULES MARK DE ARAÚJO RAMOS

PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) (INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA (1º AO 5º ANO)

ORDEM	NOME
18	IZÂNGELA FERNANDES DE FARIAS
19	RIVANDA PORFÍRIA DE MOURA SILVA

Serra Negra do Norte/RN, 29 de julho de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDOS

Documento oficial de identidade com foto;
CPF;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Laudo médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
(O prazo para apresentação do laudo médico será de até 15 dias úteis, a contar da data da apresentação do candidato, tornando-se condição para efetivo exercício do cargo.);
Declaração de não acumulação ilícita de cargos ou funções públicas;
Declaração de bens;
Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Educação Física do Estado do Rio Grande do Norte, para os(as) convocados(as) para o cargo de Professor(a) de Educação Física;
Certidão de Antecedentes Criminais emitido pela Justiça Estadual do Rio Grande do Norte nos últimos 6 (seis) meses.

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:E147D4B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 19/2026PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E DEMAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R$)
1342 - BANCO BRADESCO S.A.	1	60.100,00

- Valor total de R$ 60.100,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 29/07/2026.

SEVERIANO MELO - RN, 29/07/2026

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:E3B3ADC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2026

Severiano Melo/RN, 29 de Julho de 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **FRANCISCA JULIA MONTEIRO COSTA**, ocupante do Cargo Conselheira Tutelar da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R$ 90,00 (Noventa Reais), totalizando R$ 90,00 (Noventa Reais), a servidora **FRANCISCA JULIA MONTEIRO COSTA**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade **PAU DOS FERROS/RN**, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: Participar do encontro da Escola de Conselhos do RN, nos dias 03 e 04 de agosto, na cidade de Pau dos Feros/RN.

Local de destino: Pau dos Ferros/RN.
Período do Afastamento: (01) dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:8A120665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066/2026

Severiano Melo/RN, 29 de Julho de 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **FRANCISCA JULIA MONTEIRO COSTA**, ocupante do Cargo Conselheira Tutelar da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R$ 90,00 (Noventa Reais), totalizando R$ 90,00 (Noventa Reais), a servidora **FRANCISCA JULIA MONTEIRO COSTA**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade **PAU DOS FERROS/RN**, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: Participar do encontro da Escola de Conselhos do RN, nos dias 03 e 04 de agosto, na cidade de Pau dos Feros/RN.

Local de destino: Pau dos Ferros/RN.
Período do Afastamento: (01) dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:CE6718FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 067/2026

Severiano Melo/RN, 29 de Julho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **MARIA SONARIA SOUZA PAIVA**, ocupante do Cargo Conselheira Tutelar da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R$ 90,00 (Noventa Reais), totalizando R$ 90,00 (Noventa Reais), a servidora **MARIA SONARIA SOUZA PAIVA**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade **PAU DOS FERROS/RN**, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: Participar do encontro da Escola de Conselhos do RN, nos dias 03 e 04 de agosto, na cidade de Pau dos Feros/RN.

Local de destino: Pau dos Ferros/RN.
Período do Afastamento: (01) dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:8325F0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068/2026

Severiano Melo/RN, 29 de Julho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **FERNANDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA COSTA**, ocupante do Cargo Conselheira Tutelar da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R$ 90,00 (Noventa Reais), totalizando R$ 90,00 (Noventa Reais), a servidora **FERNANDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA COSTA**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade **PAU DOS FERROS/RN**, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: Participar do encontro da Escola de Conselhos do RN, nos dias 03 e 04 de agosto, na cidade de Pau dos Feros/RN.

Local de destino: Pau dos Ferros/RN.
Período do Afastamento: (01) dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:CDEDE352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 069/2026

Severiano Melo/RN, 29 de Julho de 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **MARIA GLECIANA SOARES FERREIRA**, ocupante do Cargo Conselheira Tutelar da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R$ 90,00 (Noventa Reais), totalizando R$ 90,00 (Noventa Reais), a servidora **MARIA GLECIANA SOARES FERREIRA**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade **PAU DOS FERROS/RN**, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: Participar do encontro da Escola de Conselhos do RN, nos dias 03 e 04 de agosto, na cidade de Pau dos Feros/RN.

Local de destino: Pau dos Ferros/RN.
Período do Afastamento: (01) dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F9081F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 184/2026-GGP/PMSN DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 184/2026-GGP/PMSN DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV, Artigo 106, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **JOSENILDA CARDOSO DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº 262, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.***.824-01, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Licença Prêmio,** pelo período de 03 (três) meses à contar de 03/08/2026 à 31/10/2026, conforme Capítulo IV, Artigo 106, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 29 de julho de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:7AB0632E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 185/2026-GGP/PMSN DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 185/2026-GGP/PMSN DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **ERICK ANDERSON DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 4324, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.***.084-92, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 03/08/2026 à 01/09/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 29 de julho de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:556A91AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 186/2026-GGP/PMSN DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 186/2026-GGP/PMSN DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **DAIANE SOUSA SILVA**, Matrícula nº 482, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.***.444-38, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infra Estrutura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 03/08/2026 à 01/09/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 29 de julho de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:18FDB921

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 187/2026-GGP/PMSN DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 187/2026-GGP/PMSN DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.
RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **IVANALDO LEÔNCIO DE CARVALHO**, Matrícula nº 544, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.***.624-52, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infra Estrutura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 03/08/2026 à 01/09/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 29 de julho de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:BD086561

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 188/2026-GGP/PMSN DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 188/2026-GGP/PMSN DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA DANTAS**, Matrícula nº 158, inscrita no CPF/MF sob o nº 436.***.244-20, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 05/08/2026 à 03/09/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 29 de julho de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:4485A842

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

OBJETO: A Chamada Pública tem por finalidade a Contratação de Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na JUCERN para realização de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Tangará/RN, a a documentação de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, no período de 31 de julho de 2026 a 30 de julho de 2027. O Edital contendo as regras do credenciamento, as exigências, os requisitos, bem como seus anexos, estarão disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município de Tangará exclusivamente no www.portaldecompraspublicas.com.br

Tangará/RN, 29 de julho de 2026.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:87750D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 83/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.
CONTRATADO: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ : 51.543.641/0001-23], com sede R Cosme de Abreu, 131 Loja: a; Centro, Florania/RN, CEP: 59335-000.
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 83/2025 por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência para 30 de julho de 2027, bem como alteração dos preços registrados de 32 (trinta e dois) itens, conforme Anexo I do Termo Aditivo, em razão da atualização dos valores de mercado, visando à manutenção da vantajosidade para a Administração Pública, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata.
VIGENCIA: Até 30 de julho de 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos legais da Lei nº 14.133/21.
Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de julho de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS –
Sócio Administrador.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:1B8DECA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 085/2026-GP, DE 29 DE JULHO DE 2026

Institui a Comissão Especial para acompanhamento da realização de Leilão Eletrônico de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN e dá outras providências.

O **Prefeito de Tenente Laurentino Cruz**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a existência de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município e de seus Fundos Municipais classificados como inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, tornando-se inadequados à continuidade de sua utilização pela Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de observância das formalidades legais e administrativas para a realização do Leilão Eletrônico destinado à alienação desses bens;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a **Comissão Especial de Acompanhamento do Leilão Eletrônico de Bens Móveis Inservíveis**, responsável por acompanhar todas as etapas do procedimento de alienação dos bens pertencentes ao Município de Tenente Laurentino Cruz/RN e seus Fundos Municipais.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I – **Janio Batista Figueiredo**, Matrícula nº 160 – Presidente;
II – **Giliarde Macedo Alves**, Matrícula nº 2100 – Membro;
III – **João Joailson Soares de Lima de Oliveira**, Matrícula nº 2380 – Membro;
IV – **Hudson Clayson da Silva Alexandre**, Matrícula nº 4448 – Membro.
Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor indicado no inciso I deste artigo, competindo-lhe coordenar os trabalhos e deliberar sobre os atos necessários ao regular andamento das atividades.
Art. 3º Compete à Comissão Especial:
I – realizar o levantamento e a identificação dos bens móveis considerados inservíveis;

II – promover a conferência, catalogação, descrição, avaliação e registro fotográfico dos bens;
III – organizar os bens em lotes para fins de alienação;
IV – providenciar o deslocamento dos bens para local adequado à visitação e inspeção pelos interessados;
V – acompanhar e fiscalizar todas as etapas da realização do Leilão Eletrônico;
VI – prestar apoio técnico e administrativo ao Leiloeiro Oficial ou à empresa especializada contratada para a execução do certame;
VII – elaborar relatórios, atas e demais documentos necessários à instrução do processo administrativo.
Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo das Secretarias Municipais e demais unidades integrantes da Administração Pública Municipal.
Art. 4º A participação dos servidores na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, não remunerado, não gerando qualquer direito à percepção de gratificação ou vantagem pecuniária.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a conclusão de todas as etapas do Leilão Eletrônico e a homologação final do respectivo procedimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de julho de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:FA78060F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 086/2026-GP, DE 29 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do Cargo em Comissão *do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências".*

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE*:*

Art. 1º exonerar, **ÂNGELA DE OLIVEIRA DANTAS**, **Matricula nº 139**, do cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR PEDAGÓGICO** da **CRECHE SÃO FRANCISCO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de julho de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:C3449834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 087/2026-GP, DE 29 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do Cargo em Comissão *do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências".*

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE*:*

Art. 1º exonerar, **MADZA RAFAELA DA SILVA**, **CPF de Nº 094.XXX.XXX-80**, do cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR ADMINISTRATIVO** da **CRECHE SÃO FRANCISCO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de julho de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:020D81EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 088/2026-GP, DE 29 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do Cargo em Comissão *do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências".*

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE*:*

Art. 1º exonerar, **GABRYELLE JESSIKA LUCAS**, inscrita no CPF sob o nº 016.xxx.xxx-06, do cargo em comissão de **VICE-DIRETOR**

ESCOLAR ADMINISTRATIVO da **ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de julho de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:C4B3D52B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089/2026-GP, DE 29 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do Cargo em Comissão *do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências".*

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE*:*

Art. 1º exonerar, **ANA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS**, **CPF nº 110.XXX.XXX-03**, do cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR PEDAGÓGICO** da **ESCOLA MUNICIPAL SILVINO GARCIA DO AMARAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de julho de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:CF5AFD1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 090/2026-GP, DE 29 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o Cargo em Comissão *do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências".*

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Edital nº 01/2026, que dispõe sobre a escolha de profissionais do magistério aptos à indicação para os cargos de diretores escolares;
RESOLVE*:*
Art. 1º Nomear **ÂNGELA DE OLIVEIRA DANTAS**, **Matricula nº 139**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR PEDAGÓGICO** da **CRECHE SÃO FRANCISCO**, com a correspondente gratificação de Tipo/Escola A, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.
Art. 2º A nomeação se dará nos termos da Lei Municipal nº 223/2010, devendo a servidora observar rigorosamente as disposições legais e regulamentares inerentes ao exercício do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de julho de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:535FA026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 091/2026-GP, DE 29 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o Cargo em Comissão *do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências".*

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Edital nº 01/2026, que dispõe sobre a escolha de profissionais do magistério aptos à indicação para os cargos de diretores escolares;
RESOLVE*:*
Art. 1º Nomear **MADZA RAFAELA DA SILVA**, **CPF nº 094.xxx.xxx-80**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR ADMINISTRATIVO** da **CRECHE SÃO FRANCISCO**, com a correspondente gratificação de Tipo/Escola A, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.
Art. 2º A nomeação se dará nos termos da Lei Municipal nº 223/2010, devendo a servidora observar rigorosamente as disposições legais e regulamentares inerentes ao exercício do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de julho de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:F11B3F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 092/2026-GP, DE 29 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o Cargo em Comissão *do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências".*

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Edital nº 01/2026, que dispõe sobre a escolha de profissionais do magistério aptos à indicação para os cargos de diretores escolares;
RESOLVE*:*
Art. 1º Nomear **GABRYELLE JESSIKA LUCAS**, **CPF nº 016.XXX.XXX-06,** para o cargo em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR ADMINISTRATIVO** da **ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA**, com a correspondente gratificação de Tipo/Escola D, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.
Art. 2º A nomeação se dará nos termos da Lei Municipal nº 223/2010, devendo a servidora observar rigorosamente as disposições legais e regulamentares inerentes ao exercício do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de julho de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:73E04D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 093/2026-GP, DE 29 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o Cargo em Comissão *do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências".*

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Edital nº 01/2026, que dispõe sobre a escolha de profissionais do magistério aptos à indicação para os cargos de diretores escolares;
RESOLVE*:*
Art. 1º Nomear **ANA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS**, **CPF nº 110.XXX.XXX-03,** para o cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR PEDAGÓGICO** da **ESCOLA MUNICIPAL SILVINO GARCIA DO AMARAL**, com a correspondente gratificação de Tipo/Escola A, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.
Art. 2º A nomeação se dará nos termos da Lei Municipal nº 223/2010, devendo a servidora observar rigorosamente as disposições legais e regulamentares inerentes ao exercício do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de julho de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:394DED76

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO; Nº13/2026
PROCESSO ADMINISTRTIVIO; 02004.000258/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.
A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA os representantes legais das empresas; **DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ:** 07.379.771/0001-80), **55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA** (CNPJ; 55.327.679/0001-10) E **VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA** (CNPJ;27.246.632/0001-96) Classificados no certame, que, compareçam junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.
Cumpre alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de julho de 2026

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO
Gestor de Contratos
Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:7BFC7177

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**.

Contratado: **MARIA DAGUIA DE OLIVEIRA SANTOS**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na ***CLÁUSULA SEGUNDA*** o valor de **R$** 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), sendo incluído nesse valor 20% (R$ 324,20) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.945,20 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 01 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Data da Assinatura: 01 de agosto de 2026

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de julho de 2026.

GELIANE GARCIA SANTOS
CPF Nº. 082.xxx.xxx-33
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARIA DAGUIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF Nº. 028.xxx.xxx-03
Contratado

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:2DA09C73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 15/2026.

A Prefeita Constitucional de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 407022/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 15/2026, cujo o objeto é aquisição a compra de cestas básicas destinadas à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Tibau/RN, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, visando atender às necessidades emergenciais de segurança alimentar e nutricional, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social., foram a (s) empresa(s):
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA- CNPJ: 50.511.009/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE ÚNICO - AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA; totalizando o valor de **R$ 309.750,00 (trezentos e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**.
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,29 de julho de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:0FED4A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 15/2026.

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 407022/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 15/2026, cujo objeto é aquisição a compra de cestas básicas destinadas à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Tibau/RN, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, visando atender às necessidades emergenciais de segurança alimentar e nutricional, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social., para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA- CNPJ: 50.511.009/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE ÚNICO - AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA ; totalizando o valor de **R$ 309.750,00 (trezentos e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Tibau/RN, 29 de julho de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:913FB7BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 051/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57
Processo nº 0116/2026 - Dispensa nº 051/2026 – Comissão de Contratação
Objeto: REVISÃO DO VEÍCULO SAVEIRO RQJ-8H91 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 3.698,33 (tres mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e tres centavos)

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante

NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:E23FAD3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 50/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57
Processo nº 115/2026 - Dispensa nº 050/2026 – Comissão de Contratação
Objeto: REVISÃO DO VEÍCULO POLO TSP-8I61 PERTENCENTE A SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
VALOR: **R$ 3.841,04 (tres mil oitocentos e quarenta e um real e quatro centavos)**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante

NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:FD146458

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: BANDA ALYSON STYLLO LTDA - CNPJ: 33.175.867/0001-37
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA O SÃO JOÃO DA PIPA DO DIA 11/07/2026.
VIGÊNCIA: Início: 19/06/2026 - Término: 12/07/2026
Valor: R$ 20.000,00, (vinte mil reais).
Tibau do Sul/RN, 19 de junho de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/ Contratante

ALYSON BEZERRA LOPES
Empresario - P/ Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:5CC18862

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ: 03.829.590/0001-58
OBJETO: Aquisição de eletro eletrônico para atender as necessidades de trabalho das secretarias da prefeitura de Tibau do Sul e anexos, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão.
VIGÊNCIA: Início: 22/06/2026 - Término: 22/06/2027
Valor: R$ 127.405,00, (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais).
Tibau do Sul/RN, 22 de junho de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -P/Contratante

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
Representante -P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:E3660D77

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 64.602.531/0001-37
OBJETO: Aquisição de eletro eletrônico para atender as necessidades de trabalho das secretarias da prefeitura de Tibau do Sul e anexos, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão.
VIGÊNCIA: Início: 22/06/2026 - Término: 22/06/2027
Valor: R$ 115.234,25, (cento e quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Tibau do Sul/RN, 22 de junho de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -P/Contratante

SOLANGE BELTRAO DE ARAUJO
Representante - P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:F797D855

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA - CNPJ: 20.481.118/0001-96
OBJETO: Aquisição de eletro eletrônico para atender as necessidades de trabalho das secretarias da prefeitura de Tibau do Sul e anexos, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão.
VIGÊNCIA: Início: 22/06/2026 - Término: 22/06/2027
Valor: R$ 81.285,30, (oitenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).
Tibau do Sul/RN, 22 de junho de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -P/Contratante

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
Representante - P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:88662B7E

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MOVEIS, ELETROD. E INFOR. MALHEIRO LTDA - CNPJ: 40.761.843/0001-25
OBJETO: Aquisição de eletro eletrônico para atender as necessidades de trabalho das secretarias da prefeitura de Tibau do Sul e anexos, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão.
VIGÊNCIA: Início: 22/06/2026 - Término: 22/06/2027
Valor: R$ 31.724,94, (trinta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Tibau do Sul/RN, 22 de junho de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/Contratante

IVANALDO SEVERINO MALHEIRO
Sócia Administradora - P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:2E34E717

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS - CNPJ: 65.882.713/0001-71
OBJETO: Aquisição de eletro eletrônico para atender as necessidades de trabalho das secretarias da prefeitura de Tibau do Sul e anexos, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão.
VIGÊNCIA: Início: 22/06/2026 - Término: 22/06/2027
Valor: R$ 29.278,50, (vinte e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Tibau do Sul/RN, 22 de junho de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/Contratante

GUSTAVO BARROS DE FARIAS
Representante - P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:0401E09F

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: W PERSOA COMERCIO E CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 43.589.114/0001-21
OBJETO: Aquisição de eletro eletrônico para atender as necessidades de trabalho das secretarias da prefeitura de Tibau do Sul e anexos, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão.
VIGÊNCIA: Início: 22/06/2026 - Término: 22/06/2027
Valor: R$ 5.034,75, (cinco mil e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Tibau do Sul/RN, 22 de junho de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/Contratante

WEBERTON PEREIRA SOARES
Representante - P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:A877A0F4

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 28.910.694/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL DE COPA E COZINHA.
VIGÊNCIA: Início: 22/06/2026 - Término: 22/06/2027

Valor: R$ 151.522,05, (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos).
Tibau do Sul/RN, 22 de junho de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/Contratante

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
Proprietario - P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:6C69FC08

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: CG SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 53.004.224/0001-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL DE COPA E COZINHA.
VIGÊNCIA: Início: 22/06/2026 - Término: 22/06/2027
Valor: R$ 131.960,00, (cento e trinta e um mil, novecentos e sessenta reais).
Tibau do Sul/RN, 22 de junho de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/Contratante

CLEITON GOIS DA SILVA
Representante - P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:018F0892

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: INALDO MARQUES DA SILVA - CNPJ: 06.974.694/0001-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL DE COPA E COZINHA.
VIGÊNCIA: Início: 22/06/2026 - Término: 22/06/2027
Valor: R$ 134.085,00, (cento e trinta e quatro mil e oitenta e cinco reais).
Tibau do Sul/RN, 22 de junho de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/ Contratante

INALDO MARQUES DA SILVA
Proprietario - P/ Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:6F31F064

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 11.175.931/0001-47
OBJETO: Aquisição e recarga de extintores de incêndio dos tipos AP (água pressurizada), PQS (pó químico seco) e CO2 (dióxido de carbono), visando atender às necessidades de segurança contra incêndios dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul.
VIGÊNCIA: Início: 22/06/2026 - Término: 22/06/2027
Valor: R$ 211.890,00, (duzentos e onze mil, oitocentos e noventa reais).
Tibau do Sul/RN, 22 de junho de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/ Contratante

DANIEL ARCARI
Representante - P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:7B90250C

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2026 ADESÃO PREGÃO Nº 8/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.591.738/0001-10
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalar para atender as necessidades da rede municipal de saúde de Tibau dp sul/RN
VIGÊNCIA: Início: 27/07/2026 - Término: 27/07/2027
Valor: R$ 1.081.599,50, (um milhão, oitenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Tibau do Sul/RN, 27 de julho de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/Contratante

ELISON ANTÔNIO DE AZEVEDO
Proprietario - P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:228E3B42

GESTOR DE CONTRATO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 48/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – LOTE II, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL-RN E A EMPRESA SOLAR LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, CEP 59.178-000, Tibau do Sul/RN, neste ato representado na pessoa do seu Prefeito Constitucional Senhor **VALDENÍCIO JOSE DA COSTA**, brasileiro, casado, aposentado, portado do CPF/MF nº 338.727.404-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA SOLAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N°30.500.281/0001-02, estabelecida na Avenida Amintas Barros, 2854, Lagoa Nova, Natal/RN, por seu representante legal, Senhor **NELSON DUARTE LIRA,** brasileiro, cassado, empresário, portador do CPF n° 033.795.374-03, residente e domiciliado na cidade de Natal, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 048/2024**, com fundamento nos artigos 137, I e II c/c 138, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo tem como objeto a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 48/2024**, firmado entre as partes em 01 de julho de 2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM PAVIMENTAÇÃO DE PISOS INTERTRAVADO E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS**

DO DISTRITO DE PRAIA DE PIPA, TIBAU CENTRO, CABECEIRAS E SIBAÚMA NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, incisos I e II, c/c art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

3.1. Fica rescindido de pleno direito, de forma unilateral, com efeitos a partir de assinatura do presente termo, o Contrato de nº 048/2024, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN e a empresa **CONSTRUTORA SOLAR LTDA, inscrito no CNPJ N° 30.500.281/0001-02**, consoante hipótese prevista no art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 048/2024, conforme Processo Administrativo nº 001/2026 - SEINFRA.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO

5.1 O presente Termo de Rescisão não exime a **CONTRATADA** da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Contrato, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

5.2. Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da **CONTRATADA** em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços de fornecimento do objeto do contrato 048/2024, que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

5.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços eventualmente prestados ao **CONTRATANTE**, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte da FEMURN.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da cidade de Goianinha-RN, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Distrato contratual.

Tibau do Sul/RN, 29 de julho de 2026.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul-RN
Contratante

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:1990D684

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 160.02/2026-DF/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 160.02/2026-DF/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 dias, a contar da data desta publicação, para que apresente defesa ou impugnação do (AI) nos termos do Inciso III, §1º do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CPF/CNPJ
160.02/2026/DF/SEMURB	000762/000408/2026	YAMILLA BELLO	***.***.557-71

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: OCUPAÇÃO DE PRÉDIO SEM O RESPECTIVO HABITE-SE	
INFRAÇÕES: Art. 52, da Lei Municipal nº 382/2008; Art. 175, inciso II da Lei nº 382/2008; Art. 181, inciso IX, da Lei nº 382/2008 (alterado pelo Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 629/2018).	SANÇÕES: Aplicação da multa pecuniária no valor de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Tibau do Sul/RN, 29 de julho de 2026

KATARINE MARIA F. DIESEL
Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Costa de Lima
Código Identificador:A1F4C828

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 160.10/2026-DF/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 160.10/2026-DF/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 dias, a contar da data desta publicação, para que apresente defesa ou impugnação do (AI) nos termos do Inciso III, §1º do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CPF/CNPJ
160.10/2026/DF/SEMURB	000729/000400/2026	TÂNIA PESSOA	***.***.144-91

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: **EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**	
INFRAÇÕES: Art. 18, da Lei Municipal nº 382/2008; Art. 22, da Lei Municipal nº 382/2008; Art. 175, inciso I, da Lei nº 382/2008; Art. 181, inciso II, da Lei nº 382/2008 (alterado pelo Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 629/2018).	SANÇÕES: Aplicação da multa pecuniária no valor de R$6.000,00 (seis mil reais).

Tibau do Sul/RN, 29 de julho de 2026

KATARINE MARIA F. DIESEL
Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Costa de Lima
Código Identificador:64DA0BEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 311001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADO: **THIAGO B DE O TRINDADE LTDA**; OBJETO: prorrogação do período vigencial da Ata de Registro de Preços original. VIGÊNCIA: 17 de julho de 2026, por mais 12 (doze) meses; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e THIAGO BENNELLE DE OLIVEIRA TRINDADE – Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 23 de julho de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:A65DE319

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 1.229.088/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 047/2025

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADO: **FRANCISCO KELLY DANTAS**; OBJETO: Prorrogação do período vigencial do Contrato. VIGÊNCIA: 23 de junho de 2026, por mais 12 (doze) meses; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e FRANCISCO KELLY DANTAS – Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 23 de junho de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:308876BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716001/2026 DISPENSA Nº 67/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):IMUNIZADORA JARDIM, CNPJ/CPF nº38.146.499/0001-12
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO TANQUE LIMPA FOSSAS PARA ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, COM MOTORISTA INCLUSO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$90.000,00 (noventa mil reais)
VALOR CONTRATADO:R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
ECONOMIA:R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
RATIFICAÇÃO EM:28 de julho de 2026

Timbaúba dos Batistas, 28 de julho de 2026

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:8E5CC11C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728.006/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):OTOCAP - SOLUCOES AUDITIVAS E DO SONO LTDA, CNPJ/CPF nº24.590.515/0001-57
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CPAP G3 COM MÁSCARA NASAL DESTINADO À PACIENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$4.572,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais)
VALOR CONTRATADO:R$4.572,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais)
RATIFICAÇÃO EM:29 de julho de 2026

Timbaúba dos Batistas, 29 de julho de 2026

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:6649EE2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇAO

PORTARIA N.° 046/2026 - GPMTB

Dispõe sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear ALAN WILLIAM BATISTA MARIZ, CPF nº 701.249.094-26, para exercer o cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, nos termos do art. 44 da Lei Complementar 018, de 31 de maio de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas – RN, 13 de julho de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ralina Fernandes Santos de França Medeiros
Código Identificador:6B6C7407

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026.

Processo Administrativo Nº 17100.000029/2026 **- Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial da União justifica-se pela necessidade de dar publicidade, transparência e eficácia aos atos praticados pela Administração Pública do município de Touros/RN. Maiores informações pelo correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2026 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 18/08/2026 às 10h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Touros, 29 de julho de 2026.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:6DA53FA1

GABINETE CIVIL
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 27/2026;

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para, Contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e eventual de equipamentos e materiais permanentes destinados a atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Touros/RN. Conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do emai licita@touros.rn.gov.br, As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Touros/RN, 29 de julho de 2026.

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:222363D2

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 258, DE 29 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 12.527/2011, QUE TRATA DO ACESSO À INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Touros/RN, os procedimentos para garantir o acesso dos cidadãos às informações públicas, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 2º O acesso à informação é direito do cidadão e dever do Poder Público, sendo assegurado mediante solicitação, independentemente de justificativa.

Art. 3º A Controladoria-Geral do Município será a unidade responsável por monitorar, orientar e assegurar o cumprimento da presente norma.

Art. 4º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal devem:
I – garantir a transparência ativa por meio da divulgação de informações em seus sites oficiais;
II – viabilizar o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), presencial e eletrônico, para atendimento às solicitações de acesso à informação;
III – atender aos pedidos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez), mediante justificativa expressa.

Art. 5º A negativa de acesso à informação deverá ser motivada, cabendo recurso nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 29 de julho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito de Touros/RN

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:246BEBEA

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 45/2026

PROCESSO:Pregão Eletrônico nº 28/2026.
PARTES:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, CNPJ nº 08.234.155/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO, e a empresa E S SANTOS DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 29.297.729/0001-53, representada pela Sra. Emilly Samara Santos de Oliveira.
OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de animais, mediante disponibilização de veículo tipo caminhão boiadeiro, equipado com gaiola e rampa hidráulica de acesso, tipo F-4000 ou similar, com capacidade mínima de 3.949 kg de carga viva e no máximo 10 (dez) anos de uso, incluindo motorista, combustível e manutenção, destinado ao recolhimento e transporte de animais de médio e grande porte apreendidos em vias públicas e demais áreas urbanas do município de Touros/RN.
VALOR TOTAL GLOBAL:R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA:29 de julho de 2026 a 29 de julho de 2027.
BASE LEGAL:Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Touros/RN, 29 de julho de 2026.

Município de Touros/RN
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO –
Prefeito Municipal
Contratante

E S Santos de Oliveira LTDA
EMILLY SAMARA SANTOS DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:2CBB9BA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **FRANCISCA REJANE FIDELIS BARBOSA,** matrícula 102687, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 16.03.2026 a 13.06.2026, referente ao período de 2014 a 2018.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 28 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:A7010152

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0338, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0338, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 07/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) FRANCIMÁRIO COSTA DE ARAUJO, matricula 00000111;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, 3

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) FRANCIMÁRIO COSTA DE ARAUJO, matricula 00000111, de 03/08/2026 a 01/09/2026, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F8298C86

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0339, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0339, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 08/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) ANTONIO ERINALDO DA SILVA, matricula 00000585;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, 3

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ANTONIO ERINALDO DA SILVA, matricula 00000585, de 03/08/2026 a 01/09/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1553433B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0340, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0340, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 06/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) ANTONIA LUCIA DA COSTA CABRAL, matricula 00000103;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, 3

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ANTONIA LUCIA DA COSTA CABRAL, matricula 00000103, de 03/08/2026 a 01/09/2026, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:84C63031

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0341, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0341, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 06/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) ANTONIO JOSIELITON CASTRO DE FREITAS, matricula 00000584;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, 3

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ANTONIO JOSIELITON CASTRO DE FREITAS, matricula 00000584, de 03/08/2026 a 01/09/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EAD82F94

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0342, DE 28 DE JULHO DE 2026 - GPMU

PORTARIA Nº 0342, DE 28 DE JULHO DE 2026 - GPMU

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, datado de 14/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) LUIZ CANDIDO GONÇALVES NETO, matricula 00000005;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) LUIZ CANDIDO GONÇALVES NETO, matricula 00000005, de 01/08/2026 a 30/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3B84067A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0343 DE 28 DE JULHO DE 2026 - GPMU

PORTARIA Nº 0343 DE 28 DE JULHO DE 2026 - GPMU

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 14/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO TARGINO COSTA DE CARVALHO, matricula 00000553;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Assistência Social e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO TARGINO COSTA DE CARVALHO, matricula 00000553, de 01/08/2026 a 30/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DF67D4D0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0344, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0344, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 22/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) ERONILSON MEDEIROS GONDIM, matricula 00000110;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ERONILSON MEDEIROS GONDIM, matricula 00000110, de 01/08/2026 a 30/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7FF907DF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0345, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0345, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) GILSIMAR CASTRO DE MENDONÇA, matricula 00000117;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) GILSIMAR CASTRO DE MENDONÇA, matricula 00000117, de 01/08/2026 a 30/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:45EE7DD4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0346, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0346, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) EDMILSON FRANCISCO VIEIRA, matricula 00000483;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) EDMILSON FRANCISCO VIEIRA, matricula 00000483, de 01/08/2026 a 30/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1AD30ECD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0347, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0347, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) FRANCINIR GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS, matricula 00000564;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) FRANCINIR GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS, matricula 00000564, de 01/08/2026 a 30/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:561D4062

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0348, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0348, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) DANIEL SIMÃO DA COSTA, matricula 00000563;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) DANIEL SIMÃO DA COSTA, matricula 00000563, de 01/08/2026 a 30/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E75256BB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0349, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0349, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) ANTONIO BALBINO DE CASTRO JUNIOR, matricula 00000484;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ANTONIO BALBINO DE CASTRO JUNIOR, matricula 00000484, de 01/08/2026 a 30/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:65A4FAD8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0350, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0350, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA, matricula 00000565;
CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA, matricula 00000565, de 01/08/2026 a 30/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7F5D53CA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0351, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0351, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) DENIO SANTOS DA SILVEIRA, matricula 00000312;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) DENIO SANTOS DA SILVEIRA, matricula 00000312, de 03/08/2026 a 01/09/2026, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:938A5CB1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0352, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0352, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) RITA ANAILZA DA SILVA DANTAS, matricula 00000099;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) RITA ANAILZA DA SILVA DANTAS, matricula 00000099, de 01/08/2026 a 30/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:08BB8C3B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0353, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0353, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/07/2026, de autoria do

(a) servidor (a) JUSSARA DE FREITAS BEZERRA, matricula 00000430;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) JUSSARA DE FREITAS BEZERRA, matricula 00000430, de 03/08/2026 a 01/09/2026, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F17D1D55

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0354, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0354, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) DULIANE CARLA FERNANDES DA SILVA, matricula 00000597;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) DULIANE CARLA FERNANDES DA SILVA, matricula 00000597, de 03/08/2026 a 01/09/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3F3E5923

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0355, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0355, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) EDNALVA BEZERRA GONÇALVES DA SILVA, matricula 00000590;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) EDNALVA BEZERRA GONÇALVES DA SILVA, matricula 00000590, de 03/08/2026 a 01/09/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:382C486D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0356, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0356, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) MARIA DO CARMO BEZERRA DA SILVA, matricula 00000209;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) MARIA DO CARMO BEZERRA DA SILVA, matricula 00000209, de 03/08/2026 a 01/09/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7C58F579

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0357, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0357, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) ANACILDA GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS, matricula 00000658;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ANACILDA GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS, matricula 00000658, de 03/08/2026 a 01/09/2026, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B7068298

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0358, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0358, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) MARIA CLECIA DA SILVA MELO, matricula 00001526;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) MARIA CLECIA DA SILVA MELO, matricula 00001526, de 03/08/2026 a 01/09/2026, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:12302D18

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0359, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0359, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) FRANCISCO GARCIA DE MEDEIROS NETO, matricula 00000707;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) FRANCISCO GARCIA DE MEDEIROS NETO, matricula 00000707, de 01/08/2026 a 30/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:406459FD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0360, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0360, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) KARLA VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS, matricula 00000331;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) KARLA VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS, matricula 00000331, de 01/08/2026 a 30/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C7BB28AB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0361, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0361, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) JISLAINE SILVA DANTAS FREIRE, matricula 002062-1;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) JISLAINE SILVA DANTAS FREIRE, matricula 002062-1, de 03/08/2026 a 01/09/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:494E3299

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0362, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0362, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) IVANALDO RIBEIRO DA SILVA, matricula 002050-7;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) IVANALDO RIBEIRO DA SILVA, matricula 002050-7, de 03/08/2026 a 01/09/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C10661D0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0363, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0363, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) ANGELA MARIA GOMES, matricula 002044-1;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ANGELA MARIA GOMES, matricula 002044-1, de 03/08/2026 a 01/09/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BCCFC09E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0364, DE 28 DE JULHO DE 2026 - GPMU

PORTARIA Nº 0364, DE 28 DE JULHO DE 2026 - GPMU

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo datado de 14/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) RAIMUNDO NONATO DE AQUINO, matricula 00000667;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) RAIMUNDO NONATO DE AQUINO, matricula 00000667, de 01/08/2026 a 29/10/2026, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7E0D8D7C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0365, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0365, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, datado de 24/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) FERNANDA SUERDA ROCHA SANTOS, matricula 00000723;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) FERNANDA SUERDA ROCHA SANTOS, matricula 00000723, de 03/08/2026 a 29/10/2026, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E88F2925

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0366, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0366, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, datado de 13/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) FRANCIONE BEZERRA DE AZEVEDO, matricula 00000432;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) FRANCIONE BEZERRA DE AZEVEDO, matricula 00000432, de 20/07/2026 a 17/10/2026, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AEB832EC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0367, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0367, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, datado de 13/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) FRANCISCO LINO PIMENTA, matricula 00000020;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) FRANCISCO LINO PIMENTA, matricula 00000020, de 20/07/2026 a 17/10/2026, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:97E721F4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0368, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0368, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, datado de 13/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO FRANCELINO DE ALMEIDA, matricula 00000039;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO FRANCELINO DE ALMEIDA, matricula 00000039, de 22/07/2026 a 19/10/2026, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:05127849

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0369, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU

PORTARIA Nº 0369, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO *o atendimento aos requisitos previstos no* art. 105 da Lei Municipal nº 162/1996 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para o trato de assuntos de interesse particular, sem remuneração, ao funcionário **ERONILSON MEDEIROS GONDIM**, matricula 00000110, admitido na forma do

Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de **VIGIA**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, computados a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:499FAE4F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0370/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0370/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020 e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor **JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES**:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao senhor **JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Santa Cruz/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Participará de uma visita técnica ao Hospital Municipal Aluísio Bezerra (HMAB), localizado na cidade de Santa Cruz, com a finalidade de verificar as instalações de gases medicinais, visando à adequação do projeto de gases medicinais do Hospital Municipal de Upanema.
Local de destino: Santa Cruz/RN;
Período do Afastamento: 28 de julho de 2026;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4B8D05DF

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026 PROCESSO N.º 09002.000016/2026

Adjudico e Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, referente ao Pregão Eletrônico nº. 013/2026, tendo como objeto a **" Registro de Preços visando a aquisição de materiais de consumo e instrumentos odontológicos para as equipes de saúde bucal das Unidades de Atenção Primária à Saúde - APS do município de Upanema/RN**", em favor dos licitantes relacionados abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

BIOLOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 06.175.908/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 25, 27, 28 29, 30, 55, 61, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153 e 154, totalizando o valor de R$ 12.490,20 (doze mil quatrocentos e noventa reais e vinte centavos).

DENTALMARC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 03.803.803/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01, 02, 03, 20, 21, 38, 41, 49, 53, 54, 64, 67, 84, 85, 86, 87, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 111, 117, 118, 119, 120, 136, 137, 138, 139, 140, 174, 185 e 196 totalizando o valor de R$ 66.523,30 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos).

DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME - CNPJ: 06.994.589/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 42, 43, 48, 51, 52, 61, 63, 65, 66, 80, 81, 82, 83, 90, 91, 100, 106, 109, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 155, 156, 158, 159, 161, 163, 164 165, 166,167, 169, 171, 175, 181, 182, 194, 198, 199, 200 e 205 totalizando o valor de R$ 335.744,20 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

DENTAL UNIVERSO LTDA - CNPJ: 26.395.502/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 26, 47, 102, 186 e 207 totalizando o valor de R$ 10.098,20 (dez mil e noventa e oito reais e vinte centavos).

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ: 44.223.526/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 89 totalizando o valor de R$ 3.983,40 (tres mil e novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 46.884.097/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 12, 18, 36, 37, 39, 40 44, 45, 46, 50, 56, 57, 58, 59, 60, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 88, 92, 94, 108, 112, 113, 115, 116, 157, 160, 162, 172, 173, 176,187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 197, 201, 202, 203 e 204 totalizando o valor de R$ 63.001,70 (sessenta e tres mil e um reais e setenta centavos).

K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 20.669.174/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 206, totalizando o valor de R$ 3.690,00 (tres mil e seiscentos e noventa reais).

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 27.029.083/0001 06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 107 e 168 totalizando o valor de R$ 5.263,80 (cinco mil e duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ: 27.205.945/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 110 totalizando o valor de R$ 5.714,70 (cinco mil e setecentos e quatorze reais e setenta centavos).

RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 41.813.885/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 177, 178 e 179, totalizando o valor de R$ 16.640,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais).

Upanema/RN, 29 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:CDE3CAB1

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

Dispensa de Licitação nº 029/2026
Processo nº 05001.000240/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Aquisição de 02 (dois) fogões industriais para o Abatedouro Público Luiz Cândido Bezerra e 01 (uma) máquina de lavar roupa destinada à Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido.

EMPRESA: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.060.088/0001-93.
VALOR: R$5.014,00 (cinco mil e quatorze reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 29 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:047EA5F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026 – CREDENCIAMENTO 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05001.000330/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026 – CREDENCIAMENTO 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05001.000330/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, através do seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 038, de 30 de janeiro de 2026, TORNA PÚBLICO que realizará Processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DA FROTA do Município de Upanema/RN, incluindo o fornecimento de peças, lubrificantes, acessórios e demais insumos indispensáveis ao pleno funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no e-mail pmu_licitação@hotmail.com ou no site **www.upanema.rn.gov.br,** ou ainda, na Prefeitura Municipal de Upanema/RN, sito a Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema – RN, Setor de Licitação. As propostas, conforme modelos em anexo (aos autos do processo), e os documentos de habilitação poderão serem encaminhados pelo e-mail: **pmu_licitacao@hotmail.com** ou ainda, serem entregues, de forma presencial, por meio de protocolo, na Prefeitura Municipal de Upanema/RN, sito a Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema – RN, a partir das **08h00min do dia 31 de julho de 2026 até às 17:00min do dia 31 de julho de 2027**. O prazo de vigência do presente CREDENCIAMENTO será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do aviso do presente edital, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por iguais e sucessivos períodos, ocasião em que será reaberto o prazo para a possível inserção de novos interessados.
DATA DE ABERTURA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA: A 1ª sessão pública para conferência dos documentos de CREDENCIAMENTO, referente a este CHAMAMENTO PÚBLICO, acontecerá no dia 19/08/2026, às 09h00min (Horário Local), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, situada na Rua João Francisco, S/N, Centro.

Upanema/RN, 29 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:D561498D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 002/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026 - SMTIDU.

PORTARIA Nº 002/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026 - SMTIDU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais), a senhor **RODOLFO TAVARES BEZERRA CESARINO DA NÓBREGA**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Santa Cruz/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Participará de uma visita técnica ao Hospital Municipal Aluísio Bezerra (HMAB), localizado na cidade de Santa Cruz, com a finalidade de verificar as instalações de gases medicinais, visando à adequação do projeto de gases medicinais do Hospital Municipal de Upanema.
Local de destino: Santa Cruz/RN;

Período do Afastamento: 28 de julho de 2026;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES
Secretário Municipal De Turismo, Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DEFC4E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 047, 28 DE JULHO DE 2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 047, 28 DE JULHO DE 2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º – CONCEDER DUAS diárias, **SEM** pernoite, no valor unitário de R$120,00 (cento e cinte reais) ao senhor **ANTÔNIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, matrícula **0580**, ocupante do cargo de **motorista**, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de **Alexandria/RN,** conforme a seguir:
Objeto do deslocamento 1: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com especialistas.
Local de destino 1: Alexandria/RN
Período do Afastamento 1: 23 de julho de 2026.

Objeto do deslocamento 2: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com especialistas.
Local de destino 2: Alexandria/RN
Período do Afastamento 2: 24 de julho de 2026.

Art. 2º – O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:570F7D16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – *POR INCORREÇÃO*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2026
O Município de Várzea/RN, por intermédio do Pregoeiro Municipal, no uso das atribuições conferidas pela **Portaria nº 049/2025**, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 012/2026**, realizado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos e reagentes laboratoriais, destinados à manutenção das atividades realizadas no Laboratório de Análises Clínicas do Município de Várzea/RN**.
Concluídas as fases de análise e julgamento das propostas e de habilitação, observadas as disposições do Edital e da legislação aplicável, foi declarada vencedora do certame a empresa **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.366.605/0001-40**, vencedora dos **Lotes 01 e 02**, perfazendo o **valor global de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**.
Registra-se que, após a declaração da licitante vencedora e a divulgação da decisão de habilitação, foi regularmente oportunizada aos licitantes a manifestação imediata de intenção de recorrer, na forma prevista no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021. **Encerrado o prazo regulamentar, nenhum dos licitantes manifestou intenção de interpor recurso administrativo**, operando-se, por conseguinte, a **preclusão do direito recursal**, tornando definitivas as decisões proferidas pelo Pregoeiro no âmbito da fase externa da licitação.
Não havendo recursos administrativos pendentes de apreciação, o procedimento licitatório encontra-se apto ao prosseguimento, sendo os autos encaminhados à autoridade competente para a prática dos atos de **adjudicação e homologação**, em conformidade com a legislação vigente.
Várzea/RN, 27 de julho de 2026.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 049/2025

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:DF325D16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – *POR INCORREÇÃO*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, considerando a regularidade de todos os atos praticados no âmbito do **Processo Administrativo nº 065/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 012/2026**, bem como a conclusão das fases de julgamento das propostas, habilitação e encerramento da fase recursal, **não havendo manifestação de intenção de recurso por parte dos licitantes**, resolve:
ADJUDICAR o objeto do **Pregão Eletrônico nº 012/2026**, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos e reagentes laboratoriais, destinados à manutenção das atividades realizadas no Laboratório de Análises Clínicas do Município de Várzea/RN**, em favor da empresa abaixo relacionada:
Empresa Adjudicatária:

• **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.366.605/0001-40**, vencedora dos **Lotes 01 e 02**, perfazendo o **valor global de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).**

Registra-se que o procedimento licitatório foi conduzido em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Publique-se e encaminhem-se os autos para a prática dos demais atos administrativos cabíveis.
Várzea/RN, 27 de julho de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:FB468FFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - *POR INCORREÇÃO*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, e
CONSIDERANDO a regular instrução do **Processo Administrativo nº 065/2026**, destinado à realização do **Pregão Eletrônico nº 012/2026**, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos e reagentes laboratoriais, destinados à manutenção das atividades realizadas no Laboratório de Análises Clínicas do Município de Várzea/RN**;
CONSIDERANDO que todas as fases da licitação foram conduzidas em estrita observância às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no instrumento convocatório;
CONSIDERANDO que a fase externa do certame transcorreu regularmente, compreendendo o julgamento das propostas, a análise da documentação de habilitação, a declaração da licitante vencedora e a abertura do prazo para manifestação de intenção de recurso, **não havendo manifestação de interesse recursal por parte dos licitantes**, operando-se a preclusão administrativa;
CONSIDERANDO que não foram constatados vícios ou irregularidades capazes de macular a legalidade, legitimidade ou validade dos atos praticados durante o procedimento licitatório;
RESOLVE:
HOMOLOGAR, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 012/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 065/2026**, adjudicando-se definitivamente o objeto em favor da empresa abaixo relacionada:
EMPRESA HOMOLOGADA:

• **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.366.605/0001-40**, vencedora dos **Lotes 01 e 02**, pelo **valor global de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).**

Determino a publicação do presente Termo de Homologação na imprensa oficial, para fins de publicidade e eficácia, bem como o encaminhamento dos autos ao setor competente para a formalização da Ata de Registro de Preços e adoção das demais providências administrativas necessárias à execução do objeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Várzea/RN, 27 de julho de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:2EAEEF75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos e dá outras providências.

Várzea/RN, 01 de julho de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e na legislação vigente que rege o regime jurídico dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 77º, da Lei Complementar Municipal n° 006/2009 (Regime Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Várzea/RN);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme período aquisitivo e de gozo discriminados:

DAIANA DARLLEN DA SILVA SOUZA
Cargo: Coordenador De Supervisão Escolar
Setor: Secretaria Municipal de Educação
Período do Gozo: 01/07/2026 a 30/07/2026
Período aquisitivo: 03/03/2025 a 02/03/2026

ROSA MARIA MARIANO DE MELO SILVA
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Setor: Secretaria Municipal de Saúde
Período do Gozo: 01/07/2026 a 30/07/2026
Período aquisitivo: 02/06/2025 a 01/06/2026

SEVERINO DA SILVA
Cargo: Motorista
Setor: Secretaria Municipal de Saúde
Período do Gozo: 01/07/2026 a 30/07/2026
Período aquisitivo: 02/06/2025 a 01/06/2026

DANILO RODRIGUES PEIXOTO DE VASCONCELOS
Cargo: Coordenadora de Secretaria
Setor: Secretaria Municipal de Desporto
Período do Gozo: 01/07/2026 a 30/07/2026
Período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026

EVERALDO BORGES DA SILVA
Cargo: Coordenador De Secretaria
Setor: Secretaria Municipal de Cultura
Período do Gozo: 01/07/2026 a 30/07/2026
Período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026

LEONARDO JACINTHO GUERRA
Cargo: Coordenador De Secretaria
Setor: Secretaria Municipal de Transporte
Período do Gozo: 01/07/2026 a 30/07/2026
Período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026

FABIO DE LIMA FERREIRA PAULINO
Cargo: Coordenador De Controle De Pessoal
Setor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período do Gozo: 01/07/2026 a 30/07/2026
Período aquisitivo: 03/03/2025 a 02/03/2026

CARLOS PAULINO DE SOUZA
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Setor: Secretaria Municipal de Saúde
Período do Gozo: 01/07/2026 a 30/07/2026
Período aquisitivo: 01/05/2025 a 30/04/2026

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o pagamento do adicional de férias (1/3) sobre sua remuneração, conforme determina o Art. n° 75° da Lei Complementar Municipal n° 006/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues do Rego
Código Identificador:7E0FF8F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos e dá outras providências.

Várzea/RN, 01 de julho de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e na legislação vigente que rege o regime jurídico dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 77º, da Lei Complementar Municipal n° 006/2009 (Regime Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Várzea/RN);

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme período aquisitivo e de gozo discriminados:

VALDEMIR AVELINO
Cargo: Coordenador Centro De Referência Da Assistência Social
Setor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período do Gozo: 03/08/2026 a 01/09/2026
Período aquisitivo: 01/08/2025 a 31/07/2026

LIDIANE OLIVEIRA DE CARVALHO
Cargo: Secretária Municipal Adjunto
Setor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período do Gozo: 03/08/2026 a 01/09/2026
Período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026

ADRIANA CANDIDO DA SILVA SANTOS
Cargo: Cozinheira
Setor: Secretaria Municipal de Administração
Período do Gozo: 03/08/2026 a 01/09/2026
Período aquisitivo: 01/03/2025a 28/02/2026

MARIA LOUISE TEIXEIRA DE CARVALHO CORDEIRO
Cargo: Coordenador De Vigilância Sanitária
Setor: Secretaria Municipal de Saúde
Período do Gozo: 03/08/2026 a 01/09/2026
Período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o pagamento do adicional de férias (1/3) sobre sua remuneração, conforme determina o Art. n° 75° da Lei Complementar Municipal n° 006/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues do Rego
Código Identificador:72060175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2026 - GP

Concede férias à Secretária Municipal e designa o Secretário Adjunto para responder pela Secretaria durante o período de afastamento.

Várzea/RN, 01 de julho de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e na legislação vigente que rege o regime jurídico dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 77º, da Lei Complementar Municipal n° 006/2009 (Regime Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Várzea/RN);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **férias** ao(à) servidor(a) **ALINE ROSA DA FONSECA QUEIROZ**, matrícula n° 0005606 ocupante do cargo de Secretária Municipal na Secretária Municipal de Agricultura, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026.

Art. 2º As férias serão gozadas pelo período de 30 dias, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 3º Fica estabelecido que o adicional constitucional de férias correspondente a 1/3 (um terço) será pago exclusivamente no mês de aniversário da servidora, conforme prática adotada em anos anteriores e conforme previamente acordado.

Art. 4º Designar o Sr. ANA PAULA DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Agricultura, para responder interinamente pelas atribuições da Secretaria durante o período de férias da titular, sem prejuízo das atribuições do seu cargo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues do Rego
Código Identificador:4BEFA89B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor(a) público(a) e designa Pregoeira interina.

Várzea/RN, 01 de julho de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e na legislação vigente que rege o regime jurídico dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 77º, da Lei Complementar Municipal n° 006/2009 (Regime Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Várzea/RN);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **férias** ao(à) servidor(a) **DIEGO AVELINO FERREIRA**, matrícula n° 001 ocupante do cargo Comissionado de Pregoeiro Municipal, referente ao período aquisitivo de 31/03/2025 a 30/03/2026.

Art. 2º As férias serão gozadas pelo período de 30 dias, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o pagamento do adicional de férias (1/3) sobre sua remuneração, conforme determina o Art. n° 75° da Lei Complementar Municipal n° 006/2009.

Art. 4º. Designar a servidora MARIA DE FATIMA MARINHO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 0012262, portadora do CPF nº 851.850.194-68 para exercer a função de Pregoeira do Município de

Várzea/RN, durante o período de 01/09/2026 a 30/09/2026, em substituição ao Pregoeiro titular,

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues do Rego
Código Identificador:E25DF555

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO X - SEM MOVIMENTO

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Julho 2026

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, §1º, inciso II) R$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (1831-7403-938). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2026 e hora de emissão: 14:34.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO
Secretária de Finanças

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Secretário de Administração e Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Contador
CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:9DA2BC68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2026

DECRETO Nº 031/2026

Dispõe sobre medidas de segurança durante a realização do evento "São João do Povo 2026", no Município de Vera Cruz/RN, proibindo o ingresso, a posse, a comercialização e a distribuição de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro no perímetro do evento, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de adotar medidas preventivas destinadas à preservação da ordem pública, da integridade física das pessoas, da segurança coletiva e da proteção do patrimônio público durante eventos realizados ou apoiados pelo Município;

CONSIDERANDO que recipientes de vidro representam elevado potencial de risco em eventos com grande concentração de público, podendo ocasionar acidentes, lesões e comprometer a segurança dos participantes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas preventivas de organização e fiscalização para garantir a tranquilidade e a segurança durante a realização do evento "São João do Povo 2026";

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas de segurança a serem observadas durante a realização do evento São João do Povo 2026, promovido pelo Município de Vera Cruz/RN, nos dias 30 e 31 de julho de 2026.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se perímetro do evento toda a área destinada à realização do São João do Povo, compreendendo o espaço oficialmente delimitado pela organização, bem como seus acessos e áreas destinadas ao público.

Art. 3º Durante a realização do evento, fica proibido, dentro do perímetro referido no art. 2º:
I – o ingresso de pessoas portando bebidas acondicionadas em recipientes de vidro;
II – a posse de garrafas, copos, recipientes ou quaisquer objetos confeccionados em vidro destinados ao acondicionamento ou consumo de bebidas;
III – a comercialização, distribuição, fornecimento ou entrega de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro;
IV – a utilização de recipientes de vidro para consumo ou fornecimento de bebidas no interior do evento.
Parágrafo único. A proibição prevista neste artigo aplica-se a comerciantes, ambulantes, expositores, permissionários, patrocinadores e ao público em geral.

Art. 4º As bebidas comercializadas no evento deverão ser acondicionadas exclusivamente em recipientes de alumínio, plástico, papel, material descartável ou outro material que não ofereça risco à segurança dos participantes.
Parágrafo único. Quando a bebida estiver originalmente acondicionada em recipiente de vidro, sua transferência para recipiente permitido deverá ocorrer fora do alcance e da circulação do público, sendo vedada a manutenção do recipiente de vidro no interior do perímetro do evento.

Art. 5º O acesso ao evento poderá ser condicionado à inspeção visual de bolsas, mochilas, caixas térmicas, sacolas e demais recipientes, exclusivamente para fins de verificação do cumprimento deste Decreto e preservação da segurança dos participantes, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 6º A pessoa que portar recipientes de vidro ao tentar ingressar no evento deverá optar por:
I – descartar voluntariamente o recipiente em local indicado pela organização; ou
II – retirar o objeto do local e mantê-lo fora do perímetro do evento.
Parágrafo único. O Município não ficará responsável pela guarda, depósito ou restituição dos recipientes cuja entrada seja vedada por este Decreto.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, por meio da Comissão Organizadora do evento e dos servidores por ela

designados, coordenar a execução das medidas previstas neste Decreto, podendo adotar as providências administrativas necessárias ao seu fiel cumprimento.

§ 1º Os comerciantes, ambulantes, permissionários e demais autorizatários deverão observar integralmente as disposições deste Decreto.
§ 2º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o autorizatário, assegurado o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis, às seguintes medidas administrativas:
I – advertência;

II – apreensão das bebidas ou recipientes em desacordo com este Decreto;
III – suspensão imediata da comercialização irregular;
IV – revogação ou suspensão da autorização ou permissão concedida para funcionamento durante o evento, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.
§ 3º As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, mediante termo circunstanciado lavrado pelos servidores designados para fiscalização do evento.

Art. 8º A fiscalização do cumprimento deste Decreto será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, que poderá designar servidores municipais para atuação durante o evento, bem como solicitar apoio da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Guarda Municipal e de outros órgãos públicos competentes.

Art. 9º Os servidores designados pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos para atuar na fiscalização do evento poderão:
I – orientar comerciantes e participantes acerca das disposições deste Decreto;
II – impedir o ingresso de recipientes de vidro no perímetro do evento;
III – determinar a imediata interrupção da comercialização irregular de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro;
IV – apreender recipientes de vidro encontrados em desacordo com este Decreto;
V – solicitar apoio da Polícia Militar ou de outros órgãos de segurança pública sempre que necessário ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto.
Parágrafo único. Os servidores municipais não deverão realizar medidas coercitivas que ultrapassem suas atribuições funcionais, cabendo-lhes solicitar o apoio dos órgãos de segurança sempre que necessário.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos promoverá ampla divulgação das disposições deste Decreto, mediante:
I – comunicação prévia aos comerciantes e permissionários autorizados;
II – afixação de placas informativas nas entradas do evento;
III – divulgação nos meios oficiais de comunicação do Município e demais canais utilizados para promoção do evento.

Art. 11. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, podendo, quando necessário, solicitar manifestação da Procuradoria-Geral do Município e dos demais órgãos competentes.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente durante a realização do evento São João do Povo 2026, revogadas as disposições em contrário.

Vera-Cruz/RN, 29 de Julho de 2026

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:6004E841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2026

PORTARIA Nº 137/2026-GP

Vera Cruz/RN, 29 de Julho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença Prêmio a servidora MARIA LUCINETE DA SILVA, funcionária publica municipal, matricula 300, ocupante da função de ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ficando a mesma em licença prêmio com vigência de 30 de Julho de 2026 a 27 de Outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:F3D5920F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
LEI Nº 315 DE 24 DE MAIO DE 2023. (PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO).

LEI Nº 315 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Capítulo I
Disposições Preliminares
Art. 1° O orçamento do Município de Viçosa, referente ao exercício de 2024, será elaborado e executado segundo as diretrizes estabelecidas na presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2° do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/00, compreendendo :
- as metas e as prioridades da administração pública;
- a organização e estrutura edos orçamentos;
- da avaliação de controle de custos;
- disposições sore a dívida pública municipal;
- transferência de recursos para o setor público e privado;
- disposições sobre a política de pessoal;
- disposições sobre a política tributária;
VIII-disposições gerais.

Capítulo II
Das Metas e Das Prioridades da Administração Pública
Art. 2º A elaboração e a aprovação do projeto de lei orçamentária de 2022, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com as metas fiscais para o exercício de 2022 constantes do Anexo de Metas Fiscais da presente Lei.
Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no projeto de lei orçamentária de 2021, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução do orçamento de 2021 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.
Art. 3º A receita total prevista no orçamento geral do Município de 2 será programada de acordo com as seguintes **prioridades**:

- prioridade absoluta para o orçamento da criança e do adolescente;
custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade
social;
garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao piso de custeio
destinado ao desenvolvimento da educação básica e da saúde;
pagamento de sentenças judiciais;
contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e das operações de crédito; e
VI - custeio administrativo e operacional;
VII- reserva de contingência para fazer face aos passivos contingentes.
§ 1º Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.
§ 2ºAs obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 4°Atendidas as prioridades de que trata o art. 3º, oprojeto de lei do orçamento do Município de Viçosa para o exercício de 2024 abrangerá ações e metas de Programas Temáticos constantes no Plano Plurianual para o período de 2018/2021, discriminados em ações e seus respectivos produtos e metasindicados no Anexo de Metas e Prioridades.
§ 1º Novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;
§ 2º Somente serão incluídos na lei orçamentária os investimentos para os quais estejam previstas no Plano Plurianual 2022/2025, ações que assegurem sua manutenção;
§ 3º Os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.
§ 4º Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Capítulo III
Da Organização e Estrutura dos Orçamentos
Seção I
Disposições Gerais
Art. 5º A elaboração e a aprovação do projeto da lei orçamentária de 2024 e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social integrantes da respectiva oLei serão orientadas para:
I-buscar o **equilíbrio fiscal** por meio do atingimento das metas fiscais relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo I desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00;
- promover a **transparênci**a na definição e na gestão do orçamento público, mediante o acesso às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos, e por meio da realização de audiências ou consultas públicas;
- Evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada para o atendimento do piso de custeio destinado ao desenvolvimento da educação básica e da saúde, bem como o limite de despesas com pessoal;
- aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;
- garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.
Seção II
Do Equilíbrio das Contas Públicas Municipais

Art. 6º Para obtenção do equilíbrio das contas públicas municipais, exigido pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão adotadas, dentre outras, as medidas e os procedimentos indicados nesta Seção.

Art. 7º As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do balancete de receita dos últimos três exercícios, além do em curso, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas
Art. 8ºAs estimativas das despesas, além dos aspectos considerados no artigo anterior, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando o seu comportamento em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais.

Art. 9º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2024.
Seção III
Da Transparência da Gestão Orçamentária
Art. 10º A transparência na definição e na gestão dos orçamentos municipais será buscada mediante a adoção dos procedimentos indicados na própria Lei Complementar Federal nº 101/2000, especialmente:
divulgação das peças orçamentárias com todos os anexos;
divulgação das atas de audiências públicas;
III - divulgação do quadro de detalhamento de pessoal;
divulgação dos relatóriosresumidos de execução orçamentária;
divulgação dos relatórios de gestão fiscal;
- divulgação das prestações de contas;
VII- adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que permita o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira;
Seção IV
Das Diretrizes para Elaboração dos Orçamentos
Art. 11. A lei orçamentária anual compor-se-á de:
I - orçamento fiscal: compreenderá os Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - orçamento da seguridade social: compreenderá as unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os fundos especiais instituídos, que desenvolvam ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.
Art. 12. A lei orçamentária anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, que discriminarão as despesas por classificação institucional, classificação funcional, estrutura programática, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, regionalização, fonte de recursos, produto, unidade de medida e meta física, e respectivas dotações.
Art. 13. O **Orçamento da Seguridade Social** compreenderá todos os projetos, atividades e operações especiais das unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os fundos especiais instituídos, que desenvolvam ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 14. O orçamento do município incluirá os recursos necessários ao atendimento da aplicação mínima em ações de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000.
Parágrafo único. As ações de saúde do Município de 2022, financiadas com recursos do Fundo Municipal, serão consignadas nasunidadesorçamentárias Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser executadas diretamente ou por descentralização de crédito às unidades administrativas.
Art. 15. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2020 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

Art. 16. A lei orçamentária anual será encaminhada ao Poder Legislativo até o dia 30 de Julho do corrente ano e será composta

I - mensagem;
texto de lei orçamentária;
quadros orçamentários.

Art. 17. A **mensagem** que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá a análise:
do comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior, analisando a receita prevista e arrecada;
do demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
da situação observada no exercício de 2020 em relação aos limites de gasto com pessoal, de que que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;
do demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
do demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional no 29/2000;
dos demonstrativos da receita de cada fundo.
Parágrafo único. A mensagem deverá conter os seguintes anexos:
- Saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis.
- Demonstração da Dívida Fundada, conforme Anexo 16 da Lei nº 4.320/1964.
- Demonstração da Dívida Flutuante, conforme Anexo 17 da Lei nº 4.320/1964.
Art. 18. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído na forma discriminada nos incisos abaixo:
texto do projeto de lei de orçamento, dispondo sobre o orçamento fiscal e orçamento da seguridade social, bem como:
sumário Geral da receita (por fontes) e da despesa (por funções de governo);
quadro demonstrativo da receita e da despesa segundo categoria econômica, segundo esfera orçamentária (fiscal ou seguridade), conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64;
quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração segundo esfera orçamentária (fiscal ou seguridade social);
orçamento da criança e do adolescente;
autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos incisos I, II, III e IV do § 1º e incisos I, II e III do § 2º do art. 2º e no inciso III e parágrafo único, ambos do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, e incisos I, II, III, art. 5º, da LC nº 101/2000, na forma dos seguintes demonstrativos:
receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta.
receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta.
d) receita prevista para o exercício a que se refere a proposta.
despesa realizada no exercício imediatamente anterior.
despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta.
despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.
demonstrativo da receita consolidada segundo a fonte e categoria econômica.
demonstrativo da despesa consolidada segundo a categoria econômica e o grupo de natureza da despesa, conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64.
quadros demonstrativos da receita por planos de aplicação dos fundos especiais.
Programa de Trabalho – Quadro demonstrativo da despesa por ação governamental segundo tipos de ação (projetos e atividades), conforme Anexo 06 da Lei nº 4.320/1964.
Programa de Trabalho de Governo – Quadro demonstrativo da despesa por funções e programas segundo tipo de ação (projetos ou atividades), conforme Anexo 07 da Lei nº 4.320/1964.
quadro demonstrativo da despesa por funções e programas segundo o vínculo (ordinário ou vinculado) com os recursos, conforme Anexo 08 da Lei nº 4.320/1964.

quadro demonstrativo da despesa por órgãos segundo as funções de governo, conforme Anexo 09 da Lei nº 4.320/1964.
quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.
especificação dos programas especiais de trabalho (plano de aplicação de investimentos em regime especial de aplicação), se houver.
descrição sucinta das principais finalidades, com indicação da respectiva legislação, de cada unidade administrativa.
quadro demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com o Anexo de Metas Fiscais.
demonstrativo regionalizado do efeito decorrente de renúncias (isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia) sobre as receitas e despesas.
demonstrativo das medidas de compensação à renúncia de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.
conterá reserva de contingência (função 99, subfunção 997 – reserva do RPPS e 999 – reserva de contingência).
III - anexo de informações complementares, contendo os demonstrativos:
caso haja alteração da previsão da receita, da receita corrente líquida com base nos §§ 1º e 3º, IV, do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
orçamento da criança e do adolescente pela metodologia da Fundação Abrinq;
de liberações de operações de crédito contratadas e a contratar.
Parágrafo único. Não deve constar na lei orçamentária dispositivo contendo:
-Autorização genérica para abertura de crédito adicional, sem especificar que se trata de crédito suplementar;
-Autorização para abertura de crédito especial.
-Autorização para abertura de crédito extraordinário.
- Autorização para modificação de modalidade de aplicação.
Art. 19. A receita orçamentária consignada nos orçamentos fiscal e da seguridade social será discriminada pelos seguintes níveis:
- Categoria Econômica;
- Origem;
- Espécie;
- Alínea; e
- Tipo.
§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada: I – Receitas Correntes – 1; e II – Receitas de Capital – 2;
§ 2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público;
§ 3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos;
§ 4º A Alínea, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita;
§ 5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo: I – "0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora; II – "1", quando se tratar da arrecadação Principal da receita; III – "2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita; IV – "3", quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e V – "4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.
Art. 20. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recurso.

§ 1º As categorias de programação dos créditos orçamentários de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária anual por programas, desdobrados em projetos, atividades e operações especiais.
§ 2º A estrutura programática da despesa será discriminada por:
- Órgão orçamentário;
- Unidade orçamentária;
- Função;
- Subfunção;
- Programa;
- Projeto, atividade ou operação Especial;
- Categoria econômica;
- Grupo de natureza da despesa;
- Modalidade de aplicação;
- Elemento de despesa; e
- Fonte de recursos;
- Valor da dotação.

§ 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I- A **esfera orçamentária**: tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F) ou da seguridade social (S);
atribuído os créditos orçamentários para respectiva execução;
- **classificação institucional**: a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias, desdobrando-se em:
órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, correspondendo ao agrupamento de unidades orçamentárias;
unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;
- **classificação funcional**: agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite indicar a área de ação governamental em que a despesa deverá ser realizada, desdobrando-se em:
função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
subfunção: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
– **classificação programática**: agrega os gastos por programas de governo, cujos objetivos são desdobrados em ações;
programa temático: o instrumento de organização da ação governamental estruturado em diretrizes, objetivos e metas, visando à concretização dos objetivos pretendidos pela mensuração de indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
programa de gestão: o instrumento de organização da ação governamental estabelecido no Plano Plurianual e visando a manutenção das ações de governo;
ação orçamentária: instrumento de programação que pode ter a forma de atividade, projeto ou operação especial;
atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
IV–Natureza de despesa: classificação da despesa orçamentária por natureza, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, desdobrando-se em:
categoria econômica: subdividida em despesa corrente e despesa de capital;
grupo de natureza da despesa: é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir: 1 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais; 2

- Juros e Encargos da Dívida; 3 - Outras Despesas Correntes; 4 - Investimentos; 5 - Inversões Financeiras; 6 - Amortização da Dívida;
modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos serão aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades;
elemento de despesa: identifica, na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil;
- **fonte de recursos**: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;
- **dotação**: o limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional para atender determinada despesa;
§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (10), da seguridade social
(20) ou de investimentos (30), conforme o disposto no § 5º do art. 165, da Constituição Federal.
§ 2° A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42/99-MPOG;
§ 3º Os programas e ações governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2018/2021 e suas modificações .
§ 4º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.
§ 6º A lei orçamentária conterá, em nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos.
§ 7º As metas serão consideradas para projetos e atividades integrantes de programas finalísticos e nos demais sempre que possível.
§ 8º Para fins de se ter um melhor controle e atender às necessidades de registros contábeis, na execução orçamentária será realizado o desdobramento suplementar dos créditos orçamentários em subelementos de despesas.
Art. 21. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho ações específicas consignando dotações destinadas:
à manutenção das operações especiais – precatório, indenizações, restituições e PASEP;]
ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida interna.
Art. 22. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Seção V
Das Diretrizes Orçamentárias para a Câmara Municipal
Art. 23. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta de julho, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo único. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2021.

Art. 24. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.
§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo ser

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:6F3EA1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
PORTARIA Nº 1665/2026

Dispõe sobre o resultado preliminar da fase de habilitação documental do Chamamento Público nº 001/2026 – Edital Maria Eucilene de Arruda Chagas, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE VIÇOSA/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Chamamento Público nº 001/2026 – Edital Maria Eucilene de Arruda Chagas, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o **resultado preliminar da fase de habilitação documental** dos proponentes selecionados no Chamamento Público nº 001/2026 – Edital Maria Eucilene de Arruda Chagas, conforme relação nesta Portaria.
Art. 2º Os proponentes que se julgarem prejudicados poderão interpor **recurso administrativo** contra o resultado preliminar da fase de habilitação, por meio do **Formulário de Recurso (Anexo V do Edital)**, nos dias **30 e 31 de julho de 2026**, observadas as disposições estabelecidas no edital.

Nº	PROPONENTE	SEGMENTO CULTURAL INSCRITO	CONDIÇÃO
01	Leandro de Souza Bezerra	Artes Visuais	Habilitado
02	Nallanda Sthefany de Souza Pinto	Artes Visuais	Habilitado

03	José Camilo Rodrigues Maia	Artes Visuais	Habilitado
04	Emerson Tadeu Gianelo	Artesanato	Habilitado
05	Valcideth Bezerra de Araújo	Artesanato	Habilitado
06	Francineide Pinto Turíbio da Silva	Artesanato	Habilitado
07	Maria Rita de Freitas	Artesanato	Habilitado
08	Mylena Fernandes de Oliveira	Artesanato	Habilitado
09	Antônia Eliene Lopes da Silva	Artesanato	Habilitado
10	Solange Elizeu Pinto	Artesanato	Habilitado
11	Francisca Neuma Lopes de Oliveira	Artesanato	Habilitado
12	Sandra Helena Valentim	Artesanato	Habilitado
13	Anderson Bandeira da Silva	Audiovisual	Habilitado
14	Jonatas Gabriel Valentim de Oliveira	Audiovisual	Habilitado
15	Maria Janaína da Silva	Dança	Habilitado
16	Maria Lucineide de Oliveira	Culinária Regional	Habilitado
17	Benedita Sabino Filgueira	Culinária Regional	Habilitado
18	Esrom Eber Farias de Jesus	Design	Habilitado
19	Antônio Elizaias Tavares de Freitas	Música	Habilitado
20	Mayara Magré Tavares de Freitas	Música	Habilitado
21	Francisco Sandro de Souza	Música	Habilitado
22	Vicente Sabino Neto	Música	Habilitado
23	Ítalo José Dias da Silva	Música	Habilitado
24	José Eduardo Rodrigues de Paiva	Música	Habilitado
25	Francisco Josimar de Freitas Lopes	Música/Produção	Habilitado

Art. 3º Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido não serão conhecidos.
Art. 4º A Comissão Permanente de Avaliação e Seleção apreciará os recursos interpostos e publicará o resultado final da fase de habilitação, conforme cronograma do edital.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/RN, 29 de julho de 2026

MARIA ELVIRA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:ECB4701A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1664/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026.

O Prefeito Municipal De Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 055/2026, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e a empresa VERTYS SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.116.210/0001-09, cujo objeto é o o Registro de Preços para a Aquisição de aparelhos de ar condicionado, destinados ao atendimento de necessidades da Administrarão Pública do Município de Viçosa/RN.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestora da Ata de Registro de Preços;

II – Michel da Costa Soares, Portaria n° 023/2025-PMV/GP, na qualidade de Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:E8047074

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUN DE CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIAS – SEMUC - SEC. MUN. DE CULTURA – PROGRAMA (RE) CONCEXÕES

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 007/2026 – SEMUC - SEC. MUN. DE CULTURA

Concede diária ao Secretário Municipal de Cultura que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 020/2026, de 10 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) diária no valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais) e meia diária no valor **R$ 200.00** (duzentos reais), perfazendo um total de **R$ 600,00** (seiscentos reais) ao senhor **Helder Lima Freire**, ocupante da função de **Secretário Municipal de Cultura**, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seus dias na cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do evento **(re) CONEXÕES**, promovido pelo **Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM)** e pela **Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Norte (SECULT/RN)**, cuja agenda tem como objetivo a construção colaborativa do **Plano Nacional Setorial de Museus (PNSM) 2025-2035** e a participação na Oficina de Plano Museológico, fundamentais para o fortalecimento da gestão cultural do município.

• Local: Complexo Cultural Rampa – Natal/RN
• Período: 04 e 05 de agosto de 2026

Art. 2º- Caso não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 29 de julho de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

HELDER LIMA FREIRE
Sec. Mun. de Cultura

Publicado por:
Helder Lima Freire
Código Identificador:792FABE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 048/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que "Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, ao servidor, **VENILDO JÚNIOR DE ARAÚJO,** Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, período de **2025/2026**, contados a partir do dia **02/01/2026** com término em **16/01/2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 29 de julho de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:853738AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 049/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que "Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, ao servidor, **VENILDO JÚNIOR DE ARAÚJO,** Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, período de **2025/2026**, contados a partir do dia **20/07/2026** com término em **03/08/2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 29 de julho de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:9F3D992F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 108/2026 – GABINETE DO PREFEITO – PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Designa o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que cria o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Programa de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, com prioridade para a faixa etária até dezoito anos;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 1, de 12 de março de 2008, e alterações, que estabelecem os procedimentos para adesão ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, integrado pelos representantes dos seguintes órgãos:
I - Órgão Gestor da Política de Assistência Social:
a) Marco Gianini Bezerra Cassiano;
b) Damião Silva Souza (Coordenação Técnica).

II - Órgão Gestor da Política de Educação;
a) Lillyanne Priscylla Pereira Trindade (Educação Básica);
b) Maria das Graças de Souza Toscano Silva (Educação Especial).
III - Órgão Gestor da Política de Saúde;
a) Daniely Carliany Barbosa Patrocínio.

Art. 2º - A Coordenação do Grupo Gestor do Programa BPC na Escola será exercida pela Gestora Municipal da Política de Assistência Social.

Art. 3º - Constituem atribuições do Grupo Gestor do Programa BPC na escola:
I - Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;
II - Realizar a articulação com o Governo Estadual e Federal com vistas à viabilização dos objetivos do Programa BPC na Escola;
III - informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do questionário;
IV - Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC, que não foram localizados para aplicação do questionário, com as devidas justificativas;
V - Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo Município, referentes ao Programa BPC na Escola;
VI - Definir estratégias intersetoriais para garantir o ingresso e a permanência das pessoas com deficiência e em idade escolar, no ensino regular.

Art. 4º - Constituem atribuições da Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola:
I - Instituir a Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário;

II - Assegurar a participação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário, na capacitação específica com vistas a sua aplicação;
III - conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da Equipe Técnica, para aplicação do questionário;
IV - Assegurar a aplicação anual do questionário;
V - Ofertar serviços socioassistenciais aos beneficiários do BPC e as suas respectivas famílias, pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS;
VI - Garantir a integralidade na atenção à saúde das pessoas com deficiência, com acolhimento e atenção às necessidades de Saúde na Atenção Básica, acesso aos serviços de saúde e reabilitação do Sistema único de Saúde – SUS;
VII - garantir a matrícula dos beneficiários do BPC, de 0 a 18 anos de idade, em classes comuns do ensino regular, com prioridade para as localizadas próximas da residência do aluno;
VIII - garantir a oferta do Atendimento Educacional Especializado no turno inverso da escolarização; e
IX - Desenvolver ações complementares ao desenvolvimento do Programa BPC na Escola, no âmbito do seu território.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogando suas disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 29 de julho de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:A7B5D41B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, por ordem do Prefeito Municipal de Acari/RN, torna público o presente Edital para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vaga por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para formação de cadastro de reserva para licença-prêmio, eventuais substituições de servidores públicos efetivos em licenças temporárias e outros impedimentos transitórios, a fim de compor a equipe da Prefeitura nas áreas de Educação para os cargos de Psicólogo, Psicopedagogo e Professor de Artes, sendo todos de nível superior, conforme o disposto neste edital e com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 718/2001, e,

Considerando a solicitação expressa de distrato do psicólogo da rede,

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo o provimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO, para a área de educação, para as funções de Psicólogo, Psicopedagogo e Professor de Artes, ambos de nível superior, em razão da necessidade destes profissionais para atuar na educação municipal, cuja função e requisitos estão descritos no **ANEXO I** deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria nº 039, de 07 de janeiro de 2025.

1.3 A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

1.4 O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

1.5 Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período para atender a necessidade de interesse público.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas através do e-mail cpmpss.acari@gmail.com da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, **no período de 03 a 09 de agosto de 2026**.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar digitalizado em formato PDF o Formulário de Inscrição preenchido, com todos os documentos comprobatórios em anexo.

2.3.1 Deverão ser encaminhados digitalizados em formato PDF, por e-mail, junto com o Formulário de Inscrição **cópias** dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de Residência;

d) Currículo Profissional (ao currículo deve ser anexado todos os documentos que comprovam o grau de formação, eventuais especializações e experiência profissional);

e) Registro profissional no respectivo Conselho de Classe, quando houver.

2.3.2 A validação da inscrição ficará condicionada a apresentação da documentação prevista no item;

2.3.3 Declaração de experiência profissional na área da educação ou afins, se houver;

2.3.4 A inscrição para participação no processo seletivo será gratuita.

3 - DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção será realizada através de análise curricular, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSONAL			
ITEM	**TÍTULOS/COMPROVANTES**	**QUANT. MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC – 15 (quinze) pontos.	01	15
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, reconhecido pelo MEC – 20 (vinte) pontos, conforme cargo pretendido (ver Anexo I)	01	20
03	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 03 (três) certificados – 10 (dez) pontos por certificado.	03	30
04	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada ou participação em Congressos, Jornadas e Semanas de Estudos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 03 (três) certificados – 5 (cinco) pontos por certificado.	03	15
05	Declaração de experiência profissional devidamente comprovada, correlacionada ao cargo pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de no mínimo, 06 (seis) meses completos. Não serão somados períodos de vínculos simultâneos. 05 (cinco) pontos por cada período de 06 (seis) meses completos.	Máximo de 04 períodos de 06 meses	20
	TOTAL DE PONTUAÇÃO		**100 PONTOS**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSONAL			
ITEM		**QUANT. MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**

	TÍTULOS/COMPROVANTES		
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Especialização na área de Psicopedagogia, com carga horária mínima de 360hs, reconhecido pelo MEC – 15 (quinze) pontos.	01	15
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Psicologia ou Pedagogia, reconhecido pelo MEC – 20 (vinte) pontos.	01	20
03	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 03 (três) certificados – 10 (dez) pontos por certificado.	03	30
04	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada ou participação em Congressos, Jornadas e Semanas de Estudos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 03 (três) certificados – 5 (cinco) pontos por certificado.	03	15
05	Declaração de experiência profissional devidamente comprovada, correlacionada ao cargo pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de no mínimo, 6 meses completos. Não serão somados períodos de vínculos simultâneos. 05 (cinco) pontos por cada período de 06 (seis) meses completos.	Máximo de 04 períodos de 06 meses completos	20
	TOTAL DE PONTUAÇÃO		**100 PONTOS**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ARTES

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSONAL			
ITEM	**TÍTULOS/COMPROVANTES**	**QUANT. MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Artes, reconhecido pelo MEC – 20 (vinte) pontos.	01	20
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC – 15 (quinze) pontos.	01	15
03	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, e máxima de 180(cento e oitenta) horas podendo apresentar no máximo 03 (três) certificados – 05 (dez) pontos por certificado.	03	15
04	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 03 (três) certificados – 10 (dez) pontos por certificado.	03	30
05	Declaração de experiência profissional em prática docente, devidamente comprovada. Serão avaliados tão somente períodos de no mínimo, 06 (seis) meses completos. Não serão somados períodos de vínculos simultâneos. 05 (cinco) pontos por cada período de 06 (seis) meses completos.	Máximo de 04 períodos de 06 meses	20
TOTAL DE PONTUAÇÃO			**100 PONTOS**

3.2 O resultado da análise curricular será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN, disponível através do link http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/ após as inscrições.

4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1 O critério de desempate adotado será o seguinte:

I – Maior tempo de experiência profissional, comprovado por meio de documentos;

II – O candidato que obtenha a maior nota, somados todos os cursos de aperfeiçoamento;

III – Candidato de maior idade.

5 – DO RESULTADO:

5.1 Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a **6,0 (seis)** somadas a pontuação final da análise curricular.

5.2 Concluída a Seleção, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

6 – DOS RECURSOS:

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser enviados para a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado através do site cpmpss.acari@gmail.com, por meio de requerimento dirigido à Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante neste Edital Anexo III.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 5.1. e 5.2; não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente.

6.4 A Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO:

7.1 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, na data provável de **26 de agosto de 2026**.

8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

8.1 O candidato aprovado será contratado através de contrato por tempo determinado, observando os prazos contidos no instrumento de contrato.

8.2 Na ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

a) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitação-eleitoral)

b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;

c) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;

d) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);

f) Certidão de nascimento e/ou casamento;

g) Certidão de nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos;

h) Carteira de Identidade;

i) Cartão PIS/PASEP;

j) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;

k) Declaração de dependentes para imposto de renda;

l) Comprovante de residência.

m) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

n) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do estado;

o) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais;

p) Dados bancários que pretende receber os vencimentos (cópia do cartão do banco)

8.3 Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias e acompanhadas do original.

8.4 Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A seleção realizada por meio deste Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, ficando a mesma condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, a qual realizará as contratações de acordo com a necessidade.

9.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.

9.3 O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari/RN, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos, nos dias estabelecidos e publicados no edital de convocação.

9.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.

9.5 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

9.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.

9.7 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

9.7.1 ANEXO I – Dos cargos e das vagas;

9.7.2 ANEXO II – Ficha de inscrição;

9.7.3 ANEXO III – Requerimento de recurso;

9.7.4 ANEXO IV – Calendário de Atividades.

10 – DOS CASOS OMISSOS:

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Acari/RN.

Acari/RN, 29 de julho de 2026.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ITEM	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R$)	REQUISITOS PARA INVESTIDURA	LOCAL DE LOTAÇÃO
01	**Psicólogo**	**CR**	**30h**	**1.700,00**	**Graduação e Psicologia**	**SEMECE**
Atribuições: Fazer avaliação psicológica, buscando compreender as necessidades e dificuldades dos alunos, desenvolvendo um plano de intervenção personalizado para auxiliar o aluno em seu desenvolvimento escolar e emocional; Ajudar com orientação vocacional, auxiliando os estudantes na escolha da carreira e na tomada de decisões, orientar na reflexão sobre interesses e habilidades, escuta ativa e desenvolvimento de autoconfiança; Apoio em situações de conflitos, ajudando a resolver conflitos entre alunos, oferecendo suporte emocional para os estudantes envolvidos; Fazer mediação de grupos de alunos para estimular a convivência harmoniosa no ambiente escolar; Ser ponte entre pais e professores, oferecendo orientações para lidar com questões comportamentais e emocionais dos alunos; Fazer intervenção em casos específicos						

02	**Psicopedagogo**	**CR**	**30h**	**1.700,00**	**Licenciatura em Pedagogia com especialização em psicopedagogia institucional**	**SEMECE**
Atribuições: Realizar avaliações psicopedagógica dos candidatos a aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na instituição; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na instituição; participar da análise dos programas da instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da instituição, planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.						
01	**Professor PNII**	**01**	**30h**	**3.847,97**	**Licenciatura Plena em Arte**	**SEMECE**
De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), o professor de Artes na Educação Básica atua como mediador cultural e deve promover o desenvolvimento de competências específicas explorando cinco linguagens: Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Artes Integradas. As 9 competências específicas estabelecidas pela BNCC são: Reconhecimento e análise: Explorar e analisar criticamente produções artísticas do entorno social, indígena, de comunidades tradicionais e de diversas sociedades, reconhecendo a arte como um fenômeno histórico e sensível. Linguagens e tecnologias: Compreender as relações entre as linguagens artísticas e práticas integradas, incluindo novas mídias, cinema e audiovisual. Linguagens e tecnologias: Compreender as relações entre as linguagens artísticas e práticas integradas, incluindo novas mídias, cinema e audiovisual. Matrizes estéticas: Pesquisar e conhecer matrizes estéticas e culturais variadas (com foco na identidade brasileira), reelaborando-as em criações artísticas próprias. Experiência sensorial: Experimentar a ludicidade, a imaginação e a expressividade, ressignificando espaços. Tecnologia na criação: Mobilizar recursos tecnológicos para pesquisa, registro e criação artística. Arte, mídia e consumo: Estabelecer relações entre arte, mídia, mercado e consumo de forma crítica. Subjetividade e relações: Problematizar questões de diferenças (etnia, gênero, sexualidade) por meio das expressões artísticas. Autoria e cooperação: Trabalhar de forma colaborativa em processos de criação e expressão artística; Processos de trabalho: desenvolver autonomia, sensibilidade, autoconhecimento e repertório em diferentes práticas artísticas.						

Observação: O Profissional deverá ter disponibilidade do turno: matutino/vespertino.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nomedo Candidato(a):		
Sexo:() M () F	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Endereço: Nº		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Cargo:		

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com os documentos relacionados no item 2.3.1 do Edital. Declaro conhecer e estarde acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação, com aapresentaçãodadocumentação pessoal exigida.

Assinatura do(a) candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº_,realizada em_/_/2026

NOME:

CARGO:

VISTO DO FUNCIONÁRIO:

ANEXO III – REQUERIMENTO DO RECURSO

Nome: _____ Nº Inscrição:_____

RG:_____ ; CPF:_____

À Comissão Internade Processo Seletivo Simplificado de Acari/RN

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari-RN para a função de _____, solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:

Acari-RN, de____de 2026.

Assinatura Candidato (a)

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.

2. Apresentar argumentações claras e concisas.

3. Preencher o recurso e escanear em formato PDF para envio no e-mail indicado no item 6.2..

4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO IV – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Calendário	**Datas Previstas**	**Local**
Publicação do Edital	30 de julho de 2026	Diário da FEMURN
Inscrições	03 a 09 de agosto de 2026	cpmpss.acari@gmail.com
Publicação do Resultado preliminar	19 de agosto de 2026	Diário da FEMURN
Entrega de Recurso do Resultado preliminar	20 de agosto de 2026	cpmpss.acari@gmail.com
Resultado da interposição de recursos	25 de agosto de 2026	Diário da FEMURN
Publicação do resultado final	26 de agosto de 2026	Diário da FEMURN
Homologação do Resultado Final	26 de agosto de 2026	Diário da FEMURN
Publicação da convocação	A ser divulgado posteriormente	Diário da FEMURN
Entrega de Documentos	A ser divulgado posteriormente	Sede da SEMECE

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A8344881

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 08_RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MDE

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.699.210,00	1.873.593,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	562.237,00	245.548,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	80.557,00	62.057,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.689.033,00	854.665,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.367.383,00	711.320,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.902.940,00	17.564.246,63
2.1- Cota-Parte FPM	20.514.818,00	13.821.831,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.961.211,00	13.821.831,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.553.607,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.877.388,00	3.406.018,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.452,00	14.235,54
2.4- Cota-Parte ITR	921,00	1.511,19
2.5- Cota-Parte IPVA	506.361,00	320.649,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.602.150,00	19.437.839,69
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.869.866,60	3.512.848,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.030.670,90	1.346.610,60
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.872.748,00	5.568.745,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.192.753,00	4.813.730,99
6.1.1- Principal	8.169.737,00	4.776.920,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23.016,00	36.810,85
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	49.231,00	39.621,41
6.2.1- Principal	48.656,00	39.621,41
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	575,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	555.438,00	420.918,76
6.3.1- Principal	554.863,00	420.918,76
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	575,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.326,00	294.474,65
6.4.1- Principal	75.326,00	294.474,65
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.299.870,40	1.264.071,80
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.568.745,81	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.168.401,21	8.012.541,63	5.243.472,74	5.240.819,96	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.225.414,00	7.394.190,57	4.762.939,20	4.762.939,20	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.039.314,00	2.615.971,06	1.444.426,02	1.444.426,02	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.674.240,00	4.605.583,91	3.301.914,40	3.301.914,40	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	250.310,00	172.635,60	16.598,78	16.598,78	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	261.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	942.987,21	618.351,06	480.533,54	477.880,76	0,00
10.2.1- Educação Infantil	166.716,80	32.292,00	32.292,00	32.292,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	756.099,41	586.059,06	448.241,54	445.588,76	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	11.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	8.739,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.982.940,63	5.213.871,74	5.211.218,96	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.559.287,06	5.068.677,19	5.066.024,41	0,00	0,00	254.946,20
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	38.462,85	37.941,55	37.941,55	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	219.991,00	77.353,00	77.353,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	165.199,72	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCA!O BÁSICA	7.394.190,57	4.762.939,20	4.762.939,20	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATR?ULAS EM EDUCA!O EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	150.000,00	55.662,00	55.662,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	219.991,00	77.353,00	77.353,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.691,00	2.691,00	2.691,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍMIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.691.989,81	4.762.939,20	4.762.939,20	90,31
15.2 - MÍMIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	222.749,83	55.662,00	55.662,00	1,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	211.680,04	77.353,00	77.353,00	18,38
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	63.137,81	2.691,00	2.691,00	0,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	556.874,58	354.874,07	354.874,07	0,00	6,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	952.568,72	0,00	29.601,00	0,00	(29.601,00)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.140.198,00	3.807.379,49	2.747.966,95	2.711.836,30	0,00	
20.1- Educação Infantil	186.613,00	43.884,19	2.794,52	1.658,61	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	86.962,00	64.128,16	51.215,97	33.764,56	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	3.859.283,00	3.699.367,14	2.693.956,46	2.676.413,13	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	1.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.208.599,21	11.719.921,12	7.973.608,69	7.934.825,26	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.292.643,80	2.592.147,25	1.461.681,54	1.460.545,63	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	3.292.643,80	2.592.147,25	1.461.681,54	1.460.545,63	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.915.955,41	9.127.773,87	6.511.927,15	6.474.279,63	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.747.966,95		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.512.848,34		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.260.815,29		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO

	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.859.459,92	6.260.815,29	32,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	41.342,93	29.702,31	29.700,71	0,00	11.642,22
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.285,14	13.285,14	13.283,54	0,00	1,60
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	17.289,58	6.624,40	6.624,40	0,00	10.665,18
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	10.768,21	9.792,77	9.792,77	0,00	975,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.672.440,00	997.514,08
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.314.273,00	997.484,30
31.1.1- Salário-Educação	569.231,00	379.594,00
31.1.2- PDDE	6.329,00	0,14
31.1.3- PNAE	197.462,00	130.621,94
31.1.4 - PNATE	186.324,00	16.213,89
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	3.354.927,00	471.054,33
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	358.167,00	29,78
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.725.954,00	3.630.037,14	388.119,41	375.986,73	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.456.069,00	3.145.270,27	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.156.905,00	480.128,48	386.887,38	374.754,70	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	29.284,00	3.499,42	93,06	93,06	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.924,00	1.138,97	1.138,97	1.138,97	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	62.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.034.553,21	15.449.958,26	8.379.559,10	8.328.642,99	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.356.856,21	12.233.872,68	8.340.417,10	8.289.500,99	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.472.771,00	10.483.813,65	6.924.131,57	6.924.131,57	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.884.085,21	1.750.059,03	1.416.285,53	1.365.369,42	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.677.697,00	3.216.085,58	39.142,00	39.142,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.677.697,00	3.216.085,58	39.142,00	39.142,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	195.990,57	27.328,60
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.568.745,81	379.594,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.257.237,13	253.716,03
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	507.499,25	153.206,57
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	211.495,08	625,85
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	114.709,02	23.159,35
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	604.285,31	130.673,07

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CEB0380F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2026 – PROCESSO Nº 519036/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2025 INERENTE AO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2025 – MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 004/2026** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2025 INERENTE AO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2025 – IELMO MARINHO/RN**, tendo por gerenciador da ARP a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN; para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS (EM COMODATO), NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES EM ANÁLISES CLÍNICAS**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência do órgão gerenciador e neste processo. **VIGENCIA DA ARP**: 17/07/2025 A 17/07/2027 (Prorrogação por aditivo). **VALOR TOTAL ADERIDO:** R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais). **PERCENTUAL DE DESCONTO:** 11% (Onze por cento)

EMPRESA CONTRATADA	
Razão Social: TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES LTDA	CNPJ N.º 20.399.316/0001-05
Endereço: AV. EUZEBIO ROCHA, Nº 445 – CIDADE DA ESPERANÇA - NATAL/RN – CEP: 59.070-660	
Telefone: (84) 9944-4827	Fax:
Endereço Eletrônico: E-MAIL: licitacao@techprolrn.com.br	
Representante: LUAN DOS SANTOS LAURINDO	
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 2002010082449 – SSP/CE	CPF: 039.142.363-02

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO(R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ÁCIDO ÚRICO	Unid.	2160	6,82	14.731,20
2	ALBUMINA	Unid.	1728	7,07	12.216,96
3	AMILASE	Unid.	432	7,68	3.317,76
4	BETA HCG	Unid.	288	9,68	2.787,84
5	BILIRRUBINA DIRETA	Unid.	1440	5,83	8.395,20
6	BILIRRUBINA TOTAL	Unid.	1440	6,99	10.065,60
7	CÁLCIO	Unid.	864	6,39	5.520,96
8	CK NAC UV	Unid.	432	4,90	2.116,80
9	CKMB UV	Unid.	432	6,55	2.829,60
10	COLESTEROL FRAÇÕES	Unid.	4320	6,97	30.110,40
11	COLESTEROL TOTAL	Unid.	4320	6,63	28.641,60
12	DOSAGEM DE CREATININA	Unid.	2304	5,96	13.731,84
13	D-DÍMERO QUANTITATIVA	Unid.	576	7,50	4.320,00
14	DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	Unid.	576	5,99	3.450,24
15	ESTRADIOL	Unid.	576	6,89	3.968,64
16	FERRITINA	Unid.	576	10,90	6.278,40
17	FERRO	Unid.	864	5,93	5.123,52
18	FÓSFORO	Unid.	864	7,66	6.618,24
19	FOSFATASE ALCALINA	Unid.	4320	6,58	28.425,60
20	DOSAGEM GAMA GT	Unid.	4320	6,15	26.568,00
21	GLICOSE	Unid.	4320	5,85	25.272,00
22	HEMOGLOBINA GLICADA	Unid.	1296	6,92	8.968,32
23	HEMOGRAMA	Unid.	4320	6,70	28.944,00
24	HIDROXIVITAMINA (B12)	Unid.	576	9,33	5.374,08
25	HIDROXIVITAMINA (D)	Unid.	576	7,68	4.423,68
26	INSULINA	Unid.	1728	7,21	12.458,88
27	DOSAGEM DE LIPASE	Unid.	230	6,57	1.511,10
28	LUTEINIZANTE (LH)	Unid.	230	6,87	1.580,10
29	MAGNÉSIO	Unid.	230	7,91	1.819,30
30	PCR QUANTITATIVO	Unid.	576	7,32	4.216,32
31	PROLACTINA	Unid.	288	8,42	2.424,96
32	PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES	Unid.	360	6,26	2.253,60
33	PSA LIVRE	Unid.	288	8,56	2.465,28
34	PSA TOTAL	Unid.	288	8,61	2.479,68
35	SÓDIO, POTÁSSIO, CÁLCIO, CLORO E PH	Unid.	864	8,14	7.032,96
36	TEMPO DE PROTROMBINA (TP)	Unid.	288	22,42	6.456,96
37	TEMPO DE TROMBOPLASTINA ATIVADA (TTPA)	Unid.	288	8,07	2.324,16
38	TIRA URINA AUTOMATIZADA	Unid.	1728	7,08	12.234,24
39	TIREOESTIMULANTE (TSH)	Unid.	576	8,19	4.717,44
40	TIREOGLOBULINA (TG)	Unid.	576	6,35	3.657,60
41	TIROXINA (T4)	Unid.	576	7,39	4.256,64
42	TRIIODOTIRONINA (T3)	Unid.	576	7,27	4.187,52
43	TRANSAMINASE ALANINA (TGP)	Unid.	4320	6,00	25.920,00
44	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO)	Unid.	4320	5,91	25.531,20
45	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	Unid.	2304	6,00	13.824,00
46	TROPONINA I (CTNL) QUALITATIVA	Unid.	576	17,10	9.849,60
47	DOSAGEM DE UREIA U.V	Unid.	4320	6,54	28.252,80
48	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	Unid.	576	9,16	5.276,16
49	ZINCO	Unid.	288	10,65	3.067,20
TOTAL GERAL ADERIDO					**479.998,18**

O contrato será elaborado com base na minuta de contrato já aprovado pelo setor jurídico, sendo encaminhado para assinatura; via e-mail institucional da empresa acima qualificada, nesta data.

Angicos/RN, 28 de julho de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:9E7ECC0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
RECEITAS				
Previsão Inicial		173.081.500,00		
Previsão Atualizada		173.081.500,00		
Receitas Realizadas		88.281.079,92		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		10.010.232,82		
DESPESAS				
Dotação Inicial		173.081.500,00		
Dotação Atualizada		186.973.827,59		
Despesas Empenhadas		146.782.079,90		
Despesas Liquidadas		78.646.770,84		
Despesas Pagas		75.670.030,29		
Superávit Orçamentário		9.634.309,08		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		146.782.079,90		
Despesas Liquidadas		78.646.770,84		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		168.708.104,01		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		164.807.132,01		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		164.334.832,44		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	946.882,00	8.934.088,40		943,52
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.049.909,00	-8.940.362,17		-851,53
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.458.354,10	0,00	1.264.628,80	193.725,30
Poder Executivo	1.457.856,96	0,00	1.264.628,80	193.228,16
Poder Legislativo	497,14	0,00	0,00	497,14
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.630.333,38	0,00	1.485.952,58	2.144.380,80
Poder Executivo	3.630.333,38	0,00	1.485.952,58	2.144.380,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.088.687,48	0,00	2.750.581,38	2.338.106,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	12.314.677,66	25,00	23,84	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.112.355,19	70,00	89,82	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.477.921,02	15,00	22,22	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:993684E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PE 012/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Barcelona
Município Barcelona
Registro de Preços Eletrônico - 012/2026
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - saída da comunidade do Riacho fundo II,via Caiçara,via,Riacho da Onça,via Tijuaçu, via Caldeirões com retorno, destino as Unidades Escolares: Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia, Escola Municpal Professora Irene Dantas da Silva. Turno Matutino: Horário de saída para Embarque : 6h10min HoráriodeRetorno:11h10min Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar.Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - Valor Referência: R$ 6,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli (06.089.757/0001-80)	Adjudicado em: 29/07/2026 - 09:35:35 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Gol ou similar	volksvagem ou similar	8.346	27.625,26

Item: 0002 - saída da comunidade do Riacho fundo II,via Caiçara,via,Riacho da Onça,via Tijuaçu, via Caldeirões com retorno, destino as Unidades Escolares: Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia, Escola Municpal Professora Irene Dantas da Silva e Escola Estadual Professor Tertuliano FilhoTurnoVespertino:Horário de saída para Embarque:12h10min. Horário de Retorno: 17h10min Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar. Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - Valor Referência: R$ 6,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli (06.089.757/0001-80)	Adjudicado em: 29/07/2026 - 09:35:35 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Gol ou similar	volksvagem ou similar	8.346	28.626,78

Item: 0003 - saída da comunidade do Riacho fundo II,via Caiçara,via,Riacho da Onça,via Tijuaçu, via Caldeirões com retorno, destino as Unidades Escolares: Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia, Escola Estadual Professor Tertuliano Filho Turno Noturno: Horário de saída para mbarque: 17h40min. Horário de Retorno: 21h40 min Descrição do Veículo: Carro com apacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar. Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - Valor Referência: R$ 6,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli (06.089.757/0001-80)	Adjudicado em: 29/07/2026 - 09:35:35 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Gol ou similar	volksvagem ou similar	8.346	27.625,26

Item: 0004 - Saída da Comunidade do Riacho Fundo II,via Poço do Serrote, via Riacho I, com retorno, destino as Unidades Escolores: Escola Municipal Luiz Ferreira Campos, Escola Estadual Professor Tertuliano Pinheiro Filho .Turno Matutino: Horário de saída para o embarque da Devolutiva:11h00min.Horário de Retorno: 11h40 min. Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar. Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - Valor Referência: R$ 6,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli (06.089.757/0001-80)	Adjudicado em: 29/07/2026 - 09:35:35 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Gol ou similar	volksvagem ou similar	7.704	25.500,24

Item: 0005 - Saída da Comunidade do Riacho Fundo II,via Poço do Serrote, via Riacho I, com retorno, destino as Unidades Escolores: Escola Municipal Luiz Ferreira Campos ,Escola Estadual Professor Tertuliano Pinheiro Filho .TurnoVespertino:Horário de saída para o embarque da devolutiva:15h00min.Horário de Retorno:15h30min.Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar.Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - Valor Referência: R$ 6,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli (06.089.757/0001-80)	Adjudicado em: 29/07/2026 - 09:35:35 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Gol ou similar	volksvagem ou similar	7.704	26.501,76

Item: 0006 - Saída da Comunidade do Riacho Fundo II,via Poço do Serrote, via Riacho I, com retorno, destino as Unidades Escolores: Escola Municipal Luiz Ferreira Campos ,Escola Estadual Professor Tertuliano Pinheiro Filho . Turno Noturno:Horário de saída para o embarque:17h30min.Horário de Retorno:21h30min.Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar.Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - Valor Referência: R$ 6,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli (06.089.757/0001-80)	Adjudicado em: 29/07/2026 - 09:35:35 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Gol ou similar	volksvagem ou similar	7.704	26.501,76

Item: 0007 - Saída da sede da cidade via Fazenda Santa Ana,via Ramada,via Pajéu,via Cotovelo II,via estrema,com retorno, destino para as Unidades Escolores : Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia,Escola Municipal Profª Irene Dantas da Silva . Turno Matutino:Saída para o embarque : 6h10min Retorno:11h00minDescrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar.Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - Valor Referência: R$ 6,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli (06.089.757/0001-80)	Adjudicado em: 29/07/2026 - 09:35:35 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Gol ou similar	volksvagem ou similar	7.704	26.501,76

Item: 0008 - Saída da sede da cidade via Fazenda Santa Ana,via Ramada,via Pajéu,via Cotovelo II,via estrema,com retorno, destino para as Unidades Escolores : Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia, Escola Estadual Profº Tertuliano Pinheiro Filho,Escola Municipal Profª Irene Dantas da Silva TurnoVespertino:Saída para embarque:12h20min.Retorno:17h10min Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar.Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - Valor Referência: R$ 6,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli (06.089.757/0001-80)	Adjudicado em: 29/07/2026 - 09:35:35 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Gol ou similar	volksvagem ou similar	7.704	26.501,76

Item: 0009 - Saída da Comunidade de Cotovelo com destino a Escola Estadual Professor Tertuliano Pinheiro Filho localizada na sede da cidade e retorno a comunidade Especificação:Turno Noturno:Horário de saída para o embarque:17h30min Retorno:21h30min.Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar.Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - Valor Referência: R$ 6,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Adjudicado em: 29/07/2026 - 09:35:35 - Por:	GOL	VW	5.136	17.719,20

(13.313.081/0001-21)	Fabiano Lopes Pereira				
Item: 0010 - Saída da sede da cidade via Machado,via Sítio Santa Rita, via Guanabara com retorno, destino para as unidades Escolares: Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia, Escola Municipal Profª Irene Dantas da Silva Especificação: TurnoVespertino:Saída para o embarque: 12h20min. Retorno:17h10min. Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar. Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - Valor Referência: R$ 6,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (13.313.081/0001-21)	Adjudicado em: 29/07/2026 - 09:35:35 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GOL	VW	5.136	17.719,20
Item: 0011 - Saída da sede da cidade via Bouqueirão,Santa Maria Maria II, com retorno, destino para as Unidades Escolares: Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia, Escola Municipal Profª Irene Dantas da Silva. TurnoVespertino: Saída para o embarque: 12h20min.Retorno:17h10min.Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar. Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - Valor Referência: R$ 6,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli (06.089.757/0001-80)	Adjudicado em: 29/07/2026 - 09:35:35 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Gol ou similar	volksvagem ou similar	8.988	29.121,12
Item: 0012 - Saída da comunidade de Formigueiro, Sítio Lagoa do Mato, via Comun. Formigueiro, via Santa Rosa, via Escola Municipal Jose Aleixo de Luna ,via cotovelo com destino ao retono da cidade.Turno Matutino: Saída para embarque : 6h:00min Saída para retorno: 11h20min Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar. Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - Valor Referência: R$ 6,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli (06.089.757/0001-80)	Adjudicado em: 29/07/2026 - 09:35:35 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Gol ou similar	volksvagem ou similar	16.692	54.082,08
Item: 0013 - Saída da comunidade de Formigueiro, Sítio Lagoa do Mato, via Comun. Formigueiro, via Santa Rosa, via Escola Municipal Jose Aleixo de Luna ,via cotovelo com destino ao retono da cidade. TurnoVespertino: Saída para embarque : 12h10min Retorno: 17h10min Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar. Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada - Valor Referência: R$ 6,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli (06.089.757/0001-80)	Adjudicado em: 29/07/2026 - 09:35:35 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Gol ou similar	volksvagem ou similar	16.692	54.082,08
Item: 0014 - Saída da Comunidade do Riacho Fundo II via, via Poço do Serrote II com retorno ,via comuniddae do Arisco. destino Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia. Turno Matutino: Saída para embarque : 6h:00min Retorno: 12h10min Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar.Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - Valor Referência: R$ 6,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli (06.089.757/0001-80)	Adjudicado em: 29/07/2026 - 09:35:35 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Gol ou similar	volksvagem ou similar	8.988	29.121,12
Item: 0015 - Saída da Comunidade do Riacho Fundo II via, via Poço do Serrote II com retorno ,via comuniddae do Arisco. destino Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia. Turno NOTURNO:Saída para embarque : 17h:00min Retorno: 22h10min Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar. Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - Valor Referência: R$ 6,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli (06.089.757/0001-80)	Adjudicado em: 29/07/2026 - 09:35:35 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Gol ou similar	volksvagem ou similar	8.988	29.121,12
FABIANO LOPES PEREIRA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:78B22C8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 012/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Barcelona			
Município Barcelona			
Registro de Preços Eletrônico - 012/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - saída da comunidade do Riacho fundo II,via Caiçara,via,Riacho da Onça,via Tijuaçu, via Caldeirões com retorno, destino as Unidades Escolares: Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia, Escola Municipal Professora Irene Dantas da Silva. Turno Matutino: Horário de saída para Embarque : 6h10min HoráriodeRetorno:11h10min Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar.Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - Gol ou similar - Valor Referência: R$ 6,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	3,31	27.625,26	Homologado em 29/07/2026 09:35:43 Por: Fabiano Lopes Pereira
0002 - saída da comunidade do Riacho fundo II,via Caiçara,via,Riacho da Onça,via Tijuaçu, via Caldeirões com retorno, destino as Unidades Escolares: Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia, Escola Municipal Professora Irene Dantas da Silva e Escola Estadual Professor Tertuliano FilhoTurnoVespertino:Horário de saída para Embarque:12h10min. Horário de Retorno: 17h10min Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar. Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - Gol ou similar - Valor Referência: R$ 6,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	3,43	28.626,78	Homologado em 29/07/2026 09:35:43 Por: Fabiano Lopes Pereira
0003 - saída da comunidade do Riacho fundo II,via Caiçara,via,Riacho da Onça,via Tijuaçu, via Caldeirões com retorno, destino as Unidades Escolares: Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia, Escola Estadual Professor Tertuliano Filho Turno Noturno: Horário de saída para mbarque: 17h40min. Horário de Retorno: 21h40 min Descrição do Veículo: Carro com apacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar. Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - Gol ou similar - Valor Referência: R$ 6,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	3,31	27.625,26	Homologado em 29/07/2026 09:35:43 Por:
			Fabiano Lopes Pereira
0004 - Saída da Comunidade do Riacho Fundo II,via Poço do Serrote, via Riacho I, com retorno, destino as Unidades Escolores: Escola Municipal Luiz Ferreira Campos, Escola Estadual Professor Tertuliano Pinheiro Filho .Turno Matutino: Horário de saída para o embarque da Devolutiva:11h00min.Horário de Retorno: 11h40 min. Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar. Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - Gol ou similar - Valor Referência: R$ 6,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	3,31	25.500,24	Homologado em 29/07/2026 09:35:43 Por: Fabiano Lopes Pereira
0005 - Saída da Comunidade do Riacho Fundo II,via Poço do Serrote, via Riacho I, com retorno, destino as Unidades Escolores: Escola Municipal Luiz Ferreira Campos ,Escola Estadual Professor Tertuliano Pinheiro Filho .TurnoVespertino:Horário de saída para o embarque da devolutiva:15h00min.Horário de Retorno:15h30min.Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar.Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - Gol ou similar - Valor Referência: R$ 6,65			
Fornecedor Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Valor Final 3,44	Valor Total 26.501,76	Situação Homologado em 29/07/2026 09:35:43 Por:
0006 - Saída da Comunidade do Riacho Fundo II,via Poço do Serrote, via Riacho I, com retorno, destino as Unidades Escolores: Fabiano Lopes Pereira Escola Municipal Luiz Ferreira Campos ,Escola Estadual Professor Tertuliano Pinheiro Filho . Turno Noturno:Horário de saída para o embarque:17h30min.Horário de Retorno:21h30min.Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar.Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - Gol ou similar - Valor Referência: R$ 6,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	3,44	26.501,76	Homologado em 29/07/2026 09:35:43 Por: Fabiano Lopes Pereira
0007 - Saída da sede da cidade via Fazenda Santa Ana,via Ramada,via Pajéu,via Cotovelo II,via estrema,com retorno, destino para as Unidades Escolores : Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia,Escola Municipal Profª Irene Dantas da Silva . Turno Matutino:Saída para o embarque : 6h10min Retorno:11h00minDescrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar.Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - Gol ou similar - Valor Referência: R$ 6,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	3,44	26.501,76	Homologado em 29/07/2026 09:35:43 Por: Fabiano Lopes Pereira
0008 - Saída da sede da cidade via Fazenda Santa Ana,via Ramada,via Pajéu,via Cotovelo II,via estrema,com retorno, destino			

para as Unidades Escolores : Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia, Escola Estadual Profº Tertuliano Pinheiro Filho,Escola Municipal Profª Irene Dantas da Silva TurnoVespertino:Saída para embarque:12h20min.Retorno:17h10min Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar.Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - Gol ou similar - Valor Referência: R$ 6,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	3,44	26.501,76	Homologado em 29/07/2026 09:35:43 Por: Fabiano Lopes Pereira
0009 - Saída da Comunidade de Cotovelo com destino a Escola Estadual Professor Tertuliano Pinheiro Filho localizada na sede da cidade e retorno a comunidade Especificação:Turno Noturno:Horário de saída para o embarque:17h30min Retorno:21h30min.Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar.Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - GOL - Valor Referência: R$ 6,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	3,45	17.719,20	Homologado em 29/07/2026 09:35:43 Por: Fabiano Lopes Pereira
0010 - Saída da sede da cidade via Machado,via Sítio Santa Rita, via Guanabara com retorno, destino para as unidades Escolares: Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia, Escola Municipal Profª Irene Dantas da Silva Especificação: TurnoVespertino:Saída para o embarque: 12h20min. Retorno:17h10min. Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar. Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - GOL - Valor Referência: R$ 6,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	3,45	17.719,20	Homologado em 29/07/2026 09:35:43 Por: Fabiano Lopes Pereira
0011 - Saída da sede da cidade via Bouqueirão,Santa Maria Maria II, com retorno, destino para as Unidades Escolares: Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia, Escola Municipal Profª Irene Dantas da Silva. TurnoVespertino: Saída para o embarque: 12h20min.Retorno:17h10min.Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar. Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - Gol ou similar - Valor Referência: R$ 6,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	3,24	29.121,12	Homologado em 29/07/2026 09:35:43 Por: Fabiano Lopes Pereira
0012 - Saída da comunidade de Formigueiro, Sítio Lagoa do Mato, via Comun. Formigueiro, via Santa Rosa, via Escola Municipal Jose Aleixo de Luna ,via cotovelo com destino ao retono da cidade.Turno Matutino: Saída para embarque : 6h:00min Saída para retorno: 11h20min Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar. Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - Gol ou similar - Valor Referência: R$ 6,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	3,24	54.082,08	Homologado em 29/07/2026 09:35:43 Por: Fabiano Lopes Pereira
0013 - Saída da comunidade de Formigueiro, Sítio Lagoa do Mato, via Comun. Formigueiro, via Santa Rosa, via Escola Municipal Jose Aleixo de Luna ,via cotovelo com destino ao retono da cidade. TurnoVespertino: Saída para embarque : 12h10min Retorno: 17h10min Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar. Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada - Gol ou similar - Valor Referência: R$ 6,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	3,24	54.082,08	Homologado em 29/07/2026 09:35:43 Por: Fabiano Lopes Pereira
0014 - Saída da Comunidade do Riacho Fundo II via, via Poço do Serrote II com retorno ,via comuniddae do Arisco. destino Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia. Turno Matutino: Saída para embarque : 6h:00min Retorno: 12h10min Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar.Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - Gol ou similar - Valor Referência: R$ 6,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	3,24	29.121,12	Homologado em 29/07/2026 09:35:43 Por: Fabiano Lopes Pereira
0015 - Saída da Comunidade do Riacho Fundo II via, via Poço do Serrote II com retorno ,via comuniddae do Arisco. destino Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia. Turno NOTURNO:Saída para embarque : 17h:00min Retorno: 22h10min Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétricas, com seguro, IPVA e Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, veículos devem possuir na portas dianteira identificação do serviço escolar. Obs:Combustível e motorista de responsabilidade da contratada. - Gol ou similar - Valor Referência: R$ 6,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	3,24	29.121,12	Homologado em 29/07/2026 09:35:43 Por: Fabiano Lopes Pereira

FABIANO LOPES PEREIRA

Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:70C177F6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - RREO -

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MAIO-JUNHO/2026**
R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.136.880,00
Previsão Atualizada	36.136.880,00
Receitas Realizadas	18.049.284,62
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.136.880,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	36.136.880,00
Despesas Empenhadas	24.799.223,69
Despesas Liquidadas	16.366.100,57
Despesas Pagas	15.906.359,31
Superávit Orçamentário	1.683.184,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	24.799.223,69
Despesas Liquidadas	16.366.100,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.633.593,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.082.776,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.363.734,17

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.124.634,59	0.00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.151.861,66	0.00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.463.105,77	0,31	238.933,76	1.224.171,70
Poder Executivo	1.463.105,77	0,31	238.933,76	1.224.171,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	426.718,41	0,00	100.987,54	325.730,87
Poder Executivo	426.718,41	0,00	100.987,54	325.730,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.889.824,18	0,31	339.921,30	1.549.902,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.022.801,50	25,00	24,93	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.115.137,20	70,00	88,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	174.299,65	50,00	53,52	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado**	**Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		1.131.479,10	3.172.765,62	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado**	**Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.028.890,53	15,00	16,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

FABIANO LOPES PEREIRA	*FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA*	*RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS*
Prefeito - Ordenador De Despesa	Controlador Geral	Secretário Municipal De Finanças
Mat.0000000015	Mat.0000000012	Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BAEAB927

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026 PROCESSO Nº 189/2026

Aos 17/07/2026, o Município de BENTO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.110.884/0001-49, com sede na Rua Tiradentes, 66, Centro, CEP:59555-000, BENTO FERNANDES/RN, neste ato representado por seu PREFEITO o **senhor JOLLEMBERG SOARES DANTAS**, inscrita no CPF nº 108.159.464-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: 26.240.632/0001-16, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 005/2023 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO**

ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais, equipamentos e insumos odontológicos, visando atender às necessidades assistenciais e preventivas da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e o

adequado funcionamento dos serviços odontológicos prestados no âmbito da Atenção Básica, das ações de saúde bucal e dos procedimentos clínicos executados pelas equipes de saúde nas unidades do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**		
CNPJ: **26.240.632/0001-16**	Telefone: **4936480582**	Email:
Endereço: **RUA HELENA BIGATON, 0 CX POSTAL 15, CENTRO, Caibi/SC, CEP: 89888-000**		
Representante: **VICTORIA ELIS MATOS DONINI** - CPF: **075.150.539-09**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
47	0017214 - Broca Alta-Rotação Carbide Haste Longa n° 04	KAVO	UND	50,000000	9,890	494,50
59	0017226 - Broca de aço em forma de pêra (peça reta).	ANGELUS	UND	25,000000	13,990	349,75
61	0017228 - Broca de aço No 704 (peça reta) tungstênio.	DYNA	UND	25,000000	51,930	1.298,25
62	0017229 - Broca de tungstênio para acrílico (peça reta).	DYNA	UND	25,000000	61,410	1.535,25
74	0017242 - Cânula de aspiração tipo capillary tips 0,019" - fabricada em polipropileno, comprimento de 25mm, flexível, cônica e autoclavável. utilizadas em combinação com adaptadores à vácuo para aspirar fluidos e para a irrigação	ULTRADENT	CX	10,000000	63,940	639,40
	de canais radiculares, bolsas periodontais ou fístulas combinadas com seringas de 1,2 ou 5ml. caixa com 20un.					
87	0017255 - Cone de guta percha calibrada série sortida 15-40. Cx. c/ 120 unidades.	INJECTA	CX	20,000000	29,370	587,40
206	0017374 - Pontas Óxido Alumínio Shofu 241 - ponta de lápis.	MK LIFE	UND	100,000000	8,990	899,00
229	0017397 - Seringa para aplicação de callen em procedimento endodôntico, confeccionada em aço inox.	UNIAO CARPEDENT	UND	3,000000	68,290	204,87
231	0017399 - Solução otológica, fraco c/ 10ml. Composição: polimixina B + neomicina + hidrocortisona.	FARMAQUIMICA	FRASCO	100,000000	50,490	5.049,00
235	0017403 - Tira de lixa para acabamento de resina - abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. apresentação: caixa com 150 tiras de lixa. tamanho das tiras: 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. abrasivo de granulação média (cinza) e fina (branca). cada tira deve conter um centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes.	AAF	CX	200,000000	9,330	1.866,00
243	0017411 - Alicate corte amarrilho c/widea	MARYAM	UND	15,000000	243,210	3.648,15
244	0017412 - Alicate corte distal c/widea	MARYAM	UND	10,000000	267,560	2.675,60
245	0017413 - Alicate corte pesado 770	AMERICAN BURRS	UND	10,000000	273,220	2.732,20
247	0017415 - Articulador latão com mola.	MAC	UND	5,000000	104,920	524,60
257	0017425 - Caixa Inóx Perfurada 36 x 22 x 09cm.	FAMITA	UND	15,000000	299,990	4.499,85
304	0017472 - Perfurador de lençol de borracha.	MARYAM	UND	10,000000	65,000	650,00
314	0017482 - Porta amálgama em aço inox.	UNIAO CARPEDENT	UND	40,000000	37,000	1.480,00
336	0017504 - Cuba plastica para imerssão de instrumentos em detergente enzimático, produto de utilização profissional para minimizar o manuseio de material contaminado, diminuindo o risco de acidente com materiais perfuro-cortantes.	FAVA	UND	20,000000	72,000	1.440,00

R$ 30.573,82, (trinta mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Bento Fernandes/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue,

o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda,

o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 2.1.advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2026 e a proposta da empresa registrada. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 005/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bento Fernandes/RN, 17 de julho de 2026

Governo Municipal de Bento Fernandes

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares LTDA

Representante Legal:

VICTORIA ELIS MATOS DONINI

CPF/MF: 075.150.539-09

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:695B128A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026 PROCESSO Nº 189/2026

Aos 17/07/2026, o Município de BENTO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.110.884/0001-49, com sede na Rua Tiradentes, 66, Centro, CEP:59555-000, BENTO FERNANDES/RN, neste ato representado por seu PREFEITO o **senhor JOLLEMBERG SOARES DANTAS**, inscrita no CPF nº 108.159.464-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

ME, inscrito no CNPJ: 09.478.023/0001-80, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 005/2023 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO**

SRP Nº 03/2026, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais, equipamentos e insumos odontológicos, visando atender às necessidades assistenciais e preventivas da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e o

adequado funcionamento dos serviços odontológicos prestados no âmbito da Atenção Básica, das ações de saúde bucal e dos procedimentos clínicos executados pelas equipes de saúde nas unidades do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**		
CNPJ: **09.478.023/0001-80** **6 LOJA, CENTRO, Sousa/PB, CEP: 58800-130** Representante:ANDRÉ LUNA DE LUCENA	Telefone: **4399642963**	Email:
Endereço: **RUA ODON BEZERRA, 1**		
RQUES ABRANTES - CPF: **052.115.874-56**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0017170 - Bisturi elétrico para pequenos procedimentos, para corte e coagulação com acionamento por pedal. Possuir certificado de boas práticas, registro no ministério da Saúde e assistência técnica comprovada em Natal. Garantia mínima de 1 ano.	TRANSMAY	UND	1,000000	5.999,990	5.999,99
16	0017182 - Negatoscópio slim odontológico endodontico: Cor branca, material de poliestireno de alto impacto, área visível de 14x13cm em média, deve possuir três opções de trabalho - inclinado, mesa ou parede, Alimentação 220v	BIOTRON	UND	2,000000	328,170	656,34
24	0017191 - Adesivo fotopolimerizável com nanotecnologia, suas cargas proporcionam ótima adesão à dentina e ao esmalte dos dentes em procedimentos de restaurações diretas e indiretas. como restaurações das classes I, II, III, IV, E V, reparos em porcelanas e resinas, dessensibilização de raízes expostas, cimentação de restaurações indiretas cimentação de facetas e como cimento resinoso adesivo, em coroas, pinos intraradiculares, inlays e onlayns. Frasco com 6g, tampa flip top, UNIVERSAL com Apresentação do registo na Anvisa.	MAQUIRA	UND	125,000000	16,550	2.068,75
28	0017195 - Algodão em rolo (rolete), para uso odontológico, com fibra 100% em algodão hidrófilo, com grande poder de absorção, alvejado, isento de impurezas, inodoro, insípido, levemente gomado, macio, com rígido controle de higiene, autoclavável. Embalagem lacrada. pacote com 100 un.	MAX CLEAN	PCT	600,000000	2,470	1.482,00
35	0017202 - Aplicador p/resina microbrush c/100	MICRODONT	CX	250,000000	8,990	2.247,50
37	0017204 - Avental odontológico adulto para proteção radiológica do paciente, material de borracha plumbifera flexível, 50 mm de chumbo, proteção adicional na região da tireóide, acabamento em nylon lavável e fechamento através de velcro.	EDUARDO SANCHEZ	UND	1,000000	799,990	799,99
40	0017207 - avental profissional: avental profissional padrão; tamanho de 100x60cm e com 0,25mm de chumbo (pb) frente e 0,25mm nos ombros; acabamento em polikroy (corino especial); peso: 3.300kg; cor: azul odonto; sem protetor de tireoide; fechamento em tiras para amarrar	EDUARDO SANCHEZ	UND	1,000000	1.035,380	1.035,38
44	0017211 - Bicarbonato de sódio (polvo de polido para aeropulidor), po para profilaxia contendo 250g.	IODONTOSUL	UND	25,000000	8,790	219,75
84	0017252 - Clorexidina a 2% - solução de digluconato de clorexidina a 2% especialmente elaborada para uso odontológico. Frasco com 100 ml.	MAQUIRA	FRASCO	25,000000	10,420	260,50
106	0017274 - Dentes artificiais para confecção de prótese tripla prensagem - bocas superior de 08 32 L cores 62, 66, 67, 69; bocas inferior de 08 32 \| cores 62, 66, 67, 69; bocas inferior de 06 2e cores 62, 66; bocas inferior de 06 a26 cores 62, 66, 69; bocas superior de 06 a26 cores 62, 66,	TRIUNFO	UND	500,000000	4,000	2.000,00

	69; bocas superior 06 a25 cores 62, 66, 69; boca inferior 06 a25 cores 62, 66, 69; bocas superior de 06 263 cores 62, 66, 69; boca superior de 06 264 cores 62, 66, 69; bocas superior de 06 266 cores 62, 66, 69; bocas inferior de 06 264 cores 62, 66, 69; bocas inferior de 06 266 cores 62, 66, 69 - em resina acrilica cross-linked de alta tecnologia, para a confecção de próteses totais ou parciais.					
118	0017286 - Fixador - Fixador para filmes radiograficos composto por tiossulfato de amônia 10-15%, solução pronta para uso, processamento manual, frasco com 475ml, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	IODONTOSUL	UND	50,000000	12,110	605,50
119	0017287 - Flúor gel neutro 2%. Fr. c/ 200ml.	IODONTOSUL	UND	100,000000	5,050	505,00
123	0017291 - 0033083 - Gás de gelo seco(spray) para teste de vitalidade pulpar endo ice e endo frost, 200ml.	IODONTOSUL	UND	10,000000	32,510	325,10
138	0017306 - Hemostático tópico - agente hemostatico uso odontológico, em frasco de liquido com 10ml, composto de cloreto aluminio, sulfato hidroxiquinoleina; ou hidroxiquinolina, alcool; para hemostasia e retração gengival imediata.	MAQUIRA	CX	100,000000	11,870	1.187,00
140	0017308 - Hidróxido de cálcio (P.A.) - Hidróxido de cálcio p.a para uso odontológico embalagem padrão com 10g.	MAQUIRA	UND	50,000000	5,850	292,50
170	0017338 - Óleo Lubrificante p/ alta rotação c/ spray 100mL.	IODONTOSUL	FRASCO	20,000000	15,960	319,20
171	0017339 - Óleo Lubrificante p/ baixa rotação c/ spray 100mL.	IODONTOSUL	FRASCO	20,000000	15,960	319,20

173	0017341 - Papel Carbono Dupla face azul/vermelho - bloco com 12 folhas.	ORBI	UND	100,000000	2,520	252,00
186	0017354 - PMCC - Paramono clorofenol canforado, frasco com 20 ml, contem: - paramono clorofenol 0,4 ml e canfora; - veiculo q.s.p. 20 ml.	MAQUIRA	FRASCO	50,000000	11,090	554,50
199	0017367 - Ponta Diamantada N° 3080 (ponta inativa)	CHAMPION	UND	50,000000	2,500	125,00
200	0017368 - Ponta Diamantada N° 3080.	CHAMPION	UND	50,000000	2,500	125,00
201	0017369 - Ponta Diamantada N° 3081.	CHAMPION	UND	50,000000	2,880	144,00
209	0017377 - Pontas Oxido Alumínio Shofu 248 - pera.	WJ MEDICAL	UND	100,000000	11,490	1.149,00
212	0017380 - Resina acrílica termoativada para confecção e reembasamento de próteses parciais e totais odontológicas, pó incolor, contendo 1000g. Tipo 1/ Classe 1	TRIUNFO	UND	15,000000	134,890	2.023,35
213	0017381 - Resina acrílica termoativada para confecção e reembasamento de próteses parciais e totais odontológicas, pó na cor rosa médio, contendo 1000g. Tipo 1/ Classe 1.	TRIUNFO	UND	15,000000	134,890	2.023,35
214	0017382 - Resina acrílica termoativada para confecção e reembasamento de próteses parciais e totais odontológicas, termoativada, líquido contendo 1000 ml. Tipo 1/ Classe 1.	TRIUNFO	UND	15,000000	112,740	1.691,10
218	0017386 - Resina flow composta fluida, ideal para aplicação em cavidades de difícil acesso sem necessidade de polimento. Fotopolimerizável, baixa viscosidade, boa resistência à compressão, à tensão diametral e à flexão, tixotrópica, radiopaca, dispensa o uso de adesivo, composição: Bisfenol Glicidil Metacrilato (bis-GMA), Resinas de Dimetacrilato, Boro-Alumínio Silicato de Vidro, Sílica Sintética e Pigmentos com 2,4 gr.	MAQUIRA	UND	100,000000	16,790	1.679,00
227	0017395 - Revelador - Revelador para filmes radiograficos composto de hidroquinona 2%, em solução pronta para uso, processamento manual, frasco com 475 ml,	IODONTOSUL	FRASCO	90,000000	12,450	1.120,50

228	0017396 - Selante de sulcos e cicatrícias fotoativo- kit contendo: 02 tubos slante na cor branca, 20 pontas de pincéis descartáveis, 01 cabo de pincel, 01 seringa de condicionador dental gel c/ 03 mg, 01 bloco de transferência, 05 agulhas descartáveis.	IODONTOSUL	CX	50,000000	14,970	748,50
258	0017426 - Câmara escura para revelação odontológica, com iluminação que permite total visualização do interior da câmara, material bicolor, tampa, copos e base removíveis, visor de acrílico vermelho translúcido, e luvas.	ESSENCE DENTAL	UND	2,000000	274,490	548,98
259	0017427 - Cinzel oshibin n° 5.	UNIÃO	UND	20,000000	35,620	712,40
264	0017432 - Cubeta de borracha para manipulação.	MAQUIRA	UND	10,000000	8,100	81,00
271	0017439 - Escavador de Dentina duplo n° 03.	UNIÃO	UND	25,000000	7,990	199,75
305	0017473 - Pinça de algodão inox.	UNIÃO	UND	75,000000	7,790	584,25
325	0017493 - Sonda milimetrada periodntal de Willians marcações com cor.	UNIÃO	UND	100,000000	14,890	1.489,00

R$ 35.574,38, (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Bento Fernandes/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue,

o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda,

o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 2.1.advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver

proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2026 e a proposta da empresa registrada. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 005/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bento Fernandes/RN, 17 de julho de 2026

Governo Municipal De Bento Fernandes

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

Odontomed Comercio De Produtos Medico Hospitalares LTDA - ME

Representante Legal:

ANDRÉ LUNA DE LUCENA

CPF/MF: 886.043.814-49

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:2A3388C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026 PROCESSO Nº 189/2026

Aos 17/07/2026, o Município de BENTO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.110.884/0001-49, com sede na Rua Tiradentes, 66, Centro, CEP:59555-000, BENTO FERNANDES/RN, neste ato representado por seu PREFEITO o **senhor JOLLEMBERG SOARES DANTAS**, inscrita no CPF nº 108.159.464-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ: 28.877.319/0001-19, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 005/2023 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais, equipamentos e insumos odontológicos, visando atender às necessidades assistenciais e preventivas da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e o adequado funcionamento dos serviços odontológicos prestados no âmbito da Atenção Básica, das ações de saúde bucal e dos procedimentos clínicos executados pelas equipes de saúde nas unidades do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: **PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI**		
CNPJ: **28.877.319/0001-19**	Telefone: **4399642963**	Email:
Endereço: **Rua Gastão Vieira, 453 , Parque Santa Felícia Jardim, São Carlos/SP, CEP: 13562-410**		
Representante: **VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR** - CPF: **214.561.298-05**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0017166 - Amalgamador para Cápsulas com painel de controle tipo membrana com display digital, seletor digital de tempo de 0 a 19 segundos, tampa protetora em acrilico, switch de segurança e memória do tempo programado. Possuir certificado de boas práticas, registro no ministério da Saúde e assistência técnica comprovada em Natal. Garantia mínima de 1 ano.	KONDENTECH YG100	UND	1,000000	460,000	460,00
12	0017177 - Destilador de água: capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros capacidade do reservatório de água comum: 4 litros duração do ciclo completo: 5 horas peso líquido: 3,4 kg. Peso bruto: 4 kg. Dimensões externas: 27 cm x 33 cm x 27,6 cm. 12 Voltagem: 127 ou 220v. Frequência: 60hz. Consumo elétrico: 500 watts modelo 127v e 600 watts modelo 220v. Temperatura de trabalho adequada: 15° c a 40° c. Cor: branca. Possuir certificado de boas práticas, registro no ministério da saúde e assistência técnica comprovada em natal. Garantia mínima de 1 ano.	KONDENTECH AQUATECH	UND	1,000000	480,000	480,00
17	0017183 - Proffi: Composto de ultra-som para redução do biofilme mineralizado e instrumentação endodôntica e de jato de bicarbonato para remoção do biofilme não-mineralizado. teclado tipo membrana, eletrônico, programável, com até 4 memórias por função.eclado tipo membrana, eletrônico, programável, com até 4 memórias por função. 4 níveis de rotação da bomba peristáltica: Com Bomba peristáltica e reservatório de líquido irrigante acoplado.Possuir certificado de boas práticas, registro no ministério da Saúde e assistência técnica comprovada no RN Garantia mínima de 1 ano.	KONDENTECH SCALER JET PUMP	UND	2,000000	1.000,000	2.000,00

R$ 2.940,00, (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Bento Fernandes/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue,

o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda,

o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 2.1.advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2026 e a proposta da empresa registrada. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 005/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bento Fernandes/RN, 17 de julho de 2026

Governo Municipal de Bento Fernandes

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

Pietra Odonto Importacao e Distribuidora EIRELI

Representante Legal:

VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR

CPF/MF: 214.561.298-05

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:1F1B06BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026 PROCESSO Nº 189/2026

Aos 17/07/2026, o Município de BENTO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.110.884/0001-49, com sede na Rua Tiradentes, 66, Centro, CEP:59555-000, BENTO FERNANDES/RN, neste ato representado por seu PREFEITO o **senhor JOLLEMBERG SOARES DANTAS**, inscrita no CPF nº 108.159.464-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa UNIVERSO ODONTO IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE

PRODUTOS ODON, inscrito no CNPJ: 12.591.166/0001-09, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 005/2023 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais, equipamentos e insumos odontológicos, visando atender às necessidades assistenciais e preventivas da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e o adequado funcionamento dos serviços odontológicos prestados no âmbito da Atenção Básica, das ações de saúde bucal e dos procedimentos clínicos executados pelas equipes de saúde nas unidades do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: **UNIVERSO ODONTO IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE** **PRODUTOS ODON**		
CNPJ: **12.591.166/0001-09**	Telefone: **4936480872**	Email:
Endereço: **Rua Barena, 49 SALA 04 ESQUINA COM A RUA DR. DURVAL VIL, Vila Silva Teles, São Paulo/SP, CEP: 08110-320**		
Representante: **FERNANDO SORACE FIORITTI FONSECA** - CPF: **351.418.618-99**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
67	0017234 - Brocas gates glidden 1 curta.	UNIVY	UND	20,000000	6,000	120,00
68	0017235 - Brocas gates glidden 1 longa.	UNIVY	UND	20,000000	6,000	120,00
69	0017236 - Brocas gates glidden 2 curta.	UNIVY	UND	20,000000	6,000	120,00
70	0017237 - Brocas gates glidden 2 longa.	UNIVY	UND	20,000000	6,000	120,00
148	0017316 - Lentulo 25.	UNIVY	UND	20,000000	5,490	109,80
149	0017317 - Lentulo 35.	UNIVY	UND	20,000000	5,490	109,80
150	0017318 - Lentulo 40.	UNIVY	UND	20,000000	5,490	109,80
151	0017319 - Limas k flexofile 1ª série sortida 15-40, de 21mm. cx. c/ 6 unidades.	UNIVY	CX	50,000000	9,000	450,00
152	0017320 - Limas k flexofile 1ª série sortida 15-40, de 25mm. cx. c/ 6 unidades.	UNIVY	CX	50,000000	13,000	650,00
153	0017321 - Limas k flexofile 1ª série sortida 15-40, de 31mm. cx. c/ 6 unidades.	UNIVY	CX	50,000000	13,000	650,00
154	0017322 - Limas k flexofile 2ª série sortida 45-80, de 21mm. cx. c/ 6 unidades.	UNIVY	CX	50,000000	13,000	650,00
155	0017323 - Limas k flexofile 2ª série sortida 45-80, de 25mm. cx. c/ 6 unidades.	UNIVY	CX	50,000000	13,000	650,00
156	0017324 - Limas k flexofile 2a série sortida 45-80, de 31mm. cx. c/ 6 unidades.	UNIVY	CX	50,000000	13,000	650,00
157	0017325 - Limas rotatória sistema protaper (f4, f5) 31,0mm.	UNIVY	CX	10,000000	90,000	900,00
158	0017326 - Limas rotatória sistema protaper (f4, f5) 25,0mm	UNIVY	CX	20,000000	90,000	1.800,00
159	0017327 - Limas rotatória sistema protaper (sx,s1,s2,f1,f2 f3) 31 mm.	UNIVY	CX	20,000000	90,000	1.800,00

R$ 9.009,40, (nove mil e nove reais e quarenta centavos).

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Bento Fernandes/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue,

o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda,

o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2026 e a proposta da empresa registrada. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 005/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bento Fernandes/RN, 17 de julho de 2026

Governo Municipal De Bento Fernandes

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

Universo Odonto Importacao, Exportacao E Distribuicao De Produtos Odon

Representante Legal:

FERNANDO SORACE FIORITTI FONSECA

CPF/MF: 351.418.618-99

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:65340CE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026 PROCESSO Nº 189/2026

Aos 17/07/2026, o Município de BENTO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.110.884/0001-49, com sede na Rua Tiradentes, 66, Centro, CEP:59555-000, BENTO FERNANDES/RN, neste ato representado por seu PREFEITO o **senhor JOLLEMBERG SOARES DANTAS**, inscrita no CPF nº 108.159.464-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa Vs Costa & Cia Ltda, inscrito no CNPJ: 05.286.960/0001-83, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 005/2023 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais, equipamentos e insumos odontológicos, visando atender às necessidades assistenciais e preventivas da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e o adequado funcionamento dos serviços odontológicos prestados no âmbito da Atenção Básica, das ações de saúde bucal e dos procedimentos clínicos executados pelas equipes de saúde nas unidades do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: **Vs Costa & Cia Ltda**		
CNPJ: **05.286.960/0001-83**	Telefone: **4130884433**	Email:
Endereço: **Rua Francelho,, 0 , Vila Nova, Arapongas/PR, CEP: 86707-040**		
Representante: **Valdir da Silva Costa** - CPF: **563.814.419-68**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0017167 - Aparelho de Raio X: potência 70 kvp. Base arredondada, sob a forma de "u". com rodízios que facilitam a movimentação do conjunto dentro do consultório. Braços arredondados com equilíbrio dinâmico preciso. Bloqueio contra disparos	PROX COLUNA MOVEL STANDARD	UND	1,000000	9.500,000	9.500,00

	acidentais que evita disparos consecutivos. controle eletrônico: regulagem de tempo através de teclado de membrana, com visualização através de leds. Sistema de dupla colimação. Voltagem: 127 ou 220 V, potência: 1,20 kva, potência/cabeçote: 70 kyp, amperagem/cabeçote: 8 ma. Possuir certificado de boas práticas, registro no ministério da saúde, respeitando as					
	normas de proteção radiológica vigentes e elaboradas pela comissão nacional de energia nuclear - cnen. E assistência técnica comprovada em natal. Garantia mínima de 1 ano.					
18	0017184 - Seladora de Mesa odontológica revestido em polieterano com suporte para papel grau tamanho até 30 cm acionamento de selagem e recorte através de alavancas. Pode ser solicitado catàlago para anàlise	AGIR PROTECT SEAL PLUS 31CM	UND	4,000000	800,000	3.200,00
38	0017205 - Avental infantil: avental de borracha plumbifera com protetor de tireoide; uso em paciente infantil; periapical; tamanho 60x50cm com 0,25mm pb;	NMARTINS NM278.02	UND	1,000000	500,000	500,00
39	0017206 - Avental paciente: avental odontológico plumbifero com protetor tireóide 76x60 odontológico plumbífero para proteção do paciente na radiografia periapical fabricado em borracha plumbifera flexível com proteção na região da tireóide e acabamento em nylon lavável com fechamento em velcro. - especificações técnicas avental periapical adulto com protetor de tireóide. Tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (pb). Peso: 1,900kg; com protetor de tireóide. fechamento com velcro. Protetor tireóide 76x60.	NMARTINS NM086.02	UND	1,000000	670,000	670,00

R$ 13.870,00, (treze mil, oitocentos e setenta reais).

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Bento Fernandes/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue,

o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda,

o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 2.1.advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2026 e a proposta da empresa registrada. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 005/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bento Fernandes/RN, 17 de julho de 2026

Governo Municipal de Bento Fernandes

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

VS COSTA & CIA LTDA

Representante Legal:

VALDIR DA SILVA COSTA

CPF/MF: 563.814.419-68

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:11DD06DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2026 – DISPENSA Nº: 024/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 958/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2026 – DISPENSA Nº: 024/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 958/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – **CNPJ**: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: COMERCIAL APOLO LTDA

CNPJ: 02.440.676/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, EQUIPAMENTOS AUXILIARES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E MATERIAIS DE APOIO DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E DE CONTROLE DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA SAÚDE/RN, VISANDO ASSEGURAR O ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE INSPEÇÃO, MONITORAMENTO, COLETA DE AMOSTRAS, CONTROLE VETORIAL, EDUCAÇÃO EM SAÚDE, BEM COMO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CAMPO REALIZADAS PELAS EQUIPES

VALOR TOTAL: R$ 10.603,00

EMPRESA: COMERCIAL APOLO LTDA

CNPJ: 02.440.676/0001-21

ENDEREÇO: Rua Valdir Targino, nº 3558 - Candelária, Natal/RN, CEP: 59064-670

REPRESENTANTE: Antônio Felix Barbosa Filho **CPF:** 199. ***. *** - 04

E-MAIL: comlapolo@yahoo.com.br **TEL.:** (84) 3231-6857 (84) 99984-4908 (84) 99987-8671

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PESCA-LARVAS: cores variadas, confeccionado em arame galvanizado nº 10, tecido voal ao mundo, costurado ao arame, cobertura de fio de cadeira, medindo 25 cm de comprimento por 10 cm de largura	UND	40	R$ 23,00	R$ 920,00
2	BANDEIRA AMARELA: modelo FUNASA, em tactel, medindo 38 cm de comprimento por 26 cm de largura, com 01 mastro (suporte) de madeira medindo 33 cm de comprimento e 1,5 cm de diâmetro. Base de madeira medindo 7 cm de comprimento, 7 cm de largura e 1,5 cm de altura, sendo feito no centro da base um furo para que o mastro seja encaixado e fixado por cola e prego. Além disso, fixação no mastro de 01 arame galvanizado nº 12 medindo 33 cm para armação	UND	20	R$ 18,00	R$ 360,00
3	PICADEIRA: instrumento de ferro estilo martelo, tendo uma das extremidades pontiaguda, com 40 cm de comprimento	UND	10	R$ 29,00	R$ 290,00
4	LÁPIS DE CERA ESTACA: uso profissional, cores azul e preto, caixa com 12 unidades	CAIXA	15	R$ 13,00	R$ 195,00
5	PIPETA PLÁSTICA TIPO PASTEUR CONTA-GOTAS: capacidade de 3 ml	UND	20	R$ 1,00	R$ 20,00
6	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS: capacidade 5 ml, transparente, medindo 12 mm de diâmetro externo com tampa	UND	100	R$ 0,80	R$ 80,00
7	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS	UND	3	R$ 56,00	R$ 168,00
8	MICRO TUBO EPPENDORF COM TAMPA: material plástico, capacidade 1,5 ml	UND	100	R$ 0,80	R$ 80,00
9	ESCALA MÉTRICA: material nylon, 2 metros, dobrável e resistente	UND	10	R$ 24,00	R$ 240,00
10	EXTENSÃO PARA PESCA-LARVA: feita com 30 cm de cano PVC de meia polegada mais uma luva LR de rosca externa colocada em uma das extremidades do cano e outra luva LR de rosca interna colocada na extremidade oposta	UND	6	R$ 15,00	R$ 90,00
11	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR: capacidade de 300 ml, nas cores variadas	UND	20	R$ 5,00	R$ 100,00
12	CAIXA DE ISOPOR 3 LITROS	UND	20	R$ 7,50	R$ 150,00
13	CALCULADORA pequena de bolso com 8 dígitos, com cordão	UND	4	R$ 13,00	R$ 52,00
14	KIT COMPLETO DE BORRIFAÇÃO: chapéu estilo árabe de material percal + viseira frontal em polietileno + bota de borracha 7 léguas cano longo + camisa manga longa em tecido percal + calça impermeável em tecido percal	UND	4	R$ 140,00	R$ 560,00
15	LUVA NITRÍLICA NITRIMAT de borracha cano longo 30 cm	UND	8	R$ 8,00	R$ 64,00
16	RESPIRADOR SEMIFACIAL CG 306	UND	4	R$ 33,00	R$ 132,00
17	ESCADA TELESCÓPICA alumínio com 10 degraus	UND	8	R$ 780,00	R$ 6.240,00
18	FOLHA DE LIXA madeira nº 80	UND	10	R$ 1,00	R$ 10,00
19	FILTRO QUÍMICO classe 1 tipo vapores orgânicos	UND	12	R$ 19,00	R$ 228,00
20	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ampla visão	UND	6	R$ 14,00	R$ 84,00
21	PROTETOR AURICULAR anti ruídos	UND	4	R$ 5,00	R$ 20,00

22	PRANCHETA Ofício A4 com prendedor de metal Acrimet	UND	6	R$ 16,00	R$ 96,00
23	LANTERNA manual recarregável 50w a 100w	UND	8	R$ 53,00	R$ 424,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 10.603,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07.001 – Sec. Municipal de Saúde

Projeto atividade:2069 -Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

2073 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde

Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte de recurso – 160000000 - 15001002

VIGÊNCIA: De 27 de julho de 2026 a 27 de julho de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2026

SIGNATÁRIOS: João Maria Mesquita - pela contratante e Antônio Felix Barbosa Filho – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 27 de julho de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:5222B094

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições**, RESOLVE:**

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo nº 100120/2026, da Adesão a Ata de Registro de Preço n° 002/2026, relativa ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2026, – Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN, destinado ao Registro de Preços para a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE..."** de acordo com as normas estabelecidas pelo edital de contrato e no item de especificação e quantidade abaixo discriminada.

DECLARA, ainda que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de "Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto e o quantitativo.

EMPRESA: P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.433.017/0001-47

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 375, CENTRO, MONTE ALEGRE/RN, CEP: 59182-000.

OBJETO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN."

ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO TÉCNICO / VALOR

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	LOCAÇÃO DE TABLADO SEM COBERTURA, COM REGULAGEM DE 0,50 A 1 METRO DE ALTURA.	M2	150	R$140,00	R$21.000,00
02	LOCAÇÃO DE PASSARELA EM PISO NAVAL - COM SUSTENTAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 6MX2M, COM TRAVAS DE GATILHO RAPIDO/SEGURANÇA; PISO EM PLATAFORMA TELESCÓPIA COM MADEIRITE NAVAL SCM, E COM DEMARCAÇÕES EM FITAS AMARELAS E SINALIZAÇÃO DE DESNÍVEL DE NO MÍNIMO 3CM DE LARGURA PARA MAIOR SEGURAÇA; ALTURA 1,00M A 2,00M.	DIÁRIA	03	R$3.200,00	R$9.600,00
03	PALCO: PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODELO Q30/Q50, COBERTURA COM DUAS QUEDAS DE ÁGUAS, COM 02 ESCADAS DE ACESSO COM MEDIDAS SEGUINDO AS NORMAS DE SEGURANÇA, COM PROTEÇÃO NAS LATERAIS E COM LONA FRIA DE COR BRANCA ANTI- CHAMAS. A RESPONSABILIDADE PELA ART/TRT É DA CONTRATADA.	M2	600	R$240,00	R$144.000,00
04	LOCAÇÃO DE CAMARIM, COBERTO E REFRIGERADO; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMARIM MÓVEL, CONTENDO 16M2 DE ÁREA, REVESTIDO EM FORMICAS DE TS OU MATERIAL SIMILAR, CONTENDO AR- CONDICIONADO EM BOAS CONDIÇÕES, ILUMINAÇÃO, PORTA DE NO MÍNIMO 2,00M DE ALTURA X 0,70M DE LARGURA. COBERTO POR TENDA, ABERTA, MEDINDO 5,00M2 FABRICADAS EM CHAPAS DE FERRO TUBULAR (13 A 20"), GALVANIZAÇÃO COM ALTA RESISTÊNCIA, BEM FIXADA AO SOLO POR MEIO DE AMARRAS ESPECIAIS. LONA DE COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS E TENSIONADA. CONTENDO PISO DE MADEIRA EM COMPENSADO NAVAL DE 20MM, REVESTIDO DE CARPETE NA COR PRETA OU CINZA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: NÃO SERÁ ACEITO ART TIPO RASCUNHO, DEVENDO ASSIM, SER EMITIDA COM ANTECEDÊNCIA PARA O DEVIDO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DO CREA. EXTINTORES DE INCÊNDIO: DEVERÁ SER INSTALADO NO MÍNIMO 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO (TIPO A,B,C) DE 04 KG, A CARGO DA CONTRATADA. TODO ATERRAMENTO DEVERÁ SER FEITO SEGUINDO AS NORMAS E DIRETRIZES DO CORPO DE BOMBEIROS E ABNT.	M2	90	R$340,00	R$30.600,00
05	ARQUIBANCADA: COM 12 (DOZE) DEGRAUS, CONTENDO: 02 (DUAS) ESCADAS DE ACESSO, GUARDA CORPO SUPERIORES, LATERAIS E FRONTAIS COM 2,20 DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR EM TODO O SEU CONJUNTO ESTABILIZADA E SOBREPOSTA EM SAPATAS METÁLICAS, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ATERRAMENTO CONFORME A NORMA DO CBMRN. OS DEGRAUS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE SINALIZADOS COM FITAS ADESIVAS APROPRIADAS. A RESPONSABILIDADE PELA ART/TRT É DA CONTRATADA.	METRO	40	R$550,00	R$22.000,00
06	CAMAROTE: EM ESTRUTURA METÁLICA, PISO EM COMPENSADO NAVAL 25MM, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMA, NO MÍNIMO 5 METROS DE ALTURA PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO. A RESPONSABILIDADE PELA ART/TRT É DA CONTRATADA.	M2	200	R$330,00	R$66.000,00
07	LOCAÇÃO DE STANDS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DIVISÓRIAS EM PAINÉIS DE TS FORMICALIZADOS, COM TABLADO EM MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, ABERTO, 01 PONTO DE TOMADAS, 03 SPOTS E UMA TESTEIRA. A RESPONSABILIDADE PELA ART/TRT É DA CONTRATADA.	M2	90	R$200,00	R$18.000,00
08	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30/Q50, COM PÉ DIREITO INICIAL DE 2,5M SE ESTENDENDO EM FORMA ANGULAR PARA UMA ALTURA FINAL DE 7M E COM COBERTURA DE LONAS ANTI CHAMAS NA COR	M2	300	R$135,00	R$40.500,00

	BRANCA COM BLACKOUT. A RESPONSABILIDADE PELA ART/TRT É DA CONTRATADA.				
09	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM BOX TRUSS EM ALUMÍNIO Q30.	METRO	500	R$125,00	R$62.500,00
10	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E MADEIRITE NAVAL DE 15MM, MEDINDO 2,00 X 1,00 METROS.	UNID.	50	R$397,00	R$19.850,00
11	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA: ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR GALVANIZADA, MEDINDO 4,00M X 4,00M, PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA, COBERTA COM LONA TIPO NIGHTDAY NA COR BRANCA. PROJETADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT. IDEAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SHONS, EXPOSIÇOES E FEIRAS.	DIÁRIA	45	R$440,00	R$19.800,00
12	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA: ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR GALVANIZADA, MEDINDO 5,00M X 5,00M, PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA, COBERTA COM LONA TIPO NIGHTDAY NA COR BRANCA. PROJETADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT. IDEAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SHONS, EXPOSIÇOES E FEIRAS.	DIÁRIA	45	R$450,00	R$20.250,00
13	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO – MEDINDO 1,20M DE ALTURA X 2,00M DE COMPRIMENTO, EM FERRO TUBULAR GALVANIZADO. PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR AREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DE EVENTOS E PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADES DESTE. DENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES.	UNIDADE	500	R$55,00	R$27.500,00
14	LOCAÇÃO DE BARRICADAS - LOCAÇÃO DE PEÇA ANTI-AVALANCHE PARA MONTAGEM EM SHOWS E GRANDES EVENTOS EM AÇO GALVANIZADO OU EM ALUMINIO, PARA DELIMITAR ESPACOS, COMO ORGANIZAR PESSOAS, IMPEDINDO O ACESSO A DETERMINADOS LOCAIS E DANDO SEGURANÇA DURANTE O EVENTO. ALTURA: 120 MM, LARGURA: 100 MM, PROFUNDIDADE (ABERTA): 125 MM.	UNIDADE	40	R$355,00	R$14.200,00
15	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS MEDINDO: 2,00M X 2,40M; CHAPAS DE FERRO GALVANIZADO.	METRO	400	R$70,00	R$28.000,00
16	LOCAÇÃO DE PISO EASEFLOOR - EM POLIPROPILENO - PISO PLASTICO COM MATERIAL DE DENSIDADE E RESISTÊNCIA, PLACAS COM NO MÍNIMO 2,5CM DE ALTURA E SISTEMA DE FIXAÇÃO POR INTERTRAVAMENTO DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA, EM CORES DIVERSIFICADAS A COMBINAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PROJETO. IDEAL PARA COBERTURA DE GRAMADOS PISOS UMIDOS、FORNECENDO SEGURANÇA E CONFORTO DOS EVENTOS.	M2	500	R$70,00	R$35.000,00
17	SERVIÇO DE CARREGADORES - SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA, MOVIMENTAÇÃO E CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAS INSTALAÇÕES DOS EVENTOS	DIÁRIA	5	R$ 220,00	R$1.100,00

LOTE 2					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	BANHEIROS QUÍMICOS: SANITÁRIAS QUÍMICAS INDIVIDUAIS E PORTÁTEIS COM OS ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO “SANITÁRIO MASCULINO / SANITÁRIO FEMININO”, ALTURA MÍNIMA DE 02 METROS, LARGURA MÍNIMA 1,10M, PROFUNDIDADE MÍNIMA 1,10M, ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°, CONFECCIONADO EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE OU FIBRA, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, RESISTENTE A VIOLAÇÃO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO.	UNID.	80	R$420,00	R$33.600,00
02	SERVIÇO DE CARREGADORES - SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA, MOVIMENTAÇÃO E CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAS INSTALAÇÕES DOS EVENTOS	DIÁRIA	5	R$ 220,00	R$1.100,00

LOTE 3					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO: COM 18 BEAM 230/7R; 24 PAR LED 3WTS; 04 RIBALTA BIM D 12 WTS; 04 MOV DE LED/ 108 01 MESA DIGITAL PILOT COM NO MINIMO 80 CANAIS; 04 MINI BLUT D 06 LAMPADAS; CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS; 02 MAQUINA DE FUMAÇA; 01 OPERADOR TECNICO; 01 AUXILIAR TECNICO. No preço da contratada já deverá está incluso transporte, instalação, hospedagem e alimentação da equipe responsável. A responsabilidade pela ART/TRT é da contratada	Diária	06	R$7.700,00	R$46.200,00
02	SOM DE GRANDE PORTE: Sonorização Profissional: Composta de duas mesas de som digitais 48 canais MIXRACKL, PN5D, PM RIVAGE, VENUE SC48 ou equivalente, cada; 04 processadores digitais Modelo DBX 260; Som de frente composto de 20 caixas de com sub graves, modelo SB850 com 02 auto falantes de 1500 Watts de potência cada; 20 caixas de som de médios modelo Lany Array, staner LA902, amplificadores para o som de frente; 08 amplificadores Classe “H” de 12000 Watts para os sub graves; 06 amplificadores com processador Digital de 12000 Watts para a frequência de médios; 04 amplificadores Classe AB” de 2000 Watts para a frequência de agudos; Som de palco composto: Side duplo LR, 04 sub graves, modelo SB 850 com 02 auto falantes de 1500 Watts cada, com amplificador de 1200 Watts; 08 caixas de Lany Array, LA 902 staner, com amplificadores de 12000 Watts para a frequência de médios e 2000 Watts para a frequência de agudos; 08	Diária	06	R$12.600,00	R$75.600,00

	monitores de voz, modelo SM 400 todos amplificados, monitor de contra baixo “Haken Systen” de 5000 Watts; monitor de guitarra Modelo JC-120; monitor para bateria; 01 sub grave duplo tipo sd 850 com 02 alto falantes de 18 Polegadas de 1500 Watts cada; 04 microfones sem fio, tipo Shure Beta ou Similar; 20 microfones com fio Shure SM 58 ou Similiar; 15 microfones com fio Shure SM 57 ou Similiar; 03 microfones com fio Shure SM 81 ou Similiar; Kit de microfones para bateria Shure Beta com 02 SM 53 ou Similiar, 04 SM 56 ou Similiar; 01 bateria acústica da marca PERL, 30 pedestrais grandes, 04 pedestrais pequenos, 10 garras para microfones, sistema de retorno individuais com pontos porta pro com (08) unidades, 02 Power play de 4 vias cada, 15 direct box Wirlwind Imp2; 02 monitores para comunicação entre operador de palco e de frente; 01 Men Power trifásico com regulador de energia e chave geral; 01 cabo de 60 metros de AC trifásico de 25mm. No preço da contratada já deverá está incluso transporte, instalação, hospedagem e alimentação da equipe responsável. A responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.				
03	SOM DE MÉDIO PORTE: Sonorização Semiprofissional: Composta de uma mesa de som digital 32 canais LS9; 02 processadores digitais Modelo DBX 260; Som de frente composto de 8 caixas de com sub graves, modelo SB850 com 02 auto falantes de 1500 Watts de potência cada; 12 caixas de som de médios modelo Lany Array, Staner LA902, amplificadores para o som de frente; 04 amplificadores Classe “H” de 12000 Watts para os sub graves; 03 amplificadores com processador Digital de 12000 Watts para a frequência de médios; 02 amplificadores Classe AB” de 2000 Watts para a frequência de agudos; Som de palco composto: Side duplo LR, 02 sub graves, modelo SB 850 com 02 auto falantes de 1500 Watts cada, com amplificador de 1200 Watts; 04 caixas de Lany Array, LA 902 staner, com amplificadores de 12000 Watts para a frequência de médios e 2000 Watts para a frequência de agudos; 02 monitores de voz, modelo SM 400 todos amplificados, monitor de contra baixo “Haken Systen” de 5000 Watts; monitor de guitarra Modelo JC-120; monitor para bateria; 01 sub grave duplo tipo sd 850 com 02 alto falantes de 18 Polegadas de 1500 Watts cada; 04 microfones sem fio, tipo Shure Beta ou Similar; 10 microfones com fio Shure SM 58 ou Similiar; 7 microfones com fio Shure SM 57 ou Similiar; 03 microfones com fio Shure SM 81 ou Similiar; Kit de microfones para bateria Shure Beta com 02 SM 53 ou Similiar, 04 SM 56 ou Similiar; 01 bateria acústica da marca PERL, 15 pedestrais grandes, 04 pedestrais pequenos, 10 garras para microfones, sistema de retorno individuais com pontos porta pro com (08) unidades, 02 Power play de 4 vias cada, 15 direct box Wirlwind Imp2; 02 monitores para comunicação entre operador de palco e de frente; 01 Men Power trifásico com regulador de energia e chave geral; 01 cabo de 60 metros de AC trifásico de 25mm. No preço da contratada já deverá está incluso transporte, instalação, hospedagem e alimentação da equipe responsável. A responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.	Diária	05	R$7.200,00	R$36.000,00
04	SOM DE PEQUENO PORTE: 01 Mesa de som 30 Diária 2.600,00 78.000,00 12 Canais ou mais; 02 Microfones sem fio; 04 Pedestais; 04 Microfones com fios; 04 Caixas ativa tipo Satélite + Pedestais. No preço da contratada já deverá está incluso transporte, instalação, hospedagem e alimentação da equipe responsável. A responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.	Diária	10	R$2.600,00	R$26.000,00
05	GERADOR: Mínimo de 180Kva, no preço da contratada já deverá está incluso transporte, abastecimento, manutenção, instalação, hospedagem e alimentação da equipe responsável pelo gerador. A responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.	Diária	09	R$5.900,00	R$53.100,00
06	LOCAÇÃO DE TELÃO: PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO, MODELO P3.9 NO MÍNIMO, PARA ÁREA EXTERNA, OUTDOOR, QUE FUNCIONE EM QUALQUER SISTEMA (NTSC/PAL-M) FREQUÊNCIA DE SCAN280HZ, ENTRADA DE SINAL (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA, OU DIGITAL) COM OPÇÃO DE PENDURAR OU EMPILHAR, 6000 DOTS/M2 RGB OU 2RGB, MEDINDO 6 X 2. No preço da contratada já deverá está incluso transporte, instalação, hospedagem e alimentação da equipe responsável. A responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.	Diária	08	R$4.800,00	R$38.400,00

Bom Jesus/RN, 28 de julho de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Contratante

LUIZ PEDRO JÚNIOR

CPF: 029.106.274-11

Representante Legal:

P & P Locações e Serviços LTDA

CNPJ: 14.433.017/0001-47

Contratada

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:6F4148F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.060.901,60	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	3.200.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.860.901,60	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.737.744,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.763.969,83	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.260.263,11	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:83DCC135

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**
1º Semestre/2026		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026

		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.248.624,37	64.060.901,60	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.533.237,00	3.200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	57.715.387,37	60.860.901,60	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	12.697.385,22	13.389.398,35	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	11.427.646,70	12.050.458,52	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:EB86A631

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.060.901,60	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	3.200.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.860.901,60	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.737.744,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.763.969,83	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.260.263,11	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:88FD88C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**			
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.347.471,00	3.087.518,42			
Receita de Contribuições dos Segurados	1.660.703,00	1.010.018,05			
Ativo	1.285.363,00	811.864,55			
Inativo	374.295,00	198.153,50			
Pensionista	1.045,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	4.526.149,00	1.000.926,16			
Ativo	4.526.149,00	1.000.926,16			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	117.790,00	288.752,30			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	117.790,00	288.752,30			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	42.829,00	787.821,91			
Compensação Financeira entre os Regimes	10.446,00	491.781,04			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	10.446,00	295.395,24			
Demais Receitas Correntes	21.937,00	645,63			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.337.025,00	2.792.123,18			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.126.471,00	4.716.970,08	2.495.890,11	2.495.890,11	0,00
Aposentadorias	5.917.551,00	4.585.998,60	2.427.324,87	2.427.324,87	0,00
Pensões por Morte	208.920,00	130.971,48	68.565,24	68.565,24	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.247.471,00	4.716.970,08	2.495.890,11	2.495.890,11	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	89.554,00	-1.924.846,90	296.233,07	296.233,07	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	100.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	295.395,24				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.548.480,76				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	336.041,00	94.491,29			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	336.041,00	94.491,29			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	310.818,00	263.521,00	146.710,30	146.710,30	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	138.013,00	114.976,00	65.836,80	65.836,80	0,00
Demais Despesas Correntes	172.805,00	148.545,00	80.873,50	80.873,50	0,00
Despesas de Capital (XIV)	25.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	336.041,00	263.521,00	146.710,30	146.710,30	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-169.029,71	-52.219,01	-52.219,01	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	424.686,50				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***		***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***		
###.811.934-##	###.959.754-##		###.722.634-##		
Prefeito Municipal	Controlador		Contadora		

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:572C1829

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO.

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: **2026**
1º Semestre/2026	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida	64.060.901,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.860.901,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da	58.052.377,31

Despesa com Pessoal		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.628.041,46	45,87
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	34.831.426,39	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	33.089.855,07	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.213.455,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	19.701.310,43	30,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.033.081,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.389.398,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.737.744,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.260.263,11	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:A1A71907

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO.

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	64.060.901,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.860.901,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.052.377,31	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.225.888,08	43,45
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	31.348.283,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	29.780.869,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.213.455,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	19.701.310,43	30,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.033.081,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.389.398,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.737.744,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.260.263,11	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:01E30160

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.758.640,00
Previsão Atualizada	63.941.170,43
Receitas Realizadas	36.987.716,70
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.946.942,23		
DESPESAS				
Dotação Inicial		60.658.640,00		
Dotação Atualizada		66.788.112,66		
Despesas Empenhadas		54.249.288,15		
Despesas Liquidadas		35.773.880,55		
Despesas Pagas		34.061.936,85		
Superávit Orçamentário		1.213.836,15		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		54.249.288,15		
Despesas Liquidadas		35.773.880,55		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		64.060.901,60		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		60.860.901,60		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		58.052.377,31		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		2.792.123,18		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		4.716.970,08		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.495.890,11		
Despesas Previdenciárias Pagas		2.495.890,11		
Resultado Previdenciário		296.233,07		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-71.751,00	2.092.341,65	2.916,11
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-767.329,95	2.378.517,87	-309,97

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	93.594,47	0,00	93.594,47	0,00
Poder Executivo	93.594,47	0,00	93.594,47	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.134.930,11	0,00	1.071.669,66	63.260,45
Poder Executivo	1.134.930,11	0,00	1.071.669,66	63.260,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.228.524,58	0,00	1.165.264,13	63.260,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.788.357,60	25,00	32,91
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.201.339,07	70,00	65,42
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.590.100,58	0,00	73,40
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	356.402,60	15,00	16,45

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.690.173,16	15,00	20,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:D7E691FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.919.432,00	59.101.962,43	15.386.971,72	35.621.196,77	23.480.765,66
1 Receitas Correntes	55.229.432,00	57.219.285,64	14.290.971,72	33.734.448,99	23.484.836,65
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.252.703,00	3.252.703,00	619.607,28	1.617.531,42	1.635.171,58
1.1.1 Impostos	2.496.958,00	2.496.958,00	469.631,86	1.207.010,23	1.289.947,77
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	318.031,00	318.031,00	92.835,34	187.970,00	130.061,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	221.025,00	221.025,00	62.191,18	102.229,07	118.795,93
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	123.116,00	123.116,00	49.034,26	66.515,21	56.600,79
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	9.306,00	9.306,00	1.112,24	3.024,60	6.281,40
de Mora					
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	88.603,00	88.603,00	12.044,68	32.689,26	55.913,74
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	97.006,00	97.006,00	30.644,16	85.740,93	11.265,07
sobre Imóveis					
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	95.506,00	95.506,00	28.983,16	84.079,93	11.426,07
Reais sobre Imóveis - Principal					
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora					
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	300,00	300,00	1.661,00	1.661,00	-1.361,00
Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa					
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.598.284,00	1.598.284,00	306.673,58	827.204,34	771.079,66
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.598.284,00	1.598.284,00	306.673,58	827.204,34	771.079,66
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.475.734,00	1.475.734,00	290.362,66	776.295,97	699.438,03
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.475.734,00	1.475.734,00	290.362,66	776.295,97	699.438,03
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo -	1.379.254,00	1.379.254,00	279.109,16	741.499,89	637.754,11
Principal					
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	96.480,00	96.480,00	11.253,50	34.796,08	61.683,92
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	122.550,00	122.550,00	16.310,92	50.908,37	71.641,63
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	122.550,00	122.550,00	16.310,92	50.908,37	71.641,63
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder	122.550,00	122.550,00	15.912,57	49.737,80	72.812,20
Executivo - Principal					
1.1.1.3.03.4.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder	0,00	0,00	398,35	1.170,57	-1.170,57
Legislativo - Principal					
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	580.643,00	580.643,00	70.122,94	191.835,89	388.807,11
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	580.643,00	580.643,00	70.122,94	191.835,89	388.807,11
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	580.643,00	580.643,00	70.122,94	191.835,89	388.807,11
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	580.043,00	580.043,00	70.122,94	191.835,89	388.207,11
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2 Taxas	241.320,00	241.320,00	48.394,38	106.065,55	135.254,45
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	136.342,00	136.342,00	14.145,96	64.441,95	71.900,05
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	135.342,00	135.342,00	14.145,96	64.441,95	70.900,05
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	135.342,00	135.342,00	14.145,96	64.441,95	70.900,05
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial,	60.446,00	60.446,00	2.684,26	34.268,72	26.177,28
Industrial e Prestadores de Serviço					
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00	10.000,00	1.687,70	8.914,03	1.085,97
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	44.896,00	44.896,00	9.774,00	18.541,00	26.355,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	2.718,20	7.281,80
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	104.978,00	104.978,00	34.248,42	41.623,60	63.354,40
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	34.784,00	34.784,00	1.987,94	3.912,01	30.871,99
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	34.784,00	34.784,00	1.987,94	3.912,01	30.871,99
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	3.000,00	3.000,00	1.767,84	3.546,98	-546,98
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	220,10	365,03	634,97
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	29.784,00	29.784,00	0,00	0,00	29.784,00
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos	70.194,00	70.194,00	32.260,48	37.711,59	32.482,41
Sólidos.					
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos	70.194,00	70.194,00	32.260,48	37.711,59	32.482,41
Sólidos - Principal					
1.1.3 Contribuição de Melhoria	514.425,00	514.425,00	101.581,04	304.455,64	209.969,36
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	514.425,00	514.425,00	101.581,04	304.455,64	209.969,36
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na	514.425,00	514.425,00	101.581,04	304.455,64	209.969,36
Cidade					
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na	514.425,00	514.425,00	101.581,04	304.455,64	209.969,36
Cidade - Principal					
1.2 Contribuições	1.660.703,00	1.660.703,00	333.580,61	1.010.018,05	650.684,95
1.2.1 Contribuições Sociais	1.660.703,00	1.660.703,00	333.580,61	1.010.018,05	650.684,95
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.660.703,00	1.660.703,00	333.580,61	1.010.018,05	650.684,95
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.660.703,00	1.660.703,00	333.580,61	1.010.018,05	650.684,95
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.285.363,00	1.285.363,00	266.352,79	811.864,55	473.498,45
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.284.318,00	1.284.318,00	266.188,73	811.290,09	473.027,91
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	130.575,00	130.575,00	25.339,25	68.597,62	61.977,38
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	309.252,00	309.252,00	65.365,45	206.545,94	102.706,06
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	17.236,00	17.236,00	1.561,18	6.735,49	10.500,51
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	646.043,00	646.043,00	157.612,49	486.739,11	159.303,89
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	60.389,00	60.389,00	1.512,00	3.234,00	57.155,00
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	33.876,00	33.876,00	1.340,96	3.352,40	30.523,60
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	86.947,00	86.947,00	13.457,40	36.085,53	50.861,47

1.2.1.5.01.1.2 Contribuiçãodo Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.045,00	1.045,00	164,06	574,46	470,54
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.045,00	1.045,00	164,06	574,46	470,54
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	374.295,00	374.295,00	67.227,82	198.153,50	176.141,50
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	374.295,00	374.295,00	67.227,82	198.153,50	176.141,50
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
1.3 Receita Patrimonial	497.810,00	524.523,98	204.871,75	564.240,17	-39.716,19
1.3.2 Valores Mobiliários	497.710,00	524.423,98	204.871,75	564.240,17	-39.816,19
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	497.710,00	524.423,98	204.871,75	564.240,17	-39.816,19
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	325.600,00	352.313,98	94.328,82	250.549,48	101.764,50
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	321.800,00	348.513,98	93.734,07	248.106,08	100.407,90
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	321.800,00	348.513,98	93.734,07	248.106,08	100.407,90
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.191,00	25.191,00	3.142,30	8.570,33	16.620,67
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	7.100,00	7.100,00	1.209,51	2.683,89	4.416,11
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	57.913,00	57.913,00	1.293,67	10.769,82	47.143,18
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	5.000,00	5.000,00	0,00	3.558,67	1.441,33
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000,00	1.000,00	95,30	325,84	674,16
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.000,00	25.000,00	919,31	2.970,34	22.029,66
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	139,90	306,61	1.693,39
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	23.504,00	23.504,00	1.801,69	6.923,28	16.580,72
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	14.232,26	19.611,30	-19.611,30
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	48.206,00	48.206,00	60,78	2.276,90	45.929,10
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	130,07	486,32	1.513,68
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	31,88	225,41	774,59
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	0,00	0,00	57,22	98,60	-98,60
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	0,00	0,51	99,49
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	451,98	1.279,14	3.720,86
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	100,00	100,00	216,65	452,53	-352,53
1.3.2.1.01.1.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	200,00	200,00	71,91	216,27	-16,27
1.3.2.1.01.1.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	75.906,00	75.906,00	17.176,33	62.113,06	13.792,94
1.3.2.1.01.1.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	1.000,00	1.000,00	3.788,15	5.049,80	-4.049,80
1.3.2.1.01.1.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	2.000,00	2.000,00	119,77	361,19	1.638,81
1.3.2.1.01.1.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	1.000,00	1.000,00	6,19	23,46	976,54
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	18.480,00	18.480,00	493,06	1.477,03	17.002,97
1.3.2.1.01.1.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	5.000,00	5.000,00	2,36	218,23	4.781,77
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	5.000,00	5.000,00	1.378,27	2.487,17	2.512,83
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	100,00	100,00	394,94	2.134,53	-2.034,53
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	1.000,00	1.000,00	1.069,93	1.408,04	-408,04
1.3.2.1.01.1.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	500,00	500,00	139,57	418,32	81,68
1.3.2.1.01.1.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	500,00	500,00	7,81	29,40	470,60
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	1.000,00	1.000,00	2.315,41	7.083,35	-6.083,35
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	2.000,00	2.000,00	34.016,18	46.973,17	-44.973,17
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	2.000,00	9.131,84	1.078,74	11.781,87	-2.650,03
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	500,00	500,00	2,81	8,42	491,58
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	500,00	500,00	118,07	355,10	144,90
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	200,00	200,00	1.134,28	1.465,63	-1.265,63
1.3.2.1.01.1.1.62 Remuneração de Depósitos Bancários - FIA - Fundo da Infância e Adolescência	0,00	0,00	3.629,60	13.952,77	-13.952,77
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	11.775,66	540,78	14.592,20	-2.816,54
1.3.2.1.01.1.1.69 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial da União	0,00	7.806,48	2.441,12	15.343,28	-7.536,80

1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	600,00	600,00	26,27	74,30	525,70
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	3.800,00	3.800,00	594,75	2.443,40	1.356,60
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	3.800,00	3.800,00	594,75	2.443,40	1.356,60
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	172.110,00	172.110,00	110.542,93	313.690,69	-141.580,69
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	172.110,00	172.110,00	110.542,93	313.690,69	-141.580,69
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	167.930,00	167.930,00	69.319,57	228.899,45	-60.969,45
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	2.090,00	2.090,00	41.202,35	84.791,24	-82.701,24
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	2.090,00	2.090,00	21,01	0,00	2.090,00
1.3.6 Cessão de Direitos	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7 Transferências Correntes	49.754.153,00	51.717.292,66	12.614.401,22	29.969.176,75	21.748.115,91
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.891.510,00	34.845.232,99	9.324.424,45	20.640.075,77	14.205.157,22
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.905.930,00	21.905.930,00	4.010.597,74	11.057.728,28	10.848.201,72
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	21.904.146,00	21.904.146,00	4.010.466,40	11.057.467,61	10.846.678,39
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.082.392,00	20.082.392,00	4.010.466,40	11.057.467,61	9.024.924,39
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.082.392,00	20.082.392,00	4.010.466,40	11.057.467,61	9.024.924,39
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.987.901,00	24.987.901,00	4.979.637,58	13.734.434,90	11.253.466,10
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	92.071,00	92.071,00	33.445,32	87.399,88	4.671,12
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.997.580,00	-4.997.580,00	-1.002.616,50	-2.764.367,17	-2.233.212,83
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.821.754,00	1.821.754,00	0,00	0,00	1.821.754,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.821.754,00	1.821.754,00	0,00	0,00	1.821.754,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.821.754,00	1.821.754,00	0,00	0,00	1.821.754,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.784,00	1.784,00	131,34	260,67	1.523,33
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.784,00	1.784,00	131,34	260,67	1.523,33
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.230,00	2.230,00	164,16	325,79	1.904,21
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-446,00	-446,00	-32,82	-65,12	-380,88
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	544.301,00	544.301,00	140.363,49	305.933,26	238.367,74
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500,00	500,00	58,61	245,83	254,17
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500,00	500,00	58,61	245,83	254,17
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	541.801,00	541.801,00	140.304,88	305.687,43	236.113,57
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	81.938,00	81.938,00	12.082,38	33.287,26	48.650,74

1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	81.938,00	81.938,00	12.082,38	33.287,26	48.650,74
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	81.938,00	81.938,00	12.082,38	33.287,26	48.650,74
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	459.863,00	459.863,00	128.222,50	272.400,17	187.462,83
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	459.863,00	459.863,00	128.222,50	272.400,17	187.462,83
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.500.897,00	7.347.313,71	4.173.867,32	5.996.865,81	1.350.447,90
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500.897,00	7.347.313,71	4.173.867,32	5.996.865,81	1.350.447,90
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.905.504,00	5.751.920,71	3.589.712,10	4.953.256,89	798.663,82
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.905.504,00	5.751.920,71	3.589.712,10	4.953.256,89	798.663,82
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	22.000,00	22.000,00	500.222,00	500.222,00	-478.222,00
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	558.000,00	558.000,00	119.460,00	392.589,30	165.410,70
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	1.582.000,00	1.582.000,00	300.000,00	890.000,00	692.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	60.000,00	60.000,00	8.211,05	22.522,10	37.477,90

1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	350.000,00	350.000,00	62.000,00	147.375,00	202.625,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	101.793,46	700.060,00	800.160,29	-698.366,83
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	1.744.623,25	1.750.000,00	1.750.000,00	-5.376,75
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	801.504,00	801.504,00	142.648,00	427.944,00	373.560,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	7.111,05	22.444,20	77.555,80
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	376.962,00	376.962,00	370.881,46	472.344,84	-95.382,84
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	376.962,00	376.962,00	370.881,46	472.344,84	-95.382,84
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	320.000,00	320.000,00	53.111,44	159.334,32	160.665,68
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.2.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	120.222,00	120.222,00	-120.222,00
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	-13.538,00	-13.538,00	-2.451,98	-7.211,48	-6.326,52
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	206.831,00	206.831,00	33.607,60	116.400,99	90.430,01
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	206.831,00	206.831,00	33.607,60	116.400,99	90.430,01
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	52.230,00	52.230,00	7.671,60	38.592,99	13.637,01
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	154.601,00	154.601,00	25.936,00	77.808,00	76.793,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	88.600,00	88.600,00	15.076,00	51.228,00	37.372,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	88.600,00	88.600,00	15.076,00	51.228,00	37.372,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	88.600,00	88.600,00	15.076,00	51.228,00	37.372,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	923.000,00	923.000,00	164.590,16	403.635,09	519.364,91
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	923.000,00	923.000,00	164.590,16	403.635,09	519.364,91
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	903.000,00	903.000,00	164.590,16	403.635,09	499.364,91
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.434.032,00	1.440.954,76	255.266,63	830.515,92	610.438,84
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	980.000,00	986.922,76	182.534,63	609.969,74	376.953,02
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	980.000,00	986.922,76	182.534,63	609.969,74	376.953,02
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	312.284,00	312.284,00	72.732,00	181.830,00	130.454,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	312.284,00	312.284,00	72.732,00	181.830,00	130.454,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	148.812,00	148.812,00	22.843,50	57.108,75	91.703,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	45.340,00	45.340,00	14.883,00	37.207,50	8.132,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	102.274,00	102.274,00	28.870,50	72.176,25	30.097,75
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.984,00	6.984,00	2.145,00	4.290,00	2.694,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	8.774,00	8.774,00	3.990,00	11.047,50	-2.273,50
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	41.248,00	41.248,00	0,00	38.716,18	2.531,82
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	41.248,00	41.248,00	0,00	38.716,18	2.531,82
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	41.248,00	41.248,00	0,00	38.716,18	2.531,82
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.000.100,00	3.003.426,51	692.399,60	2.166.048,50	837.378,01
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.999.900,00	2.999.900,00	692.399,60	2.162.721,99	837.178,01
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.999.900,00	2.999.900,00	692.399,60	2.162.721,99	837.178,01
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.000.000,00	3.000.000,00	693.177,58	2.163.499,97	836.500,03

1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	-100,00	-100,00	-777,98	-777,98	677,98
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00

1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	3.326,51	0,00	3.326,51	0,00
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	3.326,51	0,00	3.326,51	0,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	481.680,00	578.737,01	50.867,75	279.798,24	298.938,77
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	481.680,00	578.737,01	50.867,75	279.798,24	298.938,77
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	481.680,00	578.737,01	50.867,75	279.798,24	298.938,77
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	60.000,00	60.000,00	4.652,52	22.553,36	37.446,64
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	98.908,00	98.908,00	12.102,60	37.098,98	61.809,02
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	89.872,00	89.872,00	7.409,63	36.265,90	53.606,10
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	188.900,00	188.900,00	14.703,00	71.880,00	117.020,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	21.000,00	118.057,01	12.000,00	112.000,00	6.057,01
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.53 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.7.53.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	14.470,00	14.470,00	1.061,92	3.185,76	11.284,24
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.590,00	5.590,00	1.061,92	3.185,76	2.404,24
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.590,00	5.590,00	1.061,92	3.185,76	2.404,24
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	80,00	80,00	0,00	0,00	80,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	80,00	80,00	0,00	0,00	80,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
EC 123/2022 - Principal					
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-20,00	-20,00	0,00	0,00	-20,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.316.688,00	3.326.104,67	680.540,91	2.064.205,89	1.261.898,78
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.279.688,00	3.279.688,00	680.540,91	2.054.455,89	1.225.232,11

1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.992.402,00	2.992.402,00	592.829,19	1.894.681,75	1.097.720,25
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.992.402,00	2.992.402,00	592.829,19	1.894.681,75	1.097.720,25
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.740.503,00	3.740.503,00	741.036,45	2.368.352,07	1.372.150,93
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-748.101,00	-748.101,00	-148.207,26	-473.670,32	-274.430,68
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	267.418,00	267.418,00	84.678,19	143.934,21	123.483,79
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	267.418,00	267.418,00	84.678,19	143.934,21	123.483,79
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	334.273,00	334.273,00	105.847,73	179.917,62	154.355,38
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-66.855,00	-66.855,00	-21.169,54	-35.983,41	-30.871,59
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.333,00	7.333,00	3.033,53	7.767,22	-434,22
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.333,00	7.333,00	3.033,53	7.767,22	-434,22
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.166,00	9.166,00	3.791,89	9.708,96	-542,96
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.833,00	-1.833,00	-758,36	-1.941,74	108,74
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.535,00	12.535,00	0,00	8.072,71	4.462,29
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.535,00	12.535,00	0,00	8.072,71	4.462,29
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.100,00	10.516,67	0,00	9.750,00	766,67
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.000,00	10.416,67	0,00	9.750,00	666,67
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.000,00	10.416,67	0,00	9.750,00	666,67
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.000,00	10.416,67	0,00	9.750,00	666,67
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00

1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	44.955,00	44.955,00	0,00	6.000,00	38.955,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	44.955,00	44.955,00	0,00	6.000,00	38.955,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	44.955,00	44.955,00	0,00	6.000,00	38.955,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	44.955,00	44.955,00	0,00	6.000,00	38.955,00
1.7.4.1.99.0.1.01 Outras Transferências de Instituições Privadas - Sem Fins Lucrativos	44.955,00	44.955,00	0,00	6.000,00	38.955,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.500.000,00	13.500.000,00	2.609.435,85	7.258.292,08	6.241.707,92
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.500.000,00	13.500.000,00	2.609.435,85	7.258.292,08	6.241.707,92
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.500.000,00	13.500.000,00	2.609.435,85	7.258.292,08	6.241.707,92
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.500.000,00	13.500.000,00	2.609.435,85	7.258.292,08	6.241.707,92
1.7.9 Demais Transferências Correntes	1.000,00	1.000,00	0,01	603,01	396,99
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,01	603,01	396,99
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,01	603,01	396,99
1.7.9.1.99.0.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,01	603,01	396,99
1.9 Outras Receitas Correntes	64.063,00	64.063,00	518.510,86	573.482,60	-509.419,60
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.572,00	52.572,00	31.376,57	81.701,56	-29.129,56
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	51.572,00	51.572,00	31.376,57	81.701,56	-30.129,56
1.9.2.2.51 Restituições de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	19.975,00	39.950,00	-39.950,00
1.9.2.2.51.0.1 Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	0,00	0,00	19.975,00	39.950,00	-39.950,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	51.572,00	51.572,00	11.401,57	41.751,56	9.820,44
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	51.572,00	51.572,00	11.401,57	41.751,56	9.820,44
1.9.9 Demais Receitas Correntes	10.446,00	10.446,00	487.134,29	491.781,04	-481.335,04
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	10.446,00	10.446,00	487.134,29	491.781,04	-481.335,04
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	10.446,00	10.446,00	487.134,29	491.781,04	-481.335,04
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	10.446,00	10.446,00	487.134,29	491.781,04	-481.335,04
2 Receitas de Capital	690.000,00	1.882.676,79	1.096.000,00	1.886.747,78	-4.070,99
2.1 Operações de Crédito	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2 Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4 Transferências de Capital	688.000,00	1.880.676,79	1.096.000,00	1.886.747,78	-6.070,99
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	676.000,00	1.868.676,79	796.000,00	1.586.747,78	281.929,01
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	7.000,00	797.414,45	0,00	790.747,78	6.666,67
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	790.414,45	0,00	790.747,78	-333,33
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	790.414,45	0,00	790.747,78	-333,33
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	790.414,45	0,00	790.747,78	-333,33
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000,00	405.262,34	796.000,00	796.000,00	-390.737,66
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	3.000,00	405.262,34	796.000,00	796.000,00	-390.737,66
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	3.000,00	405.262,34	796.000,00	796.000,00	-390.737,66
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	402.262,34	796.000,00	796.000,00	-393.737,66

2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	300.000,00	300.000,00	-298.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.000,00	1.000,00	300.000,00	300.000,00	-299.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.000,00	1.000,00	300.000,00	300.000,00	-299.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.000,00	1.000,00	300.000,00	300.000,00	-299.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.000,00	1.000,00	300.000,00	300.000,00	-299.000,00
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.1 Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	4.839.208,00	4.839.208,00	165.233,04	1.366.519,93	3.472.688,07
7.2 Contribuições	4.807.870,00	4.807.870,00	65.622,62	1.070.479,06	3.737.390,94
7.2.1 Contribuições Sociais	4.807.870,00	4.807.870,00	65.622,62	1.070.479,06	3.737.390,94
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	4.807.870,00	4.807.870,00	65.622,62	1.070.479,06	3.737.390,94
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.685.690,00	4.685.690,00	11.234,90	910.905,68	3.774.784,32
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.685.690,00	4.685.690,00	11.234,90	910.905,68	3.774.784,32
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.685.690,00	4.685.690,00	11.234,90	910.905,68	3.774.784,32
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	573.712,00	573.712,00	6.903,62	87.873,47	485.838,53
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	831.502,00	831.502,00	0,00	192.034,86	639.467,14
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	47.706,00	47.706,00	0,00	9.027,04	38.678,96
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	2.802.794,00	2.802.794,00	0,00	582.474,61	2.220.319,39
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	52.676,00	52.676,00	0,00	2.306,22	50.369,78
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	105.186,00	105.186,00	4.331,28	10.828,22	94.357,78
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	272.114,00	272.114,00	0,00	26.361,26	245.752,74
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	122.180,00	122.180,00	54.387,72	159.573,38	-37.393,38
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	122.180,00	122.180,00	54.387,72	159.573,38	-37.393,38
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos	122.180,00	122.180,00	54.387,72	159.573,38	-37.393,38
7.2.1.5.51.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos - Principal	122.180,00	122.180,00	54.387,72	159.573,38	-37.393,38
7.9 Outras Receitas Correntes	31.338,00	31.338,00	99.610,42	296.040,87	-264.702,87
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.892,00	20.892,00	417,09	645,63	20.246,37
7.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.892,00	20.892,00	417,09	645,63	20.246,37
7.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	20.892,00	20.892,00	417,09	645,63	20.246,37
7.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	20.892,00	20.892,00	417,09	645,63	20.246,37
7.9.9 Demais Receitas Correntes	10.446,00	10.446,00	99.193,33	295.395,24	-284.949,24
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	10.446,00	10.446,00	99.193,33	295.395,24	-284.949,24
7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	10.446,00	10.446,00	99.193,33	295.395,24	-284.949,24
7.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Défict Atuarial do RPPS	10.446,00	10.446,00	99.193,33	295.395,24	-284.949,24
7.9.9.9.01.0.1.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	10.446,00	10.446,00	99.193,33	295.395,24	-284.949,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.758.640,00	63.941.170,43	15.552.204,76	36.987.716,70	26.953.453,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.758.640,00	63.941.170,43	15.552.204,76	36.987.716,70	26.953.453,73
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				36.987.716,70	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.946.942,23		2.946.942,23	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.946.942,23		2.946.942,23	

MUNICIPIO DE BOM JESUS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário											Exercício: **2026** - Pág.: 9/10
Bimestre: 3/2026											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.917.137,00	62.360.120,66	7.875.925,63	50.384.477,95	11.975.642,71	12.496.715,40	34.575.208,00	27.784.912,66	32.863.264,38	0,00	
3 Despesas Correntes	50.254.609,00	55.763.860,62	6.427.078,18	47.028.491,75	8.735.368,87	11.649.084,66	32.295.391,00	23.468.469,62	30.665.612,87	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.355.375,00	30.140.335,42	547.734,67	26.949.249,07	3.191.086,35	5.178.864,92	15.065.500,52	15.074.834,90	15.052.070,12	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	30.355.375,00	30.140.335,42	547.734,67	26.949.249,07	3.191.086,35	5.178.864,92	15.065.500,52	15.074.834,90	15.052.070,12	0,00	
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	5.917.551,00	5.917.551,00	0,00	4.585.998,60	1.331.552,40	811.305,03	2.427.324,87	3.490.226,13	2.427.324,87	0,00	
319003 PENSÕES	208.920,00	208.920,00	0,00	130.971,48	77.948,52	22.855,08	68.565,24	140.354,76	68.565,24	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	4.197.810,00	5.091.115,90	321.900,00	4.657.993,61	433.122,29	950.374,07	2.278.485,39	2.812.630,51	2.278.449,37	0,00	
DETERMINADO											
319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
DE PREVIDÊNCIA											
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	17.360.210,00	16.443.775,02	40.000,00	15.710.824,08	732.950,94	2.953.911,44	9.013.372,49	7.430.402,53	9.005.124,04	0,00	
PESSOAL CIVIL											
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.419.296,00	931.995,00	50.000,00	716.202,94	215.792,06	202.528,39	453.416,45	478.578,55	451.640,51	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	918.488,00	798.488,00	0,00	602.413,91	196.074,09	102.056,24	280.917,83	517.570,17	280.819,43	0,00	
PESSOAL CIVIL											
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00	498.600,27	135.834,67	307.967,19	190.633,08	135.834,67	307.967,19	190.633,08	306.099,75	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.100,00	239.890,23	0,00	236.877,26	3.012,97	0,00	235.451,06	4.439,17	234.046,91	0,00	

32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	382.000,00	282.000,00	0,00	229.018,04	52.981,96	43.623,40	136.427,32	145.572,68	136.427,32	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	382.000,00	282.000,00	0,00	229.018,04	52.981,96	43.623,40	136.427,32	145.572,68	136.427,32	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	230.000,00	230.000,00	0,00	229.018,04	981,96	43.623,40	136.427,32	93.572,68	136.427,32	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR	152.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00
CONTRATO										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.517.234,00	25.341.525,20	5.879.343,51	19.850.224,64	5.491.300,56	6.426.596,34	17.093.463,16	8.248.062,04	15.477.115,43	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	441.546,00	545.293,84	123.107,73	438.869,41	106.424,43	139.737,15	403.778,35	141.515,49	403.778,35	0,00
PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS										
335041 CONTRIBUIÇÕES	160.546,00	132.914,00	16.000,00	123.058,84	9.855,16	32.629,42	87.967,78	44.946,22	87.967,78	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	281.000,00	410.448,02	107.107,73	313.878,75	96.569,27	107.107,73	313.878,75	96.569,27	313.878,75	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.931,82	0,00	1.931,82	0,00	0,00	1.931,82	0,00	1.931,82	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	255.000,00	276.480,00	25.000,00	241.480,00	35.000,00	62.943,17	163.431,24	113.048,76	163.431,24	0,00
MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	255.000,00	276.480,00	25.000,00	241.480,00	35.000,00	62.943,17	163.431,24	113.048,76	163.431,24	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS										
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.817.688,00	24.516.751,36	5.731.235,78	19.169.875,23	5.346.876,13	6.223.916,02	16.526.253,57	7.990.497,79	14.909.905,84	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	78.689,00	82.129,00	17.220,00	23.790,00	58.339,00	14.450,00	20.150,00	61.979,00	20.070,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.411.591,00	6.777.179,67	1.848.115,60	4.584.863,79	2.192.315,88	1.752.436,18	4.284.222,99	2.492.956,68	3.062.595,97	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	28.423,00	10.423,00	0,00	0,00	10.423,00	0,00	0,00	10.423,00	0,00	0,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	419.000,00	327.480,00	90.147,59	222.335,19	105.144,81	90.115,59	222.234,59	105.245,41	191.862,80	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	75.490,00	81.090,00	0,00	34.228,57	46.861,43	0,00	34.228,57	46.861,43	34.228,57	0,00
LOCOMOÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	171.244,00	148.376,00	0,00	129.400,00	18.976,00	20.400,00	68.200,00	80.176,00	68.200,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.958.203,00	1.851.351,08	68.545,58	1.620.969,82	230.381,26	274.608,11	771.830,04	1.079.521,04	678.526,22	0,00
PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.370.364,00	11.849.927,77	3.422.371,45	9.485.753,43	2.364.174,34	3.691.439,76	8.393.514,96	3.456.412,81	8.139.786,06	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	314.200,00	248.490,00	2.104,24	151.636,96	96.853,04	25.974,24	68.091,96	180.398,04	56.729,84	0,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA										
JURÍDICA										
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	624.623,00	650.923,00	105.000,00	589.000,00	61.923,00	172.123,09	405.633,66	245.289,34	405.633,66	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	119.989,00	120.906,50	9.922,84	45.946,98	74.959,52	14.560,57	32.597,59	88.308,91	28.151,51	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	153.427,00	77.477,00	0,00	50.000,00	27.477,00	0,00	50.000,00	27.477,00	50.000,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.445,00	2.034.981,25	6.178,19	1.987.033,51	47.947,74	6.178,19	1.975.657,23	59.324,02	1.974.229,23	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.000,00	256.017,09	161.630,29	244.916,98	11.100,11	161.630,29	199.891,98	56.125,11	199.891,98	0,00
4 Despesas de Capital	5.162.528,00	6.326.850,85	1.448.847,45	3.355.986,20	2.970.864,65	847.630,74	2.279.817,00	4.047.033,85	2.197.651,51	0,00
44 INVESTIMENTO	2.452.528,00	3.789.325,85	948.847,45	1.806.779,11	1.982.546,74	437.875,95	1.295.807,61	2.493.518,24	1.213.642,12	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	2.451.528,00	3.788.325,85	948.847,45	1.806.779,11	1.981.546,74	437.875,95	1.295.807,61	2.492.518,24	1.213.642,12	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	126.300,00	96.300,00	0,00	0,00	96.300,00	0,00	0,00	96.300,00	0,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	854.931,00	2.071.179,56	790.414,45	999.892,21	1.071.287,35	279.442,95	488.920,71	1.582.258,85	488.920,71	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.324.297,00	1.185.757,21	158.433,00	447.197,79	738.559,42	158.433,00	447.197,79	738.559,42	365.032,30	0,00
PERMANENTE										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	145.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	375.089,08	0,00	359.689,11	15.399,97	0,00	359.689,11	15.399,97	359.689,11	0,00
4492 APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEBIDOS DE OUTROS ENTES DA										
FEDERAÇÃO DECORRENTES DE DELEGAÇÃO										
OU DESCENTRALIZAÇÃO										
449252 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
PERMANENTE										
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.710.000,00	2.537.525,00	500.000,00	1.549.207,09	988.317,91	409.754,79	984.009,39	1.553.515,61	984.009,39	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.710.000,00	2.537.525,00	500.000,00	1.549.207,09	988.317,91	409.754,79	984.009,39	1.553.515,61	984.009,39	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	2.710.000,00	2.537.525,00	500.000,00	1.549.207,09	988.317,91	409.754,79	984.009,39	1.553.515,61	984.009,39	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	500.000,00	269.409,19	0,00	0,00	269.409,19	0,00	0,00	269.409,19	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	269.409,19	0,00	0,00	269.409,19	0,00	0,00	269.409,19	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	269.409,19	0,00	0,00	269.409,19	0,00	0,00	269.409,19	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	269.409,19	0,00	0,00	269.409,19	0,00	0,00	269.409,19	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.741.503,00	4.427.992,00	0,00	3.864.810,20	563.181,80	103.524,61	1.198.672,55	3.229.319,45	1.198.672,47	0,00
3 Despesas Correntes	4.741.503,00	4.427.992,00	0,00	3.864.810,20	563.181,80	103.524,61	1.198.672,55	3.229.319,45	1.198.672,47	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.190.503,00	3.876.992,00	0,00	3.314.810,20	562.181,80	4.331,28	903.277,31	2.973.714,69	903.277,23	0,00
Top Down Consultoria Ltda.										

3191 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	4.190.503,00	3.876.992,00	0,00	3.314.810,20	562.181,80	4.331,28	903.277,31	2.973.714,69	903.277,23	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.176.504,00	3.864.993,00	0,00	3.314.810,20	550.182,80	4.331,28	903.277,31	2.961.715,69	903.277,23	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.999,00	11.999,00	0,00	0,00	11.999,00	0,00	0,00	11.999,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	551.000,00	551.000,00	0,00	550.000,00	1.000,00	99.193,33	295.395,24	255.604,76	295.395,24	0,00
3391 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	551.000,00	551.000,00	0,00	550.000,00	1.000,00	99.193,33	295.395,24	255.604,76	295.395,24	0,00
339147 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339197 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	99.193,33	295.395,24	254.604,76	295.395,24	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.658.640,00	66.788.112,66	7.875.925,63	54.249.288,15	12.538.824,51	12.600.240,01	35.773.880,55	31.014.232,11	34.061.936,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.658.640,00	66.788.112,66	7.875.925,63	54.249.288,15	12.538.824,51	12.600.240,01	35.773.880,55	31.014.232,11	34.061.936,85	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-17.261.571,45			1.213.836,15		2.925.779,85	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.658.640,00	66.788.112,66	7.875.925,63	36.987.716,70	12.538.824,51	12.600.240,01	36.987.716,70	31.014.232,11	36.987.716,70	0,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	*###.959.754-##*	*###.722.634-##*
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:C26AEB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.496.958,00	1.207.010,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	221.025,00	102.229,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	97.006,00	85.740,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	580.643,00	191.835,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.598.284,00	827.204,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.173.263,00	16.380.139,22
2.1- Cota-Parte FPM	21.904.146,00	13.821.834,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.082.392,00	13.821.834,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.821.754,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.992.402,00	2.368.352,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.333,00	9.708,96
2.4- Cota-Parte ITR	1.784,00	325,79
2.5- Cota-Parte IPVA	267.418,00	179.917,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	180,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.670.221,00	17.587.149,45
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.670.301,80	3.276.027,76
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.247.253,45	1.120.759,52
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.566.439,51	9.478.619,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.557.913,00	7.309.011,90
6.1.1- Principal	13.500.000,00	7.258.292,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	57.913,00	10.769,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	39.950,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	3.526,51	3.326,51
6.2.1- Principal	3.426,51	3.326,51
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.004.900,00	2.166.280,66
6.3.1- Principal	2.999.900,00	2.162.721,99
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	3.558,67
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100,00	0,00
6.4.1- Principal	100,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.829.698,20	3.982.264,32
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		168.616,13
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		168.616,13
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		9.647.235,20

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.735.155,64	15.724.663,43	9.991.329,83	9.711.147,15	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.523.942,64	11.900.450,96	6.369.955,20	6.368.350,54	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.400.000,00	4.075.699,76	2.160.229,98	2.160.193,96	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.111.942,64	7.824.751,20	4.209.725,22	4.208.156,58	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.211.213,00	3.824.212,47	3.621.374,63	3.342.796,61	0,00
10.2.1- Educação Infantil	262.000,00	196.632,00	196.632,00	123.539,76	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.902.213,00	3.627.580,47	3.424.742,63	3.219.256,85	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.556.047,30	9.822.713,70	9.544.098,66	0,00	0,00	344.094,63
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.147.684,61	8.040.882,43	7.835.359,63	0,00	0,00	731.870,53
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.408.362,69	1.781.831,27	1.708.739,03	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.731.834,83	6.201.339,07	6.201.302,05	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.216.632,00	1.590.100,58	1.517.008,34	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	356.402,60	356.402,60	283.310,36	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% e 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERA!O DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.635.033,35	6.201.339,07	6.201.339,07	65,42
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	379.144,76	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	904.205,55	1.590.100,58	1.590.100,58	73,40
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	324.942,10	356.402,60	356.402,60	16,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	947.861,91	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.654.312,65	168.616,13	168.616,13	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.268.526,00	3.205.597,42	2.512.329,84	2.250.859,23	0,00
20.1- Educação Infantil	12.000,00	3.195,00	3.195,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.251.226,00	3.202.402,42	2.509.134,84	2.250.859,23	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.003.681,64	18.930.260,85	12.503.659,67	11.962.006,38	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.738.300,00	4.275.526,76	2.360.056,98	2.283.733,72	0,00
21.1.1- Creche	3.829.040,00	3.775.699,76	1.912.471,30	1.912.435,28	0,00
21.1.2- Pré-escola	909.260,00	499.827,00	447.585,68	371.298,44	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.265.381,64	14.654.734,09	10.143.602,69	9.678.272,66	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.512.329,84
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.276.027,76
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.788.357,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.396.787,36		5.788.357,60	32,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.743.469,21	1.645.376,42
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.950.954,76	835.017,34
31.1.1- Salário-Educação	990.722,76	612.413,14
31.1.2- PDDE	600,00	0,51
31.1.3- PNAE	317.284,00	183.109,14
31.1.4 - PNATE	41.348,00	39.168,71
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	601.000,00	325,84
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	792.414,45	810.359,08
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	100,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.929.499,21	1.789.088,47	1.216.817,40	1.191.602,67	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.358.766,45	827.668,97	316.697,47	315.146,47	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.428.973,76	956.351,43	895.051,86	871.388,13	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	124.775,00	5.068,07	5.068,07	5.068,07	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.933.180,85	20.719.349,32	13.720.477,07	13.153.609,05	0,00
33.1- Despesas Correntes	21.234.435,40	19.572.532,27	13.084.631,52	12.590.855,74	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.572.250,64	13.872.080,54	7.650.079,45	7.647.070,54	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.662.184,76	5.700.451,73	5.434.552,07	4.943.785,20	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.698.745,45	1.146.817,05	635.845,55	562.753,31	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.698.745,45	1.146.817,05	635.845,55	562.753,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	113.914,93	4.903,75
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.478.619,07	612.413,14
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.713.147,15	600.398,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(120.613,15)	16.918,02
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	229.011,46	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	89.422,76	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	18.975,55	16.918,02
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:5E262641

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL.

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.374.981,64	31.918.959,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.252.703,00	1.617.531,42
IPTU	221.025,00	102.229,07
ISS	580.643,00	191.835,89
ITBI	97.006,00	85.740,93
IRRF	1.598.284,00	827.204,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	755.745,00	410.521,19
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	352.413,98	250.549,48
Aplicações Financeiras (II)	352.313,98	250.549,48
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	0,00
Transferências Correntes	51.717.292,66	29.969.176,75
Cota-Parte do FPM	21.904.146,00	11.057.467,61
Cota-Parte do ICMS	2.992.402,00	1.894.681,75
Cota-Parte do IPVA	267.418,00	143.934,21
Cota-Parte do ITR	1.784,00	260,67
Transferências da LC 61/1989	7.333,00	7.767,22
Transferências do FUNDEB	16.503.426,51	9.424.340,58
Outras Transferências Correntes	10.040.783,15	7.440.724,71
Demais Receitas Correntes	52.572,00	81.701,56
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.572,00	81.701,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	55.022.667,66	31.668.409,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.511.402,00	2.868.319,02
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	172.110,00	313.690,69
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.882.676,79	1.886.747,78
Operações de Crédito (VIII)	1.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.880.676,79	1.886.747,78
Convênios	798.414,45	790.747,78
Outras Transferências de Capital	1.082.262,34	1.096.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.881.676,79	1.886.747,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	63.415.746,45	36.423.476,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.904.344,45	33.555.157,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.633.563,62	45.912.810,87	30.851.463,14	29.221.684,93	93.594,47	493.805,03	493.805,03
Pessoal e Encargos Sociais	27.631.843,42	25.432.113,19	13.407.050,92	13.393.620,44	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	282.000,00	229.018,04	136.427,32	136.427,32	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.719.720,20	20.251.679,64	17.307.984,90	15.691.637,17	93.594,47	493.805,03	493.805,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	53.351.563,62	45.683.792,83	30.715.035,82	29.085.257,61	93.594,47	493.805,03	493.805,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.558.289,00	4.980.491,08	2.642.600,41	2.642.600,41	0,00	1.348,00	1.348,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.301.627,85	3.355.986,20	2.279.817,00	2.197.651,51	0,00	576.516,63	576.516,63
Investimentos	3.764.102,85	1.806.779,11	1.295.807,61	1.213.642,12	0,00	576.516,63	576.516,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.537.525,00	1.549.207,09	984.009,39	984.009,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.764.102,85	1.806.779,11	1.295.807,61	1.213.642,12	0,00	576.516,63	576.516,63
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	369.409,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	25.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.068.587,66	52.471.063,02	34.653.443,84	32.941.500,14	93.594,47	1.071.669,66	1.071.669,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.485.075,66	47.490.571,94	32.010.843,43	30.298.899,73	93.594,47	1.070.321,66	1.070.321,66
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.316.712,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.092.341,65
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-71.751,00	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		250.549,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		136.427,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.206.463,81
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	27.273.776,74	26.289.767,35
DEDUÇÕES (XL)	5.193.948,44	6.588.456,92
Disponibilidade de Caixa	5.193.948,44	6.588.456,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.373.232,79	6.859.875,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	93.594,47	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	85.689,88	271.418,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	22.079.828,30	19.701.310,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.378.517,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-767.329,95	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-93.594,47	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	2.284.923,40	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.170.801,24
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.946.942,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.946.942,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**	

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:5BEF697C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 132,

DE 29 de julho de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.559/2025, no art. 6º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 29 de julho de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**634.000,00**
02 .001 Secretaria de Governo					**20.000,00**
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					**120.000,00**
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				**120.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	120.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**192.000,00**
	1051 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Escolas Municipais				**20.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal...				**142.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	142.000,00
	2035 Incentivo à Continuidade de Estudos para Estudantes Caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Médio				**30.000,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	17050000	0001	30.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P					**285.000,00**
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				**285.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	285.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					**15.000,00**
	2116 Bloco da Proteção Social Básica				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito					**2.000,00**
	2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito				**2.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					**634.000,00**
02 .001 Secretaria de Governo					**10.070,00**
	2087 Gestão de Tecnologia e Comunicação Governamental				**10.070,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.070,00
03 .001 Procuradoria Geral do Município					**20.000,00**
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					**50.000,00**
	1021 Promoção de concursos públicos e capacitação de servidores				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**162.000,00**
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal...				**140.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**22.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	20.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**59.040,00**
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				**6.108,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.483,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.625,00
	2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				**45.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde				**7.932,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.932,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P					**85.966,00**
	1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos				**2.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	1066 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	1068 Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Eletrificação Urbana e Rural				**7.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1070 Implantação e Manutenção do Projeto Coleta Seletiva de Lixo				**2.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.				**8.966,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	8.966,00
	1052 Construção, Reforma e Ampliação de Abrigos Rodoviários				**9.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1053 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros				**7.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					**149.924,00**
	1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras				**18.294,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.173,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.121,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada				**8.111,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.111,00
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				**100.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	55.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45.000,00
	2084 Manutenção e Apoio ao Programa Terra Pronta				**8.419,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.207,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.483,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.729,00
	2183 Apoio e incentivo a associações rurais				**10.100,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.100,00
	1081 Construção, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares e Aquisição de Bombas				**5.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					**33.000,00**
	2112 Gestão de Benefícios Eventuais				**15.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15.000,00
	2116 Bloco da Proteção Social Básica				**18.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	18.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					**62.000,00**
	2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música				**20.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
	2094 Manutenção das Atividades Culturais				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	30.000,00
	2015 Manutenção da Casa de Cultura				**12.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito					**2.000,00**
	2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito				**2.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:C33D8377

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 65.2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 65/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 270.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 582	03.001.10.302.0123.2039.3.3.90.39.1.600.0000	270.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	**270.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**270.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 300	02.011.15.452.0110.2065.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 305	02.011.15.452.0110.2065.4.4.90.52.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 335	02.011.25.752.0110.2023.3.3.90.36.1.751.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Cód. red.: 336	02.011.25.752.0110.2023.3.3.90.39.1.751.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	Sub-Total:	**33.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 346	02.013.23.695.0112.1035.4.4.90.51.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 346	02.013.23.695.0112.1035.4.4.90.51.1.701.0000	50.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
Cód. red.: 347	02.013.23.695.0112.1070.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**70.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 505	03.001.10.301.0107.1045.3.3.90.30.1.600.3110	57.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.: 551	03.001.10.301.0107.2034.3.3.90.39.1.500.1002	70.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 558	03.001.10.301.0107.2037.3.1.90.13.1.600.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 558	03.001.10.301.0107.2037.3.1.90.13.1.604.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
Cód. red.: 559	03.001.10.301.0107.2037.3.1.90.16.1.500.1002	1.000,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 559	03.001.10.301.0107.2037.3.1.90.16.1.600.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 562	03.001.10.301.0107.2037.3.3.90.39.1.500.1002	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 632	03.001.10.305.0120.2030.4.4.90.52.1.500.1002	2.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 632	03.001.10.305.0120.2030.4.4.90.52.1.600.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	**154.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 633	04.001.08.122.0105.2097.3.3.90.30.1.661.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Cód. red.: 636	04.001.08.122.0105.2097.3.3.90.39.1.660.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 640	04.001.08.122.0116.2126.4.4.90.52.1.660.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 674	04.001.08.244.0116.2017.3.3.90.32.1.660.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 674	04.001.08.244.0116.2017.3.3.90.32.1.669.0000	1.000,00

	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 676	04.001.08.244.0116.2017.3.3.90.39.1.660.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	**13.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**270.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 3 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:6450DF26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 69.2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 69/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 203.909,63, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 203.909,63 (duzentos e três mil novecentos e nove reais e sessenta e três centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 303	02.011.15.452.0110.2065.3.3.90.37.1.500.0000	203.909,63
	Natureza de despesa - Locação de Mão-de-obra	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**203.909,63**
	Total Parcial Suplementado:	**203.909,63**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 289	02.011.15.452.0110.1029.4.4.90.52.1.755.0000	70.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	

	Fonte de recurso Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
Cód. red.: 290	02.011.15.452.0110.1031.4.4.90.52.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 305	02.011.15.452.0110.2065.4.4.90.52.1.500.0000	3.207,48
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 330	02.011.25.752.0110.1026.4.4.90.30.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 330	02.011.25.752.0110.1026.4.4.90.30.1.751.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Cód. red.: 331	02.011.25.752.0110.1026.4.4.90.51.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 331	02.011.25.752.0110.1026.4.4.90.51.1.700.3110	29.702,15
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.: 332	02.011.25.752.0110.2023.3.1.90.11.1.500.0000	6.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 336	02.011.25.752.0110.2023.3.3.90.39.1.751.0000	50.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Cód. red.: 337	02.011.25.752.0110.2023.4.4.90.30.1.751.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	Sub-Total:	**203.909,63**
	Total Parcial Reduzido:	**203.909,63**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 20 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:24D10192

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RREO ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até Junho/2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.133.156,00	22.315.387,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.256.415,00	834.440,31
IPTU	94.500,00	31.244,80
ISS	907.000,00	282.641,41
ITBI	67.000,00	26.855,57
IRRF	1.037.500,00	428.773,01
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	150.415,00	64.925,52
Contribuições	650.000,00	222.517,77
Receita patrimonial	720.000,00	384.191,37
Aplicações Financeiras (II)	700.000,00	384.191,37
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	
Transferências Correntes	52.410.741,00	20.871.623,47
Cota-Parte do FPM	21.620.000,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	5.040.000,00	1.774.290,45
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	317.128,08
Cota-Parte do ITR	2.000,00	1.507,99
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	7.171,41
Transferências do FUNDEB	15.140.000,00	6.515.933,60
Outras Transferências Correntes	9.992.741,00	3.962.492,88

Demais Receitas Correntes	96.000,00	2.614,63
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	96.000,00	2.614,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	55.433.156,00	21.931.196,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.266.500,00	1.355.857,96
Operações de Crédito (VIII)	700.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	70.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	70.000,00	
Transferências de Capital	3.496.500,00	1.355.857,96
Convênios	600.000,00	300.000,00
Outras Transferências de Capital	2.896.500,00	1.055.857,96
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.566.500,00	1.355.857,96
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**58.999.656,00**	**23.287.054,14**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**58.999.656,00**	**23.287.054,14**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até Junho/2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.271.645,51	41.455.241,58	20.158.498,60	19.423.377,99	215.024,93	1.088.713,50	1.083.798,33
Pessoal e Encargos Sociais	31.576.732,71	28.553.187,51	12.978.390,14	12.679.196,04	70.711,98	16.029,24	13.357,70
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	560.000,00	297.751,51	297.751,51	297.751,51			
Outras Despesas Correntes	21.134.912,80	12.604.302,56	6.882.356,95	6.446.430,44	144.312,95	1.072.684,26	1.070.440,63
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	21.134.912,80	12.604.302,56	6.882.356,95	6.446.430,44	144.312,95	1.072.684,26	1.070.440,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	52.711.645,51	41.157.490,07	19.860.747,09	19.125.626,48	215.024,93	1.088.713,50	1.083.798,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.881.465,23	2.515.481,01	1.328.013,39	1.317.263,39	430.270,18	1.769.475,29	1.768.875,64
Investimentos	7.461.465,23	2.340.853,98	1.153.386,36	1.142.636,36	430.270,18	1.769.475,29	1.768.875,64
Inversões Financeiras	20.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	20.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	174.627,03	174.627,03	174.627,03			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.481.465,23	2.340.853,98	1.153.386,36	1.142.636,36	430.270,18	1.769.475,29	1.768.875,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	978,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**60.194.088,74**	**43.498.344,05**	**21.014.133,45**	**20.268.262,84**	**645.295,11**	**2.858.188,79**	**2.852.673,97**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**60.194.088,74**	**43.498.344,05**	**21.014.133,45**	**20.268.262,84**	**645.295,11**	**2.858.188,79**	**2.852.673,97**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-479.177,78**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-479.177,78**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	928.243,00
JUROS NOMINAIS	**Até Junho/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	384.191,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	190.494,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-285.481,07**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	9.710.696,81	11.938.010,37
DEDUÇÕES (XL)	6.949.911,27	6.368.073,49
Disponibilidade de Caixa	6.949.911,27	6.368.073,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.510.419,89	7.039.208,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	222.470,17	246.765,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	338.038,45	424.369,49
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.760.785,54	5.569.936,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-2.809.151,34**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.509.223,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	24.295,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-2.784.856,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.978.552,71**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	754.432,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	754.432,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de julho de 2026	

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	***MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO***	***INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO***
Prefeito Municipal	Tesoureiro(a)	Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:B85268DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.241.000,00	2.241.000,00
Interna	2.241.000,00	2.241.000,00
Empréstimos	2.241.000,00	2.241.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.241.000,00	2.241.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.205.608,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	3.033.623,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.171.985,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.241.000,00	4,96
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.227.517,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.504.765,84	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.162.038,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	*THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO*	*EDIMILSON DA SILVA DANTAS*
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A1F18558

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
10º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Licitação I, designada pela Portaria nº 795, de 02 de julho de 2026, referente ao Credenciamento nº 06/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, realizado no dia 09 de julho de 2026, nos termos do Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 5.371/2024.

DA CLASSIFICAÇÃO:

Item 1: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CARDIOLOGIA				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	94,71	1200	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	1200	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	94,71	720	SV
4º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	94,71	1200	SV
5°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	94,71	1200	SV

Item 2: ECOCARDIOGRAMA				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	176,97	960	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	176,97	960	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	176,97	960	SV
4°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	176,97	960	SV

Item 3: RISCO CIRURGICO				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	101,67	320	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	101,67	320	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	101,67	320	SV
4º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	101,67	320	SV
5°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	101,67	320	SV

Item 4: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ORTOPEDIA				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	94,71	420	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	420	SV
3º	CLINICA FACIL LTDA	94,71	420	SV
4°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	94,71	420	SV

Item 5: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEUROLOGIA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	420	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	94,71	420	SV
3°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	94,71	420	SV
4º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES	94,71	420	SV

Item 6: CONSULTA ENDOCRINOLOGIA				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	109,71	360	UND
2°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	109,71	360	UND

Item 7: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	85,01	120	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	85,01	120	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	85,01	120	SV
4º	LIGA NORTERIOGRANDE CONTRA O CANCER	85,01	120	SV
5°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	85,01	120	SV
6º	CLÍNICA SÃO PAULO LTDA	85,01	120	SV

Item 8: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATEAL				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	85,26	360	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	85,26	360	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	85,26	360	SV
4º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	85,26	360	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	85,26	360	SV
6°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	85,26	360	SV
7º	CLÍNICA SÃO PAULO LTDA	85,26	360	SV

Item 9: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – DERMATOLOGIA				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	94,71	960	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	960	SV
3º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	94,71	960	SV
4°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	94,71	960	SV

Item 10: EXAME DE ESPIROMETRIA				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	126,17	180	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	126,17	180	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	126,17	180	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	126,17	180	SV
5º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	126,17	180	SV
6º	CLINICA FACIL LTDA	126,17	180	SV
7°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	126,17	180	SV

Item 11: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	82,68	600	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	82,68	600	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	82,68	600	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	82,68	600	SV
5º	CLINICA FACIL	82,68	600	SV
6°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	82,68	600	SV
7º	CLÍNICA SÃO PAULO LTDA	82,68	600	SV

Item 12: ULTRA-SONOGRAFIA DAS VIAS URINARIAS				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	74,35	240	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	74,35	240	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	74,35	240	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	74,35	240	SV
5º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	74,35	240	SV

6º	CLINICA FACIL	74,35	240	SV
7°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	74,35	240	SV
8º	CLÍNICA SÃO PAULO LTDA	74,35	240	SV

Item 13: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	82,01	600	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	82,01	600	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	82,01	600	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	82,01	600	SV
5º	CLINICA FACIL	82,01	600	SV
6°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	82,01	600	SV
7º	CLÍNICA SÃO PAULO LTDA	82,01	600	SV

Item 14: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	74,35	180	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	74,35	180	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	74,35	180	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	74,35	180	SV
5º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	74,35	180	SV
6º	CLINICA FACIL	74,35	180	SV
7°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	74,35	180	SV
8º	CLÍNICA SÃO PAULO LTDA	74,35	180	SV

Item 15: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	74,35	240	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	74,35	240	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	74,35	240	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	74,35	240	SV
5º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	74,35	240	SV
6º	CLINICA FACIL	74,35	240	SV
7°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	74,35	240	SV
8º	CLÍNICA SÃO PAULO LTDA	74,35	240	SV

Item 16: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA OU ABDOMÊN INFERIOR				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	86,26	180	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	86,26	180	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	86,26	180	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	86,26	180	SV
5º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	86,26	180	SV
6º	CLINICA FACIL	86,26	180	SV
7°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	86,26	180	SV
8º	CLÍNICA SÃO PAULO LTDA	86,26	180	SV

Item 17: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	83,26	600	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	83,26	600	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	83,26	600	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	83,26	600	SV
5º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	83,26	600	SV
6º	CLINICA FACIL	83,26	600	SV
7°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	83,26	600	SV
8º	CLÍNICA SÃO PAULO LTDA	83,26	600	SV

Item 18: EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	77,48	240	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	77,48	240	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	77,48	240	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	77,48	240	SV
5º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	77,48	240	SV
6º	CLINICA FACIL	77,48	240	SV

7°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	77,48	240	SV
8º	CLÍNICA SÃO PAULO LTDA	77,48	240	SV

Item 19: CONSULTA EM GINECOLOGIA				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	91,54	1440	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	91,54	1440	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	91,54	720	SV
4º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	91,54	1440	SV
5°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	91,54	1440	SV

Item 20: CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	207,02	1920	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	207,02	1920	SV
3º	CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA	207,02	1920	SV
4°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	207,02	1920	SV

Item 21: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – UROLOGIA				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	91,54	960	SV
2º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	91,54	960	SV
3º	UROGRUPO NATAL – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	91,54	960	SV
4º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	91,54	960	SV
5°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	91,54	960	SV
6º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES	91,54	960	SV

Item 22: CONSULTA EM GASTROENTEROLOGISTA				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	136,75	360	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	136,75	360	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	136,75	360	SV
4º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	136,75	360	SV
5°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	136,75	360	SV
6°	LUCIANO A LOPES & CIA LTDA	136,75	360	SV

Item 23: COLONOSCOPIA				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	600,00	360	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	600,00	360	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	600,00	360	SV
4º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	600,00	360	SV
5°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	600,00	360	SV
6°	LUCIANO A LOPES & CIA LTDA	600,00	360	SV

Item 24: ENDOSCOPIA				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	316,67	360	UND
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	316,67	360	UND
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	316,67	360	UND
4º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	316,67	360	UND
5º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	316,67	360	UND
6º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	316,67	360	UND
7º	CLINICA FACIL	316,67	360	UND
8º	LUCIANO A LOPES & CIA LTDA	316,67	360	UND
9°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	316,67	360	UND

Item 25: COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	4.047,06	600	SV
2º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	4.047,06	600	SV

3°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	4.047,06	600	SV

Item 26: PEQUENAS CIRURGIAS				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	150,69	660	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	150,69	660	SV
3º	EDUARDO BASTOS DE PONTES LTDA	150,69	660	SV
4º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	150,69	660	SV
5°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	150,69	660	SV
6°	LUCIANO A LOPES & CIA LTDA	150,69	660	SV

Item 27: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CIRURGIÃO GERAL				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,69	1200	SV
2º	EDUARDO BASTOS DE PONTES LTDA	54,69	1200	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,69	1200	SV
4º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	54,69	1200	SV
5º	LUCIANO A LOPES & CIA LTDA	54,69	1200	SV
6°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	54,69	1200	SV

Item 28: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGIA ADULTO E PEDIÁTRICO				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	92,29	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	92,29	360	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	92,29	1440	SV
4º	OFTALMODONTO CENTER LTDA	92,29	1440	SV
5º	CLINICA FACIL	92,29	1440	SV
6°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	92,29	1440	SV
7º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES	92,29	1440	SV

Item 29: REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	852,43	420	SV
2º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	852,43	420	SV
3º	OFTALMODONTO CENTER LTDA	852,43	420	SV
4°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	852,43	420	SV
5°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES	852,43	420	SV

Item 30: CIRURGIA DE PTERIGIO				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	313,04	120	SV
2º	OFTALMODONTO CENTER LTDA	313,04	120	SV
3°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	313,04	120	SV
4º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES	313,04	120	SV

Item 31: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NEUROLOGIA INFANTIL				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	332,67	420	SV
2º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	332,67	420	SV
3º	CLINICA FACIL LTDA	332,67	420	SV
4º	CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA	332,67	420	SV
5°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	332,67	420	SV
6º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES	332,67	420	SV

Item 32: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – TERAPIA OCUPACIONAL				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	117,77	840	SV
2º	I. F. DE SOUZA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	117,77	840	SV
3°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	117,77	840	SV
4º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES	117,77	840	SV

Item 33: CONSULTA MÉDICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	185,00	420	SV
2°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	185,00	420	SV

Item 34: CONSULTA CIRURGIÃO VASCULAR				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	255,00	600	UND
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	255,00	600	UND
3º	WESLEY LEMOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	255,00	600	UND
4°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	255,00	600	UND

Item 35: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	55,67	720	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	55,67	720	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	55,67	720	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	55,67	720	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	55,67	720	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	55,67	720	SV
7°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	55,67	720	SV

Item 36: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL OU PERIFÉRICO				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,55	1.200	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	54,55	1.200	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	54,55	1.200	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	54,55	1.200	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,55	1.200	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	54,55	1.200	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	54,55	200	SV
8°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	54,55	1200	SV

Item 37: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA LOCOMOTOR				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	53,89	1200	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	53,89	1200	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	53,89	1200	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	53,89	1200	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	53,89	1200	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	53,89	1200	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	53,89	610	SV
8º	CLINICA FACIL LTDA	53,89	1200	SV
9°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	53,89	1200	SV

Item 38: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,55	720	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	54,55	720	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	54,55	720	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	54,55	720	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,55	720	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	54,55	720	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	54,55	200	SV
8º	CLINICA FACIL LTDA	54,55	720	SV
9°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	54,55	720	SV

Item 39: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR NAS DISFUNÇÕES ONCOLÓGICAS.				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,55	720	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	54,55	720	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	54,55	720	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	54,55	720	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,55	720	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	54,55	720	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	54,55	200	SV
8º	CLINICA FACIL LTDA	54,55	720	SV
9°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	54,55	720	SV

Item 40: ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	315,41	240	UND
2°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO	315,41	240	UND

	MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE			

Item 41: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PEDIATRA.				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	109,71	960	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	109,71	960	SV
3º	CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA	109,71	960	SV
4°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	109,71	960	SV

Item 42: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MASTOLOGIA				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	109,71	840	SV
2º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CANCER	109,71	840	SV
3°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	109,71	840	SV

Item 43: CONSULTA MÉDICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM GERIATRIA				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	117,38	720	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	117,38	720	SV
3º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CANCER	117,38	30	SV
4°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	117,38	720	SV

Item 44: CONSULTA EM TRAUMATOLOGIA + RAIO X + GESSO				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	168,33	960	SV
2°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	168,33	960	SV

Item 45: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – REUMATOLOGISTA				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	321,67	960	SV
2º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	321,67	960	SV
3º	CLINICA FACIL LTDA	321,67	960	SV
4°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	321,67	960	SV

Item 46: INSERÇÃO DE DIU				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	140,00	240	UND
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	140,00	240	UND
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	140,00	240	UND
4°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	140,00	240	UND

Item 47: VASECTOMIA PARCIAL OU COMPLETA				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	461,75	120	SV
2º	EDUARDO BASTOS DE PONTES LTDA	461,75	120	SV
3º	UROGRUPO NATAL – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	461,75	120	SV
4°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	461,75	120	SV

Item 48: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	22,86	1200	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	22,86	1200	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	22,86	1200	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	22,86	1200	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	22,86	1200	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	22,86	1200	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	22,86	1200	UND
8º	CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA	22,86	1200	UND
9°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	22,86	1200	UND

Item 49: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**

1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	20,60	600	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	20,60	600	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	20,60	600	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	20,60	600	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	20,60	600	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	20,60	600	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	20,60	600	UND
8º	CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA	20,60	600	UND
9°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	20,60	600	UND

Item 50: ATENDIMENTO FISIOTERATÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIO NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**UND**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	21,00	600	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	21,00	600	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	21,00	600	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	21,00	600	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	21,00	600	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	21,00	600	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	21,00	600	UND
8º	CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA	21,00	600	UND
9°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	21,00	600	UND

Item 51: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	20,03	720	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	20,03	720	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	20,03	720	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	20,03	720	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	20,03	720	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	20,03	720	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	20,03	720	UND
8º	CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA	20,03	720	UND
9°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	20,03	720	UND

Item 52: ATENDIMENTO FISIOTERAOPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	31,61	720	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	31,61	720	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	31,61	720	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	31,61	720	UND
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	31,61	720	UND
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	31,61	720	UND
7º	CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA	31,61	720	UND
8°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	31,61	720	UND

Item 53: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23,25	720	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	23,25	720	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	23,25	720	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	23,25	720	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	23,25	720	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	23,25	720	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	23,25	720	UND
8º	CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA	23,25	720	UND
9°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	23,25	720	UND

Item 54: ELETROENCEFALOGRAMA C/ MAPEAMENTO				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	183,33	360	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	183,33	360	SV
3°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	183,33	360	SV

Item 55: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	277,78	780	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	277,78	780	SV
3°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	277,78	780	SV

Item 56: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGO – ATENDIMENTO À ADULTO				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	90,67	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	90,67	1440	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	90,67	1440	SV
4º	CLINICA FACIL	90,67	1440	SV
5°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	90,67	1440	SV

Item 57: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGO – ATENDIMENTO À CRIANÇA				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	90,67	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	90,67	1440	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	90,67	1440	SV
4°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	90,67	1440	SV

Item 58: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FONOAUDIÓLOGO				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	95,67	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	95,67	1440	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	95,67	1440	SV
4°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	95,67	1440	SV
5º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES	95,67	1440	SV

Item 59: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ANGIOLOGISTA				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	209,00	600	MÊS
2°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	209,00	600	MÊS

Item 60: REALIZAÇÃO DE EXAME DE DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	233,10	1200	SV
2º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CANCER	233,10	1200	SV
3°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	233,10	1200	SV

Item 61: EXAME DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR				
Classificação	**Empresa**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Und**
1°	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	243,86	1200	SV
2º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CANCER	243,86	1200	SV
3°	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	243,86	1200	SV

Currais Novos/RN, 29 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:6E8A6240

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 14 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	236.320.766,00
Previsão Atualizada	236.320.766,00
Receitas Realizadas	108.601.389,25

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.663.333,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	236.320.766,00
Dotação Atualizada	258.118.303,98
Despesas Empenhadas	204.631.135,68
Despesas Liquidadas	100.976.347,65
Despesas Pagas	94.307.447,72
Superávit Orçamentário	7.625.041,60
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	204.631.135,68
Despesas Liquidadas	100.976.347,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	209.827.837,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	208.416.193,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	204.930.427,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-97.350,00	8.815.337,43	9.055,30
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-205.697,04	11.787.730,10	-5.730,62

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.196.096,02	155,00	8.061.942,06	133.998,96
Poder Executivo	8.196.096,02	155,00	8.061.942,06	133.998,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.823.982,25	451.258,00	3.232.141,52	1.140.582,73
Poder Executivo	4.383.440,89	448.800,00	3.045.260,77	889.380,12
Poder Legislativo	440.541,36	2.458,00	186.880,75	251.202,61
TOTAL	13.020.078,27	451.413,00	11.294.083,58	1.274.581,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	15.777.913,12	25,00	26,09
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.600.491,11	70,00	88,96
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	222.580,40	15,00	10,71

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.024.380,36	15,00	23,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	*###.753.404-##*	*###.742.484-##*	*###.620.074-##*
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:A524FC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 4 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA **DOS SERVIDORES - RPPS**	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS

PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:8FAB5E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 6 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	222.881.748,00	108.401.389,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.112.503,00	15.808.188,27
IPTU	46.746.179,00	545.832,01
ISS	22.150.000,00	10.420.769,82
ITBI	1.283.124,00	863.321,79
IRRF	6.623.200,00	3.611.803,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.000,00	366.460,73
Receitas de Contribuições	2.345.000,00	1.552.935,19
Receita Patrimonial	2.937.840,00	1.972.832,04
Aplicações Financeiras (II)	2.937.840,00	1.971.395,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.436,80
Transferências Correntes	140.486.405,00	87.953.000,52
Cota-Parte do FPM	74.641.656,00	26.635.458,33
Cota-Parte do ICMS	14.676.160,00	7.804.728,39
Cota-Parte do IPVA	3.367.593,00	1.561.920,37
Cota-Parte do ITR	2.400,00	1.108,01
Transferências da LC 61/1989	28.000,00	32.464,69

Transferências do FUNDEB	3.400.000,00	21.475.892,27
Outras Transferências Correntes	44.370.596,00	30.441.428,46
Demais Receitas Correntes	0,00	1.114.433,23
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	66.089,39
Receitas Correntes Restantes	0,00	1.048.343,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	219.943.908,00	106.363.904,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.439.018,00	200.000,00
Operações de Crédito (VIII)	13.439.018,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	200.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	200.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	219.943.908,00	106.563.904,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	219.943.908,00	106.563.904,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	212.271.385,32	181.182.144,90	91.450.393,51	85.180.556,63	7.586.431,92	1.448.791,16	1.448.791,16
Pessoal e Encargos Sociais	107.223.759,85	101.047.265,52	47.122.118,54	45.981.299,21	678.166,79	131.829,38	131.829,38
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	105.047.625,47	80.134.879,38	44.328.274,97	39.199.257,42	6.908.265,13	1.316.961,78	1.316.961,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	212.271.385,32	181.182.144,90	91.450.393,51	85.180.556,63	7.586.431,92	1.448.791,16	1.448.791,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	45.137.956,66	23.448.990,78	9.525.954,14	9.126.891,09	475.510,14	1.847.422,06	1.783.350,36
Investimentos	35.302.952,91	14.054.731,08	1.624.735,99	1.291.055,90	458.381,22	1.847.422,06	1.783.350,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	9.835.003,75	9.394.259,70	7.901.218,15	7.835.835,19	17.128,92	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	35.302.952,91	14.054.731,08	1.624.735,99	1.291.055,90	458.381,22	1.847.422,06	1.783.350,36
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	708.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	248.283.300,23	195.236.875,98	93.075.129,50	86.471.612,53	8.044.813,14	3.296.213,22	3.232.141,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	248.283.300,23	195.236.875,98	93.075.129,50	86.471.612,53	8.044.813,14	3.296.213,22	3.232.141,52
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							8.815.337,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							8.815.337,43

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-97.350,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.971.395,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.786.732,67

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	43.025.527,72	42.055.673,01
DEDUÇÕES (XL)	19.560.932,58	30.378.807,97
Disponibilidade de Caixa	19.560.932,58	30.378.807,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.091.175,82	31.912.454,74

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.196.096,02	198.070,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.334.147,22	1.335.576,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	23.464.595,14	11.676.865,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		11.787.730,10

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-205.697,04
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-7.998.025,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	3.789.704,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.818.309,50
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.663.333,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.663.333,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota:

1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**

2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:8F1E3077

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 8 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	76.802.503,00	15.441.727,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	46.746.179,00	545.832,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.283.124,00	863.321,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	22.150.000,00	10.420.769,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.623.200,00	3.611.803,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.715.809,00	45.041.097,06
2.1- Cota-Parte FPM	74.641.656,00	33.294.322,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.000.000,00	33.294.322,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	14.641.656,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.676.160,00	9.755.910,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	28.000,00	40.580,87
2.4- Cota-Parte ITR	2.400,00	1.384,93
2.5- Cota-Parte IPVA	3.367.593,00	1.948.898,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	169.518.312,00	60.482.824,60
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	15.614.830,60	9.005.417,27
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	26.764.747,40	6.112.486,74
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.550.000,00	21.572.110,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.000,00	18.745.317,66
6.1.1- Principal	0,00	18.649.099,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	150.000,00	96.218,43
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	100.000,00	85.947,97
6.2.1- Principal	100.000,00	85.947,97
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.800.000,00	2.077.904,31
6.3.1- Principal	2.800.000,00	2.077.904,31
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00	662.940,76
6.4.1- Principal	500.000,00	662.940,76
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(15.614.830,60)	9.643.681,96
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	799.079,73	

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	799.079,73
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	22.371.190,43

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	47.697.179,95	45.110.905,80	23.190.145,69	22.562.944,33	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.537.179,95	36.137.179,95	18.621.371,06	18.148.516,48	0,00
10.1.1- Educação Infantil	13.512.300,00	11.712.300,00	5.903.604,55	5.736.446,92	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	23.620.879,95	23.020.879,95	11.938.611,60	11.650.866,54	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.404.000,00	1.404.000,00	779.154,91	761.203,02	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.160.000,00	8.973.725,85	4.568.774,63	4.414.427,85	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.674.000,00	2.634.750,00	1.319.760,39	1.229.148,14	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.959.000,00	5.811.975,85	3.035.401,46	2.976.686,25	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	527.000,00	527.000,00	213.612,78	208.593,46	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	45.090.025,85	23.169.265,74	22.542.064,38	0,00	0,00	1.597.155,04
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.376.300,00	22.716.289,89	22.089.088,53	0,00	0,00	3.970.972,23
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	713.725,85	452.975,85	452.975,85	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.116.300,00	18.600.491,11	18.127.636,53	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	260.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	222.580,40	222.580,40	222.580,40	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% e 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERA!O DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.636.418,96	18.600.491,11	18.600.491,11	88,96
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	862.884,43	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.090.691,97	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	311.685,65	222.580,40	222.580,40	10,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.157.211,07	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE ATÉ O FINAL (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.814.998,93	799.079,73	20.879,95	0,00	778.199,78	778.199,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	21.717.198,64	18.865.324,23	7.550.695,63	7.398.558,66	0,00
20.1- Educação Infantil	2.700.721,87	2.501.717,62	1.494.733,55	1.488.926,35	0,00
20.2- Ensino Fundamental	10.393.591,84	8.895.555,45	2.162.922,84	2.079.580,87	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	649.000,00	644.000,00	3.900,00	3.900,00	0,00
20.4- Educação Especial	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.806.173,52	2.078.625,72	1.312.642,37	1.250.832,04	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	5.159.711,41	4.745.425,44	2.576.496,87	2.575.319,40	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	64.308.167,18	59.241.124,43	28.168.353,28	27.389.014,95	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.895.021,87	16.848.767,62	8.718.098,49	8.454.521,41	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	18.895.021,87	16.848.767,62	8.718.098,49	8.454.521,41	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	45.413.145,31	42.392.356,81	19.450.254,79	18.934.493,54	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.550.695,63		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.005.417,27		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	778.199,78		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	15.777.913,12		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.120.706,15	15.777.913,12	26,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.499.326,72	1.493.137,45	1.485.181,36	0,00	14.145,36
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.493.137,45	1.493.137,45	1.485.181,36	0,00	7.956,09
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	6.189,27	0,00	0,00	0,00	6.189,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.870.000,00	2.068.452,15
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.520.000,00	2.068.452,15
31.1.1- Salário-Educação	2.500.000,00	1.432.302,87
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	900.000,00	501.471,86
31.1.4 - PNATE	123.000,00	62.227,82
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	997.000,00	72.449,60
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.350.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.402.290,49	8.474.752,73	3.676.448,07	3.149.175,57	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.758.030,48	2.378.823,17	950.041,25	937.436,89	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.587.569,28	2.834.477,62	1.469.105,78	1.103.730,09	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.038.690,73	3.261.451,94	1.257.301,04	1.108.008,59	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	80.816.669,08	72.450.982,76	34.417.289,39	33.110.678,56	0,00
33.1- Despesas Correntes	77.032.962,90	70.426.477,95	34.190.634,99	32.888.098,16	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	57.492.860,35	54.633.811,28	25.310.645,34	24.656.415,14	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	19.540.102,55	15.792.666,67	8.879.989,65	8.231.683,02	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.783.706,18	2.024.504,81	226.654,40	222.580,40	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.783.706,18	2.024.504,81	226.654,40	222.580,40	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	20.879,95	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21.572.110,70	1.432.302,87
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	22.562.944,33	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(969.953,68)	1.432.302,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.243.815,37	(1.432.302,87)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.067.357,97	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	206.503,72	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:7D465909

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICIPIO DE EQUADOR	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	80.470.768,00
Previsão Atualizada	80.470.768,00
Receitas Realizadas	20.732.267,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	824.735,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.470.768,00
Dotação Atualizada	81.501.703,36
Despesas Empenhadas	26.789.355,59
Despesas Liquidadas	18.912.458,97
Despesas Pagas	17.485.895,16
Superávit Orçamentário	1.819.808,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.789.355,59
Despesas Liquidadas	18.912.458,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	41.545.914,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.217.133,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.401.006,44
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	300.001,00	1.167.072,49	389,02

Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-2.848.637,00	5.364.896,16	-188,33

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.229.872,08	3.961,72	1.903.966,35	321.944,01
Poder Executivo	2.229.872,08	3.961,72	1.903.966,35	321.944,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	871.201,59	9.810,00	362.069,09	499.322,50
Poder Executivo	871.201,59	9.810,00	362.069,09	499.322,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.101.073,67	13.771,72	2.266.035,44	821.266,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.271.220,15	25,00	23,81
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.401.372,36	70,00	85,03
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	347.397,38	0,00	92,23
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	30.123,00	15,00	8,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.085.400,51	15,00	22,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:CA1F5D20

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICIPIO DE EQUADOR	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:18F3B1A2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE EQUADOR		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	71.094.261,00	20.559.000,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	756.901,00	652.997,71
IPTU	44.594,00	31.704,50
ISS	386.804,00	202.024,22
ITBI	23.347,00	10.299,99
IRRF	229.610,00	379.896,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.546,00	29.073,00
Receitas de Contribuições	336.774,00	95.186,58
Receita Patrimonial	340.871,00	175.737,70
Aplicações Financeiras (II)	330.371,00	171.316,70
Outras Receitas Patrimoniais	10.500,00	4.421,00
Transferências Correntes	69.398.857,00	19.594.365,17
Cota-Parte do FPM	31.023.607,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	5.292.432,00	2.109.190,09
Cota-Parte do IPVA	139.577,00	104.827,85
Cota-Parte do ITR	9.037,00	313,53
Transferências da LC 61/1989	50.208,00	8.751,24
Transferências do FUNDEB	11.548.295,00	4.274.318,15
Outras Transferências Correntes	21.335.701,00	4.803.865,25
Demais Receitas Correntes	260.858,00	40.712,85
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	260.858,00	40.712,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	70.763.890,00	20.387.683,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.376.507,00	173.267,31
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.376.507,00	173.267,31
Convênios	6.273.830,00	173.267,31
Outras Transferências de Capital	3.102.677,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.376.507,00	173.267,31
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	80.140.397,00	20.560.950,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	80.140.397,00	20.560.950,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	69.733.318,00	25.160.184,02	18.076.871,01	16.897.160,71	1.792.590,63	287.354,89	247.913,97
Pessoal e Encargos Sociais	30.366.985,00	14.653.262,21	9.278.603,00	9.278.603,00	192.083,21	69.269,55	69.269,55
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.366.333,00	10.506.921,81	8.798.268,01	7.618.557,71	1.600.507,42	218.085,34	178.644,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	69.733.318,00	25.160.184,02	18.076.871,01	16.897.160,71	1.792.590,63	287.354,89	247.913,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.479.690,36	1.629.171,57	835.587,96	588.734,45	111.375,72	114.155,12	114.155,12
Investimentos	9.955.009,36	996.010,43	477.535,49	230.681,98	111.375,72	114.155,12	114.155,12
Inversões Financeiras	24.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	24.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XXVII)	1.500.000,00	633.161,14	358.052,47	358.052,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.979.690,36	996.010,43	477.535,49	230.681,98	111.375,72	114.155,12	114.155,12
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	288.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.001.703,36	26.156.194,45	18.554.406,50	17.127.842,69	1.903.966,35	401.510,01	362.069,09
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.001.703,36	26.156.194,45	18.554.406,50	17.127.842,69	1.903.966,35	401.510,01	362.069,09
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.167.072,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.167.072,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	300.001,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	171.316,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.338.389,19

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.561.453,50	0,00
DEDUÇÕES (XL)	196.557,34	0,00
Disponibilidade de Caixa	196.557,34	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.019.636,25	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.229.872,08	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	593.206,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.364.896,16	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.364.896,16

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-2.848.637,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.229.872,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	3.135.024,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.963.707,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	824.735,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	824.735,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:43E943E8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE EQUADOR	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **202**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	684.355,00	623.924,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	44.594,00	31.704,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.347,00	10.299,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	386.804,00	202.024,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	229.610,00	379.896,00

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.514.861,00	13.116.832,00
2.1- Cota-Parte FPM	31.023.607,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.905.047,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.118.560,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.292.432,00	2.636.487,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.208,00	8.751,24
2.4- Cota-Parte ITR	9.037,00	391,86
2.5- Cota-Parte IPVA	139.577,00	104.827,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.199.216,00	13.740.756,71
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)¹	7.079.260,20	2.600.650,23
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.220.543,80	811.822,78

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.562.982,00	4.294.741,72
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.247.635,00	3.605.795,54
6.1.1- Principal	10.232.948,00	3.585.371,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.687,00	20.423,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	456.124,00	17.963,17
6.2.1- Principal	456.124,00	17.963,17
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	859.223,00	376.682,23
6.3.1- Principal	859.223,00	376.682,23
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	294.300,78
6.4.1- Principal	0,00	294.300,78
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.153.687,80	984.721,74

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	82.942,49
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	82.942,49
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.377.684,21

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.769.182,00	4.714.647,31	4.668.404,30	4.432.227,89	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.206.875,00	3.401.372,36	3.401.372,36	3.401.372,36	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.938.150,00	919.952,12	919.952,12	919.952,12	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.268.725,00	2.481.420,24	2.481.420,24	2.481.420,24	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.562.307,00	1.313.274,95	1.267.031,94	1.030.855,53	0,00
10.2.1- Educação Infantil	354.013,00	63.654,85	58.034,70	58.034,70	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.208.294,00	1.249.620,10	1.208.997,24	972.820,83	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM

RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.714.647,31	4.668.404,30	4.432.227,89	0,00	0,00	373.662,58
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.171.152,03	4.124.909,02	4.071.512,60	0,00	0,00	519.113,48
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	347.397,38	347.397,38	347.397,38	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	196.097,90	196.097,90	13.317,91	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.401.372,36	3.401.372,36	3.401.372,36	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	347.397,38	347.397,38	347.397,38	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	30.123,00	30.123,00	30.123,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.800.308,66	3.401.372,36	3.401.372,36	85,03
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	168.489,96	347.397,38	347.397,38	92,23
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	56.502,33	30.123,00	30.123,00	8,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	429.474,17	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	815.093,94	82.942,49	0,00	0,00	82.942,49	82.942,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.364.627,00	1.273.328,39	753.512,41	682.808,67	0,00
20.1- Educação Infantil	1.254.400,00	26.932,17	26.932,17	23.818,15	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.073.703,00	1.246.396,22	726.580,24	658.990,52	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.003.809,00	5.980.236,52	5.414.177,53	5.107.297,38	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.436.563,00	1.010.539,14	1.004.918,99	1.001.804,97	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.436.563,00	1.010.539,14	1.004.918,99	1.001.804,97	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.567.246,00	4.969.697,38	4.409.258,54	4.105.492,41	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	753.512,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.600.650,23
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	82.942,49
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.271.220,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.435.189,18	3.271.220,15	23,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	459.157,11	446.980,35	393.877,55	0,00	65.279,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	457.891,38	445.714,62	392.611,82	0,00	65.279,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.265,73	1.265,73	1.265,73	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.775.093,00	405.060,36
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.056.827,00	405.060,36
31.1.1- Salário-Educação	1.248.579,00	288.993,40
31.1.2- PDDE	116.477,00	0,00
31.1.3- PNAE	388.500,00	97.040,27
31.1.4 - PNATE	96.501,00	19.026,69
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.206.770,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	718.266,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.507.720,00	461.846,21	413.204,78	368.094,09	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.325.806,00	81.273,28	70.969,27	65.265,57	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.340.454,00	306.342,91	268.405,29	256.177,37	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	195.765,00	36.633,45	36.633,45	17.970,92	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	152.068,00	27.603,77	27.603,77	27.603,77	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	441.127,00	9.992,80	9.593,00	1.076,46	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.641.529,00	6.449.821,91	5.835.121,49	5.483.130,65	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.695.306,00	6.266.279,97	5.684.166,39	5.451.587,66	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.480.783,00	4.581.946,63	4.080.818,89	4.080.818,89	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.214.523,00	1.684.333,34	1.603.347,50	1.370.768,77	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.946.223,00	183.541,94	150.955,10	31.542,99	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.946.223,00	183.541,94	150.955,10	31.542,99	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	95.252,08	1.777,21
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.294.741,72	288.993,40
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.433.493,62	100.625,84
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(43.499,82)	190.144,77
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	161.812,86	(173.050,82)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	87.829,82	17.080,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	30.483,22	13,95

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas

demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:91835869

GABINETE DO PREFEITO
EQUADOR - DECRETO Nº 22, DE 01 DE JUNHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN

RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA , 100, Centro - Equador/RN CEP: 59355000 -

DECRETO Nº 22, DE 01 de junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 422.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EQUADOR/RN, 01 de junho de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**422.000,00**
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					**20.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				**20.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**77.000,00**
	1007 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIP. E MOBILIARIO / ENS. FUNDAMENTAL				**17.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	17.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL				**60.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	60.000,00
02 .040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					**65.000,00**
	1069 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS DE UNID. CULTURAIS / CULTURA				**60.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	60.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**150.000,00**
	1021 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES, PRAÇAS, PÓRTICOS E LOG. EQUIVALENTES				**150.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	150.000,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**110.000,00**
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL				**110.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16593120	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					**422.000,00**
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					**20.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
02 .030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**77.000,00**
	1008 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS. UNID. ESCOLAR / ENS. FUNDAMENTAL				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	10.000,00
	1013 AQUIS.VEICULOS, EQUIP. E MOBILIARIO / EDUC. INFANTIL				**7.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	7.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL				**60.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	60.000,00
02 .040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					**65.000,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	**DE CULTURA**			**65.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
02 .050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**150.000,00**
	1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / SERVIÇOS DE TRANSPORTES				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	10.000,00
	1035 CONSTRUÇÃO DE ESGOTOS, ATERROS E LIGAÇÕES SANITÁRIAS				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	10.000,00
	1045 CONSTRUÇÃO, AMPL. DE REF. DE UNIDADES HABITACIONAIS				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	10.000,00
	1051 CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES DE RESERV. E SIST. DE ABAST. D'ÁGUA				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	10.000,00
	1055 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	10.000,00
	1084 CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHOS E PASS. MOLHADAS				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	10.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS				**90.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17063110	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	40.000,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**110.000,00**

	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL				**110.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16593120	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16050000	0001	100.000,00

EQUADOR/RN, 01 de junho de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4CDC2BDF

GABINETE DO PREFEITO
EQUADOR - DECRETO Nº 28, DE 26 DE JUNHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN

RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA , 100, Centro - Equador/RN CEP: 59355000 -

DECRETO Nº 28, DE 26 de junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 350.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EQUADOR/RN, 26 de junho de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**350.000,00**
02 .050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**350.000,00**
	1021 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES, PRAÇAS, PÓRTICOS E LOG. EQUIVALENTES				**350.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27063110	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27063110	0001	250.000,00

EQUADOR/RN, 26 de junho de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2454EF89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 290702 - PAPA JERIMUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 290702/2026

Processo nº 42987359/2026 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – PE – SRP

Aos 29 (vinte e nove dias) do mês de julho de 2026, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.110.991/0001-77, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor Hudson Matias Cavalcante, inscrita no CPF nº ***.360.***-13, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa PAPA JERIMUM COMERCIO E SEVICOS LTDA - Tipo: ME, inscrito no CNPJ: 11.685.975/0001-17, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 032/2023 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 008/2026, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS E CASA DE APOIO DA SAÚDE

EMPRESA: PAPA JERIMUM COMERCIO E SEVICOS LTDA

CNPJ: 11.685.975/0001-17

REPRESENTANTE: ADEILSON FIGUEIREDO F DA SILVA JUNIOR, CPF: 700.180.194-12

ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, nº 3549, Candelária, CEP nº 59.065-420 CONTATO: (84) 8899-7808- EMAIL: papajerimumcomercio@gmail.com

LOTE 01 - CEREAIS E INDUSTRIALIZADOS						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MED. DE FORNEC.**	**QNT**	**VAL. UNIT. (R$)**	**VAL. TOTAL (R$)**
01/001	AÇÚCAR REFINADO: Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 01 Kg	ALGRE	QUILOGRAMA	2.100,00	R$ 4,74	R$ 9.954,00
01/002	ACHOCOLATADO EM PÓ - Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do	TODDY	PACOTE	648,00	R$ 5,86	R$ 3.797,28

	produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem 200g					
01/003	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO COM STÉVIA 100%. Contendo: água, edulcorante glicosídeo de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Embalagem de 65 a 80 ml	ASSUGRIN	FRASCO	144,00	R$ 6,46	R$ 930,24
01/004	AVEIA EM FLOCOS FINOS – embalagem adequada, data de fabricação e validade, rotulagem nutricional obrigatória. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa de 200g	NUTRY	UNIDADE	72,00	R$ 4,27	R$ 307,44
01/005	ARROZ PARBOLIZADO – Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct de 01 Kg.	EMOÇÕES	QUILOGRAMA	1.222,00	R$ 5,07	R$ 6.195,54
01/006	ARROZ POLIDO – Tipo 2, longo, constituídos de graus inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct de 01 Kg.	EMOÇÕES	QUILOGRAMA	1.322,00	R$ 6,62	R$ 8.751,64
01/007	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. Embalagem 250g.	BANGU	PACOTE	838,00	R$ 12,23	R$ 10.248,74
01/008	CREME DE LEITE - Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	ELEGÊ	UNIDADE	382,00	R$ 3,63	R$ 1.386,66
01/009	ERVILHA ENLATADA - As latas devem apresentar-se íntegras, livre de amassados ou ferrugem. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 170g a 200g drenado	PREDILECTA	LATA	389,00	R$ 4,48	R$ 1.742,72
01/010	EXTRATO DE TOMATE – Ingredientes: Tomates. Não contém glúten. Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Sache 200g	FUGINI	SACHE	576,00	R$ 4,48	R$ 2.580,48
01/011	FARINHA LÁCTEA - Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Leite Em Pó Integral; Vitaminas e Minerais, Sal e Aromatizante; Com Cor Amarelada; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada, Atóxica; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 06 Meses; embalagem de 400g	ITALAC	PACOTE	648,00	R$ 4,89	R$ 3.168,72
01/012	FEIJÃO, TIPO CARIOQUINHA, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	BIJU	QUILOGRAMA	640,00	R$ 5,51	R$ 3.526,40
01/013	FEIJÃO, TIPO PRETO constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica avariedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidadese misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	BIJU	QUILOGRAMA	500,00	R$ 5,65	R$ 2.825,00
01/014	FLOCÃO MILHO - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 500g.	MARATA	PACOTE	3.972,00	R$ 2,14	R$ 8.500,08
01/015	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo espaguete, isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct de 400g.	BOM SABOR	PACOTE	1.062,00	R$ 2,89	R$ 3.069,18
01/016	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, massa seca vitaminada, isenta de sujidade, sem ovos, embalagem plastica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade no mínimo seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem de 500g	VITARELA	PACOTE	580,00	R$ 5,09	R$ 2.952,20
01/017	MILHO VERDE ENLATADO - As latas devem apresentar-se íntegras, livre de amassados ou ferrugem. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 170g a 200g drenado.	BONDUELLE	LATA	381,00	R$ 4,34	R$ 1.653,54
01/018	VINAGRE DE ALCOOL – isento de corante artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, vetores e pragas, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e fechado. Unidade: Embalagem: 900 ml.	SADIO	FRASCO	277,00	R$ 2,12	R$ 587,24
01/019	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 Kg.	ALEGRE	QUILOGRAMA	144,00	R$ 1,45	R$ 208,80
01/020	TEMPERO COMPLETO – liquido, sem pimenta e SEM GLUTAMATO MONOSSÓDICO. Contendo data de fabricação (no momento da entrega não superior a 30 dias) e data de validade. Embalagem garrafa 500ml	SADIO	UNIDADE	462,00	R$ 3,41	R$ 1.575,42
01/021	ALHO EM PASTA: Alho em pasta, condimento, ingredientes: alho triturado, água, sem sal, aspecto físico pasta. Apresentação embalagem de 200g.	SADIO	POTE	200,00	R$ 8,48	R$ 1.696,00
01/022	ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados	SOIA	FRASCO	352,00	R$ 7,58	R$ 2.668,16

	de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso liquido 900 ml.					
						R$ 78.325,48
LOTE 02 - FARINICEOS						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MED. DE FORNEC.**	**QNT**	**VAL. UNIT. (R$)**	**VAL. TOTAL (R$)**
02/001	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - salgado, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 400g	ESTRELA	PACOTE	720,00	R$ 7,46	R$ 5.371,20
02/002	BOLACHA AMANTEIGADA - preparação realizada em local salubre que atenda as normas de boas pratica de fabricação de alimentos conforme legislação sanitária vigente. Rotulo contendo validade, data de fabricação e ingredientes. Kg	TABULEIRO	QUILOGRAMA	320,00	R$ 8,61	R$ 2.755,20
02/003	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidades), resíduos ou impurezas. Embalagem intacta, acondicionada em pacotes de polietilenos transparentes, fabricação máxima de 30 dias e validade mínima de 4 meses. PCT de 1Kg	FINNA	QUILOGRAMA	195,00	R$ 7,99	R$ 1.558,05
02/004	FERMENTO QUIMICO EM PÓ. Fermento em pó. Contendo data de fabricação (entrega não superior a 30 dias) e data de validade. Pote 100 g	ROYAL	POTE	70,00	R$ 10,17	R$ 711,90
02/005	PÃO DE FORMA - Pão de forma tradicional, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. Embalagem 400g.	PADARIA DA GENTE	PACOTE	960,00	R$ 10,37	R$ 9.955,20
02/006	PÃO FRANCES - Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g	PADARIA DA GENTE	UNIDADE	3.000,00	R$ 0,90	R$ 2.700,00
02/007	PÃO SEDA - Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g	PADARIA DA GENTE	UNIDADE	3.000,00	R$ 0,90	R$ 2.700,00
02/008	BISCOITO TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE- Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Estabilizante lecitina de soja. Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Corante natural de caramelo. Aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 400g	VITARELLA	PACOTE	1.136,00	R$ 8,30	R$ 9.428,80
02/009	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 400g	VITARELLA	PACOTE	1.136,00	R$ 8,10	R$ 9.201,60
02/010	BISCOITO TIPO ROSQUINHA sabor Coco: Bolacha doce, tipo coco acondicionada em embalagem individual atóxica, hermeticamente vedada, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses. Pacote de 500 gr.	VITARELLA	PACOTE	976,00	R$ 7,87	R$ 7.681,12
						R$ 52.063,07
LOTE 03 - FRIOS E LATICÍNEOS						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MED. DE FORNEC.**	**QNT**	**VAL. UNIT. (R$)**	**VAL. TOTAL (R$)**
03/001	MARGARINA - Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	PURO SABOR	POTE	713,00	R$ 6,02	R$ 4.292,26
03/002	LEITE DE VACA, EM PÓ, INTEGRAL, pasteurizado, sem soro e sem amido. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução (ões) vigente(s) INMETRO. Pct 200g.	CCGL	PACOTE	1.623,00	R$ 9,70	R$ 15.743,10
03/003	LEITE DE VACA, EM PÓ, DESNATADO, sem soro e sem amido. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade. Pct 200g.	CCGL	PACOTE	138,00	R$ 10,03	R$ 1.384,14
03/004	QUEIJO MUSSARELA - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade equisitante. Fatiado em lâminas de 30g. Kg.	AUREA	QUILOGRAMA	530,00	R$ 34,82	R$ 18.454,60
03/005	GOMA - fresca, de mandioca para tapioca ou bejú, embalagem de 01 kg.	PRATA FINA	QUILOGRAMA	750,00	R$ 8,00	R$ 6.000,00
03/006	PRESUNTO COZIDO FATIADO - cozido SEM capa de gordura fatiado, constituído de pernil suíno, água, sal, açúcar, proteína de soja, embalado à vácuo, onde a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Deve estar refrigerado, com data de fabricação não superior a 10 dias. Validade mínima 45 dias após a entrega. 1 Kg.	AURORA	QUILOGRAMA	530,00	R$ 35,49	R$ 18.809,70
						R$ 64.683,80
LOTE 05 - CARNES E AVES						

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R$)	VAL. TOTAL (R$)
05/001	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO - embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg	ZN CARNES	QUILOGRAMA	751,00	R$ 30,59	R$ 22.973,09
05/002	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA (chã de dentro, coxão mole, patinho) - curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg	ZN CARNES	QUILOGRAMA	922,00	R$ 38,52	R$ 35.515,44
05/003	CARNE BOVINA MOÍDA 1ª QUALIDADE (chã de dentro, coxão mole, patinho) resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio. Apresentando-se moída embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg	ZN CARNES	QUILOGRAMA	944,00	R$ 30,59	R$ 28.876,96
05/004	OVOS BRANCOS tipo 03 (GRANDE), pesando em média de 50 a 60 gramas cada ovo. Casca integra, sem rachaduras. Embalagem com 30 unidades.	DA GEMA	BANDEJA	560,00	R$ 19,25	R$ 10.780,00
05/005	PEITO DE FRANGO - Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170g cada, embalado em soca plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. KG	AUREA	QUILOGRAMA	1.314,00	R$ 14,72	R$ 19.342,08
						R$ 117.487,57

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Galinhos/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N°008/2026 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 032/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

Galinhos/RN, 29 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

Município De Galinhos/RN

C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito

(Assinado Eletronicamente)

Papa Jerimum Comercio E Sevicos LTDA

C.N.P.J. Nº 11.685.975/0001-17

ADEILSON FIGUEIREDO F DA SILVA JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:D5E351F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO N° 2406001/2026 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2026.

Pelo presente contrato celebram de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.590/0001-87, com sede na Rua Machado de Aguiar, nº 88, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pela Gestor do Fundo de Municipal de Saúde, a Sr. **FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, **CNPJ nº 07.055.280/0001-84**, sediada na Rua Edmar Francisco Pereira, 508, Bairro Aeroporto, Cep: 59.607-240, Mossoró/RN, neste ato representada por **FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 1.134.640-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 913.109.894-00, doravante designado **CONTRATADO,** conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o **Processo Administrativo nº 034/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	AGULHA HIPODÉRMICA 13X 4,5 MM	SOLIDOR	170	CAIXA C/100	7,49	1.273,30
2	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 MM	SOLIDOR	240	CAIXA COM 100	7,49	1.797,60
3	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X8 MM	SOLIDOR	240	CAIXA C/100	7,49	1.797,60
4	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO À 70%	JALLES	2.500	FRASCO 1 LITRO	6,90	17.250,00
5	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE 2 L	BIOBASE	1.200	UNIDADE	0,47	564,00
6	COLETOR DESCARTÁVEL PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, PAPELÃO, CAPACIDADE 7 LITROS, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO E ALTA DENSIDADE	DESCARBOX	720	UNIDADE	4,74	3.412,80
7	COLETOR DESCARTÁVEL PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, PAPELÃO, CAPACIDADE 13 LITROS, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO E ALTA DENSIDADE	DESCARBOX	720	UNIDADE	6,20	4.464,00
8	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG ADULTO E PEDIÁTRICO	MAXICOR	400	EMBALAGEM COM 50	12,50	5.000,00
9	ÉTER ALCOOLICO, SOLUÇÃO A 35%	VIC PHARMA	2	FRASCO COM 1 LITRO	35,40	70,80
10	FIO DE SUTURA, NYLON N° 5-0 C/ AGULHA ½, CIRCULO CILINDRICA, ESTÉRIL	MJS	60	CAIXA	25,90	1.554,00
11	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE	CIEX	240	UNIDADE	4,40	1.056,00
12	OXÍMETRO DE PULSO	MULTILASER	24	UNIDADE	57,00	1.368,00
13	SONDA URETRAL DE ALIVIO N°10	BIOBASE	360	UNIDADE	0,54	194,40
14	SONDA URETRAL DE ALIVIO N°12	BIOBASE	360	UNIDADE	0,63	226,80

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 40.029,30 (Quarenta mil vinte e nove reais e trinta centavos.).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços/do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 260398 - 15001002– Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos.
Fonte de Recursos	Ficha: 260399 – 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte de Recursos	Ficha: 260400 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 260434 - 15001002– Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos.
Fonte de Recursos	Ficha: 260435 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1002 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade	2040 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 260507 - 15001002– Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos.
Fonte de Recursos	Ficha: 260508 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recursos	Ficha:260526 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade	2085 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Emendas Parlamentares
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 261046 - 16003110 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais
Fonte de Recursos	Ficha: 261051 - 16003120 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada
Fonte de Recursos	Ficha: 261064 - 16003130 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão
Fonte de Recursos	Ficha: 261067 - 16003140 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares de Relator

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 24 de junho de 2026.

Fundo De Saúde De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	F. Wilton Cavalcante Monteiro EIRELI
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	***FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO***
Gestor do Fundo de Saúde	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Gestor De Contrato

IANNE CRISTINE GOMES MARTINS CAVALCANTE

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Josieliton Meneses de Freitas Silva
Código Identificador:F12FA27A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO N° 2406002/2026 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2026.

Pelo presente contrato celebram de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.590/0001-87, com sede na Rua Machado de Aguiar, nº 88, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pela Gestor do Fundo de Municipal de Saúde, a Sr. **FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, **CNPJ nº 10.212.250/0001-49**, sediada na Rua Delfino Freire, 544, Bairro Boa Vista, Cep: 59.605-160, Mossoro/RN neste ato representada por **MARIA RODRIGUES LOBO**, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 806.163 ITEP/RN e inscrito no CPF sob nº 499.555.194-87, doravante designado **CONTRATADO,** conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o **Processo Administrativo nº 034/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	AGULHA 5 MM 0,25X5 PARA CANETA DE INSULINA	MEDLEVENSHON	240	CAIXA COM 100	13,50	3.240,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8 MM	SOLIDOR	240	CAIXA C/100	7,97	1.912,80
7	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X12 MM	SOLIDOR	180	CAIXAC/100	7,97	1.434,60
12	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO À 96GL	ITAJA	600	FRASCO 1 LITRO	8,42	5.052,00
14	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS, NÃO ESTÉRIL	SPARTEX	864	PACOTE	9,71	8.389,44
15	AMBU EM SILICONE COMPLETO ADULTO	PROTEC	7	UNIDADE	169,50	1.186,50
18	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8 M	BIOTEXTIL	2.400	PACOTE COM 12 UNIDADES	4,30	10.320,00
19	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,8 M	BIOTEXTIL	3.000	PACOTE COM 12 UNIDADES	5,17	15.510,00
20	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8 M	BIOTEXTIL	3.600	PACOTE COM 12 UNIDADES	6,47	23.292,00
21	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8 M	BIOTEXTIL	2.400	PACOTE COM 12 UNIDADES24	7,70	18.480,00
22	ATADURA DE CREPOM 30 CM X 1,8 M	BIOTEXTIL	2.400	PACOTE COM 12 UNIDADES	11,81	28.344,00
24	BOLSA COLETORA DE URINA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2 LITROS	LABOR IMPORT	2.400	UNIDADE	3,05	7.320,00
26	CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM COM 4 CAMADAS E CADARÇOS DESCARTÁVEL	BIOTEXTIL	144	PACOTE	46,91	6.755,04
27	CÂNULA DE GUEDEL MD 01(CRIANÇA)	PROTEC	6	UNIDADE	5,60	33,60
28	CÂNULA DE GUEDEL MD 02 (ADULTO PEQUENO)	PROTEC	6	UNIDADE	5,60	33,60
29	CÂNULA DE GUEDEL MD 03 (ADULTO)	PROTEC	6	UNIDADE	5,60	33,60
30	CÂNULA DE GUEDEL MD 04 (ADULTO GRANDE)	PROTEC	6	UNIDADE	5,60	33,60
31	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC, N°04	MARK MED	240	UNIDADE	0,64	153,60
32	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC, N°06	MARK MED	240	UNIDADE	0,74	177,60
33	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC, N°08	MARK MED	240	UNIDADE	0,77	184,80
34	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC, N°10	MARK MED	240	UNIDADE	0,71	170,40
35	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC, N°12	MARK MED	240	UNIDADE	0,74	177,60
36	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC, N°14	MARK MED	240	UNIDADE	0,80	192,00
37	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC, N° 16	MARK MED	1.500	UNIDADE	0,86	1.290,00
38	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC, N°18	MARK MED	240	UNIDADE	0,82	196,80
39	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC, N°20	MARK MED	240	UNIDADE	0,80	192,00
53	COMPRESSA DE GAZE , TECIDO 100%, ALGODÃO, 9 FIOS, COR BRANCA, 8 CAMADAS,5 DOBRAS, DESCARTÁVEL	BIOTEXTIL	6.000	PACOTE COM 500 UNIDADES	7,56	45.360,00
54	COMPRESSA DE GAZE,9 FIOS, TECIDO 100% ALGODÃO,9 FIOS, COR BRANCA, EM ROLO TIPO QUEIJO	BIOTEXTIL	360	ROLO	16,99	6.116,40
55	CONJUNTO DE ESFIGMOMAMÔMETRO ANEROÍDE ADULTO OBESO E ESTETOSCÓPIO	P.A MED	30	UNIDADE	89,71	2.691,30
56	CONJUNTO DE ESFIGMOMAMÔMETRO ANEROÍDE ADULTO OBESO E ESTETOSCÓPIO	P.A MED	12	UNIDADE	86,49	1.037,88
58	DETERGENTE ENZIMÁTICO TIPO DT4	VIC PHARMA	120	FRASCO C/1 LITRO	17,72	2.126,40
62	ESCOVA ENDOCERVICAL PLÁSTICA, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA CÔNICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	KOLPLAST	6.000	UNIDADE	0,39	2.340,00
63	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 M, IMPERMEÁVEL, COR BRANCO	MISSNER	600	UNIDADE	4,20	2.520,00
64	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M, IMPERMEÁVEL, COR BRANCO	MISSNER	720	UNIDADE	7,01	5.047,20
65	ESTÁTULA DE AYRES, USO MÉDICO,MADEIRA 18 CM	THEOTO	240	PACOTE COM 100 UNIDADES	9,56	2.294,40
69	EQUIPO MACROGOTAS COM ENTRADA LATERAL,	GLOMED	36.000	UNIDADE	0,62	22.320,00

	DESCARTÁVEL					
72	FIO DE SUTURA, NYLON N° 0 C/ AGULHA 2,0 , CIRCULO CILINDRICA, ESTÉRIL	TECHNOFIO	12	CAIXA	24,48	293,76
73	FIO DE SUTURA, NYLON N° 2-0 C/ AGULHA 1/2 , CIRCULO CILINDRICA, ESTÉRIL	TECHNOFIO	44	CAIXA	20,87	918,28
74	FIO DE SUTURA, NYLON N° 3-0 C/ AGULHA ½, CIRCULO CILINDRICA, ESTÉRIL	TECHNOFIO	60	CAIXA	22,00	1.320,00
75	FIO DE SUTURA, NYLON N° 4-0 C/ AGULHA ½, CIRCULO CILINDRICA, ESTÉRIL	TECHNOFIO	60	CAIXA	24,58	1.474,80
77	FIO DE SUTURA, NYLON N° 6-0 C/ AGULHA ½, CIRCULO CILINDRICA, ESTÉRIL	TECHNOFIO	30	CAIXA	21,28	638,40
78	FITA MICROPOROSA 10 CM X 4,5 M	MISSNER	720	UNIDADE	5,49	3.952,80
81	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA / CONDUTOR PARA FISOTERAPIA	FORTSAN	240	FRASCO COM 1 LITRO	4,58	1.099,20
83	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	OMRON	60	UNIDADE	10,60	636,00
84	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFATIL	OMRON	60	UNIDADE	8,18	490,80
85	LÂMINA DE VIDRO FOSCA PARA PREVENTIVO	LABOR IMPORT	72	CAIXA COM 50	6,58	473,76
86	LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL N° 10, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SOLIDOR	24	CAIXA COM 24	19,89	477,36
87	LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL N° 11, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SOLIDOR	24	CAIXA COM 24	16,64	399,36
88	LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL N° 12, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SOLIDOR	24	CAIXA COM 24	19,45	466,80
89	LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL N° 15, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SOLIDOR	30	CAIXA COM 24	20,79	623,70
90	LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL N° 18, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SOLIDOR	24	CAIXA COM 24	17,02	408,48
117	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 MM X 100 M	ESTERICARE	200	UNIDADE/ROLO	30,00	6.000,00
118	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 MM X 100 M	ESTERICARE	240	UNIDADE/ROLO	42,70	10.248,00
119	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MM X 100 M	ESTERICARE	240	UNIDADE/ROLO	59,78	14.347,20
120	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250 MM X 100 M	ESTERICARE	300	UNIDADE/ROLO	68,32	20.496,00
123	P.V.P.I TÓPICO	VIC PHARMA	150	FRASCO 1 LITRO	42,00	6.300,00
125	SCALP N°19	SOLIDOR	24	CAIXA	15,00	360,00
126	SCALP N°21 G	SOLIDOR	120	CAIXA	15,00	1.800,00
127	SCALP N°23 G	SOLIDOR	120	CAIXA	15,00	1.800,00
128	SCALP N°25 G	SOLIDOR	24	CAIXA	15,00	360,00
129	SCALP N°27 G	SOLIDOR	24	CAIXA	15,00	360,00
136	SONDA URETRAL DE ALIVIO N°04	MARK MED	120	UNIDADE	0,55	66,00
137	SONDA URETRAL DE ALIVIO N°06	MARK MED	3.000	UNIDADE	0,44	1.320,00
138	SONDA URETRAL DE ALIVIO N°08	MARK MED	120	UNIDADE	0,44	52,80
149	SONDA URETRAL DEMORA OU DE FOLEY COM DUAS VIAS N°12	SOLIDOR	36	CAIXA COM 10	15,15	545,40
150	SONDA URETRAL DEMORA OU DE FOLEY COM DUAS VIAS N°14	SOLIDOR	36	CAIXA COM 10	15,00	540,00
151	SONDA URETRAL DEMORA OU DE FOLEY COM DUAS VIAS N°16	SOLIDOR	48	CAIXA COM 10	15,59	748,32
152	SONDA URETRAL DEMORA OU DE FOLEY COM DUAS VIAS N°18	SOLIDOR	72	CAIXA COM 10	17,31	1.246,32
153	SONDA URETRAL DEMORA OU DE FOLEY COM DUAS VIAS N°20	SOLIDOR	72	CAIXA COM 10	20,30	1.461,60
154	SONDA URETRAL DEMORA OU DE FOLEY COM DUAS VIAS N°22	SOLIDOR	36	CAIXA COM 10	20,81	749,16
155	SONDA URETRAL DEMORA OU DE FOLEY COM DUAS VIAS N°24	SOLIDOR	36	CAIXA COM 10	17,86	642,96
157	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 04	MARK MED	360	UNIDADE	0,82	295,20
158	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 06	MARK MED	360	UNIDADE	0,83	298,80
159	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 08	MARK MED	360	UNIDADE	0,88	316,80
160	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10	MARK MED	360	UNIDADE	0,92	331,20
161	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12	MARK MED	360	UNIDADE	0,95	342,00
162	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14	MARK MED	360	UNIDADE	1,08	388,80
163	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16	MARK MED	360	UNIDADE	1,12	403,20
164	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 18	MARK MED	360	UNIDADE	1,10	396,00
165	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 20	MARK MED	360	UNIDADE	1,10	396,00
166	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 22	MARK MED	360	UNIDADE	1,10	396,00
167	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 24	MARK MED	360	UNIDADE	1,10	396,00
168	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 04	MARK MED	360	UNIDADE	1,11	399,60
169	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 06	MARK MED	360	UNIDADE	1,13	406,80
170	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 08	MARK MED	360	UNIDADE	0,95	342,00
171	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10	MARK MED	360	UNIDADE	1,04	374,40
172	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12	MARK MED	360	UNIDADE	1,08	388,80
173	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14	MARK MED	720	UNIDADE	1,09	784,80
174	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16	MARK MED	720	UNIDADE	1,10	792,00
175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18	MARK MED	720	UNIDADE	1,34	964,80
176	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20	MARK MED	360	UNIDADE	1,10	396,00
177	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 22	MARK MED	360	UNIDADE	1,13	406,80
178	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 24	MARK MED	360	UNIDADE	1,10	396,00
180	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA/ CAIXA TERMICA	J.PROLAB	12	UNIDADE	37,50	450,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 319.138,42 (Trezentos e dezenove mil cento e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos.).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços/do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 260398 - 15001002– Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos.
Fonte de Recursos	Ficha: 260399 – 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte de Recursos	Ficha: 260400 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 260434 - 15001002– Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos.
Fonte de Recursos	Ficha: 260435 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1002 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade	2040 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 260507 - 15001002– Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos.
Fonte de Recursos	Ficha: 260508 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recursos	Ficha:260526 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade	2085 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Emendas Parlamentares
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 261046 - 16003110 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais
Fonte de Recursos	Ficha: 261051 - 16003120 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada
Fonte de Recursos	Ficha: 261064 - 16003130 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão
Fonte de Recursos	Ficha: 261067 - 16003140 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares de Relator

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 24 de junho de 2026.

Fundo De Saúde De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	W. S. Comercio E Serviços EIRELI - EPP
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	***MARIA RODRIGUES LOBO***
Gestor do Fundo de Saúde	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Gestor De Contrato

IANNE CRISTINE GOMES MARTINS CAVALCANTE

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Josieliton Meneses de Freitas Silva
Código Identificador:7063229E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO N° 2406003/2026 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2026.

Pelo presente contrato celebram de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.590/0001-87, com sede na Rua Machado de Aguiar, nº 88, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pela Gestor do Fundo de Municipal de Saúde, a Sr. **FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **PHOSPODONT LTDA**, **CNPJ nº 04.451.626/0001-75**, sediada na Av Ayrton Senna, 526, Bairro Capim Macio, Cep: 59.080-100, Natal/RN. neste ato representada por **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**, portador(a) da CNH sob n° 02327567599 DETRAN/RN e inscrito no CPF sob nº 413.273.304-15, doravante designado **CONTRATADO,** conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o **Processo Administrativo nº 034/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	ÁGUA OXIGENADA 10 V	RIOQUIMICA	120	FRASCO COM 1 LITRO	5,67	680,4
48	CLOREXIDINA TÓPICA SOLUÇÃO AQUOSA 1 %, ANTISSÉPTICA	RIOQUIMICA	240	FRASCO 1 LITRO	16,84	4.041,6
49	CLOREXIDINA TÓPICA, SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%, ANTISSÉPTICO	RIOQUIMICA	240	FRASCO 1 LITRO	19,62	4.708,8
182	TUBO PLÁSTICO PARA GUARDA DE LÂMINAS DE PREVENTIVO	CRAL PLAST	3.000	UNIDADE	0,80	2.400

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 11.830,80 (Onze mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos.).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços/do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 260398 - 15001002– Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos.
Fonte de Recursos	Ficha: 260399 – 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte de Recursos	Ficha: 260400 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 260434 - 15001002– Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos.
Fonte de Recursos	Ficha: 260435 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1002 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade	2040 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 260507 - 15001002– Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos.
Fonte de Recursos	Ficha: 260508 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recursos	Ficha:260526 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade	2085 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Emendas Parlamentares
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 261046 - 16003110 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais
Fonte de Recursos	Ficha: 261051 - 16003120 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada
Fonte de Recursos	Ficha: 261064 - 16003130 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão
Fonte de Recursos	Ficha: 261067 - 16003140 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares de Relator

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 24 de junho de 2026.

Fundo De Saúde De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Phospodont LTDA
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	***ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA***
Gestor do Fundo de Saúde	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Gestor De Contrato

IANNE CRISTINE GOMES MARTINS CAVALCANTE

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Josieliton Meneses de Freitas Silva
Código Identificador:0C7260FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO N° 2406004/2026 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2026.

Pelo presente contrato celebram de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.590/0001-87, com sede na Rua Machado de Aguiar, nº 88, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pela Gestor do Fundo de Municipal de Saúde, a Sr. **FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **L C COSTA**, **CNPJ nº 57.633.649/0001-67**, sediada na Av Mossoró, 171, Bairro Itapetinga, Cep: 59.643-310, Mosorró/RN, neste ato representada por **LUCAS CARDOSO COSTA**, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 6.536.413 SSP GO e inscrito no CPF sob nº 034.842.251-22, doravante designado **CONTRATADO,** conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração

apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o **Processo Administrativo nº 034/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA	MEDIX	500,00	PACOTE C/50	5,00	2.500,00
8	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	G.L.	360,00	FRASCO 5 LITROS	8,90	3.204,00
11	ALCOOL 70 EM GEL, 500 ML	ALGELL	2.000,00	500 ML	7,50	15.000,00
13	ALCOOL ABSOLUTO A 99,5 , 1 LITRO	VIC PHARMA	600,00	FRASCO 1 LITRO	19,63	11.778,00
16	AMBU EM SILICONE COMPLETO INFANTIL	FOYOMED	7,00	UNIDADE	130,00	910,00
17	APARELHO PARA DETERMINACÃƒO DE GLICEMIA CAPILAR, MARCA ON CALL (MARCA JA TRABALHADA PELOS PACIENTES DO MUNICIPIO)	MEDLEVENSOHN	360,00	UNIDADE	33,00	11.880,00
23	AVENTAL DESCARTAVEL, USO HOSPITALAR	MEDIX	480,00	PACOTE	2,45	1.176,00
25	BOLSA PARA COLOSTOMIA, ADAPTACÃƒO DA BOLSA	SKINUPPER	345,00	UNIDADE	9,00	3.105,00
40	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) No 14	SOLIDOR	5.000,00	UNIDADE	0,52	2.600,00
41	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) No 16	SOLIDOR	5.000,00	UNIDADE	0,52	2.600,00
42	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) No 18	SOLIDOR	5.000,00	UNIDADE	0,52	2.600,00
43	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) No 20	SOLIDOR	7.200,00	UNIDADE	0,52	3.744,00
44	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) No 22	SOLIDOR	7.200,00	UNIDADE	0,52	3.744,00
45	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) No 24	SOLIDOR	7.200,00	UNIDADE	0,60	4.320,00
46	CATETER NASAL, TIPO OCULOS PARA OXIGENIO TAMANHO ADULTO	POLIMED	240,00	UNIDADE	1,19	285,60
47	CATETER NASAL, TIPO OCULOS PARA OXIGENIO TAMANHO INFANTIL	POLIMED	60,00	UNIDADE	1,19	71,40
57	CONJUNTO DE ESFIGMOMAMÃ"METRO ANEROIDE INFANTIL E ESTETOSCOPIO	VACLAV	24,00	UNIDADE	55,80	1.339,20
66	ESPECULO VAGINAL, PEQUENO, ESTERIL, DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICACÃƒO	CRAL	720,00	UNIDADE	1,40	1.008,00
67	ESPECULO VAGINAL, MEDIO, ESTERIL, DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICACÃƒO	CRAL	2.400,00	UNIDADE	1,49	3.576,00
68	ESPECULO VAGINAL, GRANDE, ESTERIL, DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICACÃƒO	CRAL	600,00	UNIDADE	1,60	960,00
71	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES No 3-0 C AGULHA 1 2 , CIRCULO CILINDRICA, ESTERIL	PROCARE	4,00	CAIXA	50,00	200,00
82	GORRO DESCARTAVEL	MEDIX	120,00	PACOTE COM 100	6,00	720,00
91	LÃ‚MINA DE BISTURI, ACO INOXIDAVEL No 20, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SOLIDOR	24,00	CAIXA COM 24	20,99	503,76
92	LÃ‚MINA DE BISTURI, ACO INOXIDAVEL No 21, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SOLIDOR	24,00	CAIXA COM 24	20,99	503,76
93	LÃ‚MINA DE BISTURI, ACO INOXIDAVEL No 22, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SOLIDOR	36,00	CAIXA COM 24	20,99	755,64
94	LÃ‚MINA DE BISTURI, ACO INOXIDAVEL No 23, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SOLIDOR	36,00	CAIXA COM 24	20,99	755,64
95	LÃ‚MINA DE BISTURI, ACO INOXIDAVEL No 24, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SOLIDOR	36,00	CAIXA COM 24	20,99	755,64
96	LÃ‚MINA DE BISTURI, ACO INOXIDAVEL No25, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SOLIDOR	24,00	CAIXA COM 24	20,99	503,76
97	LANCETAS	MEDLEVENSOHN	2.880,00	CAIXA C/100	3,50	10.080,00
99	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP	MEDIX	120,00	CAIXA COM 100 UNIDADES	12,50	1.500,00
100	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	MEDIX	1.200,00	CAIXA COM 100 UNIDADES	13,00	15.600,00
101	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	MEDIX	2.880,00	CAIXA COM 100 UNIDADES	12,00	34.560,00
102	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	MEDIX	1.440,00	CAIXA COM 100 UNIDADES	13,50	19.440,00
103	LUVA CIRURGICA LATEX NATURAL, No5,5, ESTERIL COM PO, ANATÃ"MICA	MEDIX	12,00	CAIXA COM 50	49,99	599,88
104	LUVA CIRURGICA LATEX NATURAL, No6,0, ESTERIL COM PO, ANATÃ"MICA	MEDIX	24,00	CAIXA COM 50	49,99	1.199,76
105	LUVA CIRURGICA LATEX NATURAL, No6,5, ESTERIL COM PO, ANATÃ"MICA	MEDIX	24,00	CAIXA COM 50	49,99	1.199,76
106	LUVA CIRURGICA LATEX NATURAL, No7,0, ESTERIL COM PO, ANATÃ"MICA	MEDIX	48,00	CAIXA COM 50	49,99	2.399,52
107	LUVA CIRURGICA LATEX NATURAL, No7,5, ESTERIL COM PO, ANATÃ"MICA	MEDIX	48,00	CAIXA COM 50	49,99	2.399,52
108	LUVA CIRURGICA LATEX NATURAL, No8,0, ESTERIL COM PO, ANATÃ"MICA	MEDIX	48,00	CAIXA COM 50	49,99	2.399,52
109	LUVA CIRURGICA LATEX NATURAL, No8,5, ESTERIL COM PO, ANATÃ"MICA	MEDIX	24,00	CAIXA COM 50	49,99	1.199,76
111	MASCARA DESCARTAVEL, COM 6 CAMADAS, PFF 2, N95	MEDIX	360,00	CAIXA COM 10	3,90	1.404,00
112	MASCARA DESCARTAVEL, NÃƒO TECIDO, 3 CAMADAS, COM TIRAS LATERAIS PARA FIXACÃƒO E CLIP NASAL, DESCARTAVEL	MEDIX	1.500,00	CAIXA COM 50	3,90	5.850,00

113	MASCARA PARA NEBULIZACÃƒO ADULTA	G TECH	120,00	UNIDADE	8,99	1.078,80
114	MASCARA PARA NEBULIZACÃƒO INFANTIL	G TECH	120,00	UNIDADE	8,50	1.020,00
115	NEBULIZADOR 220 V	G TECH	14,00	UNIDADE	103,98	1.455,72
121	PAPEL GRAU CIRURGICO 300 MM X 100 M	POLAR FIX	200,00	UNIDADE/ROLO	99,00	19.800,00
122	PINCA CHERRON DESCARTAVEL	CRALPLAST	600,00	UNIDADE	2,30	1.380,00
124	P.V.P.I DEGERMANTE	VIC PHARMA	180,00	FRASCO 1 LITRO	38,00	6.840,00
130	SACO BRANCO PARA LIXO INECTANTE	MEDIX	2.400,00	UNIDADE	0,44	1.056,00
131	SERINGA 1 ML C AGULHA 13X0,45 MM, ESTERIL, DESCARTAVEL	S.R.	48.000,00	UNIDADE	0,14	6.720,00
132	SERINGA 3ML C AGULHA 25X0,70 MM, ESTERIL, DESCARTAVEL	S.R.	36.000,00	UNIDADE	0,18	6.480,00
133	SERINGA 5ML C AGULHA 25X0,70 MM, ESTERIL, DESCARTAVEL	S.R.	36.000,00	UNIDADE	0,21	7.560,00
134	SERINGA 10ML C AGULHA 25X0,70MM, ESTERIL, DESCARTAVEL	S.R.	30.000,00	UNIDADE	0,32	9.600,00
135	SERINGA 20ML C AGULHA 25X0,70 MM, ESTERIL, DESCARTAVEL	S.R.	15.000,00	UNIDADE	0,45	6.750,00
141	SONDA URETRAL DE ALIVIO No14	MARK MED	360,00	UNIDADE	0,65	234,00
142	SONDA URETRAL DE ALIVIO No16	MARK MED	360,00	UNIDADE	0,65	234,00
143	SONDA URETRAL DE ALIVIO No18	MARK MED	360,00	UNIDADE	0,65	234,00
144	SONDA URETRAL DE ALIVIO No20	MARK MED	360,00	UNIDADE	0,65	234,00
145	SONDA URETRAL DE ALIVIO No22	MARK MED	360,00	UNIDADE	0,65	234,00
146	SONDA URETRAL DE ALIVIO No24	MARK MED	360,00	UNIDADE	0,65	234,00
147	SONDA URETRAL DEMORA OU DE FOLEY COM DUAS VIAS No08	SOLIDOR	36,00	CAIXA COM 10	18,50	666,00
148	SONDA URETRAL DEMORA OU DE FOLEY COM DUAS VIAS No10	SOLIDOR	36,00	CAIXA COM 10	18,50	666,00
179	TERMÃ"METRO CLINICO DIGITAL	G TECH	144,00	UNIDADES	9,30	1.339,20
181	TIRA REAGENTE PARA APARELHO ON CALL	ON CALL PLUS	3.600,00	CAIXA C/50	20,99	75.564,00
183	TUBO ENDOTRAQUEAL COM FIO GUIA E CUFF No6,0	SOLIDOR	6,00	UNIDADE	6,43	38,58
184	TUBO ENDOTRAQUEAL COM FIO GUIA E CUFF No7,0	SOLIDOR	6,00	UNIDADE	6,72	40,32
185	TUBO ENDOTRAQUEAL COM FIO GUIA E CUFF No7,5	SOLIDOR	6,00	UNIDADE	5,80	34,80
186	TUBO ENDOTRAQUEAL COM FIO GUIA E CUFF No8,0	SOLIDOR	6,00	UNIDADE	6,72	40,32
187	UMIDIFICADOR DE OXIGÃŠNIO	G TECH	240,00	FRASCO 250 ML	12,50	3.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 333.464,86** (**trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos**).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços/do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 260398 - 15001002– Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos.
Fonte de Recursos	Ficha: 260399 – 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte de Recursos	Ficha: 260400 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 260434 - 15001002– Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos.
Fonte de Recursos	Ficha: 260435 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1002 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade	2040 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 260507 - 15001002– Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos.
Fonte de Recursos	Ficha: 260508 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recursos	Ficha:260526 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade	2085 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Emendas Parlamentares
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 261046 - 16003110 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais
Fonte de Recursos	Ficha: 261051 - 16003120 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada
Fonte de Recursos	Ficha: 261064 - 16003130 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão
Fonte de Recursos	Ficha: 261067 - 16003140 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Decorrentes de Emendas Parlamentares de Relator

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 24 de junho de 2026.

Fundo De Saúde De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	L C Costa
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	***LUCAS CARDOSO COSTA***
Gestor do Fundo de Saúde	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Gestor De Contrato

IANNE CRISTINE GOMES MARTINS CAVALCANTE

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Josieliton Meneses de Freitas Silva
Código Identificador:8867A474

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-SRP

Processo Administrativo nº 60/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE IELMO MARINHO/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **AVF COMERCIO E SERVICO LTDA**		
CNPJ: **53.529.918/0001-99**	Telefone: **(84) 9833-1367**	Email: **avfcomercioeservicoavf@gmail.com**
Endereço: **10 R REGINALDO DE ANDRADE LISBOA, 231 CASA A , BATALHA, GOIANINHA/RN, CEP: 59173-000**		
Representante: **Alexandre Cesar veras de Freitas filho** - CPF: **017.xxx.934-82**		

AGRUPAMENTO 03

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0019462 - Agenda permanente formato 13,5cmx19,2cm capa courvin, folhas internas, papel offset 63g/m2 com 352 páginas.	Tilibra	UND	102,000000	22,910	2.336,82
127	0019574 - Livro ata com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	São Domingos	UND	306,000000	8,920	2.729,52
128	0019575 - Livro ata com 200 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	São Domingos	UND	450,000000	16,980	7.641,00
129	0019576 - Livro ata com 50 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m1 e numeradas e pautadas.	São Domingos	UND	50,000000	11,410	570,50
130	0019577 - Livro ponto com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas.	São Domingos	UND	353,000000	20,370	7.190,61
131	0019578 - Livro protocola para correspondência com 100 folhas capa em papelão com no mínimo 705g/m2.	São Domingos	UND	330,000000	6,000	1.980,00
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 03						**22.448,45**

AGRUPAMENTO 05

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
9	0019470 - Balão de encher metálico capacidade 6,5 litros pacote com 50 unidades.	São Roque	UND	3510,000000	7,480	26.254,80
13	0019474 - Barbante algodão trançado com no mínimo 100 metros.	Euroma	UND	863,000000	5,060	4.366,78
14	0027940 - Bexiga nº 5 - cores variadas – látex (balão) nº 5 pct c/ 50 unidades, com validade mínima de três anos, com selo do INMETRO O produto deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	São Roque	pct	1000,000000	6,200	6.200,00
15	0027941 - Bexiga nº 7 cores variadas (balão) em látex pct c/ 50 unidades, com validade mínima de três anos, com selo do INMETRO O produto deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	São Roque	pct	1000,000000	7,990	7.990,00
102	0019558 - Fitilho de nylon embalagem com 1 kilo	VMP	UND	55,000000	10,390	571,45
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 05						**45.383,03**

AGRUPAMENTO 08

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
10	0019471 - Bandeira de Ielmo Marinho tamanho oficial dupla face.	Vaidband	UND	11,000000	83,530	918,83
11	0019472 - Bandeira do Brasil tamanho oficial dupla face.	Vaidband	UND	11,000000	112,360	1.235,96
12	0019473 - Bandeira do RN tamanho oficial dupla face.	Vaidband	UND	11,000000	74,140	815,54
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 08						**2.970,33**

AGRUPAMENTO 11

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
32	0019490 - Calculadora eletrônica com 12 digitos com as operações básicas.	BAZZE	UND	19,000000	9,780	185,82
121	0019568 - Lamina para estilete largo acondicionada em tubo plástico com 10 laminas.	BRW	UND	3,000000	8,130	24,39
138	0019584 - Molha dedo pote arredondado.	WALEU	UND	470,000000	4,170	1.959,90
139	0019585 - Organizador mesa/gavetas em acrílico p/ escritório.	WALEU	UND	207,000000	18,320	3.792,24
177	0019621 - Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 100 folhas.	JOCAR	UND	51,000000	115,330	5.881,83
178	0019622 - Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 50/60 folhas.	JOCAR	UND	133,000000	34,620	4.604,46
179	0019623 - Pilha alcalina “aa” cartela com 2 unidades.	ELGIN	UND	315,000000	4,210	1.326,15
180	0019624 - Pilha alcalina “aaa” cartela com 2 unidades.	ELGIN	UND	321,000000	4,290	1.377,09
181	0019625 - Pilha alcalina “grande” cartela com 2 unidades.	ELGIN	UND	140,000000	10,900	1.526,00
182	0019626 - Pilha alcalina “media” cartela com 2 unidades.	ELGIN	UND	135,000000	8,970	1.210,95
196	0028864 - Prancheta em material acrílico a4 - com prendedor metálico, medidas aproximadas 33cmx23x3mm.	WALEU	UND	100,000000	7,140	714,00
197	0014484 - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334MM, LARGURA 234MM, ESPESSURA 2MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS	WALEU	UND	330,000000	11,530	3.804,90
203	0028878 - TESOURA COM CABO PLASTICO FORMATO ANATOMICO E RESISTENTE MEDINDO APROXIMAD. DE 21 CM. EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL EMBALAGEM COM 01 UNIDADES	BAZZE	UND	50,000000	4,040	202,00
204	0019646 - Tesoura do tipo escolar com lamina em aço com no mínimo 13cm.	TOK	UND	4070,000000	3,050	12.413,50
205	0019647 - Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 16cm.	BAZZE	UND	265,000000	8,800	2.332,00
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 11						**41.355,23**

AGRUPAMENTO 15

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
71	0019528 - Emborrachado em eva tamanho 39x47 em rolo com proteção plástica.	MAKE	UND	1880,000000	9,580	18.010,40
72	0019529 - Emborrachado em eva tamanho 90x180 em rolo com proteção plástica.	MAKE	UND	370,000000	9,580	3.544,60
103	0028869 - Folha de Isopor 20mm. Apresentação: 1,00cm x0,50cm. Espessura de 20mm.	FRICALOR	UND	600,000000	7,070	4.242,00
104	0028868 - Folha de Isopor 5mm. Apresentação: 100cm x 50cm. Espessura de 5mm	FRICALOR	UND	600,000000	1,190	714,00
105	0028867 - Folha de Isopor. Apresentação: 100cm x 50cm. Espessura de 10mm.	FRICALOR	UND	100,000000	4,620	462,00
106	0028863 - Folhas de (E.V.A.), tamanho 600x400x2cm aproximadamente, das seguintes cores:(vermelho, amarelo, laranja, pele, preto, branco, rosa escuro, rosa claro, lilás, verde claro, verde escuro e marrom), embalagem com 10 folhas, em conformidade com o inmetro e c	MAKE	UND	1000,000000	14,890	14.890,00
118	0021584 - HIDROCOR OU HIDROGRAFICA ESCOLAR GRANDE, COM TAMPA NA COR BRANCA, PONTA GROSSA, EM EMBALAGEM PLASTICA, CAIXA COM 12CORES BASICAS COMPOSICAO BASICA DE AGUA, CORANTE E UMECTANTE, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO PACOTE COM 10CX	LEO E LEO	pct	350,000000	3,900	1.365,00
119	0021637 - ISOPOR GROSSO 15MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	FRICALOR	pct	500,000000	17,000	8.500,00
120	0028870 - KIT DE DESENHO 95 PEÇAS, incluindo lápis de desenho profissional e bolsa de transporte. Material do corpo do lápis: madeira natural; material da bolsa de armazenamento: nylon; 12 lápis (2H / 3H / 4H / 5H / HB / B / 2B / 3B / 4B / 5B / 6B / 8B); 72 Lápis d	LEO E LEO	UND	20,000000	233,000	4.660,00
192	0019635 - Placa de isopor com espessura de 05mm.	FRICALOR	UND	150,000000	3,340	501,00
193	0019636 - Placa de isopor com espessura de 25mm.	FRICALOR	UND	80,000000	4,700	376,00

202	0028858 - Tecido tipo TNT, 100 % polipropileno, com 40 gramas, embalado em tubete de papelão com aproximadamente 50 metros de comprimento e 1,40 metros de largura, nas cores (AMARELA, AZUL LCARO, AZUL ESCURO, BRANCA,PRETO, ROXO,VERDE CLARO, VERDE ESCURO,VERMELHO,	SANTA FE	UND	400,000000	27,150	10.860,00
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 15						**68.125,00**

AGRUPAMENTO 17						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
151	0019594 - Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 branco resma com 500 folhas.	Report	UND	5515,000000	25,380	139.970,70
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 17						**139.970,70**

Importa a presente em R$ 320.252,74, (trezentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 23/07/2027. Ielmo Marinho/RN, 23 de julho de 2026. ASSINATURAS: Fernando Batista Damasceno/Pelo Órgão Gerenciador e Alexandre Cesar veras de Freitas filho –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:A061056B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-SRP

Processo Administrativo nº 060/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN..

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE IELMO MARINHO/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**		
CNPJ: **40.876.269/0001-50**	Telefone: **(87) 3762.0445**	Email: **distribuidora_agreste@outlook.com**
Endereço: **Rua Sargento Silvino Macêdo, 03, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-280**		
Representante: **Raissa Rabelo Ferreira** - CPF: **136.xxx.254-07**		

AGRUPAMENTO 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0019464 - Almofada para carimbo n°3 tamanho 11x6,9cm auto entintada.	ALMOFADA CARIMBO N3	UND	155	6,290	974,95
4	0019465 - Apagador com porta giz individual em madeira.	APAGADOR C/PORTA GIZ	UND	60	5,370	322,20
5	0019466 - Apagador para quadro branco embalagem individual.	APAGADOR QUADRO BRANCO	UND	15	5,290	79,35
107	0021585 - GIZ DE CERA, CURTO MEDINDO APROXIMAD. 8,50 CM, COMPOSTO DE CERA, PIGMENTOS ATOXICOS, CARGA MINERAL INERTE, COM 12 CORES, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS CORES BASICAS DE AMARELO VERMELHO, PCT COM 10 CAIXAS	GIZ DE CERA CURTO	pct	350	2,200	770,00
133	0019580 - Marcador para quadro branco com pontas arredondadas e corpo roliço a tampa da cor da tinta.	MARCADOR QD BRANCO	UND	1060	9,250	9.805,00
198	0019641 - Reabastecedor permanente para lápis marcador de quadro branco.	REABAST MARC QD BRANCO	UND	1352	4,670	6.313,84
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 01						**18.265,34**

Importa a presente em R$ 18.265,34, (dezoito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 23/07/2027. Ielmo Marinho/RN, 23 de julho de 2026. ASSINATURAS: Fernando Batista Damasceno/Pelo Órgão Gerenciador e Raissa Rabelo Ferreira –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:56274B5E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-SRP

Processo Administrativo nº 060/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE IELMO MARINHO/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME**		
CNPJ: **11.183.984/0001-00**	Telefone: **(84) 3221-4987**	Email: **lc.comercial2009@hotmail.com**
Endereço: **Av Remador Clodoaldo Bakker, 1314 Letra B, Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59.132-000**		
Representante: **Leonardo Costa dos Santos** - CPF: **070.XXX.104-29**		

AGRUPAMENTO 04

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
23	0019481 - Caderno 10 materias capa flexível com no mínimo 120 folhas.	ASTRAL	UND	506,000000	9,340	4.726,04
24	0019482 - Caderno 6 materias capa flexível com no mínimo 72 folhas.	ASTRAL	UND	500,000000	5,810	2.905,00
25	0019483 - Caderno brochura formato 140x202mm com 96 folhas.	ASTRAL	UND	2500,000000	3,810	9.525,00
26	0019484 - Caderno capa dura 10 materias com no mínimo 200 folhas.	ASTRAL	UND	2350,000000	13,250	31.137,50
27	0019485 - Caderno capa dura 12 materias com no mínimo 240 folhas.	ASTRAL	UND	2806,000000	15,930	44.699,58
28	0019486 - Caderno desenho com espiral com no mínimo 40 folhas.	ASTRAL	UND	800,000000	2,480	1.984,00
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 04						**94.977,12**

AGRUPAMENTO 06

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0019463 - Alfinete colorido para mapa caixa com 50 unidades.	JOCAR	UND	383,000000	3,860	1.478,38
16	0019475 - Bloco auto adesivo 76x76mm com 100 folhas.	BAZZE	UND	4315,000000	3,360	14.498,40
17	0019476 - Bloco auto adesivo com 4x38x51mm com 100 folhas.	BAZZE	UND	4605,000000	3,860	17.775,30
18	0019477 - Bloco auto adesivo tamanho 76x102mm cin 100 folhas.	BAZZE	UND	4405,000000	3,500	15.417,50
19	0019478 - Bloco tilembrete com 600 folhas (papel lembrete) tamanho 95x81,5mm.	TILIBRA	UND	3040,000000	5,080	15.443,20
41	0019500 - Clips galvanizado tamanho 2/0 com 100 unidades.	TOP CLIPS	UND	1778,000000	2,070	3.680,46
42	0019501 - Clips galvanizado tamanho 3/0 com 50 unidades.	TOP CLIPS	UND	1385,000000	2,070	2.866,95
43	0019502 - Clips galvanizado tamanho 4/0 com 50 unidades.	TOP CLIPS	UND	770,000000	2,070	1.593,90
44	0019503 - Clips galvanizado tamanho 6/0 com 50 unidades.	TOP CLIPS	UND	1160,000000	3,540	4.106,40
45	0019504 - Clips galvanizado tamanho 8/0 com 25 unidades.	TOP CLIPS	UND	1018,000000	2,220	2.259,96
82	0019538 - Espeto cromado para papeis, com base arredondada.	CARBRINK	UND	100,000000	5,650	565,00
83	0019542 - Estilete grande corpo plástico com lamina de 18mm e trava de segurança.	MASTER PRINT	UND	375,000000	1,570	588,75
84	0019543 - Estilete pequeno corpo plástico com lamina de 9mm e trava de segurança.	MASTER PRINT	UND	320,000000	1,030	329,60
85	0027934 - Etiqueta 6080 tamanho 25,4x66,7 com 30 etiquetas por folha e 3000 etiquetas por caixa.	COLACRIL	CXA	65,000000	21,050	1.368,25
86	0027936 - Etiqueta 6282 tamanho 50,8x101,6 com 10 etiquetas por folha e 250 etiquetas por caixa.	COLACRIL	CXA	50,000000	11,100	555,00
87	0027937 - Etiquetas 6083 tamanho 50,8x101,6 com 10 etiquetas por folha e 1400 etiquetas por caixa.	COLACRIL	CXA	50,000000	22,490	1.124,50
88	0019549 - Extrator de grampo galvanizado tipo espátula.	YINS	UND	513,000000	2,070	1.061,91
89	0021652 - EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ALICATE R246 COMPRIMENTO APROXIMADO DE 6CM	JOCAR	pct	60,000000	18,620	1.117,20
108	0019559 - Grampeador com estrutura metálica para grampear até 100 folhas de uma única vez.	MASTER PRINT	UND	114,000000	51,850	5.910,90
109	0019560 - Grampeador médio com base antiderrapante com no mínimo 13cm, para grampear até 20 folhas.	FUTURO	UND	237,000000	9,090	2.154,33
110	0019561 - Grampeador tipo alicate com estrutura metalica para grampo 26/6.	FUTURO	UND	50,000000	17,540	877,00
111	0019562 - Grampo tamanho 26/6 caixa com 5.000 unidades cobreado.	FUTURO	UND	700,000000	4,440	3.108,00
112	0019563 - Grampo tamanho 26/6 caixas com 1.000 unidades cobreado.	FUTURO	UND	628,000000	1,710	1.073,88
113	0019564 - Grampo tamanho 9/12 caixa com 5.000 unidade cobreado.	ACC	UND	225,000000	18,110	4.074,75
114	0019565 - Grampo trilho em metal caixa com 50 unidades.	FUTURO	UND	1001,000000	11,090	11.101,09
115	0019566 - Grampo trilho plástico caixa com 50 unidades.	DELLO	UND	21,000000	11,450	240,45
116	0021651 - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 106/6 EMBALAGEM COM CAIXA 3.500 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO COBREADO, COM PROTECAO ANTI FERRUGEM	FUTURO	CXA	200,000000	9,870	1.974,00
117	0028884 - GUILHOTINAS EXTENSÃO DE CORTE: 30CM (300MM) CAPACIDADE DE CORTE: 15 FOLHAS (75MG/M2) BASE DA GUILHOTINA EM AÇO DIMENSÕES CXLXA): 51 X 27 X 8CM ÁREA DE TRABALHO: 25,5 X 29,5CM PESO: 2,600 KG	MENNO	UND	50,000000	249,250	12.462,50
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 06						**128.807,56**

AGRUPAMENTO 07

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
8	0019469 - Arquivo morto papelão tamanho 344x124x237mm, com dados impressos para anotações.	BOX	UND	1150,000000	4,120	4.738,00
29	0004646 - Caixa arquivo permanente (morto), em material plástico, tipo poliondas, cores variadas, desmontável, medindo aproximadamente 36,5 x 25,0 x 13,0 cm, com campo impresso para ano/mês/setor/ validade e conteúdo, com furo nas duas laterais e na tampa.	POLYCART	UND	20,000000	7,910	158,20
30	0019488 - Caixa para correspondência dupla cristal.	CARBRINK	UND	350,000000	18,120	6.342,00
31	0019489 - Caixa para correspondência simples.	CARBRINK	UND	130,000000	28,520	3.707,60
157	0028865 - Pasta arquivo morto polionda azul 350x130x245mm	POLYCART	UND	250,000000	6,740	1.685,00
158	0019604 - Pasta az com ferragens lombada estreita tamanho oficio preta.	DAC	UND	767,000000	13,460	10.323,82
159	0019605 - Pasta az com ferragens lombada larga tamanho oficio preta.	DAC	UND	872,000000	13,460	11.737,12
160	0019606 - Pasta caba e elástico em papelão cores diversas	POLYCART	UND	3600,000000	3,570	12.852,00
161	0019607 - Pasta catalogo com 100 sacos espessura 0,10 com pinos em parafuso cromado.	DAC	UND	122,000000	13,770	1.679,94
163	0019608 - Pasta com grampo em papelão cores diversas	POLYCART	UND	20,000000	3,750	75,00
164	0019609 - Pasta com grampo tipo classificador duplo cores diversas.	POLYCART	UND	620,000000	3,420	2.120,40
165	0019610 - Pasta em polionda com elástico lombada de 2cm cores variadas.	POLYCART	UND	220,000000	3,700	814,00
166	0019611 - Pasta em polionda com elástico lombada de 5,5cm cores variadas.	POLYCART	UND	6220,000000	3,050	18.971,00
167	0021594 - PASTA PLASTICA A4 POLIP. 0,18 TRANSPARENTE C/CANALETA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	DAC	pct	600,000000	6,270	3.762,00
168	0019612 - Pasta plástica com elástico lombada de 20mm cores variadas.	DAC	UND	182,000000	4,650	846,30
169	0019613 - Pasta plástica com elástico lombada de 30mm cores variadas.	DAC	UND	50,000000	3,590	179,50
170	0019614 - Pasta plástica com elástico lombada de 55mm cores variadas.	DAC	UND	640,000000	4,650	2.976,00
171	0019615 - Pasta plástica com grampo cores variadas.	DAC	UND	20,000000	5,000	100,00
172	0019616 - Pasta plástica tipo "l" tamanho a4.	DAC	UND	20,000000	4,000	80,00
173	0019617 - Pasta suspensa marmorizada com grampos e haste plástica.	DELLO	UND	720,000000	2,460	1.771,20
174	0019618 - Pasta suspensa plástica com grampos cores diversas.	ACP	UND	620,000000	2,500	1.550,00
175	0019619 - Pasta tipo sanfona oficio com 12 divisorias em plástico.	DAC	UND	108,000000	10,160	1.097,28
176	0019620 - Pasta tipo sanfona tamanho a4 com 12 divisorias em plástico.	DAC	UND	107,000000	13,190	1.411,33
162	0021569 - Pasta classificadora. Composição: pasta em cartão duplo 480g/m² com grampo plástico grande. Referência: 1010C-CZ Cores diversas. Formato: 350x230mm Pacotes embalados com 10 unidades.	POLYCART	pct	470,000000	13,450	6.321,50
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 07						**95.299,19**

AGRUPAMENTO 09						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
46	0019505 - Cola aderência instantânea super bod 3g.	ULTRA	UND	112,000000	4,720	528,64
47	0019506 - Cola colorida 6x23g, cores, secagem rápida.	MAKE +	UND	405,000000	5,310	2.150,55
48	0019507 - Cola colorida com 4x25g, secagem rápida.	MAKE +	UND	305,000000	5,430	1.656,15
49	0019508 - Cola em bastão 20g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.	BAZZE	UND	462,000000	2,860	1.321,32
50	0019509 - Cola em bastão 8g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.	BAZZE	UND	220,000000	1,780	391,60
51	0019510 - Cola em bastão de silicone grossa (quente).	IBEL	UND	2650,000000	1,760	4.664,00
52	0021630 - COLA EM BASTÃO TIPO FINA, PACOTE COM 100 UNIDADES	IBEL	pct	600,000000	17,320	10.392,00
53	0019511 - Cola gliter caixa com 4x25g cores.	MAKE +	UND	210,000000	4,520	949,20
54	0019512 - Cola gliter caixa com 6x25g cores.	MAKE +	UND	210,000000	4,860	1.020,60
55	0019513 - Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 900g.	PIRA	UND	190,000000	16,270	3.091,30
56	0019514 - Cola isopor acondicionada em embalagem plástica com 90g.	PIRA	UND	756,000000	10,460	7.907,76
57	0019515 - Cola liquida branca 1.000ml acondicionada em embalagem plástica.	PIRA	UND	185,000000	8,240	1.524,40
58	0019516 - Cola liquida branca 500g acondicionada em embalagem plástica.	PIRA	UND	160,000000	6,730	1.076,80
59	0019517 - Cola liquida branca 90g acondicionada em embalagem plástica.	PIRA	UND	5012,000000	3,210	16.088,52
60	0019518 - Cola liquida para e.v.a acondicionada em embalagem plástica com 90g.	IRIS	UND	200,000000	5,150	1.030,00
61	0019519 - Cola para isopor 450 gramas acondicionada em embalagem plástica.	PIRA	UND	300,000000	8,750	2.625,00
62	0027942 - Cola quente bastão fina - leitosa, não tóxica, nas medidas aproximadas 7,5mm x 30 cm, embalagem com 1 kg.	IBEL	pct	1000,000000	0,880	880,00
190	0019633 - Pistola elétrica para cola quente grande.	FUTURO	UND	176,000000	10,900	1.918,40
191	0019634 - Pistola elétrica para cola quente pequena.	FUTURO	UND	168,000000	10,570	1.775,76
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 09						**60.992,00**

AGRUPAMENTO 16						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
140	0028854 - Papel adesivo contact transparente 50 micras, 25M X 45CM	DAC	rl	54,000000	53,800	2.905,20
141	0019587 - Papel branco peso 40 pacote com 75 folhas.	SUZANO	UND	25,000000	10,570	264,25
142	0019588 - Papel branco peso 40 tamanho oficio 215x315 pacote com 250 folhas.	SUZANO	UND	45,000000	31,270	1.407,15
143	0019589 - Papel branco peso 60 tamanho a4 pacote 250 folhas.	SUZANO	UND	23,000000	43,590	1.002,57
144	0027935 - Papel branco plano tamanho 66x96 para offset pacote com no mínimo 100 folhas	SUZANO	UND	3,000000	2,570	7,71
145	0019591 - Papel camurça tamanho 40x60 cores variadas.	ART FLOC	UND	1002,000000	1,600	1.603,20
146	0019592 - Papel celofane tamanho 80x80.	VMP	UND	1020,000000	2,980	3.039,60
147	0019593 - Papel crepom tamanho 48x2m cores variadas.	ART FLOC	UND	1305,000000	1,560	2.035,80
149	0014508 - PAPEL FOTOGRAFICO (A4)	MASTER PRINT	UND	100,000000	16,980	1.698,00
152	0019596 - Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas.	VMP	UND	6900,000000	1,440	9.936,00
153	0019597 - Papel madeira 66x96 ref. 45825 80g.	BIGNARD	UND	700,000000	0,990	693,00
154	0019599 - Papel plano couchê 66x96 pacote.	SUZANO	UND	200,000000	125,090	25.018,00
155	0019600 - Papel seda cores variadas.	ART FLOC	UND	702,000000	2,040	1.432,08
156	0019601 - Papel tamanho a4 com 180gm pacote com 50 folhas.	SUZANO	UND	203,000000	18,550	3.765,65
148	0027945 - Papel fotográfico - tipo glossy, brilhante, tamanho a4, gramatura 180 g/m², compatibilidade com impressora jato de tinta/laser, cor branco, pacote com 50 folhas.	MASTER PRINT	pct	300,000000	16,460	4.938,00
150	0021622 - PAPEL FOTOGRAFICO INKJET 270 G/M² MEDINDO APROXIMAD. 10X15 EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	MASTER PRINT	pct	100,000000	11,990	1.199,00
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 16						**60.945,21**

Importa a presente em R$ 441.021,08,(quatrocentos e quarenta e um mil e vinte e um reais e oito centavos). VIGÊNCIA: 23/07/2027. Ielmo Marinho/RN, 23 de julho de 2026. ASSINATURAS: Fernando Batista Damasceno/Pelo Órgão Gerenciador e Leonardo Costa dos Santos – Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:CA60C7C9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-SRP

Processo Administrativo nº 060/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN..

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE IELMO MARINHO/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**		
CNPJ: **47.484.691/0001-00**	Telefone: **(51) 99730-2643**	Email: **maisesporte@passarelafeliz.com.br**
Endereço: **Travessa UM, 83, VRS 452 SALA 02, Arroio Feliz, Feliz/RS, CEP: 95.770-000**		
Representante: **LEONARDO MARTINY** - CPF: **031.xxx.950-56**		

AGRUPAMENTO 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0019467 - Apontador com deposito com no mínimo 2,5x2x1,5cm.	KAZ	UND	3650,000000	1,110	4.051,50
7	0019468 - Apontador simples retangular com no mínimo 2,5x1,5x1,5cm.	IMP	UND	1355,000000	0,730	989,15
20	0019479 - Borracha apagadora bicolor tamanho aproximado 5,5x1,8x0,06cm.	REDBOR	UND	212,000000	0,810	171,72
21	0019480 - Borracha branca tamanho aproximado 4x3x0,9cm.	FUTURO	UND	1572,000000	0,880	1.383,36
22	0032036 - BORRACHA BRANCA, PONTEIRA KID PACOTE C/ 100 UNIDADES	FUTURO	CXA	500,000000	11,870	5.935,00
66	0019523 - Corretivo liquido 18ml a base d'água.	RETIREX	UND	4430,000000	1,870	8.284,10
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 02						**20.814,83**

AGRUPAMENTO 10						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
63	0019520 - Colchete latonado n° 06 72 unidades.	FIX	UND	455,000000	5,960	2.711,80
64	0019521 - Colchete latonado n° 07 72 unidades.	FIX	UND	305,000000	5,770	1.759,85
65	0019522 - Colchete latonado n° 10 72 unidades.	FIX	UND	353,000000	9,470	3.342,91
69	0019526 - Elástico super amarelo pacote com 1000g, com 2000 ligas.	REDBOR	UND	17,000000	14,350	243,95
70	0019527 - Elástico super amarelo pacote com 100g, com 200 ligas.	REDBOR	UND	150,000000	12,920	1.938,00
73	0019530 - Envelope branco oficio n° 28 tamanho 200x280.	SCRITI	UND	930,000000	1,070	995,10
74	0021576 - ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA MEDIDO APROXIMAD. 24X34 COM 100 UNIDADES	SCRITI	pct	200,000000	18,020	3.604,00
75	0019531 - Envelope oficio branco para carta tamanho 114x229.	SCRITI	UND	80,000000	1,160	92,80
76	0019532 - Envelope para convite tamanho 160x235, cores variadas.	SCRITI	UND	800,000000	2,080	1.664,00
77	0019533 - Envelope pardo n° 25 tamanho 176x250.	SCRITI	UND	680,000000	0,900	612,00
78	0019534 - Envelope pardo n° 28 tamanho 200x280.	SCRITI	UND	900,000000	0,710	639,00
79	0019535 - Envelope pardo n° 32 tamanho 324x229.	SCRITI	UND	700,000000	1,080	756,00
80	0019536 - Envelope pardo n° 36 tamanho 265x360.	SCRITI	UND	700,000000	0,810	567,00
81	0019537 - Envelope pardo n° 47 tamanho 370x470.	SCRITI	UND	580,000000	0,740	429,20
199	0028880 - RÉGUA 20 CENTIMETROS	MAXCRIL	UND	2000,000000	1,590	3.180,00
200	0019644 - Régua milimetrada cristal tamanho 30cm.	MAXCRIL	UND	500,000000	1,470	735,00
201	0019645 - Régua milimetrada cristal tamanho 50cm.	MAXCRIL	UND	155,000000	2,700	418,50
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 10						**23.689,11**

AGRUPAMENTO 12						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
33	0019491 - Caneta corretiva ponta metálica com no mínimo 7ml.	MASTER	UND	515,000000	1,950	1.004,25
34	0019492 - Caneta esferográfica escrita media cor azul.	COMPACTOR	UND	8670,000000	0,320	2.774,40
35	0019493 - Caneta esferográfica escrita media cor preta.	COMPACTOR	UND	4215,000000	0,330	1.390,95
36	0019494 - Caneta esferográfica escrita media cor vermelha.	COMPACTOR	UND	3250,000000	0,330	1.072,50
122	0019569 - Lapis de cor em embalagem com 12 cores acondicionada em caixa de papelão.	FUTURO	UND	5210,000000	4,850	25.268,50
123	0019570 - Lapis de cor em embalagem com 48 cores acondicionada em caixa de papelão.	LEO	UND	110,000000	4,850	533,50
124	0019571 - Lápis grafite n° 2 pretos em madeira maciça sextavado e apontado.	COLOR	UND	170,000000	0,390	66,30
125	0019572 - Lapiseira diâmetro 0,5mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha.	FUTURO	UND	35,000000	1,930	67,55
126	0019573 - Lapiseira diâmetro 0,9mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha.	FUTURO	UND	10,000000	3,040	30,40
132	0019579 - Marca texto com pontas chanfrada e traços marcantes cores variadas.	BAZZE	UND	1287,000000	1,440	1.853,28

135	0019581 - Mina de grafite 0,5mm acondicionada em tubo com 12 minas.	HB	UND	10,000000	1,920	19,20
136	0019582 - Mina de grafite 0,7mm acondicionada em tubo com 12 minas.	HB	UND	30,000000	2,620	78,60
137	0019583 - Mina de grafite 0,9mm acondicionada em tubo com 12 minas.	HB	UND	10,000000	3,050	30,50
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 12						**34.189,93**

AGRUPAMENTO 13

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
37	0019496 - Cartolina color set tamanho 48x66 cores variadas.	RST	UND	8870,000000	1,150	10.200,50
38	0019497 - Cartolina comum tamanho 500x660 cores variadas.	RST	UND	2360,000000	0,790	1.864,40
39	0019498 - Cartolina guache tamanho 48x66 cores variadas.	RST	UND	2870,000000	0,890	2.554,30
40	0019499 - Cartolina laminada tamanho 48x60 cores variadas.	RST	UND	2370,000000	1,770	4.194,90
134	0021633 - MASSA DE MODELAR, CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 12 CORES, COMPOSICAO BASICA DE PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA	UNIDUNITE	CXA	3500,000000	2,780	9.730,00
183	0019627 - Pincel atômico com ponta chanfrada com traços marcantes com corpo roliço e tampa da cor da tinta cores variadas.	FUTURO	UND	3633,000000	2,930	10.644,69
184	0019629 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira n° 12.	RIO	UND	300,000000	1,360	408,00
185	0019630 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira n° 14.	RIO	UND	300,000000	3,310	993,00
186	0019631 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira n° 22.	RIO	UND	300,000000	4,430	1.329,00
187	0019632 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira n° 24.	RIO	UND	300,000000	4,090	1.227,00
188	0019628 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira n° 8.	RIO	UND	300,000000	3,150	945,00
189	0028874 - PINTURA A DEDO CORES VARIADAS CAIXA COM 06 UNID. CONTENDO 30 ML CADA	PIRA	UND	80,000000	2,620	209,60
206	0019648 - Tinta guache acondicionada em pote plástico com 250ml cores variadas.	PIRA	UND	350,000000	3,310	1.158,50
207	0019649 - Tinta guache acondicionada em pote plástico com 6x15ml cores variadas.	PIRA	UND	506,000000	2,340	1.184,04
208	0032037 - Tinta para pintura a dedo; caixa com janelas com visualização de tintas, contendo 6 cores básicas sortidas (branca, amarela, vermelha, azul, verde e preta), tubos com no mínimo 25ml, tinta atóxica; composta de resina PVA, água cargas, pigmentos. cetifica	PIRA	CAIXA	500,000000	2,880	1.440,00
209	0019650 - Tinta permanente para carimbo com 40 ml acondicionada em embalagem plástica.	RADEX	UND	1307,000000	3,050	3.986,35
210	0019651 - Tinta permanente para marcador de quadro branco com 20ml.	FUTURO	UND	152,000000	3,430	521,36
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 13						**52.590,64**

AGRUPAMENTO 14

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
67	0019524 - Durex transparente para uso geral tamanho 12x40m.	FIX	UND	480,000000	3,100	1.488,00
68	0019525 - Durex transparente pequeno para uso geral tamanho 12x30.	FIX	UND	4427,000000	2,350	10.403,45
90	0019550 - Fita adesiva em papel marrom tamanho 24x50m.	NASTRO	UND	553,000000	4,800	2.654,40
91	0019551 - Fita adesiva em papel marrom tamanho 50x50m.	NASTRO	UND	503,000000	6,900	3.470,70
92	0019552 - Fita adesiva em pvc tamanho 25x50m.	FIX	UND	517,000000	1,560	806,52
93	0021597 - FITA ADESIVA GOMADA MEDINDO APROXIMAD. 45MMX40MTS, COM 4 UNIDADES	FIX	pct	260,000000	18,200	4.732,00
94	0028861 - Fita adesiva larga transparente MONOFACE, POLIPROPILENO, LISA, TRANSPARENTE, 45x45	FIX	UND	150,000000	2,830	424,50
95	0019553 - Fita adesiva transparente tamanho 25x50m.	FIX	UND	517,000000	3,120	1.613,04
96	0028886 - FITA ADESIVA, COR TRANSPARENTE COMPOSIÇÃO: É CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, TRATADO, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR UM FÁCIL DESENROLAMENTO.O ADESIVO É À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA MEDINDO 45MM X 45 M	FIX	rl	1000,000000	2,480	2.480,00
97	0019554 - Fita crepada tamanho 38x50m.	NASTRO	UND	553,000000	4,290	2.372,37
98	0019555 - Fita crepada tamanho 50x50m.	NASTRO	UND	553,000000	6,160	3.406,48
99	0019556 - Fita decorativa tamanho 16x50m, cores variadas.	ENFESTA	UND	503,000000	4,080	2.052,24
100	0019557 - Fita dupla face tamanho 25x30m.	FIX	UND	93,000000	7,000	651,00
101	0028885 - FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO ADESIVO: BORRACHA E RESINA – AMARELA, MEDIDA: 48MM X 30 METROS ROLO COM 30 METROS	KORE	rl	100,000000	13,190	1.319,00
194	0019637 - Porta durex grande com piso antiderrapante com micros serrilha para cortar.	FUTURO	UND	60,000000	11,930	715,80
195	0019638 - Porta durex pequeno com piso antiderrapante com micros serrilha para cortar.	FUTURO	UND	10,000000	7,710	77,10
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 14						**38.666,60**

Importa a presente em R$ 169.951,11, (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos). VIGÊNCIA: 23/07/2027. Ielmo Marinho/RN, 23 de julho de 2026. ASSINATURAS: Fernando Batista Damasceno/Pelo Órgão Gerenciador e Leonardo Martiny –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:4B0C398A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REAVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, Futura Contratação de pessoa jurídica visando à Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de aquisição de mastros e kits de bandeiras oficiais (Nacional, Estadual e Municipal), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ipanguaçu/RN, visando assegurar a adequada identificação institucional dos prédios públicos, a correta exposição dos símbolos oficiais e o atendimento às atividades administrativas, cívicas e protocolares da Administração Municipal, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE ÚNICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**TOTAL**
1	KIT 3 BANDEIRAS (1 NACIONAL, 1 ESTADUAL E 1 MUNICIPAL) Especificação: Kit com 3 bandeiras (1 nacional, 1 estadual e 1 municipal); Dimensões: 1,12 x 1,60m; Gramatura: aproximadamente de 145- 155g/m.; Confeccionada em tecido 100% poliéster, desenvolvido exclusivamente para a produção de bandeiras. Brilhante, malha bloqueada, cores e padrões oficiais para uso INTERNO e EXTERNO. Com alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidade. Confeccionada em processo de estamparia de alta resolução, com tingimento completo do fio; Costuras resistentes, tarja reforçada, ilhós em latão cromado, facilitando o hasteamento em qualquer mastro. Modelo dupla face, lavável; Conforme ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019.	KIT	50
2	SUPORTE PARA BANDEIRA Especificação: SUPORTE PARA 3 BANDEIRAS COM 3 MASTROS. SENDO: BASE EM MADEIRA PARA 3 MASTROS COM REVESTIMENTO LAMINADO, NAS CORES MOGNO,IMBUIA,CEREJEIRA, PRETO OU GRAFITE(COR SERÁ CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA REQUISITANTE) E 3 MASTRO EM ALUMINIO, LANÇA SETA, ALTURA 2,30MTS.	UNIDADE	50

Data Limite para Recebimento das Propostas: 3 (três) dias úteis, conforme o §1º do art. 183 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Ou seja, a contagem dar-se-á do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

E-mail: pesquisamercadologica@ipanguacu.rn.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de mastros e kits de bandeiras oficiais (Nacional, Estadual e Municipal), destinados ao atendimento das necessidades das

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CNPJ nº 08.085.318/0001-24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretarias Municipais da Prefeitura de Ipanguaçu/RN, visando assegurar a adequada identificação institucional dos prédios públicos, a correta exposição dos símbolos oficiais e o atendimento às atividades administrativas, cívicas e protocolares da Administração Municipal, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE ÚNICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**TOTAL**
1	KIT 3 BANDEIRAS (1 NACIONAL, 1 ESTADUAL E 1 MUNICIPAL) Especificação: Kit com 3 bandeiras (1 nacional, 1 estadual e 1 municipal); Dimensões: 1,12 x 1,60m; Gramatura: aproximadamente de 145- 155g/m.; Confeccionada em tecido 100% poliéster, desenvolvido exclusivamente para a produção de bandeiras. Brilhante, malha bloqueada, cores e padrões oficiais para uso INTERNO e EXTERNO. Com alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidade. Confeccionada em processo de estamparia de alta resolução, com tingimento completo do fio; Costuras resistentes, tarja reforçada, ilhós em latão cromado, facilitando o hasteamento em qualquer mastro. Modelo dupla face, lavável; Conforme ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019.	KIT	50
2	SUPORTE PARA BANDEIRA Especificação: SUPORTE PARA 3 BANDEIRAS COM 3 MASTROS. SENDO: BASE EM MADEIRA PARA 3 MASTROS COM REVESTIMENTO LAMINADO, NAS CORES MOGNO,IMBUIA,CEREJEIRA, PRETO OU GRAFITE(COR SERÁ CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA REQUISITANTE) E 3 MASTRO EM ALUMINIO, LANÇA SETA, ALTURA 2,30MTS.	UNIDADE	50

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ipanguaçu/RN, mediante o fornecimento de mastros e kits de bandeiras oficiais (Nacional, Estadual e Municipal), destinados à adequada identificação institucional dos prédios públicos, repartições administrativas, equipamentos públicos e demais espaços vinculados à Administração Municipal.

2.2. Os mastros e as bandeiras constituem elementos indispensáveis para a representação oficial do Município, do Estado e da União, contribuindo para a padronização visual dos órgãos públicos, o fortalecimento da identidade institucional e o atendimento às necessidades relacionadas às solenidades, eventos cívicos, atos oficiais e ao funcionamento cotidiano das unidades administrativas.

2.3. A contratação também se justifica pela necessidade de substituir materiais que apresentem desgaste natural decorrente do uso contínuo e da exposição às intempéries, preservando a adequada apresentação dos órgãos públicos, a correta exposição dos

símbolos oficiais e a imagem institucional da Administração Pública Municipal.

2.4. A consolidação das demandas das diversas Secretarias Municipais em uma única contratação possibilita maior padronização dos materiais, racionalização dos procedimentos administrativos, economia de escala, eficiência na gestão contratual e melhor aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da economicidade, da eficiência, do planejamento e do interesse público.

2.5. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Ipanguaçu/RN, estando alinhada ao Documento de Formalização de Demanda (DFD) e ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborados em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens, consistindo no fornecimento de mastros e kits de bandeiras oficiais (Nacional, Estadual e Municipal), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ipanguaçu/RN, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. O fornecimento será realizado conforme a necessidade da Administração, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3. Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer utilização anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, resistência, durabilidade e acabamento previstos neste Termo de Referência e nas normas aplicáveis.

3.4. As bandeiras deverão ser confeccionadas de acordo com os padrões oficiais de cores, dimensões e características técnicas exigidas pela legislação aplicável, utilizando materiais que assegurem elevada resistência às intempéries, durabilidade, retenção de cor e qualidade de acabamento.

3.5. Os mastros e suportes deverão apresentar adequada resistência estrutural, estabilidade, acabamento e qualidade dos materiais empregados, observando as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e os padrões normalmente adotados pelo mercado para utilização institucional.

3.6. A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento, entrega e, quando aplicável, substituição dos bens que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou desconformidades, sem qualquer ônus adicional para a Administração, observadas as condições de garantia previstas neste Termo de Referência.

4. VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

5 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o disposto no inciso XXIII do art. 6º e no art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 19/2023 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

5.2. A contratação encontra-se fundamentada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais evidenciaram a necessidade da aquisição de mastros e kits de bandeiras oficiais (Nacional, Estadual e Municipal), a viabilidade da solução proposta e sua adequação às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ipanguaçu/RN, visando à adequada identificação institucional dos órgãos públicos e à correta exposição dos símbolos oficiais.

5.3. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Ipanguaçu/RN, estando alinhada ao planejamento institucional da Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade;

7.1.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, estabelecidas na Lei nº 14.133/21, o presente Termo de Referência observará também a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, bem como os critérios elencados na instrução normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

7.2. Subcontratação;

7.2.1. Não será permitida a subcontratação.

7.3. Garantia da Contratação;

7.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1.1. Primeiro, não há complexidade na presente contratação e a entrega do objeto será em conformidade com a demanda da administração;

7.3.1.2. Segundo a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

7.3.1.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar em uma contratação fracassada.

7.4. Da vistoria e amostra;

7.4.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local.

8 – EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de execução;

8.1.1. O início da execução do objeto é de no máximo 9 (nove) dias úteis, a depender da necessidade da unidade requisitante, logo após o recebimento da Nota de Fornecimento, visando atender à continuidade essencial das atividades do setor e respeitando o limite contratado.

8.1.2. Não serão aceitos serviços executados não autorizados ou em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no procedimento de contratação.

8.1.2.1. Em caso de desconformidade, os itens deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, sem ônus para a Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, caso o prazo não seja cumprido ou não haja justificativa aceita pelo setor requisitante.

8.2. Local e horário do fornecimento de material;

8.2.1. Os serviços serão executados nas dependências das Secretarias e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, nos locais indicados na Ordem de Serviço.

8.2.2. A execução ocorrerá, preferencialmente, durante o horário de expediente da Administração, salvo necessidade devidamente justificada e previamente autorizada pela fiscalização do contrato.

9 – GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Fiscalização.

9.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.6.2. Fiscalização Técnica;

9.6.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.6.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.6.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.6.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

9.6.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

9.6.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

9.6.3. Fiscalização Administrativa;

9.6.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.6.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

9.6.4. Gestor do Contrato;

9.6.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.6.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.6.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.6.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.6.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.6.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.6.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento:

10.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo definido no contrato, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

10.1.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.1.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.1.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

10.1.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.1.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

10.1.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.1.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

10.1.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis. 10.1.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.1.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo definido no contrato, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.1.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.1.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.1.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.1.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.1.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.1.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação:

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I – o prazo de validade;

II – a data da emissão;

III – os dados do contrato e do órgão contratante;

IV – o período respectivo de execução do contrato;

V – o valor a pagar; e

VI – eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on- line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3. Prazo de pagamento:

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

10.4. Forma de Pagamento:

10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5. Antecipação de pagamento:

10.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

10.6. Cessão de crédito:

10.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

10.6.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

10.6.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

10.6.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

10.6.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

10.7. Das demais condições do Pagamento:

10.7.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada das provas de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, do Certificado de Regularidade do FGTS.

10.7.2. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de

CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade **DISPENSA,** conforme inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021.

11.1.2. O critério de julgamento seguirá o parâmetro da proposta classificada como a economicamente mais vantajosa, observando o elemento da inexequibilidade dos preços ofertados.

11.1.3. O fornecedor deverá comprovar que cumpre plenamente os requisitos estabelecidos no item 11.3.

11.2. Regime de Execução:

11.2.1. O regime de execução do contrato será parcelado.

11.3. Exigências de habilitação:

11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o futuro CONTRATO comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1.1. Previamente à análise da documentação de habilitação, far-se-á consulta para verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme recomendação do TCU (Acórdão n° 1.793/2011 – Plenário) ao seguinte cadastro:

11.3.1.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

11.3.2. Habilitação Jurídica:

11.3.2.1. Cédula de Identidade do(s) titular(es) ou de um do(s) sócio(s) que exerça(am) a função de administrador da empresa.

11.3.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

11.3.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.3.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.3.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

11.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

11.3.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais e Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.3.3.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.3.4. Qualificação Econômico-Financeira:

11.3.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.3.4.1.1. A emissão deve ser com data de até 90 dias anteriores a data de abertura dos envelopes ou da data de vigência especificada na certidão.

11.3.5. Qualificação técnica:

11.3.5.1. Apresentar atestados de capacidade técnica, nos moldes do Art. 67 da Lei 14.133/2021.

11.3.6. Declarações:

11.3.6.1. Apresentar declaração de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante.

11.3.6.2. Apresentar declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

11.3.6.3. Apresentar declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição. 11.3.6.4. Apresentar a declaração de ausência de vinculo/parentesco, nos moldes do Art. 14, IV da Lei 14.133/2021.

12 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será realizado na etapa das pesquisas no Setor de Compras, utilizando-se o sistema Cestas de Preço.

12.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

12.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

12.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos nos Orçamentos Geral Municipal.

13.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações, as quais serão oportunamente informadas e anexadas pelo Setor da Contadoria Geral do município.

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Obrigações da Contratante:

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência, o instrumento contratual e a proposta apresentada.

14.1.2. Designar fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

14.1.3. Receber os bens provisória e definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações estabelecidas.

14.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, acerca de irregularidades verificadas na execução contratual, fixando prazo para saneamento quando cabível.

14.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência

14.1.6. Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas na legislação e no contrato.

14.2. Obrigações da Contratada:

14.2.1. Fornecer os mastros e kits de bandeiras em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

14.2.2. Entregar os bens no prazo estabelecido.

14.2.3. Comunicar à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos.

14.2.4. Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades.

14.2.5. Garantir que os produtos sejam novos, de primeiro uso e estejam em perfeitas condições.

14.2.6. Manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual.

14.2.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, civis e comerciais decorrentes da execução do contrato.

14.2.8. Não empregar mão de obra em desacordo com o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

14.2.9. Permitir a fiscalização da Administração.

14.2.10. Arcar com todas as despesas relativas ao transporte, embalagem, seguro, carregamento e descarregamento dos bens.

14.2.11. Responder pelos vícios de qualidade ou quantidade dos bens fornecidos, promovendo sua substituição quando necessário.

15 – DO REAJUSTE

15.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual, considerando a natureza da contratação e o prazo previsto para fornecimento dos bens.

15.2. Não haverá reajuste de preços, tendo em vista que a execução contratual está prevista para ocorrer em prazo inferior a 12 (doze) meses, não se configurando o interregno mínimo necessário para aplicação de reajustamento, conforme legislação vigente.

15.3. Eventuais alterações de preços decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução contratual nos valores originalmente pactuados poderão ser analisadas pela Administração, mediante requerimento formal da Contratada, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

16 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, quando praticar quaisquer das condutas previstas na legislação ou descumprir as obrigações assumidas no instrumento contratual.

16.2. Poderão ser aplicadas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

16.4. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública.

17 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal da Administração e observância dos requisitos legais.

17.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

17.3. As alterações contratuais deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo ou outro instrumento juridicamente adequado, quando exigido pela legislação vigente.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução contratual que não possam ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipanguaçu/RN, 28 de julho de 2026.

Atenciosamente,

FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transporte

Portaria nº 416/2025

Responsável pela Consolidação das Informações

Responsável pelo Termo de Referência

JAIRES AZEVEDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 38/2026

Responsável pelo Termo de Referência

SERJANE DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 307/2025

Responsável pelo Termo de Referência

ANIALE MANAIA DA COSTA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Portaria nº 402/2025

Responsável pelo Termo de Referência

JADSON ANTONIO ARAÚJO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Portaria nº 29/2026

Responsável pelo Termo de Referência

BRAULIO BRUNO DA COSTA

Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos

Portaria nº 106/2026

Responsável pelo Termo de Referência

FRANCISCO GILDERLAN TAVARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Portaria nº 28/2026

Responsável pelo Termo de Referência

PAULO JORGE DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária

Portaria nº 27/2025

Responsável pelo Termo de Referência

JANIELSON NASCIMENTO AQUINO

Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

Portaria nº 315/2025

Responsável pelo Termo de Referência

AILTON FRANÇA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura

Portaria nº 26/2026

Responsável pelo Termo de Referência

GENILO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gabinete Civil

Portaria n° 306/2026

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:C4770778

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA RGF

MUNICIPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026**		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	

	EXERCÍCIO ANTERIOR			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.901.259,89	19.537.752,40	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.901.259,89	19.555.156,20	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.901.259,89	19.555.156,20	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	19.901.259,89	19.555.156,20	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-17.403,80	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.111.596,72	7.851.266,81	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.111.596,72	7.851.266,81	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.500.773,56	8.276.365,92	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	234.061,91	79.683,42	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	155.114,93	345.415,69	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	12.789.663,17	11.686.485,59	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.358.985,91	49.945.093,41	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	3.250.000,00	3.350.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.108.985,91	46.595.093,41	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	48,41	41,93	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	25,08	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	49.330.783,09	55.914.112,09	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	44.397.704,78	50.322.700,88	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.937.349,77	312.308,53	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	***RIANE GUEDES DE OLIVEIRA***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.294.901-##	###.447.561-##	###.934.664-##
Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:B7BF0EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RGF

MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2026**
1º Semestre/2026	
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)	

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.358.985,91	49.945.093,41	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF)	3.250.000,00	3.350.000,00	0,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	41.108.985,91	46.595.093,41	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.043.976,90	10.250.920,55	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.139.579,21	9.225.828,50	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	***RIANE GUEDES DE OLIVEIRA***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.294.901-##	###.447.561-##	###.934.664-##
Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:FEC9CBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				

VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026** Pág.: 2/3				
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026** Pág.: 3/3				
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	***RIANE GUEDES DE OLIVEIRA***		***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***		
###.294.901-##	###.447.561-##		###.934.664-##		
Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita		Controlador Geral		

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:B295FCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.230.500,00	24.945.436,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	838.818,00	551.588,54
IPTU	71.000,00	64.524,44
ISS	251.800,00	194.482,33
ITBI	20.100,00	22.294,64
IRRF	428.918,00	228.777,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.000,00	41.509,67
Receitas de Contribuições	284.500,00	123.618,13
Receita Patrimonial	475.500,00	454.023,60
Aplicações Financeiras (II)	475.500,00	454.023,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.453.682,00	23.798.895,88
Cota-Parte do FPM	18.652.000,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	2.469.758,97
Cota-Parte do IPVA	328.000,00	201.950,89
Cota-Parte do ITR	800,00	35,54
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	10.489,80
Transferências do FUNDEB	10.220.462,00	8.132.892,74
Outras Transferências Correntes	15.928.900,00	4.690.668,88
Demais Receitas Correntes	178.000,00	17.310,52
Outras Receitas Financeiras(III)	2.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	176.000,00	17.310,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	48.753.000,00	24.491.413,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.269.500,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.269.500,00	0,00
Convênios	620.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.649.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.269.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.022.500,00	24.491.413,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.022.500,00	24.491.413,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.789.888,00	24.381.919,45	20.692.177,00	20.676.167,74	154.377,49	1.312.193,81	1.312.193,81
Pessoal e Encargos Sociais	21.845.384,00	11.596.285,66	10.209.993,20	10.209.228,46	0,00	2.428,80	2.428,80
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	90.000,00	65.854,76	65.854,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.844.504,00	12.695.633,79	10.416.329,04	10.401.084,52	154.377,49	1.309.765,01	1.309.765,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES	42.689.888,00	24.291.919,45	20.626.322,24	20.610.312,98	154.377,49	1.312.193,81	1.312.193,81

RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.460.112,00	2.674.544,87	2.359.787,49	2.353.004,03	0,00	300.692,43	300.692,43
Investimentos	9.810.112,00	2.184.544,87	1.996.280,00	1.989.496,54	0,00	300.692,43	300.692,43
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	550.000,00	490.000,00	363.507,49	363.507,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.910.112,00	2.184.544,87	1.996.280,00	1.989.496,54	0,00	300.692,43	300.692,43
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.000.000,00	26.476.464,32	22.622.602,24	22.599.809,52	154.377,49	1.612.886,24	1.612.886,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.000.000,00	26.476.464,32	22.622.602,24	22.599.809,52	154.377,49	1.612.886,24	1.612.886,24
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							124.339,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							124.339,82
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-176.944,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		454.023,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		65.854,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		512.508,66
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.901.259,89	19.537.752,40
DEDUÇÕES (XL)	7.111.596,72	7.851.266,81
Disponibilidade de Caixa	7.111.596,72	7.851.266,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.500.773,56	8.276.365,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	234.061,91	79.683,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	155.114,93	345.415,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	12.789.663,17	11.686.485,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.103.177,58
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		1.505.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-154.378,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		948.799,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		560.630,25
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		150.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**		

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	***RIANE GUEDES DE OLIVEIRA***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.294.901-##	###.447.561-##	###.934.664-##
Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:EDC60EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**
1º Semestre/2026	

LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	49.945.093,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.595.093,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.967.975,41	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.383.561,39	38,66
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.282.706,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.068.571,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.854.436,05	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	11.686.485,59	23,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.914.112,09	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.250.920,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.455.214,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.261.656,54	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	*RIANE GUEDES DE OLIVEIRA*	*JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA*
###.294.901-##	###.447.561-##	###.934.664-##
Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:5DE422E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	771.818,00	510.078,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	71.000,00	64.524,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.100,00	22.294,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	251.800,00	194.482,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	428.918,00	228.777,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.304.320,00	13.719.167,30
2.1- Cota-Parte FPM	18.652.000,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.792.000,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	860.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.320.000,00	3.087.198,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.520,00	13.112,17
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	44,40
2.5- Cota-Parte IPVA	328.000,00	252.438,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.076.138,00	14.229.246,17
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.088.864,00	2.743.833,04
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.430.170,50	813.478,09
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.272.262,00	8.225.311,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.272.686,00	5.487.885,05
6.1.1- Principal	7.222.686,00	5.395.465,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	92.419,14
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	151.000,00	42.669,21
6.2.1- Principal	149.200,00	42.669,21
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.800,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.821.576,00	2.324.720,26
6.3.1- Principal	2.821.576,00	2.324.720,26
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	27.000,00	370.037,36
6.4.1- Principal	27.000,00	370.037,36
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.133.822,00	2.651.632,87
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		278.123,96
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		278.123,96
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		8.503.435,84

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.691.262,00	6.793.752,05	6.548.386,99	6.548.318,67	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.774.584,00	4.611.915,74	4.546.448,62	4.546.380,30	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.508.576,00	1.199.500,00	1.142.305,71	1.142.305,71	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.663.286,00	3.412.415,74	3.404.142,91	3.404.074,59	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	602.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.916.678,00	2.181.836,31	2.001.938,37	2.001.938,37	0,00
10.2.1- Educação Infantil	758.389,00	20.619,50	20.619,50	20.619,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.907.408,00	2.161.216,81	1.981.318,87	1.981.318,87	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	250.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.697.604,70	6.458.880,59	6.458.812,27	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.162.987,73	5.016.082,91	5.016.014,59	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	34.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.499.991,97	1.442.797,68	1.442.797,68	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.611.915,74	4.546.448,62	4.546.380,30	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	34.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.199.500,00	1.142.305,71	1.142.305,71	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	300.491,97	300.491,97	300.491,97	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERA!O DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.498.692,16	4.546.448,62	4.546.448,62	57,88
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	329.012,48	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.044.031,87	1.142.305,71	1.142.305,71	49,14
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	348.708,04	300.491,97	300.491,97	12,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]		VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		822.531,19	1.766.431,29	1.766.431,29	943.900,10	21,48
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.283.225,17	278.123,96	17.686,55	78.460,80	181.976,61	260.437,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.842.000,00	1.298.513,32	1.147.756,60	1.140.216,89	0,00
20.1- Educação Infantil	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.474.000,00	1.220.313,32	1.085.956,60	1.078.916,89	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	203.000,00	78.200,00	61.800,00	61.300,00	0,00
20.4- Educação Especial	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.533.262,00	8.092.265,37	7.696.143,59	7.688.535,56	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.431.965,00	1.220.119,50	1.162.925,21	1.162.925,21	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.431.965,00	1.220.119,50	1.162.925,21	1.162.925,21	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.101.297,00	6.872.145,87	6.533.218,38	6.525.610,35	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.147.756,60
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.743.833,04
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					943.900,10
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					260.437,41
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					2.687.252,13
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.557.311,54			2.687.252,13	18,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	433.248,67	238.754,67	187.570,26	1,00	245.677,41
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	120.111,42	116.678,84	108.198,65	0,00	11.912,77
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	309.554,03	118.492,62	79.371,61	1,00	230.181,42
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	3.583,22	3.583,21	0,00	0,00	3.583,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.605.800,00	689.174,89
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.214.800,00	610.651,89
31.1.1- Salário-Educação	733.000,00	413.987,72
31.1.2- PDDE	29.500,00	0,00
31.1.3- PNAE	151.800,00	137.802,50
31.1.4 - PNATE	143.000,00	43.143,33
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	157.500,00	15.718,34
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	391.000,00	78.523,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.107.800,00	701.686,21	653.294,03	653.294,03	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.872.000,00	656.017,35	631.617,19	631.617,19	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	115.000,00	38.310,42	20.547,94	20.547,94	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.000,00	1.128,90	1.128,90	1.128,90	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.800,00	6.229,54	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.641.062,00	8.793.951,58	8.349.437,62	8.341.829,59	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.030.384,00	8.006.725,92	7.637.019,58	7.629.411,55	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.112.084,00	4.750.885,74	4.683.167,20	4.683.098,88	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.621.000,00	1.598.375,75	1.590.845,69	1.590.845,69	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.297.300,00	1.657.464,43	1.363.006,69	1.355.466,98	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.610.678,00	787.225,66	712.418,04	712.418,04	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.610.678,00	787.225,66	712.418,04	712.418,04	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)				SALÁRIO

		EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	387.146,52	169.044,86
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.225.311,88	413.987,72
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.627.690,28	498.704,08
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.984.768,12	84.328,50
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.862,04	6.210,73
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	12.684,18	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.976.945,98	90.539,23
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	*RIANE GUEDES DE OLIVEIRA*	*JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA*
###.294.901-##	###.447.561-##	###.934.664-##
Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:1D538426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.500.000,00
Previsão Atualizada	53.500.000,00
Receitas Realizadas	24.945.436,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	150.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.500.000,00
Dotação Atualizada	53.650.000,00
Despesas Empenhadas	27.056.464,32
Despesas Liquidadas	23.051.964,49
Despesas Pagas	23.029.171,77
Superávit Orçamentário	1.893.472,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	27.056.464,32
Despesas Liquidadas	23.051.964,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	49.945.093,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.595.093,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.967.975,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-176.944,00	124.339,82	70,27
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.505.000,00	1.103.177,58	73,30

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	234.061,91	1,00	154.377,49	79.683,42
Poder Executivo	234.061,91	1,00	154.377,49	79.683,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.937.349,77	12.155,00	1.612.886,24	312.308,53
Poder Executivo	1.937.349,77	12.155,00	1.612.886,24	312.308,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.171.411,68	12.156,00	1.767.263,73	391.991,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.687.252,13	25,00	18,89
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.546.448,62	70,00	57,88
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.142.305,71	0,00	49,14
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	300.491,97	15,00	12,93

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.276.192,55	15,00	23,02

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	***RIANE GUEDES DE OLIVEIRA***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.294.901-##	###.447.561-##	###.934.664-##
Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:68496AD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2026** -
1º Semestre/2026	
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")	

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.488.418,53	3.256.760,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.488.418,53	3.256.760,00	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.488.418,53	3.256.760,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	3.485.685,83	3.255.776,25	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.732,70	983,75	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.117.994,10	8.965.978,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.117.994,10	8.965.978,26	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	5.810.576,07	9.405.712,43	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	564.180,98	22.237,45	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	128.400,99	417.496,72	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.629.575,57	-5.709.218,26	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.275.298,81	47.520.805,68	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.275.298,81	47.520.805,68	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	8,06	6,85	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-1.955.490,68	-12,01	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	51.930.358,57	57.024.966,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	46.737.322,71	51.322.470,14	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.058.964,87	129.515,51	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B38F6738

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'C' E ART. 40, § 1º) - DEMONSTRATIVO DAS

MUNICÍPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	43.275.298,81	47.520.805,68	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	43.275.298,81	47.520.805,68	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.520.565,74	10.454.577,25	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.568.509,16	9.409.119,52	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5F0FEFA9

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'D' - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE

MUNICÍPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.520.805,68	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.520.805,68	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.603.328,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.842.996,02	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.326.456,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A05E5759

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 6 (LRF, ART. 48) - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

MUNICÍPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	47.520.805,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.520.805,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.161.159,68	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.870.230,64	33,65
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	25.467.026,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.193.674,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.920.323,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.709.218,26	-12,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.024.966,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.454.577,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.603.328,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.326.456,40	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D33D9681

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO MDE (LDB, ART.

MUNICÍPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
INDICADORES DO FUNDEB	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERC?IO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCA!O BÁSICA	3.490.309,41	3.284.035,06	3.284.035,06	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATR?ULAS EM EDUCA!O EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constitui? Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15.1 - M?IMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERA!O DOS PROFISSIONAIS DA EDUCA!O BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.2 - M?IMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATR?ULAS EM EDUCA!O EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ELVECIO GURGEL DE SALES	***PEDRO HIGO ALVES GURGEL***	***SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA***
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:32349CE6

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO MDE (LDB, ART. 72) 5.PDF

MUNICÍPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	864.843,00	580.255,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	47.413,00	28.243,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.025,00	27.590,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	134.902,00	219.411,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	654.503,00	305.009,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.412.885,00	12.777.705,36
2.1- Cota-Parte FPM	12.388.366,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.880.484,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	507.882,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.786.011,00	2.315.382,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.353,00	9.662,50
2.4- Cota-Parte ITR	11.825,00	126,28
2.5- Cota-Parte IPVA	170.282,00	86.160,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.048,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.277.728,00	13.357.960,36
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	2.981.000,60	2.555.540,80
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.088.431,40	783.949,02
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.070.365,00	6.322.487,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.036.139,00	4.428.662,46
6.1.1- Principal	8.015.445,00	4.411.647,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.694,00	17.015,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	104.910,00	0,00
6.2.1- Principal	102.623,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.287,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.884.666,00	1.649.437,19
6.3.1- Principal	4.815.423,00	1.649.437,19
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	69.243,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	44.650,00	244.387,60
6.4.1- Principal	44.650,00	244.387,60

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.034.444,40	1.856.106,34

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.322.487,25

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.558.455,10	7.119.822,83	6.460.124,16	6.264.287,39	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.015.699,00	3.490.309,41	3.284.035,06	3.284.035,06	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.598.197,32	1.121.827,73	1.007.661,91	1.007.661,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.251.183,68	2.223.928,68	2.132.304,42	2.132.304,42	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	166.318,00	144.553,00	144.068,73	144.068,73	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.542.756,10	3.629.513,42	3.176.089,10	2.980.252,33	0,00
10.2.1- Educação Infantil	4.349.462,03	1.130.189,30	1.015.243,80	972.480,59	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.993.163,08	2.299.193,13	1.962.260,91	1.809.187,35	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	200.130,99	200.130,99	198.584,39	198.584,39	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.094.502,78	6.460.124,16	6.264.287,39	0,00	0,00	137.636,91
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.281.921,57	4.895.514,61	4.776.621,53	0,00	0,00	466.852,15
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.601.829,74	1.380.122,98	1.319.125,08	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	210.751,47	184.486,57	168.540,78	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	3.490.309,41	3.284.035,06	3.284.035,06			
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCA!O BÁSICA	3.490.309,41	3.284.035,06	3.284.035,06	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATR?ULAS EM EDUCA!O EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.264.843,82	1.200.424,76	1.181.557,29	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	259.426,88	73.431,53	35.538,53	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - M?IMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERA!O DOS PROFISSIONAIS DA EDUCA!O BÁSICA	4.254.669,76	3.284.035,06	3.284.035,06	54,03
15.2 - M?IMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATR?ULAS EM EDUCA!O EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	252.899,49	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	703.484,96	1.200.424,76	1.200.424,76	72,78
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	247.415,58	73.431,53	73.431,53	4,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	632.248,73	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.234.905,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.659.073,90	906.478,94	638.297,72	628.289,12	0,00
20.1- Educação Infantil	189.346,01	46.778,50	36.028,24	31.895,74	0,00
20.2- Ensino Fundamental	448.343,39	38.277,00	28.127,34	22.251,34	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	12.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.008.967,50	821.423,44	574.142,14	574.142,04	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.167.529,00	8.011.021,72	7.098.421,88	6.892.576,51	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.137.005,36	2.298.795,53	2.058.933,95	2.012.038,24	0,00
21.1.1- Creche	4.700.245,22	1.993.318,45	1.806.844,25	1.759.948,54	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.436.760,14	305.477,08	252.089,70	252.089,70	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.030.523,64	5.712.226,19	5.039.487,93	4.880.538,27	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	638.297,72
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.555.540,80
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.193.838,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.339.490,09		3.193.838,52	23,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	344.873,66	302.269,05	278.714,46	780,00	65.379,20
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	147.249,05	143.192,31	130.724,97	0,00	16.524,08
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	17.477,72	9.054,31	9.037,08	780,00	7.660,64
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	180.146,89	150.022,43	138.952,41	0,00	41.194,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.200.236,00	491.066,96
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.116.671,00	470.957,46
31.1.1- Salário-Educação	515.098,00	311.416,89
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	317.685,00	135.960,00
31.1.4 - PNATE	82.068,00	18.765,01
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	201.820,00	4.815,56
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	83.565,00	20.109,50
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.048.925,00	1.218.532,26	797.361,79	734.358,94	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	62.614,00	340,00	340,00	340,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.543.871,00	1.031.839,50	655.593,60	655.593,60	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.031,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	436.409,00	186.352,76	141.428,19	78.425,34	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM	15.266.454,00	9.244.834,03	7.895.783,67	7.626.935,45	0,00

EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)					
33.1- Despesas Correntes	12.670.195,47	9.106.793,56	7.932.667,63	7.667.256,74	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.213.284,24	3.810.324,05	3.548.020,46	3.548.020,36	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	269.000,00	269.000,00	267.530,07	267.530,07	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.187.911,23	5.027.469,51	4.117.117,10	3.851.706,31	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.769.171,04	289.837,38	78.877,03	40.984,03	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.769.171,04	289.837,38	78.877,03	40.984,03	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	140.902,57	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.322.487,25	311.416,89
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.412.276,88	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	51.112,94	311.416,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	469.158,90	(311.416,89)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	341.465,84	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	178.806,00	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ELVECIO GURGEL DE SALES	***PEDRO HIGO ALVES GURGEL***	***SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA***
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F5994430

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
RGF II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026**		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.780.176,71	4.162.001,84	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.609.019,90	4.157.025,88	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.614.954,25	4.162.960,23	0,00	0,00
De Tributos	-237.077,72	-237.077,72	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	3.864.429,89	3.443.401,79	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	48.850,04	48.850,04	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	938.752,04	907.786,12	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-5.934,35	-5.934,35	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	171.156,81	4.975,96	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.205.512,40	21.596.490,14	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.205.512,40	21.596.490,14	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.007.644,44	23.193.112,27	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	558.610,57	552.181,57	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	243.521,47	1.044.440,56	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-5.425.335,69	-17.434.488,30	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.222.522,63	39.461.092,28	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	1.085.723,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.222.522,63	38.375.369,28	0,00	0,00

% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	13,97	10,84	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-6.510.402,83	-45,43	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	41.067.027,16	46.050.443,14	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.960.324,44	41.445.398,83	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	3.679.811,91	3.502.044,75	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:24A5E219

GABINETE DO PREFEITO
RGF III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2026**			
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	39.461.092,28	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	1.085.723,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	38.375.369,28	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	8.442.581,24	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	7.598.323,12	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:AF5ECEA2

GABINETE DO PREFEITO
RGF IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.461.092,28	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.085.723,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.375.369,28	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.140.059,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.526.053,18	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.686.275,85	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:022E0D38

GABINETE DO PREFEITO
RGF VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	39.461.092,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.375.369,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.628.489,98	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.714.843,41	44,11
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	19.239.384,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.277.415,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.315.446,13	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-17.434.488,30	-44,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.050.443,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.442.581,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.140.059,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.686.275,85	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:D3EC23D2

GABINETE DO PREFEITO
RREO I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026** -		
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.908.214,00	48.908.214,00	8.013.589,66	16,38	23.101.696,55	47,23	25.806.517,45
Receitas Correntes	32.601.668,00	32.601.668,00	7.814.589,66	23,97	20.716.924,53	63,55	11.884.743,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.234.104,00	1.234.104,00	589.529,99	47,77	1.550.944,79	125,67	-316.840,79

Impostos	1.223.964,00	1.223.964,00	589.529,99	48,17	1.550.944,79	126,71	-326.980,79
Taxas	10.140,00	10.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.140,00
Contribuições	101.400,00	101.400,00	21.681,57	21,38	45.513,97	44,89	55.886,03
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.400,00	101.400,00	21.681,57	21,38	45.513,97	44,89	55.886,03
Receita Patrimonial	303.344,00	303.344,00	96.963,53	31,96	219.398,04	72,33	83.945,96
Valores Mobiliários	303.344,00	303.344,00	96.963,53	31,96	219.398,04	72,33	83.945,96
Transferências Correntes	30.942.540,00	30.942.540,00	7.106.414,57	22,97	18.898.086,73	61,07	12.044.453,27
Transferências da União e de suas Entidades	23.470.972,00	23.470.972,00	5.422.338,97	23,10	14.097.902,39	60,07	9.373.069,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.606.988,00	1.606.988,00	388.778,55	24,19	1.199.644,98	74,65	407.343,02
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.864.580,00	5.864.580,00	1.295.297,05	22,09	3.600.539,36	61,39	2.264.040,64
Outras Receitas Correntes	20.280,00	20.280,00	0,00	0,00	2.981,00	14,70	17.299,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.280,00	20.280,00	0,00	0,00	2.981,00	14,70	17.299,00
Receitas de Capital	16.306.546,00	16.306.546,00	199.000,00	1,22	2.384.772,02	14,62	13.921.773,98
Transferências de Capital	16.306.546,00	16.306.546,00	199.000,00	1,22	2.384.772,02	14,62	13.921.773,98
Transferências da União e de suas Entidades	7.589.120,00	7.589.120,00	199.000,00	2,62	2.384.772,02	31,42	5.204.347,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.717.426,00	8.717.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.717.426,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.908.214,00	48.908.214,00	8.013.589,66	16,38	23.101.696,55	47,23	25.806.517,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.908.214,00	48.908.214,00	8.013.589,66	16,38	23.101.696,55	47,23	25.806.517,45
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					23.101.696,55		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.908.214,00	48.908.214,00	2.042.009,36	17.940.305,92	30.967.908,08	3.548.049,69	11.840.653,10	37.067.560,90	11.826.653,10	0,00
Despesas Correntes	27.353.068,00	29.401.081,24	2.042.009,36	16.882.708,16	12.518.373,08	3.210.335,81	10.978.778,23	18.422.303,01	10.964.778,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.031.720,00	16.613.483,24	1.217.573,61	11.084.197,78	5.529.285,46	2.694.499,67	7.581.608,86	9.031.874,38	7.567.608,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.301.348,00	12.787.598,00	824.435,75	5.798.510,38	6.989.087,62	515.836,14	3.397.169,37	9.390.428,63	3.397.169,37	0,00
Despesas de Capital	21.001.502,00	18.953.488,76	0,00	1.057.597,76	17.895.891,00	337.713,88	861.874,87	18.091.613,89	861.874,87	0,00
INVESTIMENTO	20.170.302,00	18.122.288,76	0,00	243.700,00	17.878.588,76	0,00	243.700,00	17.878.588,76	243.700,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	821.200,00	821.200,00	0,00	813.897,76	7.302,24	337.713,88	618.174,87	203.025,13	618.174,87	0,00
Reserva de Contingência	553.644,00	553.644,00	0,00	0,00	553.644,00	0,00	0,00	553.644,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	553.644,00	553.644,00	0,00	0,00	553.644,00	0,00	0,00	553.644,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.908.214,00	48.908.214,00	2.042.009,36	17.940.305,92	30.967.908,08	3.548.049,69	11.840.653,10	37.067.560,90	11.826.653,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.908.214,00	48.908.214,00	2.042.009,36	17.940.305,92	30.967.908,08	3.548.049,69	11.840.653,10	37.067.560,90	11.826.653,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				5.161.390,63			11.261.043,45		11.275.043,45	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	48.908.214,00	48.908.214,00	2.042.009,36	23.101.696,55	30.967.908,08	3.548.049,69	23.101.696,55	37.067.560,90	23.101.696,55	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres

e a despesa empenhada no último bimestre.

SIMONE FERNANDES DA SILVA	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*	*FÁBIO SOUZA MARINHO*
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:A4D29DB4

GABINETE DO PREFEITO
RREO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIMONE FERNANDES DA SILVA	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*	*FÁBIO SOUZA MARINHO*
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:0E298962

GABINETE DO PREFEITO
RREO VIII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.223.964,00	1.550.944,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.378,00	150,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	27.378,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	152.100,00	1.366.376,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.017.108,00	184.418,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.843.964,00	11.835.881,41
2.1- Cota-Parte FPM	14.507.106,00	10.366.373,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.565.792,00	10.366.373,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.941.314,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.216.800,00	1.399.872,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.056,00	5.797,66
2.4- Cota-Parte ITR	2.434,00	779,21
2.5- Cota-Parte IPVA	113.568,00	63.058,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.067.928,00	13.386.826,20
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	2.780.530,00	2.367.175,91
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.486.452,00	979.530,27
FUNDEB		

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.800.084,00	4.788.952,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.895.000,00	3.638.547,09
6.1.1- Principal	5.864.580,00	3.600.539,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.420,00	38.007,73
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	603.464,00	31.087,56
6.2.1- Principal	603.464,00	31.087,56
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.151.620,00	985.028,73
6.3.1- Principal	1.151.620,00	985.028,73
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	134.289,18
6.4.1- Principal	150.000,00	134.289,18
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.084.050,00	1.233.363,45
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.788.952,56	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.800.084,00	4.106.877,21	3.087.864,63	3.087.864,63	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.640.000,00	2.100.000,00	1.944.706,93	1.944.706,93	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.500.000,00	2.100.000,00	1.944.706,93	1.944.706,93	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.160.084,00	2.006.877,21	1.143.157,70	1.143.157,70	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.046.620,00	345.000,00	211.234,49	211.234,49	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.113.464,00	1.661.877,21	931.923,21	931.923,21	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.106.877,21	3.087.864,63	3.087.864,63	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.106.877,21	3.087.864,63	3.087.864,63	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.100.000,00	1.944.706,93	1.944.706,93	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% e 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERA!O DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.258.264,37	1.944.706,93	1.944.706,93	41,78
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	191.558,10	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	555.260,70	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	147.754,31	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	478.895,26	1.701.087,93	1.701.087,93	1.222.192,67	35,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	817.862,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.396.806,00	275.270,34	169.429,92	155.429,92	0,00
20.1- Educação Infantil	476.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.500.000,00	275.270,34	169.429,92	155.429,92	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.196.890,00	4.382.147,55	3.257.294,55	3.243.294,55	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.023.426,00	2.445.000,00	2.155.941,42	2.155.941,42	0,00
21.1.1- Creche	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.893.426,00	2.445.000,00	2.155.941,42	2.155.941,42	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.173.464,00	1.937.147,55	1.101.353,13	1.087.353,13	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	169.429,92		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.367.175,91		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.222.192,67		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.314.413,16		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.346.706,55	1.314.413,16	9,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.044.601,14	54.484,13	0,00	0,00	2.044.601,14
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	301.920,42	54.484,13	0,00	0,00	301.920,42
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.584.380,72	0,00	0,00	0,00	1.584.380,72
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	158.300,00	0,00	0,00	0,00	158.300,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.088.080,00	2.688.698,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	988.080,00	502.889,71
31.1.1- Salário-Educação	498.986,00	287.053,83
31.1.2- PDDE	8.986,00	1.290,00
31.1.3- PNAE	103.986,00	92.235,00
31.1.4 - PNATE	98.986,00	14.825,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	277.136,00	107.484,92
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	2.185.808,50
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.382.330,00	83.208,83	42.681,93	42.681,93	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.412.330,00	83.208,83	42.681,93	42.681,93	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.579.220,00	4.465.356,38	3.299.976,48	3.285.976,48	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.147.356,00	4.221.656,38	3.056.276,48	3.042.276,48	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.241.000,00	3.178.546,93	2.461.294,08	2.447.294,08	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.906.356,00	1.043.109,45	594.982,40	594.982,40	0,00

33.2- Despesas de Capital	7.431.864,00	243.700,00	243.700,00	243.700,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.431.864,00	243.700,00	243.700,00	243.700,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	(97.510,62)	98.687,06
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.788.952,56	287.053,83
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.087.864,63	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.603.577,31	385.740,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.336.152,98	(286.999,28)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.479.179,55	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.460.550,74	98.741,61
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***	***FÁBIO SOUZA MARINHO***
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:2BAE0B36

GABINETE DO PREFEITO
RREO VI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.601.668,00	20.716.924,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.234.104,00	1.550.944,79
IPTU	27.378,00	150,00
ISS	152.100,00	1.366.376,33
ITBI	27.378,00	0,00
IRRF	1.017.108,00	184.418,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.140,00	0,00
Receitas de Contribuições	101.400,00	45.513,97
Receita Patrimonial	303.344,00	219.398,04
Aplicações Financeiras (II)	303.344,00	219.398,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.942.540,00	18.898.086,73
Cota-Parte do FPM	14.507.106,00	8.293.099,03
Cota-Parte do ICMS	1.216.800,00	1.119.898,09
Cota-Parte do IPVA	113.568,00	50.446,82
Cota-Parte do ITR	2.434,00	623,39
Transferências da LC 61/1989	4.056,00	4.638,17
Transferências do FUNDEB	7.769.664,00	4.750.944,83
Outras Transferências Correntes	7.328.912,00	4.678.436,40
Demais Receitas Correntes	20.280,00	2.981,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.280,00	2.981,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	32.298.324,00	20.497.526,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	16.306.546,00	2.384.772,02
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	16.306.546,00	2.384.772,02
Convênios	7.160.826,00	2.384.772,02
Outras Transferências de Capital	9.145.720,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.306.546,00	2.384.772,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.604.870,00	22.882.298,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.604.870,00	22.882.298,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.401.081,24	16.882.708,16	10.978.778,23	10.964.778,23	6.429,00	77.929,27	77.929,27
Pessoal e Encargos Sociais	16.613.483,24	11.084.197,78	7.581.608,86	7.567.608,86	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.787.598,00	5.798.510,38	3.397.169,37	3.397.169,37	6.429,00	77.929,27	77.929,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.401.081,24	16.882.708,16	10.978.778,23	10.964.778,23	6.429,00	77.929,27	77.929,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.953.488,76	1.057.597,76	861.874,87	861.874,87	0,00	99.837,89	99.837,89
Investimentos	18.122.288,76	243.700,00	243.700,00	243.700,00	0,00	99.837,89	99.837,89
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	821.200,00	813.897,76	618.174,87	618.174,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.132.288,76	243.700,00	243.700,00	243.700,00	0,00	99.837,89	99.837,89
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	553.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.087.014,00	17.126.408,16	11.222.478,23	11.208.478,23	6.429,00	177.767,16	177.767,16
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.087.014,00	17.126.408,16	11.222.478,23	11.208.478,23	6.429,00	177.767,16	177.767,16
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							11.489.624,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							11.489.624,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	121.877,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	219.398,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	11.709.022,16

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.780.176,71	4.162.001,84
DEDUÇÕES (XL)	10.205.786,96	21.596.490,14
Disponibilidade de Caixa	10.205.786,96	21.596.490,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.007.919,00	23.193.112,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	558.610,57	552.181,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	243.521,47	1.044.440,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.425.610,25	-17.434.488,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		12.008.878,05

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	282.940,43
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-6.429,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	12.002.449,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	11.783.051,01
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SIMONE FERNANDES DA SILVA	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*	*FÁBIO SOUZA MARINHO*
###.407.164-##	*###.855.144-##*	*###.145.921-##*
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:213562EC

GABINETE DO PREFEITO
RREO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Bimestre: 3/2026				Exercício: **2026**
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.223.964,00	1.223.964,00	1.550.944,79	126,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.378,00	27.378,00	150,00	0,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.378,00	27.378,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	152.100,00	152.100,00	1.366.376,33	898,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.017.108,00	1.017.108,00	184.418,46	18,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	17.373.242,00	17.373.242,00	11.835.881,41	68,12
Cota-Parte FPM	15.702.170,00	15.702.170,00	10.366.373,59	66,01
Cota-Parte ITR	3.042,00	3.042,00	779,21	25,61
Cota-Parte IPVA	141.960,00	141.960,00	63.058,48	44,41
Cota-Parte ICMS	1.521.000,00	1.521.000,00	1.399.872,47	92,03
Cota-Parte IPI-Exportação	5.070,00	5.070,00	5.797,66	114,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.597.206,00	18.597.206,00	13.386.826,20	71,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.320.000,00	2.320.000,00	1.508.059,00	65,00	1.033.300,47	44,53	1.033.300,47	44,53	0,00
Despesas Correntes	2.290.000,00	2.290.000,00	1.508.059,00	65,85	1.033.300,47	45,12	1.033.300,47	45,12	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.320.000,00	2.320.000,00	1.508.059,00	65,00	1.033.300,47	44,53	1.033.300,47	44,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.508.059,00	1.033.300,47	1.033.300,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.508.059,00	1.033.300,47	1.033.300,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.008.023,93	2.008.023,93	2.008.023,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.008.023,93	2.008.023,93	2.008.023,93
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	(499.964,93)	(974.723,46)	(974.723,46)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(499.964,93)	(974.723,46)	(974.723,46)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	11,26	7,71	7,71

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**

APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.008.023,93	1.033.300,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	411.276,50	0,00	411.276,50	9.500,00	401.776,50	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	173.031,63	0,00	173.031,63	0,00	173.031,63	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.674.770,19	5.276.313,55	2.601.543,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.601.543,36
Empenhos de 2021 e anteriores	2.543.835,66	6.308.564,20	3.764.728,54	74.934,26	0,00	0,00	0,00	74.934,26	0,00	3.764.728,54
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.236.608,00	4.236.608,00	3.844.777,39	90,75
Proveniente da União	4.098.636,00	4.098.636,00	3.844.777,39	93,80
Proveniente dos Estados	137.972,00	137.972,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.236.608,00	4.236.608,00	3.844.777,39	90,75

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.107.000,00	5.285.000,00	3.084.669,07	58,36	1.854.725,49	35,09	1.854.725,49	35,09	0,00
Despesas Correntes	3.052.000,00	4.240.000,00	3.084.669,07	72,75	1.854.725,49	43,74	1.854.725,49	43,74	0,00
Despesas de Capital	1.055.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	160.000,00	160.000,00	100.000,00	62,50	13.239,94	8,27	13.239,94	8,27	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	100.000,00	62,50	13.239,94	8,27	13.239,94	8,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	100.000,00	80.000,00	80,00	55.720,34	55,72	55.720,34	55,72	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	80.000,00	80,00	55.720,34	55,72	55.720,34	55,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	210.000,00	210.000,00	180.000,00	85,71	178.868,00	85,17	178.868,00	85,17	0,00
Despesas Correntes	209.000,00	209.000,00	180.000,00	86,12	178.868,00	85,58	178.868,00	85,58	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.907.000,00	6.085.000,00	3.444.669,07	56,60	2.102.553,77	34,55	2.102.553,77	34,55	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre	**% (d/c) x**	**Até o bimestre**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre**	**% (f/c) x**	

			(d)	100	(e)		(f)	100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.427.000,00	7.605.000,00	4.592.728,07	60,39	2.888.025,96	37,97	2.888.025,96	37,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	160.000,00	100.000,00	62,50	13.239,94	8,27	13.239,94	8,27	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	100.000,00	80.000,00	80,00	55.720,34	55,72	55.720,34	55,72	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	210.000,00	210.000,00	180.000,00	85,71	178.868,00	85,17	178.868,00	85,17	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.227.000,00	8.405.000,00	4.952.728,07	58,92	3.135.854,24	37,30	3.135.854,24	37,30	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

SIMONE FERNANDES DA SILVA	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*	*FÁBIO SOUZA MARINHO*
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:65FDD94B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1192/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: R M S DA SILVA COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 13.165.472/0001-46

ENDEREÇO: Rua Parque das Dunas de Natal, nº 415, Jardim Parnamirim, Nova Esperança – Parnamirim/RN, CEP: 59.144-100.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de tonner e refis de tintas para manutenção das impressoras dos órgãos da Prefeitura Municipal de Jundiá.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TONNER BROTHER ORIGINALTN-1060	UND	87	R$ 100	R$ 8.700,00
2	TONNER ORIGINAL HP/83-A	UND	40	R$ 100	R$ 4.000,00
3	TONNER ORIGINAL HP/35/36/85-A	UND	40	R$ 100	R$ 4.000,00
4	TONNER ORIGINAL PANTUM TL-B2310H	UND	04	R$ 200	R$ 800,00
5	TONNER ORIGINAL BROTHER 2340	UND	04	R$ 100	R$ 400,00
6	TONNER ORIGINAL SAMSUNG D-111-S	UND	15	R$ 100	R$ 1.500,00
7	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 544 65ML (MAGENTA)	UND	40	R$ 35	R$ 1.400,00
8	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 544 65ML (CYAN)	UND	40	R$ 35	R$ 1.400,00
9	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 544 65ML (BLACK)	UND	60	R$ 35	R$ 2.100,00
10	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 544 65ML (YELLOW)	UND	40	R$ 35	R$ 1.400,00
11	REFIL DE TINTA ORIGINAL CANON 70 ML (MAGENTA)	UND	30	R$ 35	R$ 1.050,00
12	REFIL DE TINTA ORIGINAL CANON 70ML (CYAN)	UND	30	R$ 35	R$ 1.050,00
13	REFIL DE TINTA ORIGINAL CANON 135ML (BLACK)	UND	40	R$ 35	R$ 1.400,00
14	REFIL DE TINTA ORIGINAL CANON 70ML (YELLOW)	UND	30	R$ 35	R$ 1.050,00
15	CILINDRO DE IMAGEM BROTHER ORIGINAL Dr-1060.	UND	06	R$ 120	R$ 720,00
16	CILINDRO DE IMAGEM BROTHER ORIGINAL Dr-2340	UND	02	R$ 120	R$ 240,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 31.210,00 (Trinta e um mil duzentos e dez reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 017/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de julho de 2026 à 24 de julho de 2027.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - 03.001 - Secretarias de Administração; **Ação:** 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - Educação, Cultura e Desporto; **Ação:** 2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 2022 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 2023 - Execução da Quota Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte**: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15500000 - Transferência do Salário-Educação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **Ação:** 2058 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade – MAC; 2057 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS; 2108 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo de Assistência Social; **Ação:** 2076 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF – CRAS**;** 2075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social – FMAS; 2078 - Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **Fonte:** 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9.001 – Agricultura; **Ação:** 2085 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997; 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – Gabinete do prefeito; **Ação:** 2074 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente (CTCA); **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Finanças; **Ação:** 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Obras, Transporte e Serviços Urbanos; **Ação:** 2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2094 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **Fonte:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Jundiá/RN, 23 de julho de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza

P/ CONTRATADO: Renatha Mayara Sobrinha da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E9A23C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 3º BIMENTRE DE 2026 - ANEXO IV

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***			***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***	
###.596.224-##	###.819.234-##			###.951.304-##	
Prefeito	Controlador(A) Municipal			Secretária Municipal De Finanças	

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:9D531917

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 3º BIMENTRE DE 2026 - ANEXO VI

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.718.129,00	20.347.658,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.208.140,00	624.810,84
IPTU	385.998,00	13.390,42
ISS	364.510,00	212.207,73
ITBI	100.223,00	22.745,90
IRRF	1.250.010,00	368.928,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.107.399,00	7.538,00
Receitas de Contribuições	271.655,00	162.238,09
Receita Patrimonial	186.442,00	352.114,08
Aplicações Financeiras (II)	170.503,00	352.114,08
Outras Receitas Patrimoniais	15.939,00	0,00
Transferências Correntes	41.922.878,00	19.208.495,07
Cota-Parte do FPM	16.433.386,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	4.757.854,00	1.278.881,37
Cota-Parte do IPVA	1.065.650,00	87.231,01
Cota-Parte do ITR	1.276,00	2.700,36
Transferências da LC 61/1989	6.146,00	5.303,72
Transferências do FUNDEB	9.242.765,00	6.545.893,08
Outras Transferências Correntes	10.415.801,00	2.995.386,47
Demais Receitas Correntes	1.129.014,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.129.014,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	46.547.626,00	19.995.544,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.043.760,00	3.879.713,67
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.043.760,00	3.879.713,67
Convênios	1.613.638,00	1.803.000,00
Outras Transferências de Capital	430.122,00	2.076.713,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.043.760,00	3.879.713,67
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.591.386,00	23.875.257,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.591.386,00	23.875.257,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.584.348,84	34.755.277,42	19.299.680,46	18.979.735,82	114.849,34	35.277,20	35.277,20
Pessoal e Encargos Sociais	22.868.374,51	20.666.415,01	11.176.456,67	10.932.230,15	76.746,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	78.000,00	10.000,00	3.619,62	3.619,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.637.974,33	14.078.862,41	8.119.604,17	8.043.886,05	38.102,63	35.277,20	35.277,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.506.348,84	34.745.277,42	19.296.060,84	18.976.116,20	114.849,34	35.277,20	35.277,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.973.904,39	5.268.886,78	2.187.890,27	2.039.690,27	80.225,60	489.958,21	489.958,21
Investimentos	8.959.404,39	4.275.531,04	1.767.300,06	1.619.100,06	80.225,60	489.958,21	489.958,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.014.500,00	993.355,74	420.590,21	420.590,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.959.404,39	4.275.531,04	1.767.300,06	1.619.100,06	80.225,60	489.958,21	489.958,21
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	320.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.786.476,23	39.020.808,46	21.063.360,90	20.595.216,26	195.074,94	525.235,41	525.235,41
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.786.476,23	39.020.808,46	21.063.360,90	20.595.216,26	195.074,94	525.235,41	525.235,41
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.559.731,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.559.731,06
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.706.193,00	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		352.114,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		3.619,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.908.225,52
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.757.933,65	2.337.343,44
DEDUÇÕES (XL)	5.312.956,08	8.027.804,65
Disponibilidade de Caixa	5.312.956,08	8.027.804,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.712.285,70	8.300.558,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	261.394,98	66.319,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	137.934,64	206.434,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.555.022,43	-5.690.461,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.135.438,78
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		288.518,23
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-195.075,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	2.940.363,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.591.868,58
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.039.503,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.039.503,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota:

1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas

apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**

2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde

ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	*MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA*	*SELMA MARIA DA SILVA LOPES*
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:EDE39ACE

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 3º BIMENTRE DE 2026 - ANEXO VIII

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.100.741,00	617.272,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	385.998,00	13.390,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.223,00	22.745,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	364.510,00	212.207,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.250.010,00	368.928,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.264.312,00	12.083.974,02
2.1- Cota-Parte FPM	16.433.386,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.933.386,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.757.854,00	1.598.601,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.146,00	6.584,76
2.4- Cota-Parte ITR	1.276,00	3.375,38
2.5- Cota-Parte IPVA	1.065.650,00	109.038,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.365.053,00	12.701.246,86
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	3.952.862,40	2.416.758,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.138.400,85	758.516,91
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.256.839,00	6.598.770,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.251.361,00	4.903.023,10
6.1.1- Principal	6.237.287,00	4.850.145,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.074,00	52.877,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	107.478,00	30.478,00
6.2.1- Principal	107.478,00	30.478,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.898.000,00	1.665.269,52
6.3.1- Principal	2.898.000,00	1.665.269,52
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.284.424,60	2.433.387,06
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		613.855,65
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		613.855,65
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.212.626,27

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.204.181,65	11.953.079,43	6.954.484,03	6.673.984,91	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.313.207,65	10.237.738,54	5.359.102,42	5.226.803,30	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.363.574,00	3.339.617,37	1.565.096,30	1.527.188,46	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.151.146,65	6.099.683,41	3.387.297,87	3.302.827,53	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	798.484,00	798.437,76	406.708,25	396.787,31	0,00
10.1.4- Educação Especial	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.890.974,00	1.715.340,89	1.595.381,61	1.447.181,61	0,00
10.2.1- Educação Infantil	215.054,50	165.158,17	165.158,17	165.158,17	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.440.510,00	1.358.041,72	1.241.157,44	1.241.157,44	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	49.351,50	12.141,00	12.141,00	12.141,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	185.048,00	180.000,00	176.925,00	28.725,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.339.223,78	6.340.628,38	6.062.595,89	0,00	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.464.552,58	4.491.585,45	4.361.752,96	0,00	0,00	0,00	
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.874.671,20	1.849.042,93	1.700.842,93	0,00	0,00	183.773,41	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.							
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.734.392,89	4.855.756,77	4.725.924,28	0,00	0,00	0,00	
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	10.127,82	10.127,82	10.127,82	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	841.054,54	815.426,27	815.426,27	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.125.806,83	1.125.806,83	977.606,83	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERA!O DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.619.139,43	4.855.756,77	4.855.756,77	73,59
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	263.950,82	10.127,82	10.127,82	0,15
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	731.386,37	815.426,27	815.426,27	48,97
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	249.790,43	1.125.806,83	1.125.806,83	67,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	659.877,06	258.142,24	258.142,24	0,00	3,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.165.361,61	613.855,65	613.855,65	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.296.908,00	1.012.107,92	487.828,89	484.986,73	0,00
20.1- Educação Infantil	225.709,50	194.295,27	94.699,11	93.536,13	0,00
20.2- Ensino Fundamental	498.349,70	299.430,08	179.821,21	179.707,73	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	12.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	17.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.5- Administração Geral	538.843,80	518.382,57	213.308,57	211.742,87	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	5.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.501.089,65	12.965.187,35	7.442.312,92	7.158.971,64	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.822.352,00	3.699.070,81	1.824.953,58	1.785.882,76	0,00
21.1.1- Creche	2.855.576,50	2.809.567,85	1.331.940,20	1.300.217,45	0,00
21.1.2- Pré-escola	966.775,50	889.502,96	493.013,38	485.665,31	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.678.737,65	9.266.116,54	5.617.359,34	5.373.088,88	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					487.828,89
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.416.758,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					2.904.587,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.175.311,72	2.904.587,39	22,87
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	413.791,50	200.886,70	190.968,29	0,00	222.823,21
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	264.828,88	94.158,45	84.758,43	0,00	180.070,45
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	99.258,61	77.265,10	76.746,71	0,00	22.511,90
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	49.704,01	29.463,15	29.463,15	0,00	20.240,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.215.253,00	816.427,89
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.973.253,00	533.280,57
31.1.1- Salário-Educação	2.589.087,00	372.683,98
31.1.2- PDDE	3.000,00	708,86
31.1.3- PNAE	174.000,00	136.915,54
31.1.4 - PNATE	68.166,00	22.858,78
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	139.000,00	113,41
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	242.000,00	2.405,34
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	280.741,98
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.181.292,69	921.119,21	627.831,80	627.831,80	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	520.626,59	346.248,88	172.829,19	172.829,19	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.247.167,41	276.027,11	199.052,20	199.052,20	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	54.405,00	47.210,40	11.653,20	11.653,20	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	86.000,00	42.737,46	37.377,79	37.377,79	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.400,00	10.660,60	8.684,66	8.684,66	0,00
32.8- OUTRAS	240.693,69	198.234,76	198.234,76	198.234,76	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.682.382,34	13.886.306,56	8.070.144,72	7.786.803,44	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.139.524,95	12.501.025,68	6.827.827,89	6.692.686,61	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.765.270,15	10.550.673,07	5.578.772,82	5.445.290,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.372.324,80	1.950.352,61	1.249.055,07	1.247.396,11	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.542.857,39	1.385.280,88	1.242.316,83	1.094.116,83	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.542.857,39	1.385.280,88	1.242.316,83	1.094.116,83	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025				842.016,11	136.309,51
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				6.598.770,62	372.683,98
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				6.780.194,77	368.516,81
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				660.591,96	140.476,68
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				94.693,24	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				64.325,98	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				690.959,22	140.476,68

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no

primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A)Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:AF1C3CFD

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 3º BIMENTRE DE 2026 - ANEXO XIV

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.761.889,00
Previsão Atualizada	48.761.889,00
Receitas Realizadas	24.227.371,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.039.503,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.761.889,00
Dotação Atualizada	51.878.976,23
Despesas Empenhadas	40.024.164,20
Despesas Liquidadas	21.487.570,73
Despesas Pagas	21.019.426,09
Superávit Orçamentário	2.739.801,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	40.024.164,20
Despesas Liquidadas	21.487.570,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	43.008.305,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.308.305,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.813.509,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.706.193,00	2.559.731,06	150,02
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	288.518,23	3.135.438,78	1.086,73

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	261.394,98	0,80	195.074,94	66.319,24
Poder Executivo	261.394,98	0,80	195.074,94	66.319,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.086.028,86	170.000,00	525.235,41	390.793,45
Poder Executivo	1.086.028,86	170.000,00	525.235,41	390.793,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	1.347.423,84	170.000,80	720.310,35	457.112,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.904.587,39	25,00	22,87
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.855.756,77	70,00	73,59
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	815.426,27	0,00	48,97
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.125.806,83	15,00	67,61

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.277.042,47	15,00	25,80
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	*MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA*	*SELMA MARIA DA SILVA LOPES*
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:068EC07A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF nº ***.554.924-**, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 38/2026, SRP Pregão Eletrônico nº 015/2026**, homologado em 12/06/2026, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e itens de consumo para a administração e demais secretaria.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO LTDA	
CNPJ/MF Nº: 40.761.843/0001-25	**TELEFONE:** (84) 3645-3657
ENDEREÇO: Rua Tomás Antônio Gonzaga, 276, Liberdade, Parnamirim/RN, CEP: 59.155-605	
E-MAIL: ismalheiro@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: IVANALDO SEVERINO MALHEIRO	
CPF/MF Nº: ***.891.204-**	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
13	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTATIL, COM WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS- 1100W RMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 30HZ, MODO DE SAÍDA DE ÁUDIO STEREO. TIPO DE AUTO FALANTE: 2X SUBWOOFERS DE 242MM (9"), 2X MID-RANGE DE 120MM (4,5"), 2X TWEETERS DE 74MM (2,75") CARACTERISTICAS ESPECIAIS: Á PROVA DE POEIRA, ADEQUAÇÃO DO CONTROLE PRO RÁDIO PARA LEITORES DE MÚSICA, DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: NOTEBOOK, TABLET E SMARTPHONE, CONFIGURAÇÃO DE CANAIS DE SOM SURROUN 4 2,CERTIFICAÇÃO DA ANATEL POTÊNCIA EM WATTS: 1100 WATTS, TIPO DE FONTE DE ENERGIA: FIO ELÉTRICO, COM BATERIS INCLUSAS , COMPOSIÇÃO DE PILHA OU BATERIA: ÍON-LÍTIO, BATERIAL RECARREGÁVEL, GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES. ENTRADAS DUPLAS PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS MUSICAIS COM CONTROLE DE VOLUME, UBS, DAISY CHAIN COM FIO IN/OUT. LUZES ADAPTÁVEL COM LUZES ESTRELADAS CINTILANTES. TRILHAS DE LUZES FRIAS E EFEITOAS ESTROBOSCÓPICOS COMPOSTA POR GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, CARTÃO DE GARANTIA, FICHA DE SEGURANÇA E 1 CONECTOR DE ENERGIA AC.	PHILIPS / X4209	UND	6	968,50	5.811,00
23	FRIGOBAR 122L COM CONTROLE DE TEMPERATURA COR BRANCA (EM120) 220V, POSSUI CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA A+++, QUE GARANTA ATÉ 30°/° DE ECONOMIA, NO SEU INTERIOR POSSUI UMA PRATELEIRA DE VIDRO QUE SUPORTA ATÉ 9KG. PARA GARRAFAS DE 600ML A 2L. CERTIFICAÇÃO: INMETRO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 46,2 X 49,6 X 88,05 CM: 26 QUILOGRAMAS. CONSUMO ANUAL DE ENERGIA: 13 KILOWATTS. ESPAÇO PARA LEGUMES E VERDURAS: 10 LITROS. CAPACIDADE DO FREEZER: 90 LITROS. VOLTAGEM: 220 VOLTS: TIPO DE MATERIAL DA PORTA: AÇO INOXIDÁVEL.	HQ / 124FB	UND	3	1.349,00	4.047,00
24	FRITADEIRA AIR FRYER, COM CAPACIDADE DE 3,5L, COM TIMER, COM AVISO SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 1500 WATTS, 200 VOLTS.	HQ / AF5LMP2 220V	UND	10	239,00	2.390,00
33	LIQUIDIFICADOR, 550 WATTS DE POTÊNCIA, COPO DE 2,2L, 3 VELOCIDADE + PULSAR, COM FILTRO PARA COAR, LÂMINAS EM INOX, COM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, TAMPA DO COPO COM DOSADOR, 220 VOLTS.	CADENCE / LIQ200	UND	25	150,00	3.750,00
35	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE DE LAVAGEM (ROUPA SECA) DE 8,5 KG, TENSÃO: 220V, COM DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE, TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR.	SUGGAR / LAVAMAX	UND	3	1.000,00	3.000,00
47	PURIFICADOR DE ÁGUA DEPRESSÃO 220V, COM GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA, COR PRATA, TAMPO EM AÇO INOX 304 ESCOVADO, DEPOSITO DE ÁGUA EMAÇO INOX 304, DRENO PARA LIMPEZA, RALO SINFONADO SERPENTINA EXTERNA, COM OPÇÃO DE TROCA DE REFIL SEM FECHAR O REGISTRO, COM COMPRESSOR QUE EVITE AGRESSÃO A CAMADA DE OZÔNIO, TECLAS EM BRAILE, JATO PARA BOCA, PROTETOR DE OZÔNIO, PROTETOR BUCAL FLEXÍVEL, REGULAGEM DO JATO DE ÁGUA, DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO, DIMENSÕES DE 670X460X480MM, VOLUME INTERNO DO APARELHO DE 3,0 L, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE 300 LTS. VOLTAGEM 220 VOLTS.	ESMALTEC / RGPM30	UND	6	900,00	5.400,00
49	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, CAPACIDADE: DE NO MÍNIMO, 280 LITROS REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, CAPACIDADE: DE NO MÍNIMO 280 LITROS, VOLTAGEM: 220V, PORTAS: DUAS COMPARTIMENTOS: NO MÍNIMO, DISPENSER DE GELO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A. POTÊNCIA: DE NO MÍNIMO 126W, COR: BRANCO, MATERIAL: GABINETE (EXTERNO) PINTADO EM BRANCO OU AÇO ESCOVADO. PUXADORES INJETADOS COM ACABAMENTO MÉTALICO, ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA DO FABRICANTE OU FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CONSUL / CRB36	UND	3	2.716,50	8.149,50
50	SANDUICHEIRA E GRILL, POTÊNCIA DE 850 WATTS, CHAPAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, CHAPA SUPERIOR ONDULADA E INFERIOR LISA, TAMANHO DA CHAPA: 22X14,5CM, COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, ACABAMENTO AÇO INOX, PÉS ANTIDERRAPANTES, 220 VOLTS.	HQ / PTHQS6004	UND	25	120,00	3.000,00
51	SECADOR DE CABELO, POTÊNCIA DE 1.700 WATTS, 4 COMBINAÇÕES DIFERENTES DE TEMPERATURA E VELOCIDADES, CABO DE 1,8M, 220 VOLTS.	AGRATTO / DALLA SEAC 011-02	UND	15	150,00	2.250,00
55	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA, COM CAPACIDADE DE 10KG, 10 PROGAMAS DE LAVAGEM E 3 NÍVEIS DE ÁGUA, 3 MOLHOS E DESLIGAMENTOS AUTOMÁTICOS, FILTRO CATA-FIAPOS, DISPENSER PARA SABÃO, SEMIAUTOMÁTICO, POTÊNCIA DE 450 WATTS, VOLTAGEM DE 220 VOLTS.	SUGGAR / 10KG	UND	6	540,00	3.240,00
56	VENTILADOR DE COLUNA, 3 VELOCIDADE, 40CM DE DIÂMETRO, POTÊNCIA DE 140 WATTS, QUANTIDADE DE PÁS: 06, VOLTAGEM DE 220 VOLTS.	VENTISOL / TURBO 40CM	UND	20	199,00	3.980,00
57	VENTILADOR DE MESA: 6 PÁS SUPER POWER, POTÊNCIA:80 WATTS, VOLTAGEM DE 220V, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SISTEMA OSCILANTE LATERAL, INCLINAÇAO VERTICAL REGULÁVEL, GRANDE FRONTAL REMOVÍVEL.	VENTISOL / TURBO 6	UND	20	170,00	3.400,00
59	LIQUIDIFICADOR 4 LITROS INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO INOX. MATERIAL DA JARRA: AÇO INOXIDÁVEL. VOLTAGEM:220V. POTÊNCIA DE 700 W. 700 WATTS DE POTÊNCIA / 3500RPM. ROTAÇÃO: 3500 RPM. FREQUÊNCIA: 60 HZ. POTENCIA: 700 W. ALTURA: 64 CM. LARGURA: 25 CM. PROFUNDIDADE: 20 CM.	KD ELETRO / INDUSTRIAL 4 LITROS	UND	3	740,00	2.220,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 50.637,50**	

2.2. Se houver listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de junho de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

IVANALDO SEVERINO MALHEIRO

Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:38F86EB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF nº ***.554.924-**, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 38/2026, SRP Pregão Eletrônico nº 015/2026**, homologado em 12/06/2026, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e itens de consumo para a administração e demais secretaria.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 64.602.531/0001-37	**TELEFONE:** (083) 98660-6164 / 4141-6164
ENDEREÇO: Rua Bruno Maia De Melo, 81, Sala 003, Mangabeira, Joao Pessoa/PB, CEP: 58.059-132	
E-MAIL: dsetemais@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: SOLANGE BELTRAO DE ARAUJO	
CPF/MF Nº: ***.622.314-**	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	APARADOR DE PELOS, 6W DE POTÊNCA, 4 PENTES GUIA COM 3,6,9 E 12MM DE ALTURA E 1 PENTE AJUSTÁVEL, COMPOSTO COM 4 CABEÇAS APARADORAS, 4 PENTES DE CORTE, 1 PENTE AJUSTÁVEL, 1 ÓLEO LUBRIFICANTE, 1 CARREGADOR, 1 BASE CARREGADORA, LÂMINAS EM AÇO INOX, USO SEM FIO, 220 VOLTS.	MONDIAL / 6BG	UND	12	147,42	1.769,04
2	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TIPO DE AR CONDICIONADO: SPLIT, VOLTAGEM: 220V, MODELO: PAREDE, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA: COBRE, BIFÁSICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO (SELO PROCEL): A; TECNOLOGIA: INVERTER.	AGRATTO / 12K	UND	15	2.038,36	30.575,40
3	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU, TIPO DE AR CONDICIONADO: SPLIT, VOLTAGEM: 220V, MODELO: PAREDE, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA: COBRE, BIFÁSICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO (SELO PROCEL): A; TECNOLOGIA: INVERTER.	PHILCO / PAC18	UND	6	2.799,00	16.794,00
4	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU, TIPO DE AR CONDICIONADO: SPLIT, VOLTAGEM: 220V, MODELO: PAREDE, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA: COBRE, BIFÁSICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO (SELO PROCEL): A; TECNOLOGIA: INVERTER.	AGRATTO / 9K	UND	10	1.966,36	19.663,60
5	ASPIRADOR DE PÓ COM SACO, CONTROLE SUCÇÃO 1400W INDICADOR, TROCA SACO, AJUSTE DE POTÊNCIA, SON10 220V. SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM: 3 NÍVEIS DE FILTRAGEM QUE PROPORCIONAM UMA LIMPEZA MAIS EFICIENTE E UM AR MAIS SAUDÁVEL. REGULAGEM DE POTÊNCIA: A POTÊNCIA PODE SER FACILMENTE AJUSTADA DE ACORDO COM O PISO OU SUPERFÍCIE A SER ASPIRADA, SEM DANIFICÁ-LOS. ENROLADOR AUTOMÁTICO DE CABO ELÉTRICO: COM FACILIDADE MANTENDO-O SEMPRE SEGURO. ALCANCE TOTAL DE 6M: MAIOR PRATICIDADE E AUTONOMIA, SEM A NECESSIDADE DE TROCAR DE TOMADAS A TODO INSTANTE. VOLTAGEM 220 VOLTS. PORTÁTIL, ASPIRADOR POTENTE, SACO, RODAS, REBOBINAGEM AUTOMÁTICA DO CABO.TUBO PROLONGADOR, MANGUEIRA, BOCAL PARA PISOS, BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS + BOCAL ESTOFADOS, ASPIRADOR.	ELETROLUX / AQP20	UND	6	311,41	1.868,46
6	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL E PORTÁTIL DE MÃO 2 EM 1, 1000W DE POTÊNCIA ELÉTRICA, COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE DE 1,2L, 4M DE CABO ELÉTRICO, TENSÃO: 220 VOLTS.	PHILCO / PAS1600P	UND	6	221,13	1.326,78
7	BARBEADOR ELÉTRICO, POTENCIA DE 5 WATTS, ALIMENTAÇÃO: BATERIA CARREGÁVEL, TIPO DE UTILIZAÇÃO: SECO E MOLHADO, BIVOLT, 1 VELOCIDADE	MONDIAL / SHAVE	UND	10	175,21	1.752,10
8	BATEDEIRA, 400W DE POTÊNCIA, 220 DE VOLTAGEM, COM TIGELA GRANDE DE 3,6L, 3 VELOCIDADE + TUBO, COMPOSTA POR 01 BATEDEIRA, 01 PAR DE BATEDORES, 01 TIGELA REMOVÍVEL.	MONDIAL / PRATICA	UND	12	131,04	1.572,48
11	CAFETEIRA ELÉTRICA, COM JARRA DE VIDRO, SISTEMA CORTA-PINGOS E BASE DE AQUECIMENTO, 220 VOLTS, 600 WATTS, TIPO DE FONTE DE ENERGIA: ENERGIA ELÉTRICA.	LENOX / 600W	UND	20	106,47	2.129,40
12	CAFETEIRA EXPRESSO, VOLTAGEM DE 220V, DESLIGAMETO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE SUPRIMENTO: CÁPSULA, POTENCIA: 1250 WATTS, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA: 950 ML, RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, REMOVÍVEL.	3 CORACOES / COV	UND	5	517,78	2.588,90
15	CHURRASQUEIRA ELÉTRICA, 200 WATTS DE POTÊNCIA, 200VOLTS, TIPO DE FONTE DE ENERGIA: ENERGIA ELÉTRICA, GRAND STEAK E GRILL, PORTÁTIL, GRELHA COM ALTURA REGULÁVEL, COM CONTROLE DE TEMPERATURA.	MONDIAL / STEAK	UND	10	232,96	2.329,60
16	ESCOVA SECADORA, MATERIAL: POLIPROPILENO. POTÊNCIA: 1200 WATTS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA, REVESTIMENTO ESPECIAL COM QUATRO ELEMENTOS: REVESTIMENTO ENRIQUECIDO COM INFUSÃO DE CERÂMICA, TITÂNIO TOURMALINE E NANO SILVER. 3 EM 1 – SECA, ESCOVA E MODELA. BIVOLT: VOLTAGENS EM 220V. CABO GITATÓRIO DE 2,5 METROS: O CABO-PLUGUE TEM 2,5M DE COMPRIMENTO E GIRO 360°.	HAIR / ONE STEP	UND	12	124,80	1.497,60
17	ESPREMEDOR DE FRUTAS ELÉTRICO, 30 WATTS, AUTOMÁTICO, 220 VOLTS, COM CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, COMPOSTO POR JARRA, TAMPA E PENEIRA, MOTOR REVERSÍVEL.	MONDIAL / E20	UND	20	108,16	2.163,20
19	FOGÃO DE PISO COM 4 BOCAS, ALIMENTAÇÃO: GÁS, CAPACIDADE DO FORNO: 119,50L, TIPO DO FORNO: GÁS.	BRASLAR / SIRIUS	UND	10	646,00	6.460,00
20	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA DE 50L, 220 VOLTS, POTÊNCIA DE 1800 WATTS, TEMPERATURA DE 100 ATÉ 200, RESISTÊNCIA: 4, COM BANDEJA COLETORA DE GORDURA E GRELHA.	PHILCO / PFE52P	UND	5	569,00	2.845,00
22	FREEZER HORIZONTAL NA COR BRANCA, DE NO MÁXIMO 150 LITROS, COM DUPLA AÇÃO, FREEZER OU REFRIGERADOR, COM 1 PORTA, TAMPA BALANCEADA, COM UM SEPARADOR HORIZONTAL E TERMOSTATO AJUSTÁVEL, 4 RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGUNRANÇA E ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS.	PHILCO / PFH105B	UND	5	1.781,00	8.905,00
25	FURADEIRA DE IMPACTO, COMPOSTA POR UMA MALETA, 220 VOLTS, BOTÃO TRAVA, INTERRUPTOR ELETRÔNICO, POTÊNCIA DE 750 WATTS, MANDRIL COM CHAVE DE ½ (13MM), ESCOVAS ROTATIVAS, TIPO DE FONTE DE ENERGIA: ELÉTRICO COM FIO, VELOCIDADE: 300 RPM, COMPONENTES INCLUSOS: 1 EMPUNHADEIRA AUXILIAR, 1 CHAVE MANDRIL E 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE.	VONDER / FIV709	UND	12	379,00	4.548,00
26	GELADEIRA 240L, COM PRATELEIRAS ARAMADAS E REMOVÍVEIS, COM ALTURA REGULÁVEL, COM DEGELO MANUAL, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA-OVOS REMOVÍVEL PARA 12 UNIDADES E PÉS NIVELADORES DIANTEIRO E RODÍZIOS TRASEIROS.	ESMALTEC / ROC31	UND	10	2.074,00	20.740,00
34	MÁQUINA DE CORTAR CABELO,220 VOLTS, LÂMINAS DE AÇO INOX, 4 PENTES DE CORTE DE 3MM, 6MM, 9MM E 12MM, ALAVANCA DE AJUSTE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	MONDIAL / CR 02	UND	15	98,28	1.474,20
36	MICROONDAS DE BANCADA, DE 23 LITROS, POTÊNCIA DE 1100 WATTS, 220 VOLTS, PAINEL INTELIGENTE, COM AJUSTES AUTÓMATICO DA POTÊNCIA.	AGRATTO / AMIC02	UND	8	639,00	5.112,00
37	MODELADOR DE CABELO (BABY LISS), BIVOLT AUTÓMATICO, TECNOLOGIA CERÂMICA, LED INDICADOR DE LIGADO, CABO DE 3 METROS, DIÂMETRO DO TUBO DO MODELADOR: 25MM, 220 VOLTS, 56 WATTS.	MONDIAL / EM12	UND	10	145,33	1.453,30
39	MULTI PROCESSADOR DE ALIMENTOS, TURBO, 7 FUNÇÕES, 1000 WATTS, COM JARRA DE 3,2 LITROS E A CAPACIDADE ÚTIL É DE 2 LITROS, COM 8 ACESSÓRIOS: LÂMINAS PICADORA, FATIADOR, RALADOR, PALITADOR, ESPREMEDOR, BATEDOR, EMULSIFICADOR E FILTRO, 2 VELOCIDADE + FUNÇÃO TURBO, TIPO DE FONTE ENERGIA: ENERGIA ELÉTRICA, 200 VOLTS.	MONDIAL / TURBO CHEF	UND	6	430,26	2.581,56
40	PANELA DE ARROZ ELÉTRICA: 700 WATTS, CAPACIDADE PARA 10 XÍCARAS DE ARROZ, 200 VOLTS, COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, VÁLVULA DE SAÍDA DE VAPOR, TAMPA BASCULHANTE COM TRAVAMENTO.	PHILCO / PA7	UND	5	231,93	1.159,65
42	PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA, PAINEL DIGITAL COM 14 FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, TAMPA COM TRAVAMENTO, CONTROLE DE TEMPERATURA, DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO FIM DO PREPARO, CONTROLE DE PRESSÃO, DISPOSITIVO CONTRA ENTUPIMENTO DA VÁLVULA, DESIGN SOFISTICADO EM AÇO	PHILCO / PPPE04	UND	5	499,00	2.495,00

	INOX, CUBA ANTIADERENTE, REMOVIVÉL, CABO ELÉTRICO, ACOMPANHADO DE COLHER E COPO MEDIDOR PARA AUXILIAR NA HORA DOS PREPAROS. COM GARANTIA DE 1 (UM) ANO. TENSÃO/VOLTAGEM: 220 VOLTS. MATERIAL: POLIPROPILENO E INOX: POTÊNCIA: 1000W. CAPACIDADE: 6 L. REVESTIMENTO: ANTIADERENTE.					
44	PARAFUSADEIRA, BATERIA 12V, COM MALETA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTADO POR BATERIA, VELOCIDADE: 700 RPM, COM LUZ DE LED E INDICADOR DE STATUS DA BATERIA, COM 15NM DE TORUQE, COM AUTONOMIA DE ATÉ 600 PARAFUSAMENTOS POR CARGA DE BATERIA.	VONDER / PFV12	UND	10	339,00	3.390,00
45	PIPOQUEIRA ELÉTRICA, 1.200 WATTS DE POTÊNCIA, 220 VOLTS, QANTIDADE MÁXIMA DE PRODUÇÃO POR VEZ 100G, COM COLHER DOSADORA, COM BOCAL DIRECIONADOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA.	AGRATTO / 1200W	UND	12	149,00	1.788,00
46	PRANCHA ALISADORA DE CABELO,220 VOLTS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA, BIVOLT AUTÓMATICO, CABO GIRÁTORIO, COM REVESTIMENTO CERÂMICO, COM CONTROLE DE SEGURANÇA, POTÊNCIA DE 30 WATTS.	AGRATTO / 30W	UND	15	90,09	1.351,35
54	SMARTPHONE, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB, 3 GB DE RAM E PROCESSADOR OCTA-CORE, TELA: PLS LCD DE 6,5" COM RESOLUÇÃO HD + (720X1600), CÂMERA TRASEIRA DUPLA DE 13 MP + 2 MP, COM ZOOM DIGITAL ATÈ 10X E MODO RETRATO E SELFIE DE 5MP COM ABERTURA DE F2.2 FLASH FRONTAL, DUAL CHIP, COM TECNOLOGIA 4G E BATERIA 5000 MAH.	SAMSUNG / A07	UND	5	834,00	4.170,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 154.503,62**	

2.2. Se houver listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de junho de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

SOLANGE BELTRAO DE ARAUJO

Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:639B3366

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF nº ***.554.924-**, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 38/2026, SRP Pregão Eletrônico nº 015/2026**, homologado em 12/06/2026, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e itens de consumo para a administração e demais secretaria.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	
CNPJ/MF Nº: 20.481.118/0001-96	**TELEFONE:** (47) 3041-2832
ENDEREÇO: Rua Juliete Waldrich, 663, Encano, Indaial/SC, CEP: 89.086-580	
E-MAIL: rumo.licitacao@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	
CPF/MF Nº: ***.500.849-**	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
10	BEBEDOURO DE COLUNA, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE 1,8 LITROS, SUPORTANDO UM GARRAFÃO DE ATÉ 20 LITROS, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, 97 WATTS, 220 VOLTS, REFRIGERADO POR COMPRESSOR.	LIBELL / MASTER CGA	UND	10	763,44	7.634,40
32	LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 229V. CONSUMO DE ENERGIA. CONSUMO DE ÁGUA: 135 LTS. DIMENSÕES: LARGURA 62CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM.PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM TAMPA ABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR, COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	MIDEA / WAVE AGITATOR	UND	2	1.953,13	3.906,26
60	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 8 LITROS, JARRA DE 8 LITROS EM AÇO INOXIDÁVEL, FREQUENTEMENTE EM FORMATO MONOBLOCO (SEM SOLDAS) PARA EVITAR ACÚMULO DE RESÍDUOS. MOTOR E POTÊNCIA: MOTORES POTENTES, COMUMENTE DE 0,5 CV A 0,75 CV, PROJETADOS PARA USO CONTÍNUO E PESADO. ROTAÇÃO: BAIXA ROTAÇÃO (APROX. 3500 - 4500 RPM). TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA COM ENCAIXE JUSTO. ROTAÇÃO: 3.400 A 4.500 RPM. VOLTAGEM: 220V. MATERIAL: COPO E GABINETE EM AÇO INOX. TESTADO E APROVADO PELO INMETRO	JL / COLOMBO	UND	3	845,71	2.537,13
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 14.077,79**	

2.2. Se houver listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de junho de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0C62D1B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF nº ***.554.924-**, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 38/2026, SRP Pregão Eletrônico nº 015/2026**, homologado em 12/06/2026, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e itens de consumo para a administração e demais secretaria.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 37.653.978/0001-62	**TELEFONE:** (84) 99666-6077
ENDEREÇO: Av. Musicista Samuel Sandoval da Fonseca, 1525 - Sala 01, Vista Bela, Assú/RN, CEP: 59.650-000	
E-MAIL: mgcomercioeservicos@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO LUCAS RODRIGUES DE ARAUJO	
CPF/MF Nº: ***.029.294-**	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
48	REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL, VOLTAGEM: 220V, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0 A 10°C, ALTA CAPACIDADE: 338L DE ARMAZENAGEM INTERNA, TERMOSTATO PARA SELAÇÃO DE TEMPERATURA, MELHOR DISTRIBUIÇÃO INTERNA: PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO DOS ITENS. PORTA EM VIDRO DUPLO ANTIEMBAÇAMENTO, GÁS ECOLÓGICO: NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE; LUZ DE LED INTERNA; ORIENTAÇÃO; VERTICAL, TIPO DE EVAPORADOR: EVAPORADOR ALETADO COM VENTILAÇÃO FORÇADA DE AR FRIO.	EOS / ECO GELO EEV400	UND	2	4.923,57	9.847,14
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 9.847,14**	

2.2. Se houver listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de junho de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

ANTONIO LUCAS RODRIGUES DE ARAUJO

Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:EA5E6A2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF nº ***.554.924-**, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da

proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 38/2026, SRP Pregão Eletrônico nº 015/2026**, homologado em 12/06/2026, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e itens de consumo para a administração e demais secretaria.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	
CNPJ/MF Nº: 40.876.269/0001-50	**TELEFONE:** (87) 98836-3257
ENDEREÇO: Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-280	
E-MAIL: distribuidora_agreste@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL: RAISSA RABELO FERREIRA	
CPF/MF Nº: ***.619.254-**	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
9	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, SUPORTANDO UM GARRAFÃO DE ATÉ 20 LITROS, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, TORNEIRAS COM FUNÇÃO MIX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE 30 LITROS, 220 VOLTS.	BEGEL / STILLE MASTER	UND	5	693,00	3.465,00
14	CAIXA TÉRMICA DE 34 LITROS, EM MATERIAL PROLIPROPILENO, TAMPA ARTICULADA COM SUPORTE PARA LATAS, COPOS OU GARRAFA.	MOR	UND	15	98,00	1.470,00
18	FILTRO/REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA ACQUA CLEAN PA, BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	ELECTORLUX	UND	15	322,72	4.840,80
21	FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1° C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE – 18° C A – 25° C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	METALFRIO / DA550IF	UND	6	3.899,00	23.394,00
27	JOGO DE FERRAMENTAS (KIT FERRAMENTAS), FERRAMENTAS COM MANUAIS COM 200 PEÇAS ACOMPANHADA DE MALETA.	VONDER	UND	10	393,75	3.937,50
28	JOGO DE PANELAS, ANTIADERENTE, COM TAMPA DE VIDRO, COM 10 PEÇAS + ACESSORIOS.	TRAMONTINA	UND	5	254,25	1.271,25
29	JOGO DE XÍCARAS PARA CHÁ, MATERIAL: PORCELANA, COM 8 PEÇAS D 150ML, TAMANHO APROXIMADO DA XÍCARAS: 9,5X7X7CM DE Ø, PIRES: 1CM DE Ø.	SCHMIDT	UND	20	194,58	3.891,60
30	KIT DE FURADEIRA + PARAFUSADEIRA, VELOCIDADE MÁXIMA DA ROTAÇÃO: 2700RPM, TENSÃO: 220 VOLTS, POTÊNCIA ELÉTRICA: 600W, CORRENTE ELÉTRICA: 3,8/2,2, FREQUÊNCIA: 60HZ, COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO: 2 METROS, ACOMPANHADA DA MALETA.	VONDER	UND	12	367,91	4.414,92
31	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO EXTREME TURBO 2800, SEMI INTENSIVO, 360L/H, MOTOR DE INDUÇÃO, 2450PSI 1900W, 220 VOLTS, SEU PISTÃO CONTA COM MATERIAL EM AÇO INOX. CONTA COM SISTEMA DE STOP TOTAL, CORTANTO O FLUXO DE ÁGUA E ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO, POUPANDO ENERGIA E AUMENTANDO A DURABILIDADE DO MOTOR, COR; AMARELO COM PRETO. POTÊNCIA ELÉTRICA: 1900W. PRESSÃO MÁXIMA: 2450PSI. FREQUÊNCIA: 60 HZ. MOTOR: INDUÇÃO. VAZÃO:360L/H. CLASSE DE ISOLAÇÃO: III. CABO ELÉTRICO: 5 M. MANGUEIRA: 5 M TRAMA DE AÇO. PESO LÍQUIDO: 15,8KG. PESO BRUTO: 17KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 29 X 30X 76 CM CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA: 01 ANO. ACESSÓRIOS: 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA. 1 LANÇA COM BICO REGULÁVEL (CONCENTRADO, LEQUE E SHAMPOO).1 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA. 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 5 M DE TRAMA DE AÇO. 1 APLICADOR DE DETERGENTE EMBUTIDO. COMPONENTES: BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO. PISTÕES DE AÇO INOX. CABO ELÉTRICO DE 5 METROS. SISTEMA STOP TOTAL. FILTRO DE ÁGUA. ESPIGÃO PARA CONEXÃO DA MANGUEIRA. 2 RODAS PARA TRANSPORTE, ALÇA ERGONÔMICA REMOVÍVEL. BOTÃO LIGA E DESLIGA ERGONÔMICO E DE FACIL ACESSO. SUPORTE PARA ACESSÓRIOS.	WAP	UND	3	1.990,29	5.970,87
38	MOP GIRATÓRIO 3 EM 1, COMPOSTO POR 1 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA, 1 CABO TELESCÓPIO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR, 1 REFIL DE MICROFIBRA, CAPACIDADE DO BALDE EM USO: 4 LITROS/ CAPACIDADE TOTAL: 8 LITROS.	BRALIMPIA	UND	15	149,00	2.235,00
41	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5L, COM FECHAMENTO EXTERNO, REVESTIMENTO ANTIADERENTE STARFLON T1 E TAMPA POLIDA, COM 20 CM, DE DIÂMETRO, COM SISTEMA DE TRÊS VÁLVULAS.	EIRILAR	UND	10	135,00	1.350,00
43	PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL DE ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE: 7L, COM ACABAMENTOEXTERNO COM POLIMENTO DE ALTO BRILHO E CABOS ALÇAS ERGONÔMICAS, RESISTENTES AO CALOR.	EIRILAR	UND	10	113,00	1.130,00
58	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, FORNO: COM TAMPA DE INOX; GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS; PINTURA: ELETROSTÁTICA (EPOXI) DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE;	VENÂNCIO / BR4BF	UND	5	1.581,23	7.906,15
61	PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL DE ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE: 20L, COM ACABAMENTO EXTERNO COM POLIMENTO DE ALTO BRILHO E CABOS ALÇAS ERGONÔMICAS, RESISTENTES AO CALOR.	BUFFALO	UND	4	1.640,61	6.562,44
62	ASSENTO ELEVATÓRIO PARA CARRO, COM CAPACIDADE DE CRIANÇA DE 15 A 36 KG. CERTIFICADO PELO INMETRO.	BURIGOTTO	UND	5	362,76	1.813,80
63	CADEIRA DE SEGURANÇA PARA CARRO, COM CAPACIDADE DE CRIANÇA DE 9 A 36KG, ESPECIFICAÇÃO: TECIDO ACOLCHOADO, ANTIALÉRGICO E FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, CERTIFICADO PELO INMETRO.	BURIGOTTO	UND	5	786,61	3.933,05
64	CADEIRA PARA CARRO (BEBÊ CONFORTO DE 0 ATÉ 13KG). ESPECIFICAÇÃO: REDUTOR (ALMOFADINHA) PARA MELHOR SEGURANÇA E ACOMODAÇÃO O BEBÊ. CERTIFICADO PELO INMETRO.	BURIGOTTO	UND	5	577,36	2.886,80

VALOR TOTAL REGISTRADO	**R$ 80.473,18**

2.2. Se houver listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de junho de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

RAISSA RABELO FERREIRA

Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A3E4A9C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF nº ***.554.924-**, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 52/2026, SRP Pregão Eletrônico nº 020/2026**, homologado em 03/07/2026, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de mobiliário em geral, visando atender de forma contínua e eficiente às necessidades dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Município de Lagoa de Velhos/RN.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: E S CARVALHO LTDA	
CNPJ/MF Nº: 58.173.748/0001-76	**TELEFONE:** (83) 99850-1571
ENDEREÇO: Av. João Wallig, 1512, Distrito Industrial, Campina Grande/PB, CEP: 58.411-170	
E-MAIL: e3componentes2026@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ELVIS SOUSA CARVALHO	
CPF/MF Nº: ***.942.834-**	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
11	**CADEIRA EXECUTIVA COM BASE GIRATÓRIA**, sem braço, com rodízios, cor preta, acento medindo aproximadamente 38 x 44 cm (A x L) e encosto 23 x 47 cm (A x L). Cor a ser definida na autorização de fornecimento.	CARVALHO MOVEIS	UND	20	370,00	7.400,00
12	**CADEIRA FIXA COM QUATRO PÉS**, cor preta, acento medindo aproximadamente 42 x 40 cm e encosto 29 x 37 cm, com espuma injetável e revestida por tecido. Cor a ser definida na autorização de fornecimento.	CARVALHO MOVEIS	UND	30	163,66	4.909,80
13	**CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO MODELO ISO** - Sem braço, empilhavel, assento e encosto em polipropileno (PP) de alta resistência com bordas arredondadas, estrutura em tubo de aço carbono com pintura eletrostática a pó, pés com ponteiras de polipropileno para proteção do piso. Dimensões aproximadas: 80 - 82 cm de altura total, 46 - 55 cm de largura e assento a cerca de 45 - 46 cm do chão. Cor a ser definida na autorização de fornecimento.	CARVALHO MOVEIS	UND	50	143,98	7.199,00
27	**MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETA**, Tampo confeccionado em MDP de 15 mm; Borda POST de 16 mm em todo o Tampo; Pés Metálicos Metalon 50 x 30 e 30 x 20 Pintura Eletrostática; Fixação da estrutura aoo tampo através do Parafuso Soberbo direto na Madeira do Tampo; Pés Fixos c/ Botinha Plástica Polipropileno; Gaveta c/ Tranca somente na Superior; medindo aproximadamente 120 cm (C) x 0,60 cm (L), com 02 gavetas e chaves. Cor a ser definida na autorização de fornecimento.	CARVALHO MOVEIS	UND	20	288,00	5.760,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 25.268,80**	

2.2. Se houver listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de julho de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

ELVIS SOUSA CARVALHO

Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:68C30A34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF nº ***.554.924-**, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 52/2026, SRP Pregão Eletrônico nº 020/2026**, homologado em 03/07/2026, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de mobiliário em geral, visando atender de forma contínua e eficiente às necessidades dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Município de Lagoa de Velhos/RN.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: G H P S BARRETO	
CNPJ/MF Nº: 27.103.616/0001-44	**TELEFONE:** (81) 4104.6092
ENDEREÇO: Av. Drº Claudio José Gueiros Leite, 584 Loja 104, Janga, Paulista/PE, CEP: 53.435-455	
E-MAIL: ghpsbarreto@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SÁ BARRETO	
CPF/MF Nº: ***.558.154-**	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
6	**ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO EXECUTIVO MISTO**, em madeira; Medindo aproximadamente 1,63 cm (A) x 0,80 cm (L) x 0,40 cm (P); Madeira MDF / BP 15 mm; Acabamento: Fita de Bordo 1,00 mm; Quantidade de Portas: 02; Fechamento: Chave; Pés niveladores; Prateleiras removíveis. Cor a ser definida na autorização de fornecimento.	PRISMA-ARMALTO	UND	10	709,00	7.090,00
23	**CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS -** Conjunto de mesas e cadeiras de plástico, quantidade de cadeiras: 4, comprimento mínimo da mesa: 70cm, forma de mesa: quadrada, altura da mesa: 72cm, largura da mesa: 70cm suporta até 182kg.	PLASTMASTER CONJUNTO	UND	50	449,00	22.450,00
25	**GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS** - Confeccionado em painéis de madeira MDP com espessura de 15 mm a 18 mm, laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC ou PP, dimensões aproximadas de 350 x 465 x 660 mm, com 4 gavetas com corrediças para abertura total, com fechadura com travamento simultâneo (tranca todas as 4 gavetas de uma só vez) com 2 chaves, 4 rodízios de polipropileno (PP) ou Nylon, estrutura resistente, com capacidade de no mínimo 30 kg totais, puxadores tipo alça (poliestireno ou metal). Cor a ser definida na autorização de fornecimento.	PRISMA-GAV4G	UND	10	878,25	8.782,50
26	**MESA 120 X 60** - Pés laterais como formato "J" compostos por colunas verticais recuadas para permitir livre movimentação das pernas e facilitar o acesso lateral, estrutura metálica com acabamento em pintura epóxi, com duas gavetas, tampo MDP ou MDF com revestimento melamínimo (BP), que oferece resistência a riscos e facilidade de limpeza, tampo com espessura mínima de 18 mm, pés com sapatas para ajuste de altura, feita em material que garanta durabilidade, com as especificações conforme a NR-17 e ABNT NBR 13966. Cor a ser definida na autorização de fornecimento.	PRISMA-ME120	UND	10	665,25	6.652,50
31	**MESA REDONDA -** Com 1,10 m de diâmetro, tampo com espessura de mínima de 25 mm, acabada com perfil gota em todo o contorno, pés em chapa de aço com pintura epóxi texturizada, cor a ser	PRISMA-MEREURED	UND	5	695,00	3.475,00

	definida na autorização de fornecimento.					
32	**MESA TIPO "L" PARA ESCRITÓRIO** - Dimensões: 1200 x 1200 x 600 mm, Estrutura metálica com sapatas niveladoras, Altura entre 72 cm e 75 cm para conforto ergonômico. Tampo confeccionado em chapa de MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, com acabamento melamínico ou similar, acabamento em fita de borda PVC ou ABS (2mm). Montagem "flex" (inversão do lado direito/esquerdo), com dois gaveteiros acoplados. As especificações conforme normas como a NR-17 e a ABNT-NBR 13966. Cor a ser definida na autorização de fornecimento.	PRISMA-MEESCL	UND	10	579,00	5.790,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 54.240,00**	

2.2. Se houver listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de julho de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SÁ BARRETO

Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:73A024A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF nº ***.554.924-**, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da

proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 52/2026, SRP Pregão Eletrônico nº 020/2026**, homologado em 03/07/2026, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de mobiliário em geral, visando atender de forma contínua e eficiente às necessidades dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Município de Lagoa de Velhos/RN.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LTDA	
CNPJ/MF Nº: 17.570.889/0001-45	**TELEFONE:** (84) 3645-3657
ENDEREÇO: Rua Tomas Antônio Gonzaga, Nº 276, Liberdade Parnamirim/RN, CEP: 59.155-605	
E-MAIL: jrmoveisprojetados@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO	
CPF/MF Nº: ***.408.294-**	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
2	**ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS** - Com as dimensões aproximadas de 1,60 m de altura, 80 cm de largura e 46,5 cm de profundidade (800 x 465 x 1600 mm), geralmente com espessura de 18 mm para a estrutura e laterais, Fundo fabricado em MDF de 3 mm ou 6 mm, parafusado para maior estabilidade do esquadro, acompanhado de 3 a 4 prateleiras de 18 mm em MDF (criando 4 ou 5 nichos) com capacidade de marga média entre 15 kg e 25 kg bem distribuídos. Dobradiças metálicas prefencialmente do tipo "caneco" de 35 mm para maior durabilidade das portas. Acabamento em BP (Baixa Pressão) ou melamina, acabamento em fita de borda de PVC colada com adesivo hot melt para evitar a entrada de umidade no MDF. Puxadores tipo em ABS e alumínio ou PVC, com sapatas niveladoras. Cor a ser definida na autorização de fornecimento.	INCOFLEX / LINHA PRATICA	UND	15	1.000,00	15.000,00
3	**ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS - 800 x 465 x 740 mm**: Tampo confeccionado em BP 40 mm (engrossado), com fitas de borda, corpo em MDP 15 mm, com fita de borda, rodapé em estrutura tubular metálica com nivelador de altura, fixação por sistema minifix e cavilha, dobradiças 110° fechadura com chave, fundo do armário com 3 mm, 1 prateleira interna, puxadores. Cor a ser definida na autorização de fornecimento.	INCOFLEX / LINHA PRATICA	UND	10	500,00	5.000,00
4	**ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS** - Reforçado, dimensões aproximadas, Altura: 1,98 m, Largura: 0,90 m, Profundidade: 0,40 m, Chapa 22, Pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferrugem e anticorrosivo, 4 prateleiras internas, com fechadura com chave, em conformidade com as normas ABNT NBR 13961 e ABNT NBR 5915. Cor a ser definida na autorização de fornecimento.	SO AÇO / OFFICE	UND	15	1.300,00	19.500,00
5	**ARMÁRIO DE COZINHA-** Armário de cozinha 05 portas e 03 gavetas, altura 193 cm largura 180 cm profundidade 28cm. Cor a ser definida na autorização de fornecimento.	TELASUL / MIRAGE	UND	5	1.350,00	6.750,00
10	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR / ATENDIMENTO)** - Fixa, com braço fixos, geralmente em poliuretano ou aço, integrados à estrutura, modelo diretor, estrutura em aço com pintura epóxi preta ou cromada, frequentemente em formato "S", base anti-risco, assento e encosto em espuma injetada de alta densidade revestida em couro sintético (PU) ou telado, dimensões mínimas da parte interna do assento (L X P): 49 x 48, Ergonomia e Normas: ABNT NBR 13962, garantindo resistência, e NR17, focando no conforto e estabilidade do usuário. Cor a ser definida na autorização de fornecimento.	FRISOKAR / OPERACIONAL	UND	10	520,00	5.200,00
15	**CADEIRA GIRATÓRIA PLUS SIZE** - Cadeira reforçada, com braços reguláveis, de seguir as normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050 e ergonomia (MR17 e NBR 13962), capacidade de carga mínima de 180 kg, assento com largura mínima de 75 cm e profundidade mínima de 48 cm, encosto com largura mínima de 52 cm e altura mínima de 62 cm, base reforçada com cinco pontos de apoio e rodízios de alta resistência, espuma anatômica injeta de alta densidade, regulagem de assento e encosto, suporte constante à região lombar, pistão à gás classe 4, revestimento em couro ecológico costurado. Cor a ser definida na autorização de fornecimento.	FRISOKAR / ESPECIAL	UND	3	1.400,00	4.200,00
17	**CADEIRA PLÁSTICA**, cadeira empilhável na cor branca, monobloco de polipropileno, na cor branca, pesando 2,150 g, dimensões (CxLxA): 51.00 x 89.00 x 43.00 centímetros.	DOLFE / MONOBLOCO	UND	200	39,00	7.800,00
18	**CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA**, Altura: Mínima: 112 cm, Máxima: 121 cm, Largura: 64 cm, Profundidade: 68 cm, Assento Interno Largura: 50 cm, Profundidade: 50 cm, Altura do assento ao chão: 50-60 cm; Assento e Encosto em Poliuretano; Sistema de regulagem de Altura de pistão a Gás; Pistão Classe 4; Base giratória em aço (cromado); Braços; Rodízios em Nylon; revestido em couro sintético ou tecido; Base giratória; Rodinhas anti risco; Encosto tipo Presidente; Peso Máx. Recomendado para uso até 150 kgs. Cor a ser definida na autorização de fornecimento.	FRISOKAR / OPERACIONAL	UND	3	880,00	2.640,00
20	**CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM AÇO.** As cadeiras deverão ter assentos estofados e a pedra da mesa deverá ser em granito. Cor a ser definida na autorização de fornecimento.	MADMELOS / SALA 20	UND	2	880,00	1.760,00
28	**MESA DE PLÁSTICO 4 LUGARES**: Cor branca; Material Polipropileno. Produto empilhável. Dimensões aproximadas: 72 x 70 x 70 cm.	DOLFE / MONOBLOCO	UND	50	74,00	3.700,00
29	**MESA DOBRÁVEL** - Vira Maleta com alça para transporte, Comprimento: 180 cm, Altura: 74 cm, Largura: 70 cm. Estrutura: Aço reforçado, Tampo: Polietileno de alta resistência, Sistema: Dobrável, portátil. Cor a ser definida na autorização de fornecimento.	OTELLO / DOB BR2	UND	10	550,00	5.500,00
30	**MESA PARA REUNIÃO OVAL**, medindo aproximadamente 2,00 cm (C) x 0,90 cm (L), 0,74 cm (A), Madeira MDP / BP 15 mm Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm; Pé de aço triplo. Cor a ser definida na autorização de fornecimento.	INCOFLEX / LINHA PRATICA	UND	3	750,00	2.250,00
33	**CAMA BOX SOLTEIRO-** Com colchão fixo conjugado; Proteções: Anti-ácaro –	BONSONO / SUPREME D28	UND	8	695,00	5.560,00

	Anti-alérgico – Anti-fungo; Tipo de colchão: No mínimo espuma D28; Estrutura: Madeira de Eucalipto; Peso máximo por pessoa: até 120Kg; Dimensões aproximadas (Largura x comprimento x Altura): 138x188x43cm.					
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 84.860,00**	

2.2. Se houver listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de julho de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO

Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:36430A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF nº ***.554.924-**, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 52/2026, SRP Pregão Eletrônico nº 020/2026**, homologado em 03/07/2026, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de mobiliário em geral, visando atender de forma contínua e eficiente às necessidades dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Município de Lagoa de Velhos/RN.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	
CNPJ/MF Nº: 03.829.590/0001-58	**TELEFONE:** (83) 98165-1278
ENDEREÇO: Rua Jarques Lucio da Silva, 316, Bosque do Piranhas, São Bento/PB, CEP: 58.865-000	
E-MAIL: nlequipamentossb@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA	
CPF/MF Nº: ***.759.574-**	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
07	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSA, com 04 Gavetas Mobiliário, fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa 26, com sistema de fechadura de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10 kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões: Altura: 1,33 cm, Largura: 0,46 cm, Profundidade: 0,49 cm, Chapa: 26 Capacidade por gaveta: 10 kg. Capacidade de carga total: 40kg(*). O Arquivo de Aço é fornecido com 02 (duas) chaves. Cor a ser definida na autorização de fornecimento.	PANDIN - APOF4SLM	UND	2	845,00	1.690,00
24	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS - Com colunas em formato L 30 x 30 mm, perfuradas a cada 50 mm, parafusos e porcas, pintura eletrostática epóxi a pó com alta resistência à corrosão, bandejas em chapa 22, sapatas plásticas. Dimensões mínimas: 1,98 x 0,92 x 0,40 m. Cor a ser definida na autorização de fornecimento.	PANDIN - EP6BR-VU	UND	15	284,00	4.260,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 5.950,00**	

2.2. Se houver listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de julho de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:07747240

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF nº ***.554.924-**, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 52/2026, SRP Pregão Eletrônico nº 020/2026**, homologado em 03/07/2026, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de mobiliário em geral, visando atender de forma contínua e eficiente às necessidades dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Município de Lagoa de Velhos/RN.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	
CNPJ/MF Nº: 40.876.269/0001-50	**TELEFONE:** (87) 98836-3257
ENDEREÇO: Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-280	
E-MAIL: distribuidora_agreste@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL: RAISSA RABELO FERREIRA	
CPF/MF Nº: ***.619.254-**	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**APARADOR** - Aparador De Sala Retro Com Pés de madeira buffet cantinho do café, dimensões: Altura: 77,4 cm Largura: 92 cm Profundidade: 33 cm Suporta: até 20 kg distribuídos. Prateleira inferior funcional Ideal para dispor de objetos decorativos. Cor a ser definida na autorização de fornecimento.	SIENA MÓVEIS	UND	5	643,68	3.218,40
8	**BALDE DE LIXO COM PEDAL** - Material de confecção aço ou ferro pintado; capacidade de 20 Litros.	BRINOX	UND	10	270,74	2.707,40
9	**BALDE DE LIXO COM PEDAL** - Material de confecção aço ou ferro pintado; capacidade de 50 Litros.	BRINOX	UND	10	557,50	5.575,00
14	**CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO** - Laudo Ergonômico NR-17, com apoio de lombar, deve possuir sistema Back System, assento estofado em espuma injetada de alta densidade, braços com regulagem de altura, regulagem angular de encosto, sistema de regulagem de altura a gás (Pistão) para o assento, base giratória robusta com 5 rodízios, peso suportado, no mínimo: 120 kg. Cor a ser definida na autorização de fornecimento.	BEST	UND	20	677,00	13.540,00
16	**CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES:** Tipo "aeroporto", encosto e assento confeccionados em chapa de aço perfurado de alta resistência, formato anatômico e ergonômico, com braços intercalados, estrutura de sustentação (barra horizontal) em tubo de aço de seção retangular ou oblonga com parede de espessura reforçada para evitar deformações, braços e pés fabricados em aço carbono cromado ou aço inox, com design em formato "Y" invertido ou arco, os pés devem possuir sapatas niveladoras reguláveis, acabamento com tratamento de superfície antioxidante (antiferruginoso) e pintura eletrostática epóxi ou cromagem de alta aderência. Resistência mínima de 120 kg por assento (total de 360 kg a 450 kg para o conjunto). Dimensões aproximadas de	PLENO MÓVEIS	UND	10	1.794,63	17.946,30

	assentos de 50 cm e encostos de 48 cm. Em conformidade com normas técnicas (NBR/ ABNT/ NR-17). Cor a ser definida na autorização de fornecimento.					
19	**CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA** - Material de confecção polipropileno; possui balde espremedor; possui kit c/ mops líquido e pó, placa sinalizadora e pá; possui saco de vinil.	BRALIMPIA	UND	5	1.673,33	8.366,65
21	**CONJUNTO DE MESA DE JANTAR DE MADEIRA COM 4 CADEIRAS.** Conjunto de mesa de jantar composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras, confeccionados em madeira de alta qualidade, garantindo resistência, durabilidade e estabilidade. Cor a ser definida na autorização de fornecimento.	SIENA MÓVEIS	UND	3	1.399,00	4.197,00
22	**CONJUNTO DE MESA DE JANTAR DE MADEIRA COM 6 CADEIRAS.** Conjunto de mesa de jantar composto por 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras, confeccionados em madeira de alta qualidade, garantindo resistência, durabilidade e estabilidade. Cor a ser definida na autorização de fornecimento.	SIENA MÓVEIS	UND	5	2.999,00	14.995,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 70.545,75**	

2.2. Se houver listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de julho de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

RAISSA RABELO FERREIRA

Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:296B7499

GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS LAGOA DE VELHOS/RN

DECRETO Nº 12 DE 01 de abril de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 819.032,02 (oitocentos e dezenove mil e trinta e dois reais e dois centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n° 471/2025

.

DECRETA:

Art. 1º - Cria as dotações especificadas na Parte I, parte integrante deste Decreto, no valor de R$ 819.032,02 (oitocentos e dezenove mil e trinta e dois reais e dois centavos) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação da criação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminada na Parte II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Lagoa de Velhos/RN, 01 de abril de 2026

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Parte I (Acréscimo)					**819.032,02**
02 .020 GABINETE DO PREFEITO					**58.215,00**
	2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				**58.215,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	58.215,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**331.523,00**
	2009 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE				**331.523,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	240.300,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	32.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.935,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	17.088,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**67.300,01**
	2025 MANUTENÇÃ DO PROGRAMA EJA				**50.000,01**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	50.000,01
	2027 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				**17.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15401071	0001	17.300,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**10.594,00**
	2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				**10.594,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	10.594,00
02 .080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**54.000,01**
	2005 MANUNTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA				**2.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	2117 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**52.000,01**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	26.000,01
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	26.000,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**140.900,00**
	2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**140.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	140.900,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					**156.500,00**
	1121 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS				**100.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	100.000,00
	1176 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES				**56.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	56.500,00
Parte II (Redução)					**819.032,02**

02 .020 GABINETE DO PREFEITO					**58.215,00**
	1099 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE				**13.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	13.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				**30.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
	1186 AQUISIÇÃO DE VEICULO				**15.215,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.215,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**91.223,00**
	1102 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS				**29.200,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.200,00
	2009 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE				**43.200,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	43.200,00
	1163 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				**18.823,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.823,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**67.300,01**
	2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**13.000,01**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,01
	2025 MANUTENÇÃ DO PROGRAMA EJA				**37.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	37.000,00
	2027 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				**17.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	17.300,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**10.594,00**
	1106 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				**10.594,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.594,00
02 .080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**54.000,01**
	2005 MANUNTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E				**10.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	700,00
	2055 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL				**15.500,01**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.500,01
	2061 INDICE DE GESTÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO - IGD -				**4.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.900,00
	2117 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**21.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	7.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	9.500,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**140.900,00**
	1078 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	1114 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS				**34.500,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	1115 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1116 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E				**35.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	35.000,00
	1117 PAVIMENTAÇÃO, EMPIRRAÇAMENTO E CALÇAMENTO				**25.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
	1172 PROGRAMA GARANTIA SAFRA				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1174 PROGRAMA SANIDADE ANIMAL				**5.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
	1185 IMPLANTAÇÃO DE UMA QUEIJEIRA NESTE MUNICIPIO				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
02 .099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					**240.300,00**
	9001 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				**240.300,00**
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	240.300,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					**156.500,00**
	1016 CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO				**21.500,00**
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1017 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO				**15.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	1018 PERFURAÇÃO/ INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES				**10.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	1071 OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1118 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS.				**100.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	100.000,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D6F515F6

GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS LAGOA DE VELHOS/RN

DECRETO Nº 15 DE 01 de abril de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.651,64 para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 470/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.651,64 (cem mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), destinados ás dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Lagoa de Velhos/RN, 01 de abril de 2026

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**100.651,64**
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**73.148,99**
	2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF				**50.699,45**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	22.227,52
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003110	0001	28.471,93
	2041 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB				**14.388,10**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	5.871,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	2.647,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003110	0001	5.870,00
	2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				**4.061,44**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	2.725,44
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	1.336,00
	2086 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE				**4.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26003110	0001	4.000,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					**27.502,65**
	1162 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO				**27.502,65**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27063110	0001	27.502,65

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:AF39BE91

GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS LAGOA DE VELHOS/RN

PORTARIA Nº 37, DE 01 de abril de 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n° 471/2025

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ $ 1.300.603,98 (um milhão, trezentos mil, seiscentos e três reais e noventa e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada na parte I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada na aparte II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA DE VELHOS/RN, 01 de abril de 2026

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Parte I (Acréscimo)					**1.300.603,98**
02 .020 GABINETE DO PREFEITO					**7.500,00**
	2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				**7.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**181.830,00**
	2009 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE				**181.830,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	5.380,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	148.350,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**214.120,00**
	1177 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/PRE-ESCOLA -FUNDEB				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	10.000,00
	2012 MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				**95.420,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.420,00
	2018 MANUTENÇÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE				**13.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	13.800,00
	2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**94.900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	94.900,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**510.193,98**
	2038 MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**7.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	7.000,00
	2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF				**70.776,56**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	19.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	45.426,56
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	5.450,00
	2040 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -				**8.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.500,00
	2041 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB				**20.200,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	17.200,00
	2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				**403.717,42**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	140.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	158.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	77.117,42
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	28.000,00
02 .080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**83.960,00**
	2054 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E				**19.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	300,00
	2055 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL				**17.300,00**

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	14.800,00
	2057 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL				**42.060,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.860,00
	2117 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**4.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.800,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**39.100,00**
	1171 PROGRAMA CORTE DE TERRAS				**21.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	21.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**18.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.900,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					**189.900,00**
	1176 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES				**151.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	137.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	8.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E				**38.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	36.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO					**5.000,00**
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				**5.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMB					**60.100,00**
	2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	4.000,00
	2130 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS				**50.100,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	24.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.500,00
02 .130 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**8.900,00**
	2131 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E				**8.900,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.900,00
Parte II (Redução)					**1.300.603,98**
02 .020 GABINETE DO PREFEITO					**36.380,00**
	2003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA				**8.900,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.900,00
	2004 MANUNTENÇÃO DO CONROLE INTERNO MUNICIPAL				**980,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	980,00
	2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				**26.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	750,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	460,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.790,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**4.500,00**
	2009 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE				**4.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.050,00
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					**10.000,00**
	2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**10.000,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.000,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**214.120,00**
	2012 MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				**19.420,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	3.920,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.500,00
	2017 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
	2018 MANUTENÇÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE				**7.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	6.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	1.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**4.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	4.000,00
	2022 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	6.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL- PRE				**42.900,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
	2025 MANUTENÇÃ DO PROGRAMA EJA				**70.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	69.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL -FUNDEB				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	10.000,00
	2120 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL-				**48.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	39.000,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**510.193,98**
	2038 MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**29.000,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	15.000,00
	2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF				**231.576,56**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	153.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	45.426,56
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	21.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	6.000,00
	2040 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -				**6.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.000,00
	2041 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB				**800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	800,00
	2042 PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - PSE				**1.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	400,00
	2045 MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**76.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	11.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	400,00
	2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				**161.217,42**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	77.117,42
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	250,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	450,00
	2048 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVS				**850,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	450,00
	2049 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD				**1.800,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	450,00
	2087 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS				**450,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	450,00
02 .080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**83.960,00**
	2005 MANUNTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA				**2.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
	2051 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO				**13.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
	2054 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E				**8.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.500,00
	2055 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL				**3.100,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	300,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.800,00
	2056 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL				**10.500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	2057 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL				**10.060,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.660,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.200,00
	2091 DOAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AJUDA P				**31.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	12.000,00
	2117 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**4.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	3.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	600,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**117.100,00**
	1171 PROGRAMA CORTE DE TERRAS				**21.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**96.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.200,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					**27.800,00**
	1176 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES				**2.000,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E				**25.800,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.400,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	8.800,00
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO					**10.000,00**
	2075 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTO E LAZER				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMB					**277.650,00**
	1181 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	2071 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				**264.550,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	235.550,00
	2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2130 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS				**2.600,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.600,00
02 .130 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**8.900,00**
	2131 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E				**8.900,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E70DE127

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.1922026 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.1922026 – GP, Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2026.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 380.483,34 PARA O EXERCÍCIO 2026 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R$ 380.483,34 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5° do art. 7º da Lei Municipal n° 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**380.483,34**
02.001 GABINETE DO PREFEITO					**27.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**27.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**213.126,00**
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**213.126,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	213.126,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					**13.534,22**
	2059 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				**13.534,22**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.534,22
13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					**126.823,12**
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				**126.823,12**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	126.823,12
Anexo II (Redução)					**380.483,34**
02.001 GABINETE DO PREFEITO					**7.000,00**
	1012 MANUTENÇÃO DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO E WIFI CIDADÃO				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	0001	5.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**20.000,00**
	1112 AQUISIÇÃO DE VEICULO				**20.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**213.126,00**
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**213.126,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	160.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	53.126,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					**13.534,22**
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				**13.534,22**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.534,22
13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					**126.823,12**
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE				**11.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	1065 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS				**100.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				**15.823,12**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.823,12

Publicado por:
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho
Código Identificador:C5777513

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.1932026 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.1932026 – GP, Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2026.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 21.385,29 PARA O EXERCÍCIO 2026 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R$ 21.385,29 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte nove centavos) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro anterior.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5° do art. 7º da Lei Municipal n° 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**21.385,29**
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**21.385,29**
	2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				**21.385,29**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25500000	0001	21.385,29

Publicado por:
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho
Código Identificador:0B61C8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 063/2026 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 063/2026 – SMFIN

Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2026.

ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 17.771,88 (dezessete mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5° do art. 7º da Lei Municipal n° 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZUCLÉCIA REISY APRÍGIO DE CARVALHO

Secretária Municipal Interina de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**17.771,88**
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**11.695,00**
	2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO				**11.695,00**
		3.3.70.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	11.695,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**441,88**
	2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ROÇA FÁCIL"				**441,88**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	441,88
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**5.635,00**
	2020 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**4.679,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.679,00
	2043 MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMILIA - IGDBF				**956,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	956,00
Anexo II (Redução)					**17.771,88**
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**11.695,00**
	2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO				**11.695,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	695,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**441,88**
	2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ROÇA FÁCIL"				**441,88**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	441,88
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**5.635,00**
	2020 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**4.679,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.095,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.216,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	0001	76,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	292,00
	2043 MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMILIA - IGDBF				**956,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	756,00

Publicado por:
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho
Código Identificador:14C2CDA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES - 3º BIMESTRE

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º Bimestre de 2026
	ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN

RREO - Anexo 4 (TCE / RN)

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.450.000,00	7.595.129,41
Receita de Contribuições dos Segurados	2.358.000,00	983.590,54
Ativo	2.296.000,00	983.590,54
Inativo	62.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.539.000,00	4.341.604,77
Ativo	4.539.000,00	4.341.604,77
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	186.000,00	170.061,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	186.000,00	170.061,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.367.000,00	2.099.872,26
Compensação Financeira entre os Regimes	1.243.000,00	2.071.459,62
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	124.000,00	28.412,64
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	8.450.000,00	7.595.129,41

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	7.911.578,43	7.302.000,00	3.854.683,74	3.848.357,77	0,00
Aposentadorias	7.551.578,43	7.015.000,00	3.722.766,93	3.716.440,96	0,00
Pensões por Morte	360.000,00	287.000,00	131.916,81	131.916,81	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	648.421,57	646.651,63	646.651,63	542.241,86	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	648.421,57	646.651,63	646.651,63	542.241,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.560.000,00	7.948.651,63	4.501.335,37	4.390.599,63	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-110.000,00	-353.522,22	3.093.794,04	3.204.529,78	0,00

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.712.064,17
Investimentos e Aplicações	2.101.715,46
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas da Administração - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES	860.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	860.000,00	0,00

Despesas da Administração - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	700.000,00	431.432,84	247.437,07	247.437,07	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	360.000,00	337.000,00	156.739,33	156.739,33	0,00
Demais Despesas Correntes	340.000,00	94.432,84	90.697,74	90.697,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	750.000,00	431.432,84	247.437,07	247.437,07	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	110.000,00	-431.432,84	-247.437,07	-247.437,07	0,00

Bens e Direitos - Administração do RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.417,84
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:D73580DF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 3º BIMESTRE

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º Bimestre de 2026
	ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN

RREO - Anexo 6 (TCE / RN)

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	137.605.912,00	56.971.133,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.285.103,00	7.821.879,74
IPTU	4.297.467,00	36.934,39
ISS	32.573.403,00	6.094.719,50
ITBI	2.514.019,00	14.459,98

IRRF	3.074.782,00	555.185,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.825.432,00	1.120.580,66
Contribuições	936.615,00	228.497,81
Receita Patrimonial	5.400.190,00	377.147,17
Aplicações Financeiras (II)	4.260.922,00	377.147,17
Outras Receitas Patrimoniais	1.139.268,00	0,00
Transferências Correntes	82.448.750,00	48.421.806,81
Cota-Parte do FPM	22.025.094,00	10.159.917,27
Cota-Parte do ICMS	11.258.145,00	23.924.662,36
Cota-Parte do IPVA	1.301.065,00	186.831,35
Cota-Parte do ITR	730.846,00	774,04
Transferências da LC nº 61/1989	541.915,00	101.302,74
Transferências do FUNDEB	22.536.565,00	6.454.994,47
Outras Transferências Correntes	24.055.120,00	7.593.324,58
Demais Receitas Correntes	2.535.254,00	121.801,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.535.254,00	121.801,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	133.344.990,00	56.593.986,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.124.000,00	7.425.067,57
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	186.000,00	170.061,84
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	553.502,00	1.171.732,94
Operações de Crédito (VIII)	122.428,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	109.746,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	109.746,00	0,00
Transferências de Capital	321.328,00	1.171.732,94
Convênios	93.078,00	0,00
Outras Transferências de Capital	228.250,00	1.171.732,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	431.074,00	1.171.732,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	142.900.064,00	65.190.786,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	133.776.064,00	57.765.719,19

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	123.381.802,06	92.180.042,57	51.038.807,90	50.459.848,18	2.301.535,30	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	47.967.032,06	37.355.925,05	20.604.563,59	20.227.676,75	1.757.102,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	179.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	75.235.060,00	54.824.117,52	30.434.244,31	30.232.171,43	544.432,56	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	123.202.092,06	92.180.042,57	51.038.807,90	50.459.848,18	2.301.535,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.260.000,00	8.380.084,47	4.748.772,44	4.638.036,70	4.631,69	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.052.611,94	5.350.623,96	3.006.918,05	2.942.466,34	0,00	68.966,59	68.966,59
Investimentos	17.695.429,94	4.410.914,84	2.304.226,23	2.239.774,52	0,00	68.966,59	68.966,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.357.182,00	939.709,12	702.691,82	702.691,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	17.695.429,94	4.410.914,84	2.304.226,23	2.239.774,52	0,00	68.966,59	68.966,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	150.487.522,00	104.971.041,88	58.091.806,57	57.337.659,40	2.306.166,99	68.966,59	68.966,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	141.177.522,00	96.590.957,41	53.343.034,13	52.699.622,70	2.301.535,30	68.966,59	68.966,59

Resultado Primário - Acima da Linha	**VALOR**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	5.477.993,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	2.695.594,60

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Juros Nominais	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	377.147,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	VALOR
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.072.741,77

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.604.624,46	0,00
DEDUÇÕES (XL)	2.546.114,08	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.546.114,08	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.134.968,52	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.372.816,81	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	216.037,63	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.058.510,38	0,00

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	VALOR
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.058.510,38

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Ajuste Metodológico	VALOR
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.372.816,81

Ajuste Metodológico	VALOR
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-1.314.306,43

Resultado Primário - Abaixo da Linha	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.691.453,60

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:3A5B0EC0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 3º BIMESTRE

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 11 (TCE / RN) em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	42.459.671,00	6.701.299,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.297.467,00	36.934,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.514.019,00	14.459,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	32.573.403,00	6.094.719,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.074.782,00	555.185,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.857.065,00	42.966.859,16
2.1- Cota-Parte FPM	22.025.094,00	12.699.896,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.206.702,00	12.699.896,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e f	818.392,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.258.145,00	29.905.827,75
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	541.915,00	126.628,36
2.4- Cota-Parte ITR	730.846,00	967,49
2.5- Cota-Parte IPVA	1.301.065,00	233.539,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**78.316.736,00**	**49.668.158,24**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.007.734,60**	**8.593.371,40**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**12.571.449,40**	**3.823.667,73**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**22.638.498,00**	**6.469.537,56**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.811.743,00	6.503.319,20
6.1.1- Principal	21.709.810,00	6.488.776,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	101.933,00	14.543,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	282.204,00	0,00
6.2.1- Principal	282.204,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	475.567,00	0,00
6.3.1- Principal	475.567,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	68.984,00	33.781,64
6.4.1- Principal	68.984,00	33.781,64
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	14.702.075,40	2.104.595,29

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.469.537,56

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**21.262.393,06**	**14.181.446,20**	**8.139.450,85**	**8.139.450,55**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.188.309,06	10.368.753,51	6.493.379,19	6.493.379,19
10.1.1 - Educação Infantil	4.126.714,06	2.350.000,00	1.755.650,31	1.755.650,31

10.1.2- Ensino Fundamental	10.367.695,00	6.737.153,51	3.971.542,90	3.971.542,90
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	855.400,00	632.100,00	396.073,69	396.073,69
10.1.4- Educação Especial	838.500,00	649.500,00	370.112,29	370.112,29
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.074.084,00	3.812.692,69	1.646.071,66	1.646.071,36
10.2.1- Educação Infantil	1.567.788,00	1.138.847,30	394.597,45	394.597,45
10.2.2- Ensino Fundamental	3.506.296,00	2.673.845,39	1.251.474,21	1.251.473,91
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** **(i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.181.446,20	8.139.450,85	8.139.450,55	1.669.913,29
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.181.446,20	8.139.450,85	8.139.450,55	1.636.131,65
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** **(i)**
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	33.781,64
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.368.753,51	6.493.379,19	6.493.379,19	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO** **(j)**	**VALOR APLICADO** **(k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES** **(l)**	**% APLICADO** **(m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.552.323,44	6.493.379,19	6.493.379,19	99,85
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	646.953,76	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.239.641,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.912.798,00**	**1.412.384,81**	**316.403,88**	**316.403,88**
20.1- Educação Infantil	885.644,00	76.790,00	76.790,00	76.790,00
20.2- Ensino Fundamental	2.863.654,00	1.335.594,81	239.613,88	239.613,88
20.3- Educação de Jovens e Adultos	89.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	49.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	25.500,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**25.175.191,06**	**15.593.831,01**	**8.455.854,73**	**8.455.854,43**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.629.146,06	3.565.637,30	2.227.037,76	2.227.037,76
21.1.1- Creche	156.338,00	76.790,00	76.790,00	76.790,00
21.1.2- Pré-escola	6.472.808,06	3.488.847,30	2.150.247,76	2.150.247,76
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.546.045,00	12.028.193,71	6.228.816,97	6.228.816,67

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	316.403,88
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.593.371,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)	29.400,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 +23 – 24 - 25 - 26 – 27)	8.880.375,28

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.417.039,56	8.880.375,28	17,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**2.312.287,33**	**2.312.287,33**	**2.267.755,48**	**29.400,00**	**15.131,85**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.309.872,60	2.309.872,60	2.267.755,48	29.400,00	12.717,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.414,73	2.414,73	0,00	0,00	2.414,73
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.974.298,00**	**734.238,66**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.851.801,00	734.238,66
31.1.1- Salário-Educação	1.025.233,00	535.202,80
31.1.2- PDDE	199.467,00	0,00
31.1.3- PNAE	305.000,00	171.594,88
31.1.4 - PNATE	246.000,00	26.982,86
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	76.101,00	458,12
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	122.497,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**3.158.595,00**	**1.766.040,77**	**738.222,18**	**738.222,18**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	466.215,00	47.380,45	31.859,71	31.859,71
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.499.264,00	868.369,12	412.524,12	412.524,12
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	97.616,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.035.500,00	850.291,20	293.838,35	293.838,35

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**28.333.786,06**	**17.359.871,78**	**9.194.076,91**	**9.194.076,61**
33.1- Despesas Correntes	24.775.798,06	15.768.895,08	8.568.069,51	8.568.069,21
33.1.1- Pessoal Ativo	18.790.164,06	11.642.177,51	6.942.291,17	6.942.291,17

33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.985.634,00	4.126.717,57	1.625.778,34	1.625.778,04
33.2- Despesas de Capital	3.557.988,00	1.590.976,70	626.007,40	626.007,40
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.557.988,00	1.590.976,70	626.007,40	626.007,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	168,38	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.469.537,56	535.202,80

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.139.450,55	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.669.744,61	535.202,80
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.669.922,81	535.202,80
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	178,20	0,00

PRECATÓRIOS DO FUNDEF			
RECEITAS PRECATÓRIAS FUNDEF	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)**
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00
1.1 - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00

	Até o Bimestre					
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
					LIQUIDADOS	**PAGOS (f)**
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.d+2.e+2.f)	**0,00**					

PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007-2020			
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)**
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00
1.1 - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00

	Até o Bimestre					
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
					LIQUIDADOS	**PAGOS (f)**
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.d+2.e+2.f)	**0,00**					

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:F970BF70

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Semestre de 2026
ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN

RGF - Anexo 17 (TCE / RN)

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o 1º Semestre**	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	98.189.340,85	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	1.390.931,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	96.798.409,85	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	21.295.650,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	19.166.085,15	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:E6137F15

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2026

ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN

RGF - Anexo 17 (TCE / RN)

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	98.189.340,85	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	1.390.931,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	96.798.409,85	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	21.295.650,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	19.166.085,15	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:927FD517

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2026

ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN

RGF - Anexo 18 (TCE / RN)

Operações de Crédito	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	0,00	0,00

Apuração do Cumprimento dos Limites	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	105.251.686,92	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.940.931,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	103.310.755,92	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.529.720,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	14.876.748,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.231.752,91	7,00

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:BB1446FE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 20 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2026

ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN

RREO - Anexo 20 (TCE / RN)

Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	147.469.414,00
Previsão Atualizada	147.469.414,00
Receitas Realizadas	65.737.995,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	147.469.414,00
Dotação Atualizada	153.024.414,00
Despesas Empenhadas	105.910.751,00
Despesas Liquidadas	58.794.498,39
Despesas Pagas	58.040.351,22
Superávit Orçamentário	6.943.497,38

Despesas por Função/Subfunção	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	105.910.751,00
Despesas Liquidadas	58.794.498,39

Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	105.251.686,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.310.755,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.458.173,92

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.595.129,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.948.651,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.501.335,37
Despesas Previdenciárias Pagas	4.390.599,63
Resultado Previdenciário	3.093.794,04
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Resultados Primário e Nominal	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.695.594,60	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.058.510,38	0,00

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.377.448,50	29.400,00	2.306.166,99	41.881,51
Poder Executivo	2.377.448,50	29.400,00	2.306.166,99	41.881,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	748.298,67	0,00	68.966,59	679.332,08
Poder Executivo	748.298,67	0,00	68.966,59	679.332,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.125.747,17	29.400,00	2.375.133,58	721.213,59

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.880.375,28	25,00	17,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.493.379,19	70,00	99,85
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	11.436.892,20	15,00	23,02

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:8E0AFB10

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Semestre de 2026
ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN

RGF - Anexo 22 (TCE / RN)

Receita Corrente Líquida	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**
Receita Corrente Líquida	105.251.686,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.310.755,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.458.173,92

Despesa com Pessoal	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.956.190,75	36,79
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	54.247.413,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	51.535.043,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	48.822.672,53	48,60

Dívida Consolidada	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.448.684,25	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	123.972.907,10	0,00

Garantias de Valores	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.728.366,30	0,00

Operações de Crédito	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.529.720,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.231.752,91	7,00

Restos a Pagar	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:6012DB1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	114.718.898,00	77.365.152,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.991.761,00	4.163.365,20
IPTU	760.735,00	388.809,44
ISS	1.837.120,00	1.038.768,61
ITBI	314.012,00	178.152,43

IRRF	3.806.760,00	2.324.364,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	273.134,00	233.270,04
Receitas de Contribuições	1.569.300,00	781.934,82
Receita Patrimonial	1.869.602,00	1.100.421,34
Aplicações Financeiras (II)	1.790.598,00	1.100.421,34
Outras Receitas Patrimoniais	79.004,00	0,00
Transferências Correntes	104.144.412,00	71.155.140,12
Cota-Parte do FPM	36.483.158,00	19.350.564,20
Cota-Parte do ICMS	4.528.490,00	3.041.783,32
Cota-Parte do IPVA	666.836,00	280.293,14
Cota-Parte do ITR	867,00	1.175,70
Transferências da LC 61/1989	6.070,00	12.631,64
Transferências do FUNDEB	38.294.863,00	29.900.219,90
Outras Transferências Correntes	24.164.128,00	18.568.472,22
Demais Receitas Correntes	143.823,00	164.291,00
Outras Receitas Financeiras(III)	565,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	143.258,00	164.291,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	112.927.735,00	76.264.731,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.457.456,00	7.888.094,61
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.808.000,00	3.638.365,45
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.708.432,00	7.277.216,82
Operações de Crédito (VIII)	0,00	4.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	17.795,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	17.795,00	0,00
Transferências de Capital	2.684.706,00	3.277.216,82
Convênios	1.489.294,00	1.474.216,82
Outras Transferências de Capital	1.195.412,00	1.803.000,00
Outras Receitas de Capital	5.931,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.931,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.708.432,00	3.277.216,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	128.093.623,00	87.430.042,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	115.636.167,00	79.541.947,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	122.680.315,55	90.562.692,29	60.558.656,97	58.691.239,29	2.168.689,54	1.567.448,89	1.285.536,08
Pessoal e Encargos Sociais	62.970.722,54	53.455.412,87	33.350.147,72	32.280.071,29	818.343,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	505.641,00	500.000,00	330.219,13	330.219,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	59.203.952,01	36.607.279,42	26.878.290,12	26.080.948,87	1.350.346,27	1.567.448,89	1.285.536,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	122.174.674,55	90.062.692,29	60.228.437,84	58.361.020,16	2.168.689,54	1.567.448,89	1.285.536,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	13.360.434,00	10.072.411,56	4.839.460,29	4.839.075,39	1.189,34	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.949.136,97	13.111.030,30	7.584.308,70	7.448.890,80	459.288,76	601.956,09	601.956,09
Investimentos	28.916.365,97	10.147.430,30	5.683.855,99	5.548.438,09	459.288,76	601.956,09	601.956,09
Inversões Financeiras	62.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	62.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.970.000,00	2.963.600,00	1.900.452,71	1.900.452,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	28.979.136,97	10.147.430,30	5.683.855,99	5.548.438,09	459.288,76	601.956,09	601.956,09
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.683.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	782.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	166.980.414,52	110.282.534,15	70.751.754,12	68.748.533,64	2.629.167,64	2.169.404,98	1.887.492,17
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	152.837.044,52	100.210.122,59	65.912.293,83	63.909.458,25	2.627.978,30	2.169.404,98	1.887.492,17
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							14.164.849,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							11.117.019,24
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-7.498.873,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.100.421,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	330.219,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	11.887.221,45
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.429.263,02	0,00
DEDUÇÕES (XL)	10.986.836,02	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.986.836,02	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.708.146,71	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.008.315,42	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	712.995,27	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.442.427,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		9.442.427,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		597.607,86
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-3.008.315,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		6.434.111,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		5.663.909,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.118.066,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.118.066,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		1.122.086,00

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***	***EDIPO ANTONIO DA SILVA***
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:7BA60C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.718.627,00	3.930.095,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	760.735,00	388.809,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	314.012,00	178.152,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.837.120,00	1.038.768,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.806.760,00	2.324.364,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.686.288,00	28.358.059,39
2.1- Cota-Parte FPM	36.483.158,00	24.188.204,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.748.977,00	24.188.204,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.734.181,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.528.490,00	3.802.229,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.070,00	15.789,48
2.4- Cota-Parte ITR	867,00	1.469,56
2.5- Cota-Parte IPVA	666.836,00	350.366,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	867,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.404.915,00	32.288.154,55
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)¹	7.990.421,40	5.671.611,39
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.110.807,35	2.400.426,76
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	38.376.153,00	30.147.170,45
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.188.971,00	21.307.767,36
6.1.1- Principal	32.123.939,00	21.060.816,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.032,00	246.950,55
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	74.060,00	0,00
6.2.1- Principal	69.725,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.335,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.113.122,00	7.591.281,28
6.3.1- Principal	6.101.199,00	7.591.281,28
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.923,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	1.248.121,81
6.4.1- Principal	0,00	1.248.121,81
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	24.133.517,60	15.389.205,42
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.451.656,17
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.451.656,17
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		31.598.826,62

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	61.149.490,68	42.696.358,86	27.184.394,20	26.218.132,19	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.767.213,84	30.859.944,84	19.260.670,69	18.579.637,71	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.030.441,55	4.995.533,55	3.777.852,62	3.658.342,85	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	23.907.957,29	20.059.651,29	12.488.673,93	11.999.116,72	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.936.800,00	2.913.690,00	1.459.702,80	1.415.991,81	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	2.892.015,00	2.891.070,00	1.534.441,34	1.506.186,33	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	26.382.276,84	11.836.414,02	7.923.723,51	7.638.494,48	0,00
10.2.1- Educação Infantil	6.067.366,00	2.452.943,82	2.362.758,91	2.130.141,92	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	12.439.432,47	6.641.782,26	4.435.772,74	4.383.160,70	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	847.592,87	741.852,71	652.306,20	652.306,20	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	7.027.885,50	1.999.835,23	472.885,66	472.885,66	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	41.308.382,57	25.796.417,91	24.830.155,90	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.660.866,75	21.559.172,95	20.712.420,71	0,00	0,00	251.405,59
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.647.515,82	4.237.244,96	4.117.735,19	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						

12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.471.968,55	17.872.694,40	17.191.661,42	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.960.733,55	3.803.785,84	3.684.276,07	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.771.982,27	518.659,12	518.659,12	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERA!O DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.229.334,05	17.872.694,40	17.872.694,40	61,85
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	1.205.886,82	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	3.840.429,20	3.803.785,84	3.803.785,84	50,11
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.138.692,19	518.659,12	518.659,12	6,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.014.717,05	4.350.752,54	4.350.752,54	1.336.035,49	14,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.280.975,38	1.451.656,17	1.387.976,29	0,00	63.679,88	63.679,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.694.447,00	531.854,90	416.617,14	415.261,14	0,00
20.1- Educação Infantil	1.078.805,00	84.414,58	84.411,93	83.055,93	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.528.281,00	114.318,52	112.875,27	112.875,27	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	675.046,00	34.702,44	34.702,44	34.702,44	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.5- Administração Geral	412.315,00	298.419,36	184.627,50	184.627,50	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	64.843.937,68	43.228.213,76	27.601.011,34	26.633.393,33	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.176.612,55	7.532.891,95	6.225.023,46	5.871.540,70	0,00
21.1.1- Creche	7.405.147,00	4.454.964,61	3.593.183,45	3.292.045,24	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.771.465,55	3.077.927,34	2.631.840,01	2.579.495,46	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	52.667.325,13	35.695.321,81	21.375.987,88	20.761.852,63	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	416.617,14
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.671.611,39
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.336.035,49
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	63.679,88
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	4.172.419,17
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 -27)	516.093,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		8.072.038,64		516.093,99	1,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.471.155,19	1.578.716,44	1.315.835,67	4.232.565,49	922.754,03
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.359.701,82	110.744,82	107.244,11	4.172.419,17	80.038,54
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	779.700,54	624.413,89	414.044,78	32.746,44	332.909,32
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	1.331.752,83	843.557,73	794.546,78	27.399,88	509.806,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.456.468,00	2.820.715,80
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.450.130,00	2.262.435,00
31.1.1- Salário-Educação	1.100.612,00	1.425.638,08
31.1.2- PDDE	6.887,00	2.262,15
31.1.3- PNAE	1.008.558,00	729.956,26
31.1.4 - PNATE	322.787,00	94.368,78
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	11.286,00	10.209,73
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.006.338,00	558.280,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.761.654,74	1.998.452,39	1.421.255,41	1.405.655,26	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.675.296,00	443.856,16	352.587,66	342.880,23	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.446.213,00	990.004,68	665.858,38	659.965,66	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	717.184,00	265.179,51	226.027,76	226.027,76	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	488.597,74	146.832,05	121.980,63	121.980,63	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	434.364,00	152.579,99	54.800,98	54.800,98	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	71.605.592,42	45.226.666,15	29.022.266,75	28.039.048,59	0,00
33.1- Despesas Correntes	55.228.475,45	42.317.032,94	28.372.485,69	27.389.267,53	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	35.301.833,84	30.859.944,84	19.260.670,69	18.579.637,71	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.674,00	3.559,00	3.559,00	3.559,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	19.921.967,61	11.453.529,10	9.108.256,00	8.806.070,82	0,00
33.2- Despesas de Capital	16.377.116,97	2.909.633,21	649.781,06	649.781,06	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	16.377.116,97	2.909.633,21	649.781,06	649.781,06	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	2.821.765,57	85.579,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	30.147.170,45	1.425.638,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	27.426.723,75	651.065,15
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	5.542.212,27	860.152,37
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	904.669,91	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	778.764,59	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.668.117,59	860.152,37

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***	***EDIPO ANTONIO DA SILVA***
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:E8CC2B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	132.692.786,00
Previsão Atualizada	132.692.786,00
Receitas Realizadas	96.168.829,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.118.066,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	131.570.700,00
Dotação Atualizada	169.333.969,52
Despesas Empenhadas	113.746.134,15
Despesas Liquidadas	72.982.425,96
Despesas Pagas	70.979.205,48
Superávit Orçamentário	23.186.403,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	113.746.134,15
Despesas Liquidadas	72.982.425,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	145.608.189,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	141.338.189,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	136.406.445,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-7.498.873,00	11.117.019,24	148,24
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	597.607,86	9.442.427,00	1.580,03

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.009.504,76	10.157,49	2.629.167,64	370.179,63
Poder Executivo	3.009.504,76	10.157,49	2.629.167,64	370.179,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.505.167,47	4.520.399,24	1.887.492,17	2.097.276,06
Poder Executivo	8.505.167,47	4.520.399,24	1.887.492,17	2.097.276,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.514.672,23	4.530.556,73	4.516.659,81	2.467.455,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	516.093,99	25,00	1,60
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.872.694,40	70,00	61,85
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	3.803.785,84	0,00	50,11
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	518.659,12	15,00	6,83

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	8.481.290,53	4.895.042,61	2.312.566,26	32.285,67
Despesas Previdenciárias	26.167.919,60	12.257.743,51	4.865.967,49	31.413,26
Resultado Previdenciário	-17.686.629,07	-7.362.700,90	-2.553.401,22	872,42
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				

Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.790.644,28	15,00	17,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	*ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA*	*EDIPO ANTONIO DA SILVA*
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:BFC66990

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 RESULTADO PRELIMINAR DOS HABILITADOS PARA ATUAREM COMO AMBULANTES E COMERCIANTES NA 11° FESTA DO BALÃO EM NÍSIA FLORESTA/RN

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Resultado Preliminar dos Habilitados no Chamamento Público nº 02/2026, destinado ao credenciamento de ambulantes e comerciantes para comercialização de produtos durante a 11ª Festa do Balão 2026, a ser realizada nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2026.

Após análise da documentação apresentada, foram considerados HABILITADOS os seguintes candidatos:

CATEGORIA A

NOME	CPF	SITUAÇÃO
João Maria Marcelino da Silva	474.074.764-XX	Habilitado
Maria da Conceição Rodrigues Pereira	971.263.494-XX	Habilitado
Michelle Xavier de Araújo	082.405.724-XX	Habilitado
Monique Rodrigues Pereira	088.199.194-XX	Habilitado
Severina Ferreira Dantas	076.989.804-XX	Habilitado
Maria da Conceição Galvão	429.634.354-XX	Habilitado
Fábio Gomes da Silva	036.754.204-XX	Habilitado
Lucimeire de Medeiros	081.105.694-XX	Habilitado
Indalecio Augusto Santos Silva	328.690.128-XX	Habilitado
José Reinaldo Lira	430.420.404-XX	Habilitado
Flávio Fernandes Silva	009.802.484-XX	Habilitado
Mauricio Francisco da Silva	720.698.154-XX	Habilitado
Luiz Moreira da Silva	221.983.694-XX	Habilitado
Ionaldo José de Santana	011.261.114-XX	Habilitado

CATEGORIA B

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Jolin Watson Gomes de Souza	083.176.024-XX	Habilitado
José Leandro do Nascimento	008.189.118-XX	Habilitado
José Domingos de Lima	634.870.634-XX	Habilitado
Shezila Katiane do Nascimento	058.625.214-XX	Habilitado
Francisco Marcelino da Silva Filho	022.807.084-XX	Habilitado
Antônio Jefferson Alfredo de Oliveira	009.352.494-XX	Habilitado
Elizete Victor Felix	429.209.734-XX	Habilitado
Robson do Nascimento Cunha	475.053.704-XX	Habilitado
Tatiana Maria Dantas Maciel	071.070.424-XX	Habilitado

Carlos Ancelmo de Souza	060.249.094-XX	Habilitado
Emerson Batista do Nascimento	081.606.314-XX	Habilitado
Tiago Felix Sieba	078.823.554-XX	Habilitado
Maria Bernadete Alves	282.447.704-XX	Habilitado
Taciane Torres de Lima	002.758.424-XX	Habilitado
Andresa Dantas da Silva	087.950.124-XX	Habilitado
Moizes Abath Junior	565.995.444-XX	Habilitado
Marcelo Ferreira Gomes	010.410.824-XX	Habilitado
Gilberleide Fontoura da Silva	095.323.684-XX	Habilitado
Eduardo Alves de Souza	046.127.734-XX	Habilitado
Jorge Luiz Rocha dos Santos	882.987.367-XX	Habilitado
Maria Socorro Ferreira da Silva	422.749.584-XX	Habilitado
Macio do Nascimento Junior	178.515.324-XX	Habilitado
Maria do Socorro da Silva	559.173.994-XX	Habilitado
Maria da Guia Faustino Garcia da S.	034.450.244-XX	Habilitado

CATEGORIA C

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Indemberg Firmino de Oliveira	405.698.024-XX	Habilitado
Rosania Maria da Silva Sátiro	655.728.334-XX	Habilitado
Maionara Andrade de Oliveira Silva	112.027.474-XX	Habilitado
Rafael da Silva Torres	054.745.354-XX	Habilitado
Flavio Gonçalo Cordeiro Junior	700.179.544-XX	Habilitado
Márcio Gonçalves da Silva	039.036.624-XX	Habilitado
José Galvão Gondim Junior	031.041.444-XX	Habilitado
Luíz Felypi Morais da Silva	708.262.684-XX	Habilitado
Maria das Graças dos Santos Silva	076.379.954-XX	Habilitado
José Wallace de Souza Melo	101.039.664-XX	Habilitado
Tereza Cristina Ramos de Araújo O.	050.006.484-XX	Habilitado
Leandro O. Texeira	082.731.234-XX	Habilitado
Celso Greison da Silva	079.855.299-XX	Habilitado
Valtercio Bezerra de Lima	044.635.494-XX	Habilitado
Julio Cezar Batista Vieira	082.570.214-XX	Habilitado
Júlio Cezar Trindade Barbosa	069.79.424-XX	Desclassificado

Os interessados poderão interpor recurso administrativo contra o presente resultado preliminar, nos prazos e condições estabelecidos no Chamamento Público nº 02/2026.

Decorrido o prazo de recurso e após o julgamento dos recursos eventualmente apresentados, será publicado o Resultado, com a relação definitiva dos habilitados.

Nísia Floresta/RN, 30 de julho de 2026.

JORGE JANUÁRIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:F7F76443

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64/2026 GAB/PMNF NÍSIA FLORESTA/RN, 29 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de *R$ 999.999,91 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos),* para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Nisia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de ***R$ 999.999,91 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos),*** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Nisia Floresta/RN, 29 de julho de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**999.999,91**
02 .171 Secretaria M de Infra Estrutura e Des. Econômico					**999.999,91**
	1047 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				**999.999,91**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	999.999,91
Anexo II (Redução)					**999.999,91**
02 .031 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					**999.999,91**
	2019 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças				**999.999,91**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	999.999,91

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:E7BD10AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 65/2026 GAB/PMNF NÍSIA FLORESTA/RN, 29 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.918.029,53(dois milhões, novecentos e dezoito mil, vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) para os fins que especifica e dá outras providências.

.

O Prefeito MUNICIPAL DE Nisia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

Art.1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de ***R$ 2.918.029,53(dois milhões, novecentos e dezoito mil, vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)*** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º-O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1o, inciso II, 3o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Nisia Floresta/RN, 29 de julho de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.918.029,53**
02 .212 Fundo Municipal de Saúde					**2.918.029,53**
	2064 Incentivo Financeiro -Componente de Qualidade da APS				**1.351.840,53**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	351.840,53
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	1.000.000,00
	2068 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no MAC				**1.566.189,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	566.189,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	1.000.000,00

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:B65C9252

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU PORTARIA 29 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

Rua Capitão Manoel Martins, 84, Centro-Parau/RN.

CNPJ Nº 08.084.691/0001-60

PORTARIA Nº 29, DE 04 de maio de 2026

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n° 399/2025 e Lei Orçamentária Vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor R$ $ 606.409,00 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e nove reais), constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada na parte I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada na Parte II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAÚ/RN, 04 de maio de 2026

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**606.409,00**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**48.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**48.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	42.500,00
02 .002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**68.100,00**
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				**68.100,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	24.500,00
02 .003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**51.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				**41.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**500,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	500,00
02 .005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					**146.600,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				**146.600,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	63.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	36.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	19.000,00
02 .009 SECRETARIA DE FINANÇAS					**4.500,00**
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.				**4.500,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.500,00
02 .010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					**6.600,00**
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.				**6.600,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.600,00
02 .011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					**74.509,00**
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				**74.509,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	31.009,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	8.500,00
02 .012 SECRETARIA DE TRANSPORTES					**12.500,00**
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES				**12.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.500,00
02 .013 SECRETARIA DE CULTURA					**8.200,00**
	2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA				**8.200,00**

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.200,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**182.800,00**
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				**7.200,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.200,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	31.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	8.500,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL-SB				**10.600,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	10.600,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				**82.000,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	82.000,00
	2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA				**33.000,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16050000	0001	33.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**3.600,00**
	2041 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS.				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2044 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS				**2.600,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.600,00
Anexo II (Redução)					**606.409,00**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**125.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**105.716,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.350,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.890,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.366,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.110,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				**5.447,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	549,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	849,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.249,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	659,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.141,00
	2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA				**10.047,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.019,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.549,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.019,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	815,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	713,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	265,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	917,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	917,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	611,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	611,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	611,00
	2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE				**1.010,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.010,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS POLITICAS PUBLICA DO SELO UNICEF				**2.780,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	2.780,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02 .002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**88.200,00**
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				**75.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	509,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17490000	0001	67.100,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	2.041,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	3.050,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.500,00
	2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS				**6.506,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	6.506,00
	2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA				**3.398,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.099,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.299,00
	2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO				**3.096,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	799,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	899,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	599,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	799,00
02 .003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**21.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				**11.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	11.500,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	4.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
02 .005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					**64.000,00**
	1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				**6.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				**58.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.900,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
02 .009 SECRETARIA DE FINANÇAS					**4.500,00**
	2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				**4.500,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.500,00
02 .011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					**80.609,00**
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				**65.109,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	509,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	45.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.				**12.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	15000000	0001	4.000,00

		ANTERIORES			
	1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MEHLORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.				**3.000,00**
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
02 .012 SECRETARIA DE TRANSPORTES					**28.500,00**
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES				**28.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	589,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.821,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	16.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.090,00
02 .013 SECRETARIA DE CULTURA					**8.200,00**
	2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA				**2.649,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	649,00
	2132 APOIO AOS PROFISSIONAIS DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS.				**5.551,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.551,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**182.800,00**
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				**7.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.200,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				**51.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	51.500,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL-SB				**10.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.600,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS				**41.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	41.500,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB				**72.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	41.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	31.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**3.600,00**
	2041 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS.				**3.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	890,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	110,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.600,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:0FC0A1AC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO DO 3 BIMESTRE DE 2026.

Municipio de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.487.402,00
Previsão Atualizada	31.487.402,00
Receitas Realizadas	15.080.668,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	849.957,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.487.402,00
Dotação Atualizada	33.200.787,54
Despesas Empenhadas	26.020.755,81
Despesas Liquidadas	14.665.120,47
Despesas Pagas	13.617.353,09
Superávit Orçamentário	415.547,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.020.755,81
Despesas Liquidadas	14.665.120,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.914.185,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.005.682,65

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.318.938,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-778.453,00	1.519.134,12		195,14
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-40.170,14	1.838.309,70		-4.576,30
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	333.130,78	0,00	79.457,16	253.673,62
Poder Executivo	333.130,78	0,00	79.457,16	253.673,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.359.095,29	8.311,58	88.414,23	1.262.369,48
Poder Executivo	1.359.095,29	8.311,58	88.414,23	1.262.369,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.692.226,07	8.311,58	167.871,39	1.516.043,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.763.628,91	25,00		46,00
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.626.085,40	70,00		111,85
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**			**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no**	**Exercício Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.662.588,26	15,00	13,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
JOÃO EVARISTO PEIXOTO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***	***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***	
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##	
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)	

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:9B95B6CA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 4 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS DO 3 BIMESTRE DE 2026.

Municipio de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício

					(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***	***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:3ACCFD0E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL DO 3 BIMESTRE DE 2026.

Municipio de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.564.783,00	14.610.319,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.495.845,00	476.038,32
IPTU	596.292,00	1.935,75
ISS	701.760,00	93.097,39
ITBI	464.100,00	5.880,00
IRRF	510.775,00	371.987,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.918,00	3.138,10
Receitas de Contribuições	166.464,00	91.679,29
Receita Patrimonial	297.393,00	126.655,24
Aplicações Financeiras (II)	272.199,00	126.655,24
Outras Receitas Patrimoniais	25.194,00	0,00
Transferências Correntes	26.470.177,00	13.885.098,58
Cota-Parte do FPM	13.625.690,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	2.919.638,00	1.297.331,89
Cota-Parte do IPVA	140.336,00	39.591,27
Cota-Parte do ITR	2.497,00	10.822,79
Transferências da LC 61/1989	2.497,00	5.398,11
Transferências do FUNDEB	3.061.530,00	1.452.958,45
Outras Transferências Correntes	6.717.989,00	2.785.897,01
Demais Receitas Correntes	134.904,00	30.848,16
Outras Receitas Financeiras(III)	29.408,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	105.496,00	30.848,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	29.263.176,00	14.483.664,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.941.623,00	470.348,69
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	348.627,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	348.627,00	0,00
Transferências de Capital	1.592.996,00	470.348,69
Convênios	1.066.698,00	470.348,69
Outras Transferências de Capital	526.298,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.941.623,00	470.348,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.204.799,00	14.954.013,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.204.799,00	14.954.013,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.506.394,00	24.596.412,96	13.985.321,55	12.937.554,17	79.457,16	47.518,60	47.518,60
Pessoal e Encargos Sociais	15.615.202,00	14.836.957,46	7.836.114,24	7.131.702,14	12.673,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	28.002,00	24.338,39	24.338,39	24.338,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.863.190,00	9.735.117,11	6.124.868,92	5.781.513,64	66.783,18	47.518,60	47.518,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.478.392,00	24.572.074,57	13.960.983,16	12.913.215,78	79.457,16	47.518,60	47.518,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.694.293,54	1.424.342,85	679.798,92	679.798,92	0,00	40.895,63	40.895,63
Investimentos	3.985.553,54	895.142,85	353.791,75	353.791,75	0,00	40.895,63	40.895,63
Inversões Financeiras	58.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	58.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	650.000,00	529.200,00	326.007,17	326.007,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.044.293,54	895.142,85	353.791,75	353.791,75	0,00	40.895,63	40.895,63
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.522.785,54	25.467.217,42	14.314.774,91	13.267.007,53	79.457,16	88.414,23	88.414,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.522.785,54	25.467.217,42	14.314.774,91	13.267.007,53	79.457,16	88.414,23	88.414,23
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.519.134,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.519.134,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-778.453,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	126.655,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	24.338,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.621.450,97

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.020.095,58	11.694.088,41
DEDUÇÕES (XL)	2.661.071,41	4.173.373,94
Disponibilidade de Caixa	2.661.071,41	4.173.373,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.010.526,73	4.530.860,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	333.130,78	253.673,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.324,54	103.813,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	9.359.024,17	7.520.714,47 1.838.309,70

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-40.170,14
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-79.457,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.758.852,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.656.535,69
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	849.957,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	849.957,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota:

1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**

2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***	***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(a) Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controlador(a)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:E8B0BC89

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO-MDE DO 3 BIMESTRE DE 2026.

Municipio de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.272.927,00	472.900,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	596.292,00	1.935,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	464.100,00	5.880,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	701.760,00	93.097,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	510.775,00	371.987,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.690.658,00	12.057.803,07
2.1- Cota-Parte FPM	13.625.690,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.521.356,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.104.334,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.919.638,00	1.621.664,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.497,00	6.747,58
2.4- Cota-Parte ITR	2.497,00	13.528,45
2.5- Cota-Parte IPVA	140.336,00	49.488,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.963.585,00	12.530.703,29
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	3.117.264,80	2.411.559,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.623.631,45	721.115,21
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.075.660,00	1.453.841,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.021.342,00	1.453.841,77
6.1.1- Principal	2.996.964,00	1.452.958,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.378,00	883,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	20.760,00	0,00
6.2.1- Principal	20.760,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	33.558,00	0,00
6.3.1- Principal	33.558,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(120.300,80)	(958.601,50)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	136.296,56
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	136.296,56
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.590.138,33

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.100.595,00	2.835.624,23	1.626.085,40	1.574.350,01	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.895.536,00	2.835.624,23	1.626.085,40	1.574.350,01	0,00
10.1.1- Educação Infantil	984.128,00	939.799,38	475.044,12	430.721,43	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.753.706,00	1.749.324,62	1.075.132,48	1.073.256,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	157.702,00	146.500,23	75.908,80	70.372,35	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	205.059,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	143.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	51.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	10.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.835.624,23	1.626.085,40	1.574.350,01	0,00	0,00	172.243,63
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.835.624,23	1.626.085,40	1.574.350,01	0,00	0,00	172.243,63
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.835.624,23	1.626.085,40	1.574.350,01	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERA!O DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.017.689,24	1.626.085,40	1.626.085,40	111,85
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	58.153,67	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	145.384,18	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	277.279,86	136.296,56	0,00	0,00	136.296,56	136.296,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.197.893,00	6.110.000,34	3.488.365,52	3.016.545,13	0,00
20.1- Educação Infantil	310.536,00	294.825,98	108.148,93	79.892,07	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.862.074,00	5.799.974,36	3.380.216,59	2.936.653,06	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.148,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.295.488,00	8.945.624,57	5.114.450,92	4.590.895,14	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.438.829,00	1.234.625,36	583.193,05	510.613,50	0,00
21.1.1- Creche	8.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.430.669,00	1.234.625,36	583.193,05	510.613,50	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.856.659,00	7.710.999,21	4.531.257,87	4.080.281,64	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			3.488.365,52
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			2.411.559,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			136.296,56
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			5.763.628,91
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.132.675,82	5.763.628,91	46,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.064,51	3.064,51	2.000,00	0,00	1.064,51
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.064,50	3.064,50	2.000,00	0,00	1.064,50
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,01	0,01	0,00	0,00	0,01
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	665.286,00	638.403,86
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	500.984,00	165.039,32
31.1.1- Salário-Educação	111.078,00	118.058,87
31.1.2- PDDE	9.078,00	0,00
31.1.3- PNAE	44.789,00	46.960,84
31.1.4 - PNATE	58.395,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	277.644,00	19,61
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	164.302,00	473.364,54
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.237.711,54	712.193,62	157.491,83	142.975,18	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	614.785,54	479.898,18	9.549,49	9.549,49	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	581.356,00	232.295,44	147.942,34	133.425,69	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	1.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	23.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	12.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.536.199,54	9.657.818,19	5.271.942,75	4.733.870,32	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.660.762,00	9.178.871,50	5.263.344,75	4.725.272,32	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.172.563,00	8.011.899,49	4.561.655,00	4.116.214,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.488.199,00	1.166.972,01	701.689,75	609.057,52	0,00
33.2- Despesas de Capital	875.437,54	478.946,69	8.598,00	8.598,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	875.437,54	478.946,69	8.598,00	8.598,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	51.752,67	102.315,36
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.453.841,77	118.058,87
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.574.350,01	108.488,83
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(68.755,57)	111.885,40
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	171.967,31	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	56.882,15	15.853,70
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	46.329,59	96.031,70
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	*TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO*	*ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO*
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:70DE7926

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, por meio do Setor de contratações diretas, torna público o presente aviso, com o objetivo de convocar empresas interessadas a apresentarem cotação de preços para subsidiar a formação de valor de referência em processo de credenciamento, conforme descrito a seguir:

O prazo para envio das cotações será de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: **pmplicitacoes@gmail.com**

Parelhas, 29 de julho de 2026.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
E-MAIL:	
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÕES**	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	Médico Generalista – PLANTÃO 24 HORAS - Atua na assistência médica integral (preventiva e curativa), consultas, diagnósticos e prescrições em atenção básica ou urgência. Requisitos: Graduação em Medicina e Registro Ativo no CRM.	UND	336		
2	Médico Clínico - PLANTÃO 24 HORAS: Atendimento especializado para adultos , focado em patologias não cirúrgicas , condições crônicas e encaminhamento para subespecialidades. Requisitos: Graduação em Medicina, Residência ou Título de Especialista (RQE) e Registro no CRM.	UND	336		
3	Médico Ginecologista e Obstetra - PLANTÃO	UND	336		

	24 HORAS: Assistência à saúde da mulher, pré-natal, partos, puerpério e ginecológicas. Requisitos: Graduação em Medicina , Residência ou Título de Especialista (RQE) e Registro no CRM.				
4	Médico Ortopedista - PLANTÃO 24 HORAS: Tratamento de distúrbios do sistema musculoesquelético, traumas, fraturas e doenças osteoarticulares. Requisitos: Graduação em Medicina , Residência ou Título de Especialista (RQE) e Registro no CRM.	UND	144		
5	Médico Pediatra - PLANTÃO 24 HORAS: Assistência a crianças e adolescentes , monitoramento de crescimento (puericultura), vacinação e tratamentos infantis. Requisitos: Graduação em Medicina, Residência ou Título de Especialista (RQE) e Registro no CRM.	UND	336		
6	Médico Anestesiologista - PLANTÃO 24 HORAS: Avaliação pré - anestésica , administração de anestesias e bloqueios, e monitoramento de sinais vitais durante e após cirurgias. Requisitos: Graduação em Medicina, Residência ou Título de Especialista (RQE) e Registro no CRM.	UND	144		
7	Médico Cirurgião Geral - PLANTÃO 24 HORAS: Avaliação e execução de cirurgias eletivas ou de urgência (sistema digestório, parede abdominal e traumas). Requisitos: Graduação em Medicina, Residência ou Título de Especialista (RQE) e Registro no CRM.	UND	144		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*Declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI

() MICROEMPRESA-ME

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP

() NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP.

Para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___de_____de 2026.

Responsável

Publicado por:
Juliana Cândidode Lima Chili
Código Identificador:DA4A31A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **"APARELHOS DE ULTRASSOM E ARCO CIRÚRGICO COM VASCULAR (RAIO X DIGITAL)".** O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 29 de julho de 2026.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN.

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: APARELHOS DE ULTRASSOM E ARCO CIRÚRGICO COM VASCULAR (RAIO X DIGITAL).	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

1	APARELHO DE ULTRASSOM RADIOLOGIA GERAL COM CARDIOLOGIA: Equipamento totalmente digital, de alta resolução, indicado para medicina interna. Destinado à realização de exames cardíacos, abdominais, ginecológicos, obstétricos, de mama, pequenas partes, músculo-esquelético, urológicos, vasculares (abdominal e periférico), bloqueios periféricos e situações de emergência. Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios; Monitor LED de 21.5 com plataforma baseada em ambiente Windows; com ajustes de altura, teclas programáveis para acesso rápido às principais funções do menu; Sistema equipado com tecnologia de processamento digital de 500.000 canais; frame rate que supera 5.000 fps, Faixa dinâmica de 390 dB; Escala de Cinza de 256 níveis, Profundidade de penetração acima de 36 cm; Com 04 (quatro) portas ativas para conexão de transdutores, permitindo a ligação direta dos transdutores ao aparelho, sem necessidade de adaptadores. Todos os transdutores devem ser multifrequenciais;Modos de operação: Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, Modo M anatômico, Modo M colorido, ambos em tempo real.Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex Medidas básicas como:Profundidade e distância, área, tempo,ângulo, velocidade, volume, porcentagem de estenose, aceleração, frequência. Software avançado que inclui as funcionalidades de espessura média da camada íntima de vasos automatizada, permitindo medições precisas e rápidas da carótida com alta reprodutibilidade e software para aquisição de imagens panorâmicas em formato curvo com capacidade de realizar medidas e anotações. Deve possuir software para auxílio a procedimentos intervencionistas (agulhamento), com recursos de realce e otimização da visualização da agulha. Deve incluir software de elastografia por compressão para avaliação qualitativa da rigidez tecidual. Capacidade de inserir novas medidas. Presets programáveis pelo usuário por aplicação e por transdutor, com pelo menos 25 presets. Função cine loop com capacidade para armazenamento automático de 33.000 imagens (frames); Software de redução de ruído; Tecnologia de imagem trapezoidal para transdutores lineares; Software para varredura de feixes cruzadosem direções convencionais e oblíquas;Software para composição espacial de imagem por interpolação de feixes; Possuir a tecnologia Tissue Harmonic Imaging (THI). Software de análise automática em tempo real da curva de Doppler; Zoom com magnificação de 8 (oito) vezes; Ajuste de compensação de ganho por profundidade (TGC) através de controles físicos com no mínimo 8 deslizantes.; Equipado com armazenamento interno SSD de 500GB, e com bateria interna de 90 minutos e 6 portas USB. Capacidade de armazenamento, revisão de imagens estáticas e clipes dinâmicos. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de ajustes de imagem, inserir/modificar textos e executa medidas em imagens armazenadas.Divisão de tela em no mínimo 1, 2, 4; Sistema de pós-processamento de imagens que armazena parâmetros coletados e permite ao usuário editá-los posteriormente; Interface de software e hardware para conexão a uma rede PACS – DICOM 3.0 e com todas as funcionalidades e protocolos DICOM incluídos no sistema: DICOM Send/Receive; DICOM Query/Retrieve; DICOM Storage Commitment; DICOM Print; DICOM Worklist; Conexão de impressora via rede ethernet ou via USB; Gravador de CD/DVD, Fonte de alimentação bivolt automático; O equipamento deverá possuir sistema de aterramento elétrico (fio terra) integrado ao cabo de alimentação. Impressão direta. Possibilidade de upgrade futuro para inclusão das aplicações transesofágica (TEE), eco de stress e imagem 4D com transdutor convexo volumétrico. Todos os demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento; Manual de operação em português. Transdutores: Todos os transdutores multifrequenciais em tecnologia de banda larga com seleção automática das frequências: Transdutor convexo com faixa de frequência de 2.0 a 7.0 MHz, abertura de 67° no campo de visão e composto por 128 elementos; Transdutor linear com faixa de frequência de 4.0 a 15 MHz, abertura de 40mm no campo de visão e composto por 128 elementos; Transdutor endocavitário com faixa de frequência de 4.0 a 15 MHz, abertura de 140° e composto por 128 elementos; Transdutor setorial adulto com faixa de frequência de 1.5 a 5.3 MHz, abertura de 82° no campo de visão e composto por 64 elementos. Impressora colorida e nobreak compatíveis com o equipamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1		
2	Raio X digital em C-Arm, intensificador de imagem de 9", alimentado por um gerador de 2,5kW. Gerador de Raio-x • HFG Inverter/ 60 kHz • Potência de 4,0 kW Tubo de Raio-x • Tubo de raio x com ponto focal duplo de 0.5/1.4mm • Anodo fixo • Capacidade	UND	1		

	máxima de calor do anodo: 70 kHU • Dissipação máxima de calor do anodo: 30 kHU • Possui Cooler de ar Sistema de Colimação • Rotação do Colimador: ±180°/15sec • Composição: 4 Blade Shutter / 2 Units • Colimação sem emissão de radiação • Formato do colimador: Íris • Movimento do obturador: Assimétrico • Rotação do Obturador: ±180° • Velocidade de rotação (Open-close): 5sec/Curso complete Rotação: ±180°/ 15sec Valores de Operação • Fluoroscopia pulsada kV alcança: 40 – 110 kV mA alcança: 0.2 – 20 mA • Modo de radiografia digital kV alcança: 40 – 110 kV mA alcança 20- 40 mA Intensificador de Imagens • Triple (9"/ 6"/ 4.5") • DQE (IEC)65% • Resolução Central 52lp/cm • Relação de Contraste: 30:1 Movimentações • Espaço livre: 62 cm • Profundidade: 65 cm • Curso horizontal: 20 cm • Curso Vertical: 40cm •Rotação Orbital: 110° • Movimentação Panorâmico: ±10 • Rotação do pivô (°) ±180° • Velocidade de rotação (Open-close): 5sec/Curso complete Rotação: ±180°/ 15sec Valores de Operação • Fluoroscopia pulsada kV alcança: 40 – 110 kV mA alcança: 0.2 – 20 mA • Modo de radiografia digital kV alcança: 40 – 110 Kv mA alcança 20- 40 mA Intensificador de Imagens • Triple (9"/ 6"/ 4.5") • DQE (IEC) 65% • Resolução Central 52lp/cm • Relação de Contraste: 30:1 Movimentações • Espaço livre: 62 cm • Profundidade: 65 cm • Curso horizontal: 20 cm • Curso Vertical: 40cm • Rotação Orbital: 110° • Movimentação Panorâmico: ±10 • Rotação do pivô (°) ± 180° • Distância foco filme: 100 cm Carrinho com Monitores • 1ea X 30" Color LCD • Brilho 300?/? • Resolução 1.920 X 1.080 • Contrast Ratio 1.000 :1 Recursos • Intelligent ABC (Automatic Brightness Control) system • Snapshot mode • Exibição de imagem ao vivo no painel de operação • Smart review (Automatic image save) • pulso (1 , 2, 4, 7,15) • DNR (Digital Noise Reduction) (redução digital de ruído) • Detecção de movimento • Detecção de metais • Presset anatômicos • Colimador Virtual • Roadmapping • Subtração de imagens • Video loop • DICOM 3.0, MWL, MPPS, RDSR, Print & Store, Storage commit, Import & Export(DVD/ USB) • Low dose • Modo DSA (Subtração para vascular) Itens inclusos nesta configuração: • Import/Export DVD/USB • 10.4" Touch monitor para o usuário (Técnico) • Pedal Duplo • USB				

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ()MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ ()NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___de_____de 2026.

Responsável

Publicado por:
Juliana Cândidode Lima Chili
Código Identificador:CFBF1C7A

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE/2026

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	103.978.299,00	103.978.299,00	23.092.791,33	60.174.687,68	43.803.611,32
1 Receitas Correntes	94.263.867,00	94.263.867,00	22.495.291,33	59.577.187,68	34.686.679,32
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.246.222,00	10.246.222,00	1.585.171,15	5.010.345,29	5.235.876,71
1.1.1 Impostos	9.448.663,00	9.448.663,00	1.534.045,12	4.666.606,84	4.782.056,16
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	372.194,00	372.194,00	81.158,24	204.497,28	167.696,72
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	237.248,00	237.248,00	13.916,72	54.810,92	182.437,08

1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	209.134,00	209.134,00	0,00	273,18	208.860,82
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	7.710,44	29.698,35	-29.698,35
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	28.114,00	28.114,00	6.206,28	24.839,39	3.274,61
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	134.946,00	134.946,00	67.241,52	149.686,36	-14.740,36
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	134.946,00	134.946,00	67.241,52	149.686,36	-14.740,36
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.071.971,00	4.071.971,00	575.317,40	1.950.189,91	2.121.781,09
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.071.971,00	4.071.971,00	575.317,40	1.950.189,91	2.121.781,09
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.071.971,00	4.071.971,00	541.652,74	1.915.169,81	2.156.801,19
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.071.971,00	4.071.971,00	541.652,74	1.915.169,81	2.156.801,19
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	541.652,74	1.857.234,85	2.142.765,15
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	71.971,00	71.971,00	0,00	57.934,96	14.036,04
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	33.664,66	35.020,10	-35.020,10
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	33.664,66	35.020,10	-35.020,10
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	33.664,66	35.020,10	-35.020,10
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.004.498,00	5.004.498,00	877.569,48	2.511.919,65	2.492.578,35
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	5.004.498,00	5.004.498,00	877.569,48	2.511.919,65	2.492.578,35
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.004.498,00	5.004.498,00	877.569,48	2.511.919,65	2.492.578,35
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	877.569,48	2.502.105,88	2.497.894,12
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.498,00	4.498,00	0,00	9.813,77	-5.315,77
1.1.2 Taxas	786.313,00	786.313,00	51.126,03	343.738,45	442.574,55
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	636.747,00	636.747,00	45.228,04	324.114,91	312.632,09
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	606.747,00	606.747,00	45.228,04	323.338,91	283.408,09
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	606.747,00	606.747,00	45.228,04	323.338,91	283.408,09
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	500.000,00	500.000,00	43.944,91	277.150,20	222.849,80
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	6.185,00	6.185,00	0,00	0,00	6.185,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	1.283,13	46.188,71	53.811,29
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	776,00	29.224,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	776,00	29.224,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	149.566,00	149.566,00	5.897,99	19.623,54	129.942,46
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	149.566,00	149.566,00	5.897,99	19.623,54	129.942,46
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	149.566,00	149.566,00	5.897,99	19.623,54	129.942,46
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.374,00	3.374,00	0,00	219,91	3.154,09
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	146.192,00	146.192,00	5.897,99	19.403,63	126.788,37
1.1.3 Contribuição de Melhoria	11.246,00	11.246,00	0,00	0,00	11.246,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	11.246,00	11.246,00	0,00	0,00	11.246,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	11.246,00	11.246,00	0,00	0,00	11.246,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	11.246,00	11.246,00	0,00	0,00	11.246,00
1.2 Contribuições	196.401,00	196.401,00	72.578,12	359.382,43	-162.981,43
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.401,00	196.401,00	72.578,12	359.382,43	-162.981,43
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.401,00	196.401,00	72.578,12	359.382,43	-162.981,43
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.401,00	196.401,00	72.578,12	359.382,43	-162.981,43
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	196.401,00	196.401,00	72.578,12	359.382,43	-162.981,43
1.3 Receita Patrimonial	1.310.322,00	1.310.322,00	314.091,17	882.689,29	427.632,71
1.3.2 Valores Mobiliários	1.294.578,00	1.294.578,00	314.091,17	882.689,29	411.888,71
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.294.578,00	1.294.578,00	314.091,17	882.689,29	411.888,71
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.294.578,00	1.294.578,00	314.091,17	882.689,29	411.888,71
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	1.294.578,00	1.294.578,00	314.091,17	882.689,29	411.888,71
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.294.578,00	1.294.578,00	314.091,17	882.689,29	411.888,71
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	438.575,00	438.575,00	19.229,08	92.819,36	345.755,64
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	151.815,00	151.815,00	3.516,26	12.974,80	138.840,20
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	59.377,00	59.377,00	7.069,44	34.637,64	24.739,36
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	2.361,00	2.361,00	0,00	0,00	2.361,00
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	3.042,00	3.042,00	713,36	4.222,74	-1.180,74
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	31.495,00	31.495,00	5.940,67	18.011,48	13.483,52
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	184.928,00	184.928,00	115.712,13	291.855,58	-106.927,58
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	67.473,00	67.473,00	16.148,28	37.158,69	30.314,31
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.362,00	2.362,00	149,91	749,61	1.612,39
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.599,00	3.599,00	595,36	1.275,89	2.323,11
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.125,00	1.125,00	0,00	0,00	1.125,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	8.209,00	8.209,00	0,00	10,34	8.198,66
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	189.461,00	189.461,00	49.590,53	182.306,79	7.154,21
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	101.213,00	101.213,00	2.644,11	12.548,15	88.664,85
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	0,00	0,00	86,42	169,85	-169,85
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	675,00	675,00	53,82	91,15	583,85
1.3.2.1.01.1.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.125,00	1.125,00	0,00	0,00	1.125,00
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	695,51	1.371,52	-1.371,52
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	36.311,75	36.311,75	-36.311,75
1.3.2.1.01.1.1.69 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial da União	0,00	0,00	5.363,73	5.363,73	-5.363,73
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	47.743,00	47.743,00	50.270,81	150.810,22	-103.067,22
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	15.744,00	15.744,00	0,00	0,00	15.744,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	15.744,00	15.744,00	0,00	0,00	15.744,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	15.744,00	15.744,00	0,00	0,00	15.744,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	15.744,00	15.744,00	0,00	0,00	15.744,00
1.7 Transferências Correntes	77.687.013,00	77.687.013,00	20.476.967,56	53.142.609,49	24.544.403,51
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	49.440.494,00	49.440.494,00	13.009.811,36	31.430.151,28	18.010.342,72
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.400.810,00	25.400.810,00	6.015.803,54	16.586.668,65	8.814.141,35
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.400.000,00	25.400.000,00	6.015.699,54	16.586.197,88	8.813.802,12
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.400.000,00	22.400.000,00	6.015.699,54	16.586.197,88	5.813.802,12
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.400.000,00	22.400.000,00	6.015.699,54	16.586.197,88	5.813.802,12
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.000.000,00	28.000.000,00	7.519.624,33	20.732.747,09	7.267.252,91
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-1.503.924,79	-4.146.549,21	-1.453.450,79
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	810,00	810,00	104,00	470,77	339,23
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	810,00	810,00	104,00	470,77	339,23
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.125,00	1.125,00	129,99	588,43	536,57
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-315,00	-315,00	-25,99	-117,66	-197,34

1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.462.871,00	1.462.871,00	231.301,45	586.640,30	876.230,70
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	135.486,00	135.486,00	37.543,47	173.938,33	-38.452,33
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	135.486,00	135.486,00	37.543,47	173.938,33	-38.452,33
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.068.502,00	1.068.502,00	193.757,98	412.701,97	655.800,03
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	16.870,00	16.870,00	1.424,21	4.101,68	12.768,32
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	16.870,00	16.870,00	1.424,21	4.101,68	12.768,32
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	16.870,00	16.870,00	1.424,21	4.101,68	12.768,32
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	737.880,00	737.880,00	0,00	0,00	737.880,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	737.880,00	737.880,00	0,00	0,00	737.880,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	313.752,00	313.752,00	192.333,77	408.600,29	-94.848,29
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	313.752,00	313.752,00	192.333,77	408.600,29	-94.848,29
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	258.883,00	258.883,00	0,00	0,00	258.883,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	258.883,00	258.883,00	0,00	0,00	258.883,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	14.760.119,00	14.760.119,00	5.973.402,47	11.718.261,58	3.041.857,42
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.760.119,00	13.760.119,00	5.782.124,47	10.761.871,58	2.998.247,42
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	6.794.863,00	6.794.863,00	2.702.671,64	4.114.208,30	2.680.654,70
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.794.863,00	6.794.863,00	2.702.671,64	4.114.208,30	2.680.654,70
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.556.504,00	6.556.504,00	1.352.611,64	2.764.148,30	3.792.355,70
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	238.359,00	238.359,00	1.350.060,00	1.350.060,00	-1.111.701,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	3.867.932,00	3.867.932,00	2.688.251,12	5.763.979,06	-1.896.047,06
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.867.932,00	3.867.932,00	2.688.251,12	5.763.979,06	-1.896.047,06
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.586.686,00	3.586.686,00	1.388.251,12	4.463.979,06	-877.293,06
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	281.246,00	281.246,00	1.300.000,00	1.300.000,00	-1.018.754,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	426.205,00	426.205,00	53.086,18	106.058,81	320.146,19
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	426.205,00	426.205,00	53.086,18	106.058,81	320.146,19
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	426.205,00	426.205,00	53.086,18	106.058,81	320.146,19
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	185.551,00	185.551,00	31.605,20	100.815,60	84.735,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	185.551,00	185.551,00	31.605,20	100.815,60	84.735,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	185.551,00	185.551,00	31.605,20	100.815,60	84.735,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	2.250.378,00	2.250.378,00	306.510,33	676.809,81	1.573.568,19
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.250.378,00	2.250.378,00	306.510,33	676.809,81	1.573.568,19
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	306.510,33	676.809,81	-676.809,81
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.250.378,00	2.250.378,00	0,00	0,00	2.250.378,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	235.190,00	235.190,00	0,00	0,00	235.190,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	235.190,00	235.190,00	0,00	0,00	235.190,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	191.278,00	956.390,00	43.610,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	191.278,00	956.390,00	43.610,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.433.330,00	1.433.330,00	282.724,29	906.247,04	527.082,96
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	743.833,00	743.833,00	190.211,79	649.456,70	94.376,30
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	743.833,00	743.833,00	190.211,79	649.456,70	94.376,30
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	28.819,00	28.819,00	3.210,00	3.210,00	25.609,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	28.819,00	28.819,00	3.210,00	3.210,00	25.609,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	282.127,00	282.127,00	89.302,50	223.256,25	58.870,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	282.127,00	282.127,00	89.302,50	223.256,25	58.870,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	79.481,00	79.481,00	29.830,00	74.575,00	4.906,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	61.851,00	61.851,00	15.440,00	38.600,00	23.251,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	127.075,00	127.075,00	37.632,00	94.080,00	32.995,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.973,00	6.973,00	3.237,00	8.092,50	-1.119,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.747,00	6.747,00	3.163,50	7.908,75	-1.161,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	85.500,00	85.500,00	0,00	25.824,09	59.675,91
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	85.500,00	85.500,00	0,00	25.824,09	59.675,91
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	8.996,00	8.996,00	0,00	2.030,20	6.965,80
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	41.080,00	41.080,00	0,00	17.216,06	23.863,94
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	35.424,00	35.424,00	0,00	6.577,83	28.846,17
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	0,00	4.500,00	-4.500,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	0,00	4.500,00	-4.500,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	293.051,00	293.051,00	0,00	0,00	293.051,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	293.051,00	293.051,00	0,00	0,00	293.051,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	293.051,00	293.051,00	0,00	0,00	293.051,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	1.162.709,00	1.162.709,00	300.034,63	1.016.725,19	145.983,81
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	891.139,00	891.139,00	300.034,63	975.071,92	-83.932,92
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	891.139,00	891.139,00	300.034,63	975.071,92	-83.932,92
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	891.139,00	891.139,00	300.918,12	975.955,41	-84.816,41
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-883,49	-883,49	883,49
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	166.459,00	166.459,00	0,00	0,00	166.459,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	166.459,00	166.459,00	0,00	0,00	166.459,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	166.459,00	166.459,00	0,00	0,00	166.459,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	105.111,00	105.111,00	0,00	0,00	105.111,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	105.111,00	105.111,00	0,00	0,00	105.111,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	105.111,00	105.111,00	0,00	0,00	105.111,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	41.653,27	-41.653,27
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	41.653,27	-41.653,27
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.476.402,00	1.476.402,00	199.373,74	418.517,28	1.057.884,72
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.476.402,00	1.476.402,00	199.373,74	418.517,28	1.057.884,72
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.476.402,00	1.476.402,00	199.373,74	418.517,28	1.057.884,72
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	274.407,00	274.407,00	13.027,06	63.149,41	211.257,59
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	11.246,00	11.246,00	25.521,19	76.363,68	-65.117,68
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	3.374,00	3.374,00	0,00	0,00	3.374,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	85.466,00	85.466,00	10.481,09	56.296,24	29.169,76
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	95.587,00	95.587,00	11.640,00	52.908,00	42.679,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	39.360,00	39.360,00	4.921,26	24.605,83	14.754,17
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	13.495,00	13.495,00	1.665,66	8.328,12	5.166,88

1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	10.121,00	10.121,00	1.187,16	5.935,68	4.185,32
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	30.908,32	30.908,32	-30.908,32
1.7.1.6.50.0.1.21 Estrutura SUA Custeio GND3	0,00	0,00	100.022,00	100.022,00	-100.022,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	929.846,00	929.846,00	0,00	0,00	929.846,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.744.253,00	1.744.253,00	0,00	0,00	1.744.253,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	506.000,00	506.000,00	0,00	0,00	506.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	506.000,00	506.000,00	0,00	0,00	506.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	506.000,00	506.000,00	0,00	0,00	506.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	206.253,00	206.253,00	0,00	0,00	206.253,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	206.253,00	206.253,00	0,00	0,00	206.253,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	206.253,00	206.253,00	0,00	0,00	206.253,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	7.171,24	197.091,24	1.802.908,76
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	175.577,52	-175.577,52
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	175.577,52	-175.577,52
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	7.171,24	21.513,72	1.978.486,28
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	7.171,24	21.513,72	1.978.486,28
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	7.171,24	21.513,72	1.978.486,28
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.027.968,00	15.027.968,00	4.485.738,91	13.394.530,96	1.633.437,04
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.451.589,00	10.451.589,00	4.428.013,97	13.040.093,71	-2.588.504,71
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	3.184.374,30	11.394.519,66	-2.594.519,66
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	3.184.374,30	11.394.519,66	-2.594.519,66
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	4.185.233,13	14.447.914,71	-3.447.914,71
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.200.000,00	-2.200.000,00	-1.000.858,83	-3.053.395,05	853.395,05
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	404.092,77	759.864,42	840.135,58
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	404.092,77	759.864,42	840.135,58
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	505.115,48	949.829,58	1.050.170,42
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-400.000,00	-400.000,00	-101.022,71	-189.965,16	-210.034,84
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.928,00	5.928,00	839.546,90	871.514,01	-865.586,01
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.928,00	5.928,00	839.546,90	871.514,01	-865.586,01
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.266,00	8.266,00	1.049.433,59	1.089.392,43	-1.081.126,43
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.338,00	-2.338,00	-209.886,69	-217.878,42	215.540,42
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.661,00	45.661,00	0,00	14.195,62	31.465,38
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.661,00	45.661,00	0,00	14.195,62	31.465,38
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	108.356,00	108.356,00	81.593,53	198.417,70	-90.061,70
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	108.356,00	108.356,00	81.593,53	198.417,70	-90.061,70
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	108.356,00	108.356,00	81.593,53	198.417,70	-90.061,70
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	471.828,00	471.828,00	0,00	0,00	471.828,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	471.828,00	471.828,00	0,00	0,00	471.828,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	471.828,00	471.828,00	0,00	0,00	471.828,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	471.828,00	471.828,00	0,00	0,00	471.828,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.996.195,00	3.996.195,00	0,00	145.076,40	3.851.118,60
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	81.965,00	81.965,00	0,00	145.076,40	-63.111,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	81.965,00	81.965,00	0,00	145.076,40	-63.111,40
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	145.076,40	-145.076,40
1.7.2.4.51.0.1.02 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	81.965,00	81.965,00	0,00	0,00	81.965,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.914.230,00	3.914.230,00	0,00	0,00	3.914.230,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.914.230,00	3.914.230,00	0,00	0,00	3.914.230,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	3.914.230,00	3.914.230,00	0,00	0,00	3.914.230,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	-23.868,59	10.943,15	-10.943,15
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	4.875,00	-4.875,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	4.875,00	-4.875,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	4.875,00	-4.875,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	-23.868,59	6.068,15	-6.068,15
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	-23.868,59	6.068,15	-6.068,15
1.7.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	-23.868,59	6.068,15	-6.068,15
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.218.551,00	13.218.551,00	2.981.417,29	8.305.927,25	4.912.623,75
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.218.551,00	13.218.551,00	2.981.417,29	8.305.927,25	4.912.623,75
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.218.551,00	13.218.551,00	2.981.417,29	8.305.927,25	4.912.623,75
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.218.551,00	13.218.551,00	2.981.417,29	8.305.927,25	4.912.623,75
1.9 Outras Receitas Correntes	4.823.909,00	4.823.909,00	46.483,33	182.161,18	4.641.747,82
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.282,00	50.282,00	0,00	0,00	50.282,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.282,00	50.282,00	0,00	0,00	50.282,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	50.282,00	50.282,00	0,00	0,00	50.282,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50.282,00	50.282,00	0,00	0,00	50.282,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000.000,00	1.000.000,00	11.230,18	73.291,08	926.708,92
1.9.2.2 Restituições	1.000.000,00	1.000.000,00	11.230,18	73.291,08	926.708,92
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.000.000,00	1.000.000,00	11.230,18	73.291,08	926.708,92
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	11.230,18	73.291,08	926.708,92
1.9.9 Demais Receitas Correntes	3.773.627,00	3.773.627,00	35.253,15	108.870,10	3.664.756,90
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	3.773.627,00	3.773.627,00	35.253,15	108.870,10	3.664.756,90
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	273.627,00	273.627,00	35.253,15	108.870,10	164.756,90
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	273.627,00	273.627,00	35.253,15	108.870,10	164.756,90
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	273.627,00	273.627,00	35.253,15	108.870,10	164.756,90

1.9.9.9.99.3.1.01 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	273.627,00	273.627,00	35.253,15	108.870,10	164.756,90
2 Receitas de Capital	9.714.432,00	9.714.432,00	597.500,00	597.500,00	9.116.932,00
2.1 Operações de Crédito	3.263.921,00	3.263.921,00	0,00	0,00	3.263.921,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	3.263.921,00	3.263.921,00	0,00	0,00	3.263.921,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.263.921,00	3.263.921,00	0,00	0,00	3.263.921,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.263.921,00	3.263.921,00	0,00	0,00	3.263.921,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.263.921,00	3.263.921,00	0,00	0,00	3.263.921,00
2.2 Alienação de Bens	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00	8.350,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00	8.350,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00	8.350,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00	8.350,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00	8.350,00
2.4 Transferências de Capital	2.824.412,00	2.824.412,00	597.500,00	597.500,00	2.226.912,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.537.288,00	2.537.288,00	497.500,00	497.500,00	2.039.788,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	38.959,00	38.959,00	0,00	0,00	38.959,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.222,00	25.222,00	0,00	0,00	25.222,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	7.509,00	7.509,00	0,00	0,00	7.509,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	7.509,00	7.509,00	0,00	0,00	7.509,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	11.808,00	11.808,00	0,00	0,00	11.808,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	11.808,00	11.808,00	0,00	0,00	11.808,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	5.905,00	5.905,00	0,00	0,00	5.905,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	5.905,00	5.905,00	0,00	0,00	5.905,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.737,00	13.737,00	0,00	0,00	13.737,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	13.737,00	13.737,00	0,00	0,00	13.737,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.136.521,00	1.136.521,00	0,00	0,00	1.136.521,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	247.874,00	247.874,00	0,00	0,00	247.874,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	247.874,00	247.874,00	0,00	0,00	247.874,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	247.874,00	247.874,00	0,00	0,00	247.874,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	68.035,00	68.035,00	0,00	0,00	68.035,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	68.035,00	68.035,00	0,00	0,00	68.035,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	68.035,00	68.035,00	0,00	0,00	68.035,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	820.612,00	820.612,00	0,00	0,00	820.612,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	820.612,00	820.612,00	0,00	0,00	820.612,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	820.612,00	820.612,00	0,00	0,00	820.612,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.361.808,00	1.361.808,00	497.500,00	497.500,00	864.308,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.350.000,00	1.350.000,00	497.500,00	497.500,00	852.500,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	1.350.000,00	1.350.000,00	497.500,00	497.500,00	852.500,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.350.000,00	1.350.000,00	497.500,00	497.500,00	852.500,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	11.808,00	11.808,00	0,00	0,00	11.808,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	11.808,00	11.808,00	0,00	0,00	11.808,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	287.124,00	287.124,00	100.000,00	100.000,00	187.124,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	60.124,00	60.124,00	100.000,00	100.000,00	-39.876,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	60.124,00	60.124,00	0,00	0,00	60.124,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	60.124,00	60.124,00	0,00	0,00	60.124,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	60.124,00	60.124,00	0,00	0,00	60.124,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	3.617.749,00	3.617.749,00	0,00	0,00	3.617.749,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	3.617.749,00	3.617.749,00	0,00	0,00	3.617.749,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	3.617.749,00	3.617.749,00	0,00	0,00	3.617.749,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	3.617.749,00	3.617.749,00	0,00	0,00	3.617.749,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	3.617.749,00	3.617.749,00	0,00	0,00	3.617.749,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	103.978.299,00	103.978.299,00	23.092.791,33	60.174.687,68	43.803.611,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	103.978.299,00	103.978.299,00	23.092.791,33	60.174.687,68	43.803.611,32
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				60.174.687,68	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	6.769.827,98		6.769.827,98	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.769.827,98		6.769.827,98	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	103.976.299,00	134.509.244,56	13.799.848,75	91.170.033,00	43.339.211,56	21.615.279,39	59.618.654,76	74.890.589,80	58.122.028,99	0,00
3 Despesas Correntes	78.289.758,00	99.829.564,60	11.214.659,95	83.228.078,77	16.601.485,83	18.853.592,88	54.331.491,56	45.498.073,04	53.015.308,14	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.108.148,00	53.753.616,93	2.433.514,58	45.729.258,80	8.024.358,13	8.795.201,33	26.142.252,18	27.611.364,75	25.426.549,38	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	46.108.148,00	53.753.616,93	2.433.514,58	45.729.258,80	8.024.358,13	8.795.201,33	26.142.252,18	27.611.364,75	25.426.549,38	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.885.673,00	8.812.455,23	813.187,68	6.657.963,52	2.154.491,71	1.387.860,22	3.804.784,41	5.007.670,82	3.804.784,41	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.854.199,00	35.237.126,79	849.700,91	30.006.154,52	5.230.972,27	5.847.646,72	17.879.757,35	17.357.369,44	17.878.865,25	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.255.596,00	7.906.364,77	722.065,76	7.440.091,69	466.273,08	1.204.320,07	3.504.675,26	4.401.689,51	2.927.340,68	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.964,00	1.473.529,45	4.463,00	1.460.790,04	12.739,41	319.023,63	843.842,69	629.686,76	706.366,57	0,00

319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	9.861,00	216.868,19	44.097,23	128.258,99	88.609,20	30.550,69	91.392,43	125.475,76	91.392,43	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	91.855,00	107.272,50	0,00	36.000,04	71.272,46	5.800,00	17.800,04	89.472,46	17.800,04	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	391,23	0,00	0,00	391,23	0,00	0,00	391,23	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	391,23	0,00	0,00	391,23	0,00	0,00	391,23	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	391,23	0,00	0,00	391,23	0,00	0,00	391,23	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.171.610,00	46.075.556,44	8.781.145,37	37.498.819,97	8.576.736,47	10.058.391,55	28.189.239,38	17.886.317,06	27.588.758,76	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3.320.362,00	7.495.820,69	2.241.569,24	5.922.528,78	1.573.291,91	2.043.762,82	4.510.366,09	2.985.454,60	4.510.366,09	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	3.153.181,00	2.119.167,81	76.372,00	578.613,76	1.540.554,05	96.831,96	377.177,88	1.741.989,93	377.177,88	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	162.181,00	288.611,76	56.000,00	256.000,00	32.611,76	56.000,00	256.000,00	32.611,76	256.000,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	5.000,00	5.088.041,12	2.109.197,24	5.087.915,02	126,10	1.890.930,86	3.877.188,21	1.210.852,91	3.877.188,21	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	136.181,00	118.155,00	0,00	118.155,00	0,00	25.412,75	57.014,50	61.140,50	53.114,50	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	136.181,00	118.155,00	0,00	118.155,00	0,00	25.412,75	57.014,50	61.140,50	53.114,50	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	28.715.067,00	38.461.580,75	6.539.576,13	31.458.136,19	7.003.444,56	7.989.215,98	23.621.858,79	14.839.721,96	23.025.278,17	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	903.307,00	333.063,91	70.700,00	164.010,00	169.053,91	70.600,00	163.260,00	169.803,91	158.235,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	14.361,00	2.361,00	0,00	0,00	2.361,00	0,00	0,00	2.361,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.403,00	2.361,00	0,00	0,00	2.361,00	0,00	0,00	2.361,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.096.393,00	7.514.980,43	1.489.753,47	5.492.995,12	2.021.985,31	1.827.548,00	3.997.401,36	3.517.579,07	3.648.652,57	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	78.172,00	17.581,00	0,00	0,00	17.581,00	0,00	0,00	17.581,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	770.467,00	802.523,44	147.418,55	516.599,70	285.923,74	194.834,71	344.041,01	458.482,43	291.106,12	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	688.843,00	409.354,10	26.290,18	180.385,29	228.968,81	18.250,18	158.149,19	251.204,91	158.149,19	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	522.000,00	3.741.855,80	1.943.191,91	3.922.523,90	-180.668,10	1.518.865,30	2.838.855,60	903.000,20	2.838.855,60	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.400,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.803.245,00	787.349,32	4.400,00	590.964,90	196.384,42	110.947,73	235.080,51	552.268,81	235.080,51	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.144.875,00	17.181.304,41	2.800.339,28	13.705.132,63	3.476.171,78	3.027.595,60	10.359.354,06	6.821.950,35	10.212.747,99	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.318.774,00	178.171,73	366,80	83.693,40	94.478,33	15.800,40	39.812,80	138.358,93	39.812,80	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	1.184.104,48	0,00	1.185.836,37	-1.731,89	225.670,63	543.469,64	640.634,84	515.077,61	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	352.410,00	579.175,26	52.008,00	540.128,92	39.046,34	88.465,05	288.204,40	290.970,86	284.151,20	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	65.362,00	488.528,98	85.575,44	451.531,30	36.997,68	48.418,32	372.761,41	115.767,57	372.761,41	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	669.141,00	2.911.384,60	137.964,92	2.626.043,42	285.341,18	331.048,90	2.566.538,75	344.845,85	2.555.718,11	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	263.914,00	2.310.481,29	-218.432,42	1.983.291,24	327.190,05	511.171,16	1.699.930,06	610.551,23	1.699.930,06	0,00
4 Despesas de Capital	24.886.541,00	34.587.770,65	2.585.188,80	7.941.954,23	26.645.816,42	2.761.686,51	5.287.163,20	29.300.607,45	5.106.720,85	0,00
44 INVESTIMENTO	22.886.541,00	31.890.337,45	2.585.188,80	5.244.521,03	26.645.816,42	2.252.821,28	4.106.742,93	27.783.594,52	3.926.300,58	0,00
4450 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	0,00	405.038,03	213.000,00	213.000,00	192.038,03	213.000,00	213.000,00	192.038,03	213.000,00	0,00
PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS										
445042 AUXÍLIOS	0,00	405.038,03	213.000,00	213.000,00	192.038,03	213.000,00	213.000,00	192.038,03	213.000,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	22.886.541,00	31.485.299,42	2.372.188,80	5.031.521,03	26.453.778,39	2.039.821,28	3.893.742,93	27.591.556,49	3.713.300,58	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	1.172.814,00	647.611,98	127.663,01	245.343,81	402.268,17	106.619,90	208.754,00	438.857,98	195.003,30	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.231.545,00	752.288,40	215.540,88	346.598,40	405.690,00	56.683,28	171.855,04	580.433,36	171.855,04	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.230.728,00	14.965.555,35	1.818.542,59	3.118.562,32	11.846.993,03	1.172.924,19	2.472.906,64	12.492.648,71	2.329.322,13	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.369.181,00	14.538.541,69	210.442,32	1.312.526,50	13.226.015,19	703.593,91	1.031.737,25	13.506.804,44	1.008.630,11	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	877.273,00	581.302,00	0,00	8.490,00	572.812,00	0,00	8.490,00	572.812,00	8.490,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.000.000,00	2.697.433,20	0,00	2.697.433,20	0,00	508.865,23	1.180.420,27	1.517.012,93	1.180.420,27	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00	2.697.433,20	0,00	2.697.433,20	0,00	508.865,23	1.180.420,27	1.517.012,93	1.180.420,27	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000.000,00	2.697.433,20	0,00	2.697.433,20	0,00	508.865,23	1.180.420,27	1.517.012,93	1.180.420,27	0,00
9 Reserva de Contingência	800.000,00	91.909,31	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	91.909,31	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	91.909,31	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	91.909,31	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3391 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339193 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	103.978.299,00	134.511.244,56	13.799.848,75	91.170.033,00	43.341.211,56	21.615.279,39	59.618.654,76	74.892.589,80	58.122.028,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	103.978.299,00	134.511.244,56	13.799.848,75	91.170.033,00	43.341.211,56	21.615.279,39	59.618.654,76	74.892.589,80	58.122.028,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				- 30.995.345,32			556.032,92		2.052.658,69	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	103.978.299,00	134.511.244,56	13.799.848,75	60.174.687,68	43.341.211,56	21.615.279,39	60.174.687,68	74.892.589,80	60.174.687,68	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***TIAGO TIBERIO DOS SANTOS***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.292.054-##	###.928.314-##
Prefeito	Sec Mul. De Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. E Planej.	Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:49A1ABBE

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE/2026

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***TIAGO TIBERIO DOS SANTOS***		***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***		
###.335.144-##	###.292.054-##		###.928.314-##		
Prefeito	Sec Mul.De Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. E Planej.		Contadora		

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:F191FC55

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE/2026

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**

Bimestre: 3/2026

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	94.263.867,00	59.577.187,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.246.222,00	5.010.345,29
IPTU	237.248,00	54.810,92
ISS	5.004.498,00	2.511.919,65
ITBI	134.946,00	149.686,36
IRRF	4.071.971,00	1.950.189,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	797.559,00	343.738,45
Receitas de Contribuições	196.401,00	359.382,43
Receita Patrimonial	1.310.322,00	882.689,29
Aplicações Financeiras (II)	1.294.578,00	882.689,29
Outras Receitas Patrimoniais	15.744,00	0,00
Transferências Correntes	77.687.013,00	53.142.609,49
Cota-Parte do FPM	25.400.000,00	16.586.197,88
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	11.394.519,66
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	759.864,42
Cota-Parte do ITR	810,00	470,77
Transferências da LC 61/1989	5.928,00	871.514,01
Transferências do FUNDEB	14.381.260,00	9.322.652,44
Outras Transferências Correntes	27.499.015,00	14.207.390,31
Demais Receitas Correntes	4.823.909,00	182.161,18
Outras Receitas Financeiras(III)	273.627,00	108.870,10
Receitas Correntes Restantes	4.550.282,00	73.291,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	92.695.662,00	58.585.628,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.714.432,00	597.500,00
Operações de Crédito (VIII)	3.263.921,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.350,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	8.350,00	0,00
Transferências de Capital	2.824.412,00	597.500,00
Convênios	1.196.645,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	1.627.767,00	497.500,00
Outras Receitas de Capital	3.617.749,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	3.617.749,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.450.511,00	597.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	99.146.173,00	59.183.128,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	99.146.173,00	59.183.128,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	99.831.564,60	83.228.078,77	54.331.491,56	53.015.308,14	852.418,04	152.828,98	99.205,38
Pessoal e Encargos Sociais	53.753.616,93	45.729.258,80	26.142.252,18	25.426.549,38	416.932,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	391,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.077.556,44	37.498.819,97	28.189.239,38	27.588.758,76	435.485,29	152.828,98	99.205,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	99.831.173,37	83.228.078,77	54.331.491,56	53.015.308,14	852.418,04	152.828,98	99.205,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	34.587.770,65	7.941.954,23	5.287.163,20	5.106.720,85	97.170,03	109.169,88	56.614,57
Investimentos	31.890.337,45	5.244.521,03	4.106.742,93	3.926.300,58	97.170,03	109.169,88	56.614,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.697.433,20	2.697.433,20	1.180.420,27	1.180.420,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	31.890.337,45	5.244.521,03	4.106.742,93	3.926.300,58	97.170,03	109.169,88	56.614,57
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	91.909,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	131.813.420,13	88.472.599,80	58.438.234,49	56.941.608,72	949.588,07	261.998,86	155.819,95

(XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	131.813.420,13	88.472.599,80	58.438.234,49	56.941.608,72	949.588,07	261.998,86	155.819,95
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.136.111,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.136.111,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.959.702,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	882.689,29	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.018.800,84	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.450.984,46	11.270.564,19
DEDUÇÕES (XL)	14.538.103,87	16.774.187,03
Disponibilidade de Caixa	14.538.103,87	16.774.187,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.450.957,96	18.337.596,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.750.647,05	873.028,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.162.207,04	690.381,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.087.119,41	-5.503.622,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.416.503,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-877.618,99	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	2.538.884,44	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.656.195,15	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.769.827,98	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.769.827,98	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**		

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***TIAGO TIBERIO DOS SANTOS***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.292.054-##	###.928.314-##
Prefeito	Sec Mul. De Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. E Planej.	Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:398FE506

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE/2026

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.448.663,00	4.666.606,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	237.248,00	54.810,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	134.946,00	149.686,36
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.004.498,00	2.511.919,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.071.971,00	1.950.189,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.806.738,00	37.220.472,24
2.1- Cota-Parte FPM	25.400.000,00	20.732.747,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.400.000,00	20.732.747,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.800.000,00	14.447.914,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.928,00	1.089.392,43
2.4- Cota-Parte ITR	810,00	588,43
2.5- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	949.829,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.255.401,00	41.887.079,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	6.561.347,60	7.607.905,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.752.502,65	3.027.675,32

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.446.040,00	9.361.277,57
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.277.928,00	8.340.329,64
6.1.1- Principal	13.218.551,00	8.305.927,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	59.377,00	34.402,39
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	168.820,00	41.653,27
6.2.1- Principal	166.459,00	41.653,27
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.361,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	894.181,00	979.294,66
6.3.1- Principal	891.139,00	975.071,92
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.042,00	4.222,74
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	105.111,00	0,00
6.4.1- Principal	105.111,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.657.203,40	698.021,75
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	239.001,79	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	239.001,79	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.600.279,36	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.871.504,52	13.140.396,47	10.034.053,25	9.834.506,37	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.193.768,64	10.777.870,37	8.112.868,31	7.914.141,99	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.315.434,65	5.180.199,66	4.353.484,32	4.251.158,42	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.878.333,99	5.597.670,71	3.759.383,99	3.662.983,57	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.677.735,88	2.362.526,10	1.921.184,94	1.920.364,38	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.489.108,43	710.445,74	626.413,24	626.413,24	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.174.489,45	1.652.080,36	1.294.771,70	1.293.951,14	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	14.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.758.427,83	9.652.084,61	9.452.537,73	0,00	0,00	290.807,04
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.123.603,64	9.037.302,87	8.837.755,99	0,00	0,00	696.973,23
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	134.158,00	134.158,00	134.158,00	0,00	0,00	92.504,73
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.666,19	480.623,74	480.623,74	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.502.501,73	7.837.499,67	7.638.773,35	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	394.155,27	394.155,27	394.155,27	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	114.960,86	94.918,41	94.918,41	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% e 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERA!O DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.552.894,30	7.837.499,67	7.837.499,67	83,72

15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	374.451,10	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	483.967,42	394.155,27	394.155,27	40,25
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	146.894,20	94.918,41	94.918,41	9,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	936.127,76	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.878.375,53	239.001,79	381.968,64	0,00	(142.966,85)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	7.042.604,45	4.358.940,54	3.224.245,11	3.177.850,93	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	2.331.539,56	1.268.308,54	875.211,21	852.989,64	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.696.664,89	3.090.632,00	2.349.033,90	2.324.861,29	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.914.108,97	17.499.337,01	13.258.298,36	13.012.357,30	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.136.082,64	7.158.953,94	5.855.108,77	5.730.561,30	0,00
21.1.1- Creche	5.144.047,44	4.342.474,81	3.500.614,86	3.429.488,94	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.992.035,20	2.816.479,13	2.354.493,91	2.301.072,36	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.778.026,33	10.340.383,07	7.403.189,59	7.281.796,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.224.245,11
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.607.905,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	21.281,40
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	10.810.869,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.471.769,77			10.810.869,21	25,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	696.850,70	674.676,89	262.440,54	21.281,40	413.128,76
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	316.812,19	294.638,38	69.534,30	21.281,40	225.996,49
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	251.047,98	251.047,98	64.101,90	0,00	186.946,08
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	128.990,53	128.990,53	128.804,34	0,00	186,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.829.962,00	1.069.436,41
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.465.500,00	924.349,67
31.1.1- Salário-Educação	743.833,00	649.456,70
31.1.2- PDDE	28.819,00	3.210,00
31.1.3- PNAE	282.127,00	223.256,25
31.1.4 - PNATE	85.500,00	25.824,09
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	325.221,00	22.602,63
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	364.462,00	145.086,74
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.366.577,02	1.574.494,32	1.253.265,87	1.173.236,88	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	743.442,53	421.641,09	295.730,22	245.001,47	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.566.020,49	1.136.378,57	953.502,73	924.512,89	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.652,00	2.152,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	822,66	512,96	202,56	0,00
32.8- OUTRAS	29.462,00	13.500,00	3.519,96	3.519,96	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.280.685,99	19.073.831,33	14.511.564,23	14.185.594,18	0,00
33.1- Despesas Correntes	22.201.833,19	18.493.894,95	13.956.118,30	13.630.148,25	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.120.143,25	11.641.989,39	8.855.929,19	8.654.452,01	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.187.707,60	3.187.581,50	2.333.699,00	2.333.699,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.893.982,34	3.664.324,06	2.766.490,11	2.641.997,24	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.078.852,80	579.936,38	555.445,93	555.445,93	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.078.852,80	579.936,38	555.445,93	555.445,93	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	474.162,23	177.292,41
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.361.277,57	649.456,70
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.027.412,61	596.614,77
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(191.972,81)	230.134,34
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.219.885,77	11.487,87
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.748.812,14	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	279.100,82	241.622,21
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***TIAGO TIBERIO DOS SANTOS***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.292.054-##	###.928.314-##
Prefeito	Sec Mul. De Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. E Planej.	Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:52360B5F

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE/2026

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	103.978.299,00
Previsão Atualizada	103.978.299,00
Receitas Realizadas	60.174.687,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.769.827,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	103.978.299,00
Dotação Atualizada	134.511.244,56
Despesas Empenhadas	91.170.033,00
Despesas Liquidadas	59.618.654,76
Despesas Pagas	58.122.028,99
Superávit Orçamentário	556.032,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	91.170.033,00
Despesas Liquidadas	59.618.654,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	112.574.920,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	109.710.715,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	106.752.962,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.959.702,00	1.136.111,55		57,97
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.416.503,43		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.750.647,05	34.209,83	949.588,07	766.849,15
Poder Executivo	1.750.647,05	34.209,83	949.588,07	766.849,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	314.212,95	21.897,67	155.819,95	136.495,33
Poder Executivo	314.212,95	21.897,67	155.819,95	136.495,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.064.860,00	56.107,50	1.105.408,02	903.344,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	10.810.869,21	25,00		25,81
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.837.499,67	70,00		83,72
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	394.155,27	0,00		40,25
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	94.918,41	15,00		9,69
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.398.012,18	15,00		27,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	**TIAGO TIBERIO DOS SANTOS**	**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**		
###.335.144-##	###.292.054-##	###.928.314-##		
Prefeito	Sec Mul. De Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. E Planej.	Contadora		

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:85F1ADFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS – MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, considerando os princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública e competitividade, visando a realização da melhor contratação possível para o objeto pretendido,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

TORNA PÚBLICO o interesse em contratar o serviço abaixo descrito, solicitando aos eventuais interessados a apresentação de propostas de preços, com o objetivo de levantamento de valores de mercado.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na manutenção dos instrumentais odontológicos com reposição de peças, de forma parcelada nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, geridas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Passagem/RN.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Manutenção corretiva com reposição de peças em consultório odontológico Dentemed Reposição de mangueiras,terminais de alta e baixa rotação,seringa tríplice, válvulas pneumáticas,registro de água da cuspideira ,kit Peti,placa de comando eletrônica refletor de LED,etc.	SERV.	12
2	Manutenção corretiva em consultório odontológico Dabi Atlante Reposição de mangueiras, terminais de alta e baixa rotação, seringa tríplice, válvulas pneumáticas registro de água da cuspideira,kit Peti placa de comando eletrônica,refletor de LED, etc.	SERV	12
3	Manutenção corretiva em consultório odontológico Kavo Reposição de mangueiras, terminais de alta e baixa rotação, seringa tríplice, válvulas pneumáticas registro de água da cuspideira,kit Peti placa de comando eletrônica,refletor de LED, etc.	SERV	12
4	Manutenção corretiva em aparelho raio X odontológico Troca de fiação, conserto de placa etc.	SERV	4
5	Manutenção corretiva em jato de bicarbonato/ ultrassom odontológico	SERV	5
6	Manutenção corretiva de compressor odontológico à seco Troca de pressostato e válvulas e conexões	SERV	7
7	Manutenção corretiva em bomba aà vácuo corurgica	SERV	3
8	Manutenção corretiva em autoclave odontológico Troca de resistência, válvulas de segurança e borracha de vedação	SERV	4
9	Manutenção corretiva em canetas odontológicas de alta rotação Troca de rolamento,eixo , guarnição e orings	SERV	5
10	Manutenção corretiva de micro motores odontológico de baixa rotação Troca eixos, rolamentos,travas de segurança,etc.	SERV	4
11	Manutenção corretiva em contra ângulo odontológico d e baixa rotação Troca de eixo , rolamentos,etc	SERV	5
12	Manutenção corretiva em fotopolimerizador odontológico	SERV	4
13	Manutenção corretiva em.amalgamador odontológico	SERV	3
14	Manutenção corretiva de seladora de papel cirúrgico odontológica Troca de resistência e fitas Teflon e terminais	SERV	5

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

As propostas apresentadas servirão exclusivamente para levantamento preliminar de preços e para a definição da modalidade licitatória adequada;

Serão aceitas apenas propostas de empresas cuja atividade seja compatível com o objeto desta contratação;

Pedidos de esclarecimentos e envio de propostas deverão ser encaminhados para o e-mail: compras@passagem.rn.gov.br, aos cuidados do Chefe do Setor de Compras;

As propostas devem ser enviadas em formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

Descrição detalhada do objeto;

Valor unitário em porcentagem (%) e valor total por extenso;

Número do CNPJ e/ou CPF do proponente;

Endereço físico e eletrônico, telefone e e-mail para contato;

Data de emissão da proposta;

Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

VALIDADE DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

PRAZO PARA ENVIO:

As propostas deverão ser encaminhadas até às 10h00min do dia 04 de agosto de 2026.

Publique-se.

Passagem/RN, 29 de julho de 2026.

KEILA BENIZ DE LIMA

Responsável Pelo Setor De Compras

Publicado por:
Keila Beniz de Lima
Código Identificador:F7D71549

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS – MATERIAIS DE EXPEDIENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, considerando os princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública e competitividade, visando a realização da melhor contratação possível para o objeto pretendido,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

TORNA PÚBLICO o interesse em contratar o serviço abaixo descrito, solicitando aos eventuais interessados a apresentação de propostas de preços, com o objetivo de levantamento de valores de mercado.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender as demandas as Secretarias Municipais do Município de Passagem/RN.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AGENDA PERMANENTE FORMATO 13,5CMX19, 2C CAPA COURVIN, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFFSET 63G/M2 COM 352 PAGINAS.	UND	100
2	ALFINETES PARA MAPA Nº1 COM 50 UNID. CORES VARIADAS.	CX	100
3	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO, corpo em resina termoplástica, dimensões aproximadas (Ixc): 150x50mm, feltro 100% lã e substituível. Desing ergonômico. Com estojo para guardar dois marcadores.	UND	100
4	APOIO DE PULSO PARA TECLADO, confeccionado em tecido, gelatina de silicone e poliuretano, tecido 100% poliéster e material antiderrapante. Dimensões: 445 x 60 x 20mm.	UND	50
5	APONTADOR DE LÁPIS, material plástico 01 furo, com deposito, lâmina de aço temperado, retangular	UND	1500
6	BALÃO Nº 9 (23CM), material látex, certificado pelo INMETRO, pacote c/50 unidades, com cores diversas.	PCT	200
7	BARBANTE EM ALGODÃO CRU COM 08 FIOS, rolo c/ 100 metros. Validade mínima 36 meses.	ROL	100
8	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS, tipo reposicionável, dimensões: 76x76mm, contendo quatro blocos com 100 folhas, cor de acordo com a demanda do órgão.	UND	100
9	BLOCO RECADO AUTOADESIVO, tipo removível, c/100 folhas, dimensões: 76 x 102mm, cor de acordo com a demanda do órgão.	UND	100
10	BLOCO RECADO, material papel, largura 38, comprimento 51, tipo removível, características adicionais auto-adesivo com 1 cm, cor de acordo com a demanda do órgão.	UND	100
11	BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA, material látex sintético, cor branca, dimensões aproximadas 42x21x11mm, capa protetora em vinil c/formato ergonômico.	UND	500
12	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10X1, capa e contra capa em papelão 900g/m, revestido por papel couchê 120g/m, plastificado, 200 folhas internas em papel off-set gramatura 56g/m2, pautado, tipo brochura, espiral metálico c/ revestimento plástico, formato 200x275mm.	UND	550
13	CAIXA ARQUIVO DE DOCUMENTOS, tipo arquivo morto, material plástico, polionda, dimensões 135 x 250 x360mm, cores variadas.	UND	1000
15	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, display grande c/inclinação ajustável, 12 dígitos, 2 fontes de energia: bateria e solar, sem impressora, operações básicas e memoria, função auto desliga, garantia mínima de 12 meses.	UND	25
16	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS TÉCNICAS: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, ponta	CX	200
17	CANETA HIDROGRÁFICA, tamanho grande, tubo de plástico resistente, ponta macia, tinta lavável, tampa ventilada, atóxica, certificação INMETRO, embalagem c/12 cores diversas. Validade mínima 24 meses.	PCT	200
18	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA UTILIZAÇÃO EM CD, plástico, acrílico e vidro, corpo plástico, ponta em poliéster, espessura 1mm, tinta à base de álcool de secagem rápida, 01 carga, Validade mínima 24 meses. Cor de acordo com a demanda do órgão.	UND	125
19	CANETA PARA GRIFAR E MARCAR TEXTOS, corpo plástico transparente, cilíndrico, 01 carga, não recarregável, ponta chanfrada em poliestireno, filtro em poliéster, traço 4mm, tinta base d'água, atóxica, fluorescente. Certificada junto ao INMETRO. Validade míni	UND	400
20	CARTOLINA COLORSET, CORES VARIADAS, aplicação confecção de cartazes, comprimento 80mm, largura 120. Pacote com 10 unidades.	PCT	400
21	CARTOLINA COMUM, material celulose vegetal, gramatura 180/m, 500x68cm, Cor a critério do órgão.	UND	2000
22	CARTOLINA TIPO CARTÃO, material celulose vegetal, gramatura 270. 700x480mm, Cor a critério do órgão.	UND	2000
23	CARTOLINA TIPO GUACHE, material celulose vegetal, gramatura 240/m, CORES VARIADAS, 50 x 70cm. Pacote com 10 unidades.	PCT	400
24	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, tamanho nº 1/0, acondicionado em caixa c/100 unidades.	CX	110
25	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 2/0, acondicionado em caixa c/100 unidades.	CX	200
26	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 3/0, acondicionado em caixa c/50 unidades.	CX	200
27	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 4/0, acondicionado em caixa c/50 unidades.	CX	200
28	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 6/0, acondicionado em caixa c/50 unidades.	CX	150
29	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 8/0, acondicionado em caixa c/25 unidades.	CX	150
31	COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA, lavável, atóxica, certificação INMETRO, caixa c/12 tubos de 1000g. Validade mínima 24 meses.	UND	25
32	COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA, lavável, atóxica, certificação INMETRO, caixa c/12 tubos de 40g. Validade mínima 24 meses.	UND	250
33	COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA, lavável, atóxica, certificação INMETRO, caixa c/12 tubos de 90g. Validade mínima 24 meses.	UND	250
34	COLA COLORIDA, atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares, caixa c/6 tubos de 23 gramas, certificação INMETRO, com cores diversas distintas. Validade mínima 24 meses	UND	200
35	COLA GLITTER, atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares, caixa c/6 tubos de 23 gramas, certificação INMETRO, com cores diversas distintas. Validade mínima 24 meses	UND	200
37	COLA TRANSPARENTE, aplicação isopor, solúvel em álcool e de secagem rápida, certificação INMETRO tubo de 35 gramas. Validade mínima 24 meses.	T	300
39	COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR, corpo de madeira 100% reflorestada e certificação FSC e INMETRO, tamanho grande, formato sextavado/hexagonal, caixa com doze (12) unidades. Validade mínima 24 meses.	CX	750
40	CONJUNTO COM 50 PALITOS PARA SORVETE MADEIRA,	PCT	20
41	CONJUNTO DE TRÊS LÁPIS ECOLÓGICOS, para pintura facial com apontador. Devem ter textura macia e ser dermatologicamente testado. Validade mínima 24 meses.	UND	20
42	CORRETIVO LÍQUIDO, a base d'água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares, certificado INMETRO. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Caixa c/12 frascos de 18ml. Validade mínima 24 meses.	UND	250
43	ENVELOPE DE CORRESPONDÊNCIA MODELO OFÍCIO, papel alcalino 75/m, branco, 114x229mm, caixa c/1000 unidades. Sem timbre.	CX	20
44	ENVELOPE PARA CONVITE, 110g, tamanho: 225 x 163mm, cor branco. Caixa com 50	CX	15
45	ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA PADRÃO (INVIOLÁVEL), totalmente opaco, composto por no mínimo 03 camadas de polietileno coextrusado afim de proporcionar maior resistência ao rasgo de ruptura. O fechamento do envelope e feito através de adesivo permanente.	UND	500
46	ENVELOPE PLÁSTICO, C/ 4 FUROS, abertura na parte superior, 240x325mm, oficio, espessura 0,12mm. Caixa com 10 unidades	CX	100
47	ENVELOPE SACO KRAFT, COR LARANJA/OURO, 80g/m, 240x340mm, sem timbre, caixa c/100 unidades	CX	100
48	ENVELOPE SACO KRAFT, COR LARANJA/OURO, 80g/m, 310x410mm, sem timbre.	CX	50
49	ENVELOPE SACO, PAPEL OFF SET, BRANCO, 90g/m, 162x229mm, sem timbre, caixa c/500 unidades	CX	80
51	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, para impressora jato de tinta/laser, tamanho A-4, cor branca, 55,8x99,0mm, 10 etiquetas por folha, caixa c/100 folhas. Validade mínima 24 meses.	CX	50
52	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, para impressora jato de tinta/laser, tamanho carta, cor branca, 25.4x101.6mm, 20 etiquetas por folha, caixa c/100 folhas. Validade mínima 24 meses.	CX	25
53	EXTRATOR DE GRAMPOS, tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria SAE 1020 zincado, tamanho 150 x 20mm. Caixa c/12 unidades.	CX	50
54	FIO DE NYLON, com 0,30mm de espessura, transparente, rolo c/100m.	ROL	50
55	FIO DE NYLON, COM 0,50MM DE ESPESSURA, transparente, rolo c/100m.	ROL	50
56	FIO DE SILICONE, com 1,0mm de espessura, transparente, rolo c/100m.	ROL	50
57	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 2MM, em silicone face de espuma com adesivo permanente de alto desempenho, que dispensa uso d pregos, parafusos e furadeiras para fixação de objetos leves. Validade mínima 24 meses.	ROL	250
58	FITA ADESIVA EMBALADORA EM PAPEL KRAFT, 50mm x 50m. Validade mínima 24 meses.	ROL	250
59	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, medindo 45mm x50m, rolo. Validade mínima 24 meses.	ROL	550
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, 12mm x 50m, circunferência grande, caixa com 10 rolos, validade mínima 24 meses.	CX	200
61	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, tipo durex, 12mm x 30m, circunferência pequena. Pacote com 10 rolos. Validade mínima 24 meses.	PCT	200
62	FITA ADESIVA, MAT. CREPE, medindo 19mm x 30m, aplic. Multiuso, cor bege, tipo face dupla face. Validade mínima 24 meses.	ROL	200
63	FITA ADESIVA, MAT.POLIPROPILENO, medindo 45mm x 50m, aplicação multiuso, cor marrom, tipo face mono. Validade mínima 24 meses	ROL	300
64	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, tamanho 12mmx10m, aplicação multiuso, cor branca, tipo face monoface. Pacote com 10 rolos. Validade mínima 24 meses.	PCT	200
65	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, medindo 19mm x 50m, pacote com 6 rolos. Validade mínima 24 meses.	PCT	100
66	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, medindo 50mm x 50m, rolo. Validade mínima 24 meses.	ROL	200
67	FITA ADESIVA.MAT.POLIPROPILENO, medindo 50mm x 50m, aplic. Multiuso, cor incolor, face monoface. Validade mínima 24 meses.	ROL	200
68	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO INTERNA/EXTERNA, isolamento, balizamento, demarcação em geral, 70mm x 100m, rolo. Validade	ROL	200

	mínima 24 meses.		
69	GIZ CERA, material cera plástica com corante atóxico, cor variadas, tamanho grande, espessura grossa. Caixa com 12. Certificado junto ao INMETRO. Validade mínima 24 meses.	CX	1000
71	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5 MM, graduação "b" (macio), acondicionado em tubo c/12 minas. Certificado junto ao INMETRO, validade mínima 24 meses.	T	50
74	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE EM AÇO, para grampos 23/6, 23/8, 23/10, capacidade para grampear 100 folhas de 75/m2, fabricado em chapa de aço, dimensões: 279x68x280mm, mola resistente com retração automática.	UND	55
75	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE EM AÇO, para grampos 24/6 e 26/6, capacidade para grampear 30 folhas de 75/m2, fabricado em chapa de aço.	UND	55
76	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, material metal, tipo mesa, capacidade 20, aplicação papel, tamanho grampo 26/6	UND	50
78	GRAMPO 23/8 com Prof.8MM com 5.000 unidades, tipo cobreado.	CX	75
79	GRAMPO 26/6, Caixa com 5.000 unidades cobreado.	CX	250
82	ISOPOR PLACA 15MM, tamanho 50 x 100cm	FL	875
83	ISOPOR PLACA 20MM, tamanho 50 x 100cm	FL	875
85	LÂMINA PARA ESTILETE RETA ESTREITA, espessura de lâmina 0,40mm, largura da lâmina (estreita) 9,50mm. Caixa com 10 unidades.	CX	50
86	LÂMINA PARA ESTILETE RETA LARGA, espessura de lâmina 0,50mm, largura da lâmina = 18,00mm. Caixa com 10 unidades.	CX	50
87	LÁPIS DE COR, material madeira, diâmetro carga 3.70, cor diversas, formato sextavado, características adicionais lápis de cor aquarelável, caixa com 24 cores. Certificado junto ao INMETRO. Validade mínima 24 meses.	CX	600
89	LAPISEIRA TÉCNICA 0.7MM, corpo plástico resistente, tampa, ponta e prendedor em aço inoxidável c/ borracha embutida na parte superior.	UND	426
90	LAPISEIRA TÉCNICA 0.9MM, corpo plástico resistente, tampa, ponta e prendedor em aço inoxidável c/ borracha embutida na parte superior.	UND	525
91	LIVRO ATA PAUTADO, capa dura, costurado, dimensões: 210 x 300mm, c/100 folhas numeradas.	UND	150
92	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, capa dura, formato 153 x 216mm, contendo no mínimo 100 folhas numeradas, cor verde.	UND	100
93	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES.	CX	500
95	MOUSE PAD ERGONÔMICO, características gerais: base para mouse com apoio de punho, confeccionado em tecido, gelatina de silicone e poliuretano, tecido 100% poliéster e material antiderrapante, formato "grão de feijão", na cor preta. Área de apoio de punho	UND	70
96	PAPEL CAMURÇA, TAMANHO 60 X 40 CM, Cor a critério do órgão.	UND	500
97	PAPEL CANSON A4, 210 x 297mm, 200g/m, bloco c/20 folhas, cor branca.	BLCO	15
98	PAPEL CARBONO, TAMANHO A4, cor preto, face simples, caixa c/100 folhas.	CX	150
99	PAPEL CELOFANE, 85X100CM, ESPESSURA 0,07MM, Cor a critério do órgão.	FL	500
100	PAPEL COUCHÊ, BRANCO, BRILHANTE, FORMATO A4, 21x29,7 cm, 180g/m, pacote c/50 folhas.	PCT	25
102	PAPEL EMBORRACHADO, material borracha EVA, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, aplicação confecção de painéis, Cor a critério do órgão.	FL	750
103	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY PAPER BRILHANTE, para impressora jato de tinta 150g/m, tamanho A4, caixa c/50 folhas. Validade mínima 24 meses.	CX	50
104	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY PAPER BRILHANTE, para impressora jato de tinta 190g/m, tamanho A4, caixa c/20 folhas.	CX	100
105	PAPEL KRAFT NATURAL, 80G/M, TAMANHO: 66 X 96 CM, PACOTE C/100 UNIDADES.	PCT	80
106	PAPEL LAMINADO, gramatura de 60gr/m, tamanho 49x59cm. Caixa com 50 unidades. Cor a critério do órgão.	CX	200
107	PAPEL MICRO, ondulado, tamanho 50x80cm, pacote c/10 folhas, Cor a critério do órgão.	PCT	150
109	PAPEL PESO 60, 180G/M TAM. A4 (210x297) -branco, embalagem com 50 folhas.	PCT	200
110	PAPEL PRESENTE FOLHA CORES VARIADAS E ESTAMPAS VARIADAS.	FL	1750
111	PAPEL RECICLADO, FORMATO A4, (210x297 mm), multiuso, gramatura 75g/m. embalagem: resma c/500 folhas contendo caixa com 10 resmas. Produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis.	CX	40
112	PAPEL SULFITE ALCALINO, COLORIDO, FORMATO A4, (210 x 297 mm), multiuso, gramatura 75g/m, embalagem: pacote c/100 folhas. Cor a critério do órgão.	PCT	1000
113	PAPEL SULFITE ALCALINO, COR BRANCA, FORMATO A3, (297 x 420 mm), multiuso, gramatura 75g/m, embalagem: resma c/500 folhas. Produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis.	RES	200
114	PAPEL SULFITE ALCALINO, COR BRANCA, FORMATO A4, (210 x 297 mm), multiuso, gramatura 90g/m, embalagem: resma c/500 folhas. Produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis.	RES	300
115	PAPEL SULFITE ALCALINO, FORMATO A4, (210 x 297 mm), COR BRANCO, multiuso, gramatura 75g/m, embalagem: resma c/500 folhas contendo caixa com 10 resmas. Produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis.	CX	100
116	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, material plástico (pp), espessura 0,35mm, transparente, elástico c/terminais em metal, resistente, reciclável, atóxica, dimensões aproximadas 235x350mm.	UND	150
117	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO, LOMBADA 20MM, material plástico (pp), espessura 0,35mm, transparente, elástico c/terminais em metal, reciclável, atóxica, dimensões aproximadas 235x350mm.	UND	200
118	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO, LOMBADA 40MM, material plástico (pp), espessura 0,50mm, transparente, elástico c/terminais em metal, resistente, reciclável, atóxica, dimensões aproximadas 235x350mm.	UND	200
119	PASTA ABA ELÁSTICO SIMPLES, material cartão duplex, revestimento plástico, elástico c/ terminais em metal, resistente, atóxica, espessura 0,35mm, dimensões aproximadas 235x325mm, cor incolor	UND	200
120	PASTA C/ GRAMPO TRILHO, tamanho oficio, material cartão triplex, plastificada, grampo em metal, resistente, reciclável, atóxica, dimensões aproximadas 235x325mm, cor incolor	UND	750
121	PASTA CANALETA, capacidade 30 folhas oficio ou A4, material pp (plástico rígido), capa incolor canaleta transparente, formato 220x330mm.	UND	300
122	PASTA CATÁLOGO P/ 50 FOLHAS PLÁSTICAS FINAS, c/ visor externo e bolsa interna, 04 colchetes, tamanho oficio, capa plástica PVC, cor preta dimensões aproximadas 243x330mm.	UND	80
123	PASTA CLIP A4 PP CRISTAL, pasta laminada em polipropileno com clip móvel para fixar documentos e relatórios. Tamanho A4. Capacidade para aproximadamente 35 folhas.	UND	500
124	PASTA DOCUMENTO, cópia plástica (pp), espessura 0,35mm, c/presilha plástica simples, tipo romeu e julieta, cor incolor, resistente, reciclável, atóxica, dimensões aproximadas 245x340mm	UND	600
127	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, LOMBADA 55MM, elástico c/terminais em metal, resistente, reciclável, atóxica, dimensões aproximadas 315x226mm, cor incolor.	UND	450
128	PASTA SANFONADA GRANDE, em polipropileno (pp) cristal transparente, espessura 0,50mm, textura super line, atóxico, resistente e 100% reciclável, c/12 divisórias, 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento c/elástico dimensões do produto acabado: 250x3	UND	100
129	PASTA SANFONADA MÉDIA, em polipropileno (pp) cristal transparente, espessura 0,75mm, textura super line, atóxico, resistente e 100% reciclável, c/31 divisórias, 31 etiquetas de papel para títulos, fechamento c/elástico dimensões do produto acabado: 330x24	UND	100
130	PASTA SUSPENSA, corpo em cartão kraft marmorizado, gramatura 330g/m, revestida em filme (plastificada), c/ 4 ponteiras plásticas fixadas c/ ilhós, 2 arames 402 mm btc(baixo teor de carbono), 1 visor transparente e 1 etiqueta branca em papel, 1 grampo tipo	CX	300
131	PASTA TIPO CLASSIFIADOR COM GRAMPO EM NYLON, dupla, 480g/m, Cor a critério do órgão.	UND	1500
132	PASTA TIPO REGISTRADOR A-Z, C/ VISOR, formato oficio, lombada estreita revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma cor, cor preta, dimensões aproximadas 285x345x48mm	UND	1000
133	PASTA TIPO REGISTRADOR A-Z, C/ VISOR, formato oficio, lombada larga, capa revestida de material plástico (polipropileno), cor preta, dimensões aproximadas: 285x315x75mm.	UND	500
134	PERFURADOR DE PAPEL PARA ENCADERNAÇÃO, 54 furos de 4,0mm, 6,0mm diâmetro de perfuração, capacidade de 15 folhas, pintura eletrostática. Para A4 e oficio, com tamanho da mesa 350x320mm aproximadamente.	UND	5
137	PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO, 2 furos de 6mm e distantes em 80mm, capacidade para até 70fls de 75g/m, pinos perfuradores e molas em aço, base em polietileno, margeador metálico c/ escala em mm, dimensões aproximadas 240x115x112mm, cor preta.	UND	40
138	PILHA ALCALINA AA RECARREGÁVEL, dimensões: AA; fórmula que não contenha mercúrio e cádmio: ni/mh 1,2v; entre 2.100 a 2.500mah (miliampere/hora). Garantia: 12 meses. Quantidade de ciclos mínimo: 1.200. bateria sem efeito de memória. Pacote com 02 unidades.	PCT	50
139	PILHA ALCALINA AAA RECARREGÁVEL, dimensões: AAA; fórmula que não contenha mercúrio e cádmio: ni/mh 1,2v; entre 800 a 1.000mah (miliampere/hora). Garantia: 12 meses. Quantidade de ciclos mínimo: 1.200. bateria sem efeito de memória. Pct com 02 unidades.	PCT	50
142	PILHA, TIPO ALCALINA, TAMANHO C, (media), tensão 1,5v, não recarregável, conforme a resolução n.401/2008 do CONAMA norma ABNT 11175/90. Validade mínima de 12 meses. Pct com 02 unidades.	PCT	50
143	PILHA, TIPO ALCALINA, TAMANHO D, (grande), tensão 1,5v, não recarregável, conforme a resolução n.401/2008 do CONAMA, norma ABNT 11175/90. Validade mínima 12 meses. Pct. Com 02 unidades.	PCT	50
144	PINCEL PARA USO ESCOLAR, cabo curto, plástico amarelo, virola alumínio, formato chato nº 0	UND	500
145	PINCEL PARA USO ESCOLAR, cabo curto, plástico, amarelo, virola alumínio, formato chato nº 10	UND	500
146	PINCEL PARA USO ESCOLAR, cabo curto, plástico, amarelo, virola alumínio, formato chato nº 2	UND	500

147	PINCEL PARA USO ESCOLAR, cabo curto, plástico, amarelo, virola alumínio, formato chato nº 4	UND	500
148	PINCEL PARA USO ESCOLAR, cabo curto, plástico, amarelo, virola alumínio, formato chato nº 6	UND	500
149	PINCEL PARA USO ESCOLAR, cabo curto, plástico, amarelo, virola alumínio, formato chato nº 8	UND	500
150	PINCEL PARA USO ESCOLAR, cabo curto, plástico, amarelo, virola alumínio, formato redondo nº 0	UND	500
151	PINCEL PARA USO ESCOLAR, cabo curto, plástico, amarelo, virola alumínio, formato redondo nº 10	UND	500
152	PINCEL PARA USO ESCOLAR, cabo curto, plástico, amarelo, virola alumínio, formato redondo nº 2	UND	500
153	PINCEL PARA USO ESCOLAR, cabo curto, plástico, amarelo, virola alumínio, formato redondo nº 4	UND	500
154	PINCEL PARA USO ESCOLAR, cabo curto, plástico, amarelo, virola alumínio, formato redondo nº 6	UND	500
155	PINCEL PARA USO ESCOLAR, cabo curto, plástico, amarelo, virola alumínio, formato redondo nº 8	UND	500
157	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, PROFISSIONAL 40w, bivolt, profissional, para bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 7 mm	UND	210
158	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, PROFISSIONAL 80w, bivolt, profissional, para bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 11 mm a 12mm	UND	210
159	PORTA-LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO SIMPLES.	UND	62
161	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM (tipo grampomol). Cx 12un	CX	225
162	REFIL (CARTUCHO) DE REPOSIÇÃO COM TINTA LÍQUIDA, com conteúdo mínimo de 5,0ml, compatível para ser utilizado como recarga de marcador para quadro branco. Caixa com 12 unidades. Cor a critério do órgão.	CX	0
163	REFIL SACO PLÁSTICO PROTETOR DE DOCUMENTOS A4 EM PP COM 50 FOLHAS – chies, furacão universal. Material polipropileno cristal liso	PCT	130
164	REFIL, BASTÃO COLA QUENTE, MATERIAL: SILICONE, DIÂMETRO 7,0MM – CAIXA C/1KG.	CX	250
169	SOLUÇÃO LIMPADORA, aplicação quadro branco, tipo instantânea, aspecto físico liquido, características adicionais spray, capacidade 60. Validade mínima 12 meses.	UND	250
171	TESOURA PICOTAR 8 1/2 POL. -21cm, lâmina em aço, cabo emborrachado. Certificado junto ao INMETRO.	UND	675
172	TESOURA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX 10´, cabo em polipropileno, comprimento 330mm, largura 105mm. Certificada junto ao INMETRO.	UND	150
174	TINTA GUACHE, aplicação papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, base d'agua, uso escolar, lavável, atóxico, acondicionado em frasco plástico contendo 15ml. Certificada junto ao INMETRO. Validade mínima de 24 meses. Cor a critério do órg	UND	500
175	TINTA PARA TECIDO, a base de resina acrílica, atóxica, solúvel em água, uso em tecidos de fibras naturais de algodão, aplicação c/pincel ou esponja, fixação a frio, caixa c/ 06 frascos de 15ml. Certificada junto ao INMETRO. Validade mínima 24 meses. Cor a	CX	500
176	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), liso, largura 1,40m, 100% poliuretano não texturizado, gramatura 50g/m, Cor a critério do órgão.	MET	5000
177	VISOR PASTA SUSPENSA, produzida em polipropileno cristal (pp), etiqueta em cartolina cor branca, medida produto acabado 80 x 30 mm, caixa c/50 unidades.	CX	500

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

As propostas apresentadas servirão exclusivamente para levantamento preliminar de preços e para a definição da modalidade licitatória adequada;

Serão aceitas apenas propostas de empresas cuja atividade seja compatível com o objeto desta contratação;

Pedidos de esclarecimentos e envio de propostas deverão ser encaminhados para o e-mail: compras@passagem.rn.gov.br, aos cuidados do Chefe do Setor de Compras;

As propostas devem ser enviadas em formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

Descrição detalhada do objeto;

Valor unitário em porcentagem (%) e valor total por extenso;

Número do CNPJ e/ou CPF do proponente;

Endereço físico e eletrônico, telefone e e-mail para contato;

Data de emissão da proposta;

Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

VALIDADE DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

PRAZO PARA ENVIO:

As propostas deverão ser encaminhadas até às 16h00min do dia 04 de agosto de 2026.

Publique-se.

Passagem/RN, 29 de julho de 2026.

KEILA BENIZ DE LIMA

Responsável Pelo Setor De Compras

Publicado por:
Keila Beniz de Lima
Código Identificador:0C198391

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.918.547,61	11.128.119,29	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	11.715.054,28	11.006.023,28	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	9.114.379,76	8.808.216,64	0,00	
Internos	9.114.379,76	8.808.216,64	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.600.674,52	2.197.806,64	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	2.600.674,52	2.197.806,64	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	203.493,33	122.096,01	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	7.618.185,79	12.243.674,64	0,00	
Disponibilidade de Caixa	7.618.185,79	12.243.674,64	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.813.419,77	7.305.804,98	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	195.233,98	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	-4.937.869,66	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	4.300.361,82	-1.115.555,35	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.472.886,27	54.144.465,68	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	300.038,00	850.038,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.172.848,27	53.294.427,68	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	24,24	20,88	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	8,75	-2,09	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	59.007.417,92	63.953.313,22	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	53.106.676,13	57.557.981,89	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	3.253.429,75	582.276,81	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***		***GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA***	
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal		Controlador Geral	

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A6193E62

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.472.886,27	54.144.465,68	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	300.038,00	850.038,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	49.172.848,27	53.294.427,68	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.818.026,62	11.724.774,09	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	9.736.223,96	10.552.296,68	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***		***GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA***	
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal		Controlador Geral	

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:6E978979

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.485.059,24	1.485.059,24
Interna	1.485.059,24	1.485.059,24
Empréstimos	1.485.059,24	1.485.059,24
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.485.059,24	1.485.059,24
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	54.144.465,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	850.038,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.294.427,68	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.485.059,24	2,79
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.527.108,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	7.674.397,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.730.609,94	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA***
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:CB522589

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	54.144.465,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.294.427,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.601.957,68	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.240.942,24	43,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.865.057,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.471.804,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.078.551,43	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.115.555,35	-2,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.953.313,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.724.774,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.485.059,24	2,79
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.527.108,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.730.609,94	7,00
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA***
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8AD3C47E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIMESTRE 2026 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***		***GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA***		
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal		Controlador Geral		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:51E5E808

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00

2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
APARECIDA DE F. X.DE ANDRADE		***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***		***GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA***
Contadora CRC RN: 009603/O-2		Prefeito Municipal		Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:AA526BD6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a Junho			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	105.948,16	-50.000,00	55.948,16

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

Contadora CRC RN: 009603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA

Prefeito Municipal

GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA

Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:3683EF16

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1 de 2 PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	75.000.000,0-0
Previsão Atualizada	75.000.000,0-0
Receitas Realizadas	29.015.622,4-0
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	146.899,2-8
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	75.000.000,0-0
Créditos Adicionais	146.899,2-8
Dotação Atualizada	75.146.899,2-8
Despesas Empenhadas	39.363.071,6-6
Despesas Liquidadas	24.180.901,9-1
Despesas Pagas	23.867.828,4-7
Superávit Orçamentário	4.834.720,4-9
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.363.071,6-6
Despesas Liquidadas	24.180.901,9-1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	54.144.465,6-8
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.294.427,6-8
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.601.957,6-8
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.872.831,45	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.415.917,17	0,00

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	195.233,98	0,00	195.233,98	0,00
Poder Executivo	195.233,98	0,00	195.233,98	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.253.429,75	2.154.022,88	517.130,06	582.276,81
Poder Executivo	3.253.429,75	2.154.022,88	517.130,06	582.276,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.448.663,73	2.154.022,88	712.364,04	582.276,81
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a no Exercício		Aplicar % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.472.654,03	25,00		26,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.583.120,67	70,00		97,30
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	0,00	4,00		0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.776,00	0,00		5,26
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	2.776,00	15,00		5,26

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		1.485.059,24	514.940,76
Despesa de Capital Líquida		5.010.020,89	7.949.766,67
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		50.000,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.423.544,34	15,00	16,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***		***GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA***
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal		Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:330133E6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.000.000,00	26.949.783,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.200.000,00	2.412.471,13
IPTU	100.000,00	100,54
ISS	4.650.000,00	1.487.973,07
ITBI	70.000,00	12.000,00
IRRF	1.100.000,00	756.840,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	280.000,00	155.557,19

Contribuições	200.000,00	36.836,72
Receita Patrimonial	500.000,00	263.120,93
Aplicações Financeiras (II)	500.000,00	263.120,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.400.000,00	23.390.605,55
Cota Parte do FPM	19.342.000,00	8.293.099,06
Cota Parte do ICMS	16.000.000,00	6.261.160,75
Cota Parte do IPVA	112.000,00	42.400,59
Cota Parte do ITR	24.000,00	775,36
Transferências da LC 61/1989	32.000,00	25.502,10
Transferencias do FUNDEB	7.900.000,00	3.667.634,05
Outras Transferências Correntes	13.990.000,00	5.100.033,64
Demais Receitas Correntes	700.000,00	846.749,19
Outras Receitas Financeiras (III)	610.000,00	846.744,19
Receitas Correntes Restantes	90.000,00	5,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	63.890.000,00	25.839.918,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.000.000,00	2.065.838,88
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	1.485.059,24
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.950.000,00	580.779,64
Convênios	0,00	204.099,93
Outras Transferências de Capital	7.950.000,00	376.679,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.000.000,00	580.779,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	71.890.000,00	26.420.698,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	71.890.000,00	26.420.698,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	61.687.111,72	34.353.050,77	22.298.901,91	22.048.936,56	162.191,17	2.100,00	2.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.612.599,28	13.656.724,99	11.065.155,33	11.030.306,00	52.329,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.001.000,00	472.033,89	472.033,89	472.033,89	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.073.512,44	20.224.291,89	10.761.712,69	10.546.596,67	109.861,81	2.100,00	2.100,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.073.512,44	20.224.291,89	10.761.712,69	10.546.596,67	109.861,81	2.100,00	2.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.686.111,72	33.881.016,88	21.826.868,02	21.576.902,67	162.191,17	2.100,00	2.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.959.787,56	5.010.020,89	1.882.000,00	1.818.891,91	33.042,81	515.030,06	515.030,06
Investimentos	11.925.787,56	4.449.728,86	1.321.707,97	1.258.599,88	33.042,81	515.030,06	515.030,06
Inversões Financeiras	294.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	294.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	740.000,00	560.292,03	560.292,03	560.292,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	12.219.787,56	4.449.728,86	1.321.707,97	1.258.599,88	33.042,81	515.030,06	515.030,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	73.405.899,28	38.330.745,74	23.148.575,99	22.835.502,55	195.233,98	517.130,06	517.130,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	73.405.899,28	38.330.745,74	23.148.575,99	22.835.502,55	195.233,98	517.130,06	517.130,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.872.831,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.872.831,45

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.872.831,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Jun/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.918.547,61	11.128.119,29
DEDUÇÕES (XL)	7.618.185,79	12.243.674,64
Disponibilidade de Caixa	7.618.185,79	12.243.674,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.813.419,77	7.305.804,98
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	195.233,98	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-4.937.869,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.300.361,82	-1.115.555,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.415.917,17	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-195.233,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	5.220.683,19	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.220.683,19	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	146.899,28	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	146.899,28	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA***
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F394833B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.000.000,00	26.949.783,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.200.000,00	2.412.471,13
IPTU	100.000,00	100,54
ISS	4.650.000,00	1.487.973,07
ITBI	70.000,00	12.000,00
IRRF	1.100.000,00	756.840,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	280.000,00	155.557,19
Contribuições	200.000,00	36.836,72
Receita Patrimonial	500.000,00	263.120,93
Aplicações Financeiras (II)	500.000,00	263.120,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.400.000,00	23.390.605,55
Cota Parte do FPM	19.342.000,00	8.293.099,06
Cota Parte do ICMS	16.000.000,00	6.261.160,75
Cota Parte do IPVA	112.000,00	42.400,59
Cota Parte do ITR	24.000,00	775,36
Transferências da LC 61/1989	32.000,00	25.502,10
Transferencias do FUNDEB	7.900.000,00	3.667.634,05
Outras Transferências Correntes	13.990.000,00	5.100.033,64
Demais Receitas Correntes	700.000,00	846.749,19
Outras Receitas Financeiras (III)	610.000,00	846.744,19
Receitas Correntes Restantes	90.000,00	5,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	63.890.000,00	25.839.918,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.000.000,00	2.065.838,88
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	1.485.059,24
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.950.000,00	580.779,64
Convênios	0,00	204.099,93
Outras Transferências de Capital	7.950.000,00	376.679,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.000.000,00	580.779,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	71.890.000,00	26.420.698,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	71.890.000,00	26.420.698,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	61.687.111,72	34.353.050,77	22.298.901,91	22.048.936,56	162.191,17	2.100,00	2.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.612.599,28	13.656.724,99	11.065.155,33	11.030.306,00	52.329,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.001.000,00	472.033,89	472.033,89	472.033,89	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.073.512,44	20.224.291,89	10.761.712,69	10.546.596,67	109.861,81	2.100,00	2.100,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.073.512,44	20.224.291,89	10.761.712,69	10.546.596,67	109.861,81	2.100,00	2.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.686.111,72	33.881.016,88	21.826.868,02	21.576.902,67	162.191,17	2.100,00	2.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.959.787,56	5.010.020,89	1.882.000,00	1.818.891,91	33.042,81	515.030,06	515.030,06
Investimentos	11.925.787,56	4.449.728,86	1.321.707,97	1.258.599,88	33.042,81	515.030,06	515.030,06
Inversões Financeiras	294.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	294.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	740.000,00	560.292,03	560.292,03	560.292,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	12.219.787,56	4.449.728,86	1.321.707,97	1.258.599,88	33.042,81	515.030,06	515.030,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	73.405.899,28	38.330.745,74	23.148.575,99	22.835.502,55	195.233,98	517.130,06	517.130,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	73.405.899,28	38.330.745,74	23.148.575,99	22.835.502,55	195.233,98	517.130,06	517.130,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.872.831,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.872.831,45

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.872.831,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Jun/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.918.547,61	11.128.119,29
DEDUÇÕES (XL)	7.618.185,79	12.243.674,64
Disponibilidade de Caixa	7.618.185,79	12.243.674,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.813.419,77	7.305.804,98
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	195.233,98	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-4.937.869,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.300.361,82	-1.115.555,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.415.917,17

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-195.233,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	5.220.683,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.220.683,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	146.899,28

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		146.899,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA***
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:3FC9402E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.920.000,00	2.256.913,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	100.000,00	100,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	70.000,00	12.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.650.000,00	1.487.973,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	756.840,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.552.000,00	18.278.671,78
2.1- Cota-Parte FPM	23.342.000,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.200.000,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.142.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	7.826.450,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	31.877,58
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	969,16
2.5- Cota-Parte IPVA	140.000,00	53.000,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.472.000,00	20.535.585,72
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.042.000,00	3.655.733,92
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.286.000,00	1.478.162,07
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.920.000,00	3.682.413,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.520.000,00	3.603.665,60
6.1.1- Principal	7.500.000,00	3.588.885,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	14.779,90
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	25.923,40
6.2.1- Principal	0,00	25.923,40
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000,00	52.824,95
6.3.1- Principal	300.000,00	52.824,95
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00
6.4.1- Principal	100.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-542.000,00	-66.848,22

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.682.413,95

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.810.899,28	4.410.252,96	3.913.230,32	3.913.230,32	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.429.000,00	3.907.577,68	3.583.120,67	3.583.120,67	0,00
10.1.1- Educação Infantil	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.119.000,00	3.907.577,68	3.583.120,67	3.583.120,67	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.381.899,28	502.675,28	330.109,65	330.109,65	0,00
10.2.1- Educação Infantil	95.000,00	2.776,00	2.776,00	2.776,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.286.899,28	499.899,28	327.333,65	327.333,65	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.263.353,68	3.766.331,04	3.766.331,04	0,00	0,00	83.917,09
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.260.577,68	3.763.555,04	3.763.555,04	0,00	0,00	159.889,44
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.776,00	2.776,00	2.776,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.907.577,68	3.583.120,67	3.583.120,67	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.776,00	2.776,00	2.776,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.776,00	2.776,00	2.776,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSI	2.577.689,77	3.583.120,67	3.583.120,67	97,30
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	147.296,56	0,00	0,00	0,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	2.776,00	2.776,00	5,26
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	7.923,74	2.776,00	2.776,00	5,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	368.241,40	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	698.879,08	644.203,14	146.899,28	0,00	497.303,86	497.303,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.274.700,00	4.429.248,94	2.314.223,97	2.314.223,97	0,00
20.1- Educação Infantil	460.000,00	22.320,14	4.418,84	4.418,84	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.184.700,00	3.222.663,33	1.452.540,60	1.452.540,60	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.500.000,00	1.184.265,47	857.264,53	857.264,53	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	14.991.599,28	8.839.501,90	6.227.454,29	6.227.454,29	0,00

DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- Educação Infantil	870.000,00	25.096,14	7.194,84	7.194,84	0,00
21.1.1- Creche	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	750.000,00	25.096,14	7.194,84	7.194,84	0,00
21.2- Ensino Fundamental	14.121.599,28	8.814.405,76	6.220.259,45	6.220.259,45	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.314.223,97
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.655.733,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	497.303,86
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.472.654,03

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.133.896,43	5.472.654,03	26,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.075.300,00	600.597,55
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.722.800,00	396.353,00
31.1.1- Salário-Educação	368.000,00	288.924,94
31.1.2- PDDE	20.800,00	288,05
31.1.3- PNAE	311.500,00	81.951,00
31.1.4- PNATE	320.500,00	20.158,21
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	702.000,00	5.030,80
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	204.099,93
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	90.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	182.500,00	144,62

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.835.928,90	1.170.462,64	499.198,61	499.198,61	0,00
32.1- Educação Infantil	633.000,00	254.737,66	48.523,13	48.523,13	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.117.928,90	905.154,98	450.675,48	450.675,48	0,00
32.3- Ensino Médio	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	10.570,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.921.528,18	10.009.964,54	6.726.652,90	6.726.652,90	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.585.528,18	9.306.241,77	6.417.051,62	6.417.051,62	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.018.099,28	5.253.575,56	4.743.772,64	4.743.772,64	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.567.428,90	4.052.666,21	1.673.278,98	1.673.278,98	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.347.000,00	703.722,77	309.601,28	309.601,28	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.347.000,00	703.722,77	309.601,28	309.601,28	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-400.413,75	8.518,22
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.682.413,95	288.924,94
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.913.230,32	248.668,37
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-631.230,12	48.774,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	5.821,20

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-631.230,12	42.953,59
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA***
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0190C84B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.000.000,00	1.485.059,24	514.940,76
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.959.787,56	5.010.020,89	7.949.766,67
Investimentos	11.925.787,56	4.449.728,86	7.476.058,70
Inversões Financeiras	294.000,00	0,00	294.000,00
Amortização da Dívida	740.000,00	560.292,03	179.707,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.959.787,56	5.010.020,89	7.949.766,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.959.787,56	3.524.961,65	7.434.825,91
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA***	
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral	
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2981FD69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

Municipio de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.256.396,00
Previsão Atualizada	64.256.396,00
Receitas Realizadas	37.188.972,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	849.943,12
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.256.396,00
Dotação Atualizada	68.419.320,24
Despesas Empenhadas	52.689.175,76
Despesas Liquidadas	28.046.696,00
Despesas Pagas	27.857.937,10
Superávit Orçamentário	9.142.276,72
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	52.689.175,76
Despesas Liquidadas	28.046.696,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	60.041.285,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.671.285,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.148.628,23
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-2.263.227,00	8.708.021,48		384,76
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.942.854,72	1.167.121,05		60,07
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.111.834,34	0,00	68.180,51	2.043.653,83
Poder Executivo	2.111.834,34	0,00	68.180,51	2.043.653,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	404.209,35	10.978,83	241.763,52	151.467,00
Poder Executivo	404.209,35	10.978,83	241.763,52	151.467,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.516.043,69	10.978,83	309.944,03	2.195.120,83
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.790.498,81		25,00	33,42
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.003.478,39		70,00	96,08
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00		0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.965.462,96	15,00	18,87
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARINA TEODORO DA TRINDADE	*DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO*	*ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO*
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:F160DCD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO 294/2026

MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL

PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN

CEP: 59.740-000 / Telefone: (84) 99608-9402 / CNPJ: 08.349.037/0001-31

E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 294/2026, de 01 de Junho de 2026.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º , da Lei Municipal N.º 464/2025, de 29 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R$ 510.400,00 (Quinhentos e Dez Mil e Quatrocentos Reais), constante dos Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações de dotações , de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto. Rafael Godeiro – RN, 01 de Junho de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Anexo I	
02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	
12.361.0042.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCACÃO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	100.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	
13.392.0048.2075 - APOIO AO FOMENTO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	18.400,00
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.1020 - PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	300.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0081.2029 - MANUTENCÃO DO FMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	
3390140000 - Diarias - civil	20.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	
04.129.0008.2074 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**510.400,00**
Anexo II	
02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	
12.361.0042.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCACÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	

13.392.0048.2075 - APOIO AO FOMENTO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	18.400,00
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.1020 - PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	300.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0081.2029 - MANUTENCÃO DO FMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	20.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	
04.129.0008.2074 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**510.400,00**

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:0D42C610

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RGF 1º SEMESTRE DE 2026 - MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**2026**	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						**1o Semestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.151.848,87	1.054.348,99	1.136.641,93	1.168.400,20	1.253.404,24	1.657.479,12	1.074.323,47
Pessoal Ativo	1.151.848,87	1.054.348,99	1.136.641,93	1.168.400,20	1.253.404,24	1.657.479,12	1.074.323,47
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.045.280,08	946.260,64	1.027.855,79	1.058.548,47	1.143.624,09	1.476.961,12	965.047,55
Obrigações Patronais	106.568,79	108.088,35	108.786,14	109.851,73	109.780,15	180.518,00	109.275,92
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o							
u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	138.416,19	55.416,84	167.478,30	166.299,19	182.148,99	250.810,76	54.527,40
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	21.034,19	21.195,34	89.027,19	89.847,74	90.708,60	91.414,81	18.323,15
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur	34.221,50	34.221,50	36.221,16	34.221,50	50.437,84	34.221,50	36.204,25
sos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E	83.160,50		42.229,95	42.229,95	41.002,55	125.174,45	
nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.013.432,68	998.932,15	969.163,63	1.002.101,01	1.071.255,25	1.406.668,36	1.019.796,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**2026**		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					**1o Semestre/2026**		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	Fev/2026	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.359.828,68	1.162.703,52	1.211.909,28	1.222.536,14	1.247.611,02	14.701.035,46	
Pessoal Ativo	1.359.828,68	1.162.703,52	1.211.909,28	1.222.536,14	1.247.611,02	14.701.035,46	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.208.056,54	977.544,70	1.052.652,16	1.071.207,52	1.096.571,57	13.069.610,23	
Obrigações Patronais	151.772,14	185.158,82	159.257,12	151.328,62	151.039,45	1.631.425,23	
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o							
u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	85.965,42	79.481,42	80.681,12	80.976,96	80.976,96	1.423.179,55	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração							

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração						421.551,02	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur	43.088,25	36.604,25	37.803,95	37.090,55	37.090,55	451.426,80	
sos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E	42.877,17	42.877,17	42.877,17	43.886,41	43.886,41	550.201,73	
nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.273.863,26	1.083.222,10	1.131.228,16	1.141.559,18	1.166.634,06	13.277.855,91	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.395.660,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	4.049.926,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.245.734,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.277.855,91	38,77
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.492.696,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.568.061,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.643.426,74	48,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**2026**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			**1o Semestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.597.647,80	5.264.170,19	
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	5.597.647,80	5.253.246,39	
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.320.128,38	5.009.749,37	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	5.320.128,38	5.009.749,37	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais	277.519,42	243.497,02	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos		-	
Outras Dívidas		10.923,80	
DEDUÇÕES (II)	6.712.284,06	9.920.048,99	
Disponibilidade de Caixa[1]	6.712.284,06	9.920.048,99	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.946.932,64	10.167.746,26	
(-) Restos a Pagar Processados	20.328,00		
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	214.320,58	247.697,27	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-1.114.636,26	-4.655.878,80	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.583.143,08	39.395.660,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (	300.000,00	1.100.000,00	
V)			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT	39.283.143,08	38.295.660,04	
O (VI) = (IV - V)			
% da DC sobre a RCL (I/VI)	14,25	13,75	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-2,84	-12,16	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	47.139.771,70	45.954.792,05	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	42.425.794,53	41.359.312,84	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**2026**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			**1o Semestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			1o Semestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.583.143,08	39.395.660,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	300.000,00	1.100.000,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.283.143,08	38.295.660,04	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	8.642.291,48	8.425.045,21	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	7.778.062,33	7.582.540,69	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		1o Semestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	39.395.660,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	1.100.000,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.295.660,04	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.127.305,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	5.514.575,05	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.680.696,20	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Parcelamentos de Dívidas		5.009.749,37
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		5.009.749,37
FGTS		
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	2026

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	**1o Semestre/2026**	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	39.395.660,04	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	38.295.660,04	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.245.734,04	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.277.855,91	38,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	18.492.696,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	17.568.061,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	16.643.426,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-4.655.878,80	-12,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.954.792,05	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.425.045,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.127.305,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.680.696,20	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor		

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:B79962CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 07280/2026

Aos 28 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA – ME						
CNPJ: 44.298.502/0001-16						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AchocoLataado em pó com 400g	ITALAC	Pacote	800	6,95	5.560,00
2	Pê de Alface crespo ou lisa.	IN NATURA	Unidade	800	4,56	3.648,00
3	Açucar Cristal	CAETÃ‰	Kg	1300	4,49	5.837,00
4	Adoçante Liquido de 100ml	ADOCYL	Unidade	50	11,45	572,50
5	Amido de Milho (maisena ou cremogema) 200g	KIMIMO	Caixa	200	6,19	1.238,00
6	Arroz Branco Parbolizado tipo 1 Pacote 1kg	FAZENDA	Kg	1800	5,44	9.792,00
7	Arroz Branco polico tipo 1 Pacote de 1kg	FAZENDA	Kg	1200	5,55	6.660,00
8	Arroz Vermelho longo fino tipo 1 embalagem de 1 kg	PAU FERRENSE	Kg	200	7,65	1.530,00
9	Aveia fina 250g	QUAKER	Pacote	300	4,97	1.491,00
10	Café 250 g	BANGÃš	Pacote	2000	13,99	27.980,00
11	Creme de leite de 205f	ITALAC	Caixa	400	3,87	1.548,00
12	Doce goiaba 300g Pacote c/20Unidade	APODI	Pacote	120	5,95	714,00
13	Doce banana 600g	APODI	Lata	24	5,95	142,80
14	Ervilha em conserva caixinha de 190g	ODERICH	Lata	300	3,98	1.194,00
15	Extrato de alho em garrafa	FOLHA VERDE	Unidade	100	5,95	595,00
16	Extrato de tomate 190g	TARANTELLA	Caixa	400	2,94	1.176,00
17	Farinha de Mandioca tipo 1 (amarela) emb. 1kg	NOSSO	Kg	600	6,95	4.170,00

		GRÃƒO				
18	Farinha de trigo com fermento	FINNA	Kg	300	5,42	1.626,00
19	Farinha de trigo sem fermento	FINNA	Kg	300	5,19	1.557,00
20	Farinha láctea 230g	MARATÃ •	Pacote	200	6,95	1.390,00
21	Fécula de mandioca k	LOPES	Kg	500	7,95	3.975,00
22	Feijão macasa 1kg	DUZÃ‰	Kg	800	8,95	7.160,00
23	Feijão tipo 1 carioquinha	DUZÃ‰	Kg	1200	9,19	11.028,00
24	Feijão tipo 1 preto	DUZÃ‰	Kg	100	9,95	995,00
25	Fermento em pó 100g	ROYAL	Lata	20	5,64	112,80
26	Flocos de milho 500g	SÃƒO BRAZ	Pacote	3600	1,98	7.128,00
27	GeLataina em pó sabores variados caixinha de 35g	FLEISHMANN	Caixa	100	1,98	198,00
28	Leite em pó integral de 200g	AURORA	Pacote	3500	8,49	29.715,00
29	Leite condensado de 250g	ITALAC	Caixa	150	6,95	1.042,50
30	Macarrão Sêmola tipo espaguete Pacote de 500g	VITARELLA	Pacote	800	3,48	2.784,00
31	Macarrão Sêmola tipo parafuso Pacote de 500g	ESTRELA	Pacote	500	5,65	2.825,00
32	Maionese de 500g	LIZA	Unidade	60	6,95	417,00
33	Margarina vegetal de 3kg	PURO SABOR	Unidade	230	37,45	8.613,50
34	Margarina vegetal de 500g	PURO SABOR	Unidade	300	6,19	1.857,00
35	Milho de Munguza 500g	MARATÃ •	Pacote	60	3,68	220,80
36	Milho de Pipoca de 500g	MARATÃ •	Pacote	300	4,97	1.491,00
37	Milho verde em conserva caixinha de 190g	ODERICH	Lata	224	4,18	936,32
38	Oleo de soja refinado 900ml	SOYA	Lata	300	9,65	2.895,00
39	requeijão cremoso 200g	CLAN	Copo	150	9,55	1.432,50
40	Sal refinadfo iodado	FAISAO	kg	200	0,98	196,00
41	Sardinha em conserva ao molho de tomate 130g	NAVE	Lata	800	5,95	4.760,00
42	Sardinha em conserva ao oleo 130g	NAVE	Lata	500	5,92	2.960,00
43	Tempero completo tradicional de 500ml	FOLHA VERDE	Unidade	240	2,49	597,60
44	Tempero em pó tipo sazom	REGINA	Unidade	120	4,95	594,00
45	Vinagre com 500ml	FOLHA VERDE	Unidade	150	1,94	291,00
46	Abacate de primeira	IN NATURA	kg	200	7,95	1.590,00
47	Abacaxi de 1ª qualidade	IN NATURA	Kg	300	9,98	2.994,00
48	Abóbora de 1ª qualidade	IN NATURA	Kg	200	5,92	1.184,00
49	Alho graudo	NACIONAL	Kg	100	45,82	4.582,00
50	Banana de 1ª in natura tipo maça	IN NATURA	Duzia	100	7,71	771,00
51	Banana de 1ª in natura tipo prata	IN NATURA	Duzia	400	7,12	2.848,00
52	Batata doce	IN NATURA	Kg	530	6,95	3.683,50
53	Batata inglesa fresca 1ª qualidade	IN NATURA	Kg	500	9,95	4.975,00
54	Beterraba in natura 1ª qualidade	IN NATURA	Kg	200	7,25	1.450,00
55	Cebola branca seca tipo 1ª qualidade	IN NATURA	Kg	400	8,95	3.580,00
56	Cenoura fresca 1ª qualidade	IN NATURA	kg	400	9,85	3.940,00
57	Cheiro verde/cebolinha	IN NATURA	Unidade	300	4,55	1.365,00
58	Chuchu 1ª qualidade	IN NATURA	Kg	200	6,95	1.390,00
59	Ervas finas	IN NATURA	Kg	10	47,80	478,00
60	Goiaba de primeira	IN NATURA	Kg	600	5,86	3.516,00
61	Granola de 250g	SÃƒO BRAZ	Pacote	100	8,95	895,00
62	Laranja de primeira	IN NATURA	Kg	300	4,95	1.485,00
63	Limão	IN NATURA	Kg	50	6,95	347,50
64	Maça nacional tipo fuji de 1ª qualidade	NACIONAL	Kg	400	15,95	6.380,00
65	Mamão tipo formoso de 1ª	IN NATURA	Kg	400	3,24	1.296,00
66	Mandioca de 1ª	IN NATURA	Kg	400	6,69	2.676,00
67	Manga tipo rosa de 1ª	IN NATURA	Kg	350	5,86	2.051,00
68	Maracujá azedo de primeira	IN NATURA	Kg	800	9,85	7.880,00
69	Melancia de primeira	IN NATURA	Kg	500	3,24	1.620,00
70	Melão tipo amarelo de primeira	IN NATURA	Kg	400	3,97	1.588,00
71	Orégano	LESN	Kg	5	34,45	172,25
72	Pimentão fresco de 1ª qualidade	IN NATURA	Kg	50	10,98	549,00
73	Pimentão verde	IN NATURA	Kg	200	10,95	2.190,00
74	Repolho roxo de primeira	IN NATURA	Kg	150	9,92	1.488,00
75	Repolho verde de primeira	IN NATURA	Kg	150	8,95	1.342,50
76	Tangerina de primeira	IN NATURA	Kg	500	11,95	5.975,00
77	Tomate fresco de 1ª qualidade	IN NATURA	Kg	600	10,95	6.570,00
78	Uva passas seca	IN NATURA	Kg	10	34,85	348,50
79	AchocoLataado liquido 1000 ml	ITALAC	Lata	600	8,95	5.370,00
80	AchocoLataado liquido 200 ml	BETAKIDS	Caixa	800	1,95	1.560,00
81	Bebida láctea (yourgute) 1 litro sabores variados	BATGUT	Lata	2000	5,67	11.340,00
82	Bebida láctea (yourgute) Pacote c/200 ml	CLAN	Pacote	500	1,98	990,00
83	Queijo de coalho	CLAN	Kg	100	40,95	4.095,00
84	Queijo mussarela fatiado	RETIRO	Kg	120	44,85	5.382,00
85	Apresuntado fatiado	AURORA	Kg	30	32,45	973,50
86	Carne bovina de 1ª moida	AZEVEDO	Kg	300	36,85	11.055,00
87	Carne bovina fresca em peça (patinho,acém,coxão duro)	AZEVEDO	Kg	500	49,85	24.925,00
88	Carne bovina salgada tipo charque em Pacote de 500g	CAICO	Pacote	200	22,45	4.490,00
89	Frango congelado	LAR	Kg	1200	12,95	15.540,00
90	Carne de frango em pedaços congelados tipo coxa/sobrecoxa	LAR	kg	200	15,85	3.170,00
91	Carne de frango em pedaços congelados tipo peito	LAR	Kg	1200	19,45	23.340,00
92	Carne de sol de 1ª em Pacote de 1kg	AZEVEDO	Kg	500	49,85	24.925,00
93	Costela de boi	AZEVEDO	Kg	500	26,88	13.440,00
94	Linguiça tipo calabresa	AURORA	Kg	100	27,50	2.750,00
95	Mortandela de frango fatiado	AURORA	Kg	500	9,95	4.975,00
96	Bandeja de Ovos branco grande c/Bandeija de 15 Unidade	FILADELFIA	Und	1500	12,78	19.170,00
97	Bandeja de Ovos vermelhos grandes Bandeija de 15 Unidade	FILADELFIA	Und	360	12,95	4.662,00
98	Presunto fatiado	AURORA	Kg	150	32,45	4.867,50
99	Biscoito amantegado sabor chocoLatae emb. 200g	ESTRELA	Pacote	800	2,98	2.384,00
100	Biscoito amantegado sabor coco emb. 200g	ESTRELA	Pacote	800	2,98	2.384,00
101	Biscoito amantegado sabor leite emb. 200g	ESTRELA	Pacote	600	2,98	1.788,00
102	Biscoito c/recheio de doce de coco de goiaba tipo merendinha 150g	APODI	Pacote	600	2,24	1.344,00
103	Biscoito doce tipo maisena emb. 400g	ESTRELA	Pacote	2000	5,98	11.960,00

104	Biscoito doce tipo maria bem. 400g	ESTRELA	Pacote	2500	5,99	14.975,00
105	Biscoito salgado tipo crem cracker água e sal Emb. 400g	ESTRELA	Pacote	3000	5,49	16.470,00
106	Bolacha tipo rosquinha 200g	ESTRELA	Pacote	400	3,07	1.228,00
107	Bolo mesclado tamanho médio	DA CASA	Unidade	150	16,95	2.542,50
108	Pães de queijo	DA CASA	Unidade	1000	1,58	1.580,00
109	Pão de forma	DA CASA	Pacote	100	8,95	895,00
110	Pão (p/cachorro quente) C/10 Unidade	DA CASA	Pacote	1500	6,88	10.320,00
111	Pão (p/hamburgue) C/10 Unidade	DA CASA	Pacote	800	6,88	5.504,00
112	Polpa de frutas sabores 1kg	SABOR DA SERRA	Kg	1500	9,85	14.775,00
113	Milho de mugunzá, Pacote com 500 g	MARATÃ •	Kg	670	3,68	2.465,60
TOTAL						533.481,67

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA – ME.

44.298.502/0001-16

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113.

Valor: R$ 533.481,67

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 28 de Julho de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:B4867FDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35 DE 2026

DECRETO Nº 35, DE 01 de junho de 2026

Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, para reforço da dotação orçamentaria, observando o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, e a necessidade de adequação orçamentaria na Lei Municipal nº 614/2025 (LOA-20256), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 167, Inciso 2º da Constituição Federal, art. 45 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 614/2025 - (LOA 2026), de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I da Tabela Anexa deste Decreto.

Art. 2º Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, **§**1º**,** Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 01 de junho de 2026

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO N.º 35/2026 - TABELA DEMONSTRATIVA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**640.000,00**
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					**535.000,00**
	2044 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.				**535.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	535.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.					**105.000,00**

	2059 Manutenção das Atividades Culturais e Comemorativas do Município.				**105.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	105.000,00

Ruy Barbosa/RN, 01 de junho de 2026

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:7AD8D8EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36 DE 2026

DECRETO Nº 36, DE 01 de junho de 2026

A abertura de Crédito Adicional, Suplementar/Alteração de QDD para reforço da dotação orçamentaria, observando o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 614/2025 - (LOA 2026), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.394.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I da Tabela Anexa deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II da Tabela Anexa deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 01 de junho de 2026

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO Nº 36/2026 - TABELA DEMONSTRATIVA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.394.000,00**
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**60.000,00**
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				**60.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**13.000,00**
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				**13.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**25.000,00**

	2015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.				**25.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
06 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**730.000,00**
	2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**630.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	400.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
	2034 Agentes Comunitários de Saúde - ACS				**100.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	100.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.					**196.000,00**
	2047 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.				**50.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	50.000,00
	2054 Apoio ao Ensino Médio.				**120.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120.000,00
	2056 Educação de Jovens e Adultos - EJA				**16.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	16.000,00
	2096 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
08 .002 FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUC.BÁSICA					**310.000,00**
	2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FEB-70%.				**270.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	210.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401072	0001	60.000,00
	2119 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB-30%.				**40.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15430000	0001	15.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**60.000,00**
	2067 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.				**60.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					**1.394.000,00**
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**60.000,00**
	1085 Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura				**40.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				**12.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2005 Contribuição à AMLAP, FEMURN e CNM				**6.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	6.000,00
	2006 Pagamento de Contribuição ao PASEP				**2.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**25.000,00**
	1117 Construção de Uma Piscina para Hidroginástica.				**25.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
06 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**530.000,00**
	1093 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS.				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	10.000,00
	1109 Aquisição de Veículos/Ambulâncias.				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00
	2036 Manutenção da Ações da Atenção Primária à Saúde (APS)				**400.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	50.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	50.000,00
	2041 Programa de Assistência Farmacêutica (AF).				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.					**196.000,00**
	1040 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Educação Infantil .				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	50.000,00
	2047 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.				**26.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	26.000,00
	1047 Construção e/ou Reforma de Campo de Futebol.				**120.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	120.000,00
08 .002 FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUC.BÁSICA					**310.000,00**
	1048 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - FEB-30%.				**99.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	99.000,00
	2062 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FEB-30%.				**82.740,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	9.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	9.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	990,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	2.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	29.000,00
	2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FEB-70%.				**60.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	60.000,00
	2064 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FEB-30%.				**48.580,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	29.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.690,00
	2178 Educação Digital nas Escolas - FEB-30%				**19.680,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	1.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	13.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	2.900,00

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	490,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	490,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**60.000,00**
	2067 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.				**60.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	60.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					**200.000,00**
	1096 Aquisição de Tratores.				**200.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	200.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.					**13.000,00**
	2180 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.				**13.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.000,00

Ruy Barbosa/RN, 01 de junho de 2026

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:D63ED02F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42 DE 2026

DECRETO Nº 42, DE 18 de junho de 2026

A abertura de Crédito Adicional, Suplementar/Alteração de QDD para reforço da dotação orçamentaria, observando o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 614/2025 - (LOA 2026), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente **.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I da Tabela Anexa deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II da Tabela Anexa deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 18 de junho de 2026

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO Nº 42/2026 - TABELA DEMONSTRATIVA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)					**505.000,00**
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.					**505.000,00**
	2059 Manutenção das Atividades Culturais e Comemorativas do Município.				**505.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	505.000,00
Anexo II (Redução)					**505.000,00**
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					**505.000,00**
	1006 Construção de Galpões Industriais.				**98.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	49.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	49.000,00
	1023 Construção de Um Calçadão				**49.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	49.000,00
	1075 Construção e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos.				**49.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	49.000,00
	2044 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.				**309.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300.000,00

Ruy Barbosa/RN, 18 de junho de 2026

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:61BB4799

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

Processo Administrativo nº 20250209/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO SELETIVO DE RESÍDUOS GERADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN..

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**		
CNPJ: **03.968.388/0001-07**	Telefone: **(849) 9985-4838**	Email: **contato@wedservicos.com.br**
Endereço: **Rua Seridó, 0 , Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59065-230**		
Representante: **Deyvson Fernando Bezerra Nunes** - CPF: **051.312.954-59**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0049275 - BOMBONA PLÁSTICO INJETADO CAPACIDADE DE 200 LITROS CORES AZUL OU PRETA TIPO TAMPA REMOVÍVEL	ELASTOBOR	Unidade	300,000000	314,900	94.470,00
2	0049276 - BOMBONA PLÁSTICA 30 LT, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. TAMPA EM PEAD E ANEL DE VEDAÇÃO, COM FECHO COM ORIFÍCIO PARA A COLOCAÇÃO DE LACRE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 31,5CM, ALTURA 39,3CM, LARGURA 31,5CM, DIAMETRO DO BOCAL 25CM	ELASTOBOR	Unidade	300,000000	195,000	58.500,00

Importa a presente em R$ **152.970,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta reais)**.

VIGÊNCIA: **28 de julho de 2027**. SANTA CRUZ/RN, **28 de julho de 2026**.

ASSINATURAS: **FORNECEDOR: W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ de Nº 03.968.388/0001-07, Deyvson Fernando Bezerra Nunes, CPF 051.312.954-59, cargo empresário, endereço Rua Seridó, número, Bairro Petrópolis, Cidade Natal, CEP 59065-230, ESTADO RN.**

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:0BE38F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

Processo Administrativo nº 20250190/2026

OBJETO: Aquisição de sacos de asfalto frio em atendimento da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **MARCILIO PONTES ASFALTOS LTDA**		
CNPJ: **44.595.308/0001-00**	Telefone:	Email:
Endereço: **R JOAO BEZERRA DA FONSECA, 124 SALA 03, DNER, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **RAPHAELA THAIS OLIVEIRA COSTA** - CPF: **043.072.034-37**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0048925 - MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CAP 50/70) USINADA A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO, UTILIZADA EM RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ESTOCÁVEL POR ATÉ 12 MESES, ENTREGUE EM SACAS DE 25 KG	PRÓPRIO	Unidade	5000,000000	31,000	155.000,00

Importa a presente em R$ **155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**.

VIGÊNCIA: **28 de julho de 2027**. SANTA CRUZ/RN, **28 de julho de 2026**.

ASSINATURAS: **FORNECEDOR: MARCILIO PONTES ASFALTOS LTDA. CNPJ de Nº 44.595.308/0001-00 RAPHAELA THAIS OLIVEIRA COSTA, CPF 043.072.034-37, cargo Socia Adminstradora, endereço R JOAO BEZERRA DA FONSECA, número 124, Bairro DNER, Cidade SANTA CRUZ, CEP 59200-000, ESTADO RN.**

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:1B942C79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 14.2026- ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 410.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO GAB. Nº 14, de 01 de junho de 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 410.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município, combinada com a Lei Orçamentária Municipal vigente, nº 336/2025, que trata do orçamento municipal para o ano corrente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), quando foram incorporadas a fonte de receita “15401071” e “15401072”, ao projeto atividade detalhado na tabela abaixo, à dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA MARIA/RN, 01 de junho de 2026.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Santa Maria/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**410.000,00**
02 .006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**410.000,00**
	2139 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil				**410.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401071	0001	200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401072	0001	200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421072	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**410.000,00**
02 .006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**410.000,00**
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				**410.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	188.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	222.000,00

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:56EE72A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 06.2024- DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA FINANÇAS Nº 06, de 01 de junho de 2026.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinada com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para o exercício de 2026, de Nº 355, de 14 de agosto de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício no valor de R$ 2.956.140,57 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado, para reforço da dotação orçamentária entre as dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA MARIA/RN, 01 de junho de 2026.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Santa Maria/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.956.140,57**
02 .002 Gabinete do Prefeito					**38.000,00**
	2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal				**6.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
	2005 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**22.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
02 .003 Secretaria Municipal de Administração					**93.600,00**
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				**27.600,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2008 Manutenção das Ações de Segurança Pública				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	1061 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS				**62.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	62.000,00
02 .005 Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente					**122.500,00**
	1043 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de água				**66.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.000,00
	2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				**36.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2011 Programa de incentivo à Produção Agrícola e Seguro Safra				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
02 .006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**1.539.840,57**
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				**53.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	27.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
	2017 Manutenção da Educação Fundamental - FUNDEB 70 %				**1.090.988,28**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	13.650,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.000.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	40.669,14
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	36.669,14
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				**185.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	175.000,00
	2023 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Fundamental				**40.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.000,00
	2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Fundamental				**23.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	23.000,00
	2031 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70 %				**17.852,29**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	17.852,29
	2034 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Creche				**77.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	77.000,00
	2035 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - EJA				**9.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	9.000,00
	2138 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos Níveis Universitário e Técnico				**34.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
02 .007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras					**271.000,00**
	1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				**161.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	161.000,00
	2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras				**110.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	60.000,00
02 .008 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico					**14.700,00**
	2065 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico				**14.700,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.700,00
02 .010 Secretaria Municipal de Transportes					**26.000,00**
	1093 Construção de Garagem Pública				**26.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	26.000,00
02 .014 Fundo Municipal de Saúde					**654.700,00**
	2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**49.100,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	35.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.100,00
	2048 Incentivo Financeiro da Atenção Primária a Saúde - Capitação Ponderada - SF				**283.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	135.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003130	0001	130.000,00
	2049 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal				**13.000,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.000,00
	2056 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"				**2.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
	2143 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2154 Complemen. do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica				**305.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	55.000,00
02 .015 Fundo Municipal de Assistencia Social					**195.800,00**
	2077 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social				**95.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
	2078 Bloco de Proteção Social Básica - Componente - Piso Básico Fixo - CRAS				**65.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	37.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
	2082 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**28.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2121 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**7.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.500,00
Anexo II (Redução)					**2.956.140,57**
02 .002 Gabinete do Prefeito					**117.650,00**
	2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal				**28.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	17.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				**13.650,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.650,00
	2005 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**66.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	66.000,00
	2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal				**10.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
02 .003 Secretaria Municipal de Administração					**333.600,00**
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				**195.844,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	180.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	3.744,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
	2008 Manutenção das Ações de Segurança Pública				**6.500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.120,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	980,00
	2089 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS				**63.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	60.000,00
	1061 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS				**6.256,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	6.256,00
	1062 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV´s				**23.159,07**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	23.159,07
	1063 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP				**34.632,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	34.632,00
	1065 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN				**2.788,06**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	2.788,06
	1088 Amortização de Outras Dívidas Fundadas				**1.420,87**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.420,87
02 .004 Secretaria Municipal de Tributação e Finanças					**55.000,00**
	2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				**55.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	55.000,00
02 .005 Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente					**56.500,00**
	1043 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de água				**35.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00
	2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				**20.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
	2012 Manutenção do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos				**1.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
02 .006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**1.526.190,57**
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				**27.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	27.000,00
	2016 Manutenção da Educação Fundamental - FUNDEB 30 %				**633.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	633.000,00
	2019 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Fundamental				**32.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	23.000,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				**477.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	387.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	47.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	27.000,00
	2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Fundamental				**186.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	186.000,00
	2025 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Fundamental				**17.852,29**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	17.852,29
	2031 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70 %				**36.669,14**

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	36.669,14
	2034 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Creche				**66.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	66.000,00
	2035 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2125 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 70 %				**40.669,14**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	40.669,14
02 .007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras					**161.000,00**
	1031 Construção e Instalação de abrigos rodoviários				**55,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	55,00
	1052 Recuperação das Estradas Vicinais				**3.228,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.076,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.076,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.076,00
	2043 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública				**2.400,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
	2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras				**16.969,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.076,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.076,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	431,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.764,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.564,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	58,00
	2045 Manutenção das Rede Pública de Energia Elétrica, incluindo sua revitalização				**11.964,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.764,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
	1070 Construção de Banheiro Público Municipal				**12.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	12.000,00
	1071 Construção e Urbanização de Calçadão na entrada da Cidade				**11.280,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.280,00
	2102 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				**86.784,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.128,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	66.456,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.200,00
	1073 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos				**16.320,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	16.320,00
02 .008 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico					**14.700,00**
	2065 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico				**14.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.764,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.153,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	783,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
02 .010 Secretaria Municipal de Transportes					**26.000,00**
	1094 Construção de Passagens Molhadas				**26.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	26.000,00
02 .014 Fundo Municipal de Saúde					**469.700,00**
	2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**81.100,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	52.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	28.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.100,00
	2047 Atenção Primária à Saúde - Agentes Comunitários de Saúde - ACS				**161.663,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	21.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	76.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	34.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.528,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.153,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.306,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	600,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16000000	0001	1.076,00
	2048 Incentivo Financeiro da Atenção Primária a Saúde - Capitação Ponderada - SF				**55.535,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	43.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.153,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.153,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.153,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.076,00
	2049 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal				**16.890,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.153,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.153,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.508,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.076,00
	2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - FB				**37.425,66**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.966,66
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.306,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.153,00
	2052 Atenção Primária a Saúde - PSE				**4.416,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	672,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.872,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.872,00
	2053 Manutenção do Programa PIUBS - Programa de Informações de Unidades Básicas de Saúde				**4.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.200,00
	2055 Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - Desempenho - AB				**36.359,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	27,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	3.600,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	584,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	18.736,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.362,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.306,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.872,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	1.872,00
	2056 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"				**10.609,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.306,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.067,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.636,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	600,00
	2060 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no - MAC				**19.846,34**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.076,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	6.458,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.153,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.415,34
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.872,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	1.872,00
	2063 Incentivo Financeiro para Execução das Ações de Vigilância Sanitária				**4.056,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.076,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.076,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.076,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	828,00
	2143 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços				**2.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	2.000,00
	2153 Celebração de Parceria administrativa junto ao Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN				**35.000,00**
		3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	35.000,00
02 .015 Fundo Municipal de Assistencia Social					**195.800,00**
	2071 Serviços de Consultoria de Órgãos Especializados em políticas de Desenvolvimento				**9.117,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	9.117,00
	2073 Promoção de Eventos Sociais				**9.029,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	401,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.275,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.153,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
	2074 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças				**7.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.382,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.118,00
	2075 Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego				**22.379,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	88,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.306,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.458,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.306,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	764,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.493,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	764,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
	2076 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD SUAS)				**21.078,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.906,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.458,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.434,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.434,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.340,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.306,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
	2077 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social				**497,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	497,00
	2078 Bloco de Proteção Social Básica - Componente - Piso Básico Fixo - CRAS				**3.200,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.924,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.076,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	2080 Gestão de Benefícios Eventuais				**15.146,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	13.946,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
	2081 Fortalecimento do Controle Social - Conselho Municipal da Assistência Social - (CMAS)				**2.889,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	281,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.076,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	646,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	646,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	120,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	120,00
	2082 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**3.965,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	826,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.139,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2110 Acolhimento institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Pessoal				**55.598,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	9.564,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.084,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.764,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.764,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.764,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.458,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
	2111 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso				**4.402,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.106,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.296,00
	2113 Manutenção das Ações do Acolhimento Institu. à Pessoa Port. de Deficiência em Situação de violência				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00

	2117 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional				**6.591,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.285,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.306,00
	2121 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**19.409,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.517,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	8.892,00

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:DDDB41A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLOGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para o fornecimento, instalação e manutenção de sinalização viária vertical e execução de serviços de sinalização horizontal. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA				
RAZÃO SOCIAL				
NOME FANTASIA				
CNPJ				
ENDEREÇO		**Nº**	**BAIRRO:**	
CIDADE		**UF:**	**CEP:**	
TELEFONE		**PESSOA P/ CONTATO:**		
EMAIL:				

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e manutenção de sinalização viária vertical e execução de serviços de sinalização horizontal, destinados às vias urbanas, estradas vicinais, acessos às comunidades, áreas rurais e demais logradouros públicos do Município de São Bento do Norte/RN.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	**Especificações**	**Und**	**Qtd**	**Valor unit**	**Valor total**
01	Serviço de Sinalização, Pintura de Lombadas. Com tinta amarela à base de resina e epóxi 100% acrílica emulsionada em água, atendendo à ABNT NBR 13699.	M²	140		
02	Pintura de Faixas de Pedestre com tinta branca, conforme ABNT NBR 13699.	M²	230		
03	Pintura de Faixas de Caminhada para Pedestre com tinta azul, conforme ABNT NBR 13699.	M²	800		
04	Pintura de Faixas Contínuas com tinta branca, conforme ABNT NBR 13699.	M²	450		
05	Pintura de Faixas Tracejadas com tinta branca, conforme ABNT NBR 13699.	M²	100		
06	Confecção e instalação de placas de advertência e regulamentação (50x50 cm), chapa galvanizada pintada em PU com adesivo vinil refletivo e barrote de fixação.	UND	54		
07	Advertência – A-35: quadrado em diagonal (losango) Fundo: amarelo refletivo Símbolo: preto Material: chapa galvanizada nº 18 ou alumínio 1,5 mm Película refletiva grau engenharia ou superior Acabamento: proteção UV e resistência à maresia Tamanho padrão sugerido: 75 x 75 cm (vias rurais e urbanas e trechos de maior velocidade) com um barrote de sustentação, e um barrote transversal traseiro.	UND	06		
08	Advertência e de formato geométrico rectangular, medindo 2 (dois) metros no seu formato Horizontal e 1(um) metro no formato Vertival, com fundo amarelo refletivo, e letreiros de cor preta, conforme o padrão de sinalização vicinal, com dois barrotes de sustentação e um barrote transversal trazeiro	UND	08		
09	Suporte Barrote de madeira 7x5 ou tubo equivalente Altura útil mínima: 2.50 m em área urbana, com vão minimo (**entre o solo e o inicio da placa**) de 1,50 m, em área rural com o mesmo padrão de área urbana.	UND	12		
10	Instalação Lado direito e esquerdo da via Distância mínima antes do ponto de risco: 30 a 50 metros em vias urbanas 100 a 300 metros em rodovias e estradas vicinais	UND	12		

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:923AB547

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.213.840,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	958.542,74	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.255.297,26	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.000.847,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.100.762,81	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.937.870,81	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	***JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA***	***JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA***
###.308.124-##	###.487.504-##	###.378.304-##
Contador	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:1940E3E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01063/2026 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
	2.99 - Programa Transporte Escolar			
		944 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R$ 5.000,00
Total da Ação:				**R$ 5.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 5.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
	2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
		936 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15021001	R$ 5.000,00
Total da Ação:				**R$ 5.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 5.000,00**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 29 de julho de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4B91005A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	276.239.764,00
Previsão Atualizada	276.239.764,00
Receitas Realizadas	145.150.318,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.571.304,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	276.239.764,00
Dotação Atualizada	287.115.649,00
Despesas Empenhadas	211.621.503,67
Despesas Liquidadas	131.671.226,62

Despesas Pagas	128.918.459,67
Superávit Orçamentário	13.479.092,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	211.621.503,67
Despesas Liquidadas	131.671.226,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	274.927.006,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	272.205.291,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	266.383.835,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-8.173.085,00	13.337.423,68	163,18
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.507.250,13	15.367.695,20	-1.019,58

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição Até o Bimestre	Cancelamento	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	273.225,87	0,00	268.414,90	4.810,97
Poder Executivo	267.119,43	0,00	262.308,46	4.810,97
Poder Legislativo	6.106,44	0,00	6.106,44	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.253.818,70	143.319,13	2.780.747,24	2.329.752,33
Poder Executivo	5.089.174,95	142.655,16	2.656.967,46	2.289.552,33
Poder Legislativo	164.643,75	663,97	123.779,78	40.200,00
TOTAL	5.527.044,57	143.319,13	3.049.162,14	2.334.563,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	17.184.422,69	25,00	26,88
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	33.991.294,10	70,00	65,66
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	7.109.656,83	0,00	49,74
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	5.489.851,20	15,00	38,41

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.833.901,23	15,00	15,38

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:3FE95C54

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

		Bimestre (d)	Bimestre (e)		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:E5177FCF

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	253.338.500,00	141.128.288,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.201.000,00	12.354.165,41
IPTU	4.680.000,00	3.622.476,53
ISS	6.400.000,00	4.196.419,13
ITBI	900.000,00	642.621,33
IRRF	6.196.000,00	3.187.519,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.025.000,00	705.129,13
Receitas de Contribuições	2.480.000,00	1.261.614,86
Receita Patrimonial	3.116.850,00	1.504.036,12
Aplicações Financeiras (II)	3.001.850,00	1.497.673,42
Outras Receitas Patrimoniais	115.000,00	6.362,70
Transferências Correntes	228.364.650,00	125.646.602,04
Cota-Parte do FPM	54.050.000,00	27.643.663,02
Cota-Parte do ICMS	22.000.000,00	12.814.959,89
Cota-Parte do IPVA	2.720.000,00	1.313.080,70
Cota-Parte do ITR	61.600,00	6.854,81
Transferências da LC 61/1989	104.000,00	53.168,61
Transferências do FUNDEB	91.757.000,00	53.857.009,59
Outras Transferências Correntes	57.672.050,00	29.957.865,42
Demais Receitas Correntes	176.000,00	361.870,24
Outras Receitas Financeiras(III)	5.000,00	267.167,07
Receitas Correntes Restantes	171.000,00	94.703,17

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	250.331.650,00	139.363.448,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	22.901.264,00	4.022.030,20
Operações de Crédito (VIII)	250.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	22.537.764,00	4.022.030,20
Convênios	10.648.090,00	95.039,04
Outras Transferências de Capital	11.889.674,00	3.926.991,16
Outras Receitas de Capital	103.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	103.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	22.651.264,00	4.022.030,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	272.982.914,00	143.385.478,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	272.982.914,00	143.385.478,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	235.441.017,49	190.414.404,59	117.139.410,43	114.391.813,93	252.740,32	1.385.175,13	1.385.175,13
Pessoal e Encargos Sociais	127.734.300,00	117.098.915,89	70.185.293,24	68.498.058,98	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	107.659.717,49	73.315.488,70	46.954.117,19	45.893.754,95	252.740,32	1.385.175,13	1.385.175,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	235.394.017,49	190.414.404,59	117.139.410,43	114.391.813,93	252.740,32	1.385.175,13	1.385.175,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	51.344.631,51	21.207.099,08	14.531.816,19	14.526.645,74	15.674,58	1.435.666,97	1.395.572,11
Investimentos	48.031.731,51	18.315.859,08	12.612.249,08	12.607.078,63	15.674,58	1.435.666,97	1.395.572,11
Inversões Financeiras	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.062.900,00	2.891.240,00	1.919.567,11	1.919.567,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	48.281.731,51	18.315.859,08	12.612.249,08	12.607.078,63	15.674,58	1.435.666,97	1.395.572,11
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	284.005.749,00	208.730.263,67	129.751.659,51	126.998.892,56	268.414,90	2.820.842,10	2.780.747,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	284.005.749,00	208.730.263,67	129.751.659,51	126.998.892,56	268.414,90	2.820.842,10	2.780.747,24
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							13.337.423,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							13.337.423,68
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-8.173.085,00	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.497.673,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		14.835.097,10
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	45.060.542,76	43.140.975,65
DEDUÇÕES (XL)	15.849.376,73	29.297.504,82
Disponibilidade de Caixa	15.849.376,73	29.297.504,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.403.861,50	30.856.738,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	273.225,87	44.905,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	281.258,90	1.514.327,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	29.211.166,03	13.843.470,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		15.367.695,20
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-1.507.250,13
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE

VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-228.320,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	15.139.375,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	13.641.701,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.571.304,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.571.304,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**	

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:4C1FC18D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	18.176.000,00	11.649.036,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.680.000,00	3.622.476,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	900.000,00	642.621,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.400.000,00	4.196.419,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.196.000,00	3.187.519,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.940.400,00	52.289.657,17
2.1- Cota-Parte FPM	54.050.000,00	34.554.578,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.070.000,00	34.554.578,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	4.980.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	16.018.699,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	104.000,00	66.460,70
2.4- Cota-Parte ITR	61.600,00	8.568,45
2.5- Cota-Parte IPVA	2.720.000,00	1.641.349,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.800,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	97.116.400,00	63.938.693,45
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	14.792.080,00	10.457.930,14
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	9.487.020,00	5.526.741,93
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	92.957.000,00	54.168.138,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	67.440.000,00	37.329.345,45
6.1.1- Principal	66.240.000,00	37.018.216,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.200.000,00	311.129,37
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	143.040,03
6.2.1- Principal	0,00	143.040,03
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	23.617.000,00	14.294.375,54
6.3.1- Principal	23.617.000,00	14.294.375,54
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.900.000,00	2.401.377,94
6.4.1- Principal	1.900.000,00	2.401.377,94
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	51.447.920,00	26.560.285,94
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		435.273,87
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		435.273,87
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		54.603.412,83

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	94.355.609,11	81.844.784,57	51.628.710,35	50.843.948,94	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	63.746.900,00	56.225.090,51	33.991.294,10	33.293.492,61	0,00
10.1.1- Educação Infantil	18.983.950,00	13.064.952,00	7.105.907,08	6.932.466,39	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	41.656.950,00	40.302.542,51	25.719.585,91	25.221.574,45	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.626.000,00	2.419.596,00	989.371,41	969.328,30	0,00
10.1.4- Educação Especial	480.000,00	438.000,00	176.429,70	170.123,47	0,00

10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	30.608.709,11	25.619.694,06	17.637.416,25	17.550.456,33	0,00
10.2.1- Educação Infantil	9.347.678,18	7.657.401,82	4.979.216,80	4.967.622,04	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	20.912.730,93	17.803.527,34	12.560.935,55	12.485.570,39	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	43.200,00	2.400,00	2.400,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	215.000,00	115.564,90	94.863,90	94.863,90	0,00
10.2.5- Administração Geral	68.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	80.994.757,17	50.984.519,61	50.227.024,74	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	57.513.788,58	31.121.899,01	30.366.754,79	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	23.033.379,21	19.556.711,84	19.554.361,19	0,00	0,00	5.262.336,30
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	447.589,38	305.908,76	305.908,76	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	56.225.090,51	33.991.294,10	33.293.492,61			
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	56.225.090,51	33.991.294,10	33.293.492,61	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	456.209,28	231.314,80	231.314,80	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.407.478,20	7.109.656,83	7.109.656,83	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	6.686.215,68	5.489.851,20	5.489.851,20	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% e 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERA!O DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.236.732,71	33.991.294,10	33.991.294,10	65,66
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	2.166.725,56	231.314,80	231.314,80	0,43
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	7.588.883,97	7.109.656,83	7.109.656,83	49,74
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.144.156,33	5.489.851,20	5.489.851,20	38,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.416.813,90	3.183.619,35	3.183.619,35	0,00	5,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	9.468.864,82	435.273,87	714.487,40	(4.861,97)	(274.351,56)	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.253.240,00	8.400.163,82	6.731.161,23	6.563.297,30	0,00
20.1- Educação Infantil	512.100,00	178.826,95	130.131,30	130.131,30	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.104.490,00	2.878.059,65	2.254.771,57	2.212.738,31	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	82.850,00	11.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
20.5- Administração Geral	5.500.800,00	5.332.277,22	4.341.258,36	4.215.427,69	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	104.080.977,38	90.701.157,67	58.591.186,38	57.638.561,04	0,00

RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	29.936.474,78	21.774.497,64	12.655.633,53	12.464.291,85	0,00
21.1.1- Creche	14.336.354,80	11.086.004,37	6.881.045,76	6.736.378,09	0,00
21.1.2- Pré-escola	15.600.119,98	10.688.493,27	5.774.587,77	5.727.913,76	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	74.144.502,60	68.926.660,03	45.935.552,85	45.174.269,19	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			6.731.161,23
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			10.457.930,14
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			4.668,68
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			17.184.422,69
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.984.673,36	17.184.422,69	26,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	355.262,85	239.855,05	224.533,28	5.189,96	125.539,61
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	28.079,52	21.760,84	21.343,17	4.668,68	2.067,67
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.057,47	23.819,28	22.305,11	521,28	2.231,08
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	302.125,86	194.274,93	180.885,00	0,00	121.240,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		11.842.674,00		4.093.717,97	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		11.542.674,00		4.092.509,15	
31.1.1- Salário-Educação		4.962.000,00		2.933.162,87	
31.1.2- PDDE		5.000,00		5,44	
31.1.3- PNAE		1.682.000,00		827.921,87	
31.1.4 - PNATE		563.000,00		249.220,13	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		4.330.674,00		82.198,84	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		250.000,00		1.208,82	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		50.000,00		0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00		0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	13.702.073,86	5.978.220,78	4.545.904,66	4.545.904,66	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.729.674,00	1.029.076,88	634.365,88	634.365,88	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.244.300,00	3.428.288,95	2.743.409,25	2.743.409,25	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	197.700,00	97.216,80	75.764,80	75.764,80	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.210.000,00	1.192.205,43	977.007,43	977.007,43	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	74.586,04	50.330,04	21.523,77	21.523,77	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	57.000,00	37.533,60	14.882,40	14.882,40	0,00
32.8- OUTRAS	1.188.813,82	143.569,08	78.951,13	78.951,13	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	117.310.922,97	96.223.169,17	62.905.776,24	61.953.150,90	0,00
33.1- Despesas Correntes	97.708.123,96	82.235.681,18	51.721.761,02	50.769.815,68	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	70.206.500,00	62.610.070,51	39.423.021,44	38.585.599,86	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.411.300,00	1.980.463,54	1.028.023,14	1.028.023,14	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	25.090.323,96	17.645.147,13	11.270.716,44	11.156.192,68	0,00
33.2- Despesas de Capital	20.074.927,28	14.443.697,27	11.415.330,02	11.414.650,02	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	20.074.927,28	14.443.697,27	11.415.330,02	11.414.650,02	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.168.384,67	1.231,22
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	54.168.138,96	2.933.162,87
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	51.047.139,05	2.296.643,72
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	4.289.384,58	637.750,37
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES	652.869,23	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	77.129,87	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.865.123,94	637.750,37

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:D3DD554C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

Pregão Eletrônico Nº 10/2026-SRP

Processo Administrativo nº 1734/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **43.011.876 WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA**		
CNPJ: **43.011.876/0001-46**	Telefone: **84991665652**	Email:
Endereço: **Rua Park Paulo Barbalho, 10 ., Centro, Lagoa d´Anta/RN, CEP: 59227-000**		
Representante: **WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA** - CPF: **017.787.934-36**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0010380 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) TIPO I - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 11ª GERAÇÃO OU RYZEN 5 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; 1 (UM) SSD DE NO MÍNIMO 240 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.400 MH OU SUPERIOR; TELA LCD 15" POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC, BLUETOOTH; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 (64 BITS) LICENCIADO; BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON LÍTIO; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0; 01 (UM) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (720)P. EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	HP	UND	72	3.980,000	286.560,00
9	0010385 - HD EXTERNO USB 3.0 - HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB E VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE NO MÍNIMO 480 MB/S, COMPATIBILIDADE EM USB 3.0, INCLUSO CABO DE TRANSFERÊNCIA COM COMPATIBILIDADE USB. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	KNUP	UND	28	650,000	18.200,00
12	0015634 - MEMÓRIA DDR4 3200MHZ, COM CAPACIDADE DE 8 GB COM PINAGEM: 260, PARA NOTEBOOK.	KEEPDATA	UND	19	495,000	9.405,00
15	0010390 - MEMÓRIA RAM DDR4 - MEMÓRIA RAM; BARRAMENTO DE NO MÍNIMO: 2400MHZ; 240-PINOS DDR4; CAPACIDADE DE 4GB PARA COMPUTADOR.	KEEPDATA	UND	30	285,000	8.550,00
28	0015638 - PLACA MÃE PARA PROCESSOR INTEL SOCKET LGA 1156. DDR3.	GET	UND	20	620,000	12.400,00
31	0015640 - PROJETOR MULTIMÍDIA COM PROJEÇÃO NATIVA XGA (1024 x 768 PIXELS), COM SUPORTE À CONEXÃO (2) HDMI, USB-B, USB, VGA, RCA, SAÍDA DE ÁUDIO E ALTO-FALANTES INTERNOS DE 5W. COM NO MÍNIMO 3.400 LUMENS, COM CONTRASTE MÍNIMO DE 15.000:1, COR BRANCO, GARANTIA DO FABRICANTE NACIONAL DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	EPSON	UND	10	4.500,000	45.000,00
32	0010405 - ROTEADOR LOAD BALANCE SWITCH GIGABIT: 2 PORTAS GIGABIT WAN, 2 PORTAS GIGABIT LAN E 1 PORTA GIGABIT LAN / DMZ, TOTALIZANDO 5 PORTAS, PARA BALANCEAMENTO DE CARGA E RESILIÊNCIA; SUPORTE A VPN PARA NO MÍNIMO 100 CONEXÕES, VPN IPSEC, DIMENSÕES: 22,5 / 44 / 5 CM (PROF / LARG / ALT); GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	intelbras	UND	4	1.475,000	5.900,00
39	0015644 - SCANNER DE MESA COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) - Especificação: VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 30 PPM (SIMPLEX) E 60 PPM (DUPLEX), COM SUPORTE DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS, INTERFACE USB 2.0 E DE REDE GIGABIT RESOLUÇÃO DE ATÉ 600 DPI GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Brother	UND	4	2.994,000	11.976,00
40	0015645 - LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRAS 1D E 2D COM TECNOLOGIA AVANÇADA, IDEAL PARA LEITURA EFICIENTE E ERGONÔMICA EM DIVERSOS AMBIENTES OPERACIONAIS. O DISPOSITIVO DEVE OFERECER ALTA VELOCIDADE NA DECODIFICAÇÃO DE CÓDIGOS, INCLUINDO A CAPACIDADE DE LEITURA EM TELAS DE DISPOSITIVOS COMO COMPUTADORES E CELULARES. COMUNICAÇÃO: USB; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL (COM GATILHO) E AUTOMÁTICO; PADRÕES DE CÓDIGO DE BARRAS SUPORTADOS: 1D: UPC-A, UPC-E, UPC-E1, EAN-13, EAN-8, ISBN, ISSN, CODE 39, CODE 39 FULL ASCII, CODE 32, TRIOPTIC CODE 39, INTERLEAVED 2 OF 5, INDUSTRIAL 2 OF 5, MATRIX 2 OF 5, CODABAR, CODE 128, UCC/EAN 128, ISBT 128, CODE 93, CODE 11, MSI/PLESSEY, UK/PLESSEY, CHINA POST, CHINA FINANCE, TELEPEN, GS1 DATABAR, ENTRE OUTROS. 12 MESES DE GARANTIA.	PureCare	UND	3	540,000	1.620,00

45	0015650 - CABO VGA 15 PINOS; 1,5 METROS COM FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA.	intelbras	UND	31	20,000	620,00
47	0015652 - FRAGMENTADORA COM CORTES EM PARTICULAS - ESPECIFICAÇÃO: COM NO MINIMO 15 FOLHAS DE 75G/M², CARTÃO, DVD/CD, GRAMPOS E CLIPES, CAPACIDADE MINIMA DA LIXEIRA DE 25 LITROS, SENSOR DE LIXEIRA CHEIA, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 1 ANO.	CCYDOBRASIL	UND	4	1.419,000	5.676,00
48	0015653 - CARTÃO DE MEMÓRIA DE ALTA QUALIDADE E VELOCIDADE, COM ARMAZENAMENTO DE 64GB, CATEGORIA CLASSE 10, TIPO MICRO-SD, APLICAÇÃO PARA CÂMERA DE SEGURANÇA;	SANDISK	UND	2	67,000	134,00

Importa a presente em R$ 406.041,00 (quatrocentos e seis mil e quarenta e um reais). VIGÊNCIA: 28/07/2027.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de julho de 2026.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:42E55696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026

Pregão Eletrônico Nº 10/2026-SRP

Processo Administrativo nº 1734/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**		
CNPJ: **64.602.531/0001-37**	Telefone: **6131931804**	Email:
Endereço: **R BRUNO MAIA DE MELO, 81 SALA 003, Mangabeira, João Pessoa/PB, CEP: 58059-132**		
Representante: **SOLANGE BELTRAO DE ARAUJO** - CPF: **752.622.314-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
38	0007914 - TABLET – com WI-FI – Especificações mínimas exigidas: Tamanho mínimo de tela 10"; Sistema Operacional Android 11 ou superior; Processador com no mínimo Octa-Core com clock mínimo de 2.0 GHz; Memória mínima RAM 4 GB; Armazenamento interno igual ou superior a 64 GB; Bateria com capacidade mínima de 7000 mAh; Sistema de conectividade: Bluetooth V4 ou superior; Wi-Fi 802.11 A/B/G/N/AC; Sim Card 4G, USB tipo C; GPS. Outras conexões: Conexão P3 (Fone de Ouvido), Cartão de Memória. O equipamento deverá ser novo, sem uso, sem reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	POSITIVO	UND	30,000000	1.289,990	38.699,70

Importa a presente em R$ 38.699,70 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 28/07/2027.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de julho de 2026.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e SOLANGE BELTRAO DE ARAUJO –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:E8ABFB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

Pregão Eletrônico Nº 10/2026-SRP

Processo Administrativo nº 1734/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA**		
CNPJ: **04.471.402/0001-25**	Telefone: **84999637451**	Email:
Endereço: **Av. PRUDENTE DE MORAIS, 0 LOJA 103, BARRO VERMELHO, Natal/RN, CEP: 59022-550**		
Representante: **EVERTON MENDONÇA EBARA** - CPF: **926.060.085-53**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
16	0014138 - MICROCOMPUTADOR TIPO I (PADRÃO) SEM MONITOR. COM DIMENSÕES APROXIMADA (L X P X A): 3,8 CM, 18 CM, 19 CM) MEMÓRIA SDRAM 8 GB DDR4, PROCESSADOR INTEL CORE I3 12ª GERAÇÃO OU RYZEN 3 4ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MINÍMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS POR PROCESSADOR, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 256 GB SSD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS LICENCIADO, GARANTIA ON-SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES (NO MÍNIMO), CONTROLADOR DE MEMÓRIA E PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADOS AO PROCESSADOR; FREQUÊNCIA DE TRABALHO MÍNIMA DE 2.4 GHZ; TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK DO PROCESSADOR COM BASE NA UTILIZAÇÃO DA CPU; NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES INFERIORES AOS ESPECIFICADOS; MEMÓRIA SDRAM TIPO DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 MHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) DE 256 GB. PLACA-MÃE DEVE PROVER TOTAL SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR-4 COM SUPORTE A DUAL CHANNEL E CLOCK MÍNIMO DE 2400 MHZ OU SUPERIOR. CHIPSET COM SUPORTE À MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR-4 SDRAM COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2400 MHZ, SENDO CAPAZ DE OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL), CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO E SOLDADO À PLACA PRINCIPAL, PELO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU HOMOLOGADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO PARA USO DA FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR ACOPLADO AO EQUIPAMENTO OU PROCEDIMENTOS DE INSERÇÃO APÓS A MANUFATURA DA PLACA-MÃE (SOLDAS, ADAPTAÇÕES ETC.) OU SOLUÇÕES COM CHIP EXTERNO, ACONDICIONADO EM SLOT, DO QUAL O CHIP POSSA SER REMOVIDO. CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM SUPORTE A ALOCAÇÃO DE MEMÓRIA PARA, NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60 HZ E SUPORTE A TODAS AS RESOLUÇÕES DO MONITOR OFERTADO E SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES. POSSUIR TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E CONEXÃO USB, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO, SENDO DO MESMO FABRICANTE (ADMITIDO REGIME OEM) E PREDOMINANTEMENTE DA MESMA COR DO CONJUNTO. POSSUIR MOUSE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 DPI, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO – SENDO DO MESMO FABRICANTE (ADMITIDO REGIME OEM) E PREDOMINANTEMENTE DA MESMA COR DO CONJUNTO. COMPROVAR QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950 OU SIMILAR EMITIDA POR INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO OU INTERNACIONAL EQUIVALENTE PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS. POSSUIR NO MÍNIMO 6 CONEXÕES USB, SENDO NO MÍNIMO DUAS 3.0, CONEXÃO ETHERNET GIGABIT 10/100/1000. O COMPUTADOR DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO NA CAIXA, LACRADO. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS A QUAL TENHA SOFRIDO RECONDICIONAMENTO OU ADAPTAÇÃO DE MONTAGEM PARA ATEDIMENTO AOS REQUESITOS ESTABELECIDOS. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER MONTADOS EM PROCESSO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES DEVEM TER A HOMOLOGAÇÃO DA INDÚSTRIA FABRICANTE. A MARCA DA INDÚSTRIA FABRICANTE DEVE SER IMPRESSA NO GABINETE DO PRODUTO.	POSITIVO	UND	81	4.099,000	332.019,00
22	0015637 - MULTIFUNCIONAL LASER COM CARTUCHO DE TONER MONOCROMÁTICA - DE RENDIMENTO PARA ATÉ 25.000 PÁGINAS. COM PPM (PÁGINAS POR MINUTO) DE NO MÍNIMO 50 PÁGINAS POR MINUTO, COM DUPLEX AUTOMÁTICO (FRENTE E VERSO) NA IMPRESSÃO E NA CÓPIA, CONEXÃO EM REDE QUE PERMITE O COMPARTILHAMENTO COM VÁRIOS USUÁRIOS. CICLO MENSAL DE NO MÍNIMO 160.000 PÁGINAS. COM CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO NA BANDEJA DE NO MÍNIMO 520 FOLHAS, CONECTIVIDADE: USB 2.0, ETHERNET, WI-FI, RESOLUÇÃO ÓTICA DE ATÉ 600 DPI, ADF: AUTOMÁTICO PARA 80 FOLHAS E COM GARANTIA DO FABRICANTE NACIONAL DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	BROTHER	UND	44	6.000,000	264.000,00
24	0010399 - NOBREAK, INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE – 700VA, BIVOLT COM TOMADAS: 04 (PADRÃO NBR14136) + EXTENSION CORD (MAIS 04), FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, PROTEÇÃO: CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA EM MODO REDE/BATERIA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	TS SHARA	UND	13	522,480	6.792,24
29	0015639 - PLACA MÃE PARA PROCESSOR INTEL SOCKET LGA 1155. DDR3.	GET	UND	20	480,000	9.600,00
30	0010403 - PONTOS DE ACESSO WIRELESS: PADRÃO: 802.11 AC; VELOCIDADE MÍNIMA: 1750MBPS; APLICAÇÃO: INDOOR; FREQUÊNCIA: 2.4GHZ/5GHZ; TIPO DE ANTENA: INTERNAS OMNIDIRECIONAIS; ANTENAS: 3.3DBI EM 2.4 GHZ E 5,8 EM 5 GHZ; PORTAS: ETHERNET GIGABIT UPLINK COM POE. SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS: VLAN E IPV6. COM SUPORTE DE TRÁFEGO PARA NO MÍNIMO 400 USUÁRIOS.	TP-LINK	UND	10	950,000	9.500,00

35	0015643 - SWITCH COM 16 PORTAS, TIPO RACK - COM VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000, SUPORTE À CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X MODO FULL DUPLEX, COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 32GPBS, BIVOLT, ESTRUTURA EM METAL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	TP-LINK\|	UND	18	880,000	15.840,00
36	0010410 - SWITCH 48 PORTAS GIGABIT – 04 PORTAS SFP GIGABIT – CAMADA L2: 48 RJ-45 AUTOSENSING 10/100/1000 POE+ PORTS (IEEE 802.3 TYPE 10BASE-T, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-TX, IEEE 802.3AB TYPE 1000BASE-T, DUPLEX: 10BASE-T/100BASE-TX: HALF OR FULL; 1000BASE-T: FULL ONLY 4 SFP+ DIMENSÕES (L X C X A): (440×220×44 MM), FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240 V AC~50/60 HZ, CAPACIDADE MÍNIMA DE COMUTAÇÃO 104 GBPS. SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS: VLAN, IPV6, ACL, DOS DEFEND. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TP-LINK	UND	2	5.999,990	11.999,98
37	0010412 - SWITCH L2 COM 24 PORTAS GERENCIÁVEL - COM VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000 + 2 SFP GIGABIT, BIVOLT, CAMADA L2, TIPO RACK. ESTRUTURA EM METAL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	TP-LINK	UND	4	1.650,000	6.600,00

Importa a presente em R$ 656.351,22 (seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: 28/07/2027.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de julho de 2026.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e EVERTON MENDONÇA EBARA –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:FD1972D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026

Pregão Eletrônico Nº 10/2026-SRP

Processo Administrativo nº 1734/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438**		
CNPJ: **38.446.921/0001-55**	Telefone: **8432913686**	Email:
Endereço: **Rua Parque dos Igarapés, 0 , Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59144-134**		
Representante: **Katia Cilene dos Santos Gomes** - CPF: **030.798.024-38**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002321 - ADAPTADOR WIRELESS USB - PADRÃO DE REDE IEEE 802.11 B/G/N/AC, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 600 MBPS, TRANSMISSÃO 2.4 GHZ E 5 GHZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. COM CERTIFICAÇÃO ANATEL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	KNUP	UND	36	161,000	5.796,00
2	0015631 - KIT DE FERRAMENTA PARA REDE EM ESTOJO CONTENDO: 1 - ALICATE DE CRIMPA RJ45 E RJ11; 1 - TESTADOR DE CABOS DE REDE; 1 - DESENCAPADOR DE FIOS; 1 ALICATE PUCH DOWN; 1 - CORTADOR DE FIOS; 1 - CHAVE DE FENDA; 1 - CHAVE TIPO PHILIPS;	WASSAY	Kit	5	179,000	895,00
3	0010378 - AUTOTRANSFORMADOR: 2000VA; CONVERTE 220V PARA 110V; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA: +/- 15%.	MIKA	UND	61	188,000	11.468,00
4	0004147 - Cabo exclusivo para redes computacionais tipo CAT.6 - 305 metros azul, com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG e isolados em polietileno especial, com taxa de transferência: 10/100/1000, com capa em PVC retardante a chamas, com diâmetro nominal: 6,0 mm, com NVP (velocidade nominal de propagação): 68%.	MEGATRON	CX	8	979,000	7.832,00
6	0015632 - CONECTOR MACHO RJ45 CAT.6 - Especificação: 100 CONECTORES, MODELO RJ-45, 8 VIAS CATEGORIA 6 PARA REDES DE ALTA PERFORMANCE ATENDE FCC 68.5 (EMI - INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA) CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS COR: TRANSPARENTE MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0 DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG TIPO DE CABO: U/UTP CAT.6 CERTIFICAÇÃO: UL E173971 MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE	DEX	PCT	24	39,000	936,00

	NÍQUEL NORMA: EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS AMBIENTE: TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO: 20º C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40º C A + 70º C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 10º C A + 60º C					
7	0010382 - DPS COM 5 TOMADAS: FILTRO DE LINHA EM GABINETE QUE DEVERÁ SER EM PLÁSTICO ANTICHAMAS NA COR PRETA COM CARATERÍSTICAS DE NÃO PROGRESSÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO; DEVE POSSUIR CARATERÍSTICA DE UM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE DE PROTEÇÃO III (IEC 61643-11) PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONECTADOS À REDE ELÉTRICA; DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA COM DISJUNTOR REARMÁVEL; DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 5 TOMADAS NO PADRÃO BRASILEIRO DISPOSTAS EM POSIÇÃO DIAGONAL PARA PERMITIR A CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS COM PLUGUES DE 90 GRAUS; DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 16008 / IEC 61643-11 / ABNT NBR 14136; DEVE POSSUIR FILTRO EMI/RFI PARA ATENUAÇÃO DE RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS E RADIOFREQUÊNCIA; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO POR VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO COM PROTEÇÃO TÉRMICA; DEVERÁ POSSUIR CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA A 8/20 MICRO SEGUNDOS DE 4,5KA E CORRENTE DE DIMENSIONAMENTO A 8/20 MICRO SEGUNDOS DE 13,5 KA. DEVERÁ POSSUIR PLUG 2P+T ENTRE 1,3M A 1,5M.	CLAMPER	UND	35	82,000	2.870,00
13	0015635 - MEMÓRIA DDR3 1600MHZ, COM CAPACIDADE DE 4 GB COM PINAGEM: 260, PARA NOTEBOOK.	KNUP	UND	19	209,000	3.971,00
14	0010389 - MEMÓRIA RAM DDR3 - MEMÓRIA RAM; BARRAMENTO DE NO MÍNIMO: 1066MHZ À 1333MHZ; 240-PINOS DDR3; CAPACIDADE DE 4GB PARA COMPUTADOR.	KNUP	UND	15	159,000	2.385,00
17	0010392 - MINI RACK PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA 8U, 570MM - RACK PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ACOMODAÇÃO DE SWITCHES E DISPOSITIVOS DE REDE; COR PRETA, FECHADO E DESMONTÁVEL; PORTA FRONTAL COM CHAVE; PORTAS LATERAIS E TRASEIRA REMOVÍVEIS, ESTRUTURA E BASE EM CHAPA DE AÇO DE PELO MENOS 1,5 MM EM MONOBLOCO E PONTOS DE ACESSO PARA CABEAMENTO, DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 42.2 CM X 55 CM X 57 CM, PORTA FRONTAL EM MATERIAL TRANSPARENTE; PORTAS LATERAIS E TRASEIRA EM CHAPA DE AÇO; COR PRETA, GARANTIA DE 12 MESES.	METAL CENTER	UND	4	709,000	2.836,00
18	0015636 - MOCHILA TIPO EXECULTIVA PARA NOTEBOOK DE 15,6", COM BOLSO DESLIZANTE ACOLCHOADO, COM ZIPER. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A ÁGUA E COM COSTURAS REFORÇADAS, CAPACIDADE MÍNIMA EM LITROS 38 L, POSSUIR O MÍNIMO DE 2 BOLSOS COM COMPATIMENTOS INTERNOS. NA COR PRETA.	MOCHILA	UND	17	219,000	3.723,00
19	0010394 - MÓDULO SFP WDM BIDIRECIONAL 1000BASE-BX PARA FIBRA ÓTICA, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA DE 3,3 V. COM TAXA MÍNIMA DE DADOS 1.25GBPS.	HAPPY	UND	5	184,000	920,00
25	0010400 - PEN DRIVE USB 3.0 - COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	LENOVO	UND	53	35,000	1.855,00
26	0010401 - PLACA MÃE PARA PROCESSOR INTEL SOCKET LGA 1150, DDR3.	KNUP	UND	28	349,000	9.772,00
27	0010402 - PLACA MÃE PARA PROCESSOR INTEL SOCKET LGA 1151, DDR4.	KNUP	UND	30	400,000	12.000,00
41	0015646 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL PARA COMPUTADORES DELL OPTIPLEX D255AS-00/L255ES-00 SFF 255W, GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES - PADRÃO ATX.	DELL	UND	115	330,000	37.950,00
42	0015647 - FONE DE OUVIDO "HEADSET" NA COR PRETA - Especificação: COM ESPUMA, MICROFONE, CONECTOR USB, ESTÉREO, TAMANHO AJUSTÁVEL COM HASTE FLEXÍVEL E CABO EM PVC DE NO MÍNIMO 2 METROS.	BRIGHT	UND	21	65,000	1.365,00
43	0015648 - CABO HDMI 10 METROS OU SUPERIOR - Especificação: 2.0 BLINDADO, ALTA DEFINIÇÃO SEM PERDA, 1080P FULL HD, PARA MONITORES - TV - DVD - NOTEBOOK - PROJETOR - COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO DE 480I, 480P, 720I, 720P, 1080I E 1080P OU SUPERIOR - BLINDAGEM TRIPLA PARA MÁXIMA ISOLAÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS, REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC DE ALTA QUALIDADE.	PAROSFLUX	UND	28	65,000	1.820,00
44	0015649 - CABO USB PARA IMPRESSORA - Especificação: 1,8 METROS A-M/B-M.	DEX	UND	17	17,000	289,00
49	0015654 - ADAPTADOR DISPLAYPORT (DP) PARA HDMI ALTA DEFINIÇÃO, COM EXTENSÃO EM FIO, BANHADO A OURO 2K, COM SUPORTE 60 HZ PARA DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE IMAGEM.	ELETRICTECK	UND	80	50,000	4.000,00

Importa a presente em R$ 112.683,00 (cento e doze mil, seiscentos e oitenta e três reais). VIGÊNCIA: 28/07/2027.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de julho de 2026.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Katia Cilene dos Santos Gomes –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:4A388347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

Pregão Eletrônico Nº 10/2026-SRP

Processo Administrativo nº 1734/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **M3. BUSINESS GROUP LTDA**		
CNPJ: **54.494.740/0001-50**	Telefone: **48991050081**	Email:
Endereço: **R JOCI JOSE MARTINS, 247 SALA 1302, Pagani, Palhoça/SC, CEP: 88132-148**		
Representante: **MATHEUS ALEXANDRE GRANDO** - CPF: **075.961.479-25**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
8	0010383 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC 200W REAL, GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES - PADRÃO ATX.	MONOCRON / BRAZIL PC / KNUP	UND	55	67,470	3.710,85
11	0015633 - KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO USB – TECLADO ERGONÔMICO (PADRÃO ABNT2, COM DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; COM SUPORTE DE AJUSTE DE ALTURA E TECLADO ALFA NUMÉRICO, ESTRUTURA COM APOIO DE PULSO COM NO MÍNIMO DE 3 CM). MOUSE ERGONÔMICO TAMANHO PADRÃO COM DIMENSÕES APROXIMADAS 4.00 X 6.50 X 11 CM - (2 (DOIS) BOTÕES E SCROLL [BOTÃO DE ROLAGEM] – LED DE 1.000 DPI). AMBOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS DA MESMA MARCA E EMBALAGEM, COM GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	MULTILASER	Kit	71	69,990	4.969,29
23	0010398 - NOBREAK 1000VA - COM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, SURTOS E PICOS DE TENSÃO, SUBTENÇÕES E SOBRETENSÕES. POTÊNCIA DE 1000VA OU SUPERIOR; COM NO MÍNIMO 4 ENTRADAS DE TOMADAS; BIVOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA 110V. COM AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 25 MINUTOS PARA 80W DE POTÊNCIA TOTAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	COLETEK ENERGIA	UND	37	639,990	23.679,63

Importa a presente em R$ 32.359,77 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 28/07/2027.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de julho de 2026.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e MATHEUS ALEXANDRE GRANDO –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:6F8156A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026

Pregão Eletrônico Nº 10/2026-SRP

Processo Administrativo nº 1734/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA**		
CNPJ: **37.653.978/0001-62**	Telefone: **84991665652**	Email:
Endereço: **AV MUSICISTA SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA, SALA 01, Vista Bela, Assú/RN, CEP: 59650-000**		
Representante: **Antonio Lucas Rodrigues de Araujo** - CPF: **072.029.294-81**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
21	0010396 - MOUSE ÓPTICO SEM FIO: MOUSE PRETO – SENSOR ÓPTICO AMBIDESTRO, TAMANHO PADRÃO, RESOLUÇÃO ATÉ 10000 DPI, 2 BOTÕES E SCROOL (BOTÃO DE ROLAGEM), TAMANHO APROXIMADO 4 X 6.5 X 11.5M, COM BATERIA INCLUSA, CERTIFICAÇÃO ANATEL, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	MULTILASER	UND	53,000000	35,000	1.855,00

Importa a presente em R$ 1.855,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 28/07/2027.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de julho de 2026.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Antonio Lucas Rodrigues de Araujo –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:3A4F3FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

Pregão Eletrônico Nº 10/2026-SRP

Processo Administrativo nº 1734/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**		
CNPJ: **03.829.590/0001-58**	Telefone: **8197465059**	Email:
Endereço: **RUA INACIO SOARES, 316, 0 , BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB, CEP: 58865-000**		
Representante: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS** - CPF: **826.476.744-34**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
10	0010386 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - COM TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA MICROPIEZO DE QUATRO CORES (CMYK) COM RENDIMENTO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO OU ATÉ 7500 PÁGINAS COLORIDAS. RESOLUÇÃO DE 5760X1440 DPI OU SUPERIOR. TAMANHO DE GOTA DE TINTA DE 3 PICOLITROS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: [MÁXIMA - PRETO 33 PPM; CORES 15 PPM], [NORMAL: PRETO10 ISO PPM; CORES 5 ISO PPM]. CAPACIDADE DE PAPEL PARA 100 FOLHAS, 10 ENVELOPES E BANDEJA DE SAÍDA DE 30 FOLHAS. WI-FI E USB 2.0. GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	EPSON	UND	42	1.350,000	56.700,00

Importa a presente em R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 28/07/2027.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de julho de 2026.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:889B5BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

Pregão Eletrônico Nº 10/2026-SRP

Processo Administrativo nº 1734/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **TREDE CENTER COMMERCE LTDA**		
CNPJ: **59.095.876/0001-01**	Telefone: **48991050081**	Email:
Endereço: **Rua Cândido Amaro Damásio, 1896 ANDAR 2, Jardim Cidade de Florianópolis, São José/SC, CEP: 88111-110**		
Representante: **JESSICA TREDE BATISTA DA FONSECA** - CPF: **099.550.776-70**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
20	0010395 - MONITOR 24" POLEGADAS FULL HD COM CONEXÕES HDMI, DP-IN, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, BIVOLT, COR PRETO, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	SAMSUNG	UND	92	849,990	78.199,08
34	0015642 - SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GB, SATA III. COM LEITURA MÍNIMA DE 500 MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 460 MB/S.	HAWKING	UND	65	579,990	37.699,35

Importa a presente em R$ 115.898,43 (cento e quinze mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA: 28/07/2027.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de julho de 2026.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e JESSICA TREDE BATISTA DA FONSECA –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:8E8D00FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1201, DE 1 DE ABRIL DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 50.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1201, DE 1 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 1 de abril de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
4001 - Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi			
2.121 - Manutenção da Parceria junto a Consórcios Públicos			
779 - 3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R$ 50.000,00
Total da Ação:			**R$ 50.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 50.000,00**
2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
2001 - Secretaria Municipal do Governo			
9.1 - Reserva de Contingência			
1054 - 9.9.99.99.00 - A Classificar		Fonte: 15000000	R$ 50.000,00
Total da Ação:			**R$ 50.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 50.000,00**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:135466CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1202, DE 2 DE JULHO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 100.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1202, DE 2 de julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 2 de julho de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome										
		5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto									
			2.24 - Manutenção do QSE								
				531 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15500000	R$ 100.000,00	
Total da Ação:										**R$ 100.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 100.000,00**	
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome										
		5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto									
			2.24 - Manutenção do QSE								
				537 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					Fonte: 15500000	R$ 100.000,00	
Total da Ação:										**R$ 100.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 100.000,00**	

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:5F74205B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1203, DE 27 DE JULHO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 6.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1203, DE 27 de julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 6.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 27 de julho de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome				
		7001 - Secretaria Munic. de Obras e Instalação			
			2.83 - Manutenção das Atividades da Sec. de Obras, Transporte e Serviços Urbanos		
			1144 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 17050000	R$ 6.000,00
Total da Ação:					**R$ 6.000,00**

Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 6.000,00**
2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto			
2.21 - Manutenção da Secretaria de Educação			
275 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15001001	R$ 6.000,00
Total da Ação:			**R$ 6.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 6.000,00**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:61D18F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1204, DE 27 DE JULHO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 6.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1204, DE 27 de julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 6.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 27 de julho de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
7001 - Secretaria Munic. de Obras e Instalação			
2.83 - Manutenção das Atividades da Sec. de Obras, Transporte e Serviços Urbanos			
1145 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 17200000	R$ 6.000,00
Total da Ação:			**R$ 6.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 6.000,00**
2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto			
2.21 - Manutenção da Secretaria de Educação			
295 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 17200000	R$ 6.000,00
Total da Ação:			**R$ 6.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 6.000,00**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:5F483419

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1205, DE 23 DE JULHO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 80.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1205, DE 23 de julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 80.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 23 de julho de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto			
2.28 - Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental			
1113 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 15430000	R$ 80.000,00
Total da Ação:			**R$ 80.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 80.000,00**
2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto			
2.28 - Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental			
492 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 15420000	R$ 80.000,00
Total da Ação:			**R$ 80.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 80.000,00**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F7C823AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1206, DE 17 DE JULHO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 30.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1206, DE 17 de julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 17 de julho de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto			
2.28 - Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental			
328 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15420000	R$ 30.000,00
Total da Ação:			**R$ 30.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 30.000,00**
2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto			
2.28 - Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental			
305 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15400000	R$ 30.000,00
Total da Ação:			**R$ 30.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 30.000,00**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3777CA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1207, DE 13 DE JULHO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 30.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1207, DE 13 de julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 13 de julho de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
	5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto			
		2.21 - Manutenção da Secretaria de Educação		
		296 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R$ 30.000,00
Total da Ação:				**R$ 30.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 30.000,00**
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
	5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto			
		2.21 - Manutenção da Secretaria de Educação		
		275 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 30.000,00
Total da Ação:				**R$ 30.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 30.000,00**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A5FBC99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1208, DE 9 DE JULHO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 15.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1208, DE 9 de julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 9 de julho de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
	5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto			
		2.30 - Manutenção do PNAE Fundamental		
		877 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R$ 15.000,00
Total da Ação:				**R$ 15.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 15.000,00**
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
	4001 - Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi			

2.18 - Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo			
	201 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 15.000,00
Total da Ação:			**R$ 15.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 15.000,00**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F0849843

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1209, DE 1 DE JULHO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 30.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1209, DE 1 de julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 1 de julho de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome										
		11011 - Sec.Municipal de Planejamento e Financas									
			2.122 - Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento e Finanças								
				86 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 15000000	R$ 30.000,00	
Total da Ação:										**R$ 30.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 30.000,00**	
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome										
		11011 - Sec.Municipal de Planejamento e Financas									
			2.122 - Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento e Finanças								
				83 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15000000	R$ 18.000,00	
				85 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Fonte: 15000000	R$ 4.000,00	
Total da Ação:										**R$ 22.000,00**	
			2.13 - Contribuição a Formação do PASEP								
				163 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					Fonte: 15000000	R$ 8.000,00	
Total da Ação:										**R$ 8.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 30.000,00**	

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3D856442

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1210, DE 1 DE JUNHO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 5.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1210, DE 1 de junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 1 de junho de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
8002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.73 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social			
806 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15000000	R$ 5.000,00
Total da Ação:			**R$ 5.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 5.000,00**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
8002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.76 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			
710 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 16600000	R$ 5.000,00
Total da Ação:			**R$ 5.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 5.000,00**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:5974BE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1211, DE 1 DE JUNHO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 100.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1211, DE 1 de junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 1 de junho de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
7001 - Secretaria Munic. de Obras e Instalação			
2.83 - Manutenção das Atividades da Sec. de Obras, Transporte e Serviços Urbanos			
114 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 100.000,00	
Total da Ação:		**R$ 100.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 100.000,00**	
2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
3001 - Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos			
1.10 - Recolhimento Previdenciário junto ao RPPS			
842 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 18001111	R$ 100.000,00	
Total da Ação:		**R$ 100.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 100.000,00**	

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:AA6B9931

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 246/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2025 - PROCESSO Nº 125/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05, representado pelo Senhor Francisco Lins de Medeiros Junior e O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.851.152/0001-02, representado pela Senhora Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza,considerando o julgamento da licitação na modalidadePregão Eletrônicona forma eletrônicapara REGISTRO DE PREÇOS Nº15 / 2025 publicada na FEMURN,RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas noEdital de licitação paraAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.,sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023,e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para**AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.**especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexoI do edital de Licitação do**Pregão Eletrônico -SRPNº.15/2025** -que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS**		
CNPJ: **65.882.713/0001-71**	Telefone: **84994569827 \| 83 9983-7256**	
E-MAIL gustavo.bdefarias@gmail.com		
Endereço: **RUA.: LINO GOMES FILHO, 90 TERREO, SANTO ANTÔNIO, Campina Grande/PB, CEP: 58406-110**		
Representante: **GUSTAVO BARROS DE FARIAS** - CPF: **007.XXX.XXX-28**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
7	0000976 - CAFETEIRA ELÉTRICA NA COR PRETA CAFETEIRA ELÉTRICA NA COR PRETA. Prepara café e chá de maneira fácil e rápida, tampa ìsuperior do reservatório articulada para colocação de água, tampa basculante para mais ìfacilidade no manuseio e limpeza, sistema corta pingos, jarra de vidro, tampa ìarticulada e alça térmica, base com placa de aquecimento com revestimento antiaderente ìe termostato para manter a temperatura constante de aquecimento do café sem alterar ìseu sabor, com capacidade de no mínimo 14 xicara de café, aproximadamente (600ml), ìresistência com fusível de segurança, 220 Volts, 230V ? 700 Wats de potência.	MONDIAL	UN	26	112,00	2.912,00
11	0000980 - FORNO MICROONDAS, Capacidade mínima 20 litros, cor branca FORNO MICROONDAS, Capacidade mínima 20 litros, cor branca, voltagem 220 v, ìpotência aproximada de 1300 w, com prato giratório, descongelamento e selo procel "A". ìGarantia mínima de 12 meses.	MIDEA	UN	24	498,00	11.952,00
17	0000986 - LIQUIDIFICADOR NA COR BRANCA LIQUIDIFICADOR NA COR BRANCA: com as seguintes características: capacidade mínima de ì2lt (dois) litros, sistemas de travamento de copo à base do motor, tampo com trava e ìsobre tampa, 3 (três) velocidades para liquidificador, misturar, triturar e moer os ìmais diversos ingredientes, potência mínima de 600w, voltagem de 220V, garantia de um ìno mínimo um ano.	ARNO	UN	30	101,00	3.030,00
22	0000991 - VENTILADOR COLUNA: 40 cm, 03 velocidades VENTILADOR COLUNA: 40 cm, 03 velocidades, grade giratória removível, dimensões ìaproximada 13,2x41x44 (A x L x C), cor branco. Garantia de no mínimo 12 meses.	HAIXIN	UN	29	187,93	5.449,97
26	0000995 - ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS: Função soprador de ar, características mínimas: potê ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS: Função soprador de ar, características mínimas: potência ìde 1400W, reservatório de 20 litros, 220V/Bivolt, com rodízios, com bocal de sopro e ìmúltiplo (pisos e carpet), com cabo elétrico de no mínimo 2,5 metros.	BRITANIA	UN	13	345,00	4.485,00
30	0000999 - SANDUICHEIRA, material PP e Metal SANDUICHEIRA, material PP e Metal prepara Sanduiches e Grelhados, Capacidade de ìprepara 02 Sanduiches, Voltagem: Bivolt/220 V.	Startools	UN	33	76,00	2.508,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO:30.336,97trinta mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Vicente/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, encerrando em:**28 de julho de 2027**podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.1.1. Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL Nº 15/2025

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada digitalmente pelas partes, para que produza todos os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE/RN 28 DE JULHO DE 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Município De São Vicente –

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Órgão Gerenciador

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

CNPJ: 11.261.481/0001-05

Órgão Participante

GABRIELA BEATRIZ D. SOARES DE SOUZA

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ: 14.851.152/0001-02

Órgão Participante

65.882.713 Gustavo Barros De Farias –

CNPJ: 65.882.713/0001-71.

Representante Legal:

GUSTAVO BARROS DE FARIAS

Empresa Detentora Do Registro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5EBD1819

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 248/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2025 - PROCESSO Nº 125/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05, representado pelo Senhor Francisco Lins de Medeiros Junior e O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.851.152/0001-02, representado pela Senhora Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza,considerando o julgamento da licitação na modalidadePregão Eletrônicona forma eletrônicapara REGISTRO DE PREÇOS Nº15 / 2025 publicada na FEMURN,RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas noEdital de licitação paraAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.,sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023,e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para**AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.**especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexoI do edital de Licitação do**Pregão Eletrônico -SRPNº.15/2025** -que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA**	
CNPJ: **14.245.490/0001-09**	Telefone: **4730413006 \| (83) 98129-0884**
Email: **afljafl@hotmail.com**	

Endereço: **Rua Severino Camara da Cunha, 25 Casa, Centro, Cacimba de Dentro/PB, CEP: 58230-000**
Representante: **Antonio Ferreira de Lima Junior** - CPF: **063.XXX.XXX-43**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
16	0000985 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: com capacidade de no mínimo de 8 litros LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: com capacidade de no mínimo de 8 litros, corpo e copo em ìaço inox, tampa em alum. repuxado. Potência Nom. de no mínimo de 3/4 Cv - 560 W ìPotência Max. ² 1000 W Profundidade do Copo 410 mm Frequência 60 Hz Tensão 220 V, ìConsumo 1,0 k W/H, Altura aproximada de 810 mm, e com peso bruto aproximado 10 Kg. ìRotação mínima 3.500 rpm	kd eltro	UN	17,000000	730,000	12.410,00
19	0000988 - Smart TV 50 Polegadas 4K UHD Smart TV 50 Polegadas 4K UHD Smart TV, Tamanho da tela: 50, Resolução: 3840 x 2160 pixels 4K, Tecnologia da tela: ìLED, Taxa de atualização: 50/60 Hz, Formato da tela: Plana, Contraste: Mega contraste, ìHDR, Sistema operacional Tizen Processador Crystal 4K, Tipo de alto-falante: 2 Canais, ìPotência de áudio total (RMS): 20 W, Sistema de som: Dolby Digital Plus, Entrada HDMI: ì3, Entrada USB: 1, AV/vídeo, Saída digital óptica: 1, LAN RJ45, Entrada de RF, Bluetooth: Versão 4.2, Wi-Fi, ìComando de voz, Espelhamento do smartphone, Espelhamento de áudio, Função timer, ìControle remoto, Voltagem: Bivolt.	AOC	UN	14,000000	1.899,000	26.586,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO:38.996,00trinta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Vicente/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, encerrando em:**28 de julho de 2027**podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.1.1. Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL Nº 15/2025

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada digitalmente pelas partes, para que produza todos os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE/RN, 29 DE JULHO DE 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Município De São Vicente –

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Órgão Gerenciador

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

CNPJ: 11.261.481/0001-05

Órgão Participante

GABRIELA BEATRIZ D. SOARES DE SOUZA

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ: 14.851.152/0001-02

Órgão Participante

Antonio Ferreira De Lima Junior Informatica –

CNPJ: 14.245.490/0001-09.

Representante Legal:

ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR

Empresa Detentora Do Registro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B60BF05C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 247/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2025 - PROCESSO Nº 125/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05, representado pelo Senhor Francisco Lins de Medeiros Junior e O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.851.152/0001-02, representado pela Senhora Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza,considerando o julgamento da licitação na modalidadePregão Eletrônicona forma eletrônicapara REGISTRO DE PREÇOS Nº15 / 2025 publicada na FEMURN,RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas noEdital de licitação paraAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.,sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023,e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para**AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.**especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexoI do edital de Licitação do**Pregão Eletrônico -SRPNº.15/2025** -que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: AGN COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA		
CNPJ: 66.242.692/0001-92		
E-MAIL: agntechltda@gmail.com	TELEFONE: 61 9532-1935 - 47 30413006	
Endereço: ST SHCN CL QD 309 BLOCO D, 50 SALA 218, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70755-540		
Representante: ALEXANDRE OLIVEIRA BARROSO - CPF: 045.XXX.XXX-12		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
12	0000981 - REFRIGERADOR, com capacidade em litros de no mínimo 239 L REFRIGERADOR, com capacidade em litros de no mínimo 239 l, na cor branca, com ìdimensões aproximadas: altura 1,49 metros Largura 47,70 centímetros profundidade 65,00 ìcentímetros peso aproximado 39,00 quilos 220 V e selo procel padrão ?A?.	HQ	UN	12	1.885,00	22.620,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO:22.620,00vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Vicente/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, encerrando em:**28 de julho de 2027**podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.1.1. Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL Nº 15/2025

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada digitalmente pelas partes, para que produza todos os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE/RN 28 DE JULHO DE 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Município De São Vicente –

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Órgão Gerenciador

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

CNPJ: 11.261.481/0001-05

Órgão Participante

GABRIELA BEATRIZ D. SOARES DE SOUZA

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ: 14.851.152/0001-02

Órgão Participante

AGN Comercio e Tecnologia LTDA –

CNPJ: 66.242.692/0001-92.

Representante Legal:

ALEXANDRE OLIVEIRA BARROSO

Empresa Detentora Do Registro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:895E5F95

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 249/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2025 - PROCESSO Nº 125/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05, representado pelo Senhor Francisco Lins de Medeiros Junior e O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.851.152/0001-02, representado pela Senhora Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidadePregão Eletrônicona forma eletrônicapara REGISTRO DE PREÇOS Nº15 / 2025 publicada na FEMURN,RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas noEdital de licitação paraAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE

ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.,sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023,e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para**AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.**especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexoI do edital de Licitação do**Pregão Eletrônico -SRPNº.15/2025** -que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA**	
CNPJ: **36.839.023/0001-31**	Telefone: **84994569827 \| (75) 98239-7849**
Email: **licitawmp@gmail.com**	
Endereço: **AV MANOEL NOVAES, 911 ANDAR 01, OSEAS, Serrinha/BA, CEP: 48700-000**	
Representante: **WISLEY MIRANDA PINTO** - CPF: **022.XXX.XXX-24**	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
18	0000987 - MICROFONE AURICULAR COM FIO COM NO MÍNIMO DE 3 METROS MICROFONE AURICULAR COM FIO COM NO MÍNIMO DE 3 METROS: projetado para vocais de fundo ìe instrumentos. Resistente tampa em malha de fio com windscreen interno. Corpo em liga ìde metal Completo com garra de pedestal e bolsa com zíper Transdutor: Dinâmico Padrão ìpolar: ardióide. Resposta de frequência:40Hz a 20kHz. Sensibilidade: 2.5mV/PaEntrada máxima de nível de som: 144dB de SPL.C Impedância elétrica: 600ohms Impedância ìde saída: Impedância de carga recomendada >2000 ohms Conectores de saída: XLR 3-pinosDimensões(D x C)51,00x190,00mm Peso: 320grsMICROFONE AURICULAR COM FIO COM NO MÍNIMO DE 3 METROS: projetado para vocais de fundo ìe instrumentos. Resistente tampa em malha de fio com windscreen interno. Corpo em liga ìde metal Completo com garra de pedestal e bolsa com zíper Transdutor: Dinâmico Padrão ìpolar: ardióide. Resposta de frequência:40Hz a 20kHz. Sensibilidade: 2.5mV/PaEntrada máxima de nível de som: 144dB de SPL.C Impedância elétrica: 600ohms Impedância ìde saída: Impedância de carga recomendada >2000 ohms Conectores de saída: XLR 3-pinosDimensões(D x C)51,00x190,00mm Peso: 320grs	AKG	UN	21	249,00	5.229,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO:5.229,00cinco mil, duzentos e vinte e nove reais.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Vicente/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, encerrando em:**28 de julho de 2027**podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.1.1. Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL Nº 15/2025

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada digitalmente pelas partes, para que produza todos os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE/RN 28 DE JULHO DE 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Município De São Vicente –

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Órgão Gerenciador

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

CNPJ: 11.261.481/0001-05

Órgão Participante

GABRIELA BEATRIZ D. SOARES DE SOUZA

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ: 14.851.152/0001-02

Órgão Participante

Carvalho Miranda Equipamentos LTDA –

CNPJ: 36.839.023/0001-31.

Representante Legal:

WISLEY MIRANDA PINTO

Empresa

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4E610961

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 250/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2025 - PROCESSO Nº 125/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05, representado pelo Senhor Francisco Lins de Medeiros Junior e O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.851.152/0001-02, representado pela Senhora Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza,considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônicona forma eletrônicapara REGISTRO DE PREÇOS Nº15 / 2025 publicada na FEMURN,RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.,sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023,e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.**especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexoI do edital de Licitação do**Pregão Eletrônico -SRPNº.15/2025 -**que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **CASA MIX LTDA**	
CNPJ: **37.429.301/0001-45**	Telefone: **4730413006 \| (62) 99825-0778**
Email: **casamix.vendas@outlook.com**	
Endereço: **R 115, 414 QUADRA F 34 LOTE 2956 SALA 02, SET SUL, Goiânia/GO, CEP: 74085-325**	
Representante: **BRUNO QUIRINO LIMA** - CPF: **035.XXX.XXX-04**	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
15	0000984 - GELÁGUA DE COLUNA, alto desempenho, reservatório com no mínimo 3,0 litros GELÁGUA DE COLUNA, alto desempenho, reservatório com no mínimo 3,0 litros/hora de água ìgelada, termostato frontal com 7 níveis de temperatura: 5°C a 15°C, sistema EASY, open ìremovível , baixo consumo de energia com certificado do INMETRO . Com no mínimo duas ìtorneiras.	LIBELL / AKI ELETRO	UN	34	746,00	25.364,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO:25.364,00vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Vicente/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, encerrando em:**28 de julho de 2027**podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.1.1. Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL Nº 15/2025

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada digitalmente pelas partes, para que produza todos os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE/RN 29 DE JULHO DE 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Município De São Vicente – CNPJ: 08.308.470/0001-29

Órgão Gerenciador

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

CNPJ: 11.261.481/0001-05

Órgão Participante

GABRIELA BEATRIZ D. SOARES DE SOUZA

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ: 14.851.152/0001-02

Órgão Participante

Casa Mix LTDA - CNPJ: 37.429.301/0001-45.

Representante Legal:

BRUNO QUIRINO LIMA

Empresa Detentora Do Registro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5B949F63

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 251/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2025 - PROCESSO Nº 125/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05, representado pelo Senhor Francisco Lins de Medeiros Junior e O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.851.152/0001-02, representado pela Senhora Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza,considerando o julgamento da licitação na modalidadePregão Eletrônicona forma eletrônicapara REGISTRO DE PREÇOS Nº15 / 2025 publicada na FEMURN,RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas noEdital de licitação paraAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.,sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023,e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para**AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.**especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexoI do edital de Licitação do**Pregão Eletrônico -SRPNº.15/2025 -**que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**		
CNPJ: **39.581.101/0001-39**	Telefone: **87988363257** \| **(61) 99688-8233**	
Email: **a.1.operacional@ch3capitalinterno.info**		
Endereço: **Q SHCS CR 516, BLOCO B, 59 PAVMTO1 PARTE C099, ASA SUL, Brasília/DF, CEP: 70381-525**		
Representante: **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES** - CPF: **012.XXX.XXX-47**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000970 - APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE Armazenamento interno mínimo de 256GB APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE Armazenamento interno mínimo de 256GB 8GB de memória RAM Tela de 6.7 polegadas Câmera Tripla na parte traseira do aparelho, sendo 01 dessas câmeras de no mínimo ì50MP com Flash - câmera traseira: Sim, Estabilizador óptico de imagem - câmera ìtraseira: Sim, Zoom Digital até 10x câmera frontal com no mínimo 12MP Tela de 6.7 polegadas tecnologia da tela Super AMOLED resolução mínima da tela de 1080 x 2340 (FHD+) com leitor de impressão digital com reconhecimento facial classificação IP67 velocidade mínima do processador Octa-core 2.9GHz,2.6GHz,1.9GHz Conectividade Wi-fi, Bluetooth, NFC resistente a água Bateria de 5000mAh Carregamento rápido (mínimo): 45W voltagem Bivolt Sistema Operacional Android 15.0 (mínimo) Conteúdo da embalagem do aparelho: 1 Smartphone, 1 Carregador, 1 Cabo USB, 1 Extrator ìde Chip, 1 Fone de ouvido, Manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses	XIAOMI / XIAOMI	UN	29	1.130,00	32.770,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO:32.770,00trinta e dois mil, setecentos e setenta reais

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Vicente/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, encerrando em:**28 de julho de 2027**podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.1.1. Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL Nº 15/2025

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada digitalmente pelas partes, para que produza todos os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE/RN 29 DE JULHO DE 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Município de São Vicente –

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Órgão Gerenciador

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.261.481/0001-05

Órgão Participante

GABRIELA BEATRIZ D. SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 14.851.152/0001-02

Órgão Participante

CH3 Eletro e Eletronicos LTDA - CNPJ: 39.581.101/0001-39.

Representante Legal:

GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES

Empresa Detentora do Registro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E2EC60DD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 252/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2025 - PROCESSO Nº 125/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05, representado pelo Senhor Francisco Lins de Medeiros Junior e O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.851.152/0001-02, representado pela Senhora Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza,considerando o julgamento da licitação na modalidadePregão Eletrônicona forma eletrônicapara REGISTRO DE PREÇOS Nº15 / 2025 publicada na FEMURN,RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas noEdital de licitação paraAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL,sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023,e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para**AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.**especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexoI do edital de Licitação do**Pregão Eletrônico -SRPNº.15/2025** -que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**	
CNPJ: **64.602.531/0001-37**	Telefone: **87988363257**
Email: **dsetemais@gmail.com**	
Endereço: **R BRUNO MAIA DE MELO, 81 SALA 003, Mangabeira, João Pessoa/PB, CEP: 58059-132**	
Representante: **SOLANGE BELTRAO DE ARAUJO** - CPF: **752.XXX.XXX-20**	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
10	0000979 - FOGÃO DE QUATRO BOCAS COM ACENDEDOR AUTOMÁTICO FOGÃO DE QUATRO BOCAS COM ACENDEDOR AUTOMÁTICO: Tipo piso, com: chapa de aço, mesa inox, puxador de aço, tampa de vidro temperada. Quantidade de bocas: 4, com certificação do INMETRO. Capacidade do forno no mínimo 56 lt. Autolimpante. Temperaturas que variam entre 160º a 280º no mínimo. Com dimensões aproximadas: largura: 50,7cm x altura 83 cm x profundidade 61,5 cm	BRASLA	UN	18	655,00	11.790,00
14	0000983 - FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS FREEZER HORIZONTAL, Características Gerais Durabilidade, resistência e praticidade. Com rodízios: facilidade de remoção na hora da limpeza: congelamento rápido: preserva mais as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento frontal dreno frontal: facilita o degelo e limpeza dupla função: pode ser usado na função freezer ou refrigerador Maior resistência à corrosão e impactos: gabinete interno e externo em chapa de aço pintado. Tipo: Horizontal Capacidade (litros) de no mínimo de 534 l. N° de portas 2: Cor: Branco Consumo (kWh): 84,6 Tensão/Voltagem: 220 volts Garantia: 12 meses. Certificação pelo IN METRO/PROCEL com o padrão "A" de consumo de eletricidade. Largura x Profundidade x Altura: 147.3 cm x 78 cm x 96 cm. Faixa de temperatura: -25°C - -18°C,-5°C - 0°C,1°C - 5°C	CONSUL	UN	9	4.148,99	37.340,91
21	0000990 - VENTILADOR DE PAREDE: Ventilador de parede com no mínimo 50 cm VENTILADOR DE PAREDE: Ventilador de parede com no mínimo 50 cm de diâmetro em material: plásticos, ferro e componentes eletrônicos. Permite ajuste contínuo de velocidade, contendo no mínimo 06 hélices, com grade removível, inclinação ajustável, altura regulável e silencioso. O produto deve acompanhar o suporte de parede e alimentação em 220 Volts. Garantia de no mínimo 01 ano. Dimensões de item de comprimento x largura x altura 50 x 40 x 50 centímetros	VENTISOL	UN	50	204,00	10.200,00
23	0000992 - FOGÃO DE PISO COM 6 BOCAS: uso doméstico, acendimento automático e forno autolim FOGÃO DE PISO COM 6 BOCAS: uso doméstico, acendimento automático e forno autolimpante com capacidade de 90 litros (podendo variar em 10 litros para mais ou para menos). Tensão 220 v ou bivolt .	BRASLA	UN	13	1.499,00	19.487,00
25	0000994 - FERRO ELÉTRICO À VAPOR: Frequência: 50 - 60 Hz Alimentação: Mínimo 1000 W - Volt FERRO ELÉTRICO À VAPOR: Frequência: 50 - 60 Hz Alimentação: Mínimo 1000 W - Voltagem: Bivolt/220 V.	BRITANIA	UN	21	95,00	1.995,00
27	0000996 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA: Tipo automática, capacidade 15 kg, aplicação doméstica, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA: Tipo automática, capacidade 15 kg, aplicação doméstica, características adicionais lavadoura e secadora, voltagem Bivolt/220 V.	MIDEIA	UN	9	2.449,00	22.041,00
29	0000998 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA: Tipo automática, capacidade 11 kg MÁQUINA DE LAVAR ROUPA: Tipo automática, capacidade 11 kg, aplicação doméstica, características adicionais lavadora e secadora, voltagem Bivolt/220 V.	MIDEIA	UN	7	1.989,00	13.923,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO:116.776,91cento e dezesseis mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Vicente/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, encerrando em:**28 de julho de 2027**podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.1.1. Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL Nº 15/2025

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada digitalmente pelas partes, para que produza todos os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE/RN 29 DE JULHO DE 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Município De São Vicente –

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Órgão Gerenciador

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

CNPJ: 11.261.481/0001-05

Órgão Participante

GABRIELA BEATRIZ D. SOARES DE SOUZA

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ: 14.851.152/0001-02

Órgão Participante

D7mais Comercio E Servicos LTDA –

CNPJ: 64.602.531/0001-37.

Representante Legal:

SOLANGE BELTRAO DE ARAUJO

Empresa Detentora Do Registro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C3BF1222

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 253/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2025 - PROCESSO Nº 125/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05, representado pelo Senhor Francisco Lins de Medeiros Junior e O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.851.152/0001-02, representado pela Senhora Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza,considerando o julgamento da licitação na modalidadePregão Eletrônicona forma eletrônicapara REGISTRO DE PREÇOS Nº15 / 2025 publicada na FEMURN,RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas noEdital de licitação paraAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.,sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023,e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para**AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.**especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexoI do edital de Licitação do**Pregão Eletrônico -SRPNº.15/2025** -que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **DORAMEL LTDA**	
CNPJ: **17.932.562/0001-76**	Telefones: **8433166934 \| (31) 98011-3001**
Email: **alencar.lopes@yahoo.com.br**	
Endereço: **R NASSIF JOSE DAHER, 25 ., LUNDCEA, Lagoa Santa/MG, CEP: 33239-068**	
Representante: **ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES** - CPF: **045.XXX.XXX-94**	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0000974 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 20 LITROS: inox 2 torneiras com filtro BEBEDOURO INDUSTRIAL 20 LITROS: inox 2 torneiras com filtro. Capacidade do ìreservatório mínimo de 20 litros, torneiras fornecem água gelada, sistema de ìrefrigeração embutido, revestimento externo, aparador de água frontal em aço inox, ìreservatório em PP isolado termicamente em EP, tomada 3 pinos conforme a norma da ìABNT/nbr/603351, gás R134A ecológico, no mínimo 7 níveis de temperatura, filtro, ìrevestimento frente e laterais em chapa de aço inox ,tensão/potencia: 220v. Medidas ìaproximadas (C x A x P), comprimento 32 cm, altura 125 cm, profundidade 54 cm.	HIZA	UN	12	1.403,75	16.845,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO:16.845,00dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Vicente/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, encerrando em:**28 de julho de 2027**podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.1.1. Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL Nº 15/2025

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada digitalmente pelas partes, para que produza todos os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE/RN 28 DE JULHO DE 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Município De São Vicente – CNPJ: 08.308.470/0001-29

Órgão Gerenciador

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

CNPJ: 11.261.481/0001-05

Órgão Participante

GABRIELA BEATRIZ D. SOARES DE SOUZA

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ: 14.851.152/0001-02

Órgão Participante

Doramel LTDA - CNPJ: 17.932.562/0001-76.

Representante Legal:

ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES

Empresa Detentora Do Registro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4A6FB95A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 255/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2025 - PROCESSO Nº 125/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05, representado pelo Senhor Francisco Lins de Medeiros Junior e O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.851.152/0001-02, representado pela Senhora Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza,considerando o julgamento da licitação na modalidadePregão Eletrônicona forma eletrônicapara REGISTRO DE PREÇOS Nº15 / 2025 publicada na FEMURN,RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas noEdital de licitação paraAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.,sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023,e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para**AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.**especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexoI do edital de Licitação do**Pregão Eletrônico -SRPNº.15/2025** -que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **K J DE M ANDRADE LTDA**		
CNPJ: **49.385.374/0001-61**	Telefone: **84998100900**	
Email: lculturallicitacoes@hotmail.com		
Endereço: **RUA CORONEL GURGEL, 168 LOJA 106, CENTRO59.110-200, Mossoró/RN, CEP: 59600-200**		
Representante: **KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE** - CPF: **087.XXX.XXX-60**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0000975 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 400 W CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, com conectividade Bluetooth, Resistência IPX4, Potência 400W iRMS, Conexões Auxiliar (P2 3,5mm), Entradas duplas para microfone e instrumentos ìmusicais com controle de volume, USB-C e Daisy Chain com fios in/out, Componentes de ìÁudio 2 Woofers de 7,5" e 2 Tweeters em cúpula de 1", Tamanho do Woofer 7,5", Formato ìde Mídia MP3, Resposta de Frequência 40Hz a 20kHz, Capacidade da Bateria BATTERY 600, ìíon de lítio 99,02 Wh (equivalente a 21,6 V/4584mAh), Voltagem Bivolt, Som eletrizante ìcom AI Sound Boost, Show de luzes futurista, Até 15 horas de reprodução, Conexão de ìmúltiplas caixas de som via Auracast, Aplicativo para celulares ou tablets, Alça ìtelescópica e rodas largas e resistentes, Resistente a respingos - IPX4, Audio Áudio ìlossless via USB-C, Conexão fácil com microfone, instrumentos musicais ou console de ìDJ através de duas entradas XLR, Plástico reciclado e embalagem em papel certificado ìpelo FSC, Conteúdo da Embalagem: 1 Caixa de Som, Guia de início rápido, Instrução de ìsegurança, Cartão de garantia e 1 Cabo de energia AC, Garantia mínima de 12 meses.	MONDIAL CM-400-L	UN	20	399,00	7.980,00

20	0000989 - Smart TV 43 Polegadas 4k UHD Smart TV 43 Polegadas 4k UHD Smart TV, Tamanho da tela: 43, Resolução: 4K (3840 x 2160), Tecnologia de LED UHD, 03 ìEntradas HDMI, 02 Entradas USB e 60 Hz de Frequência, Wi-Fi, Bluetooth, Timer, ìSleeptimer, Alexa built in, Controle remoto, Sistema operacional: Tizen, Dolby Digital ìPlus, Potência (RMS): 20W, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Controle remoto, ìBivolt.	SEMP	UN	9	1.600,00	14.400,00
24	0000993 - MICROFONE SEM FIO: amplitude de frequência de transmissão MICROFONE SEM FIO: amplitude de frequência de transmissão de RF, 460-970MHz, alcance ìefetivo, 100m sob condições normais de operação, resposta de frequência tipicamente de ì50Hz~15KHz+- 2Db, nível de saída de áudio do receptor (desvio de 25KHz, tom de 400Hz), ìconector XLR (em carga de 600), 24mV, conector ¼ (em carga de 3 kQ), 360Mv, modulação, ìFM +- 25KHz, saída de energia RF, 10mW, alcance dinâmico, >100dB, sensibilidade RF, ì-105dBm (S/N ? 12Db), rejeição de imagem, 80dB típica, rejeição de espúrias, 60dB ìtípica, silenciamento máximo (referência desvio de 25KHz), -105dBm, distorção do ìsistema, <1%DHT, típica, requisitos de energia, transmissores, 2 pilhas alcalinas AA ì1,5V, receptor de um canal, 13-15VDC (terra negativo), 500mA, receptor de dois canais, ì13~15VDC (terra negativo), 800mA, gama de temperatura operacional, -20º~49ºC, ìdimensões(mm), microfone 245 x 50 x 50 / receptor 213 x 150 x 43.	VOKAL	UN	29	479,81	13.914,49

VALOR TOTAL DO REGISTRO:36.294,49trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Vicente/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, encerrando em:**28 de julho de 2027**podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.1.1. Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL Nº 15/2025

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada digitalmente pelas partes, para que produza todos os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE/RN 28 DE JULHO DE 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Município De São Vicente – CNPJ: 08.308.470/0001-29

Órgão Gerenciador

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

CNPJ: 11.261.481/0001-05

Órgão Participante

GABRIELA BEATRIZ D. SOARES DE SOUZA

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ: 14.851.152/0001-02

Órgão Participante

K J De M Andrade LTDA - CNPJ: 49.385.374/0001-61.

Representante Legal:

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE

Empresa Detentora Do Registro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0EA38CA8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 256/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2025 - PROCESSO Nº 125/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05, representado pelo Senhor Francisco Lins de Medeiros Junior e O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.851.152/0001-02, representado pela Senhora Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza,considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônicona forma eletrônicapara REGISTRO DE PREÇOS Nº15 / 2025 publicada na FEMURN,RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas noEdital de licitação paraAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.,sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023,e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.**especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexoI do edital de Licitação do**Pregão Eletrônico -SRPNº.15/2025** -que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **NILDO FREITAS DANTAS**		
CNPJ: **01.034.997/0001-63**		
Email: digitusbr@yahoo.com.br	Telefone: 8433166934 \| 83 99637-1010	
Endereço: **Rua Juarez Távora, 232 Loja, Pombal, Pombal/PB, CEP: 58840-000**		
Representante: **Nildo Freitas Dantas** - CPF: **468.XXX.XXX-04**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0000973 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 30.000 BTUS AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 30.000 BTUs: Capacidade de Refrigeração (BTUs): ì30.000 BTUs, Voltagem: 220 V, Compressor: Rotativo, Cor: Branco, Baixo ruído, Controle ìde temperatura, Display Digital, Função Sleep, Função Swing, Velocidades Low, Med e ìHigh, Composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa ì(condensadora), Serpentina de Cobre, Filtro Anti-pó, Controle remoto, Com selo Procel ìpadrão A, Garantia mínima de 12 meses.	Philco/Britânia	UN	15	4.200,00	63.000,00
8	0000977 - ESPREMEDOR DE FRUTAS ESPREMEDOR DE FRUTAS: capacidade mínima da jarra de 1,25 litros, dimensões aproximada ìAltura: 22 cm - Largura: 24 cm , com peso aproximado de 800g, com seletor de polpa e ìtampa, na cor branco. 220 Volts. Potência no mínimo de 30watts. Garantia de no mínimo ì6 meses.	Mondial	UN	30	100,00	3.000,00
13	0000982 - REFRIGERADOR, com duas portas (dúplex); REFRIGERADOR, com duas portas (dúplex), capacidade interna total de armazenagem igual ìou superior a 405 (quatrocentos e CINCO) litros, sistema "frost free", que impeça a iformação de gelo no interior do equipamento, compartimento extra frio na parte ìsuperior do refrigerador, gaveta interna para legumes na parte inferior do ìrefrigerador, com pelo menos duas prateleiras removíveis e reguláveis em diferentes ìalturas, além da tampa da gaveta de legumes e das prateleiras das portas, desprovido ìde dispenser de água,com gaveta para cubos de gelo no congelador, função ?congelamento ìrápido?, ajuste de temperatura do refrigerador com pelo menos três níveis, lâmpadas ìinternas para iluminação ,alarme de porta aberta, com pés niveladores, com gás ìecológico, ìsento de CFC TENSÃO/FREQUÊNCIA: 220 V/60 Hz direta (sem uso de ìtransformador), com tomada compatível com padrão ABNT NBR 14136: 2012, .MEDIDA(S): 72 ìcm x 195 cm x 76 cm, de largura x altura x profundidade (medidas máximas). COR(ES): ìbranca, preferencialmente. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do ìrecebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com ìidentificação e origem do material. OBSERVAÇÃO (ÕES): certificação pelo IN ìMETRO/PROCEL com o padrão "A" de consumo de eletricidade.	Midea	UN	13	3.189,00	41.457,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO:107.457,00cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Vicente/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, encerrando em:**28 de julho de 2027**podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.1.1. Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL Nº 15/2025

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada digitalmente pelas partes, para que produza todos os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE/RN 28 DE JULHO DE 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Município De São Vicente – CNPJ: 08.308.470/0001-29

Órgão Gerenciador

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

CNPJ: 11.261.481/0001-05

Órgão Participante

GABRIELA BEATRIZ D. SOARES DE SOUZA

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ: 14.851.152/0001-02

Órgão Participante

Nildo Freitas Dantas - CNPJ: 01.034.997/0001-63.

Representante Legal:

NILDO FREITAS DANTAS

Empresa Detentora Do Registro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D93F2F99

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 257/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2025 - PROCESSO Nº 125/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05, representado pelo Senhor Francisco Lins de Medeiros Junior,considerando o julgamento da licitação na modalidadePregão Eletrônicona forma eletrônicapara REGISTRO DE PREÇOS Nº15 / 2025 publicada na FEMURN,RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)

quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas noEdital de licitação paraAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.,sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023,e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para**AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.**especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexoI do edital de Licitação do**Pregão Eletrônico -SRPNº.15/2025** -que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**		
CNPJ: **49.287.699/0001-01**		
Email: comercio.valem@gmail.com	**Telefone: 4730413006 \| 13 98187-9873**	
Endereço: **Rua Babaçu, 24 , JD Botujuru, Jacupiranga/SP, CEP: 11940-000**		
Representante: **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA** - CPF: **461.XXX.XXX-42**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
31	0001000 - EXAUSTOR DE COZINHA INDUSTRIAL EXAUSTOR DE COZINHA INDUSTRIAL: Com no mínimo as seguintes especificações: 20x50x50 i(largura x comprimento x altura) potencia: 1/4CV vazão: 5000m3/h: Bivolt ou 220v.	ventisol	UN	8	455,23	3.641,84

VALOR TOTAL DO REGISTRO:3.641,84três mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Vicente/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, encerrando em:**28 de julho de 2027**podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.1.1. Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL Nº 15/2025

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada digitalmente pelas partes, para que produza todos os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE/RN 29 DE JULHO DE 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Município De São Vicente – CNPJ: 08.308.470/0001-29

Órgão Gerenciador

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

CNPJ: 11.261.481/0001-05

Órgão Participante

Vale Comercio De Materiais LTDA - CNPJ: 49.287.699/0001-01.

Representante Legal:

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA

Empresa Detentora do Registro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BF3F9E15

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 258/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2025 - PROCESSO Nº 125/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05, representado pelo Senhor Francisco Lins de Medeiros Junior e O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.851.152/0001-02, representado pela Senhora Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza,considerando o julgamento da licitação na modalidadePregão Eletrônicona forma eletrônicapara REGISTRO DE PREÇOS Nº15 / 2025 publicada na FEMURN,RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas noEdital de licitação paraAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.,sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023,e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para**AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.**especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexoI do edital de Licitação do**Pregão Eletrônico -SRPNº.15/2025** -que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **VERTYS SOLAR LTDA**	
CNPJ: **04.116.210/0001-09**	
Email: licitacao@vertysgroup.com	Telefone: (47)30413006 \| (45) 98802-5088
Endereço: **R RODRIGUES ALVES, 1686 BRCAO B, JARDIM COOPAGRO, Toledo/PR, CEP: 85903-500**	
Representante: **JULIANO CARULLI** - CPF: **025.XXX.XXX-26**	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0000972 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 12.000 BTUs AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUs: Capacidade de Refrigeração (BTUs): 12.000 BTUs. Voltagem: 220 V. Compressor: Rotativo. Cor: Branco. Baixo ruído. Controle de ìtemperatura. Display Digital. Função Sleep. Função Swing. Velocidades Low, Med e High. ìComposto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora). ìGabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs Controle remoto. Com selo procel padrão A Garantia mínima de 12 meses	Marca: Vertys. Fabricante: Ecosolys	UN	44	1.650,00	72.600,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO:72.600,00setenta e dois mil e seiscentos reais

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Vicente/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, encerrando em:**28 de julho de 2027**podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.1.1. Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL Nº 15/2025

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada digitalmente pelas partes, para que produza todos os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE/RN 29 DE JULHO DE 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Município De São Vicente – CNPJ: 08.308.470/0001-29

Órgão Gerenciador

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

CNPJ: 11.261.481/0001-05

Órgão Participante

GABRIELA BEATRIZ D. SOARES DE SOUZA

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ: 14.851.152/0001-02

Órgão Participante

Vertys Solar LTDA - CNPJ: 04.116.210/0001-09.

Representante Legal:

JULIANO CARULLI

Empresa Detentora Do Registro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2FEF9464

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 259/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2025 - PROCESSO Nº 125/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05, representado pelo Senhor Francisco Lins de Medeiros Junior e O FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.851.152/0001-02, representado pela Senhora Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza,considerando o julgamento da licitação na modalidadePregão Eletrônicona forma eletrônicapara REGISTRO DE PREÇOS Nº15 / 2025 publicada na FEMURN,RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas noEdital de licitação paraAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.,sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023,e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para**AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.**especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexoI do edital de Licitação do**Pregão Eletrônico -SRPNº.15/2025** -que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO**		
CNPJ: **40.761.843/0001-25**		
Email: ISMALHEIRO@HOTMAIL.COM	**Telefone:**(84) 3645-3657	
Endereço: **R TOMAS ANTONIO GONZAGA, 276 , liberdade, Parnamirim/RN, CEP: 59155-605**		
Representante: **IVANALDO SEVERINO MALHEIRO** - CPF: **315.XXX.XXX-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
9	0000978 - FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO: Fogão industrial 04 bocas com queimadores duplos, altura aproximadamente 80 cm, grelha reforçada 40x40, baixa pressão, em ferro fundido, totalmente desmontável, estrutura reforçada em chapa de aço, medidas aproximadamente 0,75x095x0,85.	ITAJOBI	UN	15	1.050,00	15.750,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO:15.750,00quinze mil, setecentos e cinquenta reais

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Vicente/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, encerrando em:**28 de julho de 2027**podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.1.1. Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL Nº 15/2025

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada digitalmente pelas partes, para que produza todos os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE/RN 29 DE JULHO DE 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Município De São Vicente – CNPJ: 08.308.470/0001-29

Órgão Gerenciador

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

CNPJ: 11.261.481/0001-05

Órgão Participante

GABRIELA BEATRIZ D. SOARES DE SOUZA

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ: 14.851.152/0001-02

Órgão Participante

Comercio De Moveis Eletrodomesticos E Informatica Malheiro - CNPJ: 40.761.843/0001-25.

Representante Legal:

IVANALDO SEVERINO MALHEIRO

Empresa Detentora Do Registro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:987F0E5B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2025

CONTRATO Nº.....: 244

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico - 1/2026

CONTRATANTE.....: O Município de SÃO VICENTE, através do(a) o FUDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede no(a) Praça Joaquim Araújo Filho, 84 na cidade de São Vicente/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: 08.664.081 JAIR DE MEDEIROS CABRAL CNPJ: 08.664.081/0001-36 ENDEREÇO R BRANDAO CAVALCANTE, 311 -, CENTRO, Santa Luzia/PB CEP:58600000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL".

ITENS:

Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA: Em alumínio, resistente, com textura lisa, medindo 40cm (comprimento), 28cm (largura) e no mínimo 4cm (altura). O comprimento e largura poderão ter variação de 2cm para mais ou para menos (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UND	Du Sertão	04	26,6000	106,40
2	ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE: material em vidro resistente, cor crista (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm(largura) x7cm (altura), podendo ter variação de até 3cm para mais ou p/menos no comprimento e largura e 1cm para mais ou para menos na altura.	UND	Balduino	05	32,2000	161,00
4	BANDEJA RETANGULAR em plástico atóxico, resistente, branco, medindo 45cm (comprimento) x30cm (largura) x 8cm (altura), podendo ter variação de 5cm para mais ou para menos no comprimento e largura e 2cm para mais ou menos na altura.	UND	NEW	06	10,1000	60,60
5	CAÇAROLA DE ALUMINIO – 5 LITROS: Em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 5 litros, podendo ter variação de 1 litro p/mais ou p/menos, medindo 24cm de diâmetro e 11cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UND	Du Sertão	03	38,9900	116,97
6	CAÇAROLA DE ALUMINIO - 10 LITROS: Em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 10 litros, podendo ter variação de 1 litro para mais ou para menos, medindo 30cm de diâmetro e 14cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UND	Du Sertão	03	63,4500	190,35
8	CAFETEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO (Café - 1500ml), medindo aproximadamente: Altura 28cm, Diâmetro: 14cm, Capacidade aproximada de 1.500 ml.	UND	Du Sertão	05	42,4000	212,00
9	CALDEIRÃO 10 LITROS: em alumínio reforçado com alça de vergalhão e tampa de alumínio com pegador embutido, com capacidade mínima de 10 litros	UND	Du Sertão	02	59,9000	119,80
10	CALDEIRÃO 20 LITROS: em alumínio reforçado com alça de vergalhão e tampa de alumínio com pegador embutido, com capacidade mínima 20 litros.	UND	Du Sertão	02	89,8000	179,60
12	CAIXA PLÁSTICA GRANDE COM TAMPA, com capacidade para 28 litros, podendo ter variação de 2 litros p/mais ou p/ menos, resistente, atóxico, branca ou transparente, medindo 44,5cm (comprimento) x 32,3cm (largura) x 27,5cm podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos. A tampa deverá apresentar ajuste perfeito a caixa.	UND	inplast	06	35,0000	210,00
13	CAIXA TÉRMICA (TIPO COOLER) - 17 LITROS: O Recipiente termoplástico, atóxico e sem odor, com alça confortável e móvel, facilitando o transporte, tampa em polietileno com porta objetos, confeccionada na cor Azul, vermelha ou verde, parede interna e externa em polipropileno, com Isolamento térmico em poliestireno expandido permite maior tempo de conservação. Ideal para conservar bebidas e alimentos frios, Capacidade de 17 Litros - com dimensões aproximadas: Altura: 39cm, largura: 31cm e comprimento 25 cm.	UND	MOR	03	48,5000	145,50
14	CAIXA TÉRMICA (TIPO COOLER) - 34 LITROS: O Recipiente termoplástico, atóxico e sem odor, com alça confortável e móvel: facilitando o transporte, tampa em polietileno com porta objetos, confeccionada na cor Azul, vermelha ou verde, parede interna e externa em polipropileno, com Isolamento térmico em poliestireno expandido permite maior tempo de conservação. Ideal para conservar bebidas e alimentos frios, Capacidade: 34 Litros - Medidas Aproximadas: Altura: 41 cm, Largura: 32 cm, Comprimento: 48 cm.	UND	MOR	03	62,0000	186,00
15	CHALEIRA, TIPO BULE: Em Alumínio Polido, com capacidade de 3 Litros Para Chá / Café, podendo ter variação aproximada de até 1lt p/mais ou p/menos.	UND	Du Sertão	03	38,6000	115,80
16	COLHER DE MESA: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 12,5cm de comprimento, base com 6,5 cm de comprimento e 4cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.	UND	ORIGINAL	60	1,6000	96,00
17	COLHER DE SOBREMESA: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 10cm de comprimento, base com 4,5cm de comprimento e diâmetro de no mínimo de 3,5cm e no máximo 4cm (maior diâmetro). O comprimento do cabo e da base poderão ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.	UND	ORIGINAL	60	1,2000	72,00
18	COLHER GRANDE: Em aço inox, resistente. Cabo medindo 16,5cm de comprimento, base com 8,5cm de comprimento e diâmetro entre 6cm e 8 cm (maior diâmetro). O comprimento do cabo e da base poderão ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.	UND	ORIGINAL	10	1,8000	18,00
19	CONCHA GRANDE: Em alumínio hotel, resistente, com cabo de alumínio adequadamente fixado a base, medindo 12,5 cm de diâmetro podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos e cabo tendo no mínimo 30cm de comprimento. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UND	alusp	10	8,7000	87,00
20	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS (05 Peças): com tampa de rosquear, embalagem contendo 05 peças desenvolvidas em plástico, transparente, com as seguintes dimensões e capacidades: 01 Pote com Tampa 15cm x 11cm (a x d) – 1 litro, Pote com Tampa 17cm x 13cm (a x d) - 1,7 litros, Pote com Tampa 27cm x 11cm (a x d) - 2l, Pote com Tampa 25cm x 13cm (a x d) - 2,7l, Pote com Tampa 25cm x 15cm (a x d) - 3,6l, podendo ter variação de até 2 cm/ 3ml p/mais ou p/menos.	UND	MB	04	28,7000	114,80
21	DESCASCADOR HORIZONTAL DE LEGUMES: Lâmina móvel ou fixa em inox, que permita o corte preciso do alimento, resistente, perfeitamente ajustada nas extremidades de duas hastes fixas ao cabo de inox. Cabo medindo 11cm, base (lâmina) medindo 5cm de comprimento e comprimento total de 16cm (cabo + base), com margem de 2cm para mais.	UND	ORIGINAL	04	4,6000	18,40
22	ESCORREDOR DE LOUÇAS: tipo berço, com 2 andares e com porta-copos integrado, produzido em aço, com acabamento cromado brilhante. Dimensões: Altura: 28cm, Largura: 24cm, Comprimento: 42cm, Peso: 1kg, podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos.	UND	STOLF	03	52,6500	157,95
23	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE: Em alumínio, resistente, com alça e base de alumínio perfeitamente fixada ao utensílio. Diâmetro medindo 42cm, podendo ter variação de até 3 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UND	BALDUINO	03	52,3100	156,93
24	ESCORREDOR DE MACARRÃO PEQUENO: Em alumínio resistente, com base de alumínio e alça de alumínio ou baquelite na cor branca ou preta perfeitamente fixada ao utensílio. Diâmetro medindo 26cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UND	BALDUINO	03	21,3300	63,99
25	ESCUMADEIRA GRANDE: Em alumínio resistente, com cabo de alumínio medindo no mínimo 30cm de comprimento, com base medindo 15cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1 cm p/mais ou p/menos. O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UND	alusp	04	7,9900	31,96
27	FACA PARA PÃO: Com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 12cm e lâmina em aço	UND	ORIGINAL	04	8,4000	33,60

	inox, serrilhada, resistente, com corte preciso, medindo 20cm. O comprimento total pode ter variação de até 2cm p/mais ou p/ menos.					
28	FAQUEIRO: produzido em Aço Inox, resistente e durável, contendo 24 peças, compõe o conteúdo da embalagem: 06 Facas, 06 Garfos, 06 Colheres e 06 Colheres Sobremesa. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	ORIGINAL	03	30,5000	91,50
29	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE: tamanho médio - 20cm, com capacidade aproximada de 0,8Litros, corpo de alumínio com espessura que proporciona cozimento rápido e uniforme, revestimento interno de antiaderente	UND	ALUSP	04	21,9000	87,60
31	GARFO DE MESA: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil, higienização, medindo 12cm de comprimento, base com 7,5cm de comprimento e largura de no máximo 2,5cm. Os dentes do garfo deverão apresentar formato que permita a pega do alimento com facilidade. O comprimento do cabo e base poderão variar em até 1cm para mais ou para menos.	UND	ORIGINAL	60	1,4000	84,00
32	GARFO TRINCHANTE: Com cabo de polipropileno branco, medindo 23cm de comprimento, lâmina de aço inox resistente, com (2) dois dentes pontiagudos capazes de perfurar facilmente o alimento, medindo 10cm. Comprimento total de 33cm (lâmina + base). As dimensões poderão variar em 2cm para mais ou para menos.	UND	seventeen	05	9,4000	47,00
35	JARRA DE VIDRO: material em vidro transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda, com alça de vidro fixa na base, com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base, com capacidade para 1,5 litros, podendo ter variação de 300ml para mais ou para menos e altura de 20cm, podendo ter variação de 3cm para mais ou para menos.	UND	ORIGINAL	04	17,5000	70,00
36	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA: Transparente, com tampa devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 4 litros, medindo 28 cm de altura e 17cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos.	UND	UNINJET	04	10,5000	42,00
37	JOGO DE COPOS DE VIDRO 265 ML: Conteúdo da embalagem: 6 unidades Composição/Material: Vidro Cor/Acabamento: Incolor Capacidade mínima (ml): 265ml, Dimensões: cm (øxA): 7,4x10,3, podendo ter variação de até 2 cm p/ mais ou p/menos. Peso Líquido aproximado: 150g	UND	ORIGINAL	04	13,9000	55,60
38	JOGO DE PANELAS EM ALUMÍNIO POLIDO E TAMPA LEVE, COM 5 PEÇAS: Conjunto de Panelas em alumínio polido com Tampas de números de 16 a 24, com cabos em plástico industrial que não esquentam e não quebram. Medidas de cada panela: N.º16: 10 cm de altura x 16,5 cm diâmetro sem os cabos x 27,5 cm largura com os cabos x peso aproximado 470 g x capacidade 1,3 litros, N.º 18: 9,5 cm de altura x 18,5 diâmetro sem os cabos x 29 cm largura com os cabos x peso aproximado 590 g x capacidade 1,8 litros, N.º 20: 10cm de altura x 20,5 diâmetro sem os cabos x 33 cm largura com os cabos x peso aproximado 730 g x capacidade 2,5 litros, N.º 22: 10cm de altura x 22,5 diâmetro sem os cabos x 35 cm de diâmetro com os cabos x peso aproximado 855 g x capacidade 3,4 Litros N.º 24: 11 cm de altura x 24,5 cm diâmetro sem os cabos x 27,5 cm largura com os cabos x peso aproximado 985 g x capacidade 4,20 litros, podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos	UND	Du Sertão	03	112,0000	336,00
39	JOGO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA INOX: Composto por, no mínimo, 05 peças (01 concha, 01 colher de arroz, 01 escumadeira, 01 espátula e 01 pegador de massa) produzidos em inox, durável, extra resistente e não enferruja.	UND	ORIGINAL	04	25,0000	100,00
40	KIT/CONJUNTO COM 4 VASILHAS PLÁSTICAS: com tampa, redonda, atóxico - 1 Pote 1 L, 1 Pote 1,9 L, 1 Pote 3,2 L, 1 Pote 4,7 L.	UND	inplast	04	27,0000	108,00
41	PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS: em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. Medindo aproximadamente: Diâmetro: 80 cm – Altura: 23 cm - Largura: 25 cm - Espessura: 2 mm - Comprimento com os Cabos: 42 cm, com capacidade de 10 litros. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	UND	REAL	01	135,5000	135,50
42	PANELA DE PRESSÃO - 7 LITROS: Em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. Com capacidade de 7 litros. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	UND	ORIGINAL	02	94,0000	188,00
43	PEGADOR DE MASSA: Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 7cm de comprimento e 5,5cm de largura unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 14cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	UND	ORIGINAL	03	8,2000	24,60
44	PEGADOR DE SALADA: Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	UND	ORIGINAL	03	9,1000	27,30
45	PENEIRA GRANDE: Com cabo, aro e tela, fabricada em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 18cm e comprimento total de 35cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária a do cabo para apoiar a peneira.	UND	ARCA	03	6,9900	20,97
46	PORTA FRIOS DUPLO: recipiente para armazenar queijo ou presunto Fatiado com Tampa.	UND	inplast	03	8,9000	26,70
47	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA - 4 litros, Resistente, atóxico, cor branca ou transparente, com capacidade para 4 litros, podendo ter variação de 500ml para mais ou para menos, medindo 28cm de comprimento x 19cm de largura x 10cm de altura, com variação de 3 cm para mais ou para menos na largura e comprimento e variação de 2cm para mais ou para menos na altura.	UND	PRATIC	02	6,9900	13,98
48	PRATO FUNDO P/ SOPA: material em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 22cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5 cm para mais ou p/ menos.	UND	duralex	50	4,9900	249,50
49	PRATOS RASOS PARA LANCHE: material em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 19cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5cm para mais ou p/ menos.	UND	duralex	50	4,9900	249,50
50	RALADOR DE VERDURAS: Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.	UND	ORIGINAL	02	11,8600	23,72
51	SUPORTE / ORGANIZADOR PARA PIA: porta detergente, esponja e sabão.	UND	ARCA	04	3,9000	15,60
52	SUPORTE PLASTICO PARA ÓLEO COM CABO: Cor branca, resistente, atóxico, medindo 15cm de altura e 9cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1cm para mais ou para menos.	UND	NEW	04	7,3300	29,32
56	CUSCUZEIRA, alumínio polido em alta espessura - 1.6mm, 18cm de diâmetro, asas ergonômicas para manuseio mais seguro, capacidade de 500 Milliliters.	UND	BALDUINO	04	23,3000	93,20
57	ABRIDOR DE LATA/GARRAFAS, Aço Inox 9 cm	UND	ORIGINAL	04	3,9900	15,96
58	TESOURA DE COZINHA multiuso com bainha protetora 21 Cm, material: aço inoxidável.	UND	ORIGINAL	02	11,1000	22,20
61	PRATO DE VIDRO RASO REFEIÇÃO: material em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 23cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5 cm para mais.	UND	duralex	40	4,9900	199,60
62	PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS: Em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. Dimensões aproximadas: Altura 29,5 cm Largura 36 cm Comprimento 44 cm Capacidade 15 litros	UND	ALUSP	03	199,9000	599,70
63	GARRAFA TÉRMICA INOX 2,5 LT: Materiais do exterior Aço inoxidável, Material do interior Vidro Largura 15 cm, Altura 41 cm, Cor preto/Inoxidavel, e demais peças em plástico injetado possui alça que facilita o manuseio, com bico anti-pingo, com capacidade de 2,5 litro.	UND	unitermi	03	168,0000	504,00
64	GARRAFA TÉRMICA – 12 LITROS, material: plástico revestido com fibra, capacidade até 12 litros, formato: cilíndrico, características adicionais: com torneira, alça e pés dobráveis em baixo. Aplicação para líquidos tipo; água, suco e café.	UND	SOPRANO	02	112,4000	224,80
69	GAVETEIRO MULTIUSO COM 3 GAVETAS: Medidas: Comprimento: 37,9 cm; Altura: 55,9 cm; Largura: 32,9 cm. Características: Fabricado em polipropileno, resistente e durável, Cor: preto – combina com diferentes decorações, Formato retangular que otimiza espaço; Estrutura modular: permite adicionar mais gavetas conforme a necessidade.	UND	TOP PLAST	04	87,9000	351,60

VALOR TOTAL.....: R$ 6.692,10 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa:

08.244.0017.2061 – Manutenção da Proteção Social Básica;

08.244.0017.2065 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

08.244.0018.2064 – Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade;

Elemento de despesa:

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

33.90.30.00 – Equipamentos e Material de Consumo

Subelemento de despesa:

44.90.52.99 – Outros equipamentos e material permanente.

33.90.30.00 – Equipamentos e Material de Consumo.

Fonte:

1500000000 - Receita de imposto e transferências,

1660000000 - Transferências de recursos do FNAS;

1661000000 - Transferências de recursos do FEAS.

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DAS ASSINATURAS.....: 28 de julho de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

PELA CONTRATADA: JAIR DE MEDEIROS CABRAL

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:30F56A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 14 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.268.399,00
Previsão Atualizada	54.268.399,00
Receitas Realizadas	28.150.131,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.752.041,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.268.399,00
Dotação Atualizada	61.599.384,28
Despesas Empenhadas	37.457.714,26
Despesas Liquidadas	24.707.677,13
Despesas Pagas	24.584.724,95
Superávit Orçamentário	3.442.453,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	37.457.714,26
Despesas Liquidadas	24.707.677,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	51.623.334,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.601.156,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.559.367,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-12.307.293,00	4.040.409,06	32,82
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-428.622,60	4.675.257,75	-1.090,76

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	47.330,54	0,92	37.949,74	9.379,88
Poder Executivo	47.330,54	0,92	37.949,74	9.379,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.210.209,28	2.413,45	747.951,34	459.844,49
Poder Executivo	1.210.209,28	2.413,45	747.951,34	459.844,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.257.539,82	2.414,37	785.901,08	469.224,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.003.028,08	25,00	24,73
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.037.142,79	70,00	89,05
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	328.348,55	0,00	66,15
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	19.450,00	15,00	3,92

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.012.749,90	15,00	18,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:658D55C4

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 4 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario de Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:6973F8DB

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 6 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.437.858,00	25.258.809,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.269.114,00	3.337.386,20
IPTU	172.326,00	161.406,79
ISS	1.784.821,00	2.505.093,71
ITBI	46.317,00	76.002,31
IRRF	874.500,00	478.645,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	391.150,00	116.237,58
Receitas de Contribuições	207.800,00	160.398,89
Receita Patrimonial	338.392,00	407.124,16
Aplicações Financeiras (II)	323.954,00	407.124,16
Outras Receitas Patrimoniais	14.438,00	0,00
Transferências Correntes	42.866.319,00	20.835.815,73
Cota-Parte do FPM	26.956.270,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	6.495.216,00	1.864.764,99
Cota-Parte do IPVA	395.989,00	208.534,30
Cota-Parte do ITR	24.383,00	11.409,36
Transferências da LC 61/1989	4.356,00	7.519,72
Transferências do FUNDEB	1.235.850,00	4.514.275,23
Outras Transferências Correntes	7.754.255,00	5.936.213,07
Demais Receitas Correntes	1.756.233,00	518.084,94
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.756.233,00	518.084,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	48.113.904,00	24.851.685,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.830.541,00	2.891.321,10
Operações de Crédito (VIII)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.805.541,00	2.891.321,10
Convênios	4.627.916,00	2.046.020,49
Outras Transferências de Capital	1.177.625,00	845.300,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.810.541,00	2.891.321,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.924.445,00	27.743.006,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.924.445,00	27.743.006,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.891.062,12	31.876.648,47	20.390.387,60	20.267.435,42	10.217,30	707.968,20	707.968,20
Pessoal e Encargos Sociais	19.087.840,63	12.572.751,10	8.410.863,66	8.303.059,13	9.823,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.803.221,49	19.303.897,37	11.979.523,94	11.964.376,29	393,80	707.968,20	707.968,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.891.062,12	31.876.648,47	20.390.387,60	20.267.435,42	10.217,30	707.968,20	707.968,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.705.420,16	5.581.065,79	4.317.289,53	4.317.289,53	27.732,44	39.983,14	39.983,14
Investimentos	9.246.079,98	3.582.788,72	2.649.261,30	2.649.261,30	27.732,44	39.983,14	39.983,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.459.340,18	1.998.277,07	1.668.028,23	1.668.028,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.246.079,98	3.582.788,72	2.649.261,30	2.649.261,30	27.732,44	39.983,14	39.983,14
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	2.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.140.044,10	35.459.437,19	23.039.648,90	22.916.696,72	37.949,74	747.951,34	747.951,34
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	58.140.044,10	35.459.437,19	23.039.648,90	22.916.696,72	37.949,74	747.951,34	747.951,34
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.040.409,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.040.409,06

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-12.307.293,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		407.124,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		4.447.533,22
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.900.072,86	9.049.161,84
DEDUÇÕES (XL)	5.855.963,36	8.680.310,09
Disponibilidade de Caixa	5.855.963,36	8.680.310,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.904.302,06	8.689.689,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	47.330,54	9.379,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.008,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.044.109,50	368.851,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.675.257,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-428.622,60	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-37.950,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		4.637.307,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		4.230.182,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.752.041,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.752.041,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Nota:

1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas

apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**

2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde

ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:DA5BE81E

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 8 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.877.964,00	3.221.148,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	172.326,00	161.406,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.317,00	76.002,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.784.821,00	2.505.093,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	874.500,00	478.645,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.876.214,00	12.968.033,33
2.1- Cota-Parte FPM	26.956.270,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.306.270,00	10.355.115,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.650.000,00	11.258,01
2.2- Cota-Parte ICMS	6.495.216,00	2.330.956,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.356,00	9.399,66
2.4- Cota-Parte ITR	24.383,00	14.261,65
2.5- Cota-Parte IPVA	395.989,00	247.042,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.754.178,00	16.189.181,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) +	6.445.242,80	2.582.705,90
(2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.743.301,70	1.455.940,43

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.263.350,00	4.533.411,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	896.500,00	4.018.789,90
6.1.1- Principal	869.000,00	3.999.653,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	27.500,00	19.136,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	18.266,78
6.2.1- Principal	0,00	18.266,78
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	366.850,00	496.354,65
6.3.1- Principal	366.850,00	496.354,65
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(5.576.242,80)	1.416.947,90
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		105.380,53
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		105.380,53
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.638.791,86

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.945.734,38	5.674.743,49	4.796.721,30	4.688.916,77	0,00

Bimestre: 3/2026					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.644.708,45	4.734.667,56	4.198.810,35	4.092.836,49	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.708.283,16	1.471.000,00	1.292.809,64	1.260.975,86	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.936.425,29	3.263.667,56	2.906.000,71	2.831.860,63	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.301.025,93	940.075,93	597.910,95	596.080,28	0,00
10.2.1- Educação Infantil	460.000,00	160.000,00	99.917,82	99.917,82	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.841.025,93	780.075,93	497.993,13	496.162,46	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.513.075,93	4.635.053,74	4.527.249,21	0,00	0,00	101.642,41
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.140.800,00	4.263.429,26	4.155.624,73	0,00	0,00	244.639,36
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	372.275,93	371.624,48	371.624,48	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCA!O BÁSICA	4.573.000,00	4.037.142,79	3.931.168,93	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATR?ULAS EM EDUCA!O EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	329.000,00	328.348,55	328.348,55	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	19.450,00	19.450,00	19.450,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍMIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.173.387,93	4.037.142,79	4.037.142,79	89,05
15.2 - MÍMIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	181.336,45	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	238.498,41	328.348,55	328.348,55	66,15
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	74.453,20	19.450,00	19.450,00	3,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	453.341,13	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	922.947,39	105.380,53	161.667,56	0,00	(56.287,03)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.683.858,59	2.343.770,61	1.420.322,18	1.420.172,18	0,00
20.1- Educação Infantil	721.710,27	191.023,98	113.795,29	113.795,29	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.863.234,25	1.522.356,84	1.001.367,98	1.001.367,98	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.083.914,07	630.389,79	305.158,91	305.008,91	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.629.592,97	8.018.514,10	6.217.043,48	6.109.088,95	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.904.993,43	1.822.023,98	1.506.522,75	1.474.688,97	0,00
21.1.1- Creche	3.594.324,76	1.816.998,58	1.501.497,35	1.469.663,57	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.310.668,67	5.025,40	5.025,40	5.025,40	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.724.599,54	6.196.490,12	4.710.520,73	4.634.399,98	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.420.322,18
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.582.705,90
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.003.028,08

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.047.295,49	4.003.028,08	24,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.582,21	6.582,21	6.581,81	0,00	0,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.582,21	6.582,21	6.581,81	0,00	0,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.167.043,00	434.139,02
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.148.043,00	434.139,02
31.1.1- Salário-Educação	517.043,00	275.326,46
31.1.2- PDDE	8.000,00	39,11
31.1.3- PNAE	215.000,00	143.676,91
31.1.4 - PNATE	115.000,00	14.962,31
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	293.000,00	134,23
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	19.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.553.448,59	706.569,30	570.413,35	570.413,35	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	176.100,00	16.547,44	12.455,31	12.455,31	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	780.480,65	327.728,28	281.819,81	281.819,81	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	596.867,94	362.293,58	276.138,23	276.138,23	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.183.041,56	8.725.083,40	6.787.456,83	6.679.502,30	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.567.843,48	8.699.935,32	6.762.308,75	6.654.354,22	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.378.621,21	5.256.667,56	4.453.779,51	4.345.974,98	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.189.222,27	3.443.267,76	2.308.529,24	2.308.379,24	0,00
33.2- Despesas de Capital	615.198,08	25.148,08	25.148,08	25.148,08	0,00

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	615.198,08	25.148,08	25.148,08	25.148,08	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	161.667,56	101.131,92
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.533.411,33	275.326,46
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.688.916,77	284.314,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	6.162,12	92.144,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.248,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	914,12	92.144,27
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:EEB2367B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DÍVIDA CONSOLIDADA

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026** -		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.551.633,41	12.656.191,33	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.882.977,45	11.987.535,37	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.086.532,04	8.191.089,96	0,00	0,00
De Tributos	153.018,95	144.892,27	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	8.933.513,09	8.046.197,69	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	3.796.445,41	3.796.445,41	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	668.655,96	668.655,96	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.697.275,46	7.528.599,36	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.697.275,46	7.528.599,36	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.418.618,66	7.768.627,77	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	184.910,74	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	536.432,46	240.028,41	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.854.357,95	5.127.591,97	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.825.209,45	43.540.178,48	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.450.038,00	2.210.038,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.375.171,45	41.330.140,48	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	34,42	30,62	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	9.425.229,54	12,40	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	47.250.205,74	49.596.168,58	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	42.525.185,17	44.636.551,72	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.285.590,98	771.868,79	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***PAULO TAVARES DE FRANCA***	***THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA***		
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##		
Prefeita	Contador	Controladora Geral		

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:D7A37EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2026**			
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	43.540.178,48	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	2.210.038,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	41.330.140,48	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	9.092.630,91	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	8.183.367,82	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	*PAULO TAVARES DE FRANCA*	*THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA*
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:6B4D54C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MDE

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.266.500,00	549.010,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.000,00	5.393,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.000,00	7.402,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	402.500,00	138.907,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	820.000,00	397.308,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.736.400,00	11.959.732,70
2.1- Cota-Parte FPM	15.050.000,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.450.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.520.000,00	1.534.375,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.600,00	6.289,56
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	5.537,54
2.5- Cota-Parte IPVA	160.000,00	47.156,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.002.900,00	12.508.743,61
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	3.457.280,00	2.391.946,13
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.543.445,00	735.239,37
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.732.000,00	6.202.842,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.072.000,00	4.770.762,88
6.1.1- Principal	9.000.000,00	4.729.531,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	72.000,00	41.231,62
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	100.000,00	30.478,00
6.2.1- Principal	100.000,00	30.478,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	1.401.601,99
6.3.1- Principal	1.500.000,00	1.401.601,99
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000,00	0,00
6.4.1- Principal	60.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.542.720,00	2.337.585,13
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	21.589,04	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	21.589,04	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.224.431,91	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.667.000,00	9.088.460,64	6.097.373,44	6.097.373,44	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.504.000,00	7.015.132,60	4.209.909,47	4.209.909,47	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.365.000,00	1.362.000,00	765.346,55	765.346,55	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.135.000,00	5.653.132,60	3.444.562,92	3.444.562,92	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.163.000,00	2.073.328,04	1.887.463,97	1.887.463,97	0,00
10.2.1- Educação Infantil	877.800,00	495.703,64	495.703,64	495.703,64	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.240.743,27	1.577.624,40	1.391.760,33	1.391.760,33	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	44.456,73	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.088.460,64	6.097.373,44	6.097.373,44	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.761.597,22	4.223.135,69	4.223.135,69	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	717.796,18	687.509,68	687.509,68	0,00	0,00	657.031,68
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.609.067,24	1.186.728,07	1.186.728,07	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.015.132,60	4.209.909,47	4.209.909,47	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	700.087,08	669.800,58	669.800,58	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.545.703,64	1.123.364,47	1.123.364,47	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	197.614,64	197.614,64	197.614,64	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	%APLICADO[10]

	(j)	APLICADO(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% e 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERA!O DOS PROFISSIONAIS	4.341.990,01	4.209.909,47	4.209.909,47	67,87
DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	248.113,71	669.800,58	669.800,58	10,80
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	757.986,36	1.123.364,47	1.123.364,47	80,15
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	210.240,30	197.614,64	197.614,64	14,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo Superávit)[3] de 10% de		VALOR MAXIMO VALOR NÃO PERMITIDO(n)	APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		620.284,29	105.469,43	105.469,43	0,00	1,70
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.260.838,54	21.589,04	0,00	0,00	21.589,04	21.589,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.541.700,00	1.237.724,58	977.803,16	968.803,16	0,00
20.1- Educação Infantil	180.200,00	65.412,25	65.412,25	65.412,25	0,00
20.2- Ensino Fundamental	749.807,13	688.744,18	615.802,60	615.802,60	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	241.692,87	228.606,77	198.292,82	198.292,82	0,00
20.4- Educação Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	369.000,00	254.961,38	98.295,49	89.295,49	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.208.700,00	10.326.185,22	7.075.176,60	7.066.176,60	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.424.000,00	1.923.115,89	1.326.462,44	1.326.462,44	0,00
21.1.1- Creche	247.000,00	9.690,00	9.690,00	9.690,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.177.000,00	1.913.425,89	1.316.772,44	1.316.772,44	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.784.700,00	8.403.069,33	5.748.714,16	5.739.714,16	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	977.803,16
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.391.946,13
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	21.589,04
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.348.160,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.127.185,90	3.348.160,25	26,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	338.882,67	313.713,99	313.654,89	0,00	25.227,78
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	28.254,25	28.252,97	28.225,67	0,00	28,58
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	88.333,68	88.333,68	88.333,68	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	222.294,74	197.127,34	197.095,54	0,00	25.199,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.787.400,00	582.635,86
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.512.400,00	582.635,86
31.1.1- Salário-Educação	550.000,00	309.410,20
31.1.2- PDDE	11.300,00	1.470,00
31.1.3- PNAE	228.000,00	159.868,12
31.1.4 - PNATE	64.900,00	28.896,26
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	658.200,00	82.991,28
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	275.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.974.339,20	592.877,32	501.151,11	501.151,11	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	195.800,00	67.666,81	67.666,81	67.666,81	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.332.000,00	344.894,04	291.829,36	291.829,36	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	84.100,00	7.592,00	7.592,00	7.592,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	338.439,20	172.724,47	134.062,94	134.062,94	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.183.039,20	10.919.062,54	7.576.327,71	7.567.327,71	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.898.339,20	10.658.161,09	7.315.426,26	7.306.426,26	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	7.804.000,00	7.015.132,60	4.209.909,47	4.209.909,47	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.094.339,20	3.643.028,49	3.105.516,79	3.096.516,79	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.284.700,00	260.901,45	260.901,45	260.901,45	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.284.700,00	260.901,45	260.901,45	260.901,45	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	423.186,35	32.935,45
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.202.842,87	309.410,20
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.382.802,66	243.510,86
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	243.226,56	98.834,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	139.442,46	5.007,62
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	51.154,85	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	331.514,17	103.842,41
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***PAULO TAVARES DE FRANCA***	***THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA***
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:4386601F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS RGF

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.540.178,48	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.210.038,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.330.140,48	0,00

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.612.822,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.951.540,23	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.893.109,83	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	*PAULO TAVARES DE FRANCA*	*THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA*
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:1B9091C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRIMÁRIO

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.640.700,00	21.535.558,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.300.000,00	553.405,28
IPTU	23.000,00	5.393,31
ISS	402.500,00	138.907,04
ITBI	21.000,00	7.402,13
IRRF	820.000,00	397.308,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.500,00	4.394,37
Receitas de Contribuições	200.000,00	79.233,71
Receita Patrimonial	350.000,00	364.115,24
Aplicações Financeiras (II)	348.000,00	364.115,24
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	38.738.079,00	20.177.230,15
Cota-Parte do FPM	15.050.000,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	1.227.500,57
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	37.725,19
Cota-Parte do ITR	800,00	4.430,04
Transferências da LC 61/1989	5.600,00	5.031,71
Transferências do FUNDEB	10.660.000,00	6.161.611,25
Outras Transferências Correntes	9.341.679,00	4.447.832,33
Demais Receitas Correntes	52.621,00	361.574,45
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.621,00	361.574,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	40.292.700,00	21.171.443,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.050.000,00	993.575,15
Operações de Crédito (VIII)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00

Transferências de Capital	5.000.000,00	993.575,15
Convênios	770.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.230.000,00	993.575,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.050.000,00	993.575,15
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.342.700,00	22.165.018,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.342.700,00	22.165.018,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.272.979,28	30.271.003,53	18.438.763,57	18.419.131,45	184.910,74	282.911,28	282.911,28
Pessoal e Encargos Sociais	18.394.853,00	17.004.373,89	8.934.034,06	8.929.049,80	145.089,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.873.126,28	13.266.629,64	9.504.729,51	9.490.081,65	39.820,76	282.911,28	282.911,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.267.979,28	30.271.003,53	18.438.763,57	18.419.131,45	184.910,74	282.911,28	282.911,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.389.720,72	2.583.602,62	2.423.798,02	2.423.798,02	0,00	230.810,91	230.810,91
Investimentos	9.313.420,72	1.535.475,94	1.528.355,94	1.528.355,94	0,00	230.810,91	230.810,91
Inversões Financeiras	23.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	23.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.053.000,00	1.048.126,68	895.442,08	895.442,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.336.720,72	1.535.475,94	1.528.355,94	1.528.355,94	0,00	230.810,91	230.810,91
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.632.700,00	31.806.479,47	19.967.119,51	19.947.487,39	184.910,74	513.722,19	513.722,19
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.632.700,00	31.806.479,47	19.967.119,51	19.947.487,39	184.910,74	513.722,19	513.722,19
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.518.898,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.518.898,42
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		364.115,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.883.013,66
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	-895.442,08
DEDUÇÕES (XL)	-184.910,74	7.528.599,36
Disponibilidade de Caixa	-184.910,74	7.528.599,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	7.768.627,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	184.910,74	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	240.028,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	184.910,74	-8.424.041,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		8.608.952,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		115.884,55
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-184.910,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		8.424.041,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		8.059.926,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	*PAULO TAVARES DE FRANCA*	*THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA*
###.591.444-##	*###.742.774-##*	*###.952.984-##*
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:EF75C28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal -	Exercício: **2026**

PODER EXECUTIVO		
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	43.540.178,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.330.140,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.198.289,48	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.557.427,79	42,24
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	21.167.076,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.108.722,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.050.368,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	5.127.591,97	11,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.596.168,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.092.630,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.612.822,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.893.109,83	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***PAULO TAVARES DE FRANCA***	***THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA***
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:E0ECB062

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	43.540.178,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.330.140,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.198.289,48	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.564.435,47	44,81
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	23.518.973,69	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	22.343.025,01	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.050.368,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	5.127.591,97	11,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.596.168,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.092.630,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.612.822,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.893.109,83	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***PAULO TAVARES DE FRANCA***	***THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA***
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:EA085F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RPPS

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***PAULO TAVARES DE FRANCA***	***THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA***
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:D952B7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.690.700,00
Previsão Atualizada	46.690.700,00
Receitas Realizadas	22.529.133,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.690.700,00
Dotação Atualizada	46.690.700,00
Despesas Empenhadas	32.854.606,15
Despesas Liquidadas	20.862.561,59
Despesas Pagas	20.842.929,47
Superávit Orçamentário	1.666.572,39
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	32.854.606,15
Despesas Liquidadas	20.862.561,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	43.540.178,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.330.140,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.198.289,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.518.898,42	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	115.884,55	8.608.952,18	7.428,90

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	184.910,74	0,00	184.910,74	0,00
Poder Executivo	184.910,74	0,00	184.910,74	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.285.590,98	0,00	513.722,19	771.868,79
Poder Executivo	1.285.590,98	0,00	513.722,19	771.868,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.470.501,72	0,00	698.632,93	771.868,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.348.160,25	25,00	26,77
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.209.909,47	70,00	67,87
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.123.364,47	0,00	80,15
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	197.614,64	15,00	14,10

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.358.104,00	15,00	26,84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	*PAULO TAVARES DE FRANCA*	*THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA*
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:D0CC43EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2026 PREGÃO ELETRONICO 13/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

FORNECEDOR: DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ: 07.379.771/0001-80)**,** R MARIA SENHORINHA, 989 ., DINARTE MARIZ, Parelhas/RN, CEP: 59360-000. Saiu vencedora dos itens/lote(es):

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
7	0008677 - AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, frasco com 02 litros.	DESOLIMP	UND	2000,000000	5,750	11.500,00
23	0008678 - CERA LÍQUIDA, Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com 750 ml. A embalagem deverá conter extenamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no	DESOLIMP	UND	1217,000000	4,930	5.999,81
33	0008680 - DESINFETANTE BACTERICIDA, tensoativo não iônico, quaternário de amônia, essência lavanda, jasmim ou eucalipto, frasco com 2 litros.	DESOLIMP	UND	7000,000000	3,970	27.790,00
34	0008681 - DESINFETANTE DE PINHO, 500 ML, REFERÊNCIA PINHO SOL OU SIMILAR.	DESOLIMP	UND	7000,000000	2,720	19.040,00
38	0008684 - DETERGENTE, componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 2 litros.	DESOLIMP	UND	2500,000000	5,100	12.750,00
56	0001628 - LAVA-PISO, detergente para remoção de sujeiras de pisos, PH neutro (7.0), Fragância de Limão, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradáveis, frasco com 2 litros.	DESOLIMP	UND	24822,000000	5,800	143.967,60
62	0008686 - LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS, Tipo AZULIM ou Similar – produto biodegradável, características físico químicas, acidez: 3,6 – 4,0 ml (NaOH 0,2N), odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante	DESOLIMP	UND	1500,000000	6,990	10.485,00
63	0001766 - LIMPA VIDROS, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas.	DESOLIMP	UND	1600,000000	3,550	5.680,00
64	0001632 - LIMPADOR DE USO GERAL, tubo com 500 ml. utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. aroma campestre. sem a presença de amô	DESOLIMP	UND	1000,000000	3,650	3.650,00
99	0001772 - PASTILHA SANITÁRIA, desodorizador sanitário, peso líquido mínimo 25 g, aspecto físico tablete sólido, c/ suporte plástico para vaso sanitário.	DESOLIMP	UND	1932,000000	1,790	3.458,28
100	0001660 - POLIDOR DE ALUMÍNIO, líquido para limpeza de utensílios de cozinha, remove sujeiras e manchas dando brilho aos utensílios de metal. FR com 500 ml.	DESOLIMP	UND	360,000000	3,180	1.144,80

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

TIAGO BENNELLE DE OLOVEIRA TRINDADE

Representante Legal

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:073FC139

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2026 PREGÃO ELETRONICO 13/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

FORNECEDOR: 55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (CNPJ: 55.327.679/0001-10**),** RUA JOSÉ FRANCISCO, 495 , centro, EQUADOR/RN, CEP: 59355-000. Saiu vencedora dos itens/lote(es):

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001579 - ACENDEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO, tipo mecânico: com corpo plástico e ponteira de aço, tipo pistola, acionado através de gatilho, tamanho grande, funcionamento por fagulha de atrito.	BIC	UND	150,000000	10,000	1.500,00
2	0008673 - ÁCIDO MURIÁTICO, aspecto físico líquido, composição ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, solúvel em água, aplicação limpeza em geral, frasco contendo 1litro.	LIMPA FACIL	UND	800,000000	6,500	5.200,00
3	0008674 - ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, frasco contendo 1litro.	TOP CLEAR	UND	10450,000000	1,750	18.287,50
4	0008675 - ÁLCOOL ETÍLICO líquido para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, límpido, incolor, volátil, mínimo de 70% P/P INPM, frasco contendo 1 litro.	TOP CLEAR	UND	7000,000000	7,500	52.500,00
5	0008676 - ÁLCOOL GEL, etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica concentração 70%, odor eucalipto ou lavanda, frasco contendo 1 litro.	PULLUX	UND	7000,000000	8,500	59.500,00
6	0006823 - ALGODÃO HIDRÓFILO, multiuso em bolas 100% algodão pct c-100g.	COTTON	PC	1500,000000	3,500	5.250,00
8	0001586 - AVENTAL, em PVC, dupla face, medidas mínimas: 120 (A) x 70 (L) cm, impermeável a líquidos, com tiras de ajuste do mesmo material, na cor branca ou transparente.	FLANEBERG	UND	300,000000	10,000	3.000,00
9	0001587 - BACIA, capacidade aproximadamente de 14 litros.	BRASIL	UND	150,000000	24,000	3.600,00
10	0001588 - BACIA, material plástico resistente, 40 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 12 litros.	BRASIL	UND	30,000000	14,000	420,00
11	0001589 - BACIA, material plástico resistente, 80 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 20 litros.	BRASIL	UND	30,000000	20,000	600,00
12	0001590 - BACIA, material plástico, capacidade aproximada de 25 litros.	BRASIL	UND	150,000000	20,000	3.000,00
13	0001591 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 12 litros.	BRASIL	UND	200,000000	14,000	2.800,00
14	0001592 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 14 litros.	BRASIL	UND	200,000000	16,000	3.200,00
15	0001593 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 20 litros.	BRASIL	UND	200,000000	21,000	4.200,00
16	0001594 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 40 litros.	BRASIL	UND	200,000000	30,000	6.000,00
17	0001595 - BALDE, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	BRASIL	UND	200,000000	10,500	2.100,00
18	0001596 - BALDE, material plástico, capacidade mínima de 20 litros, material da alça: arame galvanizado, cor: a definir.	BRASIL	UND	200,000000	21,000	4.200,00
19	0006824 - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO Nº 4, dimensões mínimas: 34 x 27 cm	M&B	UND	1300,000000	3,900	5.070,00
20	0006825 - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO Nº 5, dimensões mínimas: 40 x 33 cm	M&B	UND	1300,000000	4,000	5.200,00
21	0006826 - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO Nº 6, dimensões mínimas: 37 x 46 cm	M&B	UND	1200,000000	6,430	7.716,00
22	0001597 - BOTINA, em látex cano longo na cor branca, resistente para uso hospitalar. Em tamanhos variados.	CARTOM	Par	600,000000	57,000	34.200,00
24	0001599 - CESTO PARA LIXO/LIXEIRA, telado, com capacidade mínima de 10 litros, em material plástico resistente.	BRASIL	UND	264,000000	7,070	1.866,48
25	0006827 - COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA TRADICIONAL, pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente,	TOTAL PLAST	PCT	2500,000000	4,000	10.000,00
26	0006828 - COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO TRADICIONAL, pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente,	TOTAL PLAST	PCT	2410,000000	3,800	9.158,00
27	0008679 - COLÔNIA INFANTIL, Dermatologicamente testada e hipoalérgica, sem álcool, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem com aproximadamente 100 ml.	FLORA NENEM	UND	450,000000	11,050	4.972,50
28	0008185 - COPO DESCARTÁVEL de 300ml, pacote com 100 Unidades, de boa qualidade, de cor Branco	COPO BRAS	PCT	5000,000000	6,500	32.500,00
29	0001757 - CORDA PARA VARAL DE ROUPAS Nº 5, EM NAYLON.	ESFREBON	UND	220,000000	4,070	895,40
30	0008187 - CREME DENTAL INFANTIL ANTICÁRIE Tubo 50G	TANDY	UND	700,000000	3,500	2.450,00
31	0001602 - CREME DENTAL, tubo 90 gramas.	EVEN	UND	800,000000	3,570	2.856,00
32	0001758 - CREOLINA, embalagem com 900 ml.	LINHAL	UND	100,000000	18,000	1.800,00
35	0001605 - DESINTUPIDOR PARA PIA, com bocal de borracha e cabo de polietileno.	NOVIÇA	UND	100,000000	9,000	900,00
36	0008682 - DESODORIZADOR AMBIENTAL, essência: lavanda, brisa do mar ou floral, apresentação: aerossol, aplicação: aromatizador ambiental, sem CFC, com no mínimo 360 ml.	BOM AR	UND	1090,000000	15,000	16.350,00
37	0008683 - DETERGENTE componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 500 ml.	TOP CLEAR	UND	2000,000000	1,600	3.200,00
39	0001760 - ESCOVA LIMPEZA DELICADA Com cerdas macias é ideal para limpezas delicadas. Dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm	NOVIÇA	UND	200,000000	4,600	920,00
40	0001612 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, cabo plástico e cerdas sintéticas.	CONDOR	UND	173,000000	10,880	1.882,24
41	0001613 - ESCOVÃO PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm.	CONDOR	UND	200,000000	10,950	2.190,00
42	0001614 - Espanador - Espanador Material: Penas, Comprimento Cabo: 40 CM, Características Adicionais: Torneado e Reforçado, Material Cabo: Madeira.	DUSTER	UND	159,000000	15,100	2.400,90
43	0001604 - ESPANADOR DE AGAVE, para limpeza de pó de móveis e objetos, tamanho médio.	DUSTER	UND	87,000000	11,330	985,71
44	0006830 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, esponja de lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pct c/ 8 unidades.	ASSOLAN	PCT	3000,000000	1,500	4.500,00
45	0008685 - ESPONJA DUPLA FACE - esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, pacote com 04 unidades, sintética para limpeza, espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias, medidas mínimas: 110 X 70 mm X 20 mm.	GUARANI	PCT	2500,000000	2,600	6.500,00
49	0006833 - GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente	TOTAL PLAST	PCT	2600,000000	3,500	9.100,00
50	0006834 - GARFO SOBREMESA DESCARTÁVEL PREMIUM, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente.	TOTAL PLAST	PCT	2510,000000	3,500	8.785,00
51	0001624 - GEL MATA FORMIGA, seringa 10 g.	STRAIK	UND	367,000000	10,640	3.904,88
52	0001764 - HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO, antialérgico, embalagem com 75 unidades.	COTTON	UND	1000,000000	4,070	4.070,00
53	0001626 - INSETICIDA equipado com agulha aplicadora, para formigas domésticas e focos localizados de cupins em madeira seca. tubo aerosol de 400ml	KELLTHINE	UND	187,000000	10,780	2.015,86
54	0001627 - INSETICIDA, tubo com 300 ml, validade Mínima de 12 meses, Registro no MS, em aerosol, o produto deve combater mosquitos, pernilongos, baratas, moscas e formigas.	BAYGON	UND	214,000000	11,910	2.548,74
55	0006843 - Conjunto higiene - Conjunto Higiene Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho	GRANADO	UND	150,000000	12,710	1.906,50
60	0006861 - LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCO HOSPITALAR PARA MACA - Tamanho Único – (Pacote com 10 unidades).	CASA SH	PCT	500,000000	9,850	4.925,00
61	0014105 - LENÇOL DESCARTÁVEL, papel hospitalar para maca 70x50 rolos.	CASA SH	UND	500,000000	10,780	5.390,00
65	0001634 - LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade aproximadamente 100 litros	BRASIL	UND	200,000000	190,000	38.000,00
66	0001635 - LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade aproximadamente 15 litros	BRASIL	UND	200,000000	25,000	5.000,00
67	0008687 - LIXEIRA COM PEDAL, material: plástico, Capacidade aproximadamente 50 litros	BRASIL	UND	200,000000	100,000	20.000,00
68	0001636 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, com tampa solta, capacidade 100 litros, preta.	BRASIL	UND	200,000000	83,000	16.600,00
69	0001637 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, material polietileno, capacidade 30 litros, tipo fechada com tampa, diâmetro 38, altura 51, cor branca, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por pe-	BRASIL	UND	200,000000	44,000	8.800,00
70	0001638 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 10 litros, preta.	BRASIL	UND	200,000000	6,490	1.298,00
71	0001639 - LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com 200ml.	YPE	UND	655,000000	7,000	4.585,00
72	0008688 - LUVA DE BORRACHA, tamanho grande, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante	DANNY	Par	700,000000	2,960	2.072,00
73	0008689 - LUVA DE BORRACHA, tamanho médio, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante	DANNY	Par	700,000000	3,260	2.282,00
74	0006816 - LUVA DE BORRACHA, tamanho pequeno, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante.	DANNY	Par	200,000000	3,140	628,00
75	0001767 - LUVA DE VINIL, tamanhos variados, caixa com 100 unidades.	DANNY	CX	300,000000	28,220	8.466,00
76	0001643 - LUVAS DE RASPA DE COURO, cano curto, tamanho médio	ARCLAN	Par	100,000000	15,180	1.518,00
77	0006835 - LUVAS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO PARA SERVIR, Cozinha, Restaurante, Processamento de Alimentos. Embalagem com 100 unidades.	VABENE	PCT	2000,000000	6,500	13.000,00

78	0001768 - MANGUEIRA, a mangueira com 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc com 20 metros.	TRAMONTINA	UND	100,000000	75,000	7.500,00
79	0008690 - MARMITA MARMITINHA ALUMINIO DESCARTAVEL 220ML 250g C/100und C/tampa	CLEAN	PCT	1000,000000	40,000	40.000,00
80	0008691 - MARMITA, MARMITINHA RETANGULAR DESCARTAVEL 500ml C/100und C/tampa	CLEAN	PCT	2000,000000	32,000	64.000,00
81	0001769 - MÁSCARA SEMI FACIAL, PFF2, para proteção, dobrável, descartável, fixado por duplo elástico, embalagem com 50 unidades.	KSN	CX	665,000000	61,650	40.997,25
82	0008699 - MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEM FILTRO PFF1 N90 DESCARTÁVEL	DELTA PLUS	UND	34000,000000	1,420	48.280,00
83	0001647 - NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, embalagem plástica resistente de 50g. data de embalamento não superior a 30 dias.	SANILAR	UND	370,000000	2,600	962,00
84	0001648 - ÓLEO DE PEROBA, lustrador p/ madeira, componentes óleos mineral e vegetal, solventes minerais, aplicação renovação/realce móveis e madeiras em geral, aroma peroba, frasco c/ 200ml	KING	UND	300,000000	14,400	4.320,00
85	0001649 - PÁ COLETORA DE LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente.	BRASIL	UND	300,000000	4,230	1.269,00
86	0001650 - PÁ COLETORA DE LIXO, material poliestireno, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 80 cm, largura mínima 28, aplicação limpeza, cor a definir.	BRASIL	UND	300,000000	15,500	4.650,00
87	0008692 - PÁ COLETORA GRANDE COM TAMPA 90cm – Medidas · 27,6x27,2x12cm é indicado para recolhimento e armazenamento de lixos. Acionamento automático assim que é colocada no chão.	BRASIL	UND	100,000000	40,000	4.000,00
88	0006839 - PALITO DE PICOLÉ ponta redonda Talge, Pacote com 100 unidades	THEOTO	PCT	90,000000	5,200	468,00
89	0006840 - PALITO PARA CHURRASCO pacote com 100 Unidades	THEOTO	PCT	200,000000	5,200	1.040,00
94	0001655 - PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.	BOREDE	UND	575,000000	5,200	2.990,00
95	0008700 - PAPEL FILME, com medidas mínimas de 28cm x 30m 28x30, com ótimo alongamento e próprio para acondicionar e embalar os mais diversos materiais.	BOREDE	UND	1150,000000	5,000	5.750,00
96	0006818 - PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64 RL, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples.	DUBELLE	PC	1459,000000	41,000	59.819,00
97	0008693 - PAPEL HIGIÊNICO, fardo com 08 rolos, material celulose virgem, Medidas mínimas de cada rolo: 30 m x 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, extramacio.	COALA	PC	1350,000000	11,500	15.525,00
98	0008694 - PAPEL TOALHA, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	BONA MESA	UND	1890,000000	4,770	9.015,30
101	0008695 - POTE DESCARTÁVEL, Pra festa, 250 ml, Redondo, Com Tampa, Pacote ou embalagem com no mínimo 24 Unidades.	TOTAL PLAST	PCT	2000,000000	19,000	38.000,00
102	0006846 - PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDA - 12cm – pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca	TOTAL PLAST	PCT	3000,000000	1,330	3.990,00
103	0006847 - PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDO 15 Cm, pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca.	TOTAL PLAST	PCT	3520,000000	1,710	6.019,20
104	0006848 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 26 cm, Pacote com 10 unidades, de boa qualidade, Cor Branca.	TOTAL PLAST	PCT	3500,000000	4,000	14.000,00
105	0006849 - PRATO DESCARTÁVEL RASO 15 CM, Pacote com 10 unidades, de boa qualidade, Cor Branca.	TOTAL PLAST	PCT	3520,000000	2,860	10.067,20
106	0006850 - PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO DESCARTÁVEL 21 cm – Pacote com 10 unidades. Cor Branca.	TOTAL PLAST	PCT	3010,000000	2,850	8.578,50
107	0006851 - PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 18CM, de boa qualidade, Branco, pacote com 10 unidades,	TOTAL PLAST	PCT	3020,000000	2,200	6.644,00
108	0001662 - PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, pacote com 12 unidades	BRILHEX	UND	772,000000	3,800	2.933,60
109	0001663 - PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira resistente, pacote com 12 Unidades.	BRILHEX	UND	1460,000000	2,970	4.336,20
110	0008697 - QUEROSENE, 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frasco plástico transparente com 1000 ml;	TOP CLEAR	UND	150,000000	16,000	2.400,00
111	0001774 - REFIL RODO MÁGICO, material absorvente pva, original de ótima qualidade de ótima qualidade, tam. 28cm	BRASIL	UND	160,000000	23,000	3.680,00
112	0001670 - RODO MÁGICO, absorvente com extensor, para secar, limpar e absorver líquidos, sem utilização das mãos, ideal para limpeza de vidros, pisos, cerâmicas, azulejos e outras 28 cm.	BRASIL	UND	165,000000	53,000	8.745,00
113	0001666 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30 cm, 02 borracha.	BRASIL	UND	330,000000	12,000	3.960,00
114	0001667 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 40 cm, 01 borracha.	BRASIL	UND	252,000000	12,000	3.024,00
115	0001669 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 60 cm, 02 borracha.	BRASIL	UND	391,000000	15,000	5.865,00
116	0001671 - SABÃO DE COCO, 1kg, embalagem plástica.	TOP CLEAR	UND	330,000000	10,000	3.300,00
117	0001672 - SABÃO EM BARRA, contendo 5 unidades de 200 g, totalizando a embalagem de 1 kg, embalado em saco plástico.	TOP CLEAR	UND	620,000000	9,000	5.580,00
118	0001673 - SABÃO EM BARRA, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	DAS NEVES	UND	1000,000000	4,500	4.500,00
119	0001674 - SABÃO EM PÓ CX 500g, com Tensoativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima, sequestrante, branquiador, corante, perfumes diversos. Embalagem em caixa de papelão com 500g.	ALA	UND	2000,000000	3,000	6.000,00
120	0001675 - SABÃO EM PÓ, embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde.	TIXAN YPE	UND	1800,000000	7,500	13.500,00
121	0001676 - SABONETE 90 g, aspecto físico sólido, glicerinado com perfumes variados, p/ higienização das mãos. -	MOTIVUS	UND	1110,000000	1,900	2.109,00
122	0001677 - SABONETE INFANTIL com no mínimo 80 G	BARUEL	UND	200,000000	3,280	656,00
123	0006852 - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL com no mínimo 400 ml, glicerinado com perfumes variados.	BARUEL	UND	350,000000	17,000	5.950,00
124	0008701 - SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identficação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério.	LUX	UND	589,000000	11,000	6.479,00
125	0001776 - SABONETE LÍQUIDO, cremoso perolado, acidez neutro, aplicação higienização e desinfecção para as mãos, bombona plástica contendo 05 litros.	PALMOLIVE	UND	490,000000	25,000	12.250,00
126	0008702 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 Uns	RAVA	UND	7280,000000	3,000	21.840,00
127	0008703 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR BRANCO, em material plástico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 100 Und.	RAVA	UND	900,000000	20,000	18.000,00
128	0008704 - SACO PASTICO PARA LIXO, COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 Uns	RAVA	UND	6000,000000	1,570	9.420,00
129	0012557 - SACO PLASTICO PARA LIXO COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 Uns	RAVA	UND	6000,000000	1,280	7.680,00
130	0012558 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 Uns	RAVA	UND	6000,000000	1,520	9.120,00
131	0012559 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 Uns	RAVA	UND	6000,000000	5,640	33.840,00
132	0012560 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR BRANCO em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 100 Und.	RAVA	UND	900,000000	18,500	16.650,00
133	0008709 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETO não reciclado, preto, capacidade 40 litros, pacote com 100 und.	RAVA	UND	900,000000	9,500	8.550,00
134	0008710 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETO, não reciclado, preto, capacidade 60 litros, pacote com 100 und	RAVA	UND	900,000000	16,000	14.400,00
135	0001687 - SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 30x40cm, capacidade 3kg. Rolo com 500 sacos picotados	PACK ROLL	UND	2603,000000	20,000	52.060,00
136	0001688 - SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 35X50cm, capacidade 5kg. Rolo com 500 sacos picotados	PACK ROLL	UND	703,000000	24,800	17.434,40
137	0001689 - SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, não deve arder nos olhos, embalagem com 500 ml.	FLORA NENEM	UND	550,000000	17,500	9.625,00
138	0008698 - SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, 99%, PACOTE 1 KG.	LIMPA FACIL	UND	315,000000	19,000	5.985,00
139	0001778 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	NOBRE	UND	50,000000	28,000	1.400,00
140	0001692 - SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ ÁLCOOL GEL com reservatório, base em metal para fixação na parede, recipiente em plástico abs, branco, capacidade mínima de 800 ml.	NOBRE	UND	50,000000	25,000	1.250,00
141	0001693 - TAMBOR DE LIXO COM TAMPA em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros.	ARGPLAST	UND	188,000000	35,950	6.758,60
146	0001697 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, para utilização na cozinha (manipulação de alimentos), pct c/100 Unid	VABENE	UND	200,000000	8,000	1.600,00
147	0001698 - VARAL DE ROUPAS Nº 05, 10 metros.	ARTVARAL	UND	300,000000	3,890	1.167,00
148	0012561 - VASSOURA DE CERDAS DE NYLON, luxo base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos	BRASIL	UND	452,000000	10,000	4.520,00
149	0001699 - VASSOURA DE PALHA, material palha natural, mínimo de 30 cm, cabo de madeira com 120 cm.	BRASIL	UND	340,000000	12,000	4.080,00
150	0001700 - VASSOURA DE PIAÇAVA, material cerdas de piaçava, cabo madeira plastificado, comprimento cerdas mínimo 15 cm.	BRASIL	UND	355,000000	11,000	3.905,00
151	0001701 - VASSOURA DE POLIPROPILENO. Material cerdas polipropileno, material cabo madeira plastificado, material cepa plástico, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado.	BRASIL	UND	582,000000	13,000	7.566,00
152	0006855 - VASSOURA SUPER PREMIUM COM CABO, Material sintético 6 x 30 x 126 centímetros, Com cerdas mais longas angulares. Ideal para limpeza de pisos internos e externos. Acompanha Cabo de madeira revestido de 1,20m	BRASIL	UND	1130,000000	12,000	13.560,00
153	0001703 - VASSOURÃO, tipo piaçava para limpeza de rua.	BRASIL	UND	142,000000	33,000	4.686,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

JEFFERSON REGO PEREIRA

Representante Legal

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:26B1B402

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.431.855,00
Previsão Atualizada	50.431.855,00
Receitas Realizadas	26.741.663,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	222.722,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.431.855,00
Dotação Atualizada	55.986.410,02
Despesas Empenhadas	43.332.959,18
Despesas Liquidadas	21.384.165,59
Despesas Pagas	19.897.017,87
Superávit Orçamentário	5.357.498,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	43.332.959,18
Despesas Liquidadas	21.384.165,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	48.731.069,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.048.071,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.385.689,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta(b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-945.721,00	5.775.052,29	610,65

Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	195.750,09	885.869,59	452,55	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	885.869,59	0,00	766.576,64	119.292,95
Poder Executivo	885.869,59	0,00	766.576,64	119.292,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	248.336,98	0,00	89.862,09	158.474,89
Poder Executivo	248.336,98	0,00	89.862,09	158.474,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.134.206,57	0,00	856.438,73	277.767,84
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.685.797,58	25,00		21,40
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.138.675,65	70,00		74,12
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.021.292,48	0,00		73,31
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	99.806,62	15,00		7,16
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.134.324,90	15,00		24,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***NIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***	
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##	
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil	

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:9AD10A87

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 4 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***		***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***	
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##		###.620.074-##	
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio		Assessor Contábil	

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:ED1E25EE

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026** Pág.: 3/3				
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***		
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##		
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do	Munícipio Assessor Contábil		

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:0AB028A7

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 7 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de	0,00	0,00

Déficit Atuarial do RPPS (II)					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***NIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO***		***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***	
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##		###.620.074-##	
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio		Assessor Contábil	

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:180289EB

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
Exercício: **2026**		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.568.186,00	764.143,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.410,00	76.964,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	83.692,00	79.943,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	451.410,00	110.300,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	977.674,00	496.935,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.563.464,00	11.783.647,21
2.1- Cota-Parte FPM	22.512.224,00	10.128.245,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.592.224,00	10.128.245,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.920.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.731.050,00	1.510.433,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	79.790,00	6.188,33
2.4- Cota-Parte ITR	400,00	245,36
2.5- Cota-Parte IPVA	240.000,00	138.534,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.131.650,00	12.547.790,43
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.728.692,80	2.404.359,83
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.054.219,70	780.218,17
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.095.298,00	7.319.772,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.020.772,00	5.501.732,63
6.1.1- Principal	12.020.772,00	5.461.813,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	39.919,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	38.605,47
6.2.1- Principal	0,00	38.605,47
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.074.526,00	1.393.087,92
6.3.1- Principal	1.074.526,00	1.393.087,92
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	386.346,25
6.4.1- Principal	0,00	386.346,25
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.292.079,20	3.057.453,68

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	206.389,41
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	206.389,41
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.526.161,68

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.670.525,32	12.490.785,68	6.108.013,95	6.083.754,64	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.521.890,88	11.375.527,72	5.363.203,37	5.361.398,37	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.119.816,16	1.052.805,00	991.737,33	989.932,33	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.395.322,72	10.322.722,72	4.371.466,04	4.371.466,04	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	6.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.148.634,44	1.115.257,96	744.810,58	722.356,27	0,00
10.2.1- Educação Infantil	49.132,00	40.680,05	29.555,15	9.934,43	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.099.502,44	1.074.577,91	715.255,43	712.421,84	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.268.062,96	5.885.291,23	5.861.031,92	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.999.911,90	4.789.312,53	4.789.312,53	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.268.151,06	1.095.978,70	1.071.719,39	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.151.000,00	5.138.675,65	5.138.675,65	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.093.485,05	1.021.292,48	999.866,76	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	200.252,31	99.806,62	81.787,06	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% e 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERA!O DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.853.398,21	5.138.675,65	5.138.675,65	74,12
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	292.790,89	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	696.683,27	1.021.292,48	1.021.292,48	73,31
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	208.963,19	99.806,62	99.806,62	7,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	731.977,23	1.434.481,04	1.434.481,04	702.503,81	19,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO

			QUADRIMESTRE (u)	(v)	EXERCÍCIO (w)	ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.280.219,33	206.389,41	222.722,72	0,00	(16.333,31)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.318.873,70	1.329.319,24	983.941,56	969.534,64	0,00
20.1- Educação Infantil	152.984,32	80.089,32	69.589,32	69.589,32	0,00
20.2- Ensino Fundamental	864.417,57	337.355,10	234.107,00	231.264,52	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.294.546,81	911.874,82	680.245,24	668.680,80	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	6.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	14.989.399,02	13.820.104,92	7.091.955,51	7.053.289,28	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.321.932,48	1.173.574,37	1.090.881,80	1.069.456,08	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.321.932,48	1.173.574,37	1.090.881,80	1.069.456,08	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.667.466,54	12.646.530,55	6.001.073,71	5.983.833,20	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			983.941,56
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			2.404.359,83
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			702.503,81
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			2.685.797,58
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.136.947,61	2.685.797,58	21,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	644.139,00	658.668,46
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	644.139,00	658.015,01
31.1.1- Salário-Educação	380.946,00	439.600,94
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	166.231,00	133.554,67
31.1.4 - PNATE	41.558,00	83.316,32
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	55.404,00	1.543,08
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	653,45
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.782.221,20	1.067.651,27	759.046,60	665.875,67	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.623,00	5.999,40	5.999,40	5.999,40	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.312.175,20	828.711,26	594.468,83	538.922,06	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	446.423,00	232.940,61	158.578,37	120.954,21	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.771.620,22	14.887.756,19	7.851.002,11	7.719.164,95	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.222.279,08	14.590.660,08	7.656.882,71	7.548.695,11	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.408.207,88	11.955.722,72	5.598.785,19	5.596.271,38	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.814.071,20	2.634.937,36	2.058.097,52	1.952.423,73	0,00
33.2- Despesas de Capital	549.341,14	297.096,11	194.119,40	170.469,84	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	549.341,14	297.096,11	194.119,40	170.469,84	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	223.122,73	92.313,47
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.319.772,27	439.600,94
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.083.754,64	495.487,72
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.459.140,36	36.426,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	911.372,60	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.465.210,75	13.238,11
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	905.302,21	23.188,58
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***NIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:54D036B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025), a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, no valor de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa	0008	AgroTibau – Desenvolvimento Sustentável no Campo				
Ação	2065	Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	5.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**5.000,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	607	Irrigação				
Programa	0008	AgroTibau – Desenvolvimento Sustentável no Campo				
Ação	2066	Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**10.000,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0009	Tibau Verde – Sustentabilidade e Meio Ambiente				
Ação	2067	Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	100.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**100.000,00**
Total do Crédito Suplementar (R$)						**115.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Subfunção	695	Turismo
Programa	0011	Tibau – Onde o Sol Encontra o Mar
Ação	2073	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	115.000,00
Total da Anulação (R$)						**115.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 29 de julho de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:8FF00950

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025), a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa	0008	AgroTibau – Desenvolvimento Sustentável no Campo
Ação	2064	Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas

Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R$	5.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**5.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Maio Ambiente				
Função	18	Gestão Ambiental				
Subfunção	542	Extensão Rural				
Programa	0009	Tibau Verde – Sustentabilidade e Meio Ambiente				
Ação	2069	Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	15000000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	Fonte de Recurso	15000000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	1.000,00
Total da Anulação (R$)						**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 29 de julho de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:364ACC00

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 148/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 148/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025), a favor da **Secretaria Municipal de Cultura**, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0011	Tibau – Onde o Sol Encontra o Mar				
Ação	2190	Lei Aldir Blanc - Fomento Cultural - Incentivo a Programas e Projetos de Produção Artística e Cultur				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	4.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**4.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Inteligente e Transparente para o Futuro de Tibau				
Ação	2167	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.000,00
Valor da Anulação (R$)						**4.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 29 de julho de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:CAFC018A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025), a favor da **Secretaria Municipal de Educação** no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Caminho para o Saber – Transporte Escolar de Tibau				
Ação	2031	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**10.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de "**Anulação parcial ou total de dotação orçamentária"**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que Transforma				
Ação	2183	Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R$	10.000,00
Valor da Anulação (R$)						**10.000,00**
Total da Anulação (R$)						**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 29 de julho de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:F3DA0CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 624.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025), a favor da **Secretaria Municipal de Educação** no valor de R$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Inteligente e Transparente para o Futuro de Tibau				
Ação	2021	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001001	R$	71.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**71.000,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que Transforma				
Ação	2044	Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Fonte de Recurso	15001001	R$	115.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**115.000,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que Transforma				
Ação	2176	Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001001	R$	70.000,00
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Fonte de Recurso	15001001	R$	273.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**343.000,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que Transforma				
Ação	2177	Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Fonte de Recurso	15001001	R$	40.000,00
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Fonte de Recurso	15001001	R$	55.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**95.000,00**
Total do Crédito Suplementar (R$)						**624.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de "**Anulação parcial ou total de dotação orçamentária"**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Inteligente e Transparente para o Futuro de Tibau				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	624.000,00
Valor da Anulação (R$)						**624.000,00**
Total da Anulação (R$)						**624.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 29 de julho de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:3F29C26B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO VALOR DE R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025), a favor da **Secretaria Municipal de Obras**, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Tibau Sustentável – Infraestrutura para o Futuro				
Ação	2051	Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	600.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**600.000,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana				
Programa	0006	Tibau Sustentável – Infraestrutura para o Futuro				
Ação	2059	Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	200.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**800.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de "**Excesso de Arrecadação"**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

	Excesso de Arrecadação – Conta Corrente nº 283.143-0 – Agência: 4687-6 – Banco do Brasil	Fonte de Recurso	17040000	R$	800.000,00
Total do Excesso de Arrecadação R$				**800.000,00**	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 29 de julho de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:99E5F1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2026

PROCESSO: 506023/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 3/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU

CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-90

CONTRATADA: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ nº 26.XXX.XXX/0001-25

ENDEREÇO:Rua Francisco Isódio, nº 284, Centro, Mossoró/RN, CEP 59600-140

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL NO TRECHO 1 E 2 DA RUA JOÃO MARCELINO, NO MUNICIPIO DE TIBAU/RN.

VALOR TOTAL: R$ 181.799,97 (cento e oitenta e um mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 23 de julho de 2026

VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento/Serviço, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração. As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício, serão consignadas no Orçamento do Município do exercício 2026:

Unidade Orçamentária:	02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	1015 - Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0006 - TIBAU SUSTENTÁVEL - INFRAESTRUTURA PARA O FUTURO

Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	1015 - Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0006 - TIBAU SUSTENTÁVEL - INFRAESTRUTURA PARA O FUTURO
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	27003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	1015 - Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0006 - TIBAU SUSTENTÁVEL - INFRAESTRUTURA PARA O FUTURO
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
01	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL NO TRECHO 1 E 2 DA RUA JOÃO MARCELINO, NO MUNICIPIO DE TIBAU/RN		UND	1	181.799,97	181.799,97
Total:						181.799,97

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Art. 28 II (PNCP).

Tibau/RN, 23 de julho de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

ALEXANDRE ANDRADE DE FREITAS

Andrade E Reis Engenharia E Projetos LTDA

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:2FB7113E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N °13/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°62/2026

ATA D E R EG IS TR O D E PR E Ç O Q U E EN TR E SI C ELEBR AM O M U N IC ÍP IO D E T IBAU D O SU L/R N E A PESS O A JU R ÍD IC A ELEN C AD A N A C LÁU SU LA SEG U N D A D ESTA ATA, TEN D O PO R O BJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL DE COPA E COZINHA DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRABALHO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIBAU DO SUL/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES N O AN EXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O M U N IC IP IO D E T IBAU D O SU L /R N , através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN , sediada na Rua D r. H é lio Galvão C entro Avenida , S/N C entro CEP 59 178-000, TIBAU DO SUL/RN , com obediência Lei Federal nº 14 .133 , de 01 de abril de 2021 , Lei complementar nº 123 /06 e nº 147 /2014 , subsidiariam ente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na c idade de TIBAU DO SUL/RN , doravante denominado contratante, e de outro lado à em presa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SR P nº 13/2026 , bem com o a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das em presas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item , atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sis tem a de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. D O O BJETO .

1.1. A presente Ata tem por objeto o **R EG IS TR O D E PR E ÇO S PAR A AQ U IS IÇ Ã O D E U TEN S ÍL IO S EM G ER AL D E C O PA E C O ZIN H A D ESTIN AD O ATE N D ER AS N EC E SSID AD E S D E TR AB ALH O**

D AS SEC R E TAR IAS D A PR EFE ITU R A D E TIB A U D O SU L/R N , que é parte integrante desta Ata, assim com o a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. D O S PREÇO S, ESPECIFICA ÇÕ ES E Q U AN TITATIVO S.

2.1. O s preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as dem ais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**		
CNPJ: **28.910.694/0001-13**	Telefone: **(84) 99889-1537**	Email: **fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com**
Endereço: **RUAV DAS TULIPAS NÚMERO , 1606 , jardins, são gonçalo do amarante/RN, CEP: 59115-270**		
Representante: **FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA** - CPF: **070.007.094-05**		

LOTE III

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
25	0038890 - CAÇAROLA IND. C/ ABA 26, 260 mm 5 LT	DUSERTAO	UND	15,000000	70,340	1.055,10
26	0038891 - CAÇAROLA IND. C/ ABA 28, 280 mm 7,5 L	DUSERTAO	UND	20,000000	76,390	1.527,80
27	0038892 - CAÇAROLA IND. C/ ABA 30 280 mm 7,5 LT	DUSERTAO	UND	15,000000	83,660	1.254,90
28	0038893 - CAÇAROLA IND. C/ ABA 30, 300 mm 8 LT	DUSERTAO	UND	15,000000	83,140	1.247,10
29	0038894 - CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 50. MATERIAL: ALUMÍNIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. ESTRUTURA: DUAS ALÇAS FIXAS E TAMPA RESISTENTE. DIMENSÕES: DIÂMETRO 50 CM. CAPACIDADE MÍNIMA: 40 LITROS. GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	DUSERTAO	UND	60,000000	194,180	11.650,80
30	0038895 - CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 55. MATERIAL: ALUMÍNIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. ESTRUTURA: DUAS ALÇAS FIXAS E TAMPA REFORÇADA. DIMENSÕES: DIÂMETRO 55 CM. CAPACIDADE MÍNIMA: 52 LITROS. GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	DUSERTAO	UND	40,000000	201,470	8.058,80
31	0038896 - CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 60. MATERIAL: ALUMÍNIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. ESTRUTURA: DUAS ALÇAS FIXAS E TAMPA ROBUSTA. DIMENSÕES: DIÂMETRO 60 CM. CAPACIDADE MÍNIMA: 73 LITROS. GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	DUSERTAO	UND	30,000000	221,500	6.645,00
32	0038897 - CAÇAROLA LINHA HOTEL, N.º 45· MATERIAL: ALUMÍNIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. ESTRUTURA: DUAS ALÇAS FIXAS E TAMPA COM ENCAIXE PRECISO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 45 CM. CAPACIDADE MÍNIMA: 30 LITROS. GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	DUSERTAO	UND	60,000000	210,340	12.620,40
33	0029461 - Caçarola para cozimento a vapor de alumínio com 10 litros nº 30, com alças resistentes e isolante térmico.	DUSERTAO	UND	40,000000	84,110	3.364,40
34	0029462 - Caçarola para cozimento a vapor de alumínio com 17 litros nº 36, com alças resistentes e isolamento térmico.	DUSERTAO	UND	40,000000	150,360	6.014,40
53	0038916 - CALDEIRÃO LINHA HOTEL Nº 32. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM.. ESTRUTURA: DUAS ALÇAS FIXAS E TAMPA COM ALÇA. CAPACIDADE APROXIMADA: 25 LITROS. GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	DUSERTAO	UND	30,000000	89,380	2.681,40
54	0038917 - CALDEIRÃO LINHA HOTEL Nº 36 · MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. ESTRUTURA: DUAS ALÇAS FIXAS E TAMPA COM ALÇA. CAPACIDADE APROXIMADA: 38 LITROS. GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	DUSERTAO	UND	25,000000	118,000	2.950,00
55	0038918 - CALDEIRÃO LINHA HOTEL Nº 45 · MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. ESTRUTURA: DUAS ALÇAS FIXAS E TAMPA COM ALÇA. CAPACIDADE APROXIMADA: 68 LITROS. GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	DUSERTAO	UND	35,000000	154,000	5.390,00
56	0038919 - CALDEIRÃO LINHA HOTEL Nº 50. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. ESTRUTURA: DUAS ALÇAS FIXAS E TAMPA COM ALÇA. CAPACIDADE APROXIMADA: 90 LITROS. GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	DUSERTAO	UND	35,000000	219,150	7.670,25
57	0038920 - CALDEIRÃO LINHA HOTEL Nº 55. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. ESTRUTURA: DUAS ALÇAS FIXAS E TAMPA COM ALÇA. CAPACIDADE APROXIMADA: 113 LITROS. GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	DUSERTAO	UND	25,000000	285,740	7.143,50
58	0038921 - CANECA EM AÇO INOX, COM ALÇA, 250 ML. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 304, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04 MM, SUPERFÍCIE INTERNA LISA E POLIDA, SEM REBARBAS, COM BORDA CHANFRADA OU LISA PARA CONFORTO. A ALÇA DEVE SER EM AÇO INOX DE FORMATO ERGONÔMICO E FIRME. DEVE SUPORTAR VARIAÇÕES DE TEMPERATURA DE USO (BEBIDAS QUENTES E FRIAS). BASE PLANA E ESTÁVEL, FUNDO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA LIMPEZA. A RESISTÊNCIA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE ESCOLAR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TUUT	UND	2000,000000	13,460	26.920,00
VALOR GLOBAL LOTE III						**106.193,85**

LOTE VII

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
81	0038936 - CUSCUZEIRA Nº10 (INDIVIDUAL). FABRICADA EM ALUMÍNIO VIRGEM POLIDO, GRAU ALIMENTÍCIO, LIVRE DE IMPUREZAS E BPA. FORMATO: CONJUNTO COM DUAS PEÇAS (BASE PARA ÁGUA + CESTO PERFURADO SUPERIOR) E TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR DIÂMETRO: 10 CM ± 0,5 CM ALTURA TOTAL: CERCA DE 15 CM ALÇAS: LATERAIS OU PEGADOR	DUSERTAO	UND	50,000000	43,680	2.184,00

	SUPERIOR, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM BAQUELITE OU RESINA. DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS) E TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO					
82	0038937 - CUSCUZEIRA Nº26. CAPACIDADE APROXIMADA DE 9 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL OU INDUSTRIAL, GRAU ALIMENTÍCIO. FORMATO: CONJUNTO COM BASE PARA ÁGUA, CESTO PERFURADO INTERNO REMOVÍVEL E TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR. DIÂMETRO: 26 CM ± 0,5 CM E ALTURA APROXIMADA DE 30 CM.. AS ALÇAS FUNDIDAS OU REBITADAS, COM ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001(MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS) E TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DUSERTAO	UND	50,000000	56,770	2.838,50
83	0038938 - CUSCUZEIRA Nº30. CAPACIDADE APROXIMADA DE 14 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, LINHA HOTEL OU INDUSTRIAL, GRAU ALIMENTÍCIO. FORMATO: CONJUNTO COM BASE PARA ÁGUA, CESTO PERFURADO INTERNO REMOVÍVEL E TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR. DIÂMETRO: 30 CM ± 0,5 CM E ALTURA APROXIMADA DE 35 CM.. AS ALÇAS FUNDIDAS OU REBITADAS, COM ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS) E TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DUSERTAO	UND	15,000000	66,910	1.003,65
84	0038939 - CUSCUZEIRA Nº34. CAPACIDADE APROXIMADA DE 19 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, LINHA HOTEL OU INDUSTRIAL, GRAU ALIMENTÍCIO. FORMATO: CONJUNTO COM BASE PARA ÁGUA, CESTO PERFURADO INTERNO REMOVÍVEL E TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR. DIÂMETRO: 34 CM ± 0,5 CM E ALTURA APROXIMADA DE 38 CM.. AS ALÇAS FUNDIDAS OU REBITADAS, COM ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS) E TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DUSERTAO	UND	15,000000	80,550	1.208,25
85	0038940 - DESCASCADOR DE LEGUMES, MANUAL. DESCASCADOR MANUAL COM LÂMINA MÓVEL E EMPUNHADURA ERGONÔMICA. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU SUPERIOR, GRAU ALIMENTÍCIO, RESISTENTE À CORROSÃO. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO RÍGIDO OU ABS, ATÓXICO, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E COM A LÂMINA HORIZONTAL.DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL: 12 CM A 15 CM LARGURA DA LÂMINA: 4 CM A 6 CM. DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS).	TOK HOUSE	UND	40,000000	11,760	470,40
86	0038941 - ESCORREDOR DE MACARRÃO, 2,5 LITROS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, GRAU ALIMENTÍCIO, RESISTENTE À CORROSÃO E COMPATÍVEL COM ALTAS TEMPERATURAS. DIMENSÕES: 22 A 26 CM DE DIÂMETRO EXTERNO, ALTURA ENTRE 8 A 11 CM. FORMATO: REDONDO OU OVAL, COM FUNDO PERFURADO E FUROS LATERAIS UNIFORMES PARA DRENAGEM EFICIENTE. ALÇAS: DUPLAS, EM INOX, COM FIXAÇÃO POR REBITE E PEGADORES ANATÔMICOS. ACABAMENTO: POLIDO OU ESCOVADO, SEM REBARBAS, COM BORDAS DOBRADAS PARA SEGURANÇA. BASE: ESTÁVEL, COM ARO INFERIOR REFORÇADO PARA APOIO SEGURO SOBRE PIA OU RECIPIENTE. DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS)	DUSERTAO	UND	30,000000	12,520	375,60
87	0038942 - ESCORREDOR DE MACARRÃO, Nº30, COMERCIAL. FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO OU REPUXADO, GRAU ALIMENTÍCIO, COM FUROS LATERAIS E INFERIORES PARA DRENAGEM EFICIENTE. ALÇAS: FUNDIDAS OU REBITADAS, COM ISOLAMENTO TÉRMICO.CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS. DIÂMETRO: 30CM; ALTURA: 20 CM. COM BASE ESTÁVEL, COM PÉS ANTIDERRAPANTES OU REFORÇO INFERIOR. DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS)	DUSERTAO	UND	30,000000	40,750	1.222,50
88	0038943 - ESCORREDOR DE MACARRÃO, Nº40, COMERCIAL. FABRICADO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM MICROFUROS DE 3 MM PARA ESCOAMENTO RÁPIDO. ALÇAS: FUNDIDAS OU REBITADAS, COM ISOLAMENTO TÉRMICO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 A 14 LITROS. DIÂMETRO: 40CM; ALTURA: 28 CM. COM BASE ESTÁVEL, COM PÉS ANTIDERRAPANTES OU REFORÇO INFERIOR. DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS)	DUSERTAO	UND	80,000000	46,730	3.738,40
89	0038944 - ESCORREDOR DE MACARRÃO, Nº50, COMERCIAL. FABRICADO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM MICROFUROS DE 4 MM PARA ESCOAMENTO RÁPIDO. ALÇAS: FUNDIDAS OU REBITADAS, COM ISOLAMENTO TÉRMICO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 21 A 30 LITROS. DIÂMETRO: 50CM; ALTURA: 30 CM A 32 CM. COM BASE ESTÁVEL, COM PÉS ANTIDERRAPANTES OU REFORÇO INFERIOR. DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS)	DUSERTAO	UND	15,000000	52,220	783,30
90	0029471 - Escorredor de plástico para pratos, 36,5x31x12cm	PLASUTIL	UND	100,000000	38,560	3.856,00
91	0029472 - Escorredor de pratos inox, 41,5x27x28,5cm	TOK HOUSE	UND	50,000000	65,670	3.283,50
92	0038945 - ESCUMADEIRA GRANDE. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (ATÉ 230?°C). COMPRIMENTO: 30 A 34 CM. FORMATO: BASE PLANA OU CÔNCAVA COM FUROS UNIFORMES.CABO: ANATÔMICO, COM FURO PARA PENDURAR. DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS).	TRAMONTINA	UND	50,000000	13,810	690,50
93	0038946 - ESPÁTULA DE SILICONE, 25 CM. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU ALIMENTÍCIO, LIVRE DE BPA, FTALATOS E OUTROS CONTAMINANTES. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 220?°C, SEM DEFORMAÇÕES OU LIBERAÇÃO DE ODORES. DESIGN MONOBLOCO (SEM EMENDAS OU ENCAIXES), EVITANDO ACÚMULO DE RESÍDUOS E FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. PONTA COM BORDAS ARREDONDADAS E LEVEMENTE FLEXÍVEL, PERMITINDO EXCELENTE CONTATO COM SUPERFÍCIES CURVAS OU PLANAS. ESTRUTURA COM RIGIDEZ PROGRESSIVA: NÚCLEO INTERNO REFORÇADO PARA FIRMEZA E CONTROLE DURANTE O USO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL: 25 CM, LARGURA DA BASE: 5,5 CM; ESPESSURA APROXIMADA: 0,8 CM NA BASE; MAIS FINA NA EXTREMIDADE PARA RASPAGEM DELICADA. DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS) E RDC Nº 326/2019.	TOK HOUSE	UND	50,000000	11,080	554,00
94	0024781 - FACA DE MESA EM INOX	TOK HOUSE	UND	200,000000	7,050	1.410,00
95	0038947 - FACA PARA CARNE 10". FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTO CARBONO (AISI 420 OU EQUIVALENTE), COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA GARANTIR DUREZA MÍNIMA DE 52-56 HRC. LÂMINA LIVRE DE CHUMBO E CÁDMIO, CONFORME ABNT NBR ISO 8442-5:2020 (SEGURANÇA DE MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS).RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO, SEM SOLDAS NA ESTRUTURA. CABO EM POLIPROPILENO (PP) INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA (PROCESSO OVERMOLDING), GARANTINDO ADERÊNCIA PERMANENTE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE (COM TEXTURA OU RANHURAS ERGONÔMICAS CONFORME NR 17). DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS) . MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL: 36,7 CM (± 0,5 CM), SENDO LÂMINA COMPRIMENTO: 25,4 CM (10 POLEGADAS), LARGURA: 6,2 CM (NA BASE) E ESPESSURA: 2,2 MM (FIO LISO, SEM SERRILHAS).	TRAMONTINA	UND	50,000000	41,090	2.054,50
96	0038948 - FACA PARA CARNE 8". FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU 440C (DUREZA 52-56 HRC), COM TRATAMENTO TÉRMICO CERTIFICADO. ESPESSURA: 2.0 MM (± 0.1 MM), FIO LISO E AFIAÇÃO DE 18-22°.LÂMINA LIVRE DE CHUMBO E CÁDMIO, CONFORME ABNT NBR ISO 8442-5:2020 (SEGURANÇA DE MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS).RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO, SEM SOLDAS NA ESTRUTURA. CABO EM POLIPROPILENO (PP) INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA (PROCESSO OVERMOLDING), GARANTINDO ADERÊNCIA PERMANENTE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE (COM TEXTURA OU RANHURAS ERGONÔMICAS CONFORME NR 17). DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS). MEDIDAS APROXIMADAS: MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL: 30 CM (± 0,3 CM), SENDO LÂMINA COMPRIMENTO: 20,3 CM (10 POLEGADAS), LARGURA: 5 CM (NA BASE) E ESPESSURA: 2,2 MM (FIO LISO, SEM SERRILHAS).	TRAMONTINA	UND	50,000000	34,500	1.725,00
97	0038949 - FACA PARA LEGUMES 6". FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 (DUREZA 50-54 HRC), AFIAÇÃO 15-18° (FIO LISO OU MICROSERRILHADO). LAMINA LIVRE DE CHUMBO E CÁDMIO, CONFORME ABNT NBR ISO 8442-5:2020 (SEGURANÇA DE MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS). RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO, SEM SOLDAS NA ESTRUTURA. CABO EM POLIPROPILENO (PP) INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA (PROCESSO OVERMOLDING), GARANTINDO ADERÊNCIA PERMANENTE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE (COM TEXTURA OU RANHURAS ERGONÔMICAS CONFORME NR 17). DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS). MEDIDAS APROXIMADAS: MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL: 25 CM (± 0,3 CM), SENDO LÂMINA COMPRIMENTO: 12 A 15 CM (5 A 6 POLEGADAS), LARGURA: 6 CM (NA BASE) E ESPESSURA: 2,2 MM (FIO LISO, SEM SERRILHAS); LÂMINA ESTREITA (6-8 CM DE ALTURA) PARA CORTES PRECISOS.	TRAMONTINA	UND	50,000000	14,450	722,50
98	0024780 - Faca para legumes/frutas com lâmina em aço inoxidável e cabos de polipropileno e formato ergonômico. Tamanho 4 polegadas.	TRAMONTINA	UND	60,000000	13,140	788,40
99	0024782 - FAQUEIRO EM AÇO INOX 24 PEÇAS	TRAMONTINA	UND	100,000000	63,500	6.350,00
100	0024784 - FAQUEIRO EM AÇO INOX 24 PEÇAS COM CABO DE PLASTICO	TRAMONTINA	UND	50,000000	44,900	2.245,00
101	0024783 - FAQUEIRO EM AÇO INOX 24 PEÇAS COM CABO PLASTICO BAMBU	TRAMONTINA	UND	80,000000	71,320	5.705,60
136	0038974 - PANELA DE PRESSÃO, 5 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, OU AÇO INOXIDÁVEL 304, RESISTENTE À CORROSÃO E INDICADO PARA USO ALIMENTAR. FUNDO INTERNO LISO E SEM POROSIDADES, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. TAMPA COM ENCAIXE HERMÉTICO, VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO E INDICADOR DE FECHAMENTO CORRETO. DEVE SER EQUIPADA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA DUPLA E TRAVA AUTOMÁTICA NA TAMPA, CONFORME NORMA ABNT NBR 11823.OBRIGATÓRIO: CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 328/2008 E TER SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE GRAVADO NA BASE DA PANELA.	NACIONAL	UND	30,000000	70,620	2.118,60
VALOR GLOBAL LOTE VII						**45.328,20**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta com o anexo a esta Ata.

3. D A AD ES Ã O À ATA D E R EG IS TR O D E PREÇO S.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme TR.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, inclusive os quantitativo nos termos do Art. 84 , da Lei Federal nº 14 .133 /21 , podendo ser autorização sua adesão por órgão não participante.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem com o a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro conforme tr.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4 .1 .1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. O s preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos im previsíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ta l com o pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14 .133 , de 2021 ;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. N a hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14 .133 , de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não com provação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14 .133 , de 2021 .

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6 .1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente com provadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de in te resse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155 , da Lei Federal nº 14 .133 /2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. C O ND IÇ Õ ES G ER AIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais com o os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência, AN EXO AO ED ITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TIBAU DO SUL/RN, 22de junho de 2026

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S)Registrado(S)

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:CA5DC854

GESTOR DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N º13/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº62/2026

ATA D E R EG IS TR O D E PR E Ç O Q U E EN TR E SI C ELEBR AM O M U N IC ÍP IO D E T IBAU D O SU L/R N E A PESS O A JU R ÍD IC A ELEN C AD A N A C LÁU SU LA SEG U N D A D ESTA ATA, TEN D O PO R O BJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL DE COPA E COZINHA DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRABALHO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIBAU DO SUL/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES N O AN EXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O M U N IC IP IO D E T IBAU D O SU L /R N , através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN , sediada na Rua D r. H é lio Galvão C entro Avenida , S/N C entro CEP 59 178-000, TIBAU DO SUL/RN , com obediência Lei Federal nº 14 .133 , de 01 de abril de 2021 , Lei complementar nº 123 /06 e nº 147 /2014 , subsidiariam ente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na c idade de TIBAU DO SUL/RN , doravante denominado contratante, e de outro lado à em presa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SR P nº 13/2026 , bem com o a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das em presas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item , atendendo

as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sis tem a de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. D O O BJETO .

1.1. A presente Ata tem por objeto o **R EG IS TR O D E PR E ÇO S PAR A AQ U IS IÇ Ã O D E U TEN S ÍL IO S EM G ER AL D E C O PA E C O ZIN H A D ESTIN AD O ATE N D ER AS N EC E SSID AD E S D E TR AB ALH O**

D AS SEC R E TAR IAS D A PR EFE ITU R A D E TIB A U D O SU L/R N , que é parte integrante desta Ata, assim com o a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. D O S PREÇO S, ESPECIFICA ÇÕ ES E Q U AN TITATIVO S.

2.1. O s preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as dem ais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **INALDO MARQUES DA SILVA**		
CNPJ: **06.974.694/0001-44**	Telefone: **9.8151-1634**	Email: **STOMPAREZ@GMAIL.COM**
Endereço: **RUA LEONIDAS DE PAULA, 0 SALA 01, CENTRO, Arez/RN, CEP: 59170-000**		
Representante: **INALDO MARQUES DA SILVA** - CPF: **261.489.274-20**		

LOTE II

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
12	0038882 - BACIA PLÁSTICA, 10 LITROS. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO (PE) ATÓXICO, LIVRE DE BPA, EM CONFORMIDADE COM A ANVISA (RDC Nº 91/2001 E RDC Nº 326/2019). DEVE TER BORDA REFORÇADA PARA FÁCIL MANUSEIO E RESISTÊNCIA A QUEDAS. SUPERFÍCIE LISA E NÃO POROSA. SER RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO, DETERGENTES E DESINFETANTES). MEDIDAS APROXIMADAS: 33CM A 39CM DE DIÂMETRO, 15 CM A 19 CM DE ALTURA E MÍNIMO DE 2,5 MM DE ESPESSURA.	SANREMO	UND	70,000000	7,670	536,90
13	0038883 - BACIA PLÁSTICA, 20 LITROS. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO (PE) ATÓXICO, LIVRE DE BPA, EM CONFORMIDADE COM A ANVISA (RDC Nº 91/2001 E RDC Nº 326/2019). DEVE TER BORDA REFORÇADA PARA FÁCIL MANUSEIO E RESISTÊNCIA A QUEDAS. SUPERFÍCIE LISA E NÃO POROSA. SER RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO, DETERGENTES E DESINFETANTES). MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM DE DIÂMETRO, 20 CM DE ALTURA E MÍNIMO DE 3 MM DE ESPESSURA.	SANREMO	UND	100,000000	13,570	1.357,00
14	0038884 - BACIA PLÁSTICA, 30 LITROS. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO (PE) ATÓXICO, LIVRE DE BPA, EM CONFORMIDADE COM A ANVISA (RDC Nº 91/2001 E RDC Nº 326/2019). DEVE TER BORDA REFORÇADA PARA FÁCIL MANUSEIO E RESISTÊNCIA A QUEDAS. SUPERFÍCIE LISA E NÃO POROSA. SER RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO, DETERGENTES E DESINFETANTES). MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM DE DIÂMETRO, 25 CM DE ALTURA E MÍNIMO DE 3,5 MM DE ESPESSURA.	SANREMO	UND	70,000000	18,900	1.323,00
15	0038885 - BACIA PLÁSTICA, 5 LITROS. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO (PE) ATÓXICO, LIVRE DE BPA, EM CONFORMIDADE COM A ANVISA (RDC Nº 91/2001 E RDC Nº 326/2019). DEVE TER BORDA REFORÇADA PARA FÁCIL MANUSEIO E RESISTÊNCIA A QUEDAS. SUPERFÍCIE LISA E NÃO POROSA. SER RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO, DETERGENTES E DESINFETANTES). MEDIDAS APROXIMADAS: 34 CM DE DIÂMETRO, 12 CM DE ALTURA E MÍNIMO DE 2,5 MM DE ESPESSURA.	SANREMO	UND	100,000000	8,630	863,00
16	0038886 - BACIA PLÁSTICA, 50 LITROS. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO (PE) ATÓXICO, LIVRE DE BPA, EM CONFORMIDADE COM A ANVISA (RDC Nº 91/2001 E RDC Nº 326/2019). DEVE TER BORDA REFORÇADA PARA FÁCIL MANUSEIO E RESISTÊNCIA A QUEDAS. SUPERFÍCIE LISA E NÃO POROSA. SER RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO, DETERGENTES E DESINFETANTES). MEDIDAS APROXIMADAS: 60 CM DE DIÂMETRO, 30 CM DE ALTURA E MÍNIMO DE 4 MM DE ESPESSURA.	SANREMO	UND	70,000000	26,570	1.859,90
17	0024757 - BALDE PLÁSTICO 20 LITROS , polietileno de alta densidade (PEAD), altas resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, com marca do fabricante. O produto deverá ter registro no INMETRO.	JAGUAR	UND	150,000000	22,260	3.339,00
18	0024775 - Balde plástico reforçado, capacidade para 12 litros, alça com ferro galvanizado.	JAGUAR	UND	100,000000	9,930	993,00
19	0038887 - BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR 48 cm x 33 cm	ARCA PLAST	UND	50,000000	11,820	591,00
20	0029452 - Bandeja em inox 22x17x1,5cm	YANGZI	UND	20,000000	11,750	235,00
21	0029453 - Bandeja em inox 24x18x1,5cm	YANGZI	UND	40,000000	21,060	842,40
22	0029454 - Bandeja em inox 32x24x1,5cm	YANGZI	UND	40,000000	38,460	1.538,40
23	0038888 - BANDEJA PLASTICA BRANCA MULTIUSO 7LT	ARCA PLAST	UND	50,000000	11,210	560,50
24	0038889 - BATEDOR DE OVOS FUÊ: · MATERIAL DA HASTE E ARCOS: CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE GRAU ALIMENTÍCIO (AISI 304 OU SUPERIOR), RESISTENTE À CORROSÃO, OXIDAÇÃO E ADEQUADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA – RDC Nº 20/2007 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS). MATERIAL DO CABO: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ATÓXICO, RESISTENTE AO CALOR E IMPACTOS, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR SEGURANÇA E ERGONOMIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 35 CM, LARGURA MÁXIMA DE 7 CM E DIÂMETRO DO CABO DE 3 CM, GARANTINDO FIRMEZA E EFICIÊNCIA NO MANUSEIO. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE POLIDA, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, ASSEGURANDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR. ESTRUTURA: ARCOS FIRMEMENTE SOLDADOS AO CABO, EVITANDO SOLTURA OU DEFORMAÇÃO DURANTE O USO CONTÍNUO. FUNCIONALIDADE: INDICADO PARA BATER OVOS, MASSAS LEVES, MOLHOS E CREMES, PROPORCIONANDO MISTURA HOMOGÊNEA. HIGIENIZAÇÃO: LAVÁVEL EM MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS E RESISTENTE A PROCESSOS DE SANITIZAÇÃO EM COZINHAS INDUSTRIAIS. DURABILIDADE: PROJETADO PARA USO INTENSIVO EM COZINHAS PROFISSIONAIS, SEM DEFORMAÇÕES OU PERDA DE DESEMPENHO. GARANTIA: MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	YANGZI	UND	40,000000	8,590	343,60
125	0038967 - LIXEIRA INDUSTRIAL COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, COR BRANCA, CAPACIDADE 30 LITROS. FABRICADA EM POLIETILENO DE MÉDIA OU ALTA DENSIDADE (PEMD/PEAD) COM TAMPA TIPO BASCULANTE OU ARTICULADA, COM FECHAMENTO HERMÉTICO E ACIONAMENTO POR PEDAL QUE DEVE SER ANTIDERRAPANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO OU METAL, COM RETORNO AUTOMÁTICO. INTERNAMENTE: TER BALDE REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO FACILITADA. COM TRAVAS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO.	JAGUAR	UND	300,000000	44,740	13.422,00
133	0038971 - PANELA DE PRESSÃO, 10 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, OU AÇO INOXIDÁVEL 304, RESISTENTE À CORROSÃO E INDICADO PARA USO ALIMENTAR. FUNDO INTERNO LISO E SEM POROSIDADES, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. TAMPA COM ENCAIXE HERMÉTICO, VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO E INDICADOR DE FECHAMENTO CORRETO. DEVE SER EQUIPADA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA DUPLA E TRAVA AUTOMÁTICA NA TAMPA, CONFORME NORMA ABNT NBR 11823. OBRIGATÓRIO: CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 328/2008 E TER SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE GRAVADO NA BASE DA PANELA.	PANELUX	UND	25,000000	202,400	5.060,00
134	0038972 - PANELA DE PRESSÃO, 20 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, OU AÇO INOXIDÁVEL 304, RESISTENTE À CORROSÃO E INDICADO PARA USO ALIMENTAR. FUNDO INTERNO LISO E SEM POROSIDADES, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. TAMPA COM ENCAIXE HERMÉTICO, VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO E INDICADOR DE FECHAMENTO CORRETO. DEVE SER EQUIPADA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA DUPLA E TRAVA AUTOMÁTICA NA TAMPA, CONFORME NORMA ABNT NBR 11823.OBRIGATÓRIO: CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, CONFORME	PANELUX	UND	30,000000	271,880	8.156,40

	PORTARIA Nº 328/2008 E TER SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE GRAVADO NA BASE DA PANELA.					
135	0038973 - PANELA DE PRESSÃO, 30 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, OU AÇO INOXIDÁVEL 304, RESISTENTE À CORROSÃO E INDICADO PARA USO ALIMENTAR. FUNDO INTERNO LISO E SEM POROSIDADES, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. TAMPA COM ENCAIXE HERMÉTICO, VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO E INDICADOR DE FECHAMENTO CORRETO. DEVE SER EQUIPADA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA DUPLA E TRAVA AUTOMÁTICA NA TAMPA, CONFORME NORMA ABNT NBR 11823.OBRIGATÓRIO: CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 328/2008 E TER SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE GRAVADO NA BASE DA PANELA.	PANELUX	UND	10,000000	313,950	3.139,50
137	0038975 - PANELA DE PRESSÃO, 7 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, OU AÇO INOXIDÁVEL 304, RESISTENTE À CORROSÃO E INDICADO PARA USO ALIMENTAR. FUNDO INTERNO LISO E SEM POROSIDADES, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. TAMPA COM ENCAIXE HERMÉTICO, VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO E INDICADOR DE FECHAMENTO CORRETO. DEVE SER EQUIPADA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA DUPLA E TRAVA AUTOMÁTICA NA TAMPA, CONFORME NORMA ABNT NBR 11823.OBRIGATÓRIO: CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 328/2008 E TER SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE GRAVADO NA BASE DA PANELA	PANELUX	UND	30,000000	83,400	2.502,00
138	0038976 - PEDRA ABRASIVA COMBINADA. DESCRIÇÃO: PEDRA DE AFIAR COMBINADA COM DUPLA GRANULOMETRIA (GRÃO GROSSO PARA DESBASTE E GRÃO FINO PARA ACABAMENTO) DEVE SER FEITA EM CARBETO DE SILÍCIO SINTERIZADO, GRAU INDUSTRIAL, COM ALTA DUREZA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, EM FORMATO RETANGULAR, COM BORDAS CHANFRADAS E SUPERFÍCIE PLANA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 190 MM (COMPRIMENTO) × 50 MM (LARGURA) × 25 MM (ESPESSURA). GRANULAÇÃO: FACE GROSSA: #120 (DESBASTE) FACE FINA: #320 (ACABAMENTO).	VONDER	UND	30,000000	20,130	603,90
139	0038977 - PEGADOR PARA MASSAS: TIPO CONCHA, EM AÇO INOX, CABO EM INOX, APROXIMADAMENTE 36CM	GOLLER	UND	40,000000	11,470	458,80
140	0038978 - PORTA TALHERES COM TAMPA E 6 DIVISORIAS INTERNA	PLASVALE	UND	30,000000	20,450	613,50
141	0029478 - Porta talheres de gaveta plástico incolor, altura 5,7cm por largura 36cm, profundidade 27,6cm, comprimento 0,16cm, dimensão 5,7x36x27,6cm.	PLASVALE	UND	80,000000	26,840	2.147,20
142	0024737 - POTE DESCARTÁVEL DE 250 ML COM TAMPA PC C/ 100 UN.	PRAFESTA	UND	70,000000	33,630	2.354,10
143	0024738 - POTE DESCARTÁVEL DE 350 ML COM TAMPA PC C/ 100 UN.	PRAFESTA	UND	70,000000	28,340	1.983,80
144	0038979 - POTE PLÁSTICO COM TAMPA HERMÉTICA, 500 ML. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), GRAU ALIMENTÍCIO, LIVRE DE BPA, EM CONFORMIDADE COM A ANVISA (RDC Nº 91/2001 E RDC Nº 326/2019), E OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS.EM FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR HIGIENIZAÇÃO.	PLASVALE	UND	80,000000	9,670	773,60
145	0036545 - Pote plástico organizador multiuso com tampa com capacidade aproximada de 2 litros. Cor branca. Resiste, atóxica, podendo ir ao freezer e à máquina de lavar louças.	PLASVALE	UND	100,000000	11,590	1.159,00
146	0024793 - Pote plástico porta mantimentos com tampa com capacidade aproximada de 2 litros. Base transparente e tampa de cor branca.Resiste, atóxica, podendo ir ao freezer e à máquina de lavar louças.	PLASVALE	UND	100,000000	13,150	1.315,00
147	0036546 - Pote plástico porta mantimentos com tampa com capacidade de 4,5 litros. Base transparente e tampa de cor branca. Resiste, atóxica, podendo ir ao freezer e à máquina de lavar louças.	PLASVALE	UND	100,000000	17,140	1.714,00
148	0029479 - Pote plástico transparente para doce, tamanho 1 Kg com tampa de rosca e lacre.	PLASVALE	UND	100,000000	15,060	1.506,00
149	0036547 - POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE REDONDO DESCARTAVEL COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 500ML VAI PARA FREEZER E MICROONDAS BPA FREE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PLASVALE	UND	120,000000	72,370	8.684,40
150	0038980 - PRATO DE VIDRO, TEMPERADO. DEVE TER ALTURA MÍNIMA DE 3,2CM; DIÂMETRO MÍNIMO DE 22CM; ABAS MÍNIMAS DE 3CM; TOLERÂNCIA DE +/- 10%. FABRICADO EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E A PEQUENAS QUEDAS; SUPERFÍCIE LISA, SEM RANHURAS INTERNAS E EXTERNAS E INCOLOR; COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO; RESISTENTE A MICROONDAS, FREEZER E GELADEIRA; RESISTENTE A MÁQUINA LAVA - LOUÇAS.	NADIR	UND	600,000000	9,100	5.460,00
151	0024746 - PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE EM DURALEX 19CM	NADIR	UND	200,000000	8,450	1.690,00
152	0024744 - PRATO RASO 24CM BRANCO EM PORCELANA	NADIR	UND	200,000000	9,440	1.888,00
153	0038981 - RALADOR MANUAL, 4 FACES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 OU SUPERIOR, GRAU ALIMENTÍCIO, RESISTENTE À CORROSÃO E AO USO CONTÍNUO. FORMATO: ESTRUTURA RETANGULAR COM QUATRO FACES FUNCIONAIS: FACE 1: RALADOR GROSSO; FACE 2: RALADOR MÉDIO; FACE 3: RALADOR FINO; FACE 4: FATIADOR TIPO MANDOLINA. ALÇA SUPERIOR: EM AÇO INOX OU POLIESTIRENO RÍGIDO, COM PEGADOR ANATÔMICO E FIXAÇÃO POR REBITE.BASE: ESTÁVEL, COM BORDAS DOBRADAS PARA SEGURANÇA DURANTE O USO.DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 20 CM A 25 CM, LARGURA: 8 CM A 11 CM COMPRIMENTO: 9 CM A 12 CM. PESO MÉDIO: 190 G A 250 G. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 91/2001 E RDC Nº 216/2004 DA ANVISA QUANTO AO USO DE MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS.	PLASVALE	UND	40,000000	9,250	370,00
VALOR GLOBAL LOTE II						**79.383,90**

LOTE V

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
59	0038922 - CANECÃO INDUSTRIAL LINHA HOTEL, 20 CM DE DIÂMETRO. · MATERIAL: ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. ESTRUTURA: ALÇA EM POLIPROPILENO OU BAQUELITE, RESISTENTE AO CALOR. CAPACIDADE: 5 LITROS. GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	VIGOR	UND	25,000000	28,590	714,75
60	0038923 - CANECÃO INDUSTRIAL LINHA HOTEL,24 CM DE DIÂMETRO · MATERIAL: ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. ESTRUTURA: ALÇA EM POLIPROPILENO OU BAQUELITE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO. CAPACIDADE: 9 LITROS. GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	VIGOR	UND	25,000000	36,160	904,00
61	0038924 - CANECÃO INDUSTRIAL LINHA HOTEL·22 CM DE DIÂMETRO MATERIAL: ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. ESTRUTURA: ALÇA EM POLIPROPILENO OU BAQUELITE, ERGONÔMICA E RESISTENTE. CAPACIDADE: 7 LITROS. GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	VIGOR	UND	25,000000	34,410	860,25
62	0038925 - COADOR DE CAFÉ DE ALGODÃO REUTILIZÁVEL GRANDE, COM CABO. FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM TRAMA MÉDIA, SEM TINGIMENTO. COSTURAS REFORÇADAS EM LINHA DE POLIÉSTER PARA MAIOR DURABILIDADE. ACABAMENTO COM BAINHA DUPLA PARA EVITAR DESFIAMENTO. ARO METÁLICO EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE, COM ACABAMENTO LISO PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. CABO ISOLADO EM PLÁSTICO TERMO RESISTENTE COM FIXAÇÃO FIRME AO ARO. DIMENSÕES: DIÂMETRO ENTRE 18CM A 20 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22 CM.	STOLF	UND	300,000000	3,130	939,00
102	0038950 - FRIGIDEIRA INDIVIDUAL PARA OVO, ANTIADERENTE. FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, GARANTINDO DURABILIDADE E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALOR. REVESTIMENTO INTERNO: ANTIADERENTE ATÓXICO, LIVRE DE PFOA, FACILITANDO O PREPARO E A LIMPEZA. REVESTIMENTO EXTERNO: PINTURA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS OU ACABAMENTO POLIDO. CABO: BAQUELITE OU SIMILAR, RESISTENTE AO CALOR, COM DESIGN ERGONÔMICO E FIXAÇÃO POR REBITE METÁLICO. BORDA: REFORÇADA PARA MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA E SEGURANÇA NO MANUSEIO. DIÂMETRO INTERNO: 12 A 14 CM. ALTURA ÚTIL: 2,5 A 3 CM. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: ATÉ 0,5 L.	TRAMONTINA	UND	50,000000	54,240	2.712,00
103	0038951 - FRIGIDEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO 30 CM / 5 L. FRIGIDEIRA INDUSTRIAL PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS E 30 CM DE DIÂMETRO. CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, GARANTINDO DURABILIDADE E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALOR. ACABAMENTO INTERNO: POLIDO OU ESCOVADO, FACILITANDO HIGIENIZAÇÃO. SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS LIVRES DE FISSURAS, POROSIDADES OU DEFORMAÇÕES. ACABAMENTO EXTERNO: POLIDO OU ANODIZADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CABOS: FIXADOS POR REBITES REFORÇADOS, EM BAQUELITE RESISTENTE AO CALOR. BORDA: REFORÇADA PARA MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA E SEGURANÇA NO MANUSEIO.	TRAMONTINA	UND	30,000000	43,860	1.315,80
104	0038952 - FRIGIDEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO 40 CM / 8,5 L. FRIGIDEIRA INDUSTRIAL PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 8,5 LITROS E 40 CM DE DIÂMETRO. CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, GARANTINDO DURABILIDADE E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALOR. ACABAMENTO INTERNO: POLIDO OU ESCOVADO, FACILITANDO HIGIENIZAÇÃO. SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS LIVRES DE FISSURAS, POROSIDADES OU DEFORMAÇÕES. ACABAMENTO EXTERNO: POLIDO OU ANODIZADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CABOS: FIXADOS POR REBITES REFORÇADOS, EM BAQUELITE RESISTENTE AO CALOR. BORDA: REFORÇADA PARA MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA E SEGURANÇA NO MANUSEIO.	TRAMONTINA	UND	20,000000	49,000	980,00
105	0038953 - FRIGIDEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO 45 CM / 10 L. FRIGIDEIRA INDUSTRIAL PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS E 45 CM DE DIÂMETRO. CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, GARANTINDO DURABILIDADE E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALOR. ACABAMENTO INTERNO: POLIDO OU ESCOVADO, FACILITANDO HIGIENIZAÇÃO. SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS LIVRES DE FISSURAS, POROSIDADES OU DEFORMAÇÕES. ACABAMENTO EXTERNO: POLIDO OU ANODIZADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CABOS: FIXADOS POR REBITES REFORÇADOS, EM BAQUELITE RESISTENTE AO CALOR. BORDA: REFORÇADA PARA MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA E SEGURANÇA NO MANUSEIO.	TRAMONTINA	UND	20,000000	58,640	1.172,80
119	0038962 - KIT DE 3 PENEIRAS: EM AÇO INOX (CABO, ARO E TELA), DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 CM (P); 16CM (M); 20CM (G).	YANGZI	Kit	30,000000	16,370	491,10

120	0038963 - KIT FRIGIDEIRA FRANCESA 16CM + 20CM + 24CM	GLAMOUR	Conjunto	20,000000	48,630	972,60
121	0024718 - LIXEIRA C/ PEDAL RATTAN DE 6L PRETA OU BRANCA	JAGUAR	UND	70,000000	14,490	1.014,30
122	0038964 - LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 20 LT	JAGUAR	UND	100,000000	39,820	3.982,00
123	0038965 - LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 36 LT	JAGUAR	UND	100,000000	46,970	4.697,00
124	0038966 - LIXEIRA INDUSTRIAL COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, COR BRANCA, CAPACIDADE 100 LITROS. FABRICADA EM POLIETILENO DE MÉDIA OU ALTA DENSIDADE (PEMD/PEAD)COM TAMPA TIPO BASCULANTE OU ARTICULADA, COM FECHAMENTO HERMÉTICO E ACIONAMENTO POR PEDAL QUE DEVE SER ANTIDERRAPANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO OU METAL, COM RETORNO AUTOMÁTICO. INTERNAMENTE: TER BALDE REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO FACILITADA. COM TRAVAS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO.	JAGUAR	UND	100,000000	85,990	8.599,00
126	0038968 - LIXEIRA INDUSTRIAL COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, COR BRANCA, CAPACIDADE 50 LITROS. FABRICADA EM POLIETILENO DE MÉDIA OU ALTA DENSIDADE (PEMD/PEAD) COM TAMPA TIPO BASCULANTE OU ARTICULADA, COM FECHAMENTO HERMÉTICO E ACIONAMENTO POR PEDAL QUE DEVE SER ANTIDERRAPANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO OU METAL, COM RETORNO AUTOMÁTICO. INTERNAMENTE: TER BALDE REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO FACILITADA. COM TRAVAS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO.	JAGUAR	UND	150,000000	53,590	8.038,50
127	0024716 - LIXEIRA INOX C/ PEDAL E TAMPA DE 12L	BRINOX	UND	100,000000	18,600	1.860,00
128	0024715 - LIXEIRA INOX C/ PEDAL E TAMPA DE 3L	BRINOX	UND	100,000000	35,120	3.512,00
129	0024719 - LIXEIRA PLASTICA C/ PEDAL DE 13,5L PRETA OU BRANCA	JAGUAR	UND	100,000000	17,950	1.795,00
130	0024721 - LIXEIRA PLASTICA C/ PEDAL DE 72L PRETA OU BRANCA	JAGUAR	UND	70,000000	87,800	6.146,00
131	0038969 - ORGANIZADOR PORTA TUDO (3 GAVETAS) 20x14x18cm	SÃO BERNADO	UND	50,000000	39,990	1.999,50
132	0038970 - ORGANIZADOR PORTA TUDO MEDIO (2 GAVETAS) 24x26x19cm	SÃO BERNADO	UND	50,000000	39,910	1.995,50
VALOR GLOBAL LOTE V						**54.701,10**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta com o anexo a esta Ata.

3. D A AD ES Ã O À ATA D E R EG IS TR O D E PREÇO S.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme TR.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, inclusive os quantitativo nos termos do Art. 84 , da Lei Federal nº 14 .133 /21 , podendo ser autorização sua adesão por órgão não participante.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem com o a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro conforme tr.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4 .1 .1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. O s preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos im previsíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ta l com o pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14 .133 , de 2021 ;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. N a hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14 .133 , de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não com provação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14 .133 , de 2021 .

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6 .1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente com provadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de in te resse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155 , da Lei Federal nº 14 .133 /2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. C O ND IÇ Õ ES G ER AIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais com o os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência, AN EXO AO ED ITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TIBAU DO SUL/RN, 22de junho de 2026

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

INALDO MARQUES DA SILVA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S)Registrado(S)

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:7195B321

GESTOR DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N º13/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº62 /2026

ATA D E R EG IS TR O D E PR E Ç O Q U E EN TR E SI C ELEBR AM O M U N IC ÍP IO D E T IBAU D O SU L/R N E A PESS O A JU R ÍD IC A ELEN C AD A N A C LÁU SU LA SEG U N D A D ESTA ATA, TEN D O PO R O BJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL DE COPA E COZINHA DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRABALHO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIBAU DO SUL/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES N O AN EXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O M U N IC IP IO D E T IBAU D O SU L /R N , através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN , sediada na Rua D r. H é lio Galvão C entro Avenida , S/N C entro CEP 59 178-000, TIBAU DO SUL/RN , com obediência Lei Federal nº 14 .133 , de 01 de abril de 2021 , Lei complementar nº 123 /06 e nº 147 /2014 , subsidiariam ente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na c idade de TIBAU DO SUL/RN , doravante denominado contratante, e de outro lado à em presa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SR P nº 13/2026 , bem com o a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das em presas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item , atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sis tem a de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. D O O BJETO .

1.1. A presente Ata tem por objeto o **R EG IS TR O D E PR E ÇO S PAR A AQ U IS IÇ Ã O D E U TEN S ÍL IO S EM G ER AL D E C O PA E C O ZIN H A D ESTIN AD O ATE N D ER AS N EC E SSID AD E S D E TR AB ALH O**

D AS SEC R E TAR IAS D A PR EFE ITU R A D E TIB A U D O SU L/R N , que é parte integrante desta Ata, assim com o a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. D O S PREÇO S, ESPECIFICA ÇÕ ES E Q U AN TITATIVO S.

2.1. O s preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as dem ais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **CG SERVICOS E COMERCIO LTDA**		
CNPJ: **53.004.224/0001-38**	Telefone:	Email:
Endereço: **R JOSE ANTONIO DE BARROS, 0 QUADRA026 LOTE 0018, CONJUNTO CLOVES DE CARVALHO, NISIA FLORESTA/RN, CEP: 59164-000**		
Representante: **CLEITON GOIS DA SILVA** - CPF: **703.370.654-54**		

LOTE I

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0036533 - ABRIDOR LATA/GARRAFA EM INOX CABO PLASTICO	TOK HOUSE	UND	100,000000	7,400	740,00
2	0038872 - ACENDEDOR MANUAL DE FOGÃO, COMPATÍVEL COM ISQUEIRO RECARREGÁVEL. MATERIAL EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E ANATÔMICO, COM CHAMA DIRECIONADA E ESTÁVEL, IDEAL PARA ACENDIMENTO DE QUEIMADORES DE FOGÃO. DEVE POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA CONTRA ACIONAMENTO AMBIENTAL.	ART HOUSE	UND	40,000000	11,100	444,00
3	0038873 - AMASSADOR DE BATATA E LEGUMES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE, HIGIENE E FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA: CORPO ROBUSTO COM CABO ERGONÔMICO PARA MELHOR MANUSEIO E SEGURANÇA DURANTE O USO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 CM (COMPRIMENTO) X 9 CM (LARGURA) X 9 CM (ALTURA). FINALIDADE: INDICADO PARA AMASSAR BATATAS, LEGUMES E OUTROS ALIMENTOS COZIDOS, PROPORCIONANDO PRATICIDADE NO PREPARO CULINÁRIO. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE POLIDA, RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADA PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS E DOMÉSTICAS.	BRINOX	UND	60,000000	19,490	1.169,40
4	0038874 - ANEL PARA VEDAÇÃO DE PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, PRODUZIDO 100% EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, UNIVERSAL. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	DUSERTAO	UND	20,000000	16,520	330,40
5	0038875 - ANEL PARA VEDAÇÃO DE PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS, PRODUZIDO 100% EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, UNIVERSAL. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	DUSERTAO	UND	20,000000	17,810	356,20
6	0038876 - ANEL PARA VEDAÇÃO DE PANELA DE PRESSÃO 30 LITROS, PRODUZIDO 100% EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, UNIVERSAL. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	DUSERTAO	UND	20,000000	21,930	438,60
7	0038877 - ANEL PARA VEDAÇÃO DE PANELA DE PRESSÃO 5 LITROS, PRODUZIDO 100% EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE., UNIVERSAL O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	DUSERTAO	UND	20,000000	16,600	332,00
8	0038878 - ANEL PARA VEDAÇÃO DE PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS, PRODUZIDO 100% EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE., UNIVERSAL O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE	DUSERTAO	UND	20,000000	16,390	327,80

	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.					
9	0038879 - ASSADEIRA RETANGULAR Nº 4, DIMENSÕES 41 X 29 X 5CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). TODA EM ALUMÍNIO FOSCO DE ALTA PUREZA, REFORÇADO. RETANGULAR E COM ALÇAS LATERAIS, PROPORCIONANDO PRATICIDADE NO MANUSEIO. LINHA HOTEL.	DUSERTAO	UND	30,000000	17,680	530,40
10	0038880 - ASSADEIRA RETANGULAR Nº 5, DIMENSÕES 45 X 32 X 6CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). TODA EM ALUMÍNIO FOSCO DE ALTA PUREZA, REFORÇADO. RETANGULAR E COM ALÇAS LATERAIS, PROPORCIONANDO PRATICIDADE NO MANUSEIO. LINHA HOTEL.	DUSERTAO	UND	30,000000	22,620	678,60
11	0038881 - ASSADEIRA RETANGULAR Nº 6, DIMENSÕES 50 X 34 X 7CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). TODA EM ALUMÍNIO FOSCO DE ALTA PUREZA, REFORÇADO. RETANGULAR E COM ALÇAS LATERAIS, PROPORCIONANDO PRATICIDADE NO MANUSEIO. LINHA HOTEL.	DUSERTAO	UND	30,000000	44,180	1.325,40
106	0024714 - GARFO DE MESA EM INOX	TOK HOUSE	UND	300,000000	3,090	927,00
107	0029474 - Garrafa plástica para suco com tampa lacre, boa vedação, capacidade 300 ml, com 100 unidades.	PLASUTIL	UND	70,000000	46,600	3.262,00
108	0038954 - GARRAFA TERMICA 12L COM TORNEIRA BOTIJÃO DE ÁGUA	INVICTA	UND	20,000000	159,280	3.185,60
109	0024758 - GARRAFA TERMICA na cor preta, com alça, tampa de pressão, corpo revestido em plástico contra impacto, com capacidade de 1 litro. Produto produzido de acordo com as Normas ABNT em vigor	INVICTA	UND	100,000000	47,340	4.734,00
110	0038955 - GARRAFA TÉRMICA: DE 1,8 LITROS DE PRESSÃO, COM ALÇA, JATO FORTE E PRECISO, NÃO PINGA. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 12 HORAS. COR BRANCO.	INVICTA	UND	100,000000	99,340	9.934,00
111	0038956 - ISQUEIRO PARA ACENDEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO. ISQUEIRO AUTOMÁTICO COM GÁS EMBUTIDO, MODELO DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM ACENDEDORES DE FOGÃO. DISPOSITIVO DE BLOQUEIO CONTRA ACIONAMENTO ACIDENTAL E CORPO RESISTENTE AO CALOR.CORPO EM PLÁSTICO ABS OU METÁLICO, RESISTENTE A IMPACTOS E À TEMPERATURA.CARTELA COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA COM LOTE E VALIDADE.	ART HOUSE	UND	40,000000	2,370	94,80
112	0038957 - JARRA DE VIDRO COM TAMPA - 1600 ML	NADIR	UND	50,000000	23,000	1.150,00
113	0038958 - JARRA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPA, 1 LITROS. FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GRAU ALIMENTÍCIO, RESISTENTE E DURÁVEL, LIVRE DE BPA, ATÓXICO E INODORO. CAPACIDADE: 1 LITROS, COM ESCALA DE MEDIÇÃO EM RELEVO OU IMPRESSÃO PERMANENTE NAS LATERAIS, COM MARCAÇÕES EM MILILITROS (ML) E LITROS (L).COM BASE ESTÁVEL E ALÇA LATERAL ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE E MANUSEIO SEGURO. TAMPA: PLÁSTICA COM ENCAIXE FIRME, DOTADA DE BICO DOSADOR QUE PERMITE SERVIR LÍQUIDOS COM PRECISÃO E SEM RESPINGOS. TEMPERATURA DE USO: COMPATÍVEL COM LÍQUIDOS QUENTES ATÉ 80?°C E FRIOS ATÉ 0?°C. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 91/2001, RDC Nº 326/2019 E RDC Nº 216/2004 DA ANVISA QUANTO AO USO DE MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS.	PLASUTIL	UND	80,000000	13,000	1.040,00
114	0038959 - JARRA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPA, 2 LITROS. FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GRAU ALIMENTÍCIO, RESISTENTE E DURÁVEL, LIVRE DE BPA, ATÓXICO E INODORO. CAPACIDADE: 2 LITROS, COM ESCALA DE MEDIÇÃO EM RELEVO OU IMPRESSÃO PERMANENTE NAS LATERAIS, COM MARCAÇÕES EM MILILITROS (ML) E LITROS (L).COM BASE ESTÁVEL E ALÇA LATERAL ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE E MANUSEIO SEGURO. TAMPA: PLÁSTICA COM ENCAIXE FIRME, DOTADA DE BICO DOSADOR QUE PERMITE SERVIR LÍQUIDOS COM PRECISÃO E SEM RESPINGOS. TEMPERATURA DE USO: COMPATÍVEL COM LÍQUIDOS QUENTES ATÉ 80?°C E FRIOS ATÉ 0?°C. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 91/2001,RDC Nº 326/2019 E RDC Nº 216/2004 DA ANVISA QUANTO AO USO DE MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS.	PLASUTIL	UND	50,000000	16,370	818,50
115	0038960 - JARRA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPA, 3 LITROS. FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GRAU ALIMENTÍCIO, RESISTENTE E DURÁVEL, LIVRE DE BPA, ATÓXICO E INODORO. CAPACIDADE: 3 LITROS, COM ESCALA DE MEDIÇÃO EM RELEVO OU IMPRESSÃO PERMANENTE NAS LATERAIS, COM MARCAÇÕES EM MILILITROS (ML) E LITROS (L).COM BASE ESTÁVEL E ALÇA LATERAL ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE E MANUSEIO SEGURO. TAMPA: PLÁSTICA COM ENCAIXE FIRME, DOTADA DE BICO DOSADOR QUE PERMITE SERVIR LÍQUIDOS COM PRECISÃO E SEM RESPINGOS. TEMPERATURA DE USO: COMPATÍVEL COM LÍQUIDOS QUENTES ATÉ 80?°C E FRIOS ATÉ 0?°C. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 91/2001, RDC Nº 326/2019 E RDC Nº 216/2004 DA ANVISA QUANTO AO USO DE MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS.	PLASUTIL	UND	50,000000	18,000	900,00
116	0038961 - JARRA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPA, 5 LITROS. FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GRAU ALIMENTÍCIO, RESISTENTE E DURÁVEL, LIVRE DE BPA, ATÓXICO E INODORO. CAPACIDADE: 5 LITROS, COM ESCALA DE MEDIÇÃO EM RELEVO OU IMPRESSÃO PERMANENTE NAS LATERAIS, COM MARCAÇÕES EM MILILITROS (ML) E LITROS (L).COM BASE ESTÁVEL E ALÇA LATERAL ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE E MANUSEIO SEGURO. TAMPA: PLÁSTICA COM ENCAIXE FIRME, DOTADA DE BICO DOSADOR QUE PERMITE SERVIR LÍQUIDOS COM PRECISÃO E SEM RESPINGOS. TEMPERATURA DE USO: COMPATÍVEL COM LÍQUIDOS QUENTES ATÉ 80?°C E FRIOS ATÉ 0?°C. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 91/2001, RDC Nº 326/2019 E RDC Nº 216/2004 DA ANVISA QUANTO AO USO DE MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS.	PLASUTIL	UND	30,000000	19,990	599,70
117	0024705 - JOGO DE COPO DE VIDRO 8 PEÇAS 360ML	NADIR	UND	40,000000	32,040	1.281,60
118	0024706 - JOGO DE TAÇAS 6 PEÇAS BISTROL 250ML	NADIR	UND	40,000000	60,000	2.400,00
VALOR GLOBAL LOTE I						**37.000,00**

LOTE IV

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
35	0038898 - CAIXA ORGANIZADORA DE 30 LITROS COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS. RECIPIENTE DE ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, UTILIZADO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS OU OPERACIONAIS, PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, UMIDADE E CONTAMINAÇÃO. VOLUME NOMINAL: 30 LITROS; FORMATO: RETANGULAR, COM BORDAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA NO MANUSEIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA DE 25 CM, LARGURA MÍNIMA DE 30 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM. MATERIAL: FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO UV CONTRA DESBOTAMENTO E DEFORMAÇÕES (RESOLUÇÃO RDC Nº 105/1999 DA ANVISA). PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA FREE - RESOLUÇÃO RDC Nº 41/2011). ACABAMENTO LISO E SEM REBARBAS, COM PAREDES REFORÇADAS PARA SUPORTAR EMPILHAMENTO MODERADO. INCOLOR (TRANSLÚCIDA), PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO INTERNA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS SEM NECESSIDADE DE ABERTURA. TAMPA E SISTEMA DE TRAVA EM POLIPROPILENO DO MESMO PADRÃO, COM TRAVAS LATERAIS ARTICULADAS EM FORMATO DE CLIP, PROMOVENDO VEDAÇÃO FIRME E SEGURANÇA NO TRANSPORTE. DESIGN ENCAIXÁVEL PARA EMPILHAMENTO ESTÁVEL ENTRE UNIDADES.	SANREMO	UND	70,000000	22,540	1.577,80
36	0038899 - CAIXA ORGANIZADORA DE 50 LITROS COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS. RECIPIENTE DE ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, UTILIZADO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS OU OPERACIONAIS, PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, UMIDADE E CONTAMINAÇÃO. VOLUME NOMINAL: 50 LITROS; FORMATO: RETANGULAR, COM BORDAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA NO MANUSEIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA DE 32 CM, LARGURA MÍNIMA DE 42 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 55 CM. MATERIAL: FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO UV CONTRA DESBOTAMENTO E DEFORMAÇÕES (RESOLUÇÃO RDC Nº 105/1999 DA ANVISA). PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA FREE - RESOLUÇÃO RDC Nº 41/2011). ACABAMENTO LISO E SEM REBARBAS, COM PAREDES REFORÇADAS PARA SUPORTAR EMPILHAMENTO MODERADO. INCOLOR (TRANSLÚCIDA), PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO INTERNA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS SEM NECESSIDADE DE ABERTURA. TAMPA E SISTEMA DE TRAVA EM POLIPROPILENO DO MESMO PADRÃO, COM TRAVAS LATERAIS ARTICULADAS EM FORMATO DE CLIP, PROMOVENDO VEDAÇÃO FIRME E SEGURANÇA NO TRANSPORTE. DESIGN ENCAIXÁVEL PARA EMPILHAMENTO ESTÁVEL ENTRE UNIDADES.	SANREMO	UND	50,000000	31,790	1.589,50
37	0038900 - CAIXA ORGANIZADORA DE 78 LITROS COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS. RECIPIENTE DE ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, UTILIZADO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS OU OPERACIONAIS, PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, UMIDADE E CONTAMINAÇÃO. VOLUME NOMINAL: 78 LITROS; FORMATO: RETANGULAR, COM BORDAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA NO MANUSEIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA DE 38 CM, LARGURA MÍNIMA DE 45 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 65 CM. MATERIAL: FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO UV CONTRA DESBOTAMENTO E DEFORMAÇÕES (RESOLUÇÃO RDC Nº 105/1999 DA ANVISA). PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA FREE - RESOLUÇÃO RDC Nº 41/2011). ACABAMENTO LISO E SEM REBARBAS, COM PAREDES REFORÇADAS PARA SUPORTAR EMPILHAMENTO MODERADO. INCOLOR (TRANSLÚCIDA), PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO INTERNA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS SEM NECESSIDADE DE ABERTURA. TAMPA E SISTEMA DE TRAVA EM POLIPROPILENO DO MESMO PADRÃO, COM TRAVAS LATERAIS ARTICULADAS EM FORMATO DE CLIP, PROMOVENDO VEDAÇÃO FIRME E SEGURANÇA NO TRANSPORTE. DESIGN ENCAIXÁVEL PARA EMPILHAMENTO ESTÁVEL ENTRE UNIDADES.	SANREMO	UND	50,000000	52,140	2.607,00
38	0038901 - Caixa organizadora plástica incolor de 28x35x48cm 15 litros.	SANREMO	UND	50,000000	33,470	1.673,50
39	0038902 - CAIXA PLÁSTICA FRIGORÍFICA COM TAMPA, 10 LITROS. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), GRAU ALIMENTÍCIO, LIVRE DE BPA E ATÓXICO, EM FORMATO RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS E FUNDO LISO, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. TAMPA COM ENCAIXE FIRME OU COM TRAVAS, VEDAÇÃO HERMÉTICA PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA E ODORES.BASE E TAMPA COMPATÍVEIS PARA EMPILHAMENTO SEGURO EM PRATELEIRAS DE GELADEIRAS DOMÉSTICAS.COR BRANCO NATURAL OU TRANSLÚCIDO.	SANREMO	UND	60,000000	42,000	2.520,00
40	0038903 - CAIXA PLÁSTICA FRIGORÍFICA COM TAMPA, 15 LITROS. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), GRAU ALIMENTÍCIO, LIVRE DE BPA E ATÓXICO, EM FORMATO RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS E FUNDO LISO, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. TAMPA COM ENCAIXE FIRME OU COM TRAVAS, VEDAÇÃO HERMÉTICA PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA E ODORES.BASE E TAMPA COMPATÍVEIS PARA EMPILHAMENTO SEGURO EM PRATELEIRAS DE GELADEIRAS DOMÉSTICAS.COR BRANCO NATURAL OU TRANSLÚCIDO.	SANREMO	UND	60,000000	46,500	2.790,00

41	0038904 - CAIXA PLÁSTICA FRIGORÍFICA COM TAMPA, 5 LITROS. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), GRAU ALIMENTÍCIO, LIVRE DE BPA E ATÓXICO, EM FORMATO RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS E FUNDO LISO, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. TAMPA COM ENCAIXE FIRME OU COM TRAVAS, VEDAÇÃO HERMÉTICA PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA E ODORES.BASE E TAMPA COMPATÍVEIS PARA EMPILHAMENTO SEGURO EM PRATELEIRAS DE GELADEIRAS DOMÉSTICAS.COR BRANCO NATURAL OU TRANSLÚCIDO.	SANREMO	UND	70,000000	31,000	2.170,00
42	0038905 - CAIXA PLÁSTICA FRIGORÍFICA COM TAMPA, 7 LITROS. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), GRAU ALIMENTÍCIO, LIVRE DE BPA E ATÓXICO, EM FORMATO RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS E FUNDO LISO, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. TAMPA COM ENCAIXE FIRME OU COM TRAVAS, VEDAÇÃO HERMÉTICA PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA E ODORES.BASE E TAMPA COMPATÍVEIS PARA EMPILHAMENTO SEGURO EM PRATELEIRAS DE GELADEIRAS DOMÉSTICAS.COR BRANCO NATURAL OU TRANSLÚCIDO.	FRICALOR	UND	70,000000	26,600	1.862,00
45	0038908 - CAIXA TERMICA EM POLIETILENO 12 LITROS- CORES VARIADAS	MOR	UND	20,000000	30,500	610,00
46	0038909 - CAIXA TERMICA EM POLIETILENO 18 LITROS- CORES VARIADAS	MOR	UND	20,000000	40,240	804,80
47	0038910 - CAIXA TERMICA EM POLIETILENO 34 LITROS- CORES VARIADAS	MOR	UND	20,000000	58,000	1.160,00
48	0038911 - CAIXA TERMICA EM POLIETILENO 42 LITROS- CORES VARIADAS	MOR	UND	20,000000	158,000	3.160,00
49	0038912 - CAIXA TERMICA EM POLIETILENO 9 LITROS- CORES VARIADAS	MOR	UND	20,000000	30,000	600,00
50	0038913 - CAIXA TERMICA EM POLIETILENO 5 LITROS- CORES VARIADAS	MOR	UND	20,000000	26,960	539,20
51	0038914 - CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS, COR BRANCA. SEM TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMPILHÁVEL, COM OBREIRAS, COM CAPACIDADE PARA 46 LITROS, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS 31 X 36 X 55 CM (ALTURA, LARGURA E COMPRIMENTO) PRÓPRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COLUNAS E FUNDO INTERNOS ARREDONDADOS. FUNDO BOLINHA (NÃO MACHUCA OS PRODUTOS).	ARQPLAST	UND	60,000000	17,950	1.077,00
52	0038915 - CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS, COR VERDE. SEM TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMPILHÁVEL, COM OBREIRAS, COM CAPACIDADE PARA 46 LITROS, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS 31 X 36 X 55 CM (ALTURA, LARGURA E COMPRIMENTO) PRÓPRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COLUNAS E FUNDO INTERNOS ARREDONDADOS. FUNDO BOLINHA (NÃO MACHUCA OS PRODUTOS).	ARQPLAST	UND	115,000000	18,000	2.070,00
43	0038906 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, 100 LITROS. FABRICADA EM EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO), GRAU ALIMENTÍCIO, ATÓXICO, 100% RECICLÁVEL, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 16 KG/M³. RETANGULAR, COM PAREDES ESPESSAS E FUNDO REFORÇADO PARA MAIOR ISOLAMENTO TÉRMICO.TAMPA: ENCAIXE HERMÉTICO COM VEDAÇÃO POR PRESSÃO, PODENDO INCLUIR ALÇA OU TRAVA PLÁSTICA. RESISTÊNCIA: ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, VIBRAÇÕES E VARIAÇÕES TÉRMICAS (DE -20?°C A +60?°C). HIGIENIZAÇÃO: SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM PANO ÚMIDO E DETERGENTE NEUTRO; NÃO ABSORVE UMIDADE. EMPILHAMENTO: COMPATÍVEL COM EMPILHAMENTO SEGURO PARA TRANSPORTE EM VEÍCULOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70CMX 47CMX 45 CM		UND	30,000000	116,000	3.480,00
44	0038907 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, 170 LITROS. FABRICADA EM EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO), GRAU ALIMENTÍCIO, ATÓXICO, 100% RECICLÁVEL, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 16 KG/M³. RETANGULAR, COM PAREDES ESPESSAS E FUNDO REFORÇADO PARA MAIOR ISOLAMENTO TÉRMICO.TAMPA: ENCAIXE HERMÉTICO COM VEDAÇÃO POR PRESSÃO, PODENDO INCLUIR ALÇA OU TRAVA PLÁSTICA. RESISTÊNCIA: ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, VIBRAÇÕES E VARIAÇÕES TÉRMICAS (DE -20?°C A +60?°C). HIGIENIZAÇÃO: SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM PANO ÚMIDO E DETERGENTE NEUTRO; NÃO ABSORVE UMIDADE. EMPILHAMENTO: COMPATÍVEL COM EMPILHAMENTO SEGURO PARA TRANSPORTE EM VEÍCULOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 83CMX 54CMX 52 CM		UND	15,000000	167,280	2.509,20
VALOR GLOBAL LOTE IV						**32.800,00**

LOTE VI

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
63	0038926 - COLHER DE ARROZ. FABRICADA INTEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COMPRIMENTO: 30 A 34 CM. FORMATO: CÔNCAVO LARGO, BORDAS ARREDONDADAS. CABO: ANATÔMICO, COM FURO PARA PENDURAR. RESISTÊNCIA TÉRMICA: 250?°C (INOX). DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 326/2019(MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS)	TOK HOUSE	UND	100,000000	30,000	3.000,00
64	0038927 - COLHER DE SERVIR MULTIUSO. FABRICADA INTEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COMPRIMENTO: 28 A 32 CM. FORMATO: OVAL OU RETANGULAR, COM BORDAS SUAVES.CABO: ANATÔMICO, COM FURO PARA PENDURAR.RESISTÊNCIA TÉRMICA: 250?°C (INOX). DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS)	TOK HOUSE	UND	100,000000	15,000	1.500,00
65	0038928 - COLHER DE SOBREMESA, EM INOX. DEVE TER ALTURA OU COMPRIMENTO DE 175MM; ESPESSURA DE 1,80MM; TOLERÂNCIA DE +/- 10% CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10; CONCHA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO; COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS)	TOK HOUSE	UND	600,000000	1,600	960,00
66	0038929 - COLHER DE SOPA, EM INOX. DEVE TER ALTURA OU COMPRIMENTO DE 198MM; ESPESSURA DE 2,5MM; TOLERÂNCIA DE +/- 10% CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10; CONCHA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO; COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS)	TOK HOUSE	UND	250,000000	2,550	637,50
67	0038930 - COLHER PROFISSIONAL PARA PREPARO DE ALIMENTOS EM PANELAS DE ATÉ 100 LITROS. FABRICADA EM POLIETILENO VIRGEM OU POLIPROPILENO REFORÇADO, GRAU ALIMENTÍCIO, ATÓXICO. COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 75CM A 100 CM, EM FORMATO PLANO OU CÔNCAVAO COM BORDAS ARREDONDADAS. CABO: ANATÔMICO, COM FURO PARA PENDURAR. RESISTÊNCIA TÉRMICA: ATÉ 250?°C. USO INDICADO: PANELAS DE 50 ATÉ 100 LITROS.DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS)	PRONYL	UND	20,000000	13,300	266,00
68	0038931 - COLHER PROFISSIONAL PARA PREPARO DE ALIMENTOS EM PANELAS DE ATÉ 20 LITROS. FABRICADA EM POLIETILENO VIRGEM OU POLIPROPILENO REFORÇADO, GRAU ALIMENTÍCIO, ATÓXICO. COMPRIMENTO TOTAL: 45 CM, EM FORMATO PLANO OU CÔNCAVAO COM BORDAS ARREDONDADAS. CABO: ANATÔMICO, COM FURO PARA PENDURAR. RESISTÊNCIA TÉRMICA: ATÉ 180?°C. USO INDICADO: PANELAS DE ATÉ 20 LITROS.DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS).	PRONYL	UND	100,000000	14,800	1.480,00
69	0038932 - COLHER PROFISSIONAL PARA PREPARO DE ALIMENTOS EM PANELAS DE ATÉ 50 LITROS. FABRICADA EM POLIETILENO VIRGEM OU POLIPROPILENO REFORÇADO, GRAU ALIMENTÍCIO, ATÓXICO. COMPRIMENTO TOTAL: 60 CM, EM FORMATO PLANO OU CÔNCAVAO COM BORDAS ARREDONDADAS. CABO: ANATÔMICO, COM FURO PARA PENDURAR. RESISTÊNCIA TÉRMICA: ATÉ 180?°C. USO INDICADO: PANELAS DE 30 ATÉ 50 LITROS. DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS)	PRONYL	UND	100,000000	14,800	1.480,00
70	0024692 - COLHER REDONDA DE MADEIRA 32CM	ESPERANÇA	UND	200,000000	5,830	1.166,00
71	0024694 - COLHER REDONDA DE SILICONE 30CM	TOK HOUSE	UND	200,000000	10,030	2.006,00
72	0024695 - COLHER REDONDA DE SILICONE 34CM	TOK HOUSE	UND	120,000000	13,000	1.560,00
73	0024691 - COLHER REFEIÇÃO DE MESA EM INOX	TOK HOUSE	UND	200,000000	2,400	480,00
74	0024693 - COLHER RETA DE MADEIRA 32CM	ESPERANÇA	UND	500,000000	10,000	5.000,00
75	0038933 - CONCHA EM SILICONE E MADEIRA 32CM	TOK HOUSE	UND	100,000000	14,000	1.400,00
76	0029469 - CONCHA GRANDE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 49,5CM E CABO 47CM, DIAMETRO 12CM, Nº12	DUSERTAO	UND	50,000000	28,000	1.400,00
77	0029470 - CONCHA GRANDE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 62CM E CABO 50CM, DIAMETRO 16CM, Nº16	DUSERTAO	UND	50,000000	32,000	1.600,00
78	0038934 - CONCHA TERRINA, 150 ML. FABRICADA EM SILICONE OU AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (ATÉ 230?°C). COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 37 CM, IDEAL PARA PANELAS GRANDES. FORMATO: FUNDO PROFUNDO COM BORDAS ALTAS, EVITANDO RESPINGOS. DEVE TER CABO LONGO E ANATÔMICO, COM FURO PARA PENDURAR. DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS)	DUSERTAO	UND	50,000000	6,990	349,50
79	0024704 - COPO DE VIDRO PARA ÁGUA OU SUCO, SILINDRO DE 300ML	NADIR	UND	500,000000	4,750	2.375,00
80	0038935 - CORTADOR/PICADOR CABRITA TRIPÉ GRANDE PROFISSIONAL 10MM. EQUIPAMENTO MANUAL PARA CORTE UNIFORME DE LEGUMES, FRUTAS E TUBÉRCULOS EM FORMATO PALITO (10 MM). MATERIAL: CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ANODIZAÇÃO OU PINTURA EPÓXI ATÓXICA), LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO (10 MM), REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS. ESTRUTURA EM FORMATO DE TRIPÉ ESTÁVEL, COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA MANUAL, PARA USO CONTÍNUO EM COZINHAS (RESISTÊNCIA PARA CORTES DE ATÉ 200 KG/DIA SEM DEFORMAÇÃO) E SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA EVITAR ACIONAMENTO ACIDENTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL MÍNIMA: 109 CM, LARGURA MÍNIMA: 36 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA: 44 CM, PESO MÍNIMO: 3,0 KG, ÁREA ÚTIL DE CORTE (LÂMINA): 9 CM X 9 CM; ESPESSURA DO CORTE: 10 MM (PALITO UNIFORME).	VITALEX	UND	20,000000	15,000	300,00
VALOR GLOBAL LOTE VI						**26.960,00**

LOTE VIII						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
154	0036548 - Refratário de vidro quadrado, altura 8cm, largura 22cm, profundidade 36cm, capacidade de 3,7 litros, peso unitário 1,74kg	NADIR	UND	80,000000	35,000	2.800,00
155	0029482 - Refratário de vidro temperado quadrado Altura: 5,1cm, Largura: 17,8cm, Comprimento: 29,7cm, Capacidade: 1,6 Litros, Peso Unitário: 972g	NADIR	UND	80,000000	40,000	3.200,00
156	0029483 - Refratário de vidro temperado redondo, Altura: 8,2 Cm, Diâmetro:18Cm, Capacidade:1,6 Litros, Peso Unitário: 610g	NADIR	UND	80,000000	40,000	3.200,00
157	0029484 - Refratário de vidro temperado redondo, Altura: 9cm, Largura: 17cm, Comprimento: 21cm, Capacidade Total: 1,3 Litros	NADIR	UND	80,000000	35,000	2.800,00
158	0024771 - Relógio de parede, com todos os números visíveis.	EF HOME	UND	60,000000	22,000	1.320,00
159	0038982 - ROLO PARA MASSA: ROLO PARA MASSA EM POLIETILENO MÉDIO 6X30 CM.	PRONYL	UND	30,000000	25,000	750,00
160	0038983 - TÁBUA DE CORTE DE ALIMENTOS, EM VIDRO TEMPERADO, GRANDE. FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, GRAU ALIMENTÍCIO, NÃO POROSO, TRANSPARENTE E SEM ESTAMPA. TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 28 CM.	TRAMONTINA	UND	50,000000	20,000	1.000,00
161	0038984 - TÁBUA DE CORTE DE ALIMENTOS, EM VIDRO TEMPERADO, MÉDIA. FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, GRAU ALIMENTÍCIO, NÃO POROSO, TRANSPARENTE E SEM ESTAMPA. TAMANHO APROXIMADO: 35CM X 25 CM.	MOR	UND	30,000000	21,130	633,90
162	0038985 - TAPIOQUEIRA, Nº22. MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE (STARFLON OU TEFLON), GRAU ALIMENTÍCIO, COM SELO DO INMETRO. FORMATO: FUNDO PLANO E BORDAS BAIXAS, IDEAL PARA ESPALHAR A GOMA COM UNIFORMIDADE. ESPESSURA: 1,2 MM A 1,5 MM, DIÂMETRO DE 22CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,6L. CABO: BAQUELITE ANTITÉRMICO, FIXADO POR REBITE.	DUSERTAO	UND	30,000000	23,000	690,00
163	0038986 - TAPIOQUEIRA, Nº26. MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE (STARFLON OU TEFLON), GRAU ALIMENTÍCIO, COM SELO DO INMETRO. FORMATO: FUNDO PLANO E BORDAS BAIXAS, IDEAL PARA ESPALHAR A GOMA COM UNIFORMIDADE. ESPESSURA: 1,2 MM A 1,5 MM, DIÂMETRO DE 26CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,2L. CABO: BAQUELITE ANTITÉRMICO, FIXADO POR REBITE.	DUSERTAO	UND	25,000000	28,000	700,00
164	0038987 - TAPIOQUEIRA, Nº28. MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE (STARFLON OU TEFLON), GRAU ALIMENTÍCIO, COM SELO DO INMETRO. FORMATO: FUNDO PLANO E BORDAS BAIXAS, IDEAL PARA ESPALHAR A GOMA COM UNIFORMIDADE. ESPESSURA: 2 MM A 3 MM, DIÂMETRO DE 28 CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,5L. CABO: BAQUELITE ANTITÉRMICO, FIXADO POR REBITE.	DUSERTAO	UND	10,000000	30,150	301,50
165	0038988 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CULINÁRIO COM LASER. TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CULINÁRIO COM MIRA A LASER, VISANDO CONTROLE DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, GARANTINDO CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS. TIPO DE MEDIÇÃO: INFRAVERMELHO SEM CONTATO, COM PONTEIRA LASER PARA DIRECIONAMENTO. FAIXA DE TEMPERATURA MÍNIMA: DE -50 °C A +380 °C. PRECISÃO: ± 2 °C OU ± 2% DA LEITURA. TEMPO DE RESPOSTA: = 500 MS. RESOLUÇÃO: 0,1 °C. EMISSIVIDADE: AJUSTÁVEL ENTRE 0,1 E 1,0 PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES. DISPLAY: LCD DIGITAL RETROILUMINADO, COM INDICAÇÃO CLARA DA LEITURA. FUNÇÕES ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA. CONSTRUÇÃO E MATERIAIS: CORPO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, ERGONÔMICO E LEVE; LASER: CLASSE II, SEGURO PARA USO CULINÁRIO; BOTÕES EM MEMBRANA EMBORRACHADA, RESISTENTES AO USO CONTÍNUO. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (INCLUSAS). DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS: 15 CM (ALTURA) X 9 CM (LARGURA) X 4 CM (PROFUNDIDADE). PESO: = 150 G (SEM PILHAS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA USO EM ALIMENTOS E TER SELO DO INMETRO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM E FORNECIMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, CONTENDO: TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, 2 PILHAS AAA. MANUAL DE INSTRUÇÕES. IDENTIFICAÇÃO CLARA NA EMBALAGEM: NOME DO PRODUTO, MARCA, MODELO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	BOMVINK	UND	30,000000	69,900	2.097,00
166	0038989 - TESOURA DE COZINHA INOX. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GARANTINDO DURABILIDADE, CORTE PRECISO E MANUTENÇÃO DA AFIAÇÃO POR MAIS TEMPO. CABO: CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ERGONÔMICO, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO CALOR, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O USO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL: 21,5 CM LARGURA: 9 CM ALTURA: 1,3 CM. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE POLIDA E LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADA PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS E DOMÉSTICAS. FUNCIONALIDADE: LÂMINAS COM FIO DUPLO PARA CORTES PRECISOS DE CARNES, LEGUMES, ERVAS E EMBALAGENS; INCLUI SERRILHA LATERAL PARA MAIOR VERSATILIDADE. SEGURANÇA: SISTEMA DE ENCAIXE FIRME ENTRE LÂMINAS, EVITANDO FOLGAS; CABO COM PROTEÇÃO ANATÔMICA PARA OS DEDOS. RESISTÊNCIA: PRODUTO PROJETADO PARA SUPORTAR USO CONTÍNUO EM AMBIENTES PROFISSIONAIS, SEM DEFORMAÇÕES OU PERDA DE DESEMPENHO. QUALIDADE: PRIMEIRA LINHA, ATENDENDO AOS PADRÕES DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PROFISSIONAIS. GARANTIA: MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	TOK HOUSE	UND	30,000000	12,400	372,00
167	0036549 - XICARÁ DE CHÁ C/PIRES DUR. COM 24 UNID.	OXFORD	Conjunto	70,000000	219,080	15.335,60
VALOR GLOBAL LOTE VIII						**35.200,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta com o anexo a esta Ata.

3. D A AD ES Ã O À ATA D E R EG IS TR O D E PREÇO S.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme TR.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, inclusive os quantitativo nos termos do Art. 84 , da Lei Federal nº 14 .133 /21 , podendo ser autorização sua adesão por órgão não participante.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem com o a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro conforme tr.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4 .1 .1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. O s preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos im previsíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ta l com o pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14 .133 , de 2021 ;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. N a hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14 .133 , de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não com provação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14 .133 , de 2021 .

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6 .1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente com provadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de in te resse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155 , da Lei Federal nº 14 .133 /2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. C O ND IÇ Õ ES G ER AIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais com o os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência, AN EXO AO ED ITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TIBAU DO SUL/RN, 22de junho de 2026

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

CLEITON GOIS DA SILVA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S)Registrado(S)

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:F729FCFA

GESTOR DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2026

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, órgão gerenciador da ata de registro de preços, com sede no(a) Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida , S/N Centro, CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado (a) pelo(a) por seu prefeito VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2026, processo administrativo n.º 48/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DOS TIPOS AP (ÁGUA PRESSURIZADA), PQS (PÓ QUÍMICO SECO) E CO2 (DIÓXIDO DE CARBONO), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO**

SUL/RN, especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 48/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**		
CNPJ: **11.175.931/0001-47**	Telefone: **54999560047**	Email:
Endereço: **R HENRIQUE SCHWERIN, 766 SALA 1, JOSE BONIFACIO, Erechim/RS, CEP: 99701-506**		
Representante: **Daniel Arcari** - CPF: **002.379.790-80**		

LOTE I

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0038822 - Extintor de incêndio portátil AP de água pressurizada 10 litros.	MOCELIN	UND	100,000000	393,000	39.300,00
4	0038825 - Extintor de incêndio portátil de gás carbônico (CO2) carga nominal 6kg.	MOCELIN	UND	20,000000	820,000	16.400,00
5	0038826 - Recarga de extintor de água pressurizada AP 10 Litros, com teste hidrostático, substituição de peças e colocação de placas de identificação e tipo do extintor, fita dupla.	MOCELIN	UND	100,000000	189,000	18.900,00
6	0038827 - Recarga de extintor de Pó químico seco PQS 4kg BC, com teste hidrostático, substituição de peças e colocação de placas de identificação e tipo do extintor, fita dupla.	MOCELIN	UND	100,000000	220,000	22.000,00
7	0038828 - Recarga de extintor de Pó químico seco PQS 6kg ABC, com teste hidrostático, substituição de peças e colocação de placas de identificação e tipo do extintor, fita dupla.	MOCELIN	UND	100,000000	202,000	20.200,00
8	0038829 - Aquisição de suporte de parede para extintores, de 4kg BC, água pressurizada 10 Litros, CO2 de 6kg, PQS de 6k.	MOCELIN	UND	100,000000	22,000	2.200,00
9	0038830 - Placas foto luminescentes para saídas, escadas, direcionamentos, sinalização de segurança, com alta resistência, serigrafada com resistência UV, placa de 2mm de espessura, 15cm x 30cm.	MOCELIN	UND	200,000000	74,950	14.990,00
10	0038831 - Luminária de emergência 1200 Lumens, 30 leds sim , bivolt automático, mínimo de 5 horas de autonomia, composição PP, PS, Leds, bateria de lítio.	MOCELIN	UND	100,000000	70,000	7.000,00

2	0038823 - Extintor de incêndio portátil PQS (pó químico seco) com carga nominal 4 kg —Classe BC.		UND	100,000000	429,000	42.900,00
3	0038824 - Extintor de incêndio portátil PQS (pó químico seco) com carga nominal 6 kg —Classe ABC.		UND	70,000000	400,000	28.000,00
VALOR GLOBAL LOTE I						**211.890,00**

2.2 referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.7 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVO DA ATA.

4.7.2. Quando a ata de registro de preços for prorrogada, os quantitativo serão renovado conforme artigo 84 e demais da Lei 14.133/2021.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio

instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a

classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para

a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9.5. DA EXECUÇÃO

9.5.1 As entregas dos produtos deverão ser feitas no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, sendo os locais dentro do Municipio, podendo as distâncias chegar até 25 KM, da sede do Municipio de Tibau do Sul/RN, ficando obrigado atender qualquer quantitativos solicitado, caso venha se negar, será responsabilizado, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

9.5.2 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Administração e/ou solicitante por e-mail.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conformeas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens

10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12; O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.1) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a

18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tibau do Sul/RN, 22 de junho de 2026

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

DANIEL ARCARI

Representante Legal Do Fornecedor

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:C71D026E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 160.01/2026-DF/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 160.01/2026-DF/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 dias, a contar da data desta publicação, para que apresente defesa ou impugnação do (AI) nos termos do Inciso III, §1º do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CPF/CNPJ
160.01/2026/DF/SEMURB	000759/000407/2026	TATIANA HELENA GOMES DA COSTA	***.***.714-21

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: OCUPAÇÃO DE PRÉDIO SEM O RESPECTIVO HABITE-SE	
INFRAÇÕES: Art. 52, da Lei Municipal nº 382/2008; Art. 175, inciso II da Lei nº 382/2008; Art. 181, inciso IX, da Lei nº 382/2008 (alterado pelo Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 629/2018).	SANÇÕES: Aplicação da multa pecuniária no valor de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Tibau do Sul/RN, 29 de julho de 2026

KATARINE MARIA F. DIESEL

Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Costa de Lima
Código Identificador:A1D66C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 80/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões/cilindros de 13 kg e 45 kg, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias, órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Touros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **ARGENTINA COMERCIO DE GAS EIRELI.**	
CNPJ: **11.865.729/0001-47.**	Telefone: **8330244004.**
Endereço: **Rua Pedro Américo, LIQUIGÁS, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59293-036.**	
Representante: **Diego Armando Maradona Palacio da Costa** - CPF: **104.xxx.504-96.**	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0018834 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - Recarga de Gás de Cozinha GLP (gás liquefeito de petróleo), em botijões de aço com capacidade de 45 kg, obedecendo as normas de qualidade. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo A granel comercial, suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP), obedecendo as normas de qualidade e especificações da ABNT.	SUPERGASBRAS	UND	200	379,000	75.800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os decretos Municipal vigente.

VIGÊNCIA: 29/07/2026 à 29/07/2027.

Touros/RN, 29 de julho de 2026.

ASSINATURAS:Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Diego Armando Maradona Palacio da Costa - P/**Contratada**

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:D8313B28

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 81/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões/cilindros de 13 kg e 45 kg, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias, órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Touros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **DEPOSITO DE GAS SAO TOME LTDA**	
CNPJ: **03.954.830/0018-94.**	Telefone: **(84) 3664-2015**
Endereço: **AV 27 DE MARÇO, 550, CENTRO, Touros/RN, CEP: 59584-000**	
Representante: **IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS** - CPF: **143.xxx.624-72.**	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0034229 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - Recarga de Gás de Cozinha GLP (gás liquefeito de petróleo), em botijões de aço com capacidade de 13 kg, obedecendo as normas de qualidade. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo A granel comercial, suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP), obedecendo as normas de qualidade e especificações da ABN	BUTANO	UND	4000	95,000	380.000,00
3	0034352 - Botijão de gás GLP P13, capacidade de 13 kg, incluindo vasilhame em aço e carga completa de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado conforme normas da ANP, entregue lacrado e em perfeitas condições de uso.	ESMALTEC	UND	20	190,000	3.800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os decretos Municipal vigente.

VIGÊNCIA: 29/07/2026 à 29/07/2027.

Touros/RN, 29 de julho de 2026.

ASSINATURAS:Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS - P/**Contratada.**

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:07CEBC65

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	230.313.623,00
Previsão Atualizada	230.313.623,00
Receitas Realizadas	120.804.462,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.012.725,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	230.313.623,00
Dotação Atualizada	243.245.348,92
Despesas Empenhadas	207.880.653,71
Despesas Liquidadas	107.937.176,60
Despesas Pagas	104.518.082,51
Superávit Orçamentário	12.867.286,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	207.880.653,71
Despesas Liquidadas	107.937.176,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	223.943.001,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	218.617.001,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	213.626.439,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-11.107.145,00	9.662.371,48	86,99
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.188.581,35	1.922.005,58	-161,70

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.345.252,17	0,00	3.225.998,68	1.119.253,49
Poder Executivo	4.345.252,17	0,00	3.225.998,68	1.119.253,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.607.468,39	83.592,62	3.616.216,55	7.907.659,22
Poder Executivo	11.443.190,05	83.592,62	3.456.097,36	7.903.500,07
Poder Legislativo	164.278,34	0,00	160.119,19	4.159,15
TOTAL	15.952.720,56	83.592,62	6.842.215,23	9.026.912,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	13.054.591,29	25,00	24,63
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	30.861.705,66	70,00	76,25
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	6.945.775,42	0,00	59,07
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	346.321,60	15,00	2,95

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.848.209,70	15,00	12,92
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	***EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO***	***MARIANE DA SILVA VICENTE***
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:0F8F9180

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)	= (VII + VIII) 0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	*EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO*	*MARIANE DA SILVA VICENTE*
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:ADEE3CEC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	219.692.123,00	110.600.437,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.478.516,00	13.604.017,36

IPTU	4.604.082,00	1.336.051,85
ISS	9.530.000,00	7.514.907,47
ITBI	1.500.000,00	392.991,90
IRRF	4.843.447,00	3.656.334,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.000.987,00	703.731,31
Receitas de Contribuições	2.150.231,00	713.788,78
Receita Patrimonial	2.817.157,00	2.658.997,05
Aplicações Financeiras (II)	2.347.157,00	2.510.029,91
Outras Receitas Patrimoniais	470.000,00	148.967,14
Transferências Correntes	179.929.997,00	90.491.934,54
Cota-Parte do FPM	51.500.000,00	22.114.930,47
Cota-Parte do ICMS	24.000.000,00	9.385.899,06
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	505.596,13
Cota-Parte do ITR	35.666,00	6.368,91
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	38.536,46
Transferências do FUNDEB	64.960.561,00	41.912.294,19
Outras Transferências Correntes	37.273.770,00	16.528.309,32
Demais Receitas Correntes	10.316.222,00	3.131.700,08
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.316.222,00	3.131.700,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	217.344.966,00	108.090.407,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.621.500,00	10.204.024,94
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.621.500,00	10.204.024,94
Convênios	8.875.124,00	7.896.200,84
Outras Transferências de Capital	1.746.376,00	2.307.824,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.621.500,00	10.204.024,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	227.966.466,00	118.294.432,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	227.966.466,00	118.294.432,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	207.007.878,65	189.232.998,61	100.975.474,75	97.568.831,70	2.879.489,79	1.442.583,94	1.442.583,94
Pessoal e Encargos Sociais	94.472.692,44	90.206.254,56	49.585.374,00	49.161.590,95	2.178,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.092.592,00	2.066.000,00	926.627,72	926.627,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	110.442.594,21	96.960.744,05	50.463.473,03	47.480.613,03	2.877.311,71	1.442.583,94	1.442.583,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	204.915.286,65	187.166.998,61	100.048.847,03	96.642.203,98	2.879.489,79	1.442.583,94	1.442.583,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	36.146.350,27	18.647.655,10	6.961.701,85	6.949.250,81	346.508,89	2.173.632,62	2.173.632,61
Investimentos	31.773.407,40	14.533.208,23	5.148.840,91	5.147.642,15	346.508,89	2.173.632,62	2.173.632,61
Inversões Financeiras	239.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	239.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.133.732,87	4.114.446,87	1.812.860,94	1.801.608,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	32.012.617,40	14.533.208,23	5.148.840,91	5.147.642,15	346.508,89	2.173.632,62	2.173.632,61
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	91.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	237.019.024,05	201.700.206,84	105.197.687,94	101.789.846,13	3.225.998,68	3.616.216,56	3.616.216,55
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	237.019.024,05	201.700.206,84	105.197.687,94	101.789.846,13	3.225.998,68	3.616.216,56	3.616.216,55
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							9.662.371,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							9.662.371,48
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-11.107.145,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.510.029,91

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	926.627,72	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	11.245.773,67	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	30.266.712,99	0,00
DEDUÇÕES (XL)	28.344.707,41	0,00
Disponibilidade de Caixa	28.344.707,41	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.134.171,01	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.345.252,17	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	444.211,43	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.922.005,58	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.922.005,58	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-1.188.581,35	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-4.345.252,17	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-2.423.246,59	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-4.006.648,78	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.012.725,92	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.012.725,92	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	***EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO***	***MARIANE DA SILVA VICENTE***
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral do Município	Secretário de Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:33240F38

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: **2026**	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	20.477.529,00	12.900.286,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.604.082,00	1.336.051,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.500.000,00	392.991,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.530.000,00	7.514.907,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.843.447,00	3.656.334,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	77.695.666,00	40.104.188,20
2.1- Cota-Parte FPM	51.500.000,00	27.643.662,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.500.000,00	27.643.662,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	6.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	11.782.230,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	47.692,02
2.4- Cota-Parte ITR	35.666,00	7.961,06
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	622.641,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	98.173.195,00	53.004.474,25
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	14.339.133,20	8.052.857,17
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	10.204.165,55	5.230.280,92
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	65.298.775,00	42.246.395,57
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	53.594.715,00	28.620.063,26
6.1.1- Principal	53.256.501,00	28.289.063,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	338.214,00	330.999,50
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	984.235,00	96.513,68
6.2.1- Principal	984.235,00	96.513,68
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.710.435,00	11.758.075,83
6.3.1- Principal	9.710.435,00	11.758.075,83
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.009.390,00	1.771.742,80
6.4.1- Principal	1.009.390,00	1.771.742,80

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	38.917.367,80	20.236.206,59
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	526.534,24	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	526.534,24	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	42.772.929,81	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	74.615.775,00	72.432.075,69	39.961.903,69	39.946.354,30	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	51.498.870,01	51.382.000,00	31.265.784,86	31.250.877,60	0,00
10.1.1- Educação Infantil	13.477.701,01	13.450.000,00	8.159.401,72	8.153.289,71	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	36.076.369,00	35.994.000,00	21.946.413,93	21.937.618,68	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.944.800,00	1.938.000,00	1.159.969,21	1.159.969,21	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	23.116.904,99	21.050.075,69	8.696.118,83	8.695.476,70	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.497.346,00	3.746.177,97	1.303.448,17	1.303.448,17	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	17.613.658,99	17.303.897,72	7.392.670,66	7.392.028,53	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	72.027.996,49	39.557.824,49	39.542.275,10	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	61.781.674,89	32.612.049,07	32.602.611,69	0,00	0,00	3.991.985,81
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.246.321,60	6.945.775,42	6.939.663,41	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.977.920,80	30.861.705,66	30.846.798,40	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.246.321,60	6.945.775,42	6.939.663,41	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	346.321,60	346.321,60	346.321,60	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍMIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.332.256,94	30.861.705,66	30.861.705,66	76,25
15.2 - MÍMIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	1.689.855,82	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	6.028.365,48	6.945.775,42	6.945.775,42	59,07
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.763.711,37	346.321,60	346.321,60	2,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.224.639,56	2.688.571,08	2.688.571,08	0,00	6,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS	7.506.151,85	526.534,24	404.079,20	0,00	122.455,04	122.455,04

CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.363.669,00	8.910.823,07	5.133.189,16	5.112.963,91	0,00
20.1- Educação Infantil	2.007.174,00	1.893.462,72	721.015,64	715.990,94	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.282.353,00	7.017.360,35	4.412.173,52	4.396.972,97	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	35.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	38.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	83.979.444,00	81.342.898,76	45.095.092,85	45.059.318,21	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.982.221,01	19.089.640,69	10.183.865,53	10.172.728,82	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	20.982.221,01	19.089.640,69	10.183.865,53	10.172.728,82	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	62.997.222,99	62.253.258,07	34.911.227,32	34.886.589,39	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					5.133.189,16
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					8.052.857,17
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					122.455,04
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					9.000,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					13.054.591,29
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.251.118,56		13.054.591,29		24,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.992.564,71	961.324,73	811.256,28	9.000,00	5.172.308,43
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.003.467,99	457.990,46	373.544,90	9.000,00	2.620.923,09
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.933.072,16	447.309,71	419.073,25	0,00	2.513.998,91
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	56.024,56	56.024,56	18.638,13	0,00	37.386,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.875.328,00	5.472.044,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.080.142,00	2.916.093,66
31.1.1- Salário-Educação	1.883.080,00	1.901.610,16
31.1.2- PDDE	25.473,00	110,54
31.1.3- PNAE	1.146.404,00	763.298,31
31.1.4 - PNATE	695.000,00	243.485,21
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.330.185,00	7.589,44
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.795.186,00	2.555.951,01
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	13.672.638,00	10.523.380,82	4.725.439,94	4.349.171,08	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.015.515,00	542.490,67	458.494,80	458.494,80	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.897.733,00	9.474.951,29	3.954.129,68	3.577.860,82	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	531.990,00	505.938,86	312.815,46	312.815,46	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	227.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	97.652.082,00	91.866.279,58	49.820.532,79	49.408.489,29	0,00
33.1- Despesas Correntes	90.630.639,00	87.722.160,24	46.897.938,83	46.485.895,33	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	53.097.137,00	52.624.013,29	31.895.035,25	31.871.305,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	37.533.502,00	35.098.146,95	15.002.903,58	14.614.589,53	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.021.443,00	4.144.119,34	2.922.593,96	2.922.593,96	0,00

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.021.443,00	4.144.119,34	2.922.593,96	2.922.593,96	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	2.836.909,63	3.244.850,42
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	42.246.395,57	1.901.610,16
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	40.384.065,68	2.740.243,21
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.699.239,52	2.406.217,37
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	886.610,72	690.153,03
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	16.959,37	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.568.890,87	3.096.370,40
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	*EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO*	*MARIANE DA SILVA VICENTE*
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:6849A01E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 043, DE 29 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 043, DE 29 DE JULHO DE 2026.

DECLARA A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 848, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 848, de 18 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, admite a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 848, de 18 de fevereiro de 2025, que disciplina as hipóteses de contratação temporária no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo Administrativo nº 08001.000140/2026 para apuração da necessidade de contratação temporária de pessoal destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, objetivando assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO que o levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Educação constatou insuficiência de servidores efetivos para atendimento das demandas da rede municipal de ensino, decorrente de aposentadorias, vacâncias, afastamentos, ampliação da oferta educacional e inexistência de quantitativo de servidores para assegurar a regular prestação do serviço público;

CONSIDERANDO que o levantamento técnico consolidou a necessidade de provimento de 92 (noventa e duas) vagas imediatas, além de cadastro de reserva, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO que foi elaborado estudo de impacto orçamentário-financeiro demonstrando a viabilidade da contratação pretendida, bem como declarada a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes das futuras contratações;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, para os fins da Lei Municipal nº 848, de 18 de fevereiro de 2025, a necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizando-se a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo único. A contratação objetiva assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais da educação, suprindo a insuficiência temporária de pessoal verificada no Processo Administrativo nº 08001.000140/2026.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das vagas constantes do Anexo I deste Decreto, bem como à formação de cadastro de reserva, observado o interesse da Administração Pública.

§1º O cadastro de reserva será utilizado exclusivamente para suprir necessidades temporárias surgidas durante a vigência do certame.

§2º A convocação dos candidatos aprovados observará a conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária da Administração.

Art. 3º O recrutamento do pessoal contratado temporariamente será realizado mediante Processo Seletivo Simplificado, sujeito à ampla divulgação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência, bem como os critérios e condições estabelecidos neste Decreto e no respectivo Edital.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Edital de Chamamento Público, contendo todas as regras do certame, requisitos de participação, critérios de avaliação, cronograma, vagas, remuneração, carga horária e demais disposições necessárias.

§2º O presente Decreto declara a necessidade temporária e o excepcional interesse público que justificam a contratação temporária prevista na Lei Municipal nº 848/2025.

§3º O recrutamento do pessoal ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, competindo-lhe promover todos os atos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado.

§4º Caberá ainda à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto encaminhar os contratos temporários firmados, bem como todas as informações necessárias ao processamento da folha de pagamento, observadas as normas administrativas vigentes.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto adotará as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, podendo, para esse fim, promover a contratação de instituição especializada para planejamento, organização, operacionalização e execução das etapas do certame.

§ 1º A contratação da instituição organizadora dependerá da prévia instauração do competente procedimento administrativo, devidamente instruído com os documentos técnicos pertinentes e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto designará, mediante Portaria, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, composta preferencialmente por servidores efetivos.

§ 3º Compete à Comissão:

I – Acompanhar e fiscalizar a atuação da instituição organizadora contratada;

II – Supervisionar o cumprimento das disposições deste Decreto, do Edital de Chamamento Público e do respectivo contrato administrativo;

III – Analisar e deliberar sobre as matérias de sua competência previstas no Edital e no instrumento contratual;

IV – Adotar as providências administrativas necessárias para assegurar a legalidade, a transparência e a regularidade do Processo Seletivo Simplificado.

§ 4º Na hipótese do *caput* deste artigo, a execução operacional do Processo Seletivo Simplificado competirá à instituição organizadora contratada, nos termos do contrato administrativo celebrado com o Município e das disposições constantes do Edital de Chamamento Público.

Art. 5º O Edital de Chamamento Público deverá conter, no mínimo:

I – Cargos, funções, carga horária e remuneração;

II – Quantitativo de vagas e possibilidade de formação de cadastro de reserva;

III – requisitos para investidura;

IV – Critérios objetivos de avaliação;

V – Documentação exigida;

VI – Critérios de desempate;

VII – Cronograma;

VIII – Forma de interposição de recursos;

IX – Critérios de convocação;

X – Prazo de validade do certame.

Parágrafo único. O Edital de Chamamento Público deverá prever expressamente a possibilidade de rescisão antecipada dos contratos temporários quando cessar a necessidade temporária que motivou a contratação ou por razões de interesse público devidamente justificadas, observada a legislação aplicável.

Art. 6º A seleção compreenderá a análise curricular, avaliação de títulos, experiência profissional e outros critérios objetivos compatíveis com a natureza das funções.

Art. 7º Será assegurada reserva de vagas às pessoas com deficiência, na forma da Lei Municipal n° 162 de 13 de dezembro de 1996.

Art. 8º As contratações temporárias observarão o prazo previsto na Lei Municipal nº 848/2025, admitida prorrogação apenas nas hipóteses legalmente autorizadas.

Art. 9º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga integralmente o Decreto n° 006/2026 – GPMU, de 11 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, Upanema/RN, 29 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO

QUADRO DE VAGAS

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO		
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS TOTAL**
AUXILIAR DE ENSINO	40 H	20 + CR
AUXILIAR DE ENSINO	20 H	18 + CR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 H	3 + CR
NÍVEL SUPERIOR		
PEDAGOGO – ANOS INICIAIS	25 H	28 + CR
SUPERVISOR EDUCACIONAL	25 H	4 + CR
PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	25 H	4 + CR
PSICOPEDAGOGO	25 H	1 + CR
PROFESSOR NÍVEL II – ARTES	25 H	1 + CR
PROFESSOR NÍVEL II – ENSINO RELIGIOSO	25 H	1 + CR
PROFESSOR NÍVEL II – CIÊNCIAS	25 H	1 + CR
PROFESSOR NÍVEL II – GEOGRAFIA	25 H	1 + CR
PROFESSOR NÍVEL II – HISTÓRIA	25 H	1 + CR
PROFESSOR NÍVEL II – LÍNGUA INGLESA	25 H	1 + CR
PROFESSOR NÍVEL II – LÍNGUA PORTUGUESA	25 H	2 + CR
ROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA	25 H	1 + CR
PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	25 H	2 + CR
INTERPRETE DE LIBRAS	25 H	1 + CR
PSICOLOGO	40 H	1 + CR
ASSISTENTE SOCIAL	40 H	1 + CR

CR = Cadastro Reserva, destinado às vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade do PSS.

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:727B04A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – PROCESSO Nº 065/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

Pregão Eletrônico nº 012/2026 – Processo nº 065/2026

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, 20, Centro, Várzea-RN, neste ato representado pelo Senhor **Getúlio Luciano Ribeiro,** inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, CEP: 59.185-000**,** doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº. 065/2026**, **SRP Pregão Eletrônico nº 012/2026**, homologado em 27/07/2026, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA CIDADE DE VÁRZEA/RN.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: FP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	
CNPJ/MF N°: 07.366.605/0001-40	**TELEFONE: (84) 4141-1087**
ENDEREÇO: RUA RORAIMA, 611, NEOPOLIS, NATAL-RN , CEP : 59.080-140	
E-MAIL:famednatal@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS	
RG N°:1.896.238 SSP/RN	**CPF/MF Nº:009.537.724-70**

LOTE 1: LOTE I - INSUMOS LABORATORIAIS						
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unidade**	**V. Unit. R$**	**V. Total R$**	**Marca**
1	ÁGUA DESTILADA COM CONDUTIVIDADE DE ATÉ <1 GALÃO DE 5 LITROS	1000	LITROS	10,00	10.000,00	SANAFARMA
2	TESTE RAPIDO BETA HCG 50 UND	20	CAIXAS	55,00	1.100,00	EBRAM
3	TESTE RAPIDO SANGUE OCULTO	15	CAIXAS	80,00	1.200,00	MEDLEVEHSONH
4	TESTE RAPIDO TROPONINA	15	CAIXAS	115,00	1.725,00	BIOCON
5	TIRAS DE URINA	80	CAIXAS	51,00	4.080,00	CRAL
6	TUBO COM CITRATO DE SÓDIO 4ML	20	CAIXAS	80,00	1.600,00	CRAL
7	TUBO COM EDTA 4ML	100	CAIXAS	74,35	7.435,00	CRAL
8	TUBO COM GEL SEPARADOR 5ML	100	CAIXAS	93,00	9.300,00	CRAL
9	TUBO DE TRANSPORTE (TAMPA BRANCA)	20	CAIXAS	78,00	1.560,00	CRAL
LOTE 01 - VALOR TOTAL ESTIMADO..... R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS).						
LOTE 02: LOTE II – REAGENTES LABORATORIAIS						
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unidade**	**V. Unit. R$**	**V. Total R$**	**Marca**
1	CALIBRADOR (CALIBRA H) - LABTEST	50	KITS	130,00	6.500,00	LABTEST
2	CONTROLE (QUALITROL 1H) - LABTEST	50	KITS	160,00	8.000,00	LABTEST
3	DILUENTE Z3/Z5 DN PARA HEMATOLOGIA 20 LTS	15	UNIDADES	162,00	2.430,00	AGAR
4	LUGOL 500 ML	10	LTR	72,00	720,00	QEEL
5	REAGENTE ÁCIDO URICO - LABTEST	15	KITS	71,00	1.065,00	LABTEST
6	REAGENTE ALBUMINA - LABTEST	15	KITS	44,00	660,00	LABTEST
7	REAGENTE AMILASE - LABTEST	105	KITS	180,00	18.900,00	LABTEST
8	REAGENTE ANTI-A	15	UNIDADES	20,00	300,00	EBRAM
9	REAGENTE ANTI-AB	15	UNIDADES	33,00	495,00	EBRAM
10	REAGENTE ANTI-B	15	UNIDADES	30,00	450,00	EBRAM

11	REAGENTE ANTI-D	15	UNIDADES	79,00	1.185,00	EBRAM
12	REAGENTE BILIRRUBINA DIRETA - LABTEST	20	KITS	146,00	2.920,00	LABTEST
13	REAGENTE BILITTUBINA TOTAL - LABTEST	20	KITS	41,00	820,00	LABTEST
14	REAGENTE CÁLCIO - LABTEST	20	KITS	55,00	1.100,00	LABTEST
15	REAGENTE COLESTEROL - LABTEST	20	KITS	104,00	2.080,00	LABTEST
16	REAGENTE COLESTEROL HDL - LABTEST	30	KITS	175,00	5.250,00	LABTEST
17	REAGENTE CREATINIA - LABTEST	20	KITS	75,00	1.500,00	LABTEST
18	REAGENTE FOSFATASE ALCALINA - LABTEST	20	KITS	97,00	1.940,00	LABTEST
19	REAGENTE GAMA GT - LABTEST	20	KITS	116,00	2.320,00	LABTEST
20	REAGENTE GLICOSE - LABTEST	25	KITS	59,00	1.475,00	LABTEST
21	REAGENTE LIPASE - LABTEST	20	KITS	234,00	4.680,00	LABTEST
22	REAGENTE LISE PARA QUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA	20	UNIDADES	536,00	10.720,00	EBRAM
23	REAGENTE MAGNÉSIO - LABTEST	10	KITS	147,00	1.470,00	LABTEST
24	REAGENTE MIF	30	UNIDADES	34,00	1.020,00	RENYLAB
25	REAGENTE PCR - LABTEST	30	KITS	192,00	5.760,00	LABTEST
26	REAGENTE PROTEINAS - LABTEST	10	KITS	31,00	310,00	LABTEST
27	REAGENTE TGO - LABTEST	25	KITS	97,00	2.425,00	LABTEST
28	REAGENTE TGP - LABTEST	25	KITS	101,00	2.525,00	LABTEST
29	REAGENTE TP - CLOT	15	KITS	85,00	1.275,00	LABTEST
30	REAGENTE TTPA - CLOT	15	KITS	71,00	1.065,00	LABTEST
31	REAGENTE TRIGLICERIDEOS - LABTEST	20	KITS	125,00	2.500,00	LABTEST
32	REAGENTE UREIA - LABTEST	20	KITS	84,00	1.680,00	LABTEST
33	REAGENTE VDRL	20	UNIDADES	57,00	1.140,00	WAMA
34	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE PARA MÁQUINA DE HEMATOLOGIA	20	UNIDADES	166,00	3.320,00	VIDA
LOTE 02 VALOR TOTAL ESTIMADO..... R$100.000,00 (CEM MIL REAIS).						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.2. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Várzea/RN, 29 de julho de 2026.

Município De Várzea-RN

Orgão Gerenciador

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Contratante

FP Comércio E Serviço LTDA

CNPJ nº 07.366.605/0001-40

Contratada

FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS

Representante Legal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E3E936DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO I

Prefeitura

Municipal de Venha-Ver

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência:

Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**49.918.308,00**	**49.918.308,00**	**9.814.872,35**	**19,66**	**21.031.334,92**	**42,13**	**28.886.973,08**
RECEITAS CORRENTES	**46.457.747,34**	**46.457.747,34**	**7.884.876,85**	**16,97**	**19.100.295,62**	**41,11**	**27.357.451,72**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.623.000,00	1.623.000,00	230.492,86	14,20	478.255,89	29,47	1.144.744,11
Impostos	1.603.000,00	1.603.000,00	230.492,86	14,38	478.255,89	29,84	1.124.744,11
Taxas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	25.503,00	25.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.503,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.503,00	25.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.503,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.054.634,36	1.054.634,36	165.880,05	15,73	536.644,80	50,88	517.989,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.054.634,36	1.054.634,36	165.880,05	15,73	536.644,80	50,88	517.989,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.732.609,98	43.732.609,98	7.487.833,85	17,12	18.076.046,40	41,33	25.656.563,58
Transferências da União e de suas Entidades	30.921.972,00	30.921.972,00	6.010.024,19	19,44	13.259.690,63	42,88	17.662.281,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.807.563,20	2.807.563,20	324.456,86	11,56	1.001.097,58	35,66	1.806.465,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.963.074,78	9.963.074,78	1.153.352,80	11,58	3.815.258,19	38,29	6.147.816,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000,00	22.000,00	670,09	3,05	9.348,53	42,49	12.651,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	670,09	3,35	9.348,53	46,74	10.651,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.460.560,66**	**3.460.560,66**	**1.929.995,50**	**55,77**	**1.931.039,30**	**55,80**	**1.529.521,36**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.460.560,66	3.460.560,66	1.929.995,50	55,77	1.931.039,30	55,80	1.529.521,36
Transferências da União e de suas Entidades	3.310.060,66	3.310.060,66	1.895.521,90	57,27	1.896.565,70	57,30	1.413.494,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.500,00	150.500,00	34.473,60	22,91	34.473,60	22,91	116.026,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**49.918.308,00**	**49.918.308,00**	**9.814.872,35**	**19,66**	**21.031.334,92**	**42,13**	**28.886.973,08**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**49.918.308,00**	**49.918.308,00**	**9.814.872,35**	**19,66**	**21.031.334,92**	**42,13**	**28.886.973,08**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**49.918.308,00**	**49.918.308,00**	**9.814.872,35**	**19,66**	**21.031.334,92**	**42,13**	**28.886.973,08**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**49.918.308,00**	**50.195.888,41**	**5.627.976,85**	**21.603.104,48**	**28.592.783,93**	**6.654.605,79**	**17.388.900,38**	**17.079.460,99**	**32.806.988,03**
DESPESAS CORRENTES	**41.196.084,67**	**41.204.101,74**	**5.481.202,31**	**21.166.318,48**	**20.037.783,26**	**6.503.513,25**	**16.971.014,72**	**16.661.575,34**	**24.233.087,02**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.702.611,84	16.202.611,84	1.359.449,27	10.498.888,90	5.703.722,94	2.508.366,19	7.292.370,91	7.082.526,85	8.910.240,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.473.472,83	24.981.489,90	4.121.753,04	10.667.429,58	14.314.060,32	3.995.147,06	9.678.643,81	9.579.048,49	15.302.846,09
DESPESAS DE CAPITAL	**7.951.421,33**	**8.220.984,67**	**146.774,54**	**436.786,00**	**7.784.198,67**	**151.092,54**	**417.885,66**	**417.885,65**	**7.803.099,01**
INVESTIMENTOS	7.751.421,33	8.020.984,67	118.307,10	352.236,97	7.668.747,70	122.625,10	333.336,63	333.336,62	7.687.648,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	28.467,44	84.549,03	115.450,97	28.467,44	84.549,03	84.549,03	115.450,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.802,00	770.802,00	0,00	0,00	770.802,00	0,00	0,00	0,00	770.802,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**49.918.308,00**	**50.195.888,41**	**5.627.976,85**	**21.603.104,48**	**28.592.783,93**	**6.654.605,79**	**17.388.900,38**	**17.079.460,99**	**32.806.988,03**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**
Amortização da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Dívida Mobiliária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Dívida Contratual	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**50.318.308,00**	**50.595.888,41**	**5.627.976,85**	**21.603.104,48**	**28.992.783,93**	**6.654.605,79**	**17.388.900,38**	**17.079.460,99**	**33.206.988,03**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**3.642.434,54**	**3.951.873,93**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**50.318.308,00**	**50.595.888,41**	**5.627.976,85**	**21.603.104,48**	**28.992.783,93**	**6.654.605,79**	**21.031.334,92**	**21.031.334,92**	**33.206.988,03**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2454-4791-983). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 17:26.

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:3C9B9658

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO III

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	2.932.953,64	2.535.646,57	3.907.803,87	2.308.425,44	2.859.589,11	3.939.605,34	3.289.630,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.959,18	106.445,61	88.859,21	71.250,07	124.850,83	81.718,50	52.317,84
IPTU	415,24	204,93	1.171,36	59,40	0,00	57,42	0,00
ISS	17.491,05	54.168,72	40.124,08	62.947,69	36.018,81	76.592,98	12.090,15
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	58.052,89	52.071,96	47.563,77	8.242,98	88.832,02	5.068,10	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.227,69
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	64.196,63	49.104,68	57.811,25	48.861,12	52.692,33	51.566,59	91.195,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	64.196,63	49.104,68	57.811,25	48.861,12	52.692,33	51.566,59	91.195,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.792.797,83	2.380.096,28	3.761.133,41	2.188.314,25	2.682.045,95	3.806.320,25	3.146.116,77
Cota-Parte do FPM	1.848.632,07	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88
Cota-Parte do ICMS	227.528,64	209.429,83	206.353,31	245.386,85	203.987,30	228.463,22	234.683,81
Cota-Parte do IPVA	11.834,07	4.442,22	4.838,18	6.055,85	1.155,53	2.559,86	5.874,28
Cota-Parte do ITR	0,00	7,00	35,00	1.030,93	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	661,11	898,79	953,14	914,07	903,43	1.094,33	727,21
Transferências do FUNDEB	614.386,07	655.063,01	672.221,93	648.781,39	760.143,77	848.075,63	909.133,36
Outras Transferências Correntes	89.755,87	85.782,07	1.069.019,20	73.775,77	67.834,05	72.197,90	308.246,23
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	263.940,49	327.850,24	272.459,65	293.151,40	370.813,58	418.454,65	385.747,84
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	263.940,49	327.850,24	272.459,65	293.151,40	370.813,58	418.454,65	385.747,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.669.013,15	2.207.796,33	3.635.344,22	2.015.274,04	2.488.775,53	3.521.150,69	2.903.882,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.669.013,15	2.207.796,33	3.635.344,22	2.015.274,04	2.488.775,53	3.521.150,69	2.903.882,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.904,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.669.013,15	2.207.796,33	3.635.344,22	2.015.274,04	2.488.775,53	3.521.150,69	2.864.978,69

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	3.799.197,95	2.609.903,25	3.006.006,22	4.603.440,42	4.114.514,16	39.906.716,50	51.548.788,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.246,72	82.533,25	42.665,22	140.262,56	90.230,30	1.027.339,29	1.623.000,00
IPTU	0,00	388,69	842,76	1.054,76	321,75	4.516,31	50.000,00
ISS	23.398,35	38.107,16	39.655,64	39.408,55	33.653,79	473.656,97	700.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	3.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.831,72	700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.848,37	44.037,40	2.166,82	98.399,25	56.254,76	287.934,29	170.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.503,00
Receita Patrimonial	83.523,74	95.401,58	100.643,51	76.690,90	89.189,15	860.877,40	1.054.634,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	83.523,74	95.401,58	100.643,51	76.690,90	89.189,15	860.877,40	1.054.634,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.645.427,49	2.423.408,77	2.862.578,70	4.385.816,87	3.935.094,71	38.009.151,28	48.823.650,78
Cota-Parte do FPM	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,22	24.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	173.144,91	182.896,59	209.942,67	186.946,07	177.523,90	2.486.287,10	3.214.944,00
Cota-Parte do IPVA	4.336,90	8.313,04	17.970,69	23.563,45	15.672,61	106.616,68	223.260,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	6,45	0,00	1.079,38	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	763,12	723,17	664,54	798,58	1.066,46	10.167,95	15.000,00
Transferências do FUNDEB	843.391,84	574.340,65	745.925,30	780.331,20	837.064,50	8.888.858,65	12.085.074,78
Outras Transferências Correntes	502.158,18	372.358,40	375.375,46	1.563.323,83	974.802,34	5.554.629,30	8.783.372,00
Outras Receitas Correntes	0,00	8.559,65	118,79	670,09	0,00	9.348,53	22.000,00
DEDUÇÕES (II)	459.975,52	295.340,30	348.255,52	408.432,20	424.645,53	4.269.066,92	5.091.040,80

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	459.975,52	295.340,30	348.255,52	408.432,20	424.645,53	4.269.066,92	5.091.040,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.339.222,43	2.314.562,95	2.657.750,70	4.195.008,22	3.689.868,63	35.637.649,58	46.457.747,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.339.222,43	2.314.562,95	2.657.750,70	4.195.008,22	3.689.868,63	35.637.649,58	46.067.747,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.022,00	0,00	0,00	1.161.277,00	0,00	1.261.299,00	330.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	38.904,00	38.904,00	38.579,80	6.159,80	38.579,80	200.031,40	508.872,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.200.296,43	2.275.658,95	2.619.170,90	3.027.571,42	3.651.288,83	34.176.319,18	45.228.875,34

FONTE: Sistema e-Pública (1054-2811-942). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 17:27.

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:8EAEBBF1

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1862-6317-591). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 17:29.

Nota:

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º

bimestre).

CLEITOM JACOME DA COSTA	*KENYA SANTOS SARMENTO*	*FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO*	*FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS*
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			CRC RN009152/O
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:72E101E2

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO IX

Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.220.988,67	610.400,80	7.610.587,87
Investimentos	8.020.988,67	525.851,77	7.495.136,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.000,00	84.549,03	115.450,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**8.220.988,67**	**610.400,80**	**7.610.587,87**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	8.220.988,67	**610.400,80**	**7.610.587,87**
FONTE: Sistema e-Pública (1814-4477-589). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 17:31.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CLEITOM JACOME DA COSTA	*KENYA SANTOS SARMENTO*	*FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO*	*FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS*
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação	Contador
			CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:94682C6A

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO VI

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.457.747,34	19.100.295,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.623.000,00	478.255,89
IPTU	50.000,00	2.607,96
ISS	700.000,00	186.313,64
ITBI	3.000,00	1.400,00
IRRF	700.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.000,00	287.934,29
Contribuições	25.503,00	0,00
Receita Patrimonial	1.054.634,36	536.644,80
Aplicações Financeiras (II)	1.054.634,36	536.644,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	43.732.609,98	18.076.046,40
Cota-Parte do FPM	20.100.000,00	8.293.099,04

Cota-Parte do ICMS	2.571.955,20	932.110,45
Cota-Parte do IPVA	178.608,00	60.584,77
Cota-Parte do ITR	1.600,00	5,16
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	3.795,69
Transferências do FUNDEB	12.085.074,78	4.690.186,85
Outras Transferências Correntes	8.783.372,00	4.096.264,44
Demais Receitas Correntes	22.000,00	9.348,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.000,00	9.348,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.403.112,98	18.563.650,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.460.560,66	1.931.039,30
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.460.560,66	1.931.039,30
Convênios	2.561.560,66	1.031.039,30
Outras Transferências de Capital	899.000,00	900.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.460.560,66	1.931.039,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.863.673,64	20.494.690,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.863.673,64	20.494.690,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.204.101,74	21.166.318,48	16.971.014,72	16.661.575,34	323.246,62	866.223,79	866.223,79
Pessoal e Encargos Sociais	16.202.611,84	10.498.888,90	7.292.370,91	7.082.526,85	90.995,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.981.489,90	10.667.429,58	9.678.643,81	9.579.048,49	232.251,51	866.223,79	866.223,79
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.981.489,90	10.667.429,58	9.678.643,81	9.579.048,49	232.251,51	866.223,79	866.223,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.184.101,74	21.166.318,48	16.971.014,72	16.661.575,34	323.246,62	866.223,79	866.223,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.220.984,67	436.786,00	417.885,66	417.885,65	81.488,78	0,00	0,00
Investimentos	8.020.984,67	352.236,97	333.336,63	333.336,62	81.488,78	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	200.000,00	84.549,03	84.549,03	84.549,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.020.984,67	352.236,97	333.336,63	333.336,62	81.488,78	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	770.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.975.888,41	21.518.555,45	17.304.351,35	16.994.911,96	404.735,40	866.223,79	866.223,79
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.975.888,41	21.518.555,45	17.304.351,35	16.994.911,96	404.735,40	866.223,79	866.223,79
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.228.818,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.228.818,97

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	341.226,53
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	398.484,80

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.627.303,77

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.051.654,20	967.105,17
DEDUÇÕES (XL)	9.053.363,43	11.131.024,59
Disponibilidade de Caixa	9.053.363,43	11.131.024,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.966.926,94	12.208.461,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	320.496,68	404.207,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	593.066,83	673.229,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.001.709,23	-10.163.919,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.162.210,19

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	180.113,68
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	83.710,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.245.920,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.847.436,09
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1882-1696-173). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 17:29.	

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:B137FB6E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.453.000,00	190.321,60
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	2.607,96
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000,00	1.400,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	700.000,00	186.313,64
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.955.204,00	11.611.992,02
2.1-Cota Parte FPM	24.500.000,00	10.366.373,57
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	10.366.373,57
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.214.944,00	1.165.137,95
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	4.743,08
2.4-Cota-Parte ITR	2.000,00	6,45
2.5-Cota-Parte IPVA	223.260,00	75.730,97
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.408.204,00	11.802.313,62
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	5.091.040,80	2.322.396,91
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.261.010,20	628.180,00
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.285.074,78	4.714.331,61
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.163.074,78	3.839.402,95
6.1.1-Principal	9.963.074,78	3.815.258,19

6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	24.144,76
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	16.632,56
6.2.1-Principal	0,00	16.632,56
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.820.000,00	652.297,01
6.3.1-Principal	1.820.000,00	652.297,01
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	302.000,00	205.999,09
6.4.1-Principal	302.000,00	205.999,09
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.872.033,98	1.492.861,28

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.714.331,61

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.551.057,31	4.040.650,46	4.039.901,57	3.947.983,73	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.038.057,31	3.811.353,24	3.810.604,35	3.724.158,15	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.784.600,00	595.197,85	595.197,85	581.389,42	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	4.790.457,31	2.986.858,17	2.986.109,28	2.918.943,15	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	463.000,00	229.297,22	229.297,22	223.825,58	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	513.000,00	229.297,22	229.297,22	223.825,58	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	513.000,00	229.297,22	229.297,22	223.825,58	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.199.598,96	5.198.850,07	5.112.403,87	0,00	0,00	484.518,46
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.764.051,92	4.763.303,03	4.676.856,83	0,00	0,00	923.900,08
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	435.547,04	435.547,04	435.547,04	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.811.353,24	3.810.604,35	3.724.158,15	0,00	0,00	0,00
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	390.460,04	390.460,04	390.460,04	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	45.087,00	45.087,00	45.087,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.155.832,76	3.810.604,35	3.810.604,35	84,52
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI[11]	188.573,26	0,00	0,00	0,00
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	338.476,92	390.460,04	390.460,04	59,86

17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	97.844,55	45.087,00	45.087,00	6,91

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (r) (q)**	**% NÃO APLICADO**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	471.433,16	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.716.720,58	1.622.311,06	1.573.579,84	1.573.576,73	0,00
20.1-Educação Infantil	252.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	2.685.520,58	1.404.705,88	1.400.870,98	1.400.867,87	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	738.000,00	217.605,18	172.708,86	172.708,86	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.845.035,76	5.939.460,58	5.934.876,79	5.853.899,12	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.479.700,00	204.737,81	204.737,81	190.929,38	0,00
21.1.1-Creche	329.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	1.150.700,00	204.737,81	204.737,81	190.929,38	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	10.365.335,76	5.734.722,77	5.730.138,98	5.662.969,74	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.573.579,84
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.322.396,91
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	1.900,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.894.076,75

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.950.578,40			3.894.076,75	32,99
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	889.472,78	237.994,15	213.501,11	1.900,00	674.071,67
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	271.428,59	159.364,20	159.343,80	1.900,00	110.184,79
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	140.495,39	67.833,95	43.361,31	0,00	97.134,08
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	477.548,80	10.796,00	10.796,00	0,00	466.752,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.810.800,00	429.240,79
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.380.800,00	429.240,79
31.1.1-Salário-Educação	476.000,00	290.526,24
31.1.2-PDDE	7.800,00	0,00
31.1.3-PNAE	282.000,00	101.979,07
31.1.4-PNATE	215.000,00	36.535,45
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	400.000,00	200,03
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	430.000,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.346.578,94	719.833,08	674.823,19	635.932,22	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	638.000,00	138.600,86	124.832,66	114.785,84	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.564.578,94	524.831,05	506.152,46	488.105,08	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	112.000,00	56.401,17	43.838,07	33.041,30	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.614.356,83	6.382.794,60	6.288.304,60	6.157.492,68	0,00
33.1-Despesas Correntes	14.663.714,70	7.485.636,78	7.391.146,78	7.265.806,50	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	7.712.039,84	3.811.353,24	3.810.604,35	3.724.158,15	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	6.951.674,86	3.674.283,54	3.580.542,43	3.541.648,35	0,00
33.2-Despesas de Capital	2.013.500,00	56.106,32	56.106,32	56.106,32	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	2.013.500,00	56.106,32	56.106,32	56.106,32	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	313.331,99	246.426,33
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.714.331,61	290.526,24
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.123.606,91	277.895,72

37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-95.943,31	259.056,85
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-95.943,31	259.056,85

FONTE: Sistema e-Pública (1537-3771-020). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 17:30.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre

a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:F931FA9E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO XI

Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2025 (i)**	**2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2043-7084-932). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 17:31.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CLEITOM JACOME DA COSTA	*KENYA SANTOS SARMENTO*	*FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO*	*FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS*
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:F770BF9F

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO XIV

Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.918.308,00
Previsão Atualizada	49.918.308,00
Receitas Realizadas	21.031.334,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.318.308,00
Créditos Adicionais	277.580,41
Dotação Atualizada	50.595.888,41
Despesas Empenhadas	21.603.104,48
Despesas Liquidadas	17.388.900,38
Despesas Pagas	17.079.460,99
Superávit Orçamentário	3.642.434,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	21.603.104,48
Despesas Liquidadas	17.388.900,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	35.637.649,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.637.649,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.176.319,18
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	341.226,53		2.228.818,97	653,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	180.113,68		2.162.210,19	1.200,47
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	808.942,78	0,00	404.735,40	404.207,38
Poder Executivo	808.942,78	0,00	404.735,40	404.207,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.251.466,06	9.870,90	866.223,79	2.375.371,37
Poder Executivo	3.251.466,06	9.870,90	866.223,79	2.375.371,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.060.408,84	9.870,90	1.270.959,19	2.779.578,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.894.076,75	25,00	32,99

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.810.604,35	70,00	84,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	390.460,04	50,00	59,86
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	45.087,00	15,00	6,91
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.578.594,42	15,00 21,85	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1818-2521-623). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 17:32.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação
FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	***RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO***	
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	
CRC RN009152/O		

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:3E09AF2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.000,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 29 de julho de 2026

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	2 - Prefeitura Municipal de Viçosa										
		5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
			2.106 - Transferências Salário-educação								
				1033 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					Fonte: 11200000	R$ 3.000,00	
Total da Ação:										**R$ 3.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 3.000,00**	

ANEXO II

(Reduções)

	2 - Prefeitura Municipal de Viçosa										
		5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
			2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos								
				111 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					Fonte: 11250000	R$ 3.000,00	
Total da Ação:										**R$ 3.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 3.000,00**	

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:3C86E138

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE CREDENCIAMENTO 002/2026

CREDENCIADOS DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Florânia

Prefeitura Municipal de Florânia

Credenciamento - 2/2026

AYLA PALOMA BEZERRA | Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 016.685.084-51 - Endereço: GUSTAVO CESAR ALVES DE MEDEIROS - CEP: 59335000 - UF: RN - Município: Florânia - Telefone: (84) 99615-5158

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0014528 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO OS JOGOS DE FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	400,0000 JG	R$ 144,00	R$ 57.600,00
0002	0014529 - ARBITRO AUXILIAR ARBITRO MESARIO SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	200,0000 JG	R$ 50,00	R$ 10.000,00
0003	0014530 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	50,0000 JG	R$ 175,71	R$ 8.785,50
0004	0014531 - ARBITRO AUXILIAR - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	100,0000 JG	R$ 85,83	R$ 8.583,00
0005	0014532 - 4 ARBITRO - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	50,0000 JG	R$ 57,86	R$ 2.893,00
0008	0014538 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	90,0000 JG	R$ 168,57	R$ 15.171,30
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 103.032,80

EMANUEL PEDRO PEREIRA | Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 085.028.414-75 - Endereço: RUA SEVERINA PINTO DE CARVALHO - CEP: 59200000 - UF: RN - Município: Santa Cruz - Telefone: (84) 98851-4201

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0014528 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO OS JOGOS DE FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	400,0000 JG	R$ 144,00	R$ 57.600,00
0002	0014529 - ARBITRO AUXILIAR ARBITRO MESARIO SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	200,0000 JG	R$ 50,00	R$ 10.000,00
0003	0014530 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	50,0000 JG	R$ 175,71	R$ 8.785,50
0004	0014531 - ARBITRO AUXILIAR - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	100,0000 JG	R$ 85,83	R$ 8.583,00
0005	0014532 - 4 ARBITRO - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E	ARBITRO	ARBITRO	50,0000 JG	R$ 57,86	R$ 2.893,00

	QUARTAS DE FINAIS.					
0008	0014538 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	90,0000 JG	R$ 168,57	R$ 15.171,30
0009	0014544 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	12,0000 JG	R$ 240,00	R$ 2.880,00
0010	0014545 - ARBITRO AUXILIAR - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	24,0000 JG	R$ 121,43	R$ 2.914,32
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 108.827,12

FELIPE FAGNER GOMES EVANGELISTA | Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 051.549.814-99 - Endereço: RUA MANOEL GALDINO DE ARAUJO - CEP: 59335000 - UF: RN - Município: Florânia - Telefone: (84) 99607-1135

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0014528 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO OS JOGOS DE FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	400,0000 JG	R$ 144,00	R$ 57.600,00
0002	0014529 - ARBITRO AUXILIAR ARBITRO MESARIO SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	200,0000 JG	R$ 50,00	R$ 10.000,00
0003	0014530 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	50,0000 JG	R$ 175,71	R$ 8.785,50
0004	0014531 - ARBITRO AUXILIAR - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	100,0000 JG	R$ 85,83	R$ 8.583,00
0005	0014532 - 4 ARBITRO - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	50,0000 JG	R$ 57,86	R$ 2.893,00
0006	0014533 - ARBITRO DE VOLEI - SERVICO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE VOLEI.	ARBITRO	ARBITRO	100,0000 JG	R$ 189,00	R$ 18.900,00
0007	0014534 - ARBITRO DE VOLEI MESARIO - SERVICO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE VOLEI.	ARBITRO	ARBITRO	50,0000 JG	R$ 43,44	R$ 2.172,00
0008	0014538 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	90,0000 JG	R$ 168,57	R$ 15.171,30
0009	0014544 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	12,0000 JG	R$ 240,00	R$ 2.880,00
0010	0014545 - ARBITRO AUXILIAR - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	24,0000 JG	R$ 121,43	R$ 2.914,32
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 129.899,12

JOSIMAR DE OLIVEIRA ROCHA CONFESSOR | Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 654.881.804-00 - Endereço: RUA LUIZA GONZAGA DO NASCIMENTO - CEP: 59200000 - UF: RN - Município: Santa Cruz - Telefone: (84) 98168-7719

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0014528 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO OS JOGOS DE FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBÍTRO	ARBÍTRO	400,0000 JG	R$ 144,00	R$ 57.600,00
0002	0014529 - ARBITRO AUXILIAR ARBITRO MESARIO SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBÍTRO	ARBÍTRO	200,0000 JG	R$ 50,00	R$ 10.000,00
0003	0014530 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBÍTRO	ARBÍTRO	50,0000 JG	R$ 175,71	R$ 8.785,50
0004	0014531 - ARBITRO AUXILIAR - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBÍTRO	ARBÍTRO	100,0000 JG	R$ 85,83	R$ 8.583,00
0005	0014532 - 4 ARBITRO - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBÍTRO	ARBÍTRO	50,0000 JG	R$ 57,86	R$ 2.893,00
0006	0014533 - ARBITRO DE VOLEI - SERVICO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE VOLEI.	ARBÍTRO	ARBÍTRO	100,0000 JG	R$ 189,00	R$ 18.900,00
0008	0014538 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBÍTRO	ARBÍTRO	90,0000 JG	R$ 168,57	R$ 15.171,30
0009	0014544 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBÍTRO	ARBÍTRO	12,0000 JG	R$ 240,00	R$ 2.880,00
0010	0014545 - ARBITRO AUXILIAR - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBÍTRO	ARBÍTRO	24,0000 JG	R$ 121,43	R$ 2.914,32
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 127.727,12

JOSUE CAROLINO RIBEIRO | Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 626.818.264-20 - Endereço: RUA JOAO BEZERRA - CEP: 59335000 - UF: RN - Município: Florânia - Telefone: (84) 99610-3250

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0014528 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO OS JOGOS DE FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	400,0000 JG	R$ 144,00	R$ 57.600,00
0002	0014529 - ARBITRO AUXILIAR ARBITRO MESARIO SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	200,0000 JG	R$ 50,00	R$ 10.000,00
0003	0014530 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	50,0000 JG	R$ 175,71	R$ 8.785,50
0004	0014531 - ARBITRO AUXILIAR - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	100,0000 JG	R$ 85,83	R$ 8.583,00
0005	0014532 - 4 ARBITRO - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	50,0000 JG	R$ 57,86	R$ 2.893,00
0006	0014533 - ARBITRO DE VOLEI - SERVICO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE VOLEI.	ARBITRO	ARBITRO	100,0000 JG	R$ 189,00	R$ 18.900,00
0008	0014538 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	90,0000 JG	R$ 168,57	R$ 15.171,30
0009	0014544 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	12,0000 JG	R$ 240,00	R$ 2.880,00
0010	0014545 - ARBITRO AUXILIAR - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	24,0000 JG	R$ 121,43	R$ 2.914,32
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 127.727,12

MARCOS MACIEL DE FRANÇA FREIRE | Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 097.810.394-77 - Endereço: RUA MANOEL IDELFONSO DE AZEVEDO - CEP: 59380000 - UF: RN - Município: Currais Novos - Telefone: (84) 99932-1532

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0014528 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO OS JOGOS DE FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	400,0000 JG	R$ 144,00	R$ 57.600,00
0002	0014529 - ARBITRO AUXILIAR ARBITRO MESARIO SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	200,0000 JG	R$ 50,00	R$ 10.000,00
0003	0014530 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	50,0000 JG	R$ 175,71	R$ 8.785,50

0004	0014531 - ARBITRO AUXILIAR - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	100,0000 JG	R$ 85,83	R$ 8.583,00
0005	0014532 - 4 ARBITRO - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	50,0000 JG	R$ 57,86	R$ 2.893,00
0008	0014538 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	90,0000 JG	R$ 168,57	R$ 15.171,30
0009	0014544 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	12,0000 JG	R$ 240,00	R$ 2.880,00
0010	0014545 - ARBITRO AUXILIAR - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	24,0000 JG	R$ 121,43	R$ 2.914,32
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 108.827,12

RIVONEIDE ARAUJO DOS SANTOS | Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 035.405.754-56 - Endereço: RUA PROFESSORA NAIR COSTA - CEP: 59380000 - UF: RN - Município: Currais Novos - Telefone: (84) 99687-4693

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0014528 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO OS JOGOS DE FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	400,0000 JG	R$ 144,00	R$ 57.600,00
0002	0014529 - ARBITRO AUXILIAR ARBITRO MESARIO SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	200,0000 JG	R$ 50,00	R$ 10.000,00
0003	0014530 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	50,0000 JG	R$ 175,71	R$ 8.785,50
0004	0014531 - ARBITRO AUXILIAR - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	100,0000 JG	R$ 85,83	R$ 8.583,00
0005	0014532 - 4 ARBITRO - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	50,0000 JG	R$ 57,86	R$ 2.893,00
0008	0014538 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	90,0000 JG	R$ 168,57	R$ 15.171,30
0009	0014544 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	12,0000 JG	R$ 240,00	R$ 2.880,00
0010	0014545 - ARBITRO AUXILIAR - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	24,0000 JG	R$ 121,43	R$ 2.914,32
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 108.827,12

ROBSON JOSE DA SILVA | Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 037.494.054-17 - Endereço: RUA STENIO ALADIM - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: Caicó - Telefone: (84) 99182-4444

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0014528 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO OS JOGOS DE FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	400,0000 JG	R$ 144,00	R$ 57.600,00
0002	0014529 - ARBITRO AUXILIAR ARBITRO MESARIO SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	200,0000 JG	R$ 50,00	R$ 10.000,00
0003	0014530 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	50,0000 JG	R$ 175,71	R$ 8.785,50
0004	0014531 - ARBITRO AUXILIAR - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	100,0000 JG	R$ 85,83	R$ 8.583,00
0005	0014532 - 4 ARBITRO - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	50,0000 JG	R$ 57,86	R$ 2.893,00
0008	0014538 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	90,0000 JG	R$ 168,57	R$ 15.171,30
0009	0014544 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	12,0000 JG	R$ 240,00	R$ 2.880,00
0010	0014545 - ARBITRO AUXILIAR - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	24,0000 JG	R$ 121,43	R$ 2.914,32
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 108.827,12

SEBASTIAO PEREIRA | Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 028.348.704-62 - Endereço: RUA JOAO DA MATA TOSCANO NETO - CEP: 59335000 - UF: RN - Município: Florânia - Telefone: (84) 99921-6667

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0014528 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO OS JOGOS DE FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	400,0000 JG	R$ 144,00	R$ 57.600,00
0002	0014529 - ARBITRO AUXILIAR ARBITRO MESARIO SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	200,0000 JG	R$ 50,00	R$ 10.000,00
0003	0014530 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	50,0000 JG	R$ 175,71	R$ 8.785,50
0004	0014531 - ARBITRO AUXILIAR - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	100,0000 JG	R$ 85,83	R$ 8.583,00
0005	0014532 - 4 ARBITRO - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	50,0000 JG	R$ 57,86	R$ 2.893,00
0008	0014538 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	90,0000 JG	R$ 168,57	R$ 15.171,30
0009	0014544 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	12,0000 JG	R$ 240,00	R$ 2.880,00
0010	0014545 - ARBITRO AUXILIAR - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	24,0000 JG	R$ 121,43	R$ 2.914,32
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 108.827,12

SILVESTRE TRAJANO DA SILVA | Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 053.283.194-27 - Endereço: RUA JOSE LUCIANO NETO - CEP: 59380000 - UF: RN - Município: Currais Novos - Telefone: (84) 99694-1106

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0014528 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO OS JOGOS DE FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	400,0000 JG	R$ 144,00	R$ 57.600,00
0002	0014529 - ARBITRO AUXILIAR ARBITRO MESARIO SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	200,0000 JG	R$ 50,00	R$ 10.000,00
0003	0014530 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	50,0000 JG	R$ 175,71	R$ 8.785,50
0004	0014531 - ARBITRO AUXILIAR - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	100,0000 JG	R$ 85,83	R$ 8.583,00

0005	0014532 - 4 ARBITRO - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO OS JOGOS DA FASE DE GRUPOS, OITAVAS E QUARTAS DE FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	50,0000 JG	R$ 57,86	R$ 2.893,00
0008	0014538 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL), INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	90,0000 JG	R$ 168,57	R$ 15.171,30
0009	0014544 - ARBITRO PRINCIPAL - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	12,0000 JG	R$ 240,00	R$ 2.880,00
0010	0014545 - ARBITRO AUXILIAR - SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO SEMIFINAIS E FINAIS.	ARBITRO	ARBITRO	24,0000 JG	R$ 121,43	R$ 2.914,32
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 108.827,12

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:CDD9A950

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Florânia

Prefeitura Municipal de Florânia

Pregão Eletrônico - 8/2026

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0014546 - Impressora multifuncional laser: tecnologia laser monocromatica, duplex, velocidade minima de 30 ppm, conexao USB e Ethernet (rede), Wi-Fi, visor LCD, bandeja para 250 folhas e suporte a papel A4/Carta. Cor branca, preferencialmente. - Valor Referência: R$ 2.981,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA (09.441.686/0001-20)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	B225	Xerox	3,0000	6.000,00

Item: 0002 - 0014547 - Cadeira: cadeira fixa tipo interlocutor, estrutura em aco carbono com pintura epoxi, assento e encosto estofados em espuma de alta densidade revestidos em courvin (material lavavel). - Valor Referência: R$ 723,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	3,0000	1.140,00

Item: 0003 - 0014548 - Computador completo, processador i5 10 geracao ou superior (referencia Intel® Core i5-10400), 8GB ou mais de memoria RAM, SSD de pelo menos 256GB, conexoes de video HDMI, VGA, USB 2.0/3.0, RJ45 Gigabit (1000/100/10) , teclado ABNT2 compativel, mouse compativel e Windows 11 instalado. Monitor LED 19` ou superior compativel. Fonte bivolt automatica (220/110). Montado, pronto para uso. - Valor Referência: R$ 3.978,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Sandro Vilmar Pires Me (09.253.952/0001-91)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	DT02	DEUTEL	3,0000	8.649,00

Item: 0004 - 0014549 - Carro Maca Avancado: estrutura em aco com grades laterais rebativeis, suporte de soro, sistema hidraulico para ajuste de altura e posicao Trendelenburg, rodizios de 6" com freios. - Valor Referência: R$ 19.940,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGMED LTDA (16.946.372/0001-45)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	RENOVAR	RENOVAR	1,0000	10.395,00

Item: 0005 - 0014550 - Cadeira de Rodas para Obeso: estrutura reforcada em aco carbono, largura de assento minima de 50cm, capacidade para 160kg, pneus macicos. - Valor Referência: R$ 2.605,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	DELLAMED	DELLAMED	1,0000	1.103,85

Item: 0006 - 0014551 - Cadeira de Rodas Pediatrica: estrutura leve em aluminio ou aco, dimensoes adaptadas para criancas, estofamento em nylon e freios bilaterais. - Valor Referência: R$ 1.322,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	CDS	CDS	1,0000	746,25

Item: 0007 - 0014552 - Suporte de Soro: pedestal em aco inox, com 4 ganchos, altura regulavel e base com 5 rodizios. - Valor Referência: R$ 450,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	SALUTEM / PEDESTAL	SALUTEM / PEDESTAL	2,0000	613,80

Item: 0008 - 0014555 - Bracadeira para Injecao: haste em aco inox com altura regulavel, base de 3 pes e apoio de braco em material estofado lavavel. - Valor Referência: R$ 265,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	PORTAL	PORTAL	2,0000	390,00

Item: 0009 - 0014556 - Armario Vitrine: duas portas de vidro, 4 prateleiras internas, estrutura em chapa de aco com fechadura cilindrica. - Valor Referência: R$ 1.810,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	LINHA HOSPITALAR	SO AÇO	4,0000	3.760,00

Item: 0010 - 0014557 - Mesa de Exames: estrutura tubular em aco, leito estofado com cabeceira regulavel, revestimento em corino hospitalar e suporte para papel lencol. - Valor Referência: R$ 1.864,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	TUBOMED	TUBOMED	2,0000	1.490,00

Item: 0011 - 0014558 - Central de Nebulizacao: sistema de ar comprimido para multiplas saidas (minimo 4), motor de alta performance bivolt, para uso profissional continuo. Montagem incluida. - Valor Referência: R$ 1.290,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	MD400	MEDICATE	1,0000	1.150,00

Item: 0012 - 0014559 - Cardiotocógrafo: modelo tipo portátil com alça, impressora integrada, tela LCD dobrável de 7" a 11", monitoramento fetal e gemelar, medição de 30 a 240 BPM, sondas IPX8, alimentação bivolt e bateria, com obrigatoriedade de registro ANVISA e certificado INMETRO. Montagem incluída. - Valor Referência: R$ 13.632,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	MD / H BEBE BT	MD / H BEBE BT	1,0000	6.195,00

Item: 0013 - 0014560 - Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico: Equipamento microprocessado para uso adulto e pediátrico, modos ventilatórios invasivos e não invasivos (V-AC, P-AC, SIMV), com bateria interna com autonomia mínima de 2 a 4 horas e alarmes. Tela de LED/LCD de alta resolução (mínimo 10") com visualização simultânea de curvas de pressão, fluxo e volume, além de loops de mecânica respiratória. Misturador (blender) eletrônico de Ar/O2 integrado, frequência respiratória, mínima de 1 a 150rpm, volume de corrente, mínimo de 5 a 2500ml, pressão de controle, mínima de 1 a 90cmH2O, PEEP, mínimo de 1 a 50cmH2O. permiti ajuste preciso da fração inspirada de oxigênio (FiO2) de 21% a 100%. Montagem incluída. - Valor Referência: R$ 89.740,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	CMOS DRAKE / RUAH	CMOS DRAKE / RUAH	1,0000	28.195,00

Item: 0014 - 0014561 - Cardioversor/desfibrilador com ECG, impressora, gravador e modo DEA: Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) e desfibrilação interna; Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG; Deve permitir a possibilidade futura de SPO2, PNI e CO2 mainstream; Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 6 polegadas; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm; Deve possuir bateria de lítio ou níquel-hidreto metálico recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas. Grau de proteção de pelo menos IP44; Comunicação exclusivamente sem fio com computador; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou User Test); Terapias Elétricas: Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) e desfibrilação interna; Desfibrilação: Tecnologia bifásica de desfibrilação; Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário; Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos; Do ligamento inicial até a conclusão do carregamento de até 15 segundos. E conforme a especificação no Termo de Referência. - Valor Referência: R$ 26.192,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	CMOS DRAKE / VIVO GOLD	CMOS DRAKE / VIVO GOLD	1,0000	14.895,00
Item: 0015 - 0014562 - Carro de Emergencia: estrutura em aco ou ABS, com gavetas, suporte para desfibrilador, suporte para cilindro de oxigenio e tabua de massagem cardiaca. - Valor Referência: R$ 4.816,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (19.639.940/0003-15)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	ALP	ALP	1,0000	2.495,00
Item: 0016 - 0014563 - Detector Fetal: modelo portátil, tecnologia digital, display LCD colorido de no mínimo 2.4", faixa de medição de 30 a 240 BPM, bateria integrada e sonda IPX7, com obrigatoriedade de registro ANVISA e certificado INMETRO. - Valor Referência: R$ 2.038,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	MEDMAX / PORTAIL	MEDMAX / PORTAIL	2,0000	1.370,00
Item: 0017 - 0014564 - Ar Condicionado: modelo Split, capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, tecnologia Inverter (eficiencia energetica). - Valor Referência: R$ 1.963,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RC LICITACOES LTDA (49.255.881/0001-80)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	VIX 9000BTUS INVERTER	VIX	1,0000	1.950,00
Item: 0018 - 0014565 - DEA - Desfibrilador Externo Automático: Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP56. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da Anvisa. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador. - Valor Referência: R$ 10.296,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	CMOS DRAKE / PORTATIL	CMOS DRAKE / PORTATIL	1,0000	5.095,00
Item: 0019 - 0014566 - Foco Refletor Ambulatorial: haste flexivel com pedestal e rodizios, lampada LED de alta potencia e luz fria. - Valor Referência: R$ 607,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	MIKATO	MIKATO	1,0000	415,38
Item: 0020 - 0014567 - Esfigmomanometro de Pedestal: aneroide, visor de grande escala, pedestal com rodizios e altura ajustavel. - Valor Referência: R$ 863,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	ACCUMED	ACCUMED	2,0000	940,00
Item: 0021 - 0014569 - Estetoscopio Infantil: auscultador duplo (diafragma e campanula), olivas macias, acustica superior. - Valor Referência: R$ 134,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	ACCUMED	ACCUMED	2,0000	40,02
Item: 0022 - 0014570 - Estetoscopio Adulto: auscultador duplo de alta sensibilidade, tubo de lumen unico e olivas vedantes. - Valor Referência: R$ 335,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	ACCUMED	ACCUMED	2,0000	40,02
Item: 0023 - 0014571 - Balanca Antropometrica Infantil: digital, tipo concha (bebe), capacidade 20kg, funcao Tara. - Valor Referência: R$ 1.076,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VERLUMA COMERCIO LTDA (63.679.550/0001-07)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	LD230 BABY	LIDER/LIDER BALANÇAS	1,0000	700,00
Item: 0024 - 0014572 - Balanca Antropometrica Adulto: digital, plataforma antiderrapante, estadiometro acoplado, capacidade 200kg. - Valor Referência: R$ 1.742,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VERLUMA COMERCIO LTDA (63.679.550/0001-07)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	P200C	LIDER/LIDER BALANÇAS	1,0000	850,00
Item: 0025 - 0014573 - Oxímetro: modelo de mesa com 1 sensor reutilizável, tela LCD colorida de 5" a 10", faixa de medição de 30 a 250 BPM, leitura de perfusão na tela, alimentação bivolt e bateria, com obrigatoriedade de registro ANVISA e certificado INMETRO. - Valor Referência: R$ 5.575,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me (18.258.209/0001-15)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	VT200B	RONSEDA	2,0000	1.590,00
Item: 0026 - 0014574 - No-Break (Para Computador/Impressora): potencia minima 1200VA, estabilizado, autonomia para desktop e impressora laser. - Valor Referência: R$ 1.143,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	SAFE	SAFE	2,0000	1.800,00
Item: 0028 - 0014576 - Balanca Antropometrica para Obesos: digital, plataforma extra larga e reforcada, capacidade minima de 300kg. - Valor Referência: R$ 1.757,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VERLUMA COMERCIO LTDA (63.679.550/0001-07)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	P300C	LIDER/LIDER BALANÇAS	1,0000	850,00
Item: 0029 - 0014577 - Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecanica: tres movimentos manuais, grades laterais e rodizios com trava. - Valor Referência: R$ 5.010,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (01.545.179/0001-25)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	UNIDADE	DELLAMED	6,0000	19.770,00
Item: 0030 - 0014578 - Poltrona Hospitalar: reclinavel, estofada em courvin lavavel, ideal para repouso. - Valor Referência: R$ 2.066,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (19.639.940/0003-15)	Adjudicado em: 28/07/2026 - 15:34:33 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	RN11002	RENASCER	6,0000	5.610,00
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:41E460DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Florânia			
Prefeitura Municipal de Florânia			
Pregão Eletrônico - 8/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - 0014546 - Impressora multifuncional laser: tecnologia laser monocromatica, duplex, velocidade minima de 30 ppm, conexao USB e Ethernet (rede), Wi-Fi, visor LCD, bandeja para 250 folhas e suporte a papel A4/Carta. Cor branca, preferencialmente. - B225 - Valor Referência: R$ 2.981,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA	2.000,00	6.000,00	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0002 - 0014547 - Cadeira: cadeira fixa tipo interlocutor, estrutura em aco carbono em pintura epoxi, assento e encosto estofados em espuma de alta densidade revestidos em courvin (material lavavel). - MARCA PRÓPRIA - Valor Referência: R$ 723,46			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	380,00	1.140,00	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0003 - 0014548 - Computador completo, processador i5 10 geracao ou superior (referencia Intel® Core i5-10400), 8GB ou mais de memoria RAM, SSD de pelo menos 256GB, conexoes de video HDMI, VGA, USB 2.0/3.0, RJ45 Gigabit (1000/100/10) , teclado ABNT2 compativel, mouse compativel e Windows 11 instalado. Monitor LED 19` ou superior compativel. Fonte bivolt automatica (220/110). Montado, pronto para uso. - DT02 - Valor Referência: R$ 3.978,74

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Sandro Vilmar Pires Me	2.883,00	8.649,00	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0004 - 0014549 - Carro Maca Avancado: estrutura em aco com grades laterais rebativeis, suporte de soro, sistema hidraulico para ajuste de altura e posicao Trendelenburg, rodizios de 6" com freios. - RENOVAR - Valor Referência: R$ 19.940,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEGMED LTDA	10.395,00	10.395,00	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0005 - 0014550 - Cadeira de Rodas para Obeso: estrutura reforcada em aco carbono, largura de assento minima de 50cm, capacidade para 160kg, pneus macicos. - DELLAMED - Valor Referência: R$ 2.605,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	1.103,85	1.103,85	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0006 - 0014551 - Cadeira de Rodas Pediatrica: estrutura leve em aluminio ou aco, dimensoes adaptadas para criancas, estofamento em nylon e freios bilaterais. - CDS - Valor Referência: R$ 1.322,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	746,25	746,25	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0007 - 0014552 - Suporte de Soro: pedestal em aco inox, com 4 ganchos, altura regulavel e base com 5 rodizios. - SALUTEM / PEDESTAL - Valor Referência: R$ 450,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	306,90	613,80	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0008 - 0014555 - Bracadeira para Injecao: haste em aco inox com altura regulavel, base de 3 pes e apoio de braco em material estofado lavavel. - PORTAL - Valor Referência: R$ 265,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	195,00	390,00	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0009 - 0014556 - Armario Vitrine: duas portas de vidro, 4 prateleiras internas, estrutura em chapa de aco com fechadura cilindrica. - LINHA HOSPITALAR - Valor Referência: R$ 1.810,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	940,00	3.760,00	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0010 - 0014557 - Mesa de Exames: estrutura tubular em aco, leito estofado com cabeceira regulavel, revestimento em corino hospitalar e suporte para papel lencol. - TUBOMED - Valor Referência: R$ 1.864,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	745,00	1.490,00	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0011 - 0014558 - Central de Nebulizacao: sistema de ar comprimido para multiplas saidas (minimo 4), motor de alta performance bivolt, para uso profissional continuo. Montagem incluida. - MD400 - Valor Referência: R$ 1.290,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	1.150,00	1.150,00	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0012 - 0014559 - Cardiotocógrafo: modelo tipo portátil com alça, impressora integrada, tela LCD dobrável de 7" a 11", monitoramento fetal e gemelar, medição de 30 a 240 BPM, sondas IPX8, alimentação bivolt e bateria, com obrigatoriedade de registro ANVISA e certificado INMETRO. Montagem incluída. - MD / H BEBE BT - Valor Referência: R$ 13.632,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.195,00	6.195,00	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0013 - 0014560 - Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico: Equipamento microprocessado para uso adulto e pediátrico, modos ventilatórios invasivos e não invasivos (V-AC, P-AC, SIMV), com bateria interna com autonomia mínima de 2 a 4 horas e alarmes. Tela de LED/LCD de alta resolução (mínimo 10") com visualização simultânea de curvas de pressão, fluxo e volume, além de loops de mecânica respiratória. Misturador (blender) eletrônico de Ar/O2 integrado, frequência respiratória, mínima de 1 a 150rpm, volume de corrente, mínimo de 5 a 2500ml, pressão de controle, mínima de 1 a 90cmH2O, PEEP, mínimo de 1 a 50cmH2O. permiti ajuste preciso da fração inspirada de oxigênio (FiO2) de 21% a 100%. Montagem incluída. - CMOS DRAKE / RUAH - Valor Referência: R$ 89.740,64

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	28.195,00	28.195,00	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0014 - 0014561 - Cardioversor/desfibrilador com ECG, impressora, gravador e modo DEA: Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) e desfibrilação interna; Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG; Deve permitir a possibilidade futura de SPO2, PNI e CO2 mainstream; Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 6 polegadas; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm; Deve possuir bateria de lítio ou níquel-hidreto metálico recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas. Grau de proteção de pelo menos IP44; Comunicação exclusivamente sem fio com computador; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou User Test); Terapias Elétricas: Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) e desfibrilação interna; Desfibrilação: Tecnologia bifásica de desfibrilação; Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário; Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos; Do ligamento inicial até a conclusão do carregamento de até 15 segundos. E conforme a especificação no Termo de Referência. - CMOS DRAKE / VIVO GOLD - Valor Referência: R$ 26.192,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	14.895,00	14.895,00	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0015 - 0014562 - Carro de Emergencia: estrutura em aco ou ABS, com gavetas, suporte para desfibrilador, suporte para cilindro de oxigenio e tabua de massagem cardiaca. - ALP - Valor Referência: R$ 4.816,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	2.495,00	2.495,00	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0016 - 0014563 - Detector Fetal: modelo portátil, tecnologia digital, display LCD colorido de no mínimo 2.4", faixa de medição de 30 a 240 BPM, bateria integrada e sonda IPX7, com obrigatoriedade de registro ANVISA e certificado INMETRO. - MEDMAX / PORTAIL - Valor Referência: R$ 2.038,72

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	685,00	1.370,00	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0017 - 0014564 - Ar Condicionado: modelo Split, capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, tecnologia Inverter (eficiencia energetica). - VIX 9000BTUS INVERTER - Valor Referência: R$ 1.963,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RC LICITACOES LTDA	1.950,00	1.950,00	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0018 - 0014565 - DEA - Desfibrilador Externo Automático: Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP56. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da Anvisa. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador. - CMOS DRAKE / PORTATIL - Valor Referência: R$ 10.296,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.095,00	5.095,00	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0019 - 0014566 - Foco Refletor Ambulatorial: haste flexivel com pedestal e rodizios, lampada LED de alta potencia e luz fria. - MIKATO - Valor Referência: R$ 607,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	415,38	415,38	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0020 - 0014567 - Esfigmomanometro de Pedestal: aneroide, visor de grande escala, pedestal com rodizios e altura ajustavel. - ACCUMED - Valor Referência: R$ 863,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	470,00	940,00	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0021 - 0014569 - Estetoscopio Infantil: auscultador duplo (diafragma e campanula), olivas macias, acustica superior. - ACCUMED - Valor Referência: R$ 134,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	20,01	40,02	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0022 - 0014570 - Estetoscopio Adulto: auscultador duplo de alta sensibilidade, tubo de lumen unico e olivas vedantes. - ACCUMED - Valor Referência: R$ 335,46

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	20,01	40,02	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0023 - 0014571 - Balanca Antropometrica Infantil: digital, tipo concha (bebe), capacidade 20kg, funcao Tara. - LD230 BABY - Valor Referência: R$ 1.076,61

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VERLUMA COMERCIO LTDA	700,00	700,00	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0024 - 0014572 - Balanca Antropometrica Adulto: digital, plataforma antiderrapante, estadiometro acoplado, capacidade 200kg. - P200C - Valor Referência: R$ 1.742,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

VERLUMA COMERCIO LTDA	850,00	850,00	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0025 - 0014573 - Oxímetro: modelo de mesa com 1 sensor reutilizável, tela LCD colorida de 5" a 10", faixa de medição de 30 a 250 BPM, leitura de perfusão na tela, alimentação bivolt e bateria, com obrigatoriedade de registro ANVISA e certificado INMETRO. - VT200B - Valor Referência: R$ 5.575,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me	795,00	1.590,00	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0026 - 0014574 - No-Break (Para Computador/Impressora): potencia minima 1200VA, estabilizado, autonomia para desktop e impressora laser. - SAFE - Valor Referência: R$ 1.143,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	900,00	1.800,00	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0028 - 0014576 - Balanca Antropometrica para Obesos: digital, plataforma extra larga e reforcada, capacidade minima de 300kg. - P300C - Valor Referência: R$ 1.757,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VERLUMA COMERCIO LTDA	850,00	850,00	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0029 - 0014577 - Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecanica: tres movimentos manuais, grades laterais e rodizios com trava. - UNIDADE - Valor Referência: R$ 5.010,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3.295,00	19.770,00	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0030 - 0014578 - Poltrona Hospitalar: reclinavel, estofada em courvin lavavel, ideal para repouso. - RN11002 - Valor Referência: R$ 2.066,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	935,00	5.610,00	Homologado em 28/07/2026 15:34:46 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:69758151



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
CONSÓRCIO INTERM. MULT. POTIGUAR					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.917.000,00	7.917.000,00	959.462,84	12,12	3.176.710,61	40,13	4.740.289,39
Receitas Correntes	671.000,00	671.000,00	959.462,84	142,99	3.176.710,61	473,43	-2.505.710,61
Receita Patrimonial	0,00	0,00	19.775,42	0,00	70.520,84	0,00	-70.520,84
Valores Mobiliários	0,00	0,00	19.775,42	0,00	70.520,84	0,00	-70.520,84
Transferências Correntes	671.000,00	671.000,00	939.687,42	140,04	3.106.189,77	462,92	-2.435.189,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	671.000,00	671.000,00	939.687,42	140,04	3.106.189,77	462,92	-2.435.189,77
Receitas de Capital	7.246.000,00	7.246.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.246.000,00
Transferências de Capital	7.246.000,00	7.246.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.246.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	7.246.000,00	7.246.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.246.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.917.000,00	7.917.000,00	959.462,84	12,12	3.176.710,61	40,13	4.740.289,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.917.000,00	7.917.000,00	959.462,84	12,12	3.176.710,61	40,13	4.740.289,39
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					3.176.710,61		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.917.000,00	7.917.000,00	730.719,67	5.666.878,63	2.250.121,37	1.106.284,64	3.100.219,85	4.816.780,15	3.074.586,54	0,00
Despesas Correntes	7.828.000,00	7.708.000,00	607.832,67	5.543.991,63	2.164.008,37	983.397,64	2.977.332,85	4.730.667,15	2.951.699,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	920.000,00	920.000,00	105.000,00	538.143,00	381.857,00	141.348,16	383.771,29	536.228,71	359.998,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.908.000,00	6.788.000,00	502.832,67	5.005.848,63	1.782.151,37	842.049,48	2.593.561,56	4.194.438,44	2.591.701,38	0,00
Despesas de Capital	89.000,00	209.000,00	122.887,00	122.887,00	86.113,00	122.887,00	122.887,00	86.113,00	122.887,00	0,00
INVESTIMENTO	89.000,00	209.000,00	122.887,00	122.887,00	86.113,00	122.887,00	122.887,00	86.113,00	122.887,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.917.000,00	7.917.000,00	730.719,67	5.666.878,63	2.250.121,37	1.106.284,64	3.100.219,85	4.816.780,15	3.074.586,54	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.917.000,00	7.917.000,00	730.719,67	5.666.878,63	2.250.121,37	1.106.284,64	3.100.219,85	4.816.780,15	3.074.586,54	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-2.490.168,02			76.490,76		102.124,07	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	7.917.000,00	7.917.000,00	730.719,67	3.176.710,61	2.250.121,37	1.106.284,64	3.176.710,61	4.816.780,15	3.176.710,61	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

LUCIANO DA CUNHA GOMES	***MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE***	***CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO***
###.459.864-##	###.775.714-##	###.060.624-##
Presidente - Cim Potiguar	Contador	Diretor Executivo

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**7.917.000,00**	**7.917.000,00**	**730.719,67**	**5.666.878,63**	**100,00**	**2.250.121,37**	**1.106.284,64**	**3.100.219,85**	**100,00**	**4.816.780,15**	**0,00**
04 ADMINISTRAÇÃO	2.486.000,00	2.672.000,00	392.484,43	1.592.588,37	28,10	1.079.411,63	587.388,41	1.160.833,20	37,44	1.511.166,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.486.000,00	2.672.000,00	392.484,43	1.592.588,37	28,10	1.079.411,63	587.388,41	1.160.833,20	37,44	1.511.166,80	0,00
15 URBANISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	5.060.000,00	4.874.000,00	338.235,24	4.074.290,26	71,90	799.709,74	518.896,23	1.939.386,65	62,56	2.934.613,35	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.060.000,00	4.874.000,00	338.235,24	4.074.290,26	71,90	799.709,74	518.896,23	1.939.386,65	62,56	2.934.613,35	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	367.000,00	367.000,00	0,00	0,00	0,00	367.000,00	0,00	0,00	0,00	367.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	367.000,00	367.000,00	0,00	0,00	0,00	367.000,00	0,00	0,00	0,00	367.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.917.000,00	7.917.000,00	730.719,67	5.666.878,63	100,00	2.250.121,37	1.106.284,64	3.100.219,85	100,00	4.816.780,15	0,00
LUCIANO DA CUNHA GOMES			***MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE***				***CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO***				
###.459.864-##			###.775.714-##				###.060.624-##				
Presidente - Cim Potiguar			Contador				Diretor Executivo				

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	4.039,90	32.178,62	0,00	0,00	36.218,52	4.347,35	75.822,71	580,00	580,00	0,00	79.590,06	115.808,58
PODER EXECUTIVO	4.039,90	32.178,62	0,00	0,00	36.218,52	4.347,35	75.822,71	580,00	580,00	0,00	79.590,06	115.808,58
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.039,90	32.178,62	0,00	0,00	36.218,52	4.347,35	75.822,71	580,00	580,00	0,00	79.590,06	115.808,58
LUCIANO DA CUNHA GOMES				***MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE***				***CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO***				
###.459.864-##				###.775.714-##				###.060.624-##				
Presidente - CIM POTIGUAR				Contador				Diretor Executivo				

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:2C9BBDCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
RREO ANEXO 1 - 3º BIMESTRE DE 2026

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	273.720,00	273.720,00	37.441,94	108.623,66	165.096,34
1 Receitas Correntes	273.720,00	273.720,00	37.441,94	108.623,66	165.096,34
1.3 Receita Patrimonial	3.000,00	3.000,00	1,94	773,66	2.226,34
1.3.2 Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	1,94	773,66	2.226,34
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.000,00	3.000,00	1,94	773,66	2.226,34
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	3.000,00	3.000,00	1,94	773,66	2.226,34
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.000,00	3.000,00	1,94	773,66	2.226,34
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	3.000,00	3.000,00	-1,43	208,88	2.791,12
1.3.2.1.01.1.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	3,37	564,78	-564,78
1.7 Transferências Correntes	270.720,00	270.720,00	37.440,00	107.850,00	162.870,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	270.720,00	270.720,00	37.440,00	107.850,00	162.870,00
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	270.720,00	270.720,00	37.440,00	107.850,00	162.870,00
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	270.720,00	270.720,00	37.440,00	107.850,00	162.870,00
1.7.3.9.50.0.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	270.720,00	270.720,00	37.440,00	107.850,00	162.870,00
1.7.3.9.50.0.1.01 Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos - Acari	37.440,00	37.440,00	6.240,00	15.600,00	21.840,00
1.7.3.9.50.0.1.03 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Carnaúba dos Dantas	37.440,00	37.440,00	9.360,00	18.200,00	19.240,00
1.7.3.9.50.0.1.05 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Cerro Corá	37.440,00	37.440,00	6.240,00	15.600,00	21.840,00
1.7.3.9.50.0.1.07 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Currais Novos	64.800,00	64.800,00	0,00	16.200,00	48.600,00
1.7.3.9.50.0.1.14 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Lagoa Nova	46.800,00	46.800,00	7.800,00	19.500,00	27.300,00
1.7.3.9.50.0.1.16 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Parelhas	46.800,00	46.800,00	7.800,00	22.750,00	24.050,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	273.720,00	273.720,00	37.441,94	108.623,66	165.096,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	273.720,00	273.720,00	37.441,94	108.623,66	165.096,34
DÉFICIT (VI) [1]				44.135,53	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				152.759,19	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	33.250,00		33.250,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	33.250,00		33.250,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	273.720,00	306.970,00	7.905,00	263.156,27	43.813,73	47.495,16	152.759,19	154.210,81	152.759,19	0,00
3 Despesas Correntes	271.720,00	304.970,00	7.905,00	263.156,27	41.813,73	47.495,16	152.759,19	152.210,81	152.759,19	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.700,00	103.700,00	0,00	95.000,00	8.700,00	25.212,84	53.444,04	50.255,96	53.444,04	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	103.700,00	103.700,00	0,00	95.000,00	8.700,00	25.212,84	53.444,04	50.255,96	53.444,04	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00	85.000,00	0,00	80.000,00	5.000,00	15.801,53	44.032,73	40.967,27	44.032,73	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.700,00	18.700,00	0,00	15.000,00	3.700,00	9.411,31	9.411,31	9.288,69	9.411,31	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.020,00	201.270,00	7.905,00	168.156,27	33.113,73	22.282,32	99.315,15	101.954,85	99.315,15	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	168.020,00	201.270,00	7.905,00	168.156,27	33.113,73	22.282,32	99.315,15	101.954,85	99.315,15	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00	45.250,00	2.250,00	39.000,00	6.250,00	2.250,00	39.000,00	6.250,00	39.000,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	68.400,00	68.400,00	0,00	68.400,00	0,00	8.400,00	25.500,00	42.900,00	25.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	0,00	35.500,00	4.500,00	4.936,35	12.517,91	27.482,09	12.517,91	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00	15.000,00	1.010,00	7.131,27	7.868,73	2.050,97	4.172,24	10.827,76	4.172,24	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.620,00	20.620,00	4.645,00	18.125,00	2.495,00	4.645,00	18.125,00	2.495,00	18.125,00	0,00
4 Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	273.720,00	306.970,00	7.905,00	263.156,27	43.813,73	47.495,16	152.759,19	154.210,81	152.759,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	273.720,00	306.970,00	7.905,00	263.156,27	43.813,73	47.495,16	152.759,19	154.210,81	152.759,19	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	273.720,00	306.970,00	7.905,00	263.156,27	43.813,73	47.495,16	152.759,19	154.210,81	152.759,19	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

LUCAS GALVAO DA CRUZ	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***	***JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO***
###.782.584-##	###.620.074-##	###.660.684-##
Presidente	Assessor Contábil	Coordenador de Controle Interno

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	273.720,00	273.720,00	37.441,94	13,68	108.623,66	39,68	165.096,34
Receitas Correntes	273.720,00	273.720,00	37.441,94	13,68	108.623,66	39,68	165.096,34
Receita Patrimonial	3.000,00	3.000,00	1,94	0,06	773,66	25,79	2.226,34
Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	1,94	0,06	773,66	25,79	2.226,34
Transferências Correntes	270.720,00	270.720,00	37.440,00	13,83	107.850,00	39,84	162.870,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	270.720,00	270.720,00	37.440,00	13,83	107.850,00	39,84	162.870,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	273.720,00	273.720,00	37.441,94	13,68	108.623,66	39,68	165.096,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	273.720,00	273.720,00	37.441,94	13,68	108.623,66	39,68	165.096,34
DÉFICIT (VI) [1]					44.135,53		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					152.759,19		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	33.250,00			33.250,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	33.250,00			33.250,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	273.720,00	306.970,00	7.905,00	263.156,27	43.813,73	47.495,16	152.759,19	154.210,81	152.759,19	0,00
Despesas Correntes	271.720,00	304.970,00	7.905,00	263.156,27	41.813,73	47.495,16	152.759,19	152.210,81	152.759,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.700,00	103.700,00	0,00	95.000,00	8.700,00	25.212,84	53.444,04	50.255,96	53.444,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.020,00	201.270,00	7.905,00	168.156,27	33.113,73	22.282,32	99.315,15	101.954,85	99.315,15	0,00

Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	273.720,00	306.970,00	7.905,00	263.156,27	43.813,73	47.495,16	152.759,19	154.210,81	152.759,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	273.720,00	306.970,00	7.905,00	263.156,27	43.813,73	47.495,16	152.759,19	154.210,81	152.759,19	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	273.720,00	306.970,00	7.905,00	263.156,27	43.813,73	47.495,16	152.759,19	154.210,81	152.759,19	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*	*JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO*
###.782.584-##	###.620.074-##	###.660.684-##
Presidente	Assessor Contábil	Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:9BFDA928

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
RREO ANEXO 2 - 3º BIMESTRE DE 2026

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** -			
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**273.720,00**	**306.970,00**	**7.905,00**	**263.156,27**	**100,00**	**43.813,73**	**47.495,16**	**152.759,19**	**100,00**	**154.210,81**	**0,00**
04 ADMINISTRAÇÃO	273.720,00	306.970,00	7.905,00	263.156,27	100,00	43.813,73	47.495,16	152.759,19	100,00	154.210,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	273.720,00	306.970,00	7.905,00	263.156,27	100,00	43.813,73	47.495,16	152.759,19	100,00	154.210,81	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	273.720,00	306.970,00	7.905,00	263.156,27	100,00	43.813,73	47.495,16	152.759,19	100,00	154.210,81	0,00

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*	*JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO*
###.782.584-##	###.620.074-##	###.660.684-##
Presidente	Assessor Contábil	Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:C097D87E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde **Bimestre: 3/2026**	Exercício: **2026**
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.862.256,00	11.862.256,00	6.085.868,65	51,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	753.000,00	753.000,00	535.543,75	71,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	501.000,00	501.000,00	261.704,52	52,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.013.620,00	5.013.620,00	2.383.426,49	47,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.594.636,00	5.594.636,00	2.905.193,89	51,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	107.697.360,00	107.697.360,00	45.564.317,09	42,30
Cota-Parte FPM	74.000.000,00	74.000.000,00	31.099.120,64	42,02
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.389,43	27,78
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	803.633,01	22,96
Cota-Parte ICMS	30.116.360,00	30.116.360,00	13.607.631,81	45,18
Cota-Parte IPI-Exportação	76.000,00	76.000,00	52.542,20	69,13
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.834.500,00	10.773.499,00	7.205.525,87	66,88	4.659.598,41	43,25	4.483.530,23	41,61	0,00
Despesas Correntes	12.825.500,00	10.700.499,00	7.205.525,87	67,33	4.659.598,41	43,54	4.483.530,23	41,90	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.148.636,00	6.148.636,00	3.163.030,17	51,44	1.447.331,90	23,53	1.349.922,73	21,95	0,00
Despesas Correntes	6.141.636,00	6.141.636,00	3.163.030,17	51,50	1.447.331,90	23,56	1.349.922,73	21,97	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	420.000,00	770.000,00	438.258,36	56,91	371.882,26	48,29	279.760,82	36,33	0,00
Despesas Correntes	419.000,00	769.000,00	438.258,36	56,99	371.882,26	48,35	279.760,82	36,37	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.423.000,00	1.423.000,00	1.084.276,70	76,19	452.821,61	31,82	452.821,61	31,82	0,00
Despesas Correntes	1.422.000,00	1.422.000,00	1.084.276,70	76,25	452.821,61	31,84	452.821,61	31,84	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.063.000,00	9.353.501,00	8.131.448,78	86,93	4.546.286,84	48,60	4.426.333,08	47,32	0,00
Despesas Correntes	10.057.000,00	9.283.501,00	8.067.511,78	86,90	4.482.349,84	48,28	4.362.396,08	46,99	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	70.000,00	63.937,00	91,33	63.937,00	91,33	63.937,00	91,33	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	30.896.136,00	28.475.636,00	20.022.539,88	70,31	11.477.921,02	40,30	10.992.368,47	38,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.022.539,88	11.477.921,02	10.992.368,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.			

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.022.539,88	11.477.921,02	10.992.368,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.747.527,86	7.747.527,86	7.747.527,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.747.527,86	7.747.527,86	7.747.527,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	12.275.012,02	3.730.393,16	3.244.840,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,76	22,22	21,28

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	7.747.527,86	11.477.921,02	3.730.393,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.730.393,16
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	91.465,70	0,00	91.465,70	65.050,56	26.415,14	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021 e anteriores	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO										0,00

EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	18.902.160,00	18.902.160,00	20.559.563,55	108,76
Proveniente da União	18.777.160,00	18.777.160,00	20.559.563,55	109,49
Proveniente dos Estados	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	18.902.160,00	18.902.160,00	20.559.563,55	108,76

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.748.160,00	17.576.542,56	15.478.651,25	88,06	8.221.350,20	46,77	7.725.482,11	43,95	0,00
Despesas Correntes	15.640.160,00	17.468.542,56	15.471.961,25	88,57	8.214.660,20	47,02	7.718.792,11	44,18	0,00
Despesas de Capital	108.000,00	108.000,00	6.690,00	6,19	6.690,00	6,19	6.690,00	6,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.881.000,00	5.402.701,37	4.013.243,52	74,28	2.415.806,30	44,71	2.320.535,49	42,95	0,00
Despesas Correntes	2.874.000,00	5.395.701,37	4.013.243,52	74,37	2.415.806,30	44,77	2.320.535,49	43,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	637.000,00	637.000,00	314.885,24	49,43	278.257,76	43,68	277.962,15	43,63	0,00
Despesas Correntes	636.000,00	606.000,00	314.885,24	51,96	278.257,76	45,91	277.962,15	45,86	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	663.000,00	663.000,00	550.000,00	82,95	414.781,61	62,56	414.781,61	62,56	0,00
Despesas Correntes	662.000,00	662.000,00	550.000,00	83,08	414.781,61	62,65	414.781,61	62,65	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	198.000,00	198.000,00	874,40	0,44	755,60	0,38	755,60	0,38	0,00
Despesas Correntes	194.000,00	194.000,00	874,40	0,45	755,60	0,38	755,60	0,38	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.132.160,00	24.482.243,93	20.357.654,41	83,15	11.330.951,47	46,28	10.739.516,96	43,86	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	28.582.660,00	28.350.041,56	22.684.177,12	80,01	12.880.948,61	45,43	12.209.012,34	43,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.029.636,00	11.551.337,37	7.176.273,69	62,12	3.863.138,20	33,44	3.670.458,22	31,77	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.057.000,00	1.407.000,00	753.143,60	53,52	650.140,02	46,20	557.722,97	39,63	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.086.000,00	2.086.000,00	1.634.276,70	78,34	867.603,22	41,59	867.603,22	41,59	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.261.000,00	9.551.501,00	8.132.323,18	85,14	4.547.042,44	47,60	4.427.088,68	46,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	51.028.296,00	52.957.879,93	40.380.194,29	76,24	22.808.872,49	43,06	21.731.885,43	41,03	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5B93FD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035

	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	173.081.500,00	176.383.483,18	179.748.460,35	183.177.633,28	186.672.226,66	190.233.488,57	193.862.690,89	197.561.129,75	201.330.126,02	205.171.025,77
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4FBFE1BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTABILIDADE DA PMB
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2026

ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN

RREO - Anexo 1 (TCE / RN)

Receitas Orçamentárias	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**No Bimestre (b)**	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	237.472.284,00	237.472.284,00	33.013.253,70	13,90	90.412.067,47	38,07	147.060.216,53
RECEITAS CORRENTES	234.583.684,00	234.583.684,00	30.161.153,70	12,86	85.513.950,69	36,45	149.069.733,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.059.700,00	28.059.700,00	2.021.999,89	7,21	5.779.318,40	20,60	22.280.381,60
Impostos	26.984.700,00	26.984.700,00	1.908.130,32	7,07	5.331.167,57	19,76	21.653.532,43
Taxas	1.075.000,00	1.075.000,00	113.869,57	10,59	448.150,83	41,69	626.849,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.613.000,00	1.613.000,00	369.616,27	22,91	1.159.270,79	71,87	453.729,21

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.613.000,00	1.613.000,00	369.616,27	22,91	1.159.270,79	71,87	453.729,21
RECEITA PATRIMONIAL	11.555.985,00	11.555.985,00	325.197,88	2,81	1.017.513,86	8,81	10.538.471,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	11.555.985,00	11.555.985,00	325.197,88	2,81	1.017.513,86	8,81	10.538.471,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	5.569,29	1,86	22.229,48	7,41	277.770,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	300.000,00	300.000,00	5.569,29	1,86	22.229,48	7,41	277.770,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	192.194.999,00	192.194.999,00	27.270.661,83	14,19	77.021.882,17	40,07	115.173.116,83
Transferências da União e de suas Entidades	89.006.599,00	89.006.599,00	14.194.141,54	15,95	37.457.923,26	42,08	51.548.675,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	56.382.400,00	56.382.400,00	6.470.064,34	11,48	21.175.611,73	37,56	35.206.788,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	46.156.000,00	46.156.000,00	6.606.455,95	14,31	18.388.347,18	39,84	27.767.652,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	860.000,00	860.000,00	168.108,54	19,55	513.735,99	59,74	346.264,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	47.809,05	31,87	99.724,47	66,48	50.275,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	710.000,00	710.000,00	120.299,49	16,94	414.011,52	58,31	295.988,48
RECEITAS DE CAPITAL	2.888.600,00	2.888.600,00	2.852.100,00	98,74	4.898.116,78	169,57	-2.009.516,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**No Bimestre (b)**	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.888.600,00	2.888.600,00	2.852.100,00	98,74	4.898.116,78	169,57	-2.009.516,78
Transferências da União e de suas Entidades	2.888.600,00	2.888.600,00	2.852.100,00	98,74	4.898.116,78	169,57	-2.009.516,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	237.472.284,00	237.472.284,00	33.013.253,70	13,90	90.412.067,47	38,07	147.060.216,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	237.472.284,00	237.472.284,00	33.013.253,70	13,90	90.412.067,47	38,07	147.060.216,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	237.472.284,00	237.472.284,00	33.013.253,70	13,90	90.412.067,47	38,07	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	237.472.284,00	238.059.284,00	27.055.915,05	104.865.082,95	133.194.201,05	29.583.875,69	86.246.671,26	151.812.612,74	82.285.047,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	190.512.884,00	192.026.384,00	23.978.045,09	95.599.739,29	96.426.644,71	26.894.145,18	80.330.846,91	111.695.537,09	76.709.655,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.993.764,00	105.892.764,00	12.268.965,77	46.263.264,29	59.629.499,71	15.339.037,38	43.259.684,38	62.633.079,62	42.696.183,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.519.120,00	86.133.620,00	11.709.079,32	49.336.475,00	36.797.145,00	11.555.107,80	37.071.162,53	49.062.457,47	34.013.471,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	45.359.400,00	44.432.900,00	3.077.869,96	9.265.343,66	35.167.556,34	2.689.730,51	5.915.824,35	38.517.075,65	5.575.391,88	0,00
INVESTIMENTOS	40.639.400,00	39.712.900,00	3.034.682,23	7.472.155,93	32.240.744,07	2.368.004,81	5.158.874,01	34.554.025,99	4.818.441,54	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.720.000,00	4.720.000,00	43.187,73	1.793.187,73	2.926.812,27	321.725,70	756.950,34	3.963.049,66	756.950,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	237.472.284,00	238.059.284,00	27.055.915,05	104.865.082,95	133.194.201,05	29.583.875,69	86.246.671,26	151.812.612,74	82.285.047,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	237.472.284,00	238.059.284,00	27.055.915,05	104.865.082,95	133.194.201,05	29.583.875,69	86.246.671,26	151.812.612,74	82.285.047,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	-14.453.015,48	0,00	0,00	4.165.396,21	0,00	8.127.019,96	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	237.472.284,00	238.059.284,00	27.055.915,05	90.412.067,47	0,00	29.583.875,69	90.412.067,47	0,00	90.412.067,47	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**No Bimestre (b)**	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Intra-Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:A376C870

CONTABILIDADE DA PMB
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2026

ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN

RGF - Anexo 16 (TCE / RN)

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	43.928.909,14	42.077.331,64	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	36.802.760,62	36.045.810,28	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	36.802.760,62	36.045.810,28	0,00
De Tributos	1.663.106,39	1.424.168,72	0,00
De Contribuições Previdenciárias	34.289.728,77	33.814.903,83	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	849.925,46	806.737,73	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	7.126.148,52	6.031.521,36	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.341.328,07	15.586.570,02	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.341.328,07	15.586.570,02	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.696.627,01	20.628.399,15	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.689.614,10	3.406.248,27	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.665.684,84	1.635.580,86	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	35.587.581,07	26.490.761,62	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	147.060.022,95	172.442.399,24	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	2.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	146.960.022,95	170.342.399,24	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	29,89	24,70	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	24,22	15,55	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00	204.410.879,09	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	108,00	183.969.791,18	0,00
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	4.083.628,54	1.823.028,77	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Limite Máximo (a)**	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b - d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f - a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i - a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:3F99D545

CONTABILIDADE DA PMB
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2026 ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN RREO - ANEXO 2 (

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2026

ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN

RREO - Anexo 2 (TCE / RN)

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	237.472.284,00	238.059.284,00	27.055.915,05	104.865.082,95	100,00	133.194.201,05	29.583.875,69	86.246.671,26	100,00	151.812.612,74	0,00
Legislativa	10.025.000,00	10.025.000,00	1.207.415,16	3.837.556,00	3,66	6.187.444,00	1.283.093,29	3.662.942,65	4,25	6.362.057,35	0,00
Ação Legislativa	10.025.000,00	10.025.000,00	1.207.415,16	3.837.556,00	3,66	6.187.444,00	1.283.093,29	3.662.942,65	4,25	6.362.057,35	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	46.695.699,00	47.220.699,00	3.926.191,32	25.973.076,74	24,77	21.247.622,26	6.224.163,57	19.057.697,37	22,10	28.163.001,63	0,00
Planejamento e Orçamento	379.500,00	379.500,00	0,00	26.896,00	0,03	352.604,00	17.800,00	26.519,33	0,03	352.980,67	0,00
FU04 - Administração Geral	27.182.399,00	27.651.999,00	3.003.346,43	16.931.211,81	16,15	10.720.787,19	4.296.956,04	12.868.944,48	14,92	14.783.054,52	0,00
Administração Financeira	1.347.800,00	1.347.800,00	83.460,80	524.763,33	0,50	823.036,67	149.119,69	372.548,00	0,43	975.252,00	0,00
Controle Interno	409.000,00	409.000,00	50.000,00	179.986,86	0,17	229.013,14	49.801,96	134.781,19	0,16	274.218,81	0,00
Normatização e Fiscalização	14.652.000,00	14.982.000,00	416.746,91	7.075.337,62	6,75	7.906.662,38	1.332.445,60	4.442.947,66	5,15	10.539.052,34	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	24.000,00	24.000,00	0,00	2.429,85	0,00	21.570,15	0,00	2.429,85	0,00	21.570,15	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	2.701.000,00	2.426.400,00	372.637,18	1.232.451,27	1,18	1.193.948,73	378.040,28	1.209.526,86	1,40	1.216.873,14	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	8.237.685,00	8.257.685,00	489.097,78	2.552.309,18	2,43	5.705.375,82	614.077,15	1.900.816,12	2,20	6.356.868,88	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	357.000,00	357.000,00	22.478,04	31.193,75	0,03	325.806,25	22.478,04	30.228,85	0,04	326.771,15	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	6.661.315,00	6.665.315,00	465.838,54	2.137.156,77	2,04	4.528.158,23	532.431,79	1.569.413,90	1,82	5.095.901,10	0,00
FU08 - Demais Subfunções	1.219.370,00	1.235.370,00	781,20	383.958,66	0,37	851.411,34	59.167,32	301.173,37	0,35	934.196,63	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	66.340.000,00	66.443.000,00	7.940.645,14	30.927.596,56	29,49	35.515.403,44	8.245.056,03	25.242.776,33	29,27	41.200.223,67	0,00
Atenção Básica	19.719.400,00	20.827.550,00	3.349.471,49	8.831.427,40	8,42	11.996.122,60	2.900.064,40	7.462.684,89	8,65	13.364.865,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.303.700,00	4.028.650,00	275.224,37	1.214.690,18	1,16	2.813.959,82	341.977,06	784.146,93	0,91	3.244.503,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.316.000,00	3.071.000,00	142.328,90	394.585,14	0,38	2.676.414,86	96.780,05	218.980,57	0,25	2.852.019,43	0,00
Vigilância Sanitária	2.116.200,00	2.238.200,00	187.236,30	604.051,84	0,58	1.634.148,16	211.936,49	604.051,84	0,70	1.634.148,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	231.900,00	131.900,00	0,00	0,00	0,00	131.900,00	0,00	0,00	0,00	131.900,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	38.612.800,00	36.105.700,00	3.986.384,08	19.882.842,00	18,96	16.222.858,00	4.694.298,03	16.172.912,10	18,75	19.932.787,90	0,00
FU10 - Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	76.748.000,00	76.873.000,00	11.249.395,08	32.564.115,42	31,05	44.308.884,58	10.884.056,73	29.761.536,33	34,51	47.111.463,67	0,00
Ensino Fundamental	60.363.000,00	57.317.000,00	8.721.211,27	24.426.153,99	23,29	32.890.846,01	9.056.302,52	23.374.250,62	27,10	33.942.749,38	0,00
Ensino Médio	650.000,00	650.000,00	174.763,76	174.763,76	0,17	475.236,24	93.118,88	93.118,88	0,11	556.881,12	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	8.753.500,00	12.133.500,00	1.616.914,50	4.385.824,04	4,18	7.747.675,96	1.117.553,42	3.739.597,49	4,34	8.393.902,51	0,00
Educação de Jovens e Adultos	26.600,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00
Educação Especial	143.800,00	143.800,00	0,00	0,00	0,00	143.800,00	0,00	0,00	0,00	143.800,00	0,00
Educação Básica	465.800,00	1.026.800,00	20.000,00	465.000,00	0,44	561.800,00	21.667,00	408.667,40	0,47	618.132,60	0,00
FU12 - Administração Geral	6.345.300,00	5.575.300,00	716.505,55	3.112.373,63	2,97	2.462.926,37	595.414,91	2.145.901,94	2,49	3.429.398,06	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	1.183.500,00	1.416.500,00	142.000,00	1.177.010,90	1,12	239.489,10	142.000,00	1.071.720,00	1,24	344.780,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.183.500,00	1.416.500,00	142.000,00	1.177.010,90	1,12	239.489,10	142.000,00	1.071.720,00	1,24	344.780,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	19.579.300,00	18.167.300,00	1.352.167,22	3.287.298,84	3,13	14.880.001,16	992.042,37	2.404.458,29	2,79	15.762.841,71	0,00
Infra-Estrutura Urbana	14.963.300,00	14.667.300,00	1.352.167,22	3.287.298,84	3,13	11.380.001,16	992.042,37	2.404.458,29	2,79	12.262.841,71	0,00
Serviços Urbanos	4.000.000,00	2.940.000,00	0,00	0,00	0,00	2.940.000,00	0,00	0,00	0,00	2.940.000,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	15.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
FU15 - Administração Geral	576.000,00	531.000,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Habitação	453.000,00	470.000,00	60.027,70	194.694,84	0,19	275.305,16	39.327,19	128.016,21	0,15	341.983,79	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	453.000,00	470.000,00	60.027,70	194.694,84	0,19	275.305,16	39.327,19	128.016,21	0,15	341.983,79	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	57.600,00	44.600,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Controle Ambiental	52.600,00	39.600,00	0,00	0,00	0,00	39.600,00	0,00	0,00	0,00	39.600,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	5.030.600,00	5.019.600,00	435.654,95	3.842.291,01	3,66	1.177.308,99	783.058,29	2.569.483,54	2,98	2.450.116,46	0,00
Abastecimento	540.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	44.300,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00
Defesa Agropecuária	704.500,00	237.700,00	0,00	0,00	0,00	237.700,00	0,00	0,00	0,00	237.700,00	0,00
FU20 - Administração Geral	2.753.800,00	3.863.800,00	435.654,95	3.241.369,01	3,09	622.430,99	751.939,54	2.440.854,16	2,83	1.422.945,84	0,00
FU20 - Demais Subfunções	988.000,00	798.000,00	0,00	600.922,00	0,57	197.078,00	31.118,75	128.629,38	0,15	669.370,62	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU22 - Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.191.900,00	2.191.900,00	253.320,70	509.133,46	0,49	1.682.766,54	377.001,07	447.224,42	0,52	1.744.675,58	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	384.500,00	392.500,00	35.253,80	81.757,20	0,08	310.742,80	57.445,80	81.757,20	0,09	310.742,80	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	807.400,00	1.799.400,00	218.066,90	427.376,26	0,41	1.372.023,74	319.555,27	365.467,22	0,42	1.433.932,78	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	237.472.284,00	238.059.284,00	27.055.915,05	104.865.082,95	100,00	133.194.201,05	29.583.875,69	86.246.671,26	100,00	151.812.612,74	0,00

			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)			% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)			% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Segurança de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:A1EFD662

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2026

	EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	59.248.624,37	55.376.026,64	56.432.469,46	57.509.066,71	58.606.202,86	59.724.269,76	60.863.666,72	62.024.800,66	63.208.086,27	64.413.946,16	65.642.810,98
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	(I / IV) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:C1B31A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO.

MUNICIPIO DE BOM JESUS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO													Exercício: **2026** - Pág.: 1/2	
1º Semestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.771.358,04	2.606.311,21	2.870.913,70	2.757.062,20	3.027.399,11	3.503.688,79	2.443.345,82	2.788.989,13	2.955.802,46	2.597.444,22	2.579.540,61	2.603.655,59	33.505.510,88	1.248,00
Pessoal Ativo	2.379.795,20	2.214.748,37	2.479.350,86	2.365.499,36	2.252.674,33	3.110.481,46	2.050.264,98	2.351.204,97	2.540.369,96	2.182.011,72	2.161.362,19	2.187.673,90	28.275.437,30	1.248,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.975.931,81	1.890.252,58	2.055.718,35	2.078.179,91	2.016.849,58	2.912.108,67	2.050.264,98	1.875.602,91	2.046.047,13	2.002.102,52	2.038.804,55	2.103.371,87	25.045.234,86	0,00
Obrigações Patronais	403.863,39	324.495,79	423.632,51	287.319,45	235.824,75	198.372,79	0,00	475.602,06	494.322,83	179.909,20	122.557,64	84.302,03	3.230.202,44	1.248,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	391.562,84	391.562,84	391.562,84	391.562,84	774.724,78	393.207,33	393.080,84	437.784,16	415.432,50	415.432,50	418.178,42	415.981,69	5.230.073,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	380.648,55	380.648,55	380.648,55	380.648,55	752.896,20	382.293,04	382.166,55	425.843,37	404.004,96	404.004,96	406.750,88	404.554,15	5.085.108,31	0,00
Pensões	10.914,29	10.914,29	10.914,29	10.914,29	21.828,58	10.914,29	10.914,29	11.940,79	11.427,54	11.427,54	11.427,54	11.427,54	144.965,27	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	476.688,27	490.950,21	560.813,52	516.378,73	860.452,96	620.023,10	483.362,30	563.781,98	604.818,93	560.032,25	561.977,37	579.437,80	6.878.717,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	10.552,85	84.051,16	40.000,00	912,29	0,00	3.822,46	4.965,88	103.600,27	59.743,91	57.234,40	78.600,27	443.483,49	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.101,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.101,43	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	391.562,84	391.562,84	391.562,84	391.562,84	774.724,78	393.207,33	393.080,84	437.784,16	415.432,50	415.432,50	418.178,42	415.981,69	5.230.073,58	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	59.502,00	59.502,00	55.707,00	55.707,00	55.707,00	111.414,00	60.261,00	99.575,28	64.329,50	64.329,50	67.347,30	64.329,50	817.711,08	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	25.623,43	29.332,52	29.492,52	29.108,89	29.108,89	55.300,34	26.198,00	21.456,66	21.456,66	20.526,34	19.217,25	20.526,34	327.347,84	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.294.669,77	2.115.361,00	2.310.100,18	2.240.683,47	2.166.946,15	2.883.665,69	1.959.983,52	2.225.207,15	2.350.983,53	2.037.411,97	2.017.563,24	2.024.217,79	26.626.793,46	1.248,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	64.060.901,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.200.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.750.220,29	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.058.304,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	58.052.377,31	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	26.628.041,46	45,87
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	34.831.426,39	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.089.855,07	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.213.455,37	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos

dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:F46B883A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE BOM JESUS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.661.254,08	2.489.707,25	2.753.464,74	2.639.613,24	2.905.161,02	3.370.505,78	2.340.159,69	2.673.209,69	2.833.799,53	2.482.969,96	2.464.698,77	2.488.813,75	32.103.357,50	1.248,00
Pessoal Ativo	2.269.691,24	2.098.144,41	2.361.901,90	2.248.050,40	2.130.436,24	2.977.298,45	1.947.078,85	2.235.425,53	2.418.367,03	2.067.537,46	2.046.520,35	2.072.832,06	26.873.283,92	1.248,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.879.245,68	1.787.066,45	1.952.532,22	1.974.993,78	1.908.874,32	2.808.922,54	1.947.078,85	1.772.416,78	1.949.361,00	1.905.416,39	1.942.118,42	2.006.685,74	23.834.712,17	0,00
Obrigações Patronais	390.445,56	311.077,96	409.369,68	273.056,62	221.561,92	168.375,91	0,00	463.008,75	469.006,03	162.121,07	104.401,93	66.146,32	3.038.571,75	1.248,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	391.562,84	391.562,84	391.562,84	391.562,84	774.724,78	393.207,33	393.080,84	437.784,16	415.432,50	415.432,50	418.178,42	415.981,69	5.230.073,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	380.648,55	380.648,55	380.648,55	380.648,55	752.896,20	382.293,04	382.166,55	425.843,37	404.004,96	404.004,96	406.750,88	404.554,15	5.085.108,31	0,00
Pensões	10.914,29	10.914,29	10.914,29	10.914,29	21.828,58	10.914,29	10.914,29	11.940,79	11.427,54	11.427,54	11.427,54	11.427,54	144.965,27	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	476.688,27	490.950,21	560.813,52	516.378,73	860.452,96	620.023,10	483.362,30	563.781,98	604.818,93	560.032,25	561.977,37	579.437,80	6.878.717,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	10.552,85	84.051,16	40.000,00	912,29	0,00	3.822,46	4.965,88	103.600,27	59.743,91	57.234,40	78.600,27	443.483,49	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.101,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.101,43	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	391.562,84	391.562,84	391.562,84	391.562,84	774.724,78	393.207,33	393.080,84	437.784,16	415.432,50	415.432,50	418.178,42	415.981,69	5.230.073,58	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art.	59.502,00	59.502,00	55.707,00	55.707,00	55.707,00	111.414,00	60.261,00	99.575,28	64.329,50	64.329,50	67.347,30	64.329,50	817.711,08	0,00

198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	25.623,43	29.332,52	29.492,52	29.108,89	29.108,89	55.300,34	26.198,00	21.456,66	21.456,66	20.526,34	19.217,25	20.526,34	327.347,84	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.184.565,81	1.998.757,04	2.192.651,22	2.123.234,51	2.044.708,06	2.750.482,68	1.856.797,39	2.109.427,71	2.228.980,60	1.922.937,71	1.902.721,40	1.909.375,95	25.224.640,08	1.248,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	64.060.901,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.200.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.750.220,29	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.058.304,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	58.052.377,31	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	25.225.888,08	43,45
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	31.348.283,75	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.780.869,56	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.213.455,37	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:A02BC733

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

MUNICIPIO DE BOM JESUS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2026**			
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.452.923,92**	**5.506.426,64**	**6.032.256,60**	**5.818.081,35**	**5.783.825,12**	**7.808.035,98**	**5.521.234,75**	**6.110.737,42**	**4.633.791,86**	**5.280.956,52**	**8.116.731,65**	**7.347.024,55**	**73.412.026,36**	**63.034.120,64**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**327.029,05**	**235.167,73**	**307.884,66**	**268.479,56**	**190.437,46**	**512.022,72**	**174.634,24**	**226.415,97**	**375.069,10**	**221.804,83**	**234.341,41**	**385.265,87**	**3.458.552,60**	**3.252.703,00**
IPTU	39.400,15	25.418,33	13.266,52	8.611,33	5.979,33	5.424,72	7.747,81	10.661,27	10.261,67	11.367,14	27.684,68	34.506,50	200.329,45	221.025,00
ISS	44.128,90	24.708,71	37.373,34	27.879,33	49.550,46	31.320,27	30.013,08	29.500,32	32.848,30	29.351,25	28.845,72	41.277,22	406.796,90	580.643,00
ITBI	12.187,44	19.679,43	10.742,18	17.990,39	11.417,51	12.238,75	11.980,85	2.201,87	20.566,18	20.347,87	15.104,18	15.539,98	169.996,63	97.006,00
IRRF	155.653,73	98.401,13	199.605,35	170.552,85	76.847,15	417.106,22	63.187,59	122.484,24	243.542,28	91.316,65	91.145,04	215.528,54	1.945.370,77	1.598.284,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.658,83	66.960,13	46.897,27	43.445,66	46.643,01	45.932,76	61.704,91	61.568,27	67.850,67	69.421,92	71.561,79	78.413,63	736.058,85	755.745,00
Contribuições	**168.394,64**	**143.762,45**	**167.666,61**	**168.517,35**	**168.826,20**	**334.857,81**	**163.333,60**	**173.049,78**	**162.069,32**	**177.984,74**	**166.550,05**	**167.030,56**	**2.162.043,11**	**1.660.703,00**
Receita Patrimonial	**85.026,15**	**85.490,34**	**91.448,17**	**93.993,01**	**95.300,90**	**102.748,31**	**99.507,80**	**84.199,97**	**90.611,74**	**85.048,91**	**100.253,76**	**104.617,99**	**1.118.247,05**	**524.523,98**

Rendimentos de Aplicação	85.026,15	85.490,34	91.448,17	93.993,01	95.300,90	102.748,31	99.507,80	84.199,97	90.611,74	85.048,91	100.253,76	104.617,99	1.118.247,05	524.423,98
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.869.698,16**	**5.039.690,86**	**5.456.166,76**	**5.279.944,99**	**5.325.501,38**	**6.854.385,21**	**5.083.741,40**	**5.624.384,23**	**3.961.125,18**	**4.788.768,00**	**7.123.797,32**	**6.663.388,38**	**66.070.591,87**	**57.532.127,66**
Cota-Parte do FPM	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,33	2.249.939,22	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	27.948.686,25	26.901.726,00
Cota-Parte do ICMS	460.915,96	424.252,29	418.020,03	497.092,20	413.227,11	462.809,19	476.562,63	352.036,41	371.863,40	426.853,18	380.096,76	360.939,69	5.044.668,85	3.740.503,00
Cota-Parte do IPVA	30.917,72	29.415,07	26.718,93	23.547,84	9.130,50	12.404,56	15.709,93	12.949,37	25.145,68	20.264,91	53.430,83	52.416,90	312.052,24	334.273,00
Cota-Parte do ITR	193,75	5,00	631,97	2.444,56	112,94	396,62	56,20	66,17	27,02	12,24	21,91	142,25	4.110,63	2.230,00
Transferências da LC 61/1989	1.648,27	1.820,69	1.930,80	1.851,65	1.830,10	2.216,81	1.478,53	1.551,55	1.535,89	1.351,10	1.623,63	2.168,26	21.007,28	9.166,00
Transferências do FUNDEB	1.182.978,95	1.261.632,65	1.301.996,45	1.265.507,39	1.339.644,43	1.624.463,46	1.772.770,33	1.676.186,35	1.170.547,63	1.503.000,82	1.610.525,64	1.691.309,81	17.400.563,91	16.503.426,51
Outras Transferências Correntes	728.200,76	1.423.267,34	1.296.585,02	1.873.008,84	1.364.193,80	1.213.522,24	567.224,56	752.750,97	678.969,66	820.352,40	2.636.968,84	1.984.458,28	15.339.502,71	10.040.803,15
Outras Receitas Correntes	**2.775,92**	**2.315,26**	**9.090,40**	**7.146,44**	**3.759,18**	**4.021,93**	**17,71**	**2.687,47**	**44.916,52**	**7.350,04**	**491.789,11**	**26.721,75**	**602.591,73**	**64.063,00**
DEDUÇÕES (II)	**-601.967,12**	**-666.112,17**	**-616.581,35**	**-654.393,58**	**-743.016,97**	**-977.536,03**	**-764.174,88**	**-857.526,90**	**-638.163,86**	**-727.609,59**	**-1.278.795,55**	**-825.246,76**	**-9.351.124,76**	**7.658.094,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-168.394,64**	**-143.762,45**	**-167.666,61**	**-168.517,35**	**-168.826,20**	**-334.857,81**	**-163.333,60**	**-173.049,78**	**-162.069,32**	**-177.984,74**	**-166.550,05**	**-167.030,56**	**-2.162.043,11**	**1.660.703,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-4.646,75**	**-482.487,54**	**-4.646,75**	**-491.781,04**	**10.446,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-46.923,10**	**-51.391,60**	**-52.756,19**	**-57.590,58**	**-49.858,23**	**-51.070,68**	**-52.091,66**	**-45.387,86**	**-53.773,02**	**-51.895,22**	**-54.497,47**	**-56.045,46**	**-623.281,07**	**172.110,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-386.649,38**	**-470.958,12**	**-396.158,55**	**-428.285,65**	**-524.332,54**	**-591.607,54**	**-548.749,62**	**-639.089,26**	**-422.321,52**	**-493.082,88**	**-575.260,49**	**-597.523,99**	**-6.074.019,54**	**5.814.835,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.850.956,80**	**4.840.314,47**	**5.415.675,25**	**5.163.687,77**	**5.040.808,15**	**6.830.499,95**	**4.757.059,87**	**5.253.210,52**	**3.995.628,00**	**4.553.346,93**	**6.837.936,10**	**6.521.777,79**	**64.060.901,60**	**55.376.026,64**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**800.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**1.950.000,00**	**0,00**	**3.200.000,00**	**2.297.680,26**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.850.956,80**	**4.040.314,47**	**5.115.675,25**	**5.163.687,77**	**5.040.808,15**	**6.780.499,95**	**4.757.059,87**	**5.253.210,52**	**3.995.628,00**	**4.453.346,93**	**4.887.936,10**	**6.521.777,79**	**60.860.901,60**	**53.078.346,38**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**950.060,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.022,00**	**0,00**	**78,29**	**0,00**	**700.060,00**	**1.750.220,29**	**107.793,46**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**78.936,00**	**78.936,00**	**78.936,00**	**78.936,00**	**78.936,00**	**157.872,00**	**84.292,00**	**84.292,00**	**84.292,00**	**84.292,00**	**84.292,00**	**84.292,00**	**1.058.304,00**	**956.105,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.772.020,80**	**3.961.378,47**	**5.036.739,25**	**4.134.691,77**	**4.961.872,15**	**6.622.627,95**	**4.672.767,87**	**5.068.896,52**	**3.911.336,00**	**4.368.976,64**	**4.803.644,10**	**5.737.425,79**	**58.052.377,31**	**52.014.447,92**

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:D884D948

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO.

MUNICIPIO DE BOM JESUS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**55.917.137,00**	**62.360.120,66**	**7.875.925,63**	**50.384.477,95**	**12.496.715,40**	**34.575.208,00**	**96,65**	**55,44**	**15.809.269,95**	**11.356.365,88**	**32.863.264,38**	**1.711.943,62**
01 LEGISLATIVA	2.348.201,00	2.481.391,81	49.234,21	2.142.002,37	387.951,60	1.091.857,13	3,05	44,00	1.050.145,24	387.951,60	1.091.857,13	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.348.201,00	2.481.391,81	49.234,21	2.142.002,37	387.951,60	1.091.857,13	3,05	44,00	1.050.145,24	387.951,60	1.091.857,13	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.399.655,00	4.457.325,71	294.482,58	3.925.503,74	836.541,79	2.576.355,08	7,20	239,90	1.349.148,66	691.696,52	2.341.273,09	235.081,99
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.976.105,00	3.085.025,71	279.667,15	2.817.352,88	641.018,62	1.948.540,59	5,45	63,16	868.812,29	518.665,48	1.746.383,66	202.156,93
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.010.000,00	970.000,00	13.615,43	834.944,63	143.714,13	472.767,49	1,32	48,74	362.177,14	124.053,81	442.674,24	30.093,25
124 CONTROLE INTERNO	129.000,00	129.000,00	0,00	88.164,12	19.402,80	59.735,88	0,17	46,31	28.428,24	19.402,80	59.735,88	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	89.450,00	79.200,00	0,00	33.950,00	5.200,00	15.750,00	0,04	19,89	18.200,00	5.200,00	15.750,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	188.000,00	186.000,00	0,00	149.892,11	26.006,24	78.361,12	0,22	42,13	71.530,99	24.374,43	76.729,31	1.631,81
695 TURISMO	4.100,00	6.100,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	19,67	0,00	0,00	0,00	1.200,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.792.275,00	2.364.311,04	375.650,23	1.772.732,26	453.159,80	1.421.005,84	3,97	222,98	351.726,42	350.268,78	1.229.402,70	191.603,14
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.127.760,00	1.251.023,30	198.827,26	1.102.542,85	261.890,16	879.998,31	2,46	70,34	222.544,54	192.691,43	725.304,59	154.693,72
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	77.255,00	408.950,27	56.962,50	162.053,69	52.818,40	151.904,18	0,42	37,14	10.149,51	44.655,90	143.741,68	8.162,50
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	96.040,00	70.921,78	19.047,54	43.721,48	19.685,27	42.372,09	0,12	59,74	1.349,39	12.572,57	32.042,26	10.329,83
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	479.820,00	622.015,69	100.812,93	464.414,24	118.765,97	346.731,26	0,97	55,74	117.682,98	100.348,88	328.314,17	18.417,09
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.578.289,00	6.578.289,00	4.575,00	4.980.491,08	886.271,51	2.642.600,41	7,39	84,30	2.337.890,67	886.271,51	2.642.600,41	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	330.818,00	330.818,00	4.575,00	263.521,00	52.111,40	146.710,30	0,41	44,35	116.810,70	52.111,40	146.710,30	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.247.471,00	6.247.471,00	0,00	4.716.970,08	834.160,11	2.495.890,11	6,98	39,95	2.221.079,97	834.160,11	2.495.890,11	0,00
10 SAÚDE	11.687.283,00	14.477.995,42	2.078.637,26	10.313.443,50	2.877.797,86	7.739.638,55	21,63	285,10	2.573.804,95	2.822.149,36	7.662.721,46	76.917,09
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.519.313,00	12.748.025,42	1.791.468,68	9.165.093,05	2.517.085,59	6.887.716,95	19,25	54,03	2.277.376,10	2.462.100,13	6.811.462,90	76.254,05
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	638.970,00	1.095.970,00	233.788,82	583.842,06	224.966,11	494.015,41	1,38	45,08	89.826,65	224.966,11	494.015,41	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	119.000,00	119.000,00	25.247,89	78.542,44	25.215,89	78.441,84	0,22	65,92	100,60	24.552,85	77.778,80	663,04
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.000,00	18.959,84	12.051,55	12.564,05	12.051,55	12.564,05	0,04	66,27	0,00	12.051,55	12.564,05	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	384.000,00	496.040,16	16.080,32	473.401,90	98.478,72	266.900,30	0,75	53,81	206.501,60	98.478,72	266.900,30	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.814.190,00	20.840.299,85	3.383.399,10	19.010.991,20	4.911.170,55	13.083.834,19	36,57	119,98	5.927.157,01	4.490.631,51	12.516.966,25	566.867,94
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.930.779,00	15.324.474,40	2.136.550,46	14.422.727,40	3.763.086,61	10.594.319,15	29,61	69,13	3.828.408,25	3.420.385,81	10.105.325,47	488.993,68
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.543.352,00	5.310.766,45	1.246.846,75	4.583.195,73	1.147.264,05	2.484.446,97	6,94	46,78	2.098.748,76	1.069.425,81	2.406.572,71	77.874,26
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	124.775,00	124.775,00	1,89	5.068,07	819,89	5.068,07	0,01	4,06	0,00	819,89	5.068,07	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	215.284,00	80.284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	70.904,00	147.704,00	73.500,00	131.219,25	73.500,00	131.219,25	0,37	88,84	0,00	53.500,00	108.500,00	22.719,25
392 DIFUSÃO CULTURAL	70.904,00	147.704,00	73.500,00	131.219,25	73.500,00	131.219,25	0,37	88,84	0,00	53.500,00	108.500,00	22.719,25
15 URBANISMO	3.820.838,00	4.504.358,56	616.184,24	3.384.921,35	798.314,68	2.372.801,19	6,63	100,97	1.012.120,16	600.187,37	2.073.563,81	299.237,38
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.203.836,00	3.154.619,00	443.077,03	2.625.439,74	575.187,58	1.774.527,64	4,96	56,25	850.912,10	377.060,27	1.475.290,26	299.237,38
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	605.002,00	1.337.739,56	173.107,21	759.481,61	223.127,10	598.273,55	1,67	44,72	161.208,06	223.127,10	598.273,55	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	41.600,00	126.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	31.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	68.000,00	173.800,00	25.000,00	164.925,00	55.158,17	140.156,24	0,39	158,78	24.768,76	55.158,17	140.156,24	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.000,00	38.800,00	0,00	29.925,00	9.975,00	29.925,00	0,08	77,13	0,00	9.975,00	29.925,00	0,00

542 CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	135.000,00	25.000,00	135.000,00	45.183,17	110.231,24	0,31	81,65	24.768,76	45.183,17	110.231,24	0,00
20 AGRICULTURA	1.493.575,00	1.973.614,08	322.558,34	1.884.512,81	468.831,17	1.498.568,48	4,19	162,57	385.944,33	270.532,79	1.180.919,09	317.649,39
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.312.000,00	1.407.700,00	273.503,34	1.364.371,81	380.051,17	978.427,48	2,74	69,51	385.944,33	185.082,79	664.108,09	314.319,39
605 ABASTECIMENTO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	174.575,00	558.914,08	49.055,00	520.141,00	88.780,00	520.141,00	1,45	93,06	0,00	85.450,00	516.811,00	3.330,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	85.300,00	71.699,73	870,00	870,00	870,00	870,00	0,00	1,89	0,00	870,00	870,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	59.700,00	46.099,73	870,00	870,00	870,00	870,00	0,00	1,89	0,00	870,00	870,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	23.600,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	13.000,00	39.050,00	0,00	27.046,00	27.046,00	27.046,00	0,08	77,16	0,00	27.046,00	27.046,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.000,00	35.050,00	0,00	27.046,00	27.046,00	27.046,00	0,08	77,16	0,00	27.046,00	27.046,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	170.600,00	25.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	135.500,00	21.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.003.427,00	3.798.602,27	651.834,67	2.645.819,39	720.102,27	1.849.255,64	5,17	82,46	796.563,75	720.102,27	1.847.388,20	1.867,44
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	380.000,00	640.000,00	0,00	339.973,64	62.116,00	191.905,12	0,54	29,99	148.068,52	62.116,00	191.905,12	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.623.427,00	3.158.602,27	651.834,67	2.305.845,75	657.986,27	1.657.350,52	4,63	52,47	648.495,23	657.986,27	1.655.483,08	1.867,44
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	269.409,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	269.409,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.741.503,00**	**4.427.992,00**	**0,00**	**3.864.810,20**	**103.524,61**	**1.198.672,55**	**3,35**	**27,07**	**2.666.137,65**	**103.524,61**	**1.198.672,47**	**0,08**
01 LEGISLATIVA	31.999,00	34.399,00	0,00	32.400,00	4.331,28	10.952,05	0,03	31,84	21.447,95	4.331,28	10.952,05	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	31.999,00	34.399,00	0,00	32.400,00	4.331,28	10.952,05	0,03	31,84	21.447,95	4.331,28	10.952,05	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	836.900,00	811.900,00	0,00	736.018,00	99.193,33	326.398,24	0,91	62,08	409.619,76	99.193,33	326.398,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.900,00	175.900,00	0,00	128.380,80	0,00	21.396,80	0,06	12,16	106.984,00	0,00	21.396,80	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	611.000,00	611.000,00	0,00	607.637,20	99.193,33	305.001,44	0,85	49,92	302.635,76	99.193,33	305.001,44	0,00
124 CONTROLE INTERNO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.500,00	55.170,00	0,00	54.162,24	0,00	9.027,04	0,03	16,36	45.135,20	0,00	9.027,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.500,00	55.170,00	0,00	54.162,24	0,00	9.027,04	0,03	16,36	45.135,20	0,00	9.027,04	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.223,00	5.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	5.223,00	5.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	699.000,00	1.225.419,00	0,00	1.197.682,64	0,00	192.354,14	0,54	31,51	1.005.328,50	0,00	192.354,14	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	617.000,00	1.047.763,00	0,00	1.022.027,36	0,00	164.228,71	0,46	15,67	857.798,65	0,00	164.228,71	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.000,00	177.656,00	0,00	175.655,28	0,00	28.125,43	0,08	15,83	147.529,85	0,00	28.125,43	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.933.881,00	2.092.881,00	0,00	1.708.358,12	0,00	636.642,88	1,78	59,07	1.071.715,24	0,00	636.642,80	0,08
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.895.881,00	1.369.881,00	0,00	1.188.358,12	0,00	444.335,40	1,24	32,44	744.022,72	0,00	444.335,32	0,08
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.037.000,00	722.000,00	0,00	520.000,00	0,00	192.307,48	0,54	26,64	327.692,52	0,00	192.307,48	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	161.000,00	161.000,00	0,00	97.127,64	0,00	16.187,94	0,05	10,05	80.939,70	0,00	16.187,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	161.000,00	161.000,00	0,00	97.127,64	0,00	16.187,94	0,05	10,05	80.939,70	0,00	16.187,94	0,00
16 HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	46.000,00	41.000,00	0,00	39.061,56	0,00	7.110,26	0,02	17,34	31.951,30	0,00	7.110,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.000,00	41.000,00	0,00	39.061,56	0,00	7.110,26	0,02	17,34	31.951,30	0,00	7.110,26	0,00
Total Geral	60.658.640,00	66.788.112,66	7.875.925,63	54.249.288,15	12.600.240,01	35.773.880,55	100,00	1.897,17	18.475.407,60	11.459.890,49	34.061.936,85	1.711.943,70
JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA				***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***				***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***				
###.811.934-##				###.959.754-##				###.722.634-##				
Prefeito Municipal				Controlador				Contadora				

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:E1110345

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.496.958,00	2.496.958,00	1.207.010,23	48,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	221.025,00	221.025,00	102.229,07	46,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	97.006,00	97.006,00	85.740,93	88,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	580.643,00	580.643,00	191.835,89	33,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.598.284,00	1.598.284,00	827.204,34	51,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	29.166.244,00	29.166.244,00	16.380.139,22	56,16
Cota-Parte FPM	25.079.972,00	25.079.972,00	13.821.834,78	55,11
Cota-Parte ITR	2.230,00	2.230,00	325,79	14,60
Cota-Parte IPVA	334.273,00	334.273,00	179.917,62	53,82
Cota-Parte ICMS	3.740.503,00	3.740.503,00	2.368.352,07	63,31
Cota-Parte IPI-Exportação	9.166,00	9.166,00	9.708,96	105,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100,00	100,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.663.202,00	31.663.202,00	17.587.149,45	55,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.038.000,00	5.862.344,00	5.518.488,17	94,13	3.480.013,58	59,36	3.407.142,43	58,11	0,00
Despesas Correntes	5.842.000,00	5.736.344,00	5.518.488,17	96,20	3.480.013,58	60,66	3.407.142,43	59,39	0,00
Despesas de Capital	196.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	110.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	15.719,55	78,59	15.719,55	78,59	15.719,55	78,59	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	15.719,55	78,59	15.719,55	78,59	15.719,55	78,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	306.000,00	506.656,00	495.346,08	97,76	194.440,03	38,37	194.440,03	38,37	0,00
Despesas Correntes	306.000,00	506.656,00	495.346,08	97,76	194.440,03	38,37	194.440,03	38,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.474.000,00	6.474.000,00	6.029.553,80	93,13	3.690.173,16	56,99	3.617.302,01	55,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.029.553,80	3.690.173,16	3.617.302,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.029.553,80	3.690.173,16	3.617.302,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.638.072,42	2.638.072,42	2.638.072,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.638.072,42	2.638.072,42	2.638.072,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.391.481,38	1.052.100,74	979.229,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,28	20,98	20,56

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.638.072,42	3.690.173,16	1.052.100,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052.100,74
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021 e anteriores	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.685.797,00	7.532.213,71	5.996.865,81	79,61
Proveniente da União	5.671.897,00	7.518.313,71	5.996.865,81	79,76
Proveniente dos Estados	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.685.797,00	7.532.213,71	5.996.865,81	79,61

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.098.313,00	7.933.444,42	4.668.632,24	58,84	3.571.932,08	45,02	3.568.549,18	44,98	0,00
Despesas Correntes	4.977.580,00	7.802.218,92	4.660.382,24	59,73	3.563.682,08	45,67	3.560.299,18	45,63	0,00
Despesas de Capital	120.733,00	131.225,50	8.250,00	6,28	8.250,00	6,28	8.250,00	6,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	528.970,00	1.010.970,00	477.362,06	47,21	440.815,41	43,60	440.815,41	43,60	0,00
Despesas Correntes	442.490,00	924.490,00	477.362,06	51,63	440.815,41	47,68	440.815,41	47,68	0,00
Despesas de Capital	86.480,00	86.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	99.000,00	99.000,00	62.822,89	63,45	62.722,29	63,35	62.059,25	62,68	0,00
Despesas Correntes	99.000,00	99.000,00	62.822,89	63,45	62.722,29	63,35	62.059,25	62,68	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.000,00	18.959,84	12.564,05	66,26	12.564,05	66,26	12.564,05	66,26	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	15.959,84	10.321,55	64,67	10.321,55	64,67	10.321,55	64,67	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	3.000,00	2.242,50	74,75	2.242,50	74,75	2.242,50	74,75	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.000,00	167.040,16	153.711,10	92,02	100.585,70	60,21	100.585,70	60,21	0,00
Despesas Correntes	159.000,00	166.040,16	153.711,10	92,57	100.585,70	60,57	100.585,70	60,57	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.912.283,00	9.229.414,42	5.375.092,34	58,23	4.188.619,53	45,38	4.184.573,59	45,33	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.136.313,00	13.795.788,42	10.187.120,41	73,84	7.051.945,66	51,11	6.975.691,61	50,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	638.970,00	1.095.970,00	477.362,06	43,55	440.815,41	40,22	440.815,41	40,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	119.000,00	119.000,00	78.542,44	66,00	78.441,84	65,91	77.778,80	65,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	26.000,00	18.959,84	12.564,05	66,26	12.564,05	66,26	12.564,05	66,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	466.000,00	673.696,16	649.057,18	96,34	295.025,73	43,79	295.025,73	43,79	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.386.283,00	15.703.414,42	11.404.646,14	72,62	7.878.792,69	50,17	7.801.875,60	49,68	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:36AA6AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.

MUNICIPIO DE BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária -Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2026**						
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	93.594,47	93.594,47	0,00	0,00	0,00	1.134.930,11	1.071.669,66	1.071.669,66	0,00	63.260,45	63.260,45
PODER EXECUTIVO	0,00	93.594,47	93.594,47	0,00	0,00	0,00	1.134.930,11	1.071.669,66	1.071.669,66	0,00	63.260,45	63.260,45
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	93.594,47	93.594,47	0,00	0,00	0,00	1.134.930,11	1.071.669,66	1.071.669,66	0,00	63.260,45	63.260,45

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	*###.959.754-##*	*###.722.634-##*
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:55611958

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RGF ANEXO - 01 - DEMOSNTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Semestre de 2026
ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN
RGF - Anexo 15 (TCE / RN)

Despesa com Pessoal	**<MR-11>**	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.022.323,56	1.789.473,04	1.836.281,99	1.864.840,75	1.785.109,42	3.204.997,69	1.804.697,13	2.072.423,62	2.035.932,89	2.094.138,63	2.089.689,66	2.215.216,40	24.815.124,78	0,00
Pessoal Ativo	2.022.323,56	1.789.473,04	1.836.281,99	1.864.840,75	1.785.109,42	3.204.997,69	1.804.697,13	2.072.423,62	2.035.932,89	2.094.138,63	2.089.689,66	2.215.216,40	24.815.124,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.811.101,24	1.576.644,09	1.633.311,42	1.645.142,37	1.567.918,29	2.621.679,71	1.666.459,55	1.766.472,89	1.736.793,51	1.804.630,69	1.812.040,83	1.938.220,62	21.580.415,21	0,00
Obrigações Patronais	211.222,32	212.828,95	202.970,57	219.698,38	217.191,13	583.317,98	138.237,58	305.950,73	299.139,38	289.507,94	277.648,83	276.995,78	3.234.709,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	106.979,17	87.560,12	130.948,04	103.187,62	78.380,36	79.021,85	141.275,94	75.669,27	79.992,62	150.356,70	111.637,68	102.411,70	1.247.421,07	29.062,92
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.993,61	2.671,54	17.315,68	2.671,54	9.993,61	2.671,54	2.750,72	2.750,52	2.750,72	0,00	0,00	1.586,71	55.156,19	29.062,92
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	36.265,56	18.096,58	43.804,36	21.580,08	1.594,75	9.558,31	67.201,22	1.594,75	5.917,90	79.032,70	40.313,68	11.560,99	336.520,88	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	60.720,00	66.792,00	69.828,00	78.936,00	66.792,00	66.792,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	89.264,00	855.744,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.915.344,39	1.701.912,92	1.705.333,95	1.761.653,13	1.706.729,06	3.125.975,84	1.663.421,19	1.996.754,35	1.955.940,27	1.943.781,93	1.978.051,98	2.112.804,70	23.567.703,71	-29.062,92

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	46.021.871,43	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.064.430,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.179.022,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	840.840,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	42.937.579,43	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	23.538.640,79	54,82
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.186.292,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.026.978,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.867.663,60	48,60

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VI) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (IX) (%)	0,00
Excedente em 2021 (X) = (IX - VI) (%)	0,00
Redutor anual (XI) = (0,10 x X) (%)	0,00

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (V / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F3DDF222

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RREO ANEXO 03 - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2026
ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN
RREO - Anexo 3 (TCE / RN)

Demonstra vo da Receita Corrente Líquida - Municípios	**<MR-11>**	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.390.925,66	3.591.431,38	3.884.774,04	4.322.464,34	4.384.942,10	5.448.497,23	4.189.784,73	4.455.875,27	3.160.059,49	3.683.888,85	5.021.992,74	4.402.085,35	50.936.721,18	62.547.656,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	208.398,82	130.907,88	159.103,65	146.595,28	251.953,06	235.737,11	132.530,57	130.117,94	130.362,28	151.606,72	152.642,54	137.180,26	1.967.136,11	2.256.415,00
IPTU	1.647,17	2.618,69	1.288,24	7.722,64	7.867,36	29.573,72	14.973,22	3.666,77	3.339,65	2.427,86	5.013,89	1.823,41	81.962,62	94.500,00
ISS	119.454,59	40.806,85	51.035,30	33.679,18	116.261,40	44.018,69	31.475,72	31.386,90	41.964,97	66.016,98	41.106,93	70.689,91	687.897,42	907.000,00
ITBI	3.800,00	0,00	2.200,00	6.500,00	900,00	4.920,00	400,00	5.932,33	2.020,00	5.260,00	13.243,24	0,00	45.175,57	67.000,00
IRRF	78.660,30	83.452,46	91.704,20	89.273,01	119.303,78	144.423,68	64.592,52	79.466,52	70.624,11	69.567,98	85.028,18	59.493,70	1.035.590,44	1.037.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.836,76	4.029,88	12.875,91	9.420,45	7.620,52	12.801,02	21.089,11	9.665,42	12.413,55	8.333,90	8.250,30	5.173,24	116.510,06	150.415,00
Contribuições	44.251,74	43.424,59	42.850,55	40.953,60	39.445,68	41.478,99	48.433,49	18.645,80	27.058,29	48.589,24	55.609,06	24.181,89	474.922,92	650.000,00
Receita Patrimonial	65.282,36	63.750,64	65.839,65	86.627,65	66.234,08	70.862,49	73.564,54	63.875,79	82.364,96	53.970,94	57.784,75	52.630,39	802.788,24	720.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.282,36	63.750,64	65.839,65	86.627,65	66.234,08	70.862,49	73.564,54	63.875,79	82.364,96	53.970,94	57.784,75	52.630,39	802.788,24	700.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	4.072.608,68	3.353.348,27	3.616.980,19	4.047.780,96	4.016.809,28	5.092.820,39	3.935.236,16	4.242.728,89	2.919.767,11	3.429.154,69	4.755.449,54	4.187.585,96	47.670.270,12	58.825.241,00
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	26.620.000,00
Cota-Parte do ICMS	514.428,56	473.508,21	466.552,38	554.804,85	461.202,99	516.541,57	471.189,58	325.032,27	343.338,36	394.109,98	350.940,16	333.252,60	5.204.901,51	6.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	46.089,40	49.144,10	44.432,32	38.244,14	12.773,79	15.130,55	38.516,70	24.317,37	63.143,29	64.614,44	99.567,46	106.250,84	602.224,40	750.000,00
Cota-Parte do ITR	6,44	63,41	280,13	1.997,31	84,44	41,36	0,00	0,00	0,00	1.878,47	0,00	6,50	4.358,06	2.500,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.839,63	2.032,09	2.154,99	2.066,64	2.042,60	2.474,19	1.365,12	1.432,54	1.418,08	1.247,46	1.499,11	2.001,97	21.574,42	20.000,00
Transferências do FUNDEB	815.521,12	868.252,11	894.210,17	944.523,64	956.184,20	1.143.872,80	1.294.950,99	1.147.796,55	796.081,02	1.025.060,13	1.098.668,20	1.153.376,71	12.138.497,64	15.140.000,00
Outras Transferências Correntes	846.091,45	535.874,99	401.637,55	1.293.774,99	936.499,39	760.830,61	441.761,89	622.517,62	431.009,44	429.544,17	1.373.927,32	663.732,44	8.737.201,86	9.992.741,00
Outras Receitas Correntes	384,06	0,00	0,00	506,85	10.500,00	7.598,25	19,97	506,85	506,85	567,26	506,85	506,85	21.603,79	76.000,00
DEDUÇÕES (II)	328.408,48	389.844,18	332.707,62	361.896,41	424.825,09	478.869,09	439.704,62	494.482,91	338.535,28	394.910,00	456.570,76	474.095,31	4.914.849,75	6.414.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	328.408,48	389.844,18	332.707,62	361.896,41	424.825,09	478.869,09	439.704,62	494.482,91	338.535,28	394.910,00	456.570,76	474.095,31	4.914.849,75	6.414.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.062.517,18	3.201.587,20	3.552.066,42	3.960.567,93	3.960.117,01	4.969.628,14	3.750.080,11	3.961.392,36	2.821.524,21	3.288.978,85	4.565.421,98	3.927.990,04	46.021.871,43	56.133.156,00
(-) Transferências obrigatórias da União rela vas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948.430,00	0,00	1.064.430,00	1.239.444,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.062.517,18	3.085.587,20	3.552.066,42	3.960.567,93	3.960.117,01	4.969.628,14	3.750.080,11	3.961.392,36	2.821.524,21	3.288.978,85	3.616.991,98	3.927.990,04	44.957.441,43	54.893.711,40
(-) Transferências obrigatórias da União rela vas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	815.022,00	184.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179.022,00	908.935,25
(-) Transferências da União rela vas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	66.792,00	66.792,00	12.144,00	66.792,00	66.792,00	133.584,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	840.840,00	970.000,00
(-) Outras Deduções Cons tucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.995.725,18	3.018.795,20	3.539.922,42	3.078.753,93	3.709.325,01	4.836.044,14	3.678.756,11	3.710.068,36	2.750.200,21	3.217.654,85	3.545.667,98	3.856.666,04	42.937.579,43	53.014.776,15

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:DE48FA36

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º Semestre de 2026			
ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN			
RGF - Anexo 16 (TCE / RN)			
Demonstra vo da Dívida Consolidada Líquida	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o 1º Semestre**	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.710.696,81	11.938.010,37	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.710.696,81	10.090.342,94	0,00
Emprés mos	1.592.986,04	1.592.986,04	0,00
Internos	1.592.986,04	1.592.986,04	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.117.710,77	8.497.356,90	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.117.710,77	8.497.356,90	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Ins tuição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	1.847.667,43	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.285.835,64	6.368.073,49	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.285.835,64	6.368.073,49	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.510.419,89	7.039.208,49	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	886.545,80	246.765,51	0,00
(-) Depósitos Res tuíveis e Valores Vinculados	338.038,45	424.369,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.424.861,17	5.569.936,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.539.190,51	46.021.871,43	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Rela vas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	116.000,00	1.064.430,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.423.190,51	44.957.441,43	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,86	26,55	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,71	12,39	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	53.307.828,61	53.948.929,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	47.977.045,75	48.554.036,74	0,00
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	4.439.607,65	840.523,75	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Limite Máximo (a)**	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b - d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f - a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i - a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:440CA856

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 12 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**						
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	76.802.503,00	76.802.503,00	15.441.727,54	20,10					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	46.746.179,00	46.746.179,00	545.832,01	1,16					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.283.124,00	1.283.124,00	863.321,79	67,28					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.150.000,00	22.150.000,00	10.420.769,82	47,04					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.623.200,00	6.623.200,00	3.611.803,92	54,53					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	97.592.691,00	97.592.691,00	45.041.097,06	46,15					
Cota-Parte FPM	75.000.000,00	75.000.000,00	33.294.322,75	44,39					
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.384,93	46,16					
Cota-Parte IPVA	4.209.491,00	4.209.491,00	1.948.898,15	46,29					
Cota-Parte ICMS	18.345.200,00	18.345.200,00	9.755.910,36	53,17					
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	40.580,87	115,94					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	174.395.194,00	174.395.194,00	60.482.824,60	34,68					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESPESAS Até o Bimestre (f)	PAGAS % (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.531.576,00	10.302.438,10	7.385.934,85	71,69	4.045.225,75	39,26	3.705.070,34	35,96	0,00
Despesas Correntes	7.380.341,00	9.150.579,10	7.344.770,85	80,26	4.004.951,75	43,76	3.664.796,34	40,04	0,00
Despesas de Capital	1.151.235,00	1.151.859,00	41.164,00	3,57	40.274,00	3,49	40.274,00	3,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.075.047,00	13.693.185,60	12.332.064,39	90,05	7.111.787,24	51,93	5.994.437,25	43,77	0,00
Despesas Correntes	12.697.600,00	12.715.065,87	12.122.505,06	95,33	6.902.227,91	54,28	5.873.884,87	46,19	0,00
Despesas de Capital	377.447,00	978.119,73	209.559,33	21,42	209.559,33	21,42	120.552,38	12,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	99.250,00	90.543,49	20.709,17	22,87	15.700,12	17,33	15.424,55	17,03	0,00
Despesas Correntes	83.250,00	74.543,49	20.709,17	27,78	15.700,12	21,06	15.424,55	20,69	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	24.000,00	24.000,00	11.980,95	49,92	11.980,95	49,92	11.980,95	49,92	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	11.980,95	49,92	11.980,95	49,92	11.980,95	49,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.973.444,00	7.188.627,50	5.882.647,37	81,83	2.839.686,30	39,50	2.751.856,70	38,28	0,00
Despesas Correntes	6.846.444,00	7.138.841,48	5.865.321,67	82,16	2.826.060,60	39,58	2.738.231,00	38,35	0,00
Despesas de Capital	127.000,00	49.786,02	17.325,70	34,80	13.625,70	27,36	13.625,70	27,36	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	28.726.317,00	31.321.794,69	25.633.336,73	81,83	14.024.380,36	44,77	12.478.769,79	39,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	25.633.336,73	14.024.380,36	12.478.769,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	25.633.336,73	14.024.380,36	12.478.769,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.072.423,69	9.072.423,69	9.072.423,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	9.072.423,69	9.072.423,69	9.072.423,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	16.560.913,04	4.951.956,67	3.406.346,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	42,38	23,18	20,63

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	9.072.423,69	14.024.380,36	4.951.956,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.951.956,67
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	1.325.646,45	0,00	1.325.646,45	1.301.293,91	24.352,54	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	3.068,00	0,00	3.068,00	0,00	3.068,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	12.621.121,67	19.896.382,43	7.275.260,76	8.914,98	0,00	0,00	0,00	8.914,98	0,00	7.275.260,76
Empenhos de 2021 e anteriores	11.402.376,30	19.245.608,22	7.843.231,92	8.254,00	0,00	0,00	0,00	8.254,00	0,00	7.843.231,92
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	34.915.560,00	34.915.560,00	16.539.672,64	47,37
Proveniente da União	32.336.560,00	32.336.560,00	14.808.073,41	45,79
Proveniente dos Estados	2.579.000,00	2.579.000,00	1.731.599,23	67,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	34.915.560,00	34.915.560,00	16.539.672,64	47,37

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.383.500,00	10.075.739,69	8.014.159,97	79,53	4.399.991,83	43,66	4.187.940,91	41,56	0,00
Despesas Correntes	9.739.500,00	7.828.816,90	6.250.963,18	79,84	4.342.743,63	55,47	4.181.872,61	53,41	0,00
Despesas de Capital	644.000,00	2.246.922,79	1.763.196,79	78,47	57.248,20	2,54	6.068,30	0,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	24.806.400,00	25.785.363,92	24.489.848,29	94,97	10.667.153,35	41,36	9.596.289,70	37,21	0,00
Despesas Correntes	24.506.400,00	24.992.272,92	23.980.767,29	95,95	10.539.153,35	42,16	9.578.955,58	38,32	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	793.091,00	509.081,00	64,18	128.000,00	16,13	17.334,12	2,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	530.500,00	335.737,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	423.000,00	228.237,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	35.784.400,00	36.260.841,21	32.504.008,26	89,63	15.067.145,18	41,55	13.784.230,61	38,01	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.915.076,00	20.378.177,79	15.400.094,82	75,57	8.445.217,58	41,44	7.893.011,25	38,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	37.881.447,00	39.478.549,52	36.821.912,68	93,27	17.778.940,59	45,03	15.590.726,95	39,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	134.250,00	125.543,49	20.709,17	16,49	15.700,12	12,50	15.424,55	12,28	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	48.000,00	48.000,00	11.980,95	24,96	11.980,95	24,96	11.980,95	24,96	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.503.944,00	7.524.365,10	5.882.647,37	78,18	2.839.686,30	37,73	2.751.856,70	36,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	64.510.717,00	67.582.635,90	58.137.344,99	86,02	29.091.525,54	43,04	26.263.000,40	38,86	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:4529DEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 13 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	203.101.923,65	222.881.748,00	227.133.801,42	231.466.973,90	235.882.813,01	240.382.895,81	244.968.829,49	249.642.251,87	254.404.832,03	259.258.270,88	264.204.301,81
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	*###.753.404-##*	*###.742.484-##*	*###.620.074-##*
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:E81CCCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 1 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**				

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	236.320.766,00	236.320.766,00	38.774.837,27	108.601.389,25	127.719.376,75
1 Receitas Correntes	222.881.748,00	222.881.748,00	38.574.837,27	108.401.389,25	114.480.358,75
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.112.503,00	77.112.503,00	5.603.397,12	15.808.188,27	61.304.314,73
1.1.1 Impostos	76.802.503,00	76.802.503,00	5.369.092,70	15.441.727,54	61.360.775,46
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	48.029.303,00	48.029.303,00	641.370,48	1.409.153,80	46.620.149,20
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	46.746.179,00	46.746.179,00	296.036,53	545.832,01	46.200.346,99
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.842.179,00	1.842.179,00	206.770,48	221.430,61	1.620.748,39
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	44.694.000,00	44.694.000,00	3.387,75	5.397,90	44.688.602,10
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	190.000,00	190.000,00	85.129,17	306.463,86	-116.463,86
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	749,13	12.539,64	7.460,36
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.283.124,00	1.283.124,00	345.333,95	863.321,79	419.802,21
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	345.333,95	863.321,79	336.678,21
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	83.124,00	83.124,00	0,00	0,00	83.124,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.623.200,00	6.623.200,00	1.220.823,60	3.611.803,92	3.011.396,08
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.623.200,00	6.623.200,00	1.220.823,60	3.611.803,92	3.011.396,08
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.623.200,00	6.623.200,00	1.220.823,60	3.611.803,92	3.011.396,08
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.623.200,00	6.623.200,00	1.220.823,60	3.611.803,92	3.011.396,08
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	5.400.000,00	5.400.000,00	1.163.177,71	3.554.158,03	1.845.841,97
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	1.223.200,00	1.223.200,00	57.645,89	57.645,89	1.165.554,11

1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	22.150.000,00	22.150.000,00	3.506.898,62	10.420.769,82	11.729.230,18
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	22.150.000,00	22.150.000,00	3.506.898,62	10.420.769,82	11.729.230,18
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	22.150.000,00	22.150.000,00	3.506.898,62	10.420.769,82	11.729.230,18
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	21.500.000,00	21.500.000,00	3.503.426,32	10.412.651,59	11.087.348,41
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500.000,00	500.000,00	3.472,30	8.047,75	491.952,25
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	70,48	49.929,52
1.1.2 Taxas	310.000,00	310.000,00	234.304,42	366.460,73	-56.460,73
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	300.000,00	300.000,00	234.304,42	366.460,73	-66.460,73
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	300.000,00	300.000,00	234.304,42	366.460,73	-66.460,73
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	300.000,00	300.000,00	234.304,42	366.460,73	-66.460,73
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	300.000,00	300.000,00	234.304,42	366.460,73	-66.460,73
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	2.345.000,00	2.345.000,00	276.048,00	1.552.935,19	792.064,81
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.345.000,00	2.345.000,00	276.048,00	1.552.935,19	792.064,81
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.345.000,00	2.345.000,00	276.048,00	1.552.935,19	792.064,81
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.345.000,00	2.345.000,00	276.048,00	1.552.935,19	792.064,81
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.345.000,00	2.345.000,00	276.048,00	1.552.935,19	792.064,81
1.3 Receita Patrimonial	2.937.840,00	2.937.840,00	712.308,00	1.972.832,04	965.007,96
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	1.436,80	-1.436,80
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	1.436,80	-1.436,80
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	1.436,80	-1.436,80
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	1.436,80	-1.436,80
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.436,80	-1.436,80
1.3.2 Valores Mobiliários	2.937.840,00	2.937.840,00	712.308,00	1.971.395,24	966.444,76
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.937.840,00	2.937.840,00	712.308,00	1.971.395,24	966.444,76
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	2.937.840,00	2.937.840,00	712.308,00	1.971.395,24	966.444,76
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	2.937.840,00	2.937.840,00	712.308,00	1.971.395,24	966.444,76
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.937.840,00	2.937.840,00	712.308,00	1.971.395,24	966.444,76
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.005.000,00	2.005.000,00	114.775,85	508.107,48	1.496.892,52
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	50.000,00	50.000,00	21.651,52	67.085,64	-17.085,64
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	250.000,00	250.000,00	29.664,68	96.218,43	153.781,57
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	60.000,00	60.000,00	27.177,49	72.449,60	-12.449,60
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	281.840,00	281.840,00	62.132,43	219.336,47	62.503,53
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	50.000,00	50.000,00	14.248,24	36.216,31	13.783,69
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200.000,00	200.000,00	34.527,61	93.570,33	106.429,67
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	41.000,00	41.000,00	40.592,43	126.077,69	-85.077,69
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	0,00	196,86	-196,86
1.3.2.1.01.1.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	33.386,26	98.878,80	-98.878,80
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	172.257,83	344.741,84	-344.741,84
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	5.780,86	18.125,73	-18.125,73
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	7.077,18	14.732,89	-14.732,89
1.3.2.1.01.1.1.66 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Saúde	0,00	0,00	10.664,61	65.538,76	-65.538,76
1.3.2.1.01.1.1.68 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Assistência Social	0,00	0,00	106.675,46	106.675,46	-106.675,46
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	31.695,55	103.442,95	-103.442,95
1.7 Transferências Correntes	140.486.405,00	140.486.405,00	31.578.946,35	87.953.000,52	52.533.404,48
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	118.030.652,00	118.030.652,00	18.117.715,93	48.467.578,64	69.563.073,36
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	74.644.056,00	74.644.056,00	9.660.803,47	26.636.566,34	48.007.489,66
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	74.641.656,00	74.641.656,00	9.660.496,98	26.635.458,33	48.006.197,67
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	60.000.000,00	60.000.000,00	9.660.496,98	26.635.458,33	33.364.541,67
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	60.000.000,00	60.000.000,00	9.660.496,98	26.635.458,33	33.364.541,67
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	75.000.000,00	75.000.000,00	12.075.621,17	33.294.322,75	41.705.677,25
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	-300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	-300.000,00
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-15.000.000,00	-15.000.000,00	-2.415.124,19	-6.658.864,42	-8.341.135,58
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	14.641.656,00	14.641.656,00	0,00	0,00	14.641.656,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	14.641.656,00	14.641.656,00	0,00	0,00	14.641.656,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	14.641.656,00	14.641.656,00	0,00	0,00	14.641.656,00

1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	306,49	1.108,01	1.291,99
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	306,49	1.108,01	1.291,99
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	383,10	1.384,93	1.615,07
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-76,61	-276,92	-323,08
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000.000,00	1.000.000,00	372.755,12	819.828,68	180.171,32
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.000.000,00	1.000.000,00	372.755,12	819.828,68	180.171,32
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	52.198,84	138.828,20	-138.828,20
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	52.198,84	138.828,20	-138.828,20
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	1.698,10	4.890,47	-4.890,47
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	50.500,74	133.937,73	-133.937,73
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.000.000,00	1.000.000,00	320.556,28	681.000,48	318.999,52
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	320.556,28	681.000,48	318.999,52
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	32.336.560,00	32.336.560,00	6.494.882,27	14.808.073,41	17.528.486,59
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.627.560,00	31.627.560,00	6.494.882,27	14.808.073,41	16.819.486,59
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	16.057.160,00	16.057.160,00	4.225.833,47	8.633.472,25	7.423.687,75
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	16.057.160,00	16.057.160,00	4.225.833,47	8.633.472,25	7.423.687,75
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	16.037.160,00	16.037.160,00	4.225.833,47	8.419.676,25	7.617.483,75
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	213.796,00	-213.796,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	13.960.000,00	13.960.000,00	1.778.655,44	4.854.661,02	9.105.338,98
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	13.960.000,00	13.960.000,00	1.778.655,44	4.854.661,02	9.105.338,98
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	13.960.000,00	13.960.000,00	1.678.655,44	4.491.025,02	9.468.974,98
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	263.636,00	-263.636,00
1.7.1.3.50.2.1.97 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	178.733,72	488.235,27	-488.235,27
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	178.733,72	488.235,27	-488.235,27
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	178.733,72	488.235,27	-488.235,27
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	270.400,00	270.400,00	61.175,40	189.526,20	80.873,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	270.400,00	270.400,00	61.175,40	189.526,20	80.873,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	270.400,00	270.400,00	61.175,40	189.526,20	80.873,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.340.000,00	1.340.000,00	250.484,24	642.178,67	697.821,33
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.340.000,00	1.340.000,00	250.484,24	642.178,67	697.821,33
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.340.000,00	1.340.000,00	250.484,24	642.178,67	697.821,33
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	709.000,00	709.000,00	0,00	0,00	709.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	709.000,00	709.000,00	0,00	0,00	709.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	709.000,00	709.000,00	0,00	0,00	709.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	4.460.000,00	4.460.000,00	626.188,44	1.995.805,69	2.464.194,31
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	2.500.000,00	2.500.000,00	425.678,44	1.432.302,87	1.067.697,13
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	425.678,44	1.432.302,87	1.067.697,13
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	900.000,00	900.000,00	200.510,00	501.275,00	398.725,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	900.000,00	900.000,00	200.510,00	501.275,00	398.725,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	900.000,00	900.000,00	200.510,00	501.275,00	398.725,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	123.000,00	123.000,00	0,00	62.227,82	60.772,18
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	123.000,00	123.000,00	0,00	62.227,82	60.772,18
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	123.000,00	123.000,00	0,00	62.227,82	60.772,18
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	937.000,00	937.000,00	0,00	0,00	937.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	937.000,00	937.000,00	0,00	0,00	937.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	927.000,00	927.000,00	0,00	0,00	927.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.400.000,00	3.400.000,00	836.943,17	2.826.793,04	573.206,96
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.800.000,00	2.800.000,00	689.012,37	2.077.904,31	722.095,69
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.800.000,00	2.800.000,00	689.012,37	2.077.904,31	722.095,69
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.800.000,00	2.800.000,00	689.012,37	2.077.904,31	722.095,69
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	500.000,00	500.000,00	147.930,80	662.940,76	-162.940,76
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	500.000,00	500.000,00	147.930,80	662.940,76	-162.940,76
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	500.000,00	500.000,00	147.930,80	662.940,76	-162.940,76
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	85.947,97	-85.947,97
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	85.947,97	-85.947,97
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.676.350,00	1.676.350,00	121.704,96	425.144,59	1.251.205,41
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.676.350,00	1.676.350,00	121.704,96	425.144,59	1.251.205,41
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.676.350,00	1.676.350,00	121.704,96	425.144,59	1.251.205,41
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	0,00	0,00	0,00	160,00	-160,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	0,00	30.558,00	69.442,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	356.350,00	356.350,00	121.704,96	394.426,59	-38.076,59
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	92.686,00	92.686,00	0,00	315.921,16	-223.235,16
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	92.686,00	92.686,00	0,00	315.921,16	-223.235,16
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	92.686,00	92.686,00	0,00	315.921,16	-223.235,16
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	421.000,00	421.000,00	4.438,50	639.445,73	-218.445,73
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	301.848,03	-301.848,03
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	301.848,03	-301.848,03
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	301.848,03	-301.848,03
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	4.438,50	13.315,50	-13.315,50
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	4.438,50	13.315,50	-13.315,50
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	324.282,20	-324.282,20
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	324.282,20	-324.282,20
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	421.000,00	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	421.000,00	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	421.000,00	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.455.753,00	22.455.753,00	6.749.263,04	20.836.322,65	1.619.430,35
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	18.096.753,00	18.096.753,00	3.320.283,06	9.424.234,25	8.672.518,75
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	14.676.160,00	14.676.160,00	2.477.848,78	7.804.728,39	6.871.431,61
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	14.676.160,00	14.676.160,00	2.477.848,78	7.804.728,39	6.871.431,61
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	18.345.200,00	18.345.200,00	3.097.310,95	9.755.910,36	8.589.289,64
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-3.669.040,00	-3.669.040,00	-619.462,17	-1.951.181,97	-1.717.858,03
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	3.367.593,00	3.367.593,00	829.755,01	1.561.920,37	1.805.672,63
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	3.367.593,00	3.367.593,00	829.755,01	1.561.920,37	1.805.672,63
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	4.209.491,00	4.209.491,00	1.037.193,77	1.948.898,15	2.260.592,85
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-841.898,00	-841.898,00	-207.438,76	-386.977,78	-454.920,22
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	28.000,00	28.000,00	12.679,27	32.464,69	-4.464,69
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	28.000,00	28.000,00	12.679,27	32.464,69	-4.464,69
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	35.000,00	35.000,00	15.849,09	40.580,87	-5.580,87
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-7.000,00	-7.000,00	-3.169,82	-8.116,18	1.116,18
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00	0,00	25.120,80	-120,80
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	25.120,80	-120,80
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	350.000,00	350.000,00	2.747.380,75	8.427.660,93	-8.077.660,93
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	350.000,00	350.000,00	2.747.380,75	8.427.660,93	-8.077.660,93
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	350.000,00	350.000,00	2.747.380,75	8.427.660,93	-8.077.660,93
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.715.000,00	3.715.000,00	681.599,23	2.984.427,47	730.572,53
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.285.000,00	2.285.000,00	681.599,23	1.731.599,23	553.400,77
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	2.285.000,00	2.285.000,00	681.599,23	1.731.599,23	553.400,77
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	2.285.000,00	2.285.000,00	681.599,23	1.731.599,23	553.400,77
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	1.252.828,24	-1.172.828,24
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	1.252.828,24	-1.172.828,24

1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	1.252.828,24	-1.172.828,24
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	6.711.967,38	18.649.099,23	-18.649.099,23
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	6.711.967,38	18.649.099,23	-18.649.099,23
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	6.711.967,38	18.649.099,23	-18.649.099,23
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00	6.711.967,38	18.649.099,23	-18.649.099,23
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	404.137,80	1.114.433,23	-1.114.433,23
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	56.703,58	297.153,33	-297.153,33
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	56.703,58	297.153,33	-297.153,33
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	56.703,58	297.153,33	-297.153,33
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	56.703,58	297.153,33	-297.153,33
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	347.434,22	817.279,90	-817.279,90
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	347.434,22	817.279,90	-817.279,90
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	347.434,22	817.279,90	-817.279,90
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	306.339,34	751.190,51	-751.190,51
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	306.339,34	751.190,51	-751.190,51
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	41.094,88	66.089,39	-66.089,39
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	0,00	2.211,82	-2.211,82
1.9.9.9.99.3.1.01 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	2.211,82	-2.211,82
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	41.094,88	63.877,57	-63.877,57
1.9.9.9.99.3.2.01 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros - Principal	0,00	0,00	41.094,88	63.877,57	-63.877,57
2 Receitas de Capital	13.439.018,00	13.439.018,00	200.000,00	200.000,00	13.239.018,00
2.1 Operações de Crédito	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	13.439.018,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	13.439.018,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	13.439.018,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	13.439.018,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	13.439.018,00
2.4 Transferências de Capital	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.1.3.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	236.320.766,00	236.320.766,00	38.774.837,27	108.601.389,25	127.719.376,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	236.320.766,00	236.320.766,00	38.774.837,27	108.601.389,25	127.719.376,75
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				108.601.389,25	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	11.663.333,40		11.663.333,40	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	11.663.333,40		11.663.333,40	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	236.320.766,00	258.118.303,98	28.493.493,85	204.631.135,68	53.487.168,30	38.997.445,56	100.976.347,65	157.141.956,33	94.307.447,72	0,00
3 Despesas Correntes	206.353.642,00	212.271.385,32	20.802.418,23	181.182.144,90	31.089.240,42	34.965.995,70	91.450.393,51	120.820.991,81	85.180.556,63	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.276.200,00	107.223.759,85	1.222.798,63	101.047.265,52	6.176.494,33	16.031.961,94	47.122.118,54	60.101.641,31	45.981.299,21	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	108.276.200,00	107.223.759,85	1.222.798,63	101.047.265,52	6.176.494,33	16.031.961,94	47.122.118,54	60.101.641,31	45.981.299,21	0,00
319001 APOSENTADORIA E	22.100,00	22.100,00	0,00	22.100,00	0,00	3.242,00	9.623,00	12.477,00	9.623,00	0,00

REFORMAS										
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.587.000,00	6.522.400,67	1.000.509,76	4.090.802,29	2.431.598,38	1.003.469,09	2.856.953,82	3.665.446,85	2.840.462,49	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.298.000,00	84.430.089,95	26.000,00	81.989.089,95	2.441.000,00	12.763.644,56	37.619.729,50	46.810.360,45	37.554.773,06	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.347.100,00	14.214.169,23	-57.630,77	14.178.519,23	35.650,00	2.007.686,65	5.869.058,17	8.345.111,06	4.917.962,49	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.022.000,00	2.035.000,00	253.919,64	766.754,05	1.268.245,95	253.919,64	766.754,05	1.268.245,95	658.478,17	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.077.442,00	105.047.625,47	19.579.619,60	80.134.879,38	24.912.746,09	18.934.033,76	44.328.274,97	60.719.350,50	39.199.257,42	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	98.007.442,00	104.977.625,47	19.579.619,60	80.134.879,38	24.842.746,09	18.934.033,76	44.328.274,97	60.649.350,50	39.199.257,42	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	468.850,00	510.360,00	54.500,00	180.597,50	329.762,50	54.500,00	180.577,50	329.782,50	171.017,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.823.000,00	2.999.942,19	725.692,01	1.595.840,22	1.404.101,97	725.692,04	1.595.840,22	1.404.101,97	1.230.464,53	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	20.161.547,00	21.481.279,17	6.550.337,67	15.189.654,14	6.291.625,03	4.018.593,66	8.683.838,24	12.797.440,93	7.538.282,94	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	526.000,00	565.500,00	150.000,00	162.000,00	403.500,00	150.000,00	162.000,00	403.500,00	59.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.042.200,00	1.597.866,36	42.627,15	1.122.460,18	475.406,18	125.770,09	968.376,68	629.489,68	963.555,53	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00	58.970,98	2.513,84	41.094,59	17.876,39	2.513,84	41.094,59	17.876,39	41.094,59	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	349.362,00	696.433,92	174.108,48	348.216,96	348.216,96	116.072,32	290.180,80	406.253,12	290.180,80	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.000,00	36.000,00	0,00	31.056,00	4.944,00	5.176,00	15.528,00	20.472,00	15.528,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.125.692,00	7.611.659,90	472.857,70	6.584.447,84	1.027.212,06	1.501.241,34	3.514.822,71	4.096.837,19	3.508.781,05	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.093.759,00	52.916.926,23	9.034.377,86	44.438.499,16	8.478.427,07	9.539.410,94	22.475.720,81	30.441.205,42	20.153.138,50	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	6.990.754,00	6.696.040,08	2.670.324,00	3.246.153,00	3.449.887,08	768.703,81	1.153.457,29	5.542.582,79	752.657,29	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	234.000,00	0,00	234.000,00	0,00	39.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.284.250,00	1.424.824,43	147.822,22	1.375.135,04	49.689,39	414.969,51	1.298.065,90	126.758,53	1.160.184,83	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.855.000,00	4.059.778,40	-1.087.650,94	3.618.112,80	441.665,60	828.386,38	1.875.882,31	2.183.896,09	1.643.117,45	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	23.400,00	10.790,00	3.095,00	10.790,00	0,00	1.720,00	3.415,00	7.375,00	3.415,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	595.000,00	1.183.050,25	8.799,40	898.053,32	284.996,93	9.334,20	897.807,92	285.242,33	896.095,74	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.552.628,00	2.894.203,56	630.215,21	1.058.768,63	1.835.434,93	632.949,63	1.054.667,00	1.839.536,56	655.243,67	0,00
4 Despesas de Capital	29.258.162,00	45.137.956,66	7.691.075,62	23.448.990,78	21.688.965,88	4.031.449,86	9.525.954,14	35.612.002,52	9.126.891,09	0,00
44 INVESTIMENTO	24.245.805,00	35.302.952,91	5.480.240,05	14.054.731,08	21.248.221,83	1.357.324,31	1.624.735,99	33.678.216,92	1.291.055,90	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	24.245.805,00	35.302.952,91	5.480.240,05	14.054.731,08	21.248.221,83	1.357.324,31	1.624.735,99	33.678.216,92	1.291.055,90	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.284.651,00	22.069.461,44	4.284.979,73	10.976.025,95	11.093.435,49	980.762,50	980.762,50	21.088.698,94	840.575,65	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.956.154,00	13.228.491,47	1.195.260,32	3.078.705,13	10.149.786,34	376.561,81	643.973,49	12.584.517,98	450.480,25	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	5.012.357,00	9.835.003,75	2.210.835,57	9.394.259,70	440.744,05	2.674.125,55	7.901.218,15	1.933.785,60	7.835.835,19	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	5.012.357,00	9.835.003,75	2.210.835,57	9.394.259,70	440.744,05	2.674.125,55	7.901.218,15	1.933.785,60	7.835.835,19	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	352.355,40	969.854,71	1.030.145,29	969.854,71	0,00
469091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.012.357,00	7.835.003,75	2.210.835,57	7.394.259,70	440.744,05	2.321.770,15	6.931.363,44	903.640,31	6.865.980,48	0,00
9 Reserva de Contingência	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	236.320.766,00	258.118.303,98	28.493.493,85	204.631.135,68	53.487.168,30	38.997.445,56	100.976.347,65	157.141.956,33	94.307.447,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	236.320.766,00	258.118.303,98	28.493.493,85	204.631.135,68	53.487.168,30	38.997.445,56	100.976.347,65	157.141.956,33	94.307.447,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-96.029.746,43			7.625.041,60		14.293.941,53	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	236.320.766,00	258.118.303,98	28.493.493,85	108.601.389,25	53.487.168,30	38.997.445,56	108.601.389,25	157.141.956,33	108.601.389,25	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
LUCAS GALVAO DA CRUZ		***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***			***CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO***			***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***		
###.782.584-##		###.753.404-##			###.742.484-##			###.620.074-##		
Prefeito Municipal		Sec Mun De Fin E Planejamento			Controladoria Geral Do Município			Assessor Contábil		

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	236.320.766,00	236.320.766,00	38.774.837,27	16,41	108.601.389,25	45,96	127.719.376,75
Receitas Correntes	222.881.748,00	222.881.748,00	38.574.837,27	17,31	108.401.389,25	48,64	114.480.358,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.112.503,00	77.112.503,00	5.603.397,12	7,27	15.808.188,27	20,50	61.304.314,73
Impostos	76.802.503,00	76.802.503,00	5.369.092,70	6,99	15.441.727,54	20,11	61.360.775,46
Taxas	310.000,00	310.000,00	234.304,42	75,58	366.460,73	118,21	-56.460,73
Contribuições	2.345.000,00	2.345.000,00	276.048,00	11,77	1.552.935,19	66,22	792.064,81
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.345.000,00	2.345.000,00	276.048,00	11,77	1.552.935,19	66,22	792.064,81
Receita Patrimonial	2.937.840,00	2.937.840,00	712.308,00	24,25	1.972.832,04	67,15	965.007,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	1.436,80	0,00	-1.436,80
Valores Mobiliários	2.937.840,00	2.937.840,00	712.308,00	24,25	1.971.395,24	67,10	966.444,76
Transferências Correntes	140.486.405,00	140.486.405,00	31.578.946,35	22,48	87.953.000,52	62,61	52.533.404,48
Transferências da União e de suas Entidades	118.030.652,00	118.030.652,00	18.117.715,93	15,35	48.467.578,64	41,06	69.563.073,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.455.753,00	22.455.753,00	6.749.263,04	30,06	20.836.322,65	92,79	1.619.430,35
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	6.711.967,38	0,00	18.649.099,23	0,00	-18.649.099,23
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	404.137,80	0,00	1.114.433,23	0,00	-1.114.433,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	56.703,58	0,00	297.153,33	0,00	-297.153,33
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	347.434,22	0,00	817.279,90	0,00	-817.279,90
Receitas de Capital	13.439.018,00	13.439.018,00	200.000,00	1,49	200.000,00	1,49	13.239.018,00
Operações de Crédito	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.439.018,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.439.018,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	236.320.766,00	236.320.766,00	38.774.837,27	16,41	108.601.389,25	45,96	127.719.376,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	236.320.766,00	236.320.766,00	38.774.837,27	16,41	108.601.389,25	45,96	127.719.376,75

DÉFICIT (VI) [1]					0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					108.601.389,25
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	11.663.333,40			11.663.333,40
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	11.663.333,40			11.663.333,40

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	236.320.766,00	258.118.303,98	28.493.493,85	204.631.135,68	53.487.168,30	38.997.445,56	100.976.347,65	157.141.956,33	94.307.447,72	0,00
Despesas Correntes	206.353.642,00	212.271.385,32	20.802.418,23	181.182.144,90	31.089.240,42	34.965.995,70	91.450.393,51	120.820.991,81	85.180.556,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.276.200,00	107.223.759,85	1.222.798,63	101.047.265,52	6.176.494,33	16.031.961,94	47.122.118,54	60.101.641,31	45.981.299,21	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.077.442,00	105.047.625,47	19.579.619,60	80.134.879,38	24.912.746,09	18.934.033,76	44.328.274,97	60.719.350,50	39.199.257,42	0,00
Despesas de Capital	29.258.162,00	45.137.956,66	7.691.075,62	23.448.990,78	21.688.965,88	4.031.449,86	9.525.954,14	35.612.002,52	9.126.891,09	0,00
INVESTIMENTO	24.245.805,00	35.302.952,91	5.480.240,05	14.054.731,08	21.248.221,83	1.357.324,31	1.624.735,99	33.678.216,92	1.291.055,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	5.012.357,00	9.835.003,75	2.210.835,57	9.394.259,70	440.744,05	2.674.125,55	7.901.218,15	1.933.785,60	7.835.835,19	0,00
Reserva de Contingência	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	236.320.766,00	258.118.303,98	28.493.493,85	204.631.135,68	53.487.168,30	38.997.445,56	100.976.347,65	157.141.956,33	94.307.447,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	236.320.766,00	258.118.303,98	28.493.493,85	204.631.135,68	53.487.168,30	38.997.445,56	100.976.347,65	157.141.956,33	94.307.447,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-96.029.746,43			7.625.041,60		14.293.941,53	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	236.320.766,00	258.118.303,98	28.493.493,85	108.601.389,25	53.487.168,30	38.997.445,56	108.601.389,25	157.141.956,33	108.601.389,25	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.782.584-##	*###.753.404-##*	*###.742.484-##*	*###.620.074-##*
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:14D02247

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 2 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A

											PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**236.320.766,00**	**258.118.303,98**	**28.493.493,85**	**204.631.135,68**	**100,00**	**53.487.168,30**	**38.997.445,56**	**100.976.347,65**	**100,00**	**157.141.956,33**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	9.360.000,00	9.360.000,00	749.767,02	7.564.217,54	3,70	1.795.782,46	1.344.477,12	3.757.112,15	3,72	5.602.887,85	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	9.360.000,00	9.360.000,00	749.767,02	7.564.217,54	3,70	1.795.782,46	1.344.477,12	3.757.112,15	3,72	5.602.887,85	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	393.300,00	189.800,00	1.520,00	131.100,03	0,06	58.699,97	28.431,60	84.774,83	0,08	105.025,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	393.300,00	189.800,00	1.520,00	131.100,03	0,06	58.699,97	28.431,60	84.774,83	0,08	105.025,17	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	35.356.063,00	36.087.613,23	3.885.866,53	24.290.944,66	11,87	11.796.668,57	4.232.757,84	11.255.923,70	11,15	24.831.689,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.521.650,00	32.160.649,64	3.491.274,60	21.451.490,97	10,48	10.709.158,67	3.360.774,29	9.478.805,68	9,39	22.681.843,96	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.580.966,00	2.381.691,50	20.570,00	1.902.475,26	0,93	479.216,24	343.207,63	962.414,10	0,95	1.419.277,40	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	76.000,00	73.135,86	0,00	34.441,98	0,02	38.693,88	8.342,19	22.631,17	0,02	50.504,69	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	210.000,00	568.099,85	361.170,65	425.882,37	0,21	142.217,48	378.634,35	408.418,67	0,40	159.681,18	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	21.447,00	21.447,00	0,00	0,00	0,00	21.447,00	0,00	0,00	0,00	21.447,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	650.000,00	650.000,00	0,00	375.000,00	0,18	275.000,00	87.000,00	282.000,00	0,28	368.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	233.000,00	196.589,38	12.851,28	101.654,08	0,05	94.935,30	54.799,38	101.654,08	0,10	94.935,30	0,00
695 TURISMO	18.000,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	45.000,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	356.000,00	356.000,00	68.157,24	167.736,14	0,08	188.263,86	27.075,21	81.524,47	0,08	274.475,53	0,00
181 POLICIAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	308.000,00	308.000,00	68.157,24	167.736,14	0,08	140.263,86	27.075,21	81.524,47	0,08	226.475,53	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.904.300,00	6.254.196,16	1.368.470,51	4.586.440,24	2,24	1.667.755,92	664.882,14	1.875.890,69	1,86	4.378.305,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.317.100,00	2.321.541,80	82.283,29	2.083.043,18	1,02	238.498,62	313.895,17	929.557,27	0,92	1.391.984,53	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	200.000,00	76.286,38	13.739,21	30.844,07	0,02	45.442,31	3.964,17	11.224,58	0,01	65.061,80	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	150.500,00	199.794,50	28.269,31	44.420,34	0,02	155.374,16	8.092,35	20.201,14	0,02	179.593,36	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	905.000,00	838.916,62	198.539,58	526.513,60	0,26	312.403,02	56.822,31	293.255,52	0,29	545.661,10	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.213.200,00	2.699.156,86	1.045.639,12	1.901.619,05	0,93	797.537,81	282.108,14	621.652,18	0,62	2.077.504,68	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
10 SAÚDE	64.510.717,00	67.582.635,90	4.893.839,18	58.137.344,99	28,41	9.445.290,91	11.778.792,25	29.091.525,54	28,81	38.491.110,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.164.050,00	7.184.471,10	318.845,99	5.848.647,37	2,86	1.335.823,73	1.000.491,82	2.805.686,30	2,78	4.378.784,80	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	72.000,00	72.000,00	16.000,00	34.000,00	0,02	38.000,00	16.000,00	34.000,00	0,03	38.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	136.447,00	136.447,00	0,00	0,00	0,00	136.447,00	0,00	0,00	0,00	136.447,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	18.915.076,00	20.378.177,79	-737.802,36	15.400.094,82	7,53	4.978.082,97	2.769.152,60	8.445.217,58	8,36	11.932.960,21	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	37.881.447,00	39.478.549,52	5.295.720,19	36.821.912,68	17,99	2.656.636,84	7.986.659,43	17.778.940,59	17,61	21.699.608,93	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	134.250,00	125.543,49	1.075,36	20.709,17	0,01	104.834,32	6.488,40	15.700,12	0,02	109.843,37	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	48.000,00	48.000,00	0,00	11.980,95	0,01	36.019,05	0,00	11.980,95	0,01	36.019,05	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	26.447,00	26.447,00	0,00	0,00	0,00	26.447,00	0,00	0,00	0,00	26.447,00	0,00
11 TRABALHO	74.500,00	75.402,00	3.902,00	3.902,00	0,00	71.500,00	3.902,00	3.902,00	0,00	71.500,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	61.500,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00

334 FOMENTO AO TRABALHO	13.000,00	13.902,00	3.902,00	3.902,00	0,00	10.000,00	3.902,00	3.902,00	0,00	10.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	78.378.900,00	80.846.669,08	5.465.559,28	72.450.982,76	35,41	8.395.686,32	12.320.075,71	34.417.289,39	34,08	46.429.379,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.805.000,00	4.744.864,25	1.406.406,46	3.575.989,26	1,75	1.168.874,99	611.470,58	1.634.436,45	1,62	3.110.427,80	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	142.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.100.000,00	2.100.000,00	358.246,30	1.764.088,40	0,86	335.911,60	379.658,15	935.506,96	0,93	1.164.493,04	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	43.369.500,00	44.591.041,07	2.879.076,81	40.562.888,87	19,82	4.028.152,20	6.423.362,12	18.606.041,68	18,43	25.984.999,39	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	21.662.500,00	21.645.052,35	553.326,68	19.227.590,79	9,40	2.417.461,56	3.446.663,70	9.668.139,74	9,57	11.976.912,61	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.580.000,00	2.580.000,00	0,00	2.575.000,00	1,26	5.000,00	323.503,80	996.667,69	0,99	1.583.332,31	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	51.000,00	51.000,00	1.260,00	10.319,84	0,01	40.680,16	1.746,18	4.008,83	0,00	46.991,17	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	3.600.000,00	5.073.811,41	267.243,03	4.735.105,60	2,31	338.705,81	1.133.671,18	2.572.488,04	2,55	2.501.323,37	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
13 CULTURA	1.929.091,00	1.976.040,93	286.502,51	698.804,28	0,34	1.277.236,65	242.606,09	386.352,49	0,38	1.589.688,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.894,00	22.894,00	0,00	0,00	0,00	22.894,00	0,00	0,00	0,00	22.894,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	36.447,00	36.447,00	0,00	781,15	0,00	35.665,85	0,00	781,15	0,00	35.665,85	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.704.750,00	1.751.699,93	286.502,51	697.171,13	0,34	1.054.528,80	242.606,09	384.719,34	0,38	1.366.980,59	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
695 TURISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	852,00	0,00	9.148,00	0,00	852,00	0,00	9.148,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	584.047,00	582.125,44	2.376,01	288.101,93	0,14	294.023,51	36.517,70	102.146,06	0,10	479.979,38	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	20.447,00	20.447,00	0,00	0,00	0,00	20.447,00	0,00	0,00	0,00	20.447,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	133.000,00	131.078,44	0,00	0,00	0,00	131.078,44	0,00	0,00	0,00	131.078,44	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	371.600,00	371.600,00	2.376,01	288.101,93	0,14	83.498,07	36.517,70	102.146,06	0,10	269.453,94	0,00
15 URBANISMO	12.018.704,00	17.202.743,57	3.962.459,56	8.017.647,93	3,92	9.185.095,64	1.714.975,29	2.867.929,58	2,84	14.334.813,99	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.018.704,00	17.202.743,57	3.962.459,56	8.017.647,93	3,92	9.185.095,64	1.714.975,29	2.867.929,58	2,84	14.334.813,99	0,00
16 HABITAÇÃO	92.000,00	2.793.743,96	0,00	2.701.743,96	1,32	92.000,00	0,00	0,00	0,00	2.793.743,96	0,00
182 DEFESA CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	90.000,00	2.791.743,96	0,00	2.701.743,96	1,32	90.000,00	0,00	0,00	0,00	2.791.743,96	0,00
17 SANEAMENTO	710.000,00	711.183,04	188.252,00	482.162,20	0,24	229.020,84	81.065,72	269.314,32	0,27	441.868,72	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	534.000,00	515.342,00	173.252,00	371.162,20	0,18	144.179,80	63.865,72	231.714,32	0,23	283.627,68	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	176.000,00	195.841,04	15.000,00	111.000,00	0,05	84.841,04	17.200,00	37.600,00	0,04	158.241,04	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	717.000,00	862.122,88	176.653,06	579.165,28	0,28	282.957,60	121.707,05	302.492,89	0,30	559.629,99	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	438.500,00	503.599,00	21.526,26	384.641,40	0,19	118.957,60	121.707,05	265.624,41	0,26	237.974,59	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	13.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	230.000,00	320.023,88	155.126,80	194.523,88	0,10	125.500,00	0,00	36.868,48	0,04	283.155,40	0,00
20 AGRICULTURA	5.992.194,00	6.558.387,12	1.521.311,33	5.034.783,09	2,46	1.523.604,03	858.893,93	2.709.012,61	2,68	3.849.374,51	0,00

Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c	Despesa Liquidada	Saldo e	INSCR. EM

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.156.000,00	4.910.118,68	1.469.381,25	4.353.839,39	2,13	556.279,29	761.480,08	2.224.058,70	2,20	2.686.059,98	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	45.447,00	45.447,00	0,00	0,00	0,00	45.447,00	0,00	0,00	0,00	45.447,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	205.000,00	205.000,00	0,00	198.033,24	0,10	6.966,76	0,00	196.662,80	0,19	8.337,20	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	220.447,00	220.447,00	0,00	0,00	0,00	220.447,00	0,00	0,00	0,00	220.447,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	3.075,00	0,00	0,00	0,00	3.075,00	0,00	0,00	0,00	3.075,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	727.000,00	690.522,91	27.030,08	408.210,46	0,20	282.312,45	97.413,85	238.491,11	0,24	452.031,80	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	100.000,00	45.620,40	0,00	0,00	0,00	45.620,40	0,00	0,00	0,00	45.620,40	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	477.000,00	396.856,13	24.900,00	74.700,00	0,04	322.156,13	0,00	49.800,00	0,05	347.056,13	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.002.000,00	4.202.785,83	1.215.735,18	2.493.413,28	1,22	1.709.372,55	1.357.961,32	1.906.474,91	1,89	2.296.310,92	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	180.000,00	170.562,83	42.801,83	123.464,27	0,06	47.098,56	41.598,02	73.447,43	0,07	97.115,40	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
695 TURISMO	3.792.000,00	4.002.223,00	1.172.933,35	2.369.949,01	1,16	1.632.273,99	1.316.363,30	1.833.027,48	1,82	2.169.195,52	0,00
24 COMUNICAÇÕES	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
25 ENERGIA	2.345.000,00	3.225.000,00	610.384,70	2.420.258,40	1,18	804.741,60	456.588,09	1.181.399,46	1,17	2.043.600,54	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.345.000,00	3.225.000,00	610.384,70	2.420.258,40	1,18	804.741,60	456.588,09	1.181.399,46	1,17	2.043.600,54	0,00
26 TRANSPORTE	4.357.600,00	5.127.553,77	1.506.516,33	3.185.022,66	1,56	1.942.531,11	512.385,71	1.220.700,22	1,21	3.906.853,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.000,00	310.301,51	133.169,37	305.886,52	0,15	4.414,99	11.885,03	33.821,81	0,03	276.479,70	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	200.000,00	0,00	44.565,21	0,02	155.434,79	7.058,88	19.597,69	0,02	180.402,31	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.899.600,00	4.507.252,26	1.373.346,96	2.834.570,93	1,39	1.672.681,33	493.441,80	1.167.280,72	1,16	3.339.971,54	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.196.031,00	2.121.235,45	238.285,97	666.004,74	0,33	1.455.230,71	134.505,00	297.739,66	0,29	1.823.495,79	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	72.447,00	72.447,00	0,00	0,00	0,00	72.447,00	0,00	0,00	0,00	72.447,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.190.284,00	1.189.829,10	4.437,28	261.050,86	0,13	928.778,24	50.903,96	152.242,51	0,15	1.037.586,59	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	478.300,00	436.732,52	197.773,50	227.833,66	0,11	208.898,86	23.409,86	40.009,86	0,04	396.722,66	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	425.000,00	392.226,83	36.075,19	177.120,22	0,09	215.106,61	60.191,18	105.487,29	0,10	286.739,54	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	6.212.357,00	11.172.103,62	2.347.935,44	10.731.359,57	5,24	440.744,05	3.079.845,79	9.164.842,68	9,08	2.007.260,94	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.212.357,00	11.172.103,62	2.347.935,44	10.731.359,57	5,24	440.744,05	3.079.845,79	9.164.842,68	9,08	2.007.260,94	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	236.320.766,00	258.118.303,98	28.493.493,85	204.631.135,68	100,00	53.487.168,30	38.997.445,56	100.976.347,65	100,00	157.141.956,33	0,00

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	*###.753.404-##*	*###.742.484-##*	*###.620.074-##*
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:80A08972

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 3 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**	
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**18.913.950,38**	**16.657.630,48**	**16.279.923,36**	**15.401.136,51**	**17.682.707,91**	**24.014.153,49**	**18.954.459,41**	**18.612.882,52**	**19.548.289,23**	**18.471.066,54**	**19.525.379,56**	**22.294.729,26**	**226.356.308,65**	**242.400.286,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**4.403.791,07**	**2.708.060,18**	**2.495.947,41**	**2.824.207,70**	**2.318.924,12**	**3.464.185,15**	**2.650.013,15**	**2.229.688,76**	**2.501.102,38**	**2.823.986,86**	**2.860.596,74**	**2.742.800,38**	**34.023.303,90**	**77.112.503,00**
IPTU	134.961,61	230.138,42	114.551,52	60.468,19	47.441,67	33.674,61	34.551,83	39.306,57	126.665,07	49.272,01	147.343,96	148.692,57	1.167.068,03	46.746.179,00
ISS	3.573.912,18	1.793.682,62	1.690.130,03	1.967.584,94	1.618.523,11	2.577.818,56	1.744.066,32	1.540.527,89	1.590.108,96	2.039.168,03	1.754.869,52	1.752.029,10	23.642.421,26	22.150.000,00
ITBI	93.189,48	95.639,20	108.971,80	186.170,10	70.232,42	93.659,14	122.984,23	104.472,68	155.857,54	134.673,39	162.446,26	182.887,69	1.511.183,93	1.283.124,00
IRRF	578.548,57	581.047,24	573.168,42	602.388,32	578.595,43	756.062,97	725.079,44	508.625,19	600.966,23	556.309,46	592.244,43	628.579,17	7.281.614,87	6.623.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.179,23	7.552,70	9.125,64	7.596,15	4.131,49	2.969,87	23.331,33	36.756,43	27.504,58	44.563,97	203.692,57	30.611,85	421.015,81	310.000,00
Contribuições	**262.327,14**	**252.885,71**	**231.776,73**	**237.834,70**	**228.225,92**	**232.361,49**	**303.522,16**	**318.312,31**	**333.820,90**	**321.231,82**	**275.992,35**	**55,65**	**2.998.346,88**	**2.345.000,00**
Receita Patrimonial	**478.310,57**	**402.406,35**	**394.314,52**	**378.259,00**	**303.425,93**	**357.847,89**	**289.120,54**	**273.291,80**	**399.634,52**	**298.477,18**	**294.744,36**	**417.563,64**	**4.287.396,30**	**2.937.840,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	478.310,57	402.406,35	394.314,52	378.259,00	303.425,93	314.428,97	287.683,74	273.291,80	399.634,52	298.477,18	294.744,36	417.563,64	4.242.540,58	2.937.840,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.418,92	1.436,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.855,72	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**13.599.253,70**	**13.189.937,16**	**12.986.601,09**	**11.851.326,54**	**14.603.794,13**	**19.889.907,61**	**15.596.281,91**	**15.586.744,33**	**16.034.757,71**	**14.916.415,94**	**15.965.380,13**	**18.858.837,77**	**183.079.238,02**	**160.004.943,00**
Cota-Parte do FPM	6.013.918,17	4.634.056,93	5.880.800,30	3.944.046,21	5.361.298,69	8.633.688,64	5.419.693,55	6.814.178,38	4.126.397,49	4.858.432,16	5.880.245,39	6.195.375,78	67.762.131,69	89.641.656,00
Cota-Parte do ICMS	1.518.691,04	1.397.886,37	1.377.351,44	1.637.889,57	1.361.559,06	1.524.929,07	1.848.795,73	1.471.406,99	1.554.277,90	1.784.118,79	1.588.690,86	1.508.620,09	18.574.216,91	18.345.200,00
Cota-Parte do IPVA	332.254,89	334.526,24	322.327,63	258.210,05	92.848,19	165.725,36	132.435,89	120.385,36	274.213,98	384.669,15	511.037,00	526.156,77	3.454.790,51	4.209.491,00
Cota-Parte do ITR	149,74	830,77	1.052,59	7.043,79	202,23	260,79	198,28	146,40	608,89	48,26	321,26	61,84	10.924,84	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.430,95	5.999,11	6.361,93	6.101,13	6.030,11	7.304,29	6.179,84	6.485,09	6.419,61	5.647,24	6.786,31	9.062,78	77.808,39	35.000,00
Transferências do FUNDEB	2.687.265,80	2.875.221,25	2.958.936,49	3.089.707,86	3.161.994,90	3.800.223,64	3.807.830,92	3.983.545,65	2.654.605,42	3.480.999,73	3.643.814,20	3.905.096,35	40.049.242,21	3.400.000,00
Outras Transferências Correntes	3.041.543,11	3.941.416,49	2.439.770,71	2.908.327,93	4.619.860,95	5.757.775,82	4.381.147,70	3.190.596,46	7.418.234,42	4.402.500,61	4.334.485,11	6.714.464,16	53.150.123,47	44.370.596,00
Outras Receitas Correntes	**170.267,90**	**104.341,08**	**171.283,61**	**109.508,57**	**228.337,81**	**69.851,35**	**115.521,65**	**204.845,32**	**278.973,72**	**110.954,74**	**128.665,98**	**275.471,82**	**1.968.023,55**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.073.781,39**	**-1.274.574,62**	**-1.089.725,42**	**-1.170.658,10**	**-1.364.387,62**	**-1.549.926,75**	**-1.481.460,59**	**-1.679.718,53**	**-1.192.383,52**	**-1.406.583,08**	**-1.597.416,13**	**-1.647.855,42**	**-16.528.471,17**	**19.518.538,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-1.073.781,39**	**-1.274.574,62**	**-1.089.725,42**	**-1.170.658,10**	**-1.364.387,62**	**-1.549.926,75**	**-1.481.460,59**	**-1.679.718,53**	**-1.192.383,52**	**-1.406.583,08**	**-1.597.416,13**	**-1.647.855,42**	**-16.528.471,17**	**19.518.538,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**17.840.168,99**	**15.383.055,86**	**15.190.197,94**	**14.230.478,41**	**16.318.320,29**	**22.464.226,74**	**17.472.998,82**	**16.933.163,99**	**18.355.905,71**	**17.064.483,46**	**17.927.963,43**	**20.646.873,84**	**209.827.837,48**	**222.881.748,00**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026** Pág.: 2/2		
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**	
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**396.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**515.644,03**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**1.411.644,03**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**17.840.168,99**	**15.383.055,86**	**15.190.197,94**	**14.230.478,41**	**15.922.320,29**	**22.464.226,74**	**17.472.998,82**	**16.933.163,99**	**17.840.261,68**	**17.064.483,46**	**17.927.963,43**	**20.146.873,84**	**208.416.193,45**	**222.881.748,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**263.636,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**263.636,00**	**0,00**

(art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**69.828,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**755.964,00**	**71.324,00**	**405.250,00**	**405.250,00**	**405.250,00**	**411.734,00**	**418.218,00**	**3.222.130,00**	**7.254.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**17.770.340,99**	**15.313.227,86**	**15.120.369,94**	**14.160.650,41**	**15.852.492,29**	**21.708.262,74**	**17.401.674,82**	**16.527.913,99**	**17.171.375,68**	**16.659.233,46**	**17.516.229,43**	**19.728.655,84**	**204.930.427,45**	**215.627.748,00**
LUCAS GALVAO DA CRUZ			***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***		***CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO***				***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***					
###.782.584-##			###.753.404-##		###.742.484-##				###.620.074-##					
Prefeito Municipal			Sec Mun De Fin E Planejamento		Controladoria Geral Do Município				Assessor Contábil					

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:30B88D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 7 - 3º BIMESTRE DE 2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	339.535,15	7.856.560,87	8.061.942,06	155,00	133.998,96	884.919,86	3.939.062,39	3.296.213,22	3.232.141,52	451.258,00	1.140.582,73	1.274.581,69
PODER EXECUTIVO	339.535,15	7.856.560,87	8.061.942,06	155,00	133.998,96	884.919,86	3.498.521,03	3.109.332,47	3.045.260,77	448.800,00	889.380,12	1.023.379,08
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.541,36	186.880,75	186.880,75	2.458,00	251.202,61	251.202,61
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.541,36	186.880,75	186.880,75	2.458,00	251.202,61	251.202,61
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	339.535,15	7.856.560,87	8.061.942,06	155,00	133.998,96	884.919,86	3.939.062,39	3.296.213,22	3.232.141,52	451.258,00	1.140.582,73	1.274.581,69

LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:BF074885

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

MUNICIPIO DE EQUADOR	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	684.355,00	684.355,00	623.924,71	91,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	44.594,00	44.594,00	31.704,50	71,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.347,00	23.347,00	10.299,99	44,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	386.804,00	386.804,00	202.024,22	52,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	229.610,00	229.610,00	379.896,00	165,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	44.245.379,00	44.245.379,00	13.116.832,00	29,64
Cota-Parte FPM	37.381.309,00	37.381.309,00	10.366.373,57	27,73
Cota-Parte ITR	11.297,00	11.297,00	391,86	3,46
Cota-Parte IPVA	174.472,00	174.472,00	104.827,85	60,08
Cota-Parte ICMS	6.615.540,00	6.615.540,00	2.636.487,48	39,85
Cota-Parte IPI-Exportação	62.761,00	62.761,00	8.751,24	13,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.929.734,00	44.929.734,00	13.740.756,71	30,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.031.619,00	2.411.619,00	840.644,00	34,85	526.915,93	21,84	406.607,15	16,86	0,00
Despesas Correntes	2.006.513,00	2.386.513,00	840.644,00	35,22	526.915,93	22,07	406.607,15	17,03	0,00
Despesas de Capital	25.106,00	25.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.398.005,00	6.033.005,00	2.583.658,91	42,82	1.954.618,50	32,39	1.800.063,95	29,83	0,00
Despesas Correntes	6.361.349,00	5.996.349,00	2.583.658,91	43,08	1.954.618,50	32,59	1.800.063,95	30,01	0,00
Despesas de Capital	36.656,00	36.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	519.750,00	519.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	519.750,00	519.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	252.275,00	237.275,00	68.460,19	28,85	68.460,19	28,85	68.460,19	28,85	0,00
Despesas Correntes	251.019,00	236.019,00	68.460,19	29,00	68.460,19	29,00	68.460,19	29,00	0,00
Despesas de Capital	1.256,00	1.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	565.128,00	565.128,00	136.650,07	24,18	136.650,07	24,18	136.650,07	24,18	0,00
Despesas Correntes	563.872,00	563.872,00	136.650,07	24,23	136.650,07	24,23	136.650,07	24,23	0,00
Despesas de Capital	1.256,00	1.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.674.982,00	1.674.982,00	991.306,31	59,18	398.755,82	23,80	391.901,96	23,39	0,00
Despesas Correntes	1.674.982,00	1.674.982,00	991.306,31	59,18	398.755,82	23,80	391.901,96	23,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.441.759,00	11.441.759,00	4.620.719,48	40,38	3.085.400,51	26,96	2.803.683,32	24,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.620.719,48	3.085.400,51	2.803.683,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.620.719,48	3.085.400,51	2.803.683,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.061.113,51	2.061.113,51	2.061.113,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.061.113,51	2.061.113,51	2.061.113,51
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.559.605,97	1.024.287,00	742.569,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,62	22,45	20,40

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA	LIMITE NÃO CUMPRIDO

LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.061.113,51	3.085.400,51	1.024.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024.287,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	557.302,31	0,00	557.302,31	418.250,98	138.925,33	126,00	-126,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.022.756,96	5.989.558,94	2.966.801,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.966.801,98
Empenhos de 2021 e anteriores	3.011.594,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(126,00)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(126,00)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.871.491,00	14.871.491,00	3.753.666,46	25,24
Proveniente da União	14.409.886,00	14.409.886,00	3.753.666,46	26,04
Proveniente dos Estados	461.605,00	461.605,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.871.491,00	14.871.491,00	3.753.666,46	25,24

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.918.041,00	10.243.041,00	2.383.764,36	23,27	2.026.885,02	19,78	1.988.536,76	19,41	0,00
Despesas Correntes	8.612.788,00	8.947.788,00	2.383.764,36	26,64	2.026.885,02	22,65	1.988.536,76	22,22	0,00
Despesas de Capital	1.305.253,00	1.295.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.593.193,00	4.668.193,00	832.400,47	17,83	532.968,92	11,41	513.181,00	10,99	0,00
Despesas Correntes	3.792.609,00	3.877.609,00	832.400,47	21,46	532.968,92	13,74	513.181,00	13,23	0,00
Despesas de Capital	800.584,00	790.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	181.913,00	181.913,00	19.226,80	10,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	181.913,00	181.913,00	19.226,80	10,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	233.417,00	233.417,00	4.188,22	1,79	3.988,32	1,70	3.798,01	1,62	0,00
Despesas Correntes	228.595,00	228.595,00	4.188,22	1,83	3.988,32	1,74	3.798,01	1,66	0,00
Despesas de Capital	4.822,00	4.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	502.859,00	502.859,00	128.050,68	25,46	126.480,68	25,15	126.480,68	25,15	0,00
Despesas Correntes	496.579,00	496.579,00	128.050,68	25,78	126.480,68	25,47	126.480,68	25,47	0,00
Despesas de Capital	6.280,00	6.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	43.659,00	43.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.659,00	43.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.473.082,00	15.873.082,00	3.367.630,53	21,21	2.690.322,94	16,94	2.631.996,45	16,58	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.949.660,00	12.654.660,00	3.224.408,36	25,48	2.553.800,95	20,18	2.395.143,91	18,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.991.198,00	10.701.198,00	3.416.059,38	31,92	2.487.587,42	23,24	2.313.244,95	21,61	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	701.663,00	701.663,00	19.226,80	2,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	485.692,00	470.692,00	72.648,41	15,43	72.448,51	15,39	72.258,20	15,35	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.067.987,00	1.067.987,00	264.700,75	24,78	263.130,75	24,63	263.130,75	24,63	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.718.641,00	1.718.641,00	991.306,31	57,67	398.755,82	23,20	391.901,96	22,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.914.841,00	27.314.841,00	7.988.350,01	29,24	5.775.723,45	21,14	5.435.679,77	19,90	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:47B8913D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE EQUADOR		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.376.261,47	71.094.261,00	72.450.570,34	73.832.754,83	75.241.308,11	76.676.733,24	78.139.542,86	79.630.259,41	81.149.415,28	82.697.553,04	84.275.225,58
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E30D91F0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - SINTETICO

MUNICIPIO DE EQUADOR	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026**						
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a"e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.470.768,00	80.470.768,00	8.734.747,01	10,85	20.732.267,32	25,76	59.738.500,68
Receitas Correntes	71.094.261,00	71.094.261,00	8.561.479,70	12,04	20.559.000,01	28,92	50.535.260,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	756.901,00	756.901,00	233.703,71	30,88	652.997,71	86,27	103.903,29
Impostos	684.355,00	684.355,00	229.590,78	33,55	623.924,71	91,17	60.430,29
Taxas	72.546,00	72.546,00	4.112,93	5,67	29.073,00	40,08	43.473,00
Contribuições	336.774,00	336.774,00	19.587,94	5,82	95.186,58	28,26	241.587,42
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	336.774,00	336.774,00	19.587,94	5,82	95.186,58	28,26	241.587,42
Receita Patrimonial	340.871,00	340.871,00	58.480,89	17,16	175.737,70	51,56	165.133,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	1.439,82	13,71	4.421,00	42,10	6.079,00
Valores Mobiliários	330.371,00	330.371,00	57.041,07	17,27	171.316,70	51,86	159.054,30
Transferências Correntes	69.398.857,00	69.398.857,00	8.239.433,54	11,87	19.594.365,17	28,23	49.804.491,83
Transferências da União e de suas Entidades	52.017.971,00	52.017.971,00	6.198.123,62	11,92	13.662.244,42	26,26	38.355.726,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.147.938,00	7.147.938,00	753.194,13	10,54	2.346.748,78	32,83	4.801.189,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.232.948,00	10.232.948,00	1.288.115,79	12,59	3.585.371,97	35,04	6.647.576,03
Outras Receitas Correntes	260.858,00	260.858,00	10.273,62	3,94	40.712,85	15,61	220.145,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	254.833,00	254.833,00	10.273,62	4,03	40.712,85	15,98	214.120,15
Demais Receitas Correntes	6.025,00	6.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.025,00
Receitas de Capital	9.376.507,00	9.376.507,00	173.267,31	1,85	173.267,31	1,85	9.203.239,69
Transferências de Capital	9.376.507,00	9.376.507,00	173.267,31	1,85	173.267,31	1,85	9.203.239,69
Transferências da União e de suas Entidades	7.987.128,00	7.987.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.987.128,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.389.379,00	1.389.379,00	173.267,31	12,47	173.267,31	12,47	1.216.111,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.470.768,00	80.470.768,00	8.734.747,01	10,85	20.732.267,32	25,76	59.738.500,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.470.768,00	80.470.768,00	8.734.747,01	10,85	20.732.267,32	25,76	59.738.500,68
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					20.732.267,32		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	824.735,36			824.735,36		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	824.735,36			824.735,36		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.470.768,00	81.501.703,36	5.879.847,19	26.789.355,59	54.712.347,77	7.233.270,31	18.912.458,97	62.589.244,39	17.485.895,16	0,00
Despesas Correntes	69.545.318,00	69.733.318,00	5.261.021,42	25.160.184,02	44.573.133,98	6.698.283,87	18.076.871,01	51.656.446,99	16.897.160,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.403.985,00	30.366.985,00	1.673.458,66	14.653.262,21	15.713.722,79	3.139.649,61	9.278.603,00	21.088.382,00	9.278.603,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.141.333,00	39.366.333,00	3.587.562,76	10.506.921,81	28.859.411,19	3.558.634,26	8.798.268,01	30.568.064,99	7.618.557,71	0,00
Despesas de Capital	10.636.755,00	11.479.690,36	618.825,77	1.629.171,57	9.850.518,79	534.986,44	835.587,96	10.644.102,40	588.734,45	0,00
INVESTIMENTO	9.112.074,00	9.955.009,36	583.903,07	996.010,43	8.958.998,93	447.412,49	477.535,49	9.477.473,87	230.681,98	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	24.681,00	24.681,00	0,00	0,00	24.681,00	0,00	0,00	24.681,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	1.500.000,00	34.922,70	633.161,14	866.838,86	87.573,95	358.052,47	1.141.947,53	358.052,47	0,00
Reserva de Contingência	288.695,00	288.695,00	0,00	0,00	288.695,00	0,00	0,00	288.695,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	288.695,00	288.695,00	0,00	0,00	288.695,00	0,00	0,00	288.695,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.470.768,00	81.501.703,36	5.879.847,19	26.789.355,59	54.712.347,77	7.233.270,31	18.912.458,97	62.589.244,39	17.485.895,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.470.768,00	81.501.703,36	5.879.847,19	26.789.355,59	54.712.347,77	7.233.270,31	18.912.458,97	62.589.244,39	17.485.895,16	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-6.057.088,27			1.819.808,35		3.246.372,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	80.470.768,00	81.501.703,36	5.879.847,19	20.732.267,32	54.712.347,77	7.233.270,31	20.732.267,32	62.589.244,39	20.732.267,32	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestrese a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4A93C707

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

MUNICIPIO DE EQUADOR											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**80.470.768,00**	**81.501.703,36**	**5.879.847,19**	**26.789.355,59**	**100,00**	**54.712.347,77**	**7.233.270,31**	**18.912.458,97**	**100,00**	**62.589.244,39**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.173.500,00	2.173.500,00	17.452,87	1.742.413,24	6,50	431.086,76	275.538,90	893.640,40	4,73	1.279.859,60	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.173.500,00	2.173.500,00	17.452,87	1.742.413,24	6,50	431.086,76	275.538,90	893.640,40	4,73	1.279.859,60	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.108.284,00	6.108.284,00	306.525,83	3.942.091,39	14,72	2.166.192,61	760.799,22	2.048.283,37	10,83	4.060.000,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.108.284,00	6.108.284,00	306.525,83	3.942.091,39	14,72	2.166.192,61	760.799,22	2.048.283,37	10,83	4.060.000,63	0,00

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.117.701,00	6.117.701,00	179.925,53	1.032.270,81	3,85	5.085.430,19	254.359,22	718.749,26	3,80	5.398.951,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.362.429,00	1.362.429,00	10.056,80	424.104,29	1,58	938.324,71	63.519,02	237.702,26	1,26	1.124.726,74	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	31.534,00	31.534,00	0,00	0,00	0,00	31.534,00	0,00	0,00	0,00	31.534,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.395.785,00	1.395.785,00	51.415,20	246.523,92	0,92	1.149.261,08	57.961,44	169.673,57	0,90	1.226.111,43	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.327.953,00	3.327.953,00	118.453,53	361.642,60	1,35	2.966.310,40	132.878,76	311.373,43	1,65	3.016.579,57	0,00
10 SAÚDE	26.914.841,00	27.314.841,00	1.944.501,26	8.004.190,01	29,88	19.310.650,99	2.191.893,56	5.783.643,45	30,58	21.531.197,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.699.237,00	1.699.237,00	36.000,00	991.306,31	3,70	707.930,69	127.080,68	398.755,82	2,11	1.300.481,18	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	19.404,00	19.404,00	0,00	0,00	0,00	19.404,00	0,00	0,00	0,00	19.404,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.949.660,00	12.654.660,00	1.167.854,50	3.224.408,36	12,04	9.430.251,64	1.194.675,92	2.553.800,95	13,50	10.100.859,05	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.991.198,00	10.701.198,00	623.379,50	3.431.899,38	12,81	7.269.298,62	773.266,70	2.495.507,42	13,20	8.205.690,58	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	701.663,00	701.663,00	19.226,80	19.226,80	0,07	682.436,20	0,00	0,00	0,00	701.663,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	485.692,00	470.692,00	16.395,28	72.648,41	0,27	398.043,59	16.795,08	72.448,51	0,38	398.243,49	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.067.987,00	1.067.987,00	81.645,18	264.700,75	0,99	803.286,25	80.075,18	263.130,75	1,39	804.856,25	0,00
12 EDUCAÇÃO	22.435.329,00	22.641.529,00	2.211.211,22	6.449.821,91	24,08	16.191.707,09	2.373.739,55	5.835.121,49	30,85	16.806.407,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	472.627,00	472.627,00	7.297,50	9.992,80	0,04	462.634,20	7.497,40	9.593,00	0,05	463.034,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	15.933.426,00	15.891.176,00	1.852.558,47	5.283.779,47	19,72	10.607.396,53	1.978.514,55	4.685.403,01	24,77	11.205.772,99	0,00
362 ENSINO MÉDIO	245.765,00	195.765,00	35.898,69	36.633,45	0,14	159.131,55	35.898,69	36.633,45	0,19	159.131,55	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	52.068,00	152.068,00	9.965,75	27.603,77	0,10	124.464,23	9.965,75	27.603,77	0,15	124.464,23	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.673.919,00	5.872.369,00	305.490,81	1.091.812,42	4,08	4.780.556,58	341.863,16	1.075.888,26	5,69	4.796.480,74	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.524,00	57.524,00	0,00	0,00	0,00	57.524,00	0,00	0,00	0,00	57.524,00	0,00
13 CULTURA	1.775.802,00	1.710.802,00	100.775,16	660.520,05	2,47	1.050.281,95	84.796,39	454.660,11	2,40	1.256.141,89	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.775.802,00	1.710.802,00	100.775,16	660.520,05	2,47	1.050.281,95	84.796,39	454.660,11	2,40	1.256.141,89	0,00
15 URBANISMO	7.062.166,00	7.546.901,36	971.604,61	3.014.399,24	11,25	4.532.502,12	1.054.284,54	2.125.973,13	11,24	5.420.928,23	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	740.548,00	1.540.548,00	372.510,07	672.510,07	2,51	868.037,93	251.845,03	251.845,03	1,33	1.288.702,97	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	6.283.959,00	5.968.694,36	599.094,54	2.341.889,17	8,74	3.626.805,19	802.439,51	1.874.128,10	9,91	4.094.566,26	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	37.659,00	37.659,00	0,00	0,00	0,00	37.659,00	0,00	0,00	0,00	37.659,00	0,00
16 HABITAÇÃO	485.524,00	475.524,00	0,00	0,00	0,00	475.524,00	0,00	0,00	0,00	475.524,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	485.524,00	475.524,00	0,00	0,00	0,00	475.524,00	0,00	0,00	0,00	475.524,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.618.735,00	1.588.735,00	0,00	0,00	0,00	1.588.735,00	0,00	0,00	0,00	1.588.735,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	485.524,00	475.524,00	0,00	0,00	0,00	475.524,00	0,00	0,00	0,00	475.524,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.133.211,00	1.113.211,00	0,00	0,00	0,00	1.113.211,00	0,00	0,00	0,00	1.113.211,00	0,00
20 AGRICULTURA	779.157,00	779.157,00	27.407,36	298.052,60	1,11	481.104,40	50.837,32	196.094,50	1,04	583.062,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.024,00	5.024,00	0,00	0,00	0,00	5.024,00	0,00	0,00	0,00	5.024,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	774.133,00	774.133,00	27.407,36	298.052,60	1,11	476.080,40	50.837,32	196.094,50	1,04	578.038,50	0,00
25 ENERGIA	1.104.474,00	1.104.474,00	0,00	273.824,05	1,02	830.649,95	0,00	196.734,79	1,04	907.739,21	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.104.474,00	1.104.474,00	0,00	273.824,05	1,02	830.649,95	0,00	196.734,79	1,04	907.739,21	0,00
26 TRANSPORTE	962.191,00	942.191,00	27.546,59	230.637,09	0,86	711.553,91	34.343,59	111.591,42	0,59	830.599,58	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	962.191,00	942.191,00	27.546,59	230.637,09	0,86	711.553,91	34.343,59	111.591,42	0,59	830.599,58	0,00
27 DESPORTO E LAZER	629.869,00	694.869,00	57.974,06	57.974,06	0,22	636.894,94	0,00	0,00	0,00	694.869,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	629.869,00	694.869,00	57.974,06	57.974,06	0,22	636.894,94	0,00	0,00	0,00	694.869,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.014.500,00	2.014.500,00	34.922,70	1.083.161,14	4,04	931.338,86	152.678,02	547.967,05	2,90	1.466.532,95	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	1.500.000,00	34.922,70	633.161,14	2,36	866.838,86	87.573,95	358.052,47	1,89	1.141.947,53	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	514.500,00	514.500,00	0,00	450.000,00	1,68	64.500,00	65.104,07	189.914,58	1,00	324.585,42	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	288.695,00	288.695,00	0,00	0,00	0,00	288.695,00	0,00	0,00	0,00	288.695,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	288.695,00	288.695,00	0,00	0,00	0,00	288.695,00	0,00	0,00	0,00	288.695,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.470.768,00	81.501.703,36	5.879.847,19	26.789.355,59	100,00	54.712.347,77	7.233.270,31	18.912.458,97	100,00	62.589.244,39	0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:77E90F04

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE EQUADOR	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.563.514,64**	**3.049.236,85**	**3.403.176,21**	**3.295.943,65**	**4.133.257,27**	**5.714.612,52**	**3.511.857,29**	**4.014.205,21**	**2.845.354,73**	**3.307.763,67**	**4.776.162,36**	**4.704.306,98**	**46.319.391,38**	**79.943.339,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**119.562,63**	**127.820,63**	**154.693,39**	**121.523,10**	**169.449,49**	**214.583,51**	**98.918,29**	**99.744,58**	**104.422,26**	**116.208,87**	**115.455,13**	**118.248,58**	**1.560.630,46**	**756.901,00**
IPTU	3.828,34	2.314,33	2.251,77	3.392,43	1.892,41	2.106,41	1.509,85	8.729,30	11.036,42	6.065,68	1.932,67	2.430,58	47.490,19	44.594,00
ISS	50.302,14	39.750,01	60.545,44	83.638,39	33.721,24	44.468,63	32.213,24	27.439,84	24.145,49	32.031,92	41.606,27	44.587,46	514.450,07	386.804,00
ITBI	340,00	1.000,00	10.070,44	0,00	8.290,00	1.680,00	600,00	0,00	1.999,99	3.700,00	4.000,00	0,00	31.680,43	23.347,00
IRRF	61.236,01	82.139,24	80.479,49	32.160,25	125.079,38	165.431,25	55.249,31	57.500,49	61.420,17	70.692,23	65.823,55	69.210,25	926.421,62	229.610,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.856,14	2.617,05	1.346,25	2.332,03	466,46	897,22	9.345,89	6.074,95	5.820,19	3.719,04	2.092,64	2.020,29	40.588,15	72.546,00
Contribuições	**5.194,88**	**19.905,09**	**18.578,33**	**3.786,58**	**796,27**	**6.369,83**	**23.553,60**	**15.915,86**	**28.352,32**	**7.776,86**	**9.498,59**	**10.089,35**	**149.817,56**	**336.774,00**
Receita Patrimonial	**26.395,12**	**24.595,87**	**24.197,84**	**19.629,15**	**20.479,32**	**29.389,25**	**28.420,49**	**32.770,70**	**32.963,80**	**23.101,82**	**29.190,38**	**29.290,51**	**320.424,25**	**340.871,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.595,12	23.155,87	22.997,84	18.749,15	19.999,32	27.709,25	27.933,35	32.519,99	31.520,40	22.301,89	28.550,46	28.490,61	309.523,25	330.371,00
Outras Receitas Patrimoniais	800,00	1.440,00	1.200,00	880,00	480,00	1.680,00	487,14	250,71	1.443,40	799,93	639,92	799,90	10.901,00	10.500,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.402.946,56**	**2.872.082,36**	**3.200.962,82**	**3.151.004,82**	**3.933.016,21**	**5.463.207,51**	**3.360.964,91**	**3.864.284,07**	**2.665.343,57**	**3.145.999,67**	**4.622.018,26**	**4.536.404,92**	**44.218.235,68**	**78.247.935,00**
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	38.499.869,00
Cota-Parte do ICMS	428.381,14	394.305,46	388.513,12	462.003,78	384.058,53	430.140,72	505.031,64	396.635,08	418.973,92	480.930,22	428.250,32	406.666,30	5.123.890,23	6.615.540,00
Cota-Parte do IPVA	11.548,08	13.648,33	11.182,01	8.179,70	3.593,27	3.445,23	8.599,46	6.712,63	11.229,87	24.641,63	26.564,52	27.079,74	156.424,47	174.472,00
Cota-Parte do ITR	241,41	172,99	223,75	1.214,08	13,64	46,82	81,11	0,10	0,00	90,52	54,54	165,59	2.304,55	11.297,00
Transferências da LC 61/1989	1.225,54	1.353,74	1.435,62	1.376,77	1.360,75	1.648,28	1.332,67	1.398,51	1.384,39	1.217,83	1.463,46	1.954,38	17.151,94	62.761,00
Transferências do FUNDEB	584.920,52	624.407,33	635.713,15	663.722,27	678.220,93	792.938,04	807.035,47	775.029,64	520.492,13	680.885,42	727.655,01	763.220,48	8.254.240,39	11.548.295,00
Outras Transferências Correntes	527.997,79	413.721,15	356.182,52	802.138,83	1.217.747,22	1.581.059,11	351.432,68	562.875,57	428.486,34	445.534,01	1.607.183,12	1.408.353,53	9.702.711,87	21.335.701,00
Outras Receitas Correntes	**9.415,45**	**4.832,90**	**4.743,83**	**0,00**	**9.515,98**	**1.062,42**	**0,00**	**1.490,00**	**14.272,78**	**14.676,45**	**0,00**	**10.273,62**	**70.283,43**	**260.858,00**
DEDUÇÕES (II)	**-301.660,19**	**-363.790,30**	**-307.771,04**	**-335.117,38**	**-406.418,73**	**-458.069,07**	**-438.512,87**	**-503.653,52**	**-340.750,11**	**-398.744,09**	**-451.830,36**	**-467.159,28**	**-4.773.476,94**	**8.849.078,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-301.660,19**	**-363.790,30**	**-307.771,04**	**-335.117,38**	**-406.418,73**	**-458.069,07**	**-438.512,87**	**-503.653,52**	**-340.750,11**	**-398.744,09**	**-451.830,36**	**-467.159,28**	**-4.773.476,94**	**8.849.078,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.261.854,45**	**2.685.446,55**	**3.095.405,17**	**2.960.826,27**	**3.726.838,54**	**5.256.543,45**	**3.073.344,42**	**3.510.551,69**	**2.504.604,62**	**2.909.019,58**	**4.324.332,00**	**4.237.147,70**	**41.545.914,44**	**71.094.261,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**957.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.171.200,00**	**199.881,00**	**2.328.781,00**	**1.808.275,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.261.854,45**	**2.685.446,55**	**3.095.405,17**	**2.960.826,27**	**3.726.838,54**	**4.298.843,45**	**3.073.344,42**	**3.510.551,69**	**2.504.604,62**	**2.909.019,58**	**3.153.132,00**	**4.037.266,70**	**39.217.133,44**	**69.285.986,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**434.529,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**605.222,00**	**1.039.751,00**	**1.266.982,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF,	**57.684,00**	**57.684,00**	**57.684,00**	**57.684,00**	**57.684,00**	**115.368,00**	**64.598,00**	**61.598,00**	**61.598,00**	**61.598,00**	**61.598,00**	**61.598,00**	**776.376,00**	**792.908,00**

art 198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.204.170,45**	**2.627.762,55**	**3.037.721,17**	**2.468.613,27**	**3.669.154,54**	**4.183.475,45**	**3.008.746,42**	**3.448.953,69**	**2.443.006,62**	**2.847.421,58**	**3.091.534,00**	**3.370.446,70**	**37.401.006,44**	**67.226.096,00**

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1E37D135

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MUNICIPIO DE EQUADOR												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos					Inscritos	Inscritos em 31					Saldo Total
Poder/Órgão	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	118.168,40	2.111.703,68	1.903.966,35	3.961,72	321.944,01	223.115,95	648.085,64	401.510,01	362.069,09	9.810,00	499.322,50	821.266,51
PODER EXECUTIVO	118.168,40	2.111.703,68	1.903.966,35	3.961,72	321.944,01	223.115,95	648.085,64	401.510,01	362.069,09	9.810,00	499.322,50	821.266,51
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	118.168,40	2.111.703,68	1.903.966,35	3.961,72	321.944,01	223.115,95	648.085,64	401.510,01	362.069,09	9.810,00	499.322,50	821.266,51

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5028D5FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 3º BIMESTRE

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf	
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026** -
Bimestre: 3/2026	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	230.621.050,00	230.621.050,00	37.969.113,66	16,46	104.550.601,80	45,33	126.070.448,20
Receitas Correntes	200.021.050,00	200.021.050,00	37.669.275,66	18,83	104.250.763,80	52,12	95.770.286,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.705.100,00	39.705.100,00	5.573.460,51	14,04	12.785.266,96	32,20	26.919.833,04
Impostos	38.720.000,00	38.720.000,00	5.005.995,18	12,93	11.645.113,94	30,08	27.074.886,06
Taxas	985.100,00	985.100,00	567.465,33	57,60	1.140.153,02	115,74	-155.053,02
Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	248.970,10	12,45	1.264.308,42	63,22	735.691,58
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	248.970,10	12,45	1.264.308,42	63,22	735.691,58
Receita Patrimonial	2.031.130,00	2.031.130,00	144.059,36	7,09	661.024,04	32,54	1.370.105,96
Valores Mobiliários	2.031.130,00	2.031.130,00	144.059,36	7,09	661.024,04	32,54	1.370.105,96
Transferências Correntes	156.044.820,00	156.044.820,00	31.365.620,48	20,10	89.160.980,33	57,14	66.883.839,67
Transferências da União e de suas Entidades	50.824.820,00	50.824.820,00	11.422.743,23	22,47	28.092.113,22	55,27	22.732.706,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	82.720.000,00	82.720.000,00	15.148.113,84	18,31	47.697.910,52	57,66	35.022.089,48
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.500.000,00	22.500.000,00	4.794.763,41	21,31	13.370.956,59	59,43	9.129.043,41
Outras Receitas Correntes	240.000,00	240.000,00	337.165,21	140,49	379.184,05	157,99	-139.184,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	190.000,00	190.000,00	337.165,21	177,46	379.184,05	199,57	-189.184,05
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Capital	30.600.000,00	30.600.000,00	299.838,00	0,98	299.838,00	0,98	30.300.162,00
Operações de Crédito	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Transferências de Capital	600.000,00	600.000,00	299.838,00	49,97	299.838,00	49,97	300.162,00
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	299.838,00	49,97	299.838,00	49,97	300.162,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	9.666,00	9.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.666,00
Outras Receitas Correntes	9.666,00	9.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.666,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.666,00	9.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.666,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	230.630.716,00	230.630.716,00	37.969.113,66	16,46	104.550.601,80	45,33	126.080.114,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	230.630.716,00	230.630.716,00	37.969.113,66	16,46	104.550.601,80	45,33	126.080.114,20
DÉFICIT (VI) [1]					14.720.291,07		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					119.270.892,87		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICIPIO DE GUAMARE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026** -					
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	230.630.716,00	240.471.443,07	27.650.041,88	187.995.046,90	52.476.396,17	37.508.299,95	119.185.052,00	121.286.391,07	107.176.902,96	0,00
Despesas Correntes	196.898.746,00	208.262.142,44	26.642.321,07	184.554.095,34	23.708.047,10	36.701.324,81	116.345.777,29	91.916.365,15	105.556.218,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.536.000,00	93.855.256,87	11.370.420,42	86.207.715,87	7.647.541,00	18.785.838,10	55.839.271,63	38.015.985,24	55.036.979,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.025.000,00	2.693.898,04	797.362,15	2.687.743,76	6.154,28	797.362,15	2.687.743,76	6.154,28	2.687.743,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.337.746,00	111.712.987,53	14.474.538,50	95.658.635,71	16.054.351,82	17.118.124,56	57.818.761,90	53.894.225,63	47.831.495,79	0,00
Despesas de Capital	32.731.970,00	31.507.180,63	1.007.720,81	3.440.951,56	28.066.229,07	806.975,14	2.839.274,71	28.667.905,92	1.620.684,32	0,00
INVESTIMENTO	31.231.970,00	30.862.123,19	628.718,25	2.795.894,12	28.066.229,07	414.803,84	2.227.199,54	28.634.923,65	1.008.609,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	645.057,44	379.002,56	645.057,44	0,00	392.171,30	612.075,17	32.982,27	612.075,17	0,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	702.120,00	0,00	0,00	702.120,00	0,00	0,00	702.120,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	702.120,00	0,00	0,00	702.120,00	0,00	0,00	702.120,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00
Despesas Correntes	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	230.630.716,00	240.557.283,94	27.650.041,88	188.080.887,77	52.476.396,17	37.508.299,95	119.270.892,87	121.286.391,07	107.262.743,83	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	230.630.716,00	240.557.283,94	27.650.041,88	188.080.887,77	52.476.396,17	37.508.299,95	119.270.892,87	121.286.391,07	107.262.743,83	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	230.630.716,00	240.557.283,94	27.650.041,88	188.080.887,77	52.476.396,17	37.508.299,95	119.270.892,87	121.286.391,07	107.262.743,83	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF			MUNICIPIO DE GUAMARE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** -				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**230.630.716,00**	**240.471.443,07**	**27.650.041,88**	**187.995.046,90**	**99,95**	**52.476.396,17**	**37.508.299,95**	**119.185.052,00**	**99,93**	**121.286.391,07**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	12.207.650,00	12.207.650,00	883.278,06	9.038.516,73	4,81	3.169.133,27	2.371.246,15	6.870.550,00	5,76	5.337.100,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	12.207.650,00	12.207.650,00	883.278,06	9.038.516,73	4,81	3.169.133,27	2.371.246,15	6.870.550,00	5,76	5.337.100,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	24.353.000,00	26.338.211,60	3.072.876,08	24.812.355,55	13,19	1.525.856,05	5.063.017,15	14.919.354,24	12,51	11.418.857,36	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.192.000,00	1.167.000,00	0,00	1.046.493,92	0,56	120.506,08	118.962,23	354.211,68	0,30	812.788,32	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.367.000,00	23.166.911,60	2.955.703,32	21.773.314,37	11,58	1.393.597,23	4.535.844,37	13.435.931,16	11,27	9.730.980,44	0,00
124 CONTROLE INTERNO	352.000,00	420.000,00	34.270,36	349.832,87	0,19	70.167,13	73.056,16	235.799,35	0,20	184.200,65	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.417.000,00	1.584.300,00	82.902,40	1.642.714,39	0,87	-58.414,39	335.154,39	893.412,05	0,75	690.887,95	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	4.480.000,00	4.993.052,53	176.028,00	4.988.569,13	2,65	4.483,40	896.672,09	3.096.330,86	2,60	1.896.721,67	0,00
182 DEFESA CIVIL	4.480.000,00	4.993.052,53	176.028,00	4.988.569,13	2,65	4.483,40	896.672,09	3.096.330,86	2,60	1.896.721,67	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.015.500,00	12.858.784,01	1.449.652,45	11.171.645,08	5,94	1.687.138,93	1.679.171,83	6.548.638,98	5,49	6.310.145,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.303.000,00	7.004.607,46	11.565,20	6.341.500,16	3,37	663.107,30	542.287,34	3.468.401,45	2,91	3.536.206,01	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	85.000,00	118.000,00	0,00	37.120,00	0,02	80.880,00	3.099,97	10.727,60	0,01	107.272,40	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.610.500,00	5.719.176,55	1.438.087,25	4.793.024,92	2,55	926.151,63	1.133.784,52	3.069.509,93	2,57	2.649.666,62	0,00
10 SAÚDE	57.826.500,00	66.068.736,14	11.287.379,44	64.292.526,97	34,18	1.776.209,17	13.371.228,57	41.735.519,01	34,99	24.333.217,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.180.000,00	12.495.124,78	1.199.947,49	12.278.760,42	6,53	216.364,36	2.164.393,35	6.698.194,41	5,62	5.796.930,37	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.597.500,00	12.406.950,21	2.405.912,15	11.936.817,65	6,35	470.132,56	2.631.500,83	8.716.260,74	7,31	3.690.689,47	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	27.064.000,00	39.680.748,68	7.527.308,12	38.591.534,05	20,52	1.089.214,63	8.336.163,47	25.498.165,80	21,38	14.182.582,88	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	814.000,00	163.592,87	65.621,68	163.095,25	0,09	497,62	0,00	97.473,57	0,08	66.119,30	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.071.000,00	1.322.319,60	88.590,00	1.322.319,60	0,70	0,00	239.170,92	725.424,49	0,61	596.895,11	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	64.033.066,00	60.845.171,17	8.478.890,74	39.111.894,31	20,80	21.733.276,86	8.787.616,81	25.415.310,16	21,31	35.429.861,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.995.566,00	27.848.679,27	2.994.737,78	11.402.457,89	6,06	16.446.221,38	2.303.251,02	5.065.579,66	4,25	22.783.099,61	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	25.679.500,00	27.642.478,75	4.570.995,28	24.128.000,02	12,83	3.514.478,73	5.692.099,92	17.867.099,95	14,98	9.775.378,80	0,00
362 ENSINO MÉDIO	210.000,00	210.000,00	0,00	91.485,00	0,05	118.515,00	0,00	91.485,00	0,08	118.515,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
MUNICIPIO DE GUAMARE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026** -					
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
364 ENSINO SUPERIOR	655.000,00	655.000,00	-7.627,95	469.020,00	0,25	185.980,00	60.853,02	151.370,30	0,13	503.629,70	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	4.706.000,00	3.812.013,15	763.566,97	2.601.331,40	1,38	1.210.681,75	654.876,89	2.013.510,86	1,69	1.798.502,29	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	597.000,00	487.000,00	157.218,66	419.600,00	0,22	67.400,00	76.535,96	226.264,39	0,19	260.735,61	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
13 CULTURA	4.626.500,00	4.677.468,00	125.490,00	3.924.354,87	2,09	753.113,13	501.077,98	2.346.987,26	1,97	2.330.480,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	945.000,00	1.474.830,81	107.983,20	1.474.177,68	0,78	653,13	365.743,57	762.583,06	0,64	712.247,75	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.306.500,00	1.319.468,00	17.506,80	772.555,16	0,41	546.912,84	117.334,41	296.182,17	0,25	1.023.285,83	0,00
695 TURISMO	2.375.000,00	1.883.169,19	0,00	1.677.622,03	0,89	205.547,16	18.000,00	1.288.222,03	1,08	594.947,16	0,00
15 URBANISMO	36.626.000,00	37.542.381,98	1.244.492,50	17.130.589,07	9,11	20.411.792,91	2.567.746,01	11.407.924,26	9,56	26.134.457,72	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.626.000,00	32.057.037,55	1.117.225,96	11.847.346,19	6,30	20.209.691,36	2.147.587,69	7.327.070,29	6,14	24.729.967,26	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	6.000.000,00	5.485.344,43	127.266,54	5.283.242,88	2,81	202.101,55	420.158,32	4.080.853,97	3,42	1.404.490,46	0,00
16 HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.055.000,00	1.298.000,00	312.856,00	1.130.191,86	0,60	167.808,14	157.396,49	514.014,81	0,43	783.985,19	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	85.000,00	306.794,00	253.500,00	253.500,00	0,13	53.294,00	0,00	0,00	0,00	306.794,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	970.000,00	991.206,00	59.356,00	876.691,86	0,47	114.514,14	157.396,49	514.014,81	0,43	477.191,19	0,00
20 AGRICULTURA	4.207.000,00	4.965.000,00	489.448,00	4.824.341,74	2,57	140.658,26	876.929,24	2.746.067,11	2,30	2.218.932,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.406.000,00	4.782.586,58	489.448,00	4.428.041,74	2,35	354.544,84	876.929,24	2.349.767,11	1,97	2.432.819,47	0,00
605 ABASTECIMENTO	50.000,00	6.707,00	0,00	0,00	0,00	6.707,00	0,00	0,00	0,00	6.707,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	500.000,00	6.705,92	0,00	0,00	0,00	6.705,92	0,00	0,00	0,00	6.705,92	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	51.000,00	31.000,50	0,00	0,00	0,00	31.000,50	0,00	0,00	0,00	31.000,50	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	200.000,00	138.000,00	0,00	396.300,00	0,21	-258.300,00	0,00	396.300,00	0,33	-258.300,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.468.500,00	1.842.119,40	22.555,40	1.741.865,44	0,93	100.253,96	289.081,34	854.384,21	0,72	987.735,19	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.253.500,00	1.829.597,86	22.555,40	1.741.865,44	0,93	87.732,42	289.081,34	854.384,21	0,72	975.213,65	0,00
333 EMPREGABILIDADE	200.000,00	11.021,54	0,00	0,00	0,00	11.021,54	0,00	0,00	0,00	11.021,54	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	15.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.736.000,00	1.862.000,00	60.745,95	1.843.068,04	0,98	18.931,96	270.516,48	833.117,75	0,70	1.028.882,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.726.000,00	1.861.000,00	60.745,95	1.843.068,04	0,98	17.931,96	270.516,48	833.117,75	0,70	1.027.882,25	0,00
MUNICIPIO DE GUAMARE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026** -					
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.796.000,00	4.070.748,24	46.349,26	3.985.128,11	2,12	85.620,13	676.599,81	1.896.853,35	1,59	2.173.894,89	0,00
813 LAZER	3.796.000,00	4.070.748,24	46.349,26	3.985.128,11	2,12	85.620,13	676.599,81	1.896.853,35	1,59	2.173.894,89	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	702.120,00	0,00	0,00	0,00	702.120,00	0,00	0,00	0,00	702.120,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	702.120,00	0,00	0,00	0,00	702.120,00	0,00	0,00	0,00	702.120,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**85.840,87**	**0,00**	**85.840,87**	**0,05**	**0,00**	**0,00**	**85.840,87**	**0,07**	**0,00**	**0,00**
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,05	0,00	0,00	85.840,87	0,07	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,05	0,00	0,00	85.840,87	0,07	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	230.630.716,00	240.557.283,94	27.650.041,88	188.080.887,77	100,00	52.476.396,17	37.508.299,95	119.270.892,87	100,00	121.286.391,07	0,00
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA					***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***						
###.482.904-##					###.479.404-##						
Prefeito Municipal					Contadora Geral Do Municipio						

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**20.800.418,58**	**18.303.393,86**	**18.935.020,64**	**19.408.469,72**	**26.568.807,51**	**35.061.948,04**	**20.707.632,11**	**20.072.252,32**	**16.815.185,82**	**19.287.776,45**	**21.066.539,10**	**21.625.805,97**	**258.653.250,12**	**224.353.130,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**3.082.327,40**	**2.133.766,29**	**1.968.117,09**	**2.142.232,67**	**8.823.408,01**	**2.798.136,99**	**1.963.158,69**	**2.698.983,48**	**1.262.064,63**	**1.287.599,65**	**3.347.328,72**	**2.226.131,79**	**33.733.255,41**	**39.705.100,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	6.815.689,75	165.778,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.981.468,08	15.000.000,00

ISS	2.022.545,21	1.634.756,63	1.419.113,99	1.613.274,99	1.468.791,46	1.655.004,69	1.481.070,73	1.731.250,86	1.182.268,84	1.249.262,92	1.646.162,06	1.381.994,67	18.485.497,05	20.110.000,00
ITBI	4.169,62	1.050,00	10.200,00	3.600,00	3.000,00	2.400,00	1.140,00	0,00	1.050,00	1.500,00	0,00	0,00	28.109,62	100.000,00
IRRF	1.030.980,65	491.841,06	533.782,88	522.510,37	523.731,89	964.242,99	15.626,90	897.773,93	57.662,18	20.512,40	1.461.195,62	516.642,83	7.036.503,70	3.510.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.631,92	6.118,60	5.020,22	2.847,31	12.194,91	10.710,98	465.321,06	69.958,69	21.083,61	16.324,33	239.971,04	327.494,29	1.201.676,96	985.100,00
Contribuições	**221.544,54**	**237.564,41**	**222.466,32**	**244.833,85**	**235.940,94**	**231.644,37**	**257.969,49**	**244.278,08**	**259.885,84**	**253.204,91**	**248.970,10**	**0,00**	**2.658.302,85**	**2.000.000,00**
Receita Patrimonial	**139.694,85**	**104.856,17**	**114.431,33**	**210.869,56**	**1.021.763,22**	**318.938,63**	**147.065,18**	**71.962,57**	**74.002,80**	**223.934,13**	**64.514,63**	**79.544,73**	**2.571.577,80**	**2.031.130,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	139.694,85	104.856,17	114.431,33	210.869,56	1.021.763,22	318.938,63	147.065,18	71.962,57	74.002,80	223.934,13	64.514,63	79.544,73	2.571.577,80	2.031.130,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**17.325.994,76**	**15.798.167,88**	**16.582.907,23**	**16.802.258,37**	**16.236.774,29**	**24.814.550,22**	**18.335.661,31**	**17.052.118,37**	**15.204.755,45**	**17.504.183,28**	**17.371.774,40**	**19.016.915,49**	**212.046.061,05**	**180.376.900,00**
Cota-Parte do FPM	3.081.053,45	2.374.122,27	3.012.854,45	2.020.615,65	2.746.703,12	4.423.215,52	2.812.419,82	3.536.054,24	2.141.294,86	2.521.166,69	3.051.412,15	3.214.941,50	34.935.853,72	21.275.000,00
Cota-Parte do ICMS	9.818.179,50	9.037.189,95	8.904.433,75	10.588.785,67	8.802.337,63	9.858.507,78	11.337.433,36	8.824.995,55	9.322.026,79	10.700.533,76	9.528.423,93	9.048.186,87	115.771.034,54	100.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	66.831,28	54.601,55	67.822,51	53.729,33	13.564,36	26.270,42	29.051,42	26.312,11	44.914,28	61.228,51	89.627,07	87.596,78	621.549,62	400.000,00
Cota-Parte do ITR	37,67	37,98	3.053,18	5.041,23	636,06	376,43	278,29	727,91	25,34	0,00	22,57	80,56	10.317,22	10.400,00
Transferências da LC 61/1989	35.110,52	38.783,55	41.129,15	39.443,12	38.984,07	47.221,53	37.064,52	38.895,36	38.502,65	33.870,16	40.701,94	54.355,37	484.061,94	250.000,00
Transferências do FUNDEB	2.096.456,26	2.248.054,73	2.333.376,53	2.380.559,62	2.470.642,77	2.951.825,37	2.532.558,73	2.708.131,92	1.742.804,71	2.307.590,10	2.405.999,13	2.598.008,88	28.776.008,75	25.270.000,00
Outras Transferências Correntes	2.228.326,08	2.045.377,85	2.220.237,66	1.714.083,75	2.163.906,28	7.507.133,17	1.586.855,17	1.917.001,28	1.915.186,82	1.879.794,06	2.255.587,61	4.013.745,53	31.447.235,26	33.171.500,00
Outras Receitas Correntes	**30.857,03**	**29.039,11**	**47.098,67**	**8.275,27**	**250.921,05**	**6.898.677,83**	**3.777,44**	**4.909,82**	**14.477,10**	**18.854,48**	**33.951,25**	**303.213,96**	**7.644.053,01**	**240.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-2.343.924,48**	**-2.300.946,87**	**-2.186.660,38**	**-2.541.522,78**	**-2.320.444,92**	**-2.606.527,82**	**-2.843.249,34**	**-2.485.396,91**	**-2.309.352,63**	**-2.663.359,68**	**-2.542.037,37**	**-2.481.032,04**	**-29.624.455,22**	**24.332.080,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-2.343.924,48**	**-2.300.946,87**	**-2.186.660,38**	**-2.541.522,78**	**-2.320.444,92**	**-2.606.527,82**	**-2.843.249,34**	**-2.485.396,91**	**-2.309.352,63**	**-2.663.359,68**	**-2.542.037,37**	**-2.481.032,04**	**-29.624.455,22**	**24.332.080,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**18.456.494,10**	**16.002.446,99**	**16.748.360,26**	**16.866.946,94**	**24.248.362,59**	**32.455.420,22**	**17.864.382,77**	**17.586.855,41**	**14.505.833,19**	**16.624.416,77**	**18.524.501,73**	**19.144.773,93**	**229.028.794,90**	**200.021.050,00**

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**18.456.494,10**	**16.002.446,99**	**16.748.360,26**	**16.866.946,94**	**24.248.362,59**	**32.455.420,22**	**17.864.382,77**	**17.586.855,41**	**14.505.833,19**	**16.624.416,77**	**18.174.501,73**	**19.144.773,93**	**228.678.794,90**	**200.021.050,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**447.643,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.010.222,00**	**1.457.865,00**	**3.000.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**100.188,00**	**100.188,00**	**109.296,00**	**130.548,00**	**130.548,00**	**261.096,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**1.668.300,00**	**580.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**18.356.306,10**	**15.902.258,99**	**16.639.064,26**	**16.736.398,94**	**23.670.171,59**	**32.194.324,22**	**17.724.976,77**	**17.447.449,41**	**14.366.427,19**	**16.485.010,77**	**18.035.095,73**	**17.995.145,93**	**225.552.629,90**	**196.441.050,00**

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	200.030.716,00	104.250.763,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.705.100,00	12.785.266,96
IPTU	15.000.000,00	0,00
ISS	20.110.000,00	8.672.010,08
ITBI	100.000,00	3.690,00
IRRF	3.510.000,00	2.969.413,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	985.100,00	1.140.153,02
Receitas de Contribuições	2.000.000,00	1.264.308,42
Receita Patrimonial	2.031.130,00	661.024,04
Aplicações Financeiras (II)	2.031.130,00	661.024,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	156.044.820,00	89.160.980,33
Cota-Parte do FPM	17.075.000,00	13.821.831,64
Cota-Parte do ICMS	80.000.000,00	47.009.280,31
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	270.984,63
Cota-Parte do ITR	8.320,00	907,76
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	194.712,05
Transferências do FUNDEB	25.270.000,00	14.295.093,47
Outras Transferências Correntes	33.171.500,00	13.568.170,47
Demais Receitas Correntes	249.666,00	379.184,05
Outras Receitas Financeiras(III)	50.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	199.666,00	379.184,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	197.949.586,00	103.589.739,76

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.600.000,00	299.838,00
Operações de Crédito (VIII)	30.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	600.000,00	299.838,00
Convênios	600.000,00	299.838,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	600.000,00	299.838,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	198.549.586,00	103.889.577,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	198.549.586,00	103.889.577,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	208.347.983,31	184.639.936,21	116.431.618,16	105.642.059,51	6.589.378,16	13.800,00	13.800,00
Pessoal e Encargos Sociais	93.941.097,74	86.293.556,74	55.925.112,50	55.122.819,96	336.589,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.693.898,04	2.687.743,76	2.687.743,76	2.687.743,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	111.712.987,53	95.658.635,71	57.818.761,90	47.831.495,79	6.252.788,20	13.800,00	13.800,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	205.654.085,27	181.952.192,45	113.743.874,40	102.954.315,75	6.589.378,16	13.800,00	13.800,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.507.180,63	3.440.951,56	2.839.274,71	1.620.684,32	36.783,81	0,00	0,00
Investimentos	30.862.123,19	2.795.894,12	2.227.199,54	1.008.609,15	36.783,81	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	645.057,44	645.057,44	612.075,17	612.075,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.862.123,19	2.795.894,12	2.227.199,54	1.008.609,15	36.783,81	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	702.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	237.218.328,46	184.748.086,57	115.971.073,94	103.962.924,90	6.626.161,97	13.800,00	13.800,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	237.218.328,46	184.748.086,57	115.971.073,94	103.962.924,90	6.626.161,97	13.800,00	13.800,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-6.713.309,11

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-6.713.309,11
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-12.559.463,00						

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		661.024,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		2.687.743,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-8.740.028,83
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	-612.075,17
DEDUÇÕES (XL)	-36.159.145,51	-16.276.870,85
Disponibilidade de Caixa	-36.159.145,51	-16.276.870,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	19.457.951,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	36.159.145,51	29.532.983,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	6.201.838,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	36.159.145,51	15.664.795,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		20.494.349,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	4.513.976,43	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-6.626.161,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	13.868.187,86	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	15.894.907,58	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	24.515.729,86	11.643.415,65	6.626.161,97	0,00	29.532.983,54	2.485.537,45	328.155,74	13.800,00	13.800,00	0,00	2.799.893,19	32.332.876,73
PODER EXECUTIVO	24.515.729,86	11.643.415,65	6.626.161,97	0,00	29.532.983,54	2.485.537,45	328.155,74	13.800,00	13.800,00	0,00	2.799.893,19	32.332.876,73
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.515.729,86	11.643.415,65	6.626.161,97	0,00	29.532.983,54	2.485.537,45	328.155,74	13.800,00	13.800,00	0,00	2.799.893,19	32.332.876,73

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: **2026**	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	38.720.000,00	11.645.113,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.000.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	3.690,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.110.000,00	8.672.010,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.510.000,00	2.969.413,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	97.603.320,00	76.622.144,36
2.1- Cota-Parte FPM	17.075.000,00	17.277.289,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.875.000,00	17.277.289,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	80.000.000,00	58.761.600,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	243.390,00
2.4- Cota-Parte ITR	8.320,00	1.134,67
2.5- Cota-Parte IPVA	320.000,00	338.730,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	136.323.320,00	88.267.258,30
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	19.480.664,00	15.324.427,97
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	14.600.166,00	6.742.385,71
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	25.395.000,00	14.339.115,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.625.000,00	13.414.978,62
6.1.1- Principal	22.500.000,00	13.370.956,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	125.000,00	44.022,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	48.908,66
6.2.1- Principal	0,00	48.908,66
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.770.000,00	875.228,22
6.4.1- Principal	2.770.000,00	875.228,22
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.019.336,00	(1.953.471,38)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	885.948,51	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	885.948,51	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	15.225.064,01	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	26.735.429,38	24.642.290,38	18.989.995,72	18.693.803,43	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: **2026**				
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.030.537,03	16.978.037,03	13.101.182,39	13.101.182,39	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.800.000,00	2.600.000,00	2.012.179,46	2.012.179,46	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	15.715.537,03	13.965.537,03	10.869.838,54	10.869.838,54	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	475.000,00	412.500,00	219.164,39	219.164,39	0,00
10.1.4- Educação Especial	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.704.892,35	7.664.253,35	5.888.813,33	5.592.621,04	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.178,15	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.703.714,20	7.664.253,35	5.888.813,33	5.592.621,04	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	24.642.290,38	18.989.995,72	18.693.803,43	0,00	0,00	4.650.880,22
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.642.290,38	18.989.995,72	18.693.803,43	0,00	0,00	5.575.017,10
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.978.037,03	13.101.182,39	13.101.182,39	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% e 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERA!O DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.424.721,10	13.101.182,39	13.101.182,39	97,31
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	573.564,62	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.433.911,55	0,00	0,00	0,00 0,00	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.958.778,52	885.948,51	0,00	0,00	885.948,51	885.948,51

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: **2026**
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	21.257.900,09	11.394.467,40	5.057.726,09	3.904.416,86	0,00
20.1- Educação Infantil	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	910.000,00	2.222,69	2.222,69	2.222,69	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	20.137.900,09	11.392.244,71	5.055.503,40	3.902.194,17	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	47.993.329,47	36.036.757,78	24.047.721,81	22.598.220,29	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.051.178,15	2.600.000,00	2.012.179,46	2.012.179,46	0,00
21.1.1- Creche	1.450.000,00	1.250.000,00	1.114.755,93	1.114.755,93	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.601.178,15	1.350.000,00	897.423,53	897.423,53	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	44.942.151,32	33.436.757,78	22.035.542,35	20.586.040,83	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.057.726,09
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	15.324.427,97
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					885.948,51
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					19.496.205,55
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.066.814,58			19.496.205,55	22,09
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.967.188,20	2.967.175,51	1.475.397,32	0,00	1.491.790,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.135.816,03	2.135.803,34	1.013.742,30	0,00	1.122.073,73
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	831.372,17	831.372,17	461.655,02	0,00	369.717,15
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.743.000,00	1.504.356,11
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.593.000,00	1.504.356,11
31.1.1- Salário-Educação	1.545.000,00	1.036.946,88
31.1.2- PDDE	4.200,00	200,24
31.1.3- PNAE	396.500,00	296.980,22
31.1.4 - PNATE	207.300,00	157.989,34
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	440.000,00	12.239,43
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas			Exercício: **2026**		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00		0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.851.841,70	3.075.136,53	1.367.588,35	1.225.877,22	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	800.835,00	1.331,40	1.331,40	1.331,40	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.313.227,52	2.495.986,95	1.106.225,39	989.941,87	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	210.000,00	91.485,00	91.485,00	91.485,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	655.000,00	469.020,00	151.370,30	125.942,69	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	7.710.779,18	10.213,18	10.076,26	10.076,26	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	60.845.171,17	39.111.894,31	25.415.310,16	23.824.097,51	0,00
33.1- Despesas Correntes	53.076.914,72	39.111.894,31	25.415.310,16	23.824.097,51	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	30.787.611,36	27.761.161,36	21.346.319,94	21.329.319,94	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.911.221,11	2.176.991,92	70.000,40	61.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.378.082,25	9.173.741,03	3.998.989,82	2.433.777,57	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.768.256,45	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.768.256,45	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	871.189,06	284.930,63
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.339.115,50	1.036.946,88
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.155.458,45	739.211,46
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(3.945.153,89)	582.666,05
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	18.342.574,35	40.000,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	14.239.506,22	469.773,96
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	157.914,24	152.892,09
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: **2026**
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	38.720.000,00	38.720.000,00	11.645.113,94	30,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	3.690,00	3,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.110.000,00	20.110.000,00	8.672.010,08	43,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.510.000,00	3.510.000,00	2.969.413,86	84,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	121.735.400,00	121.735.400,00	76.622.144,36	62,94
Cota-Parte FPM	21.075.000,00	21.075.000,00	17.277.289,26	81,98
Cota-Parte ITR	10.400,00	10.400,00	1.134,67	10,91
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	338.730,17	84,68
Cota-Parte ICMS	100.000.000,00	100.000.000,00	58.761.600,26	58,76
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	243.390,00	97,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	160.455.400,00	160.455.400,00	88.267.258,30	55,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar

SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.495.500,00	7.822.062,14	7.822.062,11	99,99	5.800.651,26	74,15	5.638.636,78	72,08	0,00
Despesas Correntes	4.495.500,00	7.822.062,14	7.822.062,11	99,99	5.800.651,26	74,15	5.638.636,78	72,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.924.000,00	31.505.093,54	31.143.884,47	98,85	22.255.928,25	70,64	20.928.937,17	66,43	0,00
Despesas Correntes	16.914.000,00	31.424.303,54	31.064.094,47	98,85	22.255.928,25	70,82	20.928.937,17	66,60	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	80.790,00	79.790,00	98,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	720.000,00	141.756,91	141.259,29	99,64	75.637,61	53,35	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	720.000,00	141.756,91	141.259,29	99,64	75.637,61	53,35	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	604.000,00	932.149,60	932.149,60	100,00	610.912,67	65,53	606.812,67	65,09	0,00
Despesas Correntes	604.000,00	932.149,60	932.149,60	100,00	610.912,67	65,53	606.812,67	65,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	19.179.000,00	12.494.124,78	12.262.920,42	98,14	6.682.354,41	53,48	6.121.078,98	48,99	0,00
Despesas Correntes	19.152.000,00	12.420.369,03	12.241.835,42	98,56	6.682.354,41	53,80	6.121.078,98	49,28	0,00
Despesas de Capital	27.000,00	73.755,75	21.085,00	28,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	42.022.500,00	52.895.186,97	52.302.275,89	98,87	35.425.484,20	66,97	33.295.465,60	62,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	52.302.275,89	35.425.484,20	33.295.465,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	52.302.275,89	35.425.484,20	33.295.465,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	13.240.088,75	13.240.088,75	13.240.088,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	13.240.088,75	13.240.088,75	13.240.088,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	39.062.187,15	22.185.395,46	20.055.376,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	59,25	40,13	37,72

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se <**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) =**

					Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	**0, então (r) = (0)**				**((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	13.240.088,75	35.425.484,20	22.185.395,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.185.395,46
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	1.370.446,29	0,00	1.370.446,29	214.728,94	1.155.717,35	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	33.843.654,77	64.159.096,08	30.315.441,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.315.441,31
Empenhos de 2021 e anteriores	37.834.939,14	75.165.586,35	37.330.647,21	174.137,15	0,00	0,00	0,00	174.137,15	0,00	37.330.647,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	25.030.000,00	25.030.000,00	8.668.469,73	34,63
Proveniente da União	25.030.000,00	25.030.000,00	8.668.469,73	34,63
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	25.030.000,00	25.030.000,00	8.668.469,73	34,63

MUNICIPIO DE GUAMARE									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.102.000,00	4.584.888,07	4.114.755,54	89,74	2.915.609,48	63,59	2.834.252,64	61,81	0,00
Despesas Correntes	4.652.000,00	4.006.782,03	3.566.762,06	89,01	2.478.695,64	61,86	2.397.338,80	59,83	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	578.106,04	547.993,48	94,79	436.913,84	75,57	436.913,84	75,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.140.000,00	8.175.655,14	7.447.649,58	91,09	3.242.237,55	39,65	2.551.267,71	31,20	0,00
Despesas Correntes	9.770.000,00	7.987.694,39	7.286.202,13	91,21	3.200.652,55	40,06	2.511.862,71	31,44	0,00
Despesas de Capital	370.000,00	187.960,75	161.447,45	85,89	41.585,00	22,12	39.405,00	20,96	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	94.000,00	21.835,96	21.835,96	100,00	21.835,96	100,00	21.835,96	100,00	0,00
Despesas Correntes	94.000,00	21.835,96	21.835,96	100,00	21.835,96	100,00	21.835,96	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	467.000,00	390.170,00	390.170,00	100,00	114.511,82	29,34	99.283,74	25,44	0,00
Despesas Correntes	467.000,00	390.170,00	390.170,00	100,00	114.511,82	29,34	99.283,74	25,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.804.000,00	13.173.549,17	11.974.411,08	90,89	6.294.194,81	47,77	5.506.640,05	41,80	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.597.500,00	12.406.950,21	11.936.817,65	96,21	8.716.260,74	70,25	8.472.889,42	68,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	27.064.000,00	39.680.748,68	38.591.534,05	97,25	25.498.165,80	64,25	23.480.204,88	59,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	814.000,00	163.592,87	163.095,25	99,69	97.473,57	59,58	21.835,96	13,34	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.071.000,00	1.322.319,60	1.322.319,60	100,00	725.424,49	54,85	706.096,41	53,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	19.180.000,00	12.495.124,78	12.262.920,42	98,14	6.682.354,41	53,47	6.121.078,98	48,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	57.826.500,00	66.068.736,14	64.276.686,97	97,28	41.719.679,01	63,14	38.802.105,65	58,72	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	233.366.601,57	200.021.050,00	203.836.975,70	207.725.700,18	211.688.612,27	215.727.127,29	219.842.687,57	224.036.762,95	228.310.851,31	232.666.479,10	237.105.201,91

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	230.630.716,00
Previsão Atualizada	230.630.716,00
Receitas Realizadas	104.550.601,80
Déficit Orçamentário	14.720.291,07
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	230.630.716,00
Dotação Atualizada	240.557.283,94
Despesas Empenhadas	188.080.887,77
Despesas Liquidadas	119.270.892,87
Despesas Pagas	107.262.743,83
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	188.080.887,77
Despesas Liquidadas	119.270.892,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	229.028.794,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	228.678.794,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	225.552.629,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-12.559.463,00	-6.713.309,11	-53,45

Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	4.513.976,43	20.494.349,83	454,01

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36.159.145,51	0,00	6.626.161,97	29.532.983,54
Poder Executivo	36.159.145,51	0,00	6.626.161,97	29.532.983,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.813.693,19	0,00	13.800,00	2.799.893,19
Poder Executivo	2.813.693,19	0,00	13.800,00	2.799.893,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.972.838,70	0,00	6.639.961,97	32.332.876,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	19.496.205,55	25,00	22,09
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.101.182,39	70,00	97,31
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	35.425.484,20	15,00	40,13

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	*MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA*
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:DC48DAB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.500.000,00	53.500.000,00	9.478.235,51	24.945.436,67	28.554.563,33
1 Receitas Correntes	49.230.500,00	49.230.500,00	9.478.235,51	24.945.436,67	24.285.063,33
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	838.818,00	838.818,00	196.364,46	551.588,54	287.229,46
1.1.1 Impostos	771.818,00	771.818,00	185.039,51	510.078,87	261.739,13
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	91.100,00	91.100,00	29.317,87	86.819,08	4.280,92
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	71.000,00	71.000,00	19.089,87	64.524,44	6.475,56
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	53.000,00	53.000,00	13.231,95	43.760,52	9.239,48
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	471,25	3.167,08	-2.167,08
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	4.004,43	15.260,70	-260,70
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	1.382,24	2.336,14	-336,14
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.100,00	20.100,00	10.228,00	22.294,64	-2.194,64
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	10.228,00	22.268,00	-2.268,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	26,64	73,36
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	428.918,00	428.918,00	93.846,90	228.777,46	200.140,54
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	428.918,00	428.918,00	93.846,90	228.777,46	200.140,54
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	348.918,00	348.918,00	49.737,61	112.312,62	236.605,38
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	348.918,00	348.918,00	49.737,61	112.312,62	236.605,38
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	318.918,00	318.918,00	44.823,33	104.941,20	213.976,80
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	30.000,00	30.000,00	4.914,28	7.371,42	22.628,58
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	44.109,29	116.464,84	-36.464,84
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	44.109,29	116.464,84	-36.464,84
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	80.000,00	80.000,00	44.109,29	116.464,84	-36.464,84
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	251.800,00	251.800,00	61.874,74	194.482,33	57.317,67
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	251.800,00	251.800,00	61.874,74	194.482,33	57.317,67
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	251.800,00	251.800,00	61.874,74	194.482,33	57.317,67
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	250.000,00	250.000,00	61.874,74	193.741,02	56.258,98
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.500,00	1.500,00	0,00	677,51	822,49
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	63,80	136,20
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2 Taxas	67.000,00	67.000,00	11.324,95	41.509,67	25.490,33
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.000,00	61.000,00	11.324,95	41.509,67	19.490,33
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	11.324,95	41.509,67	18.490,33
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.000,00	60.000,00	11.324,95	41.509,67	18.490,33
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	11.324,95	41.509,67	18.490,33
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	284.500,00	284.500,00	40.223,17	123.618,13	160.881,87
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	284.500,00	284.500,00	40.223,17	123.618,13	160.881,87

1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	284.500,00	284.500,00	40.223,17	123.618,13	160.881,87
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	284.500,00	284.500,00	40.223,17	123.618,13	160.881,87
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	284.500,00	284.500,00	40.223,17	123.618,13	160.881,87
1.3 Receita Patrimonial	475.500,00	475.500,00	169.676,33	454.023,60	21.476,40
1.3.2 Valores Mobiliários	475.500,00	475.500,00	169.676,33	454.023,60	21.476,40
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	475.500,00	475.500,00	169.676,33	454.023,60	21.476,40
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	475.500,00	475.500,00	169.676,33	454.023,60	21.476,40
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	475.500,00	475.500,00	169.676,33	454.023,60	21.476,40
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	475.500,00	475.500,00	169.676,33	454.023,60	21.476,40
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	70.000,00	70.000,00	18.542,11	73.609,29	-3.609,29
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	15.000,00	15.000,00	3.849,12	9.025,89	5.974,11
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	35.647,35	92.419,14	-42.419,14
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	35.500,00	35.500,00	3.672,28	15.718,34	19.781,66
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	240.000,00	240.000,00	77.682,42	171.519,28	68.480,72
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.000,00	6.000,00	7.542,66	12.300,05	-6.300,05
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	88,49	185,26	314,74
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	322,98	821,90	1.178,10
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	12.000,00	12.000,00	1.900,90	10.037,83	1.962,17
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.300,00	1.300,00	973,97	6.917,96	-5.617,96
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	16.000,00	16.000,00	326,17	1.682,66	14.317,34
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	15.400,00	15.400,00	19.127,88	59.786,00	-44.386,00
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	47.453.682,00	47.453.682,00	9.068.832,13	23.798.895,88	23.654.786,12
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	37.015.976,00	37.015.976,00	5.488.299,12	14.986.328,12	22.029.647,88
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.652.800,00	18.652.800,00	3.007.860,15	8.293.134,60	10.359.665,40
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.652.000,00	18.652.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	10.358.900,94
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.792.000,00	17.792.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	9.498.900,94
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.792.000,00	17.792.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	9.498.900,94
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.240.000,00	22.240.000,00	3.759.812,19	10.366.373,57	11.873.626,43
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.448.000,00	-4.448.000,00	-751.962,36	-2.073.274,51	-2.374.725,49
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	10,32	35,54	764,46
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	10,32	35,54	764,46
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	12,90	44,40	955,60
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-2,58	-8,86	-191,14
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	581.000,00	581.000,00	112.484,40	245.215,63	335.784,37
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	560.000,00	560.000,00	112.484,40	245.215,63	314.784,37
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	50.000,00	50.000,00	16.317,52	40.915,48	9.084,52
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	50.000,00	50.000,00	16.317,52	40.915,48	9.084,52
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	510.000,00	510.000,00	96.166,88	204.300,15	305.699,85
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	510.000,00	510.000,00	96.166,88	204.300,15	305.699,85
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.376.500,00	7.376.500,00	1.175.163,92	2.762.985,93	4.613.514,07
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	6.894.500,00	6.894.500,00	1.175.163,92	2.762.985,93	4.131.514,07
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.057.500,00	5.057.500,00	944.513,90	2.167.767,10	2.889.732,90
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.057.500,00	5.057.500,00	944.513,90	2.167.767,10	2.889.732,90

1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.019.500,00	2.019.500,00	814.833,90	1.778.727,10	240.772,90
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.038.000,00	1.038.000,00	129.680,00	389.040,00	648.960,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	922.000,00	922.000,00	59.646,72	179.084,62	742.915,38
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	922.000,00	922.000,00	59.646,72	179.084,62	742.915,38
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	922.000,00	922.000,00	59.646,72	179.084,62	742.915,38
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	270.000,00	270.000,00	33.000,66	113.101,36	156.898,64
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	270.000,00	270.000,00	33.000,66	113.101,36	156.898,64
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	70.000,00	70.000,00	7.064,66	35.293,36	34.706,64
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	200.000,00	200.000,00	25.936,00	77.808,00	122.192,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	11.472,80	40.418,40	9.581,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	11.472,80	40.418,40	9.581,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	11.472,80	40.418,40	9.581,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	595.000,00	595.000,00	126.529,84	262.614,45	332.385,55
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	595.000,00	595.000,00	126.529,84	262.614,45	332.385,55
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	595.000,00	595.000,00	126.529,84	262.614,45	332.385,55
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	482.000,00	482.000,00	0,00	0,00	482.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	482.000,00	482.000,00	0,00	0,00	482.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	482.000,00	482.000,00	0,00	0,00	482.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.179.300,00	1.179.300,00	181.767,30	594.933,55	584.366,45
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	733.000,00	733.000,00	126.646,30	413.987,72	319.012,28
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	733.000,00	733.000,00	126.646,30	413.987,72	319.012,28
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	151.800,00	151.800,00	55.121,00	137.802,50	13.997,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	151.800,00	151.800,00	55.121,00	137.802,50	13.997,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	18.000,00	18.000,00	14.051,50	35.128,75	-17.128,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	16.800,00	16.800,00	8.323,00	20.807,50	-4.007,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	25.365,00	63.412,50	36.587,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.000,00	6.000,00	2.964,00	7.410,00	-1.410,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	11.000,00	11.000,00	4.417,50	11.043,75	-43,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	143.000,00	143.000,00	0,00	43.143,33	99.856,67
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	143.000,00	143.000,00	0,00	43.143,33	99.856,67
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	8.304,58	1.695,42
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	106.000,00	106.000,00	0,00	30.585,18	75.414,82
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	4.253,57	15.746,43
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.997.776,00	2.997.776,00	864.257,03	2.737.426,83	260.349,17

1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.821.576,00	2.821.576,00	738.610,20	2.324.720,26	496.855,74
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.821.576,00	2.821.576,00	738.610,20	2.324.720,26	496.855,74
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.821.576,00	2.821.576,00	739.065,47	2.325.175,53	496.400,47
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-455,27	-455,27	455,27
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	149.200,00	149.200,00	0,00	0,00	149.200,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	149.200,00	149.200,00	0,00	0,00	149.200,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	149.200,00	149.200,00	0,00	0,00	149.200,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	27.000,00	27.000,00	125.646,83	370.037,36	-343.037,36
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	27.000,00	27.000,00	125.646,83	370.037,36	-343.037,36
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	27.000,00	27.000,00	125.956,95	370.347,48	-343.347,48
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-310,12	-310,12	310,12
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	42.669,21	-42.669,21
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	42.669,21	-42.669,21
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	917.500,00	917.500,00	45.332,18	177.692,53	739.807,47
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	917.500,00	917.500,00	45.332,18	177.692,53	739.807,47
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	917.500,00	917.500,00	45.332,18	177.692,53	739.807,47
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	50.000,00	50.000,00	12.000,00	12.000,00	38.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	30.000,00	30.000,00	4.652,52	18.136,60	11.863,40
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	30.000,00	30.000,00	28.679,66	35.187,75	-5.187,75
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	60.000,00	60.000,00	0,00	24.292,18	35.707,82
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	90.000,00	90.000,00	0,00	87.516,00	2.484,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	637.500,00	637.500,00	0,00	560,00	636.940,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.310.500,00	2.310.500,00	100.000,00	100.000,00	2.210.500,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	222.000,00	222.000,00	100.000,00	100.000,00	122.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	222.000,00	222.000,00	100.000,00	100.000,00	122.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	210.000,00	210.000,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.374.500,00	1.374.500,00	0,00	0,00	1.374.500,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.374.500,00	1.374.500,00	0,00	0,00	1.374.500,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000.600,00	3.000.600,00	1.434,14	74.939,05	2.925.660,95
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	1.905.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	1.905.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	490.000,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.415.000,00	1.415.000,00	0,00	0,00	1.415.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.000,00	2.000,00	1.434,14	4.302,42	-2.302,42
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.000,00	2.000,00	1.434,14	4.302,42	-2.302,42
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	123.900,00	123.900,00	0,00	70.636,63	53.263,37
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	123.900,00	123.900,00	0,00	70.636,63	53.263,37
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	969.700,00	969.700,00	0,00	0,00	969.700,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	969.700,00	969.700,00	0,00	0,00	969.700,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	969.700,00	969.700,00	0,00	0,00	969.700,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.065.020,00	3.065.020,00	1.632.387,92	3.417.101,85	-352.081,85
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.676.020,00	2.676.020,00	903.642,92	2.688.356,85	-12.336,85
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	2.320.000,00	800.628,89	2.469.758,97	-149.758,97

1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	2.320.000,00	800.628,89	2.469.758,97	-149.758,97
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.000.786,09	3.087.198,58	-187.198,58
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-580.000,00	-580.000,00	-200.157,20	-617.439,61	37.439,61
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	328.000,00	328.000,00	98.917,19	201.950,89	126.049,11
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	328.000,00	328.000,00	98.917,19	201.950,89	126.049,11
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	410.000,00	410.000,00	123.646,48	252.438,58	157.561,42
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-82.000,00	-82.000,00	-24.729,29	-50.487,69	-31.512,31
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.520,00	3.520,00	4.096,84	10.489,80	-6.969,80
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.520,00	3.520,00	4.096,84	10.489,80	-6.969,80
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	5.121,03	13.112,17	-8.712,17
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-880,00	-880,00	-1.024,19	-2.622,37	1.742,37
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.500,00	24.500,00	0,00	6.157,19	18.342,81
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.500,00	24.500,00	0,00	6.157,19	18.342,81
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	105.000,00	105.000,00	650.222,00	650.222,00	-545.222,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	105.000,00	105.000,00	650.222,00	650.222,00	-545.222,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	105.000,00	105.000,00	650.222,00	650.222,00	-545.222,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	650.222,00	650.222,00	-650.222,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	248.000,00	248.000,00	78.523,00	78.523,00	169.477,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	91.000,00	91.000,00	78.523,00	78.523,00	12.477,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	91.000,00	91.000,00	78.523,00	78.523,00	12.477,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	91.000,00	91.000,00	78.523,00	78.523,00	12.477,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.222.686,00	7.222.686,00	1.948.145,09	5.395.465,91	1.827.220,09
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.222.686,00	7.222.686,00	1.948.145,09	5.395.465,91	1.827.220,09
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.222.686,00	7.222.686,00	1.948.145,09	5.395.465,91	1.827.220,09
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.222.686,00	7.222.686,00	1.948.145,09	5.395.465,91	1.827.220,09
1.7.9 Demais Transferências Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.9.1.99.0.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	177.000,00	177.000,00	3.139,42	17.310,52	159.689,48
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	175.000,00	175.000,00	3.139,42	17.310,52	157.689,48
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	3.441,22	1.558,78
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	3.441,22	1.558,78
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	3.441,22	1.558,78
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	6.191,46	13.808,54

1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	6.191,46	13.808,54
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	6.191,46	13.808,54
1.9.2.3 Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	3.139,42	7.677,84	142.322,16
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	3.139,42	7.677,84	142.322,16
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	150.000,00	150.000,00	3.139,42	7.677,84	142.322,16
1.9.9 Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2 Receitas de Capital	4.269.500,00	4.269.500,00	0,00	0,00	4.269.500,00
2.4 Transferências de Capital	4.269.500,00	4.269.500,00	0,00	0,00	4.269.500,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.954.500,00	2.954.500,00	0,00	0,00	2.954.500,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.4.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.487.500,00	2.487.500,00	0,00	0,00	2.487.500,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.787.500,00	1.787.500,00	0,00	0,00	1.787.500,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.787.500,00	1.787.500,00	0,00	0,00	1.787.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.315.000,00	1.315.000,00	0,00	0,00	1.315.000,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.500.000,00	53.500.000,00	9.478.235,51	24.945.436,67	28.554.563,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.500.000,00	53.500.000,00	9.478.235,51	24.945.436,67	28.554.563,33
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				24.945.436,67	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	150.000,00		150.000,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	150.000,00		150.000,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.500.000,00	53.650.000,00	7.053.212,25	27.056.464,32	26.593.535,68	8.840.660,86	23.051.964,49	30.598.035,51	23.029.171,77	0,00
3 Despesas Correntes	41.447.888,00	42.789.888,00	5.884.421,63	24.381.919,45	18.407.968,55	7.742.954,52	20.692.177,00	22.097.711,00	20.676.167,74	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.059.384,00	21.845.384,00	2.182.970,00	11.596.285,66	10.249.098,34	3.726.770,90	10.209.993,20	11.635.390,80	10.209.228,46	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.059.384,00	21.845.384,00	2.182.970,00	11.596.285,66	10.249.098,34	3.726.770,90	10.209.993,20	11.635.390,80	10.209.228,46	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.158.076,00	2.495.576,00	152.100,00	1.255.600,00	1.239.976,00	493.336,31	1.180.683,97	1.314.892,03	1.180.615,65	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.543.008,00	15.225.508,00	1.688.500,00	8.811.960,00	6.413.548,00	2.726.361,64	7.585.322,90	7.640.185,10	7.584.686,48	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.818.300,00	2.690.300,00	174.470,00	813.469,92	1.876.830,08	256.731,67	734.989,83	1.955.310,17	734.989,83	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.148.000,00	1.135.000,00	167.900,00	714.940,00	420.060,00	250.341,28	708.680,76	426.319,24	708.620,76	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	293.000,00	200.000,00	0,00	315,74	199.684,26	0,00	315,74	199.684,26	315,74	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	100.000,00	40.000,00	90.000,00	10.000,00	22.286,06	65.854,76	34.145,24	65.854,76	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	100.000,00	40.000,00	90.000,00	10.000,00	22.286,06	65.854,76	34.145,24	65.854,76	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00	100.000,00	40.000,00	90.000,00	10.000,00	22.286,06	65.854,76	34.145,24	65.854,76	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.328.504,00	20.844.504,00	3.661.451,63	12.695.633,79	8.148.870,21	3.993.897,56	10.416.329,04	10.428.174,96	10.401.084,52	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	8.000,00	11.750,00	0,00	11.640,44	109,56	0,00	10.495,13	1.254,87	10.495,13	0,00
334236 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	9.625,00	0,00	9.515,44	109,56	0,00	9.515,44	109,56	9.515,44	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.125,00	0,00	2.125,00	0,00	0,00	979,69	1.145,31	979,69	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.935.300,00	3.738.470,00	1.141.929,51	2.923.112,46	815.357,54	1.044.530,51	2.598.145,30	1.140.324,70	2.598.145,30	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	320.000,00	320.000,00	20.000,00	97.456,00	222.544,00	23.495,06	63.892,24	256.107,76	63.892,24	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	155.000,00	109.000,00	3.008,14	15.040,70	93.959,30	6.016,28	15.040,70	93.959,30	15.040,70	0,00
335047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	2.440.000,00	3.292.000,00	1.118.921,37	2.808.451,76	483.548,24	1.015.019,17	2.517.048,36	774.951,64	2.517.048,36	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	2.170,00	0,00	2.164,00	6,00	0,00	2.164,00	6,00	2.164,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	820.000,00	831.000,00	187.000,00	507.668,04	323.331,96	111.201,38	316.605,62	514.394,38	316.605,62	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	820.000,00	831.000,00	187.000,00	507.668,04	323.331,96	111.201,38	316.605,62	514.394,38	316.605,62	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.565.204,00	16.263.284,00	2.332.522,12	9.253.212,85	7.010.071,15	2.838.165,67	7.491.082,99	8.772.201,01	7.475.838,47	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	131.500,00	132.600,00	16.506,43	42.732,18	89.867,82	10.627,47	42.732,18	89.867,82	42.512,68	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	210.000,00	210.000,00	30.600,00	78.200,00	131.800,00	31.200,00	61.800,00	148.200,00	61.300,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.572.180,00	5.909.310,00	921.314,57	3.379.425,37	2.529.884,63	1.156.490,13	2.840.118,17	3.069.191,83	2.839.560,54	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	332.000,00	273.500,00	600,00	54.750,00	218.750,00	600,00	54.750,00	218.750,00	54.650,00	0,00

339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	231.500,00	234.475,00	0,00	71.137,80	163.337,20	8.137,80	71.137,80	163.337,20	71.137,80	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	132.500,00	126.000,00	0,00	16.482,98	109.517,02	0,00	16.417,60	109.582,40	16.417,60	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	89.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	807.000,00	848.500,00	85.457,74	210.908,22	637.591,78	89.090,74	165.924,34	682.575,66	165.924,34	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.432.700,00	6.591.275,00	1.099.885,38	4.447.783,23	2.143.491,77	1.267.024,80	3.443.297,35	3.147.977,65	3.435.742,02	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	356.500,00	347.400,00	24.635,00	127.625,00	219.775,00	33.170,00	89.450,00	257.950,00	89.450,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	323.000,00	323.000,00	0,00	285.000,00	38.000,00	85.303,22	215.646,63	107.353,37	215.646,63	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	256.000,00	272.700,00	69.773,00	190.330,82	82.369,18	71.053,00	182.460,82	90.239,18	177.513,49	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	902.300,00	357.900,00	6.750,00	59.146,88	298.753,12	7.454,00	59.146,88	298.753,12	59.146,88	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	125.524,00	63.024,00	0,00	1.590,37	61.433,63	600,00	1.590,37	61.433,63	1.590,37	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	582.000,00	405.100,00	77.000,00	288.100,00	117.000,00	77.414,51	246.610,85	158.489,15	245.246,12	0,00
4 Despesas de Capital	11.652.112,00	10.460.112,00	1.168.790,62	2.674.544,87	7.785.567,13	1.097.706,34	2.359.787,49	8.100.324,51	2.353.004,03	0,00
44 INVESTIMENTO	11.062.112,00	9.810.112,00	1.008.790,62	2.184.544,87	7.625.567,13	977.379,16	1.996.280,00	7.813.832,00	1.989.496,54	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	11.062.112,00	9.810.112,00	1.008.790,62	2.184.544,87	7.625.567,13	977.379,16	1.996.280,00	7.813.832,00	1.989.496,54	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	77.000,00	5.919,01	8.983,69	68.016,31	909,44	3.426,07	73.573,93	3.426,07	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.934.678,00	5.944.428,00	635.621,61	1.292.196,18	4.652.231,82	623.219,72	1.179.628,93	4.764.799,07	1.172.845,47	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.237.434,00	2.852.684,00	367.250,00	658.280,00	2.194.404,00	353.250,00	588.140,00	2.264.544,00	588.140,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	733.000,00	864.000,00	0,00	225.085,00	638.915,00	0,00	225.085,00	638.915,00	225.085,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	490.000,00	550.000,00	160.000,00	490.000,00	60.000,00	120.327,18	363.507,49	186.492,51	363.507,49	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	490.000,00	550.000,00	160.000,00	490.000,00	60.000,00	120.327,18	363.507,49	186.492,51	363.507,49	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	490.000,00	550.000,00	160.000,00	490.000,00	60.000,00	120.327,18	363.507,49	186.492,51	363.507,49	0,00
9 Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.500.000,00	53.650.000,00	7.053.212,25	27.056.464,32	26.593.535,68	8.840.660,86	23.051.964,49	30.598.035,51	23.029.171,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.500.000,00	53.650.000,00	7.053.212,25	27.056.464,32	26.593.535,68	8.840.660,86	23.051.964,49	30.598.035,51	23.029.171,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-2.111.027,65			1.893.472,18		1.916.264,90	

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.500.000,00	53.650.000,00	7.053.212,25	24.945.436,67	26.593.535,68	8.840.660,86	24.945.436,67	30.598.035,51	24.945.436,67	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	***RIANE GUEDES DE OLIVEIRA***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.294.901-##	###.447.561-##	###.934.664-##
Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:3102C7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA

MUNICIPIO DE JACANÃ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: **2026** -					
1º Semestre/2026															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.471.084,24	1.500.860,02	1.444.997,81	1.495.707,30	1.840.631,48	2.045.996,96	1.259.022,63	1.495.293,03	1.721.340,53	1.645.901,72	1.507.731,68	2.001.081,74	19.429.649,14	22.298,70	
Pessoal Ativo	1.471.084,24	1.500.860,02	1.444.997,81	1.495.707,30	1.840.631,48	2.045.996,96	1.259.022,63	1.495.293,03	1.721.340,53	1.645.901,72	1.507.731,68	2.001.081,74	19.429.649,14	22.298,70	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.393.054,87	1.422.283,22	1.366.561,25	1.414.060,51	1.700.202,69	1.833.576,04	1.259.022,63	1.409.293,07	1.507.991,56	1.533.912,10	1.507.731,68	1.768.397,39	18.116.087,01	21.183,18	
Obrigações Patronais	78.029,37	78.576,80	78.436,56	81.646,79	140.428,79	212.420,92	0,00	85.999,96	213.348,97	111.989,62	0,00	232.684,35	1.313.562,13	1.115,52	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	146.526,95	160.085,55	120.513,91	142.438,51	139.182,18	267.258,83	175.596,92	177.451,30	189.698,68	184.048,36	183.436,75	182.148,51	2.068.386,45	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.448,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.448,29	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.018,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.018,61	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	94.875,00	93.508,80	94.723,20	96.089,40	92.142,60	125.848,40	136.137,49	136.820,50	136.974,50	128.545,30	128.545,30	129.896,13	1.394.106,62	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	48.203,66	66.576,75	25.790,71	46.349,11	47.039,58	90.391,82	39.459,43	40.630,80	52.724,18	55.503,06	54.891,45	52.252,38	619.812,93	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.324.557,29	1.340.774,47	1.324.483,90	1.353.268,79	1.701.449,30	1.778.738,13	1.083.425,71	1.317.841,73	1.531.641,85	1.461.853,36	1.324.294,93	1.818.933,23	17.361.262,69	22.298,70	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	49.945.093,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.350.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	650.222,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	976.896,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	44.967.975,41	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	17.383.561,39	38,66
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	24.282.706,72	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.068.571,39	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.854.436,05	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	*RIANE GUEDES DE OLIVEIRA*	*JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA*
###.294.901-##	###.447.561-##	###.934.664-##
Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:6E1C4B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE JACANÃ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.710.529,67**	**3.394.604,01**	**3.911.288,01**	**3.439.991,45**	**4.041.959,31**	**5.565.309,89**	**4.483.486,07**	**4.700.238,58**	**3.551.607,26**	**4.497.826,67**	**5.272.062,29**	**5.184.048,84**	**54.752.952,05**	**54.341.580,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**94.042,77**	**94.951,67**	**103.321,57**	**110.043,50**	**129.489,24**	**207.988,80**	**65.258,59**	**99.935,73**	**91.393,30**	**98.636,46**	**110.618,79**	**85.745,67**	**1.291.426,09**	**838.818,00**
IPTU	5.666,34	6.272,10	6.477,33	5.723,83	4.614,48	4.285,46	5.252,64	3.309,52	6.195,52	30.676,89	13.857,76	5.232,11	97.563,98	71.000,00
ISS	35.277,32	25.675,14	28.995,64	42.740,32	30.212,13	62.297,88	26.351,42	34.156,18	39.468,54	32.631,45	29.716,82	32.157,92	419.680,76	251.800,00
ITBI	1.780,00	5.460,00	1.800,00	1.800,00	4.200,00	5.995,73	900,00	6.986,64	1.860,00	2.320,00	3.350,00	6.878,00	43.330,37	20.100,00
IRRF	49.598,64	54.376,71	63.275,78	58.223,54	69.412,91	109.207,37	25.736,49	45.302,65	37.227,72	26.663,70	54.470,34	39.376,56	632.872,41	428.918,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.720,47	3.167,72	2.772,82	1.555,81	21.049,72	26.202,36	7.018,04	10.180,74	6.641,52	6.344,42	9.223,87	2.101,08	97.978,57	67.000,00
Contribuições	**22.297,06**	**21.344,36**	**20.138,40**	**19.717,60**	**0,00**	**0,00**	**21.494,28**	**20.225,06**	**21.944,05**	**19.731,57**	**20.756,28**	**19.466,89**	**207.115,55**	**284.500,00**
Receita Patrimonial	**64.350,81**	**79.764,70**	**110.755,51**	**88.953,81**	**68.263,53**	**79.886,22**	**70.540,18**	**70.024,67**	**76.191,86**	**67.590,56**	**99.444,68**	**70.231,65**	**945.998,18**	**475.500,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	64.350,81	79.764,70	110.755,51	88.953,81	68.263,53	79.886,22	70.540,18	70.024,67	76.191,86	67.590,56	99.444,68	70.231,65	945.998,18	475.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Transferências Correntes	**6.523.881,11**	**3.195.472,76**	**3.668.163,82**	**3.217.618,04**	**3.844.206,54**	**5.270.691,09**	**4.322.751,80**	**4.506.957,39**	**3.357.539,63**	**4.308.772,35**	**5.038.103,12**	**5.008.604,63**	**52.262.762,28**	**52.564.762,00**
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	23.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	305.247,80	280.966,78	276.839,38	329.205,99	273.665,21	306.501,60	532.295,17	475.432,94	502.209,73	576.474,65	513.329,06	487.457,03	4.859.625,34	2.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	31.589,08	40.238,62	34.076,49	30.273,76	6.696,34	20.908,34	24.122,18	27.258,84	40.164,70	37.246,38	57.307,13	66.339,35	416.221,21	410.000,00
Cota-Parte do ITR	280,14	0,00	5,00	1.333,18	0,00	0,00	6,22	6,28	19,00	0,00	0,00	12,90	1.662,72	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.091,58	1.205,76	1.278,70	1.226,30	1.212,01	1.468,12	1.996,77	2.095,42	2.074,26	1.824,69	2.192,74	2.928,29	20.594,64	4.400,00
Transferências do FUNDEB	923.546,58	980.454,51	999.630,96	1.089.249,69	1.083.128,10	1.258.196,15	1.652.566,87	1.378.407,41	1.015.056,14	1.274.460,20	1.374.006,86	1.438.395,26	14.467.098,73	10.220.462,00
Outras Transferências Correntes	3.413.493,85	468.133,73	548.620,64	553.959,73	831.483,01	1.029.687,57	424.312,71	502.123,96	513.238,88	906.066,39	1.260.420,04	1.084.506,90	11.536.047,41	15.928.900,00
Outras Receitas Correntes	**5.957,92**	**3.070,52**	**8.908,71**	**3.658,50**	**0,00**	**6.743,78**	**3.441,22**	**3.095,73**	**4.538,42**	**3.095,73**	**3.139,42**	**0,00**	**45.649,95**	**177.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-283.577,37**	**-349.376,84**	**-292.463,55**	**-314.881,66**	**-385.919,01**	**-437.807,17**	**-449.174,37**	**-525.285,14**	**-365.848,85**	**-425.649,06**	**-480.735,18**	**-497.140,44**	**-4.807.858,64**	**5.111.080,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-283.577,37**	**-349.376,84**	**-292.463,55**	**-314.881,66**	**-385.919,01**	**-437.807,17**	**-449.174,37**	**-525.285,14**	**-365.848,85**	**-425.649,06**	**-480.735,18**	**-497.140,44**	**-4.807.858,64**	**5.111.080,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.426.952,30**	**3.045.227,17**	**3.618.824,46**	**3.125.109,79**	**3.656.040,30**	**5.127.502,72**	**4.034.311,70**	**4.174.953,44**	**3.185.758,41**	**4.072.177,61**	**4.791.327,11**	**4.686.908,40**	**49.945.093,41**	**49.230.500,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**2.850.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**3.350.000,00**	**3.396.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.576.952,30**	**3.045.227,17**	**3.618.824,46**	**3.125.109,79**	**3.256.040,30**	**5.127.502,72**	**4.034.311,70**	**4.174.953,44**	**3.185.758,41**	**4.072.177,61**	**4.691.327,11**	**4.686.908,40**	**46.595.093,41**	**45.834.500,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**650.222,00**	**0,00**	**650.222,00**	**50.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de	**72.864,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	**145.728,00**	**77.808,00**	**77.808,00**	**77.808,00**	**77.808,00**	**77.808,00**	**77.808,00**	**976.896,00**	**1.238.000,00**

combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.504.088,30**	**2.972.363,17**	**3.545.960,46**	**3.052.245,79**	**3.183.176,30**	**4.981.774,72**	**3.956.503,70**	**4.097.145,44**	**3.107.950,41**	**3.994.369,61**	**3.963.297,11**	**4.609.100,40**	**44.967.975,41**	**44.546.500,00**
ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA					***RIANE GUEDES DE OLIVEIRA***			***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***						
###.294.901-##					###.447.561-##			###.934.664-##						
Secretária De Finanças E Tributação					Prefeita			Controlador Geral						

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:35852616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE JACANÃ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**53.500.000,00**	**53.650.000,00**	**7.053.212,25**	**27.056.464,32**	**100,00**	**26.593.535,68**	**8.840.660,86**	**23.051.964,49**	**100,00**	**30.598.035,51**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.052.320,00	2.052.320,00	13.942,46	1.699.602,68	6,28	352.717,32	299.825,30	896.150,36	3,89	1.156.169,64	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.052.320,00	2.052.320,00	13.942,46	1.699.602,68	6,28	352.717,32	299.825,30	896.150,36	3,89	1.156.169,64	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.521.680,00	3.342.680,00	221.242,10	1.704.724,28	6,30	1.637.955,72	477.332,66	1.392.784,02	6,04	1.949.895,98	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	204.000,00	204.000,00	439,00	37.878,00	0,14	166.122,00	9.079,00	28.238,00	0,12	175.762,00	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	199.500,00	199.500,00	3.750,00	81.250,00	0,30	118.250,00	25.750,00	77.775,00	0,34	121.725,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.687.180,00	2.508.180,00	147.233,01	1.227.015,26	4,54	1.281.164,74	335.865,05	995.512,32	4,32	1.512.667,68	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	413.000,00	413.000,00	69.820,09	358.581,02	1,33	54.418,98	106.638,61	291.258,70	1,26	121.741,30	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.632.500,00	2.676.500,00	197.783,88	783.504,26	2,90	1.892.995,74	321.418,20	667.328,11	2,89	2.009.171,89	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	84.000,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	793.500,00	748.500,00	20.000,00	142.000,00	0,52	606.500,00	44.386,83	112.134,63	0,49	636.365,37	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.545.000,00	1.691.500,00	177.783,88	641.504,26	2,37	1.049.995,74	277.031,37	555.193,48	2,41	1.136.306,52	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	210.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
10 SAÚDE	15.860.200,00	15.895.200,00	2.737.329,32	8.933.594,82	33,02	6.961.605,18	2.746.812,02	7.524.989,51	32,64	8.370.210,49	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.732.200,00	13.555.200,00	2.578.050,80	8.140.468,34	30,09	5.414.731,66	2.415.228,99	6.840.815,19	29,68	6.714.384,81	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.244.000,00	1.094.000,00	-14.113,86	159.376,30	0,59	934.623,70	70.018,96	127.198,46	0,55	966.801,54	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	145.000,00	470.000,00	95.892,38	363.750,18	1,34	106.249,82	183.431,87	297.147,97	1,29	172.852,03	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.000,00	54.000,00	7.500,00	30.000,00	0,11	24.000,00	8.105,00	25.449,70	0,11	28.550,30	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	683.000,00	722.000,00	70.000,00	240.000,00	0,89	482.000,00	70.027,20	234.378,19	1,02	487.621,81	0,00
11 TRABALHO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	15.222.062,00	15.641.062,00	2.545.317,52	8.793.951,58	32,50	6.847.110,42	3.549.148,37	8.349.437,62	36,22	7.291.624,38	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.000.694,00	10.916.694,00	2.433.977,87	7.449.963,22	27,53	3.466.730,78	3.039.216,22	7.103.035,57	30,81	3.813.658,43	0,00
362 ENSINO MÉDIO	115.000,00	115.000,00	26.010,11	38.310,42	0,14	76.689,58	8.428,11	20.547,94	0,09	94.452,06	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.887.965,00	3.471.965,00	48.500,00	1.220.119,50	4,51	2.251.845,50	470.304,04	1.162.925,21	5,04	2.309.039,79	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.178.003,00	1.091.603,00	30.600,00	79.328,90	0,29	1.012.274,10	31.200,00	62.928,90	0,27	1.028.674,10	0,00

367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.400,00	45.800,00	6.229,54	6.229,54	0,02	39.570,46	0,00	0,00	0,00	45.800,00	0,00
13 CULTURA	1.284.004,00	1.289.004,00	30.947,00	627.621,79	2,32	661.382,21	143.518,73	521.759,79	2,26	767.244,21	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.284.004,00	1.289.004,00	30.947,00	627.621,79	2,32	661.382,21	143.518,73	521.759,79	2,26	767.244,21	0,00
15 URBANISMO	6.151.000,00	6.052.000,00	376.573,49	1.830.996,24	6,77	4.221.003,76	482.337,49	1.567.455,55	6,80	4.484.544,45	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.601.500,00	3.502.500,00	2.564,67	553.814,30	2,05	2.948.685,70	83.278,58	498.059,76	2,16	3.004.440,24	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.549.500,00	2.549.500,00	374.008,82	1.277.181,94	4,72	1.272.318,06	399.058,91	1.069.395,79	4,64	1.480.104,21	0,00
16 HABITAÇÃO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	474.000,00	474.000,00	61.750,50	61.750,50	0,23	412.249,50	0,00	0,00	0,00	474.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	374.000,00	424.000,00	61.750,50	61.750,50	0,23	362.249,50	0,00	0,00	0,00	424.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.277.000,00	2.227.000,00	347.559,61	1.290.452,57	4,77	936.547,43	300.164,75	1.025.930,19	4,45	1.201.069,81	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.156.000,00	2.035.000,00	347.559,61	1.120.111,49	4,14	914.888,51	300.164,75	855.589,11	3,71	1.179.410,89	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	121.000,00	192.000,00	0,00	170.341,08	0,63	21.658,92	0,00	170.341,08	0,74	21.658,92	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	520.500,00	455.500,00	0,00	0,00	0,00	455.500,00	0,00	0,00	0,00	455.500,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
695 TURISMO	340.500,00	275.500,00	0,00	0,00	0,00	275.500,00	0,00	0,00	0,00	275.500,00	0,00
25 ENERGIA	481.800,00	481.800,00	54.406,23	207.631,88	0,77	274.168,12	67.689,09	165.891,64	0,72	315.908,36	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	481.800,00	481.800,00	54.406,23	207.631,88	0,77	274.168,12	67.689,09	165.891,64	0,72	315.908,36	0,00
26 TRANSPORTE	854.434,00	854.434,00	3.500,00	81.624,16	0,30	772.809,84	22.644,00	69.912,00	0,30	784.522,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	854.434,00	854.434,00	3.500,00	81.624,16	0,30	772.809,84	22.644,00	69.912,00	0,30	784.522,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	860.000,00	800.000,00	262.860,14	461.009,56	1,70	338.990,44	287.157,01	440.963,45	1,91	359.036,55	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	770.000,00	770.000,00	262.860,14	461.009,56	1,70	308.990,44	287.157,01	440.963,45	1,91	329.036,55	0,00
813 LAZER	90.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	600.000,00	200.000,00	580.000,00	2,14	20.000,00	142.613,24	429.362,25	1,86	170.637,75	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	600.000,00	200.000,00	580.000,00	2,14	20.000,00	142.613,24	429.362,25	1,86	170.637,75	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	53.500.000,00	53.650.000,00	7.053.212,25	27.056.464,32	100,00	26.593.535,68	8.840.660,86	23.051.964,49	100,00	30.598.035,51	0,00
ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA			***RIANE GUEDES DE OLIVEIRA***					***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***			
###.294.901-##			###.447.561-##					###.934.664-##			
Secretária De Finanças E Tributação			Prefeita					Controlador Geral			

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:04BA27D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	44.358.985,91	49.230.500,00	50.169.700,80	51.126.819,32	52.102.197,38	53.096.183,33	54.109.132,17	55.141.405,66	56.193.372,47	57.265.408,31	58.357.896,05
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	*RIANE GUEDES DE OLIVEIRA*	*JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA*
###.294.901-##	*###.447.561-##*	*###.934.664-##*
Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:5392E580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	771.818,00	771.818,00	510.078,87	66,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	71.000,00	71.000,00	64.524,44	90,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.100,00	20.100,00	22.294,64	110,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	251.800,00	251.800,00	194.482,33	77,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	428.918,00	428.918,00	228.777,46	53,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	25.555.400,00	25.555.400,00	13.719.167,30	53,68
Cota-Parte FPM	22.240.000,00	22.240.000,00	10.366.373,57	46,61
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	44,40	4,44
Cota-Parte IPVA	410.000,00	410.000,00	252.438,58	61,57
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	3.087.198,58	106,45
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	13.112,17	298,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.327.218,00	26.327.218,00	14.229.246,17	54,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.653.200,00	6.068.200,00	3.484.633,92	57,42	2.979.044,58	49,09	2.972.580,52	48,98	0,00
Despesas Correntes	6.389.200,00	5.814.200,00	3.372.066,67	57,99	2.979.044,58	51,23	2.972.580,52	51,12	0,00
Despesas de Capital	264.000,00	254.000,00	112.567,25	44,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	45.000,00	370.000,00	363.750,18	98,31	297.147,97	80,31	297.147,97	80,31	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	370.000,00	363.750,18	98,31	297.147,97	80,31	297.147,97	80,31	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.878.200,00	6.618.200,00	3.848.384,10	58,14	3.276.192,55	49,50	3.269.728,49	49,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.848.384,10	3.276.192,55	3.269.728,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.848.384,10	3.276.192,55	3.269.728,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.134.386,93	2.134.386,93	2.134.386,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.134.386,93	2.134.386,93	2.134.386,93
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.713.997,17	1.141.805,62	1.135.341,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,04	23,02	22,97

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**	
Empenhos de 2025	2.134.386,93	3.276.192,55	1.141.805,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.141.805,62	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	247.342,13	0,00	247.342,13	226.266,57	21.075,56	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	2.545,18	0,00	2.545,18	0,00	2.545,18	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	2.757.203,32	5.150.959,53	2.393.756,21	6.512,46	0,00	0,00	0,00	6.512,46	0,00	2.393.756,21	
Empenhos de 2021 e anteriores	2.613.671,50	5.290.364,72	2.676.693,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.676.693,22	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.566.500,00	8.566.500,00	3.413.207,93	39,84
Proveniente da União	7.770.500,00	7.770.500,00	2.762.985,93	35,55
Proveniente dos Estados	796.000,00	796.000,00	650.222,00	81,68
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.566.500,00	8.566.500,00	3.413.207,93	39,84

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.079.000,00	7.487.000,00	4.401.006,38	58,78	3.694.777,36	49,34	3.687.436,27	49,25	0,00
Despesas Correntes	5.742.000,00	6.239.000,00	3.800.734,34	60,91	3.094.505,32	49,59	3.093.947,69	49,59	0,00
Despesas de Capital	1.337.000,00	1.248.000,00	600.272,04	48,09	600.272,04	48,09	593.488,58	47,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.094.000,00	944.000,00	106.536,30	11,28	94.998,46	10,06	94.938,46	10,05	0,00
Despesas Correntes	564.000,00	564.000,00	106.536,30	18,88	94.998,46	16,84	94.938,46	16,83	0,00
Despesas de Capital	530.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	56.000,00	54.000,00	30.000,00	55,55	25.449,70	47,12	25.449,70	47,12	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00	30.000,00	57,69	25.449,70	48,94	25.449,70	48,94	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	653.000,00	692.000,00	240.000,00	34,68	234.378,19	33,86	234.378,19	33,86	0,00
Despesas Correntes	644.000,00	685.000,00	240.000,00	35,03	234.378,19	34,21	234.378,19	34,21	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.982.000,00	9.277.000,00	4.777.542,68	51,49	4.049.603,71	43,65	4.042.202,62	43,57	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.732.200,00	13.555.200,00	7.885.640,30	58,17	6.673.821,94	49,23	6.660.016,79	49,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.244.000,00	1.094.000,00	106.536,30	9,73	94.998,46	8,68	94.938,46	8,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	145.000,00	470.000,00	363.750,18	77,39	297.147,97	63,22	297.147,97	63,22	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.000,00	54.000,00	30.000,00	55,55	25.449,70	47,12	25.449,70	47,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	683.000,00	722.000,00	240.000,00	33,24	234.378,19	32,46	234.378,19	32,46	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.860.200,00	15.895.200,00	8.625.926,78	54,26	7.325.796,26	46,08	7.311.931,11	46,00	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	***RIANE GUEDES DE OLIVEIRA***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.294.901-##	###.447.561-##	###.934.664-##
Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:D3DC1C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MUNICIPIO DE JACANÃ												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: **2026** -	
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	30.210,04	203.851,87	154.377,49	1,00	79.683,42	2.660,28	1.934.689,49	1.612.886,24	1.612.886,24	12.155,00	312.308,53	391.991,95
PODER EXECUTIVO	30.210,04	203.851,87	154.377,49	1,00	79.683,42	2.660,28	1.934.689,49	1.612.886,24	1.612.886,24	12.155,00	312.308,53	391.991,95
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.210,04	203.851,87	154.377,49	1,00	79.683,42	2.660,28	1.934.689,49	1.612.886,24	1.612.886,24	12.155,00	312.308,53	391.991,95
ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA				***RIANE GUEDES DE OLIVEIRA***				***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***				
###.294.901-##				###.447.561-##				###.934.664-##				
Secretária De Finanças E Tributação				Prefeita				Controlador Geral				

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:0EC41E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'A') - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM

MUNICÍPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**													
1º Semestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.947.337,22	1.733.486,07	1.661.755,95	1.359.539,75	1.513.229,66	1.583.800,91	1.386.305,39	1.316.899,25	1.630.080,32	1.287.407,91	1.190.967,23	1.487.973,55	18.098.783,21	7.643,41
Pessoal Ativo	1.947.337,22	1.733.486,07	1.661.755,95	1.359.539,75	1.513.229,66	1.583.800,91	1.386.305,39	1.316.899,25	1.630.080,32	1.287.407,91	1.190.967,23	1.487.973,55	18.098.783,21	7.643,41
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.803.845,03	1.581.023,64	1.517.360,20	1.289.461,78	1.376.795,94	1.435.594,20	1.296.693,09	1.166.571,55	1.304.041,80	1.171.716,28	1.190.967,23	1.305.923,80	16.439.994,54	7.643,41

Obrigações Patronais	143.492,19	152.462,43	144.395,75	70.077,97	136.433,72	148.206,71	89.612,30	150.327,70	326.038,52	115.691,63	0,00	182.049,75	1.658.788,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	164.454,80	149.944,80	148.898,60	147.989,35	145.263,79	301.339,84	99.907,95	151.776,28	298.058,93	195.355,56	191.884,73	241.321,35	2.236.195,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	86.042,32	86.042,32	86.042,32	86.042,32	86.042,32	86.042,32	0,00	86.042,32	184.310,58	92.155,29	92.155,29	92.155,29	1.063.072,69	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	2.920,61	103.800,37	45.558,79	16.020,89	43.828,87	55.309,09	53.277,77	102.259,85	422.976,24	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.602,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.602,91	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	78.412,48	58.333,17	59.019,50	58.129,00	52.482,83	74.856,39	51.158,96	49.626,86	69.833,27	47.891,18	46.451,67	46.906,21	693.101,52	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	5.569,31	3.836,78	3.818,03	3.818,03	3.037,85	3.190,20	86,21	86,21	0,00	0,00	0,00	23.442,62	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.782.882,42	1.583.541,27	1.512.857,35	1.211.550,40	1.367.965,87	1.282.461,07	1.286.397,44	1.165.122,97	1.332.021,39	1.092.052,35	999.082,50	1.246.652,20	15.862.587,23	7.643,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	47.520.805,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	359.646,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	47.161.159,68	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	15.870.230,64	33,65
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	25.467.026,23	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.193.674,92	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.920.323,60	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E2783100

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
RGF I - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE JAPI											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO											Exercício: **2026** -			
1º Semestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.740.646,83	1.441.159,49	1.293.694,45	1.090.335,73	1.138.857,65	2.280.074,25	868.056,83	1.156.602,14	1.178.911,45	1.280.782,01	1.305.458,78	1.187.423,27	15.962.002,88	1.651.063,00
Pessoal Ativo	1.740.646,83	1.441.159,49	1.293.694,45	1.090.335,73	1.138.857,65	2.280.074,25	868.056,83	1.156.602,14	1.178.911,45	1.280.782,01	1.305.458,78	1.187.423,27	15.962.002,88	1.651.063,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.725.335,35	1.281.524,66	1.146.250,04	934.795,11	1.084.841,57	1.815.431,78	868.056,83	1.156.602,14	1.178.911,45	1.280.782,01	1.305.458,78	1.187.423,27	14.965.412,99	341.074,68
Obrigações Patronais	15.311,48	159.634,83	147.444,41	155.540,62	54.016,08	464.642,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996.589,89	1.309.988,32
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	204.041,84	202.527,13	110.055,08	42.323,50	115.627,86	457.127,64	19.988,08	130.866,95	139.888,79	154.176,09	158.144,78	163.454,73	1.898.222,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	50.475,87	548,24	9.569,10	10.580,87	152.199,92	19.988,08	7.486,81	16.424,70	0,00	3.306,59	8.204,70	278.784,88	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.897,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.897,13	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	163.913,56	111.922,98	109.506,84	32.754,40	105.046,99	163.225,07	0,00	123.380,14	123.464,09	117.435,54	118.097,64	117.597,64	1.286.344,89	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	40.128,28	40.128,28	0,00	0,00	0,00	39.805,52	0,00	0,00	0,00	36.740,55	36.740,55	37.652,39	231.195,57	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.536.604,99	1.238.632,36	1.183.639,37	1.048.012,23	1.023.229,79	1.822.946,61	848.068,75	1.025.735,19	1.039.022,66	1.126.605,92	1.147.314,00	1.023.968,54	14.063.780,41	1.651.063,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													39.461.092,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.085.723,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													1.972.038,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													774.841,30	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													35.628.489,98	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													15.714.843,41	44,11
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													19.239.384,59	54,00

Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.277.415,36	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.315.446,13	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro

semestre de cada exercício,

os valores

de restos a pagar não processados inscritos

em 31 de

dezembro

do exercício anterior

continuarão a

ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi

a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no

último quadrimestre/semestre,

não havendo, portanto, dedução nos

dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no

elemento

92 não

será deduzida nos

primeiros quadrimestres/semestre e será considerada

integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:FE6BDC21

GABINETE DO PREFEITO
RREO III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE JAPI													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		

RECEITAS CORRENTES (I)	**3.169.152,28**	**2.748.248,45**	**2.981.241,86**	**3.381.133,35**	**3.000.947,21**	**5.424.503,54**	**3.294.258,00**	**4.252.043,48**	**2.938.348,95**	**3.937.453,87**	**4.026.175,22**	**4.635.820,92**	**43.789.327,13**	**36.072.260,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.967,63**	**1.529,00**	**3.343,48**	**13.088,04**	**1.449,92**	**630.301,44**	**2.056,53**	**2.773,58**	**2.844,78**	**953.739,91**	**1.451,56**	**588.078,43**	**2.202.624,30**	**1.234.104,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	27.378,00
ISS	1.617,63	1.529,00	2.577,30	12.831,43	1.449,92	-10.367,97	1.906,53	2.608,36	2.844,78	953.739,91	1.451,56	403.825,19	1.376.013,64	152.100,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.378,00
IRRF	350,00	0,00	766,18	256,61	0,00	640.669,41	0,00	165,22	0,00	0,00	0,00	184.253,24	826.460,66	1.017.108,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.140,00
Contribuições	**280,05**	**851,54**	**1.451,36**	**2.515,09**	**0,00**	**17.734,00**	**8.950,36**	**1.437,36**	**6.718,03**	**6.726,65**	**11.171,37**	**10.510,20**	**68.346,01**	**101.400,00**
Receita Patrimonial	**19.121,46**	**15.899,01**	**3.055,48**	**17.380,92**	**0,00**	**41.114,54**	**14.016,50**	**33.051,69**	**39.740,89**	**35.625,43**	**47.381,35**	**49.582,18**	**315.969,45**	**303.344,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.121,46	15.899,01	3.055,48	17.380,92	0,00	41.114,54	14.016,50	33.051,69	39.740,89	35.625,43	47.381,35	49.582,18	315.969,45	303.344,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.147.783,14**	**2.729.968,90**	**2.973.391,54**	**3.348.149,30**	**2.999.497,29**	**4.565.376,20**	**3.269.234,61**	**4.211.799,85**	**2.889.045,25**	**2.941.361,88**	**3.966.170,94**	**3.987.650,11**	**41.029.429,01**	**34.413.132,00**
Cota-Parte do FPM	1.848.632,10	1.424.473,37	1.807.712,65	1.212.369,40	1.648.021,87	2.653.929,33	1.687.451,88	2.121.632,55	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,30	1.928.964,90	20.961.512,31	17.643.484,00
Cota-Parte do ICMS	236.687,83	217.860,43	214.660,07	255.264,91	212.198,83	237.660,03	270.930,06	210.080,90	221.912,84	254.728,48	226.826,17	215.394,02	2.774.204,57	1.521.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.800,75	8.149,23	13.220,37	6.607,01	0,00	10.720,60	8.257,13	4.570,97	8.974,72	8.778,43	12.096,51	20.380,72	111.556,44	141.960,00
Cota-Parte do ITR	0,00	213,74	344,57	863,64	108,65	314,12	31,38	229,45	31,67	226,07	24,12	236,52	2.623,93	3.042,00
Transferências da LC 61/1989	846,40	934,95	991,49	950,86	939,78	1.138,36	882,32	925,90	920,31	806,28	968,92	1.293,93	11.599,50	5.070,00
Transferências do FUNDEB	586.928,58	625.328,76	641.450,42	815.088,42	701.412,17	829.771,14	930.198,25	835.714,10	585.225,46	750.834,35	804.217,36	844.755,31	8.950.924,32	7.769.664,00
Outras Transferências Correntes	464.887,48	453.008,42	295.011,97	1.057.005,06	436.815,99	831.842,62	371.483,59	1.038.645,98	787.203,33	413.288,23	1.091.190,56	976.624,71	8.217.007,94	7.328.912,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**169.977,36**	**0,00**	**2.981,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**172.958,36**	**20.280,00**
DEDUÇÕES (II)	**-265.402,69**	**-330.326,28**	**-275.866,95**	**-295.211,08**	**-372.253,77**	**-421.998,17**	**-393.510,51**	**-467.487,90**	**-303.323,25**	**-355.447,77**	**-414.152,55**	**-433.253,93**	**-4.328.234,85**	**3.470.592,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-265.402,69**	**-330.326,28**	**-275.866,95**	**-295.211,08**	**-372.253,77**	**-421.998,17**	**-393.510,51**	**-467.487,90**	**-303.323,25**	**-355.447,77**	**-414.152,55**	**-433.253,93**	**-4.328.234,85**	**3.470.592,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.903.749,59**	**2.417.922,17**	**2.705.374,91**	**3.085.922,27**	**2.628.693,44**	**5.002.505,37**	**2.900.747,49**	**3.784.555,58**	**2.635.025,70**	**3.582.006,10**	**3.612.022,67**	**4.202.566,99**	**39.461.092,28**	**32.601.668,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**385.723,00**	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**1.085.723,00**	**60.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.903.749,59**	**2.417.922,17**	**2.705.374,91**	**3.085.922,27**	**2.628.693,44**	**5.002.505,37**	**2.900.747,49**	**3.784.555,58**	**2.249.302,70**	**3.582.006,10**	**2.912.022,67**	**4.202.566,99**	**38.375.369,28**	**32.541.668,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**672.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.038,00**	**1.972.038,00**	**190.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**57.684,00**	**57.684,00**	**57.684,00**	**57.684,00**	**57.684,00**	**116.833,30**	**61.598,00**	**61.598,00**	**61.598,00**	**61.598,00**	**61.598,00**	**61.598,00**	**774.841,30**	**800.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.846.065,59**	**2.360.238,17**	**2.647.690,91**	**2.356.238,27**	**2.471.009,44**	**4.885.672,07**	**2.839.149,49**	**3.122.957,58**	**2.187.704,70**	**3.520.408,10**	**2.850.424,67**	**3.540.930,99**	**35.628.489,98**	**31.551.668,00**

SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***	***FÁBIO SOUZA MARINHO***
###.407.164-##	*###.855.144-##*	*###.145.921-##*
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:27B8FCE0

GABINETE DO PREFEITO
RREO II - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção			Exercício: **2026** -			
Bimestre: 3/2026						
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2						
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**48.908.214,00**	**48.908.214,00**	**2.042.009,36**	**17.940.305,92**	**100,00**	**30.967.908,08**	**3.548.049,69**	**11.840.653,10**	**100,00**	**37.067.560,90**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.524.390,00	1.524.390,00	135.415,00	1.461.491,74	8,15	62.898,26	270.134,89	807.785,52	6,82	716.604,48	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.524.390,00	1.524.390,00	135.415,00	1.461.491,74	8,15	62.898,26	270.134,89	807.785,52	6,82	716.604,48	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.191.800,00	4.211.800,00	380.542,08	2.683.225,00	14,96	1.528.575,00	506.935,29	1.732.721,12	14,63	2.479.078,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.276.200,00	3.296.200,00	380.542,08	2.422.727,00	13,50	873.473,00	482.282,43	1.614.392,23	13,63	1.681.807,77	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	507.000,00	507.000,00	0,00	200.498,00	1,12	306.502,00	15.710,00	80.489,00	0,68	426.511,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	298.460,00	298.460,00	0,00	60.000,00	0,33	238.460,00	8.942,86	37.839,89	0,32	260.620,11	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	110.140,00	110.140,00	0,00	0,00	0,00	110.140,00	0,00	0,00	0,00	110.140,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.733.200,00	1.803.200,00	85.600,00	584.373,69	3,26	1.218.826,31	84.817,20	326.629,19	2,76	1.476.570,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000,00	320.000,00	50.600,00	231.907,69	1,29	88.092,31	26.618,32	138.485,33	1,17	181.514,67	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	510.000,00	585.000,00	30.000,00	200.000,00	1,11	385.000,00	44.392,60	122.996,59	1,04	462.003,41	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	495.000,00	450.000,00	0,00	70.000,00	0,39	380.000,00	0,00	14.871,00	0,13	435.129,00	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	368.000,00	293.000,00	5.000,00	28.000,00	0,16	265.000,00	1.945,20	11.768,16	0,10	281.231,84	0,00
246 SEGURANÇA DE RENDA	100.200,00	145.200,00	0,00	54.466,00	0,30	90.734,00	11.861,08	38.508,11	0,33	106.691,89	0,00
10 SAÚDE	7.227.000,00	8.405.000,00	420.452,28	4.952.728,07	27,61	3.452.271,93	1.141.496,75	3.135.854,24	26,48	5.269.145,76	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.427.000,00	7.605.000,00	320.452,28	4.592.728,07	25,60	3.012.271,93	1.038.671,21	2.888.025,96	24,39	4.716.974,04	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	160.000,00	160.000,00	100.000,00	100.000,00	0,56	60.000,00	13.239,94	13.239,94	0,11	146.760,06	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	80.000,00	0,45	20.000,00	18.058,40	55.720,34	0,47	44.279,66	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	210.000,00	210.000,00	0,00	180.000,00	1,00	30.000,00	71.527,20	178.868,00	1,51	31.132,00	0,00
11 TRABALHO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	19.397.220,00	17.579.220,00	695.000,00	4.465.356,38	24,89	13.113.863,62	837.641,91	3.299.976,48	27,87	14.279.243,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	275.270,34	1,53	1.224.729,66	54.034,31	169.429,92	1,43	1.330.570,08	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.808.794,00	8.085.794,00	150.000,00	1.745.086,04	9,73	6.340.707,96	102.601,56	974.605,14	8,23	7.111.188,86	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.058.426,00	7.963.426,00	545.000,00	2.445.000,00	13,63	5.518.426,00	681.006,04	2.155.941,42	18,21	5.807.484,58	0,00
13 CULTURA	626.540,00	1.276.540,00	205.000,00	1.009.452,12	5,63	267.087,88	82.071,00	758.104,84	6,40	518.435,16	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	626.540,00	1.276.540,00	205.000,00	1.009.452,12	5,63	267.087,88	82.071,00	758.104,84	6,40	518.435,16	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
15 URBANISMO	5.390.000,00	5.450.000,00	120.000,00	1.529.121,79	8,52	3.920.878,21	243.944,05	955.097,65	8,07	4.494.902,35	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.040.000,00	2.986.000,00	0,00	0,00	0,00	2.986.000,00	0,00	0,00	0,00	2.986.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.350.000,00	2.464.000,00	120.000,00	1.529.121,79	8,52	934.878,21	243.944,05	955.097,65	8,07	1.508.902,35	0,00
16 HABITAÇÃO	2.877.850,00	2.807.850,00	0,00	0,00	0,00	2.807.850,00	0,00	0,00	0,00	2.807.850,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.877.850,00	2.807.850,00	0,00	0,00	0,00	2.807.850,00	0,00	0,00	0,00	2.807.850,00	0,00
17 SANEAMENTO	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.914.800,00	1.904.800,00	0,00	223.200,00	1,24	1.681.600,00	20.752,08	110.422,18	0,93	1.794.377,82	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	460.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	471.330,00	471.330,00	0,00	0,00	0,00	471.330,00	0,00	0,00	0,00	471.330,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	983.470,00	983.470,00	0,00	223.200,00	1,24	760.270,00	20.752,08	110.422,18	0,93	873.047,82	0,00
26 TRANSPORTE	230.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	230.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.365.570,00	1.365.570,00	0,00	177.862,48	0,99	1.187.707,52	13.744,62	68.415,28	0,58	1.297.154,72	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
695 TURISMO	471.510,00	471.510,00	0,00	84.800,00	0,47	386.710,00	6.906,08	30.507,66	0,26	441.002,34	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	484.060,00	484.060,00	0,00	93.062,48	0,52	390.997,52	6.838,54	37.907,62	0,32	446.152,38	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	881.200,00	861.200,00	0,00	853.494,65	4,76	7.705,35	346.511,90	645.646,60	5,45	215.553,40	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	881.200,00	861.200,00	0,00	853.494,65	4,76	7.705,35	346.511,90	645.646,60	5,45	215.553,40	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	553.644,00	553.644,00	0,00	0,00	0,00	553.644,00	0,00	0,00	0,00	553.644,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	553.644,00	553.644,00	0,00	0,00	0,00	553.644,00	0,00	0,00	0,00	553.644,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	48.908.214,00	48.908.214,00	2.042.009,36	17.940.305,92	100,00	30.967.908,08	3.548.049,69	11.840.653,10	100,00	37.067.560,90	0,00

SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***	***FÁBIO SOUZA MARINHO***
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:C7EB6F20

GABINETE DO PREFEITO
RREO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2026** -						
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	293.402,94	265.207,63	6.429,00	0,00	552.181,57	647.400,15	3.032.411,76	177.767,16	177.767,16	0,00	3.502.044,75	4.054.226,32
PODER EXECUTIVO	293.402,94	265.207,63	6.429,00	0,00	552.181,57	647.400,15	3.032.411,76	177.767,16	177.767,16	0,00	3.502.044,75	4.054.226,32
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	293.402,94	265.207,63	6.429,00	0,00	552.181,57	647.400,15	3.032.411,76	177.767,16	177.767,16	0,00	3.502.044,75	4.054.226,32

SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***	***FÁBIO SOUZA MARINHO***
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:AE5166E8

GABINETE DO PREFEITO
RREO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	34.222.522,63	32.601.668,00	33.223.630,25	33.857.458,06	34.503.377,80	35.161.620,15	35.832.420,20	36.516.017,52	37.212.656,24	37.922.585,18	38.646.057,87
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***	***FÁBIO SOUZA MARINHO***
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:EFB7FFB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.322.484,35	2.195.232,44	2.248.214,65	2.250.811,53	2.220.572,13	3.608.263,29	2.477.646,35	2.552.104,29	2.506.203,73	2.872.130,80	2.519.818,93	2.520.978,28	30.294.460,77	0,00
Pessoal Ativo	2.050.140,79	2.008.126,05	2.060.876,00	2.063.472,88	2.033.233,48	3.328.929,80	2.289.435,45	2.345.661,45	2.308.876,86	2.303.652,22	2.319.891,61	2.324.783,51	27.437.080,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.754.357,65	1.717.238,13	1.767.949,54	1.766.725,21	1.740.019,08	2.746.376,54	1.927.357,97	1.967.037,13	1.919.021,14	1.914.027,16	1.927.491,06	1.930.069,41	23.077.670,02	0,00
Obrigações Patronais	295.783,14	290.887,92	292.926,46	296.747,67	293.214,40	582.553,26	362.077,48	378.624,32	389.855,72	389.625,06	392.400,55	394.714,10	4.359.410,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	272.343,56	187.106,39	187.338,65	187.338,65	187.338,65	279.333,49	188.210,90	206.442,84	197.326,87	199.157,72	199.927,32	196.194,77	2.488.059,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	270.093,38	181.894,59	184.302,65	184.302,65	184.302,65	274.724,67	184.968,90	203.200,84	194.084,87	195.915,72	196.685,32	192.952,77	2.447.429,01	0,00
Pensões	2.250,18	5.211,80	3.036,00	3.036,00	3.036,00	4.608,82	3.242,00	3.242,00	3.242,00	3.242,00	3.242,00	3.242,00	40.630,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.320,86	0,00	0,00	369.320,86	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	404.563,22	319.326,05	319.558,31	319.558,31	319.558,31	526.427,56	342.212,84	341.422,57	332.306,60	334.137,45	340.923,57	336.181,77	4.236.176,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	272.343,56	187.106,39	187.338,65	187.338,65	187.338,65	279.333,49	188.210,90	206.442,84	197.326,87	199.157,72	199.927,32	196.194,77	2.488.059,81	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	109.296,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	200.376,00	134.928,00	116.712,00	116.712,00	116.712,00	116.712,00	116.712,00	1.465.344,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	22.923,66	22.923,66	22.923,66	22.923,66	22.923,66	46.718,07	19.073,94	18.267,73	18.267,73	18.267,73	24.284,25	23.275,00	282.772,75	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.917.921,13	1.875.906,39	1.928.656,34	1.931.253,22	1.901.013,82	3.081.835,73	2.135.433,51	2.210.681,72	2.173.897,13	2.537.993,35	2.178.895,36	2.184.796,51	26.058.284,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	60.249.705,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.590.888,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	100.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.447.128,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	57.111.689,29	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	26.058.284,21	45,63
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	30.840.312,22	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.298.296,61	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	27.756.280,99	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026** -	
1º Semestre/2026		
SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***	***ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE***
###.455.564-##	###.081.094-##	###.727.674-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2026** -			
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.780.241,14	2.581.715,49	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.780.241,14	2.581.715,49	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.780.241,14	2.581.715,49	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	2.614.048,09	2.439.005,13	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	166.193,05	142.710,36	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.583.987,91	14.197.807,13	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.583.987,91	14.197.807,13	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.927.105,63	14.260.790,29	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.290.831,54	2.615,62	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	52.286,18	60.367,54	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-8.803.746,77	-11.616.091,64	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	56.917.030,85	58.926.098,21	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	1.590.888,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.917.030,85	58.658.817,29	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	4,88	4,38	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,47	-19,80	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	68.300.437,02	70.390.580,75	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	61.470.393,32	63.351.522,68	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.659.402,34	358.281,85	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***	***ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE***
###.455.564-##	###.081.094-##	###.727.674-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contáb		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
1° Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	56.917.030,85	60.249.705,29	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	1.590.888,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	56.917.030,85	58.658.817,29	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	12.521.746,79	12.904.939,80	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	11.269.572,11	11.614.445,82	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***	***ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE***
###.455.564-##	###.081.094-##	###.727.674-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.249.705,29	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.590.888,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.658.817,29	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.385.410,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.446.869,69	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.106.117,21	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***	***ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE***
###.455.564-##	###.081.094-##	###.727.674-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	60.249.705,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.658.817,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.111.689,29	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.058.284,21	45,63
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	30.840.312,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	29.298.296,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	27.756.280,99	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-11.616.091,64	-19,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.390.580,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.904.939,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.385.410,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.106.117,21	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***	***ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE***
###.455.564-##	###.081.094-##	###.727.674-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:7E5AECF1

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -				
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.781.929,00	87.781.929,00	13.637.804,49	15,54	33.959.767,42	38,69	53.822.161,58
Receitas Correntes	69.660.836,00	69.660.836,00	13.040.804,49	18,72	33.212.767,42	47,68	36.448.068,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.128.000,00	4.128.000,00	771.144,34	18,68	2.103.145,56	50,95	2.024.854,44
Impostos	3.709.000,00	3.709.000,00	747.813,64	20,16	1.945.224,35	52,45	1.763.775,65
Taxas	419.000,00	419.000,00	23.330,70	5,57	157.921,21	37,69	261.078,79
Contribuições	2.883.000,00	2.883.000,00	528.560,43	18,33	1.565.124,73	54,29	1.317.875,27
Contribuições Sociais	2.233.000,00	2.233.000,00	385.091,86	17,25	1.125.285,90	50,39	1.107.714,10
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	143.468,57	22,07	439.838,83	67,67	210.161,17
Receita Patrimonial	3.380.000,00	3.380.000,00	981.666,00	29,04	2.593.278,85	76,72	786.721,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.000,00	43.000,00	72.462,87	168,52	225.686,61	524,85	-182.686,61
Valores Mobiliários	2.762.000,00	2.762.000,00	888.921,21	32,18	2.302.698,72	83,37	459.301,28
Demais Receitas Patrimoniais	575.000,00	575.000,00	20.281,92	3,53	64.893,52	11,29	510.106,48
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	58.612.836,00	58.612.836,00	10.668.892,48	18,20	26.415.409,04	45,07	32.197.426,96
Transferências da União e de suas Entidades	41.150.476,00	41.150.476,00	7.849.037,92	19,07	18.486.871,94	44,93	22.663.604,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.142.360,00	7.142.360,00	1.135.335,46	15,90	3.236.269,91	45,31	3.906.090,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.200.000,00	10.200.000,00	1.684.519,10	16,51	4.692.267,19	46,00	5.507.732,81
Demais Transferências Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Outras Receitas Correntes	627.000,00	627.000,00	90.541,24	14,44	535.809,24	85,46	91.190,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	54.000,00	3.990,44	7,39	11.959,80	22,15	42.040,20
Demais Receitas Correntes	568.000,00	568.000,00	86.550,80	15,24	523.849,44	92,23	44.150,56
Receitas de Capital	18.121.093,00	18.121.093,00	597.000,00	3,29	747.000,00	4,12	17.374.093,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	18.071.093,00	18.071.093,00	597.000,00	3,30	747.000,00	4,13	17.324.093,00
Transferências da União e de suas Entidades	17.631.093,00	17.631.093,00	597.000,00	3,39	747.000,00	4,24	16.884.093,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.135.000,00	3.135.000,00	683.025,93	21,79	1.942.777,64	61,97	1.192.222,36
Contribuições	3.135.000,00	3.135.000,00	683.025,93	21,79	1.942.777,64	61,97	1.192.222,36
Contribuições Sociais	3.135.000,00	3.135.000,00	683.025,93	21,79	1.942.777,64	61,97	1.192.222,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.916.929,00	90.916.929,00	14.320.830,42	15,75	35.902.545,06	39,49	55.014.383,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	90.916.929,00	90.916.929,00	14.320.830,42	15,75	35.902.545,06	39,49	55.014.383,94
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					35.902.545,06		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	770.116,57			770.116,57		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	770.116,57			770.116,57			

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** -						
Bimestre: 3/2026											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.649.929,00	86.450.045,57	10.087.788,00	34.819.020,42	51.631.025,15	9.928.050,49	26.618.843,91	59.831.201,66	26.151.912,80	0,00	
Despesas Correntes	60.331.570,00	63.255.131,57	8.904.590,60	32.120.264,96	31.134.866,61	8.837.748,89	24.985.687,45	38.269.444,12	24.536.135,99	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.602.620,00	34.224.600,18	3.952.430,61	16.888.223,79	17.336.376,39	4.682.636,26	13.942.066,49	20.282.533,69	13.865.841,31	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.728.950,00	29.030.531,39	4.952.159,99	15.232.041,17	13.798.490,22	4.155.112,63	11.043.620,96	17.986.910,43	10.670.294,68	0,00	
Despesas de Capital	24.568.359,00	22.444.914,00	1.183.197,40	2.698.755,46	19.746.158,54	1.090.301,60	1.633.156,46	20.811.757,54	1.615.776,81	0,00	
INVESTIMENTO	24.108.359,00	21.984.914,00	1.183.197,40	2.303.755,46	19.681.158,54	1.023.419,72	1.434.630,81	20.550.283,19	1.417.251,16	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	460.000,00	460.000,00	0,00	395.000,00	65.000,00	66.881,88	198.525,65	261.474,35	198.525,65	0,00	
Reserva de Contingência	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.792.000,00	3.762.000,00	668.016,82	2.078.391,60	1.683.608,40	686.048,33	2.013.331,96	1.748.668,04	1.679.535,58	0,00	
Despesas Correntes	3.792.000,00	3.762.000,00	668.016,82	2.078.391,60	1.683.608,40	686.048,33	2.013.331,96	1.748.668,04	1.679.535,58	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.792.000,00	3.762.000,00	668.016,82	2.078.391,60	1.683.608,40	686.048,33	2.013.331,96	1.748.668,04	1.679.535,58	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.441.929,00	90.212.045,57	10.755.804,82	36.897.412,02	53.314.633,55	10.614.098,82	28.632.175,87	61.579.869,70	27.831.448,38	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	89.441.929,00	90.212.045,57	10.755.804,82	36.897.412,02	53.314.633,55	10.614.098,82	28.632.175,87	61.579.869,70	27.831.448,38	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				-994.866,96			7.270.369,19		8.071.096,68		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	89.441.929,00	90.212.045,57	10.755.804,82	35.902.545,06	53.314.633,55	10.614.098,82	35.902.545,06	61.579.869,70	35.902.545,06	0,00	
RESERVA DO RPPS	1.475.000,00	1.475.000,00									
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026** -					
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**85.649.929,00**	**86.450.045,57**	**10.087.788,00**	**34.819.020,42**	**94,37**	**51.631.025,15**	**9.928.050,49**	**26.618.843,91**	**92,97**	**59.831.201,66**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.515.436,00	2.580.960,00	51.327,97	2.422.773,99	6,57	158.186,01	418.276,30	1.217.120,03	4,25	1.363.839,97	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.515.436,00	2.580.960,00	51.327,97	2.422.773,99	6,57	158.186,01	418.276,30	1.217.120,03	4,25	1.363.839,97	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	14.718.000,00	15.793.062,00	2.150.064,28	7.752.633,71	21,01	8.040.428,29	2.281.767,24	6.489.883,93	22,67	9.303.178,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.736.000,00	11.831.562,00	1.659.229,73	5.909.793,85	16,02	5.921.768,15	1.726.158,38	4.972.327,08	17,37	6.859.234,92	0,00

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	924.000,00	890.000,00	122.426,88	347.323,61	0,94	542.676,39	122.537,05	344.942,98	1,20	545.057,02	0,00
124 CONTROLE INTERNO	132.000,00	132.000,00	14.268,00	50.073,98	0,14	81.926,02	14.268,00	46.576,98	0,16	85.423,02	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	65.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	113.000,00	147.000,00	42.000,00	106.025,61	0,29	40.974,39	5.066,92	53.891,77	0,19	93.108,23	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	365.000,00	367.000,00	39.492,81	127.511,38	0,35	239.488,62	38.815,80	125.125,17	0,44	241.874,83	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	25.000,00	3.243,00	8.030,15	0,02	16.969,85	1.359,00	1.359,00	0,00	23.641,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	60.000,00	0,00	229,58	0,00	59.770,42	0,00	229,58	0,00	59.770,42	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.013.000,00	2.020.500,00	236.511,28	1.066.285,47	2,89	954.214,53	331.072,42	841.766,24	2,94	1.178.733,76	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	175.000,00	190.000,00	32.892,58	137.360,08	0,37	52.639,92	42.489,67	103.665,13	0,36	86.334,87	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.522.000,00	1.429.196,00	193.192,61	568.236,47	1,54	860.959,53	191.100,86	554.139,68	1,94	875.056,32	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.262.000,00	1.292.000,00	192.892,61	565.473,47	1,53	726.526,53	190.603,86	552.504,68	1,93	739.495,32	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80.000,00	35.000,00	0,00	891,00	0,00	34.109,00	99,00	465,00	0,00	34.535,00	0,00
181 POLICIAMENTO	30.000,00	30.000,00	300,00	1.872,00	0,01	28.128,00	398,00	1.170,00	0,00	28.830,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	150.000,00	72.196,00	0,00	0,00	0,00	72.196,00	0,00	0,00	0,00	72.196,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.644.000,00	2.482.500,00	138.136,04	471.201,98	1,28	2.011.298,02	166.113,45	408.359,23	1,43	2.074.140,77	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	133.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	500.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	476.000,00	474.500,00	22.350,69	85.900,35	0,23	388.599,65	31.806,94	67.614,86	0,24	406.885,14	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.255.000,00	1.291.000,00	115.785,35	385.301,63	1,04	905.698,37	134.306,51	340.744,37	1,19	950.255,63	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	85.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Exercício: **2026** -

Bimestre: 3/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.900.000,00	4.900.000,00	0,00	3.060.000,00	8,29	1.840.000,00	396.122,09	1.187.260,42	4,15	3.712.739,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.900.000,00	4.900.000,00	0,00	3.060.000,00	8,29	1.840.000,00	396.122,09	1.187.260,42	4,15	3.712.739,58	0,00
10 SAÚDE	18.650.093,00	18.660.093,00	3.058.616,44	9.004.442,43	24,40	9.655.650,57	3.062.587,35	7.586.134,23	26,50	11.073.958,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.475.000,00	3.735.000,00	460.816,86	1.982.049,73	5,37	1.752.950,27	544.554,24	1.542.738,13	5,39	2.192.261,87	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.877.000,00	8.021.100,00	1.649.435,34	3.817.017,73	10,34	4.204.082,27	1.085.009,01	3.067.275,75	10,71	4.953.824,25	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.145.000,00	4.846.400,00	689.015,12	2.436.866,07	6,60	2.409.533,93	1.200.957,94	2.281.089,23	7,97	2.565.310,77	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	702.000,00	689.000,00	106.476,57	291.436,90	0,79	397.563,10	77.092,16	223.047,91	0,78	465.952,09	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	181.000,00	171.000,00	14.215,04	43.591,66	0,12	127.408,34	14.163,50	43.540,12	0,15	127.459,88	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	994.000,00	984.000,00	133.578,59	405.259,21	1,10	578.740,79	131.117,77	400.221,96	1,40	583.778,04	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	276.093,00	213.593,00	5.078,92	28.221,13	0,08	185.371,87	9.692,73	28.221,13	0,10	185.371,87	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.061.000,00	21.461.116,57	2.345.725,88	6.804.690,32	18,44	14.656.426,25	2.359.350,23	6.267.287,80	21,89	15.193.828,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.979.000,00	2.084.760,00	170.542,52	779.780,92	2,11	1.304.979,08	227.263,43	685.701,48	2,39	1.399.058,52	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.000,00	17.000,00	728,16	1.239,84	0,00	15.760,16	728,16	1.239,84	0,00	15.760,16	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	692.000,00	672.000,00	118.032,69	274.986,10	0,75	397.013,90	121.027,85	249.793,39	0,87	422.206,61	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.253.000,00	13.232.222,64	1.364.134,53	3.802.602,67	10,31	9.429.619,97	1.351.501,01	3.543.786,16	12,38	9.688.436,48	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.943.000,00	4.158.325,94	491.659,74	1.503.613,64	4,08	2.654.712,30	518.889,74	1.465.014,52	5,12	2.693.311,42	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00

392 DIFUSÃO CULTURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	923.000,00	1.042.807,99	200.628,24	442.467,15	1,20	600.340,84	139.940,04	321.752,41	1,12	721.055,58	0,00
13 CULTURA	2.420.000,00	2.610.000,00	1.258.509,47	2.194.487,93	5,95	415.512,07	217.414,29	1.144.858,30	4,00	1.465.141,70	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	255.000,00	255.000,00	4.904,22	4.904,22	0,01	250.095,78	4.904,22	4.904,22	0,02	250.095,78	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	265.000,00	250.000,00	43.090,28	141.582,03	0,38	108.417,97	46.310,07	136.315,06	0,48	113.684,94	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.900.000,00	2.105.000,00	1.210.514,97	2.048.001,68	5,55	56.998,32	166.200,00	1.003.639,02	3,51	1.101.360,98	0,00
15 URBANISMO	5.187.000,00	4.853.338,00	571.619,14	966.870,64	2,62	3.886.467,36	421.055,39	651.534,33	2,28	4.201.803,67	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	110.000,00	102.400,00	52.765,36	52.765,36	0,14	49.634,64	3.339,99	3.339,99	0,01	99.060,01	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.132.000,00	3.788.500,00	509.243,58	865.367,58	2,35	2.923.132,42	400.605,20	612.638,20	2,14	3.175.861,80	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	65.000,00	95.000,00	9.610,20	48.737,70	0,13	46.262,30	17.110,20	35.556,14	0,12	59.443,86	0,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026** -					
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	810.000,00	797.438,00	0,00	0,00	0,00	797.438,00	0,00	0,00	0,00	797.438,00	0,00
813 LAZER	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	75.000,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	75.000,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.160.000,00	975.000,00	37.330,80	88.299,72	0,24	886.700,28	38.561,20	65.048,92	0,23	909.951,08	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.160.000,00	975.000,00	37.330,80	88.299,72	0,24	886.700,28	38.561,20	65.048,92	0,23	909.951,08	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	506.000,00	509.000,00	0,00	37.930,64	0,10	471.069,36	5.177,66	22.397,62	0,08	486.602,38	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	320.000,00	323.000,00	0,00	37.930,64	0,10	285.069,36	5.177,66	22.397,62	0,08	300.602,38	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	730.000,00	727.000,00	53.113,44	185.601,78	0,50	541.398,22	76.233,10	149.013,21	0,52	577.986,79	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	100.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	190.000,00	190.000,00	9.249,44	116.028,12	0,31	73.971,88	35.886,10	84.295,55	0,29	105.704,45	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	6.408,00	6.408,00	0,02	13.592,00	6.408,00	6.408,00	0,02	13.592,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	420.000,00	440.000,00	37.456,00	63.165,66	0,17	376.834,34	33.939,00	58.309,66	0,20	381.690,34	0,00
24 COMUNICAÇÕES	63.000,00	66.880,00	220,00	36.970,28	0,10	29.909,72	3.320,00	27.670,28	0,10	39.209,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	48.280,00	220,00	18.370,28	0,05	29.909,72	220,00	18.370,28	0,06	29.909,72	0,00
813 LAZER	23.000,00	18.600,00	0,00	18.600,00	0,05	0,00	3.100,00	9.300,00	0,03	9.300,00	0,00
25 ENERGIA	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	7.403.400,00	7.389.400,00	221.311,85	660.801,19	1,79	6.728.598,81	189.322,61	524.055,42	1,83	6.865.344,58	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	374.000,00	415.000,00	85.209,54	172.174,08	0,47	242.825,92	62.129,25	135.791,07	0,47	279.208,93	0,00
605 ABASTECIMENTO	5.365.000,00	5.300.100,00	0,00	0,00	0,00	5.300.100,00	0,00	0,00	0,00	5.300.100,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	964.400,00	973.900,00	127.272,58	419.466,30	1,14	554.433,70	107.623,63	356.243,54	1,24	617.656,46	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	100.400,00	8.829,73	69.160,81	0,19	31.239,19	19.569,73	32.020,81	0,11	68.379,19	0,00
27 DESPORTO E LAZER	515.000,00	510.000,00	8.620,08	82.178,18	0,22	427.821,82	20.274,48	82.130,78	0,29	427.869,22	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	465.000,00	467.000,00	8.620,08	82.178,18	0,22	384.821,82	20.274,48	82.130,78	0,29	384.869,22	0,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026** -					
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	630.000,00	630.000,00	0,00	481.901,16	1,31	148.098,84	81.374,24	241.949,73	0,85	388.050,27	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA	510.000,00	510.000,00	0,00	395.000,00	1,07	115.000,00	66.881,88	198.525,65	0,69	311.474,35	0,00

INTERNA											
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00	120.000,00	0,00	86.901,16	0,24	33.098,84	14.492,36	43.424,08	0,15	76.575,92	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.792.000,00**	**3.762.000,00**	**668.016,82**	**2.078.391,60**	**5,63**	**1.683.608,40**	**686.048,33**	**2.013.331,96**	**7,03**	**1.748.668,04**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	113.000,00	93.000,00	0,00	88.065,00	0,24	4.935,00	13.730,45	41.088,70	0,14	51.911,30	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	113.000,00	93.000,00	0,00	88.065,00	0,24	4.935,00	13.730,45	41.088,70	0,14	51.911,30	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	539.000,00	539.000,00	79.832,74	264.906,36	0,72	274.093,64	84.133,80	246.823,02	0,86	292.176,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	425.000,00	425.000,00	63.480,28	215.757,22	0,58	209.242,78	67.781,34	197.673,88	0,69	227.326,12	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	64.000,00	64.000,00	9.315,36	28.169,09	0,08	35.830,91	9.315,36	28.169,09	0,10	35.830,91	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	7.037,10	20.980,05	0,06	29.019,95	7.037,10	20.980,05	0,07	29.019,95	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	160.000,00	160.000,00	28.785,16	83.508,37	0,23	76.491,63	28.785,16	83.508,37	0,29	76.491,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.000,00	160.000,00	28.785,16	83.508,37	0,23	76.491,63	28.785,16	83.508,37	0,29	76.491,63	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	6.490,03	20.155,11	0,05	29.844,89	6.490,03	20.155,11	0,07	29.844,89	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	50.000,00	6.490,03	20.155,11	0,05	29.844,89	6.490,03	20.155,11	0,07	29.844,89	0,00
10 SAÚDE	1.150.000,00	1.140.000,00	198.594,47	588.923,72	1,60	551.076,28	198.594,47	588.923,72	2,06	551.076,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	260.000,00	260.000,00	45.454,62	136.926,06	0,37	123.073,94	45.454,62	136.926,06	0,48	123.073,94	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	690.000,00	690.000,00	121.247,31	356.341,55	0,97	333.658,45	121.247,31	356.341,55	1,24	333.658,45	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	20.000,00	20.000,00	1.251,26	5.540,19	0,02	14.459,81	1.251,26	5.540,19	0,02	14.459,81	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	3.352,58	9.790,49	0,03	10.209,51	3.352,58	9.790,49	0,03	10.209,51	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	150.000,00	27.288,70	80.325,43	0,22	69.674,57	27.288,70	80.325,43	0,28	69.674,57	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.780.000,00	1.780.000,00	354.314,42	1.032.833,04	2,80	747.166,96	354.314,42	1.032.833,04	3,61	747.166,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	4.382,27	12.758,27	0,03	17.241,73	4.382,27	12.758,27	0,04	17.241,73	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.200.000,00	1.200.000,00	247.944,00	719.783,17	1,95	480.216,83	247.944,00	719.783,17	2,51	480.216,83	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	550.000,00	550.000,00	101.988,15	300.291,60	0,81	249.708,40	101.988,15	300.291,60	1,05	249.708,40	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	89.441.929,00	90.212.045,57	10.755.804,82	36.897.412,02	100,00	53.314.633,55	10.614.098,82	28.632.175,87	100,00	61.579.869,70	0,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026** -					
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
SILVANA AZEVEDO DA COSTA						***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***					
###.455.564-##						###.081.094-##					
Prefeita Municipal						Contador Municipal					

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**	
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.875.804,15**	**4.979.462,29**	**5.362.623,47**	**5.905.543,20**	**5.585.103,07**	**7.804.727,42**	**6.011.562,71**	**6.103.273,08**	**4.739.102,18**	**5.594.385,09**	**7.479.923,14**	**6.833.447,62**	**72.274.957,42**	**76.555.916,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**464.052,50**	**291.459,35**	**301.556,39**	**244.269,44**	**268.041,80**	**428.924,12**	**558.007,58**	**242.672,00**	**273.838,86**	**257.482,78**	**439.899,90**	**331.244,44**	**4.101.449,16**	**4.128.000,00**
IPTU	56.211,93	39.989,26	14.823,63	10.922,84	11.471,09	9.801,92	10.613,93	6.333,77	11.035,58	5.974,27	8.534,41	7.943,97	193.656,60	301.000,00
ISS	196.891,79	84.525,22	126.520,52	86.990,01	118.629,43	110.538,57	408.889,98	111.151,22	94.980,50	98.404,47	308.718,92	171.053,64	1.917.294,27	1.355.000,00
ITBI	15.899,88	3.099,98	27.345,67	14.959,06	4.399,98	7.700,86	5.506,95	581,33	22.899,97	18.625,68	3.184,06	9.492,39	133.695,81	333.000,00
IRRF	122.721,10	126.843,83	121.361,18	117.900,79	112.427,54	257.847,10	90.401,73	99.251,46	111.477,63	101.282,24	110.982,04	127.904,21	1.500.400,85	1.720.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.327,80	37.001,06	11.505,39	13.496,74	21.113,76	43.035,67	42.594,99	25.354,22	33.445,18	33.196,12	8.480,47	14.850,23	356.401,63	419.000,00

Contribuições	**226.080,85**	**221.197,44**	**220.419,39**	**222.223,83**	**213.946,41**	**397.724,90**	**244.482,44**	**258.794,83**	**272.459,82**	**260.827,21**	**264.370,12**	**264.190,31**	**3.066.717,55**	**2.883.000,00**
Receita Patrimonial	**272.037,18**	**345.319,12**	**363.050,61**	**393.779,51**	**394.977,36**	**411.387,17**	**402.591,46**	**374.636,93**	**433.373,31**	**401.011,15**	**488.833,62**	**492.832,38**	**4.773.829,80**	**3.380.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	224.563,40	302.345,70	322.438,22	342.381,17	346.121,30	352.368,51	354.479,01	323.565,88	390.617,81	345.114,81	440.547,42	448.373,79	4.192.917,02	2.762.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	47.473,78	42.973,42	40.612,39	51.398,34	48.856,06	59.018,66	48.112,45	51.071,05	42.755,50	55.896,34	48.286,20	44.458,59	580.912,78	618.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**59,98**	**0,00**	**0,00**	**44,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**104,32**	**30.000,00**
Transferências Correntes	**4.866.016,82**	**4.078.932,10**	**4.430.207,66**	**5.002.537,80**	**4.664.589,43**	**6.489.882,31**	**4.713.260,44**	**5.184.467,68**	**3.715.203,44**	**4.409.945,13**	**6.240.634,66**	**5.700.824,09**	**59.496.501,56**	**65.507.916,00**
Cota-Parte do FPM	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	27.948.682,95	30.511.996,00
Cota-Parte do ICMS	541.674,12	498.586,52	491.262,29	584.188,85	485.629,59	543.899,05	647.309,52	511.275,29	540.070,75	619.934,42	552.028,34	524.205,86	6.540.064,60	6.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	66.606,49	68.234,92	48.590,01	54.156,66	14.761,99	27.366,75	21.238,50	51.813,11	86.642,11	85.954,76	156.409,98	111.203,35	792.978,63	933.900,00
Cota-Parte do ITR	0,00	188,76	853,86	2.393,15	21,84	444,71	23,83	87,67	103,59	6,39	367,12	27,34	4.518,26	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.937,07	2.139,70	2.269,11	2.176,09	2.150,76	2.605,25	2.147,32	2.253,41	2.230,65	1.962,26	2.358,06	3.149,08	27.378,76	27.500,00
Transferências do FUNDEB	861.252,97	916.239,03	936.222,41	1.014.702,13	1.013.755,23	1.186.990,70	1.255.748,91	1.035.590,91	704.474,90	915.713,05	960.523,94	1.027.847,05	11.829.061,23	13.393.000,00
Outras Transferências Correntes	929.703,42	694.245,35	540.726,42	1.728.428,41	950.907,52	1.190.003,45	536.856,51	754.603,88	668.645,54	769.440,90	2.127.817,51	1.462.438,22	12.353.817,13	14.135.520,00
Outras Receitas Correntes	**47.556,82**	**42.554,28**	**47.389,42**	**42.688,28**	**43.548,07**	**76.808,92**	**93.220,79**	**42.701,64**	**44.226,75**	**265.118,82**	**46.184,84**	**44.356,40**	**836.355,03**	**627.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-768.127,31**	**-929.962,11**	**-843.953,79**	**-900.380,87**	**-992.625,43**	**-1.268.354,52**	**-1.032.867,27**	**-1.112.989,22**	**-963.339,59**	**-1.006.512,87**	**-1.098.946,64**	**-1.107.192,51**	**-12.025.252,13**	**11.210.080,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-178.742,18**	**-175.344,87**	**-177.057,39**	**-177.163,37**	**-171.333,54**	**-352.447,84**	**-175.866,10**	**-183.143,36**	**-192.423,80**	**-188.760,78**	**-191.399,89**	**-193.691,97**	**-2.357.375,09**	**2.233.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-35.998,14**	**-35.998,14**	**-35.998,14**	**-35.998,14**	**-35.998,14**	**-71.996,28**	**-35.998,14**	**-35.998,14**	**-37.401,99**	**-37.401,99**	**-37.401,99**	**-37.401,99**	**-473.591,22**	**350.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-143.429,18**	**-224.929,62**	**-215.604,98**	**-235.337,98**	**-245.308,48**	**-233.005,15**	**-236.872,12**	**-214.993,22**	**-265.097,26**	**-235.391,92**	**-239.686,18**	**-233.990,86**	**-2.723.646,95**	**1.732.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-409.957,81**	**-493.689,48**	**-415.293,28**	**-451.881,38**	**-539.985,27**	**-610.905,25**	**-584.130,91**	**-678.854,50**	**-468.416,54**	**-544.958,18**	**-630.458,58**	**-642.107,69**	**-6.470.638,87**	**6.895.080,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.107.676,84**	**4.049.500,18**	**4.518.669,68**	**5.005.162,33**	**4.592.477,64**	**6.536.372,90**	**4.978.695,44**	**4.990.283,86**	**3.775.762,59**	**4.587.872,22**	**6.380.976,50**	**5.726.255,11**	**60.249.705,29**	**65.345.836,00**

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**1.490.888,00**	**0,00**	**1.590.888,00**	**1.200.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.107.676,84**	**4.049.500,18**	**4.518.669,68**	**5.005.162,33**	**4.592.477,64**	**6.536.372,90**	**4.978.695,44**	**4.990.283,86**	**3.775.762,59**	**4.487.872,22**	**4.890.088,50**	**5.726.255,11**	**58.658.817,29**	**64.145.836,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
(-) Transferências da	**109.296,00**	**91.080,00**	**109.296,00**	**109.296,00**	**109.296,00**	**218.592,00**	**116.712,00**	**116.712,00**	**116.712,00**	**116.712,00**	**116.712,00**	**116.712,00**	**1.447.128,00**	**1.560.000,00**

União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.998.380,84**	**3.958.420,18**	**4.409.373,68**	**4.895.866,33**	**4.483.181,64**	**6.317.780,90**	**4.861.983,44**	**4.873.571,86**	**3.659.050,59**	**4.371.160,22**	**4.773.376,50**	**5.509.543,11**	**57.111.689,29**	**62.585.836,00**

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.415.000,00	4.715.699,34
Receita de Contribuições dos Segurados	2.233.000,00	1.125.285,90
Ativo	2.098.000,00	1.032.965,46
Inativo	135.000,00	92.320,44
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.100.000,00	1.942.777,64
Ativo	2.100.000,00	1.942.777,64
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.732.000,00	1.426.031,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.732.000,00	1.426.031,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	350.000,00	221.604,24
Compensação Financeira entre os Regimes	350.000,00	221.604,24
Receita de Aportes Periódicos p/ Amort. de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.415.000,00	4.715.699,34

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.300.000,00	3.060.000,00	1.187.260,42	1.187.260,42	0,00
Aposentadorias	4.000.000,00	3.000.000,00	1.167.808,42	1.167.808,42	0,00
Pensões por Morte	300.000,00	60.000,00	19.452,00	19.452,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.940.000,00	3.060.000,00	1.187.260,42	1.187.260,42	0,00
RES. PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	1.475.000,00	1.655.699,34	3.528.438,92	3.528.438,92	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	1.475.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	23.357.488,31
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	1.035.000,00		264.956,28		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.035.000,00		264.956,28		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	855.000,00	447.680,41	215.239,50	215.239,50	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	360.000,00	265.325,00	98.704,28	98.704,28	0,00
Demais Despesas Correntes	495.000,00	182.355,41	116.535,22	116.535,22	0,00
Despesas de Capital (XIV)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	1.035.000,00	447.680,41	215.239,50	215.239,50	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-182.724,13	49.716,78	49.716,78	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	563.375,03				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RES. DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SILVANA AZEVEDO DA COSTA			***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***		
###.455.564-##			###.081.094-##		
Prefeita Municipal			Contador Municipal		

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.345.836,00	30.439.845,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.128.000,00	2.103.145,56
IPTU	301.000,00	50.435,93
ISS	1.355.000,00	1.193.198,73
ITBI	333.000,00	60.290,38
IRRF	1.720.000,00	641.299,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	419.000,00	157.921,21
Receitas de Contribuições	650.000,00	439.838,83
Receita Patrimonial	1.648.000,00	1.167.247,29
Aplicações Financeiras (II)	1.030.000,00	876.667,16
Outras Receitas Patrimoniais	618.000,00	290.580,13
Transferências Correntes	58.612.836,00	26.415.409,04
Cota-Parte do FPM	25.111.996,00	11.057.465,36
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	2.715.859,47
Cota-Parte do IPVA	747.120,00	410.609,45
Cota-Parte do ITR	4.800,00	492,80
Transferências da LC 61/1989	22.000,00	11.280,64
Transferências do FUNDEB	13.393.000,00	5.899.898,76
Outras Transferências Correntes	14.133.920,00	6.319.802,56
Demais Receitas Correntes	307.000,00	314.205,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	307.000,00	314.205,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	64.315.836,00	29.563.178,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.718.000,00	3.289.667,78
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.732.000,00	1.426.031,56
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	18.121.093,00	747.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	18.071.093,00	747.000,00
Convênios	5.690.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	12.381.093,00	747.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	18.121.093,00	747.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	88.154.929,00	33.599.846,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	82.436.929,00	30.310.178,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	61.222.131,57	30.690.976,15	25.596.519,49	24.813.171,65	1.272.468,25	655.415,84	655.415,84
Pessoal e Encargos Sociais	32.706.600,18	15.641.290,39	14.669.433,75	14.259.412,19	292.143,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.515.531,39	15.049.685,76	10.927.085,74	10.553.759,46	980.324,83	655.415,84	655.415,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	61.222.131,57	30.690.976,15	25.596.519,49	24.813.171,65	1.272.468,25	655.415,84	655.415,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.795.000,00	3.507.680,41	1.402.499,92	1.402.499,92	24.865,54	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.264.914,00	2.698.755,46	1.633.156,46	1.615.776,81	15.747,67	645.704,65	645.704,65
Investimentos	21.804.914,00	2.303.755,46	1.434.630,81	1.417.251,16	15.747,67	645.704,65	645.704,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	460.000,00	395.000,00	198.525,65	198.525,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.804.914,00	2.303.755,46	1.434.630,81	1.417.251,16	15.747,67	645.704,65	645.704,65
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	91.227.045,57	36.502.412,02	28.433.650,22	27.632.922,73	1.313.081,46	1.301.120,49	1.301.120,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	85.252.045,57	32.994.731,61	27.031.150,30	26.230.422,81	1.288.215,92	1.301.120,49	1.301.120,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.352.721,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.490.419,34
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	667.625,00						

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		876.667,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.367.086,50
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.780.241,14	2.581.715,49
DEDUÇÕES (XL)	11.583.987,91	14.197.807,13
Disponibilidade de Caixa	11.583.987,91	14.197.807,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.927.105,63	14.260.790,29
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.290.831,54	2.615,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	52.286,18	60.367,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-10.146.864,49	-11.616.091,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.469.226,15	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-109.253,23	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.288.215,92	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.757.442,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.880.774,91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	770.116,57
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	770.116,57
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.475.000,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**	

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2026**						
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.069.587,72	1.066.972,10	0,00	2.615,62	71.334,09	1.588.068,25	1.301.120,49	1.301.120,49	0,00	358.281,85	360.897,47
PODER EXECUTIVO	0,00	1.069.547,72	1.066.932,10	0,00	2.615,62	71.334,09	1.566.927,50	1.290.037,67	1.290.037,67	0,00	348.223,92	350.839,54
PODER LEGISLATIVO	0,00	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	21.140,75	11.082,82	11.082,82	0,00	10.057,93	10.057,93
Câmara Municipal	0,00	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	21.140,75	11.082,82	11.082,82	0,00	10.057,93	10.057,93
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	246.109,36	246.109,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.315.697,08	1.313.081,46	0,00	2.615,62	71.334,09	1.588.068,25	1.301.120,49	1.301.120,49	0,00	358.281,85	360.897,47

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.709.000,00	1.945.224,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	301.000,00	50.435,93

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	333.000,00	60.290,38
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.355.000,00	1.193.198,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.720.000,00	641.299,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.092.316,00	17.744.634,12
2.1- Cota-Parte FPM	25.111.996,00	13.821.831,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.600.000,00	13.821.831,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.511.996,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	3.394.824,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	22.000,00	14.100,78
2.4- Cota-Parte ITR	4.800,00	615,94
2.5- Cota-Parte IPVA	747.120,00	513.261,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.400,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.801.316,00	19.689.858,47
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	5.516.064,00	3.548.926,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.184.265,00	1.373.537,80
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.553.000,00	5.988.378,20
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.360.000,00	4.780.746,63
6.1.1- Principal	10.200.000,00	4.692.267,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	160.000,00	88.479,44
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	293.000,00	38.605,47
6.2.1- Principal	293.000,00	38.605,47
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.500.000,00	874.775,50
6.3.1- Principal	2.500.000,00	874.775,50
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400.000,00	294.250,60
6.4.1- Principal	400.000,00	294.250,60
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.683.936,00	1.143.340,79
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		770.116,57
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		770.116,57
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.758.494,77

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.568.116,57	5.980.063,00	5.866.163,84	5.676.331,33	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.951.155,18	5.401.473,17	5.401.473,17	5.226.319,18	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.327.824,93	1.548.165,80	1.548.165,80	1.497.293,08	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.063.330,25	3.625.099,68	3.625.099,68	3.500.818,41	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	560.000,00	228.207,69	228.207,69	228.207,69	0,00

10.2- OUTRAS DESPESAS	3.616.961,39	578.589,83	464.690,67	450.012,15	0,00
10.2.1- Educação Infantil	601.501,01	64.206,33	53.769,86	53.769,86	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.338.892,39	183.626,67	138.913,46	128.380,26	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	226.760,00	80.945,29	77.945,29	77.945,29	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	449.807,99	249.811,54	194.062,06	189.916,74	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.209.946,43	5.096.047,27	4.906.214,76	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.463.507,15	4.437.563,95	4.262.409,96	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	38.605,47	38.605,47	38.605,47	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	532.543,76	497.853,28	497.853,28	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	175.290,05	122.024,57	107.346,05	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	4.774.317,99	4.774.317,99	4.599.164,00			
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCA!O BÁSICA	4.774.317,99	4.774.317,99	4.599.164,00	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATR?ULAS EM EDUCA!O EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	474.212,84	472.155,72	472.155,72	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	56.056,82	26.056,82	26.056,82	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - M?IMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERA!O DOS PROFISSIONAIS DA EDUCA!O BÁSICA	3.985.889,32	4.774.317,99	4.774.317,99	83,85
15.2 - M?IMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATR?ULAS EM EDUCA!O EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	239.535,13	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	395.048,62	472.155,72	472.155,72	53,98
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	131.216,33	26.056,82	26.056,82	2,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	598.837,82	892.330,93	892.330,93	293.493,11	14,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.215.411,46	770.116,57	770.116,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas			Exercício: **2026**		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.716.000,00	1.476.685,49	1.121.492,34	1.098.148,26	0,00
20.1- Educação Infantil	597.000,00	172.843,18	144.680,53	141.695,19	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.700.000,00	682.222,49	495.546,59	489.520,75	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.000.000,00	474.224,57	385.197,23	373.694,46	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	285.000,00	146.155,41	94.828,15	91.998,02	0,00
20.7- Outras	57.000,00	1.239,84	1.239,84	1.239,84	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.227.116,57	7.455.508,65	6.986.416,34	6.773.239,75	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.526.325,94	1.785.215,31	1.746.616,19	1.692.758,13	0,00
21.1.1- Creche	3.707.325,94	1.521.740,82	1.483.141,70	1.437.709,18	0,00
21.1.2- Pré-escola	819.000,00	263.474,49	263.474,49	255.048,95	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.700.790,63	5.670.293,34	5.239.800,15	5.080.481,62	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			1.121.492,34
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			3.548.926,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			293.493,11
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			4.376.925,63
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.922.464,62	4.376.925,63	22,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.004.396,66	926.659,66	910.488,17	0,00	93.908,49
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	318.122,89	250.528,62	242.459,47	0,00	75.663,42
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	676.481,04	676.131,04	668.028,70	0,00	8.452,34
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	9.792,73	0,00	0,00	0,00	9.792,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.932.000,00	565.763,29
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.812.000,00	527.459,29
31.1.1- Salário-Educação	680.000,00	366.577,38
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	292.000,00	146.513,67
31.1.4 - PNATE	83.000,00	14.366,29
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	757.000,00	1,95
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	38.304,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00		0,00		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.957.000,00	380.774,87	312.464,66	305.439,38	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	182.000,00	18.689,93	18.689,93	18.689,93	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.330.000,00	31.437,00	4.009,60	4.009,60	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.308.000,00	330.647,94	289.765,13	282.739,85	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.241.116,57	7.837.523,36	7.300.120,84	7.079.918,97	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.347.116,57	7.754.254,75	7.249.530,23	7.029.328,36	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.340.155,18	5.618.605,81	5.618.605,81	5.431.422,18	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.006.961,39	2.135.648,94	1.630.924,42	1.597.906,18	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.894.000,00	83.268,61	50.590,61	50.590,61	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.894.000,00	83.268,61	50.590,61	50.590,61	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			EDUCAÇÃO (ai) SALÁRIO	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.526.323,75			267.417,92	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.988.378,20			366.577,38	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.344.360,03			197.725,71	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.170.341,92			436.269,59	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	86.605,40			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	415.235,47			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	841.711,85			436.269,59	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Exercício: **2026**									
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.709.000,00	3.709.000,00	1.945.224,35	52,44					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	301.000,00	301.000,00	50.435,93	16,75					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	333.000,00	333.000,00	60.290,38	18,10					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.355.000,00	1.355.000,00	1.193.198,73	88,05					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.720.000,00	1.720.000,00	641.299,31	37,28					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	34.467.400,00	34.467.400,00	17.744.634,12	51,48					
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	13.821.831,41	51,19					
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	615,94	10,26					
Cota-Parte IPVA	933.900,00	933.900,00	513.261,81	54,95					
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	3.394.824,18	52,22					
Cota-Parte IPI-Exportação	27.500,00	27.500,00	14.100,78	51,27					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.176.400,00	38.176.400,00	19.689.858,47	51,57					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.111.000,00	2.277.000,00	1.195.039,49	52,48	1.076.560,39	47,27	995.491,46	43,71	0,00
Despesas Correntes	2.058.000,00	2.183.000,00	1.117.924,32	51,21	1.065.445,22	48,80	988.796,46	45,29	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	94.000,00	77.115,17	82,03	11.115,17	11,82	6.695,00	7,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.890.000,00	1.975.500,00	1.312.275,63	66,42	1.172.627,92	59,35	1.111.880,25	56,28	0,00
Despesas Correntes	1.785.000,00	1.818.500,00	1.199.102,39	65,93	1.059.454,68	58,25	998.707,01	54,91	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	157.000,00	113.173,24	72,08	113.173,24	72,08	113.173,24	72,08	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	475.000,00	462.000,00	222.100,30	48,07	169.674,79	36,72	169.049,16	36,59	0,00
Despesas Correntes	465.000,00	452.000,00	222.100,30	49,13	169.674,79	37,53	169.049,16	37,40	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	127.000,00	117.000,00	46.724,32	39,93	46.672,78	39,89	44.888,72	38,36	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	115.000,00	46.724,32	40,62	46.672,78	40,58	44.888,72	39,03	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	661.000,00	661.000,00	325.524,36	49,24	322.032,11	48,71	308.345,57	46,64	0,00
Despesas Correntes	661.000,00	651.000,00	320.038,21	49,16	319.974,11	49,15	306.287,57	47,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	5.486,15	54,86	2.058,00	20,58	2.058,00	20,58	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.453.000,00	3.331.938,52	1.574.998,78	47,26	1.439.285,21	43,19	1.403.153,56	42,11	0,00
Despesas Correntes	3.263.000,00	3.137.438,52	1.504.390,69	47,94	1.373.363,27	43,77	1.339.424,22	42,69	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	194.500,00	70.608,09	36,30	65.921,94	33,89	63.729,34	32,76	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.717.000,00	8.824.438,52	4.676.662,88	52,99	4.226.853,20	47,89	4.032.808,72	45,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.676.662,88	4.226.853,20	4.032.808,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Exercício: **2026**			
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.676.662,88	4.226.853,20	4.032.808,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.953.478,77	2.953.478,77	2.953.478,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.953.478,77	2.953.478,77	2.953.478,77
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.723.184,11	1.273.374,43	1.079.329,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,75	21,46	20,48

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.953.478,77	4.226.853,20	1.273.374,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.273.374,43
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	339.543,51	0,00	339.543,51	308.722,63	30.820,88	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.014.935,42	6.695.925,81	2.680.990,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.680.990,39
Empenhos de 2021 e anteriores	3.766.816,52	6.077.534,69	2.310.718,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310.718,18
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1]
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.708.093,00	10.708.093,00	5.055.715,52	47,21
Proveniente da União	10.388.093,00	10.388.093,00	5.055.715,52	48,66
Proveniente dos Estados	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.708.093,00	10.708.093,00	5.055.715,52	47,21

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: **2026**

Bimestre: 3/2026

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.456.000,00	6.434.100,00	2.978.319,79	46,28	2.347.056,91	36,47	2.306.080,54	35,84	0,00
Despesas Correntes	5.527.000,00	5.574.000,00	2.525.970,71	45,31	2.299.807,83	41,25	2.258.831,46	40,52	0,00
Despesas de Capital	929.000,00	860.100,00	452.349,08	52,59	47.249,08	5,49	47.249,08	5,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.265.000,00	2.870.900,00	1.124.590,44	39,17	1.108.461,31	38,61	1.046.351,34	36,44	0,00
Despesas Correntes	2.105.000,00	2.093.000,00	800.941,44	38,26	784.812,31	37,49	722.702,34	34,52	0,00
Despesas de Capital	1.160.000,00	777.900,00	323.649,00	41,60	323.649,00	41,60	323.649,00	41,60	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	247.000,00	247.000,00	74.876,79	30,31	58.913,31	23,85	58.913,31	23,85	0,00
Despesas Correntes	232.000,00	232.000,00	74.876,79	32,27	58.913,31	25,39	58.913,31	25,39	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	74.000,00	74.000,00	6.657,83	8,99	6.657,83	8,99	6.657,83	8,99	0,00
Despesas Correntes	74.000,00	74.000,00	6.657,83	8,99	6.657,83	8,99	6.657,83	8,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	483.000,00	473.000,00	160.060,28	33,83	158.515,28	33,51	158.003,60	33,40	0,00
Despesas Correntes	468.000,00	458.000,00	160.060,28	34,94	158.515,28	34,61	158.003,60	34,49	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	558.093,00	876.654,48	47.170,66	5,38	47.170,66	5,38	47.170,66	5,38	0,00
Despesas Correntes	387.000,00	762.561,48	47.170,66	6,18	47.170,66	6,18	47.170,66	6,18	0,00
Despesas de Capital	171.093,00	114.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.083.093,00	10.975.654,48	4.391.675,79	40,01	3.726.775,30	33,95	3.623.177,28	33,01	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.567.000,00	8.711.100,00	4.173.359,28	47,90	3.423.617,30	39,30	3.301.572,00	37,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.155.000,00	4.846.400,00	2.436.866,07	50,28	2.281.089,23	47,06	2.158.231,59	44,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	722.000,00	709.000,00	296.977,09	41,88	228.588,10	32,24	227.962,47	32,15	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	201.000,00	191.000,00	53.382,15	27,94	53.330,61	27,92	51.546,55	26,98	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.144.000,00	1.134.000,00	485.584,64	42,82	480.547,39	42,37	466.349,17	41,12	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.011.093,00	4.208.593,00	1.622.169,44	38,54	1.486.455,87	35,31	1.450.324,22	34,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.800.093,00	19.800.093,00	9.068.338,67	45,79	7.953.628,50	40,16	7.655.986,00	38,66	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	
SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas							Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2026				
							No Bimestre			Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00			0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00			0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00			0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00			0,00	
Provisões de PPP	0,00						0,00			0,00	
Outros Passivos	0,00						0,00			0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00			0,00	
Obrigações Contratuais	0,00						0,00			0,00	
Riscos não Provisionados	0,00						0,00			0,00	
Garantias Concedidas	0,00						0,00			0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00	
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	55.593.423,77	65.345.836,00	66.673.146,00	68.027.416,43	69.409.194,91	70.819.040,19	72.257.522,36	73.725.223,11	75.222.735,91	76.750.666,31	78.309.632,16
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,020312082310 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 12/06/2026.											
SILVANA AZEVEDO DA COSTA						***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***					
###.455.564-##						###.081.094-##					
Prefeita Municipal						Contador Municipal					

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	90.916.929,00
Previsão Atualizada	90.916.929,00
Receitas Realizadas	35.902.545,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	770.116,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	89.441.929,00
Dotação Atualizada	90.212.045,57

Despesas Empenhadas	36.897.412,02			
Despesas Liquidadas	28.632.175,87			
Despesas Pagas	27.831.448,38			
Superávit Orçamentário	7.270.369,19			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	36.897.412,02			
Despesas Liquidadas	28.632.175,87			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	60.249.705,29			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.658.817,29			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.111.689,29			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	4.715.699,34			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.060.000,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.187.260,42			
Despesas Previdenciárias Pagas	1.187.260,42			
Resultado Previdenciário	3.528.438,92			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	667.625,00	1.490.419,34	223,24	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-109.253,23	1.469.226,15	-1.344,78	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.315.697,08	0,00	1.313.081,46	2.615,62
Poder Executivo	1.315.657,08	0,00	1.313.041,46	2.615,62
Poder Legislativo	40,00	0,00	40,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.659.402,34	0,00	1.301.120,49	358.281,85
Poder Executivo	1.638.261,59	0,00	1.290.037,67	348.223,92
Poder Legislativo	21.140,75	0,00	11.082,82	10.057,93
TOTAL	2.975.099,42	0,00	2.614.201,95	360.897,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.376.925,63	25,00	22,23	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.774.317,99	70,00	83,85	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	472.155,72	0,00	53,98	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	26.056,82	15,00	2,98	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.725.941,73	2.351.486,72	1.230.391,15	18.162,95
Despesas Previdenciárias	11.560.841,85	5.052.096,94	2.501.550,01	18.040,69
Resultado Previdenciário	-7.834.900,12	-2.700.610,22	-1.271.158,86	122,25
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.226.853,20	15,00	21,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***		
###.455.564-##	###.081.094-##		
Prefeita Municipal	Contador Municipal		

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:6406E747

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 3º BIMENTRE DE 2026 - ANEXO I - ANALITICO

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: **2026** -	
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.761.889,00	48.761.889,00	8.295.356,25	24.227.371,75	24.534.517,25
1 Receitas Correntes	46.718.129,00	46.718.129,00	6.902.356,25	20.347.658,08	26.370.470,92
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.208.140,00	3.208.140,00	206.253,22	624.810,84	2.583.329,16
1.1.1 Impostos	2.100.741,00	2.100.741,00	200.589,53	617.272,84	1.483.468,16
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	486.221,00	486.221,00	7.435,03	36.136,32	450.084,68
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	385.998,00	385.998,00	589,34	13.390,42	372.607,58
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	216.985,00	216.985,00	569,83	13.364,10	203.620,90
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	79.695,00	79.695,00	19,51	26,32	79.668,68
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	22.905,00	22.905,00	0,00	0,00	22.905,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.939,00	15.939,00	0,00	0,00	15.939,00
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	26.565,00	26.565,00	0,00	0,00	26.565,00
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	23.909,00	23.909,00	0,00	0,00	23.909,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	100.223,00	100.223,00	6.845,69	22.745,90	77.477,10
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	60.375,00	60.375,00	6.845,69	22.745,90	37.629,10
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	19.924,00	19.924,00	0,00	0,00	19.924,00
1.1.1.2.53.0.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	19.924,00	19.924,00	0,00	0,00	19.924,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.250.010,00	1.250.010,00	125.815,06	368.928,79	881.081,21
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.250.010,00	1.250.010,00	125.815,06	368.928,79	881.081,21
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.183.597,00	1.183.597,00	125.815,06	368.928,79	814.668,21
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.183.597,00	1.183.597,00	125.815,06	368.928,79	814.668,21
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.110.543,00	1.110.543,00	125.815,06	368.928,79	741.614,21
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	73.054,00	73.054,00	0,00	0,00	73.054,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	66.413,00	66.413,00	0,00	0,00	66.413,00

1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	66.413,00	66.413,00	0,00	0,00	66.413,00
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	66.413,00	66.413,00	0,00	0,00	66.413,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	364.510,00	364.510,00	67.339,44	212.207,73	152.302,27
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	364.510,00	364.510,00	67.339,44	212.207,73	152.302,27
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	364.510,00	364.510,00	67.339,44	212.207,73	152.302,27
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	340.600,00	340.600,00	67.339,44	212.207,73	128.392,27
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	7.970,00	7.970,00	0,00	0,00	7.970,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	7.970,00	7.970,00	0,00	0,00	7.970,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.970,00	7.970,00	0,00	0,00	7.970,00
1.1.2 Taxas	1.107.399,00	1.107.399,00	5.663,69	7.538,00	1.099.861,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	516.328,00	516.328,00	5.663,69	5.883,22	510.444,78
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	456.557,00	456.557,00	5.663,69	5.883,22	450.673,78
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	456.557,00	456.557,00	5.663,69	5.883,22	450.673,78
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	96.600,00	96.600,00	4.272,11	4.491,64	92.108,36
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	119.543,00	119.543,00	0,00	0,00	119.543,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	73.054,00	73.054,00	0,00	0,00	73.054,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	59.771,00	59.771,00	0,00	0,00	59.771,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	61.100,00	61.100,00	0,00	0,00	61.100,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	46.489,00	46.489,00	1.391,58	1.391,58	45.097,42
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	59.771,00	59.771,00	0,00	0,00	59.771,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	59.771,00	59.771,00	0,00	0,00	59.771,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	591.071,00	591.071,00	0,00	1.654,78	589.416,22
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	591.071,00	591.071,00	0,00	1.654,78	589.416,22
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	591.071,00	591.071,00	0,00	1.654,78	589.416,22
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	99.619,00	99.619,00	0,00	0,00	99.619,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	112.901,00	112.901,00	0,00	0,00	112.901,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	86.336,00	86.336,00	0,00	0,00	86.336,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	292.215,00	292.215,00	0,00	1.654,78	290.560,22
1.2 Contribuições	271.655,00	271.655,00	33.365,53	162.238,09	109.416,91
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	271.655,00	271.655,00	33.365,53	162.238,09	109.416,91
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	271.655,00	271.655,00	33.365,53	162.238,09	109.416,91
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	271.655,00	271.655,00	33.365,53	162.238,09	109.416,91
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	271.655,00	271.655,00	33.365,53	162.238,09	109.416,91
1.3 Receita Patrimonial	186.442,00	186.442,00	86.138,76	352.114,08	-165.672,08
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.939,00	15.939,00	0,00	0,00	15.939,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.939,00	15.939,00	0,00	0,00	15.939,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	15.939,00	15.939,00	0,00	0,00	15.939,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	15.939,00	15.939,00	0,00	0,00	15.939,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	15.939,00	15.939,00	0,00	0,00	15.939,00
1.3.2 Valores Mobiliários	170.503,00	170.503,00	86.138,76	352.114,08	-181.611,08
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	170.503,00	170.503,00	86.138,76	352.114,08	-181.611,08
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	170.503,00	170.503,00	86.138,76	352.114,08	-181.611,08
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	166.748,00	166.748,00	82.571,47	340.058,08	-173.310,08
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	166.748,00	166.748,00	82.571,47	340.058,08	-173.310,08
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.376,00	6.376,00	412,76	1.049,20	5.326,80
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	14.074,00	14.074,00	13.802,96	52.877,54	-38.803,54
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.595,00	1.595,00	37,84	113,41	1.481,59
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	6.347,00	6.347,00	17.661,42	63.325,91	-56.978,91
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.754,00	12.754,00	2.301,82	6.950,70	5.803,30
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.594,00	1.594,00	211,56	632,95	961,05
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	14.345,00	14.345,00	2.789,49	7.862,63	6.482,37
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	7.866,00	7.866,00	30.823,90	40.427,98	-32.561,98
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.594,00	1.594,00	0,00	0,00	1.594,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	10.211,00	10.211,00	504,00	2.405,34	7.805,66
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	18.766,00	18.766,00	321,73	860,28	17.905,72
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	24,00	24,00	33,28	78,86	-54,86
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1,00	1,00	1.910,89	2.881,79	-2.880,79
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	96,35	715,33	-715,33
1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00	1.580,89	4.451,77	-4.451,77
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	166,79	220,39	-220,39
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	0,88	2,49	-2,49

1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	71.201,00	71.201,00	9.914,91	155.201,51	-84.000,51
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	3.755,00	3.755,00	3.567,29	12.056,00	-8.301,00
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	3.755,00	3.755,00	3.567,29	12.056,00	-8.301,00
1.7 Transferências Correntes	41.922.878,00	41.922.878,00	6.576.598,74	19.208.495,07	22.714.382,93
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.716.801,00	29.716.801,00	4.369.837,56	12.949.369,03	16.767.431,97
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.434.662,00	16.434.662,00	3.008.162,95	8.295.799,42	8.138.862,58
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.433.386,00	16.433.386,00	3.007.849,83	8.293.099,06	8.140.286,94
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.933.386,00	13.933.386,00	3.007.849,83	8.293.099,06	5.640.286,94
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.933.386,00	13.933.386,00	3.007.849,83	8.293.099,06	5.640.286,94
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.416.732,00	17.416.732,00	3.734.728,20	10.297.213,19	7.119.518,81
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	25.083,99	69.160,38	-69.160,38
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.483.346,00	-3.483.346,00	-751.962,36	-2.073.274,51	-1.410.071,49
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.276,00	1.276,00	313,12	2.700,36	-1.424,36
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.276,00	1.276,00	313,12	2.700,36	-1.424,36
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.913,00	1.913,00	391,37	3.375,38	-1.462,38
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-637,00	-637,00	-78,25	-675,02	38,02
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	336.050,00	336.050,00	96.166,88	204.300,15	131.749,85
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	336.050,00	336.050,00	96.166,88	204.300,15	131.749,85
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	165.817,00	165.817,00	0,00	0,00	165.817,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	165.817,00	165.817,00	0,00	0,00	165.817,00
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	165.817,00	165.817,00	0,00	0,00	165.817,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	170.233,00	170.233,00	96.166,88	204.300,15	-34.067,15
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	170.233,00	170.233,00	96.166,88	204.300,15	-34.067,15
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.328.459,00	5.328.459,00	541.134,98	1.795.292,16	3.533.166,84
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.315.108,00	4.315.108,00	541.134,98	1.795.292,16	2.519.815,84
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.382.342,00	2.382.342,00	339.633,70	1.189.254,30	1.193.087,70
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.382.342,00	2.382.342,00	339.633,70	1.189.254,30	1.193.087,70
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.842.857,00	1.842.857,00	261.825,70	994.734,30	848.122,70
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	539.485,00	539.485,00	77.808,00	194.520,00	344.965,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.150.373,00	1.150.373,00	51.690,56	155.180,02	995.192,98
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.150.373,00	1.150.373,00	51.690,56	155.180,02	995.192,98
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.150.373,00	1.150.373,00	51.690,56	155.180,02	995.192,98
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	299.844,00	299.844,00	25.220,06	124.766,61	175.077,39
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	299.844,00	299.844,00	25.220,06	124.766,61	175.077,39
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	175.329,00	175.329,00	5.768,06	27.506,61	147.822,39
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	124.515,00	124.515,00	19.452,00	97.260,00	27.255,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	84.858,00	84.858,00	9.594,60	34.783,80	50.074,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	84.858,00	84.858,00	9.594,60	34.783,80	50.074,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	84.858,00	84.858,00	9.594,60	34.783,80	50.074,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	238.301,00	238.301,00	114.996,06	291.307,43	-53.006,43
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	238.301,00	238.301,00	114.996,06	291.307,43	-53.006,43
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	238.301,00	238.301,00	114.996,06	291.307,43	-53.006,43
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	159.390,00	159.390,00	0,00	0,00	159.390,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	159.390,00	159.390,00	0,00	0,00	159.390,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.013.351,00	1.013.351,00	0,00	0,00	1.013.351,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	152.162,00	152.162,00	0,00	0,00	152.162,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	152.162,00	152.162,00	0,00	0,00	152.162,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	861.189,00	861.189,00	0,00	0,00	861.189,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	861.189,00	861.189,00	0,00	0,00	861.189,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.967.878,00	2.967.878,00	162.329,86	517.435,18	2.450.442,82
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	2.585.332,00	2.585.332,00	108.086,36	360.627,98	2.224.704,02
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	2.585.332,00	2.585.332,00	108.086,36	360.627,98	2.224.704,02
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.976,00	2.976,00	630,00	630,00	2.346,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.976,00	2.976,00	630,00	630,00	2.346,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	173.999,00	173.999,00	53.613,50	134.033,75	39.965,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	173.999,00	173.999,00	53.613,50	134.033,75	39.965,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	22.599,00	22.599,00	14.365,50	35.913,75	-13.314,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	16.923,00	16.923,00	13.189,00	43.123,50	-26.200,50

1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	109.771,00	109.771,00	19.171,00	38.342,00	71.429,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.985,00	3.985,00	1.131,00	2.262,00	1.723,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	3.188,00	3.188,00	0,00	0,00	3.188,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	14.345,00	14.345,00	5.757,00	14.392,50	-47,50
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	3.188,00	3.188,00	0,00	0,00	3.188,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	68.166,00	68.166,00	0,00	22.143,45	46.022,55
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	68.166,00	68.166,00	0,00	22.143,45	46.022,55
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	15.939,00	15.939,00	0,00	2.959,26	12.979,74
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	47.817,00	47.817,00	0,00	11.530,92	36.286,08
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	4.410,00	4.410,00	0,00	7.653,27	-3.243,27
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	137.405,00	137.405,00	0,00	0,00	137.405,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	137.405,00	137.405,00	0,00	0,00	137.405,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	137.405,00	137.405,00	0,00	0,00	137.405,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.005.478,00	3.005.478,00	514.785,66	1.695.747,52	1.309.730,48
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.898.000,00	2.898.000,00	514.785,66	1.665.269,52	1.232.730,48
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.898.000,00	2.898.000,00	514.785,66	1.665.269,52	1.232.730,48
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.898.000,00	2.898.000,00	514.785,66	1.665.269,52	1.232.730,48
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	107.478,00	107.478,00	0,00	0,00	107.478,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	107.478,00	107.478,00	0,00	0,00	107.478,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	107.478,00	107.478,00	0,00	0,00	107.478,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	948.437,00	948.437,00	46.532,11	157.877,26	790.559,74
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	948.437,00	948.437,00	46.532,11	157.877,26	790.559,74
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	948.437,00	948.437,00	46.532,11	157.877,26	790.559,74
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	76.010,00	76.010,00	0,00	0,00	76.010,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	0,00	0,00	4.652,52	22.553,36	-22.553,36
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	201.961,00	201.961,00	21.813,79	44.960,08	157.000,92
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.594,00	1.594,00	0,00	0,00	1.594,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	0,00	0,00	14.400,00	28.800,00	-28.800,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	108.986,00	108.986,00	5.665,80	30.986,19	77.999,81
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	308.480,00	308.480,00	0,00	30.577,63	277.902,37
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	251.406,00	251.406,00	0,00	0,00	251.406,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	81.707,00	81.707,00	0,00	0,00	81.707,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	32.243,00	32.243,00	0,00	0,00	32.243,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	32.243,00	32.243,00	0,00	0,00	32.243,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	32.243,00	32.243,00	0,00	0,00	32.243,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	49.464,00	49.464,00	0,00	0,00	49.464,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	49.464,00	49.464,00	0,00	0,00	49.464,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	614.130,00	614.130,00	725,12	282.917,34	331.212,66
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	0,00	0,00	0,00	280.741,98	-280.741,98
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	0,00	0,00	0,00	280.741,98	-280.741,98
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	574.130,00	574.130,00	0,00	0,00	574.130,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	574.130,00	574.130,00	0,00	0,00	574.130,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	574.130,00	574.130,00	0,00	0,00	574.130,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	725,12	2.175,36	-2.175,36
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	725,12	2.175,36	-2.175,36
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.968.790,00	5.968.790,00	462.310,78	1.408.980,48	4.559.809,52
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.842.650,00	5.842.650,00	454.055,97	1.377.169,87	4.465.480,13
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.757.854,00	4.757.854,00	404.803,73	1.278.881,37	3.478.972,63
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.757.854,00	4.757.854,00	404.803,73	1.278.881,37	3.478.972,63
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.947.318,00	5.947.318,00	506.004,63	1.598.601,57	4.348.716,43
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.189.464,00	-1.189.464,00	-101.200,90	-319.720,20	-869.743,80
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	1.065.650,00	1.065.650,00	47.180,83	87.231,01	978.418,99
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	1.065.650,00	1.065.650,00	47.180,83	87.231,01	978.418,99
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.332.063,00	1.332.063,00	58.976,03	109.038,74	1.223.024,26
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-266.413,00	-266.413,00	-11.795,20	-21.807,73	-244.605,27
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.146,00	6.146,00	2.071,41	5.303,72	842,28
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.146,00	6.146,00	2.071,41	5.303,72	842,28

1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.970,00	7.970,00	2.589,19	6.584,76	1.385,24
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.824,00	-1.824,00	-517,78	-1.281,04	-542,96
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.000,00	13.000,00	0,00	5.753,77	7.246,23
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	5.753,77	7.246,23
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	8.254,81	22.060,61	-22.060,61
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	4,55	5,57	-5,57
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	4,55	5,57	-5,57
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	8.250,26	22.055,04	-22.055,04
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	8.250,26	22.055,04	-22.055,04
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	26.140,00	26.140,00	0,00	0,00	26.140,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.594,00	1.594,00	0,00	0,00	1.594,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	1.594,00	1.594,00	0,00	0,00	1.594,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	1.594,00	1.594,00	0,00	0,00	1.594,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	24.546,00	24.546,00	0,00	0,00	24.546,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	24.546,00	24.546,00	0,00	0,00	24.546,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	24.546,00	24.546,00	0,00	0,00	24.546,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000,00	100.000,00	0,00	9.750,00	90.250,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	9.750,00	-9.750,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	9.750,00	-9.750,00
1.7.2.9.51.0.1.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREAS Estadual	0,00	0,00	0,00	9.750,00	-9.750,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.237.287,00	6.237.287,00	1.744.450,40	4.850.145,56	1.387.141,44
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.237.287,00	6.237.287,00	1.744.450,40	4.850.145,56	1.387.141,44
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.237.287,00	6.237.287,00	1.744.450,40	4.850.145,56	1.387.141,44
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.237.287,00	6.237.287,00	1.744.450,40	4.850.145,56	1.387.141,44
1.9 Outras Receitas Correntes	1.129.014,00	1.129.014,00	0,00	0,00	1.129.014,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	929.776,00	929.776,00	0,00	0,00	929.776,00
1.9.2.1 Indenizações	464.888,00	464.888,00	0,00	0,00	464.888,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	464.888,00	464.888,00	0,00	0,00	464.888,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	464.888,00	464.888,00	0,00	0,00	464.888,00
1.9.2.2 Restituições	464.888,00	464.888,00	0,00	0,00	464.888,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	464.888,00	464.888,00	0,00	0,00	464.888,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	464.888,00	464.888,00	0,00	0,00	464.888,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	199.238,00	199.238,00	0,00	0,00	199.238,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	199.238,00	199.238,00	0,00	0,00	199.238,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	199.238,00	199.238,00	0,00	0,00	199.238,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	199.238,00	199.238,00	0,00	0,00	199.238,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	199.238,00	199.238,00	0,00	0,00	199.238,00
2 Receitas de Capital	2.043.760,00	2.043.760,00	1.393.000,00	3.879.713,67	-1.835.953,67
2.4 Transferências de Capital	2.043.760,00	2.043.760,00	1.393.000,00	3.879.713,67	-1.835.953,67
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.807.760,00	1.807.760,00	1.393.000,00	3.879.713,67	-2.071.953,67
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	176.406,00	176.406,00	0,00	385.723,00	-209.317,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	97.233,00	97.233,00	0,00	0,00	97.233,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	37.790,00	37.790,00	0,00	0,00	37.790,00
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	37.790,00	37.790,00	0,00	0,00	37.790,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	37.790,00	37.790,00	0,00	0,00	37.790,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	31.878,00	31.878,00	0,00	0,00	31.878,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	31.878,00	31.878,00	0,00	0,00	31.878,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	19.595,00	19.595,00	0,00	0,00	19.595,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	19.595,00	19.595,00	0,00	0,00	19.595,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	7.970,00	7.970,00	0,00	0,00	7.970,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	7.970,00	7.970,00	0,00	0,00	7.970,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	79.173,00	79.173,00	0,00	385.723,00	-306.550,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	39.325,00	39.325,00	0,00	0,00	39.325,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	39.325,00	39.325,00	0,00	0,00	39.325,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	15.939,00	15.939,00	0,00	385.723,00	-369.784,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	15.939,00	15.939,00	0,00	385.723,00	-369.784,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	15.939,00	15.939,00	0,00	0,00	15.939,00

2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	15.939,00	15.939,00	0,00	0,00	15.939,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	7.970,00	7.970,00	0,00	0,00	7.970,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	7.970,00	7.970,00	0,00	0,00	7.970,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.377.638,00	1.377.638,00	0,00	1.803.000,00	-425.362,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	73.728,00	73.728,00	0,00	1.803.000,00	-1.729.272,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	73.728,00	73.728,00	0,00	1.803.000,00	-1.729.272,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	73.728,00	73.728,00	0,00	1.803.000,00	-1.729.272,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	629.145,00	629.145,00	0,00	0,00	629.145,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	629.145,00	629.145,00	0,00	0,00	629.145,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	515.375,00	515.375,00	0,00	0,00	515.375,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	515.375,00	515.375,00	0,00	0,00	515.375,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	159.390,00	159.390,00	0,00	0,00	159.390,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	159.390,00	159.390,00	0,00	0,00	159.390,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	159.390,00	159.390,00	0,00	0,00	159.390,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	253.716,00	253.716,00	1.393.000,00	1.690.990,67	-1.437.274,67
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	1.393.000,00	1.690.990,67	-1.690.990,67
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	1.393.000,00	1.690.990,67	-1.690.990,67
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	1.393.000,00	1.690.990,67	-1.690.990,67
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	253.716,00	253.716,00	0,00	0,00	253.716,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	253.716,00	253.716,00	0,00	0,00	253.716,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	236.000,00	236.000,00	0,00	0,00	236.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	236.000,00	236.000,00	0,00	0,00	236.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.761.889,00	48.761.889,00	8.295.356,25	24.227.371,75	24.534.517,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.761.889,00	48.761.889,00	8.295.356,25	24.227.371,75	24.534.517,25
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				24.227.371,75	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.039.503,54		1.039.503,54	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.039.503,54		1.039.503,54	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.761.889,00	51.878.976,23	7.921.098,44	40.024.164,20	11.854.812,03	7.631.481,94	21.487.570,73	30.391.405,50	21.019.426,09	0,00
3 Despesas Correntes	38.310.680,00	41.584.348,84	4.645.194,97	34.755.277,42	6.829.071,42	7.008.571,44	19.299.680,46	22.284.668,38	18.979.735,82	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.892.970,00	22.868.374,51	1.152.524,40	20.666.415,01	2.201.959,50	4.094.294,41	11.176.456,67	11.691.917,84	10.932.230,15	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.892.970,00	22.868.374,51	1.152.524,40	20.666.415,01	2.201.959,50	4.094.294,41	11.176.456,67	11.691.917,84	10.932.230,15	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.862.891,00	5.055.743,33	136.104,00	4.788.607,70	267.135,63	1.116.345,26	2.850.954,60	2.204.788,73	2.848.487,96	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.089.500,00	14.668.026,79	484.663,00	13.421.217,41	1.246.809,38	2.223.655,52	6.627.542,46	8.040.484,33	6.624.594,06	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.782.200,00	2.837.240,59	531.757,40	2.238.535,27	598.705,32	754.293,63	1.479.904,98	1.357.335,61	1.241.093,50	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	46.191,00	33.150,00	0,00	0,00	33.150,00	0,00	0,00	33.150,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	44.594,00	11.004,00	0,00	0,00	11.004,00	0,00	0,00	11.004,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.594,00	250.909,80	0,00	218.054,63	32.855,17	0,00	218.054,63	32.855,17	218.054,63	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	78.000,00	78.000,00	0,00	10.000,00	68.000,00	1.228,21	3.619,62	74.380,38	3.619,62	0,00

3290 APLICAÇÕES DIRETAS	78.000,00	78.000,00	0,00	10.000,00	68.000,00	1.228,21	3.619,62	74.380,38	3.619,62	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	48.000,00	48.000,00	0,00	7.000,00	41.000,00	1.036,75	3.055,35	44.944,65	3.055,35	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	30.000,00	0,00	3.000,00	27.000,00	191,46	564,27	29.435,73	564,27	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.339.710,00	18.637.974,33	3.492.670,57	14.078.862,41	4.559.111,92	2.913.048,82	8.119.604,17	10.518.370,16	8.043.886,05	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	57.000,00	52.952,00	0,00	25.968,00	26.984,00	4.420,00	13.214,00	39.738,00	13.214,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	57.000,00	52.952,00	0,00	25.968,00	26.984,00	4.420,00	13.214,00	39.738,00	13.214,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	16.000,00	16.700,00	0,00	9.600,00	7.100,00	1.760,00	5.280,00	11.420,00	5.280,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.000,00	16.700,00	0,00	9.600,00	7.100,00	1.760,00	5.280,00	11.420,00	5.280,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.266.710,00	18.568.322,33	3.492.670,57	14.043.294,41	4.525.027,92	2.906.868,82	8.101.110,17	10.467.212,16	8.025.392,05	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	106.894,00	95.161,00	3.350,00	15.800,00	79.361,00	3.350,00	15.800,00	79.361,00	15.800,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.554.535,00	5.267.501,42	1.442.691,54	3.920.624,97	1.346.876,45	880.063,39	1.985.525,03	3.281.976,39	1.982.119,65	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	56.000,00	54.744,00	0,00	0,00	54.744,00	0,00	0,00	54.744,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	467.000,00	461.104,00	36.533,79	298.158,91	162.945,09	113.390,64	212.738,72	248.365,28	212.338,72	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110.000,00	103.456,00	8.988,95	16.459,65	86.996,35	8.988,95	16.459,65	86.996,35	16.459,65	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	166.500,00	159.238,00	0,00	0,00	159.238,00	0,00	0,00	159.238,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	317.500,00	362.516,50	17.442,60	190.486,60	172.029,90	41.310,31	88.312,75	274.203,75	88.312,75	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.571.978,00	9.974.488,12	1.950.427,73	7.936.250,39	2.038.237,73	1.770.705,96	4.328.176,61	5.646.311,51	4.271.814,90	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	192.503,00	119.989,16	0,00	0,00	119.989,16	0,00	0,00	119.989,16	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	24.010,00	0,00	0,00	24.010,00	0,00	0,00	24.010,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00	3.011,00	0,00	0,00	3.011,00	0,00	0,00	3.011,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	402.000,00	401.883,00	0,00	390.000,00	11.883,00	69.023,61	201.342,76	200.540,24	185.791,73	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	115.500,00	139.491,00	17.600,00	29.700,00	109.791,00	4.400,00	7.700,00	131.791,00	7.700,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	8.400,00	7.410,00	0,00	0,00	7.410,00	0,00	0,00	7.410,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.400,00	32.401,00	0,00	29.993,04	2.407,96	0,00	29.993,04	2.407,96	29.993,04	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113.500,00	959.483,24	0,00	872.579,80	86.903,44	0,00	871.820,56	87.662,68	871.820,56	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00	398.434,89	15.635,96	343.241,05	55.193,84	15.635,96	343.241,05	55.193,84	343.241,05	0,00
4 Despesas de Capital	9.930.486,00	9.973.904,39	3.275.903,47	5.268.886,78	4.705.017,61	622.910,50	2.187.890,27	7.786.014,12	2.039.690,27	0,00
44 INVESTIMENTO	9.262.486,00	8.959.404,39	2.882.547,73	4.275.531,04	4.683.873,35	411.740,58	1.767.300,06	7.192.104,33	1.619.100,06	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.262.486,00	8.959.404,39	2.882.547,73	4.275.531,04	4.683.873,35	411.740,58	1.767.300,06	7.192.104,33	1.619.100,06	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	291.500,00	149.747,00	0,00	0,00	149.747,00	0,00	0,00	149.747,00	0,00	0,00
449035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	76.802,00	25.990,00	0,00	0,00	25.990,00	0,00	0,00	25.990,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.500,00	13.105,00	0,00	0,00	13.105,00	0,00	0,00	13.105,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	729.698,00	1.185.219,00	0,00	883.616,66	301.602,34	0,00	883.616,66	301.602,34	883.616,66	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.723.986,00	5.885.536,39	2.620.412,73	2.761.775,55	3.123.760,84	233.655,58	375.018,40	5.510.517,99	375.018,40	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083.000,00	1.546.010,00	262.135,00	630.138,83	915.871,17	178.085,00	508.665,00	1.037.345,00	360.465,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	168.000,00	93.771,00	0,00	0,00	93.771,00	0,00	0,00	93.771,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	151.000,00	60.026,00	0,00	0,00	60.026,00	0,00	0,00	60.026,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	668.000,00	1.014.500,00	393.355,74	993.355,74	21.144,26	211.169,92	420.590,21	593.909,79	420.590,21	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	668.000,00	1.014.500,00	393.355,74	993.355,74	21.144,26	211.169,92	420.590,21	593.909,79	420.590,21	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	666.000,00	1.012.500,00	393.355,74	993.355,74	19.144,26	211.169,92	420.590,21	591.909,79	420.590,21	0,00
469092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	520.723,00	320.723,00	0,00	0,00	320.723,00	0,00	0,00	320.723,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.723,00	320.723,00	0,00	0,00	320.723,00	0,00	0,00	320.723,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.723,00	320.723,00	0,00	0,00	320.723,00	0,00	0,00	320.723,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	520.723,00	320.723,00	0,00	0,00	320.723,00	0,00	0,00	320.723,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.761.889,00	51.878.976,23	7.921.098,44	40.024.164,20	11.854.812,03	7.631.481,94	21.487.570,73	30.391.405,50	21.019.426,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.761.889,00	51.878.976,23	7.921.098,44	40.024.164,20	11.854.812,03	7.631.481,94	21.487.570,73	30.391.405,50	21.019.426,09	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-15.796.792,45			2.739.801,02		3.207.945,66	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.761.889,00	51.878.976,23	7.921.098,44	24.227.371,75	11.854.812,03	7.631.481,94	24.227.371,75	30.391.405,50	24.227.371,75	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:20818CFD

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 3º BIMENTRE DE 2026 - ANEXO II

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** -					
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**48.761.889,00**	**51.878.976,23**	**7.921.098,44**	**40.024.164,20**	**100,00**	**11.854.812,03**	**7.631.481,94**	**21.487.570,73**	**100,00**	**30.391.405,50**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	2.139.000,00	2.139.000,00	328.890,44	1.016.668,87	2,54	1.122.331,13	324.016,01	986.420,61	4,59	1.152.579,39	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.139.000,00	2.139.000,00	328.890,44	1.016.668,87	2,54	1.122.331,13	324.016,01	986.420,61	4,59	1.152.579,39	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.258.697,00	6.021.053,00	1.117.815,67	4.900.125,81	12,24	1.120.927,19	1.035.723,94	2.292.650,06	10,67	3.728.402,94	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.706.197,00	5.469.353,00	1.117.815,67	4.512.320,13	11,27	957.032,87	968.159,27	2.111.173,29	9,83	3.358.179,71	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	472.000,00	472.000,00	0,00	387.805,68	0,97	84.194,32	67.564,67	181.476,77	0,84	290.523,23	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.500,00	17.700,00	0,00	0,00	0,00	17.700,00	0,00	0,00	0,00	17.700,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.285.003,00	2.434.907,00	300.584,86	1.388.461,30	3,47	1.046.445,70	282.481,55	662.670,14	3,08	1.772.236,86	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	592.000,00	592.650,00	185.143,62	501.468,11	1,25	91.181,89	97.517,18	242.842,40	1,13	349.807,60	0,00	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	306.000,00	377.117,00	85.000,00	242.479,04	0,61	134.637,96	29.284,84	84.164,25	0,39	292.952,75	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.297.003,00	1.380.135,00	30.441,24	644.514,15	1,61	735.620,85	155.679,53	335.663,49	1,56	1.044.471,51	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	
10 SAÚDE	10.953.803,00	14.255.943,00	3.622.512,07	12.543.738,97	31,34	1.712.204,03	2.204.712,68	6.131.394,84	28,53	8.124.548,16	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.630.503,00	1.558.233,00	43.794,46	1.351.403,93	3,38	206.829,07	260.628,39	732.092,72	3,41	826.140,28	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.293.300,00	6.346.347,46	2.629.412,94	5.673.190,16	14,17	673.157,30	860.455,36	2.261.051,12	10,52	4.085.296,34	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.312.000,00	5.639.171,40	868.858,00	4.978.286,97	12,44	660.884,43	977.853,85	2.849.309,60	13,26	2.789.861,80	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	158.000,00	170.889,00	37.862,67	100.920,66	0,25	69.968,34	38.623,68	96.019,90	0,45	74.869,10	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.000,00	30.001,00	680,00	1.482,33	0,00	28.518,67	85,00	887,33	0,00	29.113,67	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	529.000,00	511.301,14	41.904,00	438.454,92	1,10	72.846,22	67.066,40	192.034,17	0,89	319.266,97	0,00	
12 EDUCAÇÃO	15.332.083,00	15.682.382,34	1.434.825,53	13.886.306,56	34,69	1.796.075,78	2.778.924,77	8.070.144,72	37,56	7.612.237,62	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	877.000,00	964.585,49	210.764,20	896.617,33	2,24	67.968,16	230.764,54	588.468,33	2,74	376.117,16	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.851.244,00	9.337.173,76	654.746,93	8.033.182,32	20,07	1.303.991,44	1.535.413,18	5.007.328,72	23,30	4.329.845,04	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
362 ENSINO MÉDIO	49.000,00	54.405,00	35.856,00	47.210,40	0,12	7.194,60	11.653,20	11.653,20	0,05	42.751,80	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.601.839,00	4.324.964,59	502.870,28	4.045.319,69	10,11	279.644,90	799.311,98	1.997.782,77	9,30	2.327.181,82	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	853.000,00	945.837,50	26.353,69	853.316,22	2,13	92.521,28	193.097,21	456.227,04	2,12	489.610,46	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	64.000,00	39.414,00	4.234,43	10.660,60	0,03	28.753,40	8.684,66	8.684,66	0,04	30.729,34	0,00	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
13 CULTURA	2.100.500,00	1.302.552,89	261.211,11	637.410,49	1,59	665.142,40	40.731,03	268.706,31	1,25	1.033.846,58	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	539.500,00	749.348,89	261.211,11	637.410,49	1,59	111.938,40	40.731,03	268.706,31	1,25	480.642,58	0,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	250.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.251.000,00	371.204,00	0,00	0,00	0,00	371.204,00	0,00	0,00	0,00	371.204,00	0,00	
813 LAZER	60.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	287.000,00	245.739,00	30.886,21	226.326,81	0,57	19.412,19	35.264,49	105.540,40	0,49	140.198,60	0,00	

243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	287.000,00	245.739,00	30.886,21	226.326,81	0,57	19.412,19	35.264,49	105.540,40	0,49	140.198,60	0,00
15 URBANISMO	4.345.462,00	4.812.108,00	739.239,24	3.872.237,27	9,67	939.870,73	628.440,63	2.023.025,08	9,41	2.789.082,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.775.376,00	3.207.933,00	397.927,41	3.093.532,79	7,73	114.400,21	534.936,59	1.708.128,39	7,95	1.499.804,61	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.794.086,00	956.469,00	341.311,83	439.704,48	1,10	516.764,52	45.504,04	143.896,69	0,67	812.572,31	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	746.000,00	631.706,00	0,00	339.000,00	0,85	292.706,00	48.000,00	171.000,00	0,80	460.706,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	30.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	314.000,00	164.096,00	0,00	0,00	0,00	164.096,00	0,00	0,00	0,00	164.096,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	309.000,00	159.096,00	0,00	0,00	0,00	159.096,00	0,00	0,00	0,00	159.096,00	0,00
17 SANEAMENTO	215.000,00	198.719,00	0,00	78.518,00	0,20	120.201,00	14.495,90	39.282,00	0,18	159.437,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	215.000,00	198.719,00	0,00	78.518,00	0,20	120.201,00	14.495,90	39.282,00	0,18	159.437,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.097.218,00	877.595,00	0,00	99.284,00	0,25	778.311,00	17.149,60	48.701,60	0,23	828.893,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	323.218,00	323.218,00	0,00	99.284,00	0,25	223.934,00	17.149,60	48.701,60	0,23	274.516,40	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	74.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	677.000,00	471.377,00	0,00	0,00	0,00	471.377,00	0,00	0,00	0,00	471.377,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
20 AGRICULTURA	1.286.400,00	947.819,00	14.050,77	573.620,29	1,43	374.198,71	74.029,01	401.802,04	1,87	546.016,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	488.000,00	631.918,00	14.050,77	571.920,29	1,43	59.997,71	73.652,82	401.129,20	1,87	230.788,80	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	48.500,00	22.005,00	0,00	0,00	0,00	22.005,00	0,00	0,00	0,00	22.005,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	153.900,00	22.907,00	0,00	0,00	0,00	22.907,00	0,00	0,00	0,00	22.907,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	430.000,00	204.987,00	0,00	1.700,00	0,00	203.287,00	376,19	672,84	0,00	204.314,16	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	166.000,00	66.002,00	0,00	0,00	0,00	66.002,00	0,00	0,00	0,00	66.002,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	238.000,00	170.339,00	0,00	0,00	0,00	170.339,00	0,00	0,00	0,00	170.339,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	188.000,00	120.339,00	0,00	0,00	0,00	120.339,00	0,00	0,00	0,00	120.339,00	0,00
695 TURISMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
25 ENERGIA	413.000,00	337.000,00	49.342,08	212.533,05	0,53	124.466,95	77.207,91	133.347,90	0,62	203.652,10	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	413.000,00	337.000,00	49.342,08	212.533,05	0,53	124.466,95	77.207,91	133.347,90	0,62	203.652,10	0,00
26 TRANSPORTE	780.000,00	773.000,00	1.475,00	237.208,32	0,59	535.791,68	49.946,21	135.734,30	0,63	637.265,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	445.000,00	438.000,00	1.475,00	237.208,32	0,59	200.791,68	49.946,21	135.734,30	0,63	302.265,70	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.187.000,00	1.187.000,00	20.265,46	351.724,46	0,88	835.275,54	68.358,21	188.150,73	0,88	998.849,27	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.187.000,00	1.187.000,00	20.265,46	351.724,46	0,88	835.275,54	68.358,21	188.150,73	0,88	998.849,27	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	520.723,00	320.723,00	0,00	0,00	0,00	320.723,00	0,00	0,00	0,00	320.723,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.723,00	320.723,00	0,00	0,00	0,00	320.723,00	0,00	0,00	0,00	320.723,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.761.889,00	51.878.976,23	7.921.098,44	40.024.164,20	100,00	11.854.812,03	7.631.481,94	21.487.570,73	100,00	30.391.405,50	0,00
JOÃO PAULO GUEDES LOPES		***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***				***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***					
###.596.224-##		###.819.234-##				###.951.304-##					
Prefeito		Controlador(A) Municipal				Secretária Municipal De Finanças					

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:61A6E834

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 3º BIMENTRE DE 2026 - ANEXO III

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total**	**Previsão**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		

													(Últimos 12 Meses)	**Atualizada Exercício**
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.737.971,21**	**3.449.486,83**	**3.844.551,60**	**3.955.896,56**	**3.944.255,38**	**5.716.450,65**	**3.810.318,03**	**4.502.342,05**	**2.994.039,18**	**3.689.806,58**	**3.792.062,25**	**3.975.848,49**	**47.413.028,81**	**51.659.813,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**128.968,71**	**102.295,00**	**160.934,03**	**148.078,40**	**110.309,78**	**350.429,16**	**70.456,88**	**128.481,87**	**100.010,85**	**119.608,02**	**93.323,23**	**112.929,99**	**1.625.825,92**	**3.208.140,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	987,72	1.670,09	2.406,46	2.567,41	5.542,62	2.284,59	480,48	108,86	16.048,23	385.998,00
ISS	53.768,82	40.548,38	47.722,54	32.885,58	39.295,29	54.130,33	22.260,11	40.244,77	28.080,53	54.282,88	22.954,23	44.385,21	480.558,67	364.510,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	701,15	0,00	1.000,00	2.489,26	9.009,75	3.401,20	898,12	5.947,57	23.447,05	100.223,00
IRRF	75.199,89	61.746,62	113.211,49	115.192,82	69.325,62	294.628,74	44.251,04	81.907,55	57.377,95	59.577,19	64.120,76	61.694,30	1.098.233,97	1.250.010,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539,27	1.272,88	0,00	62,16	4.869,64	794,05	7.538,00	1.107.399,00
Contribuições	**30.520,12**	**25.379,80**	**23.328,59**	**23.015,03**	**22.902,54**	**24.405,57**	**27.964,81**	**33.549,40**	**36.883,33**	**30.475,02**	**33.329,49**	**36,04**	**311.789,74**	**271.655,00**
Receita Patrimonial	**63.765,22**	**45.864,69**	**48.126,34**	**55.258,06**	**47.516,54**	**155.331,55**	**51.329,66**	**52.971,66**	**54.367,39**	**107.306,61**	**15.992,55**	**70.146,21**	**767.976,48**	**186.442,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	63.765,22	45.864,69	48.126,34	55.258,06	47.516,54	155.331,55	51.329,66	52.971,66	54.367,39	107.306,61	15.992,55	70.146,21	767.976,48	170.503,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.939,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.514.717,16**	**3.275.947,34**	**3.612.162,64**	**3.729.545,07**	**3.763.526,52**	**5.167.668,74**	**3.660.566,68**	**4.287.339,12**	**2.802.777,61**	**3.432.416,93**	**3.649.416,98**	**3.792.736,25**	**44.688.821,04**	**46.864.562,00**
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	19.916.732,00
Cota-Parte do ICMS	261.752,73	240.931,55	237.392,28	262.700,60	234.670,40	282.424,41	306.824,08	240.382,31	253.920,84	291.469,71	259.542,85	246.461,78	3.118.473,54	5.947.318,00
Cota-Parte do IPVA	21.379,72	11.839,08	15.694,53	11.221,07	5.480,52	9.622,23	13.449,11	4.142,77	9.754,72	22.716,11	29.321,79	29.654,24	184.275,89	1.332.063,00
Cota-Parte do ITR	88,44	53,09	394,46	1.689,88	182,13	1,07	1,08	13,59	120,65	2.848,69	383,11	8,26	5.784,45	1.913,00
Transferências da LC 61/1989	936,74	1.034,00	1.097,90	20.648,52	1.002,00	-18.337,60	1.009,58	1.059,44	1.003,99	922,56	1.108,65	1.480,54	12.966,32	7.970,00
Transferências do FUNDEB	822.768,74	875.583,05	901.238,84	957.393,74	966.017,99	1.153.135,90	1.314.746,72	1.140.066,27	803.964,77	1.027.879,26	1.101.781,42	1.157.454,64	12.222.031,34	9.242.765,00
Outras Transferências Correntes	559.158,71	722.033,21	648.631,98	1.263.521,87	908.151,61	1.086.893,42	337.084,23	780.042,20	449.235,72	573.880,56	426.431,87	428.711,89	8.183.777,27	10.415.801,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.615,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.615,63**	**1.129.014,00**
DEDUÇÕES (II)	**-272.767,74**	**-333.298,37**	**-277.801,72**	**-299.481,97**	**-377.841,46**	**-426.773,57**	**-401.747,07**	**-473.446,07**	**-309.879,55**	**-366.131,32**	**-424.240,63**	**-441.313,86**	**-4.404.723,33**	**4.941.684,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-272.767,74**	**-333.298,37**	**-277.801,72**	**-299.481,97**	**-377.841,46**	**-426.773,57**	**-401.747,07**	**-473.446,07**	**-309.879,55**	**-366.131,32**	**-424.240,63**	**-441.313,86**	**-4.404.723,33**	**4.941.684,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.465.203,47**	**3.116.188,46**	**3.566.749,88**	**3.656.414,59**	**3.566.413,92**	**5.289.677,08**	**3.408.570,96**	**4.028.895,98**	**2.684.159,63**	**3.323.675,26**	**3.367.821,62**	**3.534.534,63**	**43.008.305,48**	**46.718.129,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total**	**Previsão**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		

													(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	300.000,00	265.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	764.130,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.465.203,47	2.816.188,46	3.301.749,88	3.656.414,59	3.566.413,92	5.154.677,08	3.408.570,96	4.028.895,98	2.684.159,63	3.323.675,26	3.367.821,62	3.534.534,63	42.308.305,48	45.953.999,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	869.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	869.056,00	30.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	45.540,00	94.116,00	48.630,00	48.630,00	48.630,00	48.630,00	48.630,00	48.630,00	625.740,00	664.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	3.416.627,47	2.767.612,46	3.253.173,88	2.738.782,59	3.520.873,92	5.060.561,08	3.359.940,96	3.980.265,98	2.635.529,63	3.275.045,26	3.319.191,62	3.485.904,63	40.813.509,48	45.259.999,00

COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:B76F8A39

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 3º BIMENTRE DE 2026 - ANEXO I - SINTETICO

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -				
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.761.889,00	48.761.889,00	8.295.356,25	17,01	24.227.371,75	49,69	24.534.517,25
Receitas Correntes	46.718.129,00	46.718.129,00	6.902.356,25	14,77	20.347.658,08	43,55	26.370.470,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.208.140,00	3.208.140,00	206.253,22	6,43	624.810,84	19,48	2.583.329,16
Impostos	2.100.741,00	2.100.741,00	200.589,53	9,55	617.272,84	29,38	1.483.468,16
Taxas	1.107.399,00	1.107.399,00	5.663,69	0,51	7.538,00	0,68	1.099.861,00
Contribuições	271.655,00	271.655,00	33.365,53	12,28	162.238,09	59,72	109.416,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	271.655,00	271.655,00	33.365,53	12,28	162.238,09	59,72	109.416,91
Receita Patrimonial	186.442,00	186.442,00	86.138,76	46,20	352.114,08	188,86	-165.672,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.939,00	15.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.939,00
Valores Mobiliários	170.503,00	170.503,00	86.138,76	50,52	352.114,08	206,51	-181.611,08
Transferências Correntes	41.922.878,00	41.922.878,00	6.576.598,74	15,69	19.208.495,07	45,82	22.714.382,93
Transferências da União e de suas Entidades	29.716.801,00	29.716.801,00	4.369.837,56	14,70	12.949.369,03	43,58	16.767.431,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.968.790,00	5.968.790,00	462.310,78	7,75	1.408.980,48	23,61	4.559.809,52
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.237.287,00	6.237.287,00	1.744.450,40	27,97	4.850.145,56	77,76	1.387.141,44
Outras Receitas Correntes	1.129.014,00	1.129.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129.014,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	929.776,00	929.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929.776,00
Demais Receitas Correntes	199.238,00	199.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.238,00
Receitas de Capital	2.043.760,00	2.043.760,00	1.393.000,00	68,16	3.879.713,67	189,83	-1.835.953,67
Transferências de Capital	2.043.760,00	2.043.760,00	1.393.000,00	68,16	3.879.713,67	189,83	-1.835.953,67
Transferências da União e de suas Entidades	1.807.760,00	1.807.760,00	1.393.000,00	77,06	3.879.713,67	214,61	-2.071.953,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	236.000,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.761.889,00	48.761.889,00	8.295.356,25	17,01	24.227.371,75	49,69	24.534.517,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.761.889,00	48.761.889,00	8.295.356,25	17,01	24.227.371,75	49,69	24.534.517,25
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					24.227.371,75		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.039.503,54			1.039.503,54		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.039.503,54			1.039.503,54		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.761.889,00	51.878.976,23	7.921.098,44	40.024.164,20	11.854.812,03	7.631.481,94	21.487.570,73	30.391.405,50	21.019.426,09	0,00
Despesas Correntes	38.310.680,00	41.584.348,84	4.645.194,97	34.755.277,42	6.829.071,42	7.008.571,44	19.299.680,46	22.284.668,38	18.979.735,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.892.970,00	22.868.374,51	1.152.524,40	20.666.415,01	2.201.959,50	4.094.294,41	11.176.456,67	11.691.917,84	10.932.230,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	78.000,00	78.000,00	0,00	10.000,00	68.000,00	1.228,21	3.619,62	74.380,38	3.619,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.339.710,00	18.637.974,33	3.492.670,57	14.078.862,41	4.559.111,92	2.913.048,82	8.119.604,17	10.518.370,16	8.043.886,05	0,00
Despesas de Capital	9.930.486,00	9.973.904,39	3.275.903,47	5.268.886,78	4.705.017,61	622.910,50	2.187.890,27	7.786.014,12	2.039.690,27	0,00
INVESTIMENTO	9.262.486,00	8.959.404,39	2.882.547,73	4.275.531,04	4.683.873,35	411.740,58	1.767.300,06	7.192.104,33	1.619.100,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	668.000,00	1.014.500,00	393.355,74	993.355,74	21.144,26	211.169,92	420.590,21	593.909,79	420.590,21	0,00
Reserva de Contingência	520.723,00	320.723,00	0,00	0,00	320.723,00	0,00	0,00	320.723,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.723,00	320.723,00	0,00	0,00	320.723,00	0,00	0,00	320.723,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.761.889,00	51.878.976,23	7.921.098,44	40.024.164,20	11.854.812,03	7.631.481,94	21.487.570,73	30.391.405,50	21.019.426,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.761.889,00	51.878.976,23	7.921.098,44	40.024.164,20	11.854.812,03	7.631.481,94	21.487.570,73	30.391.405,50	21.019.426,09	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-15.796.792,45			2.739.801,02		3.207.945,66	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	48.761.889,00	51.878.976,23	7.921.098,44	24.227.371,75	11.854.812,03	7.631.481,94	24.227.371,75	30.391.405,50	24.227.371,75	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:9D3DCBF0

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 3º BIMENTRE DE 2026 - ANEXO VII

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2026** -
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	64.037,35	197.357,63	195.074,94	0,80	66.319,24	402.575,62	683.453,24	525.235,41	525.235,41	170.000,00	390.793,45	457.112,69
PODER EXECUTIVO	64.037,35	197.357,63	195.074,94	0,80	66.319,24	402.575,62	683.453,24	525.235,41	525.235,41	170.000,00	390.793,45	457.112,69
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.037,35	197.357,63	195.074,94	0,80	66.319,24	402.575,62	683.453,24	525.235,41	525.235,41	170.000,00	390.793,45	457.112,69

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	*MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA*	*SELMA MARIA DA SILVA LOPES*
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:0EE69B4C

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 3º BIMENTRE DE 2026 - ANEXO XII

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.100.741,00	2.100.741,00	617.272,84	29,38					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	385.998,00	385.998,00	13.390,42	3,46					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.223,00	100.223,00	22.745,90	22,69					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	364.510,00	364.510,00	212.207,73	58,21					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.250.010,00	1.250.010,00	368.928,79	29,51					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	24.705.996,00	24.705.996,00	12.083.974,02	48,91					
Cota-Parte FPM	17.416.732,00	17.416.732,00	10.366.373,57	59,51					
Cota-Parte ITR	1.913,00	1.913,00	3.375,38	176,44					
Cota-Parte IPVA	1.332.063,00	1.332.063,00	109.038,74	8,18					
Cota-Parte ICMS	5.947.318,00	5.947.318,00	1.598.601,57	26,87					
Cota-Parte IPI-Exportação	7.970,00	7.970,00	6.584,76	82,61					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.806.737,00	26.806.737,00	12.701.246,86	47,38					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	938.900,00	1.329.778,80	1.187.197,30	89,27	443.580,43	33,35	440.574,90	33,13	0,00
Despesas Correntes	819.900,00	1.006.229,80	863.660,45	85,83	443.580,43	44,08	440.574,90	43,78	0,00
Despesas de Capital	119.000,00	323.549,00	323.536,85	99,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.424.000,00	3.839.063,50	3.754.724,29	97,80	2.092.039,13	54,49	2.074.032,81	54,02	0,00
Despesas Correntes	2.358.000,00	3.835.754,50	3.751.524,29	97,80	2.092.039,13	54,54	2.074.032,81	54,07	0,00
Despesas de Capital	66.000,00	3.309,00	3.200,00	96,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	143.000,00	155.889,00	100.920,66	64,73	96.019,90	61,59	96.019,90	61,59	0,00
Despesas Correntes	143.000,00	155.889,00	100.920,66	64,73	96.019,90	61,59	96.019,90	61,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.000,00	17.001,00	1.482,33	8,71	887,33	5,21	887,33	5,21	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	17.001,00	1.482,33	8,71	887,33	5,21	887,33	5,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	171.000,00	121.540,00	114.983,78	94,60	39.050,26	32,12	38.406,72	31,60	0,00
Despesas Correntes	158.000,00	121.538,00	114.983,78	94,60	39.050,26	32,13	38.406,72	31,60	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	13.000,00	1.104.913,00	1.103.362,00	99,85	605.465,42	54,79	591.476,57	53,53	0,00

Despesas Correntes	7.000,00	1.103.482,00	1.103.362,00	99,98	605.465,42	54,86	591.476,57	53,60	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	1.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.707.900,00	6.568.185,30	6.262.670,36	95,34	3.277.042,47	49,89	3.241.398,23	49,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.262.670,36	3.277.042,47	3.241.398,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.262.670,36	3.277.042,47	3.241.398,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.905.187,03	1.905.187,03	1.905.187,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.905.187,03	1.905.187,03	1.905.187,03
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.357.483,33	1.371.855,44	1.336.211,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	49,30	25,80	25,52

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**	
Empenhos de 2025	1.905.187,03	3.277.042,47	1.371.855,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.371.855,44	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	680,00	340,00	340,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.580,06	0,00	1.580,06	0,00	1.580,06	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	2.748.315,72	5.952.412,67	3.204.096,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.204.096,95	
Empenhos de 2021 e anteriores	2.567.281,37	5.653.756,79	3.086.475,43	3.545,54	0,00	0,00	0,00	3.545,54	0,00	3.086.475,43	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	5.622.187,00	5.622.187,00	3.984.015,16	70,86
Proveniente da União	5.578.593,00	5.578.593,00	3.984.015,16	71,41
Proveniente dos Estados	43.594,00	43.594,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.622.187,00	5.622.187,00	3.984.015,16	70,86

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.354.400,00	5.016.568,66	4.485.992,86	89,42	1.817.470,69	36,22	1.807.312,95	36,02	0,00
Despesas Correntes	3.169.400,00	2.878.965,66	2.500.992,86	86,87	1.456.919,15	50,60	1.446.761,41	50,25	0,00
Despesas de Capital	185.000,00	2.137.603,00	1.985.000,00	92,86	360.551,54	16,86	360.551,54	16,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.888.000,00	1.800.107,90	1.213.962,68	67,43	751.990,47	41,77	751.990,47	41,77	0,00
Despesas Correntes	1.755.000,00	1.647.106,90	1.210.762,68	73,50	751.990,47	45,65	751.990,47	45,65	0,00
Despesas de Capital	133.000,00	153.001,00	3.200,00	2,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	358.000,00	389.761,14	323.471,14	82,99	152.983,91	39,25	149.822,52	38,43	0,00
Despesas Correntes	334.000,00	365.761,14	323.471,14	88,43	152.983,91	41,82	149.822,52	40,96	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.617.503,00	453.320,00	248.041,93	54,71	126.627,30	27,93	126.139,62	27,82	0,00
Despesas Correntes	1.604.503,00	440.320,00	248.041,93	56,33	126.627,30	28,75	126.139,62	28,64	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.245.903,00	7.687.757,70	6.271.468,61	81,57	2.849.072,37	37,05	2.835.265,56	36,88	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.293.300,00	6.346.347,46	5.673.190,16	89,39	2.261.051,12	35,62	2.247.887,85	35,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.312.000,00	5.639.171,40	4.968.686,97	88,11	2.844.029,60	50,43	2.826.023,28	50,11	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	158.000,00	170.889,00	100.920,66	59,05	96.019,90	56,18	96.019,90	56,18	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.000,00	30.001,00	1.482,33	4,94	887,33	2,95	887,33	2,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	529.000,00	511.301,14	438.454,92	85,75	192.034,17	37,55	188.229,24	36,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.630.503,00	1.558.233,00	1.351.403,93	86,72	732.092,72	46,98	717.616,19	46,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.953.803,00	14.255.943,00	12.534.138,97	87,92	6.126.114,84	42,97	6.076.663,79	42,62	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:E00185A4

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 3º BIMENTRE DE 2026 - ANEXO XIII

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	40.943.518,78	46.718.129,00	47.609.399,74	48.517.673,80	49.443.275,57	50.386.535,63	51.347.790,83	52.327.384,50	53.325.666,49	54.342.993,32	55.379.728,33
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:5EE36057

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 03 BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	45.465.120,80	45.465.120,80	13.434.796,62	29,55	30.787.808,37	67,72	14.677.312,43
RECEITAS CORRENTES	43.434.813,00	43.434.813,00	13.434.796,62	30,93	30.587.808,37	70,42	12.847.004,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.307.000,00	1.307.000,00	3.386,84	0,26	845.786,75	64,71	461.213,25

Impostos	1.304.000,00	1.304.000,00	3.386,84	0,26	830.071,89	63,66	473.928,11
Taxas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	15.714,86	523,83	-12.714,86
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00	4.000,00	3.014,80	75,37	70.334,54	1.758,36	-66.334,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	3.014,80	0,00	70.334,54	0,00	-70.334,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	206,67	10,33	1.793,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	206,67	20,67	793,33
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.804.813,00	41.804.813,00	13.409.888,77	32,08	29.641.327,67	70,90	12.163.485,33

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)						
Transferências da União e de suas Entidades	29.242.813,00	29.242.813,00	10.144.043,49	34,69	20.653.407,41	70,63	8.589.405,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.068.000,00	3.068.000,00	817.224,20	26,64	2.557.627,50	83,36	510.372,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.494.000,00	9.494.000,00	2.448.621,08	25,79	6.430.292,76	67,73	3.063.707,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	18.506,21	46,27	30.152,74	75,38	9.847,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	18.506,21	46,27	30.152,74	75,38	9.847,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.030.307,80	2.030.307,80	0,00	0,00	200.000,00	9,85	1.830.307,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.020.307,80	2.020.307,80	0,00	0,00	200.000,00	9,90	1.820.307,80
Transferências da União e de suas Entidades	1.580.307,80	1.580.307,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580.307,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	200.000,00	45,45	240.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)						
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.465.120,80	45.465.120,80	13.434.796,62	29,55	30.787.808,37	67,72	14.677.312,43
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.465.120,80	45.465.120,80	13.434.796,62	29,55	30.787.808,37	67,72	14.677.312,43
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	45.465.120,80	45.465.120,80	13.434.796,62	29,55	30.787.808,37	67,72	14.677.312,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	45.465.120,80	75.753.605,03	5.311.522,30	39.085.925,91	36.667.679,12	10.270.383,35	29.287.791,43	46.465.813,60	27.656.689,80
DESPESAS CORRENTES	38.032.680,80	64.425.280,10	5.155.722,30	35.440.985,03	28.984.295,07	9.675.875,77	26.637.580,37	37.787.699,73	25.356.478,74
Pessoal e encargos so	21.620.093,00	29.298.503,26	704.097,53	16.753.082,81	12.545.420,45	3.279.258,60	10.556.990,24	18.741.513,02	9.934.246,32
Juros e encargos da d	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
Outras despesas corre	16.381.087,80	35.095.276,84	4.451.624,77	18.687.902,22	16.407.374,62	6.396.617,17	16.080.590,13	19.014.686,71	15.422.232,42
DESPESAS DE CAPITAL	6.932.440,00	10.828.324,93	155.800,00	3.644.940,88	7.183.384,05	594.507,58	2.650.211,06	8.178.113,87	2.300.211,06
Investimentos	5.576.040,00	9.471.924,93	155.800,00	3.643.601,88	5.828.323,05	594.507,58	2.648.872,06	6.823.052,87	2.298.872,06
Inversões financeiras	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00
Amortização de dívida	1.314.000,00	1.314.000,00	0,00	1.339,00	1.312.661,00	0,00	1.339,00	1.312.661,00	1.339,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)								
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	45.465.120,80	75.753.605,03	5.311.522,30	39.085.925,91	36.667.679,12	10.270.383,35	29.287.791,43	46.465.813,60	27.656.689,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									

Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	45.465.120,80	75.753.605,03	5.311.522,30	39.085.925,91	36.667.679,12	10.270.383,35	29.287.791,43	46.465.813,60	27.656.689,80
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.500.016,94	-	3.131.118,57
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	45.465.120,80	75.753.605,03	5.311.522,30	39.085.925,91		10.270.383,35	30.787.808,37		30.787.808,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 16:12:30									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)						
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-	45.465.120,80	75.753.605,03	5.311.522,30	39.085.925,91	100,00	36.667.679,12	10.270.383,35	29.287.791,43	100,00	46.465.813,60

ORCAMENTARIAS) (I)										
LEGISLATIVA	1.931.100,00	2.326.796,38	6.578,64	1.594.200,15	4,08	732.596,23	296.896,44	870.496,20	2,97	1.456.300,18
Ação Legislativa	1.931.100,00	2.326.796,38	6.578,64	1.594.200,15	4,08	732.596,23	296.896,44	870.496,20	2,97	1.456.300,18
JUDICIÁRIA	49.100,00	219.102,78	0,00	167.418,70	0,43	51.684,08	17.451,89	67.680,36	0,23	151.422,42
Despesas do interesse Públ	49.100,00	219.102,78	0,00	167.418,70	0,43	51.684,08	17.451,89	67.680,36	0,23	151.422,42
ADMINISTRAÇÃO	5.202.300,00	13.698.245,16	938.934,90	9.016.794,14	23,07	4.681.451,02	1.858.112,32	6.320.236,64	21,58	7.378.008,52
Administração Geral	4.078.500,00	11.271.258,75	885.826,79	8.368.355,78	21,41	2.902.902,97	1.755.849,59	5.947.473,45	20,31	5.323.785,30
Administração Financeira	528.800,00	1.769.086,41	53.108,11	392.538,36	1,00	1.376.548,05	80.284,69	248.387,57	0,85	1.520.698,84
Controle Interno	82.000,00	140.400,00	0,00	100.400,00	0,26	40.000,00	10.978,04	33.918,38	0,12	106.481,62
Administração de Receitas	73.800,00	78.300,00	0,00	31.500,00	0,08	46.800,00	9.000,00	22.500,00	0,08	55.800,00
Demais Subfunções	439.200,00	439.200,00	0,00	124.000,00	0,32	315.200,00	2.000,00	67.957,24	0,23	371.242,76
SEGURANÇA PÚBLICA	190.275,00	570.533,08	0,00	440.758,08	1,13	129.775,00	11.500,00	29.068,50	0,10	541.464,58
Policiamento	170.500,00	550.758,08	0,00	440.758,08	1,13	110.000,00	11.500,00	29.068,50	0,10	521.689,58
Administração Geral	19.775,00	19.775,00	0,00	0,00	0,00	19.775,00	0,00	0,00	0,00	19.775,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.959.045,00	3.190.112,61	29.075,38	852.536,10	2,18	2.337.576,51	215.793,33	485.093,61	1,66	2.705.019,00
Assistência à Pessoa Idosa	65.400,00	65.400,00	0,00	0,00	0,00	65.400,00	0,00	0,00	0,00	65.400,00
Assistência à Criança e ao	380.425,00	380.425,00	0,00	102.200,00	0,26	278.225,00	25.594,37	76.559,45	0,26	303.865,55
Assistência Comunitária	609.310,00	618.400,00	2.800,00	10.190,00	0,03	608.210,00	2.800,00	10.190,00	0,03	608.210,00
Serviços Socioassistenciai	858.225,00	860.225,00	0,00	180.106,37	0,46	680.118,63	44.169,98	92.816,22	0,32	767.408,78
Administração Geral	1.045.685,00	1.265.662,61	26.275,38	560.039,73	1,43	705.622,88	143.228,98	305.527,94	1,04	960.134,67
SAÚDE	10.789.700,00	17.550.857,67	1.445.683,71	8.937.342,47	22,87	8.613.515,20	2.930.202,06	7.706.212,61	26,31	9.844.645,06
Atenção Básica	8.645.900,00	14.941.233,74	1.242.004,02	8.234.313,94	21,07	6.706.919,80	2.628.622,86	7.136.482,52	24,37	7.804.751,22
Assistência Hospitalar e A	1.661.025,00	1.957.950,18	90.662,27	428.955,86	1,10	1.528.994,32	162.299,28	350.629,57	1,20	1.607.320,61
Suporte Profilático e Tera	304.300,00	304.300,00	104.885,92	104.885,92	0,27	199.414,08	104.885,92	104.885,92	0,36	199.414,08
Vigilância Sanitária	107.250,00	107.250,00	0,00	0,00	0,00	107.250,00	0,00	0,00	0,00	107.250,00
Vigilância Epidemiológica	13.325,00	182.223,75	8.131,50	169.186,75	0,43	13.037,00	34.394,00	114.214,60	0,39	68.009,15
Administração Geral	57.900,00	57.900,00	0,00	0,00	0,00	57.900,00	0,00	0,00	0,00	57.900,00
EDUCAÇÃO	14.976.413,00	26.884.598,72	2.482.855,86	16.086.996,66	41,16	10.797.602,06	4.511.199,62	12.148.350,55	41,48	14.736.248,17
Ensino Fundamental	10.086.625,00	14.864.083,66	1.125.354,60	9.513.630,23	24,34	5.350.453,43	2.381.566,78	6.640.261,89	22,67	8.223.821,77
Ensino Médio	179.600,00	179.600,00	0,00	0,00	0,00	179.600,00	0,00	0,00	0,00	179.600,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Ensino Profissional	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
Educação Infantil	3.542.763,00	5.816.376,38	546.510,86	3.128.285,28	8,00	2.688.091,10	1.116.914,97	2.562.307,16	8,75	3.254.069,22
Educação de Jovens e Adult	585.100,00	1.361.564,87	275.787,60	1.099.341,58	2,81	262.223,29	379.729,50	1.010.779,46	3,45	350.785,41
Educação Especial	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Administração Geral	564.225,00	4.644.873,81	535.202,80	2.345.739,57	6,00	2.299.134,24	632.988,37	1.935.002,04	6,61	2.709.871,77
CULTURA	628.975,00	628.975,00	0,00	0,00	0,00	628.975,00	0,00	0,00	0,00	628.975,00
Difusão Cultural	628.975,00	628.975,00	0,00	0,00	0,00	628.975,00	0,00	0,00	0,00	628.975,00
URBANISMO	2.183.750,00	2.529.148,18	0,00	345.398,18	0,88	2.183.750,00	0,00	345.398,18	1,18	2.183.750,00
Infra-Estrutura Urbana	1.818.650,00	2.164.048,18	0,00	345.398,18	0,88	1.818.650,00	0,00	345.398,18	1,18	1.818.650,00
Demais Subfunções	365.100,00	365.100,00	0,00	0,00	0,00	365.100,00	0,00	0,00	0,00	365.100,00
HABITAÇÃO	166.110,00	166.110,00	0,00	0,00	0,00	166.110,00	0,00	0,00	0,00	166.110,00
Habitação Urbana	166.110,00	166.110,00	0,00	0,00	0,00	166.110,00	0,00	0,00	0,00	166.110,00
SANEAMENTO	278.327,80	278.327,80	0,00	0,00	0,00	278.327,80	0,00	0,00	0,00	278.327,80
Saneamento Básico Urbano	278.327,80	278.327,80	0,00	0,00	0,00	278.327,80	0,00	0,00	0,00	278.327,80
GESTÃO AMBIENTAL	194.100,00	194.100,00	0,00	0,00	0,00	194.100,00	0,00	0,00	0,00	194.100,00
Recursos Hídricos	194.100,00	194.100,00	0,00	0,00	0,00	194.100,00	0,00	0,00	0,00	194.100,00
AGRICULTURA	2.130.850,00	3.263.059,92	232.807,67	1.076.674,95	2,75	2.186.384,97	269.496,66	858.615,53	2,93	2.404.444,39
Abastecimento	343.800,00	343.800,00	0,00	0,00	0,00	343.800,00	0,00	0,00	0,00	343.800,00
Extensão Rural	831.050,00	831.050,00	0,00	0,00	0,00	831.050,00	0,00	0,00	0,00	831.050,00
Administração Geral	956.000,00	2.088.209,92	232.807,67	1.076.674,95	2,75	1.011.534,97	269.496,66	858.615,53	2,93	1.229.594,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00

Turismo	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00
Demais Subfunções	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00
TRANSPORTE	549.325,00	549.325,00	0,00	0,00	0,00	549.325,00	0,00	0,00	0,00	549.325,00
Transporte Rodoviário	549.325,00	549.325,00	0,00	0,00	0,00	549.325,00	0,00	0,00	0,00	549.325,00
DESPORTO E LAZER	812.750,00	1.281.312,73	175.586,14	522.421,39	1,34	758.891,34	159.731,03	411.254,16	1,40	870.058,57
Desporto Comunitário	561.950,00	561.950,00	0,00	0,00	0,00	561.950,00	0,00	0,00	0,00	561.950,00
Administração Geral	250.800,00	719.362,73	175.586,14	522.421,39	1,34	196.941,34	159.731,03	411.254,16	1,40	308.108,57
ENCARGOS ESPECIAIS	1.895.500,00	1.895.500,00	0,00	45.385,09	0,12	1.850.114,91	0,00	45.385,09	0,15	1.850.114,91
Serviço da Dívida Interna	1.895.500,00	1.895.500,00	0,00	45.385,09	0,12	1.850.114,91	0,00	45.385,09	0,15	1.850.114,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.465.120,80	75.753.605,03	5.311.522,30	39.085.925,91	100,00	36.667.679,12	10.270.383,35	29.287.791,43	100,00	46.465.813,60
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 16:13:33										

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 16:13:33										
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS						***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***				
Prefeita municipal						Contador				
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA										
Secretário De Finanças										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2026 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	4.693.089,01	3.912.552,46	3.566.169,96	5.316.555,94	4.615.327,39	7.523.269,65	4.512.669,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	24.420,58	750.719,34	17.191,15	303.242,13	365.270,47	246.243,17	32.124,91
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014,37	0,00	0,00
ISS	21.927,57	251.968,48	8.011,98	92.714,67	239.080,00	152.534,43	12.336,22
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.843,55	0,00	0,00	0,00
IRRF	256,01	488.856,95	3.429,67	199.753,64	120.762,10	91.332,74	14.258,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.237,00	9.893,91	5.749,50	8.930,27	3.414,00	2.376,00	5.529,77
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.015,90	0,00
Receita Patrimonial	22.550,88	6.303,05	5.488,85	24.753,29	20.953,02	24.608,62	22.925,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.550,88	6.303,05	5.488,85	24.753,29	20.953,02	24.608,62	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.925,29
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	4.625.624,55	3.155.530,07	3.543.489,96	4.988.560,52	4.226.434,26	5.475.999,59	4.457.615,08
Cota-parte do FPM	1.848.632,08	1.444.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.651.541,23	1.687.451,88
Cota-parte do ICMS	253.297,96	233.149,30	229.724,34	273.178,71	238.612,40	254.338,38	520.670,25
Cota-parte do IPVA	0,00	11.253,50	11.054,08	10.096,30	2.269,55	6.122,12	4.904,21
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	159,50	1.251,96	36,25	265,44	216,65
Transferências da LC 61/89	724,66	800,45	848,87	814,07	804,60	974,60	1.622,25
Transferências do Fundeb	935.710,50	994.927,43	1.023.162,73	989.595,19	1.035.622,94	1.255.030,87	1.785.336,77
Outras transferências correntes	1.587.259,35	470.926,03	470.827,79	2.501.254,90	1.301.066,65	1.307.726,95	457.413,07
Outras receitas correntes	20.493,00	0,00	0,00	0,00	2.669,64	1.344.402,37	4,22
DEDUÇÕES (II)	266.595,27	331.524,49	276.000,44	297.359,95	375.029,64	422.952,32	441.667,71
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	266.595,27	331.524,49	276.000,44	297.359,95	375.029,64	422.952,32	441.667,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.426.493,74	3.581.027,97	3.290.169,52	5.019.195,99	4.240.297,75	7.100.317,33	4.071.001,79

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Lagoa de Pedras		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2026 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.426.493,74	3.581.027,97	3.290.169,52	5.019.195,99	4.240.297,75	7.100.317,33	4.071.001,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	6.088,26	0,00	1.044,13	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	4.420.405,48	3.581.027,97	3.289.125,39	5.019.195,99	4.240.297,75	7.100.317,33	4.071.001,79

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Lagoa de Pedras		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2026 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.036.653,71	3.675.433,25	5.669.413,02	5.743.133,03	8.646.896,15	62.911.163,07	48.277.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	29.952,14	65.452,71	714.870,15	1.677,01	1.709,83	2.552.873,59	1.307.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014,37	14.000,00
ISS	24.050,33	58.454,36	313.642,87	948,80	981,62	1.176.651,33	502.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.843,55	11.000,00
IRRF	1.394,14	3.543,68	399.004,53	728,21	728,21	1.324.048,80	777.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.507,67	3.454,67	2.222,75	0,00	0,00	48.315,54	3.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.015,90	277.000,00
Receita Patrimonial	14.484,51	16.798,48	13.111,46	1.916,11	1.098,69	174.992,25	4.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.657,71	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	14.484,51	16.798,48	13.111,46	1.916,11	1.098,69	70.334,54	4.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	206,67	0,00	0,00	206,67	2.000,00
Transferências correntes	4.991.271,01	3.582.485,80	4.941.224,74	5.739.539,91	8.625.581,42	58.353.356,91	46.647.000,00

Cota-parte do FPM	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.979.124,15	22.353.000,00
Cota-parte do ICMS	482.817,22	510.009,90	585.428,28	521.301,63	495.028,07	4.597.556,44	3.099.000,00
Cota-parte do IPVA	4.719,18	10.377,21	9.256,32	0,00	0,00	70.052,47	140.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	25,00	60,99	0,00	21,13	2.036,92	1.000,00
Transferências da LC 61/89	1.702,38	1.685,19	1.482,44	1.781,45	2.379,03	15.619,99	4.000,00
Transferências do Fundeb	1.650.238,33	1.234.960,88	1.539.076,88	1.630.865,40	1.962.468,03	16.036.995,95	11.454.000,00
Outras transferências correntes	730.161,36	540.650,70	1.293.219,79	1.754.744,14	4.236.720,26	16.651.970,99	9.596.000,00
Outras receitas correntes	946,05	10.696,26	0,00	0,00	18.506,21	1.397.717,75	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	520.889,92	358.962,32	419.637,78	470.429,79	484.802,77	4.665.852,40	4.842.187,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	520.889,92	358.962,32	419.637,78	470.429,79	484.802,77	4.665.852,40	4.842.187,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.515.763,79	3.316.470,93	5.249.775,24	5.272.703,24	8.162.093,38	58.245.310,67	43.434.813,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Lagoa de Pedras		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2026 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.515.763,79	3.316.470,93	5.249.775,24	5.272.703,24	8.162.093,38	58.245.310,67	43.434.813,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	55.114,00	1.546,89	63.793,28	794.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	4.515.763,79	3.316.470,93	5.249.775,24	5.217.589,24	8.160.546,49	58.181.517,39	42.640.813,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 16:13:51							
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS			***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***				
Prefeita municipal			Contador				
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA							
Secretário De Finanças							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	43.434.813,00	30.587.808,37
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.307.000,00	845.786,75
IPTU	14.000,00	0,00
ISS	502.000,00	410.414,20
ITBI	11.000,00	0,00
IRRF	777.000,00	419.657,69
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.000,00	15.714,86
Contribuições	277.000,00	0,00
Receita patrimonial	4.000,00	70.334,54
Aplicações financeiras (II)	0,00	70.334,54
Outras receitas patrimoniais	4.000,00	0,00
Transferências correntes	41.804.813,00	29.641.327,67
Cota-parte do FPM	18.160.000,00	8.293.099,06
Cota-parte do ICMS	2.479.000,00	2.492.204,31
Cota-parte do IPVA	112.000,00	29.256,92

Cota Parte do ITR	813,00	259,03
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	10.652,74
Transferências do Fundeb	11.454.000,00	9.802.946,29
Outras transferências correntes	9.596.000,00	9.012.909,32
Demais receitas correntes	42.000,00	30.359,41
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	42.000,00	30.359,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	43.434.813,00	30.517.473,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	2.030.307,80	200.000,00
Operações de crédito (VIII)	10.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)		
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	2.020.307,80	200.000,00
Convênios	1.509.307,80	200.000,00
Outras transferências de capital	511.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	2.020.307,80	200.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	45.455.120,80	30.717.473,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	45.455.120,80	30.717.473,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	64.425.280,10	35.440.985,03	26.637.580,37	25.356.478,74	299.455,07	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	29.298.503,26	16.753.082,81	10.556.990,24	9.934.246,32	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	35.095.276,84	18.687.902,22	16.080.590,13	15.422.232,42	299.455,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	64.393.780,10	35.440.985,03	26.637.580,37	25.356.478,74	299.455,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	10.828.324,93	3.644.940,88	2.650.211,06	2.300.211,06	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.471.924,93	3.643.601,88	2.648.872,06	2.298.872,06	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	42.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	42.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)							
Amortização de dívida (XXVII)	1.314.000,00	1.339,00	1.339,00	1.339,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	9.514.324,93	3.643.601,88	2.648.872,06	2.298.872,06	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	74.408.105,03	39.084.586,91	29.286.452,43	27.655.350,80	299.455,07	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	74.408.105,03	39.084.586,91	29.286.452,43	27.655.350,80	299.455,07	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.762.667,96						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.762.667,96						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2026
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	70.334,54
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	2.833.002,50
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	26.735.005,52	236.927,47
DEDUÇÕES (XL)	-38.387,18	4.229.748,54
Disponibilidade de caixa	-38.387,18	4.229.748,54
Disponibilidade de caixa bruta	3.088.869,03	7.927.302,28
(-)Restos a pagar processados (XLI)	3.127.256,21	2.852.658,38
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	844.895,36
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	26.773.392,70	-3.992.821,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	30.766.213,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2026
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	274.597,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	31.040.811,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	30.970.477,06
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00

Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 16:15:10		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	2.066.955,50	1.085.157,95	299.455,07	0,00	2.852.658,38
Executivo	2.066.955,50	1.085.157,95	299.455,07	0,00	2.852.658,38
2023-Sec.Municipal de Educação e Cultura	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2024-Gabinete do Prefeito	50.065,97	0,00	0,00	0,00	50.065,97
2024-Secretaria Municipal de Administraç	62.523,33	0,00	0,00	0,00	62.523,33
2024-Secretaria Municipal de Finanças	126.952,30	0,00	0,00	0,00	126.952,30
2024-Sec.Munic.de Agricultura e Meio Amb	247.389,85	0,00	0,00	0,00	247.389,85
2024-Sec.Municipal de Educação e Cultura	526.687,96	0,00	0,00	0,00	526.687,96
2024-Sec.Munic. de Turismo e Infraestrut	196.565,88	0,00	0,00	0,00	196.565,88
2024-Sec.Municipal de Assistência Social	37.677,82	0,00	0,00	0,00	37.677,82
2024-Secretaria Municipal de Esporte e L	779.092,39	0,00	0,00	0,00	779.092,39
2025-Gabinete do Prefeito	0,00	21.700,20	21.700,00	0,00	0,20
2025-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	207.955,32	100.298,38	0,00	107.656,94
2025-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	65,01	0,00	0,00	65,01
2025-Sec.Munic.de Agricultura e Meio Amb	0,00	9.960,46	0,00	0,00	9.960,46
2025-Sec.Municipal de Educação e Cultura	0,00	297.928,49	123.773,70	0,00	174.154,79
2025-Sec.Munic. de Turismo e Infraestrut	0,00	343.231,92	0,00	0,00	343.231,92
2025-Secretaria Municipal de Saude	0,00	177.008,02	47.587,99	0,00	129.420,03
2025-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	21.213,53	0,00	0,00	21.213,53
2025-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	6.095,00	6.095,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	2.066.955,50	1.085.157,95	299.455,07	0,00	2.852.658,38

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	416.774,92	0,00	0,00	0,00	416.774,92	3.269.433,30
Executivo	0,00	416.774,92	0,00	0,00	0,00	416.774,92	3.269.433,30
2023-Sec.Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.065,97
2024-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.523,33
2024-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.952,30
2024-Sec.Munic.de Agricultura e Meio Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.389,85
2024-Sec.Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.687,96
2024-Sec.Munic. de Turismo e Infraestrut	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.565,88
2024-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.677,82
2024-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.092,39
2025-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
2025-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	15.257,29	0,00	0,00	0,00	15.257,29	122.914,23
2025-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	3.853,02	0,00	0,00	0,00	3.853,02	3.918,03
2025-Sec.Munic.de Agricultura e Meio Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.960,46
2025-Sec.Municipal de Educação e Cultura	0,00	390.969,78	0,00	0,00	0,00	390.969,78	565.124,57
2025-Sec.Munic. de Turismo e Infraestrut	0,00	5.446,60	0,00	0,00	0,00	5.446,60	348.678,52
2025-Secretaria Municipal de Saude	0,00	1.248,23	0,00	0,00	0,00	1.248,23	130.668,26
2025-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.213,53
2025-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	416.774,92	0,00	0,00	0,00	416.774,92	3.269.433,30

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 16:15:30							
NOTAS:							

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA	***SANTOS FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.304.000,00	830.071,89
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	14.000,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	11.000,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	502.000,00	410.414,20
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	777.000,00	419.657,69
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.597.000,00	13.521.862,35
2.1 - Cota parte do FPM	22.353.000,00	10.366.373,57
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.962.000,00	10.366.373,57
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.391.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.099.000,00	3.115.255,35
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	4.000,00	10.652,74
2.4 - Cota parte ITR	1.000,00	323,77
2.5 - Cota parte IPVA	140.000,00	29.256,92
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.901.000,00	14.351.934,24
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.842.187,00	2.696.390,29
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.884.050,00	883.611,09

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.454.000,00	9.804.040,84
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.494.000,00	6.431.387,31
6.1.1 - Principal	9.494.000,00	6.430.292,76
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	1.094,55
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	100.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.760.000,00	3.199.425,27

6.3.1 - Principal	1.760.000,00	3.199.425,27
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	173.228,26
6.4.1 - Principal	100.000,00	173.228,26
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.651.813,00	3.733.902,47
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.804.040,84	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.943.550,55	14.230.860,42	10.374.485,42	9.389.087,31
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.819.435,08	8.506.694,47	5.195.587,50	4.613.971,87
10.1.1 - Educação infantil	2.559.163,00	750.000,00	515.393,62	453.218,25
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.831.289,14	6.488.412,60	3.684.779,99	3.168.052,27
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	520.700,00	388.500,00	299.937,88	299.937,88
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	1.908.282,94	879.781,87	695.476,01	692.763,47
10.2 - OUTRAS DESPESAS	7.124.115,47	5.724.165,95	5.178.897,92	4.775.115,44
10.2.1 - Educação infantil	2.446.256,38	2.227.160,93	1.895.789,19	1.531.768,70
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.352.656,99	2.346.369,61	2.319.308,81	2.299.308,30
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	771.700,22	686.319,49	686.319,49	671.282,89
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	553.501,88	464.315,92	277.480,43	272.755,55
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. NHADAS EM VL SUP. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.687.570,77	10.772.549,77	9.776.793,25			4.883.529,93
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	12.638.947,51	9.243.122,88	8.659.541,73			6.207.560,20
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	658.630,01	658.630,01	658.630,01			658.630,01
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.367.793,25	848.596,88	436.421,51			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.200,00	22.200,00	22.200,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica						
12.1- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	8.506.694,47	5.195.587,50	4.613.971,87			0,00
12.2- Total das despesas do FUNDEB com criação de matrículas em ETI	435.503,00	435.503,00	435.503, 00			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	1.367.793,25	848.596,88	436.421,51			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)						
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1	1.057.793,25	761.421,51	411.421,51			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e XV, e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Indicadores FUNDEB (70% e 4%)				
15.1- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básic	6.741.568,81	5.195.587,50	5.195.587,50	53,95
15.2- Mínimo de 4% do FUNDEB na criação de matrículas em ETI	392.161,63	435.503,00	435.503,00	4,44
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	799.856,32	848.596,88	848.596,88	26,52
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	479.913,79	761.421,51	761.421,51	23,80

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	EXCEDENTE VALOR NÃO APLICADO AO MAXI- MO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	980.404,08	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO APLICADO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT ATÉ O EXERCÍCIO PRIMEIRO QUADRIMESTRE(u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.852.897,59	731.055,22	711.746,24	710.760,61
20.1 - Educação Infantil	453.575,00	48.465,60	48.465,60	48.465,60
20.2 - Ensino Fundamental	1.176.933,60	71.776,10	71.776,10	71.776,10
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	25.400,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	6.300,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	2.183.088,99	610.813,52	591.504,54	590.518,91
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	7.600,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	20.243.974,33	13.092.868,42	9.565.488,77	8.579.471,99
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.469.694,38	3.025.626,53	2.459.648,41	2.033.452,55
21.1.1 - Creche	0,00	1.700.298,32	1.181.101,95	768.926,58
21.1.2 - Pré-escola	5.469.694,38	1.325.328,21	1.278.546,46	1.264.525,97
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.774.279,95	10.067.241,89	7.105.840,36	6.546.019,44

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	711.746,24

23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.696.390,29
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	3.408.136,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.587.983,56	3.408.136,53	23,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	715.267,30	0,00	26.026,60	0,00	689.240,70
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	363.906,16	0,00	0,00	0,00	363.906,16
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	275.773,29	0,00	26.026,60	0,00	249.746,69
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	75.587,85	0,00	0,00	0,00	75.587,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.461.500,00	701.199,38
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.062.000,00	675.680,78
31.1.1 - Salário-Educação	249.000,00	399.740,64
31.1.2 - PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	240.000,00	151.050,31
31.1.4 - PNATE	207.000,00	81.414,35
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	361.000,00	43.475,48
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	314.000,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	22.500,00	25.518,60
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	63.000,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.988.150,58	648.388,67	647.859,74	647.516,04
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	346.682,00	102.658,75	102.658,75	102.315,05
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.413.903,93	521.207,83	520.678,90	520.678,90
32.3 - ENSINO MÉDIO	179.600,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	43.764,65	24.522,09	24.522,09	24.522,09

32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.200,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.884.598,72	16.086.996,66	12.148.350,55	11.151.264,70
33.1 - Despesas Correntes	23.954.268,47	14.723.130,41	11.080.856,04	10.433.770,19
33.1.1 - Pessoal Ativo	15.296.520,34	8.965.707,14	5.595.954,17	5.003.980,13
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.657.748,13	5.757.423,27	5.484.901,87	5.429.790,06
33.2 - Despesas de Capital	2.930.330,25	1.363.866,25	1.067.494,51	717.494,51
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.930.330,25	1.363.866,25	1.067.494,51	717.494,51

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.144,22	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)		
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.804.040,84	399.740,64
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.802.819,85	399.616,29
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.365,21	124,35
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	2.365,21	124,35
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 16:16:11		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.		

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.304.000,00	1.304.000,00	830.071,89	63,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	502.000,00	502.000,00	410.414,20	81,76
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	777.000,00	777.000,00	419.657,69	54,01
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.206.000,00	24.206.000,00	13.521.862,35	55,86
Cota Parte FPM	20.962.000,00	20.962.000,00	10.366.373,57	49,45
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	323,77	32,38
Cota Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	29.256,92	20,90
Cota Parte ICMS	3.099.000,00	3.099.000,00	3.115.255,35	100,52
Cota Parte IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	10.652,74	266,32
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	25.510.000,00	25.510.000,00	14.351.934,24	56,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE	% (f) (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.323.800,00	4.451.797,81	2.176.347,23	48,89	1.901.024,08	42,70	1.875.907,77	42,14
Despesas Correntes	3.180.000,00	4.307.997,81	2.176.347,23	50,52	1.901.024,08	44,13	1.875.907,77	43,54
Despesas de Capital	143.800,00	143.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	330.800,00	439.218,50	185.329,70	42,20	149.837,39	34,11	149.837,39	34,11
Despesas Correntes	262.500,00	370.918,50	185.329,70	49,97	149.837,39	40,40	149.837,39	40,40
Despesas de Capital	68.300,00	68.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	222.700,00	222.700,00	104.885,92	47,10	104.885,92	47,10	104.885,92	47,10
Despesas Correntes	212.100,00	212.100,00	104.885,92	49,45	104.885,92	49,45	104.885,92	49,45
Despesas de Capital	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.907.300,00	5.143.716,31	2.466.562,85	47,95	2.155.747,39	41,91	2.130.631,08	41,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.466.562,85	2.155.747,39	2.130.631,08
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.466.562,85	2.155.747,39	2.130.631,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.152.790,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			2.957,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,02

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (não aplicado)1			SALDO FINAL (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado) 1(aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.782.000,00	6.782.000,00	8.162.406,40	120,35
Provenientes da União	6.567.000,00	6.567.000,00	7.962.406,40	121,25
Provenientes do Estado	215.000,00	215.000,00	200.000,00	93,02

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.500,00	8.500,00	8.712,88	102,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	6.790.500,00	6.790.500,00	8.171.119,28	120,33

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.322.100,00	10.489.435,93	6.057.966,71	57,75	5.235.458,44	49,91	5.195.532,65	49,53
Despesas Correntes	4.783.695,00	8.690.378,67	4.829.314,45	55,57	4.318.406,18	49,69	4.278.480,39	49,23
Despesas de Capital	538.405,00	1.799.057,26	1.228.652,26	68,29	917.052,26	50,97	917.052,26	50,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.244.125,00	1.432.631,68	243.626,16	17,01	200.792,18	14,02	200.792,17	14,02
Despesas Correntes	1.202.525,00	1.391.031,68	243.626,16	17,51	200.792,18	14,43	200.792,17	14,43
Despesas de Capital	41.600,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	81.600,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.400,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	107.250,00	107.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	105.150,00	105.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	13.325,00	182.223,75	169.186,75	92,85	114.214,60	62,68	114.214,60	62,68
Despesas Correntes	12.225,00	181.123,75	169.186,75	93,41	114.214,60	63,06	114.214,60	63,06
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	27.900,00	27.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	6.796.300,00	12.321.041,36	6.470.779,62	52,52	5.550.465,22	45,05	5.510.539,42	44,72

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.645.900,00	14.941.233,74	8.234.313,94	55,11	7.136.482,52	47,76	7.071.440,42	47,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.574.925,00	1.871.850,18	428.955,86	22,92	350.629,57	18,73	350.629,56	18,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	304.300,00	304.300,00	104.885,92	34,47	104.885,92	34,47	104.885,92	34,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	107.250,00	107.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	13.325,00	182.223,75	169.186,75	92,85	114.214,60	62,68	114.214,60	62,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	57.900,00	57.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	10.703.600,00	17.464.757,67	8.937.342,47	51,17	7.706.212,61	44,12	7.641.170,50	43,75
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 16:16:37								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2026 Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2026)	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>	<2035>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	46.857.102,85	58.245.310,67									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 16:17:56	
NOTA:	
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.465.120,80
Previsão Atualizada	45.465.120,80
Receitas Realizadas	30.787.808,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.465.120,80
Dotação Atualizada	75.753.605,03
Despesas Empenhadas	39.085.925,91
Despesas Liquidadas	29.287.791,43
Despesas Pagas	27.656.689,80
Superávit Orçamentário	1.500.016,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.085.925,91
Despesas Liquidadas	29.287.791,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	58.245.310,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.245.310,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.181.517,39
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	2.762.667,96	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	30.766.213,77	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.152.113,45	0,00	299.455,07	2.852.658,38
Poder Executivo	3.152.113,45	0,00	299.455,07	2.852.658,38

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	416.774,92	0,00	0,00	416.774,92
Poder Executivo	416.774,92	0,00	0,00	416.774,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.568.888,37	0,00	299.455,07	3.269.433,30

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.408.136,53	25%	23,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.195.587,50	70%	53,95
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	848.596,88	50%	26,52
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	761.421,51	15%	23,80

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.155.747,39	15,00 %	15,02 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 16:21:27	
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:43BC66E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.619.200,00	95.619.200,00	18.393.816,48	19,24	48.941.737,38	51,18	46.677.462,62
Receitas Correntes	93.753.700,00	93.753.700,00	18.393.816,48	19,62	48.941.737,38	52,20	44.811.962,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.348.000,00	5.348.000,00	1.304.533,90	24,39	3.191.831,18	59,68	2.156.168,82
Impostos	4.527.000,00	4.527.000,00	1.016.936,27	22,46	2.839.686,36	62,73	1.687.313,64
Taxas	821.000,00	821.000,00	287.597,63	35,03	352.144,82	42,89	468.855,18
Contribuições	214.000,00	214.000,00	35.656,24	16,66	170.604,85	79,72	43.395,15
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	214.000,00	214.000,00	35.656,24	16,66	170.604,85	79,72	43.395,15
Receita Patrimonial	917.500,00	917.500,00	460.748,63	50,22	1.047.136,55	114,13	-129.636,55
Valores Mobiliários	917.500,00	917.500,00	460.748,63	50,22	1.047.136,55	114,13	-129.636,55
Transferências Correntes	86.524.200,00	86.524.200,00	16.592.787,71	19,18	44.532.074,80	51,47	41.992.125,20
Transferências da União e de suas Entidades	46.419.200,00	46.419.200,00	10.567.387,33	22,77	27.207.711,19	58,61	19.211.488,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.300.500,00	10.300.500,00	1.801.234,02	17,49	5.338.055,12	51,82	4.962.444,88
Transferências de Instituições Privadas	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.770.000,00	29.770.000,00	4.224.166,36	14,19	11.986.308,49	40,26	17.783.691,51
Outras Receitas Correntes	750.000,00	750.000,00	90,00	0,01	90,00	0,01	749.910,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	325.000,00	325.000,00	90,00	0,03	90,00	0,03	324.910,00
Demais Receitas Correntes	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
Receitas de Capital	1.865.500,00	1.865.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.865.500,00
Transferências de Capital	1.865.500,00	1.865.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.865.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.719.500,00	1.719.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.719.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	95.619.200,00	95.619.200,00	18.393.816,48	19,24	48.941.737,38	51,18	46.677.462,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	95.619.200,00	95.619.200,00	18.393.816,48	19,24	48.941.737,38	51,18	46.677.462,62
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					48.941.737,38		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	10.741.561,66			10.741.561,66		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	10.741.561,66			10.741.561,66			

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.614.200,00	110.562.930,08	12.491.011,04	59.816.359,77	50.746.570,31	17.203.684,91	43.780.575,93	66.782.354,15	43.661.948,36	0,00
Despesas Correntes	81.531.472,00	88.145.362,52	8.621.680,50	50.416.050,15	37.729.312,37	15.963.549,51	40.585.181,97	47.560.180,55	40.530.257,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.110.172,00	49.953.289,68	1.378.706,88	29.084.793,96	20.868.495,72	8.911.012,87	25.566.565,79	24.386.723,89	25.558.298,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.421.300,00	38.192.072,84	7.242.973,62	21.331.256,19	16.860.816,65	7.052.536,64	15.018.616,18	23.173.456,66	14.971.959,61	0,00
Despesas de Capital	10.561.100,00	18.895.939,56	3.869.330,54	9.400.309,62	9.495.629,94	1.240.135,40	3.195.393,96	15.700.545,60	3.131.690,59	0,00
INVESTIMENTO	9.762.100,00	16.573.537,56	2.940.199,12	7.091.309,62	9.482.227,94	459.888,54	1.248.565,93	15.324.971,63	1.184.862,56	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	19.000,00	13.402,00	0,00	0,00	13.402,00	0,00	0,00	13.402,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	780.000,00	2.309.000,00	929.131,42	2.309.000,00	0,00	780.246,86	1.946.828,03	362.171,97	1.946.828,03	0,00
Reserva de Contingência	3.521.628,00	3.521.628,00	0,00	0,00	3.521.628,00	0,00	0,00	3.521.628,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.521.628,00	3.521.628,00	0,00	0,00	3.521.628,00	0,00	0,00	3.521.628,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	95.619.200,00	110.567.930,08	12.491.011,04	59.816.359,77	50.751.570,31	17.203.684,91	43.780.575,93	66.787.354,15	43.661.948,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	95.619.200,00	110.567.930,08	12.491.011,04	59.816.359,77	50.751.570,31	17.203.684,91	43.780.575,93	66.787.354,15	43.661.948,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-10.874.622,39			5.161.161,45		5.279.789,02	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	95.619.200,00	110.567.930,08	12.491.011,04	48.941.737,38	50.751.570,31	17.203.684,91	48.941.737,38	66.787.354,15	48.941.737,38	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**95.614.200,00**	**110.562.930,08**	**12.491.011,04**	**59.816.359,77**	**100,00**	**50.746.570,31**	**17.203.684,91**	**43.780.575,93**	**100,00**	**66.782.354,15**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	4.170.000,00	4.170.000,00	125.627,81	2.964.075,31	4,96	1.205.924,69	601.874,81	1.522.200,88	3,48	2.647.799,12	0,00

031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.170.000,00	4.170.000,00	125.627,81	2.964.075,31	4,96	1.205.924,69	601.874,81	1.522.200,88	3,48	2.647.799,12	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.184.300,00	5.646.659,90	323.483,31	2.980.780,92	4,98	2.665.878,98	873.212,16	2.281.560,24	5,21	3.365.099,66	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.349.100,00	4.837.311,90	296.030,73	2.478.125,55	4,14	2.359.186,35	713.338,25	1.884.513,80	4,30	2.952.798,10	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	728.500,00	728.500,00	27.452,58	502.355,37	0,84	226.144,63	159.873,91	396.746,44	0,91	331.753,56	0,00
124 CONTROLE INTERNO	11.500,00	11.500,00	0,00	300,00	0,00	11.200,00	0,00	300,00	0,00	11.200,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	61.500,00	52.048,00	0,00	0,00	0,00	52.048,00	0,00	0,00	0,00	52.048,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.549.500,00	3.409.974,07	329.867,27	1.985.016,71	3,32	1.424.957,36	665.523,57	1.356.776,16	3,10	2.053.197,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.020.500,00	1.971.974,07	240.185,71	1.568.859,55	2,62	403.114,52	460.873,72	1.030.134,44	2,35	941.839,63	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	248.000,00	248.000,00	7.264,07	119.469,57	0,20	128.530,43	45.734,23	111.006,59	0,25	136.993,41	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	951.000,00	865.000,00	50.896,40	197.180,88	0,33	667.819,12	114.608,55	159.888,84	0,37	705.111,16	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	313.000,00	308.000,00	31.521,09	99.506,71	0,17	208.493,29	44.307,07	55.746,29	0,13	252.253,71	0,00
10 SAÚDE	17.283.272,00	20.932.076,18	2.547.550,47	11.774.203,74	19,68	9.157.872,44	3.458.089,25	9.002.719,23	20,56	11.929.356,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.397.872,00	6.866.392,34	551.153,19	4.949.304,98	8,27	1.917.087,36	1.500.983,08	4.044.072,70	9,24	2.822.319,64	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.377.400,00	6.844.589,63	684.488,35	3.105.992,19	5,19	3.738.597,44	991.002,78	2.508.447,95	5,73	4.336.141,68	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.574.500,00	6.008.157,40	918.607,06	2.935.372,20	4,91	3.072.785,20	853.970,64	2.124.109,39	4,85	3.884.048,01	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	403.000,00	409.080,45	136.537,00	169.718,73	0,28	239.361,72	0,00	9.701,78	0,02	399.378,67	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	517.000,00	790.356,36	256.764,87	613.815,64	1,03	176.540,72	112.132,75	316.387,41	0,72	473.968,95	0,00
12 EDUCAÇÃO	43.909.500,00	49.664.422,98	2.525.836,97	25.991.417,13	43,45	23.673.005,85	7.623.396,84	20.820.836,72	47,56	28.843.586,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.818.000,00	4.724.466,05	651.849,99	2.614.583,90	4,37	2.109.882,15	845.811,20	2.294.215,70	5,24	2.430.250,35	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	804.000,00	804.000,00	130.178,63	212.899,05	0,36	591.100,95	48.264,17	82.720,42	0,19	721.279,58	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	33.093.500,00	33.944.468,48	1.703.074,47	16.747.160,01	28,00	17.197.308,47	5.764.220,55	15.842.951,34	36,19	18.101.517,14	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
364 ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.141.000,00	10.138.488,45	40.733,88	6.416.774,17	10,73	3.721.714,28	965.100,92	2.600.949,26	5,94	7.537.539,19	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
13 CULTURA	731.000,00	993.842,51	292.265,94	428.654,10	0,72	565.188,41	263.998,16	267.588,16	0,61	726.254,35	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	731.000,00	993.842,51	292.265,94	428.654,10	0,72	565.188,41	263.998,16	267.588,16	0,61	726.254,35	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	188.000,00	208.000,00	27.300,00	78.000,00	0,13	130.000,00	29.250,00	64.350,00	0,15	143.650,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	188.000,00	208.000,00	27.300,00	78.000,00	0,13	130.000,00	29.250,00	64.350,00	0,15	143.650,00	0,00
15 URBANISMO	5.916.000,00	9.039.189,75	4.134.914,20	5.626.219,45	9,41	3.412.970,30	1.209.564,23	2.314.041,94	5,29	6.725.147,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.428.000,00	1.796.191,13	186.804,98	928.995,13	1,55	867.196,00	383.180,45	739.233,56	1,69	1.056.957,57	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.063.000,00	5.134.780,95	2.652.870,71	2.674.537,91	4,47	2.460.243,04	109.745,76	130.722,46	0,30	5.004.058,49	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	425.000,00	2.108.217,67	1.295.238,51	2.022.686,41	3,38	85.531,26	716.638,02	1.444.085,92	3,30	664.131,75	0,00
16 HABITAÇÃO	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	670.500,00	608.500,00	20.561,56	246.008,56	0,41	362.491,44	76.484,11	184.993,94	0,42	423.506,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	452.500,00	390.500,00	12.561,56	212.808,56	0,36	177.691,44	68.484,11	151.793,94	0,35	238.706,06	0,00

541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	198.000,00	198.000,00	8.000,00	33.200,00	0,06	164.800,00	8.000,00	33.200,00	0,08	164.800,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	4.219.500,00	4.904.556,69	803.328,68	2.661.224,76	4,45	2.243.331,93	875.609,78	1.988.593,91	4,54	2.915.962,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.978.500,00	2.121.390,00	195.368,55	892.244,10	1,49	1.229.145,90	228.532,07	574.962,99	1,31	1.546.427,01	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	77.000,00	176.400,00	26.700,00	109.300,00	0,18	67.100,00	17.931,99	74.219,37	0,17	102.180,63	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.715.000,00	1.936.341,44	129.727,93	1.182.173,46	1,98	754.167,98	191.509,72	901.775,55	2,06	1.034.565,89	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	361.000,00	582.425,25	451.532,20	477.507,20	0,80	104.918,05	437.636,00	437.636,00	1,00	144.789,25	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.247.000,00	1.227.000,00	54.397,30	445.931,32	0,75	781.068,68	128.975,97	313.484,88	0,72	913.515,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	35.000,00	41.217,20	1.560,00	7.777,20	0,01	33.440,00	6.217,20	6.217,20	0,01	35.000,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Exercício: **2026**

Bimestre: 3/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	1.206.000,00	1.179.782,80	52.837,30	438.154,12	0,73	741.628,68	122.758,77	307.267,68	0,70	872.515,12	0,00
25 ENERGIA	449.000,00	279.000,00	89.034,00	125.970,00	0,21	153.030,00	23.421,00	49.248,00	0,11	229.752,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	449.000,00	279.000,00	89.034,00	125.970,00	0,21	153.030,00	23.421,00	49.248,00	0,11	229.752,00	0,00
26 TRANSPORTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.797.000,00	1.929.080,00	117.712,11	753.001,93	1,26	1.176.078,07	172.952,45	478.202,41	1,09	1.450.877,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.020.000,00	970.000,00	99.712,11	595.621,93	1,00	374.378,07	138.352,45	376.922,41	0,86	593.077,59	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	711.000,00	836.000,00	18.000,00	60.300,00	0,10	775.700,00	18.000,00	60.300,00	0,14	775.700,00	0,00
813 LAZER	66.000,00	123.080,00	0,00	97.080,00	0,16	26.000,00	16.600,00	40.980,00	0,09	82.100,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.505.000,00	3.756.000,00	1.099.131,42	3.755.855,84	6,28	144,16	1.201.332,58	3.135.979,46	7,16	620.020,54	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.505.000,00	3.756.000,00	1.099.131,42	3.755.855,84	6,28	144,16	1.201.332,58	3.135.979,46	7,16	620.020,54	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	3.521.628,00	3.521.628,00	0,00	0,00	0,00	3.521.628,00	0,00	0,00	0,00	3.521.628,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.521.628,00	3.521.628,00	0,00	0,00	0,00	3.521.628,00	0,00	0,00	0,00	3.521.628,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	95.619.200,00	110.567.930,08	12.491.011,04	59.816.359,77	100,00	50.751.570,31	17.203.684,91	43.780.575,93	100,00	66.787.354,15	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Exercício: **2026**

Bimestre: 3/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.066.943,00**	**7.179.433,54**	**7.868.175,39**	**7.211.927,96**	**12.049.669,80**	**12.547.651,31**	**9.765.876,10**	**9.100.918,46**	**7.236.798,68**	**7.451.791,05**	**10.424.352,83**	**9.620.786,83**	**108.524.324,95**	**102.858.775,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**363.944,91**	**336.266,50**	**508.781,62**	**824.873,38**	**981.595,18**	**777.974,42**	**578.317,17**	**459.020,37**	**415.838,78**	**434.120,96**	**431.398,05**	**873.135,85**	**6.985.267,19**	**5.348.000,00**
IPTU	0,00	3.765,39	3.246,19	17.642,68	26.428,67	16.428,37	9.462,58	16.248,67	6.972,58	8.863,93	3.647,85	6.758,22	119.465,13	48.000,00
ISS	94.448,15	172.767,55	243.537,31	264.491,70	254.665,15	326.926,60	317.558,73	167.775,20	172.293,86	227.187,15	211.911,51	382.318,91	2.835.881,82	2.050.000,00
ITBI	4.278,67	3.187,52	5.179,64	4.761,89	3.468,25	6.021,76	4.800,22	4.501,25	3.944,85	2.977,69	2.158,36	2.703,98	47.984,08	29.000,00
IRRF	224.963,63	127.898,98	199.028,63	487.242,67	648.035,54	384.331,54	227.477,29	256.274,57	218.096,79	178.314,73	176.190,72	231.246,72	3.359.101,81	2.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.254,46	28.647,06	57.789,85	50.734,44	48.997,57	44.266,15	19.018,35	14.220,68	14.530,70	16.777,46	37.489,61	250.108,02	622.834,35	821.000,00
Contribuições	**22.550,88**	**28.364,82**	**24.822,05**	**18.898,95**	**18.490,82**	**18.510,73**	**29.565,05**	**29.946,42**	**38.345,93**	**37.091,21**	**35.594,00**	**62,24**	**302.243,10**	**214.000,00**
Receita Patrimonial	**127.233,35**	**95.029,31**	**127.050,45**	**122.734,07**	**112.952,42**	**185.784,22**	**167.289,63**	**159.836,46**	**136.850,39**	**122.411,44**	**163.578,33**	**297.170,30**	**1.817.920,37**	**917.500,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	127.233,35	95.029,31	127.050,45	122.734,07	112.952,42	185.784,22	167.289,63	159.836,46	136.850,39	122.411,44	163.578,33	297.170,30	1.817.920,37	917.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**7.553.213,86**	**6.719.772,91**	**7.207.521,27**	**6.245.207,96**	**10.936.631,38**	**11.565.381,94**	**8.990.704,25**	**8.452.115,21**	**6.645.763,58**	**6.858.167,44**	**9.793.692,45**	**8.450.418,44**	**99.418.590,69**	**95.629.275,00**
Cota-Parte do FPM	3.081.053,45	2.374.122,27	3.012.854,45	2.020.615,65	2.746.703,12	4.423.215,52	2.812.419,82	3.536.054,24	2.141.294,86	2.521.166,69	3.051.412,15	3.214.941,50	34.935.853,72	37.611.250,00
Cota-Parte do ICMS	861.113,07	792.615,61	780.972,10	928.699,83	772.017,66	864.650,09	1.059.743,80	847.114,67	894.824,89	1.027.148,30	914.637,03	868.538,89	10.612.075,94	10.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	61.337,56	72.530,78	52.619,07	50.851,88	17.116,16	31.392,82	28.210,36	38.266,49	49.233,82	67.481,07	94.685,09	103.178,18	666.903,28	773.125,00
Cota-Parte do ITR	63,65	70,40	139,89	905,72	64,16	21,02	19,12	0,00	0,00	101,91	42,79	56,33	1.484,99	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.079,38	3.401,54	3.607,26	3.459,39	3.419,13	4.141,61	3.557,84	3.733,56	3.695,88	3.251,21	3.906,99	5.217,59	44.471,38	40.000,00
Transferências do FUNDEB	2.267.691,88	2.409.421,73	2.447.406,24	2.607.660,78	1.252.055,74	4.403.596,65	3.363.673,31	2.682.075,12	2.086.870,69	2.399.125,84	2.510.344,47	2.700.826,30	31.130.748,75	32.253.500,00
Outras Transferências Correntes	1.278.874,87	1.067.610,58	909.922,26	633.014,71	6.145.255,41	1.838.364,23	1.723.080,00	1.344.871,13	1.469.843,44	839.892,42	3.218.663,93	1.557.659,65	22.027.052,63	14.650.400,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**213,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90,00**	**0,00**	**303,60**	**750.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-545.011,55**	**-648.548,06**	**-550.840,44**	**-600.906,42**	**-707.863,98**	**-800.093,75**	**-780.790,09**	**-885.033,71**	**-617.809,82**	**-723.829,77**	**-812.936,75**	**-838.386,43**	**-8.512.050,77**	**9.105.075,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-545.011,55**	**-648.548,06**	**-550.840,44**	**-600.906,42**	**-707.863,98**	**-800.093,75**	**-780.790,09**	**-885.033,71**	**-617.809,82**	**-723.829,77**	**-812.936,75**	**-838.386,43**	**-8.512.050,77**	**9.105.075,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.521.931,45**	**6.530.885,48**	**7.317.334,95**	**6.611.021,54**	**11.341.805,82**	**11.747.557,56**	**8.985.086,01**	**8.215.884,75**	**6.618.988,86**	**6.727.961,28**	**9.611.416,08**	**8.782.400,40**	**100.012.274,18**	**93.753.700,00**

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**445.500,00**	**0,00**	**385.723,00**	**0,00**	**2.099.748,00**	**0,00**	**4.530.971,00**	**23.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.221.931,45**	**6.230.885,48**	**7.317.334,95**	**6.611.021,54**	**10.341.805,82**	**11.747.557,56**	**8.539.586,01**	**8.215.884,75**	**6.233.265,86**	**6.727.961,28**	**7.511.668,08**	**8.782.400,40**	**95.481.303,18**	**93.730.700,00**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**945.377,52**	**5.733,35**	**5.534,53**	**4.795,34**	**5.776,74**	**5.189,08**	**5.131,69**	**5.391,19**	**982.929,44**	**19.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.801.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.221.931,45**	**6.230.885,48**	**7.317.334,95**	**6.611.021,54**	**9.396.428,30**	**11.741.824,21**	**8.534.051,48**	**8.211.089,41**	**6.227.489,12**	**6.722.772,20**	**7.506.536,39**	**8.777.009,21**	**94.498.373,74**	**91.910.700,00**

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***		***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***		
###.684.394-##	###.006.004-##		###.832.698-##		
Prefeito	Contadoria		Secretária Municipal De Finanças		

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	93.753.700,00	48.941.737,38	

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.348.000,00	3.191.831,18
IPTU	48.000,00	51.953,83
ISS	2.050.000,00	1.479.045,36
ITBI	29.000,00	21.086,35
IRRF	2.400.000,00	1.287.600,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	821.000,00	352.144,82
Receitas de Contribuições	214.000,00	170.604,85
Receita Patrimonial	917.500,00	1.047.136,55
Aplicações Financeiras (II)	917.500,00	1.047.136,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	86.524.200,00	44.532.074,80
Cota-Parte do FPM	30.729.000,00	13.821.831,64
Cota-Parte do ICMS	8.240.000,00	4.489.606,17
Cota-Parte do IPVA	618.500,00	304.844,04
Cota-Parte do ITR	800,00	176,14
Transferências da LC 61/1989	32.000,00	18.690,51
Transferências do FUNDEB	32.253.500,00	15.742.915,73
Outras Transferências Correntes	14.650.400,00	10.154.010,57
Demais Receitas Correntes	750.000,00	90,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	750.000,00	90,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	92.836.200,00	47.894.600,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.865.500,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.865.500,00	0,00
Convênios	1.671.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	194.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.865.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	94.701.700,00	47.894.600,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	94.701.700,00	47.894.600,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	88.150.362,52	50.416.050,15	40.585.181,97	40.530.257,77	658.240,00	2.269.298,94	2.269.298,94
Pessoal e Encargos Sociais	49.953.289,68	29.084.793,96	25.566.565,79	25.558.298,16	20.070,86	317.622,21	317.622,21
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.197.072,84	21.331.256,19	15.018.616,18	14.971.959,61	638.169,14	1.951.676,73	1.951.676,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	88.150.362,52	50.416.050,15	40.585.181,97	40.530.257,77	658.240,00	2.269.298,94	2.269.298,94

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.895.939,56	9.400.309,62	3.195.393,96	3.131.690,59	586.480,18	3.098.581,08	3.098.581,08
Investimentos	16.573.537,56	7.091.309,62	1.248.565,93	1.184.862,56	586.480,18	3.098.581,08	3.098.581,08
Inversões Financeiras	13.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.309.000,00	2.309.000,00	1.946.828,03	1.946.828,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.586.939,56	7.091.309,62	1.248.565,93	1.184.862,56	586.480,18	3.098.581,08	3.098.581,08
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	3.521.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	108.258.930,08	57.507.359,77	41.833.747,90	41.715.120,33	1.244.720,18	5.367.880,02	5.367.880,02
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	108.258.930,08	57.507.359,77	41.833.747,90	41.715.120,33	1.244.720,18	5.367.880,02	5.367.880,02
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-433.119,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-433.119,70
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS			VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)			1.047.136,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			614.016,85
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2025 (a)		Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.916.845,33		0,00
DEDUÇÕES (XL)	21.299.444,04		0,00
Disponibilidade de Caixa	21.299.444,04		0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.044.489,21		0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.549.036,68		0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	196.008,49		0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	617.401,29		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			617.401,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência			0,00
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)			-1.549.036,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]			-931.635,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			-1.978.771,94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.741.561,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			10.741.561,66

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: **2026** -		
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	21.050,75	1.527.985,93	1.244.720,18	0,00	304.316,50	2.800,05	6.120.856,78	5.367.880,02	5.367.880,02	136.993,91	618.782,90	923.099,40
PODER EXECUTIVO	21.050,75	1.527.985,93	1.244.720,18	0,00	304.316,50	2.800,05	5.846.367,78	5.112.391,02	5.112.391,02	136.993,91	599.782,90	904.099,40
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.489,00	255.489,00	255.489,00	0,00	19.000,00	19.000,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.489,00	255.489,00	255.489,00	0,00	19.000,00	19.000,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.050,75	1.527.985,93	1.244.720,18	0,00	304.316,50	2.800,05	6.120.856,78	5.367.880,02	5.367.880,02	136.993,91	618.782,90	923.099,40
IRANILDO ACIOLE DA SILVA				***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***				***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***				
###.684.394-##				###.006.004-##				###.832.698-##				
Prefeito				Contadoria				Secretária Municipal De Finanças				

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.527.000,00	2.839.686,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	48.000,00	51.953,83
Territorial Urbana – IPTU		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	29.000,00	21.086,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.050.000,00	1.479.045,36
– ISS		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.400.000,00	1.287.600,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.620.300,00	23.293.935,07
2.1- Cota-Parte FPM	30.729.000,00	17.277.289,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.529.000,00	17.277.289,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.240.000,00	5.612.007,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	23.363,07
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	220,15
2.5- Cota-Parte IPVA	618.500,00	381.055,01

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.147.300,00	26.133.621,43
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	7.284.060,00	4.658.786,57
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.752.765,00	1.874.618,34
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	32.485.500,00	15.938.647,46
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000.000,00	12.182.040,22
6.1.1- Principal	29.770.000,00	11.986.308,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	230.000,00	195.731,73
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	110.000,00	84.322,48
6.2.1- Principal	109.000,00	84.322,48
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.267.000,00	2.847.516,99
6.3.1- Principal	2.266.000,00	2.847.516,99
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	108.500,00	824.767,77
6.4.1- Principal	108.500,00	824.767,77
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	22.485.940,00	7.327.521,92
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3.197.915,95
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.197.915,95
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		19.136.563,41

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	34.290.421,02	17.052.911,39	15.887.396,56	15.887.396,56	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.267.000,00	16.418.832,62	15.729.654,96	15.729.654,96	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.711.000,00	3.015.916,48	2.379.905,58	2.379.905,58	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	24.556.000,00	13.402.916,14	13.349.749,38	13.349.749,38	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.023.421,02	634.078,77	157.741,60	157.741,60	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.116.000,00	585.901,48	109.564,31	109.564,31	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.907.421,02	48.177,29	48.177,29	48.177,29	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.552.911,39	14.888.502,05	14.888.502,05	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.970.313,72	13.445.046,29	13.445.046,29	0,00	0,00	1.263.006,07
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.541.863,79	1.406.958,38	1.406.958,38	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.733,88	36.497,38	36.497,38	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.918.832,62	14.730.760,45	14.730.760,45	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.515.916,48	1.381.011,07	1.381.011,07	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% e 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERA!O DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.579.715,78	14.730.760,45	14.730.760,45	97,47
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	637.545,90	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.448.531,89	1.381.011,07	1.381.011,07	48,50
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	427.127,55	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.593.864,75	1.050.145,41	1.050.145,41	0,00	6,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.146.104,82	3.197.915,95	1.500.000,00	0,00	1.697.915,95	1.646.104,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.529.000,00	3.526.214,71	2.963.869,37	2.963.869,37	0,00
20.1- Educação Infantil	495.921,21	10.921,21	6.444,37	6.444,37	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.547.612,74	900.709,60	663.209,30	663.209,30	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.5- Administração Geral	4.442.466,05	2.614.583,90	2.294.215,70	2.294.215,70	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	41.819.421,02	20.579.126,10	18.851.265,93	18.851.265,93	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.322.921,21	3.612.739,17	2.495.914,26	2.495.914,26	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	7.322.921,21	3.612.739,17	2.495.914,26	2.495.914,26	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	34.496.499,81	16.966.386,93	16.355.351,67	16.355.351,67	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			2.963.869,37
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			4.658.786,57
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			1.646.104,82
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			11.295,88
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			5.965.255,24
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.533.405,36	5.965.255,24	22,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[3]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.651.091,64	4.192.626,89	4.131.140,49	30.047,58	489.903,57
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	632.040,58	613.501,18	606.276,17	11.295,88	14.468,53
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.348.252,02	1.927.585,52	1.902.813,86	0,00	445.438,16
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	1.670.799,04	1.651.540,19	1.622.050,46	18.751,70	29.996,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.362.500,00	730.530,31
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	2.387.500,00	444.531,58
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	862.000,00	0,00
31.1.2- PDDE	3.500,00	285,85
31.1.3- PNAE	568.000,00	293.145,14
31.1.4 - PNATE	271.000,00	146.575,06
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	683.000,00	4.525,53
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	975.000,00	285.998,73
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00		0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.845.001,96	5.412.291,03	1.969.570,79	1.969.570,79	0,00

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.815.567,24	2.804.035,00	105.035,00	105.035,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.933.434,72	2.395.356,98	1.781.815,37	1.781.815,37	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.086.000,00	212.899,05	82.720,42	82.720,42	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	49.664.422,98	25.991.417,13	20.820.836,72	20.820.836,72	0,00
33.1- Despesas Correntes	42.796.976,60	22.299.683,76	20.129.514,03	20.129.514,03	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	33.250.589,01	17.645.631,16	16.803.868,95	16.803.868,95	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.546.387,59	4.654.052,60	3.325.645,08	3.325.645,08	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.867.446,38	3.691.733,37	691.322,69	691.322,69	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.867.446,38	3.691.733,37	691.322,69	691.322,69	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	5.455.840,30	837.847,01
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.938.647,46	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.412.260,88	1.338.774,20
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.982.226,88	(500.927,19)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	492.406,03	1.361.000,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	211.568,56	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.263.064,35	860.072,81

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				MUNICIPIO DE LAGOA NOVA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.527.000,00	4.527.000,00	2.839.686,36	62,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.000,00	48.000,00	51.953,83	108,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	29.000,00	29.000,00	21.086,35	72,71

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.050.000,00	2.050.000,00	1.479.045,36	72,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.400.000,00	2.400.000,00	1.287.600,82	53,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	45.525.375,00	45.525.375,00	23.293.935,07	51,16
Cota-Parte FPM	34.411.250,00	34.411.250,00	17.277.289,26	50,20
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	220,15	22,01
Cota-Parte IPVA	773.125,00	773.125,00	381.055,01	49,28
Cota-Parte ICMS	10.300.000,00	10.300.000,00	5.612.007,58	54,48
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	23.363,07	58,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.052.375,00	50.052.375,00	26.133.621,43	52,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	473.000,00	297.418,63	209.946,81	70,58	133.372,46	44,84	132.972,46	44,70	0,00
Despesas Correntes	183.000,00	253.156,30	209.946,81	82,93	133.372,46	52,68	132.972,46	52,52	0,00
Despesas de Capital	290.000,00	44.262,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.405.000,00	2.838.657,40	2.276.226,78	80,18	1.758.649,11	61,95	1.758.649,11	61,95	0,00
Despesas Correntes	2.135.000,00	2.658.657,40	2.276.226,78	85,61	1.758.649,11	66,14	1.758.649,11	66,14	0,00
Despesas de Capital	270.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	105.000,00	111.080,45	93.425,40	84,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	111.080,45	93.425,40	84,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.000,00	276.356,36	276.272,32	99,96	18.024,42	6,52	18.024,42	6,52	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	276.356,36	276.272,32	99,96	18.024,42	6,52	18.024,42	6,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.791.372,00	6.259.892,34	4.575.648,95	73,09	3.701.175,28	59,12	3.700.555,28	59,11	0,00
Despesas Correntes	6.780.372,00	6.249.892,34	4.567.364,70	73,07	3.692.891,03	59,08	3.692.271,03	59,07	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	10.000,00	8.284,25	82,84	8.284,25	82,84	8.284,25	82,84	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.781.372,00	9.787.405,18	7.431.520,26	75,92	5.611.221,27	57,33	5.610.201,27	57,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.431.520,26	5.611.221,27	5.610.201,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026** Pág.: 2/4	
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.431.520,26	5.611.221,27	5.610.201,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.920.043,21	3.920.043,21	3.920.043,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.920.043,21	3.920.043,21	3.920.043,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.511.477,05	1.691.178,06	1.690.158,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica	28,43	21,47	21,46

Municipal)			

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	3.920.043,21	5.611.221,27	1.691.178,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.691.178,06
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	584.304,20	0,00	584.304,20	458.271,00	90.937,71	35.095,49	-35.095,49
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.343,03	0,00	1.343,03	0,00	1.343,03	0,00	0,00
Empenhos de 2022	5.963.895,44	9.542.489,10	3.578.593,66	4.216,03	0,00	0,00	0,00	4.216,03	0,00	3.578.593,66
Empenhos de 2021 e anteriores	5.433.879,39	9.607.583,78	4.173.704,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.173.704,39
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(35.095,49)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(35.095,49)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	7.276.400,00	7.276.400,00	6.741.122,05	92,64
Proveniente da União	7.039.900,00	7.039.900,00	6.741.122,05	95,75
Proveniente dos Estados	236.500,00	236.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.276.400,00	7.276.400,00	6.741.122,05	92,64

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026										
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.904.400,00	6.547.171,00	2.896.045,38	44,23	2.375.075,49	36,27	2.341.148,15	35,75	0,00	

Despesas Correntes	3.668.400,00	6.145.144,00	2.786.658,62	45,34	2.375.075,49	38,64	2.341.148,15	38,09	0,00
Despesas de Capital	236.000,00	402.027,00	109.386,76	27,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.169.500,00	3.169.500,00	659.145,42	20,79	365.460,28	11,53	365.460,28	11,53	0,00
Despesas Correntes	1.967.000,00	2.962.500,00	651.828,90	22,00	361.632,76	12,20	361.632,76	12,20	0,00
Despesas de Capital	202.500,00	207.000,00	7.316,52	3,53	3.827,52	1,84	3.827,52	1,84	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	298.000,00	298.000,00	76.293,33	25,60	9.701,78	3,25	9.701,78	3,25	0,00
Despesas Correntes	291.000,00	291.000,00	76.293,33	26,21	9.701,78	3,33	9.701,78	3,33	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	514.000,00	514.000,00	337.543,32	65,66	298.362,99	58,04	298.362,99	58,04	0,00
Despesas Correntes	512.000,00	512.000,00	337.543,32	65,92	298.362,99	58,27	298.362,99	58,27	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	606.500,00	606.500,00	336.036,03	55,40	324.087,42	53,43	315.842,33	52,07	0,00
Despesas Correntes	582.500,00	582.500,00	336.036,03	57,68	324.087,42	55,63	315.842,33	54,22	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.501.900,00	11.144.671,00	4.305.063,48	38,62	3.372.687,96	30,26	3.330.515,53	29,88	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.377.400,00	6.844.589,63	3.105.992,19	45,37	2.508.447,95	36,64	2.474.120,61	36,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.574.500,00	6.008.157,40	2.935.372,20	48,85	2.124.109,39	35,35	2.124.109,39	35,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	403.000,00	409.080,45	169.718,73	41,48	9.701,78	2,37	9.701,78	2,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	517.000,00	790.356,36	613.815,64	77,66	316.387,41	40,03	316.387,41	40,03	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.397.872,00	6.866.392,34	4.911.684,98	71,53	4.025.262,70	58,62	4.016.397,61	58,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.283.272,00	20.932.076,18	11.736.583,74	56,06	8.983.909,23	42,91	8.940.716,80	42,71	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF	**Demonstrativo das Parcerias Público Privadas**	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	93.945.711,99	93.753.700,00	95.542.297,52	97.365.017,22	99.222.510,07	101.115.439,47	103.044.481,46	105.010.324,98	107.013.672,11	109.055.238,35	111.135.752,80
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial		95.619.200,00
Previsão Atualizada		95.619.200,00
Receitas Realizadas		48.941.737,38
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		10.741.561,66
DESPESAS		
Dotação Inicial		95.619.200,00
Dotação Atualizada		110.567.930,08
Despesas Empenhadas		59.816.359,77
Despesas Liquidadas		43.780.575,93
Despesas Pagas		43.661.948,36
Superávit Orçamentário		5.161.161,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas		59.816.359,77

Despesas Liquidadas	43.780.575,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	100.012.274,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	95.481.303,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	94.498.373,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		0,00	-433.119,70	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	617.401,29	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.549.036,68	0,00	1.244.720,18	304.316,50
Poder Executivo	1.549.036,68	0,00	1.244.720,18	304.316,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.123.656,83	136.993,91	5.367.880,02	618.782,90
Poder Executivo	5.849.167,83	136.993,91	5.112.391,02	599.782,90
Poder Legislativo	274.489,00	0,00	255.489,00	19.000,00
TOTAL	7.672.693,51	136.993,91	6.612.600,20	923.099,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.965.255,24	25,00		22,83
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.730.760,45	70,00		97,47
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.381.011,07	0,00		48,50
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**			**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**

Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.611.221,27	15,00	21,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***	
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##	
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças	

Publicado por:
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho
Código Identificador:FFB6C50E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2026

ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN

RREO - Anexo 2 (TCE / RN)

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.573.327,00	145.846.327,00	13.987.774,74	100.325.788,71	94,73	45.520.538,29	20.677.118,48	55.695.470,93	94,73	90.150.856,07	0,00
Legislativa	5.291.024,00	5.291.024,00	272.993,31	3.806.434,83	3,59	1.484.589,17	757.798,09	1.956.506,00	3,33	3.334.518,00	0,00
Ação Legislativa	5.291.024,00	5.291.024,00	272.993,31	3.806.434,83	3,59	1.484.589,17	757.798,09	1.956.506,00	3,33	3.334.518,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	35.668.362,00	40.845.971,73	6.343.321,66	34.155.260,96	32,25	6.690.710,77	6.945.330,73	19.317.643,24	32,86	21.528.328,49	0,00
Planejamento e Orçamento	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
FU04 - Administração Geral	28.934.258,00	34.047.867,73	5.590.700,87	28.501.465,20	26,91	5.546.402,53	5.563.686,75	15.692.480,63	26,69	18.355.387,10	0,00
Administração Financeira	5.715.274,00	5.884.274,00	752.620,79	5.200.991,76	4,91	683.282,24	1.335.693,98	3.450.776,67	5,87	2.433.497,33	0,00
Controle Interno	628.830,00	628.830,00	0,00	452.804,00	0,43	176.026,00	45.950,00	174.385,94	0,30	454.444,06	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	110.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	150.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Policiamento	150.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.570.095,00	1.745.495,00	33.385,36	1.127.738,36	1,06	617.756,64	145.590,62	383.584,11	0,65	1.361.910,89	0,00
Assistência ao Idoso	80.480,00	25.080,00	0,00	0,00	0,00	25.080,00	0,00	0,00	0,00	25.080,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	45.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	174.025,00	53.025,00	10.521,95	10.521,95	0,01	42.503,05	0,00	0,00	0,00	53.025,00	0,00
Assistência Comunitária	2.270.590,00	1.642.390,00	22.863,41	1.117.216,41	1,05	525.173,59	145.590,62	383.584,11	0,65	1.258.805,89	0,00
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	8.720.000,00	8.256.578,43	46.261,12	7.348.261,12	6,94	908.317,31	1.539.738,32	3.900.944,86	6,63	4.355.633,57	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	8.720.000,00	8.256.578,43	46.261,12	7.348.261,12	6,94	908.317,31	1.539.738,32	3.900.944,86	6,63	4.355.633,57	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	37.961.089,00	36.558.089,00	2.599.212,22	24.350.795,76	22,99	12.207.293,24	5.003.486,60	14.427.915,10	24,54	22.130.173,90	0,00
Atenção Básica	26.382.560,00	25.577.560,00	2.281.798,34	16.108.188,67	15,21	9.469.371,33	3.602.333,93	9.745.059,88	16,57	15.832.500,12	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.224.467,00	2.732.467,00	0,00	1.384.874,40	1,31	1.347.592,60	251.347,93	471.549,28	0,80	2.260.917,72	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.600.000,00	1.021.000,00	184.748,13	611.697,10	0,58	409.302,90	160.747,55	359.771,45	0,61	661.228,55	0,00
Vigilância Sanitária	258.000,00	258.000,00	0,00	71.000,00	0,07	187.000,00	8.883,40	25.893,73	0,04	232.106,27	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	6.484.209,00	6.957.209,00	132.665,75	6.175.035,59	5,83	782.173,41	980.173,79	3.825.640,76	6,51	3.131.568,24	0,00
FU10 - Demais Subfunções	11.853,00	11.853,00	0,00	0,00	0,00	11.853,00	0,00	0,00	0,00	11.853,00	0,00
Trabalho	381.458,00	308.458,00	0,00	0,00	0,00	308.458,00	0,00	0,00	0,00	308.458,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	357.458,00	284.458,00	0,00	0,00	0,00	284.458,00	0,00	0,00	0,00	284.458,00	0,00
Fomento ao Trabalho	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	26.617.762,00	25.176.529,06	1.697.699,92	15.431.905,78	14,57	9.744.623,28	3.279.955,98	8.305.232,54	14,13	16.871.296,52	0,00
Ensino Fundamental	15.878.610,00	16.055.772,00	1.296.695,37	10.276.996,83	9,70	5.778.775,17	2.323.721,54	5.384.634,41	9,16	10.671.137,59	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	122.616,00	97.616,00	0,00	0,00	0,00	97.616,00	0,00	0,00	0,00	97.616,00	0,00
Educação Infantil	8.032.936,00	6.370.541,06	26.500,00	3.263.017,75	3,08	3.107.523,31	548.267,51	1.975.655,91	3,36	4.394.885,15	0,00
Educação de Jovens e Adultos	860.100,00	820.100,00	0,00	522.100,00	0,49	298.000,00	106.734,52	338.167,73	0,58	481.932,27	0,00
Educação Especial	801.500,00	771.500,00	0,00	519.500,00	0,49	252.000,00	100.798,56	312.936,14	0,53	458.563,86	0,00
Educação Básica	40.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	881.500,00	1.040.500,00	374.504,55	850.291,20	0,80	190.208,80	200.433,85	293.838,35	0,50	746.661,65	0,00
Cultura	2.380.119,00	4.025.119,00	88.949,17	2.813.449,17	2,66	1.211.669,83	493.750,00	1.004.500,00	1,71	3.020.619,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Difusão Cultural	2.265.119,00	3.910.119,00	88.949,17	2.813.449,17	2,66	1.096.669,83	493.750,00	1.004.500,00	1,71	2.905.619,00	0,00
FU13 - Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	642.649,00	536.549,00	400,00	173.804,00	0,16	362.745,00	20.392,33	63.307,65	0,11	473.241,35	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	642.649,00	536.549,00	400,00	173.804,00	0,16	362.745,00	20.392,33	63.307,65	0,11	473.241,35	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	7.725.298,00	10.702.621,21	1.858.937,91	5.942.521,60	5,61	4.760.099,61	1.355.486,04	3.093.744,57	5,26	7.608.876,64	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.195.298,00	5.612.481,21	619.976,16	965.122,72	0,91	4.647.358,49	217.773,63	384.530,48	0,65	5.227.950,73	0,00
Serviços Urbanos	5.530.000,00	5.090.140,00	1.238.961,75	4.977.398,88	4,70	112.741,12	1.137.712,41	2.709.214,09	4,61	2.380.925,91	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	2.516.403,00	2.177.403,00	0,00	0,00	0,00	2.177.403,00	0,00	0,00	0,00	2.177.403,00	0,00
Habitação Rural	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.676.403,00	1.337.403,00	0,00	0,00	0,00	1.337.403,00	0,00	0,00	0,00	1.337.403,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	194.009,00	194.009,00	0,00	0,00	0,00	194.009,00	0,00	0,00	0,00	194.009,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	50.009,00	50.009,00	0,00	0,00	0,00	50.009,00	0,00	0,00	0,00	50.009,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	5.299.489,00	4.860.489,00	683.164,76	3.484.366,25	3,29	1.376.122,75	728.130,70	1.891.606,53	3,22	2.968.882,47	0,00
Abastecimento	677.000,00	1.014.000,00	202.103,76	595.596,39	0,56	418.403,61	96.808,00	262.079,00	0,45	751.921,00	0,00
Extensão Rural	587.162,00	552.162,00	0,00	288.535,00	0,27	263.627,00	104.650,00	179.400,00	0,31	372.762,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	225.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	3.810.327,00	3.114.327,00	481.061,00	2.600.234,86	2,46	514.092,14	526.672,70	1.450.127,53	2,47	1.664.199,47	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.519.489,00	929.489,00	4.009,25	4.009,25	0,00	925.479,75	0,00	0,00	0,00	929.489,00	0,00
Promoção Comercial	345.787,00	245.787,00	0,00	0,00	0,00	245.787,00	0,00	0,00	0,00	245.787,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.173.702,00	683.702,00	4.009,25	4.009,25	0,00	679.692,75	0,00	0,00	0,00	683.702,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	110.000,00	185.000,00	0,00	106.032,00	0,10	78.968,00	0,00	44.644,00	0,08	140.356,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	110.000,00	185.000,00	0,00	106.032,00	0,10	78.968,00	0,00	44.644,00	0,08	140.356,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	535.239,00	1.203.239,00	38.450,00	41.110,00	0,04	1.162.129,00	2.760,00	2.760,00	0,00	1.200.479,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	535.239,00	1.203.239,00	38.450,00	41.110,00	0,04	1.162.129,00	2.760,00	2.760,00	0,00	1.200.479,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	2.290.842,00	2.830.263,57	320.990,06	1.540.099,63	1,45	1.290.163,94	404.699,07	1.303.082,33	2,22	1.527.181,24	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.275.842,00	2.181.842,00	0,00	893.448,00	0,84	1.288.394,00	83.709,01	656.430,70	1,12	1.525.411,30	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	15.000,00	648.421,57	320.990,06	646.651,63	0,61	1.769,94	320.990,06	646.651,63	1,10	1.769,94	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.866.087,00	7.148.087,00	380.000,00	5.584.962,29	5,27	1.563.124,71	1.189.873,28	3.099.027,46	5,27	4.049.059,54	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	147.439.414,00	152.994.414,00	14.367.774,74	105.910.751,00	100,00	47.083.663,00	21.866.991,76	58.794.498,39	100,00	94.199.915,61	0,00

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.866.087,00	7.148.087,00	380.000,00	5.584.962,29	5,27	1.563.124,71	1.189.873,28	3.099.027,46	5,27	4.049.059,54	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	1.733.892,00	1.945.892,00	200.000,00	1.859.810,47	1,76	86.081,53	367.246,21	1.252.240,24	2,13	693.651,76	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FU04 - Administração Geral	1.528.221,00	1.740.221,00	200.000,00	1.660.410,47	1,57	79.810,53	332.478,43	1.194.955,71	2,03	545.265,29	0,00
Administração Financeira	199.400,00	199.400,00	0,00	199.400,00	0,19	0,00	34.767,78	57.284,53	0,10	142.115,47	0,00
Controle Interno	6.271,00	6.271,00	0,00	0,00	0,00	6.271,00	0,00	0,00	0,00	6.271,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	203.387,00	203.387,00	0,00	200.000,00	0,19	3.387,00	51.871,50	85.970,60	0,15	117.416,40	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.387,00	3.387,00	0,00	0,00	0,00	3.387,00	0,00	0,00	0,00	3.387,00	0,00
Assistência Comunitária	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,19	0,00	51.871,50	85.970,60	0,15	114.029,40	0,00
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	1.194.799,00	1.584.799,00	90.000,00	1.340.433,82	1,27	244.365,18	265.779,41	794.745,10	1,35	790.053,90	0,00
Atenção Básica	893.157,00	983.157,00	90.000,00	806.000,00	0,76	177.157,00	197.957,25	386.492,55	0,66	596.664,45	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.839,00	13.839,00	0,00	0,00	0,00	13.839,00	0,00	0,00	0,00	13.839,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	38.000,00	38.000,00	0,00	26.000,00	0,02	12.000,00	3.245,07	6.375,16	0,01	31.624,84	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	249.803,00	549.803,00	0,00	508.433,82	0,48	41.369,18	64.577,09	401.877,39	0,68	147.925,61	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	3.477.257,00	3.157.257,00	90.000,00	1.927.966,00	1,82	1.229.291,00	458.540,79	888.844,37	1,51	2.268.412,63	0,00
Ensino Fundamental	2.281.137,00	2.181.137,00	0,00	1.337.966,00	1,26	843.171,00	221.855,04	490.520,70	0,83	1.690.616,30	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	895.820,00	675.820,00	90.000,00	350.000,00	0,33	325.820,00	168.332,97	283.241,56	0,48	392.578,44	0,00
Educação de Jovens e Adultos	144.300,00	144.300,00	0,00	110.000,00	0,10	34.300,00	33.977,82	57.905,96	0,10	86.394,04	0,00
Educação Especial	156.000,00	156.000,00	0,00	130.000,00	0,12	26.000,00	34.374,96	57.176,15	0,10	98.823,85	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,15	0,00	31.523,52	52.427,10	0,09	107.572,90	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,15	0,00	31.523,52	52.427,10	0,09	107.572,90	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	96.752,00	96.752,00	0,00	96.752,00	0,09	0,00	14.911,85	24.800,05	0,04	71.951,95	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	96.752,00	96.752,00	0,00	96.752,00	0,09	0,00	14.911,85	24.800,05	0,04	71.951,95	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:4307E34B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIMESTRE

A

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 12 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	42.459.671,00	42.459.671,00	6.701.299,08	15,78

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.297.467,00	4.297.467,00	36.934,39	0,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.514.019,00	2.514.019,00	14.459,98	0,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.573.403,00	32.573.403,00	6.094.719,50	18,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.074.782,00	3.074.782,00	555.185,21	18,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.798.341,00	43.798.341,00	42.966.859,16	98,10
Cota-Parte FPM	26.508.377,00	26.508.377,00	12.699.896,41	47,91
Cota-Parte ITR	913.557,00	913.557,00	967,49	0,11
Cota-Parte IPVA	1.626.331,00	1.626.331,00	233.539,15	14,36
Cota-Parte ICMS	14.072.682,00	14.072.682,00	29.905.827,75	212,51
Cota-Parte IPI-Exportação	677.394,00	677.394,00	126.628,36	18,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**86.258.012,00**	**86.258.012,00**	**49.668.158,24**	**57,58**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.083.548,00	13.120.548,00	10.941.727,32	83,39	6.664.681,28	50,80	6.664.525,00	50,79	0,00
Despesas Correntes	13.551.107,00	12.588.107,00	10.941.727,32	86,92	6.664.681,28	52,94	6.664.525,00	52,94	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas de Capital	532.441,00	532.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.355.884,00	843.884,00	670.754,40	79,48	184.921,32	21,91	184.921,32	21,91	0,00
Despesas Correntes	1.355.884,00	843.884,00	670.754,40	79,48	184.921,32	21,91	184.921,32	21,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.350.000,00	771.000,00	611.697,10	79,34	359.771,45	46,66	359.771,45	46,66	0,00
Despesas Correntes	1.350.000,00	771.000,00	611.697,10	79,34	359.771,45	46,66	359.771,45	46,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	82.000,00	82.000,00	11.000,00	13,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	82.000,00	11.000,00	13,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.646.074,00	7.419.074,00	6.683.469,41	90,08	4.227.518,15	56,98	4.198.450,32	56,59	0,00
Despesas Correntes	6.646.074,00	7.419.074,00	6.683.469,41	90,08	4.227.518,15	56,98	4.198.450,32	56,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**23.517.506,00**	**22.236.506,00**	**18.918.648,23**	**85,08**	**11.436.892,20**	**51,43**	**11.407.668,09**	**51,30**	**0,00**

A

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.918.648,23	11.436.892,20	11.407.668,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**18.918.648,23**	**11.436.892,20**	**11.407.668,09**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.450.223,74		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.450.223,74		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.986.668,46	3.986.668,46	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**23,03**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercicio de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026 (regra nova)	7.450.223,74	11.436.892,20	3.986.668,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.986.668,46
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova)	7.055.512,34	14.729.010,06	7.673.497,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.673.497,72
Empenhos de 2022 e anteriores	7.315.583,24	13.464.495,75	6.148.912,51	70.330,75	0,00	0,00	0,00	70.330,75	0,00	6.148.912,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (f)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (w)	**Despesas Custeadas no Exercicio de Referência**			**Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))**
		Empenhadas(x)	**Liquidadas(y)**	**Pagas(z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.147.939,00	14.147.939,00	5.892.180,53	41,65
Proveniente da União	13.971.889,00	13.971.889,00	5.892.180,53	42,17
Proveniente dos Estados	176.050,00	176.050,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**		**RECEITAS REALIZADAS**

		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**14.147.939,00**	**14.147.939,00**	**5.892.180,53**	**41,65**

A

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.162.169,00	13.440.169,00	5.972.461,35	44,44	3.466.871,15	25,79	3.406.350,03	25,34	0,00
Despesas Correntes	12.274.093,00	11.868.093,00	5.972.461,35	50,32	3.466.871,15	29,21	3.406.350,03	28,70	0,00
Despesas de Capital	888.076,00	1.572.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.882.422,00	1.902.422,00	714.120,00	37,54	286.627,96	15,07	286.627,96	15,07	0,00
Despesas Correntes	1.861.518,00	1.881.518,00	714.120,00	37,95	286.627,96	15,23	286.627,96	15,23	0,00
Despesas de Capital	20.904,00	20.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	214.000,00	214.000,00	86.000,00	40,19	32.268,89	15,08	31.239,41	14,60	0,00
Despesas Correntes	214.000,00	214.000,00	86.000,00	40,19	32.268,89	15,08	31.239,41	14,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	99.791,00	99.791,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	76.404,00	76.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.387,00	23.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI+ XXXVII + XXXVIII)	**15.608.382,00**	**15.906.382,00**	**6.772.581,35**	**42,58**	**3.785.768,00**	**23,80**	**3.724.217,40**	**23,41**	**0,00**

A

A

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.245.717,00	26.560.717,00	16.914.188,67	63,68	10.131.552,43	38,14	10.070.875,03	37,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.238.306,00	2.746.306,00	1.384.874,40	50,43	471.549,28	17,17	471.549,28	17,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.600.000,00	1.021.000,00	611.697,10	59,91	359.771,45	35,24	359.771,45	35,24	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	296.000,00	296.000,00	97.000,00	32,77	32.268,89	10,90	31.239,41	10,55	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.745.865,00	7.518.865,00	6.683.469,41	88,89	4.227.518,15	56,23	4.198.450,32	55,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**39.125.888,00**	**38.142.888,00**	**25.691.229,58**	**67,36**	**15.222.660,20**	**39,91**	**15.131.885,49**	**39,67**	**0,00**

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:EF23AE57

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL - 1º SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Semestre de 2026
ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN

RGF - Anexo 16 (TCE / RN)

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.801.668,68	5.098.976,86	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.488.783,96	3.786.092,14	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.440.912,52	3.363.831,62	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.278.256,61	3.231.995,49	0,00
De Demais Contribuições Sociais	162.655,57	162.655,57	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,34	-30.819,44	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.047.871,44	422.260,52	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	1.312.884,72	1.312.884,72	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.546.114,08	8.547.661,11	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.546.114,08	8.547.661,11	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.134.968,52	9.458.136,77	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.372.816,81	41.881,51	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	216.037,63	868.594,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.255.554,60	-3.448.684,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.142.994,22	105.251.686,92	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.390.931,00	1.940.931,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	87.752.063,22	103.310.755,92	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,61	4,94	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,71	-3,34	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00	123.972.907,10	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	108,00	111.575.616,39	0,00
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	748.298,67	679.332,08	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Limite Máximo (a)**	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b - d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f - a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i - a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:FF41CE24

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2026

ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN

RREO - Anexo 39 (TCE / RN)

Impactos das Contratações de PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

Total das Despesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	89.142.994,22	137.729.912,00	140.357.471,00	143.035.157,58	145.763.928,04	148.544.756,95	151.378.637,47	154.266.581,67	157.209.620,99	160.208.806,48	163.265.209,31
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:3C7D24B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.774.330,00	123.774.330,00	32.539.218,69	90.726.683,38	33.047.646,62
1 Receitas Correntes	121.065.898,00	121.065.898,00	31.487.143,36	83.449.466,56	37.616.431,44
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.991.761,00	6.991.761,00	1.524.140,24	4.163.365,20	2.828.395,80
1.1.1 Impostos	6.718.627,00	6.718.627,00	1.491.987,61	3.930.095,16	2.788.531,84
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.074.747,00	1.074.747,00	205.290,76	566.961,87	507.785,13
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	760.735,00	760.735,00	65.190,78	388.809,44	371.925,56
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	700.000,00	700.000,00	33.425,57	311.762,41	388.237,59
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	30.000,00	30.000,00	31.765,21	77.047,03	-47.047,03
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.735,00	15.735,00	0,00	0,00	15.735,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	314.012,00	314.012,00	140.099,98	178.152,43	135.859,57
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	200.000,00	200.000,00	140.099,98	178.152,43	21.847,57
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	44.012,00	44.012,00	0,00	0,00	44.012,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.806.760,00	3.806.760,00	752.189,22	2.324.364,68	1.482.395,32
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.806.760,00	3.806.760,00	752.189,22	2.324.364,68	1.482.395,32
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.200.000,00	3.200.000,00	648.911,16	2.082.387,26	1.117.612,74
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.200.000,00	3.200.000,00	648.911,16	2.082.387,26	1.117.612,74
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	648.911,16	2.082.387,26	917.612,74
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	606.760,00	606.760,00	103.278,06	241.977,42	364.782,58
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	300.000,00	300.000,00	103.278,06	241.977,42	58.022,58
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	103.278,06	241.977,42	-241.977,42
1.1.1.3.03.4.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Legislativo - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.1.3.03.4.3 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	306.760,00	306.760,00	0,00	0,00	306.760,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.837.120,00	1.837.120,00	534.507,63	1.038.768,61	798.351,39
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.837.120,00	1.837.120,00	534.507,63	1.038.768,61	798.351,39
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.837.120,00	1.837.120,00	534.507,63	1.038.768,61	798.351,39
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.546.520,00	1.546.520,00	534.507,63	1.038.768,45	507.751,55
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	0,00	0,16	99.999,84
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	90.600,00	90.600,00	0,00	0,00	90.600,00
1.1.2 Taxas	273.134,00	273.134,00	32.152,63	233.270,04	39.863,96
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	203.134,00	203.134,00	11.740,30	87.636,21	115.497,79
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	173.134,00	173.134,00	11.740,30	87.636,21	85.497,79
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	163.134,00	163.134,00	11.740,30	87.636,21	75.497,79
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	40.000,00	40.000,00	9.393,28	69.165,66	-29.165,66
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	40.000,00	40.000,00	2.347,02	18.470,55	21.529,45
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	43.134,00	43.134,00	0,00	0,00	43.134,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	70.000,00	70.000,00	20.412,33	145.633,83	-75.633,83
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	70.000,00	70.000,00	20.412,33	145.633,83	-75.633,83
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000,00	30.000,00	11.416,62	127.322,73	-97.322,73
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	1.867,79	10.020,81	-20,81
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	10.000,00	10.000,00	9.548,83	117.301,92	-107.301,92
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	8.995,71	18.311,10	-8.311,10
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	8.995,71	18.311,10	-8.311,10
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Divida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Ativa					
1.2 Contribuições	4.724.300,00	4.724.300,00	1.008.659,52	3.006.284,65	1.718.015,35
1.2.1 Contribuições Sociais	3.155.000,00	3.155.000,00	746.238,61	2.224.349,83	930.650,17
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção	3.155.000,00	3.155.000,00	746.238,61	2.224.349,83	930.650,17
Social					
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	3.155.000,00	3.155.000,00	746.238,61	2.224.349,83	930.650,17
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.155.000,00	3.155.000,00	746.238,61	2.224.349,83	930.650,17
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	3.155.000,00	3.155.000,00	746.238,61	2.224.349,83	930.650,17
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	269.000,00	269.000,00	34.738,97	132.622,50	136.377,50
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	471.000,00	471.000,00	102.812,48	308.251,35	162.748,65
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	14.000,00	14.000,00	16.839,45	50.969,16	-36.969,16
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	30.000,00	30.000,00	5.621,92	14.030,44	15.969,56
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	2.341.000,00	2.341.000,00	580.203,31	1.701.133,24	639.866,76
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	20.000,00	20.000,00	6.022,48	17.343,14	2.656,86
1.2.1.5.01.1.1.30 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.569.300,00	1.569.300,00	262.420,91	781.934,82	787.365,18
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.569.300,00	1.569.300,00	262.420,91	781.934,82	787.365,18
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.569.300,00	1.569.300,00	262.420,91	781.934,82	787.365,18
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.569.300,00	1.569.300,00	262.420,91	781.934,82	787.365,18
1.3 Receita Patrimonial	4.677.602,00	4.677.602,00	910.788,51	4.738.786,79	-61.184,79
1.3.2 Valores Mobiliários	4.598.598,00	4.598.598,00	910.788,51	4.738.786,79	-140.188,79
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	4.598.598,00	4.598.598,00	910.788,51	4.738.786,79	-140.188,79
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.790.598,00	1.790.598,00	-158.826,77	1.100.421,34	690.176,66
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	1.788.430,00	1.788.430,00	-170.818,53	1.071.452,10	716.977,90
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.788.430,00	1.788.430,00	-170.818,53	1.071.452,10	716.977,90
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	75.870,00	75.870,00	135.440,91	457.951,44	-382.081,44
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	29.272,00	29.272,00	6.972,39	10.634,89	18.637,11
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	65.032,00	65.032,00	85.230,60	246.950,55	-181.918,55
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	4.335,00	4.335,00	0,00	0,00	4.335,00
FUNDEB - VAAF					
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	11.923,00	11.923,00	0,00	0,00	11.923,00
FUNDEB - VAAT					
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	0,00	0,00	4.808,79	8.515,38	-8.515,38
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	137.675,00	137.675,00	-494.688,63	156.945,48	-19.270,48
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	86.216,00	86.216,00	10.217,81	32.239,65	53.976,35
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.170,00	2.170,00	0,00	0,00	2.170,00
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	37.936,00	37.936,00	4.211,17	9.673,20	28.262,80
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	37.096,00	37.096,00	271,71	3.606,57	33.489,43

1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	8.810,00	8.810,00	0,00	0,00	8.810,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	57.438,00	57.438,00	0,00	0,00	57.438,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.215.669,00	1.215.669,00	41.814,80	61.973,10	1.153.695,90
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.075,00	1.075,00	142,35	252,15	822,85
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.168,00	2.168,00	0,00	0,01	2.167,99
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.710,00	2.710,00	423,81	1.104,03	1.605,97
1.3.2.1.01.1.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	5.615,00	5.615,00	0,00	0,00	5.615,00
FUNDEB - VAAR					
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas	1.000,00	1.000,00	11.568,93	33.971,12	-32.971,12
Parlamentares individuais					
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas	1.000,00	1.000,00	5.986,67	20.730,07	-19.730,07
Parlamentares de Bancada					
1.3.2.1.01.1.1.73 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada -	0,00	0,00	13.537,77	13.537,77	-13.537,77
Emendas Parlamentares de Comissão					
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.420,00	5.420,00	3.242,39	13.366,69	-7.946,69
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	2.168,00	2.168,00	11.991,76	28.969,24	-26.801,24
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	2.168,00	2.168,00	11.991,76	28.969,24	-26.801,24
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.808.000,00	2.808.000,00	1.069.615,28	3.638.365,45	-830.365,45
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	2.808.000,00	2.808.000,00	1.069.615,28	3.638.365,45	-830.365,45
RPPS - Principal					
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	2.599.000,00	2.599.000,00	1.069.615,28	3.638.365,45	-1.039.365,45
RPPS - Renda Fixa					
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	219.000,00	219.000,00	0,00	0,00	219.000,00
RPPS - Renda Variável					
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	79.004,00	79.004,00	0,00	0,00	79.004,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	79.004,00	79.004,00	0,00	0,00	79.004,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	79.004,00	79.004,00	0,00	0,00	79.004,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	79.004,00	79.004,00	0,00	0,00	79.004,00
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	104.144.412,00	104.144.412,00	27.962.098,22	71.155.140,12	32.989.271,88
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	65.740.544,00	65.740.544,00	18.972.287,68	45.885.634,47	19.854.909,53
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	36.484.025,00	36.484.025,00	7.018.743,94	19.351.739,90	17.132.285,10
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	36.483.158,00	36.483.158,00	7.018.316,12	19.350.564,20	17.132.593,80
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	34.748.977,00	34.748.977,00	7.018.316,12	19.350.564,20	15.398.412,80
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	34.748.977,00	34.748.977,00	7.018.316,12	19.350.564,20	15.398.412,80
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	43.436.221,00	43.436.221,00	8.772.895,06	24.188.204,95	19.248.016,05
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-8.687.244,00	-8.687.244,00	-1.754.578,94	-4.837.640,75	-3.849.603,25
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.734.181,00	1.734.181,00	0,00	0,00	1.734.181,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.734.181,00	1.734.181,00	0,00	0,00	1.734.181,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.734.181,00	1.734.181,00	0,00	0,00	1.734.181,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	867,00	867,00	427,82	1.175,70	-308,70
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	867,00	867,00	427,82	1.175,70	-308,70
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.084,00	1.084,00	534,75	1.469,56	-385,56
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-217,00	-217,00	-106,93	-293,86	76,86
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.687.128,00	2.687.128,00	263.968,50	595.959,58	2.091.168,42
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	54.193,00	54.193,00	19.038,43	64.933,85	-10.740,85
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	54.193,00	54.193,00	19.038,43	64.933,85	-10.740,85
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	2.265.466,00	2.265.466,00	244.930,07	531.025,73	1.734.440,27
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	1.701.857,00	1.701.857,00	244.930,07	342.485,05	1.359.371,95
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	1.701.857,00	1.701.857,00	244.930,07	342.485,05	1.359.371,95
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.701.857,00	1.701.857,00	244.930,07	342.485,05	1.359.371,95
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	563.609,00	563.609,00	0,00	188.540,68	375.068,32
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	563.609,00	563.609,00	0,00	188.540,68	375.068,32
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	367.469,00	367.469,00	0,00	0,00	367.469,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	367.469,00	367.469,00	0,00	0,00	367.469,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	11.595.997,00	11.595.997,00	6.478.643,00	12.509.652,35	-913.655,35

1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.595.997,00	11.595.997,00	6.478.643,00	12.509.652,35	-913.655,35
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	6.858.009,00	6.858.009,00	3.096.265,24	7.005.676,29	-147.667,29
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.858.009,00	6.858.009,00	3.096.265,24	7.005.676,29	-147.667,29
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	5.080.473,00	5.080.473,00	888.191,40	4.796.654,83	283.818,17
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	-4.800,16	-3.852,54	3.852,54
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	-1.250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.777.536,00	1.777.536,00	962.874,00	962.874,00	814.662,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.899.756,00	2.899.756,00	2.963.282,72	4.239.960,16	-1.340.204,16
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.899.756,00	2.899.756,00	2.963.282,72	4.239.960,16	-1.340.204,16
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.893.666,00	2.893.666,00	463.227,72	1.739.905,16	1.153.760,84
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	6.090,00	6.090,00	0,00	0,00	6.090,00
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	1.000.055,00	1.000.055,00	-1.000.055,00
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	-1.500.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	505.081,00	505.081,00	-587.841,08	183.126,98	321.954,02
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	505.081,00	505.081,00	-587.841,08	183.126,98	321.954,02
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	299.146,00	299.146,00	0,00	0,00	299.146,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	205.935,00	205.935,00	-587.841,08	183.126,98	22.808,02
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	195.095,00	195.095,00	33.976,40	107.929,20	87.165,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	195.095,00	195.095,00	33.976,40	107.929,20	87.165,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	195.095,00	195.095,00	33.976,40	107.929,20	87.165,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.138.056,00	1.138.056,00	972.959,72	972.959,72	165.096,28
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.138.056,00	1.138.056,00	972.959,72	972.959,72	165.096,28
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.138.056,00	1.138.056,00	972.959,72	972.959,72	165.096,28
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.430.723,00	2.430.723,00	710.740,79	2.223.594,19	207.128,81
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.098.444,00	1.098.444,00	416.183,00	1.396.668,84	-298.224,84
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.098.444,00	1.098.444,00	416.183,00	1.396.668,84	-298.224,84
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.812,00	5.812,00	2.010,00	2.010,00	3.802,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.812,00	5.812,00	2.010,00	2.010,00	3.802,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.006.390,00	1.006.390,00	291.982,50	729.956,25	276.433,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.006.390,00	1.006.390,00	291.982,50	729.956,25	276.433,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	51.506,00	51.506,00	37.680,00	94.200,00	-42.694,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	65.032,00	65.032,00	31.622,50	79.056,25	-14.024,25
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	867.091,00	867.091,00	209.909,00	524.772,50	342.318,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00	1.084,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	21.677,00	21.677,00	12.771,00	31.927,50	-10.250,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	320.077,00	320.077,00	0,00	93.264,75	226.812,25
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	320.077,00	320.077,00	0,00	93.264,75	226.812,25
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	32.516,00	32.516,00	0,00	9.959,41	22.556,59
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	217.110,00	217.110,00	0,00	52.124,01	164.985,99
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	70.451,00	70.451,00	0,00	31.181,33	39.269,67
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	565,29	1.694,35	-1.694,35
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	565,29	1.694,35	-1.694,35
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00	565,29	1.694,35	-1.694,35
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.170.924,00	6.170.924,00	2.685.301,71	8.839.403,09	-2.668.479,09
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	6.101.199,00	6.101.199,00	2.305.159,34	7.591.281,28	-1.490.082,28
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.101.199,00	6.101.199,00	2.305.159,34	7.591.281,28	-1.490.082,28
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.102.199,00	6.102.199,00	2.305.159,34	7.591.281,28	-1.489.082,28
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	69.725,00	69.725,00	0,00	0,00	69.725,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	69.725,00	69.725,00	0,00	0,00	69.725,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	69.725,00	69.725,00	0,00	0,00	69.725,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	380.142,37	1.248.121,81	-1.248.121,81
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	380.142,37	1.248.121,81	-1.248.121,81
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	380.142,37	1.248.615,50	-1.248.615,50
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-493,69	493,69
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.148.254,00	1.148.254,00	63.162,76	216.193,29	932.060,71
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.148.254,00	1.148.254,00	63.162,76	216.193,29	932.060,71

1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.148.254,00	1.148.254,00	63.162,76	216.193,29	932.060,71
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	255.159,00	255.159,00	24.200,03	32.746,30	222.412,70
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	10.839,00	10.839,00	0,00	0,00	10.839,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	108.386,00	108.386,00	6.513,53	34.031,75	74.354,25
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	195.095,00	195.095,00	15.444,78	38.904,33	156.190,67
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	16.258,00	16.258,00	0,00	0,00	16.258,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.839,00	10.839,00	0,00	0,00	10.839,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	259.225,00	259.225,00	0,00	23.464,46	235.760,54
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	75.870,00	75.870,00	10.417,50	54.112,50	21.757,50
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	198.157,00	198.157,00	4.921,26	26.271,04	171.885,96
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	5.419,00	5.419,00	1.665,66	6.662,91	-1.243,91
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	10.839,00	10.839,00	0,00	0,00	10.839,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00	1.084,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00	1.084,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.221.626,00	5.221.626,00	1.750.000,00	1.950.544,00	3.271.082,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.928.951,00	1.928.951,00	1.750.000,00	1.750.000,00	178.951,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.928.951,00	1.928.951,00	1.750.000,00	1.750.000,00	178.951,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.926.951,00	1.926.951,00	0,00	0,00	1.926.951,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	1.000,00	1.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	-1.749.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.881.262,00	1.881.262,00	0,00	0,00	1.881.262,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.881.262,00	1.881.262,00	0,00	0,00	1.881.262,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.881.262,00	1.881.262,00	0,00	0,00	1.881.262,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	162.579,00	162.579,00	0,00	0,00	162.579,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	162.579,00	162.579,00	0,00	0,00	162.579,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	162.579,00	162.579,00	0,00	0,00	162.579,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.248.834,00	1.248.834,00	0,00	200.544,00	1.048.290,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.248.834,00	1.248.834,00	0,00	200.544,00	1.048.290,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.867,00	1.867,00	1.726,98	198.548,07	-196.681,07
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.726,98	5.180,94	-5.180,94
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.726,98	5.180,94	-5.180,94
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	193.367,13	-193.367,13
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	193.367,13	-193.367,13
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	867,00	867,00	0,00	0,00	867,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	867,00	867,00	0,00	0,00	867,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00	1.084,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-217,00	-217,00	0,00	0,00	-217,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.279.929,00	6.279.929,00	1.416.883,86	4.208.688,84	2.071.240,16
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.246.627,00	5.246.627,00	1.117.123,92	3.350.648,10	1.895.978,90
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.528.490,00	4.528.490,00	964.102,78	3.041.783,32	1.486.706,68
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.528.490,00	4.528.490,00	964.102,78	3.041.783,32	1.486.706,68
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.660.612,00	5.660.612,00	1.205.128,43	3.802.229,00	1.858.383,00
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.132.122,00	-1.132.122,00	-241.025,65	-760.445,68	-371.676,32
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	666.836,00	666.836,00	148.087,78	280.293,14	386.542,86
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	666.836,00	666.836,00	148.087,78	280.293,14	386.542,86
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	833.545,00	833.545,00	185.109,72	350.366,40	483.178,60
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-166.709,00	-166.709,00	-37.021,94	-70.073,26	-96.635,74
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.070,00	6.070,00	4.933,36	12.631,64	-6.561,64
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.070,00	6.070,00	4.933,36	12.631,64	-6.561,64
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.587,00	7.587,00	6.166,68	15.789,48	-8.202,48
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.517,00	-1.517,00	-1.233,32	-3.157,84	1.640,84
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.231,00	45.231,00	0,00	15.940,00	29.291,00
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.231,00	45.231,00	0,00	15.940,00	29.291,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	48.774,00	48.774,00	0,00	0,00	48.774,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	48.774,00	48.774,00	0,00	0,00	48.774,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	48.774,00	48.774,00	0,00	0,00	48.774,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	359.203,00	359.203,00	0,00	0,00	359.203,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	359.203,00	359.203,00	0,00	0,00	359.203,00

1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	359.203,00	359.203,00	0,00	0,00	359.203,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	358.119,00	358.119,00	0,00	0,00	358.119,00
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00	1.084,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	515.751,00	515.751,00	299.759,94	858.040,74	-342.289,74
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00	1.084,00
Saúde – SUS					
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00	1.084,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00	1.084,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	56.352,00	56.352,00	0,00	558.280,80	-501.928,80
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	56.352,00	56.352,00	0,00	558.280,80	-501.928,80
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	56.352,00	56.352,00	0,00	558.280,80	-501.928,80
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	458.315,00	458.315,00	299.759,94	299.759,94	158.555,06
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	458.315,00	458.315,00	299.759,94	299.759,94	158.555,06
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	458.315,00	458.315,00	299.759,94	299.759,94	158.555,06
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	109.574,00	109.574,00	0,00	0,00	109.574,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	109.574,00	109.574,00	0,00	0,00	109.574,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	109.574,00	109.574,00	0,00	0,00	109.574,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	109.574,00	109.574,00	0,00	0,00	109.574,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	32.123.939,00	32.123.939,00	7.572.926,68	21.060.816,81	11.063.122,19
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	32.123.939,00	32.123.939,00	7.572.926,68	21.060.816,81	11.063.122,19
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	32.123.939,00	32.123.939,00	7.572.926,68	21.060.816,81	11.063.122,19
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	32.123.939,00	32.123.939,00	7.572.926,68	21.060.816,81	11.063.122,19
1.9 Outras Receitas Correntes	526.823,00	526.823,00	81.456,87	385.889,80	140.933,20
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.107,00	1.107,00	0,00	0,00	1.107,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.107,00	1.107,00	0,00	0,00	1.107,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.107,00	1.107,00	0,00	0,00	1.107,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	542,00	542,00	0,00	0,00	542,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	565,00	565,00	0,00	0,00	565,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	76.127,00	76.127,00	8.996,55	171.228,52	-95.101,52
1.9.2.1 Indenizações	565,00	565,00	0,00	0,00	565,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	565,00	565,00	0,00	0,00	565,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	565,00	565,00	0,00	0,00	565,00
1.9.2.2 Restituições	75.562,00	75.562,00	8.996,55	171.228,52	-95.666,52
1.9.2.2.99 Outras Restituições	75.562,00	75.562,00	8.996,55	171.228,52	-95.666,52
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	65.562,00	65.562,00	8.996,55	171.228,52	-105.666,52
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	449.589,00	449.589,00	72.460,32	214.661,28	234.927,72
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	449.589,00	449.589,00	72.460,32	214.661,28	234.927,72
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	373.000,00	373.000,00	72.460,32	214.661,28	158.338,72
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	373.000,00	373.000,00	72.460,32	214.661,28	158.338,72
1.9.9.9.99 Outras Receitas	76.589,00	76.589,00	0,00	0,00	76.589,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	76.024,00	76.024,00	0,00	0,00	76.024,00
1.9.9.9.99.2.4 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	76.024,00	76.024,00	0,00	0,00	76.024,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	565,00	565,00	0,00	0,00	565,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	565,00	565,00	0,00	0,00	565,00
2 Receitas de Capital	2.708.432,00	2.708.432,00	1.052.075,33	7.277.216,82	-4.568.784,82
2.1 Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	-4.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	-4.000.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	-4.000.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	-4.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	-4.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	17.795,00	17.795,00	0,00	0,00	17.795,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	17.795,00	17.795,00	0,00	0,00	17.795,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	17.795,00	17.795,00	0,00	0,00	17.795,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	17.795,00	17.795,00	0,00	0,00	17.795,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	17.795,00	17.795,00	0,00	0,00	17.795,00
2.4 Transferências de Capital	2.684.706,00	2.684.706,00	1.052.075,33	3.277.216,82	-592.510,82
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.556.661,00	2.556.661,00	1.052.075,33	3.277.216,82	-720.555,82

2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.170.525,00	1.170.525,00	0,00	1.803.000,00	-632.475,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.839,00	10.839,00	0,00	0,00	10.839,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	10.839,00	10.839,00	0,00	0,00	10.839,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	10.839,00	10.839,00	0,00	0,00	10.839,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.148.847,00	1.148.847,00	0,00	1.803.000,00	-654.153,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	823.688,00	823.688,00	0,00	1.803.000,00	-979.312,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	823.688,00	823.688,00	0,00	1.803.000,00	-979.312,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	325.159,00	325.159,00	0,00	0,00	325.159,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	325.159,00	325.159,00	0,00	0,00	325.159,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.839,00	10.839,00	0,00	0,00	10.839,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.839,00	10.839,00	0,00	0,00	10.839,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.839,00	10.839,00	0,00	0,00	10.839,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.839,00	10.839,00	0,00	0,00	10.839,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.839,00	10.839,00	0,00	0,00	10.839,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	10.839,00	10.839,00	0,00	0,00	10.839,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.363.011,00	1.363.011,00	1.052.075,33	1.474.216,82	-111.205,82
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	11.839,00	11.839,00	0,00	0,00	11.839,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	11.839,00	11.839,00	0,00	0,00	11.839,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.839,00	10.839,00	0,00	0,00	10.839,00
2.4.1.4.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	23.349,00	23.349,00	0,00	0,00	23.349,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	23.349,00	23.349,00	0,00	0,00	23.349,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.293.965,00	1.293.965,00	1.052.075,33	1.474.216,82	-180.251,82
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.293.965,00	1.293.965,00	1.052.075,33	1.474.216,82	-180.251,82
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.293.965,00	1.293.965,00	1.052.075,33	1.474.216,82	-180.251,82
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	128.045,00	128.045,00	0,00	0,00	128.045,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	126.283,00	126.283,00	0,00	0,00	126.283,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	13.413,00	13.413,00	0,00	0,00	13.413,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	13.413,00	13.413,00	0,00	0,00	13.413,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	13.413,00	13.413,00	0,00	0,00	13.413,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	112.870,00	112.870,00	0,00	0,00	112.870,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	112.870,00	112.870,00	0,00	0,00	112.870,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	112.870,00	112.870,00	0,00	0,00	112.870,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.762,00	1.762,00	0,00	0,00	1.762,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.762,00	1.762,00	0,00	0,00	1.762,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.762,00	1.762,00	0,00	0,00	1.762,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.762,00	1.762,00	0,00	0,00	1.762,00
2.9 Outras Receitas de Capital	5.931,00	5.931,00	0,00	0,00	5.931,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	5.931,00	5.931,00	0,00	0,00	5.931,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	5.931,00	5.931,00	0,00	0,00	5.931,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	5.931,00	5.931,00	0,00	0,00	5.931,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	5.931,00	5.931,00	0,00	0,00	5.931,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	8.918.456,00	8.918.456,00	1.838.991,03	5.442.145,98	3.476.310,02

7.2 Contribuições	8.918.456,00	8.918.456,00	1.838.991,03	5.442.145,98	3.476.310,02
7.2.1 Contribuições Sociais	8.918.456,00	8.918.456,00	1.838.991,03	5.442.145,98	3.476.310,02
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	8.918.456,00	8.918.456,00	1.838.991,03	5.442.145,98	3.476.310,02
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	7.718.456,00	7.718.456,00	1.404.065,03	4.183.769,42	3.534.686,58
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	7.718.456,00	7.718.456,00	1.404.065,03	4.183.769,42	3.534.686,58
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	7.718.456,00	7.718.456,00	1.404.065,03	4.183.769,42	3.534.686,58
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	530.000,00	530.000,00	65.208,15	249.858,02	280.141,98
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	866.000,00	866.000,00	193.362,67	580.233,78	285.766,22
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	19.000,00	19.000,00	31.765,47	96.148,45	-77.148,45
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	55.000,00	55.000,00	10.605,34	26.467,43	28.532,57
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	6.235.456,00	6.235.456,00	1.093.908,31	3.207.730,01	3.027.725,99
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	3.000,00	3.000,00	9.215,09	23.331,73	-20.331,73
7.2.1.5.02.1.1.30 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.200.000,00	1.200.000,00	434.926,00	1.258.376,56	-58.376,56
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.200.000,00	1.200.000,00	434.926,00	1.258.376,56	-58.376,56
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	434.926,00	1.258.376,56	-58.376,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	132.692.786,00	132.692.786,00	34.378.209,72	96.168.829,36	36.523.956,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	132.692.786,00	132.692.786,00	34.378.209,72	96.168.829,36	36.523.956,64
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				96.168.829,36	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.118.066,62		3.118.066,62	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.118.066,62		3.118.066,62	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	125.013.193,00	159.230.145,74	16.674.944,80	104.281.645,14	54.948.500,60	26.521.073,50	68.755.322,08	90.474.823,66	67.443.966,39	0,00
3 Despesas Correntes	106.928.777,00	125.936.925,77	15.305.104,24	91.170.614,84	34.766.310,93	22.900.679,86	61.171.013,38	64.765.912,39	59.995.075,59	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.056.718,00	65.204.362,76	1.696.187,63	53.923.515,86	11.280.846,90	11.122.823,47	33.842.905,40	31.361.457,36	33.464.693,76	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	66.056.718,00	65.204.362,76	1.696.187,63	53.923.515,86	11.280.846,90	11.122.823,47	33.842.905,40	31.361.457,36	33.464.693,76	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	11.283.743,00	11.283.743,00	0,00	9.140.000,00	2.143.743,00	1.471.737,29	4.381.787,19	6.901.955,81	4.381.787,19	0,00
319003 PENSÕES	523.100,00	523.100,00	0,00	373.000,00	150.100,00	57.336,18	172.008,54	351.091,46	172.008,54	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.064.538,00	6.887.067,17	300.000,00	2.824.609,00	4.062.458,17	806.533,07	2.327.818,84	4.559.248,33	2.327.818,84	0,00
319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	83.696,00	83.696,00	0,00	0,00	83.696,00	0,00	0,00	83.696,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.034.305,00	42.635.191,65	1.274.119,47	38.571.051,92	4.064.139,73	8.202.830,77	25.234.006,87	17.401.184,78	25.196.790,94	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.688.817,00	3.556.269,06	122.068,16	2.868.832,14	687.436,92	570.463,41	1.685.076,01	1.871.193,05	1.344.080,30	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	788.938,00	202.455,08	0,00	146.022,80	56.432,28	13.922,75	42.207,95	160.247,13	42.207,95	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	553.132,00	11.391,80	0,00	0,00	11.391,80	0,00	0,00	11.391,80	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.449,00	21.449,00	0,00	0,00	21.449,00	0,00	0,00	21.449,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	45.641,00	505.641,00	300.000,00	500.000,00	5.641,00	136.472,10	330.219,13	175.421,87	330.219,13	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	45.641,00	505.641,00	300.000,00	500.000,00	5.641,00	136.472,10	330.219,13	175.421,87	330.219,13	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	43.385,00	503.385,00	300.000,00	500.000,00	3.385,00	136.472,10	330.219,13	173.165,87	330.219,13	0,00

CONTRATO										
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.256,00	2.256,00	0,00	0,00	2.256,00	0,00	0,00	2.256,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.826.418,00	60.226.922,01	13.308.916,61	36.747.098,98	23.479.823,03	11.641.384,29	26.997.888,85	33.229.033,16	26.200.162,70	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	258.910,00	109.806,82	781,20	98.825,32	10.981,50	21.407,22	54.805,96	55.000,86	54.805,96	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	249.247,00	104.492,10	781,20	98.825,32	5.666,78	21.407,22	54.805,96	49.686,14	54.805,96	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.663,00	5.312,72	0,00	0,00	5.312,72	0,00	0,00	5.312,72	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	1.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	413.278,00	428.481,00	170.000,00	428.480,00	1,00	103.880,66	268.043,50	160.437,50	268.043,50	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	413.278,00	428.481,00	170.000,00	428.480,00	1,00	103.880,66	268.043,50	160.437,50	268.043,50	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	114.000,00	0,00	84.000,00	30.000,00	25.000,00	63.000,00	51.000,00	63.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	114.000,00	0,00	84.000,00	30.000,00	25.000,00	63.000,00	51.000,00	63.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	40.154.230,00	59.574.634,19	13.138.135,41	36.135.793,66	23.438.840,53	11.491.096,41	26.612.039,39	32.962.594,80	25.814.313,24	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	170.153,00	58.967,00	0,00	4.225,00	54.742,00	405,24	1.215,72	57.751,28	1.215,72	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	401.764,00	352.635,00	48.800,00	157.705,00	194.930,00	48.800,00	157.705,00	194.930,00	148.105,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.875.636,00	15.638.394,66	2.953.826,38	8.029.191,89	7.609.202,77	2.741.924,49	6.288.277,15	9.350.117,51	5.974.079,60	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	103.781,00	223.902,72	130.779,84	134.981,16	88.921,56	134.981,16	134.981,16	88.921,56	105.701,32	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	717.983,00	1.362.624,00	196.397,89	810.102,26	552.521,74	150.861,83	539.888,22	822.735,78	537.183,72	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	350.609,00	227.131,90	25.350,49	103.588,57	123.543,33	25.350,49	64.264,30	162.867,60	64.264,30	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	294.766,00	702.434,00	121.558,44	234.117,73	468.316,27	17.000,00	49.559,29	652.874,71	49.559,29	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	805.312,00	1.026.497,00	86.510,00	523.113,80	503.383,20	107.135,91	199.514,03	826.982,97	198.714,03	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	26.560,00	15.067,00	0,00	0,00	15.067,00	0,00	0,00	15.067,00	0,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.130,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.133.658,00	36.896.366,39	8.931.680,22	23.664.055,07	13.232.311,32	7.677.277,68	17.634.389,89	19.261.976,50	17.285.677,64	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	442.308,00	514.987,50	68.750,00	361.674,70	153.312,80	76.780,60	119.415,60	395.571,90	115.500,03	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	19.001,00	18.889,00	0,00	0,00	18.889,00	0,00	0,00	18.889,00	0,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	38.486,00	15.914,00	0,00	0,00	15.914,00	0,00	0,00	15.914,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.371,00	1.807,00	0,00	0,00	1.807,00	0,00	0,00	1.807,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.002.311,00	1.402.046,00	400.000,00	1.214.318,00	187.728,00	266.580,82	749.014,57	653.031,43	749.014,57	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	460.535,00	242.983,02	13.560,00	155.640,00	87.343,02	33.560,00	95.640,00	147.343,02	85.390,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	54.384,00	139.372,00	133.722,15	133.722,15	5.649,85	133.722,15	133.722,15	5.649,85	133.722,15	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	142.932,00	307.991,76	27.200,00	230.234,09	77.757,67	27.200,00	230.057,32	77.934,44	151.790,88	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.550,00	426.622,24	0,00	379.124,24	47.498,00	49.516,04	214.394,99	212.227,25	214.394,99	0,00
4 Despesas de Capital	17.523.269,00	32.732.072,97	1.369.840,56	13.111.030,30	19.621.042,67	3.620.393,64	7.584.308,70	25.147.764,27	7.448.890,80	0,00
44 INVESTIMENTO	14.540.497,00	29.699.301,97	1.369.840,56	10.147.430,30	19.551.871,67	2.958.678,04	5.683.855,99	24.015.445,98	5.548.438,09	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	14.540.497,00	29.699.301,97	1.369.840,56	10.147.430,30	19.551.871,67	2.958.678,04	5.683.855,99	24.015.445,98	5.548.438,09	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE	1.241,00	1.128,00	0,00	0,00	1.128,00	0,00	0,00	1.128,00	0,00	0,00

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA										
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.241,00	3.242,00	0,00	0,00	3.242,00	0,00	0,00	3.242,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.070.277,00	11.929.548,95	659.822,97	3.216.604,18	8.712.944,77	303.365,29	612.020,71	11.317.528,24	519.271,29	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.149.130,00	17.566.884,02	578.017,59	6.798.826,12	10.768.057,90	2.523.312,75	4.939.835,28	12.627.048,74	4.897.166,80	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	220.870,00	142.430,00	132.000,00	132.000,00	10.430,00	132.000,00	132.000,00	10.430,00	132.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.738,00	56.069,00	0,00	0,00	56.069,00	0,00	0,00	56.069,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	62.772,00	62.771,00	0,00	0,00	62.771,00	0,00	0,00	62.771,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	62.772,00	62.771,00	0,00	0,00	62.771,00	0,00	0,00	62.771,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	62.772,00	62.771,00	0,00	0,00	62.771,00	0,00	0,00	62.771,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.920.000,00	2.970.000,00	0,00	2.963.600,00	6.400,00	661.715,60	1.900.452,71	1.069.547,29	1.900.452,71	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.920.000,00	2.970.000,00	0,00	2.963.600,00	6.400,00	661.715,60	1.900.452,71	1.069.547,29	1.900.452,71	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.920.000,00	2.970.000,00	0,00	2.963.600,00	6.400,00	661.715,60	1.900.452,71	1.069.547,29	1.900.452,71	0,00
9 Reserva de Contingência	561.147,00	561.147,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.147,00	561.147,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.147,00	561.147,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	561.147,00	561.147,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.557.507,00	10.103.823,78	541.800,00	9.464.489,01	639.334,77	1.397.338,03	4.227.103,88	5.876.719,90	3.535.239,09	0,00
3 Despesas Correntes	6.557.507,00	10.103.823,78	541.800,00	9.464.489,01	639.334,77	1.397.338,03	4.227.103,88	5.876.719,90	3.535.239,09	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.557.507,00	10.103.823,78	541.800,00	9.464.489,01	639.334,77	1.397.338,03	4.227.103,88	5.876.719,90	3.535.239,09	0,00
3191 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	6.557.507,00	10.103.823,78	541.800,00	9.464.489,01	639.334,77	1.397.338,03	4.227.103,88	5.876.719,90	3.535.239,09	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.253.507,00	10.023.822,78	541.800,00	9.464.489,01	559.333,77	1.397.338,03	4.227.103,88	5.796.718,90	3.535.239,09	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304.000,00	80.001,00	0,00	0,00	80.001,00	0,00	0,00	80.001,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	131.570.700,00	169.333.969,52	17.216.744,80	113.746.134,15	55.587.835,37	27.918.411,53	72.982.425,96	96.351.543,56	70.979.205,48	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	131.570.700,00	169.333.969,52	17.216.744,80	113.746.134,15	55.587.835,37	27.918.411,53	72.982.425,96	96.351.543,56	70.979.205,48	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-17.577.304,79			23.186.403,40		25.189.623,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	131.570.700,00	169.333.969,52	17.216.744,80	96.168.829,36	55.587.835,37	27.918.411,53	96.168.829,36	96.351.543,56	96.168.829,36	0,00
RESERVA DO RPPS	1.122.086,00	1.122.086,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO		***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***					***EDIPO ANTONIO DA SILVA***			
###.645.254-##		###.026.844-##					###.690.814-##			
Secretária Municipal De Finanças		Prefeito					Controlador Geral Do Município			

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:EF3A83A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 1/4

Bimestre: 3/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**125.013.193,00**	**159.230.145,74**	**16.674.944,80**	**104.281.645,14**	**91,68**	**54.948.500,60**	**26.521.073,50**	**68.755.322,08**	**94,21**	**90.474.823,66**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	3.870.669,00	4.367.541,20	293.730,00	3.355.839,87	2,95	1.011.701,33	698.769,42	2.152.924,04	2,95	2.214.617,16	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.870.669,00	4.367.541,20	293.730,00	3.355.839,87	2,95	1.011.701,33	698.769,42	2.152.924,04	2,95	2.214.617,16	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	0,00	7.650,00	0,00	0,00	0,00	7.650,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	0,00	7.650,00	0,00	0,00	0,00	7.650,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	25.598.310,00	23.982.375,32	2.331.187,92	21.032.330,06	18,49	2.950.045,26	4.609.268,54	12.367.978,35	16,95	11.614.396,97	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	601.558,00	145.009,80	133.722,15	133.722,15	0,12	11.287,65	133.722,15	133.722,15	0,18	11.287,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.734.056,00	14.571.801,52	1.345.487,39	12.023.041,62	10,57	2.548.759,90	2.235.076,77	6.081.183,90	8,33	8.490.617,62	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.966.824,00	4.877.687,00	700.000,00	4.677.918,00	4,11	199.769,00	1.064.768,52	2.979.686,41	4,08	1.898.000,59	0,00
124 CONTROLE INTERNO	339.985,00	370.410,00	0,00	345.424,00	0,30	24.986,00	83.091,94	192.452,16	0,26	177.957,84	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.955.887,00	4.017.467,00	151.978,38	3.852.224,29	3,39	165.242,71	1.092.609,16	2.980.933,73	4,08	1.036.533,27	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	2.136.453,00	2.057.743,00	79.720,09	1.901.556,97	1,67	156.186,03	351.768,78	1.010.837,31	1,39	1.046.905,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.136.453,00	2.057.743,00	79.720,09	1.901.556,97	1,67	156.186,03	351.768,78	1.010.837,31	1,39	1.046.905,69	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.609.084,00	4.284.554,31	178.392,13	2.523.316,39	2,22	1.761.237,92	455.587,83	1.395.160,59	1,91	2.889.393,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.631,00	972.979,09	48.073,14	822.140,51	0,72	150.838,58	118.306,37	498.672,55	0,68	474.306,54	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	158.829,00	187.854,75	4.877,59	151.195,23	0,13	36.659,52	25.580,58	75.474,02	0,10	112.380,73	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.753.687,00	1.715.174,02	95.934,00	492.426,60	0,43	1.222.747,42	107.864,41	311.426,72	0,43	1.403.747,30	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.444.937,00	1.408.546,45	29.507,40	1.057.554,05	0,93	350.992,40	203.836,47	509.587,30	0,70	898.959,15	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.968.108,00	12.968.108,00	10.397,40	10.041.967,40	8,83	2.926.140,60	1.614.732,80	4.809.016,13	6,59	8.159.091,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.968.108,00	12.968.108,00	10.397,40	10.041.967,40	8,83	2.926.140,60	1.614.732,80	4.809.016,13	6,59	8.159.091,87	0,00
10 SAÚDE	24.414.411,00	35.293.397,64	5.256.471,28	18.846.899,59	16,57	16.446.498,05	5.430.409,85	14.833.133,63	20,32	20.460.264,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.340.734,00	4.492.526,80	779.832,11	2.647.535,90	2,33	1.844.990,90	602.819,20	1.968.001,07	2,70	2.524.525,73	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.654.428,00	14.772.706,32	1.796.969,97	8.007.510,26	7,04	6.765.196,06	1.989.850,56	5.625.122,00	7,71	9.147.584,32	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.848.182,00	12.595.999,48	2.008.147,21	6.290.045,84	5,53	6.305.953,64	2.048.335,97	5.590.234,78	7,66	7.005.764,70	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	799.071,00	2.422.931,88	529.366,52	1.484.041,02	1,30	938.890,86	645.659,81	1.243.927,99	1,70	1.179.003,89	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	771.996,00	1.009.233,16	142.155,47	417.766,57	0,37	591.466,59	143.744,31	405.847,79	0,56	603.385,37	0,00
12 EDUCAÇÃO	43.367.021,00	63.753.347,42	5.466.704,01	37.623.866,15	33,08	26.129.481,27	9.519.063,29	25.728.211,37	35,25	38.025.136,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.204.795,00	10.415.264,50	264.447,56	4.990.904,58	4,39	5.424.359,92	689.473,40	2.074.549,73	2,84	8.340.714,77	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2026** - Pág.: 2/4

Bimestre: 3/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	27.753.921,00	35.475.809,76	3.549.837,02	22.205.756,75	19,52	13.270.053,01	5.649.803,11	15.506.790,13	21,25	19.969.019,63	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	734.284,00	717.184,00	100.216,27	265.179,51	0,23	452.004,49	121.635,19	226.027,76	0,31	491.156,24	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	9.486.328,00	12.770.701,55	1.126.918,10	6.896.948,11	6,06	5.873.753,44	2.293.960,38	5.924.991,05	8,12	6.845.710,50	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.187.693,00	4.374.387,61	425.285,06	3.265.077,20	2,87	1.109.310,41	764.191,21	1.995.852,70	2,73	2.378.534,91	0,00
13 CULTURA	1.933.069,00	3.008.992,03	2.313.528,67	2.567.646,50	2,26	441.345,53	1.033.947,66	1.267.258,00	1,74	1.741.734,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	325.893,00	9.341,00	0,00	0,00	0,00	9.341,00	0,00	0,00	0,00	9.341,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.607.176,00	2.999.651,03	2.313.528,67	2.567.646,50	2,26	432.004,53	1.033.947,66	1.267.258,00	1,74	1.732.393,03	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	143.300,00	85.745,50	10.371,90	69.285,84	0,06	16.459,66	8.750,80	30.937,13	0,04	54.808,37	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	143.300,00	85.745,50	10.371,90	69.285,84	0,06	16.459,66	8.750,80	30.937,13	0,04	54.808,37	0,00
15 URBANISMO	2.133.269,00	1.761.410,00	458.422,97	865.007,78	0,76	896.402,22	198.819,70	286.361,67	0,39	1.475.048,33	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.702.036,00	1.306.521,00	338.422,97	427.452,22	0,38	879.068,78	102.372,42	102.372,42	0,14	1.204.148,58	0,00

452 SERVIÇOS URBANOS	420.397,00	444.389,00	120.000,00	437.555,56	0,38	6.833,44	96.447,28	183.989,25	0,25	260.399,75	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	10.836,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	350.067,00	168.342,00	0,00	0,00	0,00	168.342,00	0,00	0,00	0,00	168.342,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	350.067,00	168.342,00	0,00	0,00	0,00	168.342,00	0,00	0,00	0,00	168.342,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	57.787,00	47.714,00	0,00	0,00	0,00	47.714,00	0,00	0,00	0,00	47.714,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	38.942,00	34.625,00	0,00	0,00	0,00	34.625,00	0,00	0,00	0,00	34.625,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	18.845,00	13.089,00	0,00	0,00	0,00	13.089,00	0,00	0,00	0,00	13.089,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.407.634,00	1.008.899,00	140.000,00	286.336,00	0,25	722.563,00	91.439,20	196.603,00	0,27	812.296,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	361.732,00	172.165,00	0,00	0,00	0,00	172.165,00	0,00	0,00	0,00	172.165,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	100.103,00	88.370,00	0,00	0,00	0,00	88.370,00	0,00	0,00	0,00	88.370,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	29.629,00	29.629,00	0,00	6.336,00	0,01	23.293,00	6.336,00	6.336,00	0,01	23.293,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	916.170,00	718.735,00	140.000,00	280.000,00	0,25	438.735,00	85.103,20	190.267,00	0,26	528.468,00	0,00
22 INDÚSTRIA	105.040,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	105.040,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	74.704,00	1.096,00	0,00	0,00	0,00	1.096,00	0,00	0,00	0,00	1.096,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	74.704,00	1.096,00	0,00	0,00	0,00	1.096,00	0,00	0,00	0,00	1.096,00	0,00
25 ENERGIA	1.608.601,00	5.608.185,00	119.518,43	5.110.880,77	4,49	497.304,23	2.481.451,31	4.620.429,04	6,33	987.755,96	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.608.601,00	5.608.185,00	119.518,43	5.110.880,77	4,49	497.304,23	2.481.451,31	4.620.429,04	6,33	987.755,96	0,00
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** - Pág.: 3/4			
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
26 TRANSPORTE	164.887,00	13.266,50	0,00	0,00	0,00	13.266,50	0,00	0,00	0,00	13.266,50	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	164.887,00	13.266,50	0,00	0,00	0,00	13.266,50	0,00	0,00	0,00	13.266,50	0,00
27 DESPORTO E LAZER	481.058,00	229.287,82	16.500,00	56.711,82	0,05	172.576,00	27.064,32	56.471,82	0,08	172.816,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	463.103,00	228.593,82	16.500,00	56.711,82	0,05	171.882,00	27.064,32	56.471,82	0,08	172.122,00	0,00
813 LAZER	17.955,00	694,00	0,00	0,00	0,00	694,00	0,00	0,00	0,00	694,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	20.924,00	20.924,00	0,00	0,00	0,00	20.924,00	0,00	0,00	0,00	20.924,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.924,00	20.924,00	0,00	0,00	0,00	20.924,00	0,00	0,00	0,00	20.924,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	561.147,00	561.147,00	0,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.147,00	561.147,00	0,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.557.507,00**	**10.103.823,78**	**541.800,00**	**9.464.489,01**	**8,32**	**639.334,77**	**1.397.338,03**	**4.227.103,88**	**5,79**	**5.876.719,90**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	0,00	68.636,23	0,06	1.363,77	10.605,34	26.467,43	0,04	43.532,57	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	0,00	68.636,23	0,06	1.363,77	10.605,34	26.467,43	0,04	43.532,57	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	311.374,00	350.668,00	0,00	335.400,00	0,29	15.268,00	47.164,29	143.315,67	0,20	207.352,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	311.269,00	350.563,00	0,00	335.400,00	0,29	15.163,00	47.164,29	143.315,67	0,20	207.247,33	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	500.105,00	351.470,25	0,00	351.000,00	0,31	470,25	55.996,30	167.924,68	0,23	183.545,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.105,00	351.470,25	0,00	351.000,00	0,31	470,25	55.996,30	167.924,68	0,23	183.545,57	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.854,00	21.822,69	0,00	20.123,22	0,02	1.699,47	3.767,32	11.301,96	0,02	10.520,73	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	676,00	10.037,69	0,00	9.699,69	0,01	338,00	2.054,90	6.164,70	0,01	3.872,99	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	450,00	226,00	0,00	0,00	0,00	226,00	0,00	0,00	0,00	226,00	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	32.728,00	11.559,00	0,00	10.423,53	0,01	1.135,47	1.712,42	5.137,26	0,01	6.421,74	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.231,00	5.231,00	0,00	0,00	0,00	5.231,00	0,00	0,00	0,00	5.231,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.231,00	5.231,00	0,00	0,00	0,00	5.231,00	0,00	0,00	0,00	5.231,00	0,00
10 SAÚDE	1.683.532,00	1.452.386,84	0,00	1.086.529,56	0,96	365.857,28	191.581,17	584.038,76	0,80	868.348,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	282.722,00	282.499,00	0,00	197.244,72	0,17	85.254,28	32.568,31	102.450,46	0,14	180.048,54	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.027.955,00	784.649,96	0,00	701.902,32	0,62	82.747,64	125.349,46	381.254,52	0,52	403.395,44	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.452,00	18.073,88	0,00	13.229,88	0,01	4.844,00	2.354,58	7.063,74	0,01	11.010,14	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	226,00	114,00	0,00	0,00	0,00	114,00	0,00	0,00	0,00	114,00	0,00
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** - Pág.: 4/4			
Bimestre: 3/2026											

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	368.177,00	367.050,00	0,00	174.152,64	0,15	192.897,36	31.308,82	93.270,04	0,13	273.779,96	0,00
12 EDUCAÇÃO	3.948.411,00	7.852.245,00	541.800,00	7.602.800,00	6,68	249.445,00	1.088.223,61	3.294.055,38	4,51	4.558.189,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.935,00	351.315,00	0,00	351.000,00	0,31	315,00	57.045,16	172.205,75	0,24	179.109,25	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.908.544,00	5.846.074,00	0,00	5.600.000,00	4,92	246.074,00	724.628,82	2.196.390,19	3,01	3.649.683,81	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	391.852,00	1.081.207,00	541.800,00	1.079.800,00	0,95	1.407,00	217.911,59	652.620,07	0,89	428.586,93	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	543.080,00	573.649,00	0,00	572.000,00	0,50	1.649,00	88.638,04	272.839,37	0,37	300.809,63	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	131.570.700,00	169.333.969,52	17.216.744,80	113.746.134,15	100,00	55.587.835,37	27.918.411,53	72.982.425,96	100,00	96.351.543,56	0,00
CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO			***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***				***EDIPO ANTONIO DA SILVA***				
###.645.254-##			###.026.844-##				###.690.814-##				
Secretária Municipal De Finanças			Prefeito				Controlador Geral Do Município				

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:B6B0BBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2026**			
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**13.559.637,19**	**11.177.313,28**	**13.474.429,14**	**11.501.248,44**	**12.684.673,57**	**17.058.494,44**	**16.086.344,73**	**14.601.750,66**	**11.338.627,68**	**13.573.244,74**	**17.362.078,03**	**16.159.032,11**	**168.576.874,01**	**131.053.924,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**746.817,21**	**526.010,80**	**531.735,43**	**599.212,94**	**460.394,96**	**1.099.392,89**	**387.019,71**	**805.365,33**	**863.470,44**	**583.369,48**	**781.439,35**	**742.700,89**	**8.126.929,43**	**6.991.761,00**
IPTU	31.833,87	27.225,48	28.322,89	27.623,30	4.922,41	12.780,40	20.212,44	43.182,92	171.856,10	88.367,20	23.329,84	41.860,94	521.517,79	760.735,00
ISS	204.743,50	222.699,76	149.455,85	144.499,89	135.517,22	149.842,84	122.930,03	140.939,63	155.945,67	84.445,65	234.908,38	299.599,25	2.045.527,67	1.837.120,00
ITBI	3.000,00	3.623,86	1.350,00	16.649,94	36.323,41	19.251,33	14.884,36	14.678,11	8.489,98	0,00	135.750,00	4.349,98	258.350,97	314.012,00
IRRF	495.293,35	254.560,41	339.667,44	399.938,49	280.737,27	910.825,84	196.980,32	562.357,66	426.046,05	386.791,43	368.545,60	383.643,62	5.005.387,48	3.806.760,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.946,49	17.901,29	12.939,25	10.501,32	2.894,65	6.692,48	32.012,56	44.207,01	101.132,64	23.765,20	18.905,53	13.247,10	296.145,52	273.134,00
Contribuições	**485.634,55**	**472.940,89**	**509.049,69**	**450.937,91**	**631.711,86**	**841.565,35**	**467.821,78**	**492.057,05**	**532.000,21**	**505.746,09**	**507.855,30**	**500.804,22**	**6.398.124,90**	**4.724.300,00**
Receita Patrimonial	**691.098,41**	**696.299,49**	**798.817,60**	**926.942,87**	**-607.605,80**	**687.280,73**	**838.976,71**	**991.105,49**	**1.019.394,65**	**978.521,43**	**884.426,84**	**26.361,67**	**7.931.620,09**	**4.677.602,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	691.098,41	696.299,49	798.817,60	926.942,87	-607.605,80	687.280,73	838.976,71	991.105,49	1.019.394,65	978.521,43	884.426,84	26.361,67	7.931.620,09	4.598.598,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.004,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Transferências Correntes	**11.598.267,45**	**9.445.141,83**	**11.599.612,75**	**9.478.692,25**	**12.049.644,29**	**13.876.759,34**	**14.215.498,13**	**12.278.352,47**	**8.876.160,83**	**11.460.675,08**	**15.147.506,53**	**14.848.558,47**	**144.874.869,42**	**114.132.438,00**
Cota-Parte do FPM	4.313.474,81	3.323.771,17	4.217.996,22	2.828.861,90	3.845.384,37	6.192.501,71	3.937.387,75	4.950.475,95	2.997.812,81	3.529.633,38	4.271.976,99	4.500.918,07	48.910.195,13	45.170.402,00
Cota-Parte do ICMS	608.903,32	560.467,96	552.234,70	656.694,75	545.902,91	611.404,41	725.660,71	572.507,71	604.751,84	694.180,31	618.141,53	586.986,90	7.337.837,05	5.660.612,00
Cota-Parte do IPVA	80.626,38	86.378,18	69.997,99	56.331,49	14.595,74	34.226,40	25.959,45	22.644,67	45.512,88	71.139,68	82.603,30	102.506,42	692.522,58	833.545,00
Cota-Parte do ITR	1.242,24	1.252,96	902,50	3.843,48	992,55	1.038,19	680,43	163,93	32,63	57,82	135,59	399,16	10.741,48	1.084,00
Transferências da LC 61/1989	2.177,48	2.405,27	2.550,73	2.446,17	2.417,71	2.928,57	2.404,48	2.523,27	2.497,79	2.197,26	2.640,47	3.526,21	30.715,41	7.587,00
Transferências do	3.691.493,86	3.925.245,97	4.037.538,82	3.904.987,22	5.559.374,14	4.963.791,82	6.176.516,42	5.120.690,72	3.676.813,54	4.667.970,83	5.000.361,13	5.257.867,26	55.982.651,73	38.294.863,00

FUNDEB														
Outras Transferências Correntes	2.900.349,36	1.545.620,32	2.718.391,79	2.025.527,24	2.080.976,87	2.070.868,24	3.346.888,89	1.609.346,22	1.548.739,34	2.495.495,80	5.171.647,52	4.396.354,45	31.910.206,04	24.164.345,00
Outras Receitas Correntes	**37.819,57**	**36.920,27**	**35.213,67**	**45.462,47**	**150.528,26**	**553.496,13**	**177.028,40**	**34.870,32**	**47.601,55**	**44.932,66**	**40.850,01**	**40.606,86**	**1.245.330,17**	**526.823,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.450.412,00**	**-1.579.613,02**	**-1.632.919,32**	**-1.703.268,26**	**-2.019.318,80**	**-2.834.165,13**	**-2.055.232,84**	**-2.107.490,21**	**-1.785.376,42**	**-1.878.607,49**	**-1.908.587,09**	**-2.013.693,90**	**-22.968.684,48**	**16.324.026,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-352.093,12**	**-351.399,52**	**-392.701,62**	**-349.552,20**	**-524.860,97**	**-734.422,22**	**-347.800,41**	**-362.868,25**	**-391.380,50**	**-376.062,06**	**-374.586,13**	**-371.652,48**	**-4.929.379,48**	**3.155.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-31.115,07**	**-31.115,07**	**-31.115,07**	**-31.115,07**	**-31.115,07**	**-530.563,68**	**-34.870,32**	**-34.870,32**	**-36.230,16**	**-36.230,16**	**-36.230,16**	**-36.230,16**	**-900.800,31**	**373.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-424.763,93**	**-402.243,40**	**-547.243,48**	**-612.965,52**	**-581.484,20**	**-571.186,01**	**-734.143,63**	**-600.088,62**	**-627.644,25**	**-606.873,67**	**-502.671,29**	**-566.943,99**	**-6.778.251,99**	**2.808.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-642.439,88**	**-794.855,03**	**-661.859,15**	**-709.635,47**	**-881.858,56**	**-997.993,22**	**-938.418,48**	**-1.109.663,02**	**-730.121,51**	**-859.441,60**	**-995.099,51**	**-1.038.867,27**	**-10.360.252,70**	**9.988.026,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**12.109.225,19**	**9.597.700,26**	**11.841.509,82**	**9.797.980,18**	**10.665.354,77**	**14.224.329,31**	**14.031.111,89**	**12.494.260,45**	**9.553.251,26**	**11.694.637,25**	**15.453.490,94**	**14.145.338,21**	**145.608.189,53**	**114.729.898,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**1.025.000,00**	**0,00**	**495.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.750.000,00**	**0,00**	**4.270.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.084.225,19**	**9.597.700,26**	**11.346.509,82**	**9.797.980,18**	**10.665.354,77**	**14.224.329,31**	**14.031.111,89**	**12.494.260,45**	**9.553.251,26**	**11.694.637,25**	**12.703.490,94**	**14.145.338,21**	**141.338.189,53**	**114.729.898,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**565.000,00**	**210.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.750.000,00**	**2.525.000,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**173.231,13**	**184.832,13**	**183.639,13**	**182.446,13**	**174.531,13**	**362.063,77**	**184.697,46**	**184.697,46**	**207.648,68**	**193.924,46**	**189.137,46**	**185.895,46**	**2.406.744,40**	**1.983.471,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**10.910.994,06**	**9.412.868,13**	**11.162.870,69**	**9.050.534,05**	**10.280.823,64**	**13.862.265,54**	**13.846.414,43**	**12.309.562,99**	**9.345.602,58**	**11.500.712,79**	**12.514.353,48**	**12.209.442,75**	**136.406.445,13**	**112.746.427,00**

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***	***EDIPO ANTONIO DA SILVA***
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal de Finanças	Prefeito	Controlador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:E7A1A069

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	677.060,05	1.694.296,86	2.024.478,30	10.157,49	336.721,12	153.693,49	8.351.473,98	2.169.404,98	1.887.492,17	4.520.399,24	2.097.276,06	2.433.997,18
PODER EXECUTIVO	677.060,05	1.694.296,86	2.024.478,30	10.157,49	336.721,12	153.693,49	8.351.473,98	2.169.404,98	1.887.492,17	4.520.399,24	2.097.276,06	2.433.997,18
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	638.147,85	604.689,34	0,00	33.458,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.458,51
TOTAL (III) = (I + II)	677.060,05	2.332.444,71	2.629.167,64	10.157,49	370.179,63	153.693,49	8.351.473,98	2.169.404,98	1.887.492,17	4.520.399,24	2.097.276,06	2.467.455,69
CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO				***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***			***EDIPO ANTONIO DA SILVA***					
###.645.254-##				###.026.844-##			###.690.814-##					
Secretária Municipal De Finanças				Prefeito			Controlador Geral Do Município					

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:C4C48192

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.718.627,00	6.718.627,00	3.930.095,16	58,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	760.735,00	760.735,00	388.809,44	51,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	314.012,00	314.012,00	178.152,43	56,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.837.120,00	1.837.120,00	1.038.768,61	56,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.806.760,00	3.806.760,00	2.324.364,68	61,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	49.939.049,00	49.939.049,00	28.358.059,39	56,78
Cota-Parte FPM	43.436.221,00	43.436.221,00	24.188.204,95	55,68
Cota-Parte ITR	1.084,00	1.084,00	1.469,56	135,56
Cota-Parte IPVA	833.545,00	833.545,00	350.366,40	42,03
Cota-Parte ICMS	5.660.612,00	5.660.612,00	3.802.229,00	67,16
Cota-Parte IPI-Exportação	7.587,00	7.587,00	15.789,48	208,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.657.676,00	56.657.676,00	32.288.154,55	56,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.521.671,00	2.900.221,16	2.303.409,65	79,42	1.874.128,01	64,62	1.761.969,69	60,75	0,00
Despesas Correntes	2.509.129,00	2.782.503,87	2.200.438,30	79,08	1.822.286,52	65,49	1.745.876,68	62,74	0,00
Despesas de Capital	12.542,00	117.717,29	102.971,35	87,47	51.841,49	44,03	16.093,01	13,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.987.696,00	1.987.008,17	1.300.706,28	65,46	1.097.411,14	55,22	1.033.525,74	52,01	0,00
Despesas Correntes	1.940.520,00	1.821.974,17	1.135.761,30	62,33	936.456,16	51,39	872.570,76	47,89	0,00
Despesas de Capital	47.176,00	165.034,00	164.944,98	99,94	160.954,98	97,52	160.954,98	97,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	227.872,00	607.872,00	446.683,90	73,48	404.017,70	66,46	272.308,63	44,79	0,00
Despesas Correntes	227.872,00	607.872,00	446.683,90	73,48	404.017,70	66,46	272.308,63	44,79	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	524.109,00	754.087,16	509.271,69	67,53	423.589,09	56,17	400.200,41	53,07	0,00
Despesas Correntes	521.627,00	747.163,16	502.351,69	67,23	416.669,09	55,76	400.200,41	53,56	0,00
Despesas de Capital	2.482,00	6.924,00	6.920,00	99,94	6.920,00	99,94	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.050.145,00	4.352.973,80	2.715.410,41	62,38	1.991.498,34	45,75	1.927.181,29	44,27	0,00
Despesas Correntes	5.027.797,00	3.850.431,80	2.213.810,43	57,49	1.694.498,34	44,00	1.630.181,29	42,33	0,00
Despesas de Capital	22.348,00	502.542,00	501.599,98	99,81	297.000,00	59,09	297.000,00	59,09	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.311.493,00	10.602.162,29	7.275.481,93	68,62	5.790.644,28	54,61	5.395.185,76	50,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.275.481,93	5.790.644,28	5.395.185,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.275.481,93	5.790.644,28	5.395.185,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.843.223,18	4.843.223,18	4.843.223,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.843.223,18	4.843.223,18	4.843.223,18
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.432.258,75	947.421,10	551.962,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,53	17,93	16,70

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	4.843.223,18	5.790.644,28	947.421,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	947.421,10
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	563.403,25	0,00	563.403,25	460.308,81	97.387,07	5.707,37	-5.707,37
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	3.246,10	0,00	3.246,10	0,00	2.560,20	685,90	-685,90
Empenhos de 2022	6.229.630,85	10.329.188,51	4.099.557,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.099.557,66
Empenhos de 2021 e anteriores	5.610.716,45	9.413.071,50	3.802.355,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.802.355,05
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(6.393,27)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(6.393,27)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.081.012,00	15.081.012,00	16.062.652,35	106,50
Proveniente da União	14.707.312,00	14.707.312,00	16.062.652,35	109,21
Proveniente dos Estados	373.700,00	373.700,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.081.012,00	15.081.012,00	16.062.652,35	106,50

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.160.712,00	12.657.135,12	6.406.002,93	50,61	4.132.248,51	32,64	4.095.032,58	32,35	0,00
Despesas Correntes	5.441.503,00	9.677.656,41	4.783.589,67	49,42	4.042.678,04	41,77	4.005.462,11	41,38	0,00
Despesas de Capital	1.719.209,00	2.979.478,71	1.622.413,26	54,45	89.570,47	3,00	89.570,47	3,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.864.938,00	10.627.065,19	5.002.569,44	47,07	4.499.887,38	42,34	4.499.887,38	42,34	0,00
Despesas Correntes	5.989.060,00	9.642.128,19	4.893.263,52	50,74	4.392.060,46	45,55	4.392.060,46	45,55	0,00
Despesas de Capital	875.878,00	984.937,00	109.305,92	11,09	107.826,92	10,94	107.826,92	10,94	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	571.425,00	1.815.173,88	1.037.357,12	57,14	839.910,29	46,27	839.910,29	46,27	0,00
Despesas Correntes	571.425,00	1.815.173,88	1.037.357,12	57,14	839.910,29	46,27	839.910,29	46,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	616.064,00	622.196,00	82.647,52	13,28	75.528,74	12,13	75.528,74	12,13	0,00
Despesas Correntes	466.635,00	476.264,00	82.647,52	17,35	75.528,74	15,85	75.528,74	15,85	0,00
Despesas de Capital	149.429,00	145.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	573.311,00	422.052,00	129.370,21	30,65	78.953,19	18,70	78.953,19	18,70	0,00
Despesas Correntes	323.247,00	176.684,00	129.370,21	73,22	78.953,19	44,68	78.953,19	44,68	0,00
Despesas de Capital	250.064,00	245.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.786.450,00	26.143.622,19	12.657.947,22	48,41	9.626.528,11	36,82	9.589.312,18	36,67	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.682.383,00	15.557.356,28	8.709.412,58	55,98	6.006.376,52	38,60	5.857.002,27	37,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.852.634,00	12.614.073,36	6.303.275,72	49,97	5.597.298,52	44,37	5.533.413,12	43,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	799.297,00	2.423.045,88	1.484.041,02	61,24	1.243.927,99	51,33	1.112.218,92	45,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.140.173,00	1.376.283,16	591.919,21	43,00	499.117,83	36,26	475.729,15	34,56	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.623.456,00	4.775.025,80	2.844.780,62	59,57	2.070.451,53	43,36	2.006.134,48	42,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.097.943,00	36.745.784,48	19.933.429,15	54,24	15.417.172,39	41,95	14.984.497,94	40,77	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	*ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA*	*EDIPO ANTONIO DA SILVA*
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:BC9F5E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	131.919.253,43	114.729.898,00	116.918.671,46	119.149.201,51	121.422.284,77	123.738.733,05	126.099.373,65	128.505.049,65	130.956.620,23	133.454.960,94	136.000.964,05
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	*ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA*	*EDIPO ANTONIO DA SILVA*
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:D96DA487

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf	MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026** -														
1º Semestre/2026															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	6.670.978,27	6.798.712,23	6.780.782,75	6.799.827,98	6.813.063,64	13.228.249,81	6.972.848,48	7.247.420,62	8.289.454,29	8.623.916,65	8.715.168,54	8.807.731,01	95.748.154,27	1.165,37	
Pessoal Ativo	6.670.978,27	6.798.712,23	6.780.782,75	6.799.827,98	6.813.063,64	13.228.249,81	6.972.848,48	7.247.420,62	8.289.454,29	8.623.916,65	8.715.168,54	8.807.731,01	95.748.154,27	1.165,37	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.670.978,27	6.798.712,23	6.780.782,75	6.799.827,98	6.813.063,64	13.228.249,81	6.972.848,48	6.231.167,81	7.236.885,64	7.386.978,25	7.406.449,20	7.493.360,78	89.819.304,84	1.165,37	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016.252,81	1.052.568,65	1.236.938,40	1.308.719,34	1.314.370,23	5.928.849,43	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.684.495,64	1.682.834,15	1.692.744,14	1.696.201,49	1.703.800,51	3.903.110,25	2.231.368,16	1.851.704,57	1.841.717,35	1.836.695,77	1.821.606,85	1.843.889,70	23.790.168,58	1.165,37	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	5.883,33	0,00	0,00	1.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.401,33	1.165,37	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.175.329,63	1.177.289,28	1.172.531,08	1.176.616,84	1.182.741,44	2.357.956,14	1.845.734,70	1.254.361,51	1.253.663,05	1.249.551,69	1.244.734,29	1.258.168,03	16.348.677,68	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603.554,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603.554,90	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	336.643,60	332.309,44	339.391,23	346.037,91	345.436,67	426.770,00	385.633,46	442.553,23	429.377,44	427.231,89	420.262,96	429.620,44	4.661.268,27	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	172.522,41	173.235,43	174.938,50	173.546,74	175.622,40	513.311,21	0,00	154.789,83	158.676,86	159.912,19	156.609,60	156.101,23	2.169.266,40	0,00	
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Constitucionais ou Legais														
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.986.482,63	5.115.878,08	5.088.038,61	5.103.626,49	5.109.263,13	9.325.139,56	4.741.480,32	5.395.716,05	6.447.736,94	6.787.220,88	6.893.561,69	6.963.841,31	71.957.985,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	198.513.567,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	6.068.859,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	8.643.259,67	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.535.586,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	181.265.862,85	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	71.957.985,69	39,70
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	97.883.565,94	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	92.989.387,64	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	88.095.209,35	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2026** -
1º Semestre/2026		
RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***	***EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##	###.092.334-##
Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Prefeito Municipal	Controladora Geral

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF	MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026** -		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.800.780,64	19.703.686,97	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.277.724,35	17.209.841,89	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.081.889,36	7.081.889,36	0,00	0,00
Internos	7.081.889,36	7.081.889,36	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.082.666,05	10.051.838,15	0,00	0,00
De Tributos	1.126.946,26	1.103.287,49	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	9.651.976,08	8.902.395,56	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	303.743,71	46.155,10	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	113.168,94	76.114,38	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	3.523.056,29	2.493.845,08	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.460.820,43	46.214.357,41	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	23.460.820,43	46.214.357,41	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.810.994,41	47.730.907,58	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	9.903.893,87	271.658,86	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	446.280,11	1.244.891,31	0,00	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.660.039,79	-26.510.670,44	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	164.335.104,84	198.513.567,52	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.091.060,00	6.068.859,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	162.244.044,84	192.444.708,52	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	13,44	10,23	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-1.992.047,75	-13,77	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	194.692.853,81	230.933.650,22	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	175.223.568,43	207.840.285,20	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	4.286.441,03	2.763.174,90	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***	***EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##	###.092.334-##
Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Prefeito Municipal	Controladora Geral

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2026**			
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	198.513.567,52	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	6.068.859,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	0,00	192.444.708,52	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	42.337.835,87	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	38.104.052,29	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***	***EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##	###.092.334-##
Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Prefeito Municipal	Controladora Geral

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: **2026**
1º Semestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	198.513.567,52	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	6.068.859,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	192.444.708,52	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	30.791.153,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.712.038,03	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.471.129,60	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***	***EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##	###.092.334-##
Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Prefeito Municipal	Controladora Geral

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2026**
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	198.513.567,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	192.444.708,52	
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	181.265.862,85	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	71.957.985,69	39,70
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	97.883.565,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	92.989.387,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	88.095.209,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-26.510.670,44	-13,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	230.933.650,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.337.835,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	30.791.153,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.471.129,60	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***	***EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##	###.092.334-##
Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	PREFEITO MUNICIPAL	Controladora Geral

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:1A08AB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf	MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026** -				
Bimestre: 3/2026	LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**				
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	197.928.199,00	197.928.199,00	46.483.750,88	118.314.071,74	79.614.127,26
1 Receitas Correntes	183.880.885,00	183.880.885,00	44.470.950,53	112.071.963,72	71.808.921,28
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.353.196,00	22.353.196,00	4.112.342,09	16.058.944,12	6.294.251,88
1.1.1 Impostos	17.521.504,00	17.521.504,00	3.681.577,80	13.108.304,72	4.413.199,28
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	10.844.885,00	10.844.885,00	1.605.009,30	7.711.792,73	3.133.092,27
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.424.793,00	7.424.793,00	821.985,62	5.256.136,16	2.168.656,84
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.502.349,00	6.502.349,00	402.654,24	3.459.720,97	3.042.628,03
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	92.444,00	92.444,00	79.152,49	300.843,73	-208.399,73
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	830.000,00	830.000,00	340.178,89	1.495.571,46	-665.571,46
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.420.092,00	3.420.092,00	783.023,68	2.455.656,57	964.435,43
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.350.000,00	3.350.000,00	783.023,68	2.455.656,57	894.343,43

1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	26.620,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	43.472,00	43.472,00	0,00	0,00	43.472,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.389.834,00	3.389.834,00	1.157.994,45	3.332.405,58	57.428,42
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.389.834,00	3.389.834,00	1.157.994,45	3.332.405,58	57.428,42
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.029.650,00	3.029.650,00	994.118,27	2.915.826,02	113.823,98
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.029.650,00	3.029.650,00	994.118,27	2.915.826,02	113.823,98
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.949.650,00	2.949.650,00	980.210,29	2.855.922,66	93.727,34
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	80.000,00	80.000,00	13.907,98	59.903,36	20.096,64
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	360.184,00	360.184,00	163.876,18	416.579,56	-56.395,56
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	360.184,00	360.184,00	163.876,18	416.579,56	-56.395,56
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	360.184,00	360.184,00	163.876,18	416.579,56	-56.395,56
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.286.785,00	3.286.785,00	918.574,05	2.064.106,41	1.222.678,59
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.286.785,00	3.286.785,00	918.574,05	2.064.106,41	1.222.678,59
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.286.785,00	3.286.785,00	918.574,05	2.064.106,41	1.222.678,59
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.399.250,00	2.399.250,00	918.574,05	2.064.106,41	335.143,59
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	25.907,00	25.907,00	0,00	0,00	25.907,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	861.628,00	861.628,00	0,00	0,00	861.628,00
1.1.2 Taxas	4.829.272,00	4.829.272,00	430.764,29	2.950.639,40	1.878.632,60
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.988.776,00	1.988.776,00	77.346,51	334.450,06	1.654.325,94
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.528.776,00	1.528.776,00	77.346,51	334.444,39	1.194.331,61
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.162.804,00	1.162.804,00	77.346,51	334.444,39	828.359,61
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	550.000,00	550.000,00	15.411,46	102.450,32	447.549,68
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	250.860,00	250.860,00	49.093,33	202.521,22	48.338,78
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	31.944,00	31.944,00	0,00	0,00	31.944,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	150.000,00	150.000,00	12.841,72	29.472,85	120.527,15
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Divida Ativa	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	15.972,00	15.972,00	0,00	0,00	15.972,00
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	15.972,00	15.972,00	0,00	0,00	15.972,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	70.000,00	70.000,00	0,00	5,67	69.994,33
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	70.000,00	70.000,00	0,00	5,67	69.994,33
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	5,67	54.994,33
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.1.05 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.05.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	2.840.496,00	2.840.496,00	353.417,78	2.616.189,34	224.306,66
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	2.840.496,00	2.840.496,00	353.417,78	2.616.189,34	224.306,66
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.840.496,00	2.840.496,00	353.417,78	2.616.189,34	224.306,66
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.396,00	2.396,00	0,00	0,00	2.396,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	2.500.000,00	2.500.000,00	298.712,25	2.237.229,86	262.770,14
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	333.100,00	333.100,00	54.705,53	378.959,48	-45.859,48
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	2.420,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	2.420,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	2.420,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	2.420,00
1.2 Contribuições	3.100.000,00	3.100.000,00	782.340,34	2.412.674,46	687.325,54
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.100.000,00	3.100.000,00	782.340,34	2.412.674,46	687.325,54
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.100.000,00	3.100.000,00	782.340,34	2.412.674,46	687.325,54
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.100.000,00	3.100.000,00	782.340,34	2.412.674,46	687.325,54
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.100.000,00	3.100.000,00	782.340,34	2.412.674,46	687.325,54
1.3 Receita Patrimonial	2.275.226,00	2.275.226,00	808.855,89	2.844.930,22	-569.704,22
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	873.926,00	873.926,00	92.050,86	662.496,38	211.429,62
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	873.926,00	873.926,00	92.050,86	662.496,38	211.429,62
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	541.704,00	541.704,00	92.050,86	577.053,96	-35.349,96
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	31.944,00	31.944,00	0,00	15.000,00	16.944,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.944,00	31.944,00	0,00	15.000,00	16.944,00

1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	509.760,00	509.760,00	92.050,86	562.053,96	-52.293,96
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	509.760,00	509.760,00	92.050,86	562.053,96	-52.293,96
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	332.222,00	332.222,00	0,00	85.442,42	246.779,58
1.3.1.1.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral	332.222,00	332.222,00	0,00	85.442,42	246.779,58
1.3.1.1.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	332.222,00	332.222,00	0,00	85.442,42	246.779,58
1.3.2 Valores Mobiliários	1.401.300,00	1.401.300,00	716.805,03	2.182.433,84	-781.133,84
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.401.300,00	1.401.300,00	716.805,03	2.182.433,84	-781.133,84
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.401.300,00	1.401.300,00	716.805,03	2.182.433,84	-781.133,84
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	1.358.950,00	1.358.950,00	712.313,79	2.112.113,34	-753.163,34
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.358.950,00	1.358.950,00	712.313,79	2.112.113,34	-753.163,34
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	305.540,00	305.540,00	88.593,16	331.199,31	-25.659,31
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	22.482,00	22.482,00	10.097,02	27.001,86	-4.519,86
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	275.410,00	275.410,00	209.380,58	605.865,66	-330.455,66
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	7.986,00	7.986,00	17.908,48	55.914,85	-47.928,85
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	188.191,00	188.191,00	124.224,07	423.502,01	-235.311,01
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	13.576,00	13.576,00	7.646,08	27.217,39	-13.641,39
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.997,00	1.997,00	417,47	1.006,65	990,35
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	50.000,00	50.000,00	2.862,11	26.786,48	23.213,52
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	4.791,00	4.791,00	0,00	0,00	4.791,00
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	2.396,00	2.396,00	0,00	0,00	2.396,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.997,00	1.997,00	34.336,30	81.230,22	-79.233,22
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	154.892,00	154.892,00	65.658,25	199.881,30	-44.989,30
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	7.986,00	7.986,00	916,56	5.285,41	2.700,59
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	40.000,00	40.000,00	9.534,91	28.710,13	11.289,87
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	230,38	692,83	-692,83
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.662,00	2.662,00	35,42	49,83	2.612,17
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	19.965,00	19.965,00	3.624,12	8.596,77	11.368,23
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	19.965,00	19.965,00	6.612,77	10.806,97	9.158,03
1.3.2.1.01.1.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	25.000,00	25.000,00	127,71	382,79	24.617,21
1.3.2.1.01.1.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	150.000,00	150.000,00	30.989,25	84.888,51	65.111,49
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	59.086,29	59.086,29	-59.086,29
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	1.500,00	1.500,00	3.910,00	8.916,65	-7.416,65
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	2.209,11	13.706,67	-13.706,67
1.3.2.1.01.1.1.66 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Saúde	0,00	0,00	852,26	15.988,91	-15.988,91
1.3.2.1.01.1.1.68 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Assistência Social	0,00	0,00	12.421,38	35.011,78	-35.011,78
1.3.2.1.01.1.1.72 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	926,39	926,39	-926,39
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.614,00	2.614,00	19.713,72	59.457,68	-56.843,68
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	42.350,00	42.350,00	4.491,24	70.320,50	-27.970,50
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	42.350,00	42.350,00	4.491,24	70.320,50	-27.970,50
1.7 Transferências Correntes	155.801.687,00	155.801.687,00	38.680.676,29	90.377.207,61	65.424.479,39
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	94.608.946,00	94.608.946,00	27.149.263,35	58.237.591,00	36.371.355,00
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	51.316.666,00	51.316.666,00	8.024.790,45	22.133.116,91	29.183.549,09
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	51.240.000,00	51.240.000,00	8.020.932,68	22.114.930,47	29.125.069,53
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	49.280.000,00	49.280.000,00	8.020.932,68	22.114.930,47	27.165.069,53
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	49.280.000,00	49.280.000,00	8.020.932,68	22.114.930,47	27.165.069,53
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	61.600.000,00	61.600.000,00	10.026.165,76	27.643.662,77	33.956.337,23
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-12.320.000,00	-12.320.000,00	-2.005.233,08	-5.528.732,30	-6.791.267,70
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	1.960.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	1.960.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	1.960.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	76.666,00	76.666,00	3.857,77	18.186,44	58.479,56
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	76.666,00	76.666,00	3.857,77	18.186,44	58.479,56
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	95.832,00	95.832,00	4.822,18	22.732,97	73.099,03
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-19.166,00	-19.166,00	-964,41	-4.546,53	-14.619,47
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.346.132,00	1.346.132,00	280.225,69	612.911,99	733.220,01
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	31.000,00	31.000,00	2.021,94	9.521,94	21.478,06
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	31.000,00	31.000,00	2.021,94	9.521,94	21.478,06

1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.315.132,00	1.315.132,00	278.203,75	603.390,05	711.741,95
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	95.958,00	95.958,00	21.758,71	58.589,66	37.368,34
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	95.958,00	95.958,00	21.758,71	58.589,66	37.368,34
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	95.958,00	95.958,00	21.758,71	58.589,66	37.368,34
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	34.958,00	34.958,00	0,00	0,00	34.958,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	34.958,00	34.958,00	0,00	0,00	34.958,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.184.216,00	1.184.216,00	256.445,04	544.800,39	639.415,61
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.184.216,00	1.184.216,00	256.445,04	544.800,39	639.415,61
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	19.059.618,00	19.059.618,00	13.417.703,74	18.906.391,39	153.226,61
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.500.598,00	18.500.598,00	13.417.703,74	18.786.391,39	-285.793,39
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	11.418.008,00	11.418.008,00	7.660.008,67	11.442.558,65	-24.550,65
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	11.418.008,00	11.418.008,00	7.660.008,67	11.442.558,65	-24.550,65
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	1.940.000,00	1.940.000,00	4.231,71	17.184,67	1.922.815,33
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	900.000,00	900.000,00	285.738,00	896.323,10	3.676,90
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	2.560.000,00	2.560.000,00	699.652,00	2.211.072,00	348.928,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	250.000,00	250.000,00	34.038,96	102.116,88	147.883,12
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	700.000,00	700.000,00	501.722,00	519.722,00	180.278,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	1.026.000,00	1.026.000,00	191.000,00	586.500,00	439.500,00
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	3.200.022,00	3.200.022,00	-3.200.022,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	474.650,00	474.650,00	2.000.000,00	2.000.000,00	-1.525.350,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.996.500,00	1.996.500,00	363.104,00	1.066.618,00	929.882,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.570.858,00	1.570.858,00	230.500,00	693.000,00	877.858,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	3.228.930,00	3.228.930,00	5.157.250,50	5.723.755,20	-2.494.825,20
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.228.930,00	3.228.930,00	5.157.250,50	5.723.755,20	-2.494.825,20
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.250.550,00	1.250.550,00	1.287.093,72	1.861.035,16	-610.485,16
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	1.361.340,00	1.361.340,00	0,00	0,00	1.361.340,00
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	500.000,00	500.000,00	1.807.799,00	1.807.799,00	-1.307.799,00
1.7.1.3.50.2.1.97 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	2.066.189,00	2.066.189,00	-2.066.189,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	-88.000,00	-88.000,00	-3.831,22	-11.267,96	-76.732,04
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	205.040,00	205.040,00	0,00	0,00	205.040,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	608.000,00	608.000,00	86.539,42	278.914,96	329.085,04
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	608.000,00	608.000,00	86.539,42	278.914,96	329.085,04
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	245.000,00	245.000,00	41.151,42	142.750,96	102.249,04
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	30.250,00	30.250,00	0,00	0,00	30.250,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	332.750,00	332.750,00	45.388,00	136.164,00	196.586,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	399.300,00	399.300,00	48.377,40	157.132,20	242.167,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	399.300,00	399.300,00	48.377,40	157.132,20	242.167,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	399.300,00	399.300,00	48.377,40	157.132,20	242.167,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	2.846.360,00	2.846.360,00	465.527,75	1.184.030,38	1.662.329,62
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.846.360,00	2.846.360,00	465.527,75	1.184.030,38	1.662.329,62
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	2.601.500,00	2.601.500,00	465.527,75	1.184.030,38	1.417.469,62
1.7.1.3.50.5.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	559.020,00	559.020,00	0,00	120.000,00	439.020,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	4.605.318,00	4.605.318,00	856.116,91	2.989.255,20	1.616.062,80
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	3.200.000,00	3.200.000,00	610.435,41	1.966.762,97	1.233.237,03
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	3.200.000,00	3.200.000,00	610.435,41	1.966.762,97	1.233.237,03
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	30.000,00	30.000,00	1.700,00	1.700,00	28.300,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	30.000,00	30.000,00	1.700,00	1.700,00	28.300,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	605.890,00	605.890,00	243.981,50	609.953,75	-4.063,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	605.890,00	605.890,00	243.981,50	609.953,75	-4.063,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	133.100,00	133.100,00	50.161,50	125.403,75	7.696,25

1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	159.720,00	159.720,00	32.882,00	82.205,00	77.515,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	240.140,00	240.140,00	118.357,50	295.893,75	-55.753,75
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	33.000,00	33.000,00	16.731,00	41.827,50	-8.827,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	39.930,00	39.930,00	25.849,50	64.623,75	-24.693,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	441.874,00	441.874,00	0,00	410.838,48	31.035,52
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	441.874,00	441.874,00	0,00	410.838,48	31.035,52
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	71.874,00	71.874,00	0,00	95.404,37	-23.530,37
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	320.000,00	320.000,00	0,00	293.954,50	26.045,50
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	50.000,00	50.000,00	0,00	21.479,61	28.520,39
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.59 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.4.59.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	142.054,00	142.054,00	0,00	0,00	142.054,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	142.054,00	142.054,00	0,00	0,00	142.054,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	142.054,00	142.054,00	0,00	0,00	142.054,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.620.140,00	12.620.140,00	4.424.678,86	12.849.972,65	-229.832,65
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	9.930.140,00	9.930.140,00	4.424.678,86	12.747.405,19	-2.817.265,19
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	9.930.140,00	9.930.140,00	4.424.678,86	12.747.405,19	-2.817.265,19
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	9.930.140,00	9.930.140,00	4.427.025,88	12.749.752,21	-2.819.612,21
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-2.347,02	-2.347,02	2.347,02
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	625.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	625.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	625.000,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	1.735.000,00	1.735.000,00	0,00	102.567,46	1.632.432,54
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	1.735.000,00	1.735.000,00	0,00	102.567,46	1.632.432,54
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.265.566,00	2.265.566,00	93.835,32	311.394,56	1.954.171,44
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.265.566,00	2.265.566,00	93.835,32	311.394,56	1.954.171,44
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.265.566,00	2.265.566,00	93.835,32	311.394,56	1.954.171,44
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	165.000,00	165.000,00	6.513,53	31.574,71	133.425,29
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	495.000,00	495.000,00	35.442,81	109.406,86	385.593,14
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	243.100,00	243.100,00	0,00	0,00	243.100,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	45.254,00	45.254,00	0,00	1.240,00	44.014,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	31.944,00	31.944,00	0,00	0,00	31.944,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	308.000,00	308.000,00	15.503,85	75.175,29	232.824,71
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	198.000,00	198.000,00	9.060,00	46.998,00	151.002,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	165.000,00	165.000,00	4.921,26	24.605,83	140.394,17
1.7.1.6.50.0.1.15 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Alta Complexidade I	191.664,00	191.664,00	0,00	0,00	191.664,00
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	50.000,00	50.000,00	22.393,87	22.393,87	27.606,13
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	238.604,00	238.604,00	0,00	0,00	238.604,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.044.136,00	2.044.136,00	0,00	0,00	2.044.136,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.680,00	500.680,00	0,00	0,00	500.680,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.680,00	500.680,00	0,00	0,00	500.680,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.680,00	200.680,00	0,00	0,00	200.680,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	525.072,00	525.072,00	0,00	0,00	525.072,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	525.072,00	525.072,00	0,00	0,00	525.072,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	225.072,00	225.072,00	0,00	0,00	225.072,00

1.7.1.7.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	302.604,00	302.604,00	0,00	0,00	302.604,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	302.604,00	302.604,00	0,00	0,00	302.604,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	52.604,00	52.604,00	0,00	0,00	52.604,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.7.52.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	715.780,00	715.780,00	0,00	0,00	715.780,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	715.780,00	715.780,00	0,00	0,00	715.780,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.351.370,00	1.351.370,00	51.912,38	434.548,30	916.821,70
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	598.950,00	598.950,00	50.000,00	170.000,00	428.950,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	598.950,00	598.950,00	50.000,00	170.000,00	428.950,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	598.950,00	598.950,00	0,00	0,00	598.950,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	50.000,00	170.000,00	-170.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	33.275,00	33.275,00	1.912,38	5.737,14	27.537,86
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	33.275,00	33.275,00	1.912,38	5.737,14	27.537,86
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	218.500,00	218.500,00	0,00	258.811,16	-40.311,16
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	218.500,00	218.500,00	0,00	258.811,16	-40.311,16
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.645,00	500.645,00	0,00	0,00	500.645,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	500.645,00	500.645,00	0,00	0,00	500.645,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	500.645,00	500.645,00	0,00	0,00	500.645,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.021.997,00	10.021.997,00	1.350.254,73	3.954.446,91	6.067.550,09
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.198.226,00	7.198.226,00	1.350.254,73	3.939.821,91	3.258.404,09
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.035.117,00	6.035.117,00	1.067.604,25	3.382.168,25	2.652.948,75
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.035.117,00	6.035.117,00	1.067.604,25	3.382.168,25	2.652.948,75
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.543.896,00	7.543.896,00	1.334.505,27	4.227.710,14	3.316.185,86
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.508.779,00	-1.508.779,00	-266.901,02	-845.541,89	-663.237,11
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	1.102.062,00	1.102.062,00	277.187,50	523.349,59	578.712,41
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	1.102.062,00	1.102.062,00	277.187,50	523.349,59	578.712,41
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.377.578,00	1.377.578,00	346.484,36	654.186,95	723.391,05
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-275.516,00	-275.516,00	-69.296,86	-130.837,36	-144.678,64
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	22.044,00	22.044,00	5.462,98	13.987,69	8.056,31
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	22.044,00	22.044,00	5.462,98	13.987,69	8.056,31
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	27.555,00	27.555,00	6.828,72	17.484,56	10.070,44
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-5.511,00	-5.511,00	-1.365,74	-3.496,87	-2.014,13
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	39.003,00	39.003,00	0,00	20.316,38	18.686,62
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	39.003,00	39.003,00	0,00	20.316,38	18.686,62
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	235.315,00	235.315,00	0,00	0,00	235.315,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	235.315,00	235.315,00	0,00	0,00	235.315,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	235.315,00	235.315,00	0,00	0,00	235.315,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	480.200,00	480.200,00	0,00	0,00	480.200,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	480.200,00	480.200,00	0,00	0,00	480.200,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	480.200,00	480.200,00	0,00	0,00	480.200,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	400.200,00	400.200,00	0,00	0,00	400.200,00
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.264.676,00	1.264.676,00	0,00	0,00	1.264.676,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	425.096,00	425.096,00	0,00	0,00	425.096,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	425.096,00	425.096,00	0,00	0,00	425.096,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	125.096,00	125.096,00	0,00	0,00	125.096,00
1.7.2.4.50.0.1.02 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.50.0.1.03 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	843.580,00	843.580,00	0,00	14.625,00	828.955,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	359.580,00	359.580,00	0,00	14.625,00	344.955,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	359.580,00	359.580,00	0,00	14.625,00	344.955,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	239.580,00	239.580,00	0,00	9.750,00	229.830,00

1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	50.000,00	50.000,00	0,00	4.875,00	45.125,00
1.7.2.9.51.0.1.04 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.9.51.0.1.05 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	484.000,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	484.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	484.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	51.170.744,00	51.170.744,00	10.181.158,21	28.185.169,70	22.985.574,30
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	51.170.744,00	51.170.744,00	10.181.158,21	28.185.169,70	22.985.574,30
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	51.170.744,00	51.170.744,00	10.181.158,21	28.185.169,70	22.985.574,30
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	51.170.744,00	51.170.744,00	10.181.158,21	28.185.169,70	22.985.574,30
1.9 Outras Receitas Correntes	350.776,00	350.776,00	86.735,92	378.207,31	-27.431,31
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	350.776,00	350.776,00	86.735,92	193.245,77	157.530,23
1.9.2.2 Restituições	350.776,00	350.776,00	86.735,92	193.245,77	157.530,23
1.9.2.2.99 Outras Restituições	350.776,00	350.776,00	86.735,92	193.245,77	157.530,23
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	350.776,00	350.776,00	86.735,92	193.245,77	157.530,23
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	184.961,54	-184.961,54
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	184.961,54	-184.961,54
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	184.961,54	-184.961,54
1.9.9.9.12.2 Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	184.961,54	-184.961,54
1.9.9.9.12.2.1 Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	184.961,54	-184.961,54
2 Receitas de Capital	14.047.314,00	14.047.314,00	2.012.800,35	6.242.108,02	7.805.205,98
2.1 Operações de Crédito	331.650,00	331.650,00	0,00	0,00	331.650,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	331.650,00	331.650,00	0,00	0,00	331.650,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	331.650,00	331.650,00	0,00	0,00	331.650,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	276.650,00	276.650,00	0,00	0,00	276.650,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	276.650,00	276.650,00	0,00	0,00	276.650,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2 Alienação de Bens	303.400,00	303.400,00	150.100,00	150.100,00	153.300,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	303.400,00	303.400,00	150.100,00	150.100,00	153.300,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	303.400,00	303.400,00	150.100,00	150.100,00	153.300,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	303.400,00	303.400,00	150.100,00	150.100,00	153.300,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	303.400,00	303.400,00	150.100,00	150.100,00	153.300,00
2.4 Transferências de Capital	13.252.544,00	13.252.544,00	1.862.700,35	6.092.008,02	7.160.535,98
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.695.480,00	9.695.480,00	1.762.700,35	5.992.008,02	3.703.471,98
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.128.050,00	1.128.050,00	0,00	0,00	1.128.050,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	648.890,00	648.890,00	0,00	0,00	648.890,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	319.440,00	319.440,00	0,00	0,00	319.440,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	319.440,00	319.440,00	0,00	0,00	319.440,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	319.440,00	319.440,00	0,00	0,00	319.440,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	43.560,00	43.560,00	0,00	0,00	43.560,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	43.560,00	43.560,00	0,00	0,00	43.560,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	43.560,00	43.560,00	0,00	0,00	43.560,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	126.170,00	126.170,00	0,00	0,00	126.170,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	126.170,00	126.170,00	0,00	0,00	126.170,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	479.160,00	479.160,00	0,00	0,00	479.160,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	159.720,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	159.720,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	159.720,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	159.720,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.118.040,00	1.118.040,00	0,00	469.029,50	649.010,50
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.118.040,00	1.118.040,00	0,00	469.029,50	649.010,50
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	479.160,00	479.160,00	0,00	469.029,50	10.130,50

2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	479.160,00	479.160,00	0,00	469.029,50	10.130,50
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	399.300,00	399.300,00	0,00	0,00	399.300,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	399.300,00	399.300,00	0,00	0,00	399.300,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	222.360,00	222.360,00	0,00	0,00	222.360,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	222.360,00	222.360,00	0,00	0,00	222.360,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	222.360,00	222.360,00	0,00	0,00	222.360,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	79.860,00	79.860,00	0,00	0,00	79.860,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026					
2.4.1.3.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00
2.4.1.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	6.694.630,00	6.694.630,00	0,00	3.760.278,17	2.934.351,83
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	529.300,00	529.300,00	0,00	0,00	529.300,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	529.300,00	529.300,00	0,00	0,00	529.300,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	199.300,00	199.300,00	0,00	0,00	199.300,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.1.4.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	699.300,00	699.300,00	0,00	2.185.772,02	-1.486.472,02
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	699.300,00	699.300,00	0,00	2.185.772,02	-1.486.472,02
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	399.300,00	399.300,00	0,00	2.185.772,02	-1.786.472,02
2.4.1.4.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.51.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	978.460,00	978.460,00	0,00	0,00	978.460,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	978.460,00	978.460,00	0,00	0,00	978.460,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	878.460,00	878.460,00	0,00	0,00	878.460,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	878.460,00	878.460,00	0,00	0,00	878.460,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	878.460,00	878.460,00	0,00	0,00	878.460,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	878.460,00	878.460,00	0,00	0,00	878.460,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.730.650,00	2.730.650,00	0,00	1.574.506,15	1.156.143,85
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.730.650,00	2.730.650,00	0,00	1.574.506,15	1.156.143,85
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.597.200,00	1.597.200,00	0,00	1.574.506,15	22.693,85
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	333.450,00	333.450,00	0,00	0,00	333.450,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	532.400,00	532.400,00	1.762.700,35	1.762.700,35	-1.230.300,35
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	532.400,00	532.400,00	1.762.700,35	1.762.700,35	-1.230.300,35
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	532.400,00	532.400,00	1.762.700,35	1.762.700,35	-1.230.300,35
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	532.400,00	532.400,00	1.762.700,35	1.762.700,35	-1.230.300,35
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.557.064,00	3.557.064,00	100.000,00	100.000,00	3.457.064,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	1.489.580,00	1.489.580,00	0,00	0,00	1.489.580,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.489.580,00	1.489.580,00	0,00	0,00	1.489.580,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.489.580,00	1.489.580,00	0,00	0,00	1.489.580,00
2.4.2.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
2.4.2.1.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.067.484,00	2.067.484,00	0,00	0,00	2.067.484,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	432.750,00	432.750,00	0,00	0,00	432.750,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	432.750,00	432.750,00	0,00	0,00	432.750,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	132.750,00	132.750,00	0,00	0,00	132.750,00
2.4.2.2.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1.03 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	479.160,00	479.160,00	0,00	0,00	479.160,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	479.160,00	479.160,00	0,00	0,00	479.160,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	319.440,00	319.440,00	0,00	0,00	319.440,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	319.440,00	319.440,00	0,00	0,00	319.440,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00

2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	239.580,00	239.580,00	0,00	0,00	239.580,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	596.554,00	596.554,00	0,00	0,00	596.554,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	596.554,00	596.554,00	0,00	0,00	596.554,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	596.554,00	596.554,00	0,00	0,00	596.554,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026					
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	159.720,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	159.720,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	159.720,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	159.720,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	159.720,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	197.928.199,00	197.928.199,00	46.483.750,88	118.314.071,74	79.614.127,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	197.928.199,00	197.928.199,00	46.483.750,88	118.314.071,74	79.614.127,26
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				118.314.071,74	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	7.477.249,70		7.477.249,70	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.477.249,70		7.477.249,70	

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	197.928.199,00	214.414.886,53	24.343.871,18	145.099.809,97	69.315.076,56	40.665.083,71	102.378.786,11	112.036.100,42	94.111.863,31	0,00
3 Despesas Correntes	153.190.585,00	163.233.917,47	20.515.249,71	128.272.530,61	34.961.386,86	37.182.556,88	93.711.469,88	69.522.447,59	85.993.170,24	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.738.985,00	91.659.701,54	6.479.404,04	72.300.673,04	19.359.028,50	18.244.466,83	50.864.389,05	40.795.312,49	50.864.389,05	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	92.738.985,00	91.659.701,54	6.479.404,04	72.300.673,04	19.359.028,50	18.244.466,83	50.864.389,05	40.795.312,49	50.864.389,05	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.553.254,00	22.952.223,30	2.594.629,09	19.331.852,09	3.620.371,21	5.711.795,84	14.205.728,30	8.746.495,00	14.205.728,30	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.738.459,00	39.036.031,11	991.315,17	32.179.068,17	6.856.962,94	6.876.551,54	21.138.138,71	17.897.892,40	21.138.138,71	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.201.213,00	14.633.315,68	176.300,00	9.020.193,00	5.613.122,68	2.718.896,53	6.225.017,50	8.408.298,18	6.225.017,50	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.275.986,00	2.445.803,93	600.000,00	1.939.000,00	506.803,93	434.320,60	1.189.291,27	1.256.512,66	1.189.291,27	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.131.231,00	12.112.347,09	2.117.159,78	9.830.559,78	2.281.787,31	2.502.902,32	8.106.213,27	4.006.133,82	8.106.213,27	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.599.482,00	373.564,43	0,00	0,00	373.564,43	0,00	0,00	373.564,43	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	239.360,00	106.416,00	0,00	0,00	106.416,00	0,00	0,00	106.416,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	921.500,00	1.323.014,33	14,33	1.318.014,33	5.000,00	306.820,53	864.669,27	458.345,06	864.669,27	0,00

3290 APLICAÇÕES DIRETAS	921.500,00	1.323.014,33	14,33	1.318.014,33	5.000,00	306.820,53	864.669,27	458.345,06	864.669,27	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	921.500,00	1.323.014,33	14,33	1.318.014,33	5.000,00	306.820,53	864.669,27	458.345,06	864.669,27	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.530.100,00	70.251.201,60	14.035.831,34	54.653.843,24	15.597.358,36	18.631.269,52	41.982.411,56	28.268.790,04	34.264.111,92	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.272.839,00	686.484,65	50.805,12	73.305,12	613.179,53	54.555,12	62.055,12	624.429,53	12.055,12	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	502.027,00	259.725,45	0,00	22.500,00	237.225,45	3.750,00	11.250,00	248.475,45	11.250,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	770.812,00	426.759,20	50.805,12	50.805,12	375.954,08	50.805,12	50.805,12	375.954,08	805,12	0,00
3367 EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
336783 DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	123.958,00	103.958,00	0,00	80.000,00	23.958,00	18.926,40	55.892,03	48.065,97	55.892,03	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	123.958,00	103.958,00	0,00	80.000,00	23.958,00	18.926,40	55.892,03	48.065,97	55.892,03	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	58.083.303,00	69.450.758,95	13.985.026,22	54.500.538,12	14.950.220,83	18.557.788,00	41.864.464,41	27.586.294,54	34.196.164,77	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	1.037.989,00	818.407,82	219.800,00	413.375,00	405.032,82	188.800,00	382.375,00	436.032,82	382.375,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100.188,00	34.588,00	0,00	0,00	34.588,00	0,00	0,00	34.588,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	130.102,00	76.077,00	0,00	0,00	76.077,00	0,00	0,00	76.077,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15.478.877,00	18.111.665,20	3.460.317,42	13.348.061,47	4.763.603,73	5.475.889,28	10.522.261,54	7.589.403,66	8.018.514,86	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	418.713,00	312.933,00	167.500,00	167.500,00	145.433,00	80.000,00	80.000,00	232.933,00	80.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.365.905,00	717.515,57	44.850,00	74.750,00	642.765,57	44.850,00	74.750,00	642.765,57	29.900,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	892.550,00	542.937,03	50.368,30	194.251,28	348.685,75	33.206,90	157.506,11	385.430,92	131.538,93	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	689.458,00	586.941,60	0,00	309.100,00	277.841,60	52.800,00	157.300,00	429.641,60	157.300,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.258.116,00	3.469.192,31	19.106,00	2.146.091,07	1.323.101,24	704.136,25	1.311.281,00	2.157.911,31	1.194.712,30	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.800.404,00	34.928.270,25	9.229.102,08	28.989.351,91	5.938.918,34	10.336.189,73	21.562.140,78	13.366.129,47	17.521.685,73	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.532.920,00	1.472.159,27	174.450,00	1.204.741,42	267.417,85	307.227,03	492.644,82	979.514,45	233.980,02	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	305.000,00	234.904,38	0,00	214.800,00	20.104,38	59.264,82	157.465,97	77.438,41	157.465,97	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45.331,00	26.331,00	0,00	25.000,00	1.331,00	4.200,00	16.100,00	10.231,00	16.100,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	787.955,00	1.020.961,26	1.554,13	939.202,10	81.759,16	332.819,15	900.190,62	120.770,64	900.190,62	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	383.944,00	331.864,55	106.116,50	208.316,50	123.548,05	104.616,50	206.816,50	125.048,05	171.816,50	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	855.186,00	295.373,50	0,00	230.000,00	65.373,50	47.371,70	105.918,97	189.454,53	105.918,97	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	10.500,00	10.494,13	10.494,13	5,87	2.020,46	2.020,46	8.479,54	2.020,46	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.136.304,00	4.637.723,29	504.532,51	4.498.359,80	139.363,49	510.568,37	4.495.366,47	142.356,82	3.900.129,24	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E	633.529,00	1.727.433,82	-3.164,85	1.515.343,44	212.090,38	270.747,81	1.231.086,17	496.347,65	1.183.276,17	0,00

RESTITUIÇÕES										
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	260.832,00	90.980,10	0,00	11.800,00	79.180,10	3.080,00	9.240,00	81.740,10	9.240,00	0,00
4 Despesas de Capital	44.572.614,00	51.015.969,06	3.828.621,47	16.827.279,36	34.188.689,70	3.482.526,83	8.667.316,23	42.348.652,83	8.118.693,07	0,00
44 INVESTIMENTO	39.575.664,00	45.948.102,58	3.012.021,47	13.325.001,76	32.623.100,82	2.587.140,99	6.370.222,56	39.577.880,02	5.821.599,40	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	39.575.664,00	45.948.102,58	3.012.021,47	13.325.001,76	32.623.100,82	2.587.140,99	6.370.222,56	39.577.880,02	5.821.599,40	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00	124.404,21	0,00	7.014,21	117.390,00	7.014,21	7.014,21	117.390,00	84,17	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	321.000,00	76.240,00	0,00	0,00	76.240,00	0,00	0,00	76.240,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.856.040,00	29.193.453,07	2.152.913,03	7.817.087,72	21.376.365,35	1.010.580,34	1.575.628,46	27.617.824,61	1.276.093,50	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.318.973,00	14.961.926,86	853.138,44	4.575.937,08	10.385.989,78	1.428.576,44	4.083.123,14	10.878.803,72	3.840.964,98	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	859.651,00	907.078,44	5.970,00	239.962,75	667.115,69	5.970,00	239.456,75	667.621,69	239.456,75	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	660.000,00	0,00	660.000,00	0,00	110.000,00	440.000,00	220.000,00	440.000,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	2.446.950,00	1.981.750,00	416.600,00	416.600,00	1.565.150,00	200.000,00	200.000,00	1.781.750,00	200.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	2.446.950,00	1.981.750,00	416.600,00	416.600,00	1.565.150,00	200.000,00	200.000,00	1.781.750,00	200.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.116.950,00	1.515.150,00	0,00	0,00	1.515.150,00	0,00	0,00	1.515.150,00	0,00	0,00
459093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	330.000,00	466.600,00	416.600,00	416.600,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00	266.600,00	200.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.550.000,00	3.086.116,48	400.000,00	3.085.677,60	438,88	695.385,84	2.097.093,67	989.022,81	2.097.093,67	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026										
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.550.000,00	3.086.116,48	400.000,00	3.085.677,60	438,88	695.385,84	2.097.093,67	989.022,81	2.097.093,67	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.550.000,00	3.086.116,48	400.000,00	3.085.677,60	438,88	695.385,84	2.097.093,67	989.022,81	2.097.093,67	0,00
9 Reserva de Contingência	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	197.928.199,00	214.414.886,53	24.343.871,18	145.099.809,97	69.315.076,56	40.665.083,71	102.378.786,11	112.036.100,42	94.111.863,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	197.928.199,00	214.414.886,53	24.343.871,18	145.099.809,97	69.315.076,56	40.665.083,71	102.378.786,11	112.036.100,42	94.111.863,31	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-26.785.738,23			15.935.285,63		24.202.208,43	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	197.928.199,00	214.414.886,53	24.343.871,18	118.314.071,74	69.315.076,56	40.665.083,71	118.314.071,74	112.036.100,42	118.314.071,74	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***	***EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##	###.092.334-##
Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Prefeito Municipal	Controladora Geral

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**197.928.199,00**	**214.414.886,53**	**24.343.871,18**	**145.099.809,97**	**100,00**	**69.315.076,56**	**40.665.083,71**	**102.378.786,11**	**100,00**	**112.036.100,42**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	6.220.000,00	6.220.000,00	70.183,56	5.040.039,34	3,47	1.179.960,66	968.045,56	2.993.657,42	2,92	3.226.342,58	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	6.220.000,00	6.220.000,00	70.183,56	5.040.039,34	3,47	1.179.960,66	968.045,56	2.993.657,42	2,92	3.226.342,58	0,00
02 JUDICIARIA	779.500,00	535.500,10	6.000,00	450.000,00	0,31	85.500,10	162.367,69	396.219,24	0,39	139.280,86	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	779.500,00	535.500,10	6.000,00	450.000,00	0,31	85.500,10	162.367,69	396.219,24	0,39	139.280,86	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	9.564.131,00	9.455.510,90	706.433,89	8.797.057,72	6,06	658.453,18	2.165.495,54	6.076.240,64	5,94	3.379.270,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.050.845,00	6.160.257,82	389.976,93	5.686.458,89	3,92	473.798,93	1.364.367,13	4.038.017,41	3,94	2.122.240,41	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.178.986,00	1.850.723,52	11.857,01	1.725.206,89	1,19	125.516,63	380.735,64	1.118.455,17	1,09	732.268,35	0,00
124 CONTROLE INTERNO	335.000,00	290.147,38	7.569,28	283.047,28	0,20	7.100,10	68.795,91	211.180,00	0,21	78.967,38	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	267.300,00	425.157,06	195.394,33	426.626,35	0,29	-1.469,29	143.461,16	180.773,71	0,18	244.383,35	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	150.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
130 ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	577.000,00	699.225,12	101.636,34	675.718,31	0,47	23.506,81	208.135,70	527.814,35	0,52	171.410,77	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	2.505.359,00	2.042.880,49	82.787,05	580.207,20	0,40	1.462.673,29	126.973,25	412.832,62	0,40	1.630.047,87	0,00
181 POLICIAMENTO	2.216.359,00	1.954.509,69	82.787,05	567.597,20	0,39	1.386.912,49	114.363,25	400.222,62	0,39	1.554.287,07	0,00
182 DEFESA CIVIL	289.000,00	88.370,80	0,00	12.610,00	0,01	75.760,80	12.610,00	12.610,00	0,01	75.760,80	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.600.791,00	8.726.675,89	614.760,32	4.198.366,41	2,89	4.528.309,48	1.203.645,81	2.723.037,67	2,66	6.003.638,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.019.500,00	1.736.349,71	81.925,94	1.104.191,60	0,76	632.158,11	295.221,02	720.206,24	0,70	1.016.143,47	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	115.750,00	56.376,40	0,00	0,00	0,00	56.376,40	0,00	0,00	0,00	56.376,40	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	25.083,00	10.416,60	0,00	0,00	0,00	10.416,60	0,00	0,00	0,00	10.416,60	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.042.786,00	787.059,81	19.069,05	316.108,78	0,22	470.951,03	69.604,24	198.355,88	0,19	588.703,93	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.801.718,00	2.325.347,51	103.451,83	841.105,71	0,58	1.484.241,80	305.785,61	696.921,07	0,68	1.628.426,44	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	3.450.954,00	3.762.125,86	410.313,50	1.936.960,32	1,33	1.825.165,54	533.034,94	1.107.554,48	1,08	2.654.571,38	0,00
246 SEGURANÇA DE RENDA	145.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
10 SAÚDE	38.002.586,00	38.164.086,00	6.342.097,30	25.876.648,90	17,83	12.287.437,10	7.481.857,64	19.177.217,57	18,73	18.986.868,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	357.196,00	407.732,20	28.653,30	138.876,00	0,10	268.856,20	29.499,60	124.488,90	0,12	283.243,30	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	22.139.031,00	21.297.251,82	3.284.464,40	14.745.622,94	10,16	6.551.628,88	4.336.226,01	10.732.423,56	10,48	10.564.828,26	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.205.710,00	13.880.714,60	2.766.148,35	9.794.720,43	6,75	4.085.994,17	2.806.476,84	7.397.752,57	7,23	6.482.962,03	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.304.200,00	829.513,50	72.535,51	276.894,84	0,19	552.618,66	69.591,10	213.751,58	0,21	615.761,92	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	349.497,00	316.697,00	11.432,85	54.002,70	0,04	262.694,30	5.569,85	11.091,87	0,01	305.605,13	0,00
305 VIGILÂNCIA	1.646.952,00	1.432.176,88	178.862,89	866.531,99	0,60	565.644,89	234.494,24	697.709,09	0,68	734.467,79	0,00

EPIDEMIOLÓGICA											
11 TRABALHO	83.054,00	45.555,60	0,00	0,00	0,00	45.555,60	0,00	0,00	0,00	45.555,60	0,00
333 EMPREGABILIDADE	83.054,00	45.555,60	0,00	0,00	0,00	45.555,60	0,00	0,00	0,00	45.555,60	0,00
12 EDUCAÇÃO	90.428.892,00	99.518.552,74	7.956.137,55	61.828.026,48	42,61	37.690.526,26	18.976.260,68	44.673.063,04	43,64	54.845.489,70	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	57.180.863,00	63.052.308,74	4.700.102,33	43.748.946,81	30,15	19.303.361,93	12.873.191,83	31.070.498,46	30,35	31.981.810,28	0,00
362 ENSINO MÉDIO	238.608,00	187.920,00	0,00	0,00	0,00	187.920,00	0,00	0,00	0,00	187.920,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	199.720,00	189.870,00	0,00	0,00	0,00	189.870,00	0,00	0,00	0,00	189.870,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	27.101.014,00	31.054.293,48	2.743.184,65	15.712.438,23	10,83	15.341.855,25	5.260.237,48	12.047.543,21	11,77	19.006.750,27	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.868.600,00	3.284.519,52	497.229,97	2.295.987,07	1,58	988.532,45	819.911,77	1.520.703,00	1,49	1.763.816,52	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.840.087,00	1.749.641,00	15.620,60	70.654,37	0,05	1.678.986,63	22.919,60	34.318,37	0,03	1.715.322,63	0,00
13 CULTURA	2.496.331,00	2.983.182,50	335.208,71	2.113.228,92	1,46	869.953,58	399.044,01	1.875.751,45	1,83	1.107.431,05	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.496.331,00	2.983.182,50	335.208,71	2.113.228,92	1,46	869.953,58	399.044,01	1.875.751,45	1,83	1.107.431,05	0,00
15 URBANISMO	17.911.071,00	24.471.576,80	5.635.133,59	19.662.399,58	13,55	4.809.177,22	5.358.015,55	12.729.873,54	12,43	11.741.703,26	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.260.296,00	15.266.906,77	3.562.413,86	11.341.054,68	7,82	3.925.852,09	3.157.016,98	6.039.086,04	5,90	9.227.820,73	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	6.650.775,00	9.204.670,03	2.072.719,73	8.321.344,90	5,73	883.325,13	2.200.998,57	6.690.787,50	6,54	2.513.882,53	0,00
16 HABITAÇÃO	3.428.402,00	1.559.673,14	220,00	240.220,00	0,17	1.319.453,14	57.440,76	162.685,36	0,16	1.396.987,78	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	3.428.402,00	1.559.673,14	220,00	240.220,00	0,17	1.319.453,14	57.440,76	162.685,36	0,16	1.396.987,78	0,00
17 SANEAMENTO	611.910,00	476.547,54	0,00	0,00	0,00	476.547,54	0,00	0,00	0,00	476.547,54	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	611.910,00	476.547,54	0,00	0,00	0,00	476.547,54	0,00	0,00	0,00	476.547,54	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.005.646,00	1.602.480,23	32.937,28	918.604,88	0,63	683.875,35	220.119,22	617.546,58	0,60	984.933,65	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	257.776,00	170.829,50	0,00	80.000,00	0,06	90.829,50	18.926,40	55.892,03	0,05	114.937,47	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	274.221,00	116.023,20	10.990,00	10.990,00	0,01	105.033,20	0,00	0,00	0,00	116.023,20	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.473.649,00	1.315.627,53	21.947,28	827.614,88	0,57	488.012,65	201.192,82	561.654,55	0,55	753.972,98	0,00
20 AGRICULTURA	2.349.250,00	1.565.158,38	198.956,41	931.158,60	0,64	633.999,78	329.822,29	566.297,78	0,55	998.860,60	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.843.500,00	1.314.813,15	195.506,41	822.853,60	0,57	491.959,55	301.311,01	480.136,27	0,47	834.676,88	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	60.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	445.750,00	238.345,23	3.450,00	108.305,00	0,07	130.040,23	28.511,28	86.161,51	0,08	152.183,72	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
22 INDÚSTRIA	55.000,00	11.808,92	0,00	808,92	0,00	11.000,00	0,00	550,00	0,00	11.258,92	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	55.000,00	11.808,92	0,00	808,92	0,00	11.000,00	0,00	550,00	0,00	11.258,92	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	2.080.916,00	3.516.495,16	71.004,56	3.029.361,49	2,09	487.133,67	486.060,09	2.658.213,58	2,60	858.281,58	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	210.000,00	176.600,00	0,00	118.000,00	0,08	58.600,00	19.061,64	60.891,44	0,06	115.708,56	0,00
695 TURISMO	1.870.916,00	3.339.895,16	71.004,56	2.911.361,49	2,01	428.533,67	466.998,45	2.597.322,14	2,54	742.573,02	0,00
25 ENERGIA	2.610.650,00	3.346.413,09	402.810,47	2.922.347,91	2,01	424.065,18	1.158.395,10	2.645.696,62	2,58	700.716,47	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.610.650,00	3.346.413,09	402.810,47	2.922.347,91	2,01	424.065,18	1.158.395,10	2.645.696,62	2,58	700.716,47	0,00
26 TRANSPORTE	1.976.500,00	1.904.588,12	457.380,23	1.253.635,66	0,86	650.952,46	172.826,48	489.412,57	0,48	1.415.175,55	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.976.500,00	1.904.588,12	457.380,23	1.253.635,66	0,86	650.952,46	172.826,48	489.412,57	0,48	1.415.175,55	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.703.210,00	3.699.523,33	1.031.820,26	2.854.020,36	1,97	845.502,97	396.522,00	1.218.741,82	1,19	2.480.781,51	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.546.160,00	3.572.473,33	1.031.820,26	2.854.020,36	1,97	718.452,97	396.522,00	1.218.741,82	1,19	2.353.731,51	0,00
813 LAZER	157.050,00	127.050,00	0,00	0,00	0,00	127.050,00	0,00	0,00	0,00	127.050,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.350.000,00	4.403.677,60	400.000,00	4.403.677,60	3,03	0,00	1.002.192,04	2.961.748,61	2,89	1.441.928,99	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	3.350.000,00	4.403.677,60	400.000,00	4.403.677,60	3,03	0,00	1.002.192,04	2.961.748,61	2,89	1.441.928,99	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	197.928.199,00	214.414.886,53	24.343.871,18	145.099.809,97	100,00	69.315.076,56	40.665.083,71	102.378.786,11	100,00	112.036.100,42	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2026** -
Bimestre: 3/2026		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		
RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***	***EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##	###.092.334-##
Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	PREFEITO MUNICIPAL	Controladora Geral

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**14.205.908,79**	**15.306.552,38**	**13.519.515,19**	**16.433.070,04**	**12.904.047,14**	**19.488.924,83**	**18.720.411,49**	**21.020.108,12**	**15.451.620,24**	**16.578.267,18**	**21.077.084,79**	**25.737.626,85**	**210.443.137,04**	**198.009.857,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.665.070,09**	**1.863.476,50**	**1.228.384,12**	**886.483,63**	**1.022.809,80**	**1.834.718,31**	**3.356.645,87**	**4.388.629,23**	**2.898.677,04**	**1.302.649,89**	**1.859.044,56**	**2.253.297,53**	**24.559.886,57**	**22.353.196,00**
IPTU	258.860,32	347.544,23	232.675,25	219.856,11	190.532,39	381.092,93	1.351.689,55	1.790.039,69	806.469,99	485.951,31	387.925,88	434.059,74	6.886.697,39	7.424.793,00
ISS	206.449,49	336.456,96	202.618,17	246.530,23	160.630,87	309.536,66	186.318,35	289.415,33	468.169,62	201.629,06	359.997,09	558.576,96	3.526.328,79	3.286.785,00
ITBI	362.065,89	502.008,21	290.569,86	219.702,28	239.017,33	514.834,16	585.763,61	348.053,92	413.716,10	325.099,26	413.025,66	369.998,02	4.583.854,30	3.420.092,00
IRRF	785.846,97	576.168,50	450.940,14	127.945,48	401.976,91	553.069,56	465.291,66	842.225,12	803.757,74	63.136,61	467.951,90	690.042,55	6.228.353,14	3.389.834,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.847,42	101.298,60	51.580,70	72.449,53	30.652,30	76.185,00	767.582,70	1.118.895,17	406.563,59	226.833,65	230.144,03	200.620,26	3.334.652,95	4.831.692,00
Contribuições	**286.335,43**	**277.472,26**	**265.534,64**	**267.723,55**	**273.354,45**	**262.545,78**	**339.896,45**	**383.581,52**	**471.041,33**	**435.814,82**	**413.867,09**	**368.473,25**	**4.045.640,57**	**3.100.000,00**
Receita Patrimonial	**352.985,31**	**502.937,10**	**379.868,11**	**430.497,44**	**299.613,12**	**390.683,46**	**454.469,41**	**439.683,80**	**528.465,47**	**613.455,65**	**408.721,60**	**400.134,29**	**5.201.514,76**	**2.275.226,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	291.341,65	287.216,99	312.747,64	327.219,52	276.201,54	335.071,12	314.204,63	337.084,91	446.579,87	367.759,40	351.420,65	365.384,38	4.012.232,30	1.401.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	61.643,66	215.720,11	67.120,47	103.277,92	23.411,58	55.612,34	140.264,78	102.598,89	81.885,60	245.696,25	57.300,95	34.749,91	1.189.282,46	873.926,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**11.870.583,17**	**12.637.504,54**	**11.618.015,94**	**14.823.535,85**	**11.254.603,55**	**16.980.265,75**	**14.550.386,21**	**15.789.078,74**	**11.505.699,78**	**14.020.760,43**	**18.353.469,60**	**22.670.967,80**	**176.074.871,36**	**169.930.659,00**
Cota-Parte do FPM	4.929.685,50	3.798.595,63	4.820.567,10	3.232.985,05	4.394.725,01	7.077.144,83	4.499.871,71	5.657.686,81	3.426.071,78	4.033.866,71	4.882.259,41	5.143.906,35	55.897.365,89	63.560.000,00
Cota-Parte do ICMS	723.552,36	665.997,20	656.213,72	780.342,31	648.689,73	726.524,36	820.856,14	633.969,41	669.675,12	768.704,20	684.502,25	650.003,02	8.429.029,82	7.543.896,00
Cota-Parte do IPVA	104.428,32	117.888,53	111.001,04	93.562,52	22.681,03	51.832,23	78.326,72	53.581,93	83.086,22	92.707,72	154.600,79	191.883,57	1.155.580,62	1.377.578,00
Cota-Parte do ITR	1.776,10	1.673,62	5.296,63	18.117,05	1.224,35	684,22	2.188,61	12.333,47	421,56	2.967,15	683,20	4.138,98	51.504,94	95.832,00
Transferências da LC 61/1989	2.587,47	2.858,15	3.031,01	2.906,75	2.872,94	3.479,99	2.662,63	2.794,14	2.765,92	2.433,15	2.923,95	3.904,77	35.220,87	27.555,00
Transferências do FUNDEB	3.826.041,50	4.077.659,15	4.205.467,66	4.350.116,69	4.455.174,07	5.347.773,38	7.337.825,60	7.183.689,90	5.278.958,71	6.628.831,07	7.117.300,36	7.488.536,71	67.297.374,80	63.790.884,00
Outras Transferências Correntes	2.282.511,92	3.972.832,26	1.816.438,78	6.345.505,48	1.729.236,42	3.772.826,74	1.808.654,80	2.245.023,08	2.044.720,47	2.491.250,43	5.511.199,64	9.188.594,40	43.208.794,42	33.534.914,00
Outras Receitas Correntes	**30.934,79**	**25.161,98**	**27.712,38**	**24.829,57**	**53.666,22**	**20.711,53**	**19.013,55**	**19.134,83**	**47.736,62**	**205.586,39**	**41.981,94**	**44.753,98**	**561.223,78**	**350.776,00**
DEDUÇÕES (II)	**-742.297,42**	**-917.402,54**	**-768.505,00**	**-825.582,64**	**-1.014.038,53**	**-1.148.588,44**	**-1.080.781,06**	**-1.272.073,06**	**-836.404,03**	**-980.135,69**	**-1.144.993,85**	**-1.198.767,26**	**-11.929.569,52**	**14.128.972,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-742.297,42**	**-917.402,54**	**-768.505,00**	**-825.582,64**	**-1.014.038,53**	**-1.148.588,44**	**-1.080.781,06**	**-1.272.073,06**	**-836.404,03**	**-980.135,69**	**-1.144.993,85**	**-1.198.767,26**	**-11.929.569,52**	**14.128.972,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**13.463.611,37**	**14.389.149,84**	**12.751.010,19**	**15.607.487,40**	**11.890.008,61**	**18.340.336,39**	**17.639.630,43**	**19.748.035,06**	**14.615.216,21**	**15.598.131,49**	**19.932.090,94**	**24.538.859,59**	**198.513.567,52**	**183.880.885,00**

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**141.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**800.038,00**	**0,00**	**150.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**	**3.550.000,00**	**307.799,00**	**6.068.859,00**	**1.775.800,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**13.322.611,37**	**13.389.149,84**	**12.751.010,19**	**14.807.449,40**	**11.890.008,61**	**18.190.314,39**	**17.639.630,43**	**19.748.035,06**	**14.615.216,21**	**15.478.131,49**	**16.382.090,94**	**24.231.060,59**	**192.444.708,52**	**182.105.085,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.359.022,00**	**0,00**	**842,00**	**3.506,39**	**2.830,46**	**3.468,08**	**3.148,03**	**3.043,98**	**5.267.398,73**	**8.643.259,67**	**3.097.990,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**191.268,00**	**191.268,00**	**191.268,00**	**191.268,00**	**188.232,00**	**379.500,00**	**201.004,00**	**197.762,00**	**197.762,00**	**197.762,00**	**204.246,00**	**204.246,00**	**2.535.586,00**	**2.329.250,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**13.131.343,37**	**13.197.881,84**	**12.559.742,19**	**11.257.159,40**	**11.701.776,61**	**17.809.972,39**	**17.435.120,04**	**19.547.442,60**	**14.413.986,13**	**15.277.221,46**	**16.174.800,96**	**18.759.415,86**	**181.265.862,85**	**176.677.845,00**

RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***	***EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##	###.092.334-##
Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	PREFEITO MUNICIPAL	Controladora Geral

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	*GUSTAVO DA SILVA SANTOS*	*EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS*
###.121.394-##	###.361.504-##	###.092.334-##
Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Prefeito Municipal	Controladora Geral

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	183.880.885,00	112.071.963,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.353.196,00	16.058.944,12
IPTU	7.424.793,00	5.256.136,16
ISS	3.286.785,00	2.064.106,41
ITBI	3.420.092,00	2.455.656,57
IRRF	3.389.834,00	3.332.405,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.831.692,00	2.950.639,40
Receitas de Contribuições	3.100.000,00	2.412.674,46
Receita Patrimonial	2.275.226,00	2.844.930,22
Aplicações Financeiras (II)	1.401.300,00	2.182.433,84
Outras Receitas Patrimoniais	873.926,00	662.496,38
Transferências Correntes	155.801.687,00	90.377.207,61
Cota-Parte do FPM	51.240.000,00	22.114.930,47
Cota-Parte do ICMS	6.035.117,00	3.382.168,25
Cota-Parte do IPVA	1.102.062,00	523.349,59
Cota-Parte do ITR	76.666,00	18.186,44
Transferências da LC 61/1989	22.044,00	13.987,69
Transferências do FUNDEB	63.790.884,00	41.035.142,35
Outras Transferências Correntes	33.534.914,00	23.289.442,82
Demais Receitas Correntes	350.776,00	378.207,31
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	350.776,00	378.207,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	182.479.585,00	109.889.529,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.047.314,00	6.242.108,02
Operações de Crédito (VIII)	331.650,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	303.400,00	150.100,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	303.400,00	150.100,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	13.252.544,00	6.092.008,02
Convênios	8.762.114,00	3.760.278,17
Outras Transferências de Capital	4.490.430,00	2.331.729,85
Outras Receitas de Capital	159.720,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	159.720,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.715.664,00	6.242.108,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	196.195.249,00	116.131.637,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	196.195.249,00	116.131.637,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	163.233.917,47	128.272.530,61	93.711.469,88	85.993.170,24	8.401.269,49	851.120,48	673.636,88
Pessoal e Encargos Sociais	91.659.701,54	72.300.673,04	50.864.389,05	50.864.389,05	210.501,39	1.165,37	1.165,37
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.323.014,33	1.318.014,33	864.669,27	864.669,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	70.251.201,60	54.653.843,24	41.982.411,56	34.264.111,92	8.190.768,10	849.955,11	672.471,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	161.910.903,14	126.954.516,28	92.846.800,61	85.128.500,97	8.401.269,49	851.120,48	673.636,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	51.015.969,06	16.827.279,36	8.667.316,23	8.118.693,07	1.135.970,79	673.625,95	673.625,95
Investimentos	45.948.102,58	13.325.001,76	6.370.222,56	5.821.599,40	1.135.970,79	673.625,95	673.625,95
Inversões Financeiras	1.981.750,00	416.600,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.981.750,00	416.600,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.086.116,48	3.085.677,60	2.097.093,67	2.097.093,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	47.929.852,58	13.741.601,76	6.570.222,56	6.021.599,40	1.135.970,79	673.625,95	673.625,95
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	210.005.755,72	140.696.118,04	99.417.023,17	91.150.100,37	9.537.240,28	1.524.746,43	1.347.262,83
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	210.005.755,72	140.696.118,04	99.417.023,17	91.150.100,37	9.537.240,28	1.524.746,43	1.347.262,83
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							14.097.034,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							14.097.034,42
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-3.727.522,74

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.182.433,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	864.669,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	15.414.798,99

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.800.780,64	19.703.686,97
DEDUÇÕES (XL)	23.460.820,43	46.214.357,41
Disponibilidade de Caixa	23.460.820,43	46.214.357,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.810.994,41	47.730.907,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.903.893,87	271.658,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	446.280,11	1.244.891,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.660.039,79	-26.510.670,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		24.850.630,65

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-1.988.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-9.632.235,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	15.218.395,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	13.900.631,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.477.249,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.477.249,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***	***EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##	###.092.334-##
Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	PREFEITO MUNICIPAL	Controladora Geral

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: **2026**			
Bimestre: 3/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	46.910,69	9.856.983,18	9.537.240,28	272.478,33	94.175,26	2.477.070,39	1.809.370,64	1.524.746,43	1.347.262,83	176.003,30	2.763.174,90		2.857.350,16

ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	46.910,69	9.856.983,18	9.537.240,28	272.478,33	94.175,26	2.477.070,39	1.809.370,64	1.524.746,43	1.347.262,83	176.003,30	2.763.174,90	2.857.350,16
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.910,69	9.856.983,18	9.537.240,28	272.478,33	94.175,26	2.477.070,39	1.809.370,64	1.524.746,43	1.347.262,83	176.003,30	2.763.174,90	2.857.350,16

RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***	***EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##	###.092.334-##
Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	PREFEITO MUNICIPAL	Controladora Geral

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: **2026**	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	17.521.504,00	13.108.304,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.424.793,00	5.256.136,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.420.092,00	2.455.656,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.286.785,00	2.064.106,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.389.834,00	3.332.405,58
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.959.889,00	32.565.777,39
2.1- Cota-Parte FPM	51.240.000,00	27.643.662,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.280.000,00	27.643.662,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.960.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.035.117,00	4.227.710,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	22.044,00	17.484,56
2.4- Cota-Parte ITR	76.666,00	22.732,97
2.5- Cota-Parte IPVA	1.102.062,00	654.186,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	484.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	76.481.393,00	45.674.082,11
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	11.399.977,80	6.513.154,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.720.370,45	4.905.365,05
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	64.066.294,00	41.641.008,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	51.446.154,00	28.791.035,36
6.1.1- Principal	51.170.744,00	28.185.169,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	275.410,00	605.865,66
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	2.065.000,00	102.567,46
6.2.1- Principal	2.065.000,00	102.567,46
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.930.140,00	12.747.405,19
6.3.1- Principal	9.930.140,00	12.747.405,19
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	625.000,00	0,00
6.4.1- Principal	625.000,00	0,00

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	39.770.766,20	21.672.014,75
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.911.132,11	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.911.132,11	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	43.552.140,12	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	72.520.170,57	50.158.827,08	36.667.288,89	36.659.768,68	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas			Exercício: **2026**		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	48.017.030,70	38.185.328,46	26.873.789,46	26.873.789,46	0,00
10.1.1- Educação Infantil	17.348.151,70	10.330.402,14	8.253.740,62	8.253.740,62	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	28.315.514,48	25.691.782,25	17.212.182,11	17.212.182,11	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.353.364,52	2.163.144,07	1.407.866,73	1.407.866,73	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	24.503.139,87	11.973.498,62	9.793.499,43	9.785.979,22	0,00
10.2.1- Educação Infantil	7.843.986,51	3.188.122,76	2.568.940,86	2.561.420,65	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	15.980.475,36	8.696.650,16	7.153.911,20	7.153.911,20	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	328.678,00	88.725,70	70.647,37	70.647,37	0,00
10.2.4- Educação Especial	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[8]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	48.989.827,08	35.498.288,89	35.490.768,68	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.562.460,25	25.064.144,03	25.056.623,82	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	84.894,40	84.894,40	84.894,40	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.342.472,43	10.349.250,46	10.349.250,46	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.098.328,46	25.786.789,46	25.786.789,46	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.865.189,83	8.354.619,05	8.354.619,05	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE	1.031.114,00	1.031.114,00	1.031.114,00	0,00	0,00	0,00

CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERA!O DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.148.705,61	25.786.789,46	25.786.789,46	61,93
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	1.665.640,32	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	6.766.322,67	8.354.619,05	8.354.619,05	65,54
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.912.110,78	1.031.114,00	1.031.114,00	8,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.164.100,80	6.142.719,12	6.142.719,12	1.978.618,32	14,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.480.426,85	1.911.132,11	1.169.000,00	0,00	742.132,11	742.132,11
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas			Exercício: **2026**		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.843.235,15	5.821.544,38	3.018.267,98	1.873.477,20	0,00
20.1- Educação Infantil	3.913.031,29	847.091,64	522.277,20	390.428,46	0,00
20.2- Ensino Fundamental	10.310.444,86	4.924.691,85	2.472.100,29	1.479.688,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	376.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.243.594,00	49.760,89	23.890,49	3.360,74	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	88.363.405,72	55.980.371,46	39.685.556,87	38.533.245,88	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.698.763,50	14.415.377,43	11.368.849,17	11.208.950,47	0,00
21.1.1- Creche	10.052.685,59	3.133.898,58	2.673.134,60	2.606.205,19	0,00
21.1.2- Pré-escola	20.646.077,91	11.281.478,85	8.695.714,57	8.602.745,28	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	57.664.642,22	41.564.994,03	28.316.707,70	27.324.295,41	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.018.267,98
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.513.154,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.978.618,32
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					742.132,11
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			6.810.672,50
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.418.520,53	6.810.672,50	14,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.909.938,38	1.718.211,28	1.596.115,24	0,00	2.313.823,14
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.523.232,38	1.718.211,28	1.596.115,24	0,00	1.927.117,14
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	339.905,00	0,00	0,00	0,00	339.905,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	46.801,00	0,00	0,00	0,00	46.801,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.642.655,00	5.871.668,69
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.816.286,00	3.604.666,45
31.1.1- Salário-Educação	3.242.350,00	2.037.083,47
31.1.2- PDDE	32.662,00	1.749,83
31.1.3- PNAE	625.855,00	618.550,52
31.1.4 - PNATE	461.839,00	421.645,45
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.453.580,00	525.637,18
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.826.369,00	2.267.002,24
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas			Exercício: **2026**		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00		0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.155.147,02	5.847.655,02	4.987.506,17	4.307.118,05	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.949.123,98	1.346.821,69	702.584,53	535.533,89	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.445.874,04	4.435.822,55	4.232.304,86	3.720.947,38	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	187.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	189.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	226.312,00	44.117,30	42.188,90	42.188,90	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	156.047,00	20.893,48	10.427,88	8.447,88	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	99.518.552,74	61.828.026,48	44.673.063,04	42.840.363,93	0,00
33.1- Despesas Correntes	76.452.804,72	58.095.003,09	41.552.606,88	39.878.605,84	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	52.854.637,02	40.047.328,46	27.657.798,14	27.657.798,14	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	23.565.167,70	18.047.674,63	13.894.808,74	12.220.807,70	0,00
33.2- Despesas de Capital	23.065.748,02	3.733.023,39	3.120.456,16	2.961.758,09	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	23.065.748,02	3.733.023,39	3.120.456,16	2.961.758,09	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	6.271.327,96	2.129.235,38
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	41.641.008,01	2.037.083,47
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	36.659.768,68	4.158.582,64
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.252.567,29	7.736,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.276.342,45	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	906.037,55	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.622.872,19	7.736,21
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***	***EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##	###.092.334-##
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças	Prefeito Municipal	Controladora Geral

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.521.504,00	17.521.504,00	13.108.304,72	74,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.424.793,00	7.424.793,00	5.256.136,16	70,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.420.092,00	3.420.092,00	2.455.656,57	71,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.286.785,00	3.286.785,00	2.064.106,41	62,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.389.834,00	3.389.834,00	3.332.405,58	98,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	71.128.861,00	71.128.861,00	32.565.777,39	45,78
Cota-Parte FPM	61.600.000,00	61.600.000,00	27.643.662,77	44,87
Cota-Parte ITR	95.832,00	95.832,00	22.732,97	23,72
Cota-Parte IPVA	1.377.578,00	1.377.578,00	654.186,95	47,48
Cota-Parte ICMS	7.543.896,00	7.543.896,00	4.227.710,14	56,04
Cota-Parte IPI-Exportação	27.555,00	27.555,00	17.484,56	63,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	88.650.365,00	88.650.365,00	45.674.082,11	51,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.271.949,00	7.225.230,57	5.125.741,16	70,94	3.370.288,51	46,64	3.341.956,51	46,25	0,00

Despesas Correntes	8.850.648,00	6.803.929,57	5.103.781,16	75,01	3.370.288,51	49,53	3.341.956,51	49,11	0,00
Despesas de Capital	421.301,00	421.301,00	21.960,00	5,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.538.570,00	5.259.658,73	4.665.746,99	88,70	3.998.600,48	76,02	3.595.356,89	68,35	0,00
Despesas Correntes	2.085.570,00	4.836.658,73	4.665.746,99	96,46	3.998.600,48	82,67	3.595.356,89	74,33	0,00
Despesas de Capital	453.000,00	423.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	463.000,00	137.793,50	70.410,20	51,09	38.554,10	27,97	462,64	0,33	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	74.793,50	70.410,20	94,13	38.554,10	51,54	462,64	0,61	0,00
Despesas de Capital	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	165.611,00	130.811,00	37.000,00	28,28	5.522,02	4,22	5.522,02	4,22	0,00
Despesas Correntes	165.611,00	130.811,00	37.000,00	28,28	5.522,02	4,22	5.522,02	4,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	581.780,00	349.980,00	9.449,19	2,69	1.162,98	0,33	1.162,98	0,33	0,00
Despesas Correntes	581.780,00	349.980,00	9.449,19	2,69	1.162,98	0,33	1.162,98	0,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	224.002,00	224.002,00	1.050,00	0,46	1.050,00	0,46	1.050,00	0,46	0,00
Despesas Correntes	205.808,00	205.808,00	1.050,00	0,51	1.050,00	0,51	1.050,00	0,51	0,00
Despesas de Capital	18.194,00	18.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.244.912,00	13.327.475,80	9.909.397,54	74,35	7.415.178,09	55,63	6.945.511,04	52,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.909.397,54	7.415.178,09	6.945.511,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)					
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			9.909.397,54	7.415.178,09	6.945.511,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.851.112,32	6.851.112,32	6.851.112,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.851.112,32	6.851.112,32	6.851.112,32
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			3.058.285,22	564.065,77	94.398,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,69	16,23	15,20
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	6.851.112,32	7.415.178,09	564.065,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.065,77
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	682.062,27	0,00	682.062,27	637.057,31	45.004,96	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	30.057,70	0,00	30.057,70	645,27	29.412,43	0,00	0,00
Empenhos de 2022	8.589.133,67	13.658.688,17	5.069.554,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.069.554,50

Empenhos de 2021 e anteriores	7.773.995,15	13.847.294,20	6.073.299,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.073.299,05
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	24.045.274,00	24.045.274,00	18.906.391,39	78,62
Proveniente da União	21.217.648,00	21.217.648,00	18.906.391,39	89,10
Proveniente dos Estados	2.827.626,00	2.827.626,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.100.274,00	24.100.274,00	18.906.391,39	78,44

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.867.082,00	14.072.021,25	9.619.881,78	68,36	7.362.135,05	52,31	7.029.121,56	49,95	0,00
Despesas Correntes	10.610.254,00	11.622.193,25	9.371.881,78	80,63	7.114.135,05	61,21	6.781.121,56	58,34	0,00
Despesas de Capital	2.256.828,00	2.449.828,00	248.000,00	10,12	248.000,00	10,12	248.000,00	10,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.667.140,00	8.621.055,87	5.128.973,44	59,49	3.399.152,09	39,42	3.361.774,99	38,99	0,00
Despesas Correntes	7.349.693,00	6.303.608,87	5.128.973,44	81,36	3.399.152,09	53,92	3.361.774,99	53,33	0,00
Despesas de Capital	2.317.447,00	2.317.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	841.200,00	691.720,00	206.484,64	29,85	175.197,48	25,32	158.401,92	22,89	0,00
Despesas Correntes	786.200,00	636.720,00	206.484,64	32,42	175.197,48	27,51	158.401,92	24,87	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	183.886,00	185.886,00	17.002,70	9,14	5.569,85	2,99	5.569,85	2,99	0,00
Despesas Correntes	175.900,00	177.900,00	17.002,70	9,55	5.569,85	3,13	5.569,85	3,13	0,00
Despesas de Capital	7.986,00	7.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.065.172,00	1.082.196,88	857.082,80	79,19	696.546,11	64,36	685.243,01	63,31	0,00
Despesas Correntes	1.041.214,00	1.058.238,88	857.082,80	80,99	696.546,11	65,82	685.243,01	64,75	0,00
Despesas de Capital	23.958,00	23.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	133.194,00	183.730,20	137.826,00	75,01	123.438,90	67,18	78.101,40	42,50	0,00
Despesas Correntes	133.194,00	183.730,20	137.826,00	75,01	123.438,90	67,18	78.101,40	42,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	24.757.674,00	24.836.610,20	15.967.251,36	64,28	11.762.039,48	47,35	11.318.212,73	45,57	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.139.031,00	21.297.251,82	14.745.622,94	69,23	10.732.423,56	50,39	10.371.078,07	48,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.205.710,00	13.880.714,60	9.794.720,43	70,56	7.397.752,57	53,29	6.957.131,88	50,12	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.304.200,00	829.513,50	276.894,84	33,38	213.751,58	25,76	158.864,56	19,15	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	349.497,00	316.697,00	54.002,70	17,05	11.091,87	3,50	11.091,87	3,50	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.646.952,00	1.432.176,88	866.531,99	60,50	697.709,09	48,71	686.405,99	47,92	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	357.196,00	407.732,20	138.876,00	34,06	124.488,90	30,53	79.151,40	19,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	38.002.586,00	38.164.086,00	25.876.648,90	67,80	19.177.217,57	50,24	18.263.723,77	47,85	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***	***EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##	###.092.334-##
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças	Prefeito Municipal	Controladora Geral

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	164.335.104,84	183.880.885,00	187.388.894,75	190.963.828,99	194.606.964,46	198.319.602,29	202.103.068,41	205.958.714,07	209.887.916,27	213.892.078,30	217.972.630,21
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***	***EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##	###.092.334-##
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças	Prefeito Municipal	Controladora Geral

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	197.928.199,00
Previsão Atualizada	197.928.199,00
Receitas Realizadas	118.314.071,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.477.249,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	197.928.199,00
Dotação Atualizada	214.414.886,53
Despesas Empenhadas	145.099.809,97
Despesas Liquidadas	102.378.786,11
Despesas Pagas	94.111.863,31
Superávit Orçamentário	15.935.285,63
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	145.099.809,97
Despesas Liquidadas	102.378.786,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	198.513.567,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	192.444.708,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	181.265.862,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação (b/a) à Meta**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-3.727.522,74	14.097.034,42	378,18
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.988.000,00	24.850.630,65	-1.250,03

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.903.893,87	272.478,33	9.537.240,28	94.175,26
Poder Executivo	9.903.893,87	272.478,33	9.537.240,28	94.175,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.286.441,03	176.003,30	1.347.262,83	2.763.174,90
Poder Executivo	4.286.441,03	176.003,30	1.347.262,83	2.763.174,90

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.190.334,90	448.481,63	10.884.503,11	2.857.350,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.810.672,50	25,00		14,91
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	25.786.789,46	70,00		61,93
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	8.354.619,05	0,00		65,54
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.031.114,00	15,00		8,09
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.415.178,09	15,00	16,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***	***EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##	###.092.334-##
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças	Prefeito Municipal	Controladora Geral

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:7031B3DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES PUBLICAS DE SAÚDE DO 3 BIMESTRE DE 2026.

Municipio de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**

Bimestre: 3/2026

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.272.927,00	2.272.927,00	472.900,22	20,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	596.292,00	596.292,00	1.935,75	0,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	464.100,00	464.100,00	5.880,00	1,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	701.760,00	701.760,00	93.097,39	13,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	510.775,00	510.775,00	371.987,08	72,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	19.482.904,00	19.482.904,00	12.057.803,07	61,88
Cota-Parte FPM	15.651.695,00	15.651.695,00	10.366.373,57	66,23
Cota-Parte ITR	3.121,00	3.121,00	13.528,45	433,46
Cota-Parte IPVA	175.420,00	175.420,00	49.488,76	28,21
Cota-Parte ICMS	3.649.547,00	3.649.547,00	1.621.664,71	44,43
Cota-Parte IPI-Exportação	3.121,00	3.121,00	6.747,58	216,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.755.831,00	21.755.831,00	12.530.703,29	57,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESPESAS Até o Bimestre (f)	PAGAS % (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	833.191,00	381.089,00	160.936,35	42,23	125.702,98	32,98	124.183,17	32,58	0,00
Despesas Correntes	748.623,00	298.521,00	160.936,35	53,91	125.702,98	42,10	124.183,17	41,59	0,00
Despesas de Capital	84.568,00	82.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	535.228,00	1.179.640,00	1.144.673,36	97,03	883.318,29	74,88	883.314,29	74,87	0,00
Despesas Correntes	527.846,00	1.172.258,00	1.144.673,36	97,64	883.318,29	75,35	883.314,29	75,35	0,00
Despesas de Capital	7.382,00	7.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	265.418,00	81.539,00	14.171,10	17,37	12.770,30	15,66	12.770,30	15,66	0,00
Despesas Correntes	259.418,00	75.539,00	14.171,10	18,75	12.770,30	16,90	12.770,30	16,90	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.672,00	2.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.550,00	1.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.122,00	1.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	204.700,00	187.857,00	75.519,00	40,20	39.762,20	21,16	38.803,77	20,65	0,00
Despesas Correntes	203.680,00	186.837,00	75.519,00	40,41	39.762,20	21,28	38.803,77	20,76	0,00
Despesas de Capital	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.540.213,00	1.355.144,00	1.251.727,11	92,36	601.034,49	44,35	593.893,14	43,82	0,00
Despesas Correntes	1.537.033,00	1.351.964,00	1.251.727,11	92,58	601.034,49	44,45	593.893,14	43,92	0,00
Despesas de Capital	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.382.422,00	3.187.922,00	2.647.026,92	83,03	1.662.588,26	52,15	1.652.964,67	51,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.647.026,92	1.662.588,26	1.652.964,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.647.026,92	1.662.588,26	1.652.964,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.879.605,49	1.879.605,49	1.879.605,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.879.605,49	1.879.605,49	1.879.605,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	767.421,43	(217.017,23)	(226.640,82)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(217.017,23)	(226.640,82)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,12	13,26	13,19

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.879.605,49	1.662.588,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	566.976,76	0,00	566.976,76	48.751,77	518.224,99	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	148.973,95	0,00	148.973,95	0,00	148.973,95	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.726.749,51	3.447.230,83	720.481,32	21.903,62	0,00	0,00	0,00	21.903,62	0,00	720.481,32
Empenhos de 2021 e anteriores	2.955.847,57	3.262.381,44	306.533,87	63.175,52	0,00	0,00	0,00	63.175,52	0,00	306.533,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.961.132,00	2.961.132,00	1.867.499,36	63,06
Proveniente da União	2.659.773,00	2.659.773,00	1.867.499,36	70,21
Proveniente dos Estados	301.359,00	301.359,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.961.132,00	2.961.132,00	1.867.499,36	63,06

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.162.953,00	3.578.017,00	2.119.602,43	59,23	1.521.035,65	42,51	1.513.515,69	42,30	0,00
Despesas Correntes	1.814.829,00	2.910.643,00	1.803.702,43	61,96	1.205.135,65	41,40	1.197.615,69	41,14	0,00
Despesas de Capital	348.124,00	667.374,00	315.900,00	47,33	315.900,00	47,33	315.900,00	47,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	340.430,00	289.720,00	146.376,94	50,52	134.540,10	46,43	134.540,10	46,43	0,00
Despesas Correntes	301.156,00	250.446,00	146.376,94	58,44	134.540,10	53,72	134.540,10	53,72	0,00
Despesas de Capital	39.274,00	39.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	251.189,00	220.189,00	25.565,00	11,61	17.120,00	7,77	17.120,00	7,77	0,00
Despesas Correntes	245.689,00	214.689,00	25.565,00	11,90	17.120,00	7,97	17.120,00	7,97	0,00

Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	78.392,00	78.392,00	44.676,30	56,99	21.003,56	26,79	20.500,36	26,15	0,00
Despesas Correntes	77.168,00	77.168,00	44.676,30	57,89	21.003,56	27,21	20.500,36	26,56	0,00
Despesas de Capital	1.224,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	222.300,00	182.142,00	110.820,00	60,84	55.722,86	30,59	54.366,78	29,84	0,00
Despesas Correntes	221.080,00	180.922,00	110.820,00	61,25	55.722,86	30,79	54.366,78	30,04	0,00
Despesas de Capital	1.220,00	1.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	48.613,00	38.374,00	2.000,00	5,21	53,60	0,13	53,60	0,13	0,00
Despesas Correntes	45.043,00	34.804,00	2.000,00	5,74	53,60	0,15	53,60	0,15	0,00
Despesas de Capital	3.570,00	3.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.103.877,00	4.386.834,00	2.449.040,67	55,82	1.749.475,77	39,88	1.740.096,53	39,66	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.996.144,00	3.959.106,00	2.280.538,78	57,60	1.646.738,63	41,59	1.637.698,86	41,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	875.658,00	1.469.360,00	1.291.050,30	87,86	1.017.858,39	69,27	1.017.854,39	69,27	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	516.607,00	301.728,00	39.736,10	13,16	29.890,30	9,90	29.890,30	9,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	82.064,00	81.045,00	44.676,30	55,12	21.003,56	25,91	20.500,36	25,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	427.000,00	369.999,00	186.339,00	50,36	95.485,06	25,80	93.170,55	25,18	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.588.826,00	1.393.518,00	1.253.727,11	89,96	601.088,09	43,13	593.946,74	42,62	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.486.299,00	7.574.756,00	5.096.067,59	67,27	3.412.064,03	45,04	3.393.061,20	44,79	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***	***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:F22E920E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO 3 BIMESTRE DE 2026.

Municipio de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	29.088.796,01	29.545.779,00	30.109.442,16	30.683.858,67	31.269.233,69	31.865.776,26	32.473.699,45	33.093.220,37	33.724.560,27	34.367.944,64	35.023.603,24
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	*TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO*	*ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO*
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:241671FA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANALITICO DO 3 BIMESTRE DE 2026

Municipio de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.487.402,00	31.487.402,00	6.198.874,77	15.080.668,28	16.406.733,72
1 Receitas Correntes	29.545.779,00	29.545.779,00	5.728.526,08	14.610.319,59	14.935.459,41
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.495.845,00	2.495.845,00	213.022,48	476.038,32	2.019.806,68
1.1.1 Impostos	2.272.927,00	2.272.927,00	212.141,99	472.900,22	1.800.026,78
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.060.392,00	1.060.392,00	154,86	7.815,75	1.052.576,25
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	596.292,00	596.292,00	64,86	1.935,75	594.356,25
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	497.760,00	497.760,00	0,00	1.460,87	496.299,13
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	35.700,00	35.700,00	0,00	5,42	35.694,58
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	35.802,00	35.802,00	59,54	386,87	35.415,13
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	27.030,00	27.030,00	5,32	82,59	26.947,41
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	464.100,00	464.100,00	90,00	5.880,00	458.220,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	418.200,00	418.200,00	90,00	5.880,00	412.320,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	510.775,00	510.775,00	176.168,88	371.987,08	138.787,92
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	510.775,00	510.775,00	176.168,88	371.987,08	138.787,92
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	510.775,00	510.775,00	17.412,86	62.745,91	448.029,09
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	510.775,00	510.775,00	17.412,86	62.745,91	448.029,09
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	485.275,00	485.275,00	7.782,83	33.951,13	451.323,87
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	25.500,00	25.500,00	9.630,03	28.794,78	-3.294,78
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	158.756,02	309.241,17	-309.241,17
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	158.756,02	309.241,17	-309.241,17
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	158.756,02	309.241,17	-309.241,17
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	701.760,00	701.760,00	35.818,25	93.097,39	608.662,61
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	701.760,00	701.760,00	35.818,25	93.097,39	608.662,61
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	701.760,00	701.760,00	35.818,25	93.097,39	608.662,61
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	652.800,00	652.800,00	35.736,45	93.015,59	559.784,41
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	8.160,00	8.160,00	81,80	81,80	8.078,20

1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.1.2 Taxas	216.798,00	216.798,00	880,49	3.138,10	213.659,90
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	154.986,00	154.986,00	551,92	1.805,84	153.180,16
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	98.666,00	98.666,00	551,92	1.805,84	96.860,16
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	46.348,00	46.348,00	550,00	1.803,92	44.544,08
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	8.160,00	8.160,00	550,00	1.800,00	6.360,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	7.956,00	7.956,00	0,00	3,92	7.952,08
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	8.160,00	8.160,00	0,00	0,00	8.160,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	22.072,00	22.072,00	0,00	0,00	22.072,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	43.648,00	43.648,00	1,92	1,92	43.646,08
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	42.424,00	42.424,00	1,92	1,92	42.422,08
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.224,00	1.224,00	0,00	0,00	1.224,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.690,00	9.690,00	0,00	0,00	9.690,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.690,00	9.690,00	0,00	0,00	9.690,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	3.060,00	3.060,00	0,00	0,00	3.060,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	6.630,00	6.630,00	0,00	0,00	6.630,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	46.630,00	46.630,00	0,00	0,00	46.630,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	46.630,00	46.630,00	0,00	0,00	46.630,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	61.812,00	61.812,00	328,57	1.332,26	60.479,74
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	61.812,00	61.812,00	328,57	1.332,26	60.479,74
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	61.812,00	61.812,00	310,00	1.226,22	60.585,78
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	23.460,00	23.460,00	0,00	0,00	23.460,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	3.060,00	3.060,00	0,00	0,00	3.060,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	4.692,00	4.692,00	210,00	1.126,22	3.565,78
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.600,00	30.600,00	100,00	100,00	30.500,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	2,81	-2,81
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	2,81	-2,81
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	18,57	103,23	-103,23
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	18,57	103,23	-103,23
1.1.3 Contribuição de Melhoria	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
1.2 Contribuições	166.464,00	166.464,00	29.328,02	91.679,29	74.784,71
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.464,00	166.464,00	29.328,02	91.679,29	74.784,71
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.464,00	166.464,00	29.328,02	91.679,29	74.784,71
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.464,00	166.464,00	29.328,02	91.679,29	74.784,71
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	166.464,00	166.464,00	29.328,02	91.679,29	74.784,71
1.3 Receita Patrimonial	297.393,00	297.393,00	44.104,69	126.655,24	170.737,76
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.194,00	25.194,00	0,00	0,00	25.194,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.194,00	25.194,00	0,00	0,00	25.194,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	19.380,00	19.380,00	0,00	0,00	19.380,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	12.240,00	12.240,00	0,00	0,00	12.240,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	3.570,00	3.570,00	0,00	0,00	3.570,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	3.570,00	3.570,00	0,00	0,00	3.570,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	7.140,00	7.140,00	0,00	0,00	7.140,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	3.570,00	3.570,00	0,00	0,00	3.570,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	3.570,00	3.570,00	0,00	0,00	3.570,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.3.1.1.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.3.1.1.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	3.264,00	3.264,00	0,00	0,00	3.264,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	3.264,00	3.264,00	0,00	0,00	3.264,00
1.3.2 Valores Mobiliários	272.199,00	272.199,00	44.104,69	126.655,24	145.543,76
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	272.199,00	272.199,00	44.104,69	126.655,24	145.543,76

1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	272.199,00	272.199,00	44.104,69	126.655,24	145.543,76
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	269.139,00	269.139,00	44.103,41	126.585,71	142.553,29
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	269.139,00	269.139,00	44.103,41	126.585,71	142.553,29
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	21.216,00	21.216,00	727,51	2.311,43	18.904,57
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	33.150,00	33.150,00	0,07	8,16	33.141,84
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	24.378,00	24.378,00	292,40	883,32	23.494,68
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	10.710,00	10.710,00	0,00	0,00	10.710,00
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	6.630,00	6.630,00	0,09	19,61	6.610,39
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	79.152,00	79.152,00	36.726,62	111.113,54	-31.961,54
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.240,00	12.240,00	1.215,55	3.487,41	8.752,59
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.100,00	5.100,00	1,84	16,90	5.083,10
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.060,00	3.060,00	10,78	13,85	3.046,15
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	7.650,00
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.015,85	3.015,85	-3.015,85
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	18.156,00	18.156,00	0,00	0,00	18.156,00
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	14.241,00	14.241,00	0,00	0,00	14.241,00
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.610,00	5.610,00	0,00	0,00	5.610,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.224,00	1.224,00	0,00	0,00	1.224,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.100,00	5.100,00	80,55	159,59	4.940,41
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.3.2.1.01.1.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	2.652,00	2.652,00	0,00	0,00	2.652,00
1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	1.326,00	1.326,00	0,00	0,00	1.326,00
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	0,00	0,00	1.061,36	3.181,20	-3.181,20
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	9.894,00	9.894,00	970,79	2.374,85	7.519,15
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	3.060,00	3.060,00	1,28	69,53	2.990,47
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	3.060,00	3.060,00	1,28	69,53	2.990,47
1.7 Transferências Correntes	26.470.177,00	26.470.177,00	5.438.045,83	13.885.098,58	12.585.078,42
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.842.191,00	19.842.191,00	4.472.710,30	11.065.834,98	8.776.356,02
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.628.187,00	13.628.187,00	3.011.320,59	8.303.921,85	5.324.265,15
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.625.690,00	13.625.690,00	3.007.849,83	8.293.099,06	5.332.590,94
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.521.356,00	12.521.356,00	3.007.849,83	8.293.099,06	4.228.256,94
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.521.356,00	12.521.356,00	3.007.849,83	8.293.099,06	4.228.256,94
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.651.695,00	15.651.695,00	3.734.728,20	10.297.213,19	5.354.481,81
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	25.083,99	69.160,38	-69.160,38
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.130.339,00	-3.130.339,00	-751.962,36	-2.073.274,51	-1.057.064,49
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.104.334,00	1.104.334,00	0,00	0,00	1.104.334,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.104.334,00	1.104.334,00	0,00	0,00	1.104.334,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.104.334,00	1.104.334,00	0,00	0,00	1.104.334,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.497,00	2.497,00	3.470,76	10.822,79	-8.325,79
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.497,00	2.497,00	3.470,76	10.822,79	-8.325,79
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.121,00	3.121,00	4.338,44	13.528,45	-10.407,45
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-624,00	-624,00	-867,68	-2.705,66	2.081,66
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	290.680,00	290.680,00	105.675,77	229.788,04	60.891,96
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	32.773,00	32.773,00	16,26	80,71	32.692,29
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	32.773,00	32.773,00	16,26	80,71	32.692,29
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	257.907,00	257.907,00	105.659,51	229.707,33	28.199,67
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	79.407,00	79.407,00	9.492,63	25.407,18	53.999,82
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	79.407,00	79.407,00	9.492,63	25.407,18	53.999,82
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	79.407,00	79.407,00	1.095,55	3.155,14	76.251,86
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	8.397,08	22.252,04	-22.252,04
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	178.500,00	178.500,00	96.166,88	204.300,15	-25.800,15
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	178.500,00	178.500,00	96.166,88	204.300,15	-25.800,15
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.446.083,00	2.446.083,00	904.073,38	1.867.499,36	578.583,64
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.221.683,00	2.221.683,00	904.073,38	1.867.499,36	354.183,64
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.365.658,00	1.365.658,00	687.754,25	1.288.451,51	77.206,49
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.365.658,00	1.365.658,00	687.754,25	1.288.451,51	77.206,49
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.106.068,00	1.106.068,00	229.398,25	713.383,51	392.684,49
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	259.590,00	259.590,00	58.356,00	175.068,00	84.522,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	367.200,00	367.200,00	121.908,68	322.726,04	44.473,96

1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	367.200,00	367.200,00	121.908,68	322.726,04	44.473,96
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	367.200,00	367.200,00	21.908,68	65.726,04	301.473,96
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	100.000,00	257.000,00	-257.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	105.060,00	105.060,00	18.886,37	60.941,42	44.118,58
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	105.060,00	105.060,00	18.886,37	60.941,42	44.118,58
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	5.918,37	22.037,42	-22.037,42
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	105.060,00	105.060,00	12.968,00	38.904,00	66.156,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	225.665,00	225.665,00	5.214,20	21.642,60	204.022,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	225.665,00	225.665,00	5.214,20	21.642,60	204.022,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	225.665,00	225.665,00	5.214,20	21.642,60	204.022,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	122.400,00	122.400,00	70.309,88	173.737,79	-51.337,79
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	122.400,00	122.400,00	70.309,88	173.737,79	-51.337,79
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	122.400,00	122.400,00	70.309,88	173.737,79	-51.337,79
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	224.400,00	224.400,00	0,00	0,00	224.400,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	224.400,00	224.400,00	0,00	0,00	224.400,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	224.400,00	224.400,00	0,00	0,00	224.400,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	381.972,00	381.972,00	52.863,66	164.790,59	217.181,41
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	108.018,00	108.018,00	34.143,16	117.989,34	-9.971,34
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	108.018,00	108.018,00	34.143,16	117.989,34	-9.971,34
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.854,00	7.854,00	0,00	0,00	7.854,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.854,00	7.854,00	0,00	0,00	7.854,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	39.689,00	39.689,00	18.720,50	46.801,25	-7.112,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	39.689,00	39.689,00	18.720,50	46.801,25	-7.112,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	7.385,00	7.385,00	4.003,50	10.008,75	-2.623,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	5.774,00	5.774,00	2.091,00	5.227,50	546,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	13.733,00	13.733,00	12.626,00	31.565,00	-17.832,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.497,00	2.497,00	0,00	0,00	2.497,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.497,00	2.497,00	0,00	0,00	2.497,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.803,00	7.803,00	0,00	0,00	7.803,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	55.845,00	55.845,00	0,00	0,00	55.845,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	55.845,00	55.845,00	0,00	0,00	55.845,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	27.130,00	27.130,00	0,00	0,00	27.130,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	13.109,00	13.109,00	0,00	0,00	13.109,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.606,00	15.606,00	0,00	0,00	15.606,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	170.566,00	170.566,00	0,00	0,00	170.566,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	170.566,00	170.566,00	0,00	0,00	170.566,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	170.566,00	170.566,00	0,00	0,00	170.566,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	54.318,00	54.318,00	0,00	0,00	54.318,00
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	33.558,00	33.558,00	0,00	0,00	33.558,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	33.558,00	33.558,00	0,00	0,00	33.558,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	33.558,00	33.558,00	0,00	0,00	33.558,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.760,00	20.760,00	0,00	0,00	20.760,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.760,00	20.760,00	0,00	0,00	20.760,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.760,00	20.760,00	0,00	0,00	20.760,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	349.860,00	349.860,00	398.038,88	451.776,95	-101.916,95
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	349.860,00	349.860,00	398.038,88	451.776,95	-101.916,95
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	349.860,00	349.860,00	398.038,88	451.776,95	-101.916,95
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	96.900,00	96.900,00	4.652,52	22.553,36	74.346,64
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	51.000,00	51.000,00	20.462,00	35.740,00	15.260,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	9.690,00	9.690,00	0,00	0,00	9.690,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	122.400,00	122.400,00	4.415,36	24.974,59	97.425,41
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	18.870,00	18.870,00	368.509,00	368.509,00	-349.639,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	792.022,00	792.022,00	0,00	0,00	792.022,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.280,00	65.280,00	0,00	0,00	65.280,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.280,00	65.280,00	0,00	0,00	65.280,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	65.280,00	65.280,00	0,00	0,00	65.280,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	726.742,00	726.742,00	0,00	0,00	726.742,00

1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	726.742,00	726.742,00	0,00	0,00	726.742,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.899.069,00	1.899.069,00	738,02	48.058,19	1.851.010,81
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	187.374,00	187.374,00	0,00	0,00	187.374,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	187.374,00	187.374,00	0,00	0,00	187.374,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	187.374,00	187.374,00	0,00	0,00	187.374,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	738,02	2.214,06	-2.214,06
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	738,02	2.214,06	-2.214,06
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	7.500,00	7.500,00	0,00	45.844,13	-38.344,13
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	45.844,13	-38.344,13
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.704.195,00	1.704.195,00	0,00	0,00	1.704.195,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.704.195,00	1.704.195,00	0,00	0,00	1.704.195,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.704.195,00	1.704.195,00	0,00	0,00	1.704.195,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.620.774,00	3.620.774,00	443.079,40	1.366.305,15	2.254.468,85
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.088.895,00	3.088.895,00	431.897,40	1.347.123,15	1.741.771,85
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.919.638,00	2.919.638,00	412.008,03	1.297.331,89	1.622.306,11
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.919.638,00	2.919.638,00	412.008,03	1.297.331,89	1.622.306,11
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.649.547,00	3.649.547,00	515.009,99	1.621.664,71	2.027.882,29
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-729.909,00	-729.909,00	-103.001,96	-324.332,82	-405.576,18
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	140.336,00	140.336,00	17.781,11	39.591,27	100.744,73
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	140.336,00	140.336,00	17.781,11	39.591,27	100.744,73
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	175.420,00	175.420,00	22.226,23	49.488,76	125.931,24
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-35.084,00	-35.084,00	-4.445,12	-9.897,49	-25.186,51
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.497,00	2.497,00	2.108,26	5.398,11	-2.901,11
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.497,00	2.497,00	2.108,26	5.398,11	-2.901,11
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.121,00	3.121,00	2.635,30	6.747,58	-3.626,58
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-624,00	-624,00	-527,04	-1.349,47	725,47
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.424,00	26.424,00	0,00	4.801,88	21.622,12
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.424,00	26.424,00	0,00	4.801,88	21.622,12
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	83.640,00	83.640,00	0,00	0,00	83.640,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	83.640,00	83.640,00	0,00	0,00	83.640,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	83.640,00	83.640,00	0,00	0,00	83.640,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	39.321,00	39.321,00	0,00	0,00	39.321,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	12.342,00	12.342,00	0,00	0,00	12.342,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	12.342,00	12.342,00	0,00	0,00	12.342,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	12.342,00	12.342,00	0,00	0,00	12.342,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	7.803,00	7.803,00	0,00	0,00	7.803,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	7.803,00	7.803,00	0,00	0,00	7.803,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	7.803,00	7.803,00	0,00	0,00	7.803,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	19.176,00	19.176,00	0,00	0,00	19.176,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	19.176,00	19.176,00	0,00	0,00	19.176,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	19.176,00	19.176,00	0,00	0,00	19.176,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	408.918,00	408.918,00	11.182,00	19.182,00	389.736,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.240,00	12.240,00	4.000,00	12.000,00	240,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.240,00	12.240,00	4.000,00	12.000,00	240,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	12.240,00	12.240,00	4.000,00	12.000,00	240,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	396.678,00	396.678,00	7.182,00	7.182,00	389.496,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	396.678,00	396.678,00	7.182,00	7.182,00	389.496,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	396.678,00	396.678,00	7.182,00	7.182,00	389.496,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.007.212,00	3.007.212,00	522.256,13	1.452.958,45	1.554.253,55
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.007.212,00	3.007.212,00	522.256,13	1.452.958,45	1.554.253,55
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.007.212,00	3.007.212,00	522.256,13	1.452.958,45	1.554.253,55
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.007.212,00	3.007.212,00	522.256,13	1.452.958,45	1.554.253,55
1.9 Outras Receitas Correntes	115.900,00	115.900,00	4.025,06	30.848,16	85.051,84
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.288,00	20.288,00	0,00	0,00	20.288,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.288,00	20.288,00	0,00	0,00	20.288,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	20.288,00	20.288,00	0,00	0,00	20.288,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.803,00	7.803,00	0,00	0,00	7.803,00
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	12.485,00	12.485,00	0,00	0,00	12.485,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.006,00	80.006,00	4.025,06	30.848,16	49.157,84
1.9.2.1 Indenizações	12.477,00	12.477,00	0,00	0,00	12.477,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	12.477,00	12.477,00	0,00	0,00	12.477,00

1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	12.477,00	12.477,00	0,00	0,00	12.477,00
1.9.2.2 Restituições	67.529,00	67.529,00	4.025,06	30.848,16	36.680,84
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	19.004,00	19.004,00	0,00	0,00	19.004,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	19.004,00	19.004,00	0,00	0,00	19.004,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	19.004,00	19.004,00	0,00	0,00	19.004,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	48.525,00	48.525,00	4.025,06	30.848,16	17.676,84
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	32.919,00	32.919,00	4.025,06	30.848,16	2.070,84
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	15.606,00	15.606,00	0,00	0,00	15.606,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	15.606,00	15.606,00	0,00	0,00	15.606,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	15.606,00	15.606,00	0,00	0,00	15.606,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.202,00	5.202,00	0,00	0,00	5.202,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	5.202,00	5.202,00	0,00	0,00	5.202,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	5.202,00	5.202,00	0,00	0,00	5.202,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	10.404,00	10.404,00	0,00	0,00	10.404,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	10.404,00	10.404,00	0,00	0,00	10.404,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	5.202,00	5.202,00	0,00	0,00	5.202,00
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	5.202,00	5.202,00	0,00	0,00	5.202,00
2 Receitas de Capital	1.941.623,00	1.941.623,00	470.348,69	470.348,69	1.471.274,31
2.2 Alienação de Bens	348.627,00	348.627,00	0,00	0,00	348.627,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	323.127,00	323.127,00	0,00	0,00	323.127,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	323.127,00	323.127,00	0,00	0,00	323.127,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	323.127,00	323.127,00	0,00	0,00	323.127,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	323.127,00	323.127,00	0,00	0,00	323.127,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
2.4 Transferências de Capital	1.592.996,00	1.592.996,00	470.348,69	470.348,69	1.122.647,31
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	937.860,00	937.860,00	470.348,69	470.348,69	467.511,31
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	213.690,00	213.690,00	0,00	0,00	213.690,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.250,00	38.250,00	0,00	0,00	38.250,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	38.250,00	38.250,00	0,00	0,00	38.250,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	38.250,00	38.250,00	0,00	0,00	38.250,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	175.440,00	175.440,00	0,00	0,00	175.440,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	78.030,00	78.030,00	0,00	0,00	78.030,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	78.030,00	78.030,00	0,00	0,00	78.030,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	29.070,00	29.070,00	0,00	0,00	29.070,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	29.070,00	29.070,00	0,00	0,00	29.070,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	68.340,00	68.340,00	0,00	0,00	68.340,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	68.340,00	68.340,00	0,00	0,00	68.340,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.448,00	100.448,00	0,00	0,00	100.448,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.448,00	100.448,00	0,00	0,00	100.448,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.448,00	100.448,00	0,00	0,00	100.448,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.448,00	100.448,00	0,00	0,00	100.448,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	69.360,00	69.360,00	0,00	0,00	69.360,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	69.360,00	69.360,00	0,00	0,00	69.360,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	69.360,00	69.360,00	0,00	0,00	69.360,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	69.360,00	69.360,00	0,00	0,00	69.360,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	411.562,00	411.562,00	470.348,69	470.348,69	-58.786,69
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	470.348,69	470.348,69	-470.348,69
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	470.348,69	470.348,69	-470.348,69
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	470.348,69	470.348,69	-470.348,69
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	59.403,00	59.403,00	0,00	0,00	59.403,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	59.403,00	59.403,00	0,00	0,00	59.403,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	139.323,00	139.323,00	0,00	0,00	139.323,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	139.323,00	139.323,00	0,00	0,00	139.323,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	64.112,00	64.112,00	0,00	0,00	64.112,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	64.112,00	64.112,00	0,00	0,00	64.112,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	148.724,00	148.724,00	0,00	0,00	148.724,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	148.724,00	148.724,00	0,00	0,00	148.724,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	148.724,00	148.724,00	0,00	0,00	148.724,00

2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	142.800,00	142.800,00	0,00	0,00	142.800,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	86.700,00	86.700,00	0,00	0,00	86.700,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	86.700,00	86.700,00	0,00	0,00	86.700,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	86.700,00	86.700,00	0,00	0,00	86.700,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	56.100,00	56.100,00	0,00	0,00	56.100,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	56.100,00	56.100,00	0,00	0,00	56.100,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	655.136,00	655.136,00	0,00	0,00	655.136,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	655.136,00	655.136,00	0,00	0,00	655.136,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	289.017,00	289.017,00	0,00	0,00	289.017,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	289.017,00	289.017,00	0,00	0,00	289.017,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	289.017,00	289.017,00	0,00	0,00	289.017,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	91.219,00	91.219,00	0,00	0,00	91.219,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	91.219,00	91.219,00	0,00	0,00	91.219,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	91.219,00	91.219,00	0,00	0,00	91.219,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	106.600,00	106.600,00	0,00	0,00	106.600,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	106.600,00	106.600,00	0,00	0,00	106.600,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	56.100,00	56.100,00	0,00	0,00	56.100,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	56.100,00	56.100,00	0,00	0,00	56.100,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.487.402,00	31.487.402,00	6.198.874,77	15.080.668,28	16.406.733,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.487.402,00	31.487.402,00	6.198.874,77	15.080.668,28	16.406.733,72
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				15.080.668,28	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	849.957,00		849.957,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	849.957,00		849.957,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.487.402,00	33.200.787,54	1.883.500,75	26.020.755,81	7.180.031,73	4.951.908,19	14.665.120,47	18.535.667,07	13.617.353,09	0,00
3 Despesas Correntes	26.968.983,00	28.506.394,00	1.413.152,06	24.596.412,96	3.909.981,04	4.825.714,36	13.985.321,55	14.521.072,45	12.937.554,17	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.697.956,00	15.615.202,00	53.384,12	14.836.957,46	778.244,54	2.422.685,43	7.836.114,24	7.779.087,76	7.131.702,14	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.697.956,00	15.615.202,00	53.384,12	14.836.957,46	778.244,54	2.422.685,43	7.836.114,24	7.779.087,76	7.131.702,14	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.185.104,00	354.661,00	0,00	280.540,00	74.121,00	45.578,00	119.331,31	235.329,69	112.174,24	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.007.338,00	11.406.618,00	0,00	10.997.310,81	409.307,19	1.882.229,38	5.602.873,31	5.803.744,69	5.247.253,05	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.414.838,00	1.727.015,00	50.000,00	1.586.111,48	140.903,52	309.490,95	916.124,57	810.890,43	692.873,69	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	94.770,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.723.117,00	840.348,00	3.384,12	758.917,53	81.430,47	106.371,06	260.715,22	579.632,78	260.715,22	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	192.974,00	790.998,00	0,00	739.981,40	51.016,60	0,00	739.529,73	51.468,27	739.529,73	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	79.815,00	479.562,00	0,00	474.096,24	5.465,76	79.016,04	197.540,10	282.021,90	79.156,21	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	86.930,00	28.002,00	0,00	24.338,39	3.663,61	0,00	24.338,39	3.663,61	24.338,39	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	86.930,00	28.002,00	0,00	24.338,39	3.663,61	0,00	24.338,39	3.663,61	24.338,39	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	57.444,00	26.137,00	0,00	24.338,39	1.798,61	0,00	24.338,39	1.798,61	24.338,39	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	29.486,00	1.865,00	0,00	0,00	1.865,00	0,00	0,00	1.865,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.184.097,00	12.863.190,00	1.359.767,94	9.735.117,11	3.128.072,89	2.403.028,93	6.124.868,92	6.738.321,08	5.781.513,64	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	161.801,00	99.631,00	581,56	96.005,56	3.625,44	7.228,04	33.596,55	66.034,45	30.086,55	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	161.801,00	99.631,00	581,56	96.005,56	3.625,44	7.228,04	33.596,55	66.034,45	30.086,55	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	15.710,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.710,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.006.586,00	12.763.439,00	1.359.186,38	9.639.111,55	3.124.327,45	2.395.800,89	6.091.272,37	6.672.166,63	5.751.427,09	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	162.952,00	106.783,00	7.650,00	21.900,00	84.883,00	7.500,00	21.750,00	85.033,00	21.450,00	0,00

339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.834,00	603,00	0,00	0,00	603,00	0,00	0,00	603,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	918,00	169,00	0,00	0,00	169,00	0,00	0,00	169,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.247.386,00	2.132.403,00	345.679,04	1.140.190,70	992.212,30	467.051,17	922.146,91	1.210.256,09	875.334,75	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	60.606,00	28.306,00	9.000,00	9.000,00	19.306,00	9.000,00	9.000,00	19.306,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	425.926,00	293.996,00	11.950,00	98.814,30	195.181,70	18.551,50	95.135,80	198.860,20	88.095,80	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	205.418,00	94.188,00	0,00	11.159,42	83.028,58	0,00	11.159,42	83.028,58	11.159,42	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.650,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	121.570,00	31.612,00	0,00	0,00	31.612,00	0,00	0,00	31.612,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000.156,00	2.402.841,00	97.100,00	2.122.420,00	280.421,00	412.625,00	975.520,00	1.427.321,00	845.650,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.627.948,00	5.474.334,00	519.777,97	4.212.918,86	1.261.415,14	1.053.051,99	2.195.000,90	3.279.333,10	2.054.985,78	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	131.380,00	74.245,00	0,00	49.718,00	24.527,00	11.114,00	18.103,00	56.142,00	11.610,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	18.800,00	2.351,00	0,00	0,00	2.351,00	0,00	0,00	2.351,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.224,00	1.439,00	0,00	0,00	1.439,00	0,00	0,00	1.439,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.000,00	250.000,00	0,00	249.900,00	100,00	43.778,24	130.567,25	119.432,75	130.567,25	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	58.696,00	36.360,00	2.530,00	32.880,00	3.480,00	7.630,00	22.680,00	13.680,00	22.680,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	26.469,00	807,00	0,00	0,00	807,00	0,00	0,00	807,00	0,00	0,00
339059 PENSÕES ESPECIAIS	3.060,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	16.728,00	5.778,00	0,00	0,00	5.778,00	0,00	0,00	5.778,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	449.593,00	1.346.666,00	159.866,77	1.250.907,14	95.758,86	159.866,39	1.250.905,96	95.760,04	1.250.590,96	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	152.582,00	477.455,00	205.632,60	439.303,13	38.151,87	205.632,60	439.303,13	38.151,87	439.303,13	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	7.650,00	1.051,00	0,00	0,00	1.051,00	0,00	0,00	1.051,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	4.068.419,00	4.694.293,54	470.348,69	1.424.342,85	3.269.950,69	126.193,83	679.798,92	4.014.494,62	679.798,92	0,00
44 INVESTIMENTO	3.355.679,00	3.985.553,54	470.348,69	895.142,85	3.090.410,69	12.299,00	353.791,75	3.631.761,79	353.791,75	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.355.679,00	3.985.553,54	470.348,69	895.142,85	3.090.410,69	12.299,00	353.791,75	3.631.761,79	353.791,75	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	146.470,00	114.904,00	0,00	0,00	114.904,00	0,00	0,00	114.904,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	132.249,00	113.789,00	0,00	0,00	113.789,00	0,00	0,00	113.789,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	347.288,00	407.608,00	0,00	100.296,16	307.311,84	8.000,00	29.293,75	378.314,25	29.293,75	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.494.057,00	1.845.467,54	470.348,69	470.348,69	1.375.118,85	0,00	0,00	1.845.467,54	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.130.236,00	1.409.576,00	0,00	320.199,00	1.089.377,00	4.299,00	320.199,00	1.089.377,00	320.199,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.312,00	16.642,00	0,00	0,00	16.642,00	0,00	0,00	16.642,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.537,00	76.037,00	0,00	4.299,00	71.738,00	0,00	4.299,00	71.738,00	4.299,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.530,00	1.530,00	0,00	0,00	1.530,00	0,00	0,00	1.530,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	62.740,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	62.740,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	62.740,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	650.000,00	0,00	529.200,00	120.800,00	113.894,83	326.007,17	323.992,83	326.007,17	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00	650.000,00	0,00	529.200,00	120.800,00	113.894,83	326.007,17	323.992,83	326.007,17	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	650.000,00	650.000,00	0,00	529.200,00	120.800,00	113.894,83	326.007,17	323.992,83	326.007,17	0,00
9 Reserva de Contingência	450.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	450.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.487.402,00	33.200.787,54	1.883.500,75	26.020.755,81	7.180.031,73	4.951.908,19	14.665.120,47	18.535.667,07	13.617.353,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.487.402,00	33.200.787,54	1.883.500,75	26.020.755,81	7.180.031,73	4.951.908,19	14.665.120,47	18.535.667,07	13.617.353,09	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-10.940.087,53			415.547,81		1.463.315,19	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.487.402,00	33.200.787,54	1.883.500,75	15.080.668,28	7.180.031,73	4.951.908,19	15.080.668,28	18.535.667,07	15.080.668,28	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***	***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:C6BDB187

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SINTETICO DO 3 BIMESTRE DE 2026

Municipio de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** - Pág.: 1/2				
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.487.402,00	31.487.402,00	6.198.874,77	19,69	15.080.668,28	47,89	16.406.733,72
Receitas Correntes	29.545.779,00	29.545.779,00	5.728.526,08	19,39	14.610.319,59	49,45	14.935.459,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.495.845,00	2.495.845,00	213.022,48	8,54	476.038,32	19,07	2.019.806,68
Impostos	2.272.927,00	2.272.927,00	212.141,99	9,33	472.900,22	20,81	1.800.026,78
Taxas	216.798,00	216.798,00	880,49	0,41	3.138,10	1,45	213.659,90
Contribuição de Melhoria	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.120,00
Contribuições	166.464,00	166.464,00	29.328,02	17,62	91.679,29	55,07	74.784,71
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.464,00	166.464,00	29.328,02	17,62	91.679,29	55,07	74.784,71
Receita Patrimonial	297.393,00	297.393,00	44.104,69	14,83	126.655,24	42,59	170.737,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.194,00	25.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.194,00
Valores Mobiliários	272.199,00	272.199,00	44.104,69	16,20	126.655,24	46,53	145.543,76
Transferências Correntes	26.470.177,00	26.470.177,00	5.438.045,83	20,54	13.885.098,58	52,46	12.585.078,42
Transferências da União e de suas Entidades	19.842.191,00	19.842.191,00	4.472.710,30	22,54	11.065.834,98	55,77	8.776.356,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.620.774,00	3.620.774,00	443.079,40	12,24	1.366.305,15	37,74	2.254.468,85
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.007.212,00	3.007.212,00	522.256,13	17,37	1.452.958,45	48,32	1.554.253,55
Outras Receitas Correntes	115.900,00	115.900,00	4.025,06	3,47	30.848,16	26,62	85.051,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.288,00	20.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.288,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.006,00	80.006,00	4.025,06	5,03	30.848,16	38,56	49.157,84
Demais Receitas Correntes	15.606,00	15.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.606,00
Receitas de Capital	1.941.623,00	1.941.623,00	470.348,69	24,22	470.348,69	24,22	1.471.274,31
Alienação de Bens	348.627,00	348.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.627,00
Alienação de Bens Móveis	323.127,00	323.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.127,00
Alienação de Bens Imóveis	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
Transferências de Capital	1.592.996,00	1.592.996,00	470.348,69	29,53	470.348,69	29,53	1.122.647,31
Transferências da União e de suas Entidades	937.860,00	937.860,00	470.348,69	50,15	470.348,69	50,15	467.511,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	655.136,00	655.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.136,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.487.402,00	31.487.402,00	6.198.874,77	19,69	15.080.668,28	47,89	16.406.733,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.487.402,00	31.487.402,00	6.198.874,77	19,69	15.080.668,28	47,89	16.406.733,72
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					15.080.668,28		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	849.957,00			849.957,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	849.957,00			849.957,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.487.402,00	33.200.787,54	1.883.500,75	26.020.755,81	7.180.031,73	4.951.908,19	14.665.120,47	18.535.667,07	13.617.353,09	0,00
Despesas Correntes	26.968.983,00	28.506.394,00	1.413.152,06	24.596.412,96	3.909.981,04	4.825.714,36	13.985.321,55	14.521.072,45	12.937.554,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.697.956,00	15.615.202,00	53.384,12	14.836.957,46	778.244,54	2.422.685,43	7.836.114,24	7.779.087,76	7.131.702,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	86.930,00	28.002,00	0,00	24.338,39	3.663,61	0,00	24.338,39	3.663,61	24.338,39	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.184.097,00	12.863.190,00	1.359.767,94	9.735.117,11	3.128.072,89	2.403.028,93	6.124.868,92	6.738.321,08	5.781.513,64	0,00
Despesas de Capital	4.068.419,00	4.694.293,54	470.348,69	1.424.342,85	3.269.950,69	126.193,83	679.798,92	4.014.494,62	679.798,92	0,00
INVESTIMENTO	3.355.679,00	3.985.553,54	470.348,69	895.142,85	3.090.410,69	12.299,00	353.791,75	3.631.761,79	353.791,75	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	62.740,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	650.000,00	0,00	529.200,00	120.800,00	113.894,83	326.007,17	323.992,83	326.007,17	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.487.402,00	33.200.787,54	1.883.500,75	26.020.755,81	7.180.031,73	4.951.908,19	14.665.120,47	18.535.667,07	13.617.353,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.487.402,00	33.200.787,54	1.883.500,75	26.020.755,81	7.180.031,73	4.951.908,19	14.665.120,47	18.535.667,07	13.617.353,09	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-10.940.087,53			415.547,81		1.463.315,19	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	31.487.402,00	33.200.787,54	1.883.500,75	15.080.668,28	7.180.031,73	4.951.908,19	15.080.668,28	18.535.667,07	15.080.668,28	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***	***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:120FD3BF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO DO 3 BIMESTRE DE 2026.

Municipio de Paraú												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: **2026** - Pág.: 1/3
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**31.487.402,00**	**33.200.787,54**	**1.883.500,75**	**26.020.755,81**	**4.951.908,19**	**14.665.120,47**	**100,00**	**44,17**	**11.355.635,34**	**3.976.242,03**	**13.617.353,09**	**1.047.767,38**
01 LEGISLATIVA	2.033.920,00	2.033.920,00	22.462,70	1.324.758,13	274.863,77	809.271,93	5,52	39,79	515.486,20	274.263,77	808.671,93	600,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.033.920,00	2.033.920,00	22.462,70	1.324.758,13	274.863,77	809.271,93	5,52	39,79	515.486,20	274.263,77	808.671,93	600,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.685.522,00	6.080.003,00	241.848,79	5.516.583,25	994.693,93	2.783.118,35	18,98	281,43	2.733.464,90	731.621,92	2.476.711,88	306.406,47
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	90.372,00	104.544,00	6.700,00	102.635,00	14.695,52	48.136,47	0,33	46,04	54.498,53	7.966,52	41.407,47	6.729,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.963.459,00	4.765.611,00	229.748,79	4.245.210,81	820.162,55	2.134.964,45	14,56	44,80	2.110.246,36	653.547,82	1.964.383,11	170.581,34
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	489.705,00	1.107.805,00	4.800,00	1.071.899,05	150.314,20	543.959,47	3,71	49,10	527.939,58	64.702,17	418.979,59	124.979,88
124 CONTROLE INTERNO	124.746,00	75.333,00	600,00	72.500,00	9.521,66	31.719,57	0,22	42,11	40.780,43	5.405,41	27.603,32	4.116,25
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	2.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	12.240,00	24.490,00	0,00	24.338,39	0,00	24.338,39	0,17	99,38	0,00	0,00	24.338,39	0,00

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.036.437,00	1.087.437,00	8.797,25	748.593,12	105.913,59	373.963,79	2,55	93,44	374.629,33	72.370,31	325.594,98	48.368,81
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	509.306,00	551.907,00	1.101,00	446.839,35	64.566,02	216.946,94	1,48	39,31	229.892,41	47.132,20	199.513,12	17.433,82
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	84.456,00	79.286,00	300,00	41.911,43	8.535,56	18.628,56	0,13	23,50	23.282,87	7.415,32	17.508,32	1.120,24
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.508,00	4.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	437.167,00	451.736,00	7.396,25	259.842,34	32.812,01	138.388,29	0,94	30,63	121.454,05	17.822,79	108.573,54	29.814,75
10 SAÚDE	6.486.299,00	7.574.756,00	684.497,53	5.096.067,59	1.194.719,19	3.412.064,03	23,27	215,63	1.684.003,56	1.176.215,60	3.393.061,20	19.002,83
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.588.826,00	1.393.518,00	23.242,50	1.253.727,11	221.365,67	601.088,09	4,10	43,13	652.639,02	214.224,32	593.946,74	7.141,35
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.996.144,00	3.959.106,00	295.426,26	2.280.538,78	494.197,13	1.646.738,63	11,23	41,59	633.800,15	485.653,60	1.637.698,86	9.039,77
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	875.658,00	1.469.360,00	360.454,27	1.291.050,30	434.826,27	1.017.858,39	6,94	69,27	273.191,91	434.822,27	1.017.854,39	4,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	516.607,00	301.728,00	5.169,00	39.736,10	6.123,60	29.890,30	0,20	9,91	9.845,80	6.123,60	29.890,30	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	82.064,00	81.045,00	205,50	44.676,30	6.999,10	21.003,56	0,14	25,92	23.672,74	6.495,90	20.500,36	503,20
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	427.000,00	369.999,00	0,00	186.339,00	31.207,42	95.485,06	0,65	25,81	90.853,94	28.895,91	93.170,55	2.314,51
12 EDUCAÇÃO	7.120.904,00	10.536.199,54	649.984,24	9.657.818,19	1.688.894,13	5.271.942,75	35,95	124,08	4.385.875,44	1.153.366,88	4.733.870,32	538.072,43
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.308.973,00	8.248.710,00	175.085,31	7.781.594,42	1.470.926,21	4.603.291,41	31,39	55,81	3.178.303,01	1.012.314,95	4.143.334,98	459.956,43
362 ENSINO MÉDIO	9.741,00	1.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.567.116,00	2.052.479,54	474.898,93	1.714.523,54	194.322,73	592.742,54	4,04	28,88	1.121.781,00	122.943,18	520.162,99	72.579,55
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	183.420,00	192.691,00	0,00	161.700,23	23.645,19	75.908,80	0,52	39,39	85.791,43	18.108,75	70.372,35	5.536,45
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.904,00	24.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	419.774,00	344.618,00	14.192,14	230.922,59	36.380,24	117.681,25	0,80	35,23	113.241,34	18.643,49	99.679,50	18.001,75
Municipio de Paraú									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: **2026** - Pág.: 2/3			
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.700,00	10.619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	315.074,00	333.999,00	14.192,14	230.922,59	36.380,24	117.681,25	0,80	35,23	113.241,34	18.643,49	99.679,50	18.001,75
14 DIREITO DA CIDADANIA	206.120,00	190.808,00	949,24	172.739,37	23.165,11	78.581,55	0,54	41,18	94.157,82	20.589,85	76.006,29	2.575,26
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E	DIFUSOS 206.120,00	190.808,00	949,24	172.739,37	23.165,11	78.581,55	0,54	41,18	94.157,82	20.589,85	76.006,29	2.575,26
15 URBANISMO	3.051.710,00	2.955.830,00	84.902,82	1.576.082,95	287.870,28	849.548,44	5,79	87,02	726.534,51	232.881,38	789.487,24	60.061,20
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	992.051,00	1.347.093,00	84.902,82	1.200.386,69	247.770,28	661.254,59	4,51	49,09	539.132,10	193.953,98	602.365,99	58.888,60
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.204.701,00	1.159.621,00	0,00	100.296,16	8.000,00	29.293,75	0,20	2,53	71.002,41	8.000,00	29.293,75	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	854.958,00	449.116,00	0,00	275.400,10	32.100,00	159.000,10	1,08	35,40	116.400,00	30.927,40	157.827,50	1.172,60
16 HABITAÇÃO	19.888,00	19.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	19.888,00	19.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	74.705,00	63.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	74.705,00	63.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	216.457,00	264.257,00	0,00	236.420,00	38.195,52	102.171,47	0,70	38,66	134.248,53	24.431,03	87.406,98	14.764,49
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	216.457,00	264.257,00	0,00	236.420,00	38.195,52	102.171,47	0,70	38,66	134.248,53	24.431,03	87.406,98	14.764,49
20 AGRICULTURA	971.017,00	1.402.315,00	163.866,04	1.039.965,56	244.897,59	665.128,89	4,54	59,99	374.836,67	222.338,21	639.065,00	26.063,89
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	553.861,00	1.108.749,00	163.866,04	1.039.965,56	244.897,59	665.128,89	4,54	59,99	374.836,67	222.338,21	639.065,00	26.063,89
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	238.084,00	150.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	107.592,00	101.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	48.380,00	18.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	194.224,00	194.224,00	0,00	161.808,06	27.597,66	90.910,00	0,62	46,81	70.898,06	27.597,66	90.855,00	55,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	194.224,00	194.224,00	0,00	161.808,06	27.597,66	90.910,00	0,62	46,81	70.898,06	27.597,66	90.855,00	55,00
26 TRANSPORTE	276.198,00	227.500,00	12.000,00	129.800,00	21.921,66	53.019,55	0,36	34,65	76.780,45	14.805,41	44.903,30	8.116,25
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	201.728,00	153.030,00	12.000,00	129.800,00	21.921,66	53.019,55	0,36	34,65	76.780,45	14.805,41	44.903,30	8.116,25
452 SERVIÇOS URBANOS	36.720,00	36.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	37.750,00	37.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	244.227,00	225.227,00	0,00	129.197,00	12.795,52	57.718,47	0,39	25,63	71.478,53	7.116,52	52.039,47	5.679,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	244.227,00	225.227,00	0,00	129.197,00	12.795,52	57.718,47	0,39	25,63	71.478,53	7.116,52	52.039,47	5.679,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Municipio de Paraú									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: **2026** - Pág.: 3/3			
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Total Geral	31.487.402,00	33.200.787,54	1.883.500,75	26.020.755,81	4.951.908,19	14.665.120,47	100,00	1.123,54	11.355.635,34	3.976.242,03	13.617.353,09	1.047.767,38

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	*TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO*	*ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO*
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:54D430A0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA DO 3 BIMESTRE DE 2026

Municipio de Paraú													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Período de Referência: Jul/2025 a Jun/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.876.043,53**	**2.264.293,30**	**2.788.268,69**	**2.344.579,86**	**2.886.350,63**	**4.122.032,31**	**2.688.104,12**	**3.085.971,51**	**2.152.735,71**	**2.505.737,96**	**3.317.510,19**	**3.271.820,05**	**34.303.447,86**	**33.442.359,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**71.604,05**	**64.557,28**	**86.889,33**	**91.278,59**	**139.367,02**	**377.145,91**	**14.660,58**	**64.941,40**	**58.927,42**	**124.486,44**	**112.444,52**	**100.577,96**	**1.306.880,50**	**2.495.845,00**
IPTU	860,94	1.613,12	918,22	856,69	1.054,39	1.990,90	853,56	405,50	448,73	163,10	31,67	33,19	9.230,01	596.292,00
ISS	10.516,68	3.413,44	7.291,46	6.506,92	35.684,85	21.057,79	9.879,66	20.581,38	13.265,04	13.553,06	16.896,76	18.921,49	177.568,53	701.760,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	450,00	0,00	1.350,00	3.990,00	0,00	90,00	14.880,00	464.100,00
IRRF	59.095,16	57.967,14	78.017,93	83.296,83	92.452,13	351.864,87	2.822,02	42.709,68	43.776,32	106.510,18	95.285,66	80.883,22	1.094.681,14	510.775,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.131,27	1.563,58	661,72	618,15	1.175,65	2.232,35	655,34	1.244,84	87,33	270,10	230,43	650,06	10.520,82	222.918,00
Contribuições	**14.068,44**	**13.315,18**	**13.148,07**	**13.638,42**	**13.039,60**	**12.366,52**	**15.326,31**	**15.738,89**	**16.185,25**	**15.100,82**	**15.206,60**	**14.121,42**	**171.255,52**	**166.464,00**
Receita Patrimonial	**14.250,49**	**11.885,65**	**13.083,01**	**15.081,18**	**14.623,70**	**23.098,08**	**19.753,61**	**19.931,12**	**23.759,95**	**19.105,87**	**19.901,19**	**24.203,50**	**218.677,35**	**297.393,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.250,49	11.885,65	13.083,01	15.081,18	14.623,66	23.098,08	19.753,61	19.931,12	23.759,95	19.105,87	19.901,19	24.203,50	218.677,31	272.199,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	25.194,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.774.602,55**	**2.159.212,35**	**2.671.720,76**	**2.221.166,17**	**2.718.717,55**	**3.699.077,67**	**2.638.363,62**	**2.985.323,44**	**2.031.212,63**	**2.342.908,85**	**3.167.553,82**	**3.131.296,17**	**32.541.155,58**	**30.366.757,00**
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	16.756.029,00
Cota-Parte do ICMS	251.058,23	231.087,74	227.693,07	270.763,22	225.082,40	252.089,46	306.897,43	244.660,40	258.439,88	296.657,01	264.161,94	250.848,05	3.079.438,83	3.649.547,00
Cota-Parte do IPVA	13.431,72	8.707,32	7.351,47	4.944,20	2.173,67	4.438,16	7.774,50	5.936,20	6.165,78	7.386,05	10.160,53	12.065,70	90.535,30	175.420,00
Cota-Parte do ITR	213,14	138,61	301,04	3.700,18	2.302,16	2.068,72	2.190,10	2.206,50	2.230,29	2.563,12	2.158,55	2.179,89	22.252,30	3.121,00
Transferências da LC 61/1989	897,78	991,71	1.051,68	1.008,58	996,84	1.207,48	1.027,56	1.078,32	1.067,41	938,99	1.128,39	1.506,91	12.901,65	3.121,00
Transferências do FUNDEB	195.926,49	210.718,28	222.551,59	213.325,26	229.222,81	286.703,98	233.880,26	282.911,10	176.913,86	236.997,10	255.406,47	266.849,66	2.811.406,86	3.061.530,00
Outras Transferências Correntes	464.443,11	283.095,33	405.059,26	515.055,34	610.917,80	498.640,56	399.141,89	326.898,38	301.618,49	285.666,54	803.690,65	668.881,06	5.563.108,41	6.717.989,00
Outras Receitas Correntes	**1.518,00**	**15.322,84**	**3.427,52**	**3.415,50**	**602,76**	**10.344,13**	**0,00**	**36,66**	**22.650,46**	**4.135,98**	**2.404,06**	**1.621,00**	**65.478,91**	**115.900,00**
DEDUÇÕES (II)	**-269.055,74**	**-333.079,61**	**-277.302,99**	**-298.556,97**	**-375.715,28**	**-423.992,27**	**-401.068,21**	**-475.102,73**	**-310.535,95**	**-364.048,90**	**-421.691,21**	**-439.112,95**	**-4.389.262,81**	**3.896.580,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-269.055,74**	**-333.079,61**	**-277.302,99**	**-298.556,97**	**-375.715,28**	**-423.992,27**	**-401.068,21**	**-475.102,73**	**-310.535,95**	**-364.048,90**	**-421.691,21**	**-439.112,95**	**-4.389.262,81**	**3.896.580,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.606.987,79**	**1.931.213,69**	**2.510.965,70**	**2.046.022,89**	**2.510.635,35**	**3.698.040,04**	**2.287.035,91**	**2.610.868,78**	**1.842.199,76**	**2.141.689,06**	**2.895.818,98**	**2.832.707,10**	**29.914.185,05**	**29.545.779,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**157.099,00**	**1.502,40**	**92.901,00**	**0,00**	**157.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**908.502,40**	**140.454,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.606.987,79**	**1.931.213,69**	**2.353.866,70**	**2.044.520,49**	**2.417.734,35**	**3.698.040,04**	**2.130.035,91**	**2.610.868,78**	**1.842.199,76**	**2.141.689,06**	**2.395.818,98**	**2.832.707,10**	**29.005.682,65**	**29.405.325,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**239.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**239.000,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**66.792,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**447.744,00**	**364.650,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.573.591,79**	**1.897.817,69**	**2.320.470,70**	**1.772.124,49**	**2.384.338,35**	**3.631.248,04**	**2.094.373,91**	**2.575.206,78**	**1.806.537,76**	**2.106.027,06**	**2.360.156,98**	**2.797.045,10**	**28.318.938,65**	**29.040.675,00**

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***	***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:BD8772FE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO DO 3 BIMESTRE DE 2026.

Municipio de Paraú							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Exercício: **2026** -					
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	162.430,27	170.700,51	79.457,16	0,00	253.673,62	558.524,00	800.571,29	88.414,23	88.414,23	8.311,58	1.262.369,48	1.516.043,10
PODER EXECUTIVO	162.430,27	170.700,51	79.457,16	0,00	253.673,62	558.524,00	800.571,29	88.414,23	88.414,23	8.311,58	1.262.369,48	1.516.043,10
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	162.430,27	170.700,51	79.457,16	0,00	253.673,62	558.524,00	800.571,29	88.414,23	88.414,23	8.311,58	1.262.369,48	1.516.043,10
JOÃO EVARISTO PEIXOTO				***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***				***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***				
###.239.364-##				###.444.964-##				###.871.184-##				
Prefeito(A) Municipal				Secretaria Municipal De Finanças				Controlador(A)				

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:C90AA199

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE/2026

MUNICIPIO DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	103.978.299,00	103.978.299,00	23.092.791,33	22,21	60.174.687,68	57,87	43.803.611,32
Receitas Correntes	94.263.867,00	94.263.867,00	22.495.291,33	23,86	59.577.187,68	63,20	34.686.679,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.246.222,00	10.246.222,00	1.585.171,15	15,47	5.010.345,29	48,90	5.235.876,71
Impostos	9.448.663,00	9.448.663,00	1.534.045,12	16,24	4.666.606,84	49,39	4.782.056,16
Taxas	786.313,00	786.313,00	51.126,03	6,50	343.738,45	43,72	442.574,55
Contribuição de Melhoria	11.246,00	11.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.246,00
Contribuições	196.401,00	196.401,00	72.578,12	36,95	359.382,43	182,98	-162.981,43
Contribuição para o Custeio do Serviço de	196.401,00	196.401,00	72.578,12	36,95	359.382,43	182,98	-162.981,43
Iluminação Pública							

Receita Patrimonial	1.310.322,00	1.310.322,00	314.091,17	23,97	882.689,29	67,36	427.632,71
Valores Mobiliários	1.294.578,00	1.294.578,00	314.091,17	24,26	882.689,29	68,18	411.888,71
Demais Receitas Patrimoniais	15.744,00	15.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.744,00
Transferências Correntes	77.687.013,00	77.687.013,00	20.476.967,56	26,36	53.142.609,49	68,41	24.544.403,51
Transferências da União e de suas Entidades	49.440.494,00	49.440.494,00	13.009.811,36	26,31	31.430.151,28	63,57	18.010.342,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.027.968,00	15.027.968,00	4.485.738,91	29,85	13.394.530,96	89,13	1.633.437,04
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	-12.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.218.551,00	13.218.551,00	2.981.417,29	22,55	8.305.927,25	62,84	4.912.623,75
Outras Receitas Correntes	4.823.909,00	4.823.909,00	46.483,33	0,96	182.161,18	3,78	4.641.747,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.282,00	50.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.282,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000.000,00	1.000.000,00	11.230,18	1,12	73.291,08	7,33	926.708,92
Demais Receitas Correntes	3.773.627,00	3.773.627,00	35.253,15	0,93	108.870,10	2,89	3.664.756,90
Receitas de Capital	9.714.432,00	9.714.432,00	597.500,00	6,15	597.500,00	6,15	9.116.932,00
Operações de Crédito	3.263.921,00	3.263.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.263.921,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.263.921,00	3.263.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.263.921,00
Alienação de Bens	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.350,00
Alienação de Bens Móveis	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.350,00
Transferências de Capital	2.824.412,00	2.824.412,00	597.500,00	21,15	597.500,00	21,15	2.226.912,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.537.288,00	2.537.288,00	497.500,00	19,61	497.500,00	19,61	2.039.788,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	287.124,00	287.124,00	100.000,00	34,83	100.000,00	34,83	187.124,00
e de suas Entidades							
Outras Receitas de Capital	3.617.749,00	3.617.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.617.749,00
Demais Receitas de Capital	3.617.749,00	3.617.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.617.749,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	103.978.299,00	103.978.299,00	23.092.791,33	22,21	60.174.687,68	57,87	43.803.611,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	103.978.299,00	103.978.299,00	23.092.791,33	22,21	60.174.687,68	57,87	43.803.611,32
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					60.174.687,68		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	6.769.827,98			6.769.827,98		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.769.827,98			6.769.827,98		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	103.976.299,00	134.509.244,56	13.799.848,75	91.170.033,00	43.339.211,56	21.615.279,39	59.618.654,76	74.890.589,80	58.122.028,99	0,00
Despesas Correntes	78.289.758,00	99.829.564,60	11.214.659,95	83.228.078,77	16.601.485,83	18.853.592,88	54.331.491,56	45.498.073,04	53.015.308,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.108.148,00	53.753.616,93	2.433.514,58	45.729.258,80	8.024.358,13	8.795.201,33	26.142.252,18	27.611.364,75	25.426.549,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	391,23	0,00	0,00	391,23	0,00	0,00	391,23	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.171.610,00	46.075.556,44	8.781.145,37	37.498.819,97	8.576.736,47	10.058.391,55	28.189.239,38	17.886.317,06	27.588.758,76	0,00
Despesas de Capital	24.886.541,00	34.587.770,65	2.585.188,80	7.941.954,23	26.645.816,42	2.761.686,51	5.287.163,20	29.300.607,45	5.106.720,85	0,00
INVESTIMENTO	22.886.541,00	31.890.337,45	2.585.188,80	5.244.521,03	26.645.816,42	2.252.821,28	4.106.742,93	27.783.594,52	3.926.300,58	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.000.000,00	2.697.433,20	0,00	2.697.433,20	0,00	508.865,23	1.180.420,27	1.517.012,93	1.180.420,27	0,00
Reserva de Contingência	800.000,00	91.909,31	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	91.909,31	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	103.978.299,00	134.511.244,56	13.799.848,75	91.170.033,00	43.341.211,56	21.615.279,39	59.618.654,76	74.892.589,80	58.122.028,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	103.978.299,00	134.511.244,56	13.799.848,75	91.170.033,00	43.341.211,56	21.615.279,39	59.618.654,76	74.892.589,80	58.122.028,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-30.995.345,32			556.032,92		2.052.658,69	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	103.978.299,00	134.511.244,56	13.799.848,75	60.174.687,68	43.341.211,56	21.615.279,39	60.174.687,80	74.892.589,80	60.174.687,80	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre

a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	*TIAGO TIBERIO DOS SANTOS*	*MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS*
###.335.144-##	###.292.054-##	###.928.314-##
Prefeito	Sec Mul. De Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. E Planej.	Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:8148B49C

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE/2026

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026** -
Bimestre: 3/2026	

LRF Art . 52

, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**103.976.299,00**	**134.509.244,56**	**13.799.848,75**	**91.170.033,00**	**100,00**	**43.339.211,56**	**21.615.279,39**	**59.618.654,76**	**100,00**	**74.890.589,80**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	4.347.000,00	4.347.000,00	122.896,02	3.975.561,88	4,36	371.438,12	822.911,92	2.205.913,11	3,70	2.141.086,89	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.303.000,00	4.347.000,00	122.896,02	3.975.561,88	4,36	371.438,12	822.911,92	2.205.913,11	3,70	2.141.086,89	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	17.115.005,00	18.620.519,04	1.548.982,38	16.390.252,98	17,98	2.230.266,06	3.667.998,70	10.151.101,24	17,03	8.469.417,80	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	80.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.495.005,00	18.174.101,51	1.508.515,35	16.005.279,45	17,56	2.168.822,06	3.530.449,26	9.944.264,92	16,68	8.229.836,59	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	14.948,00	0,00	8.490,00	0,01	6.458,00	0,00	8.490,00	0,01	6.458,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	230.000,00	231.675,00	0,00	226.875,00	0,25	4.800,00	28.407,94	89.204,82	0,15	142.470,18	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000,00	5.824,93	638,93	638,93	0,00	5.186,00	0,00	0,00	0,00	5.824,93	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

452 SERVIÇOS URBANOS	100.000,00	148.969,60	39.828,10	148.969,60	0,16	0,00	109.141,50	109.141,50	0,18	39.828,10	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	244.000,00	883.030,47	1.144,21	751.552,98	0,82	131.477,49	120.153,03	388.444,69	0,65	494.585,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.000,00	773.009,52	1.144,21	751.552,98	0,82	21.456,54	120.153,03	388.444,69	0,65	384.564,83	0,00
181 POLICIAMENTO	55.000,00	110.020,95	0,00	0,00	0,00	110.020,95	0,00	0,00	0,00	110.020,95	0,00
182 DEFESA CIVIL	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.250.000,00	6.440.138,63	1.260.975,59	4.969.897,53	5,45	1.470.241,10	1.308.456,21	3.007.367,99	5,04	3.432.770,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.286.000,00	1.846.010,38	278.231,38	1.797.625,65	1,97	48.384,73	433.948,95	1.009.387,95	1,69	836.622,43	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	66.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	425.000,00	428.498,11	79.228,87	210.280,53	0,23	218.217,58	39.550,65	116.665,64	0,20	311.832,47	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	743.000,00	1.302.632,66	434.902,17	1.030.907,96	1,13	271.724,70	434.764,00	820.923,60	1,38	481.709,06	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.432.000,00	2.531.495,48	437.752,75	1.800.298,98	1,97	731.196,50	358.467,80	958.701,87	1,61	1.572.793,61	0,00
246 SEGURANÇA DE RENDA	298.000,00	327.502,00	30.860,42	130.784,41	0,14	196.717,59	41.724,81	101.688,93	0,17	225.813,07	0,00
10 SAÚDE	36.686.373,00	43.104.457,12	5.879.503,06	32.960.249,66	36,15	10.144.207,46	8.086.881,41	20.061.905,75	33,65	23.042.551,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.765.000,00	4.301.225,19	935.571,52	3.946.297,86	4,33	354.927,33	1.157.120,48	2.977.757,39	4,99	1.323.467,80	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.381.373,00	14.909.159,63	1.457.372,52	10.895.219,90	11,95	4.013.939,73	2.132.029,37	5.652.536,42	9,48	9.256.623,21	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21.070.000,00	19.907.953,57	3.432.973,45	15.709.761,36	17,23	4.198.192,21	4.421.722,69	10.290.066,44	17,26	9.617.887,13	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	520.000,00	388.487,88	50.668,10	360.304,61	0,40	28.183,27	47.075,66	151.018,07	0,25	237.469,81	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	600.000,00	661.508,36	2.659,14	386.696,45	0,42	274.811,91	64.634,31	188.310,33	0,32	473.198,03	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.350.000,00	2.936.122,49	258,33	1.661.969,48	1,82	1.274.153,01	264.298,90	802.217,10	1,35	2.133.905,39	0,00
11 TRABALHO	1.191.000,00	3.354.094,79	1.025.406,61	1.855.294,57	2,03	1.498.800,22	1.027.138,61	1.855.294,57	3,11	1.498.800,22	0,00
333 EMPREGABILIDADE	1.191.000,00	3.354.094,79	1.025.406,61	1.855.294,57	2,03	1.498.800,22	1.027.138,61	1.855.294,57	3,11	1.498.800,22	0,00
12 EDUCAÇÃO	22.680.000,00	24.280.685,99	2.764.788,17	19.073.831,33	20,92	5.206.854,66	5.058.343,48	14.511.564,23	24,34	9.769.121,76	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.970.000,00	14.315.508,82	1.450.607,39	11.476.761,64	12,59	2.838.747,18	2.924.978,69	8.356.692,32	14,02	5.958.816,50	0,00
362 ENSINO MÉDIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.600.000,00	9.879.525,17	1.311.408,68	7.580.595,03	8,31	2.298.930,14	2.130.651,83	6.150.838,99	10,32	3.728.686,18	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	22.152,00	2.152,00	2.152,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	22.152,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	620,10	822,66	0,00	9.177,34	512,96	512,96	0,00	9.487,04	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	13.500,00	0,00	13.500,00	0,01	0,00	2.200,00	3.519,96	0,01	9.980,04	0,00
13 CULTURA	210.000,00	142.414,60	25.074,00	41.414,60	0,05	101.000,00	11.370,00	25.040,60	0,04	117.374,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	100.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	110.000,00	91.414,60	25.074,00	41.414,60	0,05	50.000,00	11.370,00	25.040,60	0,04	66.374,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	333.000,00	419.766,18	16.925,72	372.400,28	0,41	47.365,90	60.909,13	169.226,95	0,28	250.539,23	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	31.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	248.000,00	404.766,18	16.925,72	372.400,28	0,41	32.365,90	60.909,13	169.226,95	0,28	235.539,23	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	3.980.000,00	12.279.206,47	794.231,88	1.424.501,68	1,56	10.854.704,79	160.562,25	774.907,37	1,30	11.504.299,10	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.325.000,00	11.142.459,41	454.978,98	1.008.774,12	1,11	10.133.685,29	2.193,87	540.064,33	0,91	10.602.395,08	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.650.000,00	1.136.747,06	339.252,90	415.727,56	0,46	721.019,50	158.368,38	234.843,04	0,39	901.904,02	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
16 HABITAÇÃO	259.000,00	160.875,61	0,00	0,00	0,00	160.875,61	0,00	0,00	0,00	160.875,61	0,00

481 HABITAÇÃO RURAL	111.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	148.000,00	125.875,61	0,00	0,00	0,00	125.875,61	0,00	0,00	0,00	125.875,61	0,00
17 SANEAMENTO	465.000,00	322.424,99	0,00	246.200,00	0,27	76.224,99	38.000,00	113.200,00	0,19	209.224,99	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	135.000,00	39.999,00	0,00	0,00	0,00	39.999,00	0,00	0,00	0,00	39.999,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	330.000,00	282.425,99	0,00	246.200,00	0,27	36.225,99	38.000,00	113.200,00	0,19	169.225,99	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.170.000,00	1.872.095,68	72.540,00	1.860.471,00	2,04	11.624,68	344.825,86	994.867,79	1,67	877.227,89	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	145.000,00	46.599,00	0,00	46.599,00	0,05	0,00	11.649,75	23.299,50	0,04	23.299,50	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.025.000,00	1.825.496,68	72.540,00	1.813.872,00	1,99	11.624,68	333.176,11	971.568,29	1,63	853.928,39	0,00
20 AGRICULTURA	1.530.000,00	465.105,93	1.381,97	164.192,46	0,18	300.913,47	752,40	160.177,09	0,27	304.928,84	0,00
605 ABASTECIMENTO	930.000,00	183.856,70	155,90	4.856,70	0,01	179.000,00	752,40	2.067,40	0,00	181.789,30	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	390.000,00	23.688,34	0,00	3.688,34	0,00	20.000,00	0,00	3.688,34	0,01	20.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	210.000,00	257.560,89	1.226,07	155.647,42	0,17	101.913,47	0,00	154.421,35	0,26	103.139,54	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	695.000,00	3.601.439,53	30.118,61	3.220.643,65	3,53	380.795,88	75.261,90	3.136.026,73	5,26	465.412,80	0,00
695 TURISMO	695.000,00	3.601.439,53	30.118,61	3.220.643,65	3,53	380.795,88	75.261,90	3.136.026,73	5,26	465.412,80	0,00
25 ENERGIA	3.630.921,00	7.697.150,27	104.859,83	438.089,87	0,48	7.259.060,40	82.242,96	378.379,32	0,63	7.318.770,95	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	3.630.921,00	7.697.150,27	104.859,83	438.089,87	0,48	7.259.060,40	82.242,96	378.379,32	0,63	7.318.770,95	0,00
26 TRANSPORTE	855.000,00	1.248.306,34	0,00	10.496,00	0,01	1.237.810,34	0,00	10.496,00	0,02	1.237.810,34	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	855.000,00	1.248.306,34	0,00	10.496,00	0,01	1.237.810,34	0,00	10.496,00	0,02	1.237.810,34	0,00
27 DESPORTO E LAZER	525.000,00	2.480.799,18	151.020,70	717.549,33	0,79	1.763.249,85	240.606,30	494.321,06	0,83	1.986.478,12	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	525.000,00	2.480.799,18	151.020,70	717.549,33	0,79	1.763.249,85	240.606,30	494.321,06	0,83	1.986.478,12	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.010.000,00	2.697.824,43	0,00	2.697.433,20	2,96	391,23	508.865,23	1.180.420,27	1,98	1.517.404,16	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.010.000,00	2.697.824,43	0,00	2.697.433,20	2,96	391,23	508.865,23	1.180.420,27	1,98	1.517.404,16	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000,00	91.909,31	0,00	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00	0,00	91.909,31	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	91.909,31	0,00	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00	0,00	91.909,31	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	103.978.299,00	134.511.244,56	13.799.848,75	91.170.033,00	100,00	43.341.211,56	21.615.279,39	59.618.654,76	100,00	74.892.589,80	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***TIAGO TIBERIO DOS SANTOS***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.292.054-##	###.928.314-##
Prefeito	Sec Mul. De Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. E Planej.	Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:E0717EFD

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE/2026

MUNICIPIO DE PARELHAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2026**			
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.286.112,64**	**8.601.128,44**	**8.835.673,21**	**8.165.346,89**	**10.491.903,06**	**11.597.022,29**	**9.755.945,85**	**10.729.860,02**	**9.124.351,47**	**12.263.925,50**	**12.276.695,04**	**13.034.315,30**	**126.162.279,71**	**102.466.520,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.160.936,34**	**1.000.904,20**	**885.600,00**	**786.002,84**	**710.721,07**	**762.694,76**	**888.899,62**	**719.023,02**	**1.064.130,16**	**753.121,34**	**767.624,17**	**817.546,98**	**10.317.204,50**	**10.246.222,00**
IPTU	182.007,76	186.289,38	40.524,71	32.025,64	19.273,93	16.297,24	10.990,12	14.300,53	7.540,05	8.063,50	7.704,56	6.212,16	531.229,58	237.248,00
ISS	436.316,36	424.696,05	505.464,52	438.009,88	390.114,57	411.021,70	442.782,14	357.023,40	406.592,48	427.952,15	447.574,01	429.995,47	5.117.542,73	5.004.498,00
ITBI	94.644,49	23.013,05	46.282,17	27.679,83	25.031,09	15.654,57	10.912,82	19.349,14	26.306,22	25.876,66	32.372,76	34.868,76	381.991,56	134.946,00
IRRF	307.043,55	280.728,41	266.242,75	276.867,68	265.812,89	310.283,53	297.089,63	221.550,80	582.614,00	273.618,08	257.604,19	317.713,21	3.657.168,72	4.071.971,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.924,18	86.177,31	27.085,85	11.419,81	10.488,59	9.437,72	127.124,91	106.799,15	41.077,41	17.610,95	22.368,65	28.757,38	629.271,91	797.559,00
Contribuições	**52.161,40**	**48.767,59**	**44.867,97**	**44.463,69**	**39.943,85**	**41.836,70**	**63.847,45**	**72.555,73**	**78.601,27**	**71.799,86**	**72.578,12**	**0,00**	**631.423,63**	**196.401,00**
Receita Patrimonial	**153.748,54**	**153.398,42**	**653.338,09**	**140.613,75**	**129.879,29**	**357.218,82**	**141.756,03**	**128.420,40**	**165.079,67**	**133.342,02**	**169.258,81**	**144.832,36**	**2.470.886,20**	**1.310.322,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	153.748,54	153.398,42	133.338,09	140.613,75	129.879,29	357.218,82	141.756,03	128.420,40	165.079,67	133.342,02	169.258,81	144.832,36	1.950.886,20	1.294.578,00
Outras Receitas	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	15.744,00

Patrimoniais														
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**9.260.986,02**	**6.725.943,69**	**7.231.996,28**	**7.149.102,61**	**9.575.954,80**	**10.394.930,92**	**8.635.860,03**	**9.774.906,35**	**7.783.812,15**	**11.263.249,89**	**11.242.049,40**	**12.050.637,17**	**111.089.429,31**	**85.889.666,00**
Cota-Parte do FPM	3.697.264,13	2.848.946,71	3.615.425,35	2.424.738,77	3.296.043,73	5.307.858,62	3.374.903,78	4.243.265,09	2.569.553,85	3.025.400,04	3.661.694,56	3.857.929,77	41.923.024,40	31.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.041.472,86	958.628,64	944.546,40	1.123.215,65	933.716,45	1.045.750,72	2.491.529,94	2.377.337,56	2.511.231,24	2.882.582,84	1.747.770,76	2.437.462,37	20.495.245,43	11.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	146.338,95	169.736,23	149.615,14	122.730,12	33.109,09	72.923,08	66.185,25	86.635,28	129.074,16	162.819,41	238.870,88	266.244,60	1.644.282,19	2.000.000,00
Cota-Parte do ITR	80,90	211,39	459,82	2.110,38	184,74	1.015,08	229,73	23,57	0,00	205,14	24,15	105,84	4.650,74	1.125,00
Transferências da LC 61/1989	3.724,37	4.113,98	4.362,80	4.183,95	4.135,27	5.009,08	9.984,68	10.477,90	10.372,10	9.124,16	1.034.790,98	14.642,61	1.114.921,88	8.266,00
Transferências do FUNDEB	1.305.423,15	1.397.557,79	1.449.109,57	1.511.560,17	1.548.149,38	1.893.464,51	1.678.872,15	1.729.934,31	1.134.455,77	1.497.938,29	1.602.665,60	1.678.786,32	18.427.917,01	14.381.260,00
Outras Transferências Correntes	3.066.681,66	1.346.748,95	1.068.477,20	1.960.563,57	3.760.616,14	2.068.909,83	1.014.154,50	1.327.232,64	1.429.125,03	3.685.180,01	2.956.232,47	3.795.465,66	27.479.387,66	27.499.015,00
Outras Receitas Correntes	**658.280,34**	**672.114,54**	**19.870,87**	**45.164,00**	**35.404,05**	**40.341,09**	**25.582,72**	**34.954,52**	**32.728,22**	**42.412,39**	**25.184,54**	**21.298,79**	**1.653.336,07**	**4.823.909,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.303.372,27**	**-1.438.401,07**	**-679.844,09**	**-735.395,47**	**-853.437,70**	**-969.002,71**	**-1.188.566,53**	**-1.343.547,74**	**-1.044.046,11**	**-1.216.026,11**	**-1.500.442,20**	**-1.315.276,81**	**-13.587.358,81**	**11.702.653,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-633.177,64**	**-642.073,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.275.251,60**	**3.500.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-670.194,63**	**-796.327,11**	**-679.844,09**	**-735.395,47**	**-853.437,70**	**-969.002,71**	**-1.188.566,53**	**-1.343.547,74**	**-1.044.046,11**	**-1.216.026,11**	**-1.500.442,20**	**-1.315.276,81**	**-12.312.107,21**	**8.202.653,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**9.982.740,37**	**7.162.727,37**	**8.155.829,12**	**7.429.951,42**	**9.638.465,36**	**10.628.019,58**	**8.567.379,32**	**9.386.312,28**	**8.080.305,36**	**11.047.899,39**	**10.776.252,84**	**11.719.038,49**	**112.574.920,90**	**90.763.867,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**614.183,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**750.022,00**	**0,00**	**2.864.205,77**	**1.026.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.482.740,37**	**7.162.727,37**	**8.155.829,12**	**6.815.767,65**	**9.638.465,36**	**10.628.019,58**	**8.567.379,32**	**9.386.312,28**	**8.080.305,36**	**11.047.899,39**	**10.026.230,84**	**11.719.038,49**	**109.710.715,13**	**89.737.867,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.060,00**	**1.000.060,00**	**270.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**179.124,00**	**179.124,00**	**179.124,00**	**179.124,00**	**43.502,16**	**50.026,20**	**191.278,00**	**191.278,00**	**191.278,00**	**191.278,00**	**191.278,00**	**191.278,00**	**1.957.692,36**	**1.000.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**8.303.616,37**	**6.983.603,37**	**7.976.705,12**	**6.636.643,65**	**9.594.963,20**	**10.577.993,38**	**8.376.101,32**	**9.195.034,28**	**7.889.027,36**	**10.856.621,39**	**9.834.952,84**	**10.527.700,49**	**106.752.962,77**	**88.467.867,00**

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***TIAGO TIBERIO DOS SANTOS***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.292.054-##	###.928.314-##
Prefeito	Sec Mul. De Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. E Planej.	Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:95DB5963

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE/2026

MUNICIPIO DE PARELHAS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão									Exercício: **2026**			
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.750.647,05	949.588,07	34.209,83	766.849,15	170.879,18	143.333,77	261.998,86	155.819,95	21.897,67	136.495,33	903.344,48
PODER EXECUTIVO	0,00	1.750.647,05	949.588,07	34.209,83	766.849,15	170.879,18	143.333,77	261.998,86	155.819,95	21.897,67	136.495,33	903.344,48
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.750.647,05	949.588,07	34.209,83	766.849,15	170.879,18	143.333,77	261.998,86	155.819,95	21.897,67	136.495,33	903.344,48

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***TIAGO TIBERIO DOS SANTOS***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.292.054-##	###.928.314-##
Prefeito	Sec Mul. De Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. E Planej.	Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:FE0403E2

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE/2026

MUNICIPIO DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.448.663,00	9.448.663,00	4.666.606,84	49,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	237.248,00	237.248,00	54.810,92	23,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	134.946,00	134.946,00	149.686,36	110,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.004.498,00	5.004.498,00	2.511.919,65	50,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.071.971,00	4.071.971,00	1.950.189,91	47,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	41.009.391,00	41.009.391,00	37.220.472,24	90,76
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	20.732.747,09	74,04
Cota-Parte ITR	1.125,00	1.125,00	588,43	52,30
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	949.829,58	47,49
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	14.447.914,71	131,34
Cota-Parte IPI-Exportação	8.266,00	8.266,00	1.089.392,43	13.179,19

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.458.054,00	50.458.054,00	41.887.079,08	83,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.751.639,00	4.395.347,13	4.477.378,66	101,86	1.963.733,88	44,67	1.923.542,65	43,76	0,00
Despesas Correntes	1.177.721,00	4.391.831,73	4.473.863,26	101,86	1.963.733,88	44,71	1.923.542,65	43,79	0,00
Despesas de Capital	573.918,00	3.515,40	3.515,40	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.030.271,00	9.833.802,89	9.770.160,60	99,35	5.727.586,01	58,24	5.409.624,44	55,01	0,00
Despesas Correntes	8.046.771,00	9.318.128,68	9.258.064,71	99,35	5.579.829,53	59,88	5.261.867,96	56,46	0,00
Despesas de Capital	5.983.500,00	515.674,21	512.095,89	99,30	147.756,48	28,65	147.756,48	28,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	201.691,00	141.503,23	152.378,70	107,68	50.543,70	35,71	44.467,75	31,42	0,00
Despesas Correntes	191.691,00	141.503,23	152.378,70	107,68	50.543,70	35,71	44.467,75	31,42	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	447.419,00	396.526,46	386.494,55	97,47	188.108,43	47,43	184.385,63	46,50	0,00
Despesas Correntes	447.419,00	396.526,46	386.494,55	97,47	188.108,43	47,43	184.385,63	46,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.684,00	1.155.700,00	1.134.913,18	98,20	555.824,58	48,09	543.873,91	47,06	0,00
Despesas Correntes	21.684,00	1.152.817,50	1.132.030,68	98,19	555.824,58	48,21	543.873,91	47,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.882,50	2.882,50	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.095.571,00	3.991.395,29	3.845.928,55	96,35	2.912.215,58	72,96	2.896.289,52	72,56	0,00
Despesas Correntes	3.095.571,00	3.899.134,09	3.785.015,43	97,07	2.870.259,46	73,61	2.854.333,40	73,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	92.261,20	60.913,12	66,02	41.956,12	45,47	41.956,12	45,47	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.548.275,00	19.914.275,00	19.767.254,24	99,26	11.398.012,18	57,23	11.002.183,90	55,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.767.254,24	11.398.012,18	11.002.183,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.767.254,24	11.398.012,18	11.002.183,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.283.061,86	6.283.061,86	6.283.061,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.283.061,86	6.283.061,86	6.283.061,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	13.484.192,38	5.114.950,32	4.719.122,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	47,19	27,21	26,26

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)

	(no exercício atual) (h)				
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	6.283.061,86	11.398.012,18	5.114.950,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.114.950,32
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	408.651,61	0,00	408.651,61	155.051,20	239.061,66	14.538,75	-14.538,75
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	7.724.525,40	15.604.758,76	7.880.233,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.880.233,36
Empenhos de 2021 e anteriores	6.480.147,56	13.969.749,89	7.489.602,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.489.602,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(14.538,75)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(14.538,75)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	16.024.780,00	16.024.780,00	11.818.261,58	73,74
Proveniente da União	15.552.952,00	15.552.952,00	11.718.261,58	75,34

Proveniente dos Estados	471.828,00	471.828,00	100.000,00	21,19
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.024.780,00	16.024.780,00	11.818.261,58	73,74

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.629.734,00	10.513.812,50	6.393.085,24	60,80	3.678.487,54	34,98	3.582.997,40	34,07	0,00
Despesas Correntes	6.907.279,00	9.472.057,50	6.086.185,24	64,25	3.374.187,54	35,62	3.278.697,40	34,61	0,00
Despesas de Capital	722.455,00	1.041.755,00	306.900,00	29,45	304.300,00	29,21	304.300,00	29,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.039.729,00	10.074.150,68	5.939.600,76	58,95	4.562.480,43	45,28	4.458.046,57	44,25	0,00
Despesas Correntes	6.103.229,00	8.857.620,58	5.650.600,76	63,79	4.273.480,43	48,24	4.169.046,57	47,06	0,00
Despesas de Capital	936.500,00	1.216.530,10	289.000,00	23,75	289.000,00	23,75	289.000,00	23,75	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	318.309,00	246.984,65	207.925,91	84,18	100.474,37	40,68	96.386,56	39,02	0,00
Despesas Correntes	308.309,00	236.984,65	207.925,91	87,73	100.474,37	42,39	96.386,56	40,67	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	152.581,00	264.981,90	201,90	0,07	201,90	0,07	201,90	0,07	0,00
Despesas Correntes	152.581,00	264.981,90	201,90	0,07	201,90	0,07	201,90	0,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.328.316,00	1.780.422,49	527.056,30	29,60	246.392,52	13,83	240.649,50	13,51	0,00
Despesas Correntes	1.328.316,00	1.780.422,49	527.056,30	29,60	246.392,52	13,83	240.649,50	13,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	669.429,00	309.829,90	100.369,31	32,39	65.541,81	21,15	64.856,38	20,93	0,00
Despesas Correntes	129.429,00	197.374,90	100.369,31	50,85	65.541,81	33,20	64.856,38	32,85	0,00
Despesas de Capital	540.000,00	112.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.138.098,00	23.190.182,12	13.168.239,42	56,78	8.653.578,57	37,31	8.443.138,31	36,40	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.381.373,00	14.909.159,63	10.870.463,90	72,91	5.642.221,42	37,84	5.506.540,05	36,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	21.070.000,00	19.907.953,57	15.709.761,36	78,91	10.290.066,44	51,68	9.867.671,01	49,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	520.000,00	388.487,88	360.304,61	92,74	151.018,07	38,87	140.854,31	36,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	600.000,00	661.508,36	386.696,45	58,45	188.310,33	28,46	184.587,53	27,90	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.350.000,00	2.936.122,49	1.661.969,48	56,60	802.217,10	27,32	784.523,41	26,71	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.765.000,00	4.301.225,19	3.946.297,86	91,74	2.977.757,39	69,23	2.961.145,90	68,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	36.686.373,00	43.104.457,12	32.935.493,66	76,40	20.051.590,75	46,51	19.445.322,21	45,11	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***TIAGO TIBERIO DOS SANTOS***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.292.054-##	###.928.314-##
Prefeito	Sec Mul. De Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. E Planej.	Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:3461FA01

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE/2026

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	97.966.401,87	90.763.867,00	92.495.425,62	94.260.018,25	96.058.275,11	97.890.838,44	99.758.362,71	101.661.514,90	103.600.974,71	105.577.434,80	107.591.601,04
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***TIAGO TIBERIO DOS SANTOS***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.292.054-##	###.928.314-##
Prefeito	Sec Mul. De Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. E Planej.	Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:ABB2F807

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2025 A JUN/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.069.256,76	2.193.210,83	1.697.819,28	1.645.802,43	1.847.913,63	2.539.082,50	1.072.876,82	1.897.628,52	2.072.314,36	2.132.741,57	2.207.554,67	2.214.082,65	23.590.284,02	0,00
Pessoal Ativo	2.069.256,76	2.193.210,83	1.697.819,28	1.645.802,43	1.847.913,63	2.539.082,50	1.072.876,82	1.897.628,52	2.072.314,36	2.132.741,57	2.207.554,67	2.214.082,65	23.590.284,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas	1.836.885,88	1.773.771,94	1.697.819,28	1.638.735,48	1.847.913,63	2.539.082,50	1.016.975,13	1.897.628,52	1.950.064,56	1.831.677,69	2.201.000,40	1.971.992,72	22.203.547,73	0,00

Variáveis														
Obrigações Patronais	232.370,88	419.438,89	0,00	7.066,95	0,00	0,00	55.901,69	0,00	122.249,80	301.063,88	6.554,27	242.089,93	1.386.736,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	109.817,16	102.084,93	104.975,81	106.708,02	118.416,21	189.349,38	55.405,59	86.897,25	107.393,51	109.367,50	123.483,59	135.442,83	1.349.341,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	23.080,65	23.080,65	23.080,65	26.395,00	23.090,68	11.670,62	11.680,65	11.680,65	32.029,98	32.029,98	32.029,98	52.379,31	302.228,80	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	39.759,51	37.974,96	47.127,26	37.974,96	42.822,76	48.070,35	43.724,94	41.271,19	41.418,12	42.165,23	48.207,36	44.779,14	515.295,78	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	46.977,00	41.029,32	34.767,90	42.338,06	52.502,77	129.608,41	0,00	33.945,41	33.945,41	35.172,29	43.246,25	38.284,38	531.817,20	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.959.439,60	2.091.125,90	1.592.843,47	1.539.094,41	1.729.497,42	2.349.733,12	1.017.471,23	1.810.731,27	1.964.920,85	2.023.374,07	2.084.071,08	2.078.639,82	22.240.942,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.144.465,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	850.038,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.326.134,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	366.336,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V	51.601.957,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b	22.240.942,24	43,10
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF	27.865.057,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF	26.471.804,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF	25.078.551,43	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00

DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	*PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA*	*GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA*
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F859EEEA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar	Demais					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.619.046,39	0,00	304.129,99	0,00	0,00	0,00	2.314.916,40	9.055.397,03	0,00	-6.740.480,63
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.619.046,39	0,00	304.129,99	0,00	0,00	0,00	2.314.916,40	9.055.397,03	0,00	-6.740.480,63
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.682.091,69	0,00	8.943,45	582.276,81	-4.955.785,20	0,00	9.046.656,63	5.129.538,87	0,00	3.917.117,76
Recursos Vinculados à Educação	-470.413,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-470.413,47	1.161.202,67	0,00	-1.631.616,14
Transferências do FUNDEB	-889.430,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-889.430,66	497.022,64	0,00	-1.386.453,30
Outros Recursos Vinculados à Educação	419.017,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419.017,19	664.180,03	0,00	-245.162,84
Recursos Vinculados à Saúde	3.598.405,75	0,00	8.943,45	0,00	0,00	0,00	3.589.462,30	881.309,76	0,00	2.708.152,54
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.598.405,75	0,00	8.943,45	0,00	0,00	0,00	3.589.462,30	881.309,76	0,00	2.708.152,54

Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	61.634,81	0,00	0,00	6.753,92	0,00	0,00	54.880,89	368.944,10	0,00	-314.063,21
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.451.738,83	0,00	0,00	146.746,63	0,00	0,00	1.304.992,20	404.969,27	0,00	900.022,93
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	807.308,31	0,00	0,00	146.746,63	0,00	0,00	660.561,68	0,00	0,00	660.561,68
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	644.430,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.430,52	404.969,27	0,00	239.461,25
Demais Vinculações Legais	1.594.952,22	0,00	0,00	428.776,26	0,00	0,00	1.166.175,96	2.313.113,07	0,00	-1.146.937,11
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	1.556.576,78	0,00	0,00	428.776,26	0,00	0,00	1.127.800,52	2.308.139,98	0,00	-1.180.339,46
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.348,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.348,16	0,00	0,00	1.348,16
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	37.027,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.027,28	4.973,09	0,00	32.054,19
Recursos Extraorçamentários	-1.554.226,45	0,00	0,00	0,00	-4.955.785,20	0,00	3.401.558,75	0,00	0,00	3.401.558,75
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	7.301.138,08	0,00	313.073,44	582.276,81	-4.955.785,20	0,00	11.361.573,03	14.184.935,90	0,00	-2.823.362,87
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE				***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***			***GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA***			
Contadora CRC RN: 009603/O-2				Prefeito Municipal			Controlador Geral			
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1368], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE										

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:37B7314E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.920.000,00	5.920.000,00	2.256.913,94	38,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	100,54	0,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	12.000,00	17,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.650.000,00	4.650.000,00	1.487.973,07	32,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	756.840,33	68,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.410.000,00	40.410.000,00	18.278.671,78	45,23
Cota-Parte FPM	20.200.000,00	20.200.000,00	10.366.373,57	51,32
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	969,16	3,23

Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	53.000,70	37,86
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	7.826.450,77	39,13
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	31.877,58	79,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.330.000,00	46.330.000,00	20.535.585,72	44,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	521.000,00	861.000,00	190.800,00	22,16	125.426,68	14,57	125.426,68	14,57	0,00
Despesas Correntes	501.000,00	841.000,00	190.800,00	22,69	125.426,68	14,91	125.426,68	14,91	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	75.000,00	246.000,00	164.798,25	66,99	116.296,55	47,28	116.296,55	47,28	0,00
Despesas Correntes	73.000,00	193.000,00	120.000,00	62,18	71.498,30	37,05	71.498,30	37,05	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	53.000,00	44.798,25	84,53	44.798,25	84,53	44.798,25	84,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	110.000,00	57.684,00	52,44	15.504,97	14,10	12.365,62	11,24	0,00
Despesas Correntes	49.000,00	109.000,00	57.684,00	52,92	15.504,97	14,22	12.365,62	11,34	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.000,00	65.000,00	20.000,00	30,77	1.866,35	2,87	1.866,35	2,87	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	64.000,00	20.000,00	31,25	1.866,35	2,92	1.866,35	2,92	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.450.000,00	6.968.783,54	4.811.246,37	69,04	3.164.449,79	45,41	3.163.449,79	45,39	0,00
Despesas Correntes	7.449.000,00	6.967.783,54	4.811.246,37	69,05	3.164.449,79	45,42	3.163.449,79	45,40	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.146.000,00	8.275.783,54	5.244.528,62	63,37	3.423.544,34	41,37	3.419.404,99	41,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.244.528,62	3.423.544,34	3.419.404,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.244.528,62	3.423.544,34	3.419.404,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.080.337,86	3.080.337,86	3.080.337,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	3.080.337,86	3.080.337,86	3.080.337,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.164.190,76	343.206,48	339.067,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,54	16,67	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Referência Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O	0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O	0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.447.000,00	4.447.000,00	4.045.352,91	90,97
Proveniente da União	4.300.000,00	4.300.000,00	4.045.177,19	94,07
Proveniente dos Estados	147.000,00	147.000,00	175,72	0,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.447.000,00	4.447.000,00	4.045.352,91	90,97

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.605.000,00	4.040.000,00	1.545.354,72	38,25	945.057,75	23,39	945.057,75	23,39	0,00
Despesas Correntes	4.162.500,00	3.727.500,00	1.545.354,72	41,46	945.057,75	25,35	945.057,75	25,35	0,00
Despesas de Capital	442.500,00	312.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	904.000,00	1.509.000,00	570.238,67	37,79	445.655,50	29,53	445.655,50	29,53	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	497.000,00	288.306,52	58,01	163.723,35	32,94	163.723,35	32,94	0,00
Despesas de Capital	756.000,00	1.012.000,00	281.932,15	27,86	281.932,15	27,86	281.932,15	27,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	280.000,00	41.763,70	14,92	25.403,90	9,07	16.460,45	5,88	0,00
Despesas Correntes	149.000,00	279.000,00	41.763,70	14,97	25.403,90	9,11	16.460,45	5,90	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	100.000,00	55.000,00	55,00	38.549,99	38,55	38.549,99	38,55	0,00
Despesas Correntes	49.000,00	99.000,00	55.000,00	55,56	38.549,99	38,94	38.549,99	38,94	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	865.000,00	735.000,00	380.000,00	51,70	256.380,19	34,88	256.380,19	34,88	0,00
Despesas Correntes	863.000,00	733.000,00	380.000,00	51,84	256.380,19	34,98	256.380,19	34,98	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.724.000,00	6.814.000,00	2.592.357,09	38,04	1.711.047,33	25,11	1.702.103,88	24,98	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.126.000,00	4.901.000,00	1.736.154,72	35,42	1.070.484,43	21,84	1.070.484,43	21,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	979.000,00	1.755.000,00	735.036,92	41,88	561.952,05	32,02	561.952,05	32,02	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	390.000,00	99.447,70	25,50	40.908,87	10,49	28.826,07	7,39	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	75.000,00	165.000,00	75.000,00	45,45	40.416,34	24,49	40.416,34	24,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.315.000,00	7.703.783,54	5.191.246,37	67,39	3.420.829,98	44,40	3.419.829,98	44,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.870.000,00	15.089.783,54	7.836.885,71	51,94	5.134.591,67	34,03	5.121.508,87	33,94	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE			***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***				***GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA***		
Contadora CRC RN: 009603/O-2			Prefeito Municipal				Controlador Geral		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:785590EB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE			***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***				***GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA***				
Contadora CRC RN: 009603/O-2			Prefeito Municipal				Controlador Geral				

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:57B569E5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.000.000,00	75.000.000,00	13.065.475,89	17,42	29.015.622,40	38,69	45.984.377,60
RECEITAS CORRENTES	65.000.000,00	65.000.000,00	11.115.318,72	17,10	26.949.783,52	41,46	38.050.216,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.200.000,00	6.200.000,00	760.407,94	12,26	2.412.471,13	38,91	3.787.528,87
Impostos	5.920.000,00	5.920.000,00	722.757,25	12,21	2.256.913,94	38,12	3.663.086,06
Taxas	260.000,00	260.000,00	37.650,69	14,48	155.557,19	59,83	104.442,81
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	23.666,28	11,83	36.836,72	18,42	163.163,28
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	23.666,28	11,83	36.836,72	18,42	163.163,28
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.000,00	77.453,79	15,49	263.120,93	52,62	236.879,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	500.000,00	500.000,00	77.453,79	15,49	263.120,93	52,62	236.879,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.400.000,00	57.400.000,00	9.988.937,06	17,40	23.390.605,55	40,75	34.009.394,45
Transferências da União e de suas Entidades	30.656.000,00	30.656.000,00	6.720.637,45	21,92	13.467.830,79	43,93	17.188.169,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.244.000,00	19.244.000,00	1.978.224,62	10,28	6.333.889,06	32,91	12.910.110,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	1.290.074,99	17,20	3.588.885,70	47,85	3.911.114,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	700.000,00	700.000,00	264.853,65	37,84	846.749,19	120,96	-146.749,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	5,00	0,01	69.995,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	610.000,00	610.000,00	264.853,65	43,42	846.744,19	138,81	-236.744,19
RECEITAS DE CAPITAL	10.000.000,00	10.000.000,00	1.950.157,17	19,50	2.065.838,88	20,66	7.934.161,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	1.485.059,24	74,25	1.485.059,24	74,25	514.940,76
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	1.485.059,24	74,25	1.485.059,24	74,25	514.940,76
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.950.000,00	7.950.000,00	465.097,93	5,85	580.779,64	7,31	7.369.220,36
Transferências da União e de suas Entidades	4.950.000,00	4.950.000,00	465.097,93	9,40	580.779,64	11,73	4.369.220,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.000.000,00	75.000.000,00	13.065.475,89	17,42	29.015.622,40	38,69	45.984.377,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI)	75.000.000,00	75.000.000,00	13.065.475,89	17,42	29.015.622,40 0,00	38,69	45.984.377,60
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.000.000,00	75.000.000,00	13.065.475,89	17,42	29.015.622,40	38,69	45.984.377,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	146.899,28			146.899,28		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		146.899,28			146.899,28		
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE		***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***			***GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA***		
Contadora CRC RN: 009603/O-2		Prefeito Municipal			Controlador Geral		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.000.000,00	75.146.899,28	9.533.171,96	39.363.071,66	35.783.827,62	8.892.950,85	24.180.901,91	50.965.997,37	23.867.828,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	64.500.000,00	61.687.111,72	7.170.570,26	34.353.050,77	27.334.060,95	7.879.992,54	22.298.901,91	39.388.209,81	22.048.936,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.234.700,00	20.612.599,28	3.639.409,29	13.656.724,99	6.955.874,29	4.267.459,23	11.065.155,33	9.547.443,95	11.030.306,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	1.001.000,00	92.441,85	472.033,89	528.966,11	92.441,85	472.033,89	528.966,11	472.033,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.715.300,00	40.073.512,44	3.438.719,12	20.224.291,89	19.849.220,55	3.520.091,46	10.761.712,69	29.311.799,75	10.546.596,67	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.715.300,00	40.073.512,44	3.438.719,12	20.224.291,89	19.849.220,55	3.520.091,46	10.761.712,69	29.311.799,75	10.546.596,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000,00	12.959.787,56	2.362.601,70	5.010.020,89	7.949.766,67	1.012.958,31	1.882.000,00	11.077.787,56	1.818.891,91	0,00
INVESTIMENTOS	7.706.000,00	11.925.787,56	2.063.263,65	4.449.728,86	7.476.058,70	713.620,26	1.321.707,97	10.604.079,59	1.258.599,88	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	740.000,00	299.338,05	560.292,03	179.707,97	299.338,05	560.292,03	179.707,97	560.292,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.000.000,00	75.146.899,28	9.533.171,96	39.363.071,66	35.783.827,62	8.892.950,85	24.180.901,91	50.965.997,37	23.867.828,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.000.000,00	75.146.899,28	9.533.171,96	39.363.071,66	35.783.827,62	8.892.950,85	24.180.901,91	50.965.997,37	23.867.828,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.834.720,49		5.147.793,93	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.000.000,00	75.146.899,28	9.533.171,96	39.363.071,66		8.892.950,85	29.015.622,40		29.015.622,40	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE				***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***			***GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA***			
Contadora CRC RN: 009603/O-2				Prefeito Municipal			Controlador Geral			

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E265E95A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.000.000,00	75.146.899,28	9.533.171,96	39.363.071,66	100,00	35.783.827,62	8.892.950,85	24.180.901,91	100,00	50.965.997,37	0,00
Legislativa	3.800.000,00	3.620.000,00	547.026,39	2.243.961,13	5,70	1.376.038,87	447.084,37	1.246.727,28	5,16	2.373.272,72	0,00
Ação Legislativa	3.800.000,00	3.620.000,00	547.026,39	2.243.961,13	5,70	1.376.038,87	447.084,37	1.246.727,28	5,16	2.373.272,72	0,00
Administração	11.540.000,00	12.561.480,55	2.297.906,48	7.760.917,50	19,72	4.800.563,05	2.609.655,65	5.862.236,94	24,24	6.699.243,61	0,00
Planejamento e Orçamento	1.980.000,00	1.224.000,00	89.446,65	750.424,15	1,91	473.575,85	232.390,58	520.457,83	2,15	703.542,17	0,00

Administração Financeira	2.600.000,00	1.478.600,00	310.829,43	1.122.218,50	2,85	356.381,50	319.303,55	967.222,59	4,00	511.377,41	0,00
Controle Interno	300.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Administração Geral	5.265.000,00	7.604.000,00	1.267.630,40	5.065.274,85	12,87	2.538.725,15	1.374.817,73	3.610.916,72	14,93	3.993.083,28	0,00
Demais Subfunções	1.115.000,00	1.784.880,55	630.000,00	823.000,00	2,09	961.880,55	683.143,79	763.639,80	3,16	1.021.240,75	0,00
Segurança Pública	280.000,00	677.000,00	0,00	424.805,37	1,08	252.194,63	146.213,38	236.973,12	0,98	440.026,88	0,00
Policiamento	280.000,00	677.000,00	0,00	424.805,37	1,08	252.194,63	146.213,38	236.973,12	0,98	440.026,88	0,00
Assistência Social	7.800.000,00	6.149.400,00	135.242,29	1.767.216,81	4,49	4.382.183,19	255.205,47	850.098,17	3,52	5.299.301,83	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	273.500,00	398.500,00	30.000,00	162.595,84	0,41	235.904,16	25.720,57	52.083,77	0,22	346.416,23	0,00
Assistência Comunitária	5.608.500,00	3.607.500,00	26.885,23	1.010.616,34	2,57	2.596.883,66	172.162,94	567.608,05	2,35	3.039.891,95	0,00
Serviços Socioassistenciais	1.337.000,00	1.424.000,00	78.357,06	514.804,63	1,31	909.195,37	57.321,96	151.206,35	0,63	1.272.793,65	0,00
Demais Subfunções	501.000,00	639.400,00	0,00	79.200,00	0,20	560.200,00	0,00	79.200,00	0,33	560.200,00	0,00
Saúde	15.000.000,00	15.500.343,54	1.579.071,24	7.892.445,71	20,05	7.607.897,83	1.845.055,20	5.184.871,67	21,44	10.315.471,87	0,00
Atenção Primária	5.126.000,00	4.901.000,00	343.402,00	1.736.154,72	4,41	3.164.845,28	323.774,55	1.070.484,43	4,43	3.830.515,57	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	979.000,00	1.755.000,00	125.558,30	735.036,92	1,87	1.019.963,08	237.586,53	561.952,05	2,32	1.193.047,95	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	390.000,00	0,00	99.447,70	0,25	290.552,30	8.418,05	40.908,87	0,17	349.091,13	0,00
Vigilância Sanitária	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	75.000,00	165.000,00	25.000,00	75.000,00	0,19	90.000,00	11.001,75	40.416,34	0,17	124.583,66	0,00
Administração Geral	7.593.000,00	7.392.343,54	1.025.110,94	4.866.806,37	12,36	2.525.537,17	1.151.037,33	3.214.729,79	13,29	4.177.613,75	0,00
Demais Subfunções	852.000,00	722.000,00	60.000,00	380.000,00	0,97	342.000,00	113.236,99	256.380,19	1,06	465.619,81	0,00
Educação	19.680.000,00	17.932.528,18	2.215.317,17	10.009.964,54	25,43	7.922.563,64	2.397.588,42	6.726.652,90	27,82	11.205.875,28	0,00
Ensino Fundamental	16.512.000,00	14.714.528,18	1.852.171,17	8.535.295,27	21,68	6.179.232,91	1.819.457,04	5.813.670,40	24,04	8.900.857,78	0,00
Ensino Médio	205.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Ensino Profissional	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Educação Infantil	1.853.000,00	1.503.000,00	86.776,00	279.833,80	0,71	1.223.166,20	15.981,68	55.717,97	0,23	1.447.282,03	0,00
Educação de Jovens e Adultos	90.000,00	100.000,00	570,00	10.570,00	0,03	89.430,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Administração Geral	980.000,00	1.500.000,00	275.800,00	1.184.265,47	3,01	315.734,53	562.149,70	857.264,53	3,55	642.735,47	0,00
Cultura	3.420.000,00	4.149.400,00	141.878,00	3.359.278,99	8,53	790.121,01	182.025,98	1.889.426,15	7,81	2.259.973,85	0,00
Difusão Cultural	3.420.000,00	4.149.400,00	141.878,00	3.359.278,99	8,53	790.121,01	182.025,98	1.889.426,15	7,81	2.259.973,85	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	7.060.000,00	8.208.307,01	2.354.702,64	3.811.824,02	9,68	4.396.482,99	492.521,92	1.174.260,88	4,86	7.034.046,13	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.660.000,00	6.468.307,01	2.124.702,64	3.031.599,37	7,70	3.436.707,64	226.482,44	574.682,43	2,38	5.893.624,58	0,00
Serviços Urbanos	1.400.000,00	1.740.000,00	230.000,00	780.224,65	1,98	959.775,35	266.039,48	599.578,45	2,48	1.140.421,55	0,00
Saneamento	460.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Demais Subfunções	460.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Gestão Ambiental	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Agricultura	2.670.000,00	2.373.440,00	138.041,07	1.573.742,22	4,00	799.697,78	335.409,60	591.149,58	2,44	1.782.290,42	0,00
Abastecimento	2.340.000,00	2.064.000,00	138.041,07	1.573.742,22	4,00	490.257,78	335.409,60	591.149,58	2,44	1.472.850,42	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	229.440,00	0,00	0,00	0,00	229.440,00	0,00	0,00	0,00	229.440,00	0,00
Comércio e Serviços	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Comercialização	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Transporte	1.630.000,00	1.960.000,00	0,00	169.820,00	0,43	1.790.180,00	22.412,64	103.381,01	0,43	1.856.618,99	0,00
Transporte Rodoviário	1.570.000,00	1.900.000,00	0,00	169.820,00	0,43	1.730.180,00	22.412,64	103.381,01	0,43	1.796.618,99	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Desporto e Lazer	810.000,00	935.000,00	123.986,68	349.095,37	0,89	585.904,63	159.778,22	315.124,21	1,30	619.875,79	0,00
Desporto Comunitário	810.000,00	935.000,00	123.986,68	349.095,37	0,89	585.904,63	159.778,22	315.124,21	1,30	619.875,79	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	75.000.000,00	75.146.899,28	9.533.171,96	39.363.071,66	100,00	35.783.827,62	8.892.950,85	24.180.901,91	100,00	50.965.997,37	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE			***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***			***GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA***					
Contadora CRC RN: 009603/O-2			Prefeito Municipal			Controlador Geral					

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0DCDF1EB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2025 A JUN/2026
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.946.218,23	4.296.774,96	5.019.597,19	5.435.255,14	4.601.715,11	6.513.053,86	4.839.131,69	4.756.146,95	3.913.894,06	4.734.392,16	4.629.952,22	7.732.000,36	61.418.131,93	73.042.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	413.338,18	337.158,09	340.861,96	422.200,31	392.407,97	589.842,86	344.657,69	366.143,58	478.657,54	462.604,38	348.411,05	411.996,89	4.908.280,50	6.200.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377,05	0,00	0,00	0,00	0,00	100,54	0,00	477,59	100.000,00
ISS	283.394,49	23.649,28	209.838,33	211.470,37	260.124,10	295.700,45	296.446,93	122.714,30	323.296,08	303.399,67	200.729,37	241.386,72	2.772.150,09	4.650.000,00
ITBI	0,00	3.160,00	0,00	88.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	103.560,00	70.000,00
IRRF	129.943,69	310.345,81	130.273,63	122.329,94	130.840,22	292.193,22	40.959,26	136.679,28	154.206,46	156.454,71	140.331,14	128.209,48	1.872.766,84	1.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	3,00	750,00	0,00	1.443,65	1.572,14	7.251,50	106.750,00	1.155,00	2.750,00	1.250,00	36.400,69	159.325,98	280.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.170,44	0,00	10.329,26	13.337,02	36.836,72	200.000,00
Receita Patrimonial	62.919,56	51.168,94	59.203,64	59.437,49	60.911,81	81.173,03	66.620,55	32.921,11	49.615,02	36.510,46	34.566,81	42.886,98	637.935,40	500.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.919,56	51.168,94	59.203,64	59.437,49	60.911,81	81.173,03	66.620,55	32.921,11	49.615,02	36.510,46	34.566,81	42.886,98	637.935,40	500.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.439.138,17	3.883.184,52	4.442.347,45	4.848.777,04	4.048.784,36	5.744.584,07	4.359.867,63	4.300.444,75	3.288.578,06	3.861.878,11	4.127.064,00	7.108.506,92	54.453.155,08	65.442.000,00
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	23.342.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.657.114,29	1.525.298,71	1.502.892,10	1.787.177,37	1.485.660,30	1.663.920,91	1.615.150,43	1.155.838,92	1.220.936,74	1.401.484,38	1.247.969,27	1.185.071,03	17.448.514,45	20.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.084,36	11.392,57	8.710,87	9.230,82	4.320,83	5.021,18	2.875,68	5.001,87	9.635,67	8.197,03	12.353,67	14.936,78	101.761,33	140.000,00
Cota-Parte do ITR	74,01	0,00	174,87	1.754,34	1.395,82	0,00	34,37	50,21	0,00	307,42	31,45	545,71	4.368,20	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.925,95	6.545,88	6.941,77	6.657,20	6.579,74	7.970,05	4.854,47	5.094,25	5.042,82	4.436,09	5.330,85	7.119,10	72.498,17	40.000,00
Transferencias do FUNDEB	482.893,02	519.349,82	548.515,00	599.224,78	601.682,09	743.354,04	610.518,87	706.596,90	445.482,23	594.605,47	640.746,54	669.684,04	7.162.652,80	7.900.000,00
Outras Transferências Correntes	434.414,46	396.124,18	567.400,19	1.232.363,14	301.123,71	670.388,58	438.981,93	306.230,06	322.703,68	340.147,68	389.784,93	3.302.185,36	8.701.847,90	13.990.000,00
Outras Receitas Correntes	30.822,32	25.263,41	177.184,14	104.840,30	99.610,97	97.453,90	67.985,82	56.637,51	83.873,00	373.399,21	109.581,10	155.272,55	1.381.924,23	700.000,00
DEDUÇÕES (II)	550.575,39	593.542,03	533.767,56	603.437,73	629.195,64	707.413,98	662.073,29	657.523,50	504.078,37	585.424,90	619.306,44	627.327,42	7.273.666,25	8.042.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	550.575,39	593.542,03	533.767,56	603.437,73	629.195,64	707.413,98	662.073,29	657.523,50	504.078,37	585.424,90	619.306,44	627.327,42	7.273.666,25	8.042.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.395.642,84	3.703.232,93	4.485.829,63	4.831.817,41	3.972.519,47	5.805.639,88	4.177.058,40	4.098.623,45	3.409.815,69	4.148.967,26	4.010.645,78	7.104.672,94	54.144.465,68	65.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	300.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	850.038,00	1.750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.395.642,84	3.703.232,93	4.185.791,63	4.831.817,41	3.972.519,47	5.805.639,88	4.177.058,40	4.098.623,45	3.409.815,69	4.148.967,26	4.010.645,78	6.554.672,94	53.294.427,68	63.250.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	625.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.135,00	1.326.134,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	54.648,00	29.178,00	29.178,00	29.178,00	29.178,00	29.178,00	29.178,00	366.336,00	400.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.368.318,84	3.675.908,93	4.158.467,63	4.178.494,41	3.945.195,47	5.750.991,88	4.147.880,40	4.069.445,45	3.380.637,69	4.119.789,26	3.981.467,78	5.825.359,94	51.601.957,68	62.850.000,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE				***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***					***GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA***					
Contadora CRC RN: 009603/O-2				Prefeito Municipal					Controlador Geral					

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0DD29D76

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	195.233,98	195.233,98	0,00	0,00	2.750.267,48	503.162,27	517.130,06	517.130,06	2.154.022,88	582.276,81		582.276,81
02 PODER EXECUTIVO	0,00	195.233,98	195.233,98	0,00	0,00	2.750.267,48	503.162,27	517.130,06	517.130,06	2.154.022,88	582.276,81		582.276,81
0203 SEC. MUN.DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL	0,00	704,65	704,65	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00		0,00
0205 SEC. MUN. DE SAÚDE	0,00	52.329,36	52.329,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0207 SEC.MUN. DE HABIT.E ASSIST.SOCIAL	0,00	33.042,81	33.042,81	0,00	0,00	0,00	249.995,45	225.445,81	225.445,81	0,00	24.549,64		24.549,64
0208 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204.871,91	188.344,13	89.049,20	89.049,20	1.204.871,91	99.294,93		99.294,93
0209 SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.722,69	45.340,84	45.340,84	0,00	17.381,85		17.381,85
0210 SEC .MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	287.055,11	0,00	0,00	0,00	0,00	287.055,11		287.055,11
0212 SEC. MUN. DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.181,34	0,00	0,00	0,00	935.181,34	0,00		0,00
0213 SEC. MUN. DE INFRA. URBANISMO E M. AMBIENTE	0,00	109.157,16	109.157,16	0,00	0,00	323.159,12	0,00	155.194,21	155.194,21	13.969,63	153.995,28		153.995,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	195.233,98	195.233,98	0,00	0,00	2.750.267,48	503.162,27	517.130,06	517.130,06	2.154.022,88	582.276,81		582.276,81
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE			***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***				***GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA***						
Contadora CRC RN: 009603/O-2			Prefeito Municipal				Controlador Geral						

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9C68B546

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 3º BIMESTRE DE 2026 - MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.881.839,50	51.881.839,50	10.057.852,25	19,39	21.519.462,11	41,48	30.362.377,39
RECEITAS CORRENTES	39.044.789,65	39.044.789,65	8.244.476,25	21,12	19.706.086,11	50,47	19.338.703,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.170.846,00	1.170.846,00	164.320,70	14,03	527.495,99	45,05	643.350,01
Impostos	1.132.315,00	1.132.315,00	159.671,75	14,10	519.074,97	45,84	613.240,03
Taxas	38.531,00	38.531,00	4.648,95	12,07	8.421,02	21,86	30.109,98
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	27.000,00	27.000,00	12.360,57	45,78	37.186,66	137,73	-10.186,66
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	27.000,00	27.000,00	12.360,57	45,78	37.186,66	137,73	-10.186,66
RECEITA PATRIMONIAL	327.094,00	327.094,00	164.124,92	50,18	412.765,52	126,19	-85.671,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	315.639,00	315.639,00	162.209,03	51,39	404.561,62	128,17	-88.922,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	11.455,00	11.455,00	1.915,89	16,73	8.203,90	71,62	3.251,10
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.436.475,65	37.436.475,65	7.903.670,06	21,11	18.728.637,94	50,03	18.707.837,71
Transferências da União e de suas Entidades	29.111.138,45	29.111.138,45	6.580.196,20	22,60	14.877.127,42	51,10	14.234.011,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.175.028,20	3.175.028,20	343.865,68	10,83	1.129.490,14	35,57	2.045.538,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.150.309,00	5.150.309,00	979.608,18	19,02	2.722.020,38	52,85	2.428.288,62
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.374,00	83.374,00					83.374,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.878,00	70.878,00					70.878,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	12.496,00	12.496,00					12.496,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.837.049,85	12.837.049,85	1.813.376,00	14,13	1.813.376,00	14,13	11.023.673,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	160.943,00	160.943,00					160.943,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	160.943,00	160.943,00					160.943,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	120.234,00	120.234,00					120.234,00
Alienação de Bens Móveis	34.398,00	34.398,00					34.398,00
Alienação de Bens Imóveis	85.836,00	85.836,00					85.836,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.502.225,85	12.502.225,85	1.813.376,00	14,50	1.813.376,00	14,50	10.688.849,85
Transferências da União e de suas Entidades	10.305.725,85	10.305.725,85	1.813.376,00	17,60	1.813.376,00	17,60	8.492.349,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.196.500,00	2.196.500,00					2.196.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	53.647,00	53.647,00					53.647,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	53.647,00	53.647,00					53.647,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.881.839,50	51.881.839,50	10.057.852,25	19,39	21.519.462,11	41,48	30.362.377,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.881.839,50	51.881.839,50	10.057.852,25	19,39	21.519.462,11	41,48	30.362.377,39
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.881.839,50	51.881.839,50	10.057.852,25	19,39	21.519.462,11	41,48	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.881.839,50	51.881.839,50	6.247.904,39	19.380.387,46	32.501.452,04	6.470.563,77	18.603.821,22	33.278.018,28	18.311.697,18	
DESPESAS CORRENTES	38.581.403,27	38.511.827,73	5.478.256,47	16.992.327,08	21.519.500,65	5.632.344,27	16.421.475,58	22.090.352,15	16.293.108,03	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.732.323,42	15.553.972,88	2.492.391,26	8.111.408,03	7.442.564,85	2.621.996,10	7.727.155,59	7.826.817,29	7.723.206,48	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	66.000,00	66.000,00			66.000,00			66.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.783.079,85	22.891.854,85	2.985.865,21	8.880.919,05	14.010.935,80	3.010.348,17	8.694.319,99	14.197.534,86	8.569.901,55	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	22.783.079,85	22.891.854,85	2.985.865,21	8.880.919,05	14.010.935,80	3.010.348,17	8.694.319,99	14.197.534,86	8.569.901,55	
DESPESAS DE CAPITAL	12.837.049,85	12.906.625,39	769.647,92	2.388.060,38	10.518.565,01	838.219,50	2.182.345,64	10.724.279,75	2.018.589,15	
INVESTIMENTOS	11.255.872,85	11.386.723,39	744.010,64	1.728.922,63	9.657.800,76	744.010,64	1.728.922,63	9.657.800,76	1.565.166,14	
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	38.725,00			38.725,00			38.725,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.481.177,00	1.481.177,00	25.637,28	659.137,75	822.039,25	94.208,86	453.423,01	1.027.753,99	453.423,01	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	463.386,38	463.386,38			463.386,38			463.386,38		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.881.839,50	51.881.839,50	6.247.904,39	19.380.387,46	32.501.452,04	6.470.563,77	18.603.821,22	33.278.018,28	18.311.697,18	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.881.839,50	51.881.839,50	6.247.904,39	19.380.387,46	32.501.452,04	6.470.563,77	18.603.821,22	33.278.018,28	18.311.697,18	
SUPERÁVIT (XIII)							2.915.640,89		3.207.764,93	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.881.839,50	51.881.839,50	6.247.904,39	19.380.387,46		6.470.563,77	21.519.462,11		21.519.462,11	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.881.839,50	51.881.839,50	6.247.904,39	19.380.387,46	100,00	32.501.452,04	6.470.563,77	18.603.821,22	100,00	33.278.018,28	
LEGISLATIVA	1.394.925,00	1.456.200,00	54.024,30	1.199.105,57	6,19	257.094,43	232.691,06	665.117,27	3,58	791.082,73	
Ação Legislativa	1.394.925,00	1.456.200,00	54.024,30	1.199.105,57	6,19	257.094,43	232.691,06	665.117,27	3,58	791.082,73	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	6.884.649,38	6.879.649,38	868.246,22	2.576.210,50	13,29	4.303.438,88	936.817,80	2.370.495,76	12,74	4.509.153,62	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	3.751.008,38	4.046.008,38	758.136,03	1.681.830,93	8,68	2.364.177,45	758.136,03	1.681.830,93	9,04	2.364.177,45	
Administração Financeira	2.428.577,00	2.208.577,00	75.397,39	803.092,97	4,14	1.405.484,03	143.968,97	597.378,23	3,21	1.611.198,77	
Controle Interno	65.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	100.000,00	120.000,00	23.238,20	57.100,10	0,29	62.899,90	23.238,20	57.100,10	0,31	62.899,90	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	540.064,00	440.064,00	11.474,60	34.186,50	0,18	405.877,50	11.474,60	34.186,50	0,18	405.877,50	

DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA	105.000,00	105.000,00				105.000,00				105.000,00		
Policiamento	105.000,00	105.000,00				105.000,00				105.000,00		
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Demais Subfunções												
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.688.415,00	1.888.415,00	169.816,57	495.774,45	2,56	1.392.640,55	169.816,57	495.774,45	2,66	1.392.640,55		

Assistência ao Idoso	51.250,00	51.250,00				51.250,00				51.250,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	51.250,00	51.250,00				51.250,00				51.250,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	52.500,00	52.500,00				52.500,00				52.500,00	
Assistência Comunitária	1.507.165,00	1.707.165,00	169.816,57	495.774,45	2,56	1.211.390,55	169.816,57	495.774,45	2,66	1.211.390,55	
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
Demais Subfunções	26.250,00	26.250,00				26.250,00				26.250,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.785.115,42	1.419.264,88	148.603,47	442.352,14	2,28	976.912,74	148.603,47	442.352,14	2,38	976.912,74	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.785.115,42	1.419.264,88	148.603,47	442.352,14	2,28	976.912,74	148.603,47	442.352,14	2,38	976.912,74	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	18.050.538,85	18.250.538,85	2.305.457,54	6.832.446,98	35,25	11.418.091,87	2.305.457,54	6.832.446,90	36,73	11.418.091,95	
Atenção Básica	4.098.666,85	4.398.666,85	370.158,98	1.086.649,42	5,61	3.312.017,43	370.158,98	1.086.649,42	5,84	3.312.017,43	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.840.522,00	9.840.522,00	969.317,61	3.044.899,24	15,71	6.795.622,76	969.317,61	3.044.899,24	16,37	6.795.622,76	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	105.000,00	105.000,00				105.000,00				105.000,00	
Vigilância Epidemiológica	133.350,00	133.350,00	14.578,50	45.356,50	0,23	87.993,50	14.578,50	45.356,50	0,24	87.993,50	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	2.873.000,00	3.773.000,00	951.402,45	2.655.541,82	13,70	1.117.458,18	951.402,45	2.655.541,74	14,27	1.117.458,26	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	9.764.972,00	10.138.972,00	1.606.016,57	4.711.129,11	24,31	5.427.842,89	1.581.437,61	4.674.265,99	25,13	5.464.706,01	
Ensino Fundamental	8.337.832,00	8.629.832,00	1.599.428,97	4.684.884,93	24,17	3.944.947,07	1.574.850,01	4.648.021,81	24,98	3.981.810,19	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.175.640,00	1.145.640,00	6.587,60	26.244,18	0,14	1.119.395,82	6.587,60	26.244,18	0,14	1.119.395,82	
Educação de Jovens e Adultos	41.500,00	153.500,00				153.500,00				153.500,00	
Educação Especial											
Educação Básica	210.000,00	210.000,00				210.000,00				210.000,00	
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	172.062,00	263.912,54	46.500,00	138.600,54	0,72	125.312,00	46.500,00	138.600,54	0,75	125.312,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	78.750,00	144.600,54		92.100,54	0,48	52.500,00		92.100,54	0,50	52.500,00	
Difusão Cultural	93.312,00	93.312,00	46.500,00	46.500,00	0,24	46.812,00	46.500,00	46.500,00	0,25	46.812,00	
Demais Subfunções		26.000,00				26.000,00				26.000,00	
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	7.082.317,85	7.021.042,85	927.291,75	2.607.722,89	13,46	4.413.319,96	927.291,75	2.607.722,89	14,02	4.413.319,96	
Infra-Estrutura Urbana	6.629.317,85	6.568.042,85	927.291,75	2.598.388,88	13,41	3.969.653,97	927.291,75	2.598.388,88	13,97	3.969.653,97	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Serviços Urbanos	138.000,00	138.000,00		9.334,01	0,05	128.665,99		9.334,01	0,05	128.665,99	
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções	315.000,00	315.000,00		-	-	315.000,00		-	-	315.000,00	
HABITAÇÃO	420.000,00	220.000,00				220.000,00				220.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	420.000,00	220.000,00				220.000,00				220.000,00	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	468.300,00	268.300,00				268.300,00				268.300,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	468.300,00	268.300,00				268.300,00				268.300,00	
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	285.000,00	195.000,00		5.500,00	0,03	189.500,00		5.500,00	0,03	189.500,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	285.000,00	195.000,00		5.500,00	0,03	189.500,00		5.500,00	0,03	189.500,00	
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.316.777,00	2.311.777,00	84.256,91	294.608,32	1,52	2.017.168,68	84.256,91	294.608,32	1,58	2.017.168,68	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções	2.316.777,00	2.311.777,00	84.256,91	294.608,32	1,52	2.017.168,68	84.256,91	294.608,32	1,58	2.017.168,68	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											

Demais Subfunções											
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	352.604,00	352.604,00				352.604,00				352.604,00	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	331.604,00	331.604,00				331.604,00				331.604,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções	21.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00	
DESPORTO E LAZER	1.111.163,00	1.111.163,00	37.691,06	76.936,96	0,40	1.034.226,04	37.691,06	76.936,96	0,41	1.034.226,04	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	901.163,00	901.163,00	37.691,06	76.936,96	0,40	824.226,04	37.691,06	76.936,96	0,41	824.226,04	
Lazer											
Demais Subfunções	210.000,00	210.000,00				210.000,00				210.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**51.881.839,50**	**51.881.839,50**	**6.247.904,39**	**19.380.387,46**	**100,00**	**32.501.452,04**	**6.470.563,77**	**18.603.821,22**	**100,00**	**33.278.018,28**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											

Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
Demais Subfunções										-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											

Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											

Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.222.750,83**	**3.589.485,15**	**3.028.758,09**	**4.489.754,37**	**2.934.691,03**	**4.518.657,77**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.075,07	74.396,22	67.305,18	69.367,52	67.739,46	120.302,42
IPTU	3.689,12	9.244,06	476,63	1.596,03	933,20	8.248,97
ISS	16.119,00	8.942,44	11.208,82	11.700,89	6.438,79	8.880,56
ITBI	772,70	1.306,15	1.070,55	610,00	127,34	2.049,97
IRRF	57.838,79	54.347,03	54.379,13	55.262,24	60.076,13	100.358,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	655,46	556,54	170,05	198,36	164,00	764,05
Contribuições	862,22	486,14	10.971,15	865,68	316,48	2.459,63
Receita Patrimonial	66.113,24	160.962,85	58.980,91	69.815,12	59.051,80	79.404,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	60.606,44	53.784,49	58.216,83	68.452,66	59.051,80	67.180,38
Outras Receitas Patrimoniais	5.506,80	107.178,36	764,08	1.362,46		12.224,41
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	3.076.700,30	3.353.639,94	2.888.329,81	4.349.706,05	2.807.583,29	4.316.490,93
Cota-Parte do FPM	3.697.264,16	2.848.946,72	3.615.425,30	2.424.738,78	3.296.043,74	5.307.858,62
Cota-Parte do ICMS	361.156,15	332.427,89	327.544,54	389.502,46	323.788,99	362.639,61
Cota-Parte do IPVA	9.918,37	10.690,70	9.637,02	8.234,64	852,50	4.503,37
Cota-Parte do ITR		155,00	255,62	289,73	32,17	6,16
Transferências da LC 61/1989	1.033,22	1.141,30	1.210,32	1.160,72	1.147,20	1.389,61
Transferências do FUNDEB	379.171,23	406.328,11	420.148,55	403.900,00	432.303,46	514.123,29
Outras Transferências Correntes	-1.371.842,83	-246.049,78	-1.485.891,54	1.121.879,72	-1.246.584,77	-1.874.029,73
Outras Receitas Correntes			3.171,04			
DEDUÇÕES (II)	288.166,92	351.411,21	295.583,68	320.432,24	394.368,55	444.560,71
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	288.166,92	351.411,21	295.583,68	320.432,24	394.368,55	444.560,71
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.934.583,91	3.238.073,94	2.733.174,41	4.169.322,13	2.540.322,48	4.074.097,06
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)				300.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.934.583,91	3.238.073,94	2.733.174,41	3.869.322,13	2.540.322,48	4.074.097,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		800.000,00		1.549.482,00		
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)						
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.934.583,91**	**2.438.073,94**	**2.733.174,41**	**2.319.840,13**	**2.540.322,48**	**4.074.097,06**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)			
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**	**TOTAL ULTIMOS 12 MESES**	**PREVISÃO ATUALIZADA**

	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.992.000,72**	**3.498.862,49**	**2.949.301,16**	**3.523.003,60**	**4.469.032,73**	**4.605.730,37**	**43.822.028,31**	**42.840.005,85**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.985,42	100.651,40	68.688,20	120.850,27	92.156,05	72.164,65	1.005.681,86	1.170.846,00
IPTU	3.497,87	1.750,11	7.795,38	1.578,75	6.996,54	14.200,40	60.007,06	191.242,00
ISS	14.902,58	8.805,22	12.144,44	70.892,49	34.333,47	2.760,25	207.128,95	322.484,00
ITBI	1.700,00	480,00	657,00		1.835,00	2.152,56	12.761,27	18.589,00
IRRF	50.948,98	88.602,25	47.658,42	47.989,73	48.604,34	48.789,19	714.855,10	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.935,99	1.013,82	432,96	389,30	386,70	4.262,25	10.929,48	38.531,00
Contribuições	2.285,26	6.584,32	9.213,67	6.742,84	2.694,61	9.665,96	53.147,96	27.000,00
Receita Patrimonial	62.256,19	63.290,53	63.374,40	59.719,48	91.637,11	72.487,81	907.094,23	327.094,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.042,44	63.290,53	63.300,14	59.719,48	91.637,11	70.571,92	771.854,22	315.639,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.213,75		74,26			1.915,89	135.240,01	11.455,00
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	2.854.473,85	3.328.336,24	2.808.024,89	3.335.691,01	4.282.544,96	4.451.411,95	41.852.933,22	41.231.691,85
Cota-Parte do FPM	3.374.903,76	4.243.265,08	2.569.553,84	3.025.400,08	3.661.694,58	3.857.929,80	41.923.024,46	41.965.754,00
Cota-Parte do ICMS	293.102,52	186.037,39	196.515,18	225.575,12	200.866,18	190.742,43	3.389.898,46	2.176.219,00
Cota-Parte do IPVA	5.334,53	2.252,08	6.156,74	11.187,81	12.943,42	16.032,23	97.743,41	74.980,00
Cota-Parte do ITR						14,04	752,72	4.165,00
Transferências da LC 61/1989	647,69	655,96	649,33	571,20	686,43	916,68	11.209,66	3.644,00
Transferências do FUNDEB	505.557,59	556.806,88	360.599,48	476.419,52	512.497,20	536.452,28	5.504.307,59	6.040.809,00
Outras Transferências Correntes	-1.325.072,24	-1.660.681,15	-325.449,68	-403.462,72	-106.142,85	-150.675,51	-9.074.003,08	-9.033.879,15
Outras Receitas Correntes							3.171,04	83.374,00
DEDUÇÕES (II)	396.110,83	461.533,95	296.258,36	347.654,97	406.342,64	423.944,21	4.426.368,27	3.795.216,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	396.110,83	461.533,95	296.258,36	347.654,97	406.342,64	423.944,21	4.426.368,27	3.795.216,20
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.595.889,89	3.037.328,54	2.653.042,80	3.175.348,63	4.062.690,09	4.181.786,16	39.395.660,04	39.044.789,65
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)				100.000,00	700.000,00		1.100.000,00	105.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.595.889,89	3.037.328,54	2.653.042,80	3.075.348,63	3.362.690,09	4.181.786,16	38.295.660,04	38.939.789,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)					300.222,00	1.400.222,00	4.049.926,00	500.000,00
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								331.250,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.595.889,89**	**3.037.328,54**	**2.653.042,80**	**3.075.348,63**	**3.062.468,09**	**2.781.564,16**	**34.245.734,04**	**38.108.539,65**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	39.044.789,65	19.706.086,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.170.846,00	527.495,99
IPTU	191.242,00	35.819,05
ISS	322.484,00	143.838,45
ITBI	18.589,00	6.824,56
IRRF	600.000,00	332.592,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.531,00	8.421,02
Contribuições	27.000,00	37.186,66
Receita Patrimonial	327.094,00	412.765,52
Aplicações Financeiras (II)	315.639,00	404.561,62
Outras Receitas Patrimoniais	11.455,00	8.203,90
Transferências Correntes	37.436.475,65	18.728.637,94
Cota-Parte do FPM	17.640.502,60	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	1.740.975,20	1.034.271,17
Cota-Parte do IPVA	59.984,00	53.906,81
Cota-Parte do ITR	3.332,00	11,24
Transferências da LC 61/1989	2.916,00	4.127,29
Transferências do FUNDEB	6.040.809,00	2.948.332,95
Outras Transferências Correntes	11.947.956,85	6.394.889,42
Demais Receitas Correntes	83.374,00	
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	83.374,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	38.729.150,65	19.301.524,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	12.837.049,85	1.813.376,00
Operações de Crédito (VIII)	160.943,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	120.234,00	
Transferências de Capital	12.502.225,85	1.813.376,00
Convênios	105.000,00	
Outras Transferências de Capital	12.397.225,85	1.813.376,00
Outras Receitas de Capital	53.647,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	53.647,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.676.106,85	1.813.376,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.405.257,50	21.114.900,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.405.257,50	21.114.900,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.511.827,73	16.992.327,08	16.421.475,58	16.293.108,03	20.328,00		
Pessoal e Encargos Sociais	15.553.972,88	8.111.408,03	7.727.155,59	7.723.206,48			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	66.000,00						
Outras Despesas Correntes	22.891.854,85	8.880.919,05	8.694.319,99	8.569.901,55	20.328,00		
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.445.827,73	16.992.327,08	16.421.475,58	16.293.108,03	20.328,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.906.625,39	2.388.060,38	2.182.345,64	2.018.589,15			
Investimentos	11.386.723,39	1.728.922,63	1.728.922,63	1.565.166,14			
Inversões Financeiras	38.725,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	38.725,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	1.481.177,00	659.137,75	453.423,01	453.423,01			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.425.448,39	1.728.922,63	1.728.922,63	1.565.166,14			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	463.386,38						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.334.662,50	18.721.249,71	18.150.398,21	17.858.274,17	20.328,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.334.662,50	18.721.249,71	18.150.398,21	17.858.274,17	20.328,00		

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	3.236.298,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.236.298,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**2.043.096,99**
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	404.561,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.640.859,94

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	55.842,61

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.597.647,80	5.264.170,19
DEDUÇÕES (XL)	6.712.284,06	9.920.048,99
Disponibilidade de Caixa	6.712.284,06	9.920.048,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.946.932,64	10.167.746,26
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	20.328,00	
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	214.320,58	247.697,27
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.114.636,26	-4.655.878,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIb)		3.541.242,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-20.328,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	3.520.914,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	3.116.352,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		20.328,00	20.328,00		
PODER EXECUTIVO		20.328,00	20.328,00		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		14.870,00	14.870,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO		2.270,00	2.270,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		3.188,00	3.188,00		
PODER LEGISLATIVO					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)		20.328,00	20.328,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	Saldo Total (L = e + k)
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		72.432,73				72.432,73	72.432,73
PODER EXECUTIVO		72.432,73				72.432,73	72.432,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		72.432,73				72.432,73	72.432,73
SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)		**72.432,73**				**72.432,73**	**72.432,73**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.132.315,00	519.074,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	191.242,00	35.819,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.589,00	6.824,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	322.484,00	143.838,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	332.592,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.241.885,00	11.717.260,53
2.1- Cota-Parte FPM	20.982.877,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.982.877,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f		
2.2- Cota-Parte ICMS	2.176.219,00	1.292.838,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.644,00	4.127,29
2.4- Cota-Parte ITR	4.165,00	14,04
2.5- Cota-Parte IPVA	74.980,00	53.906,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.374.200,00	12.236.335,50
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.648.377,00	2.343.452,11
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.445.173,00	715.631,77
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.040.809,00	2.948.332,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.150.309,00	2.722.020,38
6.1.1- Principal	5.150.309,00	2.722.020,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	850.500,00	
6.3.1- Principal	850.500,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	226.312,57

6.4.1- Principal	40.000,00	226.312,57
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	501.932,00	378.568,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.948.332,95

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.340.809,00	3.456.478,70	3.456.478,70	3.452.529,59	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.090.574,00	3.456.478,70	3.456.478,70	3.452.529,59	
10.1.1 - Educação Infantil					
10.1.2- Ensino Fundamental	5.060.574,00	3.456.478,70	3.456.478,70	3.452.529,59	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00				
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.250.235,00				
10.2.1- Educação Infantil	787.500,00				
10.2.2- Ensino Fundamental	460.735,00				
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00				
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE RCÍCIO	3.456.478,70	3.456.478,70	3.452.529,59		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.456.478,70	3.456.478,70	3.452.529,59		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	3.456.478,70	3.456.478,70	3.452.529,59		
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.456.478,70	3.456.478,70	3.452.529,59		
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI					
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -					

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	2.023.347,58	3.456.478,70	3.456.478,70	126,98
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃ O BÁSICA	1.905.414,27	3.456.478,70	3.456.478,70	126,98
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	117.933,32			
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO IN FANTIL (INDICADOR IEI)				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	294.833,30	-508.145,75	-508.145,75		-17,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					3o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMEST RE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	540.445,00					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS	1.909.000,00	829.674,55	820.461,43	814.425,91	
20.1- Educação Infantil					
20.2- Ensino Fundamental	1.877.500,00	829.674,55	820.461,43	814.425,91	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	31.500,00				
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral					
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I	7.976.309,00	4.286.153,25	4.276.940,13	4.266.955,50	
MPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	787.500,00				
21.1.1- Creche	614.250,00				
21.1.2- Pré-escola	173.250,00				
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.188.809,00	4.286.153,25	4.276.940,13	4.266.955,50	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	820.461,43
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.343.452,11
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-508.145,75
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.672.059,29

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.059.083,88	3.672.059,29	30,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.264.473,00	295.108,71
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃ O FINANCEIRA)	642.250,00	295.108,71
31.1.1- Salário-Educação	358.000,00	217.650,15
31.1.2- PDDE		
31.1.3- PNAE	67.250,00	66.908,75
31.1.4 - PNATE	65.000,00	10.549,81
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	152.000,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	622.223,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI TAS	1.809.163,00	424.975,86	397.325,86	383.206,86	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	358.140,00	26.244,18	26.244,18	26.244,18	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.441.023,00	398.731,68	371.081,68	356.962,68	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00				
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.058.972,00	4.711.129,11	4.674.265,99	4.650.162,36	
33.1- Despesas Correntes	8.850.574,00	4.535.119,32	4.498.256,20	4.482.480,57	
33.1.1- Pessoal Ativo	5.612.750,00	3.210.228,51	3.210.228,51	3.206.279,40	

33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrati vos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.237.824,00	1.324.890,81	1.288.027,69	1.276.201,17	
33.2- Despesas de Capital	1.288.398,00	176.009,79	176.009,79	167.681,79	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrat ivos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.288.398,00	176.009,79	176.009,79	167.681,79	

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	761,94	27.242,52
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.948.332,95	217.650,15
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.452.529,59	163.028,69
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-503.434,70	81.863,98
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-503.434,70	81.863,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)**	
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF						
1.1 - PRINCIPAL						
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA						
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF						
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	**Até o Bimestre**					
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)**
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF						
2.1 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)**	
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
1.1 - PRINCIPAL						
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA						
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	**Até o Bimestre**					
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)**
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
2.1.1 - Educação Infantil						
2.1.2 - Ensino Fundamental						
2.1.3 - Ensino Médio						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						
2.2.1 - Educação Infantil						
2.2.2 - Ensino Fundamental						
2.2.3 - Ensino Médio						

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	160.943,00		160.943,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.906.625,39	2.388.060,38	10.518.565,01
Investimentos	11.386.723,39	1.728.922,63	9.657.800,76
Inversões Financeiras	38.725,00		38.725,00
Amortização da Dívida	1.481.177,00	659.137,75	822.039,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.906.625,39	2.388.060,38	10.518.565,01
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**12.745.682,39**	**2.388.060,38**	**10.357.622,01**
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO (c = a - b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							
Receita de Alienação de Bens Móveis							
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h = d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	120.234,00						120.234,00
Despesas de Capital	120.234,00						120.234,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	120.234,00						120.234,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							

Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (I)**			**EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf;IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)**	
VALOR (III)							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) * 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.132.315,00**	**1.132.315,00**	**519.074,97**	**45,84**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	191.242,00	191.242,00	35.819,05	18,73
IPTU	160.000,00	160.000,00	35.322,37	22,08
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.242,00	31.242,00	496,68	1,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	18.589,00	18.589,00	6.824,56	36,71
ITBI	18.589,00	18.589,00	6.824,56	36,71
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	322.484,00	322.484,00	143.838,45	44,60
ISS	260.000,00	260.000,00	143.838,45	55,32
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	62.484,00	62.484,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	600.000,00	332.592,91	55,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**23.241.885,00**	**23.241.885,00**	**11.717.260,53**	**50,41**
Cota-Parte FPM	20.982.877,00	20.982.877,00	10.366.373,57	49,40
Cota-Parte ITR	4.165,00	4.165,00	14,04	0,34
Cota-Parte IPVA	74.980,00	74.980,00	53.906,81	71,89
Cota-Parte ICMS	2.176.219,00	2.176.219,00	1.292.838,82	59,41
Cota-Parte IPI-Exportação	3.644,00	3.644,00	4.127,29	113,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.374.200,00**	**24.374.200,00**	**12.236.335,50**	**50,20**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.065.372,00	6.080.372,00	2.782.867,63	45,77	2.782.867,63	45,77	2.747.493,66	45,19	
Despesas Correntes	6.052.372,00	6.067.372,00	2.777.769,63	45,78	2.777.769,63	45,78	2.742.395,66	45,20	
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	5.098,00	39,22	5.098,00	39,22	5.098,00	39,22	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	350.000,00	30.000,00							
Despesas Correntes	350.000,00	30.000,00							
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.415.372,00**	**6.110.372,00**	**2.782.867,63**	**45,54**	**2.782.867,63**	**45,54**	**2.747.493,66**	**44,96**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.782.867,63	2.782.867,63	2.747.493,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.782.867,63**	**2.782.867,63**	**2.747.493,66**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.835.450,33	1.835.450,33	1.835.450,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.835.450,33	1.835.450,33	1.835.450,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	947.417,30	947.417,30	912.043,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,74**	**22,74**	**22,45**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2026					
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos[2]	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)[3]
Empenhos de 2026										
Empenhos de 2025					18.058,00	18.058,00				
Empenhos de 2024										
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.125.930,00	8.125.930,00	5.017.903,62	61,75
Proveniente da União	7.278.800,00	7.278.800,00	5.017.903,62	68,94
Proveniente dos Estados	847.130,00	847.130,00		
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**8.125.930,00**	**8.125.930,00**	**5.017.903,62**	**61,75**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO									**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	4.098.666,85	4.398.666,85	1.086.649,42	24,70	1.086.649,42	24,70	1.086.649,42	24,70	
Despesas Correntes	2.356.200,00	2.156.200,00	697.195,66	32,33	697.195,66	32,33	697.195,66	32,33	
Despesas de Capital	1.742.466,85	2.242.466,85	389.453,76	17,37	389.453,76	17,37	389.453,76	17,37	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	4.775.150,00	3.760.150,00	262.031,61	6,97	262.031,61	6,97	262.031,61	6,97	
Despesas Correntes	3.528.000,00	2.713.000,00	240.256,61	8,86	240.256,61	8,86	240.256,61	8,86	
Despesas de Capital	1.247.150,00	1.047.150,00	21.775,00	2,08	21.775,00	2,08	21.775,00	2,08	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	105.000,00	105.000,00							
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	133.350,00	133.350,00	45.356,50	34,01	45.356,50	34,01	45.356,50	34,01	
Despesas Correntes	133.350,00	133.350,00	45.356,50	34,01	45.356,50	34,01	45.356,50	34,01	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	2.523.000,00	3.743.000,00	2.655.541,82	70,95	2.655.541,74	70,95	2.621.218,99	70,03	
Despesas Correntes	2.518.000,00	3.738.000,00	2.651.041,82	70,92	2.651.041,74	70,92	2.616.718,99	70,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.500,00	90,00	4.500,00	90,00	4.500,00	90,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL	**11.635.166,85**	**12.140.166,85**	**4.049.579,35**	**33,36**	**4.049.579,27**	**33,36**	**4.015.256,52**	**33,07**	
O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.098.666,85	4.398.666,85	1.086.649,42	24,70	1.086.649,42	24,70	1.086.649,42	24,70	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	10.840.522,00	9.840.522,00	3.044.899,24	30,94	3.044.899,24	30,94	3.009.525,27	30,58	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	105.000,00	105.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	133.350,00	133.350,00	45.356,50	34,01	45.356,50	34,01	45.356,50	34,01	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	2.873.000,00	3.773.000,00	2.655.541,82	70,38	2.655.541,74	70,38	2.621.218,99	69,47	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	**18.050.538,85**	**18.250.538,85**	**6.832.446,98**	**37,44**	**6.832.446,90**	**37,44**	**6.762.750,18**	**37,06**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**EX. 2027**	**EX. 2028**	**EX. 2029**	**EX. 2030**	**EX. 2031**	**EX. 2032**	**EX. 2033**	**EX. 2034**	**EX. 2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ											
O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.881.839,50
Previsão Atualizada	51.881.839,50
Receitas Realizadas	21.519.462,11
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.881.839,50
Dotação Atualizada	51.881.839,50
Despesas Empenhadas	19.380.387,46
Despesas Liquidadas	18.603.821,22
Despesas Pagas	18.311.697,18
Superávit Orçamentário	2.915.640,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	19.380.387,46
Despesas Liquidadas	18.603.821,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	39.395.660,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.295.660,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.245.734,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.043.096,99	3.236.298,32	158,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	55.842,61	3.541.242,54	6.341,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a pagar**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.328,00		20.328,00	
Poder Executivo	20.328,00		20.328,00	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	72.432,73			72.432,73
Poder Executivo	72.432,73			72.432,73
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	92.760,73		20.328,00	72.432,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.672.059,29	0,25	30,01
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.456.478,70	0,70	126,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,50	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito			160.943,00	
Despesa de Capital Líquida	2.388.060,38		10.518.565,01	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.782.867,63	15,00	22,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:DC50A6E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3 BIMESTRE

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.766.212,00	38.766.212,00	9.528.954,59	20.378.521,07	18.387.690,93
1 Receitas Correntes	29.318.712,00	29.318.712,00	9.130.954,59	19.979.491,62	9.339.220,38
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	682.824,00	682.824,00	87.038,65	567.133,56	115.690,44
1.1.1 Impostos	682.824,00	682.824,00	87.038,65	567.133,56	115.690,44
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	67.824,00	67.824,00	1.288,37	10.626,61	57.197,39
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	52.824,00	52.824,00	888,37	4.526,61	48.297,39
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.824,00	32.824,00	0,00	1.056,65	31.767,35
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	888,37	3.469,96	11.530,04
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.000,00	15.000,00	400,00	6.100,00	8.900,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	400,00	6.100,00	8.900,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	515.000,00	515.000,00	6.881,01	300.400,63	214.599,37
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	515.000,00	515.000,00	6.881,01	300.400,63	214.599,37
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	6.881,01	300.400,63	199.599,37
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	6.881,01	300.400,63	199.599,37
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	291.906,62	108.093,38
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	100.000,00	100.000,00	6.881,01	8.494,01	91.505,99
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	100.000,00	100.000,00	78.869,27	256.106,32	-156.106,32
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	100.000,00	100.000,00	78.869,27	256.106,32	-156.106,32
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	100.000,00	100.000,00	78.869,27	256.106,32	-156.106,32
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100.000,00	100.000,00	78.869,27	256.106,32	-156.106,32
1.2 Contribuições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3 Receita Patrimonial	66.377,00	66.377,00	9.684,50	18.290,76	48.086,24
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	3.400,00	3.950,00	1.050,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	3.400,00	3.950,00	1.050,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	3.400,00	3.950,00	1.050,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	5.000,00	3.400,00	3.950,00	1.050,00
1.3.2 Valores Mobiliários	61.377,00	61.377,00	6.284,50	14.340,76	47.036,24
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	61.377,00	61.377,00	6.284,50	14.340,76	47.036,24
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	61.377,00	61.377,00	6.284,50	14.340,76	47.036,24
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	61.377,00	61.377,00	6.284,50	14.340,76	47.036,24
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	61.377,00	61.377,00	6.284,50	14.340,76	47.036,24
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	31.377,00	31.377,00	3.307,76	7.797,12	23.579,88
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	449,78	1.135,80	8.864,20
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	2.526,96	5.407,84	4.592,16
1.7 Transferências Correntes	28.409.511,00	28.409.511,00	9.024.928,73	19.321.197,29	9.088.313,71
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.153.568,00	23.153.568,00	7.545.955,33	15.023.259,43	8.130.308,57
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.810.980,00	10.810.980,00	3.007.882,80	8.293.149,94	2.517.830,06
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.809.787,00	10.809.787,00	3.007.849,83	8.293.099,06	2.516.687,94

1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.809.787,00	10.809.787,00	3.007.849,83	8.293.099,06	2.516.687,94
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.809.787,00	10.809.787,00	3.007.849,83	8.293.099,06	2.516.687,94
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.931.736,00	11.931.736,00	3.734.728,20	10.297.213,19	1.634.522,81
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	1.264.398,00	1.264.398,00	25.083,99	69.160,38	1.195.237,62
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.386.347,00	-2.386.347,00	-751.962,36	-2.073.274,51	-313.072,49
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.193,00	1.193,00	32,97	50,88	1.142,12
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.193,00	1.193,00	32,97	50,88	1.142,12
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.491,00	1.491,00	41,21	63,59	1.427,41
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-298,00	-298,00	-8,24	-12,71	-285,29
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000,00	100.000,00	107.489,84	227.522,22	-127.522,22
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	80.000,00	80.000,00	96.166,88	190.860,97	-110.860,97
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	80.000,00	80.000,00	96.166,88	190.860,97	-110.860,97
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	80.000,00	80.000,00	96.166,88	190.860,97	-110.860,97
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	20.000,00	20.000,00	11.322,96	36.661,25	-16.661,25
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	20.000,00	20.000,00	11.322,96	36.661,25	-16.661,25
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.122.988,00	2.122.988,00	4.173.092,71	5.607.557,21	-3.484.569,21
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.122.488,00	2.122.488,00	1.366.498,71	2.800.963,21	-678.475,21
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.471.488,00	1.471.488,00	1.223.984,81	2.302.656,66	-831.168,66
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.471.488,00	1.471.488,00	1.223.984,81	2.302.656,66	-831.168,66
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.471.488,00	1.471.488,00	1.223.984,81	2.302.656,66	-831.168,66
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	300.500,00	300.500,00	62.483,26	186.228,00	114.272,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	300.500,00	300.500,00	62.483,26	186.228,00	114.272,00
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	300.500,00	300.500,00	62.483,26	186.228,00	114.272,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	250.000,00	250.000,00	16.198,27	59.441,45	190.558,55
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	250.000,00	250.000,00	16.198,27	59.441,45	190.558,55
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	3.554,47	27.021,45	122.978,55
1.7.1.3.50.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	100.000,00	100.000,00	12.643,80	32.420,00	67.580,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	5.708,40	17.125,20	32.874,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	5.708,40	17.125,20	32.874,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	5.708,40	17.125,20	32.874,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	50.500,00	50.500,00	58.123,97	235.511,90	-185.011,90
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.500,00	50.500,00	58.123,97	235.511,90	-185.011,90
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	50.500,00	50.500,00	58.123,97	235.511,90	-185.011,90
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500,00	500,00	2.806.594,00	2.806.594,00	-2.806.094,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	500,00	500,00	2.806.594,00	2.806.594,00	-2.806.094,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	500,00	500,00	2.806.594,00	2.806.594,00	-2.806.094,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	455.000,00	455.000,00	102.555,47	329.111,48	125.888,52
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	265.000,00	265.000,00	59.295,97	201.200,37	63.799,63
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	265.000,00	265.000,00	59.295,97	201.200,37	63.799,63
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	150.000,00	150.000,00	43.259,50	108.148,75	41.851,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	150.000,00	150.000,00	43.259,50	108.148,75	41.851,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	20.000,00	20.000,00	6.437,00	16.092,50	3.907,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	20.000,00	20.000,00	3.936,00	10.230,00	9.770,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	80.000,00	80.000,00	32.886,50	81.826,25	-1.826,25
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	20.000,00	20.000,00	0,00	19.762,36	237,64
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	19.762,36	237,64
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	19.762,36	237,64
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.842.162,00	1.842.162,00	129.043,73	454.322,11	1.387.839,89
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.818.500,00	1.818.500,00	129.043,73	454.322,11	1.364.177,89
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.818.500,00	1.818.500,00	129.043,73	454.322,11	1.364.177,89
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.818.500,00	1.818.500,00	129.043,73	454.322,11	1.364.177,89
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	11.662,00	11.662,00	0,00	0,00	11.662,00

1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	11.662,00	11.662,00	0,00	0,00	11.662,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	11.662,00	11.662,00	0,00	0,00	11.662,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	462.787,00	462.787,00	25.890,78	111.596,47	351.190,53
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	462.787,00	462.787,00	25.890,78	111.596,47	351.190,53
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	462.787,00	462.787,00	25.890,78	111.596,47	351.190,53
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	26.499,68	-6.499,68
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	40.000,00	40.000,00	6.912,00	20.640,00	19.360,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	30.000,00	30.000,00	0,00	25.251,00	4.749,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	352.787,00	352.787,00	18.978,78	39.205,79	313.581,21
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	7.318.651,00	7.318.651,00	0,00	0,00	7.318.651,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.318.651,00	5.318.651,00	0,00	0,00	5.318.651,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	5.318.651,00	5.318.651,00	0,00	0,00	5.318.651,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.716.343,00	2.716.343,00	417.208,03	1.343.886,58	1.372.456,42
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.716.343,00	2.716.343,00	417.208,03	1.333.352,98	1.382.990,02
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.640.000,00	2.640.000,00	383.132,66	1.262.170,09	1.377.829,91
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.640.000,00	2.640.000,00	383.132,66	1.262.170,09	1.377.829,91
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	478.915,79	1.577.712,45	1.722.287,55
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-660.000,00	-660.000,00	-95.783,13	-315.542,36	-344.457,64
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	55.428,00	55.428,00	32.114,87	61.288,46	-5.860,46
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	55.428,00	55.428,00	32.114,87	61.288,46	-5.860,46
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	69.285,00	69.285,00	32.114,87	61.288,46	7.996,54
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-13.857,00	-13.857,00	0,00	0,00	-13.857,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.408,00	5.408,00	1.960,50	5.019,79	388,21
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.408,00	5.408,00	1.960,50	5.019,79	388,21
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.760,00	6.760,00	1.960,50	5.019,79	1.740,21
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.352,00	-1.352,00	0,00	0,00	-1.352,00
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.507,00	15.507,00	0,00	4.874,64	10.632,36
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.507,00	15.507,00	0,00	4.874,64	10.632,36
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	10.533,60	-10.533,60
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	10.533,60	-10.533,60
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	10.533,60	-10.533,60
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	0,00	10.533,60	-10.533,60
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.539.600,00	2.539.600,00	1.061.765,37	2.954.051,28	-414.451,28
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.539.600,00	2.539.600,00	1.061.765,37	2.954.051,28	-414.451,28
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.539.600,00	2.539.600,00	1.061.765,37	2.954.051,28	-414.451,28
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.539.600,00	2.539.600,00	1.061.765,37	2.954.051,28	-414.451,28
1.9 Outras Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	9.302,71	72.870,01	-12.870,01
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	8.616,41	71.840,56	-41.840,56
1.9.2.2 Restituições	30.000,00	30.000,00	8.616,41	71.840,56	-41.840,56
1.9.2.2.99 Outras Restituições	30.000,00	30.000,00	8.616,41	71.840,56	-41.840,56
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	30.000,00	30.000,00	8.616,41	71.840,56	-41.840,56
1.9.9 Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	686,30	1.029,45	28.970,55
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	686,30	1.029,45	28.970,55
1.9.9.9.99 Outras Receitas	30.000,00	30.000,00	686,30	1.029,45	28.970,55
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	30.000,00	30.000,00	686,30	1.029,45	28.970,55
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	30.000,00	30.000,00	686,30	1.029,45	28.970,55
2 Receitas de Capital	9.447.500,00	9.447.500,00	398.000,00	399.029,45	9.048.470,55
2.4 Transferências de Capital	9.447.500,00	9.447.500,00	398.000,00	399.029,45	9.048.470,55
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.147.500,00	7.147.500,00	398.000,00	399.029,45	6.748.470,55
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00

2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026					
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.947.500,00	3.947.500,00	398.000,00	399.029,45	3.548.470,55
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	398.000,00	398.000,00	-398.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	398.000,00	398.000,00	-398.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	398.000,00	398.000,00	-398.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	3.947.500,00	3.947.500,00	0,00	1.029,45	3.946.470,55
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	3.947.500,00	3.947.500,00	0,00	1.029,45	3.946.470,55
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.766.212,00	38.766.212,00	9.528.954,59	20.378.521,07	18.387.690,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.766.212,00	38.766.212,00	9.528.954,59	20.378.521,07	18.387.690,93
DÉFICIT (VI) [1]				123.721,51	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				20.502.242,58	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.766.212,00	43.066.212,00	11.745.978,14	30.288.298,14	12.777.913,86	7.891.369,61	20.502.242,58	22.563.969,42	19.378.245,60	0,00
3 Despesas Correntes	20.929.605,00	35.518.405,00	11.096.444,64	28.864.643,20	6.653.761,80	7.369.638,75	19.303.208,32	16.215.196,68	18.290.164,68	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.136.285,00	17.399.285,00	7.571.331,92	16.179.683,38	1.219.601,62	3.000.735,80	9.256.526,38	8.142.758,62	9.159.178,54	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.136.285,00	17.399.285,00	7.571.331,92	16.179.683,38	1.219.601,62	3.000.735,80	9.256.526,38	8.142.758,62	9.159.178,54	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	459.657,00	646.657,00	261.339,43	472.734,32	173.922,68	86.958,66	171.371,05	475.285,95	171.371,05	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.859.808,00	15.707.808,00	7.305.492,49	15.017.038,63	690.769,37	2.830.800,31	8.543.979,30	7.163.828,70	8.447.967,79	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.235.073,00	297.073,00	0,00	193.335,28	103.737,72	25.235,50	75.449,16	221.623,84	75.449,16	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	536.760,00	191.760,00	0,00	172.679,22	19.080,78	53.241,33	141.830,94	49.929,06	141.830,94	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	241.562,00	84.562,00	0,00	0,00	84.562,00	0,00	0,00	84.562,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	803.425,00	471.425,00	4.500,00	323.895,93	147.529,07	4.500,00	323.895,93	147.529,07	322.559,60	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.793.320,00	18.119.120,00	3.525.112,72	12.684.959,82	5.434.160,18	4.368.902,95	10.046.681,94	8.072.438,06	9.130.986,14	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	105.700,00	3.522.156,00	970.636,78	2.837.554,01	684.601,99	1.060.978,22	2.470.271,50	1.051.884,50	2.469.812,09	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	168.456,00	30.000,00	137.428,00	31.028,00	25.450,06	85.915,35	82.540,65	85.915,35	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	15.700,00	3.353.700,00	940.636,78	2.700.126,01	653.573,99	1.035.528,16	2.384.356,15	969.343,85	2.383.896,74	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	50.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	4.410,00	18.127,23	11.872,77	18.127,23	0,00

337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	4.410,00	18.127,23	11.872,77	18.127,23	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.637.620,00	14.566.964,00	2.554.475,94	9.817.405,81	4.749.558,19	3.303.514,73	7.558.283,21	7.008.680,79	6.643.046,82	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	152.732,00	116.556,00	8.170,00	26.370,00	90.186,00	8.170,00	26.370,00	90.186,00	26.370,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.244.775,00	2.795.667,60	817.244,06	2.009.837,36	785.830,24	870.944,94	1.983.934,88	811.732,72	1.857.092,02	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	48.779,00	65.779,00	0,00	0,00	65.779,00	0,00	0,00	65.779,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	211.729,00	294.249,00	4.950,00	207.470,00	86.779,00	131.999,93	196.951,06	97.297,94	136.431,06	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	63.014,00	111.921,40	19.572,05	41.945,21	69.976,19	24.037,81	41.945,21	69.976,19	41.945,21	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.198,00	3.698,00	0,00	0,00	3.698,00	0,00	0,00	3.698,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	894.422,00	867.622,00	35.990,00	160.836,35	706.785,65	48.968,39	94.172,89	773.449,11	85.363,98	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.779.223,00	7.595.323,00	999.623,83	5.195.583,63	2.399.739,37	1.414.879,99	3.464.848,54	4.130.474,46	3.217.033,92	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	85.156,00	73.556,00	0,00	62.400,00	11.156,00	12.400,00	37.200,00	36.356,00	37.200,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	114.000,00	114.000,00	0,00	114.000,00	0,00	19.000,00	56.928,57	57.071,43	56.928,57	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	244.405,00	205.405,00	0,00	200.000,00	5.405,00	63.897,67	163.421,80	41.983,20	163.421,80	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	220.130,00	384.130,00	8.030,00	313.225,00	70.905,00	56.600,00	145.052,00	239.078,00	144.902,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	366.514,00	1.800.014,00	644.336,00	1.469.178,26	330.835,74	644.336,00	1.339.178,26	460.835,74	868.078,26	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	187.543,00	124.043,00	16.560,00	16.560,00	107.483,00	8.280,00	8.280,00	115.763,00	8.280,00	0,00
4 Despesas de Capital	17.336.607,00	7.547.807,00	649.533,50	1.423.654,94	6.124.152,06	521.730,86	1.199.034,26	6.348.772,74	1.088.080,92	0,00
44 INVESTIMENTO	16.946.607,00	6.630.607,00	318.533,50	568.554,94	6.062.052,06	378.384,00	548.664,94	6.081.942,06	437.711,60	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	16.946.607,00	6.630.607,00	318.533,50	568.554,94	6.062.052,06	378.384,00	548.664,94	6.081.942,06	437.711,60	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00	125.000,00	0,00	44.620,94	80.379,06	0,00	44.620,94	80.379,06	44.620,94	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.136.927,00	3.690.927,00	201.930,66	290.880,66	3.400.046,34	201.930,66	273.090,66	3.417.836,34	273.090,66	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.604.680,00	2.664.680,00	5.500,00	121.950,50	2.542.729,50	65.350,50	119.850,50	2.544.829,50	90.000,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	120.000,00	111.102,84	111.102,84	8.897,16	111.102,84	111.102,84	8.897,16	30.000,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	140.000,00	855.200,00	331.000,00	855.100,00	100,00	143.346,86	650.369,32	204.830,68	650.369,32	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	855.200,00	331.000,00	855.100,00	100,00	143.346,86	650.369,32	204.830,68	650.369,32	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	140.000,00	855.200,00	331.000,00	855.100,00	100,00	143.346,86	650.369,32	204.830,68	650.369,32	0,00
9 Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.766.212,00	43.066.212,00	11.745.978,14	30.288.298,14	12.777.913,86	7.891.369,61	20.502.242,58	22.563.969,42	19.378.245,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.766.212,00	43.066.212,00	11.745.978,14	30.288.298,14	12.777.913,86	7.891.369,61	20.502.242,58	22.563.969,42	19.378.245,60	0,00
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026										
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.766.212,00	43.066.212,00	11.745.978,14	30.288.298,14	12.777.913,86	7.891.369,61	20.502.242,58	22.563.969,42	19.378.245,60	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
RAFAEL DOS SANTOS MATIAS						***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***				
###.871.694-##						###.087.334-##				
Prefeito Municipal						Controlador Geral				

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**38.766.212,00**	**43.066.212,00**	**11.745.978,14**	**30.288.298,14**	**100,00**	**12.777.913,86**	**7.891.369,61**	**20.502.242,58**	**100,00**	**22.563.969,42**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.924.950,00	1.924.950,00	23.740,55	1.778.266,59	5,87	146.683,41	319.294,63	875.382,20	4,27	1.049.567,80	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.924.950,00	1.924.950,00	23.740,55	1.778.266,59	5,87	146.683,41	319.294,63	875.382,20	4,27	1.049.567,80	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.276.050,00	6.646.350,00	1.412.492,49	5.678.505,91	18,75	967.844,09	1.090.215,50	3.522.410,43	17,18	3.123.939,57	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	201.000,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.710.550,00	6.255.350,00	1.402.492,49	5.492.685,47	18,13	762.664,53	1.031.245,33	3.354.182,95	16,36	2.901.167,05	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	364.500,00	364.500,00	10.000,00	185.820,44	0,61	178.679,56	58.970,17	168.227,48	0,82	196.272,52	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.615.000,00	2.997.000,00	763.697,47	1.599.448,49	5,28	1.397.551,51	448.095,92	887.696,12	4,33	2.109.303,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	452.000,00	337.000,00	0,00	80.109,98	0,26	256.890,02	26.087,59	76.764,40	0,37	260.235,60	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.716.000,00	2.290.000,00	709.242,16	1.361.205,29	4,49	928.794,71	406.449,67	730.112,79	3,56	1.559.887,21	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	217.000,00	240.000,00	54.455,31	158.133,22	0,52	81.866,78	15.558,66	80.818,93	0,39	159.181,07	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	729.200,00	300.000,00	729.200,00	2,41	0,00	104.481,26	525.469,88	2,56	203.730,12	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	729.200,00	300.000,00	729.200,00	2,41	0,00	104.481,26	525.469,88	2,56	203.730,12	0,00
10 SAÚDE	8.345.000,00	12.175.000,00	4.155.632,27	9.817.444,92	32,41	2.357.555,08	2.594.861,79	6.918.390,60	33,74	5.256.609,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.000,00	2.022.000,00	1.892.453,60	1.934.791,80	6,39	87.208,20	297.173,83	321.712,03	1,57	1.700.287,97	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.460.000,00	2.278.200,00	847.915,02	1.684.540,45	5,56	593.659,55	498.300,44	1.180.729,09	5,76	1.097.470,91	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.575.000,00	6.538.800,00	1.089.470,90	5.323.056,23	17,57	1.215.743,77	1.602.403,61	4.823.239,70	23,53	1.715.560,30	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	120.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	550.000,00	812.000,00	35.078,60	409.848,88	1,35	402.151,12	122.995,70	383.660,90	1,87	428.339,10	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	410.000,00	523.000,00	290.714,15	465.207,56	1,54	57.792,44	73.988,21	209.048,88	1,02	313.951,12	0,00
11 TRABALHO	590.000,00	380.000,00	31.000,00	325.900,00	1,08	54.100,00	102.763,27	288.321,24	1,41	91.678,76	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	250.000,00	202.000,00	0,00	200.000,00	0,66	2.000,00	63.897,67	163.421,80	0,80	38.578,20	0,00
333 EMPREGABILIDADE	50.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
334 FOMENTO AO TRABALHO	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	126.000,00	31.000,00	125.900,00	0,42	100,00	38.865,60	124.899,44	0,61	1.100,56	0,00
12 EDUCAÇÃO	6.840.000,00	8.490.000,00	3.882.594,48	7.666.401,02	25,31	823.598,98	1.863.707,46	5.114.918,03	24,95	3.375.081,97	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.170.000,00	6.854.500,00	3.516.437,25	6.345.904,66	20,95	508.595,34	1.559.803,83	4.106.400,78	20,03	2.748.099,22	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.590.000,00	1.563.500,00	366.157,23	1.320.496,36	4,36	243.003,64	303.903,63	1.008.517,25	4,92	554.982,75	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
13 CULTURA	708.600,00	1.500.600,00	580.000,00	823.700,00	2,72	676.900,00	580.000,00	673.700,00	3,29	826.900,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	708.600,00	1.500.600,00	580.000,00	823.700,00	2,72	676.900,00	580.000,00	673.700,00	3,29	826.900,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	600.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00
695 TURISMO	600.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00
15 URBANISMO	5.400.000,00	4.300.000,00	508.596,68	1.375.295,74	4,54	2.924.704,26	550.550,90	1.233.026,75	6,01	3.066.973,25	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	1.200.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.200.000,00	4.120.000,00	508.596,68	1.375.295,74	4,54	2.744.704,26	550.550,90	1.233.026,75	6,01	2.886.973,25	0,00
16 HABITAÇÃO	2.230.000,00	426.000,00	0,00	0,00	0,00	426.000,00	0,00	0,00	0,00	426.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.230.000,00	426.000,00	0,00	0,00	0,00	426.000,00	0,00	0,00	0,00	426.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	270.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	270.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	500.000,00	371.500,00	35.580,00	124.530,00	0,41	246.970,00	35.580,00	106.740,00	0,52	264.760,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	500.000,00	371.500,00	35.580,00	124.530,00	0,41	246.970,00	35.580,00	106.740,00	0,52	264.760,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.781.612,00	1.606.612,00	52.644,20	369.605,47	1,22	1.237.006,53	201.818,88	356.187,33	1,74	1.250.424,67	0,00
605 ABASTECIMENTO	890.000,00	715.000,00	52.644,20	369.605,47	1,22	345.394,53	201.818,88	356.187,33	1,74	358.812,67	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	891.612,00	891.612,00	0,00	0,00	0,00	891.612,00	0,00	0,00	0,00	891.612,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00

695 TURISMO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	240.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	240.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.750.000,00	1.146.000,00	0,00	0,00	0,00	1.146.000,00	0,00	0,00	0,00	1.146.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.750.000,00	1.146.000,00	0,00	0,00	0,00	1.146.000,00	0,00	0,00	0,00	1.146.000,00	0,00
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026**			
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.766.212,00	43.066.212,00	11.745.978,14	30.288.298,14	100,00	12.777.913,86	7.891.369,61	20.502.242,58	100,00	22.563.969,42	0,00
RAFAEL DOS SANTOS MATIAS					***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***						
###.871.694-##					###.087.334-##						
Prefeito Municipal					Controlador Geral						

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	682.824,00	567.133,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.824,00	4.526,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	6.100,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	100.000,00	256.106,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	515.000,00	300.400,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.511.816,00	12.010.457,86
2.1- Cota-Parte FPM	10.809.787,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.809.787,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.640.000,00	1.577.712,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.408,00	5.019,79
2.4- Cota-Parte ITR	1.193,00	63,59
2.5- Cota-Parte IPVA	55.428,00	61.288,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.194.640,00	12.577.591,42
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	2.702.363,20	2.388.829,58
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	846.296,80	742.306,28
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.401.762,00	3.409.509,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.549.600,00	2.955.187,08
6.1.1- Principal	2.539.600,00	2.954.051,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	1.135,80
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	12.000,00	0,00
6.2.1- Principal	12.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.828.500,00	454.322,11
6.3.1- Principal	1.818.500,00	454.322,11
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	11.662,00	0,00
6.4.1- Principal	11.662,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(162.763,20)	565.221,70
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.409.509,19

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.206.762,00	5.756.971,19	3.520.619,54	3.510.900,61	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.005.100,00	3.947.101,33	2.366.237,91	2.363.483,21	0,00
10.1.1- Educação Infantil	923.100,00	888.101,34	760.319,35	760.319,35	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.062.000,00	3.058.999,99	1.605.918,56	1.603.163,86	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.201.662,00	1.809.869,86	1.154.381,63	1.147.417,40	0,00
10.2.1- Educação Infantil	622.662,00	432.395,02	248.197,90	248.197,90	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.539.000,00	1.377.474,84	906.183,73	899.219,50	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[8 9]	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.756.971,19	3.520.619,54	3.510.900,61	0,00	0,00	111.110,35	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.419.870,84	3.367.716,31	3.357.997,38	0,00	0,00	412.529,23	
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	337.100,35	152.903,23	152.903,23	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.							
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCA!O BÁSICA	3.947.101,33	2.366.237,91	2.363.483,21	0,00	0,00	0,00	
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATR?ULAS EM EDUCA!O EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	337.100,35	152.903,23	152.903,23	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍMIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.386.656,43	2.366.237,91	2.366.237,91	69,40
15.2 - MÍMIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	136.380,37	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	207.670,64	152.903,23	152.903,23	33,66
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	68.148,32	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	340.950,92	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	644.737,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.593.238,00	1.490.294,00	1.184.947,72	1.055.855,91	0,00
20.1- Educação Infantil	7.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.573.500,00	1.490.294,00	1.184.947,72	1.055.855,91	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.800.000,00	7.247.265,19	4.705.567,26	4.566.756,52	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.553.500,00	1.320.496,36	1.008.517,25	1.008.517,25	0,00
21.1.1- Creche	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.468.500,00	1.320.496,36	1.008.517,25	1.008.517,25	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.246.500,00	5.926.768,83	3.697.050,01	3.558.239,27	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.184.947,72
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.388.829,58
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.573.777,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.144.397,86	3.573.777,30	28,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[6]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	276.843,75	74.140,76	37.202,57	0,00	239.641,18
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	89.566,43	67.795,94	31.732,18	0,00	57.834,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	152.166,55	6.233,75	5.470,39	0,00	146.696,16
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	35.110,77	111,07	0,00	0,00	35.110,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	455.000,00	329.111,48
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	455.000,00	329.111,48
31.1.1- Salário-Educação	265.000,00	201.200,37
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	150.000,00	108.148,75
31.1.4 - PNATE	20.000,00	19.762,36
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	690.000,00	419.135,83	409.350,77	408.910,77	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	680.000,00	419.135,83	409.350,77	408.910,77	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.490.000,00	7.666.401,02	5.114.918,03	4.975.667,29	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.027.073,00	7.659.501,02	5.109.418,03	4.970.167,29	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.704.395,00	5.538.077,27	3.220.397,82	3.217.643,12	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas	574.000,00	500.717,51	368.936,65	368.936,65	0,00

sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.748.678,00	1.620.706,24	1.520.083,56	1.383.587,52	0,00
33.2- Despesas de Capital	462.927,00	6.900,00	5.500,00	5.500,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	462.927,00	6.900,00	5.500,00	5.500,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	140.681,88	13,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.409.509,19	201.200,37
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.516.371,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	33.820,07	201.213,86
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.048.792,41	(201.200,37)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.076.224,62	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.387,86	13,49
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contá
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.7	
RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	37.781.199,20	29.318.712,00	29.878.043,26	30.448.045,24	31.028.921,49	31.620.879,48	32.224.130,62	32.838.890,36	33.465.378,25	34.103.818,04	34.754.437,74
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	*VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO*
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.688.697,45**	**2.913.050,54**	**3.048.335,00**	**3.228.489,68**	**3.694.890,96**	**7.623.495,36**	**2.968.306,50**	**3.523.044,27**	**2.356.382,88**	**3.541.879,23**	**4.011.424,27**	**5.967.284,05**	**46.565.280,19**	**32.380.566,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**13.833,71**	**153.131,19**	**28.524,11**	**15.920,82**	**416.182,06**	**287.295,16**	**11.703,63**	**9.344,66**	**13.776,05**	**445.270,57**	**37.089,00**	**49.949,65**	**1.482.020,61**	**682.824,00**
IPTU	6.461,57	13.591,91	18.865,68	5.605,19	1.344,68	2.647,69	2.285,92	420,01	140,21	792,10	0,00	888,37	53.043,33	52.824,00
ISS	4.128,77	7.994,83	6.266,93	6.347,16	196.280,01	70.825,16	9.417,71	8.319,35	7.506,31	151.993,68	30.785,03	48.084,24	547.949,18	100.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	400,00	6.180,00	15.000,00
IRRF	3.243,37	131.544,45	3.391,50	3.968,47	218.557,37	213.742,31	0,00	605,30	429,53	292.484,79	6.303,97	577,04	874.848,10	515.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
Receita Patrimonial	**4.149,30**	**5.727,04**	**7.726,19**	**14.113,75**	**5.191,98**	**5.962,64**	**3.460,31**	**2.919,53**	**1.041,37**	**1.185,05**	**7.275,96**	**2.408,54**	**61.161,66**	**66.377,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.999,30	5.526,04	7.646,19	9.113,75	5.191,98	5.962,64	3.460,31	2.719,53	841,37	1.035,05	3.875,96	2.408,54	51.780,66	61.377,00
Outras Receitas Patrimoniais	150,00	201,00	80,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	150,00	3.400,00	0,00	9.381,00	5.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.668.066,93**	**2.747.067,95**	**3.006.994,21**	**3.191.314,56**	**3.271.393,24**	**4.361.628,89**	**2.951.737,70**	**3.507.641,37**	**2.289.815,68**	**3.088.149,66**	**3.964.041,30**	**5.908.641,16**	**41.956.492,65**	**31.471.365,00**
Cota-Parte do FPM	1.848.631,91	1.422.435,58	1.807.712,65	1.212.359,39	1.648.021,87	2.653.947,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.959.482,28	13.196.134,00
Cota-Parte do ICMS	418.345,24	397.731,87	391.888,99	466.018,24	387.395,68	433.878,31	355.090,00	227.513,48	240.327,24	275.865,94	245.648,29	233.267,50	4.072.970,78	3.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.228,62	7.498,76	4.575,93	3.252,77	1.291,97	3.020,32	7.794,34	3.293,87	7.224,80	10.860,58	17.606,86	14.508,01	88.156,83	69.285,00
Cota-Parte do ITR	0,00	12,00	357,55	366,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,38	41,21	0,00	799,28	1.491,00
Transferências da LC 61/1989	1.236,18	1.365,51	1.448,09	1.388,74	1.372,56	1.662,60	764,44	802,20	794,10	698,55	839,45	1.121,05	13.493,47	6.760,00
Transferências do FUNDEB	467.302,00	499.054,57	516.079,81	396.636,16	529.561,23	646.040,07	636.890,24	624.287,69	413.224,52	543.161,84	581.597,51	609.211,59	6.463.047,23	4.381.762,00
Outras Transferências Correntes	925.322,98	418.969,66	284.931,19	1.111.293,12	703.749,93	623.080,28	263.746,80	530.111,59	343.468,10	744.840,33	1.287.460,69	3.121.568,11	10.358.542,78	10.515.933,00
Outras Receitas Correntes	**2.647,51**	**7.124,36**	**5.090,49**	**7.140,55**	**2.123,68**	**2.968.608,67**	**1.404,86**	**3.138,71**	**51.749,78**	**7.273,95**	**3.018,01**	**6.284,70**	**3.065.605,27**	**60.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-288.598,16**	**-364.443,36**	**-308.472,97**	**-235.070,78**	**-407.083,46**	**-458.807,23**	**-408.508,31**	**-469.829,16**	**-305.020,78**	**-357.717,60**	**-415.307,30**	**-432.446,43**	**-4.451.305,54**	**3.061.854,00**
Contrib. do Servidor para	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-288.598,16**	**-364.443,36**	**-308.472,97**	**-235.070,78**	**-407.083,46**	**-458.807,23**	**-408.508,31**	**-469.829,16**	**-305.020,78**	**-357.717,60**	**-415.307,30**	**-432.446,43**	**-4.451.305,54**	**3.061.854,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.400.099,29**	**2.548.607,18**	**2.739.862,03**	**2.993.418,90**	**3.287.807,50**	**7.164.688,13**	**2.559.798,19**	**3.053.215,11**	**2.051.362,10**	**3.184.161,63**	**3.596.116,97**	**5.534.837,62**	**42.113.974,65**	**29.318.712,00**

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**500.000,00**	**98.706,00**	**0,00**	**0,00**	**98.706,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**550.000,00**	**0,00**	**1.247.412,00**	**200.500,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.900.099,29**	**2.449.901,18**	**2.739.862,03**	**2.993.418,90**	**3.189.101,50**	**7.164.688,13**	**2.559.798,19**	**3.053.215,11**	**2.051.362,10**	**3.184.161,63**	**3.046.116,97**	**5.534.837,62**	**40.866.562,65**	**29.118.212,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.307.666,00**	**2.107.688,00**	**500,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**66.791,90**	**324,20**	**35.662,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**412.406,10**	**850.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.866.703,29**	**2.416.505,18**	**2.706.466,03**	**2.160.000,90**	**3.155.705,50**	**7.097.896,23**	**2.559.473,99**	**3.017.553,11**	**2.015.700,10**	**3.148.499,63**	**3.010.454,97**	**4.191.509,62**	**38.346.468,55**	**28.267.712,00**

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)												

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	45.045,60	215.261,81	50.250,57	3.455,76	206.601,08	164.094,21	567.683,96	310.670,56	298.479,21	0,00	433.298,96	639.900,04
PODER EXECUTIVO	45.045,60	215.261,81	50.250,57	3.455,76	206.601,08	164.094,21	567.683,96	310.670,56	298.479,21	0,00	433.298,96	639.900,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.045,60	215.261,81	50.250,57	3.455,76	206.601,08	164.094,21	567.683,96	310.670,56	298.479,21	0,00	433.298,96	639.900,04

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.318.712,00	19.979.491,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	682.824,00	567.133,56
IPTU	52.824,00	4.526,61
ISS	100.000,00	256.106,32
ITBI	15.000,00	6.100,00
IRRF	515.000,00	300.400,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	100.000,00	0,00
Receita Patrimonial	66.377,00	18.290,76
Aplicações Financeiras (II)	61.377,00	14.340,76
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	3.950,00
Transferências Correntes	28.409.511,00	19.321.197,29
Cota-Parte do FPM	10.809.787,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	2.640.000,00	1.262.170,09
Cota-Parte do IPVA	55.428,00	61.288,46
Cota-Parte do ITR	1.193,00	50,88
Transferências da LC 61/1989	5.408,00	5.019,79
Transferências do FUNDEB	4.381.762,00	3.408.373,39
Outras Transferências Correntes	10.515.933,00	6.291.195,62
Demais Receitas Correntes	60.000,00	72.870,01
Outras Receitas Financeiras(III)	30.000,00	1.029,45
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	71.840,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	29.227.335,00	19.964.121,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.447.500,00	399.029,45
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	9.447.500,00	399.029,45
Convênios	3.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.447.500,00	399.029,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.447.500,00	399.029,45
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.674.835,00	20.363.150,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.674.835,00	20.363.150,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.518.405,00	28.864.643,20	19.303.208,32	18.290.164,68	39.109,54	310.670,56	298.479,21
Pessoal e Encargos Sociais	17.399.285,00	16.179.683,38	9.256.526,38	9.159.178,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.119.120,00	12.684.959,82	10.046.681,94	9.130.986,14	39.109,54	310.670,56	298.479,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.518.405,00	28.864.643,20	19.303.208,32	18.290.164,68	39.109,54	310.670,56	298.479,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.547.807,00	1.423.654,94	1.199.034,26	1.088.080,92	11.141,03	0,00	0,00
Investimentos	6.630.607,00	568.554,94	548.664,94	437.711,60	11.141,03	0,00	0,00
Inversões Financeiras	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	855.200,00	855.100,00	650.369,32	650.369,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.692.607,00	568.554,94	548.664,94	437.711,60	11.141,03	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.211.012,00	29.433.198,14	19.851.873,26	18.727.876,28	50.250,57	310.670,56	298.479,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.211.012,00	29.433.198,14	19.851.873,26	18.727.876,28	50.250,57	310.670,56	298.479,21
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.286.544,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.286.544,80
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						26.526.017,00	

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	14.340,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.300.885,56

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.334.076,99	3.683.707,67
DEDUÇÕES (XL)	1.224.169,36	1.115.103,14
Disponibilidade de Caixa	1.224.169,36	1.115.103,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.685.766,90	2.157.055,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	260.307,41	218.792,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	201.290,13	823.160,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.109.907,63	2.568.604,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		541.303,10
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		745.792,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-41.514,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		499.788,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		485.447,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**		

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		

Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***				
###.871.694-##	###.087.334-##				
Prefeito Municipal	Controlador Geral				

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**	
RECEITAS			
Previsão Inicial		38.766.212,00	
Previsão Atualizada		38.766.212,00	
Receitas Realizadas		20.378.521,07	
Déficit Orçamentário		123.721,51	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		38.766.212,00	
Dotação Atualizada		43.066.212,00	
Despesas Empenhadas		30.288.298,14	
Despesas Liquidadas		20.502.242,58	
Despesas Pagas		19.378.245,60	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas		30.288.298,14	
Despesas Liquidadas		20.502.242,58	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida		42.113.974,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.866.562,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		38.346.468,55	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	26.526.017,00	1.286.544,80	4,85
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	745.792,00	541.303,10	72,58

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	260.307,41	3.455,76	50.250,57	206.601,08
Poder Executivo	260.307,41	3.455,76	50.250,57	206.601,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	731.778,17	0,00	298.479,21	433.298,96
Poder Executivo	731.778,17	0,00	298.479,21	433.298,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	992.085,58	3.455,76	348.729,78	639.900,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.573.777,30	25,00	28,41
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.366.237,91	70,00	69,40
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	152.903,23	0,00	33,66
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.665.313,37	15,00	21,19

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde								Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	682.824,00	682.824,00	567.133,56	83,05					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.824,00	52.824,00	4.526,61	8,56					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	6.100,00	40,66					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	256.106,32	256,10					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	515.000,00	515.000,00	300.400,63	58,33					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	16.573.670,00	16.573.670,00	12.010.457,86	72,46					
Cota-Parte FPM	13.196.134,00	13.196.134,00	10.366.373,57	78,55					
Cota-Parte ITR	1.491,00	1.491,00	63,59	4,26					
Cota-Parte IPVA	69.285,00	69.285,00	61.288,46	88,45					
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	1.577.712,45	47,80					
Cota-Parte IPI-Exportação	6.760,00	6.760,00	5.019,79	74,25					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.256.494,00	17.256.494,00	12.577.591,42	72,88					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	242.727,00	28.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	242.727,00	28.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	319.285,00	2.655.285,00	2.627.444,71	98,95	2.341.101,34	88,16	2.319.716,11	87,36	0,00
Despesas Correntes	119.285,00	2.653.285,00	2.627.444,71	99,02	2.341.101,34	88,23	2.319.716,11	87,42	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	8.000,00	5.500,00	68,75	2.500,00	31,25	2.000,00	25,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	8.000,00	5.500,00	68,75	2.500,00	31,25	2.000,00	25,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	179.724,00	1.971.724,00	1.934.791,80	98,12	321.712,03	16,31	227.172,30	11,52	0,00
Despesas Correntes	179.724,00	1.971.724,00	1.934.791,80	98,12	321.712,03	16,31	227.172,30	11,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	761.736,00	4.664.736,00	4.567.736,51	97,92	2.665.313,37	57,13	2.548.888,41	54,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.567.736,51	2.665.313,37	2.548.888,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026** Pág.: 2/4	
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.567.736,51	2.665.313,37	2.548.888,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.886.638,71	1.886.638,71	1.886.638,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.886.638,71	1.886.638,71	1.886.638,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.681.097,80	778.674,66	662.249,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,31	21,19	20,26

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.886.638,71	2.665.313,37	778.674,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.674,66
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	37.689,31	0,00	37.689,31	11.946,22	25.743,09	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.825.029,95	5.228.489,33	2.403.459,38	6.958,87	0,00	0,00	0,00	6.958,87	0,00	2.403.459,38
Empenhos de 2021 e anteriores	2.521.998,00	4.850.263,55	2.328.265,55	9.614,44	0,00	0,00	0,00	9.614,44	0,00	2.328.265,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.322.988,00	4.322.988,00	5.607.557,21	129,71
Proveniente da União	4.322.988,00	4.322.988,00	5.607.557,21	129,71
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.322.988,00	4.322.988,00	5.607.557,21	129,71

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.217.273,00	2.249.473,00	1.684.540,45	74,88	1.180.729,09	52,48	1.175.854,09	52,27	0,00
Despesas Correntes	1.487.273,00	2.019.473,00	1.518.189,79	75,17	1.014.378,43	50,22	1.009.503,43	49,98	0,00
Despesas de Capital	1.730.000,00	230.000,00	166.350,66	72,32	166.350,66	72,32	166.350,66	72,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.255.715,00	3.883.515,00	2.695.611,52	69,41	2.482.138,36	63,91	2.480.758,36	63,87	0,00
Despesas Correntes	2.535.715,00	3.783.515,00	2.689.411,52	71,08	2.476.638,36	65,45	2.475.258,36	65,42	0,00
Despesas de Capital	720.000,00	100.000,00	6.200,00	6,20	5.500,00	5,50	5.500,00	5,50	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	550.000,00	812.000,00	409.848,88	50,47	383.660,90	47,24	383.660,90	47,24	0,00
Despesas Correntes	550.000,00	812.000,00	409.848,88	50,47	383.660,90	47,24	383.660,90	47,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	400.000,00	515.000,00	459.707,56	89,26	206.548,88	40,10	206.548,88	40,10	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	465.000,00	459.707,56	98,86	206.548,88	44,41	206.548,88	44,41	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.276,00	50.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.276,00	45.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.583.264,00	7.510.264,00	5.249.708,41	69,90	4.253.077,23	56,63	4.246.822,23	56,54	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.460.000,00	2.278.200,00	1.684.540,45	73,94	1.180.729,09	51,82	1.175.854,09	51,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.575.000,00	6.538.800,00	5.323.056,23	81,40	4.823.239,70	73,76	4.800.474,47	73,41	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	550.000,00	812.000,00	409.848,88	50,47	383.660,90	47,24	383.660,90	47,24	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	410.000,00	523.000,00	465.207,56	88,94	209.048,88	39,97	208.548,88	39,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	230.000,00	2.022.000,00	1.934.791,80	95,68	321.712,03	15,91	227.172,30	11,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.345.000,00	12.175.000,00	9.817.444,92	80,63	6.918.390,60	56,82	6.795.710,64	55,81	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	
RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:CF7E7597

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.176.000,00	18.176.000,00	11.649.036,28	64,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.680.000,00	4.680.000,00	3.622.476,53	77,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900.000,00	900.000,00	642.621,33	71,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.400.000,00	6.400.000,00	4.196.419,13	65,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.196.000,00	6.196.000,00	3.187.519,29	51,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	92.437.000,00	92.437.000,00	52.289.657,17	56,56
Cota-Parte FPM	61.330.000,00	61.330.000,00	34.554.578,49	56,34
Cota-Parte ITR	77.000,00	77.000,00	8.568,45	11,12
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	1.641.349,82	48,27
Cota-Parte ICMS	27.500.000,00	27.500.000,00	16.018.699,71	58,24
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	66.460,70	51,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	110.613.000,00	110.613.000,00	63.938.693,45	57,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.480.500,00	5.211.005,00	4.951.216,89	95,01	3.446.114,68	66,13	3.305.286,77	63,42	0,00
Despesas Correntes	4.255.500,00	5.170.005,00	4.938.695,36	95,52	3.435.605,69	66,45	3.294.777,78	63,72	0,00
Despesas de Capital	225.000,00	41.000,00	12.521,53	30,54	10.508,99	25,63	10.508,99	25,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.394.000,00	4.847.861,40	4.324.225,38	89,19	3.105.294,70	64,05	2.987.485,36	61,62	0,00
Despesas Correntes	3.876.500,00	4.774.661,40	4.282.204,53	89,68	3.088.223,75	64,67	2.973.160,36	62,26	0,00
Despesas de Capital	517.500,00	73.200,00	42.020,85	57,40	17.070,95	23,32	14.325,00	19,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	148.500,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	148.500,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	134.000,00	56.000,00	16.242,85	29,00	8.473,93	15,13	8.473,93	15,13	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	42.000,00	14.076,90	33,51	6.307,98	15,01	6.307,98	15,01	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	2.165,95	15,47	2.165,95	15,47	2.165,95	15,47	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	140.500,00	135.825,00	83.398,45	61,40	58.272,67	42,90	54.453,85	40,09	0,00
Despesas Correntes	126.500,00	121.825,00	83.398,45	68,45	58.272,67	47,83	54.453,85	44,69	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.195.900,00	6.174.723,60	6.038.523,65	97,79	3.215.745,25	52,07	3.143.731,83	50,91	0,00
Despesas Correntes	7.002.700,00	6.134.523,60	6.032.183,65	98,33	3.209.405,25	52,31	3.137.391,83	51,14	0,00
Despesas de Capital	193.200,00	40.200,00	6.340,00	15,77	6.340,00	15,77	6.340,00	15,77	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.543.400,00	16.550.915,00	15.413.607,22	93,12	9.833.901,23	59,41	9.499.431,74	57,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.413.607,22	9.833.901,23	9.499.431,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.413.607,22	9.833.901,23	9.499.431,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.590.804,02	9.590.804,02	9.590.804,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	9.590.804,02	9.590.804,02	9.590.804,02
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.822.803,20	243.097,21	(91.372,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(91.372,28
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,10	15,38	14,85

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	9.590.804,02	9.833.901,23	243.097,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.097,21
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	508.963,93	0,00	508.963,93	436.122,12	18.740,86	54.100,95	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	12.678.056,87	14.335.420,56	1.657.363,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	11.247.374,43	16.427.180,89	5.179.806,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	50.606.000,00	50.606.000,00	23.822.687,03	47,07
Proveniente da União	50.166.000,00	50.166.000,00	23.822.687,03	47,48
Proveniente dos Estados	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	50.706.000,00	50.706.000,00	23.822.687,03	46,98

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	25.862.425,00	25.758.509,92	17.127.025,61	66,49	11.525.013,20	44,74	11.209.655,12	43,51	0,00
Despesas Correntes	21.422.425,00	21.297.075,00	17.108.048,52	80,33	11.506.036,11	54,02	11.190.678,03	52,54	0,00
Despesas de Capital	4.440.000,00	4.461.434,92	18.977,09	0,42	18.977,09	0,42	18.977,09	0,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.259.275,00	24.676.023,50	15.361.624,29	62,25	8.924.741,59	36,16	8.786.811,42	35,60	0,00
Despesas Correntes	20.789.275,00	22.102.374,50	15.254.975,29	69,01	8.840.052,59	39,99	8.702.122,42	39,37	0,00
Despesas de Capital	2.470.000,00	2.573.649,00	106.649,00	4,14	84.689,00	3,29	84.689,00	3,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	610.000,00	610.000,00	18.798,96	3,08	18.798,96	3,08	18.798,96	3,08	0,00
Despesas Correntes	545.000,00	545.000,00	18.798,96	3,44	18.798,96	3,44	18.798,96	3,44	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.116.300,00	1.389.800,00	999.962,51	71,95	824.969,30	59,35	806.244,23	58,01	0,00
Despesas Correntes	905.800,00	1.179.300,00	999.962,51	84,79	824.969,30	69,95	806.244,23	68,36	0,00
Despesas de Capital	210.500,00	210.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	275.000,00	275.000,00	145.064,21	52,75	91.843,06	33,39	91.843,06	33,39	0,00
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	145.064,21	52,75	91.843,06	33,39	91.843,06	33,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	344.500,00	344.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	182.500,00	182.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	51.567.500,00	53.153.833,42	33.652.475,58	63,31	21.385.366,11	40,23	20.913.352,79	39,34	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	30.342.925,00	30.969.514,92	22.078.242,50	71,29	14.971.127,88	48,34	14.514.941,89	46,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	27.653.275,00	29.523.884,90	19.685.849,67	66,67	12.030.036,29	40,74	11.774.296,78	39,88	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	758.500,00	718.500,00	18.798,96	2,61	18.798,96	2,61	18.798,96	2,61	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	234.000,00	156.000,00	16.242,85	10,41	8.473,93	5,43	8.473,93	5,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.256.800,00	1.525.625,00	1.083.360,96	71,01	883.241,97	57,89	860.698,08	56,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	325.000,00	292.000,00	145.064,21	49,67	91.843,06	31,45	91.843,06	31,45	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.540.400,00	6.519.223,60	6.038.523,65	92,62	3.215.745,25	49,32	3.143.731,83	48,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	68.110.900,00	69.704.748,42	49.066.082,80	70,39	31.219.267,34	44,78	30.412.784,53	43,63	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:36B36D86

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	258.022.817,21	253.338.500,00	258.484.332,46	263.734.687,50	269.091.688,18	274.557.500,70	280.134.335,25	285.824.446,93	291.630.136,62	297.553.751,96	303.597.688,26
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,020312082310 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 22/04/2026.											

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:52AEB127

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026** -
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	276.239.764,00	276.239.764,00	55.935.467,82	20,25	145.150.318,87	52,55	131.089.445,13
Receitas Correntes	253.338.500,00	253.338.500,00	52.082.467,82	20,56	141.128.288,67	55,71	112.210.211,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.201.000,00	19.201.000,00	4.295.223,72	22,37	12.354.165,41	64,34	6.846.834,59
Impostos	18.176.000,00	18.176.000,00	4.123.800,56	22,69	11.649.036,28	64,09	6.526.963,72
Taxas	1.025.000,00	1.025.000,00	171.423,16	16,72	705.129,13	68,79	319.870,87
Contribuições	2.480.000,00	2.480.000,00	426.171,35	17,18	1.261.614,86	50,87	1.218.385,14
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.480.000,00	2.480.000,00	426.171,35	17,18	1.261.614,86	50,87	1.218.385,14
Receita Patrimonial	3.116.850,00	3.116.850,00	514.225,73	16,50	1.504.036,12	48,26	1.612.813,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	110.000,00	110.000,00	2.750,00	2,50	6.362,70	5,78	103.637,30
Valores Mobiliários	3.001.850,00	3.001.850,00	511.475,73	17,04	1.497.673,42	49,89	1.504.176,58
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	228.364.650,00	228.364.650,00	46.746.745,49	20,47	125.646.602,04	55,02	102.718.047,96
Transferências da União e de suas Entidades	135.664.650,00	135.664.650,00	28.450.378,21	20,97	73.893.152,07	54,47	61.771.497,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.130.000,00	26.130.000,00	4.981.203,04	19,06	14.735.233,89	56,39	11.394.766,11
Transferências de Instituições Privadas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	66.240.000,00	66.240.000,00	13.315.164,24	20,10	37.018.216,08	55,88	29.221.783,92
Demais Transferências Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Receitas Correntes	161.000,00	161.000,00	100.101,53	62,17	361.870,24	224,76	-200.870,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	94.703,17	62,72	56.296,83
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	100.101,53	1.001,02	267.167,07	2.671,67	-257.167,07
Receitas de Capital	22.901.264,00	22.901.264,00	3.853.000,00	16,82	4.022.030,20	17,56	18.879.233,80
Operações de Crédito	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Capital	22.537.764,00	22.537.764,00	3.853.000,00	17,10	4.022.030,20	17,85	18.515.733,80
Transferências da União e de suas Entidades	20.257.764,00	20.257.764,00	3.383.000,00	16,70	3.552.030,20	17,53	16.705.733,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.280.000,00	2.280.000,00	470.000,00	20,61	470.000,00	20,61	1.810.000,00
Outras Receitas de Capital	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00
Demais Receitas de Capital	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	276.239.764,00	276.239.764,00	55.935.467,82	20,25	145.150.318,87	52,55	131.089.445,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	276.239.764,00	276.239.764,00	55.935.467,82	20,25	145.150.318,87	52,55	131.089.445,13
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					145.150.318,87		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	6.571.304,23			6.571.304,23		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.571.304,23			6.571.304,23		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	276.239.264,00	287.115.149,00	27.066.180,25	211.621.503,67	75.493.645,33	49.480.671,50	131.671.226,62	155.443.922,38	128.918.459,67	0,00
Despesas Correntes	229.795.350,00	235.440.517,49	23.750.377,60	190.414.404,59	45.026.112,90	46.217.031,50	117.139.410,43	118.301.107,06	114.391.813,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.543.700,00	127.733.800,00	5.234.920,03	117.098.915,89	10.634.884,11	26.213.026,57	70.185.293,24	57.548.506,76	68.498.058,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.204.650,00	107.659.717,49	18.515.457,57	73.315.488,70	34.344.228,79	20.004.004,93	46.954.117,19	60.705.600,30	45.893.754,95	0,00
Despesas de Capital	46.113.914,00	51.344.631,51	3.315.802,65	21.207.099,08	30.137.532,43	3.263.640,00	14.531.816,19	36.812.815,32	14.526.645,74	0,00

INVESTIMENTO	43.390.314,00	48.031.731,51	2.725.002,65	18.315.859,08	29.715.872,43	2.617.177,19	12.612.249,08	35.419.482,43	12.607.078,63	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.473.600,00	3.062.900,00	590.800,00	2.891.240,00	171.660,00	646.462,81	1.919.567,11	1.143.332,89	1.919.567,11	0,00
Reserva de Contingência	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	276.239.764,00	287.115.649,00	27.066.180,25	211.621.503,67	75.494.145,33	49.480.671,50	131.671.226,62	155.444.422,38	128.918.459,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	276.239.764,00	287.115.649,00	27.066.180,25	211.621.503,67	75.494.145,33	49.480.671,50	131.671.226,62	155.444.422,38	128.918.459,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-66.471.184,80			13.479.092,25		16.231.859,20	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	276.239.764,00	287.115.649,00	27.066.180,25	145.150.318,87	75.494.145,33	49.480.671,50	145.150.318,87	155.444.422,38	145.150.318,87	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:30942EAF

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** -					
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**276.239.264,00**	**287.115.149,00**	**27.066.180,25**	**211.621.503,67**	**100,00**	**75.493.645,33**	**49.480.671,50**	**131.671.226,62**	**100,00**	**155.443.922,38**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	9.460.000,00	9.460.000,00	472.713,27	5.995.105,07	2,83	3.464.894,93	1.227.678,48	3.141.757,84	2,39	6.318.242,16	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	9.460.000,00	9.460.000,00	472.713,27	5.995.105,07	2,83	3.464.894,93	1.227.678,48	3.141.757,84	2,39	6.318.242,16	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	899.500,00	869.500,00	1.487,20	825.302,80	0,39	44.197,20	167.810,55	494.460,16	0,38	375.039,84	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	899.500,00	869.500,00	1.487,20	825.302,80	0,39	44.197,20	167.810,55	494.460,16	0,38	375.039,84	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	13.906.500,00	13.642.819,00	586.121,11	11.177.068,98	5,28	2.465.750,02	2.251.854,74	6.220.268,68	4,72	7.422.550,32	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	571.000,00	571.000,00	4.546,96	451.669,53	0,21	119.330,47	96.040,80	261.195,89	0,20	309.804,11	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.890.500,00	12.640.219,00	581.574,15	10.403.419,45	4,92	2.236.799,55	2.106.902,20	5.798.055,61	4,40	6.842.163,39	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	385.000,00	385.000,00	0,00	321.980,00	0,15	63.020,00	48.911,74	161.017,18	0,12	223.982,82	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.000,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.553.000,00	1.553.000,00	16.736,13	640.431,41	0,30	912.568,59	115.033,05	376.346,90	0,29	1.176.653,10	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	653.000,00	653.000,00	16.736,13	640.431,41	0,30	12.568,59	115.033,05	376.346,90	0,29	276.653,10	0,00	
181 POLICIAMENTO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.480.900,00	8.508.658,76	533.223,04	6.103.311,07	2,88	2.405.347,69	1.588.873,57	3.898.913,92	2,96	4.609.744,84	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.484.900,00	3.490.837,78	91.298,81	3.123.268,74	1,48	367.569,04	700.828,39	1.849.944,81	1,40	1.640.892,97	0,00	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	45.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	792.900,00	812.900,00	-5.843,52	571.436,90	0,27	241.463,10	129.642,55	354.677,48	0,27	458.222,52	0,00	

244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.723.100,00	2.692.600,00	278.678,64	1.467.713,79	0,69	1.224.886,21	524.409,24	1.085.032,08	0,82	1.607.567,92	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.415.000,00	1.457.320,98	169.089,11	940.701,10	0,44	516.619,88	233.802,85	609.069,01	0,46	848.251,97	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.000,00	20.000,00	0,00	190,54	0,00	19.809,46	190,54	190,54	0,00	19.809,46	0,00
10 SAÚDE	68.110.900,00	69.704.748,42	9.871.027,69	49.092.482,80	23,20	20.612.265,62	11.822.215,61	31.233.787,34	23,72	38.470.961,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.540.400,00	6.519.223,60	-346.477,80	6.038.523,65	2,85	480.699,95	1.186.570,21	3.215.745,25	2,44	3.303.478,35	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	30.342.925,00	30.969.514,92	4.470.760,82	22.078.242,50	10,43	8.891.272,42	5.592.386,48	14.971.127,88	11,37	15.998.387,04	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	27.653.275,00	29.523.884,90	5.453.142,79	19.712.249,67	9,31	9.811.635,23	4.677.176,01	12.044.556,29	9,15	17.479.328,61	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	758.500,00	718.500,00	0,00	18.798,96	0,01	699.701,04	0,00	18.798,96	0,01	699.701,04	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	234.000,00	156.000,00	5.897,20	16.242,85	0,01	139.757,15	4.874,98	8.473,93	0,01	147.526,07	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.256.800,00	1.525.625,00	280.582,70	1.083.360,96	0,51	442.264,04	326.936,62	883.241,97	0,67	642.383,03	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	325.000,00	292.000,00	7.121,98	145.064,21	0,07	146.935,79	34.271,31	91.843,06	0,07	200.156,94	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
11 TRABALHO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	114.426.914,00	117.783.051,24	10.301.727,80	96.679.378,45	45,69	21.103.672,79	23.506.926,68	63.137.091,04	47,95	54.645.960,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.927.400,00	5.619.100,00	1.507.060,16	5.332.277,22	2,52	286.822,78	1.795.706,34	4.341.258,36	3,30	1.277.841,64	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	69.389.640,00	71.075.702,60	6.379.882,00	64.559.875,76	30,51	6.515.826,84	15.995.381,31	43.345.932,33	32,92	27.729.770,27	0,00
362 ENSINO MÉDIO	442.600,00	197.700,00	29.076,00	97.216,80	0,05	100.483,20	14.320,00	75.764,80	0,06	121.935,20	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	825.000,00	1.210.000,00	439.310,26	1.192.205,43	0,56	17.794,57	470.381,00	977.007,43	0,74	232.992,57	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	34.894.274,00	34.888.298,78	1.923.970,71	22.239.009,62	10,51	12.649.289,16	4.748.155,04	13.013.705,81	9,88	21.874.592,97	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.892.000,00	2.818.586,04	7.494,87	2.513.126,04	1,19	305.460,00	338.102,65	1.013.295,18	0,77	1.805.290,86	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.066.000,00	834.850,00	19.650,00	602.098,50	0,28	232.751,50	116.209,29	291.176,00	0,22	543.674,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	990.000,00	1.138.813,82	-4.716,20	143.569,08	0,07	995.244,74	28.671,05	78.951,13	0,06	1.059.862,69	0,00
13 CULTURA	4.880.500,00	4.880.500,00	1.168.446,55	4.357.738,52	2,06	522.761,48	244.605,67	1.270.747,08	0,97	3.609.752,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.332.400,00	1.292.400,00	86.375,82	1.176.559,82	0,56	115.840,18	187.282,81	551.015,65	0,42	741.384,35	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	3.548.100,00	3.588.100,00	1.082.070,73	3.181.178,70	1,50	406.921,30	57.322,86	719.731,43	0,55	2.868.368,57	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	285.000,00	285.000,00	3.469,80	268.419,23	0,13	16.580,77	59.042,18	195.692,29	0,15	89.307,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.000,00	285.000,00	3.469,80	268.419,23	0,13	16.580,77	59.042,18	195.692,29	0,15	89.307,71	0,00
15 URBANISMO	29.673.550,00	33.188.353,60	1.958.474,04	19.328.643,44	9,13	13.859.710,16	5.163.951,82	12.468.458,03	9,47	20.719.895,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.358.660,00	16.515.950,28	1.410.357,55	12.454.753,77	5,89	4.061.196,51	2.845.860,12	7.701.060,88	5,85	8.814.889,40	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.500.890,00	7.875.403,32	481.327,29	1.806.840,84	0,85	6.068.562,48	479.301,57	654.752,50	0,50	7.220.650,82	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	8.814.000,00	8.797.000,00	66.789,20	5.067.048,83	2,39	3.729.951,17	1.838.790,13	4.112.644,65	3,12	4.684.355,35	0,00
16 HABITAÇÃO	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	800.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	800.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	3.917.000,00	3.895.000,00	107.827,22	2.356.726,27	1,11	1.538.273,73	533.028,65	1.512.862,32	1,15	2.382.137,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.391.000,00	1.391.000,00	21.008,61	1.190.625,27	0,56	200.374,73	256.327,68	707.906,49	0,54	683.093,51	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	266.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
544 RECURSOS HÍDRICOS	2.160.000,00	2.138.000,00	86.818,61	1.166.101,00	0,55	971.899,00	276.700,97	804.955,83	0,61	1.333.044,17	0,00
20 AGRICULTURA	3.237.000,00	3.287.000,00	134.974,11	2.388.943,98	1,13	898.056,02	628.166,70	1.428.703,47	1,09	1.858.296,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.364.000,00	2.165.000,00	-4.513,39	1.620.795,13	0,77	544.204,87	323.599,50	888.206,99	0,67	1.276.793,01	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	680.000,00	311.500,00	16.000,00	18.745,95	0,01	292.754,05	0,00	2.745,95	0,00	308.754,05	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	193.000,00	810.500,00	123.487,50	749.402,90	0,35	61.097,10	304.567,20	537.750,53	0,41	272.749,47	0,00
22 INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	2.256.000,00	2.755.970,00	482.953,85	1.672.581,58	0,79	1.083.388,42	253.359,55	701.888,34	0,53	2.054.081,66	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.276.000,00	1.316.000,00	12.953,85	1.195.381,58	0,56	120.618,42	246.159,55	694.688,34	0,53	621.311,66	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
695 TURISMO	880.000,00	1.349.970,00	470.000,00	477.200,00	0,23	872.770,00	7.200,00	7.200,00	0,01	1.342.770,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	931.000,00	931.000,00	34.486,60	826.095,80	0,39	104.904,20	128.060,08	441.690,29	0,34	489.309,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	896.000,00	896.000,00	34.486,60	826.095,80	0,39	69.904,20	128.060,08	441.690,29	0,34	454.309,71	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	2.216.000,00	2.233.000,00	81.474,02	1.656.071,06	0,78	576.928,94	315.772,85	847.792,46	0,64	1.385.207,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.664.000,00	1.710.000,00	55.336,39	1.629.933,43	0,77	80.066,57	289.635,22	821.654,83	0,62	888.345,17	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	85.000,00	85.000,00	26.137,63	26.137,63	0,01	58.862,37	26.137,63	26.137,63	0,02	58.862,37	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	467.000,00	438.000,00	0,00	0,00	0,00	438.000,00	0,00	0,00	0,00	438.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	5.775.000,00	7.318.866,99	720.237,82	3.125.178,35	1,48	4.193.688,64	373.801,23	1.065.460,89	0,81	6.253.406,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.100.000,00	1.224.000,00	111.165,92	1.165.057,88	0,55	58.942,12	187.777,75	588.573,08	0,45	635.426,92	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	3.525.000,00	3.933.890,00	609.071,90	949.143,48	0,45	2.984.746,52	105.184,59	335.900,58	0,26	3.597.989,42	0,00
813 LAZER	1.150.000,00	2.160.976,99	0,00	1.010.976,99	0,48	1.150.000,00	80.838,89	140.987,23	0,11	2.019.989,76	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.805.500,00	5.483.680,99	590.800,00	5.128.024,86	2,42	355.656,13	1.100.490,09	3.235.305,57	2,46	2.248.375,42	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.520.600,00	3.109.900,00	590.800,00	2.891.240,00	1,37	218.660,00	646.462,81	1.919.567,11	1,46	1.190.332,89	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.284.900,00	2.373.780,99	0,00	2.236.784,86	1,06	136.996,13	454.027,28	1.315.738,46	1,00	1.058.042,53	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	276.239.764,00	287.115.649,00	27.066.180,25	211.621.503,67	100,00	75.494.145,33	49.480.671,50	131.671.226,62	100,00	155.444.422,38	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:D15C2B2E

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**24.754.085,79**	**22.213.407,33**	**21.823.495,94**	**20.722.333,10**	**24.013.687,28**	**29.160.661,06**	**25.181.935,68**	**26.010.847,77**	**19.992.865,98**	**24.624.411,78**	**27.247.429,88**	**28.528.727,72**	**294.273.889,31**	**271.821.100,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**2.144.604,58**	**1.422.790,14**	**1.786.905,72**	**1.637.927,89**	**1.623.843,44**	**3.078.745,47**	**1.204.711,52**	**2.813.606,20**	**1.960.473,35**	**2.080.150,62**	**2.295.041,88**	**2.000.181,84**	**24.048.982,65**	**19.201.000,00**
IPTU	153.540,07	178.425,59	174.627,01	130.410,18	123.302,74	103.536,41	373.112,74	1.551.195,84	581.504,53	444.845,21	379.313,17	292.505,04	4.486.318,53	4.680.000,00
ISS	791.359,64	560.129,60	836.054,64	572.451,42	474.499,14	755.098,10	538.732,27	573.620,02	543.814,00	858.423,12	758.507,83	923.321,89	8.186.011,67	6.400.000,00
ITBI	119.124,29	73.506,47	191.277,96	173.284,90	85.014,85	151.449,89	89.882,42	87.879,41	95.918,65	84.879,32	135.760,03	148.301,50	1.436.279,69	900.000,00
IRRF	1.018.437,71	575.739,41	532.362,33	724.009,70	916.318,11	2.024.312,67	139.141,43	441.203,48	553.768,68	567.314,60	942.440,38	543.650,72	8.978.699,22	6.196.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.142,87	34.989,07	52.583,78	37.771,69	24.708,60	44.348,40	63.842,66	159.707,45	185.467,49	124.688,37	79.020,47	92.402,69	961.673,54	1.025.000,00
Contribuições	**203.196,65**	**198.958,53**	**186.849,26**	**188.728,53**	**180.591,12**	**184.289,22**	**208.622,86**	**197.251,10**	**221.056,54**	**208.513,01**	**216.603,20**	**209.568,15**	**2.404.228,17**	**2.480.000,00**
Receita Patrimonial	**352.774,72**	**328.657,00**	**338.416,85**	**338.135,37**	**286.528,02**	**251.308,36**	**206.113,50**	**241.241,22**	**301.724,93**	**240.730,74**	**248.089,39**	**266.136,34**	**3.399.856,44**	**3.116.850,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	315.169,72	325.792,00	333.541,85	338.135,37	277.683,93	244.808,36	203.455,25	241.241,22	300.770,48	240.730,74	246.464,39	265.011,34	3.332.804,65	3.001.850,00
Outras Receitas Patrimoniais	37.605,00	2.865,00	4.875,00	0,00	8.844,09	6.500,00	2.658,25	0,00	954,45	0,00	1.625,00	1.125,00	67.051,79	115.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
Transferências Correntes	**22.030.263,50**	**20.263.001,66**	**19.477.198,86**	**18.524.194,75**	**21.920.586,16**	**25.625.086,78**	**23.421.706,11**	**22.758.729,58**	**17.395.225,44**	**22.088.435,78**	**24.421.028,75**	**26.019.406,52**	**263.944.863,89**	**246.847.250,00**
Cota-Parte do FPM	6.162.106,89	4.748.244,54	6.025.708,87	4.041.231,29	5.493.406,24	8.846.431,04	5.624.839,63	7.072.108,48	4.282.589,74	5.042.333,39	6.102.824,28	6.429.882,97	69.871.707,36	66.310.000,00

Cota-Parte do ICMS	2.604.312,71	2.397.152,01	2.361.937,88	2.808.719,19	2.334.856,46	2.615.009,98	3.068.928,73	2.409.777,09	2.545.497,79	2.921.916,64	2.601.857,14	2.470.722,32	31.140.687,94	27.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	289.997,78	295.135,72	263.223,06	240.651,78	68.683,06	140.835,86	121.672,32	149.780,03	239.415,29	293.827,57	415.699,72	420.954,89	2.939.877,08	3.400.000,00
Cota-Parte do ITR	97,68	4.455,34	2.664,35	18.569,16	12.942,39	5.621,73	6.241,55	1.683,81	86,03	3,60	2,56	550,90	52.919,10	77.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.313,21	10.287,49	10.909,67	10.462,44	10.340,68	12.525,70	10.120,93	10.620,87	10.513,64	9.248,67	11.114,16	14.842,43	130.299,89	130.000,00
Transferências do FUNDEB	6.762.278,14	7.176.831,05	7.320.955,10	7.496.093,40	7.688.015,82	8.996.544,91	11.265.239,38	9.152.066,91	6.627.730,00	8.381.589,98	8.982.127,46	9.448.255,86	99.297.728,01	91.757.000,00
Outras Transferências Correntes	6.202.157,09	5.630.895,51	3.491.799,93	3.908.467,49	6.312.341,51	5.008.117,56	3.324.663,57	3.962.692,39	3.689.392,95	5.439.515,93	6.307.403,43	7.234.197,15	60.511.644,51	57.673.250,00
Outras Receitas Correntes	**23.246,34**	**0,00**	**34.125,25**	**33.346,56**	**2.138,54**	**21.231,23**	**140.781,69**	**19,67**	**114.385,72**	**6.581,63**	**66.666,66**	**33.434,87**	**475.958,16**	**161.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.300.529,80**	**-1.491.054,73**	**-1.294.492,53**	**-1.423.926,42**	**-1.584.045,55**	**-1.794.903,91**	**-1.766.360,45**	**-1.928.793,87**	**-1.415.620,25**	**-1.653.465,79**	**-1.826.299,35**	**-1.867.390,43**	**-19.346.883,08**	**18.482.600,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-1.300.529,80**	**-1.491.054,73**	**-1.294.492,53**	**-1.423.926,42**	**-1.584.045,55**	**-1.794.903,91**	**-1.766.360,45**	**-1.928.793,87**	**-1.415.620,25**	**-1.653.465,79**	**-1.826.299,35**	**-1.867.390,43**	**-19.346.883,08**	**18.482.600,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**23.453.555,99**	**20.722.352,60**	**20.529.003,41**	**19.298.406,68**	**22.429.641,73**	**27.365.757,15**	**23.415.575,23**	**24.082.053,90**	**18.577.245,73**	**22.970.945,99**	**25.421.130,53**	**26.661.337,29**	**274.927.006,23**	**253.338.500,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**1.500.000,00**	**221.715,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**2.721.715,00**	**2.350.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**21.953.555,99**	**20.500.637,60**	**20.529.003,41**	**19.298.406,68**	**22.429.641,73**	**27.365.757,15**	**23.415.575,23**	**24.082.053,90**	**18.577.245,73**	**22.970.945,99**	**24.421.130,53**	**26.661.337,29**	**272.205.291,23**	**250.988.500,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**550.495,11**	**390,32**	**350.671,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**900.135,00**	**1.801.692,11**	**1.420.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**303.600,00**	**303.600,00**	**300.564,00**	**300.564,00**	**300.564,00**	**598.092,00**	**317.716,00**	**317.716,00**	**317.716,00**	**317.716,00**	**320.958,00**	**320.958,00**	**4.019.764,00**	**3.800.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**21.649.955,99**	**20.197.037,60**	**20.228.439,41**	**18.447.347,57**	**22.128.687,41**	**26.416.993,47**	**23.097.859,23**	**23.764.337,90**	**18.259.529,73**	**22.653.229,99**	**24.100.172,53**	**25.440.244,29**	**266.383.835,12**	**245.768.500,00**

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:D95BD41A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2026**

Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	4.725,61	268.500,26	268.414,90	0,00	4.810,97	228.683,09	5.025.135,61	2.820.842,10	2.780.747,24	143.319,13	2.329.752,33	2.334.563,30
PODER EXECUTIVO	4.725,61	262.393,82	262.308,46	0,00	4.810,97	228.683,09	4.860.491,86	2.697.062,32	2.656.967,46	142.655,16	2.289.552,33	2.294.363,30
PODER LEGISLATIVO	0,00	6.106,44	6.106,44	0,00	0,00	0,00	164.643,75	123.779,78	123.779,78	663,97	40.200,00	40.200,00
Câmara Municipal	0,00	6.106,44	6.106,44	0,00	0,00	0,00	164.643,75	123.779,78	123.779,78	663,97	40.200,00	40.200,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	4.725,61	268.500,26	268.414,90	0,00	4.810,97	228.683,09	5.025.135,61	2.820.842,10	2.780.747,24	143.319,13	2.329.752,33	2.334.563,30

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:3C9D4F2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE

PREFEITURA SÃO TOMÉ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**95.356.965,51**	**95.356.965,51**	**6.198.847,83**	**6,50**	**30.462.427,37**	**31,95**	**64.894.538,14**
RECEITAS CORRENTES	**91.555.585,53**	**91.555.585,53**	**6.198.847,83**	**6,77**	**30.462.427,37**	**33,27**	**61.093.158,16**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.590.000,00	10.590.000,00	77.329,36	0,73	2.488.036,15	23,49	8.101.963,85
Impostos	10.090.000,00	10.090.000,00	73.755,74	0,73	2.353.489,80	23,32	7.736.510,20
Taxas	500.000,00	500.000,00	3.573,62	0,71	134.546,35	26,91	365.453,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.705.452,00	2.705.452,00	0,00	0,00	152.404,52	5,63	2.553.047,48
Contribuições Sociais	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	205.452,00	205.452,00	0,00	0,00	152.404,52	74,18	53.047,48
RECEITA PATRIMONIAL	893.350,00	893.350,00	26.832,08	3,00	136.625,36	15,29	756.724,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	893.350,00	893.350,00	26.832,08	3,00	136.625,36	15,29	756.724,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.366.783,53	77.366.783,53	6.094.686,39	7,88	27.554.080,72	35,61	49.812.702,81
Transferências da União e de suas Entidades	46.055.586,21	46.055.586,21	4.443.079,58	9,65	15.174.319,11	32,95	30.881.267,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.410.429,25	15.410.429,25	0,00	0,00	4.717.156,30	30,61	10.693.272,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.900.768,07	15.900.768,07	1.651.606,81	10,39	7.662.605,31	48,19	8.238.162,76

PREFEITURA SÃO TOMÉ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	131.280,62	0,00	-131.280,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	131.280,62	0,00	-131.280,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.801.379,98**	**3.801.379,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.801.379,98**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.801.379,98	3.801.379,98	0,00	0,00	0,00	0,00	3.801.379,98
Transferências da União e de suas Entidades	2.299.605,63	2.299.605,63	0,00	0,00	0,00	0,00	2.299.605,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.501.774,35	1.501.774,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501.774,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.795.965,00**	**6.795.965,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.795.965,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**102.152.930,51**	**102.152.930,51**	**6.198.847,83**	**6,07**	**30.462.427,37**	**29,82**	**71.690.503,14**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA SÃO TOMÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**102.152.930,51**	**102.152.930,51**	**6.198.847,83**	**6,07**	**30.462.427,37**	**29,82**	**71.690.503,14**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**9.922.710,20**	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**102.152.930,51**	**102.152.930,51**	**6.198.847,83**	**6,07**	**40.385.137,57**	**39,53**	**61.767.792,94**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	545.372,77	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	545.372,77	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			EMPENHADAS No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**97.748.746,53**	**102.190.910,69**	**7.027.898,85**	**47.941.511,19**	**54.249.399,50**	**11.586.923,13**	**37.684.622,32**	**36.825.433,19**	**64.506.288,37**
DESPESAS CORRENTES	**79.376.219,16**	**83.596.733,39**	**6.616.878,96**	**44.957.605,92**	**38.639.127,47**	**11.044.745,40**	**35.010.908,12**	**34.151.718,99**	**48.585.825,27**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.145.358,81	41.204.609,74	627.701,85	22.181.545,42	19.023.064,32	4.654.620,18	14.791.666,20	14.757.075,26	26.412.943,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	54.977,59	54.977,59	0,00	0,00	54.977,59	0,00	0,00	0,00	54.977,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.175.882,76	42.337.146,06	5.989.177,11	22.776.060,50	19.561.085,56	6.390.125,22	20.219.241,92	19.394.643,73	22.117.904,14
DESPESAS DE CAPITAL	**17.072.527,37**	**18.103.929,34**	**411.019,89**	**2.983.905,27**	**15.120.024,07**	**542.177,73**	**2.673.714,20**	**2.673.714,20**	**15.430.215,14**
INVESTIMENTOS	14.608.660,39	16.243.598,38	403.876,31	2.281.449,61	13.962.148,77	462.730,31	2.271.199,61	2.271.199,61	13.972.398,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	128.800,00	128.800,00	0,00	0,00	128.800,00	0,00	0,00	0,00	128.800,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.335.066,98	1.731.530,96	7.143,58	702.455,66	1.029.075,30	79.447,42	402.514,59	402.514,59	1.329.016,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	490.247,96	0,00	0,00	490.247,96	0,00	0,00	0,00	490.247,96
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.404.183,98**	**5.636.472,04**	**322.912,63**	**5.184.746,54**	**451.725,50**	**872.431,65**	**2.700.515,25**	**2.700.515,17**	**2.935.956,79**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**102.152.930,51**	**107.827.382,73**	**7.350.811,48**	**53.126.257,73**	**54.701.125,00**	**12.459.354,78**	**40.385.137,57**	**39.525.948,36**	**67.442.245,16**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**2.253.282,08**	**678.705,96**	**0,00**	**0,00**	**678.705,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**678.705,96**
Amortização da Dívida Interna	2.253.282,08	678.705,96	0,00	0,00	678.705,96	0,00	0,00	0,00	678.705,96
Dívida Mobiliária	1.126.641,04	339.352,98	0,00	0,00	339.352,98	0,00	0,00	0,00	339.352,98
Dívida Contratual	1.126.641,04	339.352,98	0,00	0,00	339.352,98	0,00	0,00	0,00	339.352,98
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**104.406.212,59**	**108.506.088,69**	**7.350.811,48**	**53.126.257,73**	**55.379.830,96**	**12.459.354,78**	**40.385.137,57**	**39.525.948,36**	**68.120.951,12**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**104.406.212,59**	**108.506.088,69**	**7.350.811,48**	**53.126.257,73**	**55.379.830,96**	**12.459.354,78**	**40.385.137,57**	**39.525.948,36**	**68.120.951,12**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA SÃO TOMÉ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.795.965,00**	**6.795.965,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.795.965,00**
RECEITAS CORRENTES	**6.795.965,00**	**6.795.965,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.795.965,00**
CONTRIBUIÇÕES	6.795.965,00	6.795.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.795.965,00
Contribuições Sociais	6.795.965,00	6.795.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.795.965,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**4.404.183,98**	**5.636.472,04**	**322.912,63**	**5.184.746,54**	**451.725,50**	**872.431,65**	**2.700.515,25**	**2.700.515,17**	**2.935.956,79**

(IX)									
DESPESAS CORRENTES	**4.404.183,98**	**4.849.183,98**	**322.912,63**	**4.397.458,48**	**451.725,50**	**872.431,65**	**2.484.716,97**	**2.484.716,89**	**2.364.467,01**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.404.183,98	4.849.183,98	322.912,63	4.397.458,48	451.725,50	872.431,65	2.484.716,97	2.484.716,89	2.364.467,01
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**787.288,06**	**0,00**	**787.288,06**	**0,00**	**0,00**	**215.798,28**	**215.798,28**	**571.489,78**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	787.288,06	0,00	787.288,06	0,00	0,00	215.798,28	215.798,28	571.489,78
FONTE: Sistema e-Pública (1378-0600-764). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2026 e hora de emissão: 10:51.									

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.748.746,53	102.190.910,69	7.027.898,85	47.941.511,19	90,24	54.249.399,50	11.586.923,13	37.684.622,32	93,31	64.506.288,37
LEGISLATIVA	3.348.000,00	3.348.000,00	0,00	0,00	0,00	3.348.000,00	0,00	0,00	0,00	3.348.000,00
Ação Legislativa	3.348.000,00	3.348.000,00	0,00	0,00	0,00	3.348.000,00	0,00	0,00	0,00	3.348.000,00
JUDICIÁRIA	67.773,64	111.523,64	0,00	109.523,64	0,21	2.000,00	12.305,00	38.831,67	0,10	72.691,97
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	67.773,64	111.523,64	0,00	109.523,64	0,21	2.000,00	12.305,00	38.831,67	0,10	72.691,97
ADMINISTRAÇÃO	21.319.339,69	19.459.634,72	1.094.806,27	11.754.115,14	22,12	7.705.519,58	2.056.470,80	8.956.863,30	22,18	10.502.771,42
Administração Geral	4.445.051,47	3.813.969,00	203.671,82	3.367.346,37	6,34	446.622,63	628.526,57	2.627.624,59	6,51	1.186.344,41
Administração Financeira	2.693.498,76	2.381.554,76	222.025,12	1.183.218,00	2,23	1.198.336,76	233.977,90	764.076,34	1,89	1.617.478,42
Controle Interno	138.888,85	138.888,85	0,00	124.063,85	0,23	14.825,00	23.103,82	72.203,13	0,18	66.685,72
Tecnologia da Informação	108.400,00	55.867,62	0,00	0,00	0,00	55.867,62	0,00	0,00	0,00	55.867,62
Demais Subfunções	13.933.500,61	13.069.354,49	669.109,33	7.079.486,92	13,33	5.989.867,57	1.170.862,51	5.492.959,24	13,60	7.576.395,25
SEGURANÇA PÚBLICA	120.593,20	172.337,20	25.776,00	82.805,40	0,16	89.531,80	35.656,80	82.805,40	0,21	89.531,80
Policiamento	120.593,20	172.337,20	25.776,00	82.805,40	0,16	89.531,80	35.656,80	82.805,40	0,21	89.531,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.417.100,78	4.289.900,78	225.752,16	1.742.537,57	3,28	2.547.363,21	436.729,78	1.264.371,63	3,13	3.025.529,15
Assistência à Pessoa Idosa	106.400,00	74.400,00	0,00	1.976,87	0,00	72.423,13	0,00	1.976,87	0,00	72.423,13
Assistência ao Portador de Deficiência	11.040,00	11.040,00	0,00	0,00	0,00	11.040,00	0,00	0,00	0,00	11.040,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	414.726,00	444.726,00	25.927,40	281.043,79	0,53	163.682,21	80.905,70	176.922,61	0,44	267.803,39
Assistência Comunitária	2.431.199,04	2.419.199,04	199.824,76	1.459.259,34	2,75	959.939,70	355.824,08	1.085.214,58	2,69	1.333.984,46
Administração Geral	1.393.735,74	1.280.535,74	0,00	257,57	0,00	1.280.278,17	0,00	257,57	0,00	1.280.278,17
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.456.194,00	9.970.459,87	0,00	0,00	0,00	9.970.459,87	0,00	0,00	0,00	9.970.459,87
Previdência do Regime Estatutário	10.456.194,00	9.970.459,87	0,00	0,00	0,00	9.970.459,87	0,00	0,00	0,00	9.970.459,87
SAÚDE	11.135.144,75	15.983.152,08	1.735.415,87	7.997.438,22	15,05	7.985.713,86	2.194.323,00	4.999.713,61	12,38	10.983.438,47
Atenção Básica	7.847.320,31	11.925.604,69	1.214.282,29	6.264.257,30	11,79	5.661.347,39	1.769.374,46	3.939.308,95	9,75	7.986.295,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.509.389,51	2.529.855,62	291.346,76	677.408,74	1,28	1.852.446,88	255.231,92	570.857,30	1,41	1.958.998,32
Suporte Profilático e Terapêutico	173.586,93	84.950,93	0,00	0,00	0,00	84.950,93	0,00	0,00	0,00	84.950,93
Vigilância Sanitária	280.200,00	230.200,00	0,00	100.720,00	0,19	129.480,00	20.557,39	53.550,20	0,13	176.649,80
Vigilância Epidemiológica	274.648,00	644.648,00	0,00	442.600,00	0,83	202.048,00	62.226,45	158.616,32	0,39	486.031,68

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	0,00	517.892,84	229.786,82	512.452,18	0,96	5.440,66	86.932,78	277.380,84	0,69	240.512,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO	27.533.038,56	27.847.006,56	2.129.547,04	16.682.400,16	31,40	11.164.606,40	4.741.020,46	14.177.229,28	35,11	13.669.777,28

Ensino Fundamental	20.275.519,02	19.862.361,23	1.762.588,15	13.114.135,38	24,68	6.748.225,85	3.649.218,47	11.394.413,29	28,21	8.467.947,94
Ensino Médio	250.960,00	250.960,00	0,00	1.482,16	0,00	249.477,84	0,00	1.482,16	0,00	249.477,84
Educação Infantil	5.092.188,72	5.169.554,72	92.366,00	2.678.569,00	5,04	2.490.985,72	770.015,64	2.035.756,53	5,04	3.133.798,19
Educação de Jovens e Adultos	284.121,70	254.121,70	0,00	0,00	0,00	254.121,70	0,00	0,00	0,00	254.121,70
Educação Especial	48.820,00	48.820,00	0,00	0,00	0,00	48.820,00	0,00	0,00	0,00	48.820,00
Administração Geral	1.331.429,12	1.756.483,51	266.040,17	618.540,98	1,16	1.137.942,53	276.128,19	618.540,98	1,53	1.137.942,53
Demais Subfunções	250.000,00	504.705,40	8.552,72	269.672,64	0,51	235.032,76	45.658,16	127.036,32	0,31	377.669,08
CULTURA	2.566.150,66	3.853.150,66	152.177,56	1.246.654,28	2,35	2.606.496,38	152.177,56	1.246.654,28	3,09	2.606.496,38
Difusão Cultural	2.566.150,66	3.853.150,66	152.177,56	1.246.654,28	2,35	2.606.496,38	152.177,56	1.246.654,28	3,09	2.606.496,38
DIREITOS DA CIDADANIA	51.544,00	51.544,00	0,00	0,00	0,00	51.544,00	0,00	0,00	0,00	51.544,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	51.544,00	51.544,00	0,00	0,00	0,00	51.544,00	0,00	0,00	0,00	51.544,00
URBANISMO	11.296.540,07	12.996.348,78	1.454.967,25	7.426.007,16	13,98	5.570.341,62	1.703.583,03	6.248.648,83	15,47	6.747.699,95
Infra-Estrutura Urbana	11.163.540,07	12.898.348,78	1.454.967,25	7.426.007,16	13,98	5.472.341,62	1.703.583,03	6.248.648,83	15,47	6.649.699,95
Serviços Urbanos	133.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
Demais Subfunções	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
HABITAÇÃO	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Habitação Urbana	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
SANEAMENTO	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
Saneamento Básico Urbano	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	730.857,56	653.857,56	0,00	150.000,00	0,28	503.857,56	0,00	93.774,70	0,23	560.082,86
Controle Ambiental	197.000,00	185.000,00	0,00	150.000,00	0,28	35.000,00	0,00	93.774,70	0,23	91.225,30
Recursos Hídricos	533.857,56	468.857,56	0,00	0,00	0,00	468.857,56	0,00	0,00	0,00	468.857,56
AGRICULTURA	859.442,44	1.071.007,76	3.158,40	461.105,74	0,87	609.902,02	48.358,40	286.805,74	0,71	784.202,02
Abastecimento	418.942,44	320.942,44	0,00	0,00	0,00	320.942,44	0,00	0,00	0,00	320.942,44
Extensão Rural	150.000,00	172.018,00	0,00	122.018,00	0,23	50.000,00	0,00	122.018,00	0,30	50.000,00

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	220.500,00	508.047,32	3.158,40	339.087,74	0,64	168.959,58	48.358,40	164.787,74	0,41	343.259,58
Demais Subfunções	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	169.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Turismo	169.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Transporte Rodoviário	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
DESPORTO E LAZER	473.386,14	473.386,14	8.000,00	8.000,00	0,02	465.386,14	8.000,00	8.000,00	0,02	465.386,14
Desporto Comunitário	473.386,14	473.386,14	8.000,00	8.000,00	0,02	465.386,14	8.000,00	8.000,00	0,02	465.386,14
ENCARGOS ESPECIAIS	1.181.641,04	627.352,98	198.298,30	280.923,88	0,53	346.429,10	198.298,30	280.923,88	0,70	346.429,10
Serviço da Dívida Interna	1.181.641,04	627.352,98	198.298,30	280.923,88	0,53	346.429,10	198.298,30	280.923,88	0,70	346.429,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	490.247,96	0,00	0,00	0,00	490.247,96	0,00	0,00	0,00	490.247,96
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.404.183,98	5.636.472,04	322.912,63	5.184.746,54	9,76	451.725,50	872.431,65	2.700.515,25	6,69	2.935.956,79
TOTAL (III) = (I + II)	102.152.930,51	107.827.382,73	7.350.811,48	53.126.257,73	100,00	54.701.125,00	12.459.354,78	40.385.137,57	100,00	67.442.245,16

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.404.183,98	5.636.472,04	322.912,63	5.184.746,54	9,76	451.725,50	872.431,65	2.700.515,25	6,69	2.935.956,79
ADMINISTRAÇÃO	773.611,94	1.148.611,94	302.912,63	1.054.282,81	1,98	94.329,13	208.569,55	694.666,06	1,72	453.945,88
Administração Geral	359.911,94	354.911,94	0,00	344.970,18	0,65	9.941,76	72.212,13	247.858,45	0,61	107.053,49
Administração Financeira	26.400,00	56.400,00	0,00	56.400,00	0,11	0,00	5.050,31	17.045,08	0,04	39.354,92
Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Subfunções	386.300,00	736.300,00	302.912,63	652.912,63	1,23	83.387,37	131.307,11	429.762,53	1,06	306.537,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	48.548,74	118.548,74	20.000,00	90.695,37	0,17	27.853,37	10.515,72	36.458,05	0,09	82.090,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00
Assistência Comunitária	25.699,37	95.699,37	20.000,00	90.695,37	0,17	5.004,00	10.515,72	36.458,05	0,09	59.241,32
Administração Geral	16.799,37	16.799,37	0,00	0,00	0,00	16.799,37	0,00	0,00	0,00	16.799,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	133.851,00	133.851,00	0,00	0,00	0,00	133.851,00	0,00	0,00	0,00	133.851,00
Previdência do Regime Estatutário	133.851,00	133.851,00	0,00	0,00	0,00	133.851,00	0,00	0,00	0,00	133.851,00
SAÚDE	569.195,57	569.195,57	0,00	476.227,57	0,90	92.968,00	62.857,01	247.234,46	0,61	321.961,11
Atenção Básica	507.227,57	507.227,57	0,00	476.227,57	0,90	31.000,00	62.857,01	247.234,46	0,61	259.993,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00
Vigilância Sanitária	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Vigilância Epidemiológica	13.068,00	13.068,00	0,00	0,00	0,00	13.068,00	0,00	0,00	0,00	13.068,00
EDUCAÇÃO	2.878.976,73	2.878.976,73	0,00	2.776.252,73	5,23	102.724,00	590.489,37	1.506.358,40	3,73	1.372.618,33
Ensino Fundamental	2.096.004,91	2.096.004,91	0,00	2.033.604,91	3,83	62.400,00	496.764,42	1.226.226,56	3,04	869.778,35
Educação Infantil	763.107,82	763.107,82	0,00	742.647,82	1,40	20.460,00	93.724,95	280.131,84	0,69	482.975,98
Educação de Jovens e Adultos	16.432,00	16.432,00	0,00	0,00	0,00	16.432,00	0,00	0,00	0,00	16.432,00
Educação Especial	3.432,00	3.432,00	0,00	0,00	0,00	3.432,00	0,00	0,00	0,00	3.432,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	787.288,06	0,00	787.288,06	1,48	0,00	0,00	215.798,28	0,53	571.489,78
Serviço da Dívida Interna	0,00	787.288,06	0,00	787.288,06	1,48	0,00	0,00	215.798,28	0,53	571.489,78
FONTE: Sistema e-Pública (2078-6983-667). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2026 e hora de emissão: 10:53.										

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	7.557.111,39	6.736.508,23	8.312.209,18	7.878.211,27	7.085.736,26	9.756.213,94	6.972.623,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	969.301,22	988.958,41	1.099.515,15	787.876,50	998.854,72	1.161.782,36	684.779,84
IPTU	24.252,61	63.066,11	23.875,97	25.573,19	12.610,71	5.351,24	7.552,10
ISS	720.413,87	730.436,68	899.044,82	571.223,72	902.365,86	794.107,48	543.170,89
ITBI	7.351,34	7.234,22	505,10	5.267,62	1.349,90	4.565,70	856,91
IRRF	206.874,28	182.943,34	169.655,03	181.020,90	58.684,88	344.277,27	123.443,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.409,12	5.278,06	6.434,23	4.791,07	23.843,37	13.480,67	9.756,63
Contribuições	240.797,90	215.758,95	211.254,31	198.428,11	198.742,88	222.584,37	48.189,60
Receita Patrimonial	138.384,21	140.393,14	104.856,85	110.382,72	112.491,71	104.807,88	28.930,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	138.384,21	140.393,14	104.856,85	110.382,72	112.491,71	104.807,88	28.930,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.174.654,96	5.336.821,90	6.771.841,94	6.749.569,13	5.715.981,49	8.131.255,09	6.174.452,60
Cota-Parte do FPM	2.367.886,30	1.835.177,04	2.321.441,61	1.567.532,41	2.078.870,94	3.347.756,82	2.067.305,80
Cota-Parte do ICMS	1.319.778,77	1.214.796,65	1.196.951,30	1.423.365,16	1.183.227,35	1.325.199,78	1.600.225,94
Cota-Parte do IPVA	23.137,26	34.081,83	25.441,67	19.799,54	4.298,50	15.906,66	15.666,91
Cota-Parte do ITR	90,74	265,49	612,99	3.513,43	216,06	503,33	6,47
Transferências da LC 61/1989	4.719,60	5.213,35	5.528,64	5.301,99	5.240,30	6.347,60	5.340,26
Transferências do FUNDEB	1.334.108,29	1.429.466,58	1.473.265,03	1.416.119,86	1.558.924,06	1.883.108,09	1.776.475,87
Outras Transferências Correntes	1.124.934,00	817.820,96	1.748.600,70	2.313.936,74	885.204,28	1.552.432,81	709.431,35
Outras Receitas Correntes	33.973,10	54.575,83	124.740,93	31.954,81	59.665,46	135.784,24	36.270,91

DEDUÇÕES (II)	793.812,51	878.195,83	886.034,65	887.040,44	937.732,80	1.052.492,40	737.709,01
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	199.367,34	197.520,27	196.955,64	198.428,11	196.977,72	205.508,95	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	95.393,88	19.477,14	19.477,14	38.954,28	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	52.511,25	70.428,33	57.818,51	72.874,46	66.907,39	69.144,40	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	541.933,92	610.247,23	535.866,62	596.260,73	654.370,55	738.884,77	737.709,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	6.763.298,88	5.858.312,40	7.426.174,53	6.991.170,83	6.148.003,46	8.703.721,54	6.234.914,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000,00	0,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	95.881,06

PREFEITURA SÃO TOMÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.363.298,88	5.858.312,40	6.931.174,53	6.991.170,83	6.148.003,46	8.703.721,54	6.139.033,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	1.300.022,00	0,00	100.000,00	12.063,85
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	78.936,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.363.298,88	5.858.312,40	6.931.174,53	5.612.212,83	6.148.003,46	8.603.721,54	6.126.969,55

PREFEITURA SÃO TOMÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho
Continuação
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	7.465.893,35	6.073.635,40	6.539.753,32	6.198.847,83	0,00	80.576.743,64	91.555.585,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	730.064,15	884.573,25	111.289,55	77.329,36	0,00	8.494.324,51	10.590.000,00
IPTU	9.518,76	121.793,57	65.229,92	8.768,79	0,00	367.592,97	450.000,00
ISS	605.616,95	610.388,91	36.121,77	62.825,33	0,00	6.475.716,28	8.000.000,00
ITBI	2.287,64	3.803,82	571,91	0,00	0,00	33.794,16	40.000,00
IRRF	104.173,39	38.830,72	6.373,49	2.161,62	0,00	1.418.438,23	1.600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.467,41	109.756,23	2.992,46	3.573,62	0,00	198.782,87	500.000,00
Contribuições	51.930,58	52.284,34	0,00	0,00	0,00	1.439.971,04	2.705.452,00
Receita Patrimonial	26.643,42	39.518,73	14.700,61	26.832,08	0,00	847.941,87	893.350,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.643,42	39.518,73	14.700,61	26.832,08	0,00	847.941,87	893.350,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.656.955,20	5.045.981,91	6.370.330,62	6.094.686,39	0,00	69.222.531,23	77.366.783,53
Cota-Parte do FPM	2.599.222,70	1.573.986,70	1.853.216,40	0,00	0,00	21.612.396,72	27.723.936,45
Cota-Parte do ICMS	1.271.507,24	1.343.119,61	1.541.735,20	0,00	0,00	13.419.907,00	13.550.211,04
Cota-Parte do IPVA	4.244,76	19.253,15	30.599,93	0,00	0,00	192.430,21	230.000,00
Cota-Parte do ITR	54,52	63,82	50,01	0,00	0,00	5.376,86	7.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.604,05	5.547,48	4.880,03	0,00	0,00	53.723,30	55.000,00
Transferências do FUNDEB	1.953.075,51	1.279.405,13	1.690.426,72	1.808.209,78	0,00	17.602.584,92	18.327.990,30
Outras Transferências Correntes	823.246,42	824.606,02	1.249.422,33	4.286.476,61	0,00	16.336.112,22	17.472.645,74

Outras Receitas Correntes	300,00	51.277,17	43.432,54	0,00	0,00	571.974,99	0,00
DEDUÇÕES (II)	776.126,60	588.394,11	686.096,28	0,00	0,00	8.223.634,63	3.100.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194.758,03	2.500.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.302,44	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.684,34	600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	776.126,60	588.394,11	686.096,28	0,00	0,00	6.465.889,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	6.689.766,75	5.485.241,29	5.853.657,04	6.198.847,83	0,00	72.353.109,01	88.455.585,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	94.065,58	284.679,20	3.400.000,00	0,00	4.769.625,84	4.422.987,79

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.689.766,75	5.391.175,71	5.568.977,84	2.798.847,83	0,00	67.583.483,17	84.032.597,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	11.835,42	35.818,61	0,00	0,00	1.459.739,88	267.932,95
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.936,00	2.255.845,92
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.689.766,75	5.379.340,29	5.533.159,23	2.798.847,83	0,00	66.044.807,29	81.508.818,87

FONTE: Sistema e-Pública (1273-1442-420). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2026 e hora de emissão: 10:54.

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	88.455.585,53	30.462.427,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.590.000,00	2.488.036,15
IPTU	450.000,00	212.863,14
ISS	8.000.000,00	1.858.123,85
ITBI	40.000,00	7.520,28
IRRF	1.600.000,00	274.982,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.000,00	134.546,35
Contribuições	205.452,00	152.404,52
Receita Patrimonial	293.350,00	136.625,36
Aplicações Financeiras (II)	293.350,00	136.625,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	77.366.783,53	27.554.080,72
Cota-Parte do FPM	27.723.936,45	6.474.985,38
Cota-Parte do ICMS	13.550.211,04	4.605.270,47
Cota-Parte do IPVA	230.000,00	55.811,80
Cota-Parte do ITR	7.000,00	139,88
Transferências da LC 61/1989	55.000,00	17.097,45
Transferências do FUNDEB	18.327.990,30	8.507.593,01
Outras Transferências Correntes	17.472.645,74	7.893.182,73

Demais Receitas Correntes	0,00	131.280,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	131.280,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	88.162.235,53	30.325.802,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.295.965,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	600.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.801.379,98	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

PREFEITURA SÃO TOMÉ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
Continuação		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.801.379,98	0,00
Convênios	2.400.432,05	0,00
Outras Transferências de Capital	1.400.947,93	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.801.379,98	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	101.259.580,51	30.325.802,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	91.963.615,51	30.325.802,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	78.603.156,37	49.355.064,40	37.495.625,09	36.636.435,88	449.189,33	40.005,00	40.005,00
Pessoal e Encargos Sociais	36.459.016,72	26.579.003,90	17.276.383,17	17.241.792,15	5,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	54.977,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.089.162,06	22.776.060,50	20.219.241,92	19.394.643,73	449.184,33	40.005,00	40.005,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.089.162,06	22.776.060,50	20.219.241,92	19.394.643,73	449.184,33	40.005,00	40.005,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	78.548.178,78	49.355.064,40	37.495.625,09	36.636.435,88	449.189,33	40.005,00	40.005,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.842.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.838.013,40	3.771.193,33	2.889.512,48	2.889.512,48	0,00	0,00	0,00
Investimentos	16.190.394,38	2.281.449,61	2.271.199,61	2.271.199,61	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	128.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	128.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.518.819,02	1.489.743,72	618.312,87	618.312,87	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.319.194,38	2.281.449,61	2.271.199,61	2.271.199,61	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA SÃO TOMÉ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
Continuação							
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)							**Em Reais**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	490.247,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	53.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	105.253.586,12	51.636.514,01	39.766.824,70	38.907.635,49	449.189,33	40.005,00	40.005,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	95.357.621,12	51.636.514,01	39.766.824,70	38.907.635,49	449.189,33	40.005,00	40.005,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-9.071.027,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-9.071.027,81

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	136.625,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-8.934.402,45

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	20.435.495,07
DEDUÇÕES (XL)	2.730.730,15	-597.279,99
Disponibilidade de Caixa	2.730.730,15	-597.279,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.730.730,15	-9.571.553,85
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	-9.571.553,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	597.279,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.730.730,15	21.032.775,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-23.763.505,21

PREFEITURA SÃO TOMÉ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho	
Continuação	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-9.571.553,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-33.335.059,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-33.471.684,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	545.372,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	545.372,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1488-3584-047). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2026 e hora de emissão: 10:57.	

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2025 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2025 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	449.455,60	449.184,33	0,00	271,27	0,00	40.005,00	40.005,00	40.005,00	0,00	0,00	271,27
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Tome	0,00	396.228,89	395.957,62	0,00	271,27	0,00	40.005,00	40.005,00	40.005,00	0,00	0,00	271,27
Fundo Municipal de Saúde	0,00	26.148,62	26.148,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	27.078,09	27.078,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	449.460,60	449.189,33	0,00	271,27	0,00	40.005,00	40.005,00	40.005,00	0,00	0,00	271,27

FONTE: Sistema e-Pública (1263-7470-651). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2026 e hora de emissão: 10:58.

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) — **R$ 1,00**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	10.090.000,00	2.353.489,80
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	450.000,00	212.863,14
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	40.000,00	7.520,28
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.000.000,00	1.858.123,85
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.600.000,00	274.982,53
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.566.147,49	13.941.630,98
2.1-Cota Parte FPM	27.723.936,45	8.093.731,60
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.300.000,00	8.093.731,60
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.423.936,45	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	13.550.211,04	5.756.587,99
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	21.371,82
2.4-Cota-Parte ITR	7.000,00	174,82
2.5-Cota-Parte IPVA	230.000,00	69.764,75

2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.656.147,49	16.295.120,78
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	0,00	2.788.326,00
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.085.594,66	1.285.454,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.407.990,30	8.535.801,21
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.980.768,07	7.690.812,94
6.1.1-Principal	15.900.768,07	7.662.605,31
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	28.207,63

PREFEITURA SÃO TOMÉ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
Continuação		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	30.478,57
6.2.1-Principal	100.000,00	30.478,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,57
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.040.784,68	342.279,29
6.3.1-Principal	2.040.784,68	342.279,29
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	286.437,55	472.230,41
6.4.1-Principal	286.437,55	472.230,41
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	15.900.768,07	4.874.279,31

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.535.801,21

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.005.565,70	10.648.572,66	7.732.562,29	7.732.562,28	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.834.504,00	10.648.572,66	7.732.562,29	7.732.562,28	0,00
10.1.1-Educação Infantil	4.244.860,54	3.161.120,50	2.102.377,73	2.102.377,72	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	9.558.823,46	7.487.452,16	5.630.184,56	5.630.184,56	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	30.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	171.061,70	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA SÃO TOMÉ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho					
Continuação					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					**R$ 1,00**
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	171.061,70	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.310.050,38	11.219.004,61	11.202.623,97	0,00	0,00	2.683.203,40
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.849.875,90	9.772.307,41	9.755.926,77	0,00	0,00	2.081.494,47
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	203.187,20	203.187,20	203.187,20	0,00	0,00	172.708,63
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	696.655,34	695.975,34	695.975,34	0,00	0,00	353.696,05
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	560.331,94	547.534,66	547.534,66	0,00	0,00	75.304,25
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.648.572,66	7.732.562,29	7.732.562,28	0,00	0,00	0,00
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	166.203,00	166.203,00	166.203,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	283.000,27	282.320,27	282.320,27	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.644.499,56	7.732.562,29	7.732.562,29	95,90
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI[11]	341.432,05	0,00	0,00	0,00
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	166.203,00	166.203,00	48,56
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	51.341,89	282.320,27	282.320,27	82,48

PREFEITURA SÃO TOMÉ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho	

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	853.580,12	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.443.776,68	3.801.041,51	3.118.008,99	2.949.602,31	0,00
20.1-Educação Infantil	551.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	7.057.624,00	3.539.221,59	2.998.825,39	2.841.171,43	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	99.492,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	52.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	286.400,00	700,00	700,00	700,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	396.152,68	261.119,92	118.483,60	107.730,88	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA SÃO TOMÉ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho	
Continuação	
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.118.008,99
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.788.326,00
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.906.334,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.073.780,20	5.906.334,99	36,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.146,12	67.146,12	67.146,12	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	67.146,12	67.146,12	67.146,12	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.816.740,99	694.591,89
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.446.200,99	694.553,94
31.1.1-Salário-Educação	1.045.700,99	589.692,50
31.1.2-PDDE	0,00	118,41
31.1.3-PNAE	301.500,00	104.696,92
31.1.4-PNATE	99.000,00	45,80
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,31
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.370.540,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

PREFEITURA SÃO TOMÉ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
Continuação		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	37,95

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.737.971,99	1.347.561,00	1.346.574,08	1.204.027,16	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	487.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.420.675,76	719.685,14	718.698,22	626.728,40	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	250.960,00	1.482,16	1.482,16	1.482,16	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	1.578.636,23	626.393,70	626.393,70	575.816,60	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.187.314,37	15.797.175,17	12.197.145,36	11.886.191,75	0,00
33.1-Despesas Correntes	26.196.257,81	18.021.582,95	14.247.197,74	13.919.863,50	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	17.989.100,96	13.335.322,54	9.769.781,10	9.753.400,46	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	314.705,40	269.672,64	127.036,32	116.283,60	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	7.892.451,45	4.416.587,77	4.350.380,32	4.050.179,44	0,00
33.2-Despesas de Capital	4.028.867,09	1.437.069,94	1.436.389,94	1.436.389,94	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	4.028.867,09	1.437.069,94	1.436.389,94	1.436.389,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	711.697,79	12.861,77
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.535.801,21	589.692,50
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.773.696,04	619.606,62

PREFEITURA SÃO TOMÉ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
Continuação		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.526.197,04	-17.052,35
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.526.197,04	-17.052,35
FONTE: Sistema e-Pública (1652-1755-465). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2026 e hora de emissão: 10:59.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.		

PREFEITURA SÃO TOMÉ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.087.425,51	4.214.197,75	14.873.227,76
Investimentos	16.439.806,49	2.673.626,80	13.766.179,69
Inversões Financeiras	128.800,00	0,00	128.800,00
Amortização da Dívida	2.518.819,02	1.540.570,95	978.248,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**19.087.425,51**	**4.214.197,75**	**14.873.227,76**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**

	19.087.425,51	**4.214.197,75**	**14.873.227,76**
FONTE: Sistema e-Pública (1246-3474-956). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2026 e hora de emissão: 10:59.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA SÃO TOMÉ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Julho 2026				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				**R$ 1,00**
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA SÃO TOMÉ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Julho 2026				
Continuação				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				**R$ 1,00**
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1327-6283-515). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2026 e hora de emissão: 11:02.				

PREFEITURA SÃO TOMÉ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2025 (i)**	**2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1989-9608-017). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2026 e hora de emissão: 11:02.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

PREFEITURA SÃO TOMÉ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.090.000,00	10.090.000,00	2.353.489,80	23,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	450.000,00	450.000,00	212.863,14	47,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	7.520,28	18,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.858.123,85	23,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.600.000,00	1.600.000,00	274.982,53	17,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.142.211,04	39.142.211,04	13.941.630,98	35,62
Cota-Parte FPM	25.300.000,00	25.300.000,00	8.093.731,60	31,99
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	174,82	2,50
Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	69.764,75	30,33
Cota-Parte ICMS	13.550.211,04	13.550.211,04	5.756.587,99	42,48
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	21.371,82	38,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	49.232.211,04	49.232.211,04	16.295.120,78	33,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	907.902,64	907.902,64	1.565,83	0,17	1.565,83	0,17	313,92	0,03
Despesas Correntes	489.736,00	489.736,00	1.565,83	0,32	1.565,83	0,32	313,92	0,06
Despesas de Capital	418.166,64	418.166,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	166.400,00	166.400,00	15.097,98	9,07	15.097,98	9,07	15.097,98	9,07
Despesas Correntes	166.400,00	166.400,00	15.097,98	9,07	15.097,98	9,07	15.097,98	9,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	92.400,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	92.400,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	28.380,00	28.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.380,00	28.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA SÃO TOMÉ								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho								
Continuação								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							**R$ 1,00**	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	60.000,00	7.772,52	12,95	7.772,52	12,95	7.772,52	12,95
Despesas Correntes	50.000,00	60.000,00	7.772,52	12,95	7.772,52	12,95	7.772,52	12,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.245.082,64	1.255.082,64	24.436,33	1,95	24.436,33	1,95	23.184,42	1,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	24.436,33	24.436,33	23.184,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	24.436,33	24.436,33	23.184,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.444.268,12	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	-2.419.831,79	-2.421.083,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	2.419.831,79	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**0,15**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-------	-------	-------	-------	2.419.831,79
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.419.831,79

PREFEITURA SÃO TOMÉ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho										
Continuação										
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										**R$ 1,00**
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2026	2.444.268,12	24.436,33	0,00	16.076.049,20	0,00	16.076.049,20	-------	0,00	-------	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.148,62	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.320.936,50	10.320.936,50	6.699.034,52	64,91
Proveniente da União	9.461.292,15	9.461.292,15	6.697.301,46	70,79
Proveniente dos Estados	859.644,35	859.644,35	1.733,06	0,20
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.320.936,50	10.320.936,50	6.699.034,52	64,91

PREFEITURA SÃO TOMÉ								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho								
Continuação								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								**R$ 1,00**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.446.645,24	11.524.929,62	6.738.919,04	58,47	4.184.977,58	36,31	4.158.342,89	36,08
Despesas Correntes	6.262.853,60	10.393.537,98	6.738.919,04	64,84	4.184.977,58	40,27	4.158.342,89	40,01
Despesas de Capital	1.183.791,64	1.131.391,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.087.089,51	2.202.887,62	662.310,76	30,07	555.759,32	25,23	555.759,32	25,23
Despesas Correntes	2.065.309,51	2.181.107,62	662.310,76	30,37	555.759,32	25,48	555.759,32	25,48
Despesas de Capital	21.780,00	21.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	173.586,93	84.950,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	173.586,93	84.950,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	201.000,00	151.000,00	100.720,00	66,70	53.550,20	35,46	53.550,20	35,46
Despesas Correntes	201.000,00	151.000,00	100.720,00	66,70	53.550,20	35,46	53.550,20	35,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	259.336,00	629.336,00	442.600,00	70,33	158.616,32	25,20	158.616,32	25,20
Despesas Correntes	244.816,00	614.816,00	442.600,00	71,99	158.616,32	25,80	158.616,32	25,80
Despesas de Capital	14.520,00	14.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	507.892,84	504.679,66	99,37	269.608,32	53,08	269.608,32	53,08
Despesas Correntes	0,00	507.892,84	504.679,66	99,37	269.608,32	53,08	269.608,32	53,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.167.657,68	15.100.997,01	8.449.229,46	55,95	5.222.511,74	34,58	5.195.877,05	34,41
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.354.547,88	12.432.832,26	6.740.484,87	54,22	4.186.543,41	33,67	4.158.656,81	33,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.253.489,51	2.369.287,62	677.408,74	28,59	570.857,30	24,09	570.857,30	24,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	173.586,93	84.950,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	293.400,00	243.400,00	100.720,00	41,38	53.550,20	22,00	53.550,20	22,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	287.716,00	657.716,00	442.600,00	67,29	158.616,32	24,12	158.616,32	24,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.000,00	567.892,84	512.452,18	90,24	277.380,84	48,84	277.380,84	48,84

PREFEITURA SÃO TOMÉ								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho								
Continuação								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							**R$ 1,00**	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.412.740,32	16.356.079,65	8.473.665,79	51,81	5.246.948,07	32,08	5.219.061,47	31,91
FONTE: Sistema e-Pública (1151-3277-948). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2026 e hora de emissão: 11:03.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

PREFEITURA SÃO TOMÉ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

I.2)											
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	88.455.585,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2211-2516-919). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2026 e hora de emissão: 11:03.											

PREFEITURA SÃO TOMÉ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	102.152.930,51
Previsão Atualizada	102.152.930,51
Receitas Realizadas	30.462.427,37
Déficit Orçamentário	9.922.710,20
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	545.372,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	104.406.212,59
Créditos Adicionais	4.099.876,10
Dotação Atualizada	108.506.088,69
Despesas Empenhadas	53.126.257,73
Despesas Liquidadas	40.385.137,57
Despesas Pagas	39.525.948,36
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	53.126.257,73
Despesas Liquidadas	40.385.137,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	72.353.109,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.583.483,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.044.807,29
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		-9.071.027,81	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		-23.763.505,21	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	449.460,60	0,00	449.189,33	271,27
Poder Executivo	449.460,60	0,00	449.189,33	271,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	40.005,00	0,00	40.005,00	0,00
Poder Executivo	40.005,00	0,00	40.005,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	489.465,60	0,00	489.194,33	271,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.906.334,99	25,00	36,25

PREFEITURA SÃO TOMÉ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho			
Continuação			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			**Em Reais**
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.732.562,29	70,00	95,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	166.203,00	50,00	48,56
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	282.320,27	15,00	82,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	24.436,33	15,00	0,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1245-3871-485). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2026 e hora de emissão: 11:04.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C8023CD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF SIMPLIFICADO 1° SEMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026** - Pág.: 1/1		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.415.996,13	15.911.167,54	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.676.480,02	14.436.590,14	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.676.480,02	14.436.590,14	0,00	0,00
De Tributos	59.418,46	59.418,46	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	7.031.526,72	6.791.636,84	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	5.802.205,96	5.802.205,96	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.783.328,88	1.783.328,88	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.739.516,11	1.474.577,40	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.442.980,92	6.526.838,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.442.980,92	6.526.838,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.715.092,53	6.777.369,16	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	116.013,09	144.100,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	156.098,52	106.430,21	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.973.015,21	9.384.328,59	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.722.360,74	41.210.290,53	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	572.512,28	1.383.155,68	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.149.848,46	39.827.134,85	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	44,19	39,95	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	23,56	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	44.579.818,15	47.792.561,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	40.121.836,34	43.013.305,64	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.071.241,68	350.984,10	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR	***HUDSON ARAÚJO LUCAS***	***LUCAS JORDÃO TEIXEIRA SILVA***		
###.859.224-##	###.958.384-##	###.700.944-##		
Prefeito	Secretário Municipal De Administração E Finanças	Controlador		

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO									Exercício: **2026** - Pág.: 1/2					
1º Semestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)

Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.452.844,06	1.315.073,35	1.189.036,43	1.812.921,07	1.337.853,30	2.624.941,35	1.528.578,37	1.402.904,07	1.450.658,66	1.534.562,39	1.549.455,91	1.537.508,01	18.736.336,97	0,00
Pessoal Ativo	1.209.509,31	1.072.411,45	1.189.036,43	1.306.703,90	1.080.689,11	2.057.965,23	1.275.382,90	1.141.532,11	1.188.762,72	1.251.345,52	1.255.436,84	1.245.619,83	15.274.395,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.066.982,43	924.150,52	1.016.391,09	1.150.149,44	923.837,29	1.780.947,57	1.275.382,90	1.003.027,98	987.915,18	1.008.240,52	996.780,35	984.215,98	13.118.021,25	0,00
Obrigações Patronais	142.526,88	148.260,93	172.645,34	156.554,46	156.851,82	277.017,66	0,00	138.504,13	200.847,54	243.105,00	258.656,49	261.403,85	2.156.374,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	243.334,75	242.661,90	0,00	506.217,17	257.164,19	566.976,12	253.195,47	261.371,96	261.895,94	283.216,87	294.019,07	291.888,18	3.461.941,62	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	230.367,36	229.694,51	0,00	480.282,39	236.626,53	522.500,58	232.342,44	239.678,24	240.202,22	261.523,15	272.325,35	270.194,46	3.215.737,23	0,00
Pensões	12.967,39	12.967,39	0,00	25.934,78	20.537,66	44.475,54	20.853,03	21.693,72	21.693,72	21.693,72	21.693,72	21.693,72	246.204,39	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	257.573,93	256.901,08	14.239,18	520.456,35	271.403,37	738.609,52	266.010,74	274.187,23	273.969,61	295.290,54	306.092,74	303.961,85	3.778.696,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.560,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.560,01	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	243.334,75	242.661,90	0,00	506.217,17	257.164,19	566.976,12	253.195,47	261.371,96	261.895,94	283.216,87	294.019,07	291.888,18	3.461.941,62	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	14.239,18	14.239,18	14.239,18	14.239,18	14.239,18	29.073,39	12.815,27	12.815,27	12.073,67	12.073,67	12.073,67	12.073,67	174.194,51	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.195.270,13	1.058.172,27	1.174.797,25	1.292.464,72	1.066.449,93	1.886.331,83	1.262.567,63	1.128.716,84	1.176.689,05	1.239.271,85	1.243.363,17	1.233.546,16	14.957.640,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	41.210.290,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.383.155,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.000.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	38.827.134,85	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	14.957.640,83	38,52
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	20.966.652,82	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.918.320,18	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.869.987,54	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2026** - Pág.: 2/2
1º Semestre/2026		
KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR	***HUDSON ARAÚJO LUCAS***	***LUCAS JORDÃO TEIXEIRA SILVA***
###.859.224-##	###.958.384-##	###.700.944-##
Prefeito	Secretário Municipal De Administração E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026** Pág.: 1/1		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.722.360,74	41.210.290,53	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	572.512,28	1.383.155,68	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.149.848,46	39.827.134,85	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.172.966,66	8.761.969,67	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.355.670,00	7.885.772,70	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR	***HUDSON ARAÚJO LUCAS***	***LUCAS JORDÃO TEIXEIRA SILVA***		
###.859.224-##	###.958.384-##	###.700.944-##		
Prefeito	Secretário Municipal De Administração E Finanças	Controlador		

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026** Pág.: 1/1	
1º Semestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.210.290,53	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.383.155,68	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.827.134,85	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.372.341,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.735.107,42	14,40

OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.787.899,44	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR	***HUDSON ARAÚJO LUCAS***	***LUCAS JORDÃO TEIXEIRA SILVA***
###.859.224-##	###.958.384-##	###.700.944-##
Prefeito	Secretário Municipal De Administração E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026** Pág.: 1/1	
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	41.210.290,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.827.134,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.827.134,85	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.957.640,83	38,52
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.966.652,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.918.320,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.869.987,54	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	9.384.328,59	22,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.792.561,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.761.969,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.372.341,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.787.899,44	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR	***HUDSON ARAÚJO LUCAS***	***LUCAS JORDÃO TEIXEIRA SILVA***
###.859.224-##	###.958.384-##	###.700.944-##
Prefeito	Secretário Municipal De Administração E Finanças	Controlador

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:55945AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO 3° BIMESTRE - ELÓI DE SOUZA

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026** -
Bimestre: 3/2026	

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.628.179,00	45.628.179,00	9.177.994,43	22.271.300,04	23.356.878,96
1 Receitas Correntes	44.150.679,00	44.150.679,00	8.772.017,43	21.865.323,04	22.285.355,96
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.204.951,00	1.204.951,00	196.302,34	551.160,49	653.790,51
1.1.1 Impostos	1.152.951,00	1.152.951,00	195.702,34	543.933,46	609.017,54
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	50.951,00	50.951,00	13.291,28	31.784,63	19.166,37
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	42.200,00	42.200,00	4.311,28	13.904,63	28.295,37
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000,00	40.000,00	4.311,28	13.740,05	26.259,95
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.200,00	2.200,00	0,00	164,58	2.035,42
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	8.751,00	8.751,00	8.980,00	17.880,00	-9.129,00
sobre Imóveis					
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	6.251,00	6.251,00	8.980,00	17.880,00	-11.629,00
Reais sobre Imóveis - Principal					
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa					
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	902.000,00	902.000,00	171.963,94	454.663,07	447.336,93
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	902.000,00	902.000,00	171.963,94	454.663,07	447.336,93
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	650.000,00	650.000,00	165.045,51	423.583,80	226.416,20
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	650.000,00	650.000,00	165.045,51	423.583,80	226.416,20
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo -	650.000,00	650.000,00	165.045,51	423.583,80	226.416,20
Principal					
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	252.000,00	252.000,00	6.918,43	31.079,27	220.920,73
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	252.000,00	252.000,00	6.918,43	31.079,27	220.920,73
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder	252.000,00	252.000,00	6.918,43	31.079,27	220.920,73
Executivo - Principal					
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	200.000,00	200.000,00	10.447,12	57.485,76	142.514,24
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	200.000,00	200.000,00	10.447,12	57.485,76	142.514,24
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	200.000,00	200.000,00	10.447,12	57.485,76	142.514,24
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00	10.447,12	57.485,76	142.514,24
1.1.2 Taxas	50.000,00	50.000,00	600,00	7.227,03	42.772,97
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	600,00	7.227,03	42.772,97
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	600,00	7.227,03	42.772,97
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.000,00	50.000,00	600,00	7.227,03	42.772,97
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	600,00	7.227,03	42.772,97
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	1.700.000,00	1.700.000,00	196.131,96	641.586,55	1.058.413,45
1.2.1 Contribuições Sociais	1.550.000,00	1.550.000,00	143.793,07	493.752,42	1.056.247,58
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção	1.550.000,00	1.550.000,00	143.793,07	493.752,42	1.056.247,58
Social					
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.550.000,00	1.550.000,00	143.793,07	493.752,42	1.056.247,58
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.548.000,00	1.548.000,00	143.793,07	493.752,42	1.054.247,58
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.548.000,00	1.548.000,00	143.793,07	493.752,42	1.054.247,58
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	135.000,00	135.000,00	14.777,68	40.070,31	94.929,69
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	269.000,00	269.000,00	21.124,30	114.648,63	154.351,37
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	67.000,00	67.000,00	2.130,08	3.134,14	63.865,86
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.077.000,00	1.077.000,00	105.761,01	335.899,34	741.100,66
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	52.338,89	147.834,13	2.165,87
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	52.338,89	147.834,13	2.165,87
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	52.338,89	147.834,13	2.165,87
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	150.000,00	150.000,00	52.338,89	147.834,13	2.165,87
1.3 Receita Patrimonial	212.850,00	212.850,00	79.361,22	247.977,45	-35.127,45
1.3.2 Valores Mobiliários	212.850,00	212.850,00	79.361,22	247.977,45	-35.127,45

1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	212.850,00	212.850,00	79.361,22	247.977,45	-35.127,45
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	187.850,00	187.850,00	74.512,98	229.815,84	-41.965,84
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	186.850,00	186.850,00	74.512,98	229.014,95	-42.164,95
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	186.850,00	186.850,00	74.512,98	229.014,95	-42.164,95
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	47.250,00	47.250,00	3.353,12	13.518,83	33.731,17
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	151,84	368,75	1.631,25
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	1.247,97	7.844,48	22.155,52

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 3/2026					
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.500,00	1.500,00	157,79	1.216,04	283,96
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000,00	30.000,00	23.660,27	54.373,59	-24.373,59
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.250,00	15.250,00	1.753,65	6.445,40	8.804,60
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	13.750,00	13.750,00	586,07	888,74	12.861,26
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	50,00	50,00	42,95	127,69	-77,69
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	790,25	1.375,86	-1.375,86
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	971,20	2.511,70	-2.011,70
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos	3.500,00	3.500,00	1.587,95	3.881,24	-381,24
Profissionais de Enfermagem					
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas	10.000,00	10.000,00	14.425,91	43.388,26	-33.388,26
Parlamentares individuais					
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas	1.000,00	1.000,00	11.993,29	44.440,73	-43.440,73
Parlamentares de Bancada					
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	50,00	50,00	273,14	780,97	-730,97
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas	2.000,00	2.000,00	13.517,58	47.852,67	-45.852,67
Parlamentares Individuais					
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	800,89	199,11
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	800,89	199,11
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	25.000,00	25.000,00	4.848,24	18.161,61	6.838,39
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	25.000,00	25.000,00	4.848,24	18.161,61	6.838,39
RPPS - Principal					
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	25.000,00	25.000,00	4.848,24	18.161,61	6.838,39
RPPS - Renda Fixa					
1.6 Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	40.840.878,00	40.840.878,00	8.294.292,26	20.370.292,69	20.470.585,31
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.312.375,00	27.312.375,00	6.278.286,56	14.796.543,15	12.515.831,85
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.950.000,00	18.950.000,00	3.008.156,71	8.294.018,94	10.655.981,06
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.942.000,00	18.942.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	10.648.900,94
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	10.186.900,94
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	10.186.900,94
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.100.000,00	23.100.000,00	3.759.812,19	10.366.373,57	12.733.626,43
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-4.620.000,00	-4.620.000,00	-751.962,36	-2.073.274,51	-2.546.725,49
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00	462.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00	462.000,00
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00	462.000,00
Extraordinárias					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	306,88	919,88	7.080,12
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	306,88	919,88	7.080,12
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	10.000,00	383,58	1.149,82	8.850,18
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	-2.000,00	-2.000,00	-76,70	-229,94	-1.770,06
do FUNDEB					

1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	413.250,00	413.250,00	104.415,94	225.965,96	187.284,04
Naturais					
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	413.250,00	413.250,00	104.415,94	225.965,96	187.284,04
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº	42.000,00	42.000,00	8.249,06	21.665,81	20.334,19
7.990/89					
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº	42.000,00	42.000,00	8.249,06	21.665,81	20.334,19
7.990/89					
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei	42.000,00	42.000,00	0,00	2.946,70	39.053,30
nº 7.990/89 - Principal					
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei	0,00	0,00	8.249,06	18.719,11	-18.719,11
nº 7.990/89 - Cota Municipal					
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	121.250,00	121.250,00	0,00	0,00	121.250,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	121.250,00	121.250,00	0,00	0,00	121.250,00
- Principal					
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	250.000,00	250.000,00	96.166,88	204.300,15	45.699,85
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	96.166,88	204.300,15	45.699,85
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.040.163,00	4.040.163,00	2.659.712,22	4.697.124,40	-656.961,40
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	3.895.163,00	3.895.163,00	2.659.712,22	4.697.124,40	-801.961,40
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.660.163,00	2.660.163,00	1.526.238,94	3.008.912,63	-348.749,63
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.660.163,00	2.660.163,00	1.526.238,94	3.008.912,63	-348.749,63
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.510.000,00	1.510.000,00	502.334,16	1.106.944,40	403.055,60
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Custeio dos Serviços de Saúde					
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS -	400.000,00	400.000,00	180.000,00	558.000,00	-158.000,00
Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP					
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	-600.000,00
dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares					
Individuais					
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros	735.163,00	735.163,00	243.904,78	743.968,23	-8.805,23
Programas da Atenção Primária					
Top Down Consultoria Ltda.					

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** - Pág.: 3/8		
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	315.000,00	315.000,00	960.811,38	1.232.296,48	-917.296,48
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	315.000,00	315.000,00	960.811,38	1.232.296,48	-917.296,48
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	510.811,38	782.296,48	-482.296,48
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde					
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	-450.000,00
dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares					
Individuais					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	120.000,00	120.000,00	24.877,28	83.673,01	36.326,99
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	120.000,00	120.000,00	24.877,28	83.673,01	36.326,99
1.7.1.3.50.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e	100.000,00	100.000,00	22.877,28	76.673,01	23.326,99
Ambiental em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	2.000,00	7.000,00	13.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	200.000,00	200.000,00	8.810,40	32.431,20	167.568,80
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	8.810,40	32.431,20	167.568,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	200.000,00	200.000,00	8.810,40	32.431,20	167.568,80
Principal					
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	600.000,00	600.000,00	138.974,22	339.811,08	260.188,92
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					

1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	600.000,00	600.000,00	138.974,22	339.811,08	260.188,92
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao	400.000,00	400.000,00	138.974,22	339.811,08	60.188,92
Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem					
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS,	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
não detalhadas anteriormente - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	1.090.000,00	1.090.000,00	141.203,41	482.269,08	607.730,92
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	434.000,00	434.000,00	95.156,41	323.769,73	110.230,27
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	434.000,00	434.000,00	95.156,41	323.769,73	110.230,27
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Escola – PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
na Escola – PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	300.000,00	300.000,00	46.047,00	115.117,50	184.882,50
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	300.000,00	300.000,00	46.047,00	115.117,50	184.882,50
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	300.000,00	300.000,00	46.047,00	115.117,50	184.882,50
Escolar – PNAE					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	200.000,00	200.000,00	0,00	43.381,85	156.618,15
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	43.381,85	156.618,15
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	200.000,00	200.000,00	0,00	43.381,85	156.618,15
Transporte do Escolar - PNATE					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Educação - FNDE					
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
da Educação - FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	550.000,00	550.000,00	329.699,44	900.691,37	-350.691,37
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais					
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	470.000,00	470.000,00	329.699,44	900.691,37	-430.691,37
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	470.000,00	470.000,00	329.699,44	900.691,37	-430.691,37
VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	470.000,00	470.000,00	329.699,44	900.691,37	-430.691,37
VAAT					
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
VAAF					
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
VAAF					
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
VAAR					
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
VAAR					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	567.000,00	567.000,00	34.373,84	135.199,99	431.800,01
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	567.000,00	567.000,00	34.373,84	135.199,99	431.800,01
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	567.000,00	567.000,00	34.373,84	135.199,99	431.800,01
FNAS					
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Social - IGD-SUAS					
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do	100.000,00	100.000,00	10.445,65	33.735,83	66.264,17
Cadastro Único - IGDBF					
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de	150.000,00	150.000,00	6.616,91	31.673,80	118.326,20

Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	147.000,00	147.000,00	17.311,28	69.790,36	77.209,64
Social – FNAS					

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	311.125,00	311.125,00	0,00	0,00	311.125,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	18.750,00	18.750,00	0,00	0,00	18.750,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –	18.750,00	18.750,00	0,00	0,00	18.750,00
SUS					
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	18.750,00	18.750,00	0,00	0,00	18.750,00
– SUS - Principal					
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Educação					
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Educação - Principal					
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	202.375,00	202.375,00	0,00	0,00	202.375,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	202.375,00	202.375,00	0,00	0,00	202.375,00
Pricipal					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.390.837,00	1.390.837,00	725,00	61.273,41	1.329.563,59
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.294.837,00	1.294.837,00	0,00	0,00	1.294.837,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.294.837,00	1.294.837,00	0,00	0,00	1.294.837,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas	854.837,00	854.837,00	0,00	0,00	854.837,00
Parlamentares Individuais					
1.7.1.9.57.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Parlamentares de Bancada					
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	12.500,00	12.500,00	725,00	2.175,00	10.325,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	12.500,00	12.500,00	725,00	2.175,00	10.325,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	37.500,00	37.500,00	0,00	59.098,41	-21.598,41
14.399/2022					
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei	37.500,00	37.500,00	0,00	59.098,41	-21.598,41
nº 14.399/2022 - Principal					
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
Principal					
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.795.151,00	3.795.151,00	518.695,55	1.412.013,97	2.383.137,03
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.810.101,00	2.810.101,00	444.002,75	1.337.321,17	1.472.779,83
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.680.000,00	2.680.000,00	404.745,51	1.270.187,21	1.409.812,79
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.680.000,00	2.680.000,00	404.745,51	1.270.187,21	1.409.812,79
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.350.000,00	3.350.000,00	505.931,84	1.587.733,87	1.762.266,13
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-670.000,00	-670.000,00	-101.186,33	-317.546,66	-352.453,34
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	109.100,00	109.100,00	37.186,14	56.301,42	52.798,58
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	109.100,00	109.100,00	37.186,14	56.301,42	52.798,58
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	136.375,00	136.375,00	46.482,65	70.376,73	65.998,27
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-27.275,00	-27.275,00	-9.296,51	-14.075,31	-13.199,69
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.001,00	1.001,00	2.071,10	5.302,96	-4.301,96
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.001,00	1.001,00	2.071,10	5.302,96	-4.301,96
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.251,00	1.251,00	2.588,85	6.628,63	-5.377,63
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-250,00	-250,00	-517,75	-1.325,67	1.075,67
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	0,00	5.529,58	14.470,42
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	20.000,00	20.000,00	0,00	5.529,58	14.470,42
Principal					
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Naturais					
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Principal					
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	72.500,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	72.500,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	72.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	72.500,00
Repasse Fundo a Fundo - Principal					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	650.050,00	650.050,00	0,00	0,00	650.050,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Saúde – SUS					
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Saúde-SUS					
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Saúde-SUS - Principal					
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	30.050,00	30.050,00	0,00	0,00	30.050,00
Educação					
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	30.050,00	30.050,00	0,00	0,00	30.050,00
Educação					
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	30.050,00	30.050,00	0,00	0,00	30.050,00
Educação - Principal					
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
Entidades					
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
Entidades - Principal					
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	212.500,00	212.500,00	74.692,80	74.692,80	137.807,20
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Top Down Consultoria Ltda.					

1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	137.500,00	137.500,00	74.692,80	74.692,80	62.807,20
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -	137.500,00	137.500,00	74.692,80	74.692,80	62.807,20
Principal					
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	173.375,00	173.375,00	0,00	0,00	173.375,00
1.7.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.3.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.3.1.50.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	28.375,00	28.375,00	0,00	0,00	28.375,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	28.375,00	28.375,00	0,00	0,00	28.375,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades -	28.375,00	28.375,00	0,00	0,00	28.375,00
Principal					
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.3.9.99 Outras Transferências dos Municípios	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.3.9.99.0.1 Outras Transferências dos Municípios - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.559.977,00	9.559.977,00	1.497.310,15	4.161.735,57	5.398.241,43
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	9.559.977,00	9.559.977,00	1.497.310,15	4.161.735,57	5.398.241,43
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	9.559.977,00	9.559.977,00	1.497.310,15	4.161.735,57	5.398.241,43
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	9.559.977,00	9.559.977,00	1.497.310,15	4.161.735,57	5.398.241,43

da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -					
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	172.000,00	172.000,00	5.929,65	54.305,86	117.694,14
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	171.000,00	171.000,00	4.908,37	15.284,58	155.715,42
1.9.2.1 Indenizações	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.2 Restituições	41.000,00	41.000,00	4.908,37	15.284,58	25.715,42
1.9.2.2.99 Outras Restituições	41.000,00	41.000,00	4.908,37	15.284,58	25.715,42
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	41.000,00	41.000,00	4.908,37	15.284,58	25.715,42
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	1.021,28	39.021,28	-38.021,28
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	1.021,28	39.021,28	-38.021,28
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	1.000,00	1.000,00	1.021,28	39.021,28	-38.021,28
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	1.000,00	1.000,00	1.021,28	39.021,28	-38.021,28
2 Receitas de Capital	1.477.500,00	1.477.500,00	405.977,00	405.977,00	1.071.523,00
2.1 Operações de Crédito	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
2.2 Alienação de Bens	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.448.750,00	1.448.750,00	405.977,00	405.977,00	1.042.773,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.205.000,00	1.205.000,00	0,00	0,00	1.205.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
Principal					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	405.977,00	405.977,00	-205.977,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e	0,00	0,00	405.977,00	405.977,00	-405.977,00
DF					
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	405.977,00	405.977,00	-405.977,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	405.977,00	405.977,00	-405.977,00
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	0,00	0,00	405.977,00	405.977,00	-405.977,00
Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais					
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
SUS					
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
– SUS					
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Saúde – SUS - Principal					
Top Down Consultoria Ltda.					

2.4.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	43.750,00	43.750,00	0,00	0,00	43.750,00
2.4.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	43.750,00	43.750,00	0,00	0,00	43.750,00
2.4.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	43.750,00	43.750,00	0,00	0,00	43.750,00
2.4.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades -	43.750,00	43.750,00	0,00	0,00	43.750,00
Principal					

7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.943.000,00	2.943.000,00	537.664,31	1.217.746,57	1.725.253,43
7.2 Contribuições	2.943.000,00	2.943.000,00	537.664,31	1.217.746,57	1.725.253,43
7.2.1 Contribuições Sociais	2.943.000,00	2.943.000,00	537.664,31	1.217.746,57	1.725.253,43
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.943.000,00	2.943.000,00	537.664,31	1.217.746,57	1.725.253,43
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.443.000,00	2.443.000,00	479.081,73	1.159.163,99	1.283.836,01
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.443.000,00	2.443.000,00	479.081,73	1.159.163,99	1.283.836,01
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.443.000,00	2.443.000,00	479.081,73	1.159.163,99	1.283.836,01
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	313.000,00	313.000,00	59.996,50	95.677,17	217.322,83
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	538.000,00	538.000,00	105.390,30	207.165,90	330.834,10
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	179.000,00	179.000,00	6.877,15	9.710,03	169.289,97
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.413.000,00	1.413.000,00	306.817,78	846.610,89	566.389,11
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	500.000,00	500.000,00	58.582,58	58.582,58	441.417,42
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	500.000,00	500.000,00	58.582,58	58.582,58	441.417,42
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	500.000,00	500.000,00	58.582,58	58.582,58	441.417,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.571.179,00	48.571.179,00	9.715.658,74	23.489.046,61	25.082.132,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.571.179,00	48.571.179,00	9.715.658,74	23.489.046,61	25.082.132,39
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				23.489.046,61	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA										
							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026** - Pág.: 7/8			
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.945.054,00	47.441.874,18	9.239.747,56	28.254.623,02	19.187.251,16	7.148.848,04	19.599.360,64	27.842.513,54	19.452.937,97	0,00
3 Despesas Correntes	37.431.991,00	40.155.300,70	8.326.856,18	25.996.596,45	14.158.704,25	6.673.384,79	18.279.142,68	21.876.158,02	18.151.011,68	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.578.155,00	19.642.973,73	4.567.928,53	14.108.006,42	5.534.967,31	2.832.377,59	9.049.313,48	10.593.660,25	9.043.386,28	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.578.155,00	19.642.973,73	4.567.928,53	14.108.006,42	5.534.967,31	2.832.377,59	9.049.313,48	10.593.660,25	9.043.386,28	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	2.210.000,00	1.490.000,00	542.519,81	1.516.265,86	2.183.734,14	1.516.265,86	0,00
319003 PENSÕES	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	43.387,44	129.321,63	120.678,37	129.321,63	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	2.211.575,00	1.178.415,17	65.000,00	178.430,58	999.984,59	16.210,00	110.768,40	1.067.646,77	110.768,40	0,00
DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	11.963.280,00	12.185.783,64	4.647.371,16	10.303.007,18	1.882.776,46	2.064.292,26	6.287.200,83	5.898.582,81	6.287.200,53	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.616.125,00	1.562.290,13	-219.442,63	834.388,82	727.901,31	132.430,12	743.702,02	818.588,11	737.775,14	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	172.125,00	230.423,98	75.000,00	172.798,98	57.625,00	33.537,96	102.673,88	127.750,10	102.673,88	0,00
PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	19.500,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	402.300,00	341.828,46	0,00	159.380,86	182.447,60	0,00	159.380,86	182.447,60	159.380,84	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	243.250,00	189.232,35	0,00	0,00	189.232,35	0,00	0,00	189.232,35	0,00	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	56.750,00	10.696,60	0,00	0,00	10.696,60	0,00	0,00	10.696,60	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	56.750,00	10.696,60	0,00	0,00	10.696,60	0,00	0,00	10.696,60	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	55.750,00	9.696,60	0,00	0,00	9.696,60	0,00	0,00	9.696,60	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
CONTRATO										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.797.086,00	20.501.630,37	3.758.927,65	11.888.590,03	8.613.040,34	3.841.007,20	9.229.829,20	11.271.801,17	9.107.625,40	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	20.000,00	0,00	14.188,44	5.811,56	4.729,48	11.823,70	8.176,30	11.823,70	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	20.000,00	0,00	14.188,44	5.811,56	4.729,48	11.823,70	8.176,30	11.823,70	0,00

3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	2.352.375,00	5.767.675,05	1.729.607,29	4.566.028,06	1.201.646,99	1.829.069,31	3.872.837,67	1.894.837,38	3.758.840,51	0,00
PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS										
335041 CONTRIBUIÇÕES	135.750,00	55.653,00	0,00	18.528,00	37.125,00	0,00	18.528,00	37.125,00	18.528,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.625,00	1.625,00	0,00	0,00	1.625,00	0,00	0,00	1.625,00	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	2.205.000,00	5.710.397,05	1.729.607,29	4.547.500,06	1.162.896,99	1.829.069,31	3.854.309,67	1.856.087,38	3.740.312,51	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	61.625,00	111.625,00	20.000,00	70.560,00	41.065,00	8.652,88	44.401,91	67.223,09	44.401,65	0,00
MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	61.625,00	111.625,00	20.000,00	70.560,00	41.065,00	8.652,88	44.401,91	67.223,09	44.401,65	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.383.086,00	14.602.330,32	2.009.320,36	7.237.813,53	7.364.516,79	1.998.555,53	5.300.765,92	9.301.564,40	5.292.559,54	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	335.125,00	106.203,90	0,00	0,00	106.203,90	0,00	0,00	106.203,90	0,00	0,00
DETERMINADO										
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	274.625,00	180.625,00	0,00	0,00	180.625,00	0,00	0,00	180.625,00	0,00	0,00
SERVIDOR E DO MILITAR										
339014 DIÁRIAS - CIVIL	465.750,00	263.180,76	10.127,27	57.936,71	205.244,05	6.627,27	54.436,71	208.744,05	51.886,71	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.375,00	7.375,00	0,00	0,00	7.375,00	0,00	0,00	7.375,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.673.930,00	4.728.220,04	921.635,09	2.588.474,52	2.139.745,52	813.670,22	2.143.398,08	2.584.821,96	2.143.398,08	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	61.500,00	57.975,00	0,00	0,00	57.975,00	0,00	0,00	57.975,00	0,00	0,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	511.500,00	463.170,23	11.640,00	88.173,60	374.996,63	11.950,60	85.695,60	377.474,63	85.695,60	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	168.625,00	89.827,95	0,00	0,00	89.827,95	0,00	0,00	89.827,95	0,00	0,00
LOCOMOÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	203.750,00	161.250,00	6.250,00	93.250,00	68.000,00	12.500,00	49.500,00	111.750,00	49.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.719.000,00	1.092.144,43	28.300,00	79.300,00	1.012.844,43	18.500,00	47.200,00	1.044.944,43	47.200,00	0,00
PESSOA FÍSICA										
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	14.750,00	9.953,91	0,00	0,00	9.953,91	0,00	0,00	9.953,91	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	4.712.406,00	5.974.751,54	869.380,14	3.514.182,08	2.460.569,46	936.753,57	2.390.608,52	3.584.143,02	2.386.528,13	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	462.750,00	486.500,00	95.416,57	337.918,52	148.581,48	100.928,16	170.691,88	315.808,12	169.115,89	0,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA										
JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	40.000,00	0,00	25.968,00	14.032,00	2.210,00	11.004,00	28.996,00	11.004,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	91.000,00	240.125,00	56.000,00	214.000,00	26.125,00	60.410,72	163.455,50	76.669,50	163.455,50	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	114.250,00	91.650,00	750,00	1.150,00	90.500,00	750,00	1.150,00	90.500,00	1.150,00	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	462.875,00	407.977,56	-503,72	108.532,61	299.444,95	4.026,65	107.441,49	300.536,07	107.441,49	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	91.500,00	189.025,00	10.325,01	128.927,49	60.097,51	30.228,34	76.184,14	112.840,86	76.184,14	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE	7.375,00	7.375,00	0,00	0,00	7.375,00	0,00	0,00	7.375,00	0,00	0,00
TRABALHOS DE CAMPO										
4 Despesas de Capital	9.213.063,00	6.986.573,48	912.891,38	2.258.026,57	4.728.546,91	475.463,25	1.320.217,96	5.666.355,52	1.301.926,29	0,00
44 INVESTIMENTO	7.838.688,00	5.938.198,48	473.283,09	1.270.034,14	4.668.164,34	274.911,86	815.331,28	5.122.867,20	815.331,28	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.838.688,00	5.938.198,48	473.283,09	1.270.034,14	4.668.164,34	274.911,86	815.331,28	5.122.867,20	815.331,28	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	187.938,00	144.938,00	0,00	0,00	144.938,00	0,00	0,00	144.938,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	21.250,00	21.250,00	0,00	0,00	21.250,00	0,00	0,00	21.250,00	0,00	0,00
PESSOA FÍSICA										
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	109.500,00	46.625,00	3.997,35	3.997,35	42.627,65	0,00	0,00	46.625,00	0,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.311.106,00	3.440.495,83	343.000,00	522.836,21	2.917.659,62	77.302,75	144.774,98	3.295.720,85	144.774,98	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	3.184.769,00	2.226.208,01	126.285,74	708.643,94	1.517.564,07	197.609,11	635.999,66	1.590.208,35	635.999,66	0,00
PERMANENTE										
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.125,00	58.681,64	0,00	34.556,64	24.125,00	0,00	34.556,64	24.125,00	34.556,64	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.374.375,00	1.048.375,00	439.608,29	987.992,43	60.382,57	200.551,39	504.886,68	543.488,32	486.595,01	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.374.375,00	1.048.375,00	439.608,29	987.992,43	60.382,57	200.551,39	504.886,68	543.488,32	486.595,01	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.367.375,00	1.041.375,00	439.608,29	987.934,34	53.440,66	200.551,39	504.828,59	536.546,41	486.536,92	0,00
RESGATADO										
469092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00	7.000,00	0,00	58,09	6.941,91	0,00	58,09	6.941,91	58,09	0,00
9 Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** - Pág.: 8/8				
Bimestre: 3/2026										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.626.125,00	1.129.304,82	544.349,09	544.349,09	584.955,73	419.276,39	419.276,39	710.028,43	419.276,39	0,00
3 Despesas Correntes	1.626.125,00	1.129.304,82	544.349,09	544.349,09	584.955,73	419.276,39	419.276,39	710.028,43	419.276,39	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.626.125,00	1.129.304,82	544.349,09	544.349,09	584.955,73	419.276,39	419.276,39	710.028,43	419.276,39	0,00
3191 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE	1.626.125,00	1.129.304,82	544.349,09	544.349,09	584.955,73	419.276,39	419.276,39	710.028,43	419.276,39	0,00
OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS										
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.390.625,00	991.679,82	544.349,09	544.349,09	447.330,73	419.276,39	419.276,39	572.403,43	419.276,39	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	235.500,00	137.625,00	0,00	0,00	137.625,00	0,00	0,00	137.625,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.571.179,00	48.571.179,00	9.784.096,65	28.798.972,11	19.772.206,89	7.568.124,43	20.018.637,03	28.552.541,97	19.872.214,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.571.179,00	48.571.179,00	9.784.096,65	28.798.972,11	19.772.206,89	7.568.124,43	20.018.637,03	28.552.541,97	19.872.214,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-5.309.925,50			3.470.409,58		3.616.832,25	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.571.179,00	48.571.179,00	9.784.096,65	23.489.046,61	19.772.206,89	7.568.124,43	23.489.046,61	28.552.541,97	23.489.046,61	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR	***HUDSON ARAÚJO LUCAS***	***LUCAS JORDÃO TEIXEIRA SILVA***
###.859.224-##	###.958.384-##	###.700.944-##
Prefeito	Secretário Municipal De Administração E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** - Pág.: 1/4				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**46.945.054,00**	**47.441.874,18**	**9.239.747,56**	**28.254.623,02**	**98,11**	**19.187.251,16**	**7.148.848,04**	**19.599.360,64**	**97,91**	**27.842.513,54**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	507.896,37	1.187.809,52	4,12	812.190,48	258.819,42	800.915,08	4,00	1.199.084,92	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	507.896,37	1.187.809,52	4,12	812.190,48	258.819,42	800.915,08	4,00	1.199.084,92	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	110.000,00	113.965,41	0,00	80.777,33	0,28	33.188,08	11.699,16	34.051,69	0,17	79.913,72	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	110.000,00	113.965,41	0,00	80.777,33	0,28	33.188,08	11.699,16	34.051,69	0,17	79.913,72	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.674.870,00	2.883.577,99	540.506,67	2.363.089,94	8,21	520.488,05	583.655,76	1.529.344,73	7,64	1.354.233,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.507.370,00	2.720.043,40	513.962,13	2.312.733,48	8,03	407.309,92	576.956,60	1.508.111,84	7,53	1.211.931,56	0,00
124 CONTROLE INTERNO	167.500,00	163.534,59	26.544,54	50.356,46	0,17	113.178,13	6.699,16	21.232,89	0,11	142.301,70	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	156.500,00	261.500,00	77.350,71	209.885,53	0,73	51.614,47	56.122,37	129.775,80	0,65	131.724,20	0,00
181 POLICIAMENTO	156.500,00	261.500,00	77.350,71	209.885,53	0,73	51.614,47	56.122,37	129.775,80	0,65	131.724,20	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.048.625,00	2.985.005,00	275.898,09	853.630,35	2,96	2.131.374,65	305.355,54	714.678,10	3,57	2.270.326,90	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	235.250,00	169.375,00	14.873,64	29.558,94	0,10	139.816,06	5.199,40	18.034,51	0,09	151.340,49	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	84.375,00	72.375,00	590,10	590,10	0,00	71.784,90	0,00	0,00	0,00	72.375,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	753.250,00	683.255,00	43.798,94	145.154,28	0,50	538.100,72	70.017,38	139.001,08	0,69	544.253,92	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.975.750,00	2.060.000,00	216.635,41	678.327,03	2,36	1.381.672,97	230.138,76	557.642,51	2,79	1.502.357,49	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.470.000,00	4.470.000,00	33.828,09	2.682.474,18	9,31	1.787.525,82	638.803,76	1.780.265,10	8,89	2.689.734,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	6.565,94	6.565,94	0,02	23.434,06	6.565,94	6.565,94	0,03	23.434,06	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.440.000,00	4.440.000,00	27.262,15	2.675.908,24	9,29	1.764.091,76	632.237,82	1.773.699,16	8,86	2.666.300,84	0,00

10 SAÚDE	9.472.501,00	10.491.839,90	2.006.328,57	7.085.428,63	24,60	3.406.411,27	2.106.418,95	5.662.110,99	28,28	4.829.728,91	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.498.213,00	7.542.323,92	1.223.814,67	5.195.391,39	18,04	2.346.932,53	1.495.436,13	4.111.970,63	20,54	3.430.353,29	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.164.125,00	2.320.572,00	646.108,30	1.666.618,56	5,79	653.953,44	526.297,79	1.388.755,76	6,94	931.816,24	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	328.250,00	196.825,83	8.067,80	34.625,73	0,12	162.200,10	12.099,10	34.622,73	0,17	162.203,10	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	146.875,00	126.875,00	0,00	0,00	0,00	126.875,00	0,00	0,00	0,00	126.875,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	335.038,00	305.243,15	128.337,80	188.792,95	0,66	116.450,20	72.585,93	126.761,87	0,63	178.481,28	0,00
11 TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.307.003,00	16.735.758,91	4.290.613,96	9.597.651,24	33,33	7.138.107,67	2.088.129,32	6.247.895,74	31,21	10.487.863,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.092.500,00	1.260.945,71	12.594,84	797.320,34	2,77	463.625,37	248.506,67	707.042,14	3,53	553.903,57	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026** - Pág.: 2/4
Bimestre: 3/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.502.753,00	9.911.082,87	3.098.888,11	6.510.913,03	22,61	3.400.169,84	1.293.445,66	4.123.059,11	20,60	5.788.023,76	0,00
362 ENSINO MÉDIO	4.250,00	10.250,00	0,00	200,00	0,00	10.050,00	0,00	91,56	0,00	10.158,44	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	70.000,00	130.000,00	114.182,00	114.182,00	0,40	15.818,00	41.460,00	41.460,00	0,21	88.540,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.460.875,00	3.889.651,47	690.729,29	1.441.410,04	5,01	2.448.241,43	364.534,81	938.772,85	4,69	2.950.878,62	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	934.375,00	1.349.578,86	374.219,72	733.625,83	2,55	615.953,03	140.182,18	437.470,08	2,19	912.108,78	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	238.250,00	180.250,00	0,00	0,00	0,00	180.250,00	0,00	0,00	0,00	180.250,00	0,00
13 CULTURA	740.430,00	753.430,00	62.903,40	349.153,38	1,21	404.276,62	59.416,42	307.254,13	1,53	446.175,87	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	740.430,00	753.430,00	62.903,40	349.153,38	1,21	404.276,62	59.416,42	307.254,13	1,53	446.175,87	0,00
15 URBANISMO	2.702.875,00	2.770.850,37	737.460,72	1.703.975,58	5,92	1.066.874,79	493.809,26	1.051.648,10	5,25	1.719.202,27	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.165.250,00	926.000,00	343.000,00	343.000,00	1,19	583.000,00	58.432,80	58.432,80	0,29	867.567,20	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.537.625,00	1.844.850,37	394.460,72	1.360.975,58	4,73	483.874,79	435.376,46	993.215,30	4,96	851.635,07	0,00
16 HABITAÇÃO	184.750,00	184.750,00	0,00	0,00	0,00	184.750,00	0,00	0,00	0,00	184.750,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	184.750,00	184.750,00	0,00	0,00	0,00	184.750,00	0,00	0,00	0,00	184.750,00	0,00
17 SANEAMENTO	359.875,00	235.625,00	0,00	0,00	0,00	235.625,00	0,00	0,00	0,00	235.625,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	359.875,00	235.625,00	0,00	0,00	0,00	235.625,00	0,00	0,00	0,00	235.625,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	238.250,00	215.750,00	20.000,00	70.400,00	0,24	145.350,00	7.772,88	50.401,91	0,25	165.348,09	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	60.000,00	20.000,00	60.000,00	0,21	0,00	7.772,88	40.001,91	0,20	19.998,09	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	165.750,00	155.750,00	0,00	10.400,00	0,04	145.350,00	0,00	10.400,00	0,05	145.350,00	0,00
20 AGRICULTURA	735.875,00	1.032.750,00	183.045,40	764.675,90	2,66	268.074,10	253.275,20	615.292,56	3,07	417.457,44	0,00
605 ABASTECIMENTO	735.875,00	1.032.750,00	183.045,40	764.675,90	2,66	268.074,10	253.275,20	615.292,56	3,07	417.457,44	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	168.500,00	146.500,00	0,00	0,00	0,00	146.500,00	0,00	0,00	0,00	146.500,00	0,00
695 TURISMO	168.500,00	146.500,00	0,00	0,00	0,00	146.500,00	0,00	0,00	0,00	146.500,00	0,00
26 TRANSPORTE	155.000,00	105.250,00	0,00	0,00	0,00	105.250,00	0,00	0,00	0,00	105.250,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	42.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	113.000,00	93.250,00	0,00	0,00	0,00	93.250,00	0,00	0,00	0,00	93.250,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	689.375,00	696.750,00	64.307,29	317.737,10	1,10	379.012,90	85.018,61	170.898,12	0,85	525.851,88	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	635.625,00	653.000,00	64.307,29	317.737,10	1,10	335.262,90	85.018,61	170.898,12	0,85	482.101,88	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026** - Pág.: 3/4
Bimestre: 3/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
813 LAZER	53.750,00	43.750,00	0,00	0,00	0,00	43.750,00	0,00	0,00	0,00	43.750,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.420.625,00	1.048.571,60	439.608,29	987.934,34	3,43	60.637,26	200.551,39	504.828,59	2,52	543.743,01	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.420.625,00	1.048.571,60	439.608,29	987.934,34	3,43	60.637,26	200.551,39	504.828,59	2,52	543.743,01	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00

999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.626.125,00**	**1.129.304,82**	**544.349,09**	**544.349,09**	**1,89**	**584.955,73**	**419.276,39**	**419.276,39**	**2,09**	**710.028,43**	**0,00**
04 ADMINISTRAÇÃO	7.750,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,23	0,00	43.736,98	43.736,98	0,22	21.263,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.750,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,23	0,00	43.736,98	43.736,98	0,22	21.263,02	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.500,00	51.750,00	16.000,00	16.000,00	0,06	35.750,00	7.147,31	7.147,31	0,04	44.602,69	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	22.125,00	18.125,00	0,00	0,00	0,00	18.125,00	0,00	0,00	0,00	18.125,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	32.375,00	33.625,00	16.000,00	16.000,00	0,06	17.625,00	7.147,31	7.147,31	0,04	26.477,69	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
10 SAÚDE	606.500,00	213.911,10	137.196,87	137.196,87	0,48	76.714,23	109.535,31	109.535,31	0,55	104.375,79	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	445.875,00	191.286,10	136.561,55	136.561,55	0,47	54.724,55	108.899,99	108.899,99	0,54	82.386,11	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	97.375,00	2.375,00	0,00	0,00	0,00	2.375,00	0,00	0,00	0,00	2.375,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.750,00	14.750,00	0,00	0,00	0,00	14.750,00	0,00	0,00	0,00	14.750,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	48.500,00	5.500,00	635,32	635,32	0,00	4.864,68	635,32	635,32	0,00	4.864,68	0,00
12 EDUCAÇÃO	919.875,00	766.119,09	306.000,00	306.000,00	1,06	460.119,09	251.389,98	251.389,98	1,26	514.729,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	37.625,00	35.000,00	35.000,00	0,12	2.625,00	33.250,66	33.250,66	0,17	4.374,34	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	773.375,00	526.494,09	199.000,00	199.000,00	0,69	327.494,09	165.722,55	165.722,55	0,83	360.771,54	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	98.000,00	128.000,00	32.000,00	32.000,00	0,11	96.000,00	30.243,03	30.243,03	0,15	97.756,97	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	38.500,00	74.000,00	40.000,00	40.000,00	0,14	34.000,00	22.173,74	22.173,74	0,11	51.826,26	0,00
13 CULTURA	0,00	9.000,00	7.377,59	7.377,59	0,03	1.622,41	2.416,73	2.416,73	0,01	6.583,27	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	0,00	9.000,00	7.377,59	7.377,59	0,03	1.622,41	2.416,73	2.416,73	0,01	6.583,27	0,00
15 URBANISMO	0,00	12.774,63	12.774,63	12.774,63	0,04	0,00	5.050,08	5.050,08	0,03	7.724,55	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	0,00	12.774,63	12.774,63	12.774,63	0,04	0,00	5.050,08	5.050,08	0,03	7.724,55	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	9.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
542 CONTROLE AMBIENTAL	9.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	10.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	10.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	13.125,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	13.125,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.571.179,00	48.571.179,00	9.784.096,65	28.798.972,11	100,00	19.772.206,89	7.568.124,43	20.018.637,03	100,00	28.552.541,97	0,00

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR	***HUDSON ARAÚJO LUCAS***	***LUCAS JORDÃO TEIXEIRA SILVA***
###.859.224-##	###.958.384-##	###.700.944-##
Prefeito	Secretário Municipal De Administração E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.552.720,31**	**2.931.938,87**	**3.458.490,27**	**3.095.179,13**	**3.638.414,56**	**5.196.887,21**	**3.607.594,83**	**3.996.495,00**	**3.021.541,91**	**4.011.086,31**	**3.709.234,50**	**5.925.822,58**	**47.145.405,48**	**49.470.204,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**80.681,79**	**71.138,81**	**180.299,25**	**90.578,99**	**88.169,63**	**213.779,85**	**92.406,44**	**64.242,29**	**104.892,94**	**93.316,48**	**82.004,61**	**114.297,73**	**1.275.808,81**	**1.204.951,00**

IPTU	1.666,78	2.347,51	8.363,81	7.424,53	6.526,52	6.472,00	5.550,00	2.850,50	788,27	404,58	300,00	4.011,28	46.705,78	42.200,00
ISS	14.073,23	9.320,78	19.193,98	12.759,66	32.714,74	10.845,49	26.446,33	5.272,23	12.508,10	2.811,98	6.815,63	3.631,49	156.393,64	200.000,00
ITBI	6.280,00	900,00	2.420,00	300,00	0,00	100,00	6.000,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	8.980,00	27.880,00	8.751,00
IRRF	57.743,81	54.679,02	149.416,46	69.889,80	48.443,37	195.425,46	53.455,11	53.128,55	87.147,55	88.967,92	74.288,98	97.674,96	1.030.260,99	902.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	917,97	3.891,50	905,00	205,00	485,00	936,90	955,00	2.991,01	1.549,02	1.132,00	600,00	0,00	14.568,40	52.000,00
Contribuições	**146.587,73**	**126.917,10**	**129.134,65**	**116.354,02**	**117.062,08**	**485.686,05**	**120.217,52**	**119.486,02**	**137.430,65**	**68.320,40**	**108.944,33**	**87.187,63**	**1.763.328,18**	**1.700.000,00**
Receita Patrimonial	**30.636,66**	**32.552,29**	**32.299,88**	**36.838,11**	**35.969,90**	**57.532,33**	**43.695,49**	**37.080,70**	**47.556,51**	**40.283,53**	**37.662,87**	**41.698,35**	**473.806,62**	**212.850,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.636,66	32.552,29	32.299,88	36.838,11	35.969,90	57.532,33	43.695,49	37.080,70	47.556,51	40.283,53	37.662,87	41.698,35	473.806,62	212.850,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
Transferências Correntes	**4.294.814,13**	**2.699.958,38**	**3.116.756,49**	**2.818.843,37**	**3.367.212,95**	**4.401.408,88**	**3.313.135,26**	**3.769.828,21**	**2.727.451,81**	**3.808.997,59**	**3.476.422,69**	**5.680.909,22**	**43.475.738,98**	**46.160.403,00**
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	23.562.000,00
Cota-Parte do ICMS	231.398,59	212.991,91	209.863,09	249.560,52	207.456,83	232.349,06	296.142,16	240.347,74	253.884,33	291.427,80	259.505,52	246.426,32	2.931.353,87	3.350.000,00
Cota-Parte do IPVA	25.633,76	18.895,93	33.962,61	12.860,07	4.876,17	10.041,47	5.223,70	4.034,08	4.254,62	10.381,68	24.207,34	22.275,31	176.646,74	136.375,00
Cota-Parte do ITR	664,04	29,43	350,42	960,41	42,29	0,00	593,51	31,01	141,72	0,00	96,74	286,84	3.196,41	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	827,49	914,05	969,34	929,59	918,78	1.112,93	1.009,44	1.059,30	1.048,61	922,43	1.108,50	1.480,35	12.300,81	1.251,00
Transferências do FUNDEB	573.808,28	615.284,71	639.346,20	614.023,73	657.617,25	815.085,85	823.816,63	936.010,04	643.692,88	831.897,80	891.443,16	935.566,43	8.977.592,96	10.109.977,00
Outras Transferências Correntes	1.613.849,89	427.368,99	424.552,18	728.139,66	848.279,76	688.890,26	498.897,94	466.713,50	539.652,73	1.161.667,84	469.214,14	2.545.909,07	10.413.135,96	8.990.800,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**1.372,29**	**0,00**	**32.564,64**	**30.000,00**	**38.480,10**	**38.140,12**	**5.857,78**	**4.210,00**	**168,31**	**4.200,00**	**1.729,65**	**156.722,89**	**172.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-389.340,90**	**-437.864,79**	**-389.407,18**	**-396.631,72**	**-473.422,25**	**-891.060,71**	**-536.044,17**	**-570.603,25**	**-425.743,80**	**-412.293,94**	**-509.285,62**	**-503.416,62**	**-5.935.114,95**	**6.895.525,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-119.528,47**	**-104.763,92**	**-107.777,81**	**-97.009,24**	**-97.006,98**	**-468.262,35**	**-96.660,60**	**-97.182,36**	**-110.636,28**	**-45.480,11**	**-83.467,71**	**-60.325,36**	**-1.488.101,19**	**1.550.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-38.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.021,28**	**-39.021,28**	**1.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-2.171,99**	**-1.640,01**	**-2.576,64**	**-4.286,56**	**-4.152,15**	**-2.066,12**	**-3.299,50**	**0,00**	**-6.286,34**	**-3.727,53**	**-2.664,92**	**-2.183,32**	**-35.055,08**	**25.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-267.640,44**	**-331.460,86**	**-279.052,73**	**-295.335,92**	**-372.263,12**	**-420.732,24**	**-398.084,07**	**-473.420,89**	**-308.821,18**	**-363.086,30**	**-423.152,99**	**-439.886,66**	**-4.372.937,40**	**5.319.525,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.163.379,41**	**2.494.074,08**	**3.069.083,09**	**2.698.547,41**	**3.164.992,31**	**4.305.826,50**	**3.071.550,66**	**3.425.891,75**	**2.595.798,11**	**3.598.792,37**	**3.199.948,88**	**5.422.405,96**	**41.210.290,53**	**42.574.679,00**

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**225.000,00**	**0,00**	**1.433,28**	**101.359,65**	**989,93**	**1.186,71**	**1.073,95**	**1.059,63**	**1.051.052,53**	**1.383.155,68**	**1.119.837,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.163.379,41**	**2.494.074,08**	**3.069.083,09**	**2.473.547,41**	**3.164.992,31**	**4.304.393,22**	**2.970.191,01**	**3.424.901,82**	**2.594.611,40**	**3.597.718,42**	**3.198.889,25**	**4.371.353,43**	**39.827.134,85**	**41.454.842,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**400.000,00**

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.163.379,41**	**2.494.074,08**	**3.069.083,09**	**2.473.547,41**	**3.164.992,31**	**4.304.393,22**	**2.970.191,01**	**3.424.901,82**	**2.594.611,40**	**3.597.718,42**	**3.198.889,25**	**4.371.353,43**	**38.827.134,85**	**41.054.842,00**

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR	***HUDSON ARAÚJO LUCAS***	***LUCAS JORDÃO TEIXEIRA SILVA***
###.859.224-##	###.958.384-##	###.700.944-##
Prefeito	Secretário Municipal De Administração E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**			
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.012.000,00	1.769.069,99			
Receita de Contribuições dos Segurados	1.550.000,00	493.752,42			
Ativo	1.548.000,00	493.752,42			
Inativo	1.000,00	0,00			
Pensionista	1.000,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	2.435.000,00	1.217.746,57			
Ativo	2.435.000,00	1.217.746,57			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	25.000,00	18.161,61			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	25.000,00	18.161,61			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	2.000,00	39.409,39			
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	39.021,28			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	1.000,00	388,11			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.012.000,00	1.769.069,99			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.950.000,00	2.460.000,00	1.645.587,49	1.645.587,49	0,00
Aposentadorias	3.700.000,00	2.210.000,00	1.516.265,86	1.516.265,86	0,00
Pensões por Morte	250.000,00	250.000,00	129.321,63	129.321,63	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.012.000,00	2.460.000,00	1.645.587,49	1.645.587,49	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	-690.930,01	123.482,50	123.482,50	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	57.259,17				
Investimentos e Aplicações	354.657,85				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**			
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	508.000,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	508.000,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	478.000,00	215.908,24	128.111,67	127.350,07	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	135.000,00	78.000,00	36.000,00	36.000,00	0,00
Demais Despesas Correntes	343.000,00	137.908,24	92.111,67	91.350,07	0,00
Despesas de Capital (XIV)	30.000,00	6.565,94	6.565,94	6.565,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	508.000,00	222.474,18	134.677,61	133.916,01	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-222.474,18	-134.677,61	-133.916,01	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR	***HUDSON ARAÚJO LUCAS***	***LUCAS JORDÃO TEIXEIRA SILVA***
###.859.224-##	###.958.384-##	###.700.944-##
Prefeito	Secretário Municipal De Administração E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.573.679,00	21.313.999,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.204.951,00	551.160,49
IPTU	42.200,00	13.904,63
ISS	200.000,00	57.485,76
ITBI	8.751,00	17.880,00
IRRF	902.000,00	454.663,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.000,00	7.227,03
Receitas de Contribuições	150.000,00	147.834,13

Receita Patrimonial	187.850,00	229.815,84
Aplicações Financeiras (II)	187.850,00	229.815,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.840.878,00	20.370.292,69
Cota-Parte do FPM	18.942.000,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	2.680.000,00	1.270.187,21
Cota-Parte do IPVA	109.100,00	56.301,42
Cota-Parte do ITR	8.000,00	919,88
Transferências da LC 61/1989	1.001,00	5.302,96
Transferências do FUNDEB	10.109.977,00	5.062.426,94
Outras Transferências Correntes	8.990.800,00	5.682.055,22
Demais Receitas Correntes	190.000,00	14.896,47
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	190.000,00	14.896,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	42.385.829,00	21.084.183,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.495.000,00	1.750.908,38
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	25.000,00	18.161,61
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.477.500,00	405.977,00
Operações de Crédito (VIII)	13.750,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.448.750,00	405.977,00
Convênios	1.243.750,00	0,00
Outras Transferências de Capital	205.000,00	405.977,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.463.750,00	405.977,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.344.579,00	23.241.069,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.849.579,00	21.490.160,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.794.605,52	23.865.037,30	16.924.719,91	16.797.350,51	95.474,69	1.342.636,26	1.205.136,26
Pessoal e Encargos Sociais	16.660.278,55	12.114.355,51	7.787.002,38	7.781.075,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.696,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.123.630,37	11.750.681,79	9.137.717,53	9.016.275,33	95.474,69	1.342.636,26	1.205.136,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.783.908,92	23.865.037,30	16.924.719,91	16.797.350,51	95.474,69	1.342.636,26	1.205.136,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.490.000,00	2.675.908,24	1.773.699,16	1.772.937,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.956.573,48	2.251.460,63	1.313.652,02	1.295.360,35	13.938,40	478.184,16	478.184,16
Investimentos	5.908.198,48	1.263.468,20	808.765,34	808.765,34	13.938,40	478.184,16	478.184,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.048.375,00	987.992,43	504.886,68	486.595,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.908.198,48	1.263.468,20	808.765,34	808.765,34	13.938,40	478.184,16	478.184,16
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	6.565,94	6.565,94	6.565,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.512.107,40	27.810.979,68	19.513.750,35	19.385.619,35	109.413,09	1.820.820,42	1.683.320,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.992.107,40	25.128.505,50	17.733.485,25	17.606.115,85	109.413,09	1.820.820,42	1.683.320,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.062.716,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.091.311,42
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.426.686,94

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	229.815,84	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.321.127,26	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.415.996,13	15.881.055,82
DEDUÇÕES (XL)	4.442.980,92	6.526.838,95
Disponibilidade de Caixa	4.442.980,92	6.526.838,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.715.092,53	6.777.369,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	116.013,09	144.100,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	156.098,52	106.430,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.973.015,21	9.354.216,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.618.798,34	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	810.440,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	28.086,91	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	2.646.885,25	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.417.069,41	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**		

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR	***HUDSON ARAÚJO LUCAS***	***LUCAS JORDÃO TEIXEIRA SILVA***
###.859.224-##	###.958.384-##	###.700.944-##
Prefeito	Secretário Municipal De Administração E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2026**						
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	4.728,44	116.013,09	109.413,09	0,00	11.328,44	0,00	2.069.575,68	1.820.820,42	1.681.702,22	36.889,36	350.984,10	362.312,54
PODER EXECUTIVO	4.728,44	116.013,09	109.413,09	0,00	11.328,44	0,00	1.945.993,55	1.697.238,29	1.558.120,09	36.889,36	350.984,10	362.312,54
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.582,13	123.582,13	123.582,13	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.582,13	123.582,13	123.582,13	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	4.728,44	116.013,09	109.413,09	0,00	11.328,44	0,00	2.069.575,68	1.820.820,42	1.681.702,22	36.889,36	350.984,10	362.312,54

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR	***HUDSON ARAÚJO LUCAS***	***LUCAS JORDÃO TEIXEIRA SILVA***
###.859.224-##	###.958.384-##	###.700.944-##
Prefeito	Secretário Municipal De Administração E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.152.951,00	543.933,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	42.200,00	13.904,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.751,00	17.880,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	57.485,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	902.000,00	454.663,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.740.101,00	12.032.262,62
2.1- Cota-Parte FPM	18.942.000,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.480.000,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	462.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.680.000,00	1.587.733,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.001,00	6.628,63
2.4- Cota-Parte ITR	8.000,00	1.149,82
2.5- Cota-Parte IPVA	109.100,00	70.376,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.893.052,00	12.576.196,08

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.255.620,20	2.406.452,09
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.467.642,80	737.596,50
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.139.977,00	5.070.271,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.589.977,00	4.169.580,05
6.1.1- Principal	9.559.977,00	4.161.735,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	7.844,48
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	30.000,00	0,00
6.2.1- Principal	30.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	470.000,00	900.691,37
6.3.1- Principal	470.000,00	900.691,37
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.304.356,80	1.755.283,48
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.070.271,42	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.194.977,00	8.015.429,91	4.970.801,19	4.970.801,17	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.243.984,00	6.670.282,20	3.818.320,23	3.818.320,21	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.525.526,47	925.268,51	519.237,15	519.237,15	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.937.878,67	5.066.455,61	2.923.198,79	2.923.198,77	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	780.578,86	678.558,08	375.884,29	375.884,29	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.950.993,00	1.345.147,71	1.152.480,96	1.152.480,96	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.019.750,00	329.071,90	324.326,90	324.326,90	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.645.618,00	998.065,91	810.144,16	810.144,16	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	255.625,00	18.009,90	18.009,90	18.009,90	0,00
10.2.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.015.429,91	4.970.801,19	4.970.801,17	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.139.663,64	4.504.054,31	4.504.054,29	0,00	0,00	334.474,26
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	875.766,27	466.746,88	466.746,88	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.670.282,20	3.818.320,23	3.818.320,21	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	852.567,27	443.547,88	443.547,88	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	45.378,80	40.633,80	40.633,80	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍMIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.549.189,99	3.818.320,23	3.818.320,23	75,31
15.2 - MÍMIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	202.810,86	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	421.073,22	443.547,88	443.547,88	49,25
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	135.103,71	40.633,80	40.633,80	4,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	507.027,14	99.470,23	99.470,23	0,00	1,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	819.258,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.572.001,00	1.205.671,83	975.161,21	975.161,21	0,00
20.1- Educação Infantil	1.322.250,00	180.424,14	92.596,24	92.596,24	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.755.055,29	153.124,43	108.223,80	108.223,80	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	299.625,00	39.802,92	34.048,37	34.048,37	0,00
20.4- Educação Especial	133.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.5- Administração Geral	1.061.320,71	832.320,34	740.292,80	740.292,80	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.766.978,00	9.221.101,74	5.945.962,40	5.945.962,38	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.031.276,47	1.434.764,55	936.160,29	936.160,29	0,00
21.1.1- Creche	1.829.526,47	1.001.261,76	595.230,40	595.230,40	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.201.750,00	433.502,79	340.929,89	340.929,89	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.735.701,53	7.786.337,19	5.009.802,11	5.009.802,09	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					975.161,21
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.406.452,09
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					36.889,36
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					3.344.723,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]		VALOR (z) EXIGIDO		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.144.049,02		3.344.723,94	26,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	269.758,84	232.044,50	227.109,22	36.889,36	5.760,26
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	210.628,06	173.392,72	168.457,44	36.889,36	5.281,26
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	58.651,78	58.651,78	58.651,78	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	479,00	0,00	0,00	0,00	479,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.213.100,00		488.301,26	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.093.050,00		488.301,26	
31.1.1- Salário-Educação		435.000,00		324.570,62	
31.1.2- PDDE		6.050,00		127,69	
31.1.3- PNAE		300.000,00		116.493,36	
31.1.4 - PNATE		200.500,00		45.893,55	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		151.500,00		1.216,04	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		120.050,00		0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.734.900,00	682.549,50	553.323,32	553.323,32	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	150.125,00	38.645,49	32.855,59	32.855,59	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.099.025,00	492.267,08	447.214,91	447.214,91	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	10.250,00	200,00	91,56	91,56	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	130.000,00	114.182,00	41.460,00	41.460,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	87.750,00	37.254,93	31.701,26	31.701,26	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.8- OUTRAS	237.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.501.878,00	9.903.651,24	6.499.285,72	6.499.285,70	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.213.527,00	9.804.279,84	6.408.159,32	6.408.159,30	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.269.534,00	7.069.250,45	4.164.503,44	4.164.503,42	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.940.000,00	1.338.444,75	1.092.086,35	1.092.086,35	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.003.993,00	1.396.584,64	1.151.569,53	1.151.569,53	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.288.351,00	99.371,40	91.126,40	91.126,40	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.288.351,00	99.371,40	91.126,40	91.126,40	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	447,98	49.916,14
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.070.271,42	324.570,62
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.029.452,95	349.301,33
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	41.266,45	25.185,43
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	151.931,07	1.204,53
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	82.612,20	293,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	110.585,32	26.096,96

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR	***HUDSON ARAÚJO LUCAS***	***LUCAS JORDÃO TEIXEIRA SILVA***
###.859.224-##	###.958.384-##	###.700.944-##
Prefeito	Secretário Municipal De Administração E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) / % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.152.951,00	1.152.951,00	543.933,46 / 47,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	42.200,00	42.200,00	13.904,63 / 32,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.751,00	8.751,00	17.880,00 / 204,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	57.485,76 / 28,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	902.000,00	902.000,00	454.663,07 / 50,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	26.597.626,00	26.597.626,00	12.032.262,62 / 45,23
Cota-Parte FPM	23.100.000,00	23.100.000,00	10.366.373,57 / 44,87
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.149,82 / 11,49
Cota-Parte IPVA	136.375,00	136.375,00	70.376,73 / 51,60
Cota-Parte ICMS	3.350.000,00	3.350.000,00	1.587.733,87 / 47,39

Cota-Parte IPI-Exportação	1.251,00	1.251,00	6.628,63	529,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.750.577,00	27.750.577,00	12.576.196,08	45,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.562.251,00	3.656.491,52	2.997.353,42	81,97	2.523.371,58	69,01	2.523.371,58	69,01	0,00
Despesas Correntes	4.161.001,00	3.556.386,52	2.981.924,59	83,84	2.518.331,64	70,81	2.518.331,64	70,81	0,00
Despesas de Capital	401.250,00	100.105,00	15.428,83	15,41	5.039,94	5,03	5.039,94	5,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	291.375,00	151.375,00	36.125,64	23,86	35.646,64	23,54	35.646,64	23,54	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	291.375,00	151.375,00	36.125,64	23,86	35.646,64	23,54	35.646,64	23,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	74.455,15	74.455,15	100,00	48.531,96	65,18	48.531,96	65,18	0,00
Despesas Correntes	0,00	74.455,15	74.455,15	100,00	48.531,96	65,18	48.531,96	65,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.853.626,00	3.882.321,67	3.107.934,21	80,05	2.607.550,18	67,16	2.607.550,18	67,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.107.934,21	2.607.550,18	2.607.550,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.107.934,21	2.607.550,18	2.607.550,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.886.429,41	1.886.429,41	1.886.429,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.886.429,41	1.886.429,41	1.886.429,41
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.221.504,80	721.120,77	721.120,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,71	20,73	20,73

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.886.429,41	2.607.550,18	721.120,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721.120,77
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	282.331,60	0,00	282.331,60	188.846,15	93.485,45	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021 e anteriores	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.766.413,00	4.766.413,00	5.103.101,40	107,06
Proveniente da União	4.263.913,00	4.263.913,00	4.697.124,40	110,15
Proveniente dos Estados	372.500,00	372.500,00	405.977,00	108,98
Proveniente de outros Municípios	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.766.413,00	4.766.413,00	5.103.101,40	107,06

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.381.837,00	4.077.118,50	2.324.039,52	57,00	1.693.099,04	41,52	1.691.523,05	41,48	0,00
Despesas Correntes	2.822.375,00	3.587.656,50	2.288.027,91	63,77	1.659.187,43	46,24	1.657.611,44	46,20	0,00
Despesas de Capital	559.462,00	489.462,00	36.011,61	7,35	33.911,61	6,92	33.911,61	6,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	970.125,00	2.171.572,00	1.630.492,92	75,08	1.353.109,12	62,31	1.283.354,56	59,09	0,00
Despesas Correntes	433.625,00	1.477.427,00	1.146.739,12	77,61	908.320,98	61,47	838.566,42	56,75	0,00
Despesas de Capital	536.500,00	694.145,00	483.753,80	69,69	444.788,14	64,07	444.788,14	64,07	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	328.250,00	196.825,83	34.625,73	17,59	34.622,73	17,59	34.622,73	17,59	0,00
Despesas Correntes	328.250,00	196.825,83	34.625,73	17,59	34.622,73	17,59	34.622,73	17,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	161.625,00	141.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	147.125,00	127.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	383.538,00	236.288,00	114.973,12	48,65	78.865,23	33,37	78.865,23	33,37	0,00
Despesas Correntes	369.038,00	221.788,00	114.973,12	51,83	78.865,23	35,55	78.865,23	35,55	0,00
Despesas de Capital	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.225.375,00	6.823.429,33	4.104.131,29	60,14	3.159.696,12	46,30	3.088.365,57	45,26	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.944.088,00	7.733.610,02	5.321.392,94	68,80	4.216.470,62	54,52	4.214.894,63	54,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.261.500,00	2.322.947,00	1.666.618,56	71,74	1.388.755,76	59,78	1.319.001,20	56,78	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	328.250,00	196.825,83	34.625,73	17,59	34.622,73	17,59	34.622,73	17,59	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	161.625,00	141.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	383.538,00	310.743,15	189.428,27	60,95	127.397,19	40,99	127.397,19	40,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.079.001,00	10.705.751,00	7.212.065,50	67,36	5.767.246,30	53,87	5.695.915,75	53,20	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR	***HUDSON ARAÚJO LUCAS***	***LUCAS JORDÃO TEIXEIRA SILVA***
###.859.224-##	###.958.384-##	###.700.944-##
Prefeito	Secretário Municipal De Administração E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	37.722.360,74	42.574.679,00	43.386.902,57	44.214.621,44	45.058.131,21	45.917.733,14	46.793.734,23	47.686.447,34	48.596.191,28	49.523.290,98	50.468.077,54
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 30/06/2026.											
KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR			***HUDSON ARAÚJO LUCAS***				***LUCAS JORDÃO TEIXEIRA SILVA***				
###.859.224-##			###.958.384-##				###.700.944-##				
Prefeito			Secretário Municipal De Administração E Finanças				Controlador				

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.571.179,00
Previsão Atualizada	48.571.179,00
Receitas Realizadas	23.489.046,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.571.179,00
Dotação Atualizada	48.571.179,00
Despesas Empenhadas	28.798.972,11
Despesas Liquidadas	20.018.637,03
Despesas Pagas	19.872.214,36
Superávit Orçamentário	3.470.409,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.798.972,11
Despesas Liquidadas	20.018.637,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	41.210.290,53
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.827.134,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.827.134,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	1.769.069,99
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.460.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.645.587,49
Despesas Previdenciárias Pagas	1.645.587,49
Resultado Previdenciário	123.482,50
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.426.686,94	2.091.311,42	146,58
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	810.440,00	2.618.798,34	323,13

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição Até o Bimestre	Cancelamento	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	120.741,53	0,00	109.413,09	11.328,44
Poder Executivo	120.741,53	0,00	109.413,09	11.328,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.069.575,68	36.889,36	1.683.320,42	349.365,90
Poder Executivo	1.945.993,55	36.889,36	1.559.738,29	349.365,90
Poder Legislativo	123.582,13	0,00	123.582,13	0,00
TOTAL	2.190.317,21	36.889,36	1.792.733,51	360.694,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.344.723,94	25,00	26,60
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.818.320,23	70,00	75,31
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	443.547,88	0,00	49,25
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	40.633,80	15,00	4,51

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.607.550,18	15,00	20,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR	*HUDSON ARAÚJO LUCAS*	*LUCAS JORDÃO TEIXEIRA SILVA*
###.859.224-##	###.958.384-##	###.700.944-##
Prefeito	Secretário Municipal De Administração E Finanças	Controlador

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:6F6EEBD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 12 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.877.964,00	2.877.964,00	3.221.148,62	111,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	172.326,00	172.326,00	161.406,79	93,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.317,00	46.317,00	76.002,31	164,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.784.821,00	1.784.821,00	2.505.093,71	140,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	874.500,00	874.500,00	478.645,81	54,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	40.284.318,00	40.284.318,00	12.956.775,32	32,16
Cota-Parte FPM	31.632.837,00	31.632.837,00	10.355.115,56	32,73
Cota-Parte ITR	30.479,00	30.479,00	14.261,65	46,79
Cota-Parte IPVA	494.986,00	494.986,00	247.042,38	49,90
Cota-Parte ICMS	8.119.020,00	8.119.020,00	2.330.956,07	28,70
Cota-Parte IPI-Exportação	6.996,00	6.996,00	9.399,66	134,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.162.282,00	43.162.282,00	16.177.923,94	37,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		**DESPESAS** PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	**Até o Bimestre (f)**	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.580.197,00	2.291.960,44	1.701.444,64	74,23	1.058.005,72	46,16	1.058.005,72	46,16	0,00
Despesas Correntes	2.549.976,00	2.261.739,44	1.701.444,64	75,22	1.058.005,72	46,77	1.058.005,72	46,77	0,00
Despesas de Capital	30.221,00	30.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.366.131,00	3.403.159,63	1.874.214,10	55,07	1.322.775,64	38,86	1.322.775,64	38,86	0,00
Despesas Correntes	3.354.697,00	3.391.725,63	1.874.214,10	55,25	1.322.775,64	39,00	1.322.775,64	39,00	0,00
Despesas de Capital	11.434,00	11.434,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	500.000,00	489.263,98	427.475,14	87,37	170.810,25	34,91	170.810,25	34,91	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	489.263,98	427.475,14	87,37	170.810,25	34,91	170.810,25	34,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.292,00	14.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.005,00	12.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.287,00	2.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	163.356,00	304.827,20	281.270,40	92,27	137.862,80	45,22	137.862,80	45,22	0,00
Despesas Correntes	155.352,00	296.823,20	281.270,40	94,76	137.862,80	46,44	137.862,80	46,44	0,00
Despesas de Capital	8.004,00	8.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	722.921,00	758.472,49	440.688,98	58,10	323.295,49	42,62	323.295,49	42,62	0,00
Despesas Correntes	720.721,00	756.272,49	440.688,98	58,27	323.295,49	42,74	323.295,49	42,74	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.346.897,00	7.261.975,74	4.725.093,26	65,06	3.012.749,90	41,48	3.012.749,90	41,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.725.093,26	3.012.749,90	3.012.749,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.725.093,26	3.012.749,90	3.012.749,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.426.688,59	2.426.688,59	2.426.688,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.426.688,59	2.426.688,59	2.426.688,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.298.404,67	586.061,31	586.061,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,20	18,62	18,62

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.426.688,59	3.012.749,90	586.061,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.061,31
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	118.378,50	0,00	118.378,50	108.624,21	9.754,29	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.112.501,01	5.264.841,09	2.152.340,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152.340,09
Empenhos de 2021 e anteriores	2.868.018,53	3.850.223,74	982.205,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	982.205,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	10.694.193,00	10.694.193,00	4.726.050,86	44,19
Proveniente da União	10.598.153,00	10.598.153,00	4.726.050,86	44,59
Proveniente dos Estados	96.040,00	96.040,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.694.193,00	10.694.193,00	4.726.050,86	44,19

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.794.898,00	5.138.105,42	4.074.346,67	79,29	1.920.972,31	37,38	1.920.972,31	37,38	0,00
Despesas Correntes	3.670.310,00	4.663.119,03	3.721.748,28	79,81	1.920.972,31	41,19	1.920.972,31	41,19	0,00
Despesas de Capital	124.588,00	474.986,39	352.598,39	74,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	381.106,00	373.274,54	188.963,52	50,62	126.542,07	33,90	126.542,07	33,90	0,00
Despesas Correntes	361.306,00	353.474,54	188.963,52	53,45	126.542,07	35,79	126.542,07	35,79	0,00
Despesas de Capital	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	50.000,00	9.357,80	18,71	4.607,80	9,21	4.607,80	9,21	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	9.357,80	18,71	4.607,80	9,21	4.607,80	9,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.292,00	49.042,00	20.250,00	41,29	17.753,34	36,20	17.753,34	36,20	0,00
Despesas Correntes	12.005,00	46.755,00	20.250,00	43,31	17.753,34	37,97	17.753,34	37,97	0,00
Despesas de Capital	2.287,00	2.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	276.729,00	241.336,51	102.769,31	42,58	58.692,03	24,31	58.692,03	24,31	0,00
Despesas Correntes	234.408,00	199.015,51	102.769,31	51,63	58.692,03	29,49	58.692,03	29,49	0,00
Despesas de Capital	42.321,00	42.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	150.800,00	2.146.820,49	2.046.020,49	95,30	1.828.297,45	85,16	1.828.297,45	85,16	0,00
Despesas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	2.146.020,49	2.046.020,49	95,34	1.828.297,45	85,19	1.828.297,45	85,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.667.825,00	7.998.578,96	6.441.707,79	80,53	3.956.865,00	49,46	3.956.865,00	49,46	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.375.095,00	7.430.065,86	5.775.791,31	77,73	2.978.978,03	40,09	2.978.978,03	40,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.747.237,00	3.776.434,17	2.063.177,62	54,63	1.449.317,71	38,37	1.449.317,71	38,37	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	550.000,00	539.263,98	436.832,94	81,00	175.418,05	32,52	175.418,05	32,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	28.584,00	63.334,00	20.250,00	31,97	17.753,34	28,03	17.753,34	28,03	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	440.085,00	546.163,71	384.039,71	70,31	196.554,83	35,98	196.554,83	35,98	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	873.721,00	2.905.292,98	2.486.709,47	85,59	2.151.592,94	74,05	2.151.592,94	74,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.014.722,00	15.260.554,70	11.166.801,05	73,17	6.969.614,90	45,67	6.969.614,90	45,67	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:2955F65D

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 13 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	46.431.861,26	48.434.414,00	49.358.427,37	50.300.068,72	51.259.674,35	52.237.586,97	53.234.155,83	54.249.736,86	55.284.692,75	56.339.393,14	57.414.214,71
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

ACACIO SANZIO DE BRITO	***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***	***AURELIO VIEIRA BRITO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:8219D388

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 1 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.268.399,00	54.268.399,00	10.828.042,20	28.150.131,02	26.118.267,98
1 Receitas Correntes	48.437.858,00	48.437.858,00	10.457.198,88	25.258.809,92	23.179.048,08
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.269.114,00	3.269.114,00	1.312.204,71	3.337.386,20	-68.272,20
1.1.1 Impostos	2.877.964,00	2.877.964,00	1.254.610,11	3.221.148,62	-343.184,62
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	218.643,00	218.643,00	128.509,04	237.409,10	-18.766,10
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	172.326,00	172.326,00	107.869,07	161.406,79	10.919,21
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	153.363,00	153.363,00	104.548,58	152.302,47	1.060,53
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.781,00	5.781,00	1.181,98	2.554,78	3.226,22

1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	13.182,00	13.182,00	1.726,58	5.942,92	7.239,08
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	411,93	606,62	-606,62
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	46.317,00	46.317,00	20.639,97	76.002,31	-29.685,31
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	46.317,00	46.317,00	18.659,98	73.896,31	-27.579,31
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.979,99	2.106,00	-2.106,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	874.500,00	874.500,00	178.401,13	478.645,81	395.854,19
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	874.500,00	874.500,00	178.401,13	478.645,81	395.854,19
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	874.500,00	874.500,00	178.401,13	478.645,81	395.854,19
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	874.500,00	874.500,00	178.401,13	478.645,81	395.854,19
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	874.500,00	874.500,00	178.401,13	478.645,81	395.854,19
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.784.821,00	1.784.821,00	947.699,94	2.505.093,71	-720.272,71
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.784.821,00	1.784.821,00	947.699,94	2.505.093,71	-720.272,71
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.784.821,00	1.784.821,00	947.699,94	2.505.093,71	-720.272,71
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.779.821,00	1.779.821,00	947.594,34	2.498.284,77	-718.463,77
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	105,60	260,72	4.739,28
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	6.547,01	-6.547,01
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1,21	-1,21
1.1.2 Taxas	391.150,00	391.150,00	57.594,60	116.237,58	274.912,42
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	280.000,00	280.000,00	19.114,42	71.608,08	208.391,92
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	280.000,00	280.000,00	19.114,42	71.608,08	208.391,92
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	280.000,00	280.000,00	19.114,42	71.608,07	208.391,93
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	498,33	19.222,92	-19.222,92
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000,00	50.000,00	277,67	916,45	49.083,55
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	30.000,00	30.000,00	15.272,96	42.141,49	-12.141,49
1.1.2.1.01.0.1.12 Taxa de Abate de Animais	0,00	0,00	3.065,46	9.327,21	-9.327,21
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,01	-0,01
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,01	-0,01
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	111.150,00	111.150,00	38.480,18	44.629,50	66.520,50
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	111.150,00	111.150,00	38.480,18	44.629,50	66.520,50
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	111.150,00	111.150,00	37.092,61	41.593,81	69.556,19
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	30.000,00	30.000,00	36.757,90	40.537,63	-10.537,63
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	81.150,00	81.150,00	334,71	1.056,18	80.093,82
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	256,20	411,29	-411,29
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	256,20	411,29	-411,29
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	0,00	0,00	464,70	882,06	-882,06
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa	0,00	0,00	464,70	882,06	-882,06
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	0,00	0,00	665,67	1.656,22	-1.656,22
1.1.2.2.01.0.5.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	0,00	0,00	665,67	1.656,22	-1.656,22
1.1.2.2.01.0.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	1,00	86,12	-86,12
1.1.2.2.01.0.6.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	1,00	86,12	-86,12
1.2 Contribuições	207.800,00	207.800,00	27.297,25	160.398,89	47.401,11
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	207.800,00	207.800,00	27.297,25	160.398,89	47.401,11
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	207.800,00	207.800,00	27.297,25	160.398,89	47.401,11
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	207.800,00	207.800,00	27.297,25	160.398,89	47.401,11
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	207.800,00	207.800,00	27.297,25	160.398,89	47.401,11
1.3 Receita Patrimonial	338.392,00	338.392,00	144.035,02	407.124,16	-68.732,16
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.438,00	14.438,00	0,00	0,00	14.438,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.438,00	14.438,00	0,00	0,00	14.438,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	14.438,00	14.438,00	0,00	0,00	14.438,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	14.438,00	14.438,00	0,00	0,00	14.438,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.438,00	14.438,00	0,00	0,00	14.438,00
1.3.2 Valores Mobiliários	323.954,00	323.954,00	144.035,02	407.124,16	-83.170,16
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	323.954,00	323.954,00	144.035,02	407.124,16	-83.170,16
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	323.954,00	323.954,00	144.035,02	407.124,16	-83.170,16
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	321.754,00	321.754,00	144.035,02	402.334,19	-80.580,19
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	321.754,00	321.754,00	144.035,02	402.334,19	-80.580,19
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	175.829,00	175.829,00	7.268,54	31.597,49	144.231,51
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	1.220,70	2.946,30	-2.946,30
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	27.500,00	27.500,00	3.172,03	19.136,10	8.363,90
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	8.000,00	8.000,00	11,54	134,23	7.865,77

1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	68.758,00	68.758,00	15.055,13	38.577,90	30.180,10
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.431,00	12.431,00	935,60	4.105,38	8.325,62
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.200,00	2.200,00	320,17	874,78	1.325,22
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	109,01	822,21	-822,21
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00	500,00	13,04	39,11	460,89
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	562,07	1.161,91	3.838,09
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.000,00	5.000,00	216,22	332,07	4.667,93
1.3.2.1.01.1.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	0,00	0,00	587,15	2.244,19	-2.244,19
1.3.2.1.01.1.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	0,00	0,00	0,00	1.852,10	-1.852,10
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	1.186,32	3.817,31	-3.817,31
1.3.2.1.01.1.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	1.000,00	1.000,00	21,11	63,27	936,73
1.3.2.1.01.1.1.39 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA - ESTADO	5.536,00	5.536,00	0,00	73,37	5.462,63
1.3.2.1.01.1.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	0,00	573,21	-573,21
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	15.646,38	46.482,72	-46.482,72
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	11.673,63	41.122,43	-31.122,43
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	113,26	236,32	-236,32
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	129,75	480,37	-480,37
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	23.346,13	57.387,40	-57.387,40
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	35.466,47	84.308,09	-84.308,09
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	32,34	1.362,41	-1.362,41
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	9.981,48	30.546,07	-30.546,07
1.3.2.1.01.1.1.59 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	2,01	6,00	-6,00
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	3.761,87	3.761,87	-3.761,87
1.3.2.1.01.1.1.71 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	7.382,98	10.490,29	-10.490,29
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	5.820,09	17.799,29	-17.799,29
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	2.200,00	2.200,00	0,00	4.789,97	-2.589,97
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	2.200,00	2.200,00	0,00	4.789,97	-2.589,97
1.5 Receita Industrial	3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	3.444,00
1.5.1 Receita Industrial	3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	3.444,00
1.5.1.1 Receita Industrial	3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	3.444,00
1.5.1.1.01 Receita Industrial	3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	3.444,00
1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	3.444,00
1.6 Receita de Serviços	1.674.212,00	1.674.212,00	233.058,80	518.084,94	1.156.127,06
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.666.366,00	1.666.366,00	232.950,12	517.974,88	1.148.391,12
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.666.366,00	1.666.366,00	232.950,12	517.974,88	1.148.391,12
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.650.000,00	1.650.000,00	232.950,12	509.724,88	1.140.275,12
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.650.000,00	1.650.000,00	232.950,12	509.724,88	1.140.275,12
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	0,00	0,00	232.950,12	509.724,88	-509.724,88
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	16.366,00	16.366,00	0,00	8.250,00	8.116,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	16.366,00	16.366,00	0,00	8.250,00	8.116,00
1.6.9 Outros Serviços	7.846,00	7.846,00	108,68	110,06	7.735,94
1.6.9.9 Outros Serviços	7.846,00	7.846,00	108,68	110,06	7.735,94
1.6.9.9.99 Outros Serviços	7.846,00	7.846,00	108,68	110,06	7.735,94
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	7.846,00	7.846,00	108,68	110,06	7.735,94
1.7 Transferências Correntes	42.866.319,00	42.866.319,00	8.740.603,10	20.835.815,73	22.030.503,27
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	34.997.145,00	34.997.145,00	6.607.261,44	14.624.388,20	20.372.756,80
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	26.980.653,00	26.980.653,00	3.069.896,63	8.465.734,72	18.514.918,28
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	26.956.270,00	26.956.270,00	3.007.849,83	8.293.099,06	18.663.170,94
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.306.270,00	25.306.270,00	3.007.849,83	8.281.841,05	17.024.428,95
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.306.270,00	25.306.270,00	3.007.849,83	8.281.841,05	17.024.428,95
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	31.632.837,00	31.632.837,00	3.734.728,20	10.297.213,19	21.335.623,81
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	25.083,99	57.902,37	-57.902,37
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.326.567,00	-6.326.567,00	-751.962,36	-2.073.274,51	-4.253.292,49
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	11.258,01	1.638.741,99
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	11.258,01	1.638.741,99
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	0,00	11.258,01	-11.258,01
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.383,00	24.383,00	3.727,95	11.409,36	12.973,64
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.383,00	24.383,00	3.727,95	11.409,36	12.973,64
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.479,00	30.479,00	4.659,93	14.261,65	16.217,35

1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-6.096,00	-6.096,00	-931,98	-2.852,29	-3.243,71
1.7.1.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	0,00	0,00	58.318,85	161.226,30	-161.226,30
1.7.1.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	0,00	0,00	58.318,85	161.226,30	-161.226,30
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	373.397,00	373.397,00	130.010,72	264.701,23	108.695,77
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	0,00	0,00	21.050,94	23.637,62	-23.637,62
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	0,00	0,00	21.050,94	23.637,62	-23.637,62
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	373.397,00	373.397,00	108.959,78	241.063,61	132.333,39
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	6.048,00	6.048,00	7.738,52	7.738,52	-1.690,52
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	6.048,00	6.048,00	7.738,52	7.738,52	-1.690,52
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	6.048,00	6.048,00	530,53	530,53	5.517,47
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	7.207,99	7.207,99	-7.207,99
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	367.349,00	367.349,00	101.221,26	233.325,09	134.023,91
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	367.349,00	367.349,00	101.221,26	233.325,09	134.023,91
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.599.772,00	5.599.772,00	2.638.947,64	3.990.105,86	1.609.666,14
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.599.772,00	5.599.772,00	2.638.947,64	3.990.105,86	1.609.666,14
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.267.100,00	4.267.100,00	2.437.467,00	3.412.868,80	854.231,20
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.267.100,00	4.267.100,00	2.437.467,00	3.412.868,80	854.231,20
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.206.100,00	3.206.100,00	315.591,00	1.044.600,80	2.161.499,20
1.7.1.3.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - COVID-19	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	1.798.680,00	1.798.680,00	-1.798.680,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.050.000,00	1.050.000,00	123.196,00	369.588,00	680.412,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	636.198,00	636.198,00	82.921,80	218.610,06	417.587,94
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	636.198,00	636.198,00	82.921,80	218.610,06	417.587,94
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	636.198,00	636.198,00	82.921,80	218.610,06	417.587,94
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	93.626,00	93.626,00	25.929,06	114.032,53	-20.406,53
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	93.626,00	93.626,00	25.929,06	114.032,53	-20.406,53
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	43.626,00	43.626,00	6.477,06	55.676,53	-12.050,53
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	50.000,00	50.000,00	19.452,00	58.356,00	-8.356,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	82.848,00	82.848,00	11.441,60	40.324,80	42.523,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	82.848,00	82.848,00	11.441,60	40.324,80	42.523,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	82.848,00	82.848,00	11.441,60	40.324,80	42.523,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	520.000,00	520.000,00	81.188,18	204.269,67	315.730,33
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	520.000,00	520.000,00	81.188,18	204.269,67	315.730,33
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	520.000,00	520.000,00	81.188,18	204.269,67	315.730,33
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	942.343,00	942.343,00	139.129,09	427.681,73	514.661,27
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	514.843,00	514.843,00	82.123,09	270.536,49	244.306,51
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	514.843,00	514.843,00	82.123,09	270.536,49	244.306,51
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	210.000,00	210.000,00	57.006,00	142.515,00	67.485,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	210.000,00	210.000,00	57.006,00	142.515,00	67.485,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	210.000,00	210.000,00	57.006,00	142.515,00	67.485,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	110.000,00	110.000,00	0,00	14.630,24	95.369,76
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	14.630,24	95.369,76
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	110.000,00	110.000,00	0,00	14.630,24	95.369,76
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	366.850,00	366.850,00	115.875,28	514.621,43	-147.771,43
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	366.850,00	366.850,00	115.875,28	496.354,65	-129.504,65
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	366.850,00	366.850,00	115.875,28	496.354,65	-129.504,65
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	366.850,00	366.850,00	115.875,28	496.354,65	-129.504,65
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	18.266,78	-18.266,78
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	18.266,78	-18.266,78
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	371.490,00	371.490,00	14.874,00	41.844,00	329.646,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	371.490,00	371.490,00	14.874,00	41.844,00	329.646,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	371.490,00	371.490,00	14.874,00	41.844,00	329.646,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	38.000,00	38.000,00	2.874,00	29.844,00	8.156,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	20.000,00	20.000,00	12.000,00	12.000,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	313.490,00	313.490,00	0,00	0,00	313.490,00

1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	285.039,00	285.039,00	0,00	0,00	285.039,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	65.039,00	65.039,00	0,00	0,00	65.039,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	65.039,00	65.039,00	0,00	0,00	65.039,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	77.601,00	77.601,00	498.528,08	919.699,23	-842.098,23
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	497.500,00	511.624,79	-511.624,79
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	497.500,00	511.624,79	-511.624,79
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	497.500,00	511.624,79	-511.624,79
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	8.301,00	8.301,00	1.028,08	3.084,24	5.216,76
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	8.301,00	8.301,00	1.028,08	3.084,24	5.216,76
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	58.300,00	58.300,00	0,00	69.225,40	-10.925,40
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	58.300,00	58.300,00	0,00	69.225,40	-10.925,40
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	11.000,00	11.000,00	0,00	335.764,80	-324.764,80
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	11.000,00	11.000,00	0,00	335.764,80	-324.764,80
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	335.764,80	-324.764,80
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.991.374,00	6.991.374,00	695.339,02	2.211.773,73	4.779.600,27
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.910.634,00	6.910.634,00	695.339,02	2.086.898,73	4.823.735,27
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.495.216,00	6.495.216,00	573.937,47	1.864.764,99	4.630.451,01
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.495.216,00	6.495.216,00	573.937,47	1.864.764,99	4.630.451,01
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.119.020,00	8.119.020,00	717.421,79	2.330.956,07	5.788.063,93
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.623.804,00	-1.623.804,00	-143.484,32	-466.191,08	-1.157.612,92
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	395.989,00	395.989,00	118.464,68	208.534,30	187.454,70
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	395.989,00	395.989,00	118.464,68	208.534,30	187.454,70
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	494.986,00	494.986,00	134.455,25	247.042,38	247.943,62
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-98.997,00	-98.997,00	-15.990,57	-38.508,08	-60.488,92
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.356,00	4.356,00	2.936,87	7.519,72	-3.163,72
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.356,00	4.356,00	2.936,87	7.519,72	-3.163,72
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.996,00	6.996,00	3.671,09	9.399,66	-2.403,66
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.640,00	-2.640,00	-734,22	-1.879,94	-760,06
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.073,00	15.073,00	0,00	6.079,72	8.993,28
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.073,00	15.073,00	0,00	6.079,72	8.993,28
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.040,00	59.040,00	0,00	0,00	59.040,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	59.040,00	59.040,00	0,00	0,00	59.040,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.040,00	59.040,00	0,00	0,00	59.040,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	59.040,00	59.040,00	0,00	0,00	59.040,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	21.700,00	21.700,00	0,00	120.000,00	-98.300,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.700,00	2.700,00	0,00	120.000,00	-117.300,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.700,00	2.700,00	0,00	120.000,00	-117.300,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	2.700,00	2.700,00	0,00	120.000,00	-117.300,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	4.875,00	-4.875,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	4.875,00	-4.875,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	4.875,00	-4.875,00
1.7.2.9.51.0.1.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREAS Estadual	0,00	0,00	0,00	4.875,00	-4.875,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	869.000,00	869.000,00	1.438.002,64	3.999.653,80	-3.130.653,80
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	869.000,00	869.000,00	1.438.002,64	3.999.653,80	-3.130.653,80
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	869.000,00	869.000,00	1.438.002,64	3.999.653,80	-3.130.653,80
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	869.000,00	869.000,00	1.438.002,64	3.999.653,80	-3.130.653,80
1.7.9 Demais Transferências Correntes	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
1.7.9.1.99.0.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
1.9 Outras Receitas Correntes	78.577,00	78.577,00	0,00	0,00	78.577,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.334,00	59.334,00	0,00	0,00	59.334,00
1.9.2.1 Indenizações	24.148,00	24.148,00	0,00	0,00	24.148,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	24.148,00	24.148,00	0,00	0,00	24.148,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	24.148,00	24.148,00	0,00	0,00	24.148,00

1.9.2.2 Restituições	35.186,00	35.186,00	0,00	0,00	35.186,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	35.186,00	35.186,00	0,00	0,00	35.186,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	35.186,00	35.186,00	0,00	0,00	35.186,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	19.243,00	19.243,00	0,00	0,00	19.243,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	19.243,00	19.243,00	0,00	0,00	19.243,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	19.243,00	19.243,00	0,00	0,00	19.243,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	19.243,00	19.243,00	0,00	0,00	19.243,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	19.243,00	19.243,00	0,00	0,00	19.243,00
2 Receitas de Capital	5.830.541,00	5.830.541,00	370.843,32	2.891.321,10	2.939.219,90
2.1 Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2 Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.805.541,00	5.805.541,00	370.843,32	2.891.321,10	2.914.219,90
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.597.959,00	5.597.959,00	370.843,32	2.891.321,10	2.706.637,90
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	208.183,00	208.183,00	350.222,00	735.945,00	-527.762,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	350.222,00	735.945,00	-735.945,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	350.222,00	735.945,00	-735.945,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	0,00	0,00	350.222,00	735.945,00	-735.945,00
2.4.1.1.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	385.723,00	-385.723,00
2.4.1.1.50.2.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	350.222,00	350.222,00	-350.222,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	208.183,00	208.183,00	0,00	0,00	208.183,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	122.593,00	122.593,00	0,00	0,00	122.593,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	122.593,00	122.593,00	0,00	0,00	122.593,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	52.590,00	52.590,00	0,00	0,00	52.590,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	52.590,00	52.590,00	0,00	0,00	52.590,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	123.936,00	123.936,00	20.621,32	109.355,61	14.580,39
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	123.936,00	123.936,00	20.621,32	109.355,61	14.580,39
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	123.936,00	123.936,00	20.621,32	109.355,61	14.580,39
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	123.936,00	123.936,00	20.621,32	109.355,61	14.580,39
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.570.198,00	4.570.198,00	0,00	2.046.020,49	2.524.177,51
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.570.198,00	4.570.198,00	0,00	0,00	4.570.198,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.570.198,00	4.570.198,00	0,00	0,00	4.570.198,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	4.570.198,00	4.570.198,00	0,00	0,00	4.570.198,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	2.046.020,49	-2.046.020,49
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	2.046.020,49	-2.046.020,49
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	2.046.020,49	-2.046.020,49
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	510.642,00	510.642,00	0,00	0,00	510.642,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	416.259,00	416.259,00	0,00	0,00	416.259,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	416.259,00	416.259,00	0,00	0,00	416.259,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	416.259,00	416.259,00	0,00	0,00	416.259,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	94.383,00	94.383,00	0,00	0,00	94.383,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	94.383,00	94.383,00	0,00	0,00	94.383,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	207.582,00	207.582,00	0,00	0,00	207.582,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00

2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.1.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	57.718,00	57.718,00	0,00	0,00	57.718,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	57.718,00	57.718,00	0,00	0,00	57.718,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	57.718,00	57.718,00	0,00	0,00	57.718,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	13.718,00	13.718,00	0,00	0,00	13.718,00
2.4.2.2.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.2.2.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	112.864,00	112.864,00	0,00	0,00	112.864,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	112.864,00	112.864,00	0,00	0,00	112.864,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	112.864,00	112.864,00	0,00	0,00	112.864,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	40.319,00	40.319,00	0,00	0,00	40.319,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	27.194,00	27.194,00	0,00	0,00	27.194,00
2.4.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	45.351,00	45.351,00	0,00	0,00	45.351,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.268.399,00	54.268.399,00	10.828.042,20	28.150.131,02	26.118.267,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.268.399,00	54.268.399,00	10.828.042,20	28.150.131,02	26.118.267,98
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				28.150.131,02	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.752.041,29		1.752.041,29	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.752.041,29		1.752.041,29	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.268.399,00	61.599.384,28	5.197.370,11	37.457.714,26	24.141.670,02	8.467.584,54	24.707.677,13	36.891.707,15	24.584.724,95	0,00
3 Despesas Correntes	46.600.691,00	48.891.062,12	4.090.688,82	31.876.648,47	17.014.413,65	7.395.962,07	20.390.387,60	28.500.674,52	20.267.435,42	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.072.790,00	19.087.840,63	323.941,33	12.572.751,10	6.515.089,53	3.080.694,62	8.410.863,66	10.676.976,97	8.303.059,13	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.072.790,00	19.087.840,63	323.941,33	12.572.751,10	6.515.089,53	3.080.694,62	8.410.863,66	10.676.976,97	8.303.059,13	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.267.138,00	2.313.612,64	188.075,98	1.519.007,37	794.605,27	613.442,16	1.325.175,73	988.436,91	1.323.345,06	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.743.772,00	13.903.979,46	75.800,00	8.915.092,56	4.988.886,90	2.018.413,83	5.889.908,48	8.014.070,98	5.889.908,48	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.995.735,00	2.853.534,32	60.065,35	2.138.651,17	714.883,15	448.838,63	1.195.779,45	1.657.754,87	1.089.805,59	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	12.534,21	0,00	0,00	12.534,21	0,00	0,00	12.534,21	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.002,00	3.037,00	0,00	0,00	3.037,00	0,00	0,00	3.037,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	41.143,00	1.143,00	0,00	0,00	1.143,00	0,00	0,00	1.143,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.527.901,00	29.803.221,49	3.766.747,49	19.303.897,37	10.499.324,12	4.315.267,45	11.979.523,94	17.823.697,55	11.964.376,29	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	254.922,00	163.003,84	0,00	84.624,00	78.379,84	22.988,00	57.234,00	105.769,84	57.234,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	246.002,00	155.083,84	0,00	84.624,00	70.459,84	22.988,00	57.234,00	97.849,84	57.234,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.920,00	7.920,00	0,00	0,00	7.920,00	0,00	0,00	7.920,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	45.288,00	59.443,00	0,00	49.700,00	9.743,00	8.283,32	22.908,30	36.534,70	22.908,30	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	1.143,00	1.143,00	0,00	0,00	1.143,00	0,00	0,00	1.143,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	44.145,00	58.300,00	0,00	49.700,00	8.600,00	8.283,32	22.908,30	35.391,70	22.908,30	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	26.227.691,00	29.580.774,65	3.766.747,49	19.169.573,37	10.411.201,28	4.283.996,13	11.899.381,64	17.681.393,01	11.884.233,99	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.833,00	4.864,42	0,00	0,00	4.864,42	0,00	0,00	4.864,42	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	285.330,00	255.775,00	19.660,00	79.984,00	175.791,00	13.935,00	71.984,00	183.791,00	71.754,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.364.345,00	6.265.122,19	896.494,53	3.553.240,40	2.711.881,79	1.059.457,47	2.392.330,83	3.872.791,36	2.377.413,18	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	34.859,00	31.595,10	0,00	6.892,00	24.703,10	0,00	6.892,00	24.703,10	6.892,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	149.988,00	247.404,87	77.841,69	219.664,38	27.740,49	42.593,50	142.954,69	104.450,18	142.954,69	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	199.196,00	232.137,61	46.360,66	126.444,83	105.692,78	8.740,66	88.824,80	143.312,81	88.824,80	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	9.287.230,00	6.936.617,84	198.353,60	3.378.061,02	3.558.556,82	1.036.225,85	2.483.268,29	4.453.349,55	2.483.268,29	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	186.173,00	157.525,00	0,00	112.800,00	44.725,00	18.000,00	49.800,00	107.725,00	49.800,00	0,00

339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	564.365,00	937.144,60	113.584,86	625.151,15	311.993,45	151.001,06	452.596,41	484.548,19	452.596,41	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.172.359,00	11.362.799,64	1.993.264,51	8.090.404,92	3.272.394,72	1.685.479,54	4.431.681,99	6.931.117,65	4.431.681,99	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	4.400,00	3.539,05	0,00	1.200,00	2.339,05	0,00	1.200,00	2.339,05	1.200,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	167.000,00	165.000,00	0,00	162.000,00	3.000,00	27.000,00	81.000,00	84.000,00	81.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	403.215,00	511.088,61	1.400,00	509.125,00	1.963,61	74.975,61	222.681,13	288.407,48	222.681,13	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	102.072,00	96.838,38	9.801,55	60.301,35	36.537,03	12.387,61	36.756,59	60.081,79	36.756,59	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	215.637,42	0,00	215.637,42	0,00	0,00	215.637,42	0,00	215.637,42	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	191.606,00	818.791,33	0,00	734.328,42	84.462,91	0,00	730.930,13	87.861,20	730.930,13	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	909.720,00	1.258.893,59	329.986,09	1.214.338,48	44.555,11	154.199,83	490.843,36	768.050,23	490.843,36	0,00
4 Despesas de Capital	7.504.902,00	12.705.420,16	1.106.681,29	5.581.065,79	7.124.354,37	1.071.622,47	4.317.289,53	8.388.130,63	4.317.289,53	0,00
44 INVESTIMENTO	3.699.459,00	9.246.079,98	604.470,19	3.582.788,72	5.663.291,26	554.147,96	2.649.261,30	6.596.818,68	2.649.261,30	0,00
4450 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.029,00	1.029,00	0,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00
445041 CONTRIBUIÇÕES	1.029,00	1.029,00	0,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.698.430,00	9.245.050,98	604.470,19	3.582.788,72	5.662.262,26	554.147,96	2.649.261,30	6.595.789,68	2.649.261,30	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00	40.951,43	0,00	0,00	40.951,43	0,00	0,00	40.951,43	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.061.613,00	7.386.490,39	178.455,19	2.959.475,68	4.427.014,71	508.769,66	2.415.088,26	4.971.402,13	2.415.088,26	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.572.817,00	1.801.911,08	426.015,00	617.614,96	1.184.296,12	39.680,22	228.474,96	1.573.436,12	228.474,96	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.698,08	0,00	5.698,08	0,00	5.698,08	5.698,08	0,00	5.698,08	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.805.443,00	3.459.340,18	502.211,10	1.998.277,07	1.461.063,11	517.474,51	1.668.028,23	1.791.311,95	1.668.028,23	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.805.443,00	3.459.340,18	502.211,10	1.998.277,07	1.461.063,11	517.474,51	1.668.028,23	1.791.311,95	1.668.028,23	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.805.443,00	3.459.340,18	502.211,10	1.998.277,07	1.461.063,11	517.474,51	1.668.028,23	1.791.311,95	1.668.028,23	0,00
9 Reserva de Contingência	162.806,00	2.902,00	0,00	0,00	2.902,00	0,00	0,00	2.902,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.806,00	2.902,00	0,00	0,00	2.902,00	0,00	0,00	2.902,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.806,00	2.902,00	0,00	0,00	2.902,00	0,00	0,00	2.902,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.806,00	2.902,00	0,00	0,00	2.902,00	0,00	0,00	2.902,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.268.399,00	61.599.384,28	5.197.370,11	37.457.714,26	24.141.670,02	8.467.584,54	24.707.677,13	36.891.707,15	24.584.724,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.268.399,00	61.599.384,28	5.197.370,11	37.457.714,26	24.141.670,02	8.467.584,54	24.707.677,13	36.891.707,15	24.584.724,95	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.307.583,24			3.442.453,89		3.565.406,07	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.268.399,00	61.599.384,28	5.197.370,11	28.150.131,02	24.141.670,02	8.467.584,54	28.150.131,02	36.891.707,15	28.150.131,02	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ACACIO SANZIO DE BRITO	***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***	***AURELIO VIEIRA BRITO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.249.464-##	*###.730.454-##*	*###.344.124-##*	*###.620.074-##*
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026** -
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.268.399,00	54.268.399,00	10.828.042,20	19,95	28.150.131,02	51,87	26.118.267,98
Receitas Correntes	48.437.858,00	48.437.858,00	10.457.198,88	21,59	25.258.809,92	52,15	23.179.048,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.269.114,00	3.269.114,00	1.312.204,71	40,14	3.337.386,20	102,09	-68.272,20
Impostos	2.877.964,00	2.877.964,00	1.254.610,11	43,59	3.221.148,62	111,92	-343.184,62
Taxas	391.150,00	391.150,00	57.594,60	14,72	116.237,58	29,72	274.912,42
Contribuições	207.800,00	207.800,00	27.297,25	13,14	160.398,89	77,19	47.401,11
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	207.800,00	207.800,00	27.297,25	13,14	160.398,89	77,19	47.401,11
Receita Patrimonial	338.392,00	338.392,00	144.035,02	42,56	407.124,16	120,31	-68.732,16

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.438,00	14.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.438,00
Valores Mobiliários	323.954,00	323.954,00	144.035,02	44,46	407.124,16	125,67	-83.170,16
Receita Industrial	3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.444,00
Receita Industrial	3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.444,00
Receita de Serviços	1.674.212,00	1.674.212,00	233.058,80	13,92	518.084,94	30,95	1.156.127,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.666.366,00	1.666.366,00	232.950,12	13,98	517.974,88	31,08	1.148.391,12
Outros Serviços	7.846,00	7.846,00	108,68	1,39	110,06	1,40	7.735,94
Transferências Correntes	42.866.319,00	42.866.319,00	8.740.603,10	20,39	20.835.815,73	48,61	22.030.503,27
Transferências da União e de suas Entidades	34.997.145,00	34.997.145,00	6.607.261,44	18,88	14.624.388,20	41,79	20.372.756,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.991.374,00	6.991.374,00	695.339,02	9,95	2.211.773,73	31,64	4.779.600,27
Transferências de Outras Instituições Públicas	869.000,00	869.000,00	1.438.002,64	165,48	3.999.653,80	460,26	-3.130.653,80
Demais Transferências Correntes	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00
Outras Receitas Correntes	78.577,00	78.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.577,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.334,00	59.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.334,00
Demais Receitas Correntes	19.243,00	19.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.243,00
Receitas de Capital	5.830.541,00	5.830.541,00	370.843,32	6,36	2.891.321,10	49,59	2.939.219,90
Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Capital	5.805.541,00	5.805.541,00	370.843,32	6,39	2.891.321,10	49,80	2.914.219,90
Transferências da União e de suas Entidades	5.597.959,00	5.597.959,00	370.843,32	6,62	2.891.321,10	51,65	2.706.637,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	207.582,00	207.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.582,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.268.399,00	54.268.399,00	10.828.042,20	19,95	28.150.131,02	51,87	26.118.267,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.268.399,00	54.268.399,00	10.828.042,20	19,95	28.150.131,02	51,87	26.118.267,98
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					28.150.131,02		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.752.041,29			1.752.041,29		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.752.041,29			1.752.041,29		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.268.399,00	61.599.384,28	5.197.370,11	37.457.714,26	24.141.670,02	8.467.584,54	24.707.677,13	36.891.707,15	24.584.724,95	0,00
Despesas Correntes	46.600.691,00	48.891.062,12	4.090.688,82	31.876.648,47	17.014.413,65	7.395.962,07	20.390.387,60	28.500.674,52	20.267.435,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.072.790,00	19.087.840,63	323.941,33	12.572.751,10	6.515.089,53	3.080.694,62	8.410.863,66	10.676.976,97	8.303.059,13	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.527.901,00	29.803.221,49	3.766.747,49	19.303.897,37	10.499.324,12	4.315.267,45	11.979.523,94	17.823.697,55	11.964.376,29	0,00
Despesas de Capital	7.504.902,00	12.705.420,16	1.106.681,29	5.581.065,79	7.124.354,37	1.071.622,47	4.317.289,53	8.388.130,63	4.317.289,53	0,00
INVESTIMENTO	3.699.459,00	9.246.079,98	604.470,19	3.582.788,72	5.663.291,26	554.147,96	2.649.261,30	6.596.818,68	2.649.261,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.805.443,00	3.459.340,18	502.211,10	1.998.277,07	1.461.063,11	517.474,51	1.668.028,23	1.791.311,95	1.668.028,23	0,00
Reserva de Contingência	162.806,00	2.902,00	0,00	0,00	2.902,00	0,00	0,00	2.902,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.806,00	2.902,00	0,00	0,00	2.902,00	0,00	0,00	2.902,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.268.399,00	61.599.384,28	5.197.370,11	37.457.714,26	24.141.670,02	8.467.584,54	24.707.677,13	36.891.707,15	24.584.724,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.268.399,00	61.599.384,28	5.197.370,11	37.457.714,26	24.141.670,02	8.467.584,54	24.707.677,13	36.891.707,15	24.584.724,95	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.307.583,24			3.442.453,89		3.565.406,07	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	54.268.399,00	61.599.384,28	5.197.370,11	28.150.131,02	24.141.670,02	8.467.584,54	28.150.131,02	36.891.707,15	28.150.131,02	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres

e a despesa empenhada no último bimestre.

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:DD4AF054

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 2 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026** -					
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**54.268.399,00**	**61.599.384,28**	**5.197.370,11**	**37.457.714,26**	**100,00**	**24.141.670,02**	**8.467.584,54**	**24.707.677,13**	**100,00**	**36.891.707,15**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.138.000,00	2.138.000,00	102.185,33	1.852.287,38	4,95	285.712,62	352.711,39	1.033.752,82	4,18	1.104.247,18	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.138.000,00	2.138.000,00	102.185,33	1.852.287,38	4,95	285.712,62	352.711,39	1.033.752,82	4,18	1.104.247,18	0,00
02 JUDICIARIA	150.300,00	150.300,00	0,00	132.000,00	0,35	18.300,00	22.630,05	66.074,97	0,27	84.225,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.300,00	150.300,00	0,00	132.000,00	0,35	18.300,00	22.630,05	66.074,97	0,27	84.225,03	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.689.228,00	4.996.711,67	290.204,80	4.308.731,19	11,50	687.980,48	782.915,28	2.276.325,52	9,21	2.720.386,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.289.228,00	4.487.586,67	288.804,80	3.799.606,19	10,14	687.980,48	707.939,67	2.053.644,39	8,31	2.433.942,28	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	400.000,00	509.125,00	1.400,00	509.125,00	1,36	0,00	74.975,61	222.681,13	0,90	286.443,87	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.677.831,00	5.163.026,18	269.021,80	1.391.124,78	3,71	3.771.901,40	320.935,55	734.340,26	2,97	4.428.685,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	539.340,00	849.047,59	159.824,44	667.791,01	1,78	181.256,58	129.385,13	301.159,08	1,22	547.888,51	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	3.432,00	3.432,00	0,00	0,00	0,00	3.432,00	0,00	0,00	0,00	3.432,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4.576,00	4.004,00	0,00	0,00	0,00	4.004,00	0,00	0,00	0,00	4.004,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	362.183,00	395.752,23	13.186,05	250.559,82	0,67	145.192,41	64.740,62	146.077,59	0,59	249.674,64	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	113.297,00	88.426,89	35.453,24	65.026,54	0,17	23.400,35	15.441,11	32.652,09	0,13	55.774,80	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	651.000,00	695.776,97	60.558,07	407.747,41	1,09	288.029,56	111.368,69	254.451,50	1,03	441.325,47	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	4.003,00	4.003,00	0,00	0,00	0,00	4.003,00	0,00	0,00	0,00	4.003,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	0,00	3.122.583,50	0,00	0,00	0,00	3.122.583,50	0,00	0,00	0,00	3.122.583,50	0,00
10 SAÚDE	12.014.722,00	15.260.554,70	2.046.361,64	11.193.201,05	29,88	4.067.353,65	2.116.745,82	6.982.814,90	28,26	8.277.739,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	722.921,00	758.472,49	26.779,96	440.688,98	1,18	317.783,51	150.306,12	323.295,49	1,31	435.177,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.375.095,00	7.430.065,86	1.746.815,76	5.775.791,31	15,42	1.654.274,55	1.113.970,20	2.978.978,03	12,06	4.451.087,83	0,00

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.747.237,00	3.776.434,17	159.631,15	2.089.577,62	5,58	1.686.856,55	527.854,46	1.462.517,71	5,92	2.313.916,46	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	550.000,00	539.263,98	98.649,06	436.832,94	1,17	102.431,04	59.538,43	175.418,05	0,71	363.845,93	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.584,00	63.334,00	6.500,00	20.250,00	0,05	43.084,00	5.994,62	17.753,34	0,07	45.580,66	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	440.085,00	546.163,71	7.985,71	384.039,71	1,03	162.124,00	77.006,37	196.554,83	0,80	349.608,88	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.800,00	2.146.820,49	0,00	2.046.020,49	5,46	100.800,00	182.075,62	1.828.297,45	7,40	318.523,04	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.581.707,00	17.183.041,56	908.980,63	8.725.083,40	23,29	8.457.958,16	2.607.920,67	6.787.456,83	27,47	10.395.584,73	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.174.000,00	1.083.914,07	40.913,02	630.389,79	1,68	453.524,28	105.464,98	305.158,91	1,24	778.755,16	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	570.000,00	596.867,94	155.123,78	362.293,58	0,97	234.574,36	109.728,05	276.138,23	1,12	320.729,71	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.124.457,00	10.421.166,12	608.593,36	5.893.828,61	15,73	4.527.337,51	1.867.533,02	4.687.181,63	18,97	5.733.984,49	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.648.250,00	5.066.093,43	104.350,47	1.838.571,42	4,91	3.227.522,01	525.194,62	1.518.978,06	6,15	3.547.115,37	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	65.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
13 CULTURA	211.847,00	221.808,27	0,00	70.461,27	0,19	151.347,00	0,00	70.461,27	0,29	151.347,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	211.847,00	221.808,27	0,00	70.461,27	0,19	151.347,00	0,00	70.461,27	0,29	151.347,00	0,00
15 URBANISMO	5.233.062,00	6.772.504,99	571.546,72	4.154.821,34	11,09	2.617.683,65	1.098.790,45	2.700.116,69	10,93	4.072.388,30	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.937.912,00	4.403.428,62	121.274,82	2.835.780,56	7,57	1.567.648,06	675.630,66	1.968.208,70	7,97	2.435.219,92	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.094.000,00	2.240.017,46	450.271,90	1.319.040,78	3,52	920.976,68	423.159,79	731.907,99	2,96	1.508.109,47	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	81.718,51	0,00	0,00	0,00	81.718,51	0,00	0,00	0,00	81.718,51	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	51.150,00	47.340,40	0,00	0,00	0,00	47.340,40	0,00	0,00	0,00	47.340,40	0,00
17 SANEAMENTO	2.381.990,00	2.533.433,93	163.033,49	1.537.621,10	4,10	995.812,83	253.371,00	958.139,51	3,88	1.575.294,42	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	74.574,00	78.582,00	11.793,00	37.733,10	0,10	40.848,90	11.077,00	31.867,10	0,13	46.714,90	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	120.000,00	120.000,00	0,00	6.600,00	0,02	113.400,00	4.400,00	6.600,00	0,03	113.400,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.323.600,00	1.806.961,24	150.993,82	1.493.041,33	3,99	313.919,91	237.894,00	919.672,41	3,72	887.288,83	0,00
605 ABASTECIMENTO	713.816,00	470.125,96	246,67	246,67	0,00	469.879,29	0,00	0,00	0,00	470.125,96	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	150.000,00	57.764,73	0,00	0,00	0,00	57.764,73	0,00	0,00	0,00	57.764,73	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	32.979,00	47.134,00	0,00	23.300,00	0,06	23.834,00	3.883,32	9.708,30	0,04	37.425,70	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.288,00	24.443,00	0,00	23.300,00	0,06	1.143,00	3.883,32	9.708,30	0,04	14.734,70	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.691,00	22.691,00	0,00	0,00	0,00	22.691,00	0,00	0,00	0,00	22.691,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.651.973,00	1.712.330,19	256.720,69	1.230.705,10	3,29	481.625,09	300.907,98	795.892,38	3,22	916.437,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.120.075,00	1.343.863,29	225.530,02	1.112.465,86	2,97	231.397,43	264.907,98	728.329,18	2,95	615.534,11	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.772,00	1.772,00	0,00	0,00	0,00	1.772,00	0,00	0,00	0,00	1.772,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	211.345,00	113.467,55	0,00	0,00	0,00	113.467,55	0,00	0,00	0,00	113.467,55	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	252.631,00	187.077,35	31.190,67	118.239,24	0,32	68.838,11	36.000,00	67.563,20	0,27	119.514,15	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	29.650,00	29.650,00	0,00	0,00	0,00	29.650,00	0,00	0,00	0,00	29.650,00	0,00
22 INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
23 COMERCIO E SERVIÇOS	764.828,00	881.205,00	15.496,00	140.507,08	0,38	740.697,92	0,00	121.213,08	0,49	759.991,92	0,00
333 EMPREGABILIDADE	3.858,00	3.858,00	0,00	0,00	0,00	3.858,00	0,00	0,00	0,00	3.858,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	1.600,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
695 TURISMO	759.370,00	876.147,00	15.496,00	140.507,08	0,38	735.639,92	0,00	121.213,08	0,49	754.933,92	0,00
25 ENERGIA	380.000,00	534.468,40	14.917,65	348.093,76	0,93	186.374,64	48.291,63	215.114,86	0,87	319.353,54	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	380.000,00	534.468,40	14.917,65	348.093,76	0,93	186.374,64	48.291,63	215.114,86	0,87	319.353,54	0,00
27 DESPORTO E LAZER	384.489,00	437.753,58	56.690,26	306.262,32	0,82	131.491,26	56.472,06	163.019,36	0,66	274.734,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	288.716,00	360.858,45	56.090,26	295.493,63	0,79	65.364,82	55.472,06	152.650,67	0,62	208.207,78	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	95.773,00	76.895,13	600,00	10.768,69	0,03	66.126,44	1.000,00	10.368,69	0,04	66.526,44	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.925.443,00	3.517.111,81	502.211,10	2.043.514,49	5,46	1.473.597,32	502.009,34	1.793.246,38	7,26	1.723.865,43	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.925.443,00	3.517.111,81	502.211,10	2.043.514,49	5,46	1.473.597,32	502.009,34	1.793.246,38	7,26	1.723.865,43	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	54.268.399,00	61.599.384,28	5.197.370,11	37.457.714,26	100,00	24.141.670,02	8.467.584,54	24.707.677,13	100,00	36.891.707,15	0,00

ACACIO SANZIO DE BRITO	***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***	***AURELIO VIEIRA BRITO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:8399192D

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 3 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.923.967,82**	**3.866.909,31**	**5.189.949,07**	**4.753.022,84**	**4.279.428,35**	**5.726.725,58**	**4.330.471,26**	**4.825.022,65**	**3.365.335,85**	**3.950.383,73**	**6.896.803,27**	**4.473.499,06**	**56.581.518,79**	**56.492.518,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**444.923,48**	**489.356,82**	**508.080,63**	**455.073,92**	**476.309,06**	**756.253,51**	**455.976,98**	**477.239,31**	**538.728,35**	**553.236,85**	**667.002,30**	**645.202,41**	**6.467.383,62**	**3.269.114,00**
IPTU	7.693,01	4.207,95	12.109,54	34.277,78	4.920,81	54.949,98	16.417,68	31.628,70	1.301,74	4.189,60	46.538,80	61.330,27	279.565,86	172.326,00
ISS	329.362,71	384.738,32	382.739,25	83.792,68	365.730,48	130.146,07	344.882,01	320.156,42	449.202,23	443.153,11	491.951,17	455.748,77	4.181.603,22	1.784.821,00
ITBI	8.710,00	399,99	2.316,46	41.076,03	7.699,00	13.638,73	25.899,96	15.243,00	1.050,00	13.169,38	15.639,98	4.999,99	149.842,52	46.317,00
IRRF	85.476,07	83.845,72	95.918,04	235.650,81	86.686,92	478.518,24	58.255,49	87.510,24	72.276,07	82.202,88	89.203,68	89.197,45	1.544.741,61	874.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.681,69	16.164,84	14.997,34	60.276,62	11.271,85	79.000,49	10.521,84	22.700,95	14.898,31	10.521,88	23.668,67	33.925,93	311.630,41	391.150,00
Contribuições	**27.348,11**	**26.475,33**	**26.211,29**	**27.773,81**	**26.676,96**	**24.107,69**	**31.245,24**	**31.924,54**	**36.579,93**	**33.351,93**	**27.286,79**	**10,46**	**318.992,08**	**207.800,00**
Receita Patrimonial	**83.796,83**	**73.648,53**	**162.485,90**	**63.186,41**	**52.525,75**	**60.953,26**	**61.800,12**	**67.152,39**	**69.433,34**	**64.703,29**	**64.054,48**	**79.980,54**	**903.720,84**	**338.392,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	83.796,83	73.648,53	162.485,90	63.186,41	52.525,75	60.953,26	61.800,12	67.152,39	69.433,34	64.703,29	64.054,48	79.980,54	903.720,84	323.954,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.438,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.444,00**
Receita de Serviços	**124.420,80**	**118.057,72**	**111.284,45**	**99.312,77**	**116.724,85**	**100.504,67**	**84.123,79**	**64.160,45**	**29.567,86**	**107.174,04**	**123.968,07**	**109.090,73**	**1.188.390,20**	**1.674.212,00**
Transferências Correntes	**4.243.478,60**	**3.159.370,91**	**4.381.886,80**	**4.107.675,93**	**3.607.191,73**	**4.784.906,45**	**3.697.325,13**	**4.184.545,96**	**2.691.026,37**	**3.191.917,62**	**6.014.491,63**	**3.639.214,92**	**47.703.032,05**	**50.924.423,00**
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	33.282.837,00
Cota-Parte do ICMS	554.741,19	510.614,16	503.113,25	598.281,56	497.344,68	557.019,80	499.452,39	340.818,05	360.013,21	413.250,63	367.984,18	349.437,61	5.552.070,71	8.119.020,00
Cota-Parte do IPVA	47.990,84	68.293,87	49.973,83	49.061,50	11.115,26	23.245,25	17.612,42	9.565,72	32.793,43	52.615,56	54.502,68	79.952,57	496.722,93	494.986,00
Cota-Parte do ITR	0,00	2.236,22	7.950,01	0,00	2.250,01	2.295,15	4.549,94	12,50	2.286,37	2.752,91	2.316,15	2.343,78	28.993,04	30.479,00
Transferências da LC 61/1989	4.167,19	2.191,32	0,00	7.648,38	2.202,65	2.668,09	1.431,42	1.502,13	1.486,96	1.308,06	1.571,90	2.099,19	28.277,29	6.996,00
Transferências do FUNDEB	646.074,13	689.211,08	711.774,80	738.288,78	755.764,77	912.372,56	893.508,13	822.873,12	535.076,32	708.939,74	759.276,57	794.601,35	8.967.761,35	1.235.850,00
Outras Transferências Correntes	1.141.873,17	462.350,90	1.301.362,26	1.502.026,32	690.492,49	633.376,29	593.318,95	888.141,90	474.593,16	500.350,68	2.997.992,86	481.815,52	11.667.694,50	7.754.255,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**78.577,00**
DEDUÇÕES (II)	**-337.315,54**	**-401.561,77**	**-341.864,63**	**-373.472,13**	**-432.186,86**	**-489.077,20**	**-442.099,56**	**-494.706,15**	**-336.271,35**	**-396.525,39**	**-440.543,85**	**-472.559,60**	**-4.958.184,03**	**8.058.104,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-337.315,54**	**-401.561,77**	**-341.864,63**	**-373.472,13**	**-432.186,86**	**-489.077,20**	**-442.099,56**	**-494.706,15**	**-336.271,35**	**-396.525,39**	**-440.543,85**	**-472.559,60**	**-4.958.184,03**	**8.058.104,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.586.652,28**	**3.465.347,54**	**4.848.084,44**	**4.379.550,71**	**3.847.241,49**	**5.237.648,38**	**3.888.371,70**	**4.330.316,50**	**3.029.064,50**	**3.553.858,34**	**6.456.259,42**	**4.000.939,46**	**51.623.334,76**	**48.434.414,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**651.000,00**	**0,00**	**891.000,00**	**500.061,32**	**263.460,55**	**5.031,50**	**4.826,03**	**4.179,85**	**5.118,91**	**0,00**	**697.500,00**	**0,00**	**3.022.178,16**	**889.273,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.935.652,28**	**3.465.347,54**	**3.957.084,44**	**3.879.489,39**	**3.583.780,94**	**5.232.616,88**	**3.883.545,67**	**4.326.136,65**	**3.023.945,59**	**3.553.858,34**	**5.758.759,42**	**4.000.939,46**	**48.601.156,60**	**47.545.141,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**347.621,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.798.680,00**	**0,00**	**2.146.301,00**	**205.600,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**133.584,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**895.488,00**	**1.100.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.868.860,28**	**3.398.555,54**	**3.890.292,44**	**3.465.076,39**	**3.516.988,94**	**5.099.032,88**	**3.812.221,67**	**4.254.812,65**	**2.952.621,59**	**3.482.534,34**	**3.888.755,42**	**3.929.615,46**	**45.559.367,60**	**46.239.541,00**

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:A7A1EF0F

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 7 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2026** -
Bimestre: 3/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							
	Inscritos												
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	9.305,80	38.024,74	37.949,74	0,92	9.379,88	358.791,43	851.417,85	747.951,34	747.951,34	2.413,45	459.844,49	469.224,37	
PODER EXECUTIVO	9.305,80	38.024,74	37.949,74	0,92	9.379,88	358.791,43	851.417,85	747.951,34	747.951,34	2.413,45	459.844,49	469.224,37	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	9.305,80	38.024,74	37.949,74	0,92	9.379,88	358.791,43	851.417,85	747.951,34	747.951,34	2.413,45	459.844,49	469.224,37	

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:46392F21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ANALITICO

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: **2026** -
Bimestre: 3/2026				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**				
Receitas	Previsão Inicial	Previsão	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar (a-c)

		Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.690.700,00	46.690.700,00	9.614.454,29	22.529.133,98	24.161.566,02
1 Receitas Correntes	40.640.700,00	40.640.700,00	8.935.079,14	21.535.558,83	19.105.141,17
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.300.000,00	1.300.000,00	186.654,68	553.405,28	746.594,72
1.1.1 Impostos	1.266.500,00	1.266.500,00	185.878,93	549.010,91	717.489,09
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	44.000,00	44.000,00	6.190,91	12.795,44	31.204,56
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	23.000,00	23.000,00	1.693,91	5.393,31	17.606,69
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	1.693,91	5.393,31	14.606,69
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
de Mora					
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
de Mora da Dívida Ativa					
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	21.000,00	21.000,00	4.497,00	7.402,13	13.597,87
sobre Imóveis					
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	18.000,00	18.000,00	4.497,00	7.402,13	10.597,87
Reais sobre Imóveis - Principal					
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora					
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa					
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa					
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	820.000,00	820.000,00	130.624,59	397.308,43	422.691,57
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	820.000,00	820.000,00	130.624,59	397.308,43	422.691,57
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	820.000,00	820.000,00	130.624,59	397.308,43	422.691,57
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	820.000,00	820.000,00	130.624,59	397.308,43	422.691,57
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo -	820.000,00	820.000,00	130.624,59	397.308,43	422.691,57
Principal					
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	402.500,00	402.500,00	49.063,43	138.907,04	263.592,96
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	402.500,00	402.500,00	49.063,43	138.907,04	263.592,96
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	402.500,00	402.500,00	49.063,43	138.907,04	263.592,96
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	400.000,00	400.000,00	49.063,43	138.907,04	261.092,96
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
Dívida Ativa					
1.1.2 Taxas	33.500,00	33.500,00	775,75	4.394,37	29.105,63
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	33.500,00	33.500,00	775,75	4.394,37	29.105,63
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	33.500,00	33.500,00	775,75	4.394,37	29.105,63
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	33.500,00	33.500,00	775,75	4.394,37	29.105,63
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	33.500,00	33.500,00	775,75	4.394,37	29.105,63
1.2 Contribuições	200.000,00	200.000,00	24.004,91	79.233,71	120.766,29
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	24.004,91	79.233,71	120.766,29
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	24.004,91	79.233,71	120.766,29
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	24.004,91	79.233,71	120.766,29
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000,00	200.000,00	24.004,91	79.233,71	120.766,29
1.3 Receita Patrimonial	350.000,00	350.000,00	112.747,45	364.115,24	-14.115,24
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	348.000,00	348.000,00	112.747,45	364.115,24	-16.115,24
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	348.000,00	348.000,00	112.747,45	364.115,24	-16.115,24
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	348.000,00	348.000,00	112.747,45	364.115,24	-16.115,24
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	345.000,00	345.000,00	111.917,51	360.905,94	-15.905,94
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	345.000,00	345.000,00	111.917,51	360.905,94	-15.905,94
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	10.456,29	43.354,35	6.645,65

1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	72.000,00	72.000,00	10.044,94	41.231,62	30.768,38
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	53.200,00	53.200,00	2.539,69	6.752,28	46.447,72
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	120.000,00	120.000,00	86.137,72	261.610,64	-141.610,64
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.000,00	25.000,00	1.869,20	6.210,01	18.789,99
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	851,21	1.523,12	-523,12
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.500,00	2.500,00	18,46	223,92	2.276,08
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00

1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	3.000,00	3.000,00	829,94	3.209,30	-209,30
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	3.000,00	3.000,00	829,94	3.209,30	-209,30
1.7 Transferências Correntes	38.738.079,00	38.738.079,00	8.268.316,55	20.177.230,15	18.560.848,85
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.520.100,00	25.520.100,00	6.164.300,38	14.172.301,19	11.347.798,81
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.050.800,00	15.050.800,00	3.007.880,33	8.297.529,10	6.753.270,90
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.050.000,00	15.050.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	6.756.900,94
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000,00	13.600.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	5.306.900,94
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000,00	13.600.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	5.306.900,94
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.000.000,00	17.000.000,00	3.734.728,20	10.299.063,79	6.700.936,21
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	0,00	0,00	25.083,99	67.309,78	-67.309,78
Acréscimo FPM					
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-751.962,36	-2.073.274,51	-1.326.725,49
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00
Extraordinárias					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	30,50	4.430,04	-3.630,04
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	30,50	4.430,04	-3.630,04
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	38,12	5.537,54	-4.537,54
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	-200,00	-200,00	-7,62	-1.107,50	907,50
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	455.500,00	455.500,00	104.093,61	225.976,44	229.523,56
Naturais					
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	14.000,00	14.000,00	0,00	8,22	13.991,78
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -	14.000,00	14.000,00	0,00	8,22	13.991,78
Principal					
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	301.500,00	301.500,00	104.093,61	225.968,22	75.531,78
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº	9.300,00	9.300,00	7.827,13	34.266,31	-24.966,31
7.990/89					
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº	9.300,00	9.300,00	7.827,13	34.266,31	-24.966,31
7.990/89					
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00
nº 7.990/89 - Principal					
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei	0,00	0,00	7.827,13	34.266,31	-34.266,31
nº 7.990/89 - Cota Municipal					
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
- Principal					
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	285.000,00	285.000,00	96.266,48	191.701,91	93.298,09
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	285.000,00	285.000,00	96.266,48	191.701,91	93.298,09
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção -	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
Principal					
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.605.000,00	6.605.000,00	2.478.419,72	3.512.513,75	3.092.486,25
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	6.605.000,00	6.605.000,00	2.478.419,72	3.512.513,75	3.092.486,25
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					

1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	3.070.000,00	3.070.000,00	2.122.191,36	2.874.979,47	195.020,53
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.070.000,00	3.070.000,00	2.122.191,36	2.874.979,47	195.020,53
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.300.000,00	2.300.000,00	246.985,18	824.111,75	1.475.888,25
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio	0,00	0,00	1.200.055,00	1.200.055,00	-1.200.055,00
dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares					
de Bancada					
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio	0,00	0,00	560.000,00	560.000,00	-560.000,00
dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares					
Individuais					
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	500.000,00	500.000,00	84.292,00	252.876,00	247.124,00
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde					
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros	270.000,00	270.000,00	30.859,18	37.936,72	232.063,28
Programas da Atenção Primária					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.455.000,00	2.455.000,00	234.757,78	304.381,68	2.150.618,32
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.455.000,00	2.455.000,00	234.757,78	304.381,68	2.150.618,32
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares					
Individuais					
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	0,00	0,00	-1.838,98	-5.408,60	5.408,60
DESCONTO MAC					
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros	2.455.000,00	2.455.000,00	36.596,76	109.790,28	2.345.209,72
programas da Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	310.000,00	310.000,00	24.484,14	81.653,84	228.346,16
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	310.000,00	310.000,00	24.484,14	81.653,84	228.346,16
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000,00	110.000,00	5.032,14	23.297,84	86.702,16
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional	200.000,00	200.000,00	19.452,00	58.356,00	141.644,00
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	170.000,00	170.000,00	6.978,40	26.935,20	143.064,80
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	170.000,00	170.000,00	6.978,40	26.935,20	143.064,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	170.000,00	170.000,00	6.978,40	26.935,20	143.064,80
Principal					
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	600.000,00	600.000,00	90.008,04	224.563,56	375.436,44
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					

1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	600.000,00	600.000,00	90.008,04	224.563,56	375.436,44
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	600.000,00	600.000,00	46.413,11	90.008,04	509.991,96
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao	0,00	0,00	43.594,93	134.555,52	-134.555,52
Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	849.400,00	849.400,00	156.024,81	497.897,54	351.502,46
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	91.216,81	309.410,20	240.589,80
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	550.000,00	550.000,00	91.216,81	309.410,20	240.589,80
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	10.000,00	10.000,00	1.470,00	1.470,00	8.530,00
Escola – PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	10.000,00	10.000,00	1.470,00	1.470,00	8.530,00
na Escola – PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	227.000,00	227.000,00	63.338,00	158.345,00	68.655,00
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	227.000,00	227.000,00	63.338,00	158.345,00	68.655,00
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	23.000,00	23.000,00	7.300,50	18.251,25	4.748,75
Escolar – PNAE - CRECHE					
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	21.000,00	21.000,00	4.223,00	10.557,50	10.442,50
Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA					
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	170.000,00	170.000,00	46.315,00	115.787,50	54.212,50

Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	5.000,00	5.000,00	1.365,00	3.412,50	1.587,50
Escolar – PNAE - AEE					
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	8.000,00	8.000,00	4.134,50	10.336,25	-2.336,25
Escolar – PNAE - EJA					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	62.400,00	62.400,00	0,00	28.672,34	33.727,66
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	62.400,00	62.400,00	0,00	28.672,34	33.727,66
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	7.400,00	7.400,00	0,00	4.380,50	3.019,50
Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL					
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	40.000,00	40.000,00	0,00	16.426,86	23.573,14
Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	15.000,00	15.000,00	0,00	7.864,98	7.135,02
Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	1.660.000,00	1.660.000,00	371.129,71	1.432.079,99	227.920,01
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais					
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.500.000,00	1.500.000,00	371.129,71	1.401.601,99	98.398,01
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	1.500.000,00	1.500.000,00	371.129,71	1.401.601,99	98.398,01
VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	1.500.000,00	1.500.000,00	371.529,09	1.402.001,37	97.998,63
VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	0,00	0,00	-399,38	-399,38	399,38
AJUSTE DO VAAT					
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
VAAF					
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
VAAF					
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
VAAR					
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
VAAR					
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
ETI					
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
em ETI - Principal					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	450.000,00	450.000,00	43.217,26	143.407,52	306.592,48
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	450.000,00	450.000,00	43.217,26	143.407,52	306.592,48
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	450.000,00	450.000,00	43.217,26	143.407,52	306.592,48
FNAS					
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	450.000,00	450.000,00	43.217,26	143.407,52	306.592,48
Social – FNAS					
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Pricipal					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	299.400,00	299.400,00	3.534,94	62.896,85	236.503,15
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.400,00	2.400,00	687,92	2.063,76	336,24
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.400,00	2.400,00	687,92	2.063,76	336,24
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	75.000,00	75.000,00	0,00	52.047,90	22.952,10
14.399/2022					
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei	75.000,00	75.000,00	0,00	52.047,90	22.952,10
nº 14.399/2022 - Principal					
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	222.000,00	222.000,00	2.847,02	8.785,19	213.214,81
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	222.000,00	222.000,00	2.847,02	8.785,19	213.214,81
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -	222.000,00	222.000,00	2.847,02	8.785,19	213.214,81
Principal					
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.217.979,00	4.217.979,00	405.586,64	1.275.397,70	2.942.581,30

1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.707.979,00	3.707.979,00	405.586,64	1.275.397,70	2.432.581,30
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	384.042,77	1.227.500,57	2.292.499,43
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	384.042,77	1.227.500,57	2.292.499,43
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	480.053,42	1.534.375,56	2.865.624,44
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-880.000,00	-880.000,00	-96.010,65	-306.874,99	-573.125,01
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	19.578,71	37.725,19	122.274,81
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	19.578,71	37.725,19	122.274,81
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	24.473,38	47.156,47	152.843,53
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.000,00	-40.000,00	-4.894,67	-9.431,28	-30.568,72
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.600,00	5.600,00	1.965,16	5.031,71	568,29
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.600,00	5.600,00	1.965,16	5.031,71	568,29
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.000,00	7.000,00	2.456,42	6.289,56	710,44
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.400,00	-1.400,00	-491,26	-1.257,85	-142,15
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.379,00	22.379,00	0,00	5.140,23	17.238,77
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	22.379,00	22.379,00	0,00	5.140,23	17.238,77
Principal					
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Naturais					
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Petróleo - Principal					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
Educação					
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
Educação					
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
Educação - Principal					
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
Entidades					
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
Entidades - Principal					
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.698.429,53	4.729.531,26	4.270.468,74
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	9.000.000,00	9.000.000,00	1.698.429,53	4.729.531,26	4.270.468,74
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	9.000.000,00	9.000.000,00	1.698.429,53	4.729.531,26	4.270.468,74
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	9.000.000,00	9.000.000,00	1.698.429,53	4.729.531,26	4.270.468,74
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -					
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	52.621,00	52.621,00	343.355,55	361.574,45	-308.953,45
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.000,00	46.000,00	343.355,55	361.574,45	-315.574,45
1.9.2.2 Restituições	46.000,00	46.000,00	343.355,55	361.574,45	-315.574,45
1.9.2.2.99 Outras Restituições	46.000,00	46.000,00	343.355,55	361.574,45	-315.574,45
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	46.000,00	46.000,00	343.355,55	361.574,45	-315.574,45
1.9.9 Demais Receitas Correntes	6.621,00	6.621,00	0,00	0,00	6.621,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	6.621,00	6.621,00	0,00	0,00	6.621,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de	6.621,00	6.621,00	0,00	0,00	6.621,00
Sucumbência					
1.9.9.9.12.2 Ônus de Sucumbência	6.621,00	6.621,00	0,00	0,00	6.621,00
1.9.9.9.12.2.1 Ônus de Sucumbência - Principal	6.621,00	6.621,00	0,00	0,00	6.621,00
2 Receitas de Capital	6.050.000,00	6.050.000,00	679.375,15	993.575,15	5.056.424,85
2.1 Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00

2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.000.000,00	5.000.000,00	679.375,15	993.575,15	4.006.424,85
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.740.000,00	4.740.000,00	279.458,15	593.658,15	4.146.341,85
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.110.000,00	2.110.000,00	0,00	314.200,00	1.795.800,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a	110.000,00	110.000,00	0,00	314.200,00	-204.200,00
Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	0,00	314.200,00	-314.200,00
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	314.200,00	-314.200,00
2.4.1.1.50.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Decorrentes	0,00	0,00	0,00	314.200,00	-314.200,00
de Emendas Parlamentares de Bancada					
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00

2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Principal					
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	600.000,00	600.000,00	76.239,00	76.239,00	523.761,00
– FNDE					
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	600.000,00	600.000,00	76.239,00	76.239,00	523.761,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	600.000,00	600.000,00	76.239,00	76.239,00	523.761,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	600.000,00	600.000,00	76.239,00	76.239,00	523.761,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
FNAS					
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
FNAS - Principal					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Educação					
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Educação - Principal					
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.280.000,00	1.280.000,00	203.219,15	203.219,15	1.076.780,85
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.280.000,00	1.280.000,00	203.219,15	203.219,15	1.076.780,85
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -	1.280.000,00	1.280.000,00	203.219,15	203.219,15	1.076.780,85
Principal					
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	260.000,00	260.000,00	399.917,00	399.917,00	-139.917,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e	0,00	0,00	249.917,00	249.917,00	-249.917,00
DF					
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	249.917,00	249.917,00	-249.917,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	249.917,00	249.917,00	-249.917,00
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	0,00	0,00	249.917,00	249.917,00	-249.917,00
Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais					
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00

2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
SUS					
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
– SUS					
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Saúde – SUS - Principal					
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Saneamento Básico					
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Saneamento Básico - Principal					
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Entidades					
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Entidades - Principal					
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	90.000,00	90.000,00	150.000,00	150.000,00	-60.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	90.000,00	90.000,00	150.000,00	150.000,00	-60.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	90.000,00	90.000,00	150.000,00	150.000,00	-60.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
Emendas Parlamentares Individuais					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.690.700,00	46.690.700,00	9.614.454,29	22.529.133,98	24.161.566,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.690.700,00	46.690.700,00	9.614.454,29	22.529.133,98	24.161.566,02
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				22.529.133,98	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: **2026** - Pág.: 6/7
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.682.700,00	46.682.700,00	5.523.014,94	32.854.606,15	13.828.093,85	7.716.444,88	20.862.561,59	25.820.138,41	20.842.929,47	0,00
3 Despesas Correntes	35.326.700,00	36.272.979,28	4.928.014,39	30.271.003,53	6.001.975,75	7.052.162,58	18.438.763,57	17.834.215,71	18.419.131,45	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.559.100,00	18.394.853,00	1.023.300,00	17.004.373,89	1.390.479,11	3.342.121,39	8.934.034,06	9.460.818,94	8.929.049,80	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.559.100,00	18.394.853,00	1.023.300,00	17.004.373,89	1.390.479,11	3.342.121,39	8.934.034,06	9.460.818,94	8.929.049,80	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	2.479.500,00	2.437.553,00	390.000,00	2.251.013,89	186.539,11	475.091,29	1.322.029,98	1.115.523,02	1.322.029,98	0,00
DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	13.577.000,00	13.609.200,00	100.000,00	13.073.860,00	535.340,00	2.300.287,70	6.621.630,67	6.987.569,33	6.616.646,41	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.830.600,00	1.783.900,00	533.300,00	1.174.300,00	609.600,00	492.898,80	740.646,21	1.043.253,79	740.646,21	0,00

319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	391.500,00	523.700,00	0,00	505.200,00	18.500,00	73.843,60	249.727,20	273.972,80	249.727,20	0,00
PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	267.500,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.717.600,00	17.873.126,28	3.904.714,39	13.266.629,64	4.606.496,64	3.710.041,19	9.504.729,51	8.368.396,77	9.490.081,65	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
MUNICÍPIOS										
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	67.500,00	166.000,00	0,00	144.000,00	22.000,00	25.841,06	69.244,24	96.755,76	69.244,24	0,00
PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS										
335041 CONTRIBUIÇÕES	67.500,00	166.000,00	0,00	144.000,00	22.000,00	25.841,06	69.244,24	96.755,76	69.244,24	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	37.000,00	77.000,00	0,00	60.000,00	17.000,00	8.857,42	45.422,04	31.577,96	45.422,04	0,00
MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	37.000,00	77.000,00	0,00	60.000,00	17.000,00	8.857,42	45.422,04	31.577,96	45.422,04	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	2.000,00	21.000,00	19.000,00	21.000,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS										
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	2.000,00	21.000,00	19.000,00	21.000,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.571.600,00	17.588.626,28	3.904.714,39	13.022.629,64	4.565.996,64	3.673.342,71	9.369.063,23	8.219.563,05	9.354.415,37	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
DETERMINADO										
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
SERVIDOR E DO MILITAR										
339014 DIÁRIAS - CIVIL	97.200,00	123.796,10	49.449,43	58.894,61	64.901,49	49.449,43	58.894,61	64.901,49	58.894,61	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500,00	16.500,00	0,00	15.300,00	1.200,00	3.000,00	3.000,00	13.500,00	1.500,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.486.929,00	4.016.791,09	932.095,86	2.487.195,65	1.529.595,44	796.713,64	1.890.561,07	2.126.230,02	1.890.561,07	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	90.500,00	94.000,00	20.338,00	20.338,00	73.662,00	5.900,00	5.900,00	88.100,00	5.900,00	0,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	352.200,00	357.800,00	86.254,66	215.151,61	142.648,39	62.595,65	137.957,05	219.842,95	137.957,05	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	85.500,00	47.200,00	0,00	0,00	47.200,00	0,00	0,00	47.200,00	0,00	0,00
LOCOMOÇÃO										
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	381.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE										
TERCEIRIZAÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	28.200,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	380.350,00	321.655,65	-55,50	141.836,38	179.819,27	14.492,20	44.351,80	277.303,85	44.351,80	0,00
PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	8.517.921,00	9.930.651,33	2.637.394,48	7.779.758,29	2.150.893,04	2.462.826,61	5.328.887,75	4.601.763,58	5.315.739,89	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	246.300,00	219.725,64	0,00	150.000,00	69.725,64	25.000,00	75.000,00	144.725,64	75.000,00	0,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA										
JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	340.900,00	332.900,00	3.556,82	298.556,82	34.343,18	55.026,95	122.282,85	210.617,15	122.282,85	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	151.300,00	126.800,00	0,00	0,00	126.800,00	0,00	0,00	126.800,00	0,00	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	260.000,00	176.377,25	76.000,00	176.000,00	377,25	101.307,59	123.673,64	52.703,61	123.673,64	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.500,00	1.722.909,22	95.355,64	1.657.486,27	65.422,95	92.705,64	1.566.606,45	156.302,77	1.566.606,45	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.500,00	49.520,00	4.325,00	22.112,01	27.407,99	4.325,00	11.948,01	37.571,99	11.948,01	0,00
4 Despesas de Capital	11.306.000,00	10.381.720,72	595.000,55	2.583.602,62	7.798.118,10	664.282,30	2.423.798,02	7.957.922,70	2.423.798,02	0,00
44 INVESTIMENTO	10.370.700,00	9.313.420,72	354.560,73	1.535.475,94	7.777.944,78	457.426,27	1.528.355,94	7.785.064,78	1.528.355,94	0,00

4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.370.700,00	9.313.420,72	354.560,73	1.535.475,94	7.777.944,78	457.426,27	1.528.355,94	7.785.064,78	1.528.355,94	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	52.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.365.400,00	7.171.576,00	126.243,01	862.801,92	6.308.774,08	236.228,55	862.801,92	6.308.774,08	862.801,92	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.854.300,00	1.736.960,00	7.120,00	371.470,00	1.365.490,00	0,00	364.350,00	1.372.610,00	364.350,00	0,00
PERMANENTE										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	44.000,00	111.000,00	18.000,00	79.000,00	32.000,00	18.000,00	79.000,00	32.000,00	79.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	19.687,00	0,00	19.006,30	680,70	0,00	19.006,30	680,70	19.006,30	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	253.197,72	203.197,72	203.197,72	50.000,00	203.197,72	203.197,72	50.000,00	203.197,72	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	20.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
459062 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
REVENDA										
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	915.000,00	1.053.000,00	240.439,82	1.048.126,68	4.873,32	206.856,03	895.442,08	157.557,92	895.442,08	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	915.000,00	1.053.000,00	240.439,82	1.048.126,68	4.873,32	206.856,03	895.442,08	157.557,92	895.442,08	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	915.000,00	1.053.000,00	240.439,82	1.048.126,68	4.873,32	206.856,03	895.442,08	157.557,92	895.442,08	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
4591 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS										
459161 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.690.700,00	46.690.700,00	5.523.014,94	32.854.606,15	13.836.093,85	7.716.444,88	20.862.561,59	25.828.138,41	20.842.929,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.690.700,00	46.690.700,00	5.523.014,94	32.854.606,15	13.836.093,85	7.716.444,88	20.862.561,59	25.828.138,41	20.842.929,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-10.325.472,17			1.666.572,39		1.686.204,51	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.690.700,00	46.690.700,00	5.523.014,94	22.529.133,98	13.836.093,85	7.716.444,88	22.529.133,98	25.828.138,41	22.529.133,98	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa

liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***PAULO TAVARES DE FRANCA***	***THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA***
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:E51BE70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO SINTÉTICO

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.690.700,00	46.690.700,00	9.614.454,29	20,59	22.529.133,98	48,25	24.161.566,02
Receitas Correntes	40.640.700,00	40.640.700,00	8.935.079,14	21,99	21.535.558,83	52,99	19.105.141,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.300.000,00	1.300.000,00	186.654,68	14,36	553.405,28	42,57	746.594,72
Impostos	1.266.500,00	1.266.500,00	185.878,93	14,68	549.010,91	43,35	717.489,09
Taxas	33.500,00	33.500,00	775,75	2,32	4.394,37	13,12	29.105,63
Contribuições	200.000,00	200.000,00	24.004,91	12,00	79.233,71	39,62	120.766,29
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	24.004,91	12,00	79.233,71	39,62	120.766,29
Receita Patrimonial	350.000,00	350.000,00	112.747,45	32,21	364.115,24	104,03	-14.115,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	348.000,00	348.000,00	112.747,45	32,40	364.115,24	104,63	-16.115,24
Transferências Correntes	38.738.079,00	38.738.079,00	8.268.316,55	21,34	20.177.230,15	52,09	18.560.848,85
Transferências da União e de suas Entidades	25.520.100,00	25.520.100,00	6.164.300,38	24,15	14.172.301,19	55,53	11.347.798,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.217.979,00	4.217.979,00	405.586,64	9,62	1.275.397,70	30,24	2.942.581,30
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.698.429,53	18,87	4.729.531,26	52,55	4.270.468,74
Outras Receitas Correntes	52.621,00	52.621,00	343.355,55	652,51	361.574,45	687,13	-308.953,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.000,00	46.000,00	343.355,55	746,43	361.574,45	786,03	-315.574,45
Demais Receitas Correntes	6.621,00	6.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.621,00
Receitas de Capital	6.050.000,00	6.050.000,00	679.375,15	11,23	993.575,15	16,42	5.056.424,85
Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	5.000.000,00	5.000.000,00	679.375,15	13,59	993.575,15	19,87	4.006.424,85
Transferências da União e de suas Entidades	4.740.000,00	4.740.000,00	279.458,15	5,90	593.658,15	12,52	4.146.341,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	260.000,00	260.000,00	399.917,00	153,81	399.917,00	153,81	-139.917,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.690.700,00	46.690.700,00	9.614.454,29	20,59	22.529.133,98	48,25	24.161.566,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.690.700,00	46.690.700,00	9.614.454,29	20,59	22.529.133,98	48,25	24.161.566,02
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					22.529.133,98		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.682.700,00	46.682.700,00	5.523.014,94	32.854.606,15	13.828.093,85	7.716.444,88	20.862.561,59	25.820.138,41	20.842.929,47	0,00
Despesas Correntes	35.326.700,00	36.272.979,28	4.928.014,39	30.271.003,53	6.001.975,75	7.052.162,58	18.438.763,57	17.834.215,71	18.419.131,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.559.100,00	18.394.853,00	1.023.300,00	17.004.373,89	1.390.479,11	3.342.121,39	8.934.034,06	9.460.818,94	8.929.049,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.717.600,00	17.873.126,28	3.904.714,39	13.266.629,64	4.606.496,64	3.710.041,19	9.504.729,51	8.368.396,77	9.490.081,65	0,00
Despesas de Capital	11.306.000,00	10.381.720,72	595.000,55	2.583.602,62	7.798.118,10	664.282,30	2.423.798,02	7.957.922,70	2.423.798,02	0,00
INVESTIMENTO	10.370.700,00	9.313.420,72	354.560,73	1.535.475,94	7.777.944,78	457.426,27	1.528.355,94	7.785.064,78	1.528.355,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	915.000,00	1.053.000,00	240.439,82	1.048.126,68	4.873,32	206.856,03	895.442,08	157.557,92	895.442,08	0,00

INTERNA										
Reserva de Contingência	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.690.700,00	46.690.700,00	5.523.014,94	32.854.606,15	13.836.093,85	7.716.444,88	20.862.561,59	25.828.138,41	20.842.929,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.690.700,00	46.690.700,00	5.523.014,94	32.854.606,15	13.836.093,85	7.716.444,88	20.862.561,59	25.828.138,41	20.842.929,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-10.325.472,17			1.666.572,39		1.686.204,51	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	46.690.700,00	46.690.700,00	5.523.014,94	22.529.133,98	13.836.093,85	7.716.444,88	22.529.133,98	25.828.138,41	22.529.133,98	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***PAULO TAVARES DE FRANCA***	***THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA***
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:2E4C7841

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARCERIAS PÚBLICOS E PRIVADAS

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	37.284.004,66	40.640.700,00	41.416.027,85	42.206.147,12	43.011.339,98	43.831.894,00	44.668.102,25	45.520.263,35	46.388.681,67	47.273.667,33	48.175.536,42
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***PAULO TAVARES DE FRANCA***	***THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA***
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:796607EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PESSOAL

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2026** -	
1º Semestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.707.145,84	1.456.642,63	1.291.997,55	1.296.024,43	1.262.570,72	2.415.195,39	1.112.537,44	1.284.283,69	1.446.176,51	1.431.543,71	1.462.782,26	1.684.325,19	17.851.225,36	0,00
Pessoal Ativo	1.707.145,84	1.456.642,63	1.291.997,55	1.296.024,43	1.262.570,72	2.415.195,39	1.112.537,44	1.284.283,69	1.446.176,51	1.431.543,71	1.462.782,26	1.684.325,19	17.851.225,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.629.141,49	1.379.213,37	1.218.663,38	1.220.487,74	1.187.832,66	2.172.012,11	1.112.537,44	1.284.283,69	1.344.668,73	1.328.509,24	1.234.807,50	1.443.095,01	16.555.252,36	0,00
Obrigações Patronais	78.004,35	77.429,26	73.334,17	75.536,69	74.738,06	243.183,28	0,00	0,00	101.507,78	103.034,47	227.974,76	241.230,18	1.295.973,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	81.058,57	242.715,04	90.967,04	75.156,33	79.498,41	248.365,41	80.254,88	80.262,59	80.419,33	78.193,11	78.477,17	78.429,69	1.293.797,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.007,67	0,00	0,00	0,00	688,42	2.291,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.987,76	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	167.664,14	15.810,71	0,00	3.653,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.128,51	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.241,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.241,50	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	56.559,83	56.559,83	56.665,26	56.665,26	56.665,26	113.850,10	63.612,92	63.620,63	63.777,37	63.746,95	64.031,01	63.983,53	779.737,95	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	18.491,07	18.491,07	18.491,07	18.491,07	18.491,07	36.982,14	16.641,96	16.641,96	16.641,96	14.446,16	14.446,16	14.446,16	222.701,85	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.626.087,27	1.213.927,59	1.201.030,51	1.220.868,10	1.183.072,31	2.166.829,98	1.032.282,56	1.204.021,10	1.365.757,18	1.353.350,60	1.384.305,09	1.605.895,50	16.557.427,79	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													43.540.178,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													2.210.038,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													1.520.055,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													611.796,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													39.198.289,48	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													16.557.427,79	42,24
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													21.167.076,32	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													20.108.722,50	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													19.050.368,69	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.														

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	*PAULO TAVARES DE FRANCA*	*THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA*
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:05A26F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RCL

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.826.060,39**	**3.170.162,87**	**3.693.347,97**	**3.479.350,46**	**3.665.935,19**	**5.203.895,82**	**3.896.758,32**	**4.033.252,71**	**2.864.965,93**	**3.344.082,30**	**4.459.660,04**	**5.328.785,66**	**47.966.257,66**	**44.962.300,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**117.101,38**	**53.708,13**	**187.351,53**	**113.269,10**	**104.358,13**	**169.539,21**	**107.165,95**	**78.486,21**	**96.946,61**	**84.151,83**	**102.599,08**	**84.055,60**	**1.298.732,76**	**1.300.000,00**
IPTU	981,73	239,77	1.185,05	2.549,93	155,75	140,35	572,88	567,11	1.282,36	1.277,05	711,59	982,32	10.645,89	23.000,00
ISS	25.482,96	20.583,82	16.782,45	21.713,93	10.541,58	19.451,94	15.496,79	16.861,54	36.866,53	20.618,75	37.191,74	11.871,69	253.463,72	402.500,00
ITBI	480,00	1.080,00	11.856,99	4.200,00	3.434,26	6.000,00	1.855,13	150,00	390,00	510,00	0,00	4.497,00	34.453,38	21.000,00
IRRF	89.528,89	31.684,54	157.527,04	84.511,32	90.216,54	143.931,92	89.131,15	60.907,56	56.751,30	59.893,83	64.492,16	66.132,43	994.708,68	820.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	627,80	120,00	0,00	293,92	10,00	15,00	110,00	0,00	1.656,42	1.852,20	203,59	572,16	5.461,09	33.500,00
Contribuições	**16.817,16**	**16.311,50**	**15.531,77**	**14.536,11**	**15.060,09**	**15.606,09**	**17.065,27**	**11.007,82**	**15.359,95**	**11.795,76**	**11.666,01**	**12.338,90**	**173.096,43**	**200.000,00**
Receita Patrimonial	**44.637,61**	**42.413,97**	**44.220,46**	**44.965,31**	**51.920,40**	**64.852,71**	**63.414,24**	**60.446,97**	**71.905,07**	**55.601,51**	**55.874,81**	**56.872,64**	**657.125,70**	**350.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.637,61	42.413,97	44.220,46	44.965,31	51.920,40	64.852,71	63.414,24	60.446,97	71.905,07	55.601,51	55.874,81	56.872,64	657.125,70	348.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.646.304,24**	**3.057.566,98**	**3.443.844,21**	**3.303.454,06**	**3.489.805,57**	**4.947.887,14**	**3.706.862,86**	**3.875.979,71**	**2.675.963,30**	**3.188.687,30**	**4.287.270,14**	**4.834.412,97**	**45.458.038,48**	**43.059.679,00**
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	18.450.000,00
Cota-Parte do ICMS	298.944,13	275.164,55	271.122,38	322.407,57	268.013,76	300.172,05	308.848,81	228.053,94	240.898,13	276.521,26	246.231,81	233.821,61	3.270.200,00	4.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.466,36	6.850,52	5.620,00	5.482,65	582,56	4.055,61	2.926,06	3.560,83	2.404,25	13.791,95	13.512,56	10.960,82	80.214,17	200.000,00
Cota-Parte do ITR	93,69	19,27	305,30	6.959,15	6.106,00	6.153,83	5.424,82	37,30	37,30	0,00	38,12	0,00	25.174,78	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.069,03	1.180,88	1.252,30	1.200,96	1.186,98	1.437,79	957,80	1.005,11	994,98	875,25	1.051,80	1.404,62	13.617,50	7.000,00
Transferências do FUNDEB	899.061,15	954.877,40	980.879,45	1.035.973,10	1.046.352,79	1.239.821,69	1.359.363,43	1.061.162,41	728.965,23	942.560,94	1.009.854,33	1.059.704,91	12.318.576,83	10.660.000,00
Outras Transferências Correntes	1.588.037,80	395.001,00	376.952,13	719.061,24	519.541,61	742.316,86	341.890,06	460.527,58	417.886,49	442.237,86	1.185.734,23	1.599.556,11	8.788.742,97	9.341.679,00
Outras Receitas Correntes	**1.200,00**	**162,29**	**2.400,00**	**3.125,88**	**4.791,00**	**6.010,67**	**2.250,00**	**7.332,00**	**4.791,00**	**3.845,90**	**2.250,00**	**341.105,55**	**379.264,29**	**52.621,00**
DEDUÇÕES (II)	**-278.050,31**	**-341.537,66**	**-285.683,64**	**-309.683,88**	**-384.782,16**	**-434.395,40**	**-401.121,81**	**-470.857,89**	**-305.822,26**	**-360.777,61**	**-418.336,24**	**-435.030,32**	**-4.426.079,18**	**4.321.600,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-278.050,31**	**-341.537,66**	**-285.683,64**	**-309.683,88**	**-384.782,16**	**-434.395,40**	**-401.121,81**	**-470.857,89**	**-305.822,26**	**-360.777,61**	**-418.336,24**	**-435.030,32**	**-4.426.079,18**	**4.321.600,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.548.010,08**	**2.828.625,21**	**3.407.664,33**	**3.169.666,58**	**3.281.153,03**	**4.769.500,42**	**3.495.636,51**	**3.562.394,82**	**2.559.143,67**	**2.983.304,69**	**4.041.323,80**	**4.893.755,34**	**43.540.178,48**	**40.640.700,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**1.100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**350.038,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**760.000,00**	**0,00**	**2.210.038,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.448.010,08**	**2.828.625,21**	**3.407.664,33**	**2.819.628,58**	**3.281.153,03**	**4.769.500,42**	**3.495.636,51**	**3.562.394,82**	**2.559.143,67**	**2.983.304,69**	**3.281.323,80**	**4.893.755,34**	**41.330.140,48**	**40.640.700,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**170.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.055,00**	**1.520.055,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**9.108,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**97.152,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**611.796,00**	**700.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA	**3.438.902,08**	**2.780.049,21**	**3.359.088,33**	**2.771.052,58**	**3.082.577,03**	**4.502.348,42**	**3.443.764,51**	**3.510.522,82**	**2.507.271,67**	**2.931.432,69**	**3.229.451,80**	**3.641.828,34**	**39.198.289,48**	**39.940.700,00**

DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)		
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***PAULO TAVARES DE FRANCA***	***THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA***
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:B1C59DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2026** -
Bimestre: 3/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	184.910,74	184.910,74	0,00	0,00	34.382,86	1.251.208,12	513.722,19	513.722,19	0,00	771.868,79	771.868,79	
PODER EXECUTIVO	0,00	184.910,74	184.910,74	0,00	0,00	34.382,86	1.251.208,12	513.722,19	513.722,19	0,00	771.868,79	771.868,79	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	184.910,74	184.910,74	0,00	0,00	34.382,86	1.251.208,12	513.722,19	513.722,19	0,00	771.868,79	771.868,79	

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***PAULO TAVARES DE FRANCA***	***THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA***
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:14DD000C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SAÚDE

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.266.500,00	1.266.500,00	549.010,91	43,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.000,00	23.000,00	5.393,31	23,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.000,00	21.000,00	7.402,13	35,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	402.500,00	402.500,00	138.907,04	34,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	820.000,00	820.000,00	397.308,43	48,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	21.608.000,00	21.608.000,00	11.959.732,70	55,34
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	10.366.373,57	60,97
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	5.537,54	553,75

Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	47.156,47	23,57
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	1.534.375,56	34,87
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	6.289,56	89,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.874.500,00	22.874.500,00	12.508.743,61	54,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.231.500,00	5.435.530,90	4.787.167,85	88,07	3.142.039,30	57,80	3.132.339,65	57,62	0,00
Despesas Correntes	5.984.500,00	5.200.530,90	4.787.167,85	92,05	3.142.039,30	60,41	3.132.339,65	60,23	0,00
Despesas de Capital	247.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	37.500,00	190.469,10	186.550,66	97,94	147.179,63	77,27	147.179,63	77,27	0,00
Despesas Correntes	37.500,00	190.469,10	186.550,66	97,94	147.179,63	77,27	147.179,63	77,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	61.000,00	119.000,00	108.000,00	90,75	47.885,07	40,23	47.885,07	40,23	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	116.000,00	108.000,00	93,10	47.885,07	41,28	47.885,07	41,28	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	93.000,00	93.000,00	40.000,00	43,01	21.000,00	22,58	21.000,00	22,58	0,00
Despesas Correntes	81.000,00	81.000,00	40.000,00	49,38	21.000,00	25,92	21.000,00	25,92	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.498.500,00	5.913.500,00	5.121.718,51	86,61	3.358.104,00	56,78	3.348.404,35	56,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.121.718,51	3.358.104,00	3.348.404,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.121.718,51	3.358.104,00	3.348.404,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.876.311,54	1.876.311,54	1.876.311,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.876.311,54	1.876.311,54	1.876.311,54
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.245.406,97	1.481.792,46	1.472.092,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	40,94	26,84	26,76

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)

	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.876.311,54	3.358.104,00	1.481.792,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.481.792,46
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	15.619,08	0,00	15.619,08	15.581,28	37,80	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.716.029,11	4.918.747,00	2.202.717,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.202.717,89
Empenhos de 2021 e anteriores	2.531.887,83	4.377.173,52	1.845.285,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845.285,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	8.725.000,00	8.725.000,00	4.076.630,75	46,72
Proveniente da União	8.715.000,00	8.715.000,00	3.826.713,75	43,90
Proveniente dos Estados	10.000,00	10.000,00	249.917,00	2.499,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.725.000,00	8.725.000,00	4.076.630,75	46,72

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.064.000,00	8.063.300,00	3.776.728,41	46,83	2.550.013,13	31,62	2.549.263,13	31,61	0,00
Despesas Correntes	4.123.500,00	4.221.302,28	3.317.900,74	78,59	2.094.155,46	49,60	2.093.405,46	49,59	0,00
Despesas de Capital	3.940.500,00	3.841.997,72	458.827,67	11,94	455.857,67	11,86	455.857,67	11,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	377.500,00	769.500,00	554.423,00	72,04	537.053,80	69,79	537.053,80	69,79	0,00

Despesas Correntes	240.000,00	332.000,00	254.423,00	76,63	237.053,80	71,40	237.053,80	71,40	0,00
Despesas de Capital	137.500,00	437.500,00	300.000,00	68,57	300.000,00	68,57	300.000,00	68,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	73.700,00	23.620,10	32,04	20.136,50	27,32	20.136,50	27,32	0,00
Despesas Correntes	79.000,00	71.000,00	20.920,10	29,46	17.436,50	24,55	17.436,50	24,55	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	2.700,00	2.700,00	100,00	2.700,00	100,00	2.700,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	198.000,00	198.000,00	144.000,00	72,72	68.878,36	34,78	68.878,36	34,78	0,00
Despesas Correntes	198.000,00	198.000,00	144.000,00	72,72	68.878,36	34,78	68.878,36	34,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.808.000,00	9.193.000,00	4.498.771,51	48,93	3.176.081,79	34,54	3.175.331,79	34,54	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.295.500,00	13.498.830,90	8.563.896,26	63,44	5.692.052,43	42,16	5.681.602,78	42,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	440.000,00	832.000,00	554.423,00	66,63	537.053,80	64,54	537.053,80	64,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	117.500,00	264.169,10	210.170,76	79,55	167.316,13	63,33	167.316,13	63,33	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	259.000,00	317.000,00	252.000,00	79,49	116.763,43	36,83	116.763,43	36,83	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	134.500,00	134.500,00	40.000,00	29,73	21.000,00	15,61	21.000,00	15,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.306.500,00	15.106.500,00	9.620.490,02	63,68	6.534.185,79	43,25	6.523.736,14	43,18	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***PAULO TAVARES DE FRANCA***	***THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA***
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:5A2FC5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUB FUNÇÃO

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**46.682.700,00**	**46.682.700,00**	**5.523.014,94**	**32.854.606,15**	**100,00**	**13.828.093,85**	**7.716.444,88**	**20.862.561,59**	**100,00**	**25.820.138,41**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.995.000,00	1.995.000,00	20.844,04	1.749.018,06	5,32	245.981,94	313.245,44	852.837,76	4,09	1.142.162,24	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.995.000,00	1.995.000,00	20.844,04	1.749.018,06	5,32	245.981,94	313.245,44	852.837,76	4,09	1.142.162,24	0,00
02 JUDICIARIA	96.621,00	96.621,00	12.000,00	79.200,00	0,24	17.421,00	11.957,00	33.957,00	0,16	62.664,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	96.621,00	96.621,00	12.000,00	79.200,00	0,24	17.421,00	11.957,00	33.957,00	0,16	62.664,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.337.300,00	3.407.922,75	402.840,09	2.896.267,14	8,82	511.655,61	568.270,72	1.589.954,25	7,62	1.817.968,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.671.000,00	2.749.622,75	300.192,09	2.331.883,18	7,10	417.739,57	446.549,75	1.305.681,17	6,26	1.443.941,58	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	503.400,00	503.400,00	94.648,00	462.033,96	1,41	41.366,04	108.813,97	246.516,08	1,18	256.883,92	0,00
124 CONTROLE INTERNO	127.900,00	127.900,00	8.000,00	90.000,00	0,27	37.900,00	11.957,00	33.957,00	0,16	93.943,00	0,00
181 POLICIAMENTO	35.000,00	27.000,00	0,00	12.350,00	0,04	14.650,00	950,00	3.800,00	0,02	23.200,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.378.300,00	2.381.300,00	213.040,60	1.349.741,65	4,11	1.031.558,35	241.238,76	669.360,98	3,21	1.711.939,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	788.000,00	828.374,80	133.055,24	654.836,67	1,99	173.538,13	116.013,91	294.097,44	1,41	534.277,36	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	126.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	307.000,00	365.889,20	35.879,00	293.831,06	0,89	72.058,14	39.146,41	132.671,84	0,64	233.217,36	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	911.500,00	835.126,00	35.156,41	233.340,10	0,71	601.785,90	56.071,25	150.775,78	0,72	684.350,22	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	231.800,00	213.910,00	8.949,95	167.733,82	0,51	46.176,18	30.007,19	91.815,92	0,44	122.094,08	0,00
333 EMPREGABILIDADE	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
10 SAÚDE	15.306.500,00	15.106.500,00	1.706.430,28	9.630.490,02	29,31	5.476.009,98	2.426.748,58	6.539.465,79	31,35	8.567.034,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.500,00	134.500,00	0,00	50.000,00	0,15	84.500,00	3.760,00	26.280,00	0,13	108.220,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.295.500,00	13.498.830,90	1.610.806,67	8.563.896,26	26,07	4.934.934,64	2.248.766,66	5.692.052,43	27,28	7.806.778,47	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	440.000,00	832.000,00	34.815,35	554.423,00	1,69	277.577,00	84.812,47	537.053,80	2,57	294.946,20	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	117.500,00	264.169,10	60.808,26	210.170,76	0,64	53.998,34	51.754,55	167.316,13	0,80	96.852,97	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	259.000,00	317.000,00	0,00	252.000,00	0,77	65.000,00	37.654,90	116.763,43	0,56	200.236,57	0,00
12 EDUCAÇÃO	14.167.400,00	14.183.039,20	1.387.033,52	11.686.943,83	35,57	2.496.095,37	2.771.280,12	7.576.327,71	36,32	6.606.711,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	572.300,00	450.800,00	8.895,77	296.820,60	0,90	153.979,40	49.521,33	118.844,94	0,57	331.955,06	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	305.000,00	256.639,20	58.827,10	130.865,25	0,40	125.773,95	61.415,28	113.513,49	0,54	143.125,71	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.060.500,00	10.274.550,40	1.125.873,02	9.032.276,51	27,49	1.242.273,89	2.108.300,30	5.743.955,21	27,53	4.530.595,19	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	84.100,00	84.100,00	0,00	7.592,00	0,02	76.508,00	0,00	7.592,00	0,04	76.508,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.971.400,00	2.801.800,00	133.727,17	1.990.782,70	6,06	811.017,30	499.234,29	1.394.129,25	6,68	1.407.670,75	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	144.100,00	290.149,60	59.710,46	228.606,77	0,70	61.542,83	52.808,92	198.292,82	0,95	91.856,78	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
13 CULTURA	567.500,00	627.441,60	205.756,89	229.606,89	0,70	397.834,71	97.533,90	104.209,67	0,50	523.231,93	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	567.500,00	627.441,60	205.756,89	229.606,89	0,70	397.834,71	97.533,90	104.209,67	0,50	523.231,93	0,00
15 URBANISMO	3.648.000,00	3.541.500,00	839.858,55	2.223.617,14	6,77	1.317.882,86	710.611,02	1.494.413,35	7,16	2.047.086,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.761.000,00	2.091.674,88	776.902,35	1.816.836,62	5,53	274.838,26	647.654,82	1.087.632,83	5,21	1.004.042,05	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.887.000,00	1.449.825,12	62.956,20	406.780,52	1,24	1.043.044,60	62.956,20	406.780,52	1,95	1.043.044,60	0,00
16 HABITAÇÃO	66.200,00	63.200,00	0,00	216,78	0,00	62.983,22	0,00	216,78	0,00	62.983,22	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	66.200,00	63.200,00	0,00	216,78	0,00	62.983,22	0,00	216,78	0,00	62.983,22	0,00
17 SANEAMENTO	156.500,00	156.500,00	0,00	0,00	0,00	156.500,00	0,00	0,00	0,00	156.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	239.500,00	111.990,00	0,00	1.403,00	0,00	110.587,00	0,00	1.397,60	0,01	110.592,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	13.490,00	0,00	1.403,00	0,00	12.087,00	0,00	1.397,60	0,01	12.092,40	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	30.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	134.500,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00
20 AGRICULTURA	795.000,00	916.510,00	228.619,51	679.916,66	2,07	236.593,34	122.032,88	420.808,82	2,02	495.701,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.000,00	652.010,00	228.619,51	600.776,66	1,83	51.233,34	104.172,88	377.388,82	1,81	274.621,18	0,00
605 ABASTECIMENTO	170.000,00	111.940,00	0,00	53.580,00	0,16	58.360,00	17.860,00	17.860,00	0,09	94.080,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	205.000,00	152.560,00	0,00	25.560,00	0,08	127.000,00	0,00	25.560,00	0,12	127.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	862.000,00	1.684.000,00	102.978,97	772.870,39	2,35	911.129,61	103.153,99	423.220,62	2,03	1.260.779,38	0,00
695 TURISMO	862.000,00	1.684.000,00	102.978,97	772.870,39	2,35	911.129,61	103.153,99	423.220,62	2,03	1.260.779,38	0,00
25 ENERGIA	562.500,00	225.000,00	32.034,67	41.384,76	0,13	183.615,24	0,00	9.350,09	0,04	215.649,91	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	562.500,00	225.000,00	32.034,67	41.384,76	0,13	183.615,24	0,00	9.350,09	0,04	215.649,91	0,00
26 TRANSPORTE	341.379,00	341.379,00	15.000,00	200.000,00	0,61	141.379,00	22.350,49	88.584,86	0,42	252.794,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	262.379,00	252.379,00	15.000,00	175.000,00	0,53	77.379,00	22.350,49	63.584,86	0,30	188.794,14	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	79.000,00	89.000,00	0,00	25.000,00	0,08	64.000,00	0,00	25.000,00	0,12	64.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	630.000,00	554.419,20	40.138,00	89.803,15	0,27	464.616,05	19.858,36	39.340,59	0,19	515.078,61	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	530.000,00	492.300,00	40.138,00	78.483,85	0,24	413.816,15	19.858,36	28.021,29	0,13	464.278,71	0,00
813 LAZER	100.000,00	62.119,20	0,00	11.319,30	0,03	50.799,90	0,00	11.319,30	0,05	50.799,90	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.483.000,00	1.262.377,25	316.439,82	1.224.126,68	3,73	38.250,57	308.163,62	1.019.115,72	4,88	243.261,53	0,00
842 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	1.483.000,00	1.262.377,25	316.439,82	1.224.126,68	3,73	38.250,57	308.163,62	1.019.115,72	4,88	243.261,53	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.690.700,00	46.690.700,00	5.523.014,94	32.854.606,15	100,00	13.836.093,85	7.716.444,88	20.862.561,59	100,00	25.828.138,41	0,00
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA			***PAULO TAVARES DE FRANCA***				***THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA***				
###.591.444-##			###.742.774-##				###.952.984-##				
Prefeita			Contador				Controladora Geral				

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:2AC2A7A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE TANGARÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: **2026** -			
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.248.977,00	71.248.977,00	18.933.687,11	26,57	45.185.177,32	63,42	26.063.799,68
Receitas Correntes	69.477.027,00	69.477.027,00	16.733.687,11	24,09	42.259.969,20	60,83	27.217.057,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.376.706,00	2.376.706,00	264.652,94	11,14	1.211.409,31	50,97	1.165.296,69
Impostos	2.325.706,00	2.325.706,00	263.782,98	11,34	1.188.272,46	51,09	1.137.433,54
Taxas	51.000,00	51.000,00	869,96	1,71	23.136,85	45,37	27.863,15
Contribuições	3.016.217,00	3.016.217,00	494.218,19	16,39	1.870.994,93	62,03	1.145.222,07
Contribuições Sociais	2.073.262,00	2.073.262,00	464.218,19	22,39	1.582.831,82	76,34	490.430,18
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	942.955,00	942.955,00	30.000,00	3,18	288.163,11	30,56	654.791,89
Receita Patrimonial	986.000,00	986.000,00	1.206.704,55	122,38	1.926.042,16	195,34	-940.042,16
Valores Mobiliários	986.000,00	986.000,00	1.206.704,55	122,38	1.801.042,16	182,66	-815.042,16
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	-125.000,00
Transferências Correntes	61.634.740,00	61.634.740,00	14.768.111,43	23,96	37.165.327,70	60,30	24.469.412,30
Transferências da União e de suas Entidades	46.341.720,00	46.341.720,00	9.032.472,59	19,49	23.180.573,84	50,02	23.161.146,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.381.181,00	3.381.181,00	892.323,68	26,39	3.033.217,17	89,71	347.963,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.911.839,00	11.911.839,00	4.843.315,16	40,66	10.951.536,69	91,94	960.302,31
Outras Receitas Correntes	1.463.364,00	1.463.364,00	0,00	0,00	86.195,10	5,89	1.377.168,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.377.508,00	1.377.508,00	0,00	0,00	86.195,10	6,26	1.291.312,90
Demais Receitas Correntes	85.856,00	85.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.856,00
Receitas de Capital	1.771.950,00	1.771.950,00	2.200.000,00	124,16	2.925.208,12	165,08	-1.153.258,12
Operações de Crédito	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Transferências de Capital	1.606.950,00	1.606.950,00	2.200.000,00	136,91	2.925.208,12	182,03	-1.318.258,12
Transferências da União e de suas Entidades	1.458.950,00	1.458.950,00	2.200.000,00	150,79	2.663.917,00	182,59	-1.204.967,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	261.291,12	176,55	-113.291,12
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.460.882,00	3.460.882,00	880.374,22	25,44	2.399.074,30	69,32	1.061.807,70

Contribuições	3.460.882,00	3.460.882,00	880.374,22	25,44	2.399.074,30	69,32	1.061.807,70
Contribuições Sociais	3.460.882,00	3.460.882,00	880.374,22	25,44	2.399.074,30	69,32	1.061.807,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.709.859,00	74.709.859,00	19.814.061,33	26,52	47.584.251,62	63,69	27.125.607,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.709.859,00	74.709.859,00	19.814.061,33	26,52	47.584.251,62	63,69	27.125.607,38
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					47.584.251,62		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.912.160,32			1.912.160,32		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.912.160,32			1.912.160,32		

MUNICIPIO DE TANGARÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.057.839,00	79.544.022,78	10.215.104,58	57.894.368,11	21.649.654,67	15.089.306,53	41.856.047,44	37.687.975,34	38.934.885,15	0,00
Despesas Correntes	67.412.811,00	71.895.648,56	9.661.060,72	55.432.891,49	16.462.757,07	14.619.645,94	39.853.196,92	32.042.451,64	37.322.577,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.932.025,00	35.435.586,49	1.313.465,74	29.299.032,67	6.136.553,82	6.702.419,15	19.953.926,85	15.481.659,64	19.922.436,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	43.612,00	1.312,00	0,00	0,00	1.312,00	0,00	0,00	1.312,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.437.174,00	36.458.750,07	8.347.594,98	26.133.858,82	10.324.891,25	7.917.226,79	19.899.270,07	16.559.480,00	17.400.140,83	0,00
Despesas de Capital	6.245.028,00	7.248.374,22	554.043,86	2.461.476,62	4.786.897,60	469.660,59	2.002.850,52	5.245.523,70	1.612.307,84	0,00
INVESTIMENTO	4.997.528,00	5.935.833,72	554.043,86	1.571.476,62	4.364.357,10	469.660,59	1.466.656,30	4.469.177,42	1.076.113,62	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	477.500,00	422.540,50	0,00	0,00	422.540,50	0,00	0,00	422.540,50	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	770.000,00	890.000,00	0,00	890.000,00	0,00	0,00	536.194,22	353.805,78	536.194,22	0,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	652.020,00	479.560,59	0,00	0,00	479.560,59	0,00	0,00	479.560,59	0,00	0,00
Despesas Correntes	652.020,00	479.560,59	0,00	0,00	479.560,59	0,00	0,00	479.560,59	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	652.020,00	479.560,59	0,00	0,00	479.560,59	0,00	0,00	479.560,59	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.709.859,00	80.023.583,37	10.215.104,58	57.894.368,11	22.129.215,26	15.089.306,53	41.856.047,44	38.167.535,93	38.934.885,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	74.709.859,00	80.023.583,37	10.215.104,58	57.894.368,11	22.129.215,26	15.089.306,53	41.856.047,44	38.167.535,93	38.934.885,15	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-10.310.116,49			5.728.204,18		8.649.366,47	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	74.709.859,00	80.023.583,37	10.215.104,58	47.584.251,62	22.129.215,26	15.089.306,53	47.584.251,62	38.167.535,93	47.584.251,62	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF

MUNICIPIO DE TANGARÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**74.057.839,00**	**79.544.022,78**	**10.215.104,58**	**57.894.368,11**	**100,00**	**21.649.654,67**	**15.089.306,53**	**41.856.047,44**	**100,00**	**37.687.975,34**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	3.460.000,00	3.460.000,00	59.413,02	3.387.063,60	5,85	72.936,40	504.519,11	1.519.678,94	3,63	1.940.321,06	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.460.000,00	3.460.000,00	59.413,02	3.387.063,60	5,85	72.936,40	504.519,11	1.519.678,94	3,63	1.940.321,06	0,00
02 JUDICIARIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.311.491,00	6.157.477,02	369.537,20	5.913.883,10	10,21	243.593,92	1.026.228,33	2.821.803,56	6,74	3.335.673,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.129.800,00	5.254.798,02	359.396,27	5.107.886,33	8,82	146.911,69	894.299,83	2.511.764,40	6,00	2.743.033,62	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.028.000,00	838.000,00	11.651,84	775.996,77	1,34	62.003,23	129.710,81	300.178,08	0,72	537.821,92	0,00
124 CONTROLE INTERNO	103.691,00	64.679,00	-1.510,91	30.000,00	0,05	34.679,00	2.217,69	9.861,08	0,02	54.817,92	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.981.485,00	1.991.131,70	224.018,31	1.542.140,94	2,66	448.990,76	397.898,15	1.087.916,27	2,60	903.215,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	2.700,00	2.637,00	2.637,00	0,00	63,00	2.637,00	2.637,00	0,01	63,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	125.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	15.000,00	9.487,00	0,00	0,00	0,00	9.487,00	0,00	0,00	0,00	9.487,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	475.535,00	368.161,99	50.385,26	274.764,89	0,47	93.397,10	61.065,94	167.041,78	0,40	201.120,21	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.265.950,00	1.585.782,71	170.996,05	1.264.739,05	2,18	321.043,66	334.195,21	918.237,49	2,19	667.545,22	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000.000,00	5.913.165,00	0,00	5.900.000,00	10,19	13.165,00	1.521.739,43	4.077.617,76	9,74	1.835.547,24	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.000.000,00	5.913.165,00	0,00	5.900.000,00	10,19	13.165,00	1.521.739,43	4.077.617,76	9,74	1.835.547,24	0,00
10 SAÚDE	21.871.706,00	24.082.120,82	2.801.890,61	15.881.203,65	27,43	8.200.917,17	4.157.543,43	11.680.300,61	27,91	12.401.820,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	25.358,92	0,04	74.641,08	0,00	25.358,92	0,06	74.641,08	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	19.861.706,00	22.134.700,58	2.792.764,85	15.826.767,47	27,34	6.307.933,11	4.156.403,43	11.633.850,19	27,79	10.500.850,39	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	920.000,00	882.420,24	9.125,76	17.356,76	0,03	865.063,48	1.140,00	9.371,00	0,02	873.049,24	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	300.000,00	275.000,00	0,00	11.720,50	0,02	263.279,50	0,00	11.720,50	0,03	263.279,50	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	23.222.450,00	25.489.113,51	5.083.221,08	16.849.144,56	29,10	8.639.968,95	5.905.852,97	14.644.897,01	34,99	10.844.216,50	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	20.927.450,00	22.713.006,70	4.753.288,14	16.109.343,62	27,83	6.603.663,08	5.483.992,25	14.016.662,04	33,49	8.696.344,66	0,00
362 ENSINO MÉDIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	1.955.000,00	2.427.106,81	329.932,94	619.800,94	1,07	1.807.305,87	398.570,72	555.928,60	1,33	1.871.178,21	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	180.000,00	209.000,00	0,00	120.000,00	0,21	89.000,00	23.290,00	72.306,37	0,17	136.693,63	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00

13 CULTURA	990.000,00	1.056.105,93	85.611,82	503.904,89	0,87	552.201,04	63.906,75	344.194,42	0,82	711.911,51	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	990.000,00	1.056.105,93	85.611,82	503.904,89	0,87	552.201,04	63.906,75	344.194,42	0,82	711.911,51	0,00
15 URBANISMO	4.066.707,00	5.029.747,84	1.227.920,66	4.336.216,76	7,49	693.531,08	1.093.806,73	3.326.783,42	7,95	1.702.964,42	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.882.707,00	2.703.827,74	244.483,80	2.011.106,06	3,47	692.721,68	401.433,36	1.562.987,52	3,73	1.140.840,22	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.184.000,00	2.325.920,10	983.436,86	2.325.110,70	4,02	809,40	692.373,37	1.763.795,90	4,21	562.124,20	0,00
16 HABITAÇÃO	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	410.000,00	404.919,00	0,00	0,00	0,00	404.919,00	0,00	0,00	0,00	404.919,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	410.000,00	404.919,00	0,00	0,00	0,00	404.919,00	0,00	0,00	0,00	404.919,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	605.000,00	610.081,00	0,00	218.000,00	0,38	392.081,00	39.600,00	114.000,00	0,27	496.081,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	555.000,00	560.081,00	0,00	218.000,00	0,38	342.081,00	39.600,00	114.000,00	0,27	446.081,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.110.000,00	1.155.089,50	177.870,88	980.759,70	1,69	174.329,80	164.351,67	649.928,85	1,55	505.160,65	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.090.000,00	1.135.089,50	177.870,88	980.759,70	1,69	154.329,80	164.351,67	649.928,85	1,55	485.160,65	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	315.000,00	334.226,00	2.520,00	284.725,01	0,49	49.500,99	48.925,00	124.093,00	0,30	210.133,00	0,00
695 TURISMO	315.000,00	334.226,00	2.520,00	284.725,01	0,49	49.500,99	48.925,00	124.093,00	0,30	210.133,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	179.000,00	179.000,00	0,00	115.000,00	0,20	64.000,00	22.283,33	50.783,33	0,12	128.216,67	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	179.000,00	179.000,00	0,00	115.000,00	0,20	64.000,00	22.283,33	50.783,33	0,12	128.216,67	0,00
25 ENERGIA	610.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	610.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	439.000,00	400.000,00	83.487,06	349.540,94	0,60	50.459,06	47.219,59	148.613,00	0,36	251.387,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	439.000,00	400.000,00	83.487,06	349.540,94	0,60	50.459,06	47.219,59	148.613,00	0,36	251.387,00	0,00
MUNICIPIO DE TANGARÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** -			
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	350.000,00	589.969,02	99.613,94	323.908,52	0,56	266.060,50	95.432,04	310.366,62	0,74	279.602,40	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000,00	489.969,02	99.613,94	323.908,52	0,56	166.060,50	95.432,04	310.366,62	0,74	179.602,40	0,00
813 LAZER	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.275.000,00	1.308.876,44	0,00	1.308.876,44	2,26	0,00	0,00	955.070,65	2,28	353.805,79	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.265.000,00	1.239.335,79	0,00	1.239.335,79	2,14	0,00	0,00	885.530,01	2,12	353.805,78	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	69.540,65	0,00	69.540,65	0,12	0,00	0,00	69.540,64	0,17	0,01	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**652.020,00**	**479.560,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**479.560,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**479.560,59**	**0,00**
02 JUDICIARIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	208.509,00	68.725,76	0,00	0,00	0,00	68.725,76	0,00	0,00	0,00	68.725,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.200,00	52.416,76	0,00	0,00	0,00	52.416,76	0,00	0,00	0,00	52.416,76	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	16.309,00	16.309,00	0,00	0,00	0,00	16.309,00	0,00	0,00	0,00	16.309,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.515,00	1.838,83	0,00	0,00	0,00	1.838,83	0,00	0,00	0,00	1.838,83	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.050,00	1.838,83	0,00	0,00	0,00	1.838,83	0,00	0,00	0,00	1.838,83	0,00
10 SAÚDE	161.153,00	161.153,00	0,00	0,00	0,00	161.153,00	0,00	0,00	0,00	161.153,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	101.153,00	101.153,00	0,00	0,00	0,00	101.153,00	0,00	0,00	0,00	101.153,00	0,00

305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	242.550,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	242.550,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00
15 URBANISMO	8.293,00	3.293,00	0,00	0,00	0,00	3.293,00	0,00	0,00	0,00	3.293,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.293,00	2.293,00	0,00	0,00	0,00	2.293,00	0,00	0,00	0,00	2.293,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2026** -

Bimestre: 3/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	74.709.859,00	80.023.583,37	10.215.104,58	57.894.368,11	100,00	22.129.215,26	15.089.306,53	41.856.047,44	100,00	38.167.535,93	0,00

ROBSON MEDEIROS DA COSTA — ***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***

###.771.864-## — ###.208.854-##

Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação — Prefeito Municipal

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF

MUNICIPIO DE TANGARÁ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: **2026**

Bimestre: 3/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.872.686,80**	**6.279.499,71**	**6.811.297,26**	**7.691.891,04**	**8.590.842,29**	**10.065.914,44**	**7.718.712,18**	**7.825.559,41**	**5.890.740,46**	**6.691.676,74**	**8.046.479,13**	**10.354.968,28**	**95.840.267,74**	**73.149.726,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**114.213,50**	**220.335,41**	**216.306,96**	**1.216.215,77**	**960.779,76**	**634.002,95**	**203.822,61**	**317.843,77**	**253.037,54**	**172.052,45**	**146.795,18**	**117.857,76**	**4.573.263,66**	**2.376.706,00**
IPTU	701,27	4.279,17	40.520,26	35.993,03	22.239,48	29.953,31	4.138,97	11.526,54	4.489,52	4.618,00	6.343,92	0,00	164.803,47	688.594,00
ISS	69.101,34	75.019,79	145.087,69	113.087,01	427.895,92	168.473,09	122.549,13	203.827,60	117.051,60	127.043,04	88.913,17	55.503,58	1.713.552,96	502.000,00
ITBI	5.652,63	55.610,22	11.139,59	11.438,48	10.869,55	7.547,37	6.376,85	8.032,99	8.187,85	899,22	11.009,21	0,00	136.763,96	12.112,00
IRRF	32.968,93	81.761,71	18.923,89	1.055.300,09	499.774,81	427.379,53	63.939,04	90.349,42	114.126,44	37.333,27	39.658,92	62.354,18	2.523.870,23	1.120.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.789,33	3.664,52	635,53	397,16	0,00	649,65	6.818,62	4.107,22	9.182,13	2.158,92	869,96	0,00	34.273,04	54.000,00
Contribuições	**286.140,68**	**340.350,81**	**223.841,15**	**110.501,33**	**579.860,78**	**520.407,00**	**494.781,01**	**228.507,54**	**419.157,65**	**234.330,54**	**262.938,21**	**231.279,98**	**3.932.096,68**	**3.016.217,00**
Receita Patrimonial	**126.612,79**	**141.764,11**	**147.030,83**	**171.133,92**	**111.073,65**	**141.417,59**	**284.367,61**	**124.911,61**	**112.780,01**	**197.278,38**	**1.148.702,74**	**58.001,81**	**2.765.075,05**	**986.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	126.612,79	141.764,11	147.030,83	171.133,92	111.073,65	141.417,59	159.367,61	124.911,61	112.780,01	197.278,38	1.148.702,74	58.001,81	2.640.075,05	986.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**9.345.719,83**	**5.572.074,52**	**6.220.567,06**	**6.194.040,02**	**6.905.927,57**	**8.751.823,91**	**6.735.437,99**	**7.136.105,97**	**5.038.063,64**	**6.088.015,37**	**6.488.043,00**	**9.947.828,73**	**84.423.647,61**	**65.307.439,00**
Cota-Parte do FPM	3.081.053,45	2.374.122,27	3.012.854,45	2.020.615,65	2.746.703,12	4.423.215,52	2.626.037,09	3.301.715,30	1.999.388,48	2.354.085,70	3.849.191,09	3.001.883,14	34.790.865,26	15.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	785.905,68	723.390,60	712.764,01	847.589,59	704.591,63	789.133,79	747.231,58	527.179,34	556.870,53	639.218,49	569.200,10	540.512,14	8.143.587,48	3.149.272,00
Cota-Parte do IPVA	65.321,84	50.424,48	47.712,13	40.983,63	9.298,36	28.263,08	26.801,26	23.032,58	42.982,59	0,00	0,00	0,00	334.819,95	200.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	139,59	128,72	2.506,45	37,55	37,87	94,83	41,43	0,00	6,96	0,00	0,00	2.993,40	6.157,00
Transferências da LC 61/1989	2.810,44	3.104,46	3.292,21	3.157,25	3.120,50	3.779,89	2.125,56	2.230,54	2.208,03	1.942,36	2.334,15	3.117,13	33.222,52	8.072,00
Transferências do FUNDEB	1.532.393,83	1.630.981,65	1.679.317,90	1.760.171,41	1.719.704,27	2.138.154,57	2.581.496,29	2.233.233,71	1.570.507,84	2.009.918,66	1.330.101,44	4.527.361,38	24.713.342,95	14.736.839,00

Outras Transferências Correntes	3.878.234,59	789.911,47	764.497,64	1.519.016,04	1.722.472,14	1.369.239,19	751.651,38	1.048.673,07	866.106,17	1.082.843,20	737.216,22	1.874.954,94	16.404.816,05	31.407.099,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**4.974,86**	**3.551,26**	**0,00**	**33.200,53**	**18.262,99**	**302,96**	**18.190,52**	**67.701,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**146.184,74**	**1.463.364,00**
DEDUÇÕES (II)	**-852.041,12**	**-1.084.532,77**	**-885.686,45**	**-845.294,40**	**-1.314.853,28**	**-1.421.032,45**	**-1.045.021,13**	**-1.095.480,59**	**-1.018.069,46**	**-1.053.880,69**	**-1.301.580,81**	**-1.030.811,23**	**-12.948.284,38**	**6.626.817,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-228.619,11**	**-340.350,81**	**-223.841,15**	**-110.501,33**	**-526.010,99**	**-520.407,00**	**-236.617,90**	**-228.507,54**	**-419.157,65**	**-234.330,54**	**-232.938,21**	**-231.279,98**	**-3.532.562,21**	**2.073.262,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80.856,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-92.721,71**	**-113.945,86**	**-125.693,19**	**-151.822,77**	**-96.092,18**	**-116.329,96**	**-128.016,15**	**-96.207,70**	**-78.695,61**	**-190.512,08**	**-148.202,74**	**-52.210,81**	**-1.390.450,76**	**800.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-530.700,30**	**-630.236,10**	**-536.152,11**	**-582.970,30**	**-692.750,11**	**-784.295,49**	**-680.387,08**	**-770.765,35**	**-520.216,20**	**-629.038,07**	**-920.439,86**	**-747.320,44**	**-8.025.271,41**	**3.672.699,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**9.020.645,68**	**5.194.966,94**	**5.925.610,81**	**6.846.596,64**	**7.275.989,01**	**8.644.881,99**	**6.673.691,05**	**6.730.078,82**	**4.872.671,00**	**5.637.796,05**	**6.744.898,32**	**9.324.157,05**	**82.891.983,36**	**66.522.909,00**

MUNICIPIO DE TANGARÁ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Exercício: **2026**

Bimestre: 3/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**2.440.000,00**	**0,00**	**0,00**	**500.038,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.940.038,00**	**55.600,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.580.645,68**	**5.194.966,94**	**5.925.610,81**	**6.346.558,64**	**7.275.989,01**	**8.644.881,99**	**6.673.691,05**	**6.730.078,82**	**4.872.671,00**	**5.637.796,05**	**6.744.898,32**	**9.324.157,05**	**79.951.945,36**	**66.467.309,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**347.621,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**597.621,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**100.188,00**	**197.340,00**	**100.188,00**	**103.224,00**	**112.332,00**	**227.700,00**	**119.954,00**	**119.954,00**	**119.954,00**	**119.954,00**	**116.712,00**	**119.954,00**	**1.557.454,00**	**2.015.751,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.480.457,68**	**4.997.626,94**	**5.825.422,81**	**6.243.334,64**	**6.816.036,01**	**8.167.181,99**	**6.553.737,05**	**6.610.124,82**	**4.752.717,00**	**5.517.842,05**	**6.628.186,32**	**9.204.203,05**	**77.796.870,36**	**64.451.558,00**

ROBSON MEDEIROS DA COSTA | ***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***

###.771.864-## | ###.208.854-##

Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação | Prefeito Municipal

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF

MUNICIPIO DE TANGARÁ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | Exercício: **2026**

Bimestre: 3/2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.025.000,00	4.692.380,64
Receita de Contribuições dos Segurados	2.073.262,00	1.582.831,82
Ativo	1.870.262,00	1.582.831,82
Inativo	200.000,00	0,00
Pensionista	3.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.040.882,00	2.399.074,30
Ativo	3.040.882,00	2.374.367,36
Inativo	0,00	24.706,94
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	800.000,00	693.845,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	800.000,00	693.845,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	110.856,00	16.629,43
Compensação Financeira entre os Regimes	80.856,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	16.629,43
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.025.000,00	4.692.380,64

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	5.913.165,00	5.900.000,00	4.077.617,76	4.077.617,76	0,00
Aposentadorias	5.700.000,00	5.700.000,00	3.926.412,07	3.926.412,07	0,00
Pensões por Morte	213.165,00	200.000,00	151.205,69	151.205,69	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	69.540,65	69.540,65	69.540,64	69.540,64	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	69.540,65	69.540,65	69.540,64	69.540,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.982.705,65	5.969.540,65	4.147.158,40	4.147.158,40	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	42.294,35	-1.277.160,01	545.222,24	545.222,24	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.497.865,10
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	420.000,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	420.000,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	462.294,35	429.660,00	265.906,63	265.906,63	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	172.000,00	172.000,00	120.610,00	120.610,00	0,00
Demais Despesas Correntes	290.294,35	257.660,00	145.296,63	145.296,63	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	462.294,35	429.660,00	265.906,63	265.906,63	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**			
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-42.294,35	-429.660,00	-265.906,63	-265.906,63	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	66.492.909,00	39.966.662,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.376.706,00	1.211.409,31
IPTU	688.594,00	31.116,95
ISS	502.000,00	714.888,12
ITBI	12.112,00	34.506,12
IRRF	1.120.000,00	407.761,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	23.136,85
Receitas de Contribuições	942.955,00	288.163,11
Receita Patrimonial	186.000,00	1.232.197,07
Aplicações Financeiras (II)	186.000,00	1.107.197,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	125.000,00
Transferências Correntes	61.634.740,00	37.165.327,70
Cota-Parte do FPM	12.800.000,00	13.601.094,06
Cota-Parte do ICMS	2.519.418,00	2.864.169,86
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	74.253,35
Cota-Parte do ITR	4.926,00	114,60
Transferências da LC 61/1989	6.458,00	11.631,53
Transferências do FUNDEB	14.736.839,00	14.252.619,32
Outras Transferências Correntes	31.407.099,00	6.361.444,98

Demais Receitas Correntes	1.352.508,00	69.565,67
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.352.508,00	69.565,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	66.306.909,00	38.859.465,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.640.000,00	3.998.535,55
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	805.000,00	693.845,09
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.771.950,00	2.925.208,12
Operações de Crédito (VIII)	165.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.606.950,00	2.925.208,12
Convênios	1.048.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	558.950,00	2.925.208,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.606.950,00	2.925.208,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	73.553.859,00	45.783.209,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.913.859,00	41.784.673,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	65.930.209,15	49.033.690,84	35.440.131,89	32.909.512,28	512.583,08	254.134,75	254.134,75
Pessoal e Encargos Sociais	29.767.892,21	23.164.942,80	15.693.609,23	15.662.118,86	0,00	254.134,75	254.134,75
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.161.004,94	25.868.748,04	19.746.522,66	17.247.393,42	512.583,08	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	65.928.897,15	49.033.690,84	35.440.131,89	32.909.512,28	512.583,08	254.134,75	254.134,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.445.000,00	6.399.200,65	4.413.065,03	4.413.065,03	3.842,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.248.374,22	2.461.476,62	2.002.850,52	1.612.307,84	15.700,97	0,00	0,00
Investimentos	5.935.833,72	1.571.476,62	1.466.656,30	1.076.113,62	15.700,97	0,00	0,00
Inversões Financeiras	422.540,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	422.540,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	890.000,00	890.000,00	536.194,22	536.194,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.358.374,22	1.571.476,62	1.466.656,30	1.076.113,62	15.700,97	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	79.132.271,37	57.004.368,11	41.319.853,22	38.398.690,93	532.126,05	254.134,75	254.134,75
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	72.687.271,37	50.605.167,46	36.906.788,19	33.985.625,90	528.284,05	254.134,75	254.134,75
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa							6.598.257,73

+XXXIIb + XXXIIc)]							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							7.016.629,21
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							4.985.653,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.107.197,07	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.123.826,28	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	-536.194,22
DEDUÇÕES (XL)	-9.509.658,56	4.380.678,08
Disponibilidade de Caixa	-9.509.658,56	4.380.678,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	14.278.139,63
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.509.658,56	8.980.353,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	917.107,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.509.658,56	-4.916.872,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	14.426.530,86	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	803.283,98	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-529.304,75	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	13.897.226,11	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	12.790.029,04	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.912.160,32	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.912.160,32	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7		

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	6.899.477,90	1.473.891,89	532.126,05	1.020,70	7.840.223,04	7.486,19	596.608,59	254.134,75	254.134,75	14.346,74	335.613,29	8.175.836,33
PODER EXECUTIVO	6.899.477,90	1.473.891,89	532.126,05	1.020,70	7.840.223,04	7.486,19	596.608,59	254.134,75	254.134,75	14.346,74	335.613,29	8.175.836,33
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	1.140.130,77	0,00	0,00	0,00	1.140.130,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.130,77
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	8.039.608,67	1.473.891,89	532.126,05	1.020,70	8.980.353,81	7.486,19	596.608,59	254.134,75	254.134,75	14.346,74	335.613,29	9.315.967,10

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.322.706,00	1.188.272,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	688.594,00	31.116,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.112,00	34.506,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	502.000,00	714.888,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.120.000,00	407.761,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.490.802,00	20.819.430,40
2.1- Cota-Parte FPM	12.800.000,00	17.132.300,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	17.132.300,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.519.418,00	3.580.212,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.458,00	13.957,77
2.4- Cota-Parte ITR	4.926,00	143,22
2.5- Cota-Parte IPVA	160.000,00	92.816,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.813.508,00	22.007.702,86
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	2.938.160,40	4.268.167,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.515.216,60	1.338.039,64
FUNDEB		

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.736.839,00	14.219.787,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.911.839,00	10.987.356,26
6.1.1- Principal	11.911.839,00	10.951.536,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	35.819,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	100.000,00	48.460,03
6.2.1- Principal	100.000,00	48.460,03
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.600.000,00	3.183.970,90
6.3.1- Principal	2.600.000,00	3.183.970,90
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	125.000,00	0,00
6.4.1- Principal	125.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.973.678,60	6.683.369,69
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	14.219.787,19	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.023.031,00	13.637.142,63	12.309.095,29	11.008.676,42	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.254.063,00	7.824.545,00	7.548.102,83	7.546.959,89	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.550.000,00	230.000,00	166.127,66	166.127,66	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.550.988,00	7.474.545,00	7.309.668,80	7.308.525,86	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	153.075,00	120.000,00	72.306,37	72.306,37	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.768.968,00	5.812.597,63	4.760.992,46	3.461.716,53	0,00
10.2.1- Educação Infantil	704.606,81	389.800,94	389.800,94	389.800,94	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.064.361,19	5.422.796,69	4.371.191,52	3.071.915,59	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.567.562,63	12.239.515,29	10.939.096,42	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.385.330,95	11.091.908,43	9.800.945,07	0,00	0,00	104.552,17
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	174.545,00	174.545,00	165.089,49	0,00	0,00	126.084,97
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.007.686,68	973.061,86	973.061,86	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.824.545,00	7.548.102,83	7.546.959,89	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	370.220,94	370.220,94	370.220,94	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	370.220,94	370.220,94	370.220,94	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% e 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERA!O DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.953.851,03	7.548.102,83	7.548.102,83	53,08
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	568.791,49	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.626.053,94	370.220,94	370.220,94	11,63
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	477.595,64	370.220,94	370.220,94	11,63

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.421.978,72	1.980.271,90	1.980.271,90	558.293,18	13,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.141.932,17	0,00	69.580,00	0,00	(69.580,00)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.993.707,51	2.049.182,18	1.275.480,26	1.220.822,80	0,00
20.1- Educação Infantil	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.917.207,51	2.049.182,18	1.275.480,26	1.220.822,80	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.016.738,51	15.686.324,81	13.584.575,55	12.229.499,22	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.317.106,81	619.800,94	555.928,60	555.928,60	0,00
21.1.1- Creche	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.307.106,81	619.800,94	555.928,60	555.928,60	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.699.631,70	15.066.523,87	13.028.646,95	11.673.570,62	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.275.480,26
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.268.167,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	558.293,18
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	14.346,74
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.971.007,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.501.925,72			4.971.007,34	22,59
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.882.162,71	3.781.799,32	268.982,65	14.346,74	3.598.833,32
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	364.487,36	344.989,22	14.847,90	14.346,74	335.292,72
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.169.699,66	3.169.699,66	0,00	0,00	3.169.699,66
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	347.975,69	267.110,44	254.134,75	0,00	93.840,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.913.161,00	1.145.173,94
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.802.925,00	1.145.173,93
31.1.1- Salário-Educação	1.010.000,00	767.832,23
31.1.2- PDDE	10.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	216.000,00	231.242,80
31.1.4 - PNATE	67.000,00	144.067,66
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	499.925,00	2.031,24
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.110.236,00	0,01
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.714.925,00	1.162.819,75	1.060.321,46	1.046.412,34	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.423.000,00	1.162.819,75	1.060.321,46	1.046.412,34	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	41.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.731.663,51	16.849.144,56	14.644.897,01	13.275.911,56	0,00
33.1- Despesas Correntes	24.545.898,48	16.453.773,17	14.254.281,84	12.886.110,62	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.703.191,00	9.226.010,74	8.437.083,60	8.435.940,66	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.873.793,53	2.828.866,96	2.174.876,20	887.405,78	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.968.913,95	4.398.895,47	3.642.322,04	3.562.764,18	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.185.765,03	395.371,39	390.615,17	389.800,94	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.185.765,03	395.371,39	390.615,17	389.800,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	494.755,33	44.355,56
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.219.787,19	767.832,23
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.262.811,17	239.115,46
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.451.731,35	573.072,33
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.966.921,87	(536.589,43)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	638.208,98	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.780.444,24	36.482,90
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic de adm, Finanças e Tributação	Prefeito Municipal

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.322.706,00	2.322.706,00	1.188.272,46	51,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	688.594,00	688.594,00	31.116,95	4,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.112,00	12.112,00	34.506,12	284,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	502.000,00	502.000,00	714.888,12	142,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.120.000,00	1.120.000,00	407.761,27	36,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	18.363.501,00	18.363.501,00	20.819.430,40	113,37
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	17.132.300,80	114,21
Cota-Parte ITR	6.157,00	6.157,00	143,22	2,32
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	92.816,43	46,40
Cota-Parte ICMS	3.149.272,00	3.149.272,00	3.580.212,18	113,68
Cota-Parte IPI-Exportação	8.072,00	8.072,00	13.957,77	172,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.686.207,00	20.686.207,00	22.007.702,86	106,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.238.743,00	9.869.540,51	7.599.839,71	77,00	5.629.296,59	57,03	5.444.051,08	55,16	0,00
Despesas Correntes	9.921.450,00	9.475.008,08	7.568.094,74	79,87	5.629.296,59	59,41	5.444.051,08	57,45	0,00
Despesas de Capital	317.293,00	394.532,43	31.744,97	8,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	161.320,00	161.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	159.115,00	159.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	81.167,00	81.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	81.167,00	81.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100.000,00	100.000,00	25.358,92	25,35	25.358,92	25,35	1.821,44	1,82	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	25.358,92	25,35	25.358,92	25,35	1.821,44	1,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.671.230,00	10.274.027,51	7.625.198,63	74,21	5.654.655,51	55,03	5.445.872,52	53,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.625.198,63	5.654.655,51	5.445.872,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.625.198,63	5.654.655,51	5.445.872,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.301.155,43	3.301.155,43	3.301.155,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.301.155,43	3.301.155,43	3.301.155,43
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.324.043,20	2.353.500,08	2.144.717,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,64	25,69	24,74

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	3.301.155,43	5.654.655,51	2.353.500,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.353.500,08
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	149.243,87	0,00	149.243,87	97.722,68	51.521,19	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	143.227,03	0,00	143.227,03	0,00	143.227,03	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.935.627,25	11.219.807,63	6.284.180,38	777.679,25	0,00	0,00	0,00	777.679,25	0,00	6.284.180,38
Empenhos de 2021 e anteriores	4.537.425,31	9.251.357,52	4.713.932,21	57.147,35	0,00	0,00	0,00	57.147,35	0,00	4.713.932,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	18.830.583,00	18.830.583,00	7.152.850,40	37,98
Proveniente da União	18.313.283,00	18.313.283,00	7.152.850,40	39,05
Proveniente dos Estados	517.300,00	517.300,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	18.830.583,00	18.830.583,00	7.152.850,40	37,98

MUNICIPIO DE TANGARÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.724.116,00	12.366.313,07	8.205.727,76	66,35	5.993.253,60	48,46	5.758.916,80	46,56	0,00
Despesas Correntes	9.045.566,00	10.995.947,97	7.832.156,66	71,22	5.658.808,60	51,46	5.447.416,80	49,54	0,00
Despesas de Capital	678.550,00	1.370.365,10	373.571,10	27,26	334.445,00	24,40	311.500,00	22,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	758.680,00	721.100,24	17.356,76	2,40	9.371,00	1,29	9.371,00	1,29	0,00
Despesas Correntes	486.475,00	448.895,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	272.205,00	272.205,00	17.356,76	6,37	9.371,00	3,44	9.371,00	3,44	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	220.000,00	223.000,00	11.720,50	5,25	11.720,50	5,25	140,64	0,06	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	203.000,00	11.720,50	5,77	11.720,50	5,77	140,64	0,06	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	368.833,00	368.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	368.833,00	368.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.361.629,00	13.969.246,31	8.234.805,02	58,94	6.014.345,10	43,05	5.768.428,44	41,29	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.962.859,00	22.235.853,58	15.805.567,47	71,08	11.622.550,19	52,26	11.202.967,88	50,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	920.000,00	882.420,24	17.356,76	1,96	9.371,00	1,06	9.371,00	1,06	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300.000,00	275.000,00	11.720,50	4,26	11.720,50	4,26	140,64	0,05	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	100.000,00	100.000,00	25.358,92	25,35	25.358,92	25,35	1.821,44	1,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.032.859,00	24.243.273,82	15.860.003,65	65,42	11.669.000,61	48,13	11.214.300,96	46,25	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic de Adm, finanças e Tributação	Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF	**Demonstrativo das Parcerias Público Privadas**	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	76.737.910,11	66.522.909,00	67.792.007,82	69.085.318,02	70.403.301,50	71.746.428,98	73.115.180,13	74.510.043,79	75.931.518,13	77.380.110,83	78.856.339,22
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic de Adm, Finanças e Tributação	Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**	
RECEITAS		
Previsão Inicial	74.709.859,00	
Previsão Atualizada	74.709.859,00	
Receitas Realizadas	47.584.251,62	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.912.160,32	

DESPESAS			
Dotação Inicial	74.709.859,00		
Dotação Atualizada	80.023.583,37		
Despesas Empenhadas	57.894.368,11		
Despesas Liquidadas	41.856.047,44		
Despesas Pagas	38.934.885,15		
Superávit Orçamentário	5.728.204,18		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	57.894.368,11		
Despesas Liquidadas	41.856.047,44		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	82.891.983,36		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.951.945,36		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.796.870,36		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	4.692.380,64		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.969.540,65		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.147.158,40		
Despesas Previdenciárias Pagas	4.147.158,40		
Resultado Previdenciário	545.222,24		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.985.653,00	7.016.629,21	140,73
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	803.283,98	14.426.530,86	1.795,94

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.513.500,56	1.020,70	532.126,05	8.980.353,81
Poder Executivo	9.513.500,56	1.020,70	532.126,05	8.980.353,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	604.094,78	14.346,74	254.134,75	335.613,29
Poder Executivo	604.094,78	14.346,74	254.134,75	335.613,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.117.595,34	15.367,44	786.260,80	9.315.967,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.971.007,34	25,00	22,59
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.548.102,83	70,00	53,08
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	370.220,94	0,00	11,63
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	370.220,94	15,00	11,63
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.481.925,55	2.809.031,74	586.433,29	6.370,56
Despesas Previdenciárias	21.202.125,58	9.551.223,67	2.173.795,04	18.964,48
Resultado Previdenciário	-15.720.200,03	-6.742.191,93	-1.587.361,75	-12.593,92

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.654.655,51	15,00	25,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic de Adm, Finanças e Tributação	Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:5D4DCF44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.568.186,00	1.568.186,00	764.143,22	48,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.410,00	55.410,00	76.964,30	138,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	83.692,00	83.692,00	79.943,21	95,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	451.410,00	451.410,00	110.300,50	24,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	977.674,00	977.674,00	496.935,21	50,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	29.565.467,00	29.565.467,00	11.783.647,21	39,85
Cota-Parte FPM	25.740.280,00	25.740.280,00	10.128.245,58	39,34
Cota-Parte ITR	554,00	554,00	245,36	44,28
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	138.534,90	46,17
Cota-Parte ICMS	3.413.813,00	3.413.813,00	1.510.433,04	44,24
Cota-Parte IPI-Exportação	110.820,00	110.820,00	6.188,33	5,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00

Constitucionais									
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.133.653,00	31.133.653,00	12.547.790,43	40,30					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESPESAS Até o Bimestre (f)	PAGAS % (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.841.761,00	5.744.433,75	4.849.491,69	84,42	2.311.481,38	40,23	2.023.049,46	35,21	0,00
Despesas Correntes	5.738.645,00	5.637.954,75	4.833.338,89	85,72	2.300.363,38	40,80	2.014.709,46	35,73	0,00
Despesas de Capital	103.116,00	106.479,00	16.152,80	15,16	11.118,00	10,44	8.340,00	7,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.773.397,00	1.860.718,25	1.194.570,16	64,19	797.738,32	42,87	708.956,41	38,10	0,00
Despesas Correntes	1.565.608,00	1.701.818,25	1.191.493,16	70,01	794.661,32	46,69	705.879,41	41,47	0,00
Despesas de Capital	207.789,00	158.900,00	3.077,00	1,93	3.077,00	1,93	3.077,00	1,93	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	34.632,00	59.932,00	24.673,31	41,16	24.673,30	41,16	12.594,00	21,01	0,00
Despesas Correntes	34.632,00	59.932,00	24.673,31	41,16	24.673,30	41,16	12.594,00	21,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.780,00	20.780,00	431,90	2,07	431,90	2,07	431,90	2,07	0,00
Despesas Correntes	20.780,00	20.780,00	431,90	2,07	431,90	2,07	431,90	2,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	8.310,00	8.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.310,00	8.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	55.410,00	55.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.410,00	55.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.734.290,00	7.749.584,00	6.069.167,06	78,31	3.134.324,90	40,44	2.745.031,77	35,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.069.167,06	3.134.324,90	2.745.031,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.069.167,06	3.134.324,90	2.745.031,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.882.168,56	1.882.168,56	1.882.168,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.882.168,56	1.882.168,56	1.882.168,56
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.186.998,50	1.252.156,34	862.863,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	48,36	24,97	21,87

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.882.168,56	3.134.324,90	1.252.156,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252.156,34
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2022	2.855.641,05	5.323.048,03	2.467.406,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.467.406,98
Empenhos de 2021 e anteriores	2.714.017,89	4.903.095,87	2.189.077,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.189.077,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.544.352,00	6.544.352,00	5.621.664,07	85,90
Proveniente da União	6.544.352,00	6.544.352,00	5.621.664,07	85,90
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.544.352,00	6.544.352,00	5.621.664,07	85,90

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.218.283,00	6.384.515,44	3.164.723,91	49,56	2.132.590,23	33,40	2.046.903,19	32,06	0,00
Despesas Correntes	5.477.170,00	5.643.402,44	3.164.723,91	56,07	2.132.590,23	37,78	2.046.903,19	36,27	0,00
Despesas de Capital	741.113,00	741.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	277.052,00	962.666,10	966.290,85	100,37	504.247,79	52,38	504.247,79	52,38	0,00
Despesas Correntes	138.526,00	924.140,10	966.290,85	104,56	504.247,79	54,56	504.247,79	54,56	0,00
Despesas de Capital	138.526,00	38.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.820,00	110.820,00	11.578,60	10,44	5.099,60	4,60	5.099,60	4,60	0,00
Despesas Correntes	110.820,00	110.820,00	11.578,60	10,44	5.099,60	4,60	5.099,60	4,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.780,00	20.780,00	4.838,88	23,28	2.534,88	12,19	2.534,88	12,19	0,00
Despesas Correntes	6.927,00	6.927,00	394,88	5,70	394,88	5,70	394,88	5,70	0,00
Despesas de Capital	13.853,00	13.853,00	4.444,00	32,07	2.140,00	15,44	2.140,00	15,44	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	8.310,00	8.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.310,00	8.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.853,00	13.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.853,00	13.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.649.098,00	7.500.944,54	4.147.432,24	55,29	2.644.472,50	35,25	2.558.785,46	34,11	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.060.044,00	12.128.949,19	8.014.215,60	66,07	4.444.071,61	36,64	4.069.952,65	33,55	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.050.449,00	2.823.384,35	2.160.861,01	76,53	1.301.986,11	46,11	1.213.204,20	42,96	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	145.452,00	170.752,00	36.251,91	21,23	29.772,90	17,43	17.693,60	10,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	41.560,00	41.560,00	5.270,78	12,68	2.966,78	7,13	2.966,78	7,13	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	16.620,00	16.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	69.263,00	69.263,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.383.388,00	15.250.528,54	10.216.599,30	66,99	5.778.797,40	37,89	5.303.817,23	34,77	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***NIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:13601A2B

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	43.224.481,07	49.947.014,00	50.899.884,18	51.870.932,86	52.860.506,83	53.868.959,53	54.896.651,10	55.943.948,58	57.011.226,00	58.098.864,54	59.207.252,63
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*NIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:3AE41722

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026** -
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.431.855,00	50.431.855,00	11.985.682,98	26.741.663,64	23.690.191,36
1 Receitas Correntes	49.947.014,00	49.947.014,00	10.623.202,59	25.346.364,56	24.600.649,44
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.846.113,00	1.846.113,00	286.172,67	1.040.878,91	805.234,09
1.1.1 Impostos	1.568.186,00	1.568.186,00	274.704,45	764.143,22	804.042,78
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	139.102,00	139.102,00	43.501,05	156.907,51	-17.805,51
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	55.410,00	55.410,00	14.650,12	76.964,30	-21.554,30
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	48.485,00	48.485,00	8.762,59	49.098,90	-613,90
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.385,00	1.385,00	0,00	0,00	1.385,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.155,00	4.155,00	5.771,04	26.068,91	-21.913,91
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.385,00	1.385,00	116,49	1.796,49	-411,49
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	83.692,00	83.692,00	28.850,93	79.943,21	3.748,79
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	28.850,93	79.400,93	599,07
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	415,00	415,00	0,00	542,28	-127,28
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	277,00	277,00	0,00	0,00	277,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	977.674,00	977.674,00	170.825,16	496.935,21	480.738,79
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	977.674,00	977.674,00	170.825,16	496.935,21	480.738,79
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	977.674,00	977.674,00	170.825,16	496.935,21	480.738,79
1.1.1.3.03.1.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	977.674,00	977.674,00	170.825,16	496.935,21	480.738,79
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	929.189,00	929.189,00	160.943,76	457.814,16	471.374,84
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	48.485,00	48.485,00	9.881,40	39.121,05	9.363,95
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	451.410,00	451.410,00	60.378,24	110.300,50	341.109,50
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	451.410,00	451.410,00	60.378,24	110.300,50	341.109,50
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	451.410,00	451.410,00	60.378,24	110.300,50	341.109,50
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	450.000,00	450.000,00	60.236,07	109.476,36	340.523,64
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.410,00	1.410,00	142,17	824,14	585,86
1.1.2 Taxas	277.927,00	277.927,00	11.468,22	276.735,69	1.191,31
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	274.927,00	274.927,00	10.762,76	272.528,15	2.398,85
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	274.927,00	274.927,00	10.762,76	272.528,15	2.398,85
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	274.927,00	274.927,00	10.762,76	272.528,15	2.398,85
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	250.000,00	250.000,00	4.382,67	255.903,84	-5.903,84
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	3.000,00	3.000,00	1.757,37	2.662,30	337,70
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	15.000,00	15.000,00	3.184,20	11.048,72	3.951,28
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.927,00	6.927,00	1.438,52	2.913,29	4.013,71
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	705,46	4.207,54	-1.207,54
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	705,46	4.207,54	-1.207,54
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.000,00	3.000,00	705,46	4.207,54	-1.207,54
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	705,46	4.207,54	-3.207,54
1.2 Contribuições	96.970,00	96.970,00	18.424,04	80.918,34	16.051,66
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96.970,00	96.970,00	18.424,04	80.918,34	16.051,66
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96.970,00	96.970,00	18.424,04	80.918,34	16.051,66

1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96.970,00	96.970,00	18.424,04	80.918,34	16.051,66
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	96.970,00	96.970,00	18.424,04	80.918,34	16.051,66
1.3 Receita Patrimonial	401.006,00	401.006,00	137.249,05	544.116,74	-143.110,74
1.3.2 Valores Mobiliários	401.006,00	401.006,00	137.249,05	544.116,74	-143.110,74
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	401.006,00	401.006,00	137.249,05	544.116,74	-143.110,74
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	401.006,00	401.006,00	137.249,05	544.116,74	-143.110,74
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	380.227,00	380.227,00	136.552,06	539.064,28	-158.837,28
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	380.227,00	380.227,00	136.552,06	539.064,28	-158.837,28
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	180.083,00	180.083,00	24.087,65	317.501,09	-137.418,09
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	330,51	823,08	-823,08
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	15.948,02	39.919,12	-39.919,12
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.378,00	1.378,00	515,75	1.543,08	-165,08
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	56.955,00	56.955,00	30.708,38	62.466,73	-5.511,73
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.475,00	30.475,00	2.069,50	6.895,14	23.579,86
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	567,43	1.623,01	-1.623,01
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	878,31	1.568,09	-1.568,09
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	316,52	653,45	-653,45
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	55.410,00	55.410,00	8.134,47	9.161,82	46.248,18
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	6.926,00	6.926,00	395,60	1.440,92	5.485,08
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	1,71	5,12	-5,12
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.076,66	1.076,66	-1.076,66
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	49.000,00	49.000,00	51.521,55	94.386,97	-45.386,97
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	20.779,00	20.779,00	696,99	5.052,46	15.726,54
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	20.779,00	20.779,00	696,99	5.052,46	15.726,54
1.7 Transferências Correntes	47.602.925,00	47.602.925,00	10.181.356,83	23.680.450,57	23.922.474,43
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.531.313,00	32.531.313,00	7.768.156,78	16.888.945,89	15.642.367,11
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.512.624,00	22.512.624,00	3.007.872,22	8.055.161,91	14.457.462,09
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.512.224,00	22.512.224,00	3.007.849,83	8.054.971,07	14.457.252,93
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.592.224,00	20.592.224,00	3.007.849,83	8.054.971,07	12.537.252,93
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.592.224,00	20.592.224,00	3.007.849,83	8.054.971,07	12.537.252,93
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.740.280,00	25.740.280,00	3.734.728,20	10.059.085,20	15.681.194,80
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	25.083,99	69.160,38	-69.160,38
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.148.056,00	-5.148.056,00	-751.962,36	-2.073.274,51	-3.074.781,49
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	1.920.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	1.920.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	1.920.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400,00	400,00	22,39	190,84	209,16
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400,00	400,00	22,39	190,84	209,16
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	554,00	554,00	34,80	245,36	308,64
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-154,00	-154,00	-12,41	-54,52	-99,48
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	356.703,00	356.703,00	104.963,53	228.704,20	127.998,80
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.385,00	1.385,00	0,00	0,00	1.385,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.385,00	1.385,00	0,00	0,00	1.385,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	355.318,00	355.318,00	104.963,53	228.704,20	126.613,80
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	8.796,65	24.404,05	-24.404,05
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	8.796,65	24.404,05	-24.404,05
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	1.095,55	3.155,14	-3.155,14
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	7.701,10	21.248,91	-21.248,91
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	355.318,00	355.318,00	96.166,88	204.300,15	151.017,85
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	355.318,00	355.318,00	96.166,88	204.300,15	151.017,85
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.544.352,00	6.544.352,00	3.490.675,56	5.428.258,07	1.116.093,93
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.544.352,00	6.544.352,00	3.490.675,56	5.428.258,07	1.116.093,93
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.541.428,00	5.541.428,00	3.019.916,54	4.733.657,04	807.770,96
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.541.428,00	5.541.428,00	3.019.916,54	4.733.657,04	807.770,96
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.993.658,00	4.993.658,00	837.070,54	2.260.474,95	2.733.183,05
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	200.000,00	332.881,53	-332.881,53
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	1.058.038,00	1.058.415,41	-1.058.415,41
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	847.000,00	848.461,15	-848.461,15
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	547.770,00	547.770,00	77.808,00	233.424,00	314.346,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	342.197,00	342.197,00	-342.197,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	342.197,00	342.197,00	-342.197,00

1.7.1.3.50.2.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	342.197,00	342.197,00	-342.197,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	335.905,00	335.905,00	24.804,34	79.060,52	256.844,48
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	335.905,00	335.905,00	24.804,34	79.060,52	256.844,48
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	3.352,34	13.704,52	-13.704,52
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.000,00	7.000,00	-7.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	335.905,00	335.905,00	19.452,00	58.356,00	277.549,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	39.479,00	39.479,00	8.718,20	32.154,60	7.324,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	39.479,00	39.479,00	8.718,20	32.154,60	7.324,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	39.479,00	39.479,00	8.718,20	32.154,60	7.324,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	627.540,00	627.540,00	95.039,48	241.188,91	386.351,09
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	627.540,00	627.540,00	95.039,48	241.188,91	386.351,09
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	627.540,00	627.540,00	95.039,48	241.188,91	386.351,09
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	615.056,00	615.056,00	183.559,28	649.973,43	-34.917,43
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	360.167,00	360.167,00	130.713,78	434.548,48	-74.381,48
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	360.167,00	360.167,00	130.713,78	434.548,48	-74.381,48
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	159.305,00	159.305,00	52.845,50	132.113,75	27.191,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	159.305,00	159.305,00	52.845,50	132.113,75	27.191,25
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	0,00	52.845,50	132.113,75	-132.113,75
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	159.305,00	159.305,00	0,00	0,00	159.305,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	41.558,00	41.558,00	0,00	83.311,20	-41.753,20
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	41.558,00	41.558,00	0,00	83.311,20	-41.753,20
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	41.558,00	41.558,00	0,00	83.311,20	-41.753,20
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	54.026,00	54.026,00	0,00	0,00	54.026,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	54.026,00	54.026,00	0,00	0,00	54.026,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	54.026,00	54.026,00	0,00	0,00	54.026,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.074.526,00	1.074.526,00	561.673,62	1.818.039,64	-743.513,64
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.074.526,00	1.074.526,00	433.097,63	1.393.087,92	-318.561,92
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.074.526,00	1.074.526,00	433.097,63	1.393.087,92	-318.561,92
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.074.526,00	1.074.526,00	433.097,63	1.393.087,92	-318.561,92
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	128.575,99	386.346,25	-386.346,25
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	128.575,99	386.346,25	-386.346,25
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	128.575,99	386.346,25	-386.346,25
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	38.605,47	-38.605,47
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	38.605,47	-38.605,47
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.064.114,00	1.064.114,00	34.530,71	129.167,06	934.946,94
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.064.114,00	1.064.114,00	34.530,71	129.167,06	934.946,94
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.064.114,00	1.064.114,00	34.530,71	129.167,06	934.946,94
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	225.097,00	225.097,00	0,00	0,00	225.097,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	209.728,00	209.728,00	6.978,78	33.756,44	175.971,56
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	27.705,00	27.705,00	9.427,91	28.112,38	-407,38
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	249.346,00	249.346,00	6.124,02	31.976,24	217.369,76
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	177.565,00	177.565,00	0,00	23.322,00	154.243,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	124.673,00	124.673,00	0,00	0,00	124.673,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	50.000,00	50.000,00	12.000,00	12.000,00	38.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	362.938,00	362.938,00	384.205,00	577.611,00	-214.673,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	193.406,00	-193.406,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	193.406,00	-193.406,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	193.406,00	-193.406,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	362.938,00	362.938,00	384.205,00	384.205,00	-21.267,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	362.938,00	362.938,00	384.205,00	384.205,00	-21.267,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	676,86	2.030,58	-1.030,58
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	676,86	2.030,58	-2.030,58
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	676,86	2.030,58	-2.030,58
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.050.840,00	3.050.840,00	448.280,90	1.329.691,17	1.721.148,83
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.050.840,00	3.050.840,00	448.280,90	1.329.691,17	1.721.148,83
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.731.050,00	2.731.050,00	377.858,89	1.208.346,56	1.522.703,44
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.731.050,00	2.731.050,00	377.858,89	1.208.346,56	1.522.703,44
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.413.813,00	3.413.813,00	472.323,58	1.510.433,04	1.903.379,96
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-682.763,00	-682.763,00	-94.464,69	-302.086,48	-380.676,52

1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	68.488,48	110.828,20	129.171,80
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	68.488,48	110.828,20	129.171,80
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	85.610,42	138.534,90	161.465,10
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000,00	-60.000,00	-17.121,94	-27.706,70	-32.293,30
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	79.790,00	79.790,00	1.933,53	4.950,71	74.839,29
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	79.790,00	79.790,00	1.933,53	4.950,71	74.839,29
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	110.820,00	110.820,00	2.416,89	6.188,33	104.631,67
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-31.030,00	-31.030,00	-483,36	-1.237,62	-29.792,38
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	5.565,70	-5.565,70
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	5.565,70	-5.565,70
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.020.772,00	12.020.772,00	1.964.919,15	5.461.813,51	6.558.958,49
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.020.772,00	12.020.772,00	1.964.919,15	5.461.813,51	6.558.958,49
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.020.772,00	12.020.772,00	1.964.919,15	5.461.813,51	6.558.958,49
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.020.772,00	12.020.772,00	1.964.919,15	5.461.813,51	6.558.958,49
2 Receitas de Capital	484.841,00	484.841,00	1.362.480,39	1.395.299,08	-910.458,08
2.4 Transferências de Capital	484.841,00	484.841,00	1.362.480,39	1.395.299,08	-910.458,08
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	812.480,39	845.299,08	-845.299,08
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	787.863,00	787.863,00	-787.863,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	787.863,00	787.863,00	-787.863,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	787.863,00	787.863,00	-787.863,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	787.863,00	787.863,00	-787.863,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	24.617,39	57.436,08	-57.436,08
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	24.617,39	57.436,08	-57.436,08
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	24.617,39	57.436,08	-57.436,08
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	484.841,00	484.841,00	550.000,00	550.000,00	-65.159,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	484.841,00	484.841,00	0,00	0,00	484.841,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	484.841,00	484.841,00	0,00	0,00	484.841,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	484.841,00	484.841,00	0,00	0,00	484.841,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	484.841,00	484.841,00	0,00	0,00	484.841,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00	-550.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00	-550.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00	-550.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00	-550.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.431.855,00	50.431.855,00	11.985.682,98	26.741.663,64	23.690.191,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.431.855,00	50.431.855,00	11.985.682,98	26.741.663,64	23.690.191,36
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				26.741.663,64	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	222.722,72		222.722,72	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	222.722,72		222.722,72	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.431.855,00	55.986.410,02	8.647.727,20	43.332.959,18	12.653.450,84	7.429.047,53	21.384.165,59	34.602.244,43	19.897.017,87	0,00
3 Despesas Correntes	45.579.149,00	46.608.760,62	4.024.650,07	36.904.295,10	9.704.465,52	7.041.188,25	20.364.615,35	26.244.145,27	18.971.966,00	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.083.477,00	25.596.072,88	183.632,00	22.702.000,59	2.894.072,29	3.640.706,02	11.020.376,61	14.575.696,27	10.993.477,50	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	27.083.477,00	25.596.072,88	183.632,00	22.702.000,59	2.894.072,29	3.640.706,02	11.020.376,61	14.575.696,27	10.993.477,50	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	766.195,00	766.195,00	0,00	120.000,00	646.195,00	22.482,60	67.402,80	698.792,20	67.402,80	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.430.549,00	20.693.267,88	178.000,00	19.121.722,72	1.571.545,16	3.265.100,24	9.501.093,87	11.192.174,01	9.493.595,03	0,00

319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.605.541,00	3.708.040,13	0,00	3.132.900,00	575.140,13	278.031,66	1.223.732,56	2.484.307,57	1.209.964,29	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	188.899,00	188.899,00	0,00	180.000,00	8.899,00	40.043,24	122.807,72	66.091,28	122.807,72	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	27.705,00	27.705,00	0,00	0,00	27.705,00	0,00	0,00	27.705,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.697,00	33.442,87	0,00	21.745,87	11.697,00	0,00	21.745,87	11.697,00	21.745,87	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	52.891,00	178.523,00	5.632,00	125.632,00	52.891,00	35.048,28	83.593,79	94.929,21	77.961,79	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	22.135,53	118.874,10	81.125,90	118.874,10	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	22.135,53	118.874,10	81.125,90	118.874,10	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	22.135,53	118.874,10	81.125,90	118.874,10	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.495.672,00	20.812.687,74	3.841.018,07	14.002.294,51	6.810.393,23	3.378.346,70	9.225.364,64	11.587.323,10	7.859.614,40	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	24.927,00	24.927,00	0,00	0,00	24.927,00	0,00	0,00	24.927,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	24.927,00	24.927,00	0,00	0,00	24.927,00	0,00	0,00	24.927,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.470.745,00	20.787.760,74	3.841.018,07	14.002.294,51	6.785.466,23	3.378.346,70	9.225.364,64	11.562.396,10	7.859.614,40	0,00
339006 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	4.155,00	4.155,00	0,00	0,00	4.155,00	0,00	0,00	4.155,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.541,00	5.541,00	0,00	0,00	5.541,00	0,00	0,00	5.541,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	183.639,00	183.539,00	14.335,00	42.900,00	140.639,00	14.395,00	33.475,00	150.064,00	28.535,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	90.000,00	24.530,00	49.060,00	40.940,00	24.530,00	49.060,00	40.940,00	49.060,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.990.610,00	6.184.369,45	782.112,95	3.251.777,83	2.932.591,62	819.101,21	2.022.522,90	4.161.846,55	1.351.640,64	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	79.784,00	80.784,00	3.000,00	4.900,00	75.884,00	3.000,00	4.900,00	75.884,00	3.300,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	306.136,00	262.279,75	11.414,24	69.146,39	193.133,36	0,00	55.020,00	207.259,75	660,24	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	57.715,00	37.715,00	0,00	0,00	37.715,00	0,00	0,00	37.715,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.480.701,00	1.124.185,81	263.960,40	632.930,40	491.255,41	277.759,60	547.382,60	576.803,21	536.336,60	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.142.949,00	9.668.273,66	2.328.386,79	7.210.059,75	2.458.213,91	1.718.516,83	4.247.855,83	5.420.417,83	3.789.893,29	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	210.055,00	283.355,00	48.200,00	214.324,92	69.030,08	69.107,50	118.387,03	164.967,97	87.087,03	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	349.609,00	540.809,00	0,00	521.420,00	19.389,00	96.434,99	310.888,14	229.920,86	310.888,14	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	96.967,00	88.867,00	7.000,00	25.635,00	63.232,00	5.150,00	23.385,00	65.482,00	23.085,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	210.000,00	617.300,00	127.886,76	606.844,83	10.455,17	112.238,28	572.875,09	44.424,91	528.930,77	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	92.409,00	1.368.480,72	203.971,94	1.259.567,27	108.913,45	208.317,30	1.138.756,93	229.723,79	1.083.966,66	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250.475,00	238.106,35	26.219,99	113.728,12	124.378,23	29.795,99	100.856,12	137.250,23	66.231,03	0,00
4 Despesas de Capital	4.702.967,00	9.227.910,40	4.623.077,13	6.428.664,08	2.799.246,32	387.859,28	1.019.550,24	8.208.360,16	925.051,87	0,00
44 INVESTIMENTO	3.760.339,00	8.665.282,40	4.623.077,13	5.948.664,08	2.716.618,32	342.640,37	807.462,35	7.857.820,05	712.963,98	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.760.339,00	8.665.282,40	4.623.077,13	5.948.664,08	2.716.618,32	342.640,37	807.462,35	7.857.820,05	712.963,98	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.891.247,00	6.833.204,12	4.604.864,26	5.544.909,93	1.288.294,19	297.679,97	517.239,56	6.315.964,56	517.239,56	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.866.322,00	1.541.390,00	15.344,87	115.835,87	1.425.554,13	42.092,40	102.284,30	1.439.105,70	49.029,42	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	287.918,28	2.868,00	287.918,28	0,00	2.868,00	187.938,49	99.979,79	146.695,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.770,00	2.770,00	0,00	0,00	2.770,00	0,00	0,00	2.770,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	942.628,00	562.628,00	0,00	480.000,00	82.628,00	45.218,91	212.087,89	350.540,11	212.087,89	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	942.628,00	562.628,00	0,00	480.000,00	82.628,00	45.218,91	212.087,89	350.540,11	212.087,89	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	942.628,00	562.628,00	0,00	480.000,00	82.628,00	45.218,91	212.087,89	350.540,11	212.087,89	0,00
9 Reserva de Contingência	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.431.855,00	55.986.410,02	8.647.727,20	43.332.959,18	12.653.450,84	7.429.047,53	21.384.165,59	34.602.244,43	19.897.017,87	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.431.855,00	55.986.410,02	8.647.727,20	43.332.959,18	12.653.450,84	7.429.047,53	21.384.165,59	34.602.244,43	19.897.017,87	0,00

SUPERÁVIT (XIII)				-16.591.295,54			5.357.498,05		6.844.645,77	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.431.855,00	55.986.410,02	8.647.727,20	26.741.663,64	12.653.450,84	7.429.047,53	26.741.663,64	34.602.244,43	26.741.663,64	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*NIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.431.855,00	50.431.855,00	11.985.682,98	23,77	26.741.663,64	53,03	23.690.191,36
Receitas Correntes	49.947.014,00	49.947.014,00	10.623.202,59	21,27	25.346.364,56	50,75	24.600.649,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.846.113,00	1.846.113,00	286.172,67	15,50	1.040.878,91	56,38	805.234,09
Impostos	1.568.186,00	1.568.186,00	274.704,45	17,52	764.143,22	48,73	804.042,78
Taxas	277.927,00	277.927,00	11.468,22	4,13	276.735,69	99,57	1.191,31
Contribuições	96.970,00	96.970,00	18.424,04	19,00	80.918,34	83,45	16.051,66
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96.970,00	96.970,00	18.424,04	19,00	80.918,34	83,45	16.051,66
Receita Patrimonial	401.006,00	401.006,00	137.249,05	34,23	544.116,74	135,69	-143.110,74
Valores Mobiliários	401.006,00	401.006,00	137.249,05	34,23	544.116,74	135,69	-143.110,74
Transferências Correntes	47.602.925,00	47.602.925,00	10.181.356,83	21,39	23.680.450,57	49,75	23.922.474,43
Transferências da União e de suas Entidades	32.531.313,00	32.531.313,00	7.768.156,78	23,88	16.888.945,89	51,92	15.642.367,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.050.840,00	3.050.840,00	448.280,90	14,69	1.329.691,17	43,58	1.721.148,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.020.772,00	12.020.772,00	1.964.919,15	16,35	5.461.813,51	45,44	6.558.958,49
Receitas de Capital	484.841,00	484.841,00	1.362.480,39	281,02	1.395.299,08	287,78	-910.458,08
Transferências de Capital	484.841,00	484.841,00	1.362.480,39	281,02	1.395.299,08	287,78	-910.458,08
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	812.480,39	0,00	845.299,08	0,00	-845.299,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	484.841,00	484.841,00	550.000,00	113,44	550.000,00	113,44	-65.159,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.431.855,00	50.431.855,00	11.985.682,98	23,77	26.741.663,64	53,03	23.690.191,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.431.855,00	50.431.855,00	11.985.682,98	23,77	26.741.663,64	53,03	23.690.191,36
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					26.741.663,64		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	222.722,72			222.722,72		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	222.722,72			222.722,72		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.431.855,00	55.986.410,02	8.647.727,20	43.332.959,18	12.653.450,84	7.429.047,53	21.384.165,59	34.602.244,43	19.897.017,87	0,00
Despesas Correntes	45.579.149,00	46.608.760,62	4.024.650,07	36.904.295,10	9.704.465,52	7.041.188,25	20.364.615,35	26.244.145,27	18.971.966,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.083.477,00	25.596.072,88	183.632,00	22.702.000,59	2.894.072,29	3.640.706,02	11.020.376,61	14.575.696,27	10.993.477,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	22.135,53	118.874,10	81.125,90	118.874,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.495.672,00	20.812.687,74	3.841.018,07	14.002.294,51	6.810.393,23	3.378.346,70	9.225.364,64	11.587.323,10	7.859.614,40	0,00
Despesas de Capital	4.702.967,00	9.227.910,40	4.623.077,13	6.428.664,08	2.799.246,32	387.859,28	1.019.550,24	8.208.360,16	925.051,87	0,00
INVESTIMENTO	3.760.339,00	8.665.282,40	4.623.077,13	5.948.664,08	2.716.618,32	342.640,37	807.462,35	7.857.820,05	712.963,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	942.628,00	562.628,00	0,00	480.000,00	82.628,00	45.218,91	212.087,89	350.540,11	212.087,89	0,00
Reserva de Contingência	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.431.855,00	55.986.410,02	8.647.727,20	43.332.959,18	12.653.450,84	7.429.047,53	21.384.165,59	34.602.244,43	19.897.017,87	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.431.855,00	55.986.410,02	8.647.727,20	43.332.959,18	12.653.450,84	7.429.047,53	21.384.165,59	34.602.244,43	19.897.017,87	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-16.591.295,54			5.357.498,05		6.844.645,77	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	50.431.855,00	55.986.410,02	8.647.727,20	26.741.663,64	12.653.450,84	7.429.047,53	26.741.663,64	34.602.244,43	26.741.663,64	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***NIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	*###.587.258-##*	*###.926.603-##*	*###.620.074-##*
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:62522006

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026** -					
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**50.431.855,00**	**55.986.410,02**	**8.647.727,20**	**43.332.959,18**	**100,00**	**12.653.450,84**	**7.429.047,53**	**21.384.165,59**	**100,00**	**34.602.244,43**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.016.000,00	2.016.000,00	14.533,88	1.530.074,30	3,53	485.925,70	305.993,46	856.656,53	4,01	1.159.343,47	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.016.000,00	2.016.000,00	14.533,88	1.530.074,30	3,53	485.925,70	305.993,46	856.656,53	4,01	1.159.343,47	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	126.599,00	126.599,00	0,00	93.000,00	0,21	33.599,00	14.131,00	42.341,00	0,20	84.258,00	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	126.599,00	126.599,00	0,00	93.000,00	0,21	33.599,00	14.131,00	42.341,00	0,20	84.258,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.688.738,00	7.597.101,00	289.034,83	6.240.496,37	14,40	1.356.604,63	1.025.672,93	3.455.398,46	16,16	4.141.702,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.496.935,00	6.370.298,00	280.030,94	5.292.643,58	12,21	1.077.654,42	905.542,50	2.992.612,81	13,99	3.377.685,19	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	959.626,00	1.069.626,00	9.003,89	832.977,89	1,92	236.648,11	94.680,27	393.326,32	1,84	676.299,68	0,00
124 CONTROLE INTERNO	144.904,00	144.904,00	0,00	113.424,90	0,26	31.479,10	25.450,16	68.009,33	0,32	76.894,67	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	87.273,00	12.273,00	0,00	1.450,00	0,00	10.823,00	0,00	1.450,00	0,01	10.823,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.441.351,00	2.441.351,00	114.925,93	1.150.062,34	2,65	1.291.288,66	180.953,07	598.894,98	2,80	1.842.456,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	673.834,00	693.358,00	48.224,14	555.850,81	1,28	137.507,19	97.030,50	298.019,38	1,39	395.338,62	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	212.320,00	219.320,00	1.600,00	94.611,26	0,22	124.708,74	9.618,91	34.900,76	0,16	184.419,24	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	29.089,00	29.089,00	0,00	0,00	0,00	29.089,00	0,00	0,00	0,00	29.089,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	445.235,00	461.755,25	12.645,68	190.344,05	0,44	271.411,20	32.976,32	91.942,19	0,43	369.813,06	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.077.096,00	1.034.051,75	52.456,11	309.256,22	0,71	724.795,53	41.327,34	174.032,65	0,81	860.019,10	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.777,00	3.777,00	0,00	0,00	0,00	3.777,00	0,00	0,00	0,00	3.777,00	0,00
10 SAÚDE	14.383.388,00	15.250.528,54	1.806.223,88	10.216.599,30	23,58	5.033.929,24	2.034.802,14	5.778.797,40	27,02	9.471.731,14	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.060.044,00	12.128.949,19	858.925,91	8.014.215,60	18,49	4.114.733,59	1.480.496,95	4.444.071,61	20,78	7.684.877,58	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.050.449,00	2.823.384,35	941.647,80	2.160.861,01	4,99	662.523,34	539.939,19	1.301.986,11	6,09	1.521.398,24	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	145.452,00	170.752,00	12.226,01	36.251,91	0,08	134.500,09	12.226,00	29.772,90	0,14	140.979,10	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	41.560,00	41.560,00	-6.575,84	5.270,78	0,01	36.289,22	2.140,00	2.966,78	0,01	38.593,22	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	16.620,00	16.620,00	0,00	0,00	0,00	16.620,00	0,00	0,00	0,00	16.620,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	69.263,00	69.263,00	0,00	0,00	0,00	69.263,00	0,00	0,00	0,00	69.263,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.214.833,00	16.771.620,22	1.152.898,60	14.887.756,19	34,36	1.883.864,03	2.980.883,60	7.851.002,11	36,71	8.920.618,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.260.426,00	1.408.507,81	290.539,56	1.007.241,18	2,32	401.266,63	331.461,89	732.788,71	3,43	675.719,10	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.925,00	6.925,00	0,00	0,00	0,00	6.925,00	0,00	0,00	0,00	6.925,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	332.462,00	332.462,00	68.590,42	137.574,25	0,32	194.887,75	70.552,62	106.034,90	0,50	226.427,10	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.006.224,00	13.671.417,93	655.360,78	12.563.366,99	28,99	1.108.050,94	2.222.083,52	5.915.297,30	27,66	7.756.120,63	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.482.044,00	1.345.555,48	138.407,84	1.179.573,77	2,72	165.981,71	356.785,57	1.096.881,20	5,13	248.674,28	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	126.752,00	6.752,00	0,00	0,00	0,00	6.752,00	0,00	0,00	0,00	6.752,00	0,00
13 CULTURA	127.578,00	127.578,00	12.344,00	19.244,00	0,04	108.334,00	5.000,00	11.900,00	0,06	115.678,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	15.239,00	11.567,00	0,00	0,00	0,00	11.567,00	0,00	0,00	0,00	11.567,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	112.339,00	116.011,00	12.344,00	19.244,00	0,04	96.767,00	5.000,00	11.900,00	0,06	104.111,00	0,00
15 URBANISMO	689.861,00	2.002.396,50	813.935,50	1.797.440,40	4,15	204.956,10	297.679,97	559.298,79	2,62	1.443.097,71	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	689.861,00	2.002.396,50	813.935,50	1.797.440,40	4,15	204.956,10	297.679,97	559.298,79	2,62	1.443.097,71	0,00
16 HABITAÇÃO	0,00	3.461.390,00	3.379.890,00	3.379.890,00	7,80	81.500,00	0,00	0,00	0,00	3.461.390,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	0,00	3.461.390,00	3.379.890,00	3.379.890,00	7,80	81.500,00	0,00	0,00	0,00	3.461.390,00	0,00
17 SANEAMENTO	211.944,00	141.944,00	9.224,08	32.524,08	0,08	109.419,92	15.049,06	18.932,38	0,09	123.011,62	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	191.165,00	117.165,00	9.224,08	9.224,08	0,02	107.940,92	9.224,08	9.224,08	0,04	107.940,92	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	20.779,00	24.779,00	0,00	23.300,00	0,05	1.479,00	5.824,98	9.708,30	0,05	15.070,70	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	241.033,00	216.343,00	0,00	49.989,94	0,12	166.353,06	4.851,90	22.305,54	0,10	194.037,46	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	121.903,00	121.903,00	0,00	27.684,40	0,06	94.218,60	0,00	0,00	0,00	121.903,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	8.310,00	8.310,00	0,00	0,00	0,00	8.310,00	0,00	0,00	0,00	8.310,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	110.820,00	86.130,00	0,00	22.305,54	0,05	63.824,46	4.851,90	22.305,54	0,10	63.824,46	0,00
20 AGRICULTURA	1.843.220,00	1.819.910,00	77.114,46	1.084.994,88	2,50	734.915,12	212.605,76	659.114,33	3,08	1.160.795,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.606.339,00	1.456.639,00	64.240,46	857.520,88	1,98	599.118,12	210.605,76	509.114,33	2,38	947.524,67	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	202.250,00	320.340,00	2.000,00	216.600,00	0,50	103.740,00	2.000,00	150.000,00	0,70	170.340,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	34.631,00	42.931,00	10.874,00	10.874,00	0,03	32.057,00	0,00	0,00	0,00	42.931,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	688.365,00	1.263.803,76	840.940,69	1.091.342,49	2,52	172.461,27	102.320,78	352.722,58	1,65	911.081,18	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	166.231,00	106.231,00	0,00	2.185,10	0,01	104.045,90	0,00	2.185,10	0,01	104.045,90	0,00
695 TURISMO	522.134,00	1.157.572,76	840.940,69	1.089.157,39	2,51	68.415,37	102.320,78	350.537,48	1,64	807.035,28	0,00
25 ENERGIA	180.086,00	190.986,00	13.230,00	100.524,00	0,23	90.462,00	9.574,50	72.474,49	0,34	118.511,51	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	180.086,00	190.986,00	13.230,00	100.524,00	0,23	90.462,00	9.574,50	72.474,49	0,34	118.511,51	0,00
26 TRANSPORTE	48.485,00	58.485,00	0,00	13.880,00	0,03	44.605,00	0,00	0,00	0,00	58.485,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	48.485,00	58.485,00	0,00	13.880,00	0,03	44.605,00	0,00	0,00	0,00	58.485,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	919.398,00	919.398,00	23.431,35	315.140,89	0,73	604.257,11	42.355,77	172.605,88	0,81	746.792,12	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	309.884,00	340.484,00	20.131,35	303.405,89	0,70	37.078,11	39.055,77	160.870,88	0,75	179.613,12	0,00
695 TURISMO	5.540,00	5.540,00	0,00	0,00	0,00	5.540,00	0,00	0,00	0,00	5.540,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	22.165,00	22.165,00	3.300,00	11.735,00	0,03	10.430,00	3.300,00	11.735,00	0,05	10.430,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	581.809,00	551.209,00	0,00	0,00	0,00	551.209,00	0,00	0,00	0,00	551.209,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.461.237,00	1.431.237,00	100.000,00	1.330.000,00	3,07	101.237,00	197.173,59	931.721,12	4,36	499.515,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	450.000,00	625.000,00	100.000,00	550.000,00	1,27	75.000,00	84.351,53	516.030,27	2,41	108.969,73	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	318.609,00	318.609,00	0,00	300.000,00	0,69	18.609,00	67.603,15	203.602,96	0,95	115.006,04	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	692.628,00	487.628,00	0,00	480.000,00	1,11	7.628,00	45.218,91	212.087,89	0,99	275.540,11	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.431.855,00	55.986.410,02	8.647.727,20	43.332.959,18	100,00	12.653.450,84	7.429.047,53	21.384.165,59	100,00	34.602.244,43	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS*	*GIFONI MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:1478DD09

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.075.303,92**	**3.294.453,16**	**3.650.331,48**	**5.237.372,21**	**4.016.694,73**	**5.156.459,56**	**4.104.426,37**	**4.274.730,11**	**3.302.944,23**	**4.581.376,33**	**5.882.054,71**	**5.605.192,64**	**53.181.339,45**	**55.869.017,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**141.196,83**	**146.057,33**	**148.461,36**	**127.774,51**	**71.710,75**	**280.725,70**	**125.281,79**	**122.952,71**	**155.823,28**	**350.648,46**	**126.058,65**	**160.114,02**	**1.956.805,39**	**1.846.113,00**
IPTU	2.776,79	9.968,81	20.325,94	13.168,45	3.738,27	5.968,45	10.157,62	26.571,05	12.592,33	12.993,18	8.536,20	6.113,92	132.911,01	55.410,00
ISS	28.103,99	25.542,85	21.321,04	16.815,36	15.130,84	31.094,15	5.655,23	5.768,86	14.949,20	23.548,97	18.843,07	41.535,17	248.308,73	451.410,00
ITBI	4.470,00	7.478,12	16.800,20	1.849,19	23.336,48	19.536,09	23.111,12	9.450,00	5.751,16	12.780,00	12.615,00	16.235,93	153.413,29	83.692,00
IRRF	89.773,33	90.307,55	86.384,88	91.042,36	24.734,95	221.191,12	77.092,94	70.237,77	97.340,60	81.438,74	82.530,80	88.294,36	1.100.369,40	977.674,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.072,72	12.760,00	3.629,30	4.899,15	4.770,21	2.935,89	9.264,88	10.925,03	25.189,99	219.887,57	3.533,58	7.934,64	321.802,96	277.927,00
Contribuições	**14.778,41**	**15.752,52**	**13.833,52**	**15.317,38**	**15.620,19**	**1.892,23**	**7.688,89**	**17.926,48**	**19.992,71**	**16.886,22**	**18.406,35**	**17,69**	**158.112,59**	**96.970,00**
Receita Patrimonial	**138.565,19**	**35.771,97**	**29.595,52**	**97.723,51**	**48.357,03**	**49.509,21**	**30.848,80**	**54.679,68**	**40.325,38**	**281.013,83**	**46.024,79**	**91.224,26**	**943.639,17**	**401.006,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	138.565,19	35.771,97	29.595,52	97.723,51	48.357,03	49.509,21	30.848,80	54.679,68	40.325,38	281.013,83	46.024,79	91.224,26	943.639,17	401.006,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.780.763,49**	**3.096.871,34**	**3.458.441,08**	**4.996.556,81**	**3.881.006,76**	**4.824.332,42**	**3.940.606,89**	**4.079.171,24**	**3.086.802,86**	**3.932.827,82**	**5.691.564,92**	**5.353.836,67**	**50.122.782,30**	**53.524.928,00**
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.274.572,05	1.830.847,29	1.928.964,90	20.723.384,24	27.660.280,00
Cota-Parte do ICMS	296.307,94	272.738,05	268.731,54	319.564,48	265.650,33	297.525,03	304.639,76	224.381,81	237.019,18	272.068,71	242.266,97	230.056,61	3.230.950,41	3.413.813,00
Cota-Parte do IPVA	31.615,20	27.465,59	29.271,37	22.797,52	5.858,28	8.863,47	7.846,77	7.125,64	14.543,53	23.408,54	37.596,64	48.013,78	264.406,33	300.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	9,15	85,37	249,12	16,48	19,12	0,00	210,56	0,00	0,00	9,00	25,80	624,60	554,00
Transferências da LC 61/1989	1.059,61	1.170,45	1.241,23	1.190,37	1.176,51	1.425,10	942,39	988,94	978,95	861,16	1.034,86	1.382,03	13.451,60	110.820,00
Transferências do FUNDEB	899.844,40	958.313,94	980.208,25	1.055.938,08	1.059.039,03	1.245.565,04	1.427.245,97	1.277.343,24	898.238,65	1.150.432,52	1.232.056,62	1.294.536,15	13.478.761,89	13.095.298,00
Outras Transferências Correntes	703.304,26	412.700,80	371.190,67	2.384.447,85	901.244,26	617.005,35	512.480,12	447.488,51	651.245,63	1.211.484,84	2.347.753,54	1.850.857,40	12.411.203,23	8.944.163,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**-281.732,12**	**-345.171,17**	**-289.888,96**	**-311.374,77**	**-384.144,55**	**-433.598,12**	**-400.176,06**	**-470.867,86**	**-307.463,61**	**-361.807,54**	**-422.350,75**	**-441.694,01**	**-4.450.269,52**	**5.922.003,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-281.732,12**	**-345.171,17**	**-289.888,96**	**-311.374,77**	**-384.144,55**	**-433.598,12**	**-400.176,06**	**-470.867,86**	**-307.463,61**	**-361.807,54**	**-422.350,75**	**-441.694,01**	**-4.450.269,52**	**5.922.003,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.793.571,80**	**2.949.281,99**	**3.360.442,52**	**4.925.997,44**	**3.632.550,18**	**4.722.861,44**	**3.704.250,31**	**3.803.862,25**	**2.995.480,62**	**4.219.568,79**	**5.459.703,96**	**5.163.498,63**	**48.731.069,93**	**49.947.014,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.534.537,62**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.461,15**	**0,00**	**0,00**	**847.000,00**	**0,00**	**2.682.998,77**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.593.571,80**	**2.949.281,99**	**3.360.442,52**	**3.391.459,82**	**3.532.550,18**	**4.722.861,44**	**3.704.250,31**	**3.802.401,10**	**2.995.480,62**	**4.219.568,79**	**4.612.703,96**	**5.163.498,63**	**46.048.071,16**	**49.947.014,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**377,41**	**193.406,00**	**0,00**	**1.058.038,00**	**0,00**	**2.051.821,41**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à	**45.540,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**91.080,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**610.560,00**	**883.675,00**

remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.548.031,80**	**2.903.741,99**	**3.314.902,52**	**2.945.919,82**	**3.087.010,18**	**4.631.781,44**	**3.655.620,31**	**3.753.393,69**	**2.753.444,62**	**4.170.938,79**	**3.506.035,96**	**5.114.868,63**	**43.385.689,75**	**49.063.339,00**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***NIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:3998CE9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

MUNICIPIO DE TOUROS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	20.477.529,00	20.477.529,00	12.900.286,05	62,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.604.082,00	4.604.082,00	1.336.051,85	29,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	392.991,90	26,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.530.000,00	9.530.000,00	7.514.907,47	78,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.843.447,00	4.843.447,00	3.656.334,83	75,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	89.247.555,00	89.247.555,00	40.104.188,20	44,93
Cota-Parte FPM	56.500.000,00	56.500.000,00	27.643.662,77	48,92
Cota-Parte ITR	47.555,00	47.555,00	7.961,06	16,74
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	622.641,64	24,90
Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	30.000.000,00	11.782.230,71	39,27
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	47.692,02	23,84
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	109.725.084,00	109.725.084,00	53.004.474,25	48,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.563.192,00	2.849.883,04	2.376.733,58	83,39	1.305.164,97	45,79	1.164.807,79	40,87	0,00
Despesas Correntes	2.846.718,00	2.735.909,00	2.375.045,43	86,81	1.303.476,82	47,64	1.163.119,64	42,51	0,00
Despesas de Capital	716.474,00	113.974,04	1.688,15	1,48	1.688,15	1,48	1.688,15	1,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.512.080,00	11.375.411,44	10.907.254,77	95,88	4.549.428,98	39,99	4.388.097,52	38,57	0,00
Despesas Correntes	8.572.095,00	10.961.425,42	10.686.510,70	97,49	4.548.584,91	41,49	4.387.253,45	40,02	0,00
Despesas de Capital	939.985,00	413.986,02	220.744,07	53,32	844,07	0,20	844,07	0,20	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	267.493,00	31.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	267.493,00	31.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	117.427,00	41.427,00	129,28	0,31	129,28	0,31	129,28	0,31	0,00
Despesas Correntes	117.427,00	41.427,00	129,28	0,31	129,28	0,31	129,28	0,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	873.269,00	770.035,00	698.122,18	90,66	308.112,73	40,01	308.112,73	40,01	0,00
Despesas Correntes	669.464,00	745.230,00	698.122,18	93,67	308.112,73	41,34	308.112,73	41,34	0,00
Despesas de Capital	203.805,00	24.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.402.943,00	1.699.543,00	1.600.486,39	94,17	685.373,74	40,32	680.347,40	40,03	0,00
Despesas Correntes	1.364.729,00	1.676.329,00	1.596.677,24	95,24	681.564,59	40,65	676.538,25	40,35	0,00
Despesas de Capital	38.214,00	23.214,00	3.809,15	16,40	3.809,15	16,40	3.809,15	16,40	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.736.404,00	16.767.992,48	15.582.726,20	92,93	6.848.209,70	40,84	6.541.494,72	39,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.582.726,20	6.848.209,70	6.541.494,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.582.726,20	6.848.209,70	6.541.494,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.950.671,14	7.950.671,14	7.950.671,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.950.671,14	7.950.671,14	7.950.671,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	7.632.055,06	(1.102.461,44)	(1.409.176,42)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(1.102.461,44)	(1.409.176,42)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,39	12,92	12,34

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	7.950.671,14	6.848.209,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	984.073,10	0,00	984.073,10	736.629,17	247.443,93	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	25.622,41	0,00	25.622,41	0,00	25.622,41	0,00	0,00
Empenhos de 2022	10.223.713,93	16.742.587,06	6.518.873,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.518.873,13
Empenhos de 2021 e anteriores	9.606.708,31	14.932.567,84	5.325.859,53	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	5.325.859,53
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x

	(w)	Referência			ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	26.823.009,00	26.823.009,00	16.435.575,37	61,27
Proveniente da União	26.318.028,00	26.318.028,00	16.134.637,37	61,30
Proveniente dos Estados	504.981,00	504.981,00	300.938,00	59,59
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	26.823.009,00	26.823.009,00	16.435.575,37	61,27

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.542.411,00	22.858.055,62	21.263.397,86	93,02	8.872.070,11	38,81	8.686.101,60	38,00	0,00
Despesas Correntes	14.110.265,00	18.248.848,56	17.064.588,19	93,51	8.872.070,11	48,61	8.686.101,60	47,59	0,00
Despesas de Capital	2.432.146,00	4.609.207,06	4.198.809,67	91,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.744.378,00	7.359.756,90	5.502.832,94	74,76	3.856.274,64	52,39	3.780.283,57	51,36	0,00
Despesas Correntes	8.030.829,00	6.657.010,54	5.502.832,94	82,66	3.856.274,64	57,92	3.780.283,57	56,78	0,00
Despesas de Capital	1.713.549,00	702.746,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	369.396,00	64.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	369.396,00	64.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	381.375,00	40.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	343.161,00	32.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	38.214,00	8.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	559.357,00	493.017,00	274.582,03	55,69	133.292,21	27,03	133.292,21	27,03	0,00
Despesas Correntes	368.289,00	301.949,00	274.582,03	90,93	133.292,21	44,14	133.292,21	44,14	0,00
Despesas de Capital	191.068,00	191.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.841.643,00	2.216.713,00	1.621.851,75	73,16	548.090,63	24,72	548.090,63	24,72	0,00
Despesas Correntes	3.774.132,00	2.149.202,00	1.621.851,75	75,46	548.090,63	25,50	548.090,63	25,50	0,00
Despesas de Capital	67.511,00	67.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	31.438.560,00	33.032.113,52	28.662.664,58	86,77	13.409.727,59	40,59	13.147.768,01	39,80	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.105.603,00	25.707.938,66	23.640.131,44	91,95	10.177.235,08	39,58	9.850.909,39	38,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.256.458,00	18.735.168,34	16.410.087,71	87,58	8.405.703,62	44,86	8.168.381,09	43,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	636.889,00	95.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	498.802,00	81.802,00	129,28	0,15	129,28	0,15	129,28	0,15	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.432.626,00	1.263.052,00	972.704,21	77,01	441.404,94	34,94	441.404,94	34,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.244.586,00	3.916.256,00	3.222.338,14	82,28	1.233.464,37	31,49	1.228.438,03	31,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	47.174.964,00	49.800.106,00	44.245.390,78	88,84	20.257.937,29	40,67	19.689.262,73	39,53	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	*EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO*	*MARIANE DA SILVA VICENTE*
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:91C1BD29

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	212.833.070,21	219.502.123,00	223.689.701,22	227.957.168,46	232.306.048,83	236.737.895,48	241.254.291,23	245.856.849,06	250.547.212,74	255.327.057,40	260.198.090,12
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	*EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO*	*MARIANE DA SILVA VICENTE*
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:CE471863

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	230.123.623,00	230.123.623,00	41.474.409,29	120.804.462,75	109.319.160,25
1 Receitas Correntes	219.502.123,00	219.502.123,00	39.283.295,45	110.600.437,81	108.901.685,19
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.478.516,00	24.478.516,00	4.768.682,30	13.604.017,36	10.874.498,64
1.1.1 Impostos	20.477.529,00	20.477.529,00	4.649.087,66	12.900.286,05	7.577.242,95
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	6.104.082,00	6.104.082,00	368.940,22	1.729.043,75	4.375.038,25
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.604.082,00	4.604.082,00	290.895,59	1.336.051,85	3.268.030,15
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.651.812,00	1.651.812,00	117.571,24	624.106,65	1.027.705,35
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.592.270,00	1.592.270,00	157.670,95	684.945,47	907.324,53
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.360.000,00	1.360.000,00	15.653,40	26.999,73	1.333.000,27
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500.000,00	1.500.000,00	78.044,63	392.991,90	1.107.008,10
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	78.044,63	392.991,90	1.107.008,10
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.843.447,00	4.843.447,00	1.323.906,46	3.656.334,83	1.187.112,17
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.843.447,00	4.843.447,00	1.323.906,46	3.656.334,83	1.187.112,17
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.843.447,00	4.843.447,00	1.323.906,46	3.656.334,83	1.187.112,17
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.843.447,00	4.843.447,00	1.323.906,46	3.656.334,83	1.187.112,17
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	4.693.447,00	4.693.447,00	1.260.002,15	3.491.491,21	1.201.955,79
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	150.000,00	150.000,00	63.904,31	164.843,62	-14.843,62
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	9.530.000,00	9.530.000,00	2.956.240,98	7.514.907,47	2.015.092,53
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	9.530.000,00	9.530.000,00	2.956.240,98	7.514.907,47	2.015.092,53
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	9.530.000,00	9.530.000,00	2.956.240,98	7.514.907,47	2.015.092,53
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.500.000,00	6.500.000,00	2.899.821,69	7.395.315,37	-895.315,37
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.800.000,00	2.800.000,00	56.372,49	115.930,28	2.684.069,72
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	230.000,00	230.000,00	46,80	3.661,82	226.338,18
1.1.2 Taxas	4.000.987,00	4.000.987,00	119.594,64	703.731,31	3.297.255,69
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.450.987,00	3.450.987,00	85.802,25	540.394,73	2.910.592,27
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.450.987,00	3.450.987,00	85.802,25	540.394,73	2.910.592,27
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.450.987,00	3.450.987,00	85.802,25	540.394,73	2.910.592,27
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.401.163,00	1.401.163,00	84.447,01	494.238,69	906.924,31
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	550.000,00	550.000,00	0,00	2.098,81	547.901,19
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	250.000,00	250.000,00	0,00	1.440,70	248.559,30
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	150.000,00	150.000,00	0,00	632,33	149.367,67
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	163.688,00	163.688,00	0,00	0,00	163.688,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	536.136,00	536.136,00	1.355,24	41.984,20	494.151,80
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	550.000,00	550.000,00	33.792,39	163.336,58	386.663,42
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	550.000,00	550.000,00	33.792,39	163.336,58	386.663,42
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	550.000,00	550.000,00	33.792,39	163.336,58	386.663,42
1.2 Contribuições	2.150.231,00	2.150.231,00	224.187,09	713.788,78	1.436.442,22
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.150.231,00	2.150.231,00	224.187,09	713.788,78	1.436.442,22
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.150.231,00	2.150.231,00	224.187,09	713.788,78	1.436.442,22
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.150.231,00	2.150.231,00	224.187,09	713.788,78	1.436.442,22
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.150.231,00	2.150.231,00	224.187,09	713.788,78	1.436.442,22
1.3 Receita Patrimonial	2.817.157,00	2.817.157,00	821.646,36	2.658.997,05	158.159,95
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	470.000,00	470.000,00	73.538,98	148.967,14	321.032,86
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	470.000,00	470.000,00	73.538,98	148.967,14	321.032,86
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	470.000,00	470.000,00	73.538,98	148.967,14	321.032,86
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	470.000,00	470.000,00	73.538,98	148.967,14	321.032,86
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	1.668,90	298.331,10
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	150.000,00	150.000,00	37.712,82	59.446,83	90.553,17
1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	35.826,16	87.851,41	-67.851,41
1.3.2 Valores Mobiliários	2.347.157,00	2.347.157,00	748.107,38	2.510.029,91	-162.872,91
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.347.157,00	2.347.157,00	748.107,38	2.510.029,91	-162.872,91
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	2.347.157,00	2.347.157,00	748.107,38	2.510.029,91	-162.872,91
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	2.264.077,00	2.264.077,00	687.368,12	2.338.835,14	-74.758,14

1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.264.077,00	2.264.077,00	687.368,12	2.338.835,14	-74.758,14
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	869.892,00	869.892,00	99.166,16	400.631,18	469.260,82
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	15.000,00	15.000,00	627,19	4.340,57	10.659,43

1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	338.214,00	338.214,00	58.645,97	330.999,50	7.214,50
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	80.485,00	80.485,00	3.673,38	7.589,44	72.895,56
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	450.000,00	450.000,00	197.492,51	609.699,64	-159.699,64
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	148.786,00	148.786,00	10.520,89	31.210,02	117.575,98
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	25.000,00	25.000,00	16,45	500,74	24.499,26
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	50.000,00	50.000,00	4.915,71	6.252,42	43.747,58
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	27,39	-27,39
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	38.700,85	77.700,62	72.299,38
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	85.000,00	85.000,00	852,50	1.536,30	83.463,70
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	0,00	110,54	-110,54
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	875,65	1.278,31	-1.278,31
1.3.2.1.01.1.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	910,06	2.835,18	47.164,82
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	24,61	544,50	-544,50
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	276,92	644,06	-644,06
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	68.605,23	107.062,18	-107.062,18
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	1.939,54	5.582,14	-5.582,14
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	0,00	12,72	-12,72
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	9.872,85	-9.872,85
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	22.782,95	22.782,95	-22.782,95
1.3.2.1.01.1.1.66 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Saúde	0,00	0,00	173.032,78	710.665,55	-710.665,55
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.700,00	1.700,00	4.308,77	6.956,34	-5.256,34
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	83.080,00	83.080,00	60.739,26	171.194,77	-88.114,77
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	83.080,00	83.080,00	60.739,26	171.194,77	-88.114,77
1.6 Receita de Serviços	4.993.064,00	4.993.064,00	1.035.803,86	3.056.312,19	1.936.751,81
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.993.064,00	4.993.064,00	1.035.803,86	3.056.312,19	1.936.751,81
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.993.064,00	4.993.064,00	1.035.803,86	3.056.312,19	1.936.751,81
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.993.064,00	4.993.064,00	1.035.803,86	3.056.312,19	1.936.751,81
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.802.946,00	4.802.946,00	1.035.803,86	3.056.312,19	1.746.633,81
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	1.624.895,00	1.624.895,00	1.035.803,86	3.056.312,19	-1.431.417,19
1.6.1.1.01.0.1.04 Serviços de Religamento de Água	399.245,00	399.245,00	0,00	0,00	399.245,00
1.6.1.1.01.0.1.05 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	1.619.089,00	1.619.089,00	0,00	0,00	1.619.089,00
1.6.1.1.01.0.1.06 Serviços de Taxas de Endereço de Entrega	190.118,00	190.118,00	0,00	0,00	190.118,00
1.6.1.1.01.0.1.07 Serviços de Emissão de 2ª Via	190.118,00	190.118,00	0,00	0,00	190.118,00
1.6.1.1.01.0.1.08 Serviços de Ligação	190.118,00	190.118,00	0,00	0,00	190.118,00
1.6.1.1.01.0.1.10 Serviços de Desligamento	190.118,00	190.118,00	0,00	0,00	190.118,00
1.6.1.1.01.0.1.99 Outras Receitas de Fornecimento de Água	399.245,00	399.245,00	0,00	0,00	399.245,00
1.6.1.1.01.0.3 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	190.118,00	190.118,00	0,00	0,00	190.118,00
1.6.1.1.01.0.3.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	190.118,00	190.118,00	0,00	0,00	190.118,00
1.7 Transferências Correntes	179.929.997,00	179.929.997,00	32.430.557,73	90.491.934,54	89.438.062,46
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	99.058.547,00	99.058.547,00	18.482.071,41	51.588.238,33	47.470.308,67
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	51.535.666,00	51.535.666,00	8.022.838,11	22.121.299,38	29.414.366,62
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	51.500.000,00	51.500.000,00	8.020.932,68	22.114.930,47	29.385.069,53
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	45.500.000,00	45.500.000,00	8.020.932,68	22.114.930,47	23.385.069,53
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	45.500.000,00	45.500.000,00	8.020.932,68	22.114.930,47	23.385.069,53
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	55.000.000,00	55.000.000,00	9.959.275,12	27.459.235,10	27.540.764,90
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	1.500.000,00	1.500.000,00	66.890,64	184.427,67	1.315.572,33
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-11.000.000,00	-11.000.000,00	-2.005.233,08	-5.528.732,30	-5.471.267,70
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.666,00	35.666,00	1.905,43	6.368,91	29.297,09
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.666,00	35.666,00	1.905,43	6.368,91	29.297,09
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	47.555,00	47.555,00	2.381,76	7.961,06	39.593,94
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-11.889,00	-11.889,00	-476,33	-1.592,15	-10.296,85
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.744.546,00	2.744.546,00	161.223,52	499.623,22	2.244.922,78

1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	650.000,00	650.000,00	1.821,45	3.641,31	646.358,69
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	650.000,00	650.000,00	1.821,45	3.641,31	646.358,69
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	2.094.546,00	2.094.546,00	159.402,07	495.981,91	1.598.564,09
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	430.000,00	430.000,00	36.572,15	85.190,40	344.809,60
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	430.000,00	430.000,00	36.572,15	85.190,40	344.809,60

1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	430.000,00	430.000,00	36.572,15	85.190,40	344.809,60
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.664.546,00	1.664.546,00	122.829,92	410.791,51	1.253.754,49
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.664.546,00	1.664.546,00	122.829,92	410.791,51	1.253.754,49
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	24.247.480,00	24.247.480,00	2.340.127,16	9.939.124,27	14.308.355,73
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.320.240,00	21.320.240,00	2.340.127,16	9.939.124,27	11.381.115,73
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	15.117.025,00	15.117.025,00	657.273,88	6.180.221,19	8.936.803,81
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	15.117.025,00	15.117.025,00	657.273,88	6.180.221,19	8.936.803,81
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	10.616.525,00	10.616.525,00	-51.915,12	4.761.843,19	5.854.681,81
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	164.607,00	329.214,00	-329.214,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	71.250,00	142.500,00	-142.500,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	4.500.500,00	4.500.500,00	473.332,00	946.664,00	3.553.836,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.284.981,00	2.284.981,00	1.251.126,14	2.402.587,13	-117.606,13
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.284.981,00	2.284.981,00	1.251.126,14	2.402.587,13	-117.606,13
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.918.054,00	1.918.054,00	351.126,14	1.502.587,13	415.466,87
1.7.1.3.50.2.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	-400.000,00
dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão					
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	366.927,00	366.927,00	500.000,00	500.000,00	-133.073,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	452.535,00	452.535,00	38.297,00	84.804,00	367.731,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	452.535,00	452.535,00	38.297,00	84.804,00	367.731,00
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	452.535,00	452.535,00	35.599,45	73.418,45	379.116,55
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.697,55	11.385,55	-11.385,55
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	383.294,00	383.294,00	50.782,00	257.736,07	125.557,93
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	383.294,00	383.294,00	50.782,00	257.736,07	125.557,93
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	383.294,00	383.294,00	50.782,00	257.736,07	125.557,93
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	2.131.820,00	2.131.820,00	342.648,14	1.013.775,88	1.118.044,12
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.131.820,00	2.131.820,00	342.648,14	1.013.775,88	1.118.044,12
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	2.131.820,00	2.131.820,00	342.648,14	1.013.775,88	1.118.044,12
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	950.585,00	950.585,00	0,00	0,00	950.585,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	950.585,00	950.585,00	0,00	0,00	950.585,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.927.240,00	2.927.240,00	0,00	0,00	2.927.240,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	769.700,00	769.700,00	0,00	0,00	769.700,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	769.700,00	769.700,00	0,00	0,00	769.700,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	308.000,00	308.000,00	0,00	0,00	308.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	308.000,00	308.000,00	0,00	0,00	308.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	309.540,00	309.540,00	0,00	0,00	309.540,00
Públicos de Saúde - Gestão do SUS					
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	309.540,00	309.540,00	0,00	0,00	309.540,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	4.916.577,00	4.916.577,00	1.460.691,31	2.735.920,60	2.180.656,40
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.800.000,00	1.800.000,00	912.398,10	1.730.415,39	69.584,61
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	912.398,10	1.730.415,39	69.584,61
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	25.473,00	25.473,00	0,00	0,00	25.473,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	25.473,00	25.473,00	0,00	0,00	25.473,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	1.146.404,00	1.146.404,00	304.808,00	762.020,00	384.384,00
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.146.404,00	1.146.404,00	304.808,00	762.020,00	384.384,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	239.239,00	239.239,00	62.407,50	156.018,75	83.220,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	158.754,00	158.754,00	35.294,00	88.235,00	70.519,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	688.411,00	688.411,00	184.909,50	462.273,75	226.137,25
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	20.000,00	20.000,00	1.833,00	3.666,00	16.334,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	20.000,00	20.000,00	5.130,00	13.741,50	6.258,50
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	20.000,00	20.000,00	15.234,00	38.085,00	-18.085,00

1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	695.000,00	695.000,00	243.485,21	243.485,21	451.514,79

1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	695.000,00	695.000,00	243.485,21	243.485,21	451.514,79
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	695.000,00	695.000,00	243.485,21	243.485,21	451.514,79
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.249.700,00	1.249.700,00	0,00	0,00	1.249.700,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.249.700,00	1.249.700,00	0,00	0,00	1.249.700,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.249.700,00	1.249.700,00	0,00	0,00	1.249.700,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.704.060,00	11.704.060,00	4.008.704,57	13.623.230,43	-1.919.170,43
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	9.710.435,00	9.710.435,00	3.464.325,63	11.758.075,83	-2.047.640,83
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	9.710.435,00	9.710.435,00	3.464.325,63	11.758.075,83	-2.047.640,83
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	9.710.435,00	9.710.435,00	3.466.731,00	11.760.481,20	-2.050.046,20
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-2.405,37	-2.405,37	2.405,37
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	984.235,00	984.235,00	0,00	0,00	984.235,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	984.235,00	984.235,00	0,00	0,00	984.235,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	984.235,00	984.235,00	0,00	0,00	984.235,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.009.390,00	1.009.390,00	544.378,94	1.768.640,92	-759.250,92
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.009.390,00	1.009.390,00	544.378,94	1.768.640,92	-759.250,92
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.009.390,00	1.009.390,00	545.724,63	1.771.742,80	-762.352,80
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-1.345,69	-3.101,88	3.101,88
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	96.513,68	-96.513,68
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	96.513,68	-96.513,68
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.410.218,00	2.410.218,00	122.805,65	298.143,04	2.112.074,96
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.410.218,00	2.410.218,00	122.805,65	298.143,04	2.112.074,96
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	2.410.218,00	2.410.218,00	122.805,65	298.143,04	2.112.074,96
FNAS					
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	331.756,00	331.756,00	0,00	2,29	331.753,71
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	350.348,00	350.348,00	0,00	25.390,15	324.957,85
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	412.561,00	412.561,00	37.148,54	86.873,58	325.687,42
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	25.476,00	25.476,00	0,00	0,00	25.476,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	50.952,00	50.952,00	16.800,00	16.800,00	34.152,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	343.349,00	343.349,00	0,00	37.027,32	306.321,68
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	345.068,00	345.068,00	22.179,00	71.845,12	273.222,88
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	275.059,00	275.059,00	20.290,27	33.816,74	241.242,26
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	275.649,00	275.649,00	26.387,84	26.387,84	249.261,16
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	2.103.059,60	2.103.059,60	-603.059,60
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	2.092.627,00	2.092.627,00	-2.092.627,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	2.092.627,00	2.092.627,00	-2.092.627,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.688.000,00	1.688.000,00	-1.688.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	404.627,00	404.627,00	-404.627,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	10.432,60	10.432,60	1.489.567,40
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.500.000,00	1.500.000,00	10.432,60	10.432,60	1.489.567,40
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	262.621,49	267.837,79	-267.837,79
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	0,00	5.216,30	-5.216,30
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	0,00	5.216,30	-5.216,30
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	262.621,49	262.621,49	-262.621,49
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	262.621,49	262.621,49	-262.621,49
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.614.949,00	27.614.949,00	3.778.086,02	10.614.632,45	17.000.316,55
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	26.349.808,00	26.349.808,00	3.174.911,77	9.950.524,42	16.399.283,58
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	2.912.064,11	9.385.899,06	14.614.100,94
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	2.912.064,11	9.385.899,06	14.614.100,94
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	30.000.000,00	30.000.000,00	3.640.080,10	11.782.230,71	18.217.769,29
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-6.000.000,00	-6.000.000,00	-728.015,99	-2.396.331,65	-3.603.668,35
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	247.946,49	505.596,13	1.494.403,87
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	247.946,49	505.596,13	1.494.403,87
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	309.933,11	622.641,64	1.877.358,36
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-500.000,00	-500.000,00	-61.986,62	-117.045,51	-382.954,49
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	160.000,00	160.000,00	14.901,17	38.536,46	121.463,54
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	160.000,00	160.000,00	14.901,17	38.536,46	121.463,54

1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	200.000,00	200.000,00	18.626,37	47.692,02	152.307,98
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-40.000,00	-40.000,00	-3.725,20	-9.155,56	-30.844,44
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	189.808,00	189.808,00	0,00	20.492,77	169.315,23
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	189.808,00	189.808,00	0,00	20.492,77	169.315,23
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	156.453,85	217.387,63	-217.387,63
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	156.453,85	217.387,63	-217.387,63
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	156.453,85	217.387,63	-217.387,63
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.011.141,00	1.011.141,00	0,00	0,00	1.011.141,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	134.981,00	134.981,00	0,00	0,00	134.981,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	134.981,00	134.981,00	0,00	0,00	134.981,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	134.981,00	134.981,00	0,00	0,00	134.981,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	776.160,00	776.160,00	0,00	0,00	776.160,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	776.160,00	776.160,00	0,00	0,00	776.160,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	776.160,00	776.160,00	0,00	0,00	776.160,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	254.000,00	254.000,00	446.720,40	446.720,40	-192.720,40
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	254.000,00	254.000,00	446.720,40	446.720,40	-192.720,40
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	254.000,00	254.000,00	446.720,40	446.720,40	-192.720,40
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	446.720,40	446.720,40	-446.720,40
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	53.256.501,00	53.256.501,00	10.170.400,30	28.289.063,76	24.967.437,24
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	53.256.501,00	53.256.501,00	10.170.400,30	28.289.063,76	24.967.437,24
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	53.256.501,00	53.256.501,00	10.170.400,30	28.289.063,76	24.967.437,24
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	53.256.501,00	53.256.501,00	10.170.400,30	28.289.063,76	24.967.437,24
1.9 Outras Receitas Correntes	5.133.158,00	5.133.158,00	2.418,11	75.387,89	5.057.770,11
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	190.118,00	190.118,00	0,00	0,00	190.118,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	190.118,00	190.118,00	0,00	0,00	190.118,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	190.118,00	190.118,00	0,00	0,00	190.118,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	190.118,00	190.118,00	0,00	0,00	190.118,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.943.040,00	4.943.040,00	2.418,11	75.387,89	4.867.652,11
1.9.2.2 Restituições	4.943.040,00	4.943.040,00	2.418,11	75.387,89	4.867.652,11
1.9.2.2.99 Outras Restituições	4.943.040,00	4.943.040,00	2.418,11	75.387,89	4.867.652,11
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	4.943.040,00	4.943.040,00	2.418,11	75.387,89	4.867.652,11
2 Receitas de Capital	10.621.500,00	10.621.500,00	2.191.113,84	10.204.024,94	417.475,06
2.4 Transferências de Capital	10.621.500,00	10.621.500,00	2.191.113,84	10.204.024,94	417.475,06
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.251.500,00	10.251.500,00	1.890.175,84	9.903.086,94	348.413,06
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.377.548,00	1.377.548,00	0,00	26.886,10	1.350.661,90
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.323.548,00	1.323.548,00	0,00	26.886,10	1.296.661,90
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	735.400,00	735.400,00	0,00	0,00	735.400,00
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	735.400,00	735.400,00	0,00	0,00	735.400,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	735.400,00	735.400,00	0,00	0,00	735.400,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	153.343,00	153.343,00	0,00	0,00	153.343,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	153.343,00	153.343,00	0,00	0,00	153.343,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	153.343,00	153.343,00	0,00	0,00	153.343,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	231.000,00	231.000,00	0,00	26.886,10	204.113,90
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	231.000,00	231.000,00	0,00	26.886,10	204.113,90
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	203.805,00	203.805,00	0,00	0,00	203.805,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	203.805,00	203.805,00	0,00	0,00	203.805,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.828,00	368.828,00	0,00	0,00	368.828,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.828,00	368.828,00	0,00	0,00	368.828,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	368.828,00	368.828,00	0,00	0,00	368.828,00

2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	368.828,00	368.828,00	0,00	0,00	368.828,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	8.505.124,00	8.505.124,00	1.890.175,84	7.896.200,84	608.923,16
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	693.000,00	693.000,00	0,00	4.076.000,00	-3.383.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	693.000,00	693.000,00	0,00	4.076.000,00	-3.383.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	693.000,00	693.000,00	0,00	4.076.000,00	-3.383.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.019.026,00	1.019.026,00	1.765.175,84	2.555.923,62	-1.536.897,62
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.019.026,00	1.019.026,00	1.765.175,84	2.555.923,62	-1.536.897,62
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.019.026,00	1.019.026,00	1.765.175,84	2.555.923,62	-1.536.897,62
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	216.381,00	216.381,00	0,00	0,00	216.381,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	216.381,00	216.381,00	0,00	0,00	216.381,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	2.798.021,00	2.798.021,00	0,00	0,00	2.798.021,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	2.798.021,00	2.798.021,00	0,00	0,00	2.798.021,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.110.537,00	1.110.537,00	0,00	0,00	1.110.537,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.110.537,00	1.110.537,00	0,00	0,00	1.110.537,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.668.159,00	2.668.159,00	125.000,00	1.264.277,22	1.403.881,78
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.668.159,00	2.668.159,00	125.000,00	1.264.277,22	1.403.881,78
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.668.159,00	2.668.159,00	125.000,00	1.264.277,22	1.403.881,78
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00	-1.980.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00	-1.980.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00	-1.980.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00	-1.980.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	370.000,00	370.000,00	300.938,00	300.938,00	69.062,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	0,00	0,00	300.938,00	300.938,00	-300.938,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	300.938,00	300.938,00	-300.938,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	300.938,00	300.938,00	-300.938,00
2.4.2.1.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	300.938,00	300.938,00	-300.938,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.4.2.2.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
7.6 Receita de Serviços	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
	230.313.623,00	230.313.623,00	41.474.409,29	120.804.462,75	109.509.160,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	230.313.623,00	230.313.623,00	41.474.409,29	120.804.462,75	109.509.160,25
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				120.804.462,75	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	4.012.725,92		4.012.725,92	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.012.725,92		4.012.725,92	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	230.313.623,00	243.245.348,92	29.821.350,82	207.880.653,71	35.364.695,21	39.633.935,20	107.937.176,60	135.308.172,32	104.518.082,51	0,00
3 Despesas Correntes	186.777.613,00	207.007.878,65	26.431.273,06	189.232.998,61	17.774.880,04	37.632.370,75	100.975.474,75	106.032.403,90	97.568.831,70	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.699.902,00	94.472.692,44	4.715.302,09	90.206.254,56	4.266.437,88	17.885.545,39	49.585.374,00	44.887.318,44	49.161.590,95	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	104.699.902,00	94.472.692,44	4.715.302,09	90.206.254,56	4.266.437,88	17.885.545,39	49.585.374,00	44.887.318,44	49.161.590,95	0,00
319003 PENSÕES	190.118,00	60.118,00	0,00	60.000,00	118,00	9.726,00	29.178,00	30.940,00	29.178,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.732.077,00	15.619.807,01	132.000,00	15.049.800,00	570.007,01	2.841.907,50	8.106.930,80	7.512.876,21	8.095.907,90	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.468.574,00	64.358.857,43	1.388.000,00	62.077.750,31	2.281.107,12	12.290.778,74	35.014.768,38	29.344.089,05	34.815.930,40	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.213.792,00	13.546.683,00	3.190.000,00	12.651.041,16	895.641,84	2.697.816,58	6.276.344,14	7.270.338,86	6.072.530,52	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	196.536,00	134.236,00	0,00	0,00	134.236,00	0,00	0,00	134.236,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	436.592,00	348.592,00	0,00	249.000,00	99.592,00	33.905,93	88.095,65	260.496,35	88.095,65	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	938.202,00	105.202,00	1.302,09	3.007,36	102.194,64	1.302,09	3.007,36	102.194,64	3.007,36	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	524.011,00	299.197,00	4.000,00	115.655,73	183.541,27	10.108,55	67.049,67	232.147,33	56.941,12	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	246.092,00	2.092.592,00	1.076.000,00	2.066.000,00	26.592,00	301.320,43	926.627,72	1.165.964,28	926.627,72	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	246.092,00	2.092.592,00	1.076.000,00	2.066.000,00	26.592,00	301.320,43	926.627,72	1.165.964,28	926.627,72	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	122.515,00	2.069.015,00	1.076.000,00	2.066.000,00	3.015,00	301.320,43	926.627,72	1.142.387,28	926.627,72	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	123.577,00	23.577,00	0,00	0,00	23.577,00	0,00	0,00	23.577,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.831.619,00	110.442.594,21	20.639.970,97	96.960.744,05	13.481.850,16	19.445.504,93	50.463.473,03	59.979.121,18	47.480.613,03	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	365.400,00	119.400,00	0,00	23.760,00	95.640,00	1.980,00	5.940,00	113.460,00	5.940,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	365.400,00	119.400,00	0,00	23.760,00	95.640,00	1.980,00	5.940,00	113.460,00	5.940,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	404.580,00	101.580,00	100.212,00	100.212,00	1.368,00	75.000,00	75.000,00	26.580,00	50.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	404.580,00	101.580,00	100.212,00	100.212,00	1.368,00	75.000,00	75.000,00	26.580,00	50.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	81.061.639,00	110.221.614,21	20.539.758,97	96.836.772,05	13.384.842,16	19.368.524,93	50.382.533,03	59.839.081,18	47.424.673,03	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	64.640,00	64.640,00	0,00	0,00	64.640,00	0,00	0,00	64.640,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	2.265.168,00	1.480.872,00	235.850,00	732.350,00	748.522,00	235.850,00	732.350,00	748.522,00	727.550,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.737,00	2.737,00	0,00	0,00	2.737,00	0,00	0,00	2.737,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	21.920.226,00	25.153.923,00	3.592.740,48	20.966.370,67	4.187.552,33	5.201.495,98	10.931.201,23	14.222.721,77	9.751.128,81	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	291.577,00	163.177,00	7.000,00	44.900,00	118.277,00	7.000,00	44.900,00	118.277,00	44.900,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.621.564,00	1.994.543,00	108.971,71	1.425.379,77	569.163,23	234.517,27	1.158.366,50	836.176,50	1.158.366,50	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.141.536,00	934.196,00	16.912,69	133.034,32	801.161,68	31.883,30	102.872,82	831.323,18	102.872,82	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	664.422,00	402.422,00	132.000,00	216.900,00	185.522,00	31.150,00	85.550,00	316.872,00	85.550,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.913.303,00	2.565.687,99	105.441,88	998.403,94	1.567.284,05	164.202,13	465.718,52	2.099.969,47	465.718,52	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.571.773,00	70.322.635,52	15.604.259,38	66.693.113,27	3.629.522,25	12.992.438,40	32.215.868,75	38.106.766,77	30.596.752,88	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	784.287,00	299.440,13	20.600,24	60.841,75	238.598,38	24.889,54	60.841,75	238.598,38	60.841,75	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	703.307,00	222.307,00	87.840,00	142.644,00	79.663,00	38.414,00	52.115,00	170.192,00	52.115,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	886,00	886,00	0,00	0,00	886,00	0,00	0,00	886,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	124.011,00	405.411,00	62.400,00	194.600,00	210.811,00	78.000,00	194.600,00	210.811,00	194.600,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.864.997,00	1.770.414,00	500.105,00	1.528.646,95	241.767,05	237.310,37	829.070,70	941.343,30	681.111,07	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	469.759,00	293.659,00	13.228,00	167.578,00	126.081,00	26.728,00	66.378,00	227.281,00	66.378,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	287.380,00	211.480,01	50.000,00	171.776,90	39.703,11	58.351,51	108.755,51	102.724,50	108.755,51	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	854.512,00	3.663.129,56	2.409,59	3.301.286,28	361.843,28	4.134,43	3.292.278,05	370.851,51	3.286.365,97	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	480.458,00	246.958,00	0,00	58.946,20	188.011,80	2.160,00	41.666,20	205.291,80	41.666,20	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.096,00	3.096,00	0,00	0,00	3.096,00	0,00	0,00	3.096,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	40.531.890,00	36.146.350,27	3.390.077,76	18.647.655,10	17.498.695,17	2.001.564,45	6.961.701,85	29.184.648,42	6.949.250,81	0,00
44 INVESTIMENTO	37.032.394,00	31.773.407,40	2.190.077,76	14.533.208,23	17.240.199,17	1.418.205,69	5.148.840,91	26.624.566,49	5.147.642,15	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	37.032.394,00	31.773.407,40	2.190.077,76	14.533.208,23	17.240.199,17	1.418.205,69	5.148.840,91	26.624.566,49	5.147.642,15	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	1.007.355,00	1.963.156,01	1.186.780,00	1.186.780,00	776.376,01	200.300,00	200.300,00	1.762.856,01	200.300,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	921.931,00	288.431,01	0,00	0,00	288.431,01	0,00	0,00	288.431,01	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.607.334,00	3.271.617,75	416.183,72	2.640.891,51	630.726,24	0,00	1.125.198,24	2.146.419,51	1.125.198,24	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.362.638,00	16.085.427,53	481.573,49	7.143.848,59	8.941.578,94	227.494,50	708.778,94	15.376.648,59	708.778,94	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.569.773,00	9.126.812,10	105.540,55	3.056.754,13	6.070.057,97	990.411,19	2.609.629,73	6.517.182,37	2.608.430,97	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	861.720,00	751.520,00	0,00	464.361,84	287.158,16	0,00	464.361,84	287.158,16	464.361,84	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	325.867,00	247.667,00	0,00	3.497,16	244.169,84	0,00	3.497,16	244.169,84	3.497,16	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	375.776,00	38.776,00	0,00	37.075,00	1.701,00	0,00	37.075,00	1.701,00	37.075,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	469.210,00	239.210,00	0,00	0,00	239.210,00	0,00	0,00	239.210,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	469.210,00	239.210,00	0,00	0,00	239.210,00	0,00	0,00	239.210,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	469.210,00	239.210,00	0,00	0,00	239.210,00	0,00	0,00	239.210,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.030.286,00	4.133.732,87	1.200.000,00	4.114.446,87	19.286,00	583.358,76	1.812.860,94	2.320.871,93	1.801.608,66	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.030.286,00	4.133.732,87	1.200.000,00	4.114.446,87	19.286,00	583.358,76	1.812.860,94	2.320.871,93	1.801.608,66	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.030.286,00	4.133.732,87	1.200.000,00	4.114.446,87	19.286,00	583.358,76	1.812.860,94	2.320.871,93	1.801.608,66	0,00
9 Reserva de Contingência	3.004.120,00	91.120,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00	0,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.004.120,00	91.120,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.004.120,00	91.120,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.004.120,00	91.120,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	230.313.623,00	243.245.348,92	29.821.350,82	207.880.653,71	35.364.695,21	39.633.935,20	107.937.176,60	135.308.172,32	104.518.082,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	230.313.623,00	243.245.348,92	29.821.350,82	207.880.653,71	35.364.695,21	39.633.935,20	107.937.176,60	135.308.172,32	104.518.082,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-87.076.190,96			12.867.286,15		16.286.380,24	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	230.313.623,00	243.245.348,92	29.821.350,82	120.804.462,75	35.364.695,21	39.633.935,20	120.804.462,75	135.308.172,32	120.804.462,75	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	***EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO***	***MARIANE DA SILVA VICENTE***
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:83C8AD50

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - SINTETICO

MUNICIPIO DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	230.123.623,00	230.123.623,00	41.474.409,29	18,02	120.804.462,75	52,50	109.319.160,25
Receitas Correntes	219.502.123,00	219.502.123,00	39.283.295,45	17,90	110.600.437,81	50,39	108.901.685,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.478.516,00	24.478.516,00	4.768.682,30	19,48	13.604.017,36	55,58	10.874.498,64
Impostos	20.477.529,00	20.477.529,00	4.649.087,66	22,70	12.900.286,05	63,00	7.577.242,95
Taxas	4.000.987,00	4.000.987,00	119.594,64	2,99	703.731,31	17,59	3.297.255,69
Contribuições	2.150.231,00	2.150.231,00	224.187,09	10,43	713.788,78	33,20	1.436.442,22
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.150.231,00	2.150.231,00	224.187,09	10,43	713.788,78	33,20	1.436.442,22
Receita Patrimonial	2.817.157,00	2.817.157,00	821.646,36	29,17	2.658.997,05	94,39	158.159,95

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	470.000,00	470.000,00	73.538,98	15,65	148.967,14	31,70	321.032,86
Valores Mobiliários	2.347.157,00	2.347.157,00	748.107,38	31,87	2.510.029,91	106,94	-162.872,91
Receita de Serviços	4.993.064,00	4.993.064,00	1.035.803,86	20,74	3.056.312,19	61,21	1.936.751,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.993.064,00	4.993.064,00	1.035.803,86	20,74	3.056.312,19	61,21	1.936.751,81
Transferências Correntes	179.929.997,00	179.929.997,00	32.430.557,73	18,02	90.491.934,54	50,29	89.438.062,46
Transferências da União e de suas Entidades	99.058.547,00	99.058.547,00	18.482.071,41	18,66	51.588.238,33	52,08	47.470.308,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.614.949,00	27.614.949,00	3.778.086,02	13,68	10.614.632,45	38,44	17.000.316,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	53.256.501,00	53.256.501,00	10.170.400,30	19,10	28.289.063,76	53,12	24.967.437,24
Outras Receitas Correntes	5.133.158,00	5.133.158,00	2.418,11	0,05	75.387,89	1,47	5.057.770,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	190.118,00	190.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.118,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.943.040,00	4.943.040,00	2.418,11	0,05	75.387,89	1,53	4.867.652,11
Receitas de Capital	10.621.500,00	10.621.500,00	2.191.113,84	20,63	10.204.024,94	96,07	417.475,06
Transferências de Capital	10.621.500,00	10.621.500,00	2.191.113,84	20,63	10.204.024,94	96,07	417.475,06
Transferências da União e de suas Entidades	10.251.500,00	10.251.500,00	1.890.175,84	18,44	9.903.086,94	96,60	348.413,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	370.000,00	370.000,00	300.938,00	81,33	300.938,00	81,33	69.062,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Receita de Serviços	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	230.313.623,00	230.313.623,00	41.474.409,29	18,01	120.804.462,75	52,45	109.509.160,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	230.313.623,00	230.313.623,00	41.474.409,29	18,01	120.804.462,75	52,45	109.509.160,25
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					120.804.462,75		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	4.012.725,92			4.012.725,92		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.012.725,92			4.012.725,92		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	230.313.623,00	243.245.348,92	29.821.350,82	207.880.653,71	35.364.695,21	39.633.935,20	107.937.176,60	135.308.172,32	104.518.082,51	0,00
Despesas Correntes	186.777.613,00	207.007.878,65	26.431.273,06	189.232.998,61	17.774.880,04	37.632.370,75	100.975.474,75	106.032.403,90	97.568.831,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.699.902,00	94.472.692,44	4.715.302,09	90.206.254,56	4.266.437,88	17.885.545,39	49.585.374,00	44.887.318,44	49.161.590,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	246.092,00	2.092.592,00	1.076.000,00	2.066.000,00	26.592,00	301.320,43	926.627,72	1.165.964,28	926.627,72	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.831.619,00	110.442.594,21	20.639.970,97	96.960.744,05	13.481.850,16	19.445.504,93	50.463.473,03	59.979.121,18	47.480.613,03	0,00
Despesas de Capital	40.531.890,00	36.146.350,27	3.390.077,76	18.647.655,10	17.498.695,17	2.001.564,45	6.961.701,85	29.184.648,42	6.949.250,81	0,00
INVESTIMENTO	37.032.394,00	31.773.407,40	2.190.077,76	14.533.208,23	17.240.199,17	1.418.205,69	5.148.840,91	26.624.566,49	5.147.642,15	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	469.210,00	239.210,00	0,00	0,00	239.210,00	0,00	0,00	239.210,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.030.286,00	4.133.732,87	1.200.000,00	4.114.446,87	19.286,00	583.358,76	1.812.860,94	2.320.871,93	1.801.608,66	0,00
Reserva de Contingência	3.004.120,00	91.120,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.004.120,00	91.120,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	230.313.623,00	243.245.348,92	29.821.350,82	207.880.653,71	35.364.695,21	39.633.935,20	107.937.176,60	135.308.172,32	104.518.082,51	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	230.313.623,00	243.245.348,92	29.821.350,82	207.880.653,71	35.364.695,21	39.633.935,20	107.937.176,60	135.308.172,32	104.518.082,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-87.076.190,96			12.867.286,15		16.286.380,24	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	230.313.623,00	243.245.348,92	29.821.350,82	120.804.462,75	35.364.695,21	39.633.935,20	120.804.462,75	135.308.172,32	120.804.462,75	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres

e a despesa empenhada no último bimestre.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	***EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO***	***MARIANE DA SILVA VICENTE***
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:B0CA73C4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

MUNICIPIO DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** -				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**230.313.623,00**	**243.245.348,92**	**29.821.350,82**	**207.880.653,71**	**100,00**	**35.364.695,21**	**39.633.935,20**	**107.937.176,60**	**100,00**	**135.308.172,32**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	8.240.000,00	8.240.000,00	505.282,94	7.355.024,56	3,54	884.975,44	1.248.465,80	3.817.744,09	3,54	4.422.255,91	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	8.240.000,00	8.240.000,00	505.282,94	7.355.024,56	3,54	884.975,44	1.248.465,80	3.817.744,09	3,54	4.422.255,91	0,00
02 JUDICIARIA	1.294.900,00	1.279.900,00	4.120,00	1.000.618,26	0,48	279.281,74	185.484,65	543.003,05	0,50	736.896,95	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	400.000,00	385.000,00	0,00	369.000,00	0,18	16.000,00	42.257,44	145.074,26	0,13	239.925,74	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	894.900,00	894.900,00	4.120,00	631.618,26	0,30	263.281,74	143.227,21	397.928,79	0,37	496.971,21	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	27.137.054,00	30.894.684,20	3.487.728,45	25.554.148,29	12,29	5.340.535,91	4.472.490,51	14.397.283,72	13,34	16.497.400,48	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	997.959,00	997.959,00	-3.240,00	436.066,00	0,21	561.893,00	63.038,56	156.196,53	0,14	841.762,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.323.008,00	20.199.838,20	1.210.810,23	16.681.269,00	8,02	3.518.569,20	3.215.216,89	10.466.888,08	9,70	9.732.950,12	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.550.749,00	1.035.749,00	-1.620,00	746.454,96	0,36	289.294,04	158.222,64	443.855,61	0,41	591.893,39	0,00
124 CONTROLE INTERNO	401.723,00	514.723,00	0,00	356.900,00	0,17	157.823,00	58.196,95	153.949,90	0,14	360.773,10	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.196.284,00	985.284,00	4.408,50	656.694,40	0,32	328.589,60	49.603,64	279.939,42	0,26	705.344,58	0,00
182 DEFESA CIVIL	610.272,00	290.272,00	0,00	0,00	0,00	290.272,00	0,00	0,00	0,00	290.272,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	28.522,00	7.322,00	0,00	0,00	0,00	7.322,00	0,00	0,00	0,00	7.322,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	706.296,00	609.296,00	1.369,72	534.763,93	0,26	74.532,07	50.522,98	170.946,20	0,16	438.349,80	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	95.055,00	74.055,00	0,00	0,00	0,00	74.055,00	0,00	0,00	0,00	74.055,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	96.808,00	3.308,00	0,00	0,00	0,00	3.308,00	0,00	0,00	0,00	3.308,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.130.378,00	6.176.878,00	2.276.000,00	6.142.000,00	2,95	34.878,00	877.688,85	2.725.507,98	2,53	3.451.370,02	0,00
05 DEFESA NACIONAL	11.462,00	3.462,00	0,00	0,00	0,00	3.462,00	0,00	0,00	0,00	3.462,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	11.462,00	3.462,00	0,00	0,00	0,00	3.462,00	0,00	0,00	0,00	3.462,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.964.622,00	7.458.122,00	358.570,79	3.758.502,94	1,81	3.699.619,06	620.323,96	1.550.784,18	1,44	5.907.337,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.013.670,00	2.645.652,00	21.270,27	1.846.939,57	0,89	798.712,43	332.210,18	786.418,15	0,73	1.859.233,85	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.478,00	25.478,00	0,00	0,00	0,00	25.478,00	0,00	0,00	0,00	25.478,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.925.474,00	4.786.992,00	337.300,52	1.911.563,37	0,92	2.875.428,63	288.113,78	764.366,03	0,71	4.022.625,97	0,00
10 SAÚDE	47.174.964,00	49.800.106,00	2.716.858,37	44.345.602,78	21,33	5.454.503,22	7.410.068,21	20.332.937,29	18,84	29.467.168,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.244.586,00	3.916.256,00	68.978,50	3.222.338,14	1,55	693.917,86	490.266,87	1.233.464,37	1,14	2.682.791,63	0,00

301 ATENÇÃO BÁSICA	20.105.603,00	25.707.938,66	1.274.497,92	23.640.131,44	11,37	2.067.807,22	3.596.011,56	10.177.235,08	9,43	15.530.703,58	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	19.256.458,00	18.735.168,34	1.318.202,54	16.510.299,71	7,94	2.224.868,63	3.174.399,66	8.480.703,62	7,86	10.254.464,72	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	636.889,00	95.889,00	0,00	0,00	0,00	95.889,00	0,00	0,00	0,00	95.889,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	498.802,00	81.802,00	0,00	129,28	0,00	81.672,72	0,00	129,28	0,00	81.672,72	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.432.626,00	1.263.052,00	55.179,41	972.704,21	0,47	290.347,79	149.390,12	441.404,94	0,41	821.647,06	0,00
12 EDUCAÇÃO	90.088.881,00	97.652.082,00	12.311.101,14	91.866.279,58	44,19	5.785.802,42	19.494.998,46	49.820.532,79	46,16	47.831.549,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.400,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	72.479.673,00	72.870.113,99	9.771.709,76	69.790.209,36	33,57	3.079.904,63	14.898.854,78	37.705.387,79	34,93	35.164.726,20	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	433.090,00	531.990,00	0,00	505.938,86	0,24	26.051,14	128.348,63	312.815,46	0,29	219.174,54	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	14.477.176,00	21.997.736,01	2.539.391,38	19.632.131,36	9,44	2.365.604,65	4.067.867,70	10.642.360,33	9,86	11.355.375,68	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.918.337,00	1.986.537,00	0,00	1.938.000,00	0,93	48.537,00	399.927,35	1.159.969,21	1,07	826.567,79	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	688.205,00	188.305,00	0,00	0,00	0,00	188.305,00	0,00	0,00	0,00	188.305,00	0,00
13 CULTURA	1.491.652,00	430.451,00	91.030,61	111.502,36	0,05	318.948,64	1.248,00	20.471,75	0,02	409.979,25	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.491.652,00	430.451,00	91.030,61	111.502,36	0,05	318.948,64	1.248,00	20.471,75	0,02	409.979,25	0,00
15 URBANISMO	26.117.509,00	30.665.692,72	9.522.862,19	24.950.177,33	12,00	5.715.515,39	4.220.743,39	11.651.106,35	10,79	19.014.586,37	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	383.676,00	107.076,00	44.556,34	103.993,94	0,05	3.082,06	30.884,50	77.548,35	0,07	29.527,65	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	24.776.019,00	29.852.802,73	9.478.305,85	24.846.183,39	11,95	5.006.619,34	4.189.858,89	11.573.558,00	10,72	18.279.244,73	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	857.814,00	673.814,00	0,00	0,00	0,00	673.814,00	0,00	0,00	0,00	673.814,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	31.999,99	0,00	0,00	0,00	31.999,99	0,00	0,00	0,00	31.999,99	0,00
16 HABITAÇÃO	512.739,00	17.739,00	0,00	0,00	0,00	17.739,00	0,00	0,00	0,00	17.739,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.739,00	12.739,00	0,00	0,00	0,00	12.739,00	0,00	0,00	0,00	12.739,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	500.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	6.203.512,00	6.270.612,78	397.318,52	3.524.385,35	1,70	2.746.227,43	870.727,19	2.782.643,05	2,58	3.487.969,73	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.377.000,00	4.100.100,78	397.318,52	3.479.459,88	1,67	620.640,90	870.727,19	2.737.717,58	2,54	1.362.383,20	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	254.756,00	254.756,00	0,00	0,00	0,00	254.756,00	0,00	0,00	0,00	254.756,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.438.756,00	1.068.756,00	0,00	13.700,00	0,01	1.055.056,00	0,00	13.700,00	0,01	1.055.056,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.923.000,00	737.000,00	0,00	31.225,47	0,02	705.774,53	0,00	31.225,47	0,03	705.774,53	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
18 GESTÃO AMBIENTAL	883.113,00	809.413,00	270,00	253.853,72	0,12	555.559,28	49.235,87	117.622,72	0,11	691.790,28	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	883.113,00	809.413,00	270,00	253.853,72	0,12	555.559,28	49.235,87	117.622,72	0,11	691.790,28	0,00
20 AGRICULTURA	4.474.708,00	4.324.678,00	128.218,76	3.215.362,53	1,55	1.109.315,47	689.036,63	1.569.864,75	1,45	2.754.813,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.689.484,00	3.664.484,00	40.378,76	3.127.522,53	1,50	536.961,47	659.756,63	1.540.584,75	1,43	2.123.899,25	0,00
605 ABASTECIMENTO	437.269,00	247.269,00	0,00	0,00	0,00	247.269,00	0,00	0,00	0,00	247.269,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	891.670,00	143.670,00	87.840,00	87.840,00	0,04	55.830,00	29.280,00	29.280,00	0,03	114.390,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	266.165,00	216.135,00	0,00	0,00	0,00	216.135,00	0,00	0,00	0,00	216.135,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	190.120,00	53.120,00	0,00	0,00	0,00	53.120,00	0,00	0,00	0,00	53.120,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.979.453,00	1.979.453,00	259.818,87	734.849,57	0,35	1.244.603,43	184.166,40	407.438,08	0,38	1.572.014,92	0,00
695 TURISMO	1.979.453,00	1.979.453,00	259.818,87	734.849,57	0,35	1.244.603,43	184.166,40	407.438,08	0,38	1.572.014,92	0,00
26 TRANSPORTE	1.358.464,00	1.018.464,00	0,00	0,00	0,00	1.018.464,00	0,00	0,00	0,00	1.018.464,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.122.074,00	822.074,00	0,00	0,00	0,00	822.074,00	0,00	0,00	0,00	822.074,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	236.390,00	196.390,00	0,00	0,00	0,00	196.390,00	0,00	0,00	0,00	196.390,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.151.470,00	2.151.470,00	38.170,18	1.132.447,22	0,54	1.019.022,78	176.281,96	894.188,48	0,83	1.257.281,52	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.151.470,00	2.151.470,00	38.170,18	1.132.447,22	0,54	1.019.022,78	176.281,96	894.188,48	0,83	1.257.281,52	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	225.000,00	157.899,22	0,00	77.899,22	0,04	80.000,00	10.664,17	31.556,30	0,03	126.342,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.000,00	157.899,22	0,00	77.899,22	0,04	80.000,00	10.664,17	31.556,30	0,03	126.342,92	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	3.004.120,00	91.120,00	0,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.004.120,00	91.120,00	0,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	230.313.623,00	243.245.348,92	29.821.350,82	207.880.653,71	100,00	35.364.695,21	39.633.935,20	107.937.176,60	100,00	135.308.172,32	0,00
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO			***EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO***			***MARIANE DA SILVA VICENTE***					
###.913.004-##			###.942.764-##			###.209.024-##					
Prefeito			Controlador Geral Do Município			Secretário De Finanças					

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:8D52F1EF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE TOUROS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2026**			
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**21.867.313,46**	**18.585.457,63**	**18.098.716,62**	**20.134.693,41**	**17.547.333,69**	**24.754.486,39**	**21.000.923,89**	**20.466.948,74**	**16.551.372,72**	**18.551.316,96**	**20.260.884,52**	**21.821.848,15**	**239.641.296,18**	**237.054.012,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**2.300.645,26**	**2.154.074,34**	**1.913.353,59**	**2.396.801,08**	**1.745.214,99**	**3.999.950,65**	**1.933.881,10**	**2.185.710,07**	**2.565.325,80**	**2.150.418,09**	**1.816.224,92**	**2.952.457,38**	**28.114.057,27**	**24.478.516,00**
IPTU	154.219,10	99.341,64	83.350,32	108.284,12	247.715,92	961.861,07	147.851,22	226.129,03	204.769,17	466.406,84	184.396,28	106.499,31	2.990.824,02	4.604.082,00
ISS	1.479.456,80	1.260.311,14	1.185.451,49	1.458.724,38	787.057,16	1.651.702,99	934.656,93	1.234.758,61	1.539.507,10	849.743,85	864.972,77	2.091.268,21	15.337.611,43	9.530.000,00
ITBI	138.620,71	212.357,31	73.032,07	94.746,37	140.998,89	302.024,42	41.181,60	147.205,21	91.095,09	35.465,37	74.894,69	3.149,94	1.354.771,67	1.500.000,00
IRRF	507.257,74	571.289,62	553.670,25	712.935,20	560.417,21	835.404,44	467.369,98	543.918,00	674.233,11	646.907,28	648.257,51	675.648,95	7.397.309,29	4.843.447,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.090,91	10.774,63	17.849,46	22.111,01	9.025,81	248.957,73	342.821,37	33.699,22	55.721,33	151.894,75	43.703,67	75.890,97	1.033.540,86	4.000.987,00
Contribuições	**195.055,34**	**189.381,85**	**178.558,28**	**998,78**	**1.335,34**	**171.766,48**	**36.779,41**	**223.078,04**	**2.267,44**	**227.476,80**	**223.487,93**	**699,16**	**1.450.884,85**	**2.150.231,00**
Receita Patrimonial	**372.710,99**	**385.447,63**	**345.687,24**	**307.716,63**	**226.583,77**	**594.639,26**	**310.605,34**	**296.573,12**	**820.758,75**	**409.413,48**	**430.225,61**	**391.420,75**	**4.891.782,57**	**2.817.157,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	372.710,99	383.445,99	334.110,71	307.716,63	226.583,77	594.375,47	271.308,96	295.560,57	791.203,11	403.849,89	364.551,61	383.555,77	4.728.973,47	2.347.157,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.001,64	11.576,53	0,00	0,00	263,79	39.296,38	1.012,55	29.555,64	5.563,59	65.674,00	7.864,98	162.809,10	470.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**525.312,22**	**463.183,22**	**495.491,03**	**550.590,46**	**449.028,41**	**589.334,59**	**523.462,40**	**441.806,34**	**532.038,58**	**523.201,01**	**541.113,36**	**494.690,50**	**6.129.252,12**	**4.993.064,00**
Transferências Correntes	**18.453.066,85**	**15.388.512,24**	**15.157.376,88**	**16.874.817,66**	**15.125.171,18**	**19.385.745,50**	**18.136.995,64**	**17.317.100,91**	**12.624.273,35**	**15.236.426,86**	**17.247.414,59**	**17.982.580,36**	**198.929.482,02**	**197.481.886,00**
Cota-Parte do FPM	4.929.685,50	3.798.595,63	4.820.567,10	3.232.985,05	4.394.725,01	7.077.144,83	4.499.871,71	5.657.686,81	3.426.071,78	4.033.866,71	4.882.259,41	5.143.906,35	55.897.365,89	62.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.687.399,15	2.476.345,44	2.440.007,86	2.901.043,02	2.409.346,32	2.698.437,67	2.489.482,51	1.729.254,65	1.826.647,75	2.096.765,70	1.867.091,19	1.772.988,91	27.394.810,17	30.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	107.512,51	71.852,60	88.798,20	86.936,26	53.634,69	48.507,76	0,00	37.414,02	162.408,05	112.886,46	138.804,76	171.128,35	1.079.883,66	2.500.000,00
Cota-Parte do ITR	1.480,20	785,70	61.262,53	21.253,87	2.488,12	2.494,95	1.553,72	437,96	1.351,65	2.235,97	2,06	2.379,70	97.726,43	47.555,00
Transferências da LC 61/1989	8.766,63	10.615,69	11.257,73	10.796,20	10.670,45	12.925,19	7.262,77	7.621,53	7.544,56	6.636,79	7.975,45	10.650,92	112.723,91	200.000,00
Transferências do FUNDEB	5.485.583,33	5.812.222,86	5.898.781,11	5.996.356,31	6.164.017,10	7.101.032,19	9.145.058,03	7.031.362,35	5.105.480,23	6.451.288,71	6.908.142,28	7.270.962,59	78.370.287,09	64.960.561,00
Outras Transferências Correntes	5.232.639,53	3.218.094,32	1.836.702,35	4.625.446,95	2.090.289,49	2.445.202,91	1.993.766,90	2.853.323,59	2.094.769,33	2.532.746,52	3.443.139,44	3.610.563,54	35.976.684,87	37.273.770,00
Outras Receitas Correntes	**20.522,80**	**4.858,35**	**8.249,60**	**3.768,80**	**0,00**	**13.049,91**	**59.200,00**	**2.680,26**	**6.708,80**	**4.380,72**	**2.418,11**	**0,00**	**125.837,35**	**5.133.158,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.115.357,76**	**-1.256.725,19**	**-1.114.358,91**	**-1.249.967,62**	**-1.374.172,64**	**-1.534.855,73**	**-1.439.136,99**	**-1.479.000,11**	**-1.084.804,66**	**-1.250.478,19**	**-1.379.226,45**	**-1.420.210,77**	**-15.698.295,02**	**17.551.889,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para	-1.115.357,76	-1.256.725,19	-1.114.358,91	-1.249.967,62	-1.374.172,64	-1.534.855,73	-1.439.136,99	-1.479.000,11	-1.084.804,66	-1.250.478,19	-1.379.226,45	-1.420.210,77	-15.698.295,02	17.551.889,00
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	20.751.955,70	17.328.732,44	16.984.357,71	18.884.725,79	16.173.161,05	23.219.630,66	19.561.786,90	18.987.948,63	15.466.568,06	17.300.838,77	18.881.658,07	20.401.637,38	223.943.001,16	219.502.123,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.500.000,00	738.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.000,00	1.250.000,00	5.326.000,00	2.765.540,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	18.251.955,70	16.590.732,44	16.984.357,71	18.684.725,79	16.173.161,05	23.019.630,66	19.561.786,90	18.987.948,63	15.466.568,06	17.300.838,77	18.443.658,07	19.151.637,38	218.617.001,16	216.736.583,00
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	2.503.807,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.627,00	2.908.434,00	169.400,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	0,00	227.700,00	227.700,00	227.700,00	224.664,00	227.700,00	0,00	0,00	236.666,00	236.666,00	236.666,00	236.666,00	2.082.128,00	4.500.500,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	18.251.955,70	16.363.032,44	16.756.657,71	15.953.218,79	15.948.497,05	22.791.930,66	19.561.786,90	18.987.948,63	15.229.902,06	17.064.172,77	18.206.992,07	18.510.344,38	213.626.439,16	212.066.683,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	*EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO*	*MARIANE DA SILVA VICENTE*
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:4D27DD51

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2026** -						
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	176.650,58	4.168.601,59	3.225.998,68	0,00	1.119.253,49	1.350.417,34	10.257.051,05	3.616.216,56	3.616.216,55	83.592,62	7.907.659,22	9.026.912,71
PODER EXECUTIVO	176.650,58	4.168.601,59	3.225.998,68	0,00	1.119.253,49	1.350.417,34	10.092.772,71	3.456.097,36	3.456.097,36	83.592,62	7.903.500,07	9.022.753,56
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.278,34	160.119,20	160.119,19	0,00	4.159,15	4.159,15
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.278,34	160.119,20	160.119,19	0,00	4.159,15	4.159,15
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	176.650,58	4.168.601,59	3.225.998,68	0,00	1.119.253,49	1.350.417,34	10.257.051,05	3.616.216,56	3.616.216,55	83.592,62	7.907.659,22	9.026.912,71

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	*EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO*	*MARIANE DA SILVA VICENTE*
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:60A1353A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**Junho/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.624.157,83	88.624.157,83	6.556.529,91	7,40	30.405.410,21	34,31	58.218.747,62
RECEITAS CORRENTES	86.802.548,77	86.802.548,77	6.148.861,62	7,08	29.997.741,92	34,56	56.804.806,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.544.751,91	1.544.751,91	191.469,29	12,39	986.806,12	63,88	557.945,79
Impostos	982.751,91	982.751,91	187.204,34	19,05	862.603,70	87,77	120.148,21
Taxas	195.000,00	195.000,00	770,21	0,39	14.239,00	7,30	180.761,00
Contribuição de Melhoria	367.000,00	367.000,00	3.494,74	0,95	109.963,42	29,96	257.036,58
CONTRIBUIÇÕES							

Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	25.631.012,81	25.631.012,81	57.022,42	0,22	278.342,01	1,09	25.352.670,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	22.995.312,81	22.995.312,81	57.022,42	0,25	278.342,01	1,21	22.716.970,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	2.635.700,00	2.635.700,00					2.635.700,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00					100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.524.784,05	59.524.784,05	5.465.494,36	9,18	26.196.799,76	44,01	33.327.984,29
Transferências da União e de suas Entidades	51.294.507,87	51.294.507,87	4.302.831,24	8,39	19.932.916,25	38,86	31.361.591,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.085.480,00	3.085.480,00	443.881,47	14,39	2.326.124,45	75,39	759.355,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00					400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	4.700.000,00	718.781,65	15,29	3.937.759,06	83,78	762.240,94
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias	44.796,18	44.796,18					44.796,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	434.875,55	21.743,78	2.535.794,03	126.789,70	-2.533.794,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00			3.383,00	338,30	-2.383,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	434.875,55	43.487,56	2.532.411,03	253.241,10	-2.531.411,03
RECEITAS DE CAPITAL	1.821.609,06	1.821.609,06	407.668,29	22,38	407.668,29	22,38	1.413.940,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1,00	1,00					1,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1,00	1,00					1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**Junho/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.821.608,06	1.821.608,06	407.668,29	22,38	407.668,29	22,38	1.413.939,77
Transferências da União e de suas Entidades	1.661.608,06	1.661.608,06	407.668,29	24,53	407.668,29	24,53	1.253.939,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00					160.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							

Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.624.157,83	88.624.157,83	6.556.529,91	7,40	30.405.410,21	34,31	58.218.747,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	88.624.157,83	88.624.157,83	6.556.529,91	7,40	30.405.410,21	34,31	58.218.747,62
DÉFICIT (VI)1					491.437,36		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	88.624.157,83	88.624.157,83	6.556.529,91	7,40	30.896.847,57	34,86	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Junho/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**Junho/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	88.624.157,83	88.624.157,83	4.994.708,89	35.967.384,66	52.656.773,17	5.401.416,31	30.896.847,57	57.727.310,26	30.084.256,47	
ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	81.931.557,02	80.121.761,60	4.450.215,97	33.487.337,08	46.634.424,52	5.114.952,15	29.273.728,75	50.848.032,85	28.461.137,65	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.387.628,01	44.451.364,32	2.150.939,70	15.294.072,08	29.157.292,24	2.259.593,78	13.787.940,68	30.663.423,64	13.784.980,69	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.538.929,01	35.665.397,28	2.299.276,27	18.193.265,00	17.472.132,28	2.855.358,37	15.485.788,07	20.179.609,21	14.676.156,96	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	34.538.929,01	35.665.397,28	2.299.276,27	18.193.265,00	17.472.132,28	2.855.358,37	15.485.788,07	20.179.609,21	14.676.156,96	
DESPESAS DE CAPITAL	6.362.600,81	8.172.396,23	544.492,92	2.480.047,58	5.692.348,65	286.464,16	1.623.118,82	6.549.277,41	1.623.118,82	
INVESTIMENTOS	4.792.600,81	6.602.396,23	459.894,96	1.992.372,34	4.610.023,89	201.866,20	1.135.443,58	5.466.952,65	1.135.443,58	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.570.000,00	1.570.000,00	84.597,96	487.675,24	1.082.324,76	84.597,96	487.675,24	1.082.324,76	487.675,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00			330.000,00			330.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	88.624.157,83	88.624.157,83	4.994.708,89	35.967.384,66	52.656.773,17	5.401.416,31	30.896.847,57	57.727.310,26	30.084.256,47	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMEN										
TO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X	88.624.157,83	88.624.157,83	4.994.708,89	35.967.384,66	52.656.773,17	5.401.416,31	30.896.847,57	57.727.310,26	30.084.256,47	

+ XI)										
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	88.624.157,83	88.624.157,83	4.994.708,89	35.967.384,66		5.401.416,31	30.896.847,57		30.084.256,47	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Junho/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**Junho/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form							
ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,							
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad							
es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							

Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**Junho/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad							
es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**Junho/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Junho/2026
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.624.157,83	88.624.157,83	4.994.708,89	35.967.384,66	100,00	52.656.773,17	5.401.416,31	30.896.847,57	100,00	57.727.310,26	
LEGISLATIVA	2.667.101,00	2.667.101,00	125.014,10	1.724.461,57	4,79	942.639,43	201.356,90	1.190.794,05	3,85	1.476.306,95	
Ação Legislativa	2.667.101,00	2.667.101,00	125.014,10	1.724.461,57	4,79	942.639,43	201.356,90	1.190.794,05	3,85	1.476.306,95	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	18.657.400,44	18.913.120,04	980.110,68	9.804.289,39	27,26	9.108.830,65	1.343.183,53	8.177.594,54	26,47	10.735.525,50	
Planejamento e Orçamento	2.500,00	2.500,00				2.500,00				2.500,00	
Administração Geral	18.564.899,44	18.817.619,04	976.094,18	9.798.512,89	27,24	9.019.106,15	1.339.167,03	8.171.818,04	26,45	10.645.801,00	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	13.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00	
Formação de Recursos Humanos	24.000,00	24.000,00				24.000,00				24.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	53.001,00	56.001,00	4.016,50	5.776,50	0,02	50.224,50	4.016,50	5.776,50	0,02	50.224,50	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.497.900,00	2.736.972,56	170.756,39	1.419.300,02	3,95	1.317.672,54	203.001,22	1.126.411,93	3,65	1.610.560,63	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Junho/2026
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

Assistência ao Idoso	205.000,00	259.375,66	39.114,93	191.189,12	0,53	68.186,54	44.818,35	145.807,96	0,47	113.567,70	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	172.000,00	200.034,28	16.029,99	150.851,25	0,42	49.183,03	20.660,72	112.953,93	0,37	87.080,35	
Assistência Comunitária	841.000,00	941.759,27	58.588,11	481.168,50	1,34	460.590,77	79.409,69	398.804,93	1,29	542.954,34	
Demais Subfunções	1.279.900,00	1.335.803,35	57.023,36	596.091,15	1,66	739.712,20	58.112,46	468.845,11	1,52	866.958,24	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	31.498.063,04	28.772.768,15	1.764.463,52	9.935.314,36	27,62	18.837.453,79	1.896.232,21	8.999.803,41	29,13	19.772.964,74	
Atenção Básica	21.547.454,05	20.081.657,17	1.562.721,26	7.913.371,91	22,00	12.168.285,26	1.646.220,08	7.240.635,84	23,43	12.841.021,33	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.342.000,00	4.233.554,78	99.058,80	692.030,35	1,92	3.541.524,43	135.730,57	688.296,86	2,23	3.545.257,92	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	139.000,00	157.202,00		20.202,00	0,06	137.000,00		20.202,00	0,07	137.000,00	
Vigilância Epidemiológica	537.000,00	537.000,00	37.544,46	280.115,37	0,78	256.884,63	43.783,99	270.735,26	0,88	266.264,74	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	4.932.608,99	3.763.354,20	65.139,00	1.029.594,73	2,86	2.733.759,47	70.497,57	779.933,45	2,52	2.983.420,75	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	24.519.704,30	25.471.308,77	1.321.799,22	9.145.364,34	25,43	16.325.944,43	1.378.907,47	8.338.943,01	26,99	17.132.365,76	
Ensino Fundamental	11.982.740,09	12.227.214,05	823.000,94	5.800.892,31	16,13	6.426.321,74	900.716,90	5.154.367,76	16,68	7.072.846,29	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	260.400,00	80.110,33				80.110,33				80.110,33	
Educação Infantil	7.135.564,21	8.085.494,39	463.084,10	3.058.723,36	8,50	5.026.771,03	438.914,56	2.932.943,96	9,49	5.152.550,43	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	65.000,00	49.190,00				49.190,00				49.190,00	
Educação Básica											
Demais Subfunções	5.076.000,00	5.029.300,00	35.714,18	285.748,67	0,79	4.743.551,33	39.276,01	251.631,29	0,81	4.777.668,71	
CULTURA	1.519.226,50	1.442.719,90	6.050,00	228.490,00	0,64	1.214.229,90	12.680,00	183.530,00	0,59	1.259.189,90	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.519.226,50	1.442.719,90	6.050,00	228.490,00	0,64	1.214.229,90	12.680,00	183.530,00	0,59	1.259.189,90	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	1.756.776,07	1.803.282,55	11.931,08	55.211,48	0,15	1.748.071,07	11.931,08	51.506,48	0,17	1.751.776,07	
Infra-Estrutura Urbana	1.756.776,07	1.803.282,55	11.931,08	55.211,48	0,15	1.748.071,07	11.931,08	51.506,48	0,17	1.751.776,07	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO		1,00				1,00				1,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana		1,00				1,00				1,00	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO		199.000,00				199.000,00				199.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano		199.000,00				199.000,00				199.000,00	
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	259.028,76	258.028,76	258.028,76	0,72	1.000,00				259.028,76	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções	1.000,00	259.028,76	258.028,76	258.028,76	0,72	1.000,00				259.028,76	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.685.685,48	3.299.565,02	78.903,05	2.100.978,18	5,84	1.198.586,84	75.798,17	1.540.259,95	4,99	1.759.305,07	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	302.087,48	302.087,48				302.087,48				302.087,48	
Demais Subfunções	2.383.598,00	2.997.477,54	78.903,05	2.100.978,18	5,84	896.499,36	75.798,17	1.540.259,95	4,99	1.457.217,59	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	158.184,04	157.184,04	157.184,04	0,44	1.000,00	157.184,04	157.184,04	0,51	1.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções	2.000,00	158.184,04	157.184,04	157.184,04	0,44	1.000,00	157.184,04	157.184,04	0,51	1.000,00	
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL											**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA	634.301,00	634.301,00	10.145,17	194.792,06	0,54	439.508,94	10.145,17	194.792,06	0,63	439.508,94	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	634.301,00	634.301,00	10.145,17	194.792,06	0,54	439.508,94	10.145,17	194.792,06	0,63	439.508,94	

Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	2.182.000,00	2.263.805,04	110.322,88	943.970,46	2,62	1.319.834,58	110.996,52	936.028,10	3,03	1.327.776,94	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	2.182.000,00	2.263.805,04	110.322,88	943.970,46	2,62	1.319.834,58	110.996,52	936.028,10	3,03	1.327.776,94	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**88.624.157,83**	**88.624.157,83**	**4.994.708,89**	**35.967.384,66**	**100,00**	**52.656.773,17**	**5.401.416,31**	**30.896.847,57**	**100,00**	**57.727.310,26**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL											**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											

Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL												**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária												
Demais Subfunções												
PREVIDÊNCIA SOCIAL												
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
Demais Subfunções												
SAÚDE												
Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
Demais Subfunções												
TRABALHO												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
Demais Subfunções												
EDUCAÇÃO												
Ensino Fundamental												
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												

Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL											**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											

Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL											**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.828.828,47**	**5.109.108,10**	**4.452.302,43**	**4.517.638,91**	**4.793.834,35**	**10.788.038,99**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173.682,39	155.642,87	183.513,49	172.099,79	137.088,82	459.154,61

IPTU	1.763,20	2.111,35	5.821,49	1.121,07	911,38	16.879,36
ISS	123.180,95	114.890,59	128.678,15	155.217,09	123.473,11	291.597,38
ITBI	5.040,00	3.360,00	7.740,00	1.060,76	3.279,00	5.785,24
IRRF	2.206,29	4.518,36		6.263,26	5.055,12	106.142,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.491,95	30.762,57	41.273,85	8.437,61	4.370,21	38.750,07
Contribuições						
Receita Patrimonial	45.900,41	37.294,12	38.270,64	38.978,78	37.674,11	39.893,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.900,41	37.294,12	38.270,64	38.978,78	37.674,11	39.893,84
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	4.609.245,67	4.213.396,53	4.228.218,30	4.302.522,84	4.618.371,42	7.143.188,32
Cota-Parte do FPM	2.464.842,75	1.916.499,13	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40
Cota-Parte do ICMS	397.065,29	365.480,63	360.111,72	428.230,04	355.982,77	398.696,24
Cota-Parte do IPVA	57.341,02	53.848,92	56.068,48	49.975,10	15.814,31	24.371,11
Cota-Parte do ITR		29,77	660,40	1.048,71	351,50	173,49
Transferências da LC 61/1989	1.419,94	1.568,49	1.663,34	1.595,14	1.576,59	1.909,73
Transferências do FUNDEB	602.100,85	641.579,57	651.794,11	722.052,39	715.238,58	829.177,15
Outras Transferências Correntes	1.086.475,82	1.234.390,02	747.636,69	1.483.128,95	1.332.045,17	2.350.288,20
Outras Receitas Correntes		702.774,58	2.300,00	4.037,50	700,00	3.145.802,22
DEDUÇÕES (II)	379.079,50	464.045,08	390.399,03	419.468,24	514.289,39	581.072,22
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	379.079,50	464.045,08	390.399,03	419.468,24	514.289,39	581.072,22
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.449.748,97	4.645.063,02	4.061.903,40	4.098.170,67	4.279.544,96	10.206.966,77
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	4.449.748,97	4.645.063,02	4.061.903,40	4.098.170,67	4.279.544,96	10.206.966,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)						
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.449.748,97**	**4.645.063,02**	**4.061.903,40**	**4.098.170,67**	**4.279.544,96**	**10.206.966,77**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL								**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						**TOTAL ULTIMOS 12 MESES**	**PREVISÃO ATUALIZADA**
	Jan/2026	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.011.847,22**	**5.554.434,00**	**5.107.946,50**	**5.355.711,64**	**5.524.091,82**	**6.756.472,87**	**67.800.255,30**	**90.405.518,77**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.839,52	176.174,46	141.820,95	182.576,18	168.925,72	191.469,29	2.267.988,09	1.544.751,91
IPTU	12.478,91	4.043,76	13.436,06	2.770,71	3.433,92	1.590,64	66.361,85	95.500,91
ISS	60.144,12	124.842,51	111.503,12	155.217,71	150.784,13	178.765,55	1.718.294,41	730.251,00
ITBI	6.760,08	3.780,00	600,00	840,00		4.480,00	42.725,08	54.000,00
IRRF	3.807,29	5.896,77	2.368,14	10.323,99	2.368,14	2.368,15	151.318,07	103.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.649,12	37.611,42	13.913,63	13.423,77	12.339,53	4.264,95	289.288,68	562.000,00
Contribuições								
Receita Patrimonial	46.106,09	39.414,63	46.044,73	46.799,78	42.954,36	57.022,42	516.353,91	25.631.012,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.106,09	39.414,63	46.044,73	46.799,78	42.954,36	57.022,42	516.353,91	22.995.312,81
Outras Receitas Patrimoniais								2.635.700,00

Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								100.000,00
Transferências Correntes	4.485.357,87	4.811.040,91	4.592.549,05	4.688.273,16	4.859.235,29	6.073.105,61	58.624.504,97	63.127.754,05
Cota-Parte do FPM	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.574.176,72	27.968.107,79	44.559.540,61
Cota-Parte do ICMS	462.180,89	361.007,46	381.339,71	437.730,80	389.782,87	370.137,63	4.707.746,05	1.940.000,00
Cota-Parte do IPVA	34.801,94	21.598,57	49.672,76	56.926,53	72.953,40	93.742,18	587.114,32	717.000,00
Cota-Parte do ITR	112,37		24,39		12,90		2.413,53	2.100,00
Transferências da LC 61/1989	1.516,21	1.591,11	1.575,05	1.385,56	1.665,01		17.466,17	9.030,00
Transferências do FUNDEB	966.266,46	893.362,12	620.388,05	799.319,55	855.551,52	898.443,43	9.195.273,78	5.120.000,00
Outras Transferências Correntes	770.544,15	704.638,24	1.826.513,19	1.375.977,37	1.098.139,88	2.136.605,65	16.146.383,33	10.780.083,44
Outras Receitas Correntes	354.543,74	527.804,00	327.531,77	438.062,52	452.976,45	434.875,55	6.391.408,33	2.000,00
DEDUÇÕES (II)	549.709,39	642.608,07	429.129,51	502.595,20	581.108,71	607.611,25	6.061.115,59	3.602.970,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	549.709,39	642.608,07	429.129,51	502.595,20	581.108,71	607.611,25	6.061.115,59	3.602.970,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.462.137,83	4.911.825,93	4.678.816,99	4.853.116,44	4.942.983,11	6.148.861,62	61.739.139,71	86.802.548,77
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	4.462.137,83	4.911.825,93	4.678.816,99	4.853.116,44	4.942.983,11	6.148.861,62	61.739.139,71	86.802.548,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.462.137,83**	**4.911.825,93**	**4.678.816,99**	**4.853.116,44**	**4.942.983,11**	**6.148.861,62**	**61.739.139,71**	**86.802.548,77**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		

Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO	**APORTES REALIZADOS**
RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Junho/2026**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Junho/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

TESOURO)	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	86.802.548,77	29.997.741,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.544.751,91	986.806,12
IPTU	95.500,91	37.754,00
ISS	730.251,00	781.257,14
ITBI	54.000,00	16.460,08
IRRF	103.000,00	27.132,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	562.000,00	124.202,42
Contribuições		
Receita Patrimonial	25.631.012,81	278.342,01
Aplicações Financeiras (II)	22.995.312,81	278.342,01
Outras Receitas Patrimoniais	2.635.700,00	
Transferências Correntes	59.524.784,05	26.196.799,76
Cota-Parte do FPM	41.619.540,61	11.059.244,18
Cota-Parte do ICMS	1.362.500,00	1.921.743,60
Cota-Parte do IPVA	633.000,00	263.756,29
Cota-Parte do ITR	1.680,00	119,74
Transferências da LC 61/1989	7.980,00	6.186,34
Transferências do FUNDEB	5.120.000,00	5.033.331,13
Outras Transferências Correntes	10.780.083,44	7.912.418,48
Demais Receitas Correntes	102.000,00	2.535.794,03
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00	2.532.411,03
Receitas Correntes Restantes	101.000,00	3.383,00

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II – I II)	63.806.235,96	27.186.988,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	1.821.609,06	407.668,29
Operações de Crédito (VIII)	1,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.821.608,06	407.668,29
Convênios	1.711.608,06	407.668,29
Outras Transferências de Capital	110.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.821.608,06	407.668,29
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Junho/2026**	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.627.844,02	27.594.657,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.627.844,02	27.594.657,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	80.121.761,60	33.487.337,08	29.273.728,75	28.461.137,65	138.549,76	156.416,10	152.416,10
Pessoal e Encargos Sociais	44.451.364,32	15.294.072,08	13.787.940,68	13.784.980,69			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00						
Outras Despesas Correntes	35.665.397,28	18.193.265,00	15.485.788,07	14.676.156,96	138.549,76	156.416,10	152.416,10
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	80.116.761,60	33.487.337,08	29.273.728,75	28.461.137,65	138.549,76	156.416,10	152.416,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.172.396,23	2.480.047,58	1.623.118,82	1.623.118,82	108.108,32	181.655,43	181.655,43
Investimentos	6.602.396,23	1.992.372,34	1.135.443,58	1.135.443,58	108.108,32	181.655,43	181.655,43
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.570.000,00	487.675,24	487.675,24	487.675,24			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	6.602.396,23	1.992.372,34	1.135.443,58	1.135.443,58	108.108,32	181.655,43	181.655,43
= [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	330.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	87.049.157,83	35.479.709,42	30.409.172,33	29.596.581,23	246.658,08	338.071,53	334.071,53
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	87.049.157,83	35.479.709,42	30.409.172,33	29.596.581,23	246.658,08	338.071,53	334.071,53
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-2.582.653,67

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.582.653,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-14.857.272,99**
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	278.342,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV+ (XXXVI - XXXVII)	-2.304.311,66
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**600.754,75**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025	**Até o Bimestre**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.378.451,70	20.378.451,70
DEDUÇÕES (XL)	6.208.207,01	6.204.970,56
Disponibilidade de Caixa	6.208.207,01	6.204.970,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.796.466,90	9.232.480,20
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.172.693,94	926.035,86
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	415.565,95	2.101.473,78
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.170.244,69	14.173.481,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-3.236,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Junho/2026	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-246.658,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-249.894,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	-528.236,54
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Junho/2026**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos				
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	660.914,89	511.779,05	246.658,08	23.886,21	902.149,65
PODER EXECUTIVO	660.914,89	511.779,05	246.658,08	23.886,21	902.149,65
CASA CIVIL	272,44				272,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	108.448,12	32.690,40	19.597,34		121.541,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	9.558,73	48.662,56	9.876,35	23.886,21	24.458,73
SEC MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO	64.232,50	163.205,00	20.705,00		206.732,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.512,54	12.000,00	12.000,00		3.512,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	145.537,18	19.496,77	15.106,90		149.927,05
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO	719,39	6.629,59			7.348,98
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	1.442,00	1.089,33			2.531,33
FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL					
FUNDO MUL. APOIO POLITICA IDOSO- FUMAPI					
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	22.501,21				22.501,21
SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA	304.690,78	228.005,40	169.372,49		363.323,69
PODER LEGISLATIVO					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)	**660.914,89**	**511.779,05**	**246.658,08**	**23.886,21**	**902.149,65**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL — **2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — **Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	
	Em Exercício Em 31 de dezembro do Anteriores (f)	Exercício Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.438.355,01	1.028.861,18	338.071,53	334.071,53		2.133.144,66	3.035.294,31
PODER EXECUTIVO	1.438.355,01	1.028.861,18	338.071,53	334.071,53		2.133.144,66	3.035.294,31
CASA CIVIL		3.922,06				3.922,06	4.194,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	31.918,33	119.685,84	22.325,49	22.325,49		129.278,68	250.819,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	136.932,12	155.150,37	65.458,39	61.458,39		230.624,10	255.082,83
SEC MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO	111.244,30	50.730,00	12.230,00	12.230,00		149.744,30	356.476,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	59.642,54	4.000,00				63.642,54	67.155,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	543.489,71	72.161,73	35.342,48	35.342,48		580.308,96	730.236,01
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO	10.798,05	8.500,00	8.500,00	8.500,00		10.798,05	18.147,03
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	30.084,50	7.023,38	5.004,88	5.004,88		32.103,00	34.634,33
FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL	23.877,00	2.125,73	2.125,73	2.125,73		23.877,00	23.877,00
FUNDO MUL. APOIO POLITICA IDOSO-FUMAPI	1.210,00	2.029,13	2.029,13	2.029,13		1.210,00	1.210,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	192.619,75					192.619,75	215.120,96
SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA	296.538,71	603.532,94	185.055,43	185.055,43		715.016,22	1.078.339,91
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							

TOTAL (III) = (I + II)	**1.438.355,01**	**1.028.861,18**	**338.071,53**	**334.071,53**		**2.133.144,66**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	982.751,91	862.603,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	95.500,91	37.754,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	54.000,00	16.460,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	730.251,00	781.257,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	103.000,00	27.132,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.227.670,61	16.563.812,28
2.1- Cota-Parte FPM	44.559.540,61	13.824.054,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.375.490,61	13.824.054,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	184.050,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.940.000,00	2.402.179,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.030,00	7.732,94
2.4- Cota-Parte ITR	2.100,00	149,66
2.5- Cota-Parte IPVA	717.000,00	329.695,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.210.422,52	17.426.415,98
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.408.724,12	3.312.762,46
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.643.881,51	1.043.841,54
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.355.200,00	5.000.821,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.935.200,00	3.905.249,19
6.1.1- Principal	4.700.000,00	3.905.249,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	235.200,00	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.000,00	
6.2.1- Principal	120.000,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000,00	799.865,78
6.3.1- Principal	300.000,00	799.865,78
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		295.706,29
6.4.1- Principal		295.706,29
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-4.708.724,12	592.486,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.000.821,26

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.674.656,39	7.329.493,78	6.610.547,93	6.585.607,92	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.492.285,08	6.840.008,33	6.182.862,48	6.182.862,48	
10.1.1 - Educação Infantil	5.454.185,08	2.120.741,67	2.056.762,27	2.056.762,27	
10.1.2- Ensino Fundamental	7.038.100,00	4.719.266,66	4.126.100,21	4.126.100,21	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.182.371,31	489.485,45	427.685,45	402.745,44	
10.2.1- Educação Infantil	857.121,22	126.911,22	65.111,22	65.111,22	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.276.060,09	362.574,23	362.574,23	337.634,22	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial	49.190,00				
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
INDICADORES DO FUNDEB	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.329.493,78	6.610.547,93	6.585.607,92		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.158.847,70	6.501.791,85	6.476.851,84		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	170.646,08	108.756,08	108.756,08		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.840.008,33	6.182.862,48	6.182.862,48		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	150.626,08	88.736,08	88.736,08		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B ÁSICA	3.293.580,48	6.182.862,48	6.182.862,48	131,41
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO IN FANTIL (INDICADOR IEI)	399.932,89	88.736,08	88.736,08	11,09
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL	119.979,87			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	500.082,13	-1.609.726,67	-1.609.726,67		-32,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMEST RE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	840.898,20	298.332,30				298.332,30
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	692.629,20					

Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	148.269,00	298.332,30				298.332,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Junho/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS	8.686.961,65	911.113,40	823.637,92	696.803,96	
20.1- Educação Infantil	269.756,21	59.152,35	59.152,35	29.586,89	
20.2- Ensino Fundamental	3.410.905,44	566.212,38	512.854,28	415.585,78	
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral	5.006.300,00	285.748,67	251.631,29	251.631,29	
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS E FUNDEB	14.625.466,39	7.329.493,78	6.610.547,93	6.585.607,92	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.311.306,30	2.247.652,89	2.121.873,49	2.121.873,49	
21.1.1- Creche	6.311.306,30	2.247.652,89	2.121.873,49	2.121.873,49	
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.314.160,09	5.081.840,89	4.488.674,44	4.463.734,43	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Junho/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	823.637,92
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.312.762,46
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-1.609.726,67
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	298.332,30
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	23.886,21
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.423.908,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.356.604,00			5.423.908,54	31,12
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	174.631,06	65.458,39	69.458,39	23.886,21	81.286,46
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	174.631,06	65.458,39	69.458,39	23.886,21	81.286,46
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.488.000,00	1.054.864,61
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃ O FINANCEIRA)	1.370.000,00	1.054.864,61
31.1.1- Salário-Educação	637.000,00	256.671,14
31.1.2- PDDE	4.000,00	304,53
31.1.3- PNAE	172.000,00	107.181,25
31.1.4 - PNATE	45.000,00	14.262,24
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	512.000,00	676.445,45
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	118.000,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Junho/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre (f)**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI TAS	2.029.580,40	904.757,16	904.757,16	884.915,36	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.504.431,88	751.918,12	751.918,12	742.003,72	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	502.148,52	152.839,04	152.839,04	142.911,64	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	23.000,00				
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre (f)**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.391.198,44	9.145.364,34	8.338.943,01	8.167.327,24	
33.1- Despesas Correntes	24.099.632,39	8.482.376,96	7.675.955,63	7.504.339,86	
33.1.1- Pessoal Ativo	18.934.694,98	6.058.794,98	6.058.704,98	6.058.704,98	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrati vos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.164.937,41	2.423.581,98	1.617.250,65	1.445.634,88	
33.2- Despesas de Capital	1.371.676,38	662.987,38	662.987,38	662.987,38	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrat ivos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.371.676,38	662.987,38	662.987,38	662.987,38	

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	78.300,20	48.227,89
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.000.821,26	256.671,14
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.585.607,92	264.123,27
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.506.486,46	40.775,76
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.506.486,46	40.775,76

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF			
1.1 - PRINCIPAL			
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Junho/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF						
2.1 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.d+2.e+2.f)						

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020			
1.1 - PRINCIPAL			
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020			

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
2.1.1 - Educação Infantil						
2.1.2 - Ensino Fundamental						
2.1.3 - Ensino Médio						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						
2.2.1 - Educação Infantil						
2.2.2 - Ensino Fundamental						
2.2.3 - Ensino Médio						
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.d+2.e+2.f)						

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Junho/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	1,00		1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.172.396,23	2.480.047,58	5.692.348,65
Investimentos	6.602.396,23	1.992.372,34	4.610.023,89
Inversões Financeiras			

Amortização da Dívida	1.570.000,00	487.675,24	1.082.324,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.172.396,23	2.480.047,58	5.692.348,65
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**8.172.395,23**	**2.480.047,58**	**5.692.347,65**
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c = a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h = d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (I)**			**EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf;IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)**	
VALOR (III)							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			(c = a - Até o Bimestre (b)	**b) % (b/a) * 100**

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**982.751,91**	**982.751,91**	**862.603,70**	**87,77**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	95.500,91	95.500,91	37.754,00	39,53
IPTU	61.000,00	61.000,00	26.055,29	42,71
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	34.500,91	34.500,91	11.698,71	33,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	54.000,00	54.000,00	16.460,08	30,48
ITBI	54.000,00	54.000,00	16.460,08	30,48
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	730.251,00	730.251,00	781.257,14	106,98
ISS	717.501,00	717.501,00	780.068,65	108,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.750,00	12.750,00	1.188,49	9,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	103.000,00	103.000,00	27.132,48	26,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**47.043.620,61**	**47.043.620,61**	**16.563.812,28**	**35,21**
Cota-Parte FPM	44.375.490,61	44.375.490,61	13.824.054,94	31,15
Cota-Parte ITR	2.100,00	2.100,00	149,66	7,13
Cota-Parte IPVA	717.000,00	717.000,00	329.695,38	45,98
Cota-Parte ICMS	1.940.000,00	1.940.000,00	2.402.179,36	123,82
Cota-Parte IPI-Exportação	9.030,00	9.030,00	7.732,94	85,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**48.026.372,52**	**48.026.372,52**	**17.426.415,98**	**36,29**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.358.444,00	7.490.007,62	3.323.963,13	44,38	2.898.637,29	38,70	2.845.628,67	37,99	
Despesas Correntes	7.192.444,00	7.324.007,62	3.323.963,13	45,38	2.898.637,29	39,58	2.845.628,67	38,85	
Despesas de Capital	166.000,00	166.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	198.810,05	198.810,05	2.640,00	1,33	2.640,00	1,33	2.640,00	1,33	
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	2.640,00	5,28	2.640,00	5,28	2.640,00	5,28	
Despesas de Capital	148.810,05	148.810,05							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL									**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	4.931.927,73	3.762.672,94	1.029.594,73	27,36	779.933,45	20,73	763.613,45	20,29	
Despesas Correntes	4.389.470,06	3.257.689,70	1.029.594,73	31,61	779.933,45	23,94	763.613,45	23,44	
Despesas de Capital	542.457,67	504.983,24							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.489.181,78**	**11.451.490,61**	**4.356.197,86**	**38,04**	**3.681.210,74**	**32,15**	**3.611.882,12**	**31,54**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.356.197,86	3.681.210,74	3.611.882,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.356.197,86**	**3.681.210,74**	**3.611.882,12**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.613.962,40	2.613.962,40	2.613.962,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.613.962,40	2.613.962,40	2.613.962,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.742.235,46	1.067.248,34	997.919,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,00**	**21,12**	**20,73**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final não aplicado (k)**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026					
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos[2]**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)[3]**
Empenhos de 2026										
Empenhos de 2025					31.496,77	27.106,90	4.389,87			
Empenhos de 2024					149.049,72		149.049,72			
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.958.189,95	6.958.189,95	4.986.325,81	71,66
Proveniente da União	6.334.189,95	6.334.189,95	4.986.325,81	78,72
Proveniente dos Estados	624.000,00	624.000,00		
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	135.750,00	135.750,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**7.093.939,95**	**7.093.939,95**	**4.986.325,81**	**70,29**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Junho/2026**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	14.189.010,05	12.591.649,55	4.589.408,78	36,45	4.341.998,55	34,48	4.317.929,30	34,29	
Despesas Correntes	13.418.010,05	12.078.678,31	4.589.408,78	38,00	4.341.998,55	35,95	4.317.929,30	35,75	
Despesas de Capital	771.000,00	512.971,24							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	4.143.189,95	4.034.744,73	689.390,35	17,09	685.656,86	16,99	685.656,86	16,99	
Despesas Correntes	3.826.000,00	3.717.554,78	689.390,35	18,54	685.656,86	18,44	685.656,86	18,44	
Despesas de Capital	317.189,95	317.189,95							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	139.000,00	157.202,00	20.202,00	12,85	20.202,00	12,85			
Despesas Correntes	139.000,00	157.202,00	20.202,00	12,85	20.202,00	12,85			
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	537.000,00	537.000,00	280.115,37	52,16	270.735,26	50,42	270.735,26	50,42	
Despesas Correntes	537.000,00	537.000,00	280.115,37	52,16	270.735,26	50,42	270.735,26	50,42	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	681,26	681,26							
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	681,26	681,26							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL	**19.008.881,26**	**17.321.277,54**	**5.579.116,50**	**32,21**	**5.318.592,67**	**30,71**	**5.274.321,42**	**30,45**	
O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	21.547.454,05	20.081.657,17	7.913.371,91	39,41	7.240.635,84	36,06	7.163.557,97	35,67	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	4.342.000,00	4.233.554,78	692.030,35	16,35	688.296,86	16,26	688.296,86	16,26	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	139.000,00	157.202,00	20.202,00	12,85	20.202,00	12,85			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	537.000,00	537.000,00	280.115,37	52,16	270.735,26	50,42	270.735,26	50,42	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	4.932.608,99	3.763.354,20	1.029.594,73	27,36	779.933,45	20,72	763.613,45	20,29	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	**31.498.063,04**	**28.772.768,15**	**9.935.314,36**	**34,53**	**8.999.803,41**	**31,28**	**8.886.203,54**	**30,88**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL									**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**EX. 2027**	**EX. 2028**	**EX. 2029**	**EX. 2030**	**EX. 2031**	**EX. 2032**	**EX. 2033**	**EX. 2034**	**EX. 2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO- DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL											**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	88.624.157,83
Previsão Atualizada	88.624.157,83
Receitas Realizadas	30.405.410,21
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	88.624.157,83
Dotação Atualizada	88.624.157,83
Despesas Empenhadas	35.967.384,66
Despesas Liquidadas	30.896.847,57
Despesas Pagas	30.084.256,47
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	35.967.384,66
Despesas Liquidadas	30.896.847,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	61.739.139,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.739.139,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.739.139,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	-14.857.272,99	-2.582.653,67	17,38
Resultado Nominal - Acima da Linha	600.754,75	-2.304.311,66	-383,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**Junho/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.172.693,94	23.886,21	246.658,08	902.149,65
Poder Executivo	1.172.693,94	23.886,21	246.658,08	902.149,65
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.467.216,19		334.071,53	2.133.144,66
Poder Executivo	2.467.216,19		334.071,53	2.133.144,66
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.639.910,13	23.886,21	580.729,61	3.035.294,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Minimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.423.908,54		0,25	31,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.182.862,48		0,70	131,41
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	88.736,08		0,50	11,09
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			0,15	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito			1,00	
Despesa de Capital Líquida	2.480.047,58		5.692.348,65	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.681.210,74	15,00	21,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Junho/2026**		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			

Publicado por:
Maria de Fatima Queiroz
Código Identificador:ADADD297

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO II

Prefeitura Municipal de Venha-Ver										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.918.308,00	50.195.888,41	5.627.976,85	21.603.104,48	100,00	28.592.783,93	6.654.605,79	17.388.900,38	100,00	32.806.988,03
LEGISLATIVA	1.765.000,00	1.765.000,00	0,00	1.272.306,88	5,89	492.693,12	293.582,65	810.744,15	4,66	954.255,85
Ação Legislativa	1.765.000,00	1.765.000,00	0,00	1.272.306,88	5,89	492.693,12	293.582,65	810.744,15	4,66	954.255,85
ADMINISTRAÇÃO	6.122.188,00	5.990.660,26	315.228,11	3.071.102,74	14,22	2.919.557,52	627.566,58	1.786.627,06	10,27	4.204.033,20
Administração Geral	4.708.688,00	4.547.160,26	138.996,78	2.317.941,96	10,73	2.229.218,30	418.162,30	1.244.145,98	7,15	3.303.014,28
Administração Financeira	1.139.000,00	1.169.000,00	176.231,33	583.910,78	2,70	585.089,22	180.500,95	456.155,12	2,62	712.844,88
Controle Interno	99.500,00	99.500,00	0,00	56.050,00	0,26	43.450,00	10.402,20	29.988,40	0,17	69.511,60
Demais Subfunções	175.000,00	175.000,00	0,00	113.200,00	0,52	61.800,00	18.501,13	56.337,56	0,32	118.662,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.848.800,00	1.858.800,00	102.278,90	926.158,80	4,29	932.641,20	199.448,79	577.196,16	3,32	1.281.603,84
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	209.000,00	209.000,00	0,00	140.200,00	0,65	68.800,00	25.277,16	59.407,28	0,34	149.592,72
Assistência Comunitária	232.000,00	232.000,00	5.207,50	15.622,50	0,07	216.377,50	5.207,50	15.622,50	0,09	216.377,50
Administração Geral	1.004.000,00	1.014.000,00	97.071,40	654.524,86	3,03	359.475,14	149.274,98	445.258,79	2,56	568.741,21
Serviços Socioassistenciais	388.800,00	388.800,00	0,00	115.811,44	0,54	272.988,56	19.689,15	56.907,59	0,33	331.892,41
SAÚDE	13.992.372,00	14.338.161,60	1.604.035,36	6.277.556,15	29,06	8.060.605,45	1.971.130,63	4.981.526,23	28,65	9.356.635,37
Atenção Básica	3.982.960,00	4.118.900,00	432.887,68	1.409.351,12	6,52	2.709.548,88	465.570,70	1.303.345,99	7,50	2.815.554,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.585.600,00	3.720.850,00	256.289,25	1.052.931,31	4,87	2.667.918,69	280.522,83	899.754,68	5,17	2.821.095,32
Suporte Profilático e Terapêutico	625.500,00	650.099,60	146.030,61	271.711,60	1,26	378.388,00	135.684,86	251.688,68	1,45	398.410,92
Vigilância Sanitária	174.012,00	174.012,00	0,00	56.030,00	0,26	117.982,00	10.971,81	32.867,85	0,19	141.144,15
Vigilância Epidemiológica	188.800,00	188.800,00	0,00	143.050,00	0,66	45.750,00	24.868,46	72.721,50	0,42	116.078,50
Administração Geral	5.435.500,00	5.485.500,00	768.827,82	3.344.482,12	15,48	2.141.017,88	1.053.511,97	2.421.147,53	13,92	3.064.352,47
EDUCAÇÃO	17.113.657,31	16.680.714,70	3.009.588,75	7.541.743,10	34,91	9.138.971,60	2.989.131,37	7.447.253,10	42,83	9.233.461,60
Ensino Fundamental	12.302.857,31	11.774.914,70	2.571.212,40	6.304.640,82	29,18	5.470.273,88	2.583.376,73	6.281.378,44	36,12	5.493.536,26
Ensino Médio	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Educação Infantil	3.395.300,00	3.470.300,00	271.357,09	733.798,71	3,40	2.736.501,29	259.869,92	720.030,51	4,14	2.750.269,49
Educação de Jovens e Adultos	665.500,00	665.500,00	97.607,66	285.698,39	1,32	379.801,61	87.528,46	273.135,29	1,57	392.364,71
Administração Geral	718.000,00	738.000,00	69.411,60	217.605,18	1,01	520.394,82	58.356,26	172.708,86	0,99	565.291,14
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
CULTURA	247.000,00	542.978,87	182.449,49	185.043,80	0,86	357.935,07	32.467,86	34.981,91	0,20	507.996,96
Difusão Cultural	247.000,00	542.978,87	182.449,49	185.043,80	0,86	357.935,07	32.467,86	34.981,91	0,20	507.996,96
URBANISMO	3.510.000,00	3.527.853,29	147.880,06	1.110.908,06	5,14	2.416.945,23	253.914,17	805.501,03	4,63	2.722.352,26
Infra-Estrutura Urbana	1.014.000,00	1.030.884,34	0,00	56.883,34	0,26	974.001,00	0,00	56.882,00	0,33	974.002,34
Serviços Urbanos	275.000,00	285.000,00	1.319,83	7.018,30	0,03	277.981,70	1.481,93	6.455,70	0,04	278.544,30
Administração Geral	2.169.000,00	2.159.968,95	146.560,23	1.047.006,42	4,85	1.112.962,53	252.432,24	742.163,33	4,27	1.417.805,62
Demais Subfunções	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
AGRICULTURA	2.386.851,33	2.559.280,33	238.048,74	928.485,63	4,30	1.630.794,70	220.810,03	744.936,62	4,28	1.814.343,71
Abastecimento	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Extensão Rural	2.239.851,33	2.412.280,33	238.048,74	928.485,63	4,30	1.483.794,70	220.810,03	744.936,62	4,28	1.667.343,71
Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Turismo	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
COMUNICAÇÕES	193.600,00	193.600,00	0,00	115.150,00	0,53	78.450,00	24.645,97	68.934,75	0,40	124.665,25
Demais Subfunções	193.600,00	193.600,00	0,00	115.150,00	0,53	78.450,00	24.645,97	68.934,75	0,40	124.665,25
ENERGIA	100.037,36	100.037,36	0,00	0,00	0,00	100.037,36	0,00	0,00	0,00	100.037,36
Energia Elétrica	100.037,36	100.037,36	0,00	0,00	0,00	100.037,36	0,00	0,00	0,00	100.037,36
TRANSPORTE	576.000,00	576.000,00	0,00	90.100,00	0,42	485.900,00	13.440,30	46.650,05	0,27	529.349,95
Transporte Rodoviário	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
Administração Geral	173.000,00	173.000,00	0,00	90.100,00	0,42	82.900,00	13.440,30	46.650,05	0,27	126.349,95
Demais Subfunções	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
DESPORTO E LAZER	402.000,00	402.000,00	0,00	0,29	0,00	401.999,71	0,00	0,29	0,00	401.999,71
Desporto Comunitário	402.000,00	402.000,00	0,00	0,29	0,00	401.999,71	0,00	0,29	0,00	401.999,71
ENCARGOS ESPECIAIS	220.000,00	220.000,00	28.467,44	84.549,03	0,39	135.450,97	28.467,44	84.549,03	0,49	135.450,97
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	220.000,00	28.467,44	84.549,03	0,39	135.450,97	28.467,44	84.549,03	0,49	135.450,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.802,00	770.802,00	0,00	0,00	0,00	770.802,00	0,00	0,00	0,00	770.802,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.918.308,00	50.195.888,41	5.627.976,85	21.603.104,48	100,00	28.592.783,93	6.654.605,79	17.388.900,38	100,00	32.806.988,03
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
FONTE: Sistema e-Pública (1151-8910-884). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 17:26.										

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:206AE63C

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO VII

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	320.496,68	488.446,10	404.735,40	0,00	404.207,38	886.899,76	2.364.566,30	866.223,79	866.223,79	9.870,90	2.375.371,37	2.779.578,75
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	213.460,24	285.495,15	226.911,34	0,00	272.044,05	716.465,53	1.518.595,33	701.746,75	701.746,75	1.900,00	1.531.414,11	1.803.458,16
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha- Ver	27.200,12	48.100,88	47.306,59	0,00	27.994,41	7.344,43	60.929,59	33.458,65	33.458,65	0,00	34.815,37	62.809,78
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	79.836,32	154.850,07	130.517,47	0,00	104.168,92	163.089,80	785.041,38	131.018,39	131.018,39	7.970,90	809.141,89	913.310,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	320.496,68	488.446,10	404.735,40	0,00	404.207,38	886.899,76	2.364.566,30	866.223,79	866.223,79	9.870,90	2.375.371,37	2.779.578,75
FONTE: Sistema e-Pública (1427-3446-685). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 17:30.												

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:977FA337

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO XII

Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.453.000,00	1.453.000,00	190.321,60	13,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	2.607,96	5,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	1.400,00	46,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	186.313,64	26,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.455.204,00	25.455.204,00	11.611.992,02	45,62
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	10.366.373,57	47,12
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	6,45	0,32
Cota-Parte IPVA	223.260,00	223.260,00	75.730,97	33,92
Cota-Parte ICMS	3.214.944,00	3.214.944,00	1.165.137,95	36,24
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	4.743,08	31,62
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.908.204,00	26.908.204,00	11.802.313,62	43,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f/c) x100 (f)**	**%**

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	641.400,00	660.400,00	101.651,77	15,39	101.650,77	15,39	101.650,77	15,39
Despesas Correntes	451.400,00	470.400,00	101.651,77	21,61	101.650,77	21,61	101.650,77	21,61
Despesas de Capital	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	231.800,00	231.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	121.800,00	121.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	124.599,60	55.796,12	44,78	55.796,12	44,78	55.796,12	44,78
Despesas Correntes	96.000,00	120.599,60	55.796,12	46,27	55.796,12	46,27	55.796,12	46,27
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.403.000,00	5.453.000,00	3.344.482,12	61,33	2.421.147,53	44,40	2.407.151,57	44,14
Despesas Correntes	5.353.000,00	5.353.000,00	3.311.323,71	61,86	2.387.989,12	44,61	2.373.993,17	44,35
Despesas de Capital	50.000,00	100.000,00	33.158,41	33,16	33.158,41	33,16	33.158,40	33,16
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.416.500,00	6.510.099,60	3.501.930,01	53,79	2.578.594,42	39,61	2.564.598,46	39,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.501.930,01	2.578.594,42	2.564.598,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.501.930,01	2.578.594,42	2.564.598,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.770.347,04	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	808.247,38	794.251,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**21,85**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2026	1.770.347,04	2.578.594,42	808.247,38	11.522.789,79	0,00	10.714.542,41	-------	0,00	-------	808.247,38
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.135,86	690.784,69	7.970,90	-7.970,90
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	173.837,89	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.092,33	13.474,64	0,00	0,00
Empenhos de 2022	1.542.418,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.292,70	52.269,14	0,00	0,00

e anteriores	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	7.970,90
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	7.970,90

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	7.970,90	0,00	0,00	0,00	7.970,90
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	7.970,90	0,00	0,00	0,00	7.970,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.433.372,00	7.433.372,00	4.445.159,46	59,80
Proveniente da União	7.393.372,00	7.393.372,00	4.445.159,46	60,12
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.433.372,00	7.433.372,00	4.445.159,46	59,80

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.341.560,00	3.458.500,00	1.307.699,35	37,81	1.201.695,22	34,75	1.200.256,73	34,70
Despesas Correntes	2.908.560,00	3.025.500,00	1.307.699,35	43,22	1.201.695,22	39,72	1.200.256,73	39,67
Despesas de Capital	433.000,00	433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.253.800,00	3.389.050,00	952.931,31	28,12	834.474,68	24,62	833.472,43	24,59
Despesas Correntes	2.593.800,00	2.598.800,00	812.681,31	31,27	694.224,68	26,71	693.222,43	26,67
Despesas de Capital	660.000,00	790.250,00	140.250,00	17,75	140.250,00	17,75	140.250,00	17,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	525.500,00	525.500,00	215.915,48	41,09	195.892,56	37,28	185.754,76	35,35
Despesas Correntes	521.500,00	521.500,00	215.915,48	41,40	195.892,56	37,56	185.754,76	35,62
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	155.712,00	155.712,00	56.030,00	35,98	32.867,85	21,11	32.247,34	20,71
Despesas Correntes	155.712,00	155.712,00	56.030,00	35,98	32.867,85	21,11	32.247,34	20,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	166.800,00	166.800,00	143.050,00	85,76	72.721,50	43,60	71.395,85	42,80
Despesas Correntes	151.800,00	151.800,00	143.050,00	94,24	72.721,50	47,91	71.395,85	47,03
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.475.872,00	7.728.062,00	2.675.626,14	34,62	2.337.651,81	30,25	2.323.127,11	30,06
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.982.960,00	4.118.900,00	1.409.351,12	34,22	1.303.345,99	31,64	1.301.907,50	31,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.485.600,00	3.620.850,00	952.931,31	26,32	834.474,68	23,05	833.472,43	23,02

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	625.500,00	650.099,60	271.711,60	41,80	251.688,68	38,72	241.550,88	37,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	174.012,00	174.012,00	56.030,00	32,20	32.867,85	18,89	32.247,34	18,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	188.800,00	188.800,00	143.050,00	75,77	72.721,50	38,52	71.395,85	37,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.435.500,00	5.485.500,00	3.344.482,12	60,97	2.421.147,53	44,14	2.407.151,57	43,88
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.892.372,00	14.238.161,60	6.177.556,15	43,39	4.916.246,23	34,53	4.887.725,57	34,33

FONTE: Sistema e-Pública (1806-8777-743). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 17:31.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:A1586F84

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO XIII

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	46.457.747,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1537-1154-597). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 17:32.

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:D67CE95D

